PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 15/05/2020

Data da última conversão: 28/08/2020

Inquérito Civil - IC

1.30.008.000198/2020-19

Volume I

Capa:

Informações referentes aos valores repassados pelo Governo Federal (COVID-19).

Resumo:

"COMBATE À CORRUPÇÃO - POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E TRATAMENTO RELACIONADOS AO COVID-19 (CORONAVÍRUS) - POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO - MUNICÍPIO DE PORTO REAL/RJ"

Distribuição:

PRM-RESENDE-RJ - 15/05/2020 - PRM-RJ-RESENDE-1º Ofício

Grupo temático principal:

5ª Câmara - Combate à Corrupção

Tema:

12612 - COVID-19 (QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO), 10011 - Improbidade Administrativa (Atos Administrativos/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO), 10957 - Repasse de Verbas Públicas (Orçamento/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

PORTO REAL - RJ

Movimentado para:

16/05/2020 - PRM-RESENDE-RJ/GABPRM1-IMB - IZABELLA MARINHO BRANT

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
COORDENAÇÃO NACIONAL FINALÍSTICA DO GIAC-COVID19

Ofício Circular nº 01/2020/CFN/GIAC-COVID19

Brasília, 04 de maio de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Membro do Ministério Público Federal

Assunto: **Informações referentes aos valores repassados pelo Governo Federal.**

O Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia COVID-19 e a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal encaminham a V. Exa. as informações prestadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Casa Civil acerca dos valores repassados pelo Governo Federal aos Estados, DF e Municípios para enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Os dados compartilhados pelo TCU são relativos aos repasses do Fundo Nacional de Saúde, extraídos de painel específico com todos os dados orçamentários e financeiros envolvendo as rubricas ligadas ao combate a Covid-19 (disponível em: https://painelms.saude.gov.br/extensions/TEMP_COVID19/TEMP_COVID19.html).

As informações enviadas pela Casa Civil, que serão periodicamente atualizadas, referem-se às entregas de equipamentos, insumos e aos repasses financeiros aos Estados, DF e Municípios.

Com base nesses dados sugerimos aos Srs(as). Procuradores(as) da República, no âmbito das sua atribuições, a instauração de procedimentos com a finalidade de acompanhar a destinação dos recursos enviados pelo Governo Federal para as ações de combate ao Coronavírus.

Atenciosamente,

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora Nacional Finalística GIAC-COVID19

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI
Subprocuradora-Geral da República
5ª Câmara de Coordenação e Revisão

Assinado digitalmente em 04/05/2020 19:57. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 660B6018.DE37FE62.87F2A8C8.0516F332

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00167469/2020 OFÍCIO CIRCULAR**

Signatário(a): **CELIA REGINA SOUZA DELGADO**
Data e Hora: **04/05/2020 19:56:28**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI**
Data e Hora: **04/05/2020 19:57:41**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 660B6018.DE37FE62.87F2A8C8.0516F332

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



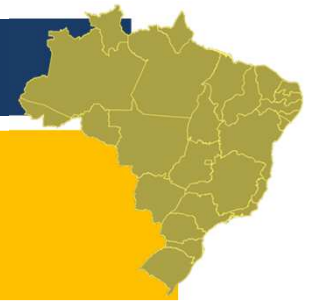
ACRE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO AC: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	504	
	Álcool etílico 100ml	288	
	Óculos proteção	290	
	Luva para procedimento não cirúrgico	109.700	
	Sapatilha	2.600	
	Máscara 3 camadas	55.000	
	Avental	5.413	
	Touca hospitalar	1.200	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Urgências e Emergências de Rio Branco		
Testes RT PCT	3.628		
Testes rápidos	2.012 na 1ª distribuição	1.880 na 2ª distribuição	3.300 na 3ª distribuição
Respiradores	35		

*/ Entregas realizadas em 23 e 25/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO AC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 50,13 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 23,09 milhões		R$ 23,09 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 2,75 milhões	R$ 2,75 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 1,73 milhão		R$ 24,27 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 2,43 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 16,59 milhões	R$ 3,51 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO AC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACRELÂNDIA		2.764,74	53.359,43	56.124,17
ASSIS BRASIL		99.557,03	32.015,66	131.572,69
BRASILÉIA		353.005,30	74.703,19	427.708,49
BUJARI		133.374,42	0,00	133.374,42
CAPIXABA		139.124,27	42.687,55	181.811,82
CRUZEIRO DO SUL		127.100,38	149.406,39	276.506,77
EPITACIOLÂNDIA		243.056,91	64.031,31	307.088,22
FEIJÓ		284.538,88	85.375,07	369.913,95
JORDÃO		253,79	32.015,66	32.269,45
MÂNCIO LIMA		28.512,52	64.031,31	92.543,83
MANOEL URBANO		110.993,62	32.015,66	143.009,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARECHAL THAUMATURGO		27,67	64.031,31	64.058,98
PLÁCIDO DE CASTRO		526,69	64.031,31	64.558,00
PORTO ACRE		183.723,50	64.031,31	247.754,81
PORTO WALTER		52,85	42.687,55	42.740,40
RIO BRANCO		168.723,92	1.467.185,21	1.635.909,13
RODRIGUES ALVES		218.221,16	64.031,31	282.252,47
SANTA ROSA DO PURUS		71.536,29	32.015,57	103.551,86
SENA MADUREIRA		533.326,74	106.718,85	640.045,59
SENADOR GUIOMARD		240.539,89	64.031,31	304.571,20
TARAUACÁ		356.118,19	96.046,96	452.165,15
XAPURI		219.069,21	64.031,31	283.100,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

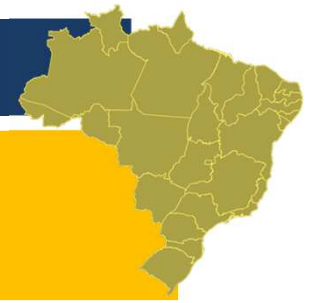
ALAGOAS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO AL: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	972	
	Álcool etílico 100ml	1.440	
	Óculos proteção	1.040	
	Luva para procedimento não cirúrgico	364.248	
	Sapatilha	2.100	
	Máscara 3 camadas	205.000	
	Avental	17.320	
	Touca hospitalar	4.600	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Mulher Dra. Nise de Oliveira		
Testes RT PCT	7.968		
Testes rápidos	6.986 na 1ª distribuição	7.980 na 2ª distribuição	14.000 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 125,72 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 27,76 milhões		R$27,76 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 11,66 milhões	R$ 11,66 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 6,83 milhões		R$ 86,29 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 9,70 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 16,78 milhões	R$ 52,97 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ÁGUA BRANCA		94.882,26	95.463,59	190.345,85
ANADIA		81.885,68	95.463,59	177.349,27
ARAPIRACA		8.774.548,53	526.826,56	9.301.375,09
ATALAIA		298.965,37	159.105,98	458.071,35
BARRA DE SANTO ANTÔNIO		33.240,11	79.552,99	112.793,10
BARRA DE SÃO MIGUEL		13.799,32	47.731,81	61.531,13
BATALHA		153.636,15	95.463,59	249.099,74
BELÉM		8.844,99	47.731,81	56.576,80
BELO MONTE		15.539,42	47.731,81	63.271,23
BOCA DA MATA		122.367,14	111.374,18	233.741,32
BRANQUINHA		20.684,54	63.642,38	84.326,92
CACIMBINHAS		38.968,14	63.642,38	102.610,52
CAJUEIRO		122.004,54	95.463,59	217.468,13
CAMPESTRE		8.282,01	47.731,81	56.013,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPO ALEGRE		285.657,76	175.016,57	460.674,33
CAMPO GRANDE		7.206,32	47.731,81	54.938,13
CANAPI		57.614,84	95.463,59	153.078,43
CAPELA		158.033,21	95.463,59	253.496,80
CARNEIROS		8.809,71	47.731,81	56.541,52
CHÃ PRETA		16.423,44	47.731,81	64.155,25
COITÉ DO NÓIA		16.551,77	63.642,38	80.194,15
COLÔNIA LEOPOLDINA		213.439,22	95.463,59	308.902,81
COQUEIRO SECO		7.211,94	47.731,81	54.943,75
CORURIPE		1.857.217,14	175.016,57	2.032.233,71
CRAÍBAS		84.243,69	111.374,18	195.617,87
DELMIRO GOUVEIA		656.240,64	175.016,57	831.257,21
DOIS RIACHOS		12.927,92	63.642,38	76.570,30
ESTRELA DE ALAGOAS		30.850,33	95.463,59	126.313,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FEIRA GRANDE		80.499,65	95.463,59	175.963,24
FELIZ DESERTO		4.385,02	47.731,81	52.116,83
FLEXEIRAS		40.651,29	63.642,38	104.293,67
GIRAU DO PONCIANO		184.384,45	143.195,39	327.579,84
IBATEGUARA		129.623,01	79.552,99	209.176,00
IGACI		33.948,05	111.374,18	145.322,23
IGREJA NOVA		81.751,13	111.374,18	193.125,31
INHAPI		113.142,43	95.463,59	208.606,02
JACARÉ DOS HOMENS		12.446,28	47.731,81	60.178,09
JACUÍPE		6.085,46	47.731,81	53.817,27
JAPARATINGA		10.225,32	47.731,81	57.957,13
JARAMATAIA		4.284,53	47.731,81	52.016,34
JEQUIÁ DA PRAIA		44.036,37	63.642,21	107.678,58
JOAQUIM GOMES		154.791,55	111.374,18	266.165,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JUNDIÁ		9.359,40	47.731,81	57.091,21
JUNQUEIRO		206.802,61	111.374,18	318.176,79
LAGOA DA CANOA		149.635,77	95.463,59	245.099,36
LIMOEIRO DE ANADIA		135.593,32	111.374,18	246.967,50
MACEIÓ		23.940.247,83	2.037.757,25	25.978.005,08
MAJOR ISIDORO		103.225,59	95.463,59	198.689,18
MAR VERMELHO		2.225,75	47.731,81	49.957,56
MARAGOGI		497.360,80	127.284,79	624.645,59
MARAVILHA		18.714,62	47.731,81	66.446,43
MARECHAL DEODORO		323.422,77	175.016,57	498.439,34
MARIBONDO		158.112,24	63.642,38	221.754,62
MATA GRANDE		121.814,45	111.374,18	233.188,63
MATRIZ DE CAMARAGIBE		160.928,21	111.374,18	272.302,39

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MESSIAS		46.611,43	95.463,59	142.075,02
MINADOR DO NEGRÃO		4.973,35	47.731,81	52.705,16
MONTEIRÓPOLIS		8.146,05	47.731,81	55.877,86
MURICI		235.276,71	111.374,18	346.650,89
NOVO LINO		37.275,80	63.642,38	100.918,18
OLHO D ÁGUA DAS FLORES		133.449,84	95.463,59	228.913,43
OLHO D ÁGUA DO CASADO		5.645,94	47.731,81	53.377,75
OLHO D ÁGUA GRANDE		7.822,39	47.731,81	55.554,20
OLIVENÇA		11.206,84	63.642,38	74.849,22
OURO BRANCO		36.940,90	63.642,38	100.583,28
PALESTINA		7.853,53	47.731,81	55.585,34

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PALMEIRA DOS ÍNDIOS		2.495.976,53	206.837,78	2.702.814,31
PÃO DE AÇÚCAR		200.496,40	111.374,18	311.870,58
PARICONHA		10.971,76	63.642,38	74.614,14
PARIPUEIRA		18.083,09	63.642,38	81.725,47
PASSO DE CAMARAGIBE		54.789,43	79.552,99	134.342,42
PAULO JACINTO		30.824,29	47.731,81	78.556,10
PENEDO		1.592.350,36	190.927,16	1.783.277,52
PIAÇABUÇU		87.997,60	95.463,59	183.461,19
PILAR		197.983,67	127.284,79	325.268,46
PINDOBA		5.769,24	47.731,81	53.501,05
PIRANHAS		116.418,85	111.374,18	227.793,03
POÇO DAS TRINCHEIRAS		11.377,39	79.552,99	90.930,38
PORTO CALVO		237.331,83	111.374,18	348.706,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTO DE PEDRAS		49.819,63	47.731,81	97.551,44
PORTO REAL DO COLÉGIO		100.027,02	95.463,59	195.490,61
QUEBRANGULO		82.635,86	63.642,38	146.278,24
RIO LARGO		254.748,55	206.837,78	461.586,33
ROTEIRO		7.663,28	47.731,81	55.395,09
SANTA LUZIA DO NORTE		5.064,85	47.731,81	52.796,66
SANTANA DO IPANEMA		2.797.814,92	159.105,98	2.956.920,90
SANTANA DO MUNDAÚ		14.613,81	63.642,38	78.256,19
SÃO BRÁS		23.531,36	47.731,81	71.263,17
SÃO JOSÉ DA LAJE		161.773,57	111.374,18	273.147,75
SÃO JOSÉ DA TAPERA		183.306,43	127.284,79	310.591,22

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AL: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO LUÍS DO QUITUNDE		153.902,82	127.284,79	281.187,61
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		1.715.489,22	190.927,16	1.906.416,38
SÃO MIGUEL DOS MILAGRES		11.472,91	47.731,81	59.204,72
SÃO SEBASTIÃO		159.231,55	127.284,79	286.516,34
SATUBA		79.573,37	79.552,99	159.126,36
SENADOR RUI PALMEIRA		26.797,51	79.552,99	106.350,50
TANQUE D ARCA		8.194,37	47.731,81	55.926,18
TAQUARANA		63.169,49	95.463,59	158.633,08
TEOTÔNIO VILELA		292.411,16	159.105,98	451.517,14
TRAIPU		110.924,04	111.374,18	222.298,22
UNIÃO DOS PALMARES		737.586,24	190.927,16	928.513,40
VIÇOSA		410.393,46	111.374,18	521.767,64

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



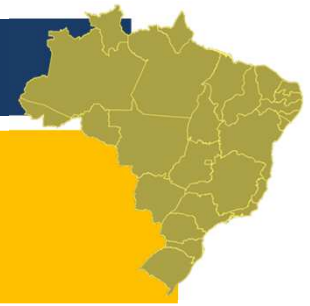
Amazonas



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO AM: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.488	
	Álcool etílico 100ml	1.824	
	Óculos proteção	1.340	
	Luva para procedimento não cirúrgico	455.048	
	Sapatilha	2.500	
	Máscara 3 camadas	270.000	
	Avental	22.083	
	Touca hospitalar	5.700	
Leitos-Covid	10 leitos (previsão de instalação) no HPS Delphina Abdel Aziz		
Testes RT PCT	8.072		
Testes rápidos	8.586 na 1ª distribuição	8.200 na 2ª distribuição	14.380 na 3ª distribuição
Respiradores	25		

*/ Entregas realizadas em 24 e 25/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 104,71 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 27,76 milhões		R$ 27,76 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 8,60 milhões	R$ 8,60 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 8,48 milhões		R$ 68,34 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 11,91 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 35,27 milhões	R$ 12,67 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ALVARÃES		64.401,39	68.710,91	133.112,30
AMATURÁ		60.748,08	54.968,74	115.716,82
ANAMÃ		59.349,39	0,00	59.349,39
ANORI		68.633,46	82.453,09	151.086,55
APUÍ		136.321,07	82.453,09	218.774,16
ATALAIA DO NORTE		69.287,65	82.453,09	151.740,74
AUTAZES		140.452,09	123.679,64	264.131,73
BARCELOS		80.098,74	182.123,19	262.221,93
BARREIRINHA		80.943,59	109.937,45	190.881,04
BENJAMIN CONSTANT		290.597,29	123.679,64	414.276,93
BERURI		67.470,70	82.453,09	149.923,79
BOA VISTA DO RAMOS		68.247,20	82.453,09	150.700,29
BOCA DO ACRE		155.963,96	109.937,45	265.901,41
BORBA		250.171,21	123.679,64	373.850,85
CAAPIRANGA		56.088,73	0,00	56.088,73
CANUTAMA		60.297,13	68.710,91	129.008,04
CARAUARI		127.709,06	96.195,28	223.904,34
CAREIRO		95.912,89	123.679,64	219.592,53
CAREIRO DA VÁRZEA		16.811,32	96.195,04	113.006,36

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COARI		426.632,01	192.390,52	619.022,53
CODAJÁS		126.401,06	96.195,28	222.596,34
EIRUNEPÉ		198.084,01	109.937,45	308.021,46
ENVIRA		71.661,38	82.453,09	154.114,47
FONTE BOA		238.261,24	82.453,09	320.714,33
GUAJARÁ		123.074,24	68.710,91	191.785,15
HUMAITÁ		316.107,58	151.163,98	467.271,56
IPIXUNA		80.990,06	96.195,28	177.185,34
IRANDUBA		207.303,29	137.421,81	344.725,10
ITACOATIARA		680.871,68	206.132,70	887.004,38
ITAMARATI		60.857,88	41.226,54	102.084,42
ITAPIRANGA		66.393,86	41.226,54	107.620,40
JAPURÁ		56.165,78	41.226,54	97.392,32
JURUÁ		62.762,19	68.710,91	131.473,10
JUTAÍ		149.158,92	0,00	149.158,92
LÁBREA		215.977,95	137.421,81	353.399,76
MANACAPURU		658.964,33	206.132,70	865.097,03
MANAQUIRI		53.305,00	109.937,45	163.242,45
MANAUS		2.951.343,89	2.567.574,12	5.518.918,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MANICORÉ		185.975,68	151.163,98	337.139,66
MARAÃ		95.147,16	82.453,09	177.600,25
MAUÉS		342.980,47	164.906,18	507.886,65
NHAMUNDÁ		66.874,26	82.453,09	149.327,35
NOVA OLINDA DO NORTE		118.570,64	0,00	118.570,64
NOVO AIRÃO		67.618,80	82.453,09	150.071,89
NOVO ARIPUANÃ		95.604,02	96.195,28	191.799,30
PARINTINS		815.833,42	219.874,90	1.035.708,32
PAUINI		67.836,02	82.453,09	150.289,11
PRESIDENTE FIGUEIREDO		196.018,78	109.937,45	305.956,23
RIO PRETO DA EVA		131.573,80	109.937,45	241.511,25
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO		67.969,77	96.195,28	164.165,05
SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ		208.154,56	96.195,28	304.349,84
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA		28.305,00	137.421,81	165.726,81
SÃO PAULO DE OLIVENÇA		202.414,13	123.679,64	326.093,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO AM: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ		81.027,47	68.710,91	149.738,38
SILVES		66.512,30	41.226,54	107.738,84
TABATINGA		132.002,31	164.906,18	296.908,49
TAPAUÁ		87.494,78	82.453,09	169.947,87
TEFÉ		516.003,48	164.906,18	680.909,66
TONANTINS		161.069,57	82.453,09	243.522,66
UARINI		68.163,96	68.710,91	136.874,87
URUCARÁ		93.357,88	82.453,09	175.810,97
URUCURITUBA		85.329,18	82.453,09	167.782,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

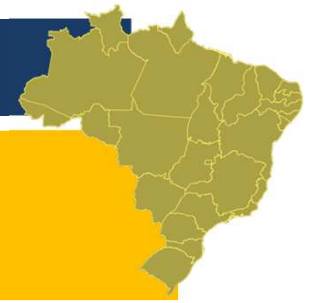
AMAPÁ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO AP: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	408	
	Álcool etílico 100ml	288	
	Óculos proteção	320	
	Luva para procedimento não cirúrgico	268.800	
	Sapatilha	1.600	
	Máscara 3 camadas	55.000	
	Avental	5.184	
	Touca hospitalar	1.200	
Leitos-Covid	10 leitos no Hospital Alberto Lima (previsão de instalação)		
Testes RT PCT	3.848		
Testes rápidos	1.854 na 1ª distribuição	1.620 na 2ª distribuição	2.820 na 3ª distribuição
Respiradores	20		

*/ Entregas realizadas em 24 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO AP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 33,61 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 16,90 milhões		R$ 16,90 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 1,99 milhão	R$1,99 milhão
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 1,68 milhão		R$ 14,70 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 2,35 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 9,21 milhões	R$ 1,45 milhão	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO AP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

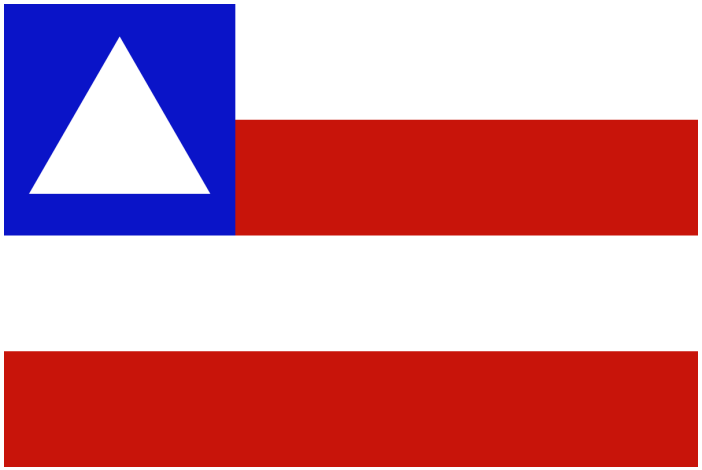
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AMAPÁ		1.418,45	26.595,64	28.014,09
CALÇOENE		1.432,70	35.460,83	36.893,53
CUTIAS		881,04	26.595,64	27.476,68
FERREIRA GOMES		1.040,05	26.595,64	27.635,69
ITAUBAL		802,62	26.595,64	27.398,26
LARANJAL DO JARI		193.701,98	88.652,11	282.354,09
MACAPÁ		781.502,82	1.304.164,62	2.085.667,44
MAZAGÃO		169.848,00	53.191,28	223.039,28
OIAPOQUE		31.969,87	62.056,46	94.026,33
PEDRA BRANCA DO AMAPARI		2.013,16	44.326,08	46.339,24
PORTO GRANDE		71.448,88	53.191,28	124.640,16
PRACUÚBA		721,52	26.595,64	27.317,16
SANTANA		183.444,31	150.708,63	334.152,94
SERRA DO NAVIO		753,67	26.595,64	27.349,31
TARTARUGALZINHO		2.298,65	0,00	2.298,65
VITÓRIA DO JARI		8.646,10	44.326,03	52.972,13

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

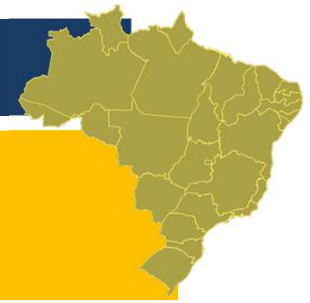
BAHIA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO BA: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	3.816	
	Álcool etílico 100ml	6.624	
	Óculos proteção	4.840	
	Luva para procedimento não cirúrgico	1.665.796	
	Sapatilha	5.600	
	Máscara 3 camadas	952.500	
	Avental	79.964	
	Touca hospitalar	20.500	
Leitos-Covid	40 leitos (Instalados) no Instituto Maia Couto		
Testes RT PCT	13.288		
Testes rápidos	31.634 na 1ª distribuição	38.680 na 2ª distribuição	67.840 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24, 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 469,20 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 36,70 milhões		R$ 36,70 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$48,05 milhões	R$ 48,05 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 31,04 milhões		R$ 384,44 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 44,05 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 114,04 milhões	R$ 195,29 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABAÍRA		193.308,03	47.412,71	240.720,74
ABARÉ		59.212,72	94.825,44	154.038,16
ACAJUTIBA		210.960,40	79.021,20	289.981,60
ADUSTINA		172.023,76	94.825,44	266.849,20
ÁGUA FRIA		232.335,42	94.825,44	327.160,86
AIQUARA		74.064,34	47.412,71	121.477,05
ALAGOINHAS		1.242.870,59	488.033,73	1.730.904,32
ALCOBAÇA		377.790,22	94.825,44	472.615,66
ALMADINA		105.004,73	47.412,71	152.417,44
AMARGOSA		243.408,84	142.238,15	385.646,99
AMÉLIA RODRIGUES		360.220,97	110.629,67	470.850,64
AMÉRICA DOURADA		235.276,42	79.021,20	314.297,62
ANAGÉ		179.247,34	94.825,44	274.072,78
ANDARAÍ		204.883,06	79.021,20	283.904,26
ANDORINHA		38.039,58	79.021,20	117.060,78
ANGICAL		196.863,63	79.021,20	275.884,83
ANGUERA		168.428,50	63.216,97	231.645,47
ANTAS		185.373,43	94.825,44	280.198,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANTÔNIO CARDOSO		160.287,45	63.216,97	223.504,42
ANTÔNIO GONÇALVES		151.676,01	63.216,97	214.892,98
APORÁ		46.721,54	94.825,44	141.546,98
APUAREMA		112.631,70	47.412,71	160.044,41
ARAÇAS		175.491,75	63.216,97	238.708,72
ARACATU		207.460,09	79.021,20	286.481,29
ARACI		251.492,90	173.846,63	425.339,53
ARAMARI		38.230,82	63.216,97	101.447,79
ARATACA		176.203,78	63.216,97	239.420,75
ARATUÍPE		159.305,37	47.412,71	206.718,08
AURELINO LEAL		214.147,17	63.216,97	277.364,14
BAIANÓPOLIS		76.639,98	79.021,20	155.661,18
BAIXA GRANDE		28.305,00	94.825,44	123.130,44
BANZAÊ		167.973,93	79.021,20	246.995,13
BARRA		550.827,59	173.846,63	724.674,22
BARRA DA ESTIVA		335.865,76	94.825,44	430.691,20
BARRA DO CHOÇA		250.648,40	126.433,92	377.082,32
BARRA DO MENDES		208.271,46	79.021,20	287.292,66

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BARRA DO ROCHA		122.183,59	47.412,71	169.596,30
BARREIRAS		4.301.680,10	503.837,96	4.805.518,06
BARRO ALTO		213.921,35	79.021,20	292.942,55
BARRO PRETO		102.250,34	47.412,71	149.663,05
BARROCAS		28.305,00	79.021,20	107.326,20
BELMONTE		338.658,57	110.629,67	449.288,24
BELO CAMPO		181.035,96	94.825,44	275.861,40
BIRITINGA		28.305,00	79.021,20	107.326,20
BOA NOVA		223.444,95	79.021,20	302.466,15
BOA VISTA DO TUPIM		28.305,00	94.825,44	123.130,44
BOM JESUS DA LAPA		1.246.624,17	189.650,87	1.436.275,04
BOM JESUS DA SERRA		51.102,49	63.216,97	114.319,46
BONINAL		177.067,31	79.021,20	256.088,51
BONITO		267.666,75	94.825,44	362.492,19
BOQUIRA		173.024,70	94.825,44	267.850,14
BOTUPORÃ		128.049,79	63.216,97	191.266,76
BREJÕES		204.910,34	79.021,20	283.931,54
BREJOLÂNDIA		102.184,01	63.216,97	165.400,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BROTAS DE MACAÚBAS		57.048,75	63.216,97	120.265,72
BRUMADO		890.120,47	189.650,87	1.079.771,34
BUERAREMA		246.672,57	94.825,44	341.498,01
BURITIRAMA		245.831,95	94.825,44	340.657,39
CAATIBA		111.348,33	47.412,71	158.761,04
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU		274.650,98	94.825,44	369.476,42
CACHOEIRA		429.010,84	126.433,92	555.444,76
CACULÉ		197.862,65	110.629,67	308.492,32
CAÉM		167.881,04	47.412,71	215.293,75
CAETANOS		199.110,28	79.021,20	278.131,48
CAETITÉ		742.226,70	173.846,63	916.073,33
CAFARNAUM		246.393,82	94.825,44	341.219,26
CAIRU		28.305,00	94.825,44	123.130,44
CALDEIRÃO GRANDE		140.927,32	79.021,20	219.948,52
CAMACAN		507.477,50	126.433,92	633.911,42
CAMAÇARI		1.461.150,90	503.837,96	1.964.988,86

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMAMU		366.771,09	126.433,92	493.205,01
CAMPO ALEGRE DE LOURDES		419.357,93	110.629,67	529.987,60
CAMPO FORMOSO		187.046,01	205.455,12	392.501,13
CANÁPOLIS		181.046,88	47.412,71	228.459,59
CANARANA		361.452,81	110.629,67	472.082,48
CANAVIEIRAS		228.599,17	126.433,92	355.033,09
CANDEAL		136.327,87	47.412,71	183.740,58
CANDEIAS		424.891,16	221.259,34	646.150,50
CANDIBA		135.693,04	79.021,20	214.714,24
CÂNDIDO SALES		197.287,00	110.629,67	307.916,67
CANSANÇÃO		160.045,65	126.433,92	286.479,57
CANUDOS		110.081,87	94.825,44	204.907,31
CAPELA DO ALTO ALEGRE		81.212,69	63.216,97	144.429,66
CAPIM GROSSO		413.973,77	126.433,92	540.407,69
CARAÍBAS		155.542,17	47.412,71	202.954,88
CARAVELAS		165.663,77	94.825,44	260.489,21

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CARDEAL DA SILVA		118.881,02	47.412,71	166.293,73
CARINHANHA		179.470,09	110.629,67	290.099,76
CASA NOVA		660.294,36	205.455,12	865.749,48
CASTRO ALVES		412.959,87	110.629,67	523.589,54
CATOLÂNDIA		47.562,06	47.412,71	94.974,77
CATU		399.789,03	173.846,63	573.635,66
CATURAMA		139.433,77	47.412,71	186.846,48
CENTRAL		200.697,78	94.825,44	295.523,22
CHORROCHÓ		195.943,54	63.216,97	259.160,51
CÍCERO DANTAS		187.626,85	126.433,92	314.060,77
CIPÓ		100.054,58	94.825,44	194.880,02
COARACI		218.330,42	94.825,44	313.155,86
COCOS		310.915,68	94.825,44	405.741,12
CONCEIÇÃO DA FEIRA		87.142,35	94.825,44	181.967,79
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA		166.563,71	94.825,44	261.389,15
CONCEIÇÃO DO COITÉ		58.305,00	189.650,87	247.955,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CONCEIÇÃO DO JACUÍPE		255.602,31	126.433,92	382.036,23
CONDE		291.666,45	110.629,67	402.296,12
CONDEÚBA		124.912,77	94.825,44	219.738,21
CONTENDAS DO SINCORÁ		60.349,37	47.412,71	107.762,08
CORAÇÃO DE MARIA		363.442,65	110.629,67	474.072,32
CORDEIROS		147.303,30	47.412,71	194.716,01
CORIBE		106.229,46	79.021,20	185.250,66
CORONEL JOÃO SÁ		230.332,13	94.825,44	325.157,57
CORRENTINA		144.297,27	126.433,92	270.731,19
COTEGIPE		198.565,14	79.021,20	277.586,34
CRAVOLÂNDIA		80.813,77	47.412,71	128.226,48
CRISÓPOLIS		112.496,96	94.825,44	207.322,40
CRISTÓPOLIS		196.445,88	79.021,20	275.467,08
CRUZ DAS ALMAS		706.371,79	189.650,87	896.022,66
CURAÇÁ		138.218,57	126.433,92	264.652,49
DÁRIO MEIRA		160.801,35	63.216,97	224.018,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DIAS D'ÁVILA		650.239,63	205.455,12	855.694,75
DOM BASÍLIO		273.163,74	63.216,97	336.380,71
DOM MACEDO COSTA		84.324,46	47.412,71	131.737,17
ELÍSIO MEDRADO		132.141,71	47.412,71	179.554,42
ENCRUZILHADA		161.828,15	94.825,44	256.653,59
ENTRE RIOS		137.264,57	142.238,15	279.502,72
ÉRICO CARDOSO		42.340,34	63.216,97	105.557,31
ESPLANADA		410.942,64	142.238,15	553.180,79
EUCLIDES DA CUNHA		513.610,54	189.650,87	703.261,41
EUNÁPOLIS		1.313.824,85	252.867,83	1.566.692,68
FÁTIMA		220.388,10	94.825,44	315.213,54
FEIRA DA MATA		127.049,32	47.412,71	174.462,03
FEIRA DE SANTANA		8.297.871,72	503.837,96	8.801.709,68
FILADÉLFIA		88.348,16	94.825,44	183.173,60
FIRMINO ALVES		80.441,72	47.412,71	127.854,43
FLORESTA AZUL		136.263,45	63.216,97	199.480,42
FORMOSA DO RIO PRETO		292.065,25	110.629,67	402.694,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GANDU		310.743,71	126.433,92	437.177,63
GAVIÃO		82.961,40	47.412,71	130.374,11
GENTIO DO OURO		162.736,03	63.216,97	225.953,00
GLÓRIA		222.113,79	0,00	222.113,79
GONGOGI		143.710,43	47.412,71	191.123,14
GOVERNADOR MANGABEIRA		132.544,78	94.825,44	227.370,22
GUAJERU		159.003,20	47.412,71	206.415,91
GUANAMBI		1.179.514,11	221.259,34	1.400.773,45
GUARATINGA		276.383,84	94.825,44	371.209,28
HELIÓPOLIS		153.115,39	79.021,20	232.136,59
IAÇU		156.354,96	110.629,67	266.984,63
IBIASSUCÊ		120.032,41	63.216,97	183.249,38
IBICARAÍ		157.167,99	94.825,44	251.993,43
IBICOARA		290.166,07	94.825,44	384.991,51
IBICUÍ		59.731,72	79.021,20	138.752,92
IBIPEBA		275.631,67	94.825,44	370.457,11
IBIPITANGA		59.389,93	79.021,20	138.411,13

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IBIQUERA		56.677,46	47.412,71	104.090,17
IBIRAPITANGA		280.650,30	110.629,67	391.279,97
IBIRAPUÃ		153.289,28	47.412,71	200.701,99
IBIRATAIA		340.457,35	94.825,44	435.282,79
IBITIARA		190.983,76	79.021,20	270.004,96
IBITITÁ		208.000,54	94.825,44	302.825,98
IBOTIRAMA		414.150,49	110.629,67	524.780,16
ICHU		95.056,79	47.412,71	142.469,50
IGAPORÃ		271.042,72	79.021,20	350.063,92
IGRAPIÚNA		180.250,84	79.021,20	259.272,04
IGUAÍ		307.391,03	110.629,67	418.020,70
ILHÉUS		3.268.956,97	503.837,96	3.772.794,93
INHAMBUPE		190.196,35	142.238,15	332.434,50
IPECAETÁ		228.267,37	79.021,20	307.288,57
IPIAÚ		543.243,80	158.042,40	701.286,20
IPIRÁ		447.907,49	189.650,87	637.558,36
IPUPIARA		195.080,78	47.412,71	242.493,49
IRAJUBA		124.763,27	47.412,71	172.175,98
IRAMAIA		154.656,02	47.412,71	202.068,73
IRAQUARA		321.620,34	110.629,67	432.250,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IRARÁ		190.631,41	110.629,67	301.261,08
IRECÊ		983.117,03	205.455,12	1.188.572,15
ITABELA		252.774,41	126.433,92	379.208,33
ITABERABA		1.271.688,57	189.650,87	1.461.339,44
ITABUNA		8.909.188,80	503.837,96	9.413.026,76
ITACARÉ		115.761,80	110.629,67	226.391,47
ITAETÉ		221.293,73	79.021,20	300.314,93
ITAGI		186.305,35	63.216,97	249.522,32
ITAGIBÁ		120.495,21	79.021,20	199.516,41
ITAGIMIRIM		121.361,31	47.412,71	168.774,02
ITAGUAÇU DA BAHIA		164.766,71	79.021,20	243.787,91
ITAJU DO COLÔNIA		107.018,34	47.412,71	154.431,05
ITAJUÍPE		282.298,85	94.825,44	377.124,29
ITAMARAJU		861.616,83	189.650,87	1.051.267,70
ITAMARI		112.702,97	47.412,71	160.115,68
ITAMBÉ		375.700,23	110.629,67	486.329,90
ITANAGRA		87.921,60	47.412,71	135.334,31
ITANHÉM		326.481,75	94.825,44	421.307,19

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAPARICA		201.389,21	94.825,44	296.214,65
ITAPÉ		181.721,18	47.412,71	229.133,89
ITAPEBI		179.591,77	63.216,97	242.808,74
ITAPETINGA		1.287.390,27	205.455,12	1.492.845,39
ITAPICURU		167.695,56	126.433,92	294.129,48
ITAPITANGA		127.505,29	63.216,97	190.722,26
ITAQUARA		122.875,28	47.412,71	170.287,99
ITARANTIM		183.180,91	94.825,44	278.006,35
ITATIM		99.034,62	79.021,20	178.055,82
ITIRUÇU		171.253,97	63.216,97	234.470,94
ITIÚBA		241.457,32	142.238,15	383.695,47
ITORORÓ		351.083,59	94.825,44	445.909,03
ITUAÇU		89.152,54	94.825,44	183.977,98
ITUBERÁ		143.997,73	110.629,67	254.627,40
IUIÚ		51.830,76	63.216,97	115.047,73
JABORANDI		188.102,89	47.412,71	235.515,60
JACARACI		258.635,00	79.021,20	337.656,20
JACOBINA		1.237.490,75	221.259,34	1.458.750,09

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JAGUAQUARA		324.945,08	173.846,63	498.791,71
JAGUARARI		179.653,40	126.433,92	306.087,32
JAGUARIPE		296.617,63	94.825,44	391.443,07
JANDAÍRA		137.695,78	63.216,97	200.912,75
JEQUIÉ		1.626.742,96	503.837,96	2.130.580,92
JEREMOABO		478.286,18	142.238,15	620.524,33
JIQUIRIÇÁ		237.341,91	79.021,20	316.363,11
JITAÚNA		222.032,54	63.216,97	285.249,51
JOÃO DOURADO		233.091,98	110.629,67	343.721,65
JUAZEIRO		4.912.429,64	503.837,96	5.416.267,60
JUCURUÇU		143.617,68	47.412,71	191.030,39
JUSSARA		219.111,85	79.021,20	298.133,05
JUSSARI		107.715,30	47.412,71	155.128,01
JUSSIAPE		197.465,36	47.412,71	244.878,07
LAFAIETE COUTINHO		86.595,02	47.412,71	134.007,73
LAGOA REAL		231.991,31	79.021,20	311.012,51
LAJE		224.646,64	110.629,67	335.276,31
LAJEDÃO		100.415,13	47.412,71	147.827,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAJEDINHO		44.102,77	47.412,71	91.515,48
LAJEDO DO TABOCAL		115.166,02	47.412,71	162.578,73
LAMARÃO		127.219,89	47.412,71	174.632,60
LAPÃO		398.248,07	110.629,67	508.877,74
LAURO DE FREITAS		974.096,74	503.837,96	1.477.934,70
LENÇÓIS		63.360,65	63.216,97	126.577,62
LICÍNIO DE ALMEIDA		191.862,71	63.216,97	255.079,68
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA		488.269,34	158.042,40	646.311,74
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES		692.429,17	221.259,30	913.688,47
MACAJUBA		158.084,17	63.216,97	221.301,14
MACARANI		249.622,65	94.825,44	344.448,09
MACAÚBAS		721.725,18	173.846,63	895.571,81
MACURURÉ		151.317,92	47.412,71	198.730,63
MADRE DE DEUS		258.941,45	94.825,44	353.766,89
MAETINGA		69.000,51	47.412,71	116.413,22
MAIQUINIQUE		83.481,26	63.216,97	146.698,23

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MAIRI		397.701,92	94.825,44	492.527,36
MALHADA		199.058,72	94.825,44	293.884,16
MALHADA DE PEDRAS		126.365,81	47.412,71	173.778,52
MANOEL VITORINO		203.420,61	79.021,20	282.441,81
MANSIDÃO		177.650,44	79.021,20	256.671,64
MARACÁS		261.348,12	94.825,44	356.173,56
MARAGOGIPE		256.210,47	158.042,40	414.252,87
MARAÚ		270.850,37	94.825,44	365.675,81
MARCIONÍLIO SOUZA		143.894,64	63.216,97	207.111,61
MASCOTE		174.044,64	79.021,20	253.065,84
MATA DE SÃO JOÃO		269.786,35	158.042,40	427.828,75
MATINA		198.224,96	63.216,97	261.441,93
MEDEIROS NETO		239.390,08	94.825,44	334.215,52
MIGUEL CALMON		403.833,90	110.629,67	514.463,57
MILAGRES		146.308,16	63.216,97	209.525,13
MIRANGABA		55.076,21	94.825,44	149.901,65
MIRANTE		23.705,60	47.412,71	71.118,31
MONTE SANTO		282.615,19	173.846,63	456.461,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MORPARÁ		148.699,13	47.412,71	196.111,84
MORRO DO CHAPÉU		433.921,92	126.433,92	560.355,84
MORTUGABA		170.268,62	63.216,97	233.485,59
MUCUGÊ		213.606,70	47.412,71	261.019,41
MUCURI		258.292,49	142.238,15	400.530,64
MULUNGU DO MORRO		159.899,29	63.216,97	223.116,26
MUNDO NOVO		84.900,90	110.629,67	195.530,57
MUNIZ FERREIRA		102.924,42	47.412,71	150.337,13
MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO		171.083,09	63.216,97	234.300,06
MURITIBA		246.718,95	126.433,92	373.152,87
MUTUÍPE		41.430,00	94.825,44	136.255,44
NAZARÉ		361.425,86	110.629,67	472.055,53
NILO PEÇANHA		176.802,62	79.021,20	255.823,82
NORDESTINA		63.863,35	79.021,20	142.884,55
NOVA CANAÃ		213.930,52	94.825,44	308.755,96
NOVA FÁTIMA		104.280,69	47.412,71	151.693,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA IBIÁ		130.683,57	47.412,71	178.096,28
NOVA ITARANA		130.079,73	47.412,71	177.492,44
NOVA REDENÇÃO		111.502,28	47.412,71	158.914,99
NOVA SOURE		360.022,95	110.629,67	470.652,62
NOVA VIÇOSA		249.938,73	142.238,15	392.176,88
NOVO HORIZONTE		187.334,37	63.216,97	250.551,34
NOVO TRIUNFO		174.369,40	79.021,20	253.390,60
OLINDINA		317.853,91	110.629,67	428.483,58
OLIVEIRA DOS BREJINHOS		333.081,45	94.825,44	427.906,89
OURIÇANGAS		113.803,09	47.412,71	161.215,80
OUROLÂNDIA		221.775,11	94.825,44	316.600,55
PALMAS DE MONTE ALTO		201.997,71	94.825,44	296.823,15
PALMEIRAS		153.515,94	47.412,71	200.928,65
PARAMIRIM		572.481,80	94.825,44	667.307,24
PARATINGA		389.153,33	126.433,92	515.587,25
PARIPIRANGA		344.539,93	110.629,67	455.169,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PAU BRASIL		142.354,38	63.216,97	205.571,35
PAULO AFONSO		1.472.251,57	268.672,07	1.740.923,64
PÉ DE SERRA		267.037,25	79.021,20	346.058,45
PEDRÃO		121.410,07	47.412,71	168.822,78
PEDRO ALEXANDRE		206.601,89	94.825,44	301.427,33
PIATÃ		251.542,10	94.825,44	346.367,54
PILÃO ARCADO		297.417,30	126.433,92	423.851,22
PINDAÍ		214.826,48	79.021,20	293.847,68
PINDOBAÇU		159.708,99	94.825,44	254.534,43
PINTADAS		154.761,44	63.216,97	217.978,41
PIRAÍ DO NORTE		111.186,17	63.216,97	174.403,14
PIRIPÁ		209.588,21	63.216,97	272.805,18
PIRITIBA		142.222,02	110.629,67	252.851,69
PLANALTINO		143.195,23	47.412,71	190.607,94
PLANALTO		101.079,48	110.629,67	211.709,15
POÇÕES		821.766,66	158.042,40	979.809,06
POJUCA		278.154,17	142.238,15	420.392,32
PONTO NOVO		94.793,76	79.021,20	173.814,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTO SEGURO		1.488.787,86	488.033,73	1.976.821,59
POTIRAGUÁ		129.119,56	47.412,71	176.532,27
PRADO		381.904,82	110.629,67	492.534,49
PRESIDENTE DUTRA		272.783,37	79.021,20	351.804,57
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS		65.775,42	63.216,97	128.992,39
PRESIDENTE TANCREDO NEVES		347.944,69	110.629,67	458.574,36
QUEIMADAS		142.672,47	110.629,67	253.302,14
QUIJINGUE		124.910,58	110.629,67	235.540,25
QUIXABEIRA		124.849,83	47.412,71	172.262,54
RAFAEL JAMBEIRO		353.389,50	94.825,44	448.214,94
REMANSO		370.720,71	142.238,15	512.958,86
RETIROLÂNDIA		53.969,85	79.021,20	132.991,05
RIACHÃO DAS NEVES		322.438,05	94.825,44	417.263,49
RIACHÃO DO JACUÍPE		434.509,95	126.433,92	560.943,87
RIACHO DE SANTANA		441.990,11	126.433,92	568.424,03
RIBEIRA DO AMPARO		209.707,45	79.021,20	288.728,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIBEIRA DO POMBAL		549.589,66	173.846,63	723.436,29
RIBEIRÃO DO LARGO		167.956,14	47.412,71	215.368,85
RIO DE CONTAS		247.938,60	79.021,20	326.959,80
RIO DO ANTÔNIO		225.019,18	79.021,20	304.040,38
RIO DO PIRES		188.689,39	63.216,97	251.906,36
RIO REAL		318.826,65	142.238,15	461.064,80
RODELAS		111.500,09	0,00	111.500,09
RUY BARBOSA		427.234,30	126.433,92	553.668,22
SALINAS DA MARGARIDA		178.212,59	79.021,20	257.233,79
SALVADOR		48.050.127,75	3.667.963,02	51.718.090,77
SANTA BÁRBARA		87.230,10	94.825,44	182.055,54
SANTA BRÍGIDA		36.177,43	79.021,20	115.198,63
SANTA CRUZ CABRÁLIA		184.424,84	110.629,67	295.054,51
SANTA CRUZ DA VITÓRIA		86.358,21	47.412,71	133.770,92
SANTA INÊS		172.527,12	63.216,97	235.744,09
SANTA LUZIA		163.992,72	63.216,97	227.209,69

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA MARIA DA VITÓRIA		666.370,20	142.238,15	808.608,35
SANTA RITA DE CÁSSIA		474.170,68	110.629,67	584.800,35
SANTA TERESINHA		67.070,60	63.216,97	130.287,57
SANTALUZ		526.437,64	142.238,15	668.675,79
SANTANA		153.430,17	110.629,67	264.059,84
SANTANÓPOLIS		124.771,15	47.412,71	172.183,86
SANTO AMARO		501.672,18	189.650,87	691.323,05
SANTO ANTÔNIO DE JESUS		597.880,75	252.867,83	850.748,58
SANTO ESTÊVÃO		219.231,76	173.846,63	393.078,39
SÃO DESIDÉRIO		167.536,91	126.433,92	293.970,83
SÃO DOMINGOS		84.347,93	47.412,71	131.760,64
SÃO FELIPE		197.857,97	94.825,44	292.683,41
SÃO FÉLIX		1.040.444,54	79.021,20	1.119.465,74
SÃO FÉLIX DO CORIBE		102.499,32	79.021,20	181.520,52
SÃO FRANCISCO DO CONDE		202.418,01	142.238,15	344.656,16

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO GABRIEL		284.484,15	94.825,44	379.309,59
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		430.810,30	142.238,15	573.048,45
SÃO JOSÉ DA VITÓRIA		77.640,03	47.412,71	125.052,74
SÃO JOSÉ DO JACUÍPE		138.538,78	63.216,97	201.755,75
SÃO MIGUEL DAS MATAS		138.492,60	63.216,97	201.709,57
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ		336.372,58	158.042,40	494.414,98
SAPEAÇU		180.988,34	94.825,44	275.813,78
SÁTIRO DIAS		95.359,22	94.825,44	190.184,66
SAUBARA		136.344,82	63.216,97	199.561,79
SAÚDE		195.479,39	63.216,97	258.696,36
SEABRA		444.877,00	158.042,40	602.919,40
SEBASTIÃO LARANJEIRAS		51.007,35	63.216,97	114.224,32
SENHOR DO BONFIM		968.885,30	205.455,12	1.174.340,42
SENTO SÉ		180.066,27	142.238,15	322.304,42

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SERRA DO RAMALHO		170.647,81	126.433,92	297.081,73
SERRA DOURADA		318.085,43	94.825,44	412.910,87
SERRA PRETA		199.656,88	79.021,20	278.678,08
SERRINHA		839.289,32	221.259,34	1.060.548,66
SERROLÂNDIA		221.364,05	79.021,20	300.385,25
SIMÕES FILHO		841.677,16	284.476,32	1.126.153,48
SÍTIO DO MATO		167.611,51	63.216,97	230.828,48
SÍTIO DO QUINTO		148.982,13	63.216,97	212.199,10
SOBRADINHO		118.110,29	94.825,44	212.935,73
SOUTO SOARES		250.317,15	94.825,44	345.142,59
TABOCAS DO BREJO VELHO		229.357,70	63.216,97	292.574,67
TANHAÇU		366.641,57	94.825,44	461.467,01
TANQUE NOVO		118.360,22	94.825,44	213.185,66
TANQUINHO		113.489,46	47.412,71	160.902,17
TAPEROÁ		214.462,68	94.825,44	309.288,12
TAPIRAMUTÁ		237.752,96	94.825,44	332.578,40
TEIXEIRA DE FREITAS		4.554.643,81	503.837,96	5.058.481,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TEODORO SAMPAIO		138.295,99	47.412,71	185.708,70
TEOFILÂNDIA		336.026,57	94.825,44	430.852,01
TEOFILÂNDIA		28.305,00	94.825,44	123.130,44
TERRA NOVA		158.862,04	63.216,97	222.079,01
TREMEDAL		123.363,55	94.825,44	218.188,99
TUCANO		217.935,64	173.846,63	391.782,27
UAUÁ		131.653,13	110.629,67	242.282,80
UBAÍRA		224.589,71	94.825,44	319.415,15
UBAITABA		248.185,30	94.825,44	343.010,74
UBATÃ		261.745,01	110.629,67	372.374,68
UIBAÍ		211.108,22	79.021,20	290.129,42
UMBURANAS		187.067,42	94.825,44	281.892,86
UNA		415.818,83	94.825,44	510.644,27
URANDI		87.020,50	94.825,44	181.845,94
URUÇUCA		242.663,52	94.825,44	337.488,96
UTINGA		219.666,50	94.825,44	314.491,94
VALENÇA		779.301,54	237.063,60	1.016.365,14
VALENTE		184.989,60	110.629,67	295.619,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO BA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VÁRZEA DA ROÇA		56.377,45	79.021,20	135.398,65
VÁRZEA DO POÇO		97.382,01	47.412,71	144.794,72
VÁRZEA NOVA		192.455,45	63.216,97	255.672,42
VARZEDO		145.056,34	47.412,71	192.469,05
VERA CRUZ		469.936,00	158.042,40	627.978,40
VEREDA		105.152,69	47.412,71	152.565,40
VITÓRIA DA CONQUISTA		7.024.542,95	503.837,96	7.528.380,91
WAGNER		105.940,88	47.412,71	153.353,59
WANDERLEY		198.132,24	63.216,97	261.349,21
WENCESLAU GUIMARÃES		139.195,01	94.825,44	234.020,45
XIQUE-XIQUE		462.282,42	158.042,40	620.324,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



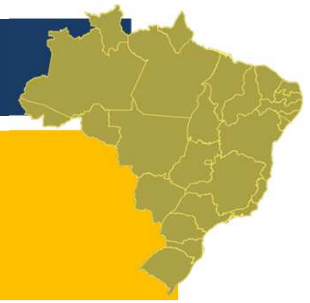
CEARÁ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO CE: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	2.604	
	Álcool etílico 100ml	4.128	
	Óculos proteção	3.000	
	Luva para procedimento não cirúrgico	957.696	
	Sapatilha	4.000	
	Máscara 3 camadas	592.500	
	Avental	47.424	
	Touca hospitalar	12.600	
Leitos-Covid	20 leitos (previsão de instalação) no Hospital Dr. Carlos Gomes		
Testes RT PCT	13.928		
Testes rápidos	18.057 na 1ª distribuição	23.656 na 2ª distribuição	41.420 na 3ª distribuição
Respiradores	45		

*/ Entregas realizadas em 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 263,91 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 27,54 milhões		R$ 27,54 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 25,72 milhões	R$ 25,72 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 18,35 milhões		R$ 210,64 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 25,99 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 39,63 milhões	R$ 126,65 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABAIARA		18.480,65	64.088,51	82.569,16
ACARAPE		12.533,75	80.110,60	92.644,35
ACARAÚ		456.371,17	192.265,49	648.636,66
ACOPIARA		276.563,33	176.243,35	452.806,68
AIUABA		43.434,08	96.132,73	139.566,81
ALCÂNTARAS		7.392,42	64.088,51	71.480,93
ALTANEIRA		8.751,75	48.066,36	56.818,11
ALTO SANTO		53.570,75	96.132,73	149.703,48
AMONTADA		167.166,08	144.199,11	311.365,19
ANTONINA DO NORTE		10.798,08	48.066,36	58.864,44
APUIARÉS		35.639,33	80.110,60	115.749,93
AQUIRAZ		264.810,67	208.287,58	473.098,25
ARACATI		798.937,72	208.287,58	1.007.225,30
ARACOIABA		443.217,92	112.154,84	555.372,76
ARARENDÁ		27.098,50	64.088,51	91.187,01
ARARIPE		99.893,67	96.132,73	196.026,40
ARATUBA		29.076,42	64.088,51	93.164,93
ARNEIROZ		24.785,83	48.066,36	72.852,19

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ASSARÉ		88.468,67	96.132,73	184.601,40
AURORA		184.116,36	112.154,84	296.271,20
BAIXIO		27.175,75	48.066,36	75.242,11
BANABUIÚ		36.282,33	96.132,73	132.415,06
BARBALHA		5.842.991,13	176.243,35	6.019.234,48
BARREIRA		45.134,75	96.132,73	141.267,48
BARRO		52.126,58	96.132,73	148.259,31
BARROQUINHA		36.870,50	80.110,60	116.981,10
BATURITÉ		436.656,07	128.176,98	564.833,05
BEBERIBE		177.073,42	176.243,35	353.316,77
BELA CRUZ		106.620,00	128.176,98	234.796,98
BOA VIAGEM		207.120,58	176.243,35	383.363,93
BREJO SANTO		1.298.274,30	160.221,21	1.458.495,51
CAMOCIM		672.413,28	192.265,49	864.678,77
CAMPOS SALES		78.008,92	112.154,84	190.163,76
CANINDÉ		1.066.576,40	208.287,58	1.274.863,98
CAPISTRANO		73.846,67	96.132,73	169.979,40
CARIDADE		51.445,00	96.132,73	147.577,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CARIRÉ		83.733,25	96.132,73	179.865,98
CARIRIAÇU		107.948,08	112.154,84	220.102,92
CARIÚS		65.219,25	96.132,73	161.351,98
CARNAUBAL		80.413,92	96.132,73	176.546,65
CASCAVEL		625.312,76	208.287,58	833.600,34
CATARINA		87.006,67	96.132,73	183.139,40
CATUNDA		30.803,25	64.088,51	94.891,76
CAUCAIA		1.955.028,75	529.057,06	2.484.085,81
CEDRO		182.474,00	112.154,84	294.628,84
CHAVAL		48.601,08	64.088,51	112.689,59
CHORÓ		34.306,75	64.088,51	98.395,26
CHOROZINHO		55.553,92	96.132,73	151.686,65
COREAÚ		81.859,59	96.132,73	177.992,32
CRATEÚS		1.410.135,56	208.287,58	1.618.423,14
CRATO		3.058.416,30	288.398,19	3.346.814,49
CROATÁ		43.226,12	96.132,73	139.358,85
CRUZ		140.357,98	112.154,84	252.512,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		30.968,92	48.066,36	79.035,28
ERERÊ		16.116,00	48.066,36	64.182,36
EUSÉBIO		639.214,83	176.243,35	815.458,18
FARIAS BRITO		84.594,42	96.132,73	180.727,15
FORQUILHA		53.506,33	112.154,84	165.661,17
FORTALEZA		62.672.027,69	4.075.514,48	66.747.542,17
FORTIM		40.504,33	80.110,60	120.614,93
FRECHEIRINHA		33.537,58	80.110,60	113.648,18
GENERAL SAMPAIO		13.942,08	48.066,36	62.008,44
GRAÇA		34.237,75	80.110,60	114.348,35
GRANJA		387.439,58	176.243,35	563.682,93
GRANJEIRO		14.221,83	48.066,36	62.288,19
GROAÍRAS		17.057,75	64.088,51	81.146,26
GUAIÚBA		104.120,25	112.154,84	216.275,09
GUARACIABA DO NORTE		130.974,08	144.199,11	275.173,19
GUARAMIRANGA		12.364,92	48.066,36	60.431,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
HIDROLÂNDIA		41.758,75	96.132,73	137.891,48
HORIZONTE		686.404,22	192.265,49	878.669,71
IBARETAMA		40.414,08	64.088,51	104.502,59
IBIAPINA		97.587,92	112.154,84	209.742,76
IBICUITINGA		23.257,33	64.088,51	87.345,84
ICAPUÍ		73.586,33	96.132,73	169.719,06
ICÓ		489.937,88	192.265,49	682.203,37
IGUATU		1.335.471,95	256.353,95	1.591.825,90
INDEPENDÊNCIA		90.272,83	112.154,84	202.427,67
IPAPORANGA		32.092,17	64.088,51	96.180,68
IPAUMIRIM		30.309,42	64.088,51	94.397,93
IPU		462.698,77	144.199,11	606.897,88
IPUEIRAS		156.135,17	144.199,11	300.334,28
IRACEMA		60.675,95	80.110,60	140.786,55
IRAUÇUBA		82.615,17	112.154,84	194.770,01
ITAIÇABA		18.030,92	48.066,36	66.097,28
ITAITINGA		123.374,92	144.199,11	267.574,03
ITAPAGÉ		247.819,00	176.243,35	424.062,35

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAPIPOCA		1.812.196,23	48.716,87	1.860.913,10
ITAPIÚNA		81.269,58	96.132,73	177.402,31
ITAREMA		227.174,67	144.199,11	371.373,78
ITATIRA		23.720,92	96.132,73	119.853,65
JAGUARETAMA		85.823,42	96.132,73	181.956,15
JAGUARIBARA		22.304,98	64.088,51	86.393,49
JAGUARIBE		384.735,00	128.176,98	512.911,98
JAGUARUANA		98.751,00	128.176,98	226.927,98
JARDIM		134.038,50	112.154,84	246.193,34
JATI		38.639,00	48.066,36	86.705,36
JIJOCA DE JERICOACOARA		211.012,83	96.132,61	307.145,44
JUAZEIRO DO NORTE		2.501.570,89	529.057,06	3.030.627,95
JUCÁS		131.825,50	112.154,84	243.980,34
LAVRAS DA MANGABEIRA		224.781,08	128.176,98	352.958,06
LIMOEIRO DO NORTE		602.216,39	176.243,35	778.459,74
MADALENA		42.011,08	96.132,73	138.143,81

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARACANAÚ		5.250.973,26	529.057,06	5.780.030,32
MARANGUAPE		896.167,16	272.376,08	1.168.543,24
MARCO		116.428,67	112.154,84	228.583,51
MARTINÓPOLE		21.321,75	64.088,51	85.410,26
MASSAPÊ		67.353,33	144.199,11	211.552,44
MAURITI		272.411,00	160.221,21	432.632,21
MERUOCA		32.415,75	80.110,60	112.526,35
MILAGRES		102.216,42	112.154,84	214.371,26
MILHÃ		38.881,58	64.088,51	102.970,09
MIRAÍMA		20.368,92	80.110,60	100.479,52
MISSÃO VELHA		111.629,92	128.176,98	239.806,90
MOMBAÇA		146.319,38	144.199,11	290.518,49
MONSENHOR TABOSA		79.369,33	96.132,73	175.502,06
MORADA NOVA		335.377,42	192.265,49	527.642,91
MORAÚJO		20.344,50	48.066,36	68.410,86
MORRINHOS		50.100,58	96.132,73	146.233,31
MUCAMBO		85.696,75	80.110,60	165.807,35
MULUNGU		52.668,92	64.088,51	116.757,43

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA OLINDA		29.254,50	80.110,60	109.365,10
NOVA RUSSAS		177.749,91	128.176,98	305.926,89
NOVO ORIENTE		88.980,92	112.154,84	201.135,76
OCARA		143.031,92	112.154,84	255.186,76
ORÓS		118.525,33	96.132,73	214.658,06
PACAJUS		239.250,20	0,00	239.250,20
PACATUBA		235.346,92	224.309,71	459.656,63
PACOTI		60.786,00	64.088,51	124.874,51
PACUJÁ		2.902,00	48.066,36	50.968,36
PALHANO		19.416,25	48.066,36	67.482,61
PALMÁCIA		26.631,92	64.088,51	90.720,43
PARACURU		198.380,55	128.176,98	326.557,53
PARAIPABA		185.220,67	128.176,98	313.397,65
PARAMBU		238.082,17	128.176,98	366.259,15
PARAMOTI		28.377,67	64.088,51	92.466,18
PEDRA BRANCA		201.765,08	144.199,11	345.964,19
PENAFORTE		20.260,33	48.066,36	68.326,69
PENTECOSTE		541.445,44	0,00	541.445,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEREIRO		55.556,75	80.110,60	135.667,35
PINDORETAMA		48.447,08	96.132,73	144.579,81
PIQUET CARNEIRO		76.319,64	80.110,60	156.430,24
PIRES FERREIRA		8.255,08	64.088,51	72.343,59
PORANGA		44.470,75	64.088,51	108.559,26
PORTEIRAS		40.901,00	80.110,60	121.011,60
POTENGI		22.270,00	64.088,51	86.358,51
POTIRETAMA		14.919,75	48.066,36	62.986,11
QUITERIANÓPOLIS		44.992,00	96.132,73	141.124,73
QUIXADÁ		1.592.015,71	224.309,71	1.816.325,42
QUIXELÔ		74.074,92	80.110,60	154.185,52
QUIXERAMOBIM		622.497,50	208.287,58	830.785,08
QUIXERÉ		87.038,00	96.132,73	183.170,73
REDENÇÃO		326.852,00	112.154,84	439.006,84
RERIUTABA		46.898,83	96.132,73	143.031,56
RUSSAS		887.870,61	208.287,58	1.096.158,19
SABOEIRO		49.294,50	80.110,60	129.405,10
SALITRE		47.891,67	80.110,60	128.002,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA QUITÉRIA		201.737,33	144.199,11	345.936,44
SANTANA DO ACARAÚ		155.506,25	128.176,98	283.683,23
SANTANA DO CARIRI		26.667,58	96.132,73	122.800,31
SÃO BENEDITO		423.995,24	160.221,21	584.216,45
SÃO GONÇALO DO AMARANTE		512.017,50	160.221,21	672.238,71
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE		12.927,92	48.066,36	60.994,28
SÃO LUÍS DO CURU		39.269,00	64.088,51	103.357,51
SENADOR POMPEU		222.490,33	112.154,84	334.645,17
SENADOR SÁ		624,25	48.066,36	48.690,61
SOBRAL		10.639.462,93	529.057,06	11.168.519,99
SOLONÓPOLE		83.332,67	96.132,73	179.465,40
TABULEIRO DO NORTE		195.102,05	128.176,98	323.279,03
TAMBORIL		205.761,25	112.154,84	317.916,09
TARRAFAS		20.291,25	48.066,36	68.357,61
TAUÁ		800.355,00	176.243,35	976.598,35
TEJUÇUOCA		43.312,58	96.132,73	139.445,31

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO CE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TIANGUÁ		1.133.406,37	208.287,58	1.341.693,95
TRAIRI		205.888,25	176.243,35	382.131,60
TURURU		35.539,25	80.110,60	115.649,85
UBAJARA		153.513,17	128.176,98	281.690,15
UMARI		26.815,58	48.066,36	74.881,94
UMIRIM		37.024,67	96.132,73	133.157,40
URUBURETAMA		77.610,08	96.132,73	173.742,81
URUOCA		25.630,50	80.110,60	105.741,10
VARJOTA		69.512,58	96.132,73	165.645,31
VÁRZEA ALEGRE		318.915,83	144.199,11	463.114,94
VIÇOSA DO CEARÁ		292.760,63	176.243,35	469.003,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

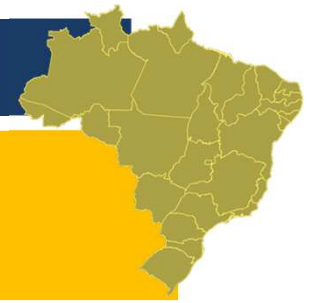


DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO DF: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.572	
	Álcool etílico 100ml	6.720	
	Óculos proteção	1.100	
	Luva para procedimento não cirúrgico	458.900	
	Sapatilha	1.300	
	Máscara 3 camadas	236.000	
	Avental	24.425	
	Touca hospitalar	4.200	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no HRAN		
Testes RT PCT	17.956		
Testes rápidos	7.492 na 1ª distribuição	7.080 na 2ª distribuição	12.420 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 23 e 24/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO DF: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 61,08 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 3,14 milhões		R$ 3,14 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 815 mil	R$ 815 mil
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395 Portaria nº 480 * Portaria nº 774	R$ 6,44 milhões R$ 9 milhões R$ 41,66 milhões		R$ 57,12 milhões

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



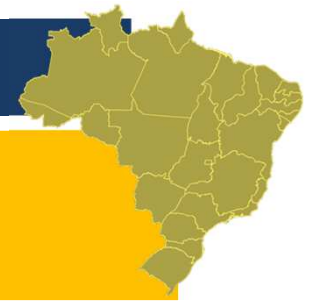
ESPÍRITO SANTO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO ES: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.308	
	Álcool etílico 100ml	1.728	
	Óculos proteção	1.340	
	Luva para procedimento não cirúrgico	450.048	
	Sapatilha	2.500	
	Máscara 3 camadas	252.500	
	Avental	22.135	
	Touca hospitalar	5.500	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neto		
Testes RT PCT	18.240		
Testes rápidos	9.010 na 1ª distribuição	10.660 na 2ª distribuição	18.700 na 3ª distribuição
Respiradores	10		

*/ Entregas realizadas em 24, 26 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 113,97 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 15,40 milhões		R$ 15,40 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 9,54 milhões	R$ 9,54 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 8,27 milhões		R$ 89,02 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 11,67 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 45,57 milhões	R$ 23,49 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AFONSO CLÁUDIO		329.966,13	117.365,45	447.331,58
ÁGUA DOCE DO NORTE		38.818,44	58.682,72	97.501,16
ÁGUIA BRANCA		33.260,15	44.012,03	77.272,18
ALEGRE		231.146,80	117.365,45	348.512,25
ALFREDO CHAVES		43.771,45	73.353,42	117.124,87
ALTO RIO NOVO		22.951,86	44.012,03	66.963,89
ANCHIETA		230.957,98	102.694,77	333.652,75
APIACÁ		26.094,03	44.012,03	70.106,06
ARACRUZ		964.533,95	220.060,23	1.184.594,18
ATILIO VIVACQUA		39.044,13	58.682,72	97.726,85
BAIXO GUANDU		54.376,81	117.365,45	171.742,26
BARRA DE SÃO FRANCISCO		240.556,61	146.706,83	387.263,44
BOA ESPERANÇA		57.419,09	73.353,42	130.772,51
BOM JESUS DO NORTE		28.834,22	58.682,72	87.516,94
BREJETUBA		56.874,45	58.682,72	115.557,17

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		376.714,44	418.582,43	795.296,87
CARIACICA		1.047.659,95	418.582,43	1.466.242,38
CASTELO		281.627,17	132.036,13	413.663,30
COLATINA		4.160.031,56	249.401,58	4.409.433,14
CONCEIÇÃO DA BARRA		89.607,15	117.365,45	206.972,60
CONCEIÇÃO DO CASTELO		56.394,00	58.682,72	115.076,72
DIVINO DE SÃO LOURENÇO		13.742,29	44.012,03	57.754,32
DOMINGOS MARTINS		729.173,97	117.365,45	846.539,42
DORES DO RIO PRETO		22.589,73	44.012,03	66.601,76
ECOPORANGA		107.738,35	102.694,77	210.433,12
FUNDÃO		34.321,97	88.024,10	122.346,07
GOVERNADOR LINDENBERG		32.995,30	58.683,01	91.678,31
GUAÇUÍ		184.947,13	117.365,45	302.312,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUARAPARI		341.781,60	249.401,58	591.183,18
IBATIBA		107.009,98	102.694,77	209.704,75
IBIRAÇU		35.942,47	58.682,72	94.625,19
IBITIRAMA		48.444,91	44.012,03	92.456,94
ICONHA		70.048,81	73.353,42	143.402,23
IRUPI		36.490,65	58.682,72	95.173,37
ITAGUAÇU		52.298,10	73.353,42	125.651,52
ITAPEMIRIM		141.308,84	117.365,45	258.674,29
ITARANA		47.940,98	58.682,72	106.623,70
IÚNA		44.804,08	102.694,77	147.498,85
JAGUARÉ		101.628,49	102.694,77	204.323,26
JERÔNIMO MONTEIRO		32.644,71	58.682,72	91.327,43
JOÃO NEIVA		138.022,13	88.024,10	226.046,23
LARANJA DA TERRA		30.018,69	58.682,72	88.701,41
LINHARES		2.673.143,72	418.582,43	3.091.726,15
MANTENÓPOLIS		49.957,21	73.353,42	123.310,63
MARATAÍZES		122.610,74	132.036,13	254.646,87
MARECHAL FLORIANO		58.657,10	73.353,42	132.010,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARILÂNDIA		40.222,15	58.682,72	98.904,87
MIMOSO DO SUL		200.489,89	102.694,77	303.184,66
MONTANHA		97.525,57	88.024,10	185.549,67
MUCURICI		55.111,95	44.012,03	99.123,98
MUNIZ FREIRE		79.528,53	88.024,10	167.552,63
MUQUI		49.749,99	73.353,42	123.103,41
NOVA VENÉCIA		805.955,33	161.377,51	967.332,84
PANCAS		88.691,21	88.024,10	176.715,31
PEDRO CANÁRIO		140.007,36	102.694,77	242.702,13
PINHEIROS		108.092,61	102.694,77	210.787,38
PIÚMA		64.992,01	88.024,10	153.016,11
PONTO BELO		33.089,91	44.012,03	77.101,94
PRESIDENTE KENNEDY		53.172,03	58.682,72	111.854,75
RIO BANANAL		63.473,84	88.024,10	151.497,94
RIO NOVO DO SUL		31.647,32	58.682,72	90.330,04
SANTA LEOPOLDINA		19.021,05	58.682,72	77.703,77
SANTA MARIA DE JETIBÁ		325.819,57	132.036,13	457.855,70

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO ES: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA TERESA		697.179,83	102.694,77	799.874,60
SÃO DOMINGOS DO NORTE		49.793,52	44.012,03	93.805,55
SÃO GABRIEL DA PALHA		136.246,72	132.036,13	268.282,85
SÃO JOSÉ DO CALÇADO		102.342,68	58.682,72	161.025,40
SÃO MATEUS		330.930,33	43.226,70	374.157,03
SÃO ROQUE DO CANAÃ		38.517,81	58.682,72	97.200,53
SERRA		2.487.980,05	418.582,43	2.906.562,48
SOORETAMA		42.532,12	102.694,77	145.226,89
VARGEM ALTA		131.998,01	88.024,10	220.022,11
VENDA NOVA DO IMIGRANTE		316.064,26	102.694,77	418.759,03
VIANA		255.849,67	190.718,87	446.568,54
VILA PAVÃO		16.323,21	44.012,03	60.335,24
VILA VALÉRIO		50.616,62	73.353,42	123.970,04
VILA VELHA		1.067.621,27	418.582,43	1.486.203,70
VITÓRIA		1.850.256,84	978.123,46	2.828.380,30

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



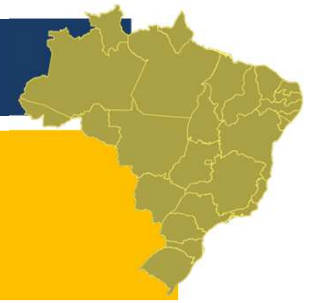
GOIÁS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO GO: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.932	
	Álcool etílico 100ml	3.072	
	Óculos proteção	2.180	
	Luva para procedimento não cirúrgico	722.596	
	Sapatilha	3.400	
	Máscara 3 camadas	452.500	
	Avental	36.128	
	Touca hospitalar	9.700	
Leitos-Covid	20 leitos (em processamento) no Hospital de Campanha		
Testes RT PCT	12.208		
Testes rápidos	13.717 na 1ª distribuição	16.880 na 2ª distribuição	29.620 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24 e 25/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 184,97 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 12,46 milhões		R$ 12,46 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 19,67 milhões	R$ 19,67 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 14.03 milhões		R$ 152,82 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 19,76 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 13,07 milhões	R$ 105,95 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABADIA DE GOIÁS		16.618,45	43.679,06	60.297,51
ABADIÂNIA		63.315,48	87.358,13	150.673,61
ACREÚNA		73.512,27	87.358,13	160.870,40
ADELÂNDIA		2.864,34	43.679,06	46.543,40
ÁGUA FRIA DE GOIÁS		14.203,82	43.679,06	57.882,88
ÁGUA LIMPA		2.352,42	43.679,06	46.031,48
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS		702.700,73	416.362,59	1.119.063,32
ALEXÂNIA		165.135,88	101.917,84	267.053,72
ALOÂNDIA		5.591,06	43.679,06	49.270,12
ALTO HORIZONTE		3.431,58	43.679,06	47.110,64
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS		36.512,85	43.679,06	80.191,91
ALVORADA DO NORTE		54.307,94	43.679,06	97.987,00
AMARALINA		5.274,49	43.679,06	48.953,55
AMERICANO DO BRASIL		17.285,70	43.679,06	60.964,76
AMORINÓPOLIS		11.408,79	43.679,06	55.087,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANÁPOLIS		9.419.292,77	416.362,59	9.835.655,36
ANHANGUERA		25.227,90	43.679,06	68.906,96
ANICUNS		141.237,01	87.358,13	228.595,14
APARECIDA DE GOIÂNIA		15.302.963,87	416.362,59	15.719.326,46
APARECIDA DO RIO DOCE		3.772,54	43.679,06	47.451,60
APORÉ		15.182,98	43.679,06	58.862,04
ARAÇU		11.939,77	43.679,06	55.618,83
ARAGARÇAS		138.858,82	87.358,13	226.216,95
ARAGOIÂNIA		25.099,97	0,00	25.099,97
ARAGUAPAZ		21.535,44	43.679,06	65.214,50
ARENÓPOLIS		11.954,50	43.679,06	55.633,56
ARUANÃ		36.872,83	43.679,06	80.551,89
AURILÂNDIA		3.358,58	43.679,06	47.037,64
AVELINÓPOLIS		7.077,20	43.679,06	50.756,26
BALIZA		7.287,47	43.679,06	50.966,53
BARRO ALTO		26.746,17	58.238,75	84.984,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELA VISTA DE GOIÁS		213.858,00	101.917,84	315.775,84
BOM JARDIM DE GOIÁS		42.892,65	43.679,06	86.571,71
BOM JESUS DE GOIÁS		164.238,76	101.917,84	266.156,60
BONFINÓPOLIS		13.177,90	43.679,06	56.856,96
BONÓPOLIS		5.471,06	43.679,06	49.150,12
BRAZABRANTES		2.104,12	43.679,06	45.783,18
BRITÂNIA		33.782,00	43.679,06	77.461,06
BURITI ALEGRE		31.907,89	43.679,06	75.586,95
BURITI DE GOIÁS		20.842,34	43.679,06	64.521,40
BURITINÓPOLIS		8.387,42	43.679,06	52.066,48
CABECEIRAS		27.178,26	43.679,06	70.857,32
CACHOEIRA ALTA		32.665,78	58.238,75	90.904,53
CACHOEIRA DE GOIÁS		769,68	43.679,06	44.448,74
CACHOEIRA DOURADA		26.649,35	43.679,06	70.328,41
CAÇU		81.089,90	72.798,45	153.888,35
CAIAPÔNIA		83.959,83	87.358,13	171.317,96
CALDAS NOVAS		1.165.830,72	203.835,66	1.369.666,38

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CALDAZINHA		415,39	43.679,06	44.094,45
CAMPESTRE DE GOIÁS		3.341,44	43.679,06	47.020,50
CAMPINAÇU		9.492,09	43.679,06	53.171,15
CAMPINORTE		29.774,14	58.238,75	88.012,89
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS		17.912,15	43.679,06	61.591,21
CAMPO LIMPO DE GOIÁS		5.864,03	43.679,06	49.543,09
CAMPOS BELOS		205.954,18	87.358,13	293.312,31
CAMPOS VERDES		12.061,68	43.679,06	55.740,74
CARMO DO RIO VERDE		17.735,81	43.679,06	61.414,87
CASTELÂNDIA		15.031,16	43.679,06	58.710,22
CATALÃO		1.541.386,98	232.955,04	1.774.342,02
CATURAÍ		10.906,44	43.679,06	54.585,50
CAVALCANTE		31.268,02	43.679,06	74.947,08
CERES		1.628.195,65	87.358,13	1.715.553,78
CEZARINA		92.092,45	43.679,06	135.771,51
CHAPADÃO DO CÉU		33.797,34	43.679,06	77.476,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CIDADE OCIDENTAL		292.421,90	0,00	292.421,90
COCALZINHO DE GOIÁS		101.249,26	87.358,13	188.607,39
COLINAS DO SUL		10.670,23	43.679,06	54.349,29
CÓRREGO DO OURO		7.990,95	43.679,06	51.670,01
CORUMBÁ DE GOIÁS		29.110,23	58.238,75	87.348,98
CORUMBAÍBA		43.291,28	43.679,06	86.970,34
CRISTALINA		444.838,87	160.156,59	604.995,46
CRISTIANÓPOLIS		4.136,42	43.679,06	47.815,48
CRIXÁS		131.703,11	72.798,45	204.501,56
CROMÍNIA		7.454,85	43.679,06	51.133,91
CUMARI		7.996,42	43.679,06	51.675,48
DAMIANÓPOLIS		13.532,07	43.679,06	57.211,13
DAMOLÂNDIA		11.753,78	43.679,06	55.432,84
DAVINÓPOLIS		1.482,18	43.679,06	45.161,24
DIORAMA		6.052,32	43.679,06	49.731,38
DIVINÓPOLIS DE GOIÁS		13.303,63	43.679,06	56.982,69

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DOVERLÂNDIA		40.881,29	43.679,06	84.560,35
EDEALINA		4.297,33	43.679,06	47.976,39
EDÉIA		38.163,03	58.238,75	96.401,78
ESTRELA DO NORTE		7.422,83	43.679,06	51.101,89
FAINA		17.321,15	43.679,06	61.000,21
FAZENDA NOVA		29.575,49	43.679,06	73.254,55
FIRMINÓPOLIS		42.635,90	58.238,75	100.874,65
FLORES DE GOIÁS		60.174,19	72.798,45	132.972,64
FORMOSA		1.059.383,02	247.514,73	1.306.897,75
FORMOSO		15.633,87	43.679,06	59.312,93
GAMELEIRA DE GOIÁS		5.326,98	43.679,06	49.006,04
GOIANÁPOLIS		56.463,92	58.238,75	114.702,67
GOIANDIRA		54.303,28	43.679,06	97.982,34
GOIANÉSIA		818.380,05	174.716,27	993.096,32
GOIÂNIA		46.399.864,52	1.711.716,09	48.111.580,61
GOIANIRA		204.758,67	0,00	204.758,67
GOIÁS		635.509,75	101.917,84	737.427,59
GOIATUBA		224.432,27	116.477,52	340.909,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GOUVELÂNDIA		12.429,48	43.679,06	56.108,54
GUAPÓ		76.662,69	72.798,45	149.461,14
GUARAÍTA		2.795,84	43.679,06	46.474,90
GUARANI DE GOIÁS		10.945,27	43.679,06	54.624,33
GUARINOS		1.475,60	43.679,06	45.154,66
HEITORAÍ		13.406,55	43.679,06	57.085,61
HIDROLÂNDIA		60.208,97	87.358,13	147.567,10
HIDROLINA		28.296,19	43.679,06	71.975,25
IACIARA		57.739,29	72.798,45	130.537,74
INACIOLÂNDIA		12.652,18	43.679,06	56.331,24
INDIARA		124.621,19	72.798,45	197.419,64
INHUMAS		607.633,22	160.156,59	767.789,81
IPAMERI		283.645,23	101.917,84	385.563,07
IPIRANGA DE GOIÁS		948,27	43.679,06	44.627,33
IPORÁ		421.538,86	116.477,52	538.016,38
ISRAELÂNDIA		3.664,59	43.679,06	47.343,65
ITABERAÍ		167.049,36	131.037,19	298.086,55
ITAGUARI		6.490,70	43.679,06	50.169,76

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAGUARU		26.221,45	43.679,06	69.900,51
ITAJÁ		16.675,95	43.679,06	60.355,01
ITAPACI		168.422,25	87.358,13	255.780,38
ITAPIRAPUÃ		60.289,77	43.679,06	103.968,83
ITAPURANGA		204.352,00	101.917,84	306.269,84
ITARUMÃ		28.296,73	43.679,06	71.975,79
ITAUÇU		38.318,63	43.679,06	81.997,69
ITUMBIARA		1.075.482,24	232.955,04	1.308.437,28
IVOLÂNDIA		11.099,37	43.679,06	54.778,43
JANDAIA		18.649,40	43.679,06	62.328,46
JARAGUÁ		264.985,00	145.596,92	410.581,92
JATAÍ		1.514.702,19	218.395,35	1.733.097,54
JAUPACI		6.537,41	43.679,06	50.216,47
JESÚPOLIS		1.800,50	43.679,06	45.479,56
JOVIÂNIA		15.702,61	43.679,06	59.381,67
JUSSARA		91.955,74	87.358,13	179.313,87
LAGOA SANTA		1.835,32	43.681,28	45.516,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LEOPOLDO DE BULHÕES		20.047,27	43.679,06	63.726,33
LUZIÂNIA		1.489.291,80	416.362,59	1.905.654,39
MAIRIPOTABA		7.092,27	43.679,06	50.771,33
MAMBAÍ		25.841,17	43.679,06	69.520,23
MARA ROSA		52.763,94	58.238,75	111.002,69
MARZAGÃO		7.480,20	43.679,06	51.159,26
MATRINCHÃ		10.134,24	43.679,06	53.813,30
MAURILÂNDIA		61.176,55	72.798,45	133.975,00
MIMOSO DE GOIÁS		1.487,21	43.679,06	45.166,27
MINAÇU		208.401,11	116.477,52	324.878,63
MINEIROS		681.959,65	174.716,27	856.675,92
MOIPORÁ		2.444,12	43.679,06	46.123,18
MONTE ALEGRE DE GOIÁS		12.733,28	43.679,06	56.412,34
MONTES CLAROS DE GOIÁS		35.328,04	43.679,06	79.007,10
MONTIVIDIU		47.091,84	58.238,75	105.330,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MONTIVIDIU DO NORTE		9.894,25	43.679,06	53.573,31
MORRINHOS		382.042,89	145.596,92	527.639,81
MORRO AGUDO DE GOIÁS		5.937,49	43.679,06	49.616,55
MOSSÂMEDES		18.148,21	43.679,06	61.827,27
MOZARLÂNDIA		39.503,52	72.798,45	112.301,97
MUNDO NOVO		30.441,21	43.679,06	74.120,27
MUTUNÓPOLIS		11.901,41	43.679,06	55.580,47
NAZÁRIO		10.766,38	43.679,06	54.445,44
NERÓPOLIS		1.377.204,61	101.917,84	1.479.122,45
NIQUELÂNDIA		207.143,04	145.596,92	352.739,96
NOVA AMÉRICA		1.506,13	43.679,06	45.185,19
NOVA AURORA		3.907,62	43.679,06	47.586,68
NOVA CRIXÁS		41.959,94	58.238,75	100.198,69
NOVA GLÓRIA		8.892,76	43.679,06	52.571,82
NOVA IGUAÇU DE GOIÁS		1.470,36	43.679,06	45.149,42

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA ROMA		7.797,71	43.679,06	51.476,77
NOVA VENEZA		12.331,34	43.679,06	56.010,40
NOVO BRASIL		9.498,37	43.679,06	53.177,43
NOVO GAMA		225.463,27	35.127,03	260.590,30
NOVO PLANALTO		6.212,17	43.679,06	49.891,23
ORIZONA		58.528,73	72.798,45	131.327,18
OURO VERDE DE GOIÁS		6.026,95	43.679,06	49.706,01
OUVIDOR		15.713,93	43.679,06	59.392,99
PADRE BERNARDO		193.910,51	116.477,52	310.388,03
PALESTINA DE GOIÁS		15.349,08	43.679,06	59.028,14
PALMEIRAS DE GOIÁS		126.720,27	101.917,84	228.638,11
PALMELO		93.931,24	43.679,06	137.610,30
PALMINÓPOLIS		10.847,59	43.679,06	54.526,65
PANAMÁ		5.789,78	43.679,06	49.468,84
PARANAIGUARA		24.045,68	43.679,06	67.724,74
PARAÚNA		36.754,02	58.238,75	94.992,77
PEROLÂNDIA		40.816,38	43.679,06	84.495,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PETROLINA DE GOIÁS		47.716,36	58.238,75	105.955,11
PILAR DE GOIÁS		1.101,47	43.679,06	44.780,53
PIRACANJUBA		179.035,60	101.917,84	280.953,44
PIRANHAS		45.629,94	58.238,75	103.868,69
PIRENÓPOLIS		345.705,55	101.917,84	447.623,39
PIRES DO RIO		209.937,13	116.477,52	326.414,65
PLANALTINA		471.609,97	203.835,66	675.445,63
PONTALINA		117.814,64	87.358,13	205.172,77
PORANGATU		695.897,26	145.596,92	841.494,18
PORTEIRÃO		8.058,84	43.679,06	51.737,90
PORTELÂNDIA		13.803,87	43.679,06	57.482,93
POSSE		193.460,20	116.477,52	309.937,72
PROFESSOR JAMIL		1.909,62	43.679,06	45.588,68
QUIRINÓPOLIS		276.303,09	145.596,92	421.900,01
RIALMA		62.070,42	58.238,75	120.309,17
RIANÁPOLIS		4.562,83	43.679,06	48.241,89
RIO QUENTE		26.301,86	43.679,06	69.980,92
RIO VERDE		2.802.432,58	416.362,59	3.218.795,17

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RUBIATABA		183.624,13	87.358,13	270.982,26
SANCLERLÂNDIA		41.991,90	43.679,06	85.670,96
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS		7.509,94	43.679,06	51.189,00
SANTA CRUZ DE GOIÁS		13.062,27	43.679,06	56.741,33
SANTA FÉ DE GOIÁS		10.872,42	43.679,06	54.551,48
SANTA HELENA DE GOIÁS		514.175,34	131.037,19	645.212,53
SANTA ISABEL		53.573,98	43.679,06	97.253,04
SANTA RITA DO ARAGUAIA		6.610,88	43.679,06	50.289,94
SANTA RITA DO NOVO DESTINO		2.708,78	43.679,06	46.387,84
SANTA ROSA DE GOIÁS		6.495,71	43.679,06	50.174,77
SANTA TEREZA DE GOIÁS		13.898,85	43.679,06	57.577,91
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS		29.289,23	43.679,06	72.968,29

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO ANTÔNIO DA BARRA		2.546,72	43.679,06	46.225,78
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS		7.488,36	43.679,06	51.167,42
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO		277.038,34	189.275,98	466.314,32
SÃO DOMINGOS		26.627,20	58.238,75	84.865,95
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS		7.334,65	43.679,06	51.013,71
SÃO JOÃO DA PARAÚNA		2.189,26	43.679,06	45.868,32
SÃO JOÃO D'ALIANÇA		68.462,37	0,00	68.462,37
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS		413.209,63	116.477,52	529.687,15
SÃO LUÍZ DO NORTE		3.985,97	43.679,06	47.665,03
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA		249.872,66	87.358,13	337.230,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO		9.308,41	43.679,06	52.987,47
SÃO PATRÍCIO		880,64	43.679,06	44.559,70
SÃO SIMÃO		164.080,13	87.358,13	251.438,26
SENADOR CANEDO		1.704.648,66	232.955,04	1.937.603,70
SERRANÓPOLIS		14.660,08	43.679,06	58.339,14
SILVÂNIA		110.093,26	87.358,13	197.451,39
SIMOLÂNDIA		29.380,21	43.679,06	73.059,27
SÍTIO D'ABADIA		7.325,30	43.679,06	51.004,36
TAQUARAL DE GOIÁS		9.075,36	43.679,06	52.754,42
TERESINA DE GOIÁS		5.356,47	43.679,06	49.035,53
TEREZÓPOLIS DE GOIÁS		10.708,41	43.679,06	54.387,47
TRÊS RANCHOS		31.658,46	43.679,06	75.337,52
TRINDADE		986.604,89	247.514,73	1.234.119,62
TROMBAS		7.502,52	43.679,06	51.181,58
TURVÂNIA		14.570,55	43.679,06	58.249,61
TURVELÂNDIA		15.646,54	43.679,06	59.325,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO GO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

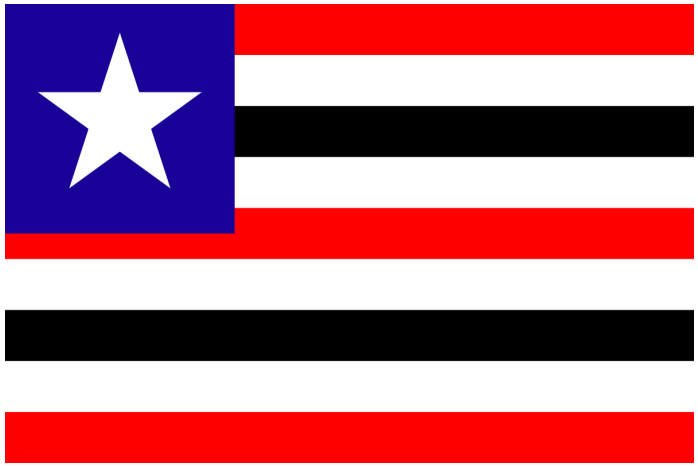
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
UIRAPURU		3.228,52	43.679,06	46.907,58
URUAÇU		345.180,60	131.037,19	476.217,79
URUANA		67.532,02	72.798,45	140.330,47
URUTAÍ		3.818,18	43.679,06	47.497,24
VALPARAÍSO DE GOIÁS		852.289,96	416.362,59	1.268.652,55
VARJÃO		2.892,01	43.679,06	46.571,07
VIANÓPOLIS		64.655,18	72.798,45	137.453,63
VICENTINÓPOLIS		41.338,92	43.679,06	85.017,98
VILA BOA		28.996,46	43.679,06	72.675,52
VILA PROPÍCIO		7.022,53	43.679,06	50.701,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



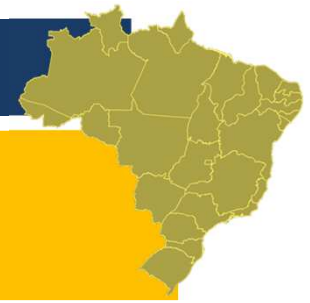
MARANHÃO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO MA: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.884	
	Álcool etílico 100ml	3.168	
	Óculos proteção	2.230	
	Luva para procedimento não cirúrgico	744.096	
	Sapatilha	3.400	
	Máscara 3 camadas	455.000	
	Avental	37.072	
	Touca hospitalar	9.800	
Leitos-Covid	20 leitos (previsão de instalação) no Hospital de Clínicas Integradas		
Testes RT PCT	4.680		
Testes rápidos	14.381 na 1ª distribuição	16.460 na 2ª distribuição	28.860 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24, 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 184,16 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 31,10 milhões		R$ 31,10 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$21,97 milhões	R$ 21,97 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 14,24 milhões		R$ 131,08 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 20,17 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 27,75 milhões	R$ 68,90 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AÇAILÂNDIA		1.086.555,06	208.334,74	1.294.889,80
AFONSO CUNHA		20.928,09	39.062,76	59.990,85
ÁGUA DOCE DO MARANHÃO		9.173,67	52.083,69	61.257,36
ALCÂNTARA		53.598,24	78.125,52	131.723,76
ALDEIAS ALTAS		359.502,29	91.146,43	450.648,72
ALTAMIRA DO MARANHÃO		1.702,37	39.062,76	40.765,13
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		23.608,17	91.146,43	114.754,60
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ		122.797,53	104.167,35	226.964,88
ALTO PARNAÍBA		18.552,48	52.083,69	70.636,17
AMAPÁ DO MARANHÃO		880,07	39.062,76	39.942,83
AMARANTE DO MARANHÃO		392.562,78	117.188,28	509.751,06
ANAJATUBA		81.811,40	91.146,43	172.957,83

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANAPURUS		28.479,25	65.104,61	93.583,86
APICUM-AÇU		27.361,04	78.125,52	105.486,56
ARAGUANÃ		2.064,10	65.104,61	67.168,71
ARAIOSES		8.906,04	130.209,21	139.115,25
ARAME		107.173,76	104.167,35	211.341,11
ARARI		88.784,53	91.146,43	179.930,96
AXIXÁ		43.852,73	52.083,69	95.936,42
BACABAL		1.902.621,60	208.334,74	2.110.956,34
BACABEIRA		33.107,23	78.125,52	111.232,75
BACURI		40.202,97	78.125,52	118.328,49
BACURITUBA		782,92	39.062,76	39.845,68
BALSAS		1.122.778,40	195.313,81	1.318.092,21
BARÃO DE GRAJAÚ		35.984,39	78.125,52	114.109,91
BARRA DO CORDA		907.947,94	182.292,89	1.090.240,83
BARREIRINHAS		171.438,33	156.251,05	327.689,38
BELA VISTA DO MARANHÃO		1.667,68	52.083,69	53.751,37
BELÁGUA		2.391,27	39.062,76	41.454,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BENEDITO LEITE		7.538,64	39.062,76	46.601,40
BEQUIMÃO		32.804,68	78.125,52	110.930,20
BERNARDO DO MEARIM		2.468,46	39.062,76	41.531,22
BOA VISTA DO GURUPI		1.115,15	39.062,76	40.177,91
BOM JARDIM		126.529,03	117.188,28	243.717,31
BOM JESUS DAS SELVAS		69.216,83	104.167,35	173.384,18
BOM LUGAR		5.467,39	65.104,61	70.572,00
BREJO		95.922,94	104.167,35	200.090,29
BREJO DE AREIA		9.982,95	39.062,76	49.045,71
BURITI		35.755,63	91.146,43	126.902,06
BURITI BRAVO		83.100,70	91.146,43	174.247,13
BURITICUPU		883.065,99	169.271,98	1.052.337,97
BURITIRANA		221.519,62	65.104,61	286.624,23
CACHOEIRA GRANDE		6.712,78	39.062,76	45.775,54
CAJAPIÓ		14.489,62	52.083,69	66.573,31
CAJARI		17.086,59	78.125,52	95.212,11

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPESTRE DO MARANHÃO		201.763,23	65.104,61	266.867,84
CÂNDIDO MENDES		21.881,79	78.125,52	100.007,31
CANTANHEDE		74.028,30	78.125,52	152.153,82
CAPINZAL DO NORTE		59.972,07	52.083,69	112.055,76
CAROLINA		94.320,44	91.146,43	185.466,87
CARUTAPERA		47.732,81	0,00	47.732,81
CAXIAS		4.292.551,86	521.186,70	4.813.738,56
CEDRAL		32.005,03	52.083,69	84.088,72
CENTRAL DO MARANHÃO		11.400,43	39.062,76	50.463,19
CENTRO DO GUILHERME		27.581,92	52.083,69	79.665,61
CENTRO NOVO DO MARANHÃO		6.197,13	78.125,52	84.322,65
CHAPADINHA		1.054.959,31	169.271,98	1.224.231,29
CIDELÂNDIA		49.558,85	65.104,61	114.663,46
CODÓ		1.160.551,95	221.355,67	1.381.907,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COELHO NETO		784.787,41	130.209,21	914.996,62
COLINAS		649.530,02	117.188,28	766.718,30
CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU		3.333,80	65.104,61	68.438,41
COROATÁ		909.227,44	156.251,05	1.065.478,49
CURURUPU		113.263,14	104.167,35	217.430,49
DAVINÓPOLIS		213.026,90	52.083,69	265.110,59
DOM PEDRO		171.090,15	78.125,52	249.215,67
DUQUE BACELAR		188.779,80	52.083,69	240.863,49
ESPERANTINÓPOLIS		161.265,62	78.125,52	239.391,14
ESTREITO		131.710,02	117.188,28	248.898,30
FEIRA NOVA DO MARANHÃO		16.537,19	39.062,76	55.599,95
FERNANDO FALCÃO		9.847,45	52.083,69	61.931,14
FORMOSA DA SERRA NEGRA		93.611,02	78.125,52	171.736,54
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS		32.987,83	52.083,69	85.071,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FORTUNA		28.509,84	65.104,61	93.614,45
GODOFREDO VIANA		3.356,40	52.083,69	55.440,09
GONÇALVES DIAS		56.701,30	78.125,52	134.826,82
GOVERNADOR ARCHER		27.351,73	52.083,69	79.435,42
GOVERNADOR EDISON LOBÃO		14.273,08	78.125,52	92.398,60
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS		43.522,23	65.104,61	108.626,84
GOVERNADOR LUIZ ROCHA		17.862,61	39.062,76	56.925,37
GOVERNADOR NEWTON BELLO		87.510,64	238.099,01	325.609,65
GOVERNADOR NUNES FREIRE		443.757,74	91.146,43	534.904,17
GRAÇA ARANHA		20.268,54	39.062,76	59.331,30
GRAJAÚ		793.641,89	156.251,05	949.892,94
GUIMARÃES		57.889,77	52.083,69	109.973,46

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
HUMBERTO DE CAMPOS		53.858,98	91.146,43	145.005,41
ICATU		77.117,13	91.146,43	168.263,56
IGARAPÉ DO MEIO		9.340,43	65.104,61	74.445,04
IGARAPÉ GRANDE		32.115,44	52.083,69	84.199,13
IMPERATRIZ		5.995.257,90	521.186,70	6.516.444,60
ITAIPAVA DO GRAJAÚ		45.097,01	65.104,61	110.201,62
ITAPECURU MIRIM		300.885,24	156.251,05	457.136,29
ITINGA DO MARANHÃO		96.811,16	91.146,43	187.957,59
JATOBÁ		6.426,92	52.083,69	58.510,61
JENIPAPO DOS VIEIRAS		28.058,98	65.104,61	93.163,59
JOÃO LISBOA		152.484,11	78.125,52	230.609,63
JOSELÂNDIA		38.441,63	65.104,61	103.546,24
JUNCO DO MARANHÃO		3.124,42	39.062,76	42.187,18
LAGO DA PEDRA		360.671,79	130.209,21	490.881,00
LAGO DO JUNCO		31.647,32	52.083,69	83.731,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGO DOS RODRIGUES		1.260,09	39.062,76	40.322,85
LAGO VERDE		206.539,88	65.104,61	271.644,49
LAGOA DO MATO		2.713,20	52.083,69	54.796,89
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		8.279,90	52.083,69	60.363,59
LAJEADO NOVO		93.194,93	39.062,76	132.257,69
LIMA CAMPOS		70.976,83	52.083,69	123.060,52
LORETO		31.885,96	52.083,69	83.969,65
LUÍS DOMINGUES		1.504,16	39.062,76	40.566,92
MAGALHÃES DE ALMEIDA		33.519,71	78.125,52	111.645,23
MARACAÇUMÉ		25.130,87	78.125,52	103.256,39
MARAJÁ DO SENA		1.140,00	39.062,76	40.202,76
MARANHÃOZINHO		19.017,79	65.104,61	84.122,40
MATA ROMA		80.179,69	65.104,61	145.284,30
MATINHA		87.310,44	78.125,52	165.435,96
MATÕES		73.180,52	104.167,35	177.347,87
MATÕES DO NORTE		17.975,06	65.104,61	83.079,67

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MILAGRES DO MARANHÃO		23.377,56	39.062,76	62.440,32
MIRADOR		87.375,84	78.125,52	165.501,36
MIRANDA DO NORTE		81.165,56	91.146,43	172.311,99
MIRINZAL		44.077,36	65.104,61	109.181,97
MONÇÃO		48.712,44	104.167,35	152.879,79
MONTES ALTOS		1.259,83	39.062,76	40.322,59
MORROS		30.011,22	78.125,52	108.136,74
NINA RODRIGUES		31.190,21	65.104,61	96.294,82
NOVA COLINAS		83.808,67	39.062,76	122.871,43
NOVA IORQUE		1.422,88	39.062,76	40.485,64
NOVA OLINDA DO MARANHÃO		24.180,37	78.125,52	102.305,89
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS		50.771,47	78.125,52	128.896,99
OLINDA NOVA DO MARANHÃO		64.136,49	65.104,61	129.241,10
PAÇO DO LUMIAR		326.456,45	521.186,70	847.643,15

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PALMEIRÂNDIA		81.306,24	78.125,52	159.431,76
PARAIBANO		58.674,42	78.125,52	136.799,94
PARNARAMA		220.565,98	104.167,35	324.733,33
PASSAGEM FRANCA		143.218,78	78.125,52	221.344,30
PASTOS BONS		100.950,89	78.125,52	179.076,41
PAULINO NEVES		207.373,70	65.104,61	272.478,31
PAULO RAMOS		64.850,87	78.125,52	142.976,39
PEDREIRAS		531.826,68	117.188,28	649.014,96
PEDRO DO ROSÁRIO		48.947,39	91.146,43	140.093,82
PENALVA		80.637,33	117.188,28	197.825,61
PERI MIRIM		18.973,29	65.104,61	84.077,90
PERITORÓ		41.269,82	78.125,52	119.395,34
PINDARÉ-MIRIM		80.336,89	104.167,35	184.504,24
PINHEIRO		985.257,15	182.292,89	1.167.550,04
PIO XII		111.426,68	78.125,52	189.552,20
PIRAPEMAS		45.606,99	78.125,52	123.732,51
POÇÃO DE PEDRAS		162.528,49	78.125,52	240.654,01
PORTO FRANCO		885.969,12	0,00	885.969,12

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTO RICO DO MARANHÃO		1.099,52	39.062,76	40.162,28
PRESIDENTE DUTRA		623.397,13	130.209,21	753.606,34
PRESIDENTE JUSCELINO		33.128,04	52.083,69	85.211,73
PRESIDENTE MÉDICI		7.901,17	39.062,76	46.963,93
PRESIDENTE SARNEY		10.142,22	78.125,52	88.267,74
PRESIDENTE VARGAS		22.334,73	52.083,69	74.418,42
PRIMEIRA CRUZ		33.617,44	65.104,61	98.722,05
RAPOSA		100.238,85	104.167,35	204.406,20
RIACHÃO		100.448,22	78.125,52	178.573,74
RIBAMAR FIQUENE		112.350,48	39.062,76	151.413,24
ROSÁRIO		109.655,93	117.188,28	226.844,21
SAMBAÍBA		15.292,47	39.062,76	54.355,23
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO		17.602,71	39.062,76	56.665,47
SANTA HELENA		146.520,41	117.188,28	263.708,69
SANTA INÊS		1.230.414,64	182.292,89	1.412.707,53

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA LUZIA		486.464,40	169.271,98	655.736,38
SANTA LUZIA DO PARUÁ		76.540,35	91.146,43	167.686,78
SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO		82.867,96	91.146,43	174.014,39
SANTA RITA		95.747,59	117.188,28	212.935,87
SANTANA DO MARANHÃO		24.578,18	52.083,69	76.661,87
SANTO AMARO DO MARANHÃO		31.156,55	65.104,61	96.261,16
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES		68.520,41	65.104,61	133.625,02
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO		33.134,84	78.125,52	111.260,36
SÃO BENTO		119.568,28	130.209,21	249.777,49
SÃO BERNARDO		80.166,62	91.146,43	171.313,05
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO		10.157,95	39.062,76	49.220,71

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		138.747,19	104.167,35	242.914,54
SÃO FÉLIX DE BALSAS		14.665,02	39.062,76	53.727,78
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO		18.808,31	52.083,69	70.892,00
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO		25.446,38	52.083,69	77.530,07
SÃO JOÃO BATISTA		82.231,77	78.125,52	160.357,29
SÃO JOÃO DO CARÚ		40.859,97	65.104,61	105.964,58
SÃO JOÃO DO PARAÍSO		2.371,41	52.083,69	54.455,10
SÃO JOÃO DO SOTER		88.398,62	78.125,52	166.524,14
SÃO JOÃO DOS PATOS		203.634,20	91.146,43	294.780,63
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		708.979,70	521.186,70	1.230.166,40
SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS		18.144,90	39.062,76	57.207,66
SÃO LUÍS		25.605.611,06	2.547.196,55	28.152.807,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO		67.689,54	78.125,52	145.815,06
SÃO MATEUS DO MARANHÃO		205.661,31	117.188,28	322.849,59
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA		37.108,12	52.083,69	89.191,81
SÃO PEDRO DOS CRENTES		9.604,55	39.062,76	48.667,31
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS		85.481,96	78.125,52	163.607,48
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA		9.452,56	39.062,76	48.515,32
SÃO ROBERTO		2.594,12	39.062,76	41.656,88
SÃO VICENTE FERRER		145.593,52	78.125,52	223.719,04
SATUBINHA		22.067,62	65.104,61	87.172,23
SENADOR ALEXANDRE COSTA		20.036,64	52.083,69	72.120,33
SENADOR LA ROCQUE		1.905,08	65.104,61	67.009,69

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SERRANO DO MARANHÃO		160.762,48	52.083,69	212.846,17
SÍTIO NOVO		74.498,06	78.125,52	152.623,58
SUCUPIRA DO NORTE		21.656,49	52.083,69	73.740,18
SUCUPIRA DO RIACHÃO		12.293,88	39.062,76	51.356,64
TASSO FRAGOSO		6.964,54	39.062,76	46.027,30
TIMBIRAS		80.546,72	91.146,43	171.693,15
TIMON		1.346.590,49	521.186,70	1.867.777,19
TRIZIDELA DO VALE		49.390,45	78.125,52	127.515,97
TUFILÂNDIA		86.815,05	39.062,76	125.877,81
TUNTUM		819.323,98	117.188,28	936.512,26
TURIAÇU		105.727,61	104.167,35	209.894,96
TURILÂNDIA		249.002,69	91.146,43	340.149,12
TUTÓIA		149.020,39	143.230,13	292.250,52
URBANO SANTOS		42.540,76	104.167,35	146.708,11
VARGEM GRANDE		157.686,29	143.230,13	300.916,42
VIANA		346.326,51	143.230,13	489.556,64

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS		38.617,36	52.084,13	90.701,49
VITÓRIA DO MEARIM		102.221,71	104.167,35	206.389,06
VITORINO FREIRE		292.579,92	104.167,35	396.747,27
ZÉ DOCA		263.546,23	143.230,13	406.776,36

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



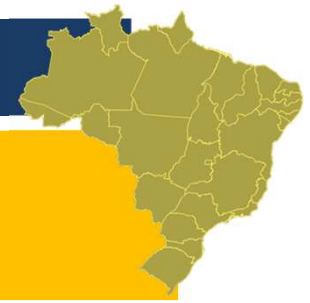
MINAS GERAIS

LIBERTAS QUÆ SERA TAMEN

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO MG: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	5.640	
	Álcool etílico 100ml	9.408	
	Óculos proteção	6.910	
	Luva para procedimento não cirúrgico	2.411.384	
	Sapatilha	7.300	
	Máscara 3 camadas	1.375.000	
	Avental	121.769	
	Touca hospitalar	29.200	
Leitos-Covid	50 leitos instalados (30 no Hospital Eduardo de Menezes, 10 no Hospital Regional Antônio Dias e 10 no Hospital Regional João Penido)		
Testes RT PCT	42.768		
Testes rápidos	50.920 na 1ª distribuição	62.660 na 2ª distribuição	109.900 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 23, 25 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 677,43 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 26,23 milhões		R$ 26,23 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 68,70 milhões	R$68,70 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 42,90 milhões		R$ 582,49 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 60,79 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 56,49 milhões	R$ 422,30 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita;
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABADIA DOS DOURADOS		89.805,42	45.807,29	135.612,71
ABAETÉ		422.372,36	91.614,55	513.986,91
ABRE CAMPO		271.535,16	76.345,45	347.880,61
ACAIACA		56.849,99	45.807,29	102.657,28
AÇUCENA		8.019,18	45.807,29	53.826,47
ÁGUA BOA		209.755,08	76.345,45	286.100,53
ÁGUA COMPRIDA		29.910,73	45.807,29	75.718,02
AGUANIL		86.512,64	45.807,29	132.319,93
ÁGUAS FORMOSAS		272.062,26	91.614,55	363.676,81
ÁGUAS VERMELHAS		83.765,61	61.076,38	144.841,99
AIMORÉS		28.305,00	106.883,65	135.188,65
AIURUOCA		86.438,74	45.807,29	132.246,03
ALAGOA		44.315,82	45.807,29	90.123,11
ALBERTINA		11.648,56	45.807,29	57.455,85
ALÉM PARAÍBA		28.305,00	122.152,75	150.457,75
ALFENAS		5.892.326,65	198.498,19	6.090.824,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ALFREDO VASCONCELOS		62.846,05	45.807,29	108.653,34
ALMENARA		441.876,50	137.421,84	579.298,34
ALPERCATA		89.587,43	45.807,29	135.394,72
ALPINÓPOLIS		28.305,00	91.614,55	119.919,55
ALTEROSA		206.751,87	76.345,45	283.097,32
ALTO CAPARAÓ		76.752,12	45.807,29	122.559,41
ALTO JEQUITIBÁ		126.494,40	45.807,29	172.301,69
ALTO RIO DOCE		202.018,51	61.076,38	263.094,89
ALVARENGA		63.402,82	45.807,29	109.210,11
ALVINÓPOLIS		197.931,85	76.345,45	274.277,30
ALVORADA DE MINAS		56.538,52	45.807,29	102.345,81
AMPARO DO SERRA		63.904,70	45.807,29	109.711,99
ANDRADAS		317.332,59	137.421,84	454.754,43
ANDRELÂNDIA		38.856,53	61.076,38	99.932,91
ANGELÂNDIA		139.869,04	45.807,29	185.676,33
ANTÔNIO CARLOS		20.224,08	61.076,38	81.300,46
ANTÔNIO DIAS		129.510,33	45.807,29	175.317,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANTÔNIO PRADO DE MINAS		34.423,00	45.807,29	80.230,29
ARAÇAÍ		37.565,99	45.807,29	83.373,28
ARACITABA		35.249,88	45.807,29	81.057,17
ARAÇUAÍ		596.180,60	137.421,84	733.602,44
ARAGUARI		1.520.583,46	259.574,57	1.780.158,03
ARANTINA		45.081,20	45.807,29	90.888,49
ARAPONGA		132.456,87	45.807,29	178.264,16
ARAPORÃ		112.367,98	45.807,29	158.175,27
ARAPUÁ		36.848,85	45.807,29	82.656,14
ARAÚJOS		96.422,22	45.807,29	142.229,51
ARAXÁ		1.286.565,41	244.305,48	1.530.870,89
ARCEBURGO		113.188,62	61.076,38	174.265,00
ARCOS		28.305,00	137.421,84	165.726,84
AREADO		102.345,46	76.345,45	178.690,91
ARGIRITA		51.812,50	45.807,29	97.619,79
ARICANDUVA		80.433,45	45.807,29	126.240,74
ARINOS		74.341,78	91.614,55	165.956,33

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ASTOLFO DUTRA		188.700,98	76.345,45	265.046,43
ATALÉIA		207.798,91	76.345,45	284.144,36
AUGUSTO DE LIMA		76.654,01	45.807,29	122.461,30
BAEPENDI		454.554,64	91.614,55	546.169,19
BALDIM		141.981,67	45.807,29	187.788,96
BAMBUÍ		28.305,00	106.883,65	135.188,65
BANDEIRA		85.116,00	45.807,29	130.923,29
BANDEIRA DO SUL		6.196,57	45.807,29	52.003,86
BARÃO DE COCAIS		127.815,90	122.152,75	249.968,65
BARÃO DE MONTE ALTO		108.817,52	45.807,29	154.624,81
BARBACENA		5.087.565,56	274.843,66	5.362.409,22
BARRA LONGA		86.810,51	45.807,29	132.617,80
BARROSO		220.836,28	91.614,55	312.450,83
BELA VISTA DE MINAS		7.433,72	61.076,38	68.510,10
BELMIRO BRAGA		42.363,03	45.807,29	88.170,32
BELO HORIZONTE		113.623.594,79	2.445.308,67	116.068.903,46
BELO ORIENTE		62.539,03	106.883,65	169.422,68

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELO VALE		98.255,17	45.807,29	144.062,46
BERILO		94.807,73	61.076,38	155.884,11
BERIZAL		4.342,96	45.807,29	50.150,25
BERTÓPOLIS		68.555,14	45.807,29	114.362,43
BETIM		6.894.261,81	430.550,62	7.324.812,43
BIAS FORTES		56.900,28	45.807,29	102.707,57
BICAS		28.305,00	76.345,45	104.650,45
BIQUINHAS		34.545,00	45.807,29	80.352,29
BOA ESPERANÇA		313.611,50	137.421,84	451.033,34
BOCAINA DE MINAS		59.642,33	45.807,29	105.449,62
BOCAIÚVA		314.517,22	152.690,94	467.208,16
BOM DESPACHO		422.115,31	152.690,94	574.806,25
BOM JARDIM DE MINAS		83.706,33	45.807,29	129.513,62
BOM JESUS DA PENHA		69.454,97	45.807,29	115.262,26
BOM JESUS DO AMPARO		45.639,64	45.807,29	91.446,93

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOM JESUS DO GALHO		158.714,48	76.345,45	235.059,93
BOM REPOUSO		122.458,72	61.076,38	183.535,10
BOM SUCESSO		278.923,50	91.614,55	370.538,05
BONFIM		92.383,44	45.807,29	138.190,73
BONFINÓPOLIS DE MINAS		78.830,62	45.807,29	124.637,91
BONITO DE MINAS		217.999,10	61.076,38	279.075,48
BORDA DA MATA		202.342,39	91.614,55	293.956,94
BOTELHOS		40.362,67	76.345,45	116.708,12
BOTUMIRIM		107.306,94	45.807,29	153.114,23
BRÁS PIRES		78.782,51	45.807,29	124.589,80
BRASILÂNDIA DE MINAS		173.814,69	76.345,45	250.160,14
BRASÍLIA DE MINAS		1.146.394,50	122.152,75	1.268.547,25
BRAÚNAS		72.362,53	45.807,29	118.169,82
BRAZÓPOLIS		167.130,36	76.345,45	243.475,81
BRUMADINHO		528.887,35	137.421,84	666.309,19

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BUENO BRANDÃO		92.825,37	61.076,38	153.901,75
BUENÓPOLIS		155.099,84	61.076,38	216.176,22
BUGRE		68.686,15	45.807,29	114.493,44
BURITIS		128.721,34	106.883,65	235.604,99
BURITIZEIRO		103.491,06	106.883,65	210.374,71
CABECEIRA GRANDE		68.939,40	45.807,29	114.746,69
CABO VERDE		90.730,82	76.345,45	167.076,27
CACHOEIRA DA PRATA		45.007,47	45.807,29	90.814,76
CACHOEIRA DE MINAS		127.618,65	61.076,38	188.695,03
CACHOEIRA DE PAJEÚ		177.558,53	45.807,29	223.365,82
CACHOEIRA DOURADA		44.376,23	45.807,29	90.183,52
CAETANÓPOLIS		108.527,19	61.076,38	169.603,57
CAETÉ		407.713,11	152.690,94	560.404,05
CAIANA		93.088,56	45.807,29	138.895,85
CAJURI		75.838,28	45.807,29	121.645,57
CALDAS		144.331,86	76.345,45	220.677,31
CAMACHO		69.856,48	45.807,29	115.663,77
CAMANDUCAIA		206.948,14	91.614,55	298.562,69

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMBUÍ		356.421,13	106.883,65	463.304,78
CAMBUQUIRA		159.229,75	61.076,38	220.306,13
CAMPANÁRIO		724,18	45.807,29	46.531,47
CAMPANHA		95.164,37	76.345,45	171.509,82
CAMPESTRE		116.353,38	91.614,55	207.967,93
CAMPINA VERDE		150.427,95	91.614,55	242.042,50
CAMPO AZUL		84.433,56	45.807,29	130.240,85
CAMPO BELO		1.291.365,61	167.960,02	1.459.325,63
CAMPO DO MEIO		174.366,15	61.076,38	235.442,53
CAMPO FLORIDO		74.427,94	45.807,29	120.235,23
CAMPOS ALTOS		35.919,74	76.345,45	112.265,19
CAMPOS GERAIS		289.142,37	106.883,65	396.026,02
CANA VERDE		92.439,76	45.807,29	138.247,05
CANAÃ		87.336,71	45.807,29	133.144,00
CANÁPOLIS		129.683,71	61.076,38	190.760,09
CANDEIAS		28.305,00	76.345,45	104.650,45
CANTAGALO		63.195,92	45.807,29	109.003,21
CAPARAÓ		83.332,37	45.807,29	129.139,66

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPELA NOVA		58.940,15	45.807,29	104.747,44
CAPELINHA		519.165,02	137.421,84	656.586,86
CAPETINGA		73.578,22	45.807,29	119.385,51
CAPIM BRANCO		89.873,02	45.807,29	135.680,31
CAPINÓPOLIS		216.830,80	76.345,45	293.176,25
CAPITÃO ANDRADE		78.448,43	45.807,29	124.255,72
CAPITÃO ENÉAS		28.305,00	76.345,45	104.650,45
CAPITÓLIO		125.190,64	45.807,29	170.997,93
CAPUTIRA		125.742,38	45.807,29	171.549,67
CARAÍ		97.272,60	106.883,65	204.156,25
CARANAÍBA		44.406,15	45.807,29	90.213,44
CARANDAÍ		94.113,05	106.883,65	200.996,70
CARANGOLA		120.215,00	122.152,75	242.367,75
CARATINGA		1.677.357,76	229.036,39	1.906.394,15
CARBONITA		129.401,64	45.807,29	175.208,93
CAREAÇU		98.758,83	45.807,29	144.566,12
CARLOS CHAGAS		81.450,86	91.614,55	173.065,41
CARMÉSIA		31.246,64	45.807,29	77.053,93

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CARMO DA CACHOEIRA		46.638,09	61.076,38	107.714,47
CARMO DA MATA		150.906,40	61.076,38	211.982,78
CARMO DE MINAS		187.074,14	76.345,45	263.419,59
CARMO DO CAJURU		301.266,35	91.614,55	392.880,90
CARMO DO PARANAÍBA		322.095,24	122.152,75	444.247,99
CARMO DO RIO CLARO		90.302,26	91.614,55	181.916,81
CARMÓPOLIS DE MINAS		206.243,43	91.614,55	297.857,98
CARNEIRINHO		131.485,18	45.807,29	177.292,47
CARRANCAS		49.245,68	45.807,29	95.052,97
CARVALHÓPOLIS		30.667,99	45.807,29	76.475,28
CARVALHOS		63.006,51	45.807,29	108.813,80
CASA GRANDE		45.168,01	45.807,29	90.975,30
CASCALHO RICO		53.093,61	45.807,29	98.900,90
CÁSSIA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
CATAGUASES		1.108.006,29	198.498,19	1.306.504,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CATAS ALTAS		4.302,11	45.807,29	50.109,40
CATAS ALTAS DA NORUEGA		70.961,28	45.807,29	116.768,57
CATUJI		5.795,62	45.807,29	51.602,91
CATUTI		95.268,71	45.807,29	141.076,00
CAXAMBU		138.493,57	91.614,55	230.108,12
CEDRO DO ABAETÉ		39.616,61	45.807,29	85.423,90
CENTRAL DE MINAS		127.188,82	45.807,29	172.996,11
CENTRALINA		131.262,30	61.076,38	192.338,68
CHÁCARA		42.152,47	45.807,29	87.959,76
CHALÉ		86.160,03	45.807,29	131.967,32
CHAPADA DO NORTE		252.716,95	76.345,45	329.062,40
CHAPADA GAÚCHA		19.637,20	0,00	19.637,20
CHIADOR		34.530,19	45.807,29	80.337,48
CIPOTÂNEA		140.665,14	45.807,29	186.472,43
CLARAVAL		69.422,50	45.807,29	115.229,79
CLARO DOS POÇÕES		133.932,03	45.807,29	179.739,32
CLÁUDIO		28.305,00	106.883,65	135.188,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COIMBRA		96.736,75	45.807,29	142.544,04
COLUNA		41.569,69	45.807,29	87.376,98
COMENDADOR GOMES		35.614,07	45.807,29	81.421,36
COMERCINHO		147.756,06	45.807,29	193.563,35
CONCEIÇÃO DA APARECIDA		29.657,32	61.076,38	90.733,70
CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS		34.493,72	45.807,29	80.301,01
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS		213.595,73	106.883,65	320.479,38
CONCEIÇÃO DAS PEDRAS		42.179,23	45.807,29	87.986,52
CONCEIÇÃO DE IPANEMA		54.535,52	45.807,29	100.342,81
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO		265.436,21	91.614,55	357.050,76
CONCEIÇÃO DO PARÁ		79.602,00	45.807,29	125.409,29

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE		126.216,82	76.345,45	202.562,27
CONCEIÇÃO DOS OUROS		109.595,93	61.076,38	170.672,31
CÔNEGO MARINHO		146.378,73	45.807,29	192.186,02
CONFINS		56.211,07	45.807,29	102.018,36
CONGONHAL		152.200,34	61.076,38	213.276,72
CONGONHAS		688.209,34	167.960,02	856.169,36
CONGONHAS DO NORTE		70.077,97	45.807,29	115.885,26
CONQUISTA		75.482,12	45.807,29	121.289,41
CONSELHEIRO LAFAIETE		1.569.377,93	259.574,57	1.828.952,50
CONSELHEIRO PENA		112.105,34	91.614,55	203.719,89
CONSOLAÇÃO		26.804,23	45.807,29	72.611,52
CONTAGEM		8.356.329,37	430.550,62	8.786.879,99
COQUEIRAL		114.159,16	45.807,29	159.966,45

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CORAÇÃO DE JESUS		267.874,49	106.883,65	374.758,14
CORDISBURGO		85.671,82	45.807,29	131.479,11
CORDISLÂNDIA		43.066,99	45.807,29	88.874,28
CORINTO		173.889,24	106.883,65	280.772,89
COROACI		6.701,19	61.076,38	67.777,57
COROMANDEL		189.688,18	106.883,65	296.571,83
CORONEL FABRICIANO		1.282.151,36	244.305,48	1.526.456,84
CORONEL MURTA		140.421,81	45.807,29	186.229,10
CORONEL PACHECO		33.951,00	45.807,29	79.758,29
CORONEL XAVIER CHAVES		34.495,25	45.807,29	80.302,54
CÓRREGO DANTA		49.793,98	45.807,29	95.601,27
CÓRREGO DO BOM JESUS		38.685,98	45.807,29	84.493,27
CÓRREGO FUNDO		69.778,37	45.807,29	115.585,66
CÓRREGO NOVO		65.297,58	45.807,29	111.104,87
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS		69.060,59	45.807,29	114.867,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CRISÓLITA		2.747,08	45.807,29	48.554,37
CRISTAIS		77.128,90	61.076,38	138.205,28
CRISTÁLIA		88.195,55	45.807,29	134.002,84
CRISTIANO OTONI		68.199,57	45.807,29	114.006,86
CRISTINA		135.787,70	61.076,38	196.864,08
CRUCILÂNDIA		65.987,25	45.807,29	111.794,54
CRUZEIRO DA FORTALEZA		40.448,12	45.807,29	86.255,41
CRUZÍLIA		150.966,79	76.345,45	227.312,24
CUPARAQUE		86.734,56	45.807,29	132.541,85
CURRAL DE DENTRO		124.715,77	45.807,29	170.523,06
CURVELO		1.517.006,93	198.498,19	1.715.505,12
DATAS		72.090,06	45.807,29	117.897,35
DELFIM MOREIRA		96.369,63	45.807,29	142.176,92
DELFINÓPOLIS		115.063,72	45.807,29	160.871,01
DELTA		106.571,47	61.076,38	167.647,85
DESCOBERTO		76.408,75	45.807,29	122.216,04

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DESTERRO DE ENTRE RIOS		78.717,51	45.807,29	124.524,80
DESTERRO DO MELO		59.650,82	45.807,29	105.458,11
DIAMANTINA		3.646.728,00	152.690,94	3.799.418,94
DIOGO DE VASCONCELOS		64.755,38	45.807,29	110.562,67
DIONÍSIO		8.732,36	45.807,29	54.539,65
DIVINÉSIA		87.518,59	45.807,29	133.325,88
DIVINO		28.305,00	91.614,55	119.919,55
DIVINO DAS LARANJEIRAS		82.685,22	45.807,29	128.492,51
DIVINOLÂNDIA DE MINAS		5.248,46	45.807,29	51.055,75
DIVINÓPOLIS		7.760.627,47	430.550,62	8.191.178,09
DIVISA ALEGRE		113.138,71	45.807,29	158.946,00
DIVISA NOVA		63.258,66	45.807,29	109.065,95
DIVISÓPOLIS		164.972,84	61.076,38	226.049,22
DOM BOSCO		54.234,00	45.807,29	100.041,29

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DOM CAVATI		69.886,34	45.807,29	115.693,63
DOM JOAQUIM		83.963,28	45.807,29	129.770,57
DOM SILVÉRIO		59.253,47	45.807,29	105.060,76
DOM VIÇOSO		43.012,46	45.807,29	88.819,75
DONA EUSÉBIA		89.842,32	45.807,29	135.649,61
DORES DE CAMPOS		76.457,92	45.807,29	122.265,21
DORES DE GUANHÃES		82.844,04	45.807,29	128.651,33
DORES DO INDAIÁ		131.547,78	76.345,45	207.893,23
DORES DO TURVO		79.751,02	45.807,29	125.558,31
DORESÓPOLIS		52.220,98	45.807,29	98.028,27
DOURADOQUARA		40.956,95	45.807,29	86.764,24
DURANDÉ		101.222,18	45.807,29	147.029,47
ELÓI MENDES		231.263,45	106.883,65	338.147,10
ENGENHEIRO CALDAS		16.284,34	61.076,38	77.360,72
ENGENHEIRO NAVARRO		151.910,66	45.807,29	197.717,95
ENTRE FOLHAS		71.353,10	45.807,29	117.160,39
ENTRE RIOS DE MINAS		108.414,49	76.345,45	184.759,94

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ERVÁLIA		84.268,18	91.614,55	175.882,73
ESMERALDAS		33.086,25	183.229,09	216.315,34
ESPERA FELIZ		28.305,00	106.883,65	135.188,65
ESPINOSA		131.416,54	122.152,75	253.569,29
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO		42.780,35	45.807,29	88.587,64
ESTIVA		71.814,69	61.076,38	132.891,07
ESTRELA DALVA		30.905,95	45.807,29	76.713,24
ESTRELA DO INDAIÁ		71.008,62	45.807,29	116.815,91
ESTRELA DO SUL		101.954,63	45.807,29	147.761,92
EUGENÓPOLIS		209.481,67	61.076,38	270.558,05
EWBANK DA CÂMARA		63.378,12	45.807,29	109.185,41
EXTREMA		62.305,00	122.152,75	184.457,75
FAMA		29.343,44	45.807,29	75.150,73
FARIA LEMOS		32.893,58	45.807,29	78.700,87
FELÍCIO DOS SANTOS		100.145,74	45.807,29	145.953,03
FELISBURGO		52.545,68	45.807,29	98.352,97
FELIXLÂNDIA		210.694,93	76.345,45	287.040,38

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FERNANDES TOURINHO		53.713,18	45.807,29	99.520,47
FERROS		137.059,44	61.076,38	198.135,82
FERVEDOURO		194.559,60	61.076,38	255.635,98
FLORESTAL		63.824,83	45.807,29	109.632,12
FORMIGA		1.431.265,07	183.229,09	1.614.494,16
FORMOSO		10.646,20	45.807,29	56.453,49
FORTALEZA DE MINAS		52.606,90	45.807,29	98.414,19
FORTUNA DE MINAS		49.740,48	45.807,29	95.547,77
FRANCISCO BADARÓ		8.618,12	61.076,38	69.694,50
FRANCISCO DUMONT		90.530,63	45.807,29	136.337,92
FRANCISCO SÁ		349.751,09	106.883,65	456.634,74
FRANCISCÓPOLIS		3.403,91	45.807,29	49.211,20
FREI GASPAR		2.194,92	45.807,29	48.002,21
FREI INOCÊNCIO		31.486,93	45.807,29	77.294,22
FREI LAGONEGRO		41.574,96	45.807,29	87.382,25
FRONTEIRA		158.477,59	91.614,55	250.092,14
FRONTEIRA DOS VALES		449,68	45.807,29	46.256,97

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FRUTA DE LEITE		112.214,25	45.807,29	158.021,54
FRUTAL		344.811,52	167.960,02	512.771,54
FUNILÂNDIA		56.026,70	45.807,29	101.833,99
GALILÉIA		102.874,43	45.807,29	148.681,72
GAMELEIRAS		2.744,65	45.807,29	48.551,94
GLAUCILÂNDIA		45.524,24	45.807,29	91.331,53
GOIABEIRA		88.426,33	45.807,29	134.233,62
GOIANÁ		42.190,12	45.807,29	87.997,41
GONÇALVES		48.232,79	45.807,29	94.040,08
GONZAGA		130.663,56	45.807,29	176.470,85
GOUVEIA		183.206,29	61.076,38	244.282,67
GOVERNADOR VALADARES		8.731.804,77	430.550,62	9.162.355,39
GRÃO MOGOL		213.993,16	76.345,45	290.338,61
GRUPIARA		43.425,30	45.807,29	89.232,59
GUANHÃES		450.528,11	122.152,75	572.680,86
GUAPÉ		198.125,39	76.345,45	274.470,84
GUARACIABA		136.088,46	61.076,38	197.164,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUARACIAMA		80.917,03	45.807,29	126.724,32
GUARANÉSIA		187.457,30	91.614,55	279.071,85
GUARANI		126.633,52	45.807,29	172.440,81
GUARARÁ		63.540,92	45.807,29	109.348,21
GUARDA-MOR		88.217,39	45.807,29	134.024,68
GUAXUPÉ		682.221,47	167.960,02	850.181,49
GUIDOVAL		126.685,20	45.807,29	172.492,49
GUIMARÂNIA		113.080,79	45.807,29	158.888,08
GUIRICEMA		117.125,91	45.807,29	162.933,20
GURINHATÃ		104.167,17	45.807,29	149.974,46
HELIODORA		83.762,43	45.807,29	129.569,72
IAPU		211.327,07	61.076,38	272.403,45
IBERTIOGA		66.406,55	45.807,29	112.213,84
IBIÁ		119.770,76	106.883,65	226.654,41
IBIAÍ		144.105,18	45.807,29	189.912,47
IBIRACATU		114.880,50	45.807,29	160.687,79
IBIRACI		139.636,14	76.345,45	215.981,59
IBIRITÉ		1.414.674,70	430.550,62	1.845.225,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IBITIÚRA DE MINAS		42.318,61	45.807,29	88.125,90
IBITURUNA		43.097,76	45.807,29	88.905,05
ICARAÍ DE MINAS		155.866,53	61.076,38	216.942,91
IGARAPÉ		198.305,00	137.421,84	335.726,84
IGARATINGA		147.998,61	61.076,38	209.074,99
IGUATAMA		99.908,54	45.807,29	145.715,83
IJACI		55.996,03	45.807,29	101.803,32
ILICÍNEA		210.444,60	61.076,38	271.520,98
IMBÉ DE MINAS		90.881,07	45.807,29	136.688,36
INCONFIDENTES		114.015,81	45.807,29	159.823,10
INDAIABIRA		5.635,61	45.807,29	51.442,90
INDIANÓPOLIS		94.018,68	45.807,29	139.825,97
INGAÍ		35.730,91	45.807,29	81.538,20
INHAPIM		60.435,00	106.883,65	167.318,65
INHAÚMA		87.750,89	45.807,29	133.558,18
INIMUTABA		115.531,21	45.807,29	161.338,50
IPABA		39.740,36	91.614,55	131.354,91
IPANEMA		28.305,00	91.614,55	119.919,55

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPATINGA		9.380.093,56	430.550,62	9.810.644,18
IPIAÇU		65.653,23	45.807,29	111.460,52
IPUIÚNA		13.205,30	45.807,29	59.012,59
IRAÍ DE MINAS		77.905,18	45.807,29	123.712,47
ITABIRA		2.265.023,47	259.574,57	2.524.598,04
ITABIRINHA		199.670,87	61.076,38	260.747,25
ITABIRITO		230.435,00	167.960,02	398.395,02
ITACAMBIRA		68.091,39	45.807,29	113.898,68
ITACARAMBI		95.032,08	91.614,55	186.646,63
ITAGUARA		221.107,73	61.076,38	282.184,11
ITAIPÉ		29.914,96	61.076,38	90.991,34
ITAJUBÁ		2.678.564,85	229.036,39	2.907.601,24
ITAMARANDIBA		279.931,93	122.152,75	402.084,68
ITAMARATI DE MINAS		57.655,30	45.807,29	103.462,59
ITAMBACURI		471.795,36	91.614,55	563.409,91
ITAMBÉ DO MATO DENTRO		50.429,51	45.807,29	96.236,80
ITAMOGI		151.134,50	61.076,38	212.210,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAMONTE		101.329,91	76.345,45	177.675,36
ITANHANDU		939.966,73	76.345,45	1.016.312,18
ITANHOMI		137.765,89	61.076,38	198.842,27
ITAOBIM		404.057,41	91.614,55	495.671,96
ITAPAGIPE		148.720,59	76.345,45	225.066,04
ITAPECERICA		203.328,96	91.614,55	294.943,51
ITAPEVA		95.980,70	45.807,29	141.787,99
ITATIAIUÇU		167.258,13	61.076,38	228.334,51
ITAÚ DE MINAS		182.756,46	76.345,45	259.101,91
ITAÚNA		1.301.186,28	229.036,39	1.530.222,67
ITAVERAVA		123.850,40	45.807,29	169.657,69
ITINGA		214.773,72	76.345,45	291.119,17
ITUETA		76.695,92	45.807,29	122.503,21
ITUIUTABA		1.230.949,55	244.305,48	1.475.255,03
ITUMIRIM		68.524,16	45.807,29	114.331,45
ITURAMA		213.266,65	137.421,84	350.688,49
ITUTINGA		56.891,76	45.807,29	102.699,05
JABOTICATUBAS		35.131,61	91.614,55	126.746,16

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JACINTO		124.299,65	61.076,38	185.376,03
JACUÍ		85.104,60	45.807,29	130.911,89
JACUTINGA		106.698,99	106.883,65	213.582,64
JAGUARAÇU		70.431,88	45.807,29	116.239,17
JAÍBA		603.418,47	137.421,84	740.840,31
JAMPRUCA		597,22	45.807,29	46.404,51
JANAÚBA		2.106.328,00	198.498,19	2.304.826,19
JANUÁRIA		486.465,26	183.229,09	669.694,35
JAPARAÍBA		65.476,70	45.807,29	111.283,99
JAPONVAR		143.268,10	45.807,29	189.075,39
JECEABA		60.544,68	45.807,29	106.351,97
JENIPAPO DE MINAS		99.566,22	45.807,29	145.373,51
JEQUERI		231.924,28	61.076,38	293.000,66
JEQUITAÍ		111.708,47	45.807,29	157.515,76
JEQUITIBÁ		117.898,51	45.807,29	163.705,80
JEQUITINHONHA		313.258,81	106.883,65	420.142,46
JESUÂNIA		62.423,45	45.807,29	108.230,74
JOAÍMA		90.783,57	76.345,45	167.129,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JOANÉSIA		91.860,57	45.807,29	137.667,86
JOÃO MONLEVADE		897.055,44	198.498,19	1.095.553,63
JOÃO PINHEIRO		352.305,85	152.690,94	504.996,79
JOAQUIM FELÍCIO		63.878,20	45.807,29	109.685,49
JORDÂNIA		27.928,13	61.076,38	89.004,51
JOSÉ GONÇALVES DE MINAS		85.783,41	45.807,29	131.590,70
JOSÉ RAYDAN		70.151,81	45.807,29	115.959,10
JOSENÓPOLIS		90.363,81	45.807,29	136.171,10
JUATUBA		263.001,87	106.883,65	369.885,52
JUIZ DE FORA		19.404.261,29	430.550,62	19.834.811,91
JURAMENTO		68.829,05	45.807,29	114.636,34
JURUAIA		149.361,12	61.076,38	210.437,50
JUVENÍLIA		107.122,54	45.807,29	152.929,83
LADAINHA		254.215,27	91.614,55	345.829,82
LAGAMAR		122.450,49	45.807,29	168.257,78
LAGOA DA PRATA		198.305,00	167.960,02	366.265,02
LAGOA DOS PATOS		79.015,32	45.807,29	124.822,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DOURADA		115.624,68	61.076,38	176.701,06
LAGOA FORMOSA		104.633,60	91.614,55	196.248,15
LAGOA GRANDE		134.470,13	45.807,29	180.277,42
LAGOA SANTA		432.418,22	183.229,09	615.647,31
LAJINHA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
LAMBARI		244.373,84	91.614,55	335.988,39
LAMIM		69.340,22	45.807,29	115.147,51
LARANJAL		89.224,49	45.807,29	135.031,78
LASSANCE		4.581,36	45.807,29	50.388,65
LAVRAS		2.283.564,33	244.305,48	2.527.869,81
LEANDRO FERREIRA		48.178,30	45.807,29	93.985,59
LEME DO PRADO		84.597,07	45.807,29	130.404,36
LEOPOLDINA		119.965,82	167.960,02	287.925,84
LIBERDADE		60.517,19	45.807,29	106.324,48
LIMA DUARTE		102.309,88	76.345,45	178.655,33
LIMEIRA DO OESTE		85.766,21	45.807,29	131.573,50
LONTRA		3.853,87	45.807,29	49.661,16
LUISBURGO		85.757,81	45.807,29	131.565,10

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LUISLÂNDIA		128.105,15	45.807,29	173.912,44
LUMINÁRIAS		59.099,58	45.807,29	104.906,87
LUZ		199.614,52	91.614,55	291.229,07
MACHACALIS		108.094,83	45.807,29	153.902,12
MACHADO		264.260,43	137.421,84	401.682,27
MADRE DE DEUS DE MINAS		71.764,45	45.807,29	117.571,74
MALACACHETA		146.506,86	91.614,55	238.121,41
MAMONAS		6.489,59	45.807,29	52.296,88
MANGA		172.026,66	91.614,55	263.641,21
MANHUAÇU		1.892.899,69	213.767,28	2.106.666,97
MANHUMIRIM		28.305,00	91.614,55	119.919,55
MANTENA		455.250,40	106.883,65	562.134,05
MAR DE ESPANHA		154.328,43	61.076,38	215.404,81
MARAVILHAS		91.778,12	45.807,29	137.585,41
MARIA DA FÉ		194.123,53	76.345,45	270.468,98
MARIANA		493.567,67	167.960,02	661.527,69
MARILAC		73.420,29	45.807,29	119.227,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MÁRIO CAMPOS		6.406,74	76.345,45	82.752,19
MARIPÁ DE MINAS		39.658,85	45.807,29	85.466,14
MARLIÉRIA		70.861,19	45.807,29	116.668,48
MARMELÓPOLIS		40.091,65	45.807,29	85.898,94
MARTINHO CAMPOS		189.947,04	61.076,38	251.023,42
MARTINS SOARES		131.336,38	45.807,29	177.143,67
MATA VERDE		116.925,29	45.807,29	162.732,58
MATERLÂNDIA		99.359,37	45.807,29	145.166,66
MATEUS LEME		475.504,69	122.152,75	597.657,44
MATHIAS LOBATO		658,63	45.807,29	46.465,92
MATIAS BARBOSA		28.305,00	76.345,45	104.650,45
MATIAS CARDOSO		178.694,66	61.076,38	239.771,04
MATIPÓ		268.270,68	91.614,55	359.885,23
MATO VERDE		17.706,45	61.076,38	78.782,83
MATOZINHOS		176.623,04	137.421,84	314.044,88
MATUTINA		60.818,51	45.807,29	106.625,80
MEDEIROS		53.896,34	45.807,29	99.703,63
MEDINA		174.505,62	91.614,55	266.120,17

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MENDES PIMENTEL		99.457,41	45.807,29	145.264,70
MERCÊS		118.171,78	61.076,38	179.248,16
MESQUITA		104.341,29	45.807,29	150.148,58
MINAS NOVAS		359.066,59	122.152,75	481.219,34
MINDURI		44.070,76	45.807,29	89.878,05
MIRABELA		28.305,00	76.345,45	104.650,45
MIRADOURO		156.624,83	61.076,38	217.701,21
MIRAÍ		221.832,46	76.345,45	298.177,91
MIRAVÂNIA		82.209,90	45.807,29	128.017,19
MOEDA		63.512,46	45.807,29	109.319,75
MOEMA		106.309,06	45.807,29	152.116,35
MONJOLOS		41.876,65	45.807,29	87.683,94
MONSENHOR PAULO		104.894,84	45.807,29	150.702,13
MONTALVÂNIA		244.050,55	76.345,45	320.396,00
MONTE ALEGRE DE MINAS		113.032,76	91.614,55	204.647,31
MONTE AZUL		261.498,62	91.614,55	353.113,17
MONTE BELO		106.311,47	61.076,38	167.387,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MONTE CARMELO		364.161,76	152.690,94	516.852,70
MONTE FORMOSO		82.656,36	45.807,29	128.463,65
MONTE SANTO DE MINAS		28.305,00	91.614,55	119.919,55
MONTE SIÃO		158.231,89	0,00	158.231,89
MONTES CLAROS		15.562.808,79	430.550,62	15.993.359,41
MONTEZUMA		174.240,05	45.807,29	220.047,34
MORADA NOVA DE MINAS		111.829,79	45.807,29	157.637,08
MORRO DA GARÇA		55.171,95	45.807,29	100.979,24
MORRO DO PILAR		60.127,92	45.807,29	105.935,21
MUNHOZ		75.725,16	45.807,29	121.532,45
MURIAÉ		163.086,25	244.305,48	407.391,73
MUTUM		33.305,00	106.883,65	140.188,65
MUZAMBINHO		181.247,52	91.614,55	272.862,07
NACIP RAYDAN		65.715,69	45.807,29	111.522,98
NANUQUE		200.867,37	137.421,84	338.289,21
NAQUE		103.068,61	45.807,29	148.875,90

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NATALÂNDIA		41.434,30	45.807,29	87.241,59
NATÉRCIA		57.290,05	45.807,29	103.097,34
NAZARENO		106.342,79	45.807,29	152.150,08
NEPOMUCENO		87.525,55	106.883,65	194.409,20
NINHEIRA		179.688,26	61.076,38	240.764,64
NOVA BELÉM		65.300,38	45.807,29	111.107,67
NOVA ERA		136.705,14	91.614,55	228.319,69
NOVA LIMA		303.866,25	229.036,39	532.902,64
NOVA MÓDICA		622,13	45.807,29	46.429,42
NOVA PONTE		111.909,43	76.345,45	188.254,88
NOVA PORTEIRINHA		143.898,16	45.807,29	189.705,45
NOVA RESENDE		227.076,89	76.345,45	303.422,34
NOVA SERRANA		526.245,30	11.642,52	537.887,82
NOVA UNIÃO		89.412,59	45.807,29	135.219,88
NOVO CRUZEIRO		181.450,66	122.152,75	303.603,41
NOVO ORIENTE DE MINAS		148.614,30	61.076,38	209.690,68
NOVORIZONTE		96.927,58	45.807,29	142.734,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
OLARIA		40.801,12	45.807,29	86.608,41
OLHOS-D'ÁGUA		89.551,26	45.807,29	135.358,55
OLÍMPIO NORONHA		38.582,67	45.807,29	84.389,96
OLIVEIRA		215.435,00	137.421,84	352.856,84
OLIVEIRA FORTES		39.588,24	45.807,29	85.395,53
ONÇA DE PITANGUI		57.173,55	45.807,29	102.980,84
ORATÓRIOS		71.903,92	45.807,29	117.711,21
ORIZÂNIA		112.055,87	45.807,29	157.863,16
OURO BRANCO		133.877,06	137.421,84	271.298,90
OURO FINO		131.774,04	122.152,75	253.926,79
OURO PRETO		1.005.825,37	198.498,19	1.204.323,56
OURO VERDE DE MINAS		4.356,80	45.807,29	50.164,09
PADRE CARVALHO		85.686,33	45.807,29	131.493,62
PADRE PARAÍSO		185.401,36	91.614,55	277.015,91
PAI PEDRO		4.300,42	45.807,29	50.107,71
PAINEIRAS		61.511,67	45.807,29	107.318,96
PAINS		98.966,97	45.807,29	144.774,26

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PAIVA		28.661,16	45.807,29	74.468,45
PALMA		129.793,56	45.807,29	175.600,85
PALMÓPOLIS		133.198,56	45.807,29	179.005,85
PAPAGAIOS		105.007,88	76.345,45	181.353,33
PARÁ DE MINAS		1.626.886,42	229.036,39	1.855.922,81
PARACATU		585.021,79	229.036,39	814.058,18
PARAGUAÇU		63.846,41	91.614,55	155.460,96
PARAISÓPOLIS		175.454,62	91.614,55	267.069,17
PARAOPEBA		155.979,84	106.883,65	262.863,49
PASSA QUATRO		98.026,75	76.345,45	174.372,20
PASSA TEMPO		120.863,63	45.807,29	166.670,92
PASSABÉM		33.491,95	45.807,29	79.299,24
PASSA-VINTE		30.702,12	45.807,29	76.509,41
PASSOS		1.182.532,92	244.305,48	1.426.838,40
PATIS		102.724,71	45.807,29	148.532,00
PATOS DE MINAS		3.488.653,49	415.281,53	3.903.935,02
PATROCÍNIO		1.999.904,46	213.767,28	2.213.671,74

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PATROCÍNIO DO MURIAÉ		86.895,05	45.807,29	132.702,34
PAULA CÂNDIDO		198.948,64	45.807,29	244.755,93
PAULISTAS		73.562,69	45.807,29	119.369,98
PAVÃO		120.543,16	45.807,29	166.350,45
PEÇANHA		178.484,63	91.614,55	270.099,18
PEDRA AZUL		286.286,35	106.883,65	393.170,00
PEDRA BONITA		100.668,65	45.807,29	146.475,94
PEDRA DO ANTA		118.614,49	45.807,29	164.421,78
PEDRA DO INDAIÁ		58.672,04	45.807,29	104.479,33
PEDRA DOURADA		45.813,76	45.807,29	91.621,05
PEDRALVA		147.458,20	61.076,38	208.534,58
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ		175.358,47	61.076,38	236.434,85
PEDRINÓPOLIS		42.415,20	45.807,29	88.222,49
PEDRO LEOPOLDO		361.808,38	183.229,09	545.037,47
PEDRO TEIXEIRA		44.308,91	45.807,29	90.116,20
PEQUERI		47.799,55	45.807,29	93.606,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEQUI		57.481,43	45.807,29	103.288,72
PERDIGÃO		140.260,21	61.076,38	201.336,59
PERDIZES		243.907,87	76.345,45	320.253,32
PERDÕES		154.386,08	91.614,55	246.000,63
PERIQUITO		119.337,04	45.807,29	165.144,33
PESCADOR		77.481,75	45.807,29	123.289,04
PIAU		44.843,02	45.807,29	90.650,31
PIEDADE DE CARATINGA		167.855,05	45.807,29	213.662,34
PIEDADE DE PONTE NOVA		52.616,03	45.807,29	98.423,32
PIEDADE DO RIO GRANDE		61.601,35	45.807,29	107.408,64
PIEDADE DOS GERAIS		63.992,53	45.807,29	109.799,82
PIMENTA		150.781,74	45.807,29	196.589,03
PINGO-D'ÁGUA		95.799,13	45.807,29	141.606,42
PINTÓPOLIS		116.441,52	45.807,29	162.248,81
PIRACEMA		114.179,34	45.807,29	159.986,63

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PIRAJUBA		51.598,96	45.807,29	97.406,25
PIRANGA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
PIRANGUÇU		39.139,53	45.807,29	84.946,82
PIRANGUINHO		138.053,59	45.807,29	183.860,88
PIRAPETINGA		145.005,21	61.076,38	206.081,59
PIRAPORA		1.408.909,06	167.960,02	1.576.869,08
PIRAÚBA		149.111,75	61.076,38	210.188,13
PITANGUI		305.534,18	106.883,65	412.417,83
PIUMHI		72.866,25	122.152,75	195.019,00
PLANURA		10.488,56	61.076,38	71.564,94
POÇO FUNDO		85.711,33	76.345,45	162.056,78
POÇOS DE CALDAS		5.864.121,64	430.550,62	6.294.672,26
POCRANE		101.433,49	45.807,29	147.240,78
POMPÉU		28.305,00	122.152,75	150.457,75
PONTE NOVA		3.040.360,81	167.960,02	3.208.320,83
PONTO CHIQUE		74.002,75	45.807,29	119.810,04
PONTO DOS VOLANTES		11.827,99	61.076,38	72.904,37

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTEIRINHA		314.852,18	137.421,84	452.274,02
PORTO FIRME		238.592,29	61.076,38	299.668,67
POTÉ		79.508,27	76.345,45	155.853,72
POUSO ALEGRE		6.305.973,73	415.281,53	6.721.255,26
POUSO ALTO		46.941,40	45.807,29	92.748,69
PRADOS		100.076,75	45.807,29	145.884,04
PRATA		364.012,38	106.883,65	470.896,03
PRATÁPOLIS		107.693,68	45.807,29	153.500,97
PRATINHA		1.635,34	45.807,29	47.442,63
PRESIDENTE BERNARDES		120.393,25	45.807,29	166.200,54
PRESIDENTE JUSCELINO		81.831,15	45.807,29	127.638,44
PRESIDENTE KUBITSCHEK		44.738,35	45.807,29	90.545,64
PRESIDENTE OLEGÁRIO		249.251,42	91.614,55	340.865,97
PRUDENTE DE MORAIS		109.628,14	61.076,38	170.704,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
QUARTEL GERAL		42.621,29	45.807,29	88.428,58
QUELUZITO		32.212,92	45.807,29	78.020,21
RAPOSOS		93.882,36	76.345,45	170.227,81
RAUL SOARES		145.468,31	106.883,65	252.351,96
RECREIO		119.627,70	61.076,38	180.704,08
REDUTO		89.367,82	45.807,29	135.175,11
RESENDE COSTA		87.746,83	61.076,38	148.823,21
RESPLENDOR		198.439,56	91.614,55	290.054,11
RESSAQUINHA		65.421,21	45.807,29	111.228,50
RIACHINHO		118.631,92	45.807,29	164.439,21
RIACHO DOS MACHADOS		116.592,40	45.807,29	162.399,69
RIBEIRÃO DAS NEVES		2.825.726,04	430.550,62	3.256.276,66
RIBEIRÃO VERMELHO		37.443,54	45.807,29	83.250,83
RIO ACIMA		79.388,88	61.076,38	140.465,26
RIO CASCA		159.161,59	76.345,45	235.507,04
RIO DO PRADO		4.646,36	45.807,29	50.453,65
RIO DOCE		41.125,12	45.807,29	86.932,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO ESPERA		123.958,64	45.807,29	169.765,93
RIO MANSO		62.258,39	45.807,29	108.065,68
RIO NOVO		53.556,04	45.807,29	99.363,33
RIO PARANAÍBA		23.448,51	61.076,38	84.524,89
RIO PARDO DE MINAS		28.305,00	122.152,75	150.457,75
RIO PIRACICABA		135.981,22	76.345,45	212.326,67
RIO POMBA		201.564,54	91.614,55	293.179,09
RIO PRETO		68.392,61	45.807,29	114.199,90
RIO VERMELHO		79.208,74	61.076,38	140.285,12
RITÁPOLIS		59.204,54	45.807,29	105.011,83
ROCHEDO DE MINAS		30.048,30	45.807,29	75.855,59
RODEIRO		121.044,09	45.807,29	166.851,38
ROMARIA		44.753,68	45.807,29	90.560,97
ROSÁRIO DA LIMEIRA		71.889,03	45.807,29	117.696,32
RUBELITA		7.050,66	45.807,29	52.857,95
RUBIM		69.191,82	61.076,38	130.268,20
SABARÁ		1.168.183,76	274.843,66	1.443.027,42
SABINÓPOLIS		266.818,87	76.345,45	343.164,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SACRAMENTO		136.914,07	106.883,65	243.797,72
SALINAS		612.286,10	137.421,84	749.707,94
SALTO DA DIVISA		114.578,62	45.807,29	160.385,91
SANTA BÁRBARA		172.856,31	122.152,75	295.009,06
SANTA BÁRBARA DO LESTE		103.500,50	45.807,29	149.307,79
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE		31.924,57	45.807,29	77.731,86
SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO		72.147,88	45.807,29	117.955,17
SANTA CRUZ DE MINAS		69.073,86	45.807,29	114.881,15
SANTA CRUZ DE SALINAS		71.091,91	45.807,29	116.899,20
SANTA CRUZ DO ESCALVADO		77.728,36	45.807,29	123.535,65
SANTA EFIGÊNIA DE MINAS		60.745,63	45.807,29	106.552,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA FÉ DE MINAS		763,56	45.807,29	46.570,85
SANTA HELENA DE MINAS		118.803,81	45.807,29	164.611,10
SANTA JULIANA		97.783,65	76.345,45	174.129,10
SANTA LUZIA		1.914.606,60	430.550,62	2.345.157,22
SANTA MARGARIDA		28.305,00	76.345,45	104.650,45
SANTA MARIA DE ITABIRA		9.245,99	61.076,38	70.322,37
SANTA MARIA DO SALTO		100.211,67	45.807,29	146.018,96
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ		209.371,40	76.345,45	285.716,85
SANTA RITA DE CALDAS		107.418,11	45.807,29	153.225,40
SANTA RITA DE IBITIPOCA		86.884,36	45.807,29	132.691,65
SANTA RITA DE JACUTINGA		64.086,20	45.807,29	109.893,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA RITA DE MINAS		94.956,46	45.807,29	140.763,75
SANTA RITA DO ITUETO		85.413,83	45.807,29	131.221,12
SANTA RITA DO SAPUCAÍ		84.305,00	137.421,84	221.726,84
SANTA ROSA DA SERRA		37.496,50	45.807,29	83.303,79
SANTA VITÓRIA		288.543,96	91.614,55	380.158,51
SANTANA DA VARGEM		99.529,35	45.807,29	145.336,64
SANTANA DE CATAGUASES		76.856,41	45.807,29	122.663,70
SANTANA DE PIRAPAMA		129.301,68	45.807,29	175.108,97
SANTANA DO DESERTO		50.513,70	45.807,29	96.320,99
SANTANA DO GARAMBÉU		41.447,20	45.807,29	87.254,49
SANTANA DO JACARÉ		64.994,30	45.807,29	110.801,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTANA DO MANHUAÇU		119.332,46	45.807,29	165.139,75
SANTANA DO PARAÍSO		47.743,98	122.152,75	169.896,73
SANTANA DO RIACHO		64.501,65	45.807,29	110.308,94
SANTANA DOS MONTES		63.541,40	45.807,29	109.348,69
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO		451.290,33	91.614,55	542.904,88
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO		42.937,40	45.807,29	88.744,69
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA		82.106,98	45.807,29	127.914,27
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ		70.060,32	45.807,29	115.867,61
SANTO ANTÔNIO DO JACINTO		152.259,11	61.076,38	213.335,49
SANTO ANTÔNIO DO MONTE		423.194,02	106.883,65	530.077,67

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO		155.733,79	45.807,29	201.541,08
SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO		31.816,29	45.807,29	77.623,58
SANTO HIPÓLITO		69.538,48	45.807,29	115.345,77
SANTOS DUMONT		458.430,65	152.690,94	611.121,59
SÃO BENTO ABADE		57.934,02	45.807,29	103.741,31
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ		50.058,28	45.807,29	95.865,57
SÃO DOMINGOS DAS DORES		66.826,20	45.807,29	112.633,49
SÃO DOMINGOS DO PRATA		120.788,65	91.614,55	212.403,20
SÃO FÉLIX DE MINAS		58.703,11	45.807,29	104.510,40
SÃO FRANCISCO		33.086,25	167.960,02	201.046,27
SÃO FRANCISCO DE PAULA		118.516,16	45.807,29	164.323,45
SÃO FRANCISCO DE SALES		17.934,53	45.807,29	63.741,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA		104.565,41	45.807,29	150.372,70
SÃO GERALDO		175.608,71	61.076,38	236.685,09
SÃO GERALDO DA PIEDADE		70.899,29	45.807,29	116.706,58
SÃO GERALDO DO BAIXIO		73.575,17	45.807,29	119.382,46
SÃO GONÇALO DO ABAETÉ		89.542,17	45.807,29	135.349,46
SÃO GONÇALO DO PARÁ		145.827,56	61.076,38	206.903,94
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO		191.791,10	61.076,38	252.867,48
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO		69.803,76	45.807,29	115.611,05
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ		190.902,48	106.883,65	297.786,13
SÃO GOTARDO		156.252,79	122.152,75	278.405,54

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA		105.934,38	45.807,29	151.741,67
SÃO JOÃO DA LAGOA		99.409,13	45.807,29	145.216,42
SÃO JOÃO DA MATA		41.338,90	45.807,29	87.146,19
SÃO JOÃO DA PONTE		28.305,00	106.883,65	135.188,65
SÃO JOÃO DAS MISSÕES		210.287,99	61.076,38	271.364,37
SÃO JOÃO DEL REI		2.528.473,69	213.767,28	2.742.240,97
SÃO JOÃO DO MANHUAÇU		159.883,52	61.076,38	220.959,90
SÃO JOÃO DO MANTENINHA		124.529,66	45.807,29	170.336,95
SÃO JOÃO DO ORIENTE		131.805,14	45.807,29	177.612,43
SÃO JOÃO DO PACUÍ		71.182,66	45.807,29	116.989,95
SÃO JOÃO DO PARAÍSO		167.571,03	91.614,55	259.185,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO EVANGELISTA		152.390,44	76.345,45	228.735,89
SÃO JOÃO NEPOMUCENO		214.969,23	106.883,65	321.852,88
SÃO JOAQUIM DE BICAS		198.305,00	122.152,75	320.457,75
SÃO JOSÉ DA BARRA		71.468,94	45.807,29	117.276,23
SÃO JOSÉ DA LAPA		236.208,27	91.614,55	327.822,82
SÃO JOSÉ DA SAFIRA		66.817,06	45.807,29	112.624,35
SÃO JOSÉ DA VARGINHA		65.626,40	45.807,29	111.433,69
SÃO JOSÉ DO ALEGRE		37.296,34	45.807,29	83.103,63
SÃO JOSÉ DO DIVINO		77.514,57	45.807,29	123.321,86
SÃO JOSÉ DO GOIABAL		70.314,20	45.807,29	116.121,49
SÃO JOSÉ DO JACURI		91.176,29	45.807,29	136.983,58
SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO		35.174,02	45.807,29	80.981,31

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO LOURENÇO		2.045.987,48	152.690,94	2.198.678,42
SÃO MIGUEL DO ANTA		134.234,92	45.807,29	180.042,21
SÃO PEDRO DA UNIÃO		81.468,07	45.807,29	127.275,36
SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ		85.730,58	45.807,29	131.537,87
SÃO PEDRO DOS FERROS		105.569,12	45.807,29	151.376,41
SÃO ROMÃO		147.002,27	61.076,38	208.078,65
SÃO ROQUE DE MINAS		83.035,96	45.807,29	128.843,25
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA		62.842,08	45.807,29	108.649,37
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE		56.060,34	45.807,29	101.867,63
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA		69.924,74	45.807,29	115.732,03
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO		111.191,80	61.076,38	172.268,18

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE		96.663,25	45.807,29	142.470,54
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO		3.805.649,33	183.229,09	3.988.878,42
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO		29.169,21	45.807,29	74.976,50
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE		1.780,63	45.807,29	47.587,92
SÃO THOMÉ DAS LETRAS		97.484,19	45.807,29	143.291,48
SÃO TIAGO		127.708,90	61.076,38	188.785,28
SÃO TOMÁS DE AQUINO		108.407,64	45.807,29	154.214,93
SÃO VICENTE DE MINAS		28.305,00	45.807,29	74.112,29
SAPUCAÍ-MIRIM		36.088,36	45.807,29	81.895,65
SARDOÁ		82.859,00	45.807,29	128.666,29
SARZEDO		532.298,79	122.152,75	654.451,54

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SEM-PEIXE		36.719,47	45.807,29	82.526,76
SENADOR AMARAL		75.961,44	45.807,29	121.768,73
SENADOR CORTES		30.361,25	45.807,29	76.168,54
SENADOR FIRMINO		167.608,98	45.807,29	213.416,27
SENADOR JOSÉ BENTO		44.117,23	45.807,29	89.924,52
SENADOR MODESTINO GONÇALVES		76.769,04	45.807,29	122.576,33
SENHORA DE OLIVEIRA		97.425,90	45.807,29	143.233,19
SENHORA DO PORTO		79.326,67	45.807,29	125.133,96
SENHORA DOS REMÉDIOS		133.719,82	61.076,38	194.796,20
SERICITA		101.209,96	45.807,29	147.017,25
SERITINGA		43.930,94	45.807,29	89.738,23
SERRA AZUL DE MINAS		91.105,35	45.807,29	136.912,64
SERRA DA SAUDADE		41.519,87	45.807,29	87.327,16
SERRA DO SALITRE		16.681,39	61.076,38	77.757,77
SERRA DOS AIMORÉS		119.347,68	45.807,29	165.154,97
SERRANIA		13.789,21	45.807,29	59.596,50

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SERRANÓPOLIS DE MINAS		70.626,60	45.807,29	116.433,89
SERRANOS		41.092,48	45.807,29	86.899,77
SERRO		292.752,77	91.614,55	384.367,32
SETE LAGOAS		4.542.102,81	430.550,62	4.972.653,43
SETUBINHA		170.044,99	61.076,38	231.121,37
SILVEIRÂNIA		50.701,61	45.807,29	96.508,90
SILVIANÓPOLIS		79.610,96	45.807,29	125.418,25
SIMÃO PEREIRA		31.638,00	45.807,29	77.445,29
SIMONÉSIA		28.305,00	91.614,55	119.919,55
SOBRÁLIA		102.944,27	45.807,29	148.751,56
SOLEDADE DE MINAS		1.153,73	45.807,29	46.961,02
TABULEIRO		78.864,40	45.807,29	124.671,69
TAIOBEIRAS		1.221.328,79	122.152,75	1.343.481,54
TAPARUBA		68.873,90	45.807,29	114.681,19
TAPIRA		39.242,64	45.807,29	85.049,93
TAPIRAÍ		28.599,06	45.807,29	74.406,35

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TAQUARAÇU DE MINAS		38.398,19	45.807,29	84.205,48
TARUMIRIM		258.279,97	76.345,45	334.625,42
TEIXEIRAS		159.010,74	61.076,38	220.087,12
TEÓFILO OTONI		6.352.248,65	274.843,66	6.627.092,31
TIMÓTEO		758.384,77	213.767,28	972.152,05
TIRADENTES		66.624,08	45.807,29	112.431,37
TIROS		121.815,30	45.807,29	167.622,59
TOCANTINS		186.597,65	76.345,45	262.943,10
TOCOS DO MOJI		35.806,00	45.807,29	81.613,29
TOLEDO		70.824,64	45.807,29	116.631,93
TOMBOS		42.748,99	45.807,29	88.556,28
TRÊS CORAÇÕES		1.227.747,26	198.498,19	1.426.245,45
TRÊS MARIAS		180.270,89	122.152,75	302.423,64
TRÊS PONTAS		1.086.797,96	167.960,02	1.254.757,98
TUMIRITINGA		95.629,83	45.807,29	141.437,12
TUPACIGUARA		356.315,69	106.883,65	463.199,34
TURMALINA		320.381,25	91.614,55	411.995,80

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TURVOLÂNDIA		61.366,17	45.807,29	107.173,46
UBÁ		176.086,25	26.911,60	202.997,85
UBAÍ		175.597,08	61.076,38	236.673,46
UBAPORANGA		146.775,38	61.076,38	207.851,76
UBERABA		11.459.298,61	430.550,62	11.889.849,23
UBERLÂNDIA		19.855.104,56	430.550,62	20.285.655,18
UMBURATIBA		43.597,73	45.807,29	89.405,02
UNAÍ		630.177,29	213.767,28	843.944,57
UNIÃO DE MINAS		52.509,68	45.807,29	98.316,97
URUANA DE MINAS		54.937,29	45.807,29	100.744,58
URUCÂNIA		131.107,07	61.076,38	192.183,45
URUCUIA		59.160,95	76.345,45	135.506,40
VARGEM ALEGRE		104.777,24	45.807,29	150.584,53
VARGEM BONITA		36.244,15	45.807,29	82.051,44
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO		99.171,30	45.807,29	144.978,59
VARGINHA		4.745.139,17	274.843,66	5.019.982,83
VARJÃO DE MINAS		98.947,73	45.807,29	144.755,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MG: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

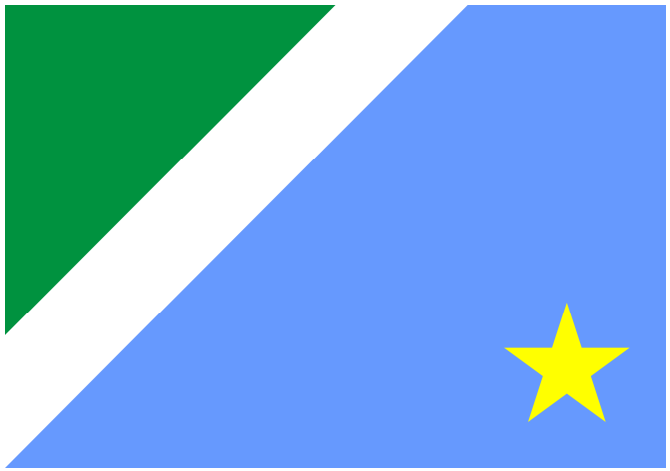
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VÁRZEA DA PALMA		216.749,84	137.421,84	354.171,68
VARZELÂNDIA		427.057,21	91.614,55	518.671,76
VAZANTE		87.439,31	91.614,55	179.053,86
VERDELÂNDIA		193.677,39	45.807,29	239.484,68
VEREDINHA		120.920,12	45.807,29	166.727,41
VERÍSSIMO		42.815,91	45.807,29	88.623,20
VERMELHO NOVO		58.672,20	45.799,83	104.472,03
VESPASIANO		1.004.502,79	259.574,57	1.264.077,36
VIÇOSA		1.982.556,35	198.498,19	2.181.054,54
VIEIRAS		58.824,54	45.807,29	104.631,83
VIRGEM DA LAPA		95.466,59	76.345,45	171.812,04
VIRGÍNIA		103.230,16	45.807,29	149.037,45
VIRGINÓPOLIS		75.375,49	61.076,38	136.451,87
VIRGOLÂNDIA		127.949,03	45.807,29	173.756,32
VISCONDE DO RIO BRANCO		448.364,67	137.421,84	585.786,51
VOLTA GRANDE		62.784,70	45.807,29	108.591,99
WENCESLAU BRAZ		35.465,85	45.807,29	81.273,14

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



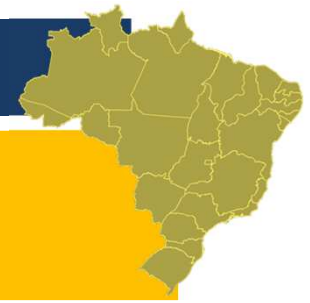
MATO GROSSO DO SUL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO MS: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.200	
	Álcool etílico 100ml	1.248	
	Óculos proteção	980	
	Luva para procedimento não cirúrgico	335.548	
	Sapatilha	2.200	
	Máscara 3 camadas	185.000	
	Avental	18.173	
	Touca hospitalar	3.800	
Leitos-Covid	10 leitos (instalados em 15/04) no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul		
Testes RT PCT	23.000		
Testes rápidos	7.047 na 1ª distribuição	7.520 na 2ª distribuição	13.180 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24, 25 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 91,43 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 9,95 milhões		R$ 9,95 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 7,68 milhões	R$ 7,68 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 5,60 milhões		R$ 73,79 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 7,89 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 11,66 milhões	R$ 48,63 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita;
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ÁGUA CLARA		8.526,55	79.624,30	88.150,85
ALCINÓPOLIS		4.408,88	47.774,58	52.183,46
AMAMBAI		209.676,35	143.323,74	353.000,09
ANASTÁCIO		57.939,09	111.474,03	169.413,12
ANAURILÂNDIA		5.313,33	47.774,58	53.087,91
ANGÉLICA		4.332,20	63.699,43	68.031,63
ANTÔNIO JOÃO		10.639,56	47.774,58	58.414,14
APARECIDA DO TABOADO		122.691,96	111.474,03	234.165,99
AQUIDAUANA		1.158.196,30	159.248,61	1.317.444,91
ARAL MOREIRA		9.909,83	63.699,43	73.609,26
BANDEIRANTES		17.350,36	47.774,58	65.124,94
BATAGUASSU		18.291,45	95.549,14	113.840,59
BATAYPORÃ		15.648,37	63.699,43	79.347,80
BELA VISTA		41.306,95	111.474,03	152.780,98
BODOQUENA		5.703,30	47.774,58	53.477,88
BONITO		102.779,26	95.549,14	198.328,40
BRASILÂNDIA		8.299,19	63.699,43	71.998,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAARAPÓ		89.740,65	111.474,03	201.214,68
CAMAPUÃ		61.247,74	79.624,30	140.872,04
CAMPO GRANDE		29.358.268,29	733.592,62	30.091.860,91
CARACOL		297,18	47.774,58	48.071,76
CASSILÂNDIA		157.181,19	95.549,14	252.730,33
CHAPADÃO DO SUL		267.257,15	111.474,03	378.731,18
CORGUINHO		2.723,81	47.774,58	50.498,39
CORONEL SAPUCAIA		1.250,00	79.624,30	80.874,30
CORUMBÁ		1.925.906,32	254.797,75	2.180.704,07
COSTA RICA		175.169,19	95.549,14	270.718,33
COXIM		446.176,25	127.398,89	573.575,14
DEODÁPOLIS		4.202,80	63.699,43	67.902,23
DOIS IRMÃOS DO BURITI		782,93	63.699,43	64.482,36
DOURADINA		3.115,04	47.774,58	50.889,62
DOURADOS		7.267.994,63	412.373,76	7.680.368,39
ELDORADO		8.000,00	63.699,43	71.699,43
FÁTIMA DO SUL		80.821,62	95.549,14	176.370,76

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FIGUEIRÃO		4.166,46	47.774,58	51.941,04
GLÓRIA DE DOURADOS		5.663,48	47.774,58	53.438,06
GUIA LOPES DA LAGUNA		6.149,46	47.774,58	53.924,04
IGUATEMI		39.899,59	79.624,30	119.523,89
INOCÊNCIA		1.010,75	47.774,58	48.785,33
ITAPORÃ		15.457,89	111.474,03	126.931,92
ITAQUIRAÍ		3.649,67	95.549,14	99.198,81
IVINHEMA		123.656,05	95.549,14	219.205,19
JAPORÃ		3.075,01	47.774,58	50.849,59
JARAGUARI		8.367,53	47.774,58	56.142,11
JARDIM		185.735,40	111.474,03	297.209,43
JATEÍ		2.571,73	47.774,58	50.346,31
JUTI		71.163,90	47.774,58	118.938,48
LADÁRIO		16.780,53	95.549,14	112.329,67
LAGUNA CARAPÃ		1.565,83	47.774,58	49.340,41
MARACAJU		345.665,45	159.248,61	504.914,06

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MIRANDA		18.992,39	111.474,03	130.466,42
MUNDO NOVO		10.869,55	95.549,14	106.418,69
NAVIRAÍ		577.457,23	175.173,45	752.630,68
NIOAQUE		18.477,49	79.624,30	98.101,79
NOVA ALVORADA DO SUL		7.400,99	95.549,14	102.950,13
NOVA ANDRADINA		519.777,43	175.173,45	694.950,88
NOVO HORIZONTE DO SUL		1.083,33	47.774,58	48.857,91
PARAÍSO DAS ÁGUAS		0,00	47.774,66	47.774,66
PARANAÍBA		634.505,08	143.323,74	777.828,82
PARANHOS		12.597,58	79.624,30	92.221,88
PEDRO GOMES		8.887,90	47.774,58	56.662,48
PONTA PORÃ		395.409,14	7.633,91	403.043,05
PORTO MURTINHO		3.919,94	95.549,14	99.469,08
RIBAS DO RIO PARDO		9.641,00	111.474,03	121.115,03
RIO BRILHANTE		162.479,60	0,00	162.479,60
RIO NEGRO		4.959,17	47.774,58	52.733,75

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO VERDE DE MATO GROSSO		98.144,59	95.549,14	193.693,73
ROCHEDO		4.745,63	47.774,58	52.520,21
SANTA RITA DO PARDO		1.202,33	47.774,58	48.976,91
SÃO GABRIEL DO OESTE		541.854,93	111.474,03	653.328,96
SELVÍRIA		19.554,32	47.774,58	67.328,90
SETE QUEDAS		1.064,08	63.699,43	64.763,51
SIDROLÂNDIA		403.188,00	175.173,45	578.361,45
SONORA		8.188,21	95.549,14	103.737,35
TACURU		3.092,15	63.699,43	66.791,58
TAQUARUSSU		3.124,30	47.774,58	50.898,88
TERENOS		46.745,56	95.549,14	142.294,70
TRÊS LAGOAS		2.616.991,69	270.722,61	2.887.714,30
VICENTINA		10.825,76	47.774,58	58.600,34

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



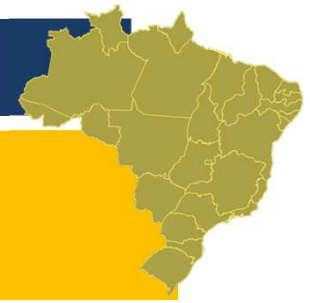
MATO GROSSO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO MT: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.200	
	Álcool etílico 100ml	1.440	
	Óculos proteção	2.760	
	Luva para procedimento não cirúrgico	422.048	
	Sapatilha	2.300	
	Máscara 3 camadas	237.500	
	Avental	16.532	
	Touca hospitalar	4.800	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Estadual Santa Casa		
Testes RT PCT	4.632		
Testes rápidos	7.245 na 1ª distribuição	7.840 na 2ª distribuição	13.760 na 2ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 92,36 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 9,08 milhões		R$ 9,08 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 9,72 milhões	R$ 9,72 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 6,91 milhões		R$ 73,55 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 9,73 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 14,20 milhões	R$ 42,69 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita;
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACORIZAL		10.548,99	41.592,11	52.141,10
ÁGUA BOA		226.882,62	97.048,27	323.930,89
ALTA FLORESTA		177.721,69	152.504,44	330.226,13
ALTO ARAGUAIA		52.462,50	83.184,25	135.646,75
ALTO BOA VISTA		10.979,01	41.592,11	52.571,12
ALTO GARÇAS		13.940,81	55.456,16	69.396,97
ALTO PARAGUAI		13.146,12	55.456,16	68.602,28
ALTO TAQUARI		20.884,57	55.456,16	76.340,73
APIACÁS		32.865,03	41.592,11	74.457,14
ARAGUAIANA		1.537,42	41.592,11	43.129,53
ARAGUAINHA		996,38	41.592,11	42.588,49
ARAPUTANGA		53.582,01	69.320,19	122.902,20
ARENÁPOLIS		36.941,06	41.592,11	78.533,17
ARIPUANÃ		76.652,15	83.184,25	159.836,40
BARÃO DE MELGAÇO		8.449,68	41.592,11	50.041,79
BARRA DO BUGRES		80.681,95	110.912,33	191.594,28
BARRA DO GARÇAS		1.013.562,38	152.504,44	1.166.066,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOM JESUS DO ARAGUAIA		8.235,67	41.592,11	49.827,78
BRASNORTE		86.805,95	83.184,25	169.990,20
CÁCERES		330.005,33	207.960,60	537.965,93
CAMPINÁPOLIS		92.844,76	69.320,19	162.164,95
CAMPO NOVO DO PARECIS		205.702,99	110.912,33	316.615,32
CAMPO VERDE		217.708,72	124.776,37	342.485,09
CAMPOS DE JÚLIO		15.283,55	41.592,11	56.875,66
CANABRAVA DO NORTE		11.887,16	41.592,11	53.479,27
CANARANA		109.909,53	83.184,25	193.093,78
CARLINDA		26.731,00	55.456,16	82.187,16
CASTANHEIRA		17.615,38	41.592,11	59.207,49
CHAPADA DOS GUIMARÃES		48.120,27	83.184,25	131.304,52
CLÁUDIA		41.040,73	55.456,16	96.496,89

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COCALINHO		22.213,97	41.592,11	63.806,08
COLÍDER		120.702,85	110.912,33	231.615,18
COLNIZA		134.440,27	0,00	134.440,27
COMODORO		92.973,40	83.184,25	176.157,65
CONFRESA		215.200,86	0,00	215.200,86
CONQUISTA D'OESTE		4.525,07	41.592,11	46.117,18
COTRIGUAÇU		80.634,94	83.184,25	163.819,19
CUIABÁ		23.960.571,65	652.082,31	24.612.653,96
CURVELÂNDIA		5.538,84	41.592,11	47.130,95
DENISE		35.155,02	41.592,11	76.747,13
DIAMANTINO		182.525,40	83.184,25	265.709,65
DOM AQUINO		27.130,45	41.592,11	68.722,56
FELIZ NATAL		21.765,81	69.320,19	91.086,00
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE		5.594,19	41.592,11	47.186,30
GAÚCHA DO NORTE		16.444,06	41.592,11	58.036,17
GENERAL CARNEIRO		10.056,48	41.592,11	51.648,59
GLÓRIA D'OESTE		5.022,16	41.592,11	46.614,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUARANTÃ DO NORTE		206.655,69	110.912,33	317.568,02
GUIRATINGA		82.198,80	69.320,19	151.518,99
INDIAVAÍ		767,05	41.592,11	42.359,16
IPIRANGA DO NORTE		7.961,70	41.592,11	49.553,81
ITANHANGÁ		7.305,41	41.593,11	48.898,52
ITAÚBA		28.382,00	41.592,11	69.974,11
ITIQUIRA		40.202,97	55.456,16	95.659,13
JACIARA		184.896,13	97.048,27	281.944,40
JANGADA		8.467,08	41.592,11	50.059,19
JAURU		43.771,24	41.592,11	85.363,35
JUARA		245.602,22	110.912,33	356.514,55
JUÍNA		545.128,05	124.776,37	669.904,42
JURUENA		35.329,17	69.320,19	104.649,36
JUSCIMEIRA		29.737,41	55.456,16	85.193,57
LAMBARI D'OESTE		5.894,68	41.592,11	47.486,79
LUCAS DO RIO VERDE		170.553,37	166.368,50	336.921,87
LUCIARA		3.747,81	41.592,11	45.339,92
MARCELÂNDIA		53.006,32	55.456,16	108.462,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MATUPÁ		55.369,81	69.320,19	124.690,00
MIRASSOL D'OESTE		126.984,62	97.048,27	224.032,89
NOBRES		68.171,17	69.320,19	137.491,36
NORTELÂNDIA		37.529,43	41.592,11	79.121,54
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO		30.651,83	55.456,16	86.107,99
NOVA BANDEIRANTES		33.548,60	69.320,19	102.868,79
NOVA BRASILÂNDIA		7.186,65	41.592,11	48.778,76
NOVA CANAÃ DO NORTE		27.308,88	55.456,16	82.765,04
NOVA GUARITA		10.844,74	41.592,11	52.436,85
NOVA LACERDA		8.394,16	41.592,11	49.986,27
NOVA MARILÂNDIA		4.941,80	41.592,11	46.533,91
NOVA MARINGÁ		9.013,05	41.592,11	50.605,16
NOVA MONTE VERDE		19.066,32	41.592,11	60.658,43
NOVA MUTUM		111.958,33	0,00	111.958,33
NOVA NAZARÉ		4.907,67	41.592,11	46.499,78
NOVA OLÍMPIA		74.076,15	83.184,25	157.260,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

NOVA SANTA HELENA		4.663,89	41.592,11	46.256,00
NOVA UBIRATÃ		17.087,99	55.456,16	72.544,15
NOVA XAVANTINA		102.432,55	83.184,25	185.616,80
NOVO HORIZONTE DO NORTE		15.319,12	41.592,11	56.911,23
NOVO MUNDO		19.259,88	41.592,11	60.851,99
NOVO SANTO ANTÔNIO		3.946,43	41.592,11	45.538,54
NOVO SÃO JOAQUIM		29.759,25	41.592,11	71.351,36
PARANAÍTA		44.935,79	55.456,16	100.391,95
PARANATINGA		79.219,79	83.184,25	162.404,04
PEDRA PRETA		32.550,68	83.184,25	115.734,93
PEIXOTO DE AZEVEDO		242.213,41	110.912,33	353.125,74
PLANALTO DA SERRA		2.657,71	41.592,11	44.249,82
POCONÉ		195.958,32	110.912,33	306.870,65
PONTAL DO ARAGUAIA		6.671,59	41.592,11	48.263,70
PONTE BRANCA		7.660,80	41.592,11	49.252,91
PONTES E LACERDA		267.911,35	138.640,41	406.551,76

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PORTO ALEGRE DO NORTE		36.896,55	55.456,16	92.352,71
PORTO DOS GAÚCHOS		23.162,39	41.592,11	64.754,50
PORTO ESPERIDIÃO		13.065,45	55.456,16	68.521,61
PORTO ESTRELA		5.237,80	41.592,11	46.829,91
POXORÉO		117.281,21	69.320,19	186.601,40
PRIMAVERA DO LESTE		1.042.613,40	0,00	1.042.613,40
QUERÊNCIA		62.059,41	83.184,25	145.243,66
RESERVA DO CABAÇAL		4.126,40	41.592,11	45.718,51
RIBEIRÃO CASCALHEIRA		37.587,56	0,00	37.587,56
RIBEIRÃOZINHO		10.004,98	41.592,11	51.597,09
RIO BRANCO		19.846,04	41.592,11	61.438,15
RONDOLÂNDIA		6.298,18	41.592,11	47.890,29
RONDONÓPOLIS		3.998.167,43	360.726,69	4.358.894,12
ROSÁRIO OESTE		94.282,42	83.184,25	177.466,67
SALTO DO CÉU		13.136,75	41.592,11	54.728,86
SANTA CARMEM		8.117,71	41.592,11	49.709,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA CRUZ DO XINGU		4.025,90	41.592,11	45.618,01
SANTA RITA DO TRIVELATO		4.614,38	41.592,11	46.206,49
SANTA TEREZINHA		25.818,47	41.592,11	67.410,58
SANTO AFONSO		5.190,24	41.592,11	46.782,35
SANTO ANTÔNIO DO LESTE		4.335,53	41.592,11	45.927,64
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER		30.562,63	83.184,25	113.746,88
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		110.095,89	55.456,16	165.552,05
SÃO JOSÉ DO POVO		3.277,21	41.592,11	44.869,32
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO		96.968,25	83.184,25	180.152,50
SÃO JOSÉ DO XINGU		17.714,61	41.592,11	59.306,72
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS		98.946,26	83.184,25	182.130,51

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO MT: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO PEDRO DA CIPA		4.600,54	41.592,11	46.192,65
SAPEZAL		77.304,16	97.048,27	174.352,43
SERRA NOVA DOURADA		5.557,46	41.592,11	47.149,57
SINOP		696.467,75	0,00	696.467,75
SORRISO		349.934,48	194.096,59	544.031,07
TABAPORÃ		53.802,19	41.592,11	95.394,30
TANGARÁ DA SERRA		813.740,95	37.207,24	850.948,19
TAPURAH		44.752,99	0,00	44.752,99
TERRA NOVA DO NORTE		52.714,71	55.456,16	108.170,87
TESOURO		6.647,90	41.592,11	48.240,01
TORIXORÉU		24.207,88	41.592,11	65.799,99
UNIÃO DO SUL		7.814,90	41.592,11	49.407,01
VALE DE SÃO DOMINGOS		3.862,40	41.592,11	45.454,51
VÁRZEA GRANDE		3.121.312,51	360.726,69	3.482.039,20
VERA		18.335,80	55.456,16	73.791,96
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		51.624,65	69.320,19	120.944,84
VILA RICA		85.696,55	97.048,27	182.744,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



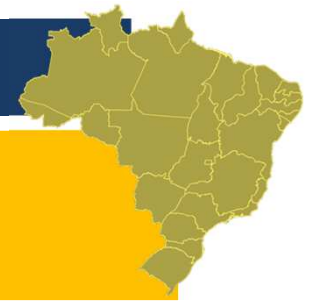
PARÁ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PA: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	2.424	
	Álcool etílico 100ml	3.840	
	Óculos proteção	2.480	
	Luva para procedimento não cirúrgico	844.896	
	Sapatilha	3.800	
	Máscara 3 camadas	557.500	
	Avental	41.957	
	Touca hospitalar	11.900	
Leitos-Covid	20 leitos (instalados em 11/04) no Hospital Dr. Adalberto Santos		
Testes RT PCT	13.996		
Testes rápidos	14.806 na 1ª distribuição	16.600 na 2ª distribuição	29.200 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 25/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 208,94 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 34,36 milhões		R$ 34,36 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 18,64 milhões	R$ 18,64 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 17,25 milhões		R$ 155,93 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 24,33 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 30,02 milhões	R$ 84,31 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABAETETUBA		1.070.263,12	446.248,08	1.516.511,20
ABEL FIGUEIREDO		66.746,51	38.774,23	105.520,74
ACARÁ		231.779,41	142.172,21	373.951,62
AFUÁ		285.118,67	116.322,72	401.441,39
ÁGUA AZUL DO NORTE		225.325,37	90.473,23	315.798,60
ALENQUER		100.541,64	142.172,21	242.713,85
ALMEIRIM		276.823,36	103.397,96	380.221,32
ALTAMIRA		366.351,19	206.795,91	573.147,10
ANAJÁS		178.166,51	90.473,23	268.639,74
ANANINDEUA		8.254.553,42	446.248,08	8.700.801,50
ANAPU		135.799,16	90.473,23	226.272,39
AUGUSTO CORRÊA		721.231,69	129.247,46	850.479,15
AURORA DO PARÁ		174.091,46	103.397,96	277.489,42
AVEIRO		213.354,30	64.623,73	277.978,03
BAGRE		229.872,03	0,00	229.872,03
BAIÃO		183.609,48	129.247,46	312.856,94
BANNACH		80.385,56	38.774,23	119.159,79
BARCARENA		892.893,06	219.720,67	1.112.613,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELÉM		26.003.123,67	2.200.777,82	28.203.901,49
BELTERRA		72.769,53	77.548,46	150.317,99
BENEVIDES		413.729,00	155.096,96	568.825,96
BOM JESUS DO TOCANTINS		95.766,55	0,00	95.766,55
BONITO		20.642,90	64.623,73	85.266,63
BRAGANÇA		1.820.564,68	219.720,67	2.040.285,35
BRASIL NOVO		186.034,29	64.623,73	250.658,02
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA		64.881,85	38.774,23	103.656,08
BREU BRANCO		480.650,11	155.096,96	635.747,07
BREVES		1.028.513,66	206.795,91	1.235.309,57
BUJARU		208.573,80	90.473,23	299.047,03
CACHOEIRA DO ARARI		142.896,14	77.548,46	220.444,60
CACHOEIRA DO PIRIÁ		336.412,29	103.397,96	439.810,25
CAMETÁ		1.021.050,25	232.645,41	1.253.695,66
CANAÃ DOS CARAJÁS		145.502,06	103.397,96	248.900,02
CAPANEMA		1.210.209,67	155.096,96	1.365.306,63

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPITÃO POÇO		342.807,76	142.172,21	484.979,97
CASTANHAL		3.710.454,93	446.248,08	4.156.703,01
CHAVES		61.843,96	77.548,46	139.392,42
COLARES		71.903,13	51.698,99	123.602,12
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA		477.858,59	129.247,46	607.106,05
CONCÓRDIA DO PARÁ		110.613,97	103.397,96	214.011,93
CUMARU DO NORTE		99.538,79	51.698,99	151.237,78
CURIONÓPOLIS		104.617,94	77.548,46	182.166,40
CURRALINHO		156.716,63	103.397,96	260.114,59
CURUÁ		179.296,93	64.623,73	243.920,66
CURUÇÁ		202.866,50	116.322,72	319.189,22
DOM ELISEU		344.486,95	142.172,21	486.659,16
ELDORADO DOS CARAJÁS		234.379,83	103.397,96	337.777,79
FARO		155.162,07	38.774,23	193.936,30
FLORESTA DO ARAGUAIA		108.104,02	77.548,46	185.652,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GARRAFÃO DO NORTE		63.628,55	90.473,23	154.101,78
GOIANÉSIA DO PARÁ		240.032,05	116.322,72	356.354,77
GURUPÁ		115.157,02	103.397,96	218.554,98
IGARAPÉ-AÇU		267.495,05	116.322,72	383.817,77
IGARAPÉ-MIRI		375.009,62	155.096,96	530.106,58
INHANGAPI		96.549,01	51.698,99	148.248,00
IPIXUNA DO PARÁ		221.644,53	155.096,96	376.741,49
IRITUIA		82.817,04	103.397,96	186.215,00
ITAITUBA		773.520,00	193.871,18	967.391,18
ITUPIRANGA		316.148,90	142.172,21	458.321,11
JACAREACANGA		170.284,52	116.322,72	286.607,24
JACUNDÁ		303.401,48	142.172,21	445.573,69
JURUTI		195.455,62	142.172,21	337.627,83
LIMOEIRO DO AJURU		222.659,12	90.473,23	313.132,35
MÃE DO RIO		279.232,13	90.473,23	369.705,36
MAGALHÃES BARATA		113.581,15	38.774,23	152.355,38
MARABÁ		2.013.873,61	446.248,08	2.460.121,69
MARACANÃ		150.790,48	90.473,23	241.263,71

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARAPANIM		118.524,86	90.473,23	208.998,09
MARITUBA		1.288.890,15	232.645,41	1.521.535,56
MEDICILÂNDIA		185.726,00	103.397,96	289.123,96
MELGAÇO		319.646,78	90.473,23	410.120,01
MOCAJUBA		167.446,44	103.397,96	270.844,40
MOJU		369.843,28	0,00	369.843,28
MOJUÍ DOS CAMPOS		143.078,68	64.623,84	207.702,52
MONTE ALEGRE		321.815,41	142.172,21	463.987,62
MUANÁ		179.940,19	116.322,72	296.262,91
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ		120.722,04	77.548,46	198.270,50
NOVA IPIXUNA		85.458,00	64.623,73	150.081,73
NOVA TIMBOTEUA		14.747,06	64.623,73	79.370,79
NOVO PROGRESSO		157.065,72	90.473,23	247.538,95
NOVO REPARTIMENTO		303.907,47	168.021,68	471.929,15
ÓBIDOS		270.001,86	142.172,21	412.174,07
OEIRAS DO PARÁ		258.508,63	103.397,96	361.906,59
ORIXIMINÁ		301.948,88	168.021,68	469.970,56

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
OURÉM		162.010,58	77.548,46	239.559,04
OURILÂNDIA DO NORTE		333.500,00	103.397,96	436.897,96
PACAJÁ		305.416,69	129.247,46	434.664,15
PALESTINA DO PARÁ		63.274,23	38.774,23	102.048,46
PARAGOMINAS		962.162,33	206.795,91	1.168.958,24
PARAUAPEBAS		1.886.744,85	446.248,08	2.332.992,93
PAU D'ARCO		111.019,82	38.774,23	149.794,05
PEIXE-BOI		13.764,75	38.774,23	52.538,98
PIÇARRA		203.169,20	51.698,99	254.868,19
PLACAS		102.124,55	0,00	102.124,55
PONTA DE PEDRAS		274.151,21	103.397,96	377.549,17
PORTEL		264.407,42	0,00	264.407,42
PORTO DE MOZ		202.802,31	116.322,72	319.125,03
PRAINHA		110.286,21	90.473,23	200.759,44
PRIMAVERA		184.991,84	51.698,99	236.690,83
QUATIPURU		152.573,17	0,00	152.573,17
REDENÇÃO		865.180,41	180.946,45	1.046.126,86

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO MARIA		142.293,56	77.548,46	219.842,02
RONDON DO PARÁ		490.684,13	142.172,21	632.856,34
RURÓPOLIS		172.474,01	129.247,46	301.721,47
SALINÓPOLIS		230.451,60	116.322,72	346.774,32
SALVATERRA		86.648,98	77.548,46	164.197,44
SANTA BÁRBARA DO PARÁ		254.183,06	77.548,46	331.731,52
SANTA CRUZ DO ARARI		122.534,91	38.774,23	161.309,14
SANTA IZABEL DO PARÁ		246.759,82	155.096,96	401.856,78
SANTA LUZIA DO PARÁ		22.929,46	77.548,46	100.477,92
SANTA MARIA DAS BARREIRAS		167.411,87	77.548,46	244.960,33
SANTA MARIA DO PARÁ		201.039,81	90.473,23	291.513,04
SANTANA DO ARAGUAIA		384.407,26	0,00	384.407,26
SANTARÉM		3.467.805,98	446.248,08	3.914.054,06

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTARÉM NOVO		125.999,00	38.774,23	164.773,23
SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ		28.305,00	103.397,96	131.702,96
SÃO CAETANO DE ODIVELAS		214.445,28	77.548,46	291.993,74
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA		147.825,76	90.473,23	238.298,99
SÃO DOMINGOS DO CAPIM		598.592,42	103.397,96	701.990,38
SÃO FÉLIX DO XINGU		542.339,00	219.720,67	762.059,67
SÃO FRANCISCO DO PARÁ		254.780,17	64.623,73	319.403,90
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA		221.537,30	90.473,23	312.010,53
SÃO JOÃO DA PONTA		85.869,88	38.774,23	124.644,11
SÃO JOÃO DE PIRABAS		116.126,33	77.548,46	193.674,79
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA		70.201,21	64.623,73	134.824,94

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ		294.053,34	142.172,21	436.225,55
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA		234.373,90	90.473,23	324.847,13
SAPUCAIA		68.243,53	38.774,23	107.017,76
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO		78.163,52	51.698,99	129.862,51
SOURE		137.010,76	90.473,23	227.483,99
TAILÂNDIA		323.038,73	206.795,91	529.834,64
TERRA ALTA		163.016,93	51.698,99	214.715,92
TERRA SANTA		77.687,00	77.548,46	155.235,46
TOMÉ-AÇU		356.292,18	155.096,96	511.389,14
TRACUATEUA		10.000,00	103.397,96	113.397,96
TRAIRÃO		74.807,30	77.548,46	152.355,76
TUCUMÃ		304.001,56	116.322,72	420.324,28
TUCURUÍ		1.773.604,22	206.795,91	1.980.400,13
ULIANÓPOLIS		294.591,50	142.172,21	436.763,71
URUARÁ		340.507,61	129.247,46	469.755,07

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PA: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

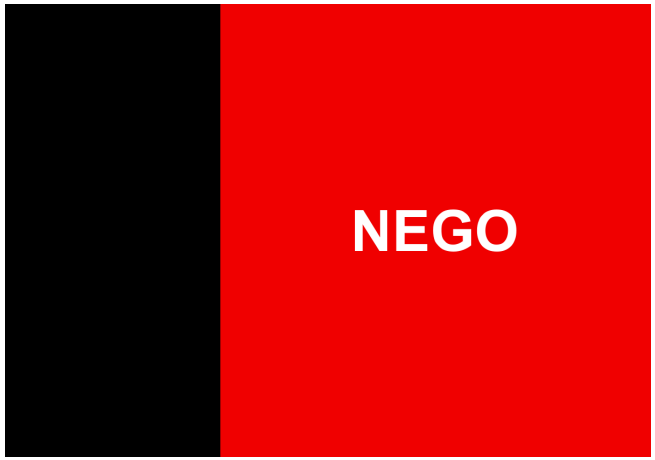
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VIGIA		194.818,95	142.172,21	336.991,16
VISEU		446.162,26	0,00	446.162,26
VITÓRIA DO XINGU		61.806,94	64.623,73	126.430,67
XINGUARA		584.257,03	129.247,46	713.504,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

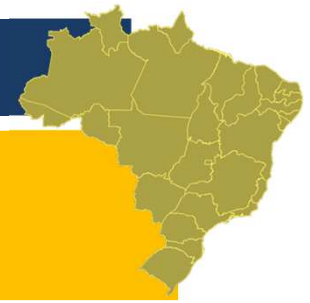
PARAÍBA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PB: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.272	
	Álcool etílico 100ml	1.728	
	Óculos proteção	1.500	
	Luva para procedimento não cirúrgico	442.548	
	Sapatilha	2.500	
	Máscara 3 camadas	252.500	
	Avental	21.906	
	Touca hospitalar	5.500	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Santa Isabel		
Testes RT PCT	7.848		
Testes rápidos	8.870 na 1ª distribuição	11.780 na 2ª distribuição	20.640 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 25 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 123,49 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 17,14 milhões		R$ 17,14 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 16,24 milhões	R$ 16,24 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 8,19 milhões		R$ 90,09 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 11,60 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 11,91 milhões	R$ 58,38 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ÁGUA BRANCA		123.055,11	59.656,86	182.711,97
AGUIAR		50.342,33	44.742,64	95.084,97
ALAGOA GRANDE		176.019,88	104.399,48	280.419,36
ALAGOA NOVA		64.524,21	89.485,26	154.009,47
ALAGOINHA		23.537,20	74.571,06	98.108,26
ALCANTIL		93.973,76	44.742,64	138.716,40
ALGODÃO DE JANDAÍRA		389,07	44.742,64	45.131,71
ALHANDRA		82.903,38	89.485,26	172.388,64
AMPARO		203,12	44.742,64	44.945,76
APARECIDA		1.628,87	44.742,64	46.371,51
ARAÇAGI		41.030,48	89.485,26	130.515,74
ARARA		33.066,69	59.656,86	92.723,55
ARARUNA		224.956,54	89.485,26	314.441,80
AREIA		129.901,73	89.485,26	219.386,99
AREIA DE BARAÚNAS		405,74	44.742,64	45.148,38
AREIAL		9.347,23	44.742,64	54.089,87
AROEIRAS		127.833,68	89.485,26	217.318,94

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ASSUNÇÃO		7.502,12	44.742,64	52.244,76
BAÍA DA TRAIÇÃO		210,00	44.742,64	44.952,64
BANANEIRAS		161.690,55	89.485,26	251.175,81
BARAÚNA		2.205,65	44.742,64	46.948,29
BARRA DE SANTA ROSA		42.689,13	74.571,06	117.260,19
BARRA DE SANTANA		77.554,15	44.742,64	122.296,79
BARRA DE SÃO MIGUEL		3.802,24	44.742,64	48.544,88
BAYEUX		394.737,98	223.713,17	618.451,15
BELÉM		102.302,79	89.485,26	191.788,05
BELÉM DO BREJO DO CRUZ		39.587,49	44.742,64	84.330,13
BERNARDINO BATISTA		22.641,94	44.742,64	67.384,58
BOA VENTURA		40.405,61	44.742,64	85.148,25
BOA VISTA		1.141,96	44.742,64	45.884,60
BOM JESUS		2.220,80	44.742,64	46.963,44
BOM SUCESSO		54.239,77	44.742,64	98.982,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BONITO DE SANTA FÉ		85.500,11	59.656,86	145.156,97
BOQUEIRÃO		189.120,85	89.485,26	278.606,11
BORBOREMA		1.087,59	44.742,64	45.830,23
BREJO DO CRUZ		83.495,04	74.571,06	158.066,10
BREJO DOS SANTOS		27.519,89	44.742,64	72.262,53
CAAPORÃ		176.587,76	89.485,26	266.073,02
CABACEIRAS		24.691,02	44.742,64	69.433,66
CABEDELO		352.145,09	178.970,54	531.115,63
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS		6.105,22	59.656,86	65.762,08
CACIMBA DE AREIA		28.745,57	44.742,64	73.488,21
CACIMBA DE DENTRO		34.151,09	89.485,26	123.636,35
CACIMBAS		1.999,46	44.742,64	46.742,10
CAIÇARA		17.782,72	44.742,64	62.525,36
CAJAZEIRAS		605.697,39	178.970,54	784.667,93
CAJAZEIRINHAS		22.219,39	44.742,64	66.962,03
CALDAS BRANDÃO		1.838,02	44.742,64	46.580,66
CAMALAÚ		638,97	44.742,64	45.381,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPINA GRANDE		12.586.641,16	506.898,85	13.093.540,01
CAPIM		3.651,36	44.742,64	48.394,00
CARAÚBAS		2.412,45	44.742,64	47.155,09
CARRAPATEIRA		402,75	44.742,64	45.145,39
CASSERENGUE		7.341,70	44.742,64	52.084,34
CATINGUEIRA		22.017,78	44.742,64	66.760,42
CATOLÉ DO ROCHA		403.804,46	104.399,48	508.203,94
CATURITÉ		27.381,66	44.742,64	72.124,30
CONCEIÇÃO		216.326,81	89.485,26	305.812,07
CONDADO		3.403,08	44.742,64	48.145,72
CONDE		231.446,53	104.399,48	335.846,01
CONGO		1.484,55	44.742,64	46.227,19
COREMAS		182.863,44	74.571,06	257.434,50
COXIXOLA		1.035,07	44.742,64	45.777,71
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO		13.271,86	89.485,26	102.757,12
CUBATI		14.419,08	44.742,64	59.161,72
CUITÉ		241.114,31	89.485,26	330.599,57

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CUITÉ DE MAMANGUAPE		281,08	44.742,64	45.023,72
CUITEGI		4.150,31	44.742,64	48.892,95
CURRAL DE CIMA		2.011,79	44.742,64	46.754,43
CURRAL VELHO		394,52	44.742,64	45.137,16
DAMIÃO		220,34	44.742,64	44.962,98
DESTERRO		46.381,22	44.742,64	91.123,86
DIAMANTE		41.571,51	44.742,64	86.314,15
DONA INÊS		17.545,13	59.656,86	77.201,99
DUAS ESTRADAS		428,35	44.742,64	45.170,99
EMAS		89,23	44.742,64	44.831,87
ESPERANÇA		359.408,79	119.313,71	478.722,50
FAGUNDES		209,61	59.656,86	59.866,47
FREI MARTINHO		6.028,35	44.742,64	50.770,99
GADO BRAVO		8.729,66	44.742,64	53.472,30
GUARABIRA		766.025,65	164.056,34	930.081,99
GURINHÉM		46.009,27	74.571,06	120.580,33
GURJÃO		1.138,26	44.742,64	45.880,90

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IBIARA		22.324,86	44.742,64	67.067,50
IGARACY		27.608,51	44.742,64	72.351,15
IMACULADA		4.232,42	59.656,86	63.889,28
INGÁ		262.905,56	89.485,26	352.390,82
ITABAIANA		200.955,70	104.399,48	305.355,18
ITAPORANGA		251.856,17	104.399,48	356.255,65
ITAPOROROCA		57.653,32	89.485,26	147.138,58
ITATUBA		4.154,13	59.656,86	63.810,99
JACARAÚ		44.382,02	74.571,06	118.953,08
JERICÓ		7.530,79	44.742,64	52.273,43
JOÃO PESSOA		25.080.804,10	1.630.205,79	26.711.009,89
JOCA CLAUDINO		406,93		406,93
JUAREZ TÁVORA		3.447,10	44.742,64	48.189,74
JUAZEIRINHO		125.298,03	89.485,26	214.783,29
JUNCO DO SERIDÓ		85,49	44.742,64	44.828,13
JURIPIRANGA		40.780,89	59.656,86	100.437,75
JURU		50.712,39	44.742,64	95.455,03
LAGOA		603,91	44.742,64	45.346,55

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DE DENTRO		24.070,69	44.742,64	68.813,33
LAGOA SECA		84.858,92	104.399,48	189.258,40
LASTRO		10.147,06	44.742,64	54.889,70
LIVRAMENTO		27.457,89	44.742,64	72.200,53
LOGRADOURO		2.229,73	44.742,64	46.972,37
LUCENA		13.838,52	59.656,86	73.495,38
MÃE D'ÁGUA		1.910,07	44.742,64	46.652,71
MALTA		742,84	44.742,64	45.485,48
MAMANGUAPE		387.827,07	149.142,10	536.969,17
MANAÍRA		35.758,87	59.656,86	95.415,73
MARCAÇÃO		655,55	44.742,64	45.398,19
MARI		68.407,40	89.485,26	157.892,66
MARIZÓPOLIS		12.932,17	44.742,64	57.674,81
MASSARANDUBA		38.985,99	74.571,06	113.557,05
MATARACA		57.707,08	44.742,64	102.449,72
MATINHAS		2.941,84	44.742,64	47.684,48
MATO GROSSO		110,07	44.742,64	44.852,71
MATURÉIA		49,15	44.742,64	44.791,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MOGEIRO		42.085,73	59.656,86	101.742,59
MONTADAS		1.357,64	44.742,64	46.100,28
MONTE HOREBE		2.062,81	44.742,64	46.805,45
MONTEIRO		922.179,76	119.313,71	1.041.493,47
MULUNGU		32.544,00	44.742,64	77.286,64
NATUBA		33.210,05	59.656,86	92.866,91
NAZAREZINHO		102,90	44.742,64	44.845,54
NOVA FLORESTA		14.241,55	59.656,86	73.898,41
NOVA OLINDA		20.194,16	44.742,64	64.936,80
NOVA PALMEIRA		539,99	44.742,64	45.282,63
OLHO D'ÁGUA		101.263,64	44.742,64	146.006,28
OLIVEDOS		4.485,02	44.742,64	49.227,66
OURO VELHO		3.036,05	44.742,64	47.778,69
PARARI		230,81	44.742,64	44.973,45
PASSAGEM		7.569,43	44.742,64	52.312,07
PATOS		1.773.161,17	238.627,38	2.011.788,55
PAULISTA		36.567,98	59.656,86	96.224,84
PEDRA BRANCA		2.339,80	44.742,64	47.082,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEDRA LAVRADA		40.494,74	44.742,64	85.237,38
PEDRAS DE FOGO		215.739,54	104.399,48	320.139,02
PEDRO RÉGIS		1.374,97	44.742,64	46.117,61
PIANCÓ		1.218.302,15	74.571,06	1.292.873,21
PICUÍ		157.141,94	89.485,26	246.627,20
PILAR		42.740,59	59.656,86	102.397,45
PILÕES		5.667,32	44.742,64	50.409,96
PILÕEZINHOS		1.537,27	44.742,64	46.279,91
PIRPIRITUBA		1.940,12	59.656,86	61.596,98
PITIMBU		28.593,79	89.485,26	118.079,05
POCINHOS		95.387,32	89.485,26	184.872,58
POÇO DANTAS		168,52	44.742,64	44.911,16
POÇO DE JOSÉ DE MOURA		7.842,98	44.742,64	52.585,62
POMBAL		748.254,63	119.313,71	867.568,34
PRATA		30.850,46	44.742,64	75.593,10
PRINCESA ISABEL		721.965,73	89.485,26	811.450,99
PUXINANÃ		7.564,38	74.571,06	82.135,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
QUEIMADAS		210.694,11	149.142,10	359.836,21
QUIXABÁ		47,85	44.742,64	44.790,49
REMÍGIO		43.576,73	89.485,26	133.061,99
RIACHÃO		333,74	44.742,64	45.076,38
RIACHÃO DO BACAMARTE		1.240,03	44.742,64	45.982,67
RIACHÃO DO POÇO		114,62	44.742,64	44.857,26
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO		14.781,40	44.742,64	59.524,04
RIACHO DOS CAVALOS		36.804,21	44.742,64	81.546,85
RIO TINTO		82.484,21	104.399,48	186.883,69
SALGADINHO		2.564,36	44.742,64	47.307,00
SALGADO DE SÃO FÉLIX		4.382,73	59.656,86	64.039,59
SANTA CECÍLIA		367,33	44.742,64	45.109,97
SANTA CRUZ		38.066,89	44.742,64	82.809,53
SANTA HELENA		20.873,26	44.742,64	65.615,90
SANTA INÊS		164,89	44.742,64	44.907,53

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA LUZIA		123.628,45	74.571,06	198.199,51
SANTA RITA		1.006.810,25	268.455,83	1.275.266,08
SANTA TERESINHA		21.979,68	44.742,64	66.722,32
SANTANA DE MANGUEIRA		495,22	44.742,64	45.237,86
SANTANA DOS GARROTES		20.331,14	44.742,64	65.073,78
Santarém			44.742,64	44.742,64
SANTO ANDRÉ		2.521,13	44.742,64	47.263,77
SÃO BENTINHO		3.197,01	119.313,71	122.510,72
SÃO BENTO		200.056,96	44.742,64	244.799,60
SÃO DOMINGOS		956,15	44.742,64	45.698,79
SÃO DOMINGOS DO CARIRI		394,30	44.742,64	45.136,94
SÃO FRANCISCO		2.617,18	44.742,64	47.359,82
SÃO JOÃO DO CARIRI		59.869,91	44.742,64	104.612,55
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE		126.495,51	89.485,26	215.980,77
SÃO JOÃO DO TIGRE		827,27	44.742,64	45.569,91

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA		15.475,59	44.742,64	60.218,23
SÃO JOSÉ DE CAIANA		11.135,80	44.742,64	55.878,44
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS		896,35	44.742,64	45.638,99
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS		114.053,88	89.485,26	203.539,14
SÃO JOSÉ DE PRINCESA		348,33	44.742,64	45.090,97
SÃO JOSÉ DO BONFIM		13.172,23	44.742,64	57.914,87
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ		817,19	44.742,64	45.559,83
SÃO JOSÉ DO SABUGI		152,63	44.742,64	44.895,27
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS		351,82	44.742,64	45.094,46
SÃO JOSÉ DOS RAMOS		2.697,64	44.742,64	47.440,28
SÃO MAMEDE		22.562,27	44.742,64	67.304,91
SÃO MIGUEL DE TAIPU		113.178,42	44.742,64	157.921,06

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA		60.997,38	59.656,86	120.654,24
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO		531,47	44.742,64	45.274,11
SÃO VICENTE DO SERIDÓ		41.393,04	59.656,86	101.049,90
SAPÉ		531.138,59	164.056,34	695.194,93
SERRA BRANCA		134.787,38	74.571,06	209.358,44
SERRA DA RAIZ		397,32	44.742,64	45.139,96
SERRA GRANDE		23.635,55	44.742,64	68.378,19
SERRA REDONDA		2.739,40	44.742,64	47.482,04
SERRARIA		22.845,20	44.742,64	67.587,84
SERTÃOZINHO		982,68	44.742,64	45.725,32
SOBRADO		67,82	44.742,64	44.810,46
SOLÂNEA		179.222,93	104.399,48	283.622,41
SOLEDADE		160.542,47	74.571,06	235.113,53
SOSSÊGO		931,34	44.742,64	45.673,98
SOUSA		1.636.186,70	178.970,54	1.815.157,24

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PB: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SUMÉ		468.739,34	74.571,06	543.310,40
TACIMA		1.416,48	59.656,86	61.073,34
TAPEROÁ		70.641,00	74.571,06	145.212,06
TAVARES		69.996,78	74.571,06	144.567,84
TEIXEIRA		66.206,80	74.571,06	140.777,86
TENÓRIO		1.041,22	44.742,64	45.783,86
TRIUNFO		22.671,56	44.742,64	67.414,20
UIRAÚNA		162.540,90	74.571,06	237.111,96
UMBUZEIRO		69.636,93	44.742,64	114.379,57
VÁRZEA		28,04	44.742,64	44.770,68
VIEIRÓPOLIS		765,01	44.742,64	45.507,65
VISTA SERRANA		1.974,27	44.742,64	46.716,91
ZABELÊ		192,47	44.741,80	44.934,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



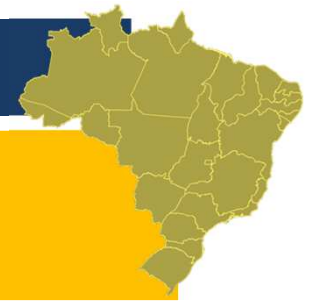
PERNAMBUCO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PE: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	2.604	
	Álcool etílico 100ml	4.224	
	Óculos proteção	2.960	
	Luva para procedimento não cirúrgico	1.025.044	
	Sapatilha	4.000	
	Máscara 3 camadas	602.500	
	Avental	51.119	
	Touca hospitalar	13.200	
Leitos-Covid	10 leitos instalados no Hospital Dom Helder Câmara		
Testes RT PCT	25.488		
Testes rápidos	20.049 na 1ª distribuição	25.060 na 2ª distribuição	43.960 na 3ª distribuição
Respiradores	20		

*/ Entregas realizadas em 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 295,72 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 29,89 milhões		R$ 29,89 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 32,23 milhões	R$ 32,23 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 19,30 milhões		R$ 233,59 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 27,32 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 107,32 milhões	R$ 79,64 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABREU E LIMA		746.682,85	240.181,94	986.864,79
AFOGADOS DA INGAZEIRA		386.688,43	128.097,05	514.785,48
AFRÂNIO		113.896,56	96.072,76	209.969,32
AGRESTINA		388.978,26	112.084,91	501.063,17
ÁGUA PRETA		437.824,45	128.097,05	565.921,50
ÁGUAS BELAS		273.872,18	144.109,16	417.981,34
ALAGOINHA		57.534,31	80.060,66	137.594,97
ALIANÇA		110.643,24	144.109,16	254.752,40
ALTINHO		83.393,37	96.072,76	179.466,13
AMARAJI		64.651,79	96.072,76	160.724,55
ANGELIM		96.679,03	64.048,50	160.727,53
ARAÇOIABA		62.463,11	96.072,76	158.535,87
ARARIPINA		930.964,86	224.169,83	1.155.134,69
ARCOVERDE		761.895,71	208.157,69	970.053,40
BARRA DE GUABIRABA		31.838,13	80.060,66	111.898,79
BARREIROS		888.115,87	160.121,29	1.048.237,16
BELÉM DE MARIA		38.211,03	64.048,50	102.259,53

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELÉM DO SÃO FRANCISCO		84.849,18	96.072,76	180.921,94
BELO JARDIM		455.714,01	208.157,69	663.871,70
BETÂNIA		30.976,05	64.048,50	95.024,55
BEZERROS		1.235.822,97	176.133,43	1.411.956,40
BODOCÓ		181.377,33	144.109,16	325.486,49
BOM CONSELHO		329.287,22	160.121,29	489.408,51
BOM JARDIM		83.120,62	144.109,16	227.229,78
BONITO		140.856,03	144.109,16	284.965,19
BREJÃO		81.635,97	48.036,38	129.672,35
BREJINHO		17.807,34	48.036,38	65.843,72
BREJO DA MADRE DE DEUS		264.988,33	160.121,29	425.109,62
BUENOS AIRES		30.248,92	64.048,50	94.297,42
BUÍQUE		82.328,16	176.133,43	258.461,59
CABO DE SANTO AGOSTINHO		1.181.744,34	787.062,96	1.968.807,30
CABROBÓ		176.451,93	128.097,05	304.548,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CACHOEIRINHA		59.112,10	96.072,76	155.184,86
CAETÉS		110.084,81	112.084,91	222.169,72
CALÇADO		74.498,79	64.048,50	138.547,29
CALUMBI		9.385,42	48.036,38	57.421,80
CAMARAGIBE		2.042.216,25	787.062,96	2.829.279,21
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX		42.481,75	96.072,76	138.554,51
CAMUTANGA		28.410,19	48.036,38	76.446,57
CANHOTINHO		188.602,04	112.084,91	300.686,95
CAPOEIRAS		132.725,73	96.072,76	228.798,49
CARNAÍBA		40.676,87	96.072,76	136.749,63
CARNAUBEIRA DA PENHA		14.801,43	64.048,50	78.849,93
CARPINA		357.601,95	224.169,83	581.771,78
CARUARU		3.662.675,00	787.062,96	4.449.737,96
CASINHAS		36.418,92	80.060,66	116.479,58
CATENDE		107.186,10	144.109,16	251.295,26
CEDRO		23.713,78	64.048,50	87.762,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CHÃ DE ALEGRIA		34.131,22	64.048,50	98.179,72
CHÃ GRANDE		162.291,32	96.072,76	258.364,08
CONDADO		77.389,49	112.084,91	189.474,40
CORRENTES		137.408,83	96.072,76	233.481,59
CORTÊS		408.448,52	64.048,50	472.497,02
CUMARU		42.882,40	64.048,50	106.930,90
CUPIRA		110.499,44	112.084,91	222.584,35
CUSTÓDIA		127.792,60	128.097,05	255.889,65
DORMENTES		89.646,26	96.072,76	185.719,02
ESCADA		236.638,25	192.145,56	428.783,81
EXU		169.495,71	128.097,05	297.592,76
FEIRA NOVA		60.432,70	96.072,76	156.505,46
FERNANDO DE NORONHA		31.576,05		31.576,05
FERREIROS		9.894,10	80.060,66	89.954,76
FLORES		47.745,02	96.072,76	143.817,78
FLORESTA		177.830,79	128.097,05	305.927,84
FREI MIGUELINHO		40.831,47	80.060,66	120.892,13

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GAMELEIRA		92.764,22	128.097,05	220.861,27
GARANHUNS		1.174.944,27	288.218,33	1.463.162,60
GLÓRIA DO GOITÁ		78.110,02	0,00	78.110,02
GOIANA		296.665,21	208.157,69	504.822,90
GRANITO		16.094,69	48.036,38	64.131,07
GRAVATÁ		345.368,05	224.169,83	569.537,88
IATI		131.938,34	96.072,76	228.011,10
IBIMIRIM		130.435,10	112.084,91	242.520,01
IBIRAJUBA		40.009,09	48.036,38	88.045,47
IGARASSU		404.662,80	272.206,21	676.869,01
IGUARACY		15.265,19	64.048,50	79.313,69
ILHA DE ITAMARACÁ		115.882,95	112.084,91	227.967,86
INAJÁ		61.228,09	96.072,76	157.300,85
INGAZEIRA		9.759,27	48.036,38	57.795,65
IPOJUCA		547.972,74	240.181,94	788.154,68
IPUBI		155.162,85	0,00	155.162,85
ITACURUBA		10.968,56	48.036,38	59.004,94
ITAÍBA		179.994,74	112.084,91	292.079,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAMBÉ		196.124,04	128.097,05	324.221,09
ITAPETIM		46.504,89	80.060,66	126.565,55
ITAPISSUMA		125.882,57	112.084,91	237.967,48
ITAQUITINGA		56.902,80	80.060,66	136.963,46
JABOATÃO DOS GUARARAPES		7.327.021,87	787.062,96	8.114.084,83
JAQUEIRA		370.625,00	64.048,50	434.673,50
JATAÚBA		78.281,24	96.072,76	174.354,00
JATOBÁ		213.926,88	80.060,66	293.987,54
JOÃO ALFREDO		88.402,43	128.097,05	216.499,48
JOAQUIM NABUCO		29.302,71	80.060,66	109.363,37
JUCATI		48.087,57	64.048,50	112.136,07
JUPI		95.564,79	80.060,66	175.625,45
JUREMA		58.420,85	80.060,66	138.481,51
LAGOA DE ITAENGA		87.495,86	96.072,76	183.568,62
LAGOA DO CARRO		87.630,98	96.072,76	183.703,74
LAGOA DO OURO		171.699,47	64.048,50	235.747,97

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DOS GATOS		31.372,96	80.060,66	111.433,62
LAGOA GRANDE		163.563,37	112.084,91	275.648,28
LAJEDO		246.134,85	144.109,16	390.244,01
LIMOEIRO		764.231,75	176.133,43	940.365,18
MACAPARANA		83.440,19	112.084,91	195.525,10
MACHADOS		29.007,38	80.060,66	109.068,04
MANARI		54.328,64	96.072,76	150.401,40
MARAIAL		126.424,00	64.048,50	190.472,50
MIRANDIBA		34.365,50	80.060,66	114.426,16
MOREILÂNDIA		48.727,81	64.048,50	112.776,31
MORENO		511.370,71	192.145,56	703.516,27
NAZARÉ DA MATA		28.849,17	128.097,05	156.946,22
OLINDA		3.830.136,03	787.062,96	4.617.198,99
OROBÓ		93.330,65	112.084,91	205.415,56
OROCÓ		49.291,15	80.060,66	129.351,81
OURICURI		200.706,60	192.145,56	392.852,16
PALMARES		801.900,06	192.145,56	994.045,62
PALMEIRINA		66.224,36	48.036,38	114.260,74

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PANELAS		108.109,70	112.084,91	220.194,61
PARANATAMA		147.162,14	64.048,50	211.210,64
PARNAMIRIM		91.385,43	96.072,76	187.458,19
PASSIRA		90.907,74	112.084,91	202.992,65
PAUDALHO		659.004,30	176.133,43	835.137,73
PAULISTA		1.573.711,96	787.062,96	2.360.774,92
PEDRA		114.953,10	96.072,76	211.025,86
PESQUEIRA		562.727,63	192.145,56	754.873,19
PETROLÂNDIA		127.881,15	128.097,05	255.978,20
PETROLINA		4.130.446,90	787.062,96	4.917.509,86
POÇÃO		64.277,29	64.048,50	128.325,79
POMBOS		89.331,33	112.084,91	201.416,24
PRIMAVERA		30.920,74	80.060,66	110.981,40
QUIPAPÁ		97.695,05	112.084,91	209.779,96
QUIXABA		1.041,43	48.036,38	49.077,81
RECIFE		22.986.081,76	7.108.167,84	30.094.249,60
RIACHO DAS ALMAS		96.942,13	96.072,76	193.014,89
RIBEIRÃO		193.497,82	160.121,29	353.619,11

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO FORMOSO		83.331,11	96.072,76	179.403,87
SAIRÉ		43.685,43	48.036,38	91.721,81
SALGADINHO		7.830,93	64.048,50	71.879,43
SALGUEIRO		265.755,54	176.133,43	441.888,97
SALOÁ		124.398,54	80.060,66	204.459,20
SANHARÓ		58.533,83	112.084,91	170.618,74
SANTA CRUZ		83.719,35	80.060,66	163.780,01
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE		30.208,60	64.048,50	94.257,10
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE		663.395,13	256.194,08	919.589,21
SANTA FILOMENA		10.809,12	80.060,66	90.869,78
SANTA MARIA DA BOA VISTA		153.603,27	144.109,16	297.712,43
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ		12.805,04	80.060,66	92.865,70
SANTA TEREZINHA		14.149,89	64.048,50	78.198,39
SÃO BENEDITO DO SUL		24.894,29	80.060,66	104.954,95

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO BENTO DO UNA		147.699,75	176.133,43	323.833,18
SÃO CAITANO		138.526,71	128.097,05	266.623,76
SÃO JOÃO		184.668,76	96.072,76	280.741,52
SÃO JOAQUIM DO MONTE		250.061,36	96.072,76	346.134,12
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE		51.667,28	96.072,76	147.740,04
SÃO JOSÉ DO BELMONTE		122.176,86	128.097,05	250.273,91
SÃO JOSÉ DO EGITO		283.151,98	128.097,05	411.249,03
SÃO LOURENÇO DA MATA		802.228,09	256.194,08	1.058.422,17
SÃO VICENTE FERRER		43.437,83	96.072,76	139.510,59
SERRA TALHADA		958.822,70	224.169,83	1.182.992,53
SERRITA		146.112,75	96.072,76	242.185,51
SERTÂNIA		123.285,25	128.097,05	251.382,30
SIRINHAÉM		114.322,65	160.121,29	274.443,94

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SOLIDÃO		11.974,95	48.036,38	60.011,33
SURUBIM		882.635,75	192.145,56	1.074.781,31
TABIRA		117.689,94	112.084,91	229.774,85
TACAIMBÓ		188.086,24	64.048,50	252.134,74
TACARATU		58.367,35	112.084,91	170.452,26
TAMANDARÉ		88.826,05	96.073,35	184.899,40
TAQUARITINGA DO NORTE		95.243,59	112.084,91	207.328,50
TEREZINHA		72.485,47	48.036,38	120.521,85
TERRA NOVA		22.420,37	64.048,50	86.468,87
TIMBAÚBA		633.909,58	176.133,43	810.043,01
TORITAMA		114.826,71	160.121,29	274.948,00
TRACUNHAÉM		14.934,53	80.060,66	94.995,19
TRINDADE		201.594,64	112.084,91	313.679,55
TRIUNFO		31.897,96	80.060,66	111.958,62
TUPANATINGA		29.465,92	112.084,91	141.550,83
TUPARETAMA		38.095,84	48.036,38	86.132,22
VENTUROSA		48.928,91	96.072,76	145.001,67

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VERDEJANTE		23.606,57	48.036,38	71.642,95
VERTENTE DO LÉRIO		7.838,75	48.036,38	55.875,13
VERTENTES		344.763,54	96.072,76	440.836,30
VICÊNCIA		93.744,90	128.097,05	221.841,95
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO		1.577.432,37	288.218,33	1.865.650,70
XEXÉU		38.058,71	80.060,66	118.119,37

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



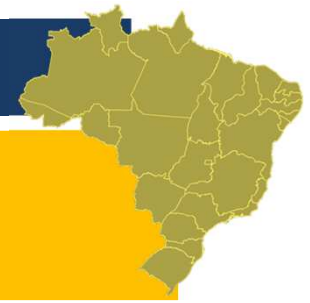
PIAUÍ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PI: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	996	
	Álcool etílico 100ml	1.440	
	Óculos proteção	1.380	
	Luva para procedimento não cirúrgico	363.348	
	Sapatilha	2.300	
	Máscara 3 camadas	205.000	
	Avental	17.647	
	Touca hospitalar	4.500	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Getúlio Vargas		
Testes RT PCT	4.180		
Testes rápidos	7.260 na 1ª distribuição	9.080 na 2ª distribuição	15.920 na 3ª distribuição

*/ Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 142,22 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 22,57 milhões		R$ 22,57 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 13,63 milhões	R$ 13,63 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 6,46 milhões		R$ 106 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 9,19 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 18,49 milhões	R$ 71,83 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACAUÃ		122.212,18	37.137,35	159.349,53
AGRICOLÂNDIA		91.331,33	37.137,35	128.468,68
ÁGUA BRANCA		331.940,25	74.274,75	406.215,00
ALAGOINHA DO PIAUÍ		143.507,14	37.137,35	180.644,49
ALEGRETE DO PIAUÍ		106.565,20	37.137,35	143.702,55
ALTO LONGÁ		239.957,21	61.895,62	301.852,83
ALTOS		591.177,39	111.412,09	702.589,48
ALVORADA DO GURGUÉIA		107.013,01	37.137,35	144.150,36
AMARANTE		332.693,42	74.274,75	406.968,17
ANGICAL DO PIAUÍ		127.233,43	37.137,35	164.370,78
ANÍSIO DE ABREU		218.426,08	37.137,35	255.563,43
ANTÔNIO ALMEIDA		60.675,75	37.137,35	97.813,10
AROAZES		132.006,57	37.137,35	169.143,92
AROEIRAS DO ITAIM		33.344,62	37.137,35	70.481,97
ARRAIAL		75.176,87	37.137,35	112.314,22
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ		121.471,45	37.137,35	158.608,80
AVELINO LOPES		192.479,43	49.516,49	241.995,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		187.125,69	49.516,49	236.642,18
BARRA D'ALCÂNTARA		89.865,05	37.137,35	127.002,40
BARRAS		183.318,58	123.791,23	307.109,81
BARREIRAS DO PIAUÍ		54.880,31	37.137,35	92.017,66
BARRO DURO		22.813,67	37.137,35	59.951,02
BATALHA		411.906,21	86.653,86	498.560,07
BELA VISTA DO PIAUÍ		88.545,83	37.137,35	125.683,18
BELÉM DO PIAUÍ		69.741,93	37.137,35	106.879,28
BENEDITINOS		179.148,80	49.516,49	228.665,29
BERTOLÍNIA		129.323,06	37.137,35	166.460,41
BETÂNIA DO PIAUÍ		99.819,81	37.137,35	136.957,16
BOA HORA		91.815,03	37.137,35	128.952,38
BOCAINA		107.928,16	37.137,35	145.065,51
BOM JESUS		601.596,24	86.653,86	688.250,10
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ		97.480,96	37.137,35	134.618,31
BONFIM DO PIAUÍ		83.445,41	37.137,35	120.582,76

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ		110.691,16	37.137,35	147.828,51
BRASILEIRA		153.543,00	37.137,35	190.680,35
BREJO DO PIAUÍ		62.917,46	37.137,35	100.054,81
BURITI DOS LOPES		79.654,18	74.274,75	153.928,93
BURITI DOS MONTES		110.899,51	37.137,35	148.036,86
CABECEIRAS DO PIAUÍ		143.883,44	49.516,49	193.399,93
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ		80.024,69	37.137,35	117.162,04
CAJUEIRO DA PRAIA		126.841,35	37.137,35	163.978,70
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ		103.386,42	37.137,35	140.523,77
CAMPINAS DO PIAUÍ		120.357,31	37.137,35	157.494,66
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO		90.520,07	37.137,35	127.657,42
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ		116.223,69	37.137,35	153.361,04
CAMPO LARGO DO PIAUÍ		107.662,06	37.137,35	144.799,41
CAMPO MAIOR		360.344,26	123.791,23	484.135,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CANAVIEIRA		72.146,10	37.137,35	109.283,45
CANTO DO BURITI		429.573,95	74.274,75	503.848,70
CAPITÃO DE CAMPOS		207.875,36	49.516,49	257.391,85
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA		67.008,84	37.137,35	104.146,19
CARACOL		201.224,49	49.516,49	250.740,98
CARAÚBAS DO PIAUÍ		76.213,73	37.137,35	113.351,08
CARIDADE DO PIAUÍ		95.675,48	37.137,35	132.812,83
CASTELO DO PIAUÍ		281.978,90	74.274,75	356.253,65
CAXINGÓ		89.605,18	37.137,35	126.742,53
COCAL		365.131,74	86.653,86	451.785,60
COCAL DE TELHA		70.537,58	37.137,35	107.674,93
COCAL DOS ALVES		81.128,00	37.137,35	118.265,35
COIVARAS		76.504,04	37.137,35	113.641,39
COLÔNIA DO GURGUÉIA		111.345,39	37.137,35	148.482,74
COLÔNIA DO PIAUÍ		140.664,24	37.137,35	177.801,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ		92.815,10	37.137,35	129.952,45
CORONEL JOSÉ DIAS		90.882,92	37.137,35	128.020,27
CORRENTE		74.311,63	86.653,86	160.965,49
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ		153.259,85	37.137,35	190.397,20
CRISTINO CASTRO		190.886,20	49.516,49	240.402,69
CURIMATÁ		186.453,69	49.516,49	235.970,18
CURRAIS		82.541,50	37.137,35	119.678,85
CURRAL NOVO DO PIAUÍ		101.429,98	37.137,35	138.567,33
CURRALINHOS		79.725,02	37.137,35	116.862,37
DEMERVAL LOBÃO		257.680,19	61.895,62	319.575,81
DIRCEU ARCOVERDE		118.281,99	37.137,35	155.419,34
DOM EXPEDITO LOPES		109.999,95	37.137,35	147.137,30
DOM INOCÊNCIO		174.717,49	37.137,35	211.854,84
DOMINGOS MOURÃO		64.830,39	37.137,35	101.967,74
ELESBÃO VELOSO		242.688,38	61.895,62	304.584,00

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ELISEU MARTINS		88.061,79	37.137,35	125.199,14
ESPERANTINA		675.962,11	111.412,09	787.374,20
FARTURA DO PIAUÍ		99.770,20	37.137,35	136.907,55
FLORES DO PIAUÍ		80.164,96	37.137,35	117.302,31
FLORESTA DO PIAUÍ		52.418,28	37.137,35	89.555,63
FLORIANO		1.563.663,77	136.170,35	1.699.834,12
FRANCINÓPOLIS		82.488,01	37.137,35	119.625,36
FRANCISCO AYRES		64.446,09	37.137,35	101.583,44
FRANCISCO MACEDO		64.677,01	37.137,35	101.814,36
FRANCISCO SANTOS		166.791,94	37.137,35	203.929,29
FRONTEIRAS		225.153,26	49.516,49	274.669,75
GEMINIANO		91.777,39	37.137,35	128.914,74
GILBUÉS		204.569,15	49.516,49	254.085,64
GUADALUPE		227.814,42	49.516,49	277.330,91
GUARIBAS		70.062,95	37.137,35	107.200,30
HUGO NAPOLEÃO		55.978,50	37.137,35	93.115,85
ILHA GRANDE		140.374,67	37.137,35	177.512,02
INHUMA		234.678,41	61.895,62	296.574,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPIRANGA DO PIAUÍ		195.571,21	37.137,35	232.708,56
ISAÍAS COELHO		146.045,61	37.137,35	183.182,96
ITAINÓPOLIS		38.495,73	49.516,49	88.012,22
ITAUEIRA		230.128,16	49.516,49	279.644,65
JACOBINA DO PIAUÍ		104.536,69	37.137,35	141.674,04
JAICÓS		149.920,21	74.274,75	224.194,96
JARDIM DO MULATO		73.410,65	37.137,35	110.548,00
JATOBÁ DO PIAUÍ		79.941,25	37.137,35	117.078,60
JERUMENHA		58.902,33	37.137,35	96.039,68
JOÃO COSTA		51.710,28	37.137,35	88.847,63
JOAQUIM PIRES		199.311,84	61.895,62	261.207,46
JOCA MARQUES		89.706,99	37.137,35	126.844,34
JOSÉ DE FREITAS		629.792,89	111.412,09	741.204,98
JUAZEIRO DO PIAUÍ		89.785,91	37.137,35	126.923,26
JÚLIO BORGES		103.476,40	37.137,35	140.613,75
JUREMA		82.647,53	37.137,35	119.784,88
LAGOA ALEGRE		131.114,17	37.137,35	168.251,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DE SÃO FRANCISCO		100.301,91	37.137,35	137.439,26
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ		82.507,67	37.137,35	119.645,02
LAGOA DO PIAUÍ		92.045,16	37.137,35	129.182,51
LAGOA DO SÍTIO		79.753,55	37.137,35	116.890,90
LAGOINHA DO PIAUÍ		58.767,88	37.137,35	95.905,23
LANDRI SALES		97.838,38	37.137,35	134.975,73
LUÍS CORREIA		561.283,54	86.653,86	647.937,40
LUZILÂNDIA		371.007,51	86.653,86	457.661,37
MADEIRO		123.048,43	37.137,35	160.185,78
MANOEL EMÍDIO		112.964,31	37.137,35	150.101,66
MARCOLÂNDIA		128.053,73	37.137,35	165.191,08
MARCOS PARENTE		73.662,81	37.137,35	110.800,16
MASSAPÊ DO PIAUÍ		104.976,28	37.137,35	142.113,63
MATIAS OLÍMPIO		161.498,65	49.516,49	211.015,14
MIGUEL ALVES		490.764,54	99.032,98	589.797,52
MIGUEL LEÃO		42.146,23	37.137,35	79.283,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MILTON BRANDÃO		96.490,73	37.137,35	133.628,08
MONSENHOR GIL		202.508,39	49.516,49	252.024,88
MONSENHOR HIPÓLITO		160.204,42	37.137,35	197.341,77
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ		190.198,00	49.516,49	239.714,49
MORRO CABEÇA NO TEMPO		70.909,56	37.137,35	108.046,91
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ		136.337,91	37.137,35	173.475,26
MURICI DOS PORTELAS		127.023,46	37.137,35	164.160,81
NAZARÉ DO PIAUÍ		142.748,71	37.137,35	179.886,06
NAZÁRIA		135.759,35	37.139,93	172.899,28
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ		72.963,04	37.137,35	110.100,39
NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS		142.332,80	37.137,35	179.470,15

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA SANTA RITA		81.640,86	37.137,35	118.778,21
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ		103.144,87	37.137,35	140.282,22
NOVO SANTO ANTÔNIO		76.082,51	37.137,35	113.219,86
OEIRAS		789.082,61	99.032,98	888.115,59
OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ		43.692,47	37.137,35	80.829,82
PADRE MARCOS		119.684,61	37.137,35	156.821,96
PAES LANDIM		98.327,65	37.137,35	135.465,00
PAJEÚ DO PIAUÍ		57.172,38	37.137,35	94.309,73
PALMEIRA DO PIAUÍ		90.636,76	37.137,35	127.774,11
PALMEIRAIS		226.646,72	61.895,62	288.542,34
PAQUETÁ		88.155,80	37.137,35	125.293,15
PARNAGUÁ		191.914,92	49.516,49	241.431,41
PARNAÍBA		3.399.420,01	495.971,62	3.895.391,63

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ		54.594,74	37.137,35	91.732,09
PATOS DO PIAUÍ		100.780,23	37.137,35	137.917,58
PAU D'ARCO DO PIAUÍ		64.675,31	37.137,35	101.812,66
PAULISTANA		385.247,14	74.274,75	459.521,89
PAVUSSU		82.225,64	37.137,35	119.362,99
PEDRO II		613.990,96	111.412,09	725.403,05
PEDRO LAURENTINO		46.167,56	37.137,35	83.304,91
PICOS		1.678.886,37	160.928,60	1.839.814,97
PIMENTEIRAS		191.117,74	49.516,49	240.634,23
PIO IX		292.220,80	74.274,75	366.495,55
PIRACURUCA		243.819,92	86.653,86	330.473,78
PIRIPIRI		980.859,78	148.549,46	1.129.409,24
PORTO		177.130,39	49.516,49	226.646,88
PORTO ALEGRE DO PIAUÍ		46.897,28	37.137,35	84.034,63
PRATA DO PIAUÍ		63.468,58	37.137,35	100.605,93
QUEIMADA NOVA		177.055,66	37.137,35	214.193,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
REDENÇÃO DO GURGUÉIA		150.063,97	37.137,35	187.201,32
REGENERAÇÃO		364.064,72	74.274,75	438.339,47
RIACHO FRIO		78.235,47	37.137,35	115.372,82
RIBEIRA DO PIAUÍ		65.244,86	37.137,35	102.382,21
RIBEIRO GONÇALVES		137.736,76	37.137,35	174.874,11
RIO GRANDE DO PIAUÍ		136.936,80	37.137,35	174.074,15
SANTA CRUZ DO PIAUÍ		138.869,07	37.137,35	176.006,42
SANTA CRUZ DOS MILAGRES		70.929,47	37.137,35	108.066,82
SANTA FILOMENA		96.825,41	37.137,35	133.962,76
SANTA LUZ		94.491,47	37.137,35	131.628,82
SANTA ROSA DO PIAUÍ		78.768,59	37.137,35	115.905,94
SANTANA DO PIAUÍ		81.210,41	37.137,35	118.347,76
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA		99.250,00	37.137,35	136.387,35
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES		33.986,67	37.137,35	71.124,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ		87.311,00	37.137,35	124.448,35
SÃO BRAZ DO PIAUÍ		94.895,08	37.137,35	132.032,43
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ		53.021,61	37.137,35	90.158,96
SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ		114.733,54	37.137,35	151.870,89
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ		120.873,41	37.137,35	158.010,76
SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA		36.739,55	37.137,35	73.876,90
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ		74.954,12	37.137,35	112.091,47
SÃO JOÃO DA CANABRAVA		82.376,62	37.137,35	119.513,97
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA		93.190,95	37.137,35	130.328,30
SÃO JOÃO DA SERRA		132.998,86	37.137,35	170.136,21

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO DA VARJOTA		67.266,26	37.137,35	104.403,61
SÃO JOÃO DO ARRAIAL		147.978,74	37.137,35	185.116,09
SÃO JOÃO DO PIAUÍ		273.979,53	74.274,75	348.254,28
SÃO JOSÉ DO DIVINO		108.952,80	37.137,35	146.090,15
SÃO JOSÉ DO PEIXE		70.124,04	37.137,35	107.261,39
SÃO JOSÉ DO PIAUÍ		123.366,24	37.137,35	160.503,59
SÃO JULIÃO		104.338,16	37.137,35	141.475,51
SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ		85.815,40	37.137,35	122.952,75
SÃO LUIS DO PIAUÍ		46.310,97	37.137,35	83.448,32
SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE		40.532,79	37.137,35	77.670,14
SÃO MIGUEL DO FIDALGO		51.998,67	37.137,35	89.136,02
SÃO MIGUEL DO TAPUIO		327.330,28	74.274,75	401.605,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ		119.456,55	61.895,62	181.352,17
SÃO RAIMUNDO NONATO		725.253,34	99.032,98	824.286,32
SEBASTIÃO BARROS		60.460,83	37.137,35	97.598,18
SEBASTIÃO LEAL		87.527,03	37.137,35	124.664,38
SIGEFREDO PACHECO		129.875,99	37.137,35	167.013,34
SIMÕES		268.351,98	61.895,62	330.247,60
SIMPLÍCIO MENDES		182.109,34	49.516,49	231.625,83
SOCORRO DO PIAUÍ		91.400,60	37.137,35	128.537,95
SUSSUAPARA		128.632,48	37.137,35	165.769,83
TAMBORIL DO PIAUÍ		38.256,22	37.137,35	75.393,57
TANQUE DO PIAUÍ		57.163,91	37.137,35	94.301,26
TERESINA		31.121.626,30	2.547.196,55	33.668.822,85
UNIÃO		690.113,12	123.791,23	813.904,35
URUÇUÍ		340.447,87	74.274,75	414.722,62
VALENÇA DO PIAUÍ		421.483,56	74.274,75	495.758,31
VÁRZEA BRANCA		84.890,40	37.137,35	122.027,75
VÁRZEA GRANDE		92.155,72	37.137,35	129.293,07

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PI: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VERA MENDES		58.357,67	37.137,35	95.495,02
VILA NOVA DO PIAUÍ		57.442,71	37.137,35	94.580,06
WALL FERRAZ		72.914,60	37.137,35	110.051,95

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



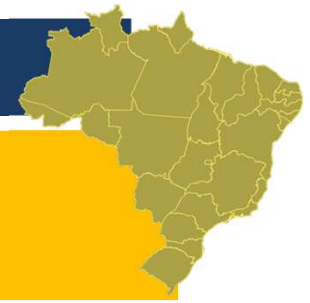
PARANÁ



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO PR: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	3.732	
	Álcool etílico 100ml	5.088	
	Óculos proteção	3.640	
	Luva para procedimento não cirúrgico	1.273.196	
	Sapatilha	4.600	
	Máscara 3 camadas	775.000	
	Avental	64.230	
	Touca hospitalar	15.800	
Leitos-Covid	30 leitos instalados (10 no Hospital Universitário do Norte do Paraná, 10 no Hospital Regional Ana Carolina Xavier e 10 no Hospital Universitário de Maringá)		
Testes RT PCT	32.992		
Testes rápidos	26.199 na 1ª distribuição	32.200 na 2ª distribuição	56.480 na 3ª distribuição
Respiradores	15		

*/ Entregas realizadas em 22, 24 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 375,63 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 9,12 milhões		R$ 9,12 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 35,35 milhões	R$ 35,35 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 23,07 milhões		R$ 331,15 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 32,66 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 87,41 milhões	R$ 188 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita;
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABATIÁ		72.986,40	48.686,32	121.672,72
ADRIANÓPOLIS		104.728,41	48.686,32	153.414,73
AGUDOS DO SUL		113.886,24	48.686,32	162.572,56
ALMIRANTE TAMANDARÉ		455.996,18	275.889,18	731.885,36
ALTAMIRA DO PARANÁ		24.400,74	48.686,32	73.087,06
ALTO PARAISO		13.538,15		13.538,15
ALTO PARANÁ		136.334,85	81.143,88	217.478,73
ALTO PIQUIRI		21.679,23	64.915,11	86.594,34
ALTÔNIA		113.512,45	97.372,64	210.885,09
ALVORADA DO SUL		118.056,80	64.915,11	182.971,91
AMAPORÃ		74.524,08	48.686,32	123.210,40
AMPÉRE		31.732,50	97.372,64	129.105,14
ANAHY		56.246,06	48.686,32	104.932,38
ANDIRÁ		224.498,08	97.372,64	321.870,72
ÂNGULO		42.245,17	48.686,32	90.931,49
ANTONINA		141.571,19	97.372,64	238.943,83
ANTÔNIO OLINTO		72.849,70	48.686,32	121.536,02

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
APUCARANA		3.979.044,26	292.117,95	4.271.162,21
ARAPONGAS		1.692.685,94	275.889,18	1.968.575,12
ARAPOTI		33.405,00	113.601,43	147.006,43
ARAPUÃ		58.082,97	48.686,32	106.769,29
ARARUNA		164.459,31	81.143,88	245.603,19
ARAUCÁRIA		1.853.673,33	0,00	1.853.673,33
ARIRANHA DO IVAÍ		32.574,58	48.686,32	81.260,90
ASSAÍ		142.103,69	81.143,88	223.247,57
ASSIS CHATEAUBRIAND		296.296,89	129.830,20	426.127,09
ASTORGA		46.530,00	113.601,43	160.131,43
ATALAIA		55.876,17	48.686,32	104.562,49
BALSA NOVA		112.085,89	64.915,11	177.001,00
BANDEIRANTES		213.149,79	129.830,20	342.979,99
BARBOSA FERRAZ		157.796,43	64.915,11	222.711,54
BARRA DO JACARÉ		44.624,62	48.686,32	93.310,94
BARRACÃO		41.974,08	64.915,11	106.889,19
BELA VISTA DA CAROBA		14.146,87	48.686,32	62.833,19

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BELA VISTA DO PARAÍSO		186.083,55	81.143,88	267.227,43
BITURUNA		225.337,91	81.143,88	306.481,79
BOA ESPERANÇA		53.066,95	48.686,32	101.753,27
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		5.288,91	48.686,32	53.975,23
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE		77.726,51	48.686,32	126.412,83
BOA VISTA DA APARECIDA		3.283,33	48.686,32	51.969,65
BOCAIÚVA DO SUL		95.551,81	64.915,11	160.466,92
BOM JESUS DO SUL		11.798,09	48.686,32	60.484,41
BOM SUCESSO		177.980,12	48.686,32	226.666,44
BOM SUCESSO DO SUL		12.329,55	48.686,32	61.015,87
BORRAZÓPOLIS		85.108,66	48.686,32	133.794,98
BRAGANEY		58.181,41	48.686,32	106.867,73
BRASILÂNDIA DO SUL		41.522,35	48.686,32	90.208,67
CAFEARA		36.947,72	48.686,32	85.634,04
CAFELÂNDIA		153.203,41	97.372,64	250.576,05

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAFEZAL DO SUL		24.334,88	48.686,32	73.021,20
CALIFÓRNIA		97.903,99	48.686,32	146.590,31
CAMBARÁ		254.405,94	113.601,43	368.007,37
CAMBÉ		1.358.828,39	259.660,40	1.618.488,79
CAMBIRA		122.216,96	48.686,32	170.903,28
CAMPINA DA LAGOA		180.305,12	81.143,88	261.449,00
CAMPINA DO SIMÃO		62.809,50	48.686,32	111.495,82
CAMPINA GRANDE DO SUL		313.939,93	146.058,98	459.998,91
CAMPO BONITO		54.359,24	48.686,32	103.045,56
CAMPO DO TENENTE		93.743,67	48.686,32	142.429,99
CAMPO LARGO		1.014.954,57	292.117,95	1.307.072,52
CAMPO MAGRO		264.425,63	113.601,43	378.027,06
CAMPO MOURÃO		3.657.021,15	243.431,62	3.900.452,77
CÂNDIDO DE ABREU		183.535,93	81.143,88	264.679,81
CANDÓI		5.100,00	81.143,88	86.243,88
CANTAGALO		145.857,90	64.915,11	210.773,01
CAPANEMA		56.476,34	97.372,64	153.848,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES		196.465,16	81.143,88	277.609,04
CARAMBEÍ		61.608,00	97.372,64	158.980,64
CARLÓPOLIS		96.340,14	81.143,88	177.484,02
CASCAVEL		3.723.073,20	418.452,08	4.141.525,28
CASTRO		959.254,54	210.974,07	1.170.228,61
CATANDUVAS		66.713,52	64.915,11	131.628,63
CENTENÁRIO DO SUL		112.742,55	64.915,11	177.657,66
CERRO AZUL		193.829,87	97.372,64	291.202,51
CÉU AZUL		137.409,40	64.915,11	202.324,51
CHOPINZINHO		310.503,14	97.372,64	407.875,78
CIANORTE		1.836.318,67	0,00	1.836.318,67
CIDADE GAÚCHA		85.969,29	64.915,11	150.884,40
CLEVELÂNDIA		154.566,63	97.372,64	251.939,27
COLOMBO		1.566.756,98	418.452,08	1.985.209,06
COLORADO		671.348,18	113.601,43	784.949,61
CONGONHINHAS		222.189,18	48.686,32	270.875,50

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CONSELHEIRO MAIRINCK		34.787,06	48.686,32	83.473,38
CONTENDA		187.795,26	97.372,64	285.167,90
CORBÉLIA		243.498,73	97.372,64	340.871,37
CORNÉLIO PROCÓPIO		487.960,75	162.287,75	650.248,50
CORONEL DOMINGOS SOARES		98.116,39	48.686,32	146.802,71
CORONEL VIVIDA		434.800,07	97.372,64	532.172,71
CORUMBATAÍ DO SUL		1.616,67	48.686,32	50.302,99
CRUZ MACHADO		187.919,16	97.372,64	285.291,80
CRUZEIRO DO IGUAÇU		7.829,25	48.686,32	56.515,57
CRUZEIRO DO OESTE		197.656,36	97.372,64	295.029,00
CRUZEIRO DO SUL		64.487,67	48.686,32	113.173,99
CRUZMALTINA		51.270,09	48.686,32	99.956,41
CURITIBA		57.952.972,43	1.467.185,21	59.420.157,64
CURIÚVA		176.559,80	81.143,88	257.703,68
DIAMANTE DO NORTE		64.591,76	48.686,32	113.278,08
DIAMANTE DO SUL		47.664,83	48.686,32	96.351,15

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DIAMANTE D'OESTE		51.019,37	48.686,32	99.705,69
DOIS VIZINHOS		310.399,01	146.058,98	456.457,99
DOURADINA		31.623,92	48.686,32	80.310,24
DOUTOR CAMARGO		60.577,09	48.686,32	109.263,41
DOUTOR ULYSSES		71.683,90	48.686,32	120.370,22
ENÉAS MARQUES		7.017,80	48.686,32	55.704,12
ENGENHEIRO BELTRÃO		173.668,49	81.143,88	254.812,37
ENTRE RIOS DO OESTE		43.627,09	48.686,32	92.313,41
ESPERANÇA NOVA		520,82	48.686,32	49.207,14
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU		55.267,65	48.686,32	103.953,97
FAROL		71.070,19	48.686,32	119.756,51
FAXINAL		157.715,49	97.372,64	255.088,13
FAZENDA RIO GRANDE		903.499,05	243.431,62	1.146.930,67
FÊNIX		70.268,55	48.686,32	118.954,87
FERNANDES PINHEIRO		75.374,15	48.686,32	124.060,47
FIGUEIRA		107.915,11	48.686,32	156.601,43
FLOR DA SERRA DO SUL		4.150,80	48.686,32	52.837,12

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FLORAÍ		60.375,26	48.686,32	109.061,58
FLORESTA		58.626,39	48.686,32	107.312,71
FLORESTÓPOLIS		152.679,61	64.915,11	217.594,72
FLÓRIDA		29.502,99	48.686,32	78.189,31
FORMOSA DO OESTE		79.786,05	48.686,32	128.472,37
FOZ DO IGUAÇU		6.381.617,99	418.452,08	6.800.070,07
FOZ DO JORDÃO		64.166,67	48.686,32	112.852,99
FRANCISCO ALVES		19.221,04	48.686,32	67.907,36
FRANCISCO BELTRÃO		3.557.382,43	227.202,87	3.784.585,30
GENERAL CARNEIRO		27.122,88	81.143,88	108.266,76
GODOY MOREIRA		38.912,14	48.686,32	87.598,46
GOIOERÊ		359.618,80	113.601,43	473.220,23
GOIOXIM		94.874,41	48.686,32	143.560,73
GRANDES RIOS		87.130,59	48.686,32	135.816,91
GUAÍRA		355.140,47	129.830,20	484.970,67
GUAIRAÇÁ		88.480,10	48.686,32	137.166,42
GUAMIRANGA		107.749,03	48.686,32	156.435,35
GUAPIRAMA		50.063,18	48.686,32	98.749,50

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUAPOREMA		32.001,33	48.686,32	80.687,65
GUARACI		62.518,72	48.686,32	111.205,04
GUARANIAÇU		162.984,26	81.143,88	244.128,14
GUARAPUAVA		645.651,25	418.452,08	1.064.103,33
GUARAQUEÇABA		88.248,50	48.686,32	136.934,82
GUARATUBA		358.515,40	129.830,20	488.345,60
HONÓRIO SERPA		87.300,67	48.686,32	135.986,99
IBAITI		350.115,30	129.830,20	479.945,50
IBEMA		43.248,42	48.686,32	91.934,74
IBIPORÃ		264.594,00	178.516,54	443.110,54
ICARAÍMA		113.830,52	48.686,32	162.516,84
IGUARAÇU		51.594,20	48.686,32	100.280,52
IGUATU		40.180,17	48.686,32	88.866,49
IMBAÚ		6.500,87	64.915,11	71.415,98
IMBITUVA		259.228,39	129.830,20	389.058,59
INÁCIO MARTINS		107.027,79	64.915,11	171.942,90
INAJÁ		29.899,68	48.686,32	78.586,00
INDIANÓPOLIS		71.740,49	48.686,32	120.426,81

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPIRANGA		189.285,58	81.143,88	270.429,46
IPORÃ		64.876,96	81.143,88	146.020,84
IRACEMA DO OESTE		32.566,22	48.686,32	81.252,54
IRATI		245.961,48	178.516,54	424.478,02
IRETAMA		31.262,33	64.915,11	96.177,44
ITAGUAJÉ		48.714,24	48.686,32	97.400,56
ITAIPULÂNDIA		126.320,06	64.915,11	191.235,17
ITAMBARACÁ		79.896,20	48.686,32	128.582,52
ITAMBÉ		54.327,87	48.686,32	103.014,19
ITAPEJARA D'OESTE		10.427,09	64.915,11	75.342,20
ITAPERUÇU		239.153,94	113.601,43	352.755,37
ITAÚNA DO SUL		42.747,30	48.686,32	91.433,62
IVAÍ		86.461,70	81.143,88	167.605,58
IVAIPORÃ		347.540,41	129.830,20	477.370,61
IVATÉ		5.077,65	48.686,32	53.763,97
IVATUBA		32.776,03	48.686,32	81.462,35
JABOTI		67.679,49	48.686,32	116.365,81
JACAREZINHO		372.075,36	146.058,98	518.134,34

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JAGUAPITÃ		98.721,84	0,00	98.721,84
JAGUARIAÍVA		242.034,02	129.830,20	371.864,22
JANDAIA DO SUL		218.100,81	97.372,64	315.473,45
JANIÓPOLIS		16.889,42	48.686,32	65.575,74
JAPIRA		92.788,67	48.686,32	141.474,99
JAPURÁ		87.859,63	48.686,32	136.545,95
JARDIM ALEGRE		137.986,62	64.915,11	202.901,73
JARDIM OLINDA		29.044,30	48.686,32	77.730,62
JATAIZINHO		105.106,29	64.915,11	170.021,40
JESUÍTAS		72.143,96	48.686,32	120.830,28
JOAQUIM TÁVORA		103.725,22	64.915,11	168.640,33
JUNDIAÍ DO SUL		47.165,07	48.686,32	95.851,39
JURANDA		5.100,00	48.686,32	53.786,32
JUSSARA		96.918,01	48.686,32	145.604,33
KALORÉ		85.724,78	48.686,32	134.411,10
LAPA		428.010,48	162.287,75	590.298,23
LARANJAL		77.454,58	48.686,32	126.140,90
LARANJEIRAS DO SUL		451.483,00	129.830,20	581.313,20

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LEÓPOLIS		51.230,21	48.686,32	99.916,53
LIDIANÓPOLIS		50.208,32	48.686,32	98.894,64
LINDOESTE		66.238,59	48.686,32	114.924,91
LOANDA		214.340,67	97.372,64	311.713,31
LOBATO		37.951,70	48.686,32	86.638,02
LONDRINA		21.407.209,82	418.452,08	21.825.661,90
LUIZIANA		127.481,17	48.686,32	176.167,49
LUNARDELLI		71.951,12	48.686,32	120.637,44
LUPIONÓPOLIS		57.351,48	48.686,32	106.037,80
MALLET		101.768,16	81.143,88	182.912,04
MAMBORÊ		64.837,97	81.143,88	145.981,85
MANDAGUAÇU		144.166,87	97.372,64	241.539,51
MANDAGUARI		287.125,97	129.830,20	416.956,17
MANDIRITUBA		238.271,91	113.601,43	351.873,34
MANFRINÓPOLIS		1.524,21	48.686,32	50.210,53
MANGUEIRINHA		116.836,57	97.372,64	214.209,21
MANOEL RIBAS		163.294,60	81.143,88	244.438,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARECHAL CÂNDIDO RONDON		480.511,97	178.516,54	659.028,51
MARIA HELENA		11.469,78	48.686,32	60.156,10
MARIALVA		111.638,33	129.830,20	241.468,53
MARILÂNDIA DO SUL		138.550,20	48.686,32	187.236,52
MARILENA		5.100,00	48.686,32	53.786,32
MARILUZ		23.116,47	64.915,11	88.031,58
MARINGÁ		15.062.814,94	418.452,08	15.481.267,02
MARIÓPOLIS		39.731,15	48.686,32	88.417,47
MARIPÁ		66.753,60	48.686,32	115.439,92
MARMELEIRO		199.547,18	81.143,88	280.691,06
MARQUINHO		62.729,41	48.686,32	111.415,73
MARUMBI		67.550,36	48.686,32	116.236,68
MATELÂNDIA		205.212,93	97.372,64	302.585,57
MATINHOS		310.904,27	129.830,20	440.734,47
MATO RICO		45.024,42	48.686,32	93.710,74
MAUÁ DA SERRA		97.465,82	64.915,11	162.380,93
MEDIANEIRA		564.895,90	162.287,75	727.183,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MERCEDES		77.026,42	48.686,32	125.712,74
MIRADOR		19.481,08	48.686,32	68.167,40
MIRASELVA		32.191,19	48.686,32	80.877,51
MISSAL		162.081,95	64.915,11	226.997,06
MOREIRA SALES		107.000,31	64.915,11	171.915,42
MORRETES		180.985,33	81.143,88	262.129,21
MUNHOZ DE MELO		48.061,12	48.686,32	96.747,44
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		14.308,06	48.686,32	62.994,38
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ		28.297,74	48.686,32	76.984,06
NOVA AMÉRICA DA COLINA		47.572,92	48.686,32	96.259,24
NOVA AURORA		114.337,37	64.915,11	179.252,48
NOVA CANTU		67.334,80	48.686,32	116.021,12
NOVA ESPERANÇA		263.711,54	113.601,43	377.312,97
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		11.209,83	48.686,32	59.896,15
NOVA FÁTIMA		63.136,53	48.686,32	111.822,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA LARANJEIRAS		175.247,32	64.915,11	240.162,43
NOVA LONDRINA		147.135,92	64.915,11	212.051,03
NOVA OLÍMPIA		25.972,60	48.686,32	74.658,92
NOVA PRATA DO IGUAÇU		18.176,95	64.915,11	83.092,06
NOVA SANTA BÁRBARA		40.199,73	48.686,32	88.886,05
NOVA SANTA ROSA		71.673,09	48.686,32	120.359,41
NOVA TEBAS		150.477,86	48.686,32	199.164,18
NOVO ITACOLOMI		37.154,43	48.686,32	85.840,75
ORTIGUEIRA		160.037,20	97.372,64	257.409,84
OURIZONA		30.583,47	48.686,32	79.269,79
OURO VERDE DO OESTE		37.834,42	48.686,32	86.520,74
PAIÇANDU		290.108,45	146.058,98	436.167,43
PALMAS		390.132,90	0,00	390.132,90
PALMEIRA		470.696,61	129.830,20	600.526,81
PALMITAL		163.128,09	81.143,88	244.271,97
PALOTINA		424.756,08	129.830,20	554.586,28
PARAÍSO DO NORTE		163.914,74	81.143,88	245.058,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PARANACITY		65.172,84	64.915,11	130.087,95
PARANAGUÁ		792.307,84	402.223,30	1.194.531,14
PARANAPOEMA		35.914,39	48.686,32	84.600,71
PARANAVAÍ		1.079.299,31	227.202,87	1.306.502,18
PATO BRAGADO		43.591,15	48.686,32	92.277,47
PATO BRANCO		4.037.867,39	227.202,87	4.265.070,26
PAULA FREITAS		83.588,30	48.686,32	132.274,62
PAULO FRONTIN		60.045,48	48.686,32	108.731,80
PEABIRU		99.609,48	81.143,88	180.753,36
PEROBAL		2.560,72	48.686,32	51.247,04
PÉROLA		36.754,11	64.915,11	101.669,22
PÉROLA D'OESTE		12.766,67	48.686,32	61.452,99
PIÊN		56.115,99	64.915,11	121.031,10
PINHAIS		1.119.991,44	292.117,95	1.412.109,39
PINHAL DE SÃO BENTO		9.014,38	48.686,32	57.700,70
PINHALÃO		87.379,58	48.686,32	136.065,90
PINHÃO		305.406,99	129.830,20	435.237,19
PIRAÍ DO SUL		142.220,30	113.601,43	255.821,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PIRAQUARA		870.562,76	259.660,40	1.130.223,16
PITANGA		377.020,33	129.830,20	506.850,53
PITANGUEIRAS		30.232,95	48.686,32	78.919,27
PLANALTINA DO PARANÁ		37.667,80	48.686,32	86.354,12
PLANALTO		34.227,74	81.143,88	115.371,62
PONTA GROSSA		866.948,25	418.452,08	1.285.400,33
PONTAL DO PARANÁ		154.195,69	113.601,43	267.797,12
PORECATU		102.491,98	81.143,88	183.635,86
PORTO AMAZONAS		33.613,92	48.686,32	82.300,24
PORTO BARREIRO		45.431,23	48.686,32	94.117,55
PORTO RICO		27.942,77	48.686,32	76.629,09
PORTO VITÓRIA		51.969,47	48.686,32	100.655,79
PRADO FERREIRA		34.699,71	48.686,32	83.386,03
PRANCHITA		17.486,12	48.686,32	66.172,44
PRESIDENTE CASTELO BRANCO		35.467,37	48.686,32	84.153,69
PRIMEIRO DE MAIO		30.857,31	64.915,11	95.772,42

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PRUDENTÓPOLIS		420.757,93	178.516,54	599.274,47
QUARTO CENTENÁRIO		69.521,57	48.686,32	118.207,89
QUATIGUÁ		85.337,05	48.686,32	134.023,37
QUATRO BARRAS		277.812,36	97.372,64	375.185,00
QUATRO PONTES		32.014,56	48.686,32	80.700,88
QUEDAS DO IGUAÇU		255.800,18	129.830,20	385.630,38
QUERÊNCIA DO NORTE		136.121,65	64.915,11	201.036,76
QUINTA DO SOL		69.493,18	48.686,32	118.179,50
QUITANDINHA		205.806,44	97.372,64	303.179,08
RAMILÂNDIA		48.762,11	48.686,32	97.448,43
RANCHO ALEGRE		38.237,13	48.686,32	86.923,45
RANCHO ALEGRE D'OESTE		35.182,38	48.686,32	83.868,70
REALEZA		121.222,38	97.372,64	218.595,02
REBOUÇAS		158.054,82	81.143,88	239.198,70
RENASCENÇA		20.022,41	48.686,32	68.708,73
RESERVA		307.750,73	113.601,43	421.352,16
RESERVA DO IGUAÇU		63.951,53	48.686,32	112.637,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIBEIRÃO CLARO		72.153,61	64.915,11	137.068,72
RIBEIRÃO DO PINHAL		76.740,63	64.915,11	141.655,74
RIO AZUL		146.488,84	81.143,88	227.632,72
RIO BOM		47.862,55	48.686,32	96.548,87
RIO BONITO DO IGUAÇU		171.812,52	64.915,11	236.727,63
RIO BRANCO DO IVAÍ		52.518,68	48.686,32	101.205,00
RIO BRANCO DO SUL		222.077,10	129.830,20	351.907,30
RIO NEGRO		145.484,09	129.830,20	275.314,29
ROLÂNDIA		187.376,25	194.745,29	382.121,54
RONCADOR		129.101,38	64.915,11	194.016,49
RONDON		113.719,56	48.686,32	162.405,88
ROSÁRIO DO IVAÍ		66.042,92	48.686,32	114.729,24
SABÁUDIA		61.132,26	48.686,32	109.818,58
SALGADO FILHO		10.232,01	48.686,32	58.918,33
SALTO DO ITARARÉ		58.452,13	48.686,32	107.138,45
SALTO DO LONTRA		18.482,76	81.143,88	99.626,64
SANTA AMÉLIA		30.205,57	48.686,32	78.891,89

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		51.611,66	48.686,32	100.297,98
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO		5.100,00	48.686,32	53.786,32
SANTA FÉ		16.382,81	64.915,11	81.297,92
SANTA HELENA		211.123,88	113.601,43	324.725,31
SANTA INÊS		29.107,65	48.686,32	77.793,97
SANTA ISABEL DO IVAÍ		105.013,23	48.686,32	153.699,55
SANTA IZABEL DO OESTE		74.904,26	81.143,88	156.048,14
SANTA LÚCIA		46.658,06	48.686,32	95.344,38
SANTA MARIA DO OESTE		130.824,98	64.915,11	195.740,09
SANTA MARIANA		97.879,39	64.915,11	162.794,50
SANTA MÔNICA		62.683,91	48.686,32	111.370,23
SANTA TEREZA DO OESTE		86.989,32	64.915,11	151.904,43

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		443.339,38	97.372,64	540.712,02
SANTANA DO ITARARÉ		70.429,39	48.686,32	119.115,71
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		33.405,00	162.287,75	195.692,75
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ		38.160,03	48.686,32	86.846,35
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO		29.800,16	48.686,32	78.486,48
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE		81.598,61	97.372,64	178.971,25
SANTO INÁCIO		39.515,81	48.686,32	88.202,13
SÃO CARLOS DO IVAÍ		64.746,63	48.686,32	113.432,95
SÃO JERÔNIMO DA SERRA		46.263,16	64.915,11	111.178,27
SÃO JOÃO		124.187,82	64.915,11	189.102,93
SÃO JOÃO DO CAIUÁ		48.727,98	48.686,32	97.414,30
SÃO JOÃO DO IVAÍ		158.581,29	64.915,11	223.496,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOÃO DO TRIUNFO		153.257,97	81.143,88	234.401,85
SÃO JORGE DO IVAÍ		56.753,48	48.686,32	105.439,80
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO		53.191,09	48.686,32	101.877,41
SÃO JORGE D'OESTE		19.355,47	48.686,32	68.041,79
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA		88.491,40	48.686,32	137.177,72
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS		42.060,40	48.686,32	90.746,72
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		3.121.634,05	418.452,08	3.540.086,13
SÃO MANOEL DO PARANÁ		34.355,22	48.686,32	83.041,54
SÃO MATEUS DO SUL		245.019,98	162.287,75	407.307,73

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU		368.380,38	113.601,43	481.981,81
SÃO PEDRO DO IGUAÇU		38.523,18	48.686,32	87.209,50
SÃO PEDRO DO IVAÍ		104.527,13	64.915,11	169.442,24
SÃO PEDRO DO PARANÁ		35.232,96	48.686,32	83.919,28
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		113.667,00	48.686,32	162.353,32
SÃO TOMÉ		36.295,63	48.686,32	84.981,95
SAPOPEMA		90.489,98	48.686,32	139.176,30
SARANDI		530.978,55	243.431,62	774.410,17
SAUDADE DO IGUAÇU		69.936,45	48.686,32	118.622,77
SENGÉS		112.008,58	97.372,64	209.381,22
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU		61.809,78	48.686,32	110.496,10
SERTANEJA		81.127,05	48.686,32	129.813,37
SERTANÓPOLIS		169.670,45	81.143,88	250.814,33
SIQUEIRA CAMPOS		161.221,72	97.372,64	258.594,36

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SULINA		42.526,77	48.686,32	91.213,09
TAMARANA		175.818,06	81.144,29	256.962,35
TAMBOARA		61.284,41	48.686,32	109.970,73
TAPEJARA		148.009,05	81.143,88	229.152,93
TAPIRA		34.045,01	48.686,32	82.731,33
TEIXEIRA SOARES		108.288,03	64.915,11	173.203,14
TELÊMACO BORBA		616.619,06	210.974,07	827.593,13
TERRA BOA		301.806,00	97.372,64	399.178,64
TERRA RICA		224.810,68	81.143,88	305.954,56
TERRA ROXA		205.061,49	97.372,64	302.434,13
TIBAGI		183.996,03	97.372,64	281.368,67
TIJUCAS DO SUL		184.298,37	81.143,88	265.442,25
TOLEDO		491.187,46	292.117,95	783.305,41
TOMAZINA		103.320,47	48.686,32	152.006,79
TRÊS BARRAS DO PARANÁ		134.040,12	64.915,11	198.955,23
TUNAS DO PARANÁ		86.456,97	48.686,32	135.143,29
TUNEIRAS DO OESTE		107.905,28	48.686,32	156.591,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO PR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TUPÃSSI		51.568,10	48.686,32	100.254,42
TURVO		173.843,16	81.143,88	254.987,04
UBIRATÃ		349.195,94	97.372,64	446.568,58
UMUARAMA		4.106.023,41	259.660,40	4.365.683,81
UNIÃO DA VITÓRIA		456.137,69	178.516,54	634.654,23
UNIFLOR		5.642,00	48.686,32	54.328,32
URAÍ		102.033,13	64.915,11	166.948,24
VENTANIA		118.875,57	64.915,11	183.790,68
VERA CRUZ DO OESTE		127.097,59	48.686,32	175.783,91
VERÊ		17.434,92	48.686,32	66.121,24
Vila Alta			48.686,32	48.686,32
VIRMOND		53.174,79	48.686,32	101.861,11
VITORINO		75.277,37	48.686,32	123.963,69
WENCESLAU BRAZ		197.056,07	97.372,64	294.428,71
XAMBRÊ		6.298,09	48.686,32	54.984,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



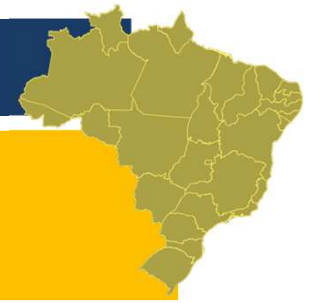
RIO DE JANEIRO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RJ: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	5.652	
	Álcool etílico 100ml	7.776	
	Óculos proteção	7.900	
	Luva para procedimento não cirúrgico	10.868.536	
	Sapatilha	7.200	
	Máscara 3 camadas	1.354.250	
	Avental	94.460	
	Touca hospitalar	23.800	
Leitos-Covid	40 leitos instalados (10 no Hospital Ary Parreiras e 30 no Hospital Zilda Arns)		
Testes RT PCT	119.600		
Testes rápidos	37.636 na 1ª distribuição	51.340 na 2ª distribuição	90.040 na 3ª distribuição
Respiradores	40		

*/ Entregas realizadas em 23, 25 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 424, 98 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 21,03 milhões		R$ 21,03 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 15,99 milhões	R$ 15,99 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 33,89 milhões		R$ 387,95 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 48,06 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 57,13 milhões	R$ 248,85 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ANGRA DOS REIS		5.165.784,34	354.240,95	5.520.025,29
APERIBÉ		83.122,85	54.159,03	137.281,88
ARARUAMA		1.278.065,94	243.715,55	1.521.781,49
AREAL		80.768,08	54.159,03	134.927,11
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS		198.730,01	108.318,02	307.048,03
ARRAIAL DO CABO		210.582,94	94.778,28	305.361,22
BARRA DO PIRAÍ		1.840.731,03	203.096,30	2.043.827,33
BARRA MANSA		5.228.400,23	354.240,95	5.582.641,18
BELFORD ROXO		3.615.485,95	354.240,95	3.969.726,90
BOM JARDIM		213.963,26	94.778,28	308.741,54
BOM JESUS DO ITABAPOANA		912.894,23	108.318,02	1.021.212,25
CABO FRIO		3.900.010,47	354.240,95	4.254.251,42
CACHOEIRAS DE MACACU		480.827,14	148.937,28	629.764,42
CAMBUCI		216.124,51	67.698,77	283.823,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPOS DOS GOYTACAZES		11.470.000,58	354.240,95	11.824.241,53
CANTAGALO		246.444,66	81.238,49	327.683,15
CARAPEBUS		47.610,01	67.698,77	115.308,78
CARDOSO MOREIRA		67.517,04	54.159,03	121.676,07
CARMO		399.083,11	81.238,49	480.321,60
CASIMIRO DE ABREU		347.351,61	0,00	347.351,61
COMENDADOR LEVY GASPARIAN		102.295,06	40.619,24	142.914,30
CONCEIÇÃO DE MACABU		225.765,59	81.238,49	307.004,08
CORDEIRO		210.827,97	81.238,49	292.066,46
DUAS BARRAS		61.479,46	54.159,03	115.638,49
DUQUE DE CAXIAS		12.562.531,27	354.240,95	12.916.772,22
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN		273.558,30	67.698,77	341.257,07
GUAPIMIRIM		256.286,04	148.937,28	405.223,32
IGUABA GRANDE		320.992,60	94.778,28	415.770,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITABORAÍ		2.153.680,86	354.240,95	2.507.921,81
ITAGUAÍ		1.139.446,67	48.898,35	1.188.345,02
ITALVA		153.771,40	67.698,77	221.470,17
ITAOCARA		267.845,69	81.238,49	349.084,18
ITAPERUNA		1.798.446,70	216.636,07	2.015.082,77
ITATIAIA		336.252,42	108.318,02	444.570,44
JAPERI		733.824,42	216.636,07	950.460,49
LAJE DO MURIAÉ		45.748,31	40.619,24	86.367,55
MACAÉ		2.900.022,95	354.240,95	3.254.263,90
MACUCO		60.122,45	40.619,24	100.741,69
MAGÉ		1.667.617,47	354.240,95	2.021.858,42
MANGARATIBA		320.379,64	0,00	320.379,64
MARICÁ		1.384.671,55	354.240,95	1.738.912,50
MENDES		165.253,84	81.238,49	246.492,33
MESQUITA		1.013.671,85	354.239,98	1.367.911,83
MIGUEL PEREIRA		484.740,26	94.778,28	579.518,54
MIRACEMA		283.282,98	94.778,28	378.061,26
NATIVIDADE		524.696,83	67.698,77	592.395,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NILÓPOLIS		1.198.445,04	354.240,95	1.552.685,99
NITERÓI		11.740.269,95	354.240,95	12.094.510,90
NOVA FRIBURGO		3.485.241,99	354.240,95	3.839.482,94
NOVA IGUAÇU		19.830.743,05	354.240,95	20.184.984,00
PARACAMBI		1.545.655,90	148.937,28	1.694.593,18
PARAÍBA DO SUL		397.518,48	0,00	397.518,48
PARATY		375.609,12	121.857,79	497.466,91
PATY DO ALFERES		161.573,78	94.778,28	256.352,06
PETRÓPOLIS		9.898.549,43	354.240,95	10.252.790,38
PINHEIRAL		235.167,16	94.778,28	329.945,44
PIRAÍ		590.568,93	94.778,28	685.347,21
PORCIÚNCULA		139.628,39	81.238,49	220.866,88
PORTO REAL		299.571,50	81.238,49	380.809,99
QUATIS		174.314,25	67.698,77	242.013,02
QUEIMADOS		2.070.672,14	340.701,20	2.411.373,34
QUISSAMÃ		313.453,98	94.778,28	408.232,26
RESENDE		2.705.781,28	243.715,55	2.949.496,83
RIO BONITO		2.672.004,02	148.937,28	2.820.941,30

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIO CLARO		254.952,20	81.238,49	336.190,69
RIO DAS FLORES		73.640,67	40.619,24	114.259,91
RIO DAS OSTRAS		623.500,03	340.701,20	964.201,23
RIO DE JANEIRO		86.201.753,08	1.630.205,79	87.831.958,87
SANTA MARIA MADALENA		92.630,22	54.159,03	146.789,25
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA		351.233,37	121.857,79	473.091,16
SÃO FIDÉLIS		508.602,02	121.857,79	630.459,81
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA		274.705,25	121.857,79	396.563,04
SÃO GONÇALO		10.864.499,72	354.240,95	11.218.740,67
SÃO JOÃO DA BARRA		193.482,23	108.318,02	301.800,25
SÃO JOÃO DE MERITI		3.911.766,64	354.240,95	4.266.007,59
SÃO JOSÉ DE UBÁ		43.014,46	40.619,24	83.633,70
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO		178.416,48	81.238,49	259.654,97
SÃO PEDRO DA ALDEIA		677.683,77	216.636,07	894.319,84

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RJ: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO		182.852,91	40.619,24	223.472,15
SAPUCAIA		93.448,69	81.238,49	174.687,18
SAQUAREMA		444.837,33	189.556,55	634.393,88
SEROPÉDICA		606.503,79	189.556,55	796.060,34
SILVA JARDIM		409.939,94	81.238,49	491.178,43
SUMIDOURO		124.180,00	67.698,77	191.878,77
TANGUÁ		270.460,54	108.318,02	378.778,56
TERESÓPOLIS		4.187.890,87	354.240,95	4.542.131,82
TRAJANO DE MORAES		97.371,81	54.159,03	151.530,84
TRÊS RIOS		2.549.259,28	0,00	2.549.259,28
VALENÇA		2.533.294,70	176.016,79	2.709.311,49
VARRE-SAI		43.474,69	54.159,03	97.633,72
VASSOURAS		3.656.710,51	108.318,02	3.765.028,53
VOLTA REDONDA		6.122.860,54	354.240,95	6.477.101,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



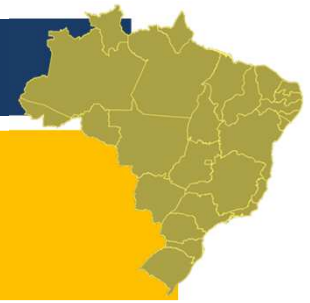
RIO GRANDE DO NORTE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RN: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	1.176	
	Álcool etílico 100ml	1.440	
	Óculos proteção	1.140	
	Luva para procedimento não cirúrgico	387.848	
	Sapatilha	2.300	
	Máscara 3 camadas	237.500	
	Avental	18.801	
	Touca hospitalar	4.800	
Leitos-Covid	10 leitos (instalados) no Hospital Central da Polícia Militar Coronel Pedro Germano		
Testes RT PCT	11.104		
Testes rápidos	7.729 na 1ª distribuição	9.660 na 2ª distribuição	16.940 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 26 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 109,87 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$20,94 milhões		R$ 20,94 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 12,98 milhões	R$ 12,98 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 7,19 milhões		R$ 75,94 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 10,16 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 19,61 milhões	R$ 38,97 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACARI		27.619,48	60.963,01	88.582,49
AÇU		363.181,19	167.648,30	530.829,49
AFONSO BEZERRA		24.382,79	60.963,01	85.345,80
ÁGUA NOVA		4.754,37	45.722,27	50.476,64
ALEXANDRIA		811.974,11	76.203,76	888.177,87
ALMINO AFONSO		24.606,58	45.722,27	70.328,85
ALTO DO RODRIGUES		28.140,17	76.203,76	104.343,93
ANGICOS		307.499,68	60.963,01	368.462,69
ANTÔNIO MARTINS		23.463,81	45.722,27	69.186,08
APODI		172.913,60	121.926,05	294.839,65
AREIA BRANCA		223.286,78	106.685,28	329.972,06
ARÊS		25.211,54	76.203,76	101.415,30
AUGUSTO SEVERO		13.515,86	45.722,27	59.238,13
BAÍA FORMOSA		9.412,22	45.722,27	55.134,49
BARAÚNA		88.959,02	106.685,28	195.644,30
BARCELONA		4.468,62	45.722,27	50.190,89
BENTO FERNANDES		5.380,10	45.722,27	51.102,37
BODÓ		3.235,17	45.722,27	48.957,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOM JESUS		10.689,07	60.963,01	71.652,08
BREJINHO		25.324,15	60.963,01	86.287,16
CAIÇARA DO NORTE		4.618,31	45.722,27	50.340,58
CAIÇARA DO RIO DO VENTO		4.339,86	45.722,27	50.062,13
CAICÓ		1.436.462,99	182.889,03	1.619.352,02
CAMPO REDONDO		17.829,92	60.963,01	78.792,93
CANGUARETAMA		152.865,74	121.926,05	274.791,79
CARAÚBAS		50.453,04	91.444,54	141.897,58
CARNAÚBA DOS DANTAS		22.378,05	45.722,27	68.100,32
CARNAUBAIS		23.885,30	60.963,01	84.848,31
CEARÁ-MIRIM		636.437,76	198.129,80	834.567,56
CERRO CORÁ		28.312,05	60.963,01	89.275,06
CORONEL EZEQUIEL		9.528,13	45.722,27	55.250,40
CORONEL JOÃO PESSOA		11.604,81	45.722,27	57.327,08
CRUZETA		18.524,22	45.722,27	64.246,49
CURRAIS NOVOS		431.158,54	152.407,56	583.566,10

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DOUTOR SEVERIANO		18.855,23	45.722,27	64.577,50
ENCANTO		10.465,37	45.722,27	56.187,64
EQUADOR		14.138,69	45.722,27	59.860,96
ESPÍRITO SANTO		17.009,79	60.963,01	77.972,80
EXTREMOZ		122.897,31	106.685,28	229.582,59
FELIPE GUERRA		10.232,49	45.722,27	55.954,76
FERNANDO PEDROZA		4.123,40	45.722,27	49.845,67
FLORÂNIA		15.171,74	45.722,27	60.894,01
FRANCISCO DANTAS		7.230,71	45.722,27	52.952,98
FRUTUOSO GOMES		18.025,59	45.722,27	63.747,86
GALINHOS		2.905,45	45.722,27	48.627,72
GOIANINHA		325.208,32	106.685,28	431.893,60
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO		26.758,75	60.963,01	87.721,76
GROSSOS		23.294,07	60.963,01	84.257,08
GUAMARÉ		187.173,84	76.203,76	263.377,60
IELMO MARINHO		20.532,79	76.203,76	96.736,55
IPANGUAÇU		22.308,11	76.203,76	98.511,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPUEIRA		1.552,14	45.722,27	47.274,41
ITAJÁ		9.584,17	45.722,27	55.306,44
ITAÚ		15.670,41	45.722,27	61.392,68
JAÇANÃ		15.202,50	45.722,27	60.924,77
JANDAÍRA		11.853,36	45.722,27	57.575,63
JANDUÍS		12.239,50	45.722,27	57.961,77
JANUÁRIO CICCO		15.922,72	45.722,27	61.644,99
JAPI		5.022,24	45.722,27	50.744,51
JARDIM DE ANGICOS		4.731,34	45.722,27	50.453,61
JARDIM DE PIRANHAS		31.132,66	76.203,76	107.336,42
JARDIM DO SERIDÓ		28.124,82	60.963,01	89.087,83
JOÃO CÂMARA		338.100,48	121.926,05	460.026,53
JOÃO DIAS		2.434,13	45.722,27	48.156,40
JOSÉ DA PENHA		18.418,29	45.722,27	64.140,56
JUCURUTU		101.158,30	91.444,54	192.602,84
JUNDIÁ		3.359,32	45.721,82	49.081,14
LAGOA D'ANTA		13.712,71	45.722,27	59.434,98
LAGOA DE PEDRAS		11.289,31	45.722,27	57.011,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGOA DE VELHOS		3.288,23	45.722,27	49.010,50
LAGOA NOVA		34.444,49	76.203,76	110.648,25
LAGOA SALGADA		11.727,78	45.722,27	57.450,05
LAJES		62.115,07	60.963,01	123.078,08
LAJES PINTADAS		4.048,03	45.722,27	49.770,30
LUCRÉCIA		12.409,78	45.722,27	58.132,05
LUÍS GOMES		33.177,70	60.963,01	94.140,71
MACAÍBA		782.424,72	198.129,80	980.554,52
MACAU		129.014,99	121.926,05	250.941,04
MAJOR SALES		11.194,57	45.722,27	56.916,84
MARCELINO VIEIRA		18.588,33	45.722,27	64.310,60
MARTINS		37.158,63	45.722,27	82.880,90
MAXARANGUAPE		16.098,79	60.963,01	77.061,80
MESSIAS TARGINO		12.172,53	45.722,27	57.894,80
MONTANHAS		20.637,33	60.963,01	81.600,34
MONTE ALEGRE		106.398,71	91.444,54	197.843,25
MONTE DAS GAMELEIRAS		4.461,52	45.722,27	50.183,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MOSSORÓ		5.653.891,71	492.568,24	6.146.459,95
NATAL		18.283.993,74	1.467.185,21	19.751.178,95
NÍSIA FLORESTA		33.097,96	106.685,28	139.783,24
NOVA CRUZ		255.309,68	137.166,80	392.476,48
OLHO-D'ÁGUA DO BORGES		9.598,63	45.722,27	55.320,90
OURO BRANCO		10.425,61	45.722,27	56.147,88
PARANÁ		9.751,43	45.722,27	55.473,70
PARAÚ		2.748,60	45.722,27	48.470,87
PARAZINHO		38.886,00	45.722,27	84.608,27
PARELHAS		143.177,13	91.444,54	234.621,67
PARNAMIRIM		1.381.642,12	492.568,24	1.874.210,36
PASSA E FICA		40.451,85	60.963,01	101.414,86
PASSAGEM		2.230,58	45.722,27	47.952,85
PATU		61.669,32	60.963,01	122.632,33
PAU DOS FERROS		985.066,16	106.685,28	1.091.751,44
PEDRA GRANDE		4.972,01	45.722,27	50.694,28

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEDRA PRETA		3.095,01	45.722,27	48.817,28
PEDRO AVELINO		8.308,60	45.722,27	54.030,87
PEDRO VELHO		24.895,60	76.203,76	101.099,36
PENDÊNCIAS		34.166,84	76.203,76	110.370,60
PILÕES		12.692,84	45.722,27	58.415,11
POÇO BRANCO		21.533,36	76.203,76	97.737,12
PORTALEGRE		64.693,04	45.722,27	110.415,31
PORTO DO MANGUE		10.198,87	45.722,27	55.921,14
Presidente Juscelino			60.963,01	60.963,01
PUREZA		9.949,45	45.722,27	55.671,72
RAFAEL FERNANDES		14.974,18	45.722,27	60.696,45
RAFAEL GODEIRO		68.840,08	45.722,27	114.562,35
RIACHO DA CRUZ		9.919,39	45.722,27	55.641,66
RIACHO DE SANTANA		11.035,59	45.722,27	56.757,86
RIACHUELO		9.405,52	45.722,27	55.127,79
RIO DO FOGO		19.172,62	60.963,01	80.135,63
RODOLFO FERNANDES		14.606,07	45.722,27	60.328,34
RUY BARBOSA		10.974,13	45.722,27	56.696,40
SANTA CRUZ		1.261.590,30	137.166,80	1.398.757,10

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA MARIA		5.610,81	45.722,27	51.333,08
SANTANA DO MATOS		26.775,32	60.963,01	87.738,33
SANTANA DO SERIDÓ		8.769,77	45.722,27	54.492,04
SANTO ANTÔNIO		120.089,67	106.685,28	226.774,95
SÃO BENTO DO NORTE		4.966,39	45.722,27	50.688,66
SÃO BENTO DO TRAIRÍ		4.637,74	45.722,27	50.360,01
SÃO FERNANDO		5.782,11	45.722,27	51.504,38
SÃO FRANCISCO DO OESTE		2.358,81	45.722,27	48.081,08
SÃO GONÇALO DO AMARANTE		644.227,75	243.852,05	888.079,80
SÃO JOÃO DO SABUGI		9.321,70	45.722,27	55.043,97
SÃO JOSÉ DE MIPIBU		834.486,41	137.166,80	971.653,21
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE		52.939,97	60.963,01	113.902,98
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ		8.588,01	45.722,27	54.310,28
SÃO MIGUEL		99.201,95	91.444,54	190.646,49

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO		18.537,04	0,00	18.537,04
SÃO PAULO DO POTENGI		171.804,32	91.444,54	263.248,86
SÃO PEDRO		5.115,73	45.722,27	50.838,00
SÃO RAFAEL		26.302,87	45.722,27	72.025,14
SÃO TOMÉ		18.601,68	60.963,01	79.564,69
SÃO VICENTE		14.011,30	45.722,27	59.733,57
SENADOR ELÓI DE SOUZA		6.551,85	45.722,27	52.274,12
SENADOR GEORGINO AVELINO		4.669,03	45.722,27	50.391,30
SERRA CAIADA		14.575,43		14.575,43
SERRA DE SÃO BENTO		15.997,74	45.722,27	61.720,01
SERRA DO MEL		12.866,15	60.963,01	73.829,16
SERRA NEGRA DO NORTE		16.081,47	45.722,27	61.803,74
SERRINHA		7.542,90	45.722,27	53.265,17

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SERRINHA DOS PINTOS		13.852,60	45.722,27	59.574,87
SEVERIANO MELO		21.165,81	45.722,27	66.888,08
SÍTIO NOVO		13.618,57	45.722,27	59.340,84
TABOLEIRO GRANDE		10.323,85	45.722,27	56.046,12
TAIPU		18.918,23	60.963,01	79.881,24
TANGARÁ		25.324,39	76.203,76	101.528,15
TENENTE ANANIAS		52.521,84	60.963,01	113.484,85
TENENTE LAURENTINO CRUZ		7.224,96	45.722,27	52.947,23
TIBAU		7.016,31	45.722,27	52.738,58
TIBAU DO SUL		23.327,18	76.203,76	99.530,94
TIMBAÚBA DOS BATISTAS		2.858,37	45.722,27	48.580,64
TOUROS		158.153,01	121.926,05	280.079,06
TRIUNFO POTIGUAR		6.015,42	45.722,27	51.737,69
UMARIZAL		14.684,75	60.963,01	75.647,76
UPANEMA		21.040,57	76.203,76	97.244,33

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RN: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VÁRZEA		5.717,61	45.722,27	51.439,88
VENHA-VER		7.097,02	45.722,27	52.819,29
VERA CRUZ		25.916,69	60.963,01	86.879,70
VIÇOSA		7.539,52	45.722,27	53.261,79
VILA FLOR		10.077,43	45.722,27	55.799,70

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



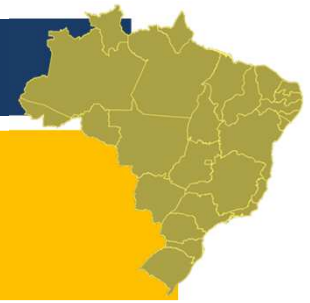
RONDÔNIA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RO: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	792	
	Álcool etílico 100ml	768	
	Óculos proteção	530	
	Luva para procedimento não cirúrgico	216.800	
	Sapatilha	1.900	
	Máscara 3 camadas	115.000	
	Avental	9.789	
	Touca hospitalar	2.500	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Centro de Medicina Tropical		
Testes RT PCT	5.992		
Testes rápidos	3.921 na 1ª distribuição	3.900 na 2ª distribuição	6.860 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 24, 25 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 65,58 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 18,55 milhões		R$ 18,55 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 4,58 milhões	R$ 4,58 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 3,71 milhões		R$ 42,44 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 5,24 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 19,44 milhões	R$ 14,42 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ALTA FLORESTA D'OESTE		0,00	78.754,10	78.754,10
ALTO ALEGRE DOS PARECIS		32.193,54	56.252,93	88.446,47
ALTO PARAÍSO		34.482,99	67.503,51	101.986,50
ALVORADA D'OESTE		62.627,81	56.252,93	118.880,74
ARIQUEMES		2.051.223,89	180.009,35	2.231.233,24
BURITIS		166.682,07	101.255,26	267.937,33
CABIXI		17.761,40	33.751,76	51.513,16
CACAULÂNDIA		20.078,59	33.751,76	53.830,35
CACOAL		410.564,21	157.508,19	568.072,40
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA		69.867,83	56.252,93	126.120,76
CANDEIAS DO JAMARI		55.561,34	78.754,10	134.315,44
CASTANHEIRAS		2.323,14	33.751,76	36.074,90
CEREJEIRAS		131.203,78	67.503,51	198.707,29
CHUPINGUAIA		2.121,01	45.002,35	47.123,36

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COLORADO DO OESTE		98.239,67	67.503,51	165.743,18
CORUMBIARA		2.361,35	33.751,76	36.113,11
COSTA MARQUES		36.329,64	67.503,51	103.833,15
CUJUBIM		59.563,57	78.754,10	138.317,67
ESPIGÃO D'OESTE		128.438,63	90.004,68	218.443,31
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		45.237,93	33.751,76	78.989,69
GUAJARÁ-MIRIM		384.429,99	112.505,86	496.935,85
ITAPUÃ DO OESTE		18.069,10		18.069,10
Jamari			45.002,35	45.002,35
JARU		494.457,47	123.756,44	618.213,91
JI-PARANÁ		2.177.104,40	202.510,56	2.379.614,96
MACHADINHO D'OESTE		244.340,50	101.255,26	345.595,76
MINISTRO ANDREAZZA		21.601,28	45.002,35	66.603,63
MIRANTE DA SERRA		65.684,24	45.002,35	110.686,59
MONTE NEGRO		122.386,80	56.252,93	178.639,73
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE		86.889,39	67.503,51	154.392,90

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA MAMORÉ		95.076,26	0,00	95.076,26
NOVA UNIÃO		18.105,68	33.751,76	51.857,44
NOVO HORIZONTE DO OESTE		35.144,45	33.751,76	68.896,21
OURO PRETO DO OESTE		256.120,00	101.255,26	357.375,26
PARECIS		11.132,52	33.751,76	44.884,28
PIMENTA BUENO		166.872,21	101.255,26	268.127,47
PIMENTEIRAS DO OESTE		10.546,01	33.751,76	44.297,77
PORTO VELHO		3.598.126,72	1.141.144,04	4.739.270,76
PRESIDENTE MÉDICI		128.939,22	67.503,51	196.442,73
PRIMAVERA DE RONDÔNIA		6.576,35	33.751,76	40.328,11
RIO CRESPO		1.555,97	33.751,76	35.307,73
ROLIM DE MOURA		501.890,39	123.756,44	625.646,83
SANTA LUZIA D'OESTE		35.301,54	33.751,76	69.053,30
SÃO FELIPE D'OESTE		7.651,09	33.751,76	41.402,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		51.256,99	67.503,51	118.760,50
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		101.697,65	78.754,10	180.451,75
SERINGUEIRAS		54.611,00	45.002,35	99.613,35
TEIXEIRÓPOLIS		15.102,93	33.751,76	48.854,69
THEOBROMA		25.223,78	45.002,35	70.226,13
URUPÁ		35.509,03	45.002,35	80.511,38
VALE DO ANARI		27.687,84	45.002,18	72.690,02
VALE DO PARAÍSO		22.759,22	33.751,76	56.510,98
VILHENA		1.793.896,83	168.758,78	1.962.655,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).



BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

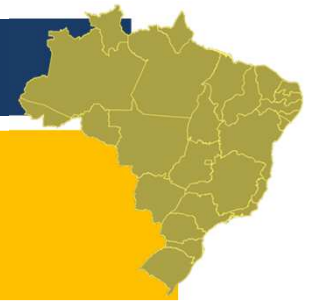
RORAIMA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RR: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	708	
	Álcool etílico 100ml	288	
	Óculos proteção	210	
	Luva para procedimento não cirúrgico	73.200	
	Sapatilha	1.600	
	Máscara 3 camadas	67.500	
	Avental	2.854	
	Touca hospitalar	800	
Leitos-Covid	10 leitos (previstos)		
Testes RT PCT	13.936		
Testes rápidos	1.459 na 1ª distribuição	1.240 na 2ª distribuição	2.180 na 3ª distribuição

*/ Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 36,26 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 17,30 milhões		R$ 17,30 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 2,47 milhões	R$ 2,47 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 1,09 milhão		R$ 16,49 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 1,53 milhão		
	Portaria nº 774	R$ 7,70 milhões	R$ 6,16 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO RR: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ALTO ALEGRE		286.829,58	36.651,02	323.480,60
AMAJARI		140.038,17	29.320,82	169.358,99
BOA VISTA		3.217.694,14	2.037.757,25	5.255.451,39
BONFIM		224.654,56	29.320,82	253.975,38
CANTÁ		273.931,93	43.981,22	317.913,15
CARACARAÍ		306.623,28	43.981,22	350.604,50
CAROEBE		147.467,63	21.990,63	169.458,26
IRACEMA		160.978,17	29.320,82	190.298,99
MUCAJAÍ		260.548,55	43.981,22	304.529,77
NORMANDIA		85.460,79	29.320,82	114.781,61
PACARAIMA		225.929,08	0,00	225.929,08
RORAINÓPOLIS		434.928,99	51.311,42	486.240,41
SÃO JOÃO DA BALIZA		116.411,74	21.990,63	138.402,37
SÃO LUIZ		122.314,41	21.990,63	144.305,04
UIRAMUTÃ		157.796,41	29.320,73	187.117,14

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)

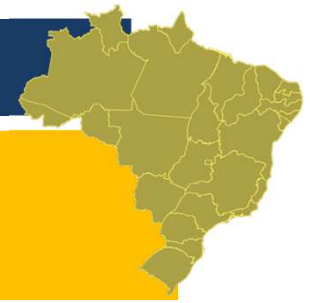
RIO GRANDE DO SUL



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO RS: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	4.848	
	Álcool etílico 100ml	6.432	
	Óculos proteção	3.780	
	Luva para procedimento não cirúrgico	1.460.592	
	Sapatilha	4.6000	
	Máscara 3 camadas	913.250	
	Avental	67.824	
	Touca hospitalar	15.700	
Leitos-Covid	30 leitos instalados (10 no Hospital Universitário de Canoas, 10 no Hospital de Clínicas de Passo Fundo e 10 Hospital São Vicente de Paulo - Osório)		
Testes RT PCT	19.640		
Testes rápidos	28.941 na 1ª distribuição	37.540 na 2ª distribuição	65.840 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 21, 23, 26 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 352,80 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 1,26 milhões		R$ 1,26 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 35,50 milhões	R$ 35,50 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 22,83 milhões		R$ 316,04 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 32,43 milhões		
	Portaria nº 774	R$79,36 milhões	R$ 181,40 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ACEGUÁ		66.504,00	42.628,02	109.132,02
ÁGUA SANTA		3.212,19	42.628,02	45.840,21
AGUDO		72.516,81	85.256,04	157.772,85
AJURICABA		12.657,68	42.628,02	55.285,70
ALECRIM		4.773,90	42.628,02	47.401,92
ALEGRETE		599.064,52	184.721,43	783.785,95
ALEGRIA		47.412,34	42.628,02	90.040,36
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL		1.910,13	42.628,02	44.538,15
ALPESTRE		4.549,50	42.628,02	47.177,52
ALTO ALEGRE		1.673,43	42.628,02	44.301,45
ALTO FELIZ		37.551,76	42.628,02	80.179,78
ALVORADA		359.149,35	367.632,71	726.782,06
AMARAL FERRADOR		67.297,40	42.628,02	109.925,42
AMETISTA DO SUL		4.441,50	42.628,02	47.069,52
ANDRÉ DA ROCHA		952,26	42.628,02	43.580,28
ANTA GORDA		18.815,50	42.628,02	61.443,52
ANTÔNIO PRADO		170.041,40	56.837,37	226.878,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ARAMBARÉ		46.424,80	42.628,02	89.052,82
ARARICÁ		55.178,38	42.628,02	97.806,40
ARATIBA		729,30	42.628,02	43.357,32
ARROIO DO MEIO		346.055,46	85.256,04	431.311,50
ARROIO DO PADRE		37.391,21	42.628,02	80.019,23
ARROIO DO SAL		117.711,66	42.628,02	160.339,68
ARROIO DO TIGRE		93.465,78	56.837,37	150.303,15
ARROIO DOS RATOS		97.028,70	71.046,69	168.075,39
ARROIO GRANDE		144.258,51	85.256,04	229.514,55
ARVOREZINHA		29.295,78	56.837,37	86.133,15
AUGUSTO PESTANA		189.494,93	42.628,02	232.122,95
ÁUREA		21.222,85	42.628,02	63.850,87
BAGÉ		1.364.325,51	241.558,80	1.605.884,31
BALNEÁRIO PINHAL		126.898,83	71.046,69	197.945,52
BARÃO		80.060,08	42.628,02	122.688,10
BARÃO DE COTEGIPE		4.873,50	42.628,02	47.501,52
BARÃO DO TRIUNFO		4.324,13	42.628,02	46.952,15
BARRA DO GUARITA		45.578,24	42.628,02	88.206,26

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BARRA DO QUARAÍ		1.954,56	42.628,02	44.582,58
BARRA DO RIBEIRO		107.266,00	56.837,37	164.103,37
BARRA DO RIO AZUL		37.024,09	42.628,02	79.652,11
BARRA FUNDA		1.462,50	42.628,02	44.090,52
BARRACÃO		603,23	42.628,02	43.231,25
BARROS CASSAL		20.686,67	56.837,37	77.524,04
BENJAMIN CONSTANT DO SUL		34.298,27	42.628,02	76.926,29
BENTO GONÇALVES		3.270.600,58	241.558,80	3.512.159,38
BOA VISTA DAS MISSÕES		1.492,47	42.628,02	44.120,49
BOA VISTA DO BURICÁ		13.823,34	42.628,02	56.451,36
BOA VISTA DO CADEADO		29.357,08	42.628,02	71.985,10
BOA VISTA DO INCRA		38.926,78	42.628,02	81.554,80
BOA VISTA DO SUL		423,27	42.628,02	43.051,29
BOM JESUS		90.816,13	56.837,37	147.653,50
BOM PRINCÍPIO		232.915,29	71.046,69	303.961,98

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BOM PROGRESSO		22.062,21	42.628,02	64.690,23
BOM RETIRO DO SUL		6.413,76	56.837,37	63.251,13
BOQUEIRÃO DO LEÃO		45.981,97	42.628,02	88.609,99
BOSSOROCA		85.673,17	42.628,02	128.301,19
BOZANO		37.379,74	42.628,02	80.007,76
BRAGA		2.173,50	42.628,02	44.801,52
BROCHIER		543,45	42.628,02	43.171,47
BUTIÁ		41.565,00	85.256,04	126.821,04
CAÇAPAVA DO SUL		273.681,36	113.674,73	387.356,09
CACEQUI		50.480,15	56.837,37	107.317,52
CACHOEIRA DO SUL		2.186.012,88	198.930,77	2.384.943,65
CACHOEIRINHA		216.724,49	255.768,15	472.492,64
CACIQUE DOBLE		3.717,54	42.628,02	46.345,56
CAIBATÉ		90.174,17	42.628,02	132.802,19
CAIÇARA		8.569,55	42.628,02	51.197,57
CAMAQUÃ		201.567,64	170.512,10	372.079,74
CAMARGO		2.009,55	42.628,02	44.637,57
CAMBARÁ DO SUL		103.573,69	42.628,02	146.201,71

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAMPESTRE DA SERRA		426,72	42.628,02	43.054,74
CAMPINA DAS MISSÕES		67.351,02	42.628,02	109.979,04
CAMPINAS DO SUL		79.565,43	42.628,02	122.193,45
CAMPO BOM		774.676,24	170.512,10	945.188,34
CAMPO NOVO		73.903,85	42.628,02	116.531,87
CAMPOS BORGES		2.956,86	42.628,02	45.584,88
CANDELÁRIA		529.118,83	113.674,73	642.793,56
CÂNDIDO GODÓI		17.733,30	42.628,02	60.361,32
CANDIOTA		108.399,11	42.628,02	151.027,13
CANELA		527.541,19	142.093,43	669.634,62
CANGUÇU		113.835,00	156.302,76	270.137,76
CANOAS		12.123.095,07	367.632,71	12.490.727,78
CANUDOS DO VALE		37.286,89	42.628,02	79.914,91
CAPÃO BONITO DO SUL		191,85	42.628,02	42.819,87
CAPÃO DA CANOA		375.896,68	156.302,76	532.199,44
CAPÃO DO CIPÓ		66.879,69	42.628,02	109.507,71

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPÃO DO LEÃO		92.724,73	99.465,41	192.190,14
CAPELA DE SANTANA		95.917,84	56.837,37	152.755,21
CAPITÃO		31.445,19	42.628,02	74.073,21
CAPIVARI DO SUL		33.130,08	42.628,02	75.758,10
CARAÁ		87.537,61	42.628,02	130.165,63
CARAZINHO		1.053.355,39	170.512,10	1.223.867,49
CARLOS BARBOSA		126.740,24	99.465,41	226.205,65
CARLOS GOMES		31.852,15	42.628,02	74.480,17
CASCA		8.543,58	42.628,02	51.171,60
CASEIROS		2.343,80	42.628,02	44.971,82
CATUÍPE		123.496,06	42.628,02	166.124,08
CAXIAS DO SUL		10.200.670,28	367.632,71	10.568.302,99
CENTENÁRIO		36.265,07	42.628,02	78.893,09
CERRITO		59.506,58	42.628,02	102.134,60
CERRO BRANCO		60.158,80	42.628,02	102.786,82
CERRO GRANDE		141.998,44	42.628,02	184.626,46
CERRO GRANDE DO SUL		102.155,08	56.837,37	158.992,45

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CERRO LARGO		13.125,00	71.046,69	84.171,69
CHAPADA		20.831,19	42.628,02	63.459,21
CHARQUEADAS		690.836,86	127.884,08	818.720,94
CHARRUA		358,13	42.628,02	42.986,15
CHIAPETTA		2.376,00	42.628,02	45.004,02
CHUÍ		24.722,60	42.628,02	67.350,62
CHUVISCA		12.348,00	42.628,02	54.976,02
CIDREIRA		142.034,65	71.046,69	213.081,34
CIRÍACO		3.820,58	42.628,02	46.448,60
COLINAS		34.288,32	42.628,02	76.916,34
COLORADO		2.151,00	42.628,02	44.779,02
CONDOR		12.249,38	42.628,02	54.877,40
CONSTANTINA		22.050,53	42.628,02	64.678,55
COQUEIRO BAIXO		28.532,07	42.628,02	71.160,09
COQUEIROS DO SUL		2.018,12	42.628,02	44.646,14
CORONEL BARROS		1.494,00	42.628,02	44.122,02
CORONEL BICACO		6.302,55	42.628,02	48.930,57
CORONEL PILAR		260,04	42.628,02	42.888,06

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
COTIPORÃ		750,98	42.628,02	43.379,00
COXILHA		31.650,90	42.628,02	74.278,92
CRISSIUMAL		36.702,00	71.046,69	107.748,69
CRISTAL		115.627,40	42.628,02	158.255,42
CRISTAL DO SUL		1.710,00	42.628,02	44.338,02
CRUZ ALTA		442.485,08	170.512,10	612.997,18
CRUZALTENSE		208,00	42.628,02	42.836,02
CRUZEIRO DO SUL		67.910,41	56.837,37	124.747,78
DAVID CANABARRO		13.661,93	42.628,02	56.289,95
DERRUBADAS		7.844,55	42.628,02	50.472,57
DEZESSEIS DE NOVEMBRO		32.084,45	42.628,02	74.712,47
DILERMANDO DE AGUIAR		36.653,74	42.628,02	79.281,76
DOIS IRMÃOS		242.961,44	113.674,73	356.636,17
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES		34.509,44	42.628,02	77.137,46
DOIS LAJEADOS		34.147,64	42.628,02	76.775,66

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DOM FELICIANO		127.225,82	71.046,69	198.272,51
DOM PEDRITO		247.835,28	127.884,08	375.719,36
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA		983,23	42.628,02	43.611,25
DONA FRANCISCA		44.326,83	42.628,02	86.954,85
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO		110.681,21	42.628,02	153.309,23
DOUTOR RICARDO		39.971,16	42.628,02	82.599,18
ELDORADO DO SUL		4.183,65	127.884,08	132.067,73
ENCANTADO		588.049,12	85.256,04	673.305,16
ENCRUZILHADA DO SUL		224.558,68	99.465,41	324.024,09
ENGENHO VELHO		152,18	42.628,02	42.780,20
ENTRE RIOS DO SUL		3.962,56	42.628,02	46.590,58
ENTRE-IJUÍS		135.903,61	42.628,02	178.531,63
EREBANGO		33.545,12	42.628,02	76.173,14
ERECHIM		759.310,41	227.349,44	986.659,85
ERNESTINA		2.501,43	42.628,02	45.129,45

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ERVAL GRANDE		21.318,21	42.628,02	63.946,23
ERVAL SECO		5.881,50	42.628,02	48.509,52
ESMERALDA		3.532,48	42.628,02	46.160,50
ESPERANÇA DO SUL		49.267,04	42.628,02	91.895,06
ESPUMOSO		24.929,27	71.046,69	95.975,96
ESTAÇÃO		64.046,61	42.628,02	106.674,63
ESTÂNCIA VELHA		367.584,36	142.093,43	509.677,79
ESTEIO		1.335.060,89	198.930,77	1.533.991,66
ESTRELA		930.195,39	113.674,73	1.043.870,12
ESTRELA VELHA		41.116,51	42.628,02	83.744,53
EUGÊNIO DE CASTRO		40.687,04	42.628,02	83.315,06
FAGUNDES VARELA		591,17	42.628,02	43.219,19
FARROUPILHA		1.346.915,13	184.721,43	1.531.636,56
FAXINAL DO SOTURNO		17.152,50	42.628,02	59.780,52
FAXINALZINHO		34.363,45	42.628,02	76.991,47
FAZENDA VILANOVA		7.500,00	42.628,02	50.128,02
FELIZ		115.389,50	56.837,37	172.226,87
FLORES DA CUNHA		186.839,74	0,00	186.839,74

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FLORIANO PEIXOTO		29.629,49	42.628,02	72.257,51
FONTOURA XAVIER		8.596,04	56.837,37	65.433,41
FORMIGUEIRO		39.119,18	42.628,02	81.747,20
FORQUETINHA		7.500,00	42.628,02	50.128,02
FORTALEZA DOS VALOS		4.288,50	42.628,02	46.916,52
FREDERICO WESTPHALEN		269.039,23	113.674,73	382.713,96
GARIBALDI		220.335,08	113.674,73	334.009,81
GARRUCHOS		53.352,66	42.628,02	95.980,68
GAURAMA		69.870,81	42.628,02	112.498,83
GENERAL CÂMARA		1.000,50	42.628,02	43.628,52
GENTIL		185,33	42.628,02	42.813,35
GETÚLIO VARGAS		127.716,97	71.046,69	198.763,66
GIRUÁ		660.958,04	85.256,04	746.214,08
GLORINHA		46.463,43	42.628,02	89.091,45
GRAMADO		589.541,95	113.674,73	703.216,68
GRAMADO DOS LOUREIROS		40.054,58	42.628,02	82.682,60

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GRAMADO XAVIER		464,10	42.628,02	43.092,12
GRAVATAÍ		3.497.963,84	367.632,71	3.865.596,55
GUABIJU		11.250,56	42.628,02	53.878,58
GUAÍBA		371.301,22	213.140,11	584.441,33
GUAPORÉ		331.614,88	99.465,41	431.080,29
GUARANI DAS MISSÕES		113.622,76	42.628,02	156.250,78
HARMONIA		51.877,32	42.628,02	94.505,34
HERVAL		68.529,94	42.628,02	111.157,96
HERVEIRAS		8.996,43	42.628,02	51.624,45
HORIZONTINA		225.627,43	85.256,04	310.883,47
HULHA NEGRA		58.298,48	42.628,02	100.926,50
HUMAITÁ		4.747,50	42.628,02	47.375,52
IBARAMA		52.521,64	42.628,02	95.149,66
IBIAÇÁ		3.515,66	42.628,02	46.143,68
IBIRAIARAS		5.639,28	42.628,02	48.267,30
IBIRAPUITÃ		3.644,99	42.628,02	46.273,01
IBIRUBÁ		23.323,01	85.256,04	108.579,05

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IGREJINHA		298.055,49	113.674,73	411.730,22
IJUÍ		341.566,25	198.930,77	540.497,02
ILÓPOLIS		28.651,87	42.628,02	71.279,89
IMBÉ		95.246,24	85.256,04	180.502,28
IMIGRANTE		6.022,99	42.628,02	48.651,01
INDEPENDÊNCIA		735,83	42.628,02	43.363,85
INHACORÁ		42.070,13	42.628,02	84.698,15
IPÊ		1.038,01	42.628,02	43.666,03
IPIRANGA DO SUL		29.657,53	42.628,02	72.285,55
IRAÍ		4.734,00	42.628,02	47.362,02
ITAARA		37.059,92	42.628,02	79.687,94
ITACURUBI		42.288,11	42.628,02	84.916,13
ITAPUCA		1.372,50	42.628,02	44.000,52
ITAQUI		117.496,18	127.884,08	245.380,26
ITATI		35.001,50	42.628,02	77.629,52
ITATIBA DO SUL		693,19	42.628,02	43.321,21
IVORÁ		32.489,88	42.628,02	75.117,90
IVOTI		73.625,00	99.465,41	173.090,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JABOTICABA		2.867,64	42.628,02	45.495,66
JACUIZINHO		30.644,53	42.628,02	73.272,55
JACUTINGA		40.316,87	42.628,02	82.944,89
JAGUARÃO		49.764,00	99.465,41	149.229,41
JAGUARI		20.915,25	56.837,37	77.752,62
JAQUIRANA		14.303,71	42.628,02	56.931,73
JARI		47.657,52	42.628,02	90.285,54
JÓIA		33.662,90	42.628,02	76.290,92
JÚLIO DE CASTILHOS		53.188,50	85.256,04	138.444,54
LAGOA BONITA DO SUL		32.750,32	42.628,02	75.378,34
LAGOA DOS TRÊS CANTOS		178,80	42.628,02	42.806,82
LAGOA VERMELHA		206.830,37	99.465,41	306.295,78
LAGOÃO		4.959,92	42.628,02	47.587,94
LAJEADO		3.698.220,26	198.930,77	3.897.151,03
LAJEADO DO BUGRE		40.953,05	42.628,02	83.581,07
LAVRAS DO SUL		94.665,11	42.628,02	137.293,13

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LIBERATO SALZANO		3.397,50	42.628,02	46.025,52
LINDOLFO COLLOR		35.861,51	42.628,02	78.489,53
LINHA NOVA		413,08	42.628,02	43.041,10
MAÇAMBARÁ		4.515,91	42.628,02	47.143,93
MACHADINHO		3.629,13	42.628,02	46.257,15
MAMPITUBA		33.947,49	42.628,02	76.575,51
MANOEL VIANA		5.130,68	42.628,02	47.758,70
MAQUINÉ		53.692,99	42.628,02	96.321,01
MARATÁ		291,30	42.628,02	42.919,32
MARAU		80.724,46	0,00	80.724,46
MARCELINO RAMOS		16.104,00	42.628,02	58.732,02
MARIANA PIMENTEL		23.550,00	42.628,02	66.178,02
MARIANO MORO		32.513,27	42.628,02	75.141,29
MARQUES DE SOUZA		97.909,91	42.628,02	140.537,93
MATA		60.182,78	42.628,02	102.810,80
MATO CASTELHANO		529,43	42.628,02	43.157,45
MATO LEITÃO		2.900,55	42.628,02	45.528,57
MATO QUEIMADO		41.231,46	42.628,02	83.859,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA		3.853,44	42.628,02	46.481,46
MINAS DO LEÃO		6.080,09	42.628,02	48.708,11
MIRAGUAÍ		3.993,08	42.628,02	46.621,10
MONTAURI		172,28	42.628,02	42.800,30
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS		228,03	42.628,02	42.856,05
MONTE BELO DO SUL		1.696,23	42.628,02	44.324,25
MONTENEGRO		465.800,81	170.512,10	636.312,91
MORMAÇO		2.012,19	42.628,02	44.640,21
MORRINHOS DO SUL		33.543,28	42.628,02	76.171,30
MORRO REDONDO		79.632,07	42.628,02	122.260,09
MORRO REUTER		62.315,47	42.628,02	104.943,49
MOSTARDAS		90.930,80	56.837,37	147.768,17
MUÇUM		35.175,52	42.628,02	77.803,54
MUITOS CAPÕES		538,69	42.628,02	43.166,71
MULITERNO		211,95	42.628,02	42.839,97
NÃO-ME-TOQUE		141.857,75	85.256,04	227.113,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NICOLAU VERGUEIRO		191,85	42.628,02	42.819,87
NONOAI		14.477,10	56.837,37	71.314,47
NOVA ALVORADA		2.342,13	42.628,02	44.970,15
NOVA ARAÇÁ		2.759,90	42.628,02	45.387,92
NOVA BASSANO		27.090,53	42.628,02	69.718,55
NOVA BOA VISTA		1.156,50	42.628,02	43.784,52
NOVA BRÉSCIA		24.483,83	42.628,02	67.111,85
NOVA CANDELÁRIA		2.205,90	42.628,02	44.833,92
NOVA ESPERANÇA DO SUL		60.519,81	42.628,02	103.147,83
NOVA HARTZ		76.071,18	85.256,04	161.327,22
NOVA PÁDUA		473,88	42.628,02	43.101,90
NOVA PALMA		54.328,63	42.628,02	96.956,65
NOVA PETRÓPOLIS		185.333,62	85.256,04	270.589,66
NOVA PRATA		312.501,18	99.465,41	411.966,59
NOVA RAMADA		40.596,85	42.628,02	83.224,87
NOVA ROMA DO SUL		797,01	42.628,02	43.425,03
NOVA SANTA RITA		77.146,00	99.465,41	176.611,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVO BARREIRO		2.855,25	42.628,02	45.483,27
NOVO CABRAIS		54.477,99	42.628,02	97.106,01
NOVO HAMBURGO		5.322.354,62	367.632,71	5.689.987,33
NOVO MACHADO		74.362,18	42.628,02	116.990,20
NOVO TIRADENTES		1.363,50	42.628,02	43.991,52
NOVO XINGU		198,90	42.628,02	42.826,92
OSÓRIO		158.351,05	142.093,43	300.444,48
PAIM FILHO		3.464,91	42.628,02	46.092,93
PALMARES DO SUL		78.945,48	56.837,37	135.782,85
PALMEIRA DAS MISSÕES		164.720,88	113.674,73	278.395,61
PALMITINHO		17.328,00	42.628,02	59.956,02
PANAMBI		354.428,15	127.884,08	482.312,23
PANTANO GRANDE		6.955,50	42.628,02	49.583,52
PARAÍ		34.784,28	42.628,02	77.412,30
PARAÍSO DO SUL		38.982,72	42.628,02	81.610,74
PARECI NOVO		35.981,32	42.628,02	78.609,34
PAROBÉ		363.314,03	156.302,76	519.616,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PASSA SETE		68.480,01	42.628,02	111.108,03
PASSO DO SOBRADO		5.755,50	42.628,02	48.383,52
PASSO FUNDO		942.478,37	367.632,71	1.310.111,08
PAULO BENTO		32.971,79	42.628,02	75.599,81
PAVERAMA		4.169,76	42.628,02	46.797,78
PEDRAS ALTAS		32.079,08	42.628,02	74.707,10
PEDRO OSÓRIO		72.427,60	42.628,02	115.055,62
PEJUÇARA		61.697,48	42.628,02	104.325,50
PELOTAS		12.721.336,29	367.632,71	13.088.969,00
PICADA CAFÉ		12.181,46	42.628,02	54.809,48
PINHAL		1.530,00	42.628,02	44.158,02
PINHAL DA SERRA		500,01	42.628,02	43.128,03
PINHAL GRANDE		2.700,00	42.628,02	45.328,02
PINHEIRINHO DO VALE		3.311,40	42.628,02	45.939,42
PINHEIRO MACHADO		84.358,00	56.837,37	141.195,37
PINTO BANDEIRA		27.056,41	42.628,02	69.684,43
PIRAPÓ		40.566,83	42.628,02	83.194,85
PIRATINI		167.588,95	85.256,04	252.844,99

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PLANALTO		28.080,30	56.837,37	84.917,67
POÇO DAS ANTAS		271,70	42.628,02	42.899,72
PONTÃO		2.802,11	42.628,02	45.430,13
PONTE PRETA		35.366,46	42.628,02	77.994,48
PORTÃO		149.458,84	113.674,73	263.133,57
PORTO ALEGRE		64.509.540,06	1.283.787,04	65.793.327,10
PORTO LUCENA		69.178,38	42.628,02	111.806,40
PORTO MAUÁ		48.151,62	42.628,02	90.779,64
PORTO VERA CRUZ		27.907,36	42.628,02	70.535,38
PORTO XAVIER		55.793,82	56.837,37	112.631,19
POUSO NOVO		205,43	42.628,02	42.833,45
PRESIDENTE LUCENA		5.912,83	42.628,02	48.540,85
PROGRESSO		64.990,75	42.628,02	107.618,77
PROTÁSIO ALVES		1.040,89	42.628,02	43.668,91
PUTINGA		10.154,31	42.628,02	52.782,33
QUARAÍ		202.119,96	85.256,04	287.376,00
QUATRO IRMÃOS		34.719,93	42.628,02	77.347,95
QUEVEDOS		40.627,20	42.628,02	83.255,22

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
QUINZE DE NOVEMBRO		45.573,20	42.628,02	88.201,22
REDENTORA		120.583,42	56.837,37	177.420,79
RELVADO		1.323,93	42.628,02	43.951,95
RESTINGA SECA		112.689,16	71.046,69	183.735,85
RIO DOS ÍNDIOS		371,18	42.628,02	42.999,20
RIO GRANDE		298.569,75	367.632,71	666.202,46
RIO PARDO		547.050,77	127.884,08	674.934,85
RIOZINHO		59.651,01	42.628,02	102.279,03
ROCA SALES		6.124,50	56.837,37	62.961,87
RODEIO BONITO		19.949,05	42.628,02	62.577,07
ROLADOR		40.511,14	42.628,02	83.139,16
ROLANTE		32.656,10	85.256,04	117.912,14
RONDA ALTA		20.541,83	56.837,37	77.379,20
RONDINHA		67.590,41	42.628,02	110.218,43
ROQUE GONZALES		77.664,99	42.628,02	120.293,01
ROSÁRIO DO SUL		79.453,34	127.884,08	207.337,42

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SAGRADA FAMÍLIA		1.845,75	42.628,02	44.473,77
SALDANHA MARINHO		35.046,78	42.628,02	77.674,80
SALTO DO JACUÍ		131.890,33	56.837,37	188.727,70
SALVADOR DAS MISSÕES		43.653,78	42.628,02	86.281,80
SALVADOR DO SUL		808,65	42.628,02	43.436,67
SANANDUVA		25.254,60	71.046,69	96.301,29
SANTA BÁRBARA DO SUL		59.134,01	42.628,02	101.762,03
SANTA CECÍLIA DO SUL		866,33	42.628,02	43.494,35
SANTA CLARA DO SUL		8.443,54	42.628,02	51.071,56
SANTA CRUZ DO SUL		4.695.251,44	255.768,15	4.951.019,59
SANTA MARGARIDA DO SUL		29.117,18	42.628,02	71.745,20
SANTA MARIA		589.295,32	367.632,71	956.928,03
SANTA MARIA DO HERVAL		55.249,56	42.628,02	97.877,58
SANTA ROSA		3.032.986,84	184.721,43	3.217.708,27
SANTA TEREZA		1.177,70	42.628,02	43.805,72

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA VITÓRIA DO PALMAR		289.817,65	113.674,73	403.492,38
SANTANA DA BOA VISTA		75.282,60	42.628,02	117.910,62
SANT'ANA DO LIVRAMENTO		1.271.273,38	198.930,77	1.470.204,15
SANTIAGO		133.421,05	142.093,43	275.514,48
SANTO ÂNGELO		657.999,05	184.721,43	842.720,48
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA		342.572,49	127.884,08	470.456,57
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES		122.987,86	56.837,37	179.825,23
SANTO ANTÔNIO DO PALMA		245,10	42.628,02	42.873,12
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO		225,00	42.628,02	42.853,02
SANTO AUGUSTO		12.575,30	71.046,69	83.621,99
SANTO CRISTO		32.198,88	71.046,69	103.245,57

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO EXPEDITO DO SUL		2.935,01	42.628,02	45.563,03
SÃO BORJA		1.492.330,99	170.512,10	1.662.843,09
SÃO DOMINGOS DO SUL		338,03	42.628,02	42.966,05
SÃO FRANCISCO DE ASSIS		52.230,00	85.256,04	137.486,04
SÃO FRANCISCO DE PAULA		54.034,50	85.256,04	139.290,54
SÃO GABRIEL		104.845,98	170.512,10	275.358,08
SÃO JERÔNIMO		45.095,35	99.465,41	144.560,76
SÃO JOÃO DA URTIGA		3.234,72	42.628,02	45.862,74
SÃO JOÃO DO POLÊSINE		38.061,10	42.628,02	80.689,12
SÃO JORGE		1.869,94	42.628,02	44.497,96
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES		35.084,96	42.628,02	77.712,98
SÃO JOSÉ DO HERVAL		2.427,60	42.628,02	45.055,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO		40.091,42	42.628,02	82.719,44
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ		245,10	42.628,02	42.873,12
SÃO JOSÉ DO NORTE		258.069,27	99.465,41	357.534,68
SÃO JOSÉ DO OURO		4.835,52	42.628,02	47.463,54
SÃO JOSÉ DO SUL		32.799,05	42.628,02	75.427,07
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES		2.726,79	42.628,02	45.354,81
SÃO LEOPOLDO		3.351.535,85	367.632,71	3.719.168,56
SÃO LOURENÇO DO SUL		259.682,50	142.093,43	401.775,93
SÃO LUIZ GONZAGA		442.458,19	113.674,73	556.132,92
SÃO MARCOS		180.064,73	85.256,04	265.320,77
SÃO MARTINHO		7.108,18	42.628,02	49.736,20
SÃO MARTINHO DA SERRA		41.876,59	42.628,02	84.504,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES		121.599,55	42.628,02	164.227,57
SÃO NICOLAU		92.193,97	42.628,02	134.821,99
SÃO PAULO DAS MISSÕES		66.277,41	42.628,02	108.905,43
SÃO PEDRO DA SERRA		397,80	42.628,02	43.025,82
SÃO PEDRO DAS MISSÕES		33.766,50	42.628,02	76.394,52
SÃO PEDRO DO BUTIÁ		46.840,03	42.628,02	89.468,05
SÃO PEDRO DO SUL		215.341,78	71.046,69	286.388,47
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ		55.812,00	99.465,41	155.277,41
SÃO SEPÉ		271.699,42	99.465,41	371.164,83
SÃO VALENTIM		67.727,60	42.628,02	110.355,62
SÃO VALENTIM DO SUL		32.852,21	42.628,02	75.480,23
SÃO VALÉRIO DO SUL		6.955,94	42.628,02	49.583,96
SÃO VENDELINO		318,81	42.628,02	42.946,83

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO VICENTE DO SUL		8.176,50	42.628,02	50.804,52
SAPIRANGA		258.785,13	0,00	258.785,13
SAPUCAIA DO SUL		2.464.201,39	255.768,15	2.719.969,54
SARANDI		26.526,00	99.465,41	125.991,41
SEBERI		58.181,50	56.837,37	115.018,87
SEDE NOVA		7.838,03	42.628,02	50.466,05
SEGREDO		87.614,16	42.628,02	130.242,18
SELBACH		43.838,41	42.628,02	86.466,43
SENADOR SALGADO FILHO		40.082,60	42.628,02	82.710,62
SENTINELA DO SUL		23.730,96	42.628,02	66.358,98
SERAFINA CORRÊA		121.440,77	85.256,04	206.696,81
SÉRIO		15.000,00	42.628,02	57.628,02
SERTÃO		4.666,47	42.628,02	47.294,49
SERTÃO SANTANA		696,15	42.628,02	43.324,17
SETE DE SETEMBRO		34.023,32	42.628,02	76.651,34
SEVERIANO DE ALMEIDA		3.595,50	42.628,02	46.223,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SILVEIRA MARTINS		29.121,72	42.628,02	71.749,74
SINIMBU		74.245,34	56.837,37	131.082,71
SOBRADINHO		113.330,73	71.046,69	184.377,42
SOLEDADE		78.101,29	113.674,73	191.776,02
TABAÍ		59.945,25	42.628,02	102.573,27
TAPEJARA		244.264,52	0,00	244.264,52
TAPERA		4.132,13	56.837,37	60.969,50
TAPES		149.322,89	85.256,04	234.578,93
TAQUARA		121.565,00	156.302,76	277.867,76
TAQUARI		184.647,07	99.465,41	284.112,48
TAQUARUÇU DO SUL		51.784,36	42.628,02	94.412,38
TAVARES		47.140,91	42.628,02	89.768,93
TENENTE PORTELA		194.345,62	71.046,69	265.392,31
TERRA DE AREIA		84.339,51	56.837,37	141.176,88
TEUTÔNIA		546.160,70	113.674,73	659.835,43
TIO HUGO		1.960,13	42.628,02	44.588,15
TIRADENTES DO SUL		3.771,00	42.628,02	46.399,02
TOROPI		51.786,10	42.628,02	94.414,12

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TORRES		321.970,53	127.884,08	449.854,61
TRAMANDAÍ		698.942,78	0,00	698.942,78
TRAVESSEIRO		19.678,33	42.628,02	62.306,35
TRÊS ARROIOS		4.397,06	42.628,02	47.025,08
TRÊS CACHOEIRAS		146.918,91	56.837,37	203.756,28
TRÊS COROAS		110.522,66	99.465,41	209.988,07
TRÊS DE MAIO		43.951,44	99.465,41	143.416,85
TRÊS FORQUILHAS		33.081,50	42.628,02	75.709,52
TRÊS PALMEIRAS		2.628,00	42.628,02	45.256,02
TRÊS PASSOS		59.155,50	99.465,41	158.620,91
TRINDADE DO SUL		17.974,34	42.628,02	60.602,36
TRIUNFO		300.864,53	99.465,41	400.329,94
TUCUNDUVA		1.289,48	42.628,02	43.917,50
TUNAS		3.430,76	42.628,02	46.058,78
TUPANCI DO SUL		172,28	42.628,02	42.800,30
TUPANCIRETÃ		43.846,03	99.465,41	143.311,44
TUPANDI		51.994,52	42.628,02	94.622,54
TUPARENDI		22.861,30	42.628,02	65.489,32

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TURUÇU		44.485,03	42.628,02	87.113,05
UBIRETAMA		33.943,77	42.628,02	76.571,79
UNIÃO DA SERRA		289,38	42.628,02	42.917,40
UNISTALDA		50.129,94	42.628,02	92.757,96
URUGUAIANA		510.609,41	255.768,15	766.377,56
VACARIA		1.065.701,78	170.512,10	1.236.213,88
VALE DO SOL		8.092,80	56.837,37	64.930,17
VALE REAL		1.750,36	42.628,02	44.378,38
VALE VERDE		36.196,33	42.628,02	78.824,35
VANINI		232,05	42.628,02	42.860,07
VENÂNCIO AIRES		1.179.297,65	0,00	1.179.297,65
VERA CRUZ		99.407,58	99.465,41	198.872,99
VERANÓPOLIS		280.764,27	99.465,41	380.229,68
VESPASIANO CORREA		1.463,38	42.628,02	44.091,40
VIADUTOS		52.203,50	42.628,02	94.831,52
VIAMÃO		1.093.390,62	367.632,71	1.461.023,33
VICENTE DUTRA		3.087,00	42.628,02	45.715,02
VICTOR GRAEFF		338,03	42.628,02	42.966,05

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO RS: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VILA FLORES		1.652,99	42.628,02	44.281,01
VILA LÂNGARO		32.528,37	42.628,02	75.156,39
VILA MARIA		2.946,99	42.628,02	45.575,01
VILA NOVA DO SUL		34.836,47	42.628,02	77.464,49
VISTA ALEGRE		1.701,00	42.628,02	44.329,02
VISTA ALEGRE DO PRATA		81,09	42.628,02	42.709,11
VISTA GAÚCHA		43.812,97	42.628,02	86.440,99
VITÓRIA DAS MISSÕES		371,92	42.628,02	42.999,94
WESTFALIA		596,61	42.628,96	43.225,57
XANGRI-LÁ		152.891,08	71.046,69	223.937,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



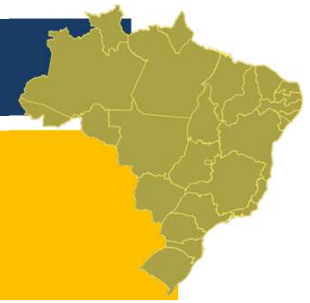
SANTA CATARINA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO SC: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	2.184	
	Álcool etílico 100ml	3.168	
	Óculos proteção	2.250	
	Luva para procedimento não cirúrgico	811.696	
	Sapatilha	4.800	
	Máscara 3 camadas	470.000	
	Avental	40.414	
	Touca hospitalar	9.900	
Leitos-Covid	20 leitos instalados (10 no Hospital de Florianópolis e 10 no Hospital Universitário Polydoro Ernani)		
Testes RT PCT	16.912		
Testes rápidos	16.679 na 1ª distribuição	19.680 na 2ª distribuição	34.520 na 3ª distribuição
Respiradores	20		

*/ Entregas realizadas em 24 e 26/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 193,21 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 4,08 milhões		R$ 4,08 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 20,76 milhões	R$ 20,76 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 14,53 milhões		R$168,36 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 20,44 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 44,36 milhões	R$ 89,01 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABDON BATISTA		2.927,06	40.512,65	43.439,71
ABELARDO LUZ		73.491,92	81.025,29	154.517,21
AGROLÂNDIA		22.539,08	54.016,87	76.555,95
AGRONÔMICA		6.747,23	40.512,65	47.259,88
ÁGUA DOCE		42.771,99	40.512,65	83.284,64
ÁGUAS DE CHAPECÓ		17.000,29	40.512,65	57.512,94
ÁGUAS FRIAS		5.313,69	40.512,65	45.826,34
ÁGUAS MORNAS		24.968,97	40.512,65	65.481,62
ALFREDO WAGNER		36.413,14	40.512,65	76.925,79
ALTO BELA VISTA		2.671,28	40.512,65	43.183,93
ANCHIETA		26.525,32	40.512,65	67.037,97
ANGELINA		558,46	40.512,65	41.071,11
ANITA GARIBALDI		27.285,24	40.512,65	67.797,89
ANITÁPOLIS		649,13	40.512,65	41.161,78
ANTÔNIO CARLOS		11.353,14	40.512,65	51.865,79
APIÚNA		54.208,23	54.016,87	108.225,10
ARABUTÃ		4.212,32	40.512,65	44.724,97
ARAQUARI		67.121,68	0,00	67.121,68

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ARARANGUÁ		390.935,66	162.050,59	552.986,25
ARMAZÉM		16.863,76	40.512,65	57.376,41
ARROIO TRINTA		1.254,23	40.512,65	41.766,88
ARVOREDO		2.620,22	40.512,65	43.132,87
ASCURRA		20.188,11	40.512,65	60.700,76
ATALANTA		1.592,36	40.512,65	42.105,01
AURORA		7.145,67	40.512,65	47.658,32
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA		11.931,44	54.016,87	65.948,31
BALNEÁRIO BARRA DO SUL		7.921,50	54.016,87	61.938,37
BALNEÁRIO CAMBORIÚ		1.462.678,40	243.075,89	1.705.754,29
BALNEÁRIO GAIVOTA		10.533,92	54.016,87	64.550,79
BALNEÁRIO PIÇARRAS		104.564,01	81.025,29	185.589,30
BALNEÁRIO RINCÃO		16.795,79	54.016,87	70.812,66
BANDEIRANTE		6.700,44	40.512,65	47.213,09
BARRA BONITA		3.840,59	40.512,65	44.353,24

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BARRA VELHA		100.637,18	94.529,50	195.166,68
BELA VISTA DO TOLDO		17.845,08	40.512,65	58.357,73
BELMONTE		5.149,24	40.512,65	45.661,89
BENEDITO NOVO		23.626,32	54.016,87	77.643,19
BIGUAÇU		1.964.086,96	162.050,59	2.126.137,55
BLUMENAU		11.294.956,70	353.530,18	11.648.486,88
BOCAINA DO SUL		24.281,23	40.512,65	64.793,88
BOM JARDIM DA SERRA		763,25	40.512,65	41.275,90
BOM JESUS		1.079,69	40.512,65	41.592,34
BOM JESUS DO OESTE		9.447,41	40.512,65	49.960,06
BOM RETIRO		51.515,28	40.512,65	92.027,93
BOMBINHAS		74.559,05	81.025,29	155.584,34
BOTUVERÁ		4.764,69	40.512,65	45.277,34
BRAÇO DO NORTE		84.944,95	108.033,73	192.978,68
BRAÇO DO TROMBUDO		5.561,21	40.512,65	46.073,86
BRUNÓPOLIS		2.500,75	40.512,65	43.013,40

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BRUSQUE		1.763.213,20	243.075,89	2.006.289,09
CAÇADOR		366.616,13	175.554,82	542.170,95
CAIBI		18.176,84	40.512,65	58.689,49
CALMON		6.970,28	40.512,65	47.482,93
CAMBORIÚ		332.122,58	0,00	332.122,58
CAMPO ALEGRE		10.637,38	54.016,87	64.654,25
CAMPO BELO DO SUL		42.207,63	40.512,65	82.720,28
CAMPO ERÊ		45.771,19	40.512,65	86.283,84
CAMPOS NOVOS		119.813,48	108.033,73	227.847,21
CANELINHA		38.149,51	54.016,87	92.166,38
CANOINHAS		823.292,90	148.546,38	971.839,28
CAPÃO ALTO		975,74	40.512,65	41.488,39
CAPINZAL		51.213,81	81.025,29	132.239,10
CAPIVARI DE BAIXO		131.840,17	94.529,50	226.369,67
CATANDUVAS		40.924,18	54.016,87	94.941,05
CAXAMBU DO SUL		4.247,13	40.512,65	44.759,78
CELSO RAMOS		1.289,30	40.512,65	41.801,95
CERRO NEGRO		1.701,00	40.512,65	42.213,65

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CHAPADÃO DO LAGEADO		1.453,27	40.512,65	41.965,92
CHAPECÓ		7.582.548,74	353.530,18	7.936.078,92
COCAL DO SUL		88.135,51	67.521,09	155.656,60
CONCÓRDIA		2.049.378,17	175.554,82	2.224.932,99
CORDILHEIRA ALTA		3.833,35	40.512,65	44.346,00
CORONEL FREITAS		11.931,22	40.512,65	52.443,87
CORONEL MARTINS		2.391,00	40.512,65	42.903,65
CORREIA PINTO		105.305,16	54.016,87	159.322,03
CORUPÁ		21.136,69	67.521,09	88.657,78
CRICIÚMA		7.859.716,59	353.530,18	8.213.246,77
CUNHA PORÃ		20.099,15	54.016,87	74.116,02
CUNHATAÍ		4.332,42	40.512,65	44.845,07
CURITIBANOS		161.717,25	121.537,94	283.255,19
DESCANSO		26.640,10	40.512,65	67.152,75
DIONÍSIO CERQUEIRA		147.881,15	67.521,09	215.402,24
DONA EMMA		5.309,08	40.512,65	45.821,73
DOUTOR PEDRINHO		3.744,34	40.512,65	44.256,99

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ENTRE RIOS		8.497,89	40.512,65	49.010,54
ERMO		1.641,81	40.512,65	42.154,46
ERVAL VELHO		722,87	40.512,65	41.235,52
FAXINAL DOS GUEDES		24.167,69	54.016,87	78.184,56
FLOR DO SERTÃO		955,10	40.512,65	41.467,75
FLORIANÓPOLIS		3.734.184,65	652.082,31	4.386.266,96
FORMOSA DO SUL		2.455,23	40.512,65	42.967,88
FORQUILHINHA		84.264,61	94.529,50	178.794,11
FRAIBURGO		166.362,76	108.033,73	274.396,49
FREI ROGÉRIO		2.969,97	40.512,65	43.482,62
GALVÃO		13.208,44	40.512,65	53.721,09
GAROPABA		144.726,01	81.025,29	225.751,30
GARUVA		18.234,01	81.025,29	99.259,30
GASPAR		561.498,44	162.050,59	723.549,03
GOVERNADOR CELSO RAMOS		20.482,24	67.521,09	88.003,33
GRÃO PARÁ		17.050,68	40.512,65	57.563,33
GRAVATAL		22.828,54	54.016,87	76.845,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUABIRUBA		12.941,14	0,00	12.941,14
GUARACIABA		30.822,74	54.016,87	84.839,61
GUARAMIRIM		225.241,80	0,00	225.241,80
GUARUJÁ DO SUL		26.551,74	40.512,65	67.064,39
GUATAMBÚ		8.014,07	40.512,65	48.526,72
HERVAL D'OESTE		211.367,82	81.025,29	292.393,11
IBIAM		2.137,72	40.512,65	42.650,37
IBICARÉ		825,30	40.512,65	41.337,95
IBIRAMA		101.689,02	81.025,29	182.714,31
IÇARA		155.225,64	148.546,38	303.772,02
ILHOTA		11.399,01	67.521,09	78.920,10
IMARUÍ		32.416,15	54.016,87	86.433,02
IMBITUBA		289.046,07	135.042,18	424.088,25
IMBUIA		13.902,08	40.512,65	54.414,73
INDAIAL		512.635,86	162.050,59	674.686,45
IOMERÊ		24.283,98	40.512,65	64.796,63
IPIRA		4.109,79	40.512,65	44.622,44
IPORÃ DO OESTE		24.528,51	40.512,65	65.041,16

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IPUAÇU		24.776,27	40.512,65	65.288,92
IPUMIRIM		8.252,54	40.512,65	48.765,19
IRACEMINHA		14.503,50	40.512,65	55.016,15
IRANI		37.210,35	54.016,87	91.227,22
IRATI		11.100,75	40.512,65	51.613,40
IRINEÓPOLIS		45.775,38	54.016,87	99.792,25
ITÁ		11.357,94	40.512,65	51.870,59
ITAIÓPOLIS		100.352,95	81.025,29	181.378,24
ITAJAÍ		9.446.274,44	353.530,18	9.799.804,62
ITAPEMA		202.324,44	162.050,59	364.375,03
ITAPIRANGA		52.835,16	67.521,09	120.356,25
ITAPOÁ		33.049,62	81.025,29	114.074,91
ITUPORANGA		62.173,88	94.529,50	156.703,38
JABORÁ		34.514,08	40.512,65	75.026,73
JACINTO MACHADO		11.670,37	54.016,87	65.687,24
JAGUARUNA		32.158,89	81.025,29	113.184,18
JARAGUÁ DO SUL		5.110.173,61	353.530,18	5.463.703,79
JARDINÓPOLIS		1.786,14	40.512,65	42.298,79

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JOAÇABA		362.290,47	94.529,50	456.819,97
JOINVILLE		8.061.007,07	353.530,18	8.414.537,25
JOSÉ BOITEUX		12.977,21	40.512,65	53.489,86
JUPIÁ		1.106,12	40.512,65	41.618,77
LACERDÓPOLIS		1.710,63	40.512,65	42.223,28
LAGES		4.058.219,08	353.530,18	4.411.749,26
LAGUNA		633.598,95	135.042,18	768.641,13
LAJEADO GRANDE		914,35	40.512,65	41.427,00
LAURENTINO		8.888,84	40.512,65	49.401,49
LAURO MULLER		123.922,79	67.521,09	191.443,88
LEBON RÉGIS		20.953,45	54.016,87	74.970,32
LEOBERTO LEAL		2.584,79	40.512,65	43.097,44
LINDÓIA DO SUL		5.231,90	40.512,65	45.744,55
LONTRAS		16.008,20	54.016,87	70.025,07
LUIZ ALVES		119.677,40	54.016,87	173.694,27
LUZERNA		1.060,99	40.512,65	41.573,64
MACIEIRA		1.610,05	40.512,65	42.122,70
MAFRA		332.266,01	148.546,38	480.812,39

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MAJOR GERCINO		2.352,24	40.512,65	42.864,89
MAJOR VIEIRA		53.882,16	40.512,65	94.394,81
MARACAJÁ		9.865,24	40.512,65	50.377,89
MARAVILHA		162.247,69	94.529,50	256.777,19
MAREMA		1.725,92	40.512,65	42.238,57
MASSARANDUBA		134.349,59	67.521,09	201.870,68
MATOS COSTA		15.392,21	40.512,65	55.904,86
MELEIRO		20.038,56	40.512,65	60.551,21
MIRIM DOCE		1.104,30	40.512,65	41.616,95
MODELO		41.412,77	40.512,65	81.925,42
MONDAÍ		62.597,12	54.016,87	116.613,99
MONTE CARLO		16.398,44	40.512,65	56.911,09
MONTE CASTELO		66.600,73	40.512,65	107.113,38
MORRO DA FUMAÇA		74.077,98	81.025,29	155.103,27
MORRO GRANDE		4.623,13	40.512,65	45.135,78
NAVEGANTES		356.791,41	175.554,82	532.346,23
NOVA ERECHIM		7.171,50	40.512,65	47.684,15
NOVA ITABERABA		6.358,50	40.512,65	46.871,15

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA TRENTO		291.654,73	67.521,09	359.175,82
NOVA VENEZA		24.241,20	67.521,09	91.762,29
NOVO HORIZONTE		1.448,51	40.512,65	41.961,16
ORLEANS		207.579,22	81.025,29	288.604,51
OTACÍLIO COSTA		28.265,65	81.025,29	109.290,94
OURO		34.290,21	40.512,65	74.802,86
OURO VERDE		7.723,29	40.512,65	48.235,94
PAIAL		2.452,64	40.512,65	42.965,29
PAINEL		592,53	40.512,65	41.105,18
PALHOÇA		574.050,70	353.530,18	927.580,88
PALMA SOLA		36.772,56	40.512,65	77.285,21
PALMEIRA		605,30	40.512,65	41.117,95
PALMITOS		89.339,78	67.521,09	156.860,87
PAPANDUVA		65.719,47	81.025,29	146.744,76
PARAÍSO		3.878,44	40.512,65	44.391,09
PASSO DE TORRES		12.568,77	40.512,65	53.081,42
PASSOS MAIA		6.807,64	40.512,65	47.320,29
PAULO LOPES		24.299,59	40.512,65	64.812,24

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PEDRAS GRANDES		6.068,43	40.512,65	46.581,08
PENHA		50.162,85	108.033,73	158.196,58
PERITIBA		2.913,18	40.512,65	43.425,83
PESCARIA BRAVA		12.544,96	40.512,40	53.057,36
PETROLÂNDIA		5.841,12	40.512,65	46.353,77
PINHALZINHO		48.148,81	81.025,29	129.174,10
PINHEIRO PRETO		4.154,15	40.512,65	44.666,80
PIRATUBA		2.081,75	40.512,65	42.594,40
PLANALTO ALEGRE		3.460,69	40.512,65	43.973,34
POMERODE		86.996,84	108.033,73	195.030,57
PONTE ALTA		4.427,83	40.512,65	44.940,48
PONTE ALTA DO NORTE		2.612,43	40.512,65	43.125,08
PONTE SERRADA		52.491,63	54.016,87	106.508,50
PORTO BELO		63.894,99	81.025,29	144.920,28
PORTO UNIÃO		125.524,62	108.033,73	233.558,35
POUSO REDONDO		18.841,82	81.025,29	99.867,11
PRAIA GRANDE		29.205,23	40.512,65	69.717,88

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO		1.115,41	40.512,65	41.628,06
PRESIDENTE GETÚLIO		16.512,01	81.025,29	97.537,30
PRESIDENTE NEREU		3.050,54	40.512,65	43.563,19
PRINCESA		6.146,01	40.512,65	46.658,66
QUILOMBO		224.234,23	40.512,65	264.746,88
RANCHO QUEIMADO		23.759,20	40.512,65	64.271,85
RIO DAS ANTAS		19.252,61	40.512,65	59.765,26
RIO DO CAMPO		7.601,00	40.512,65	48.113,65
RIO DO OESTE		10.641,72	40.512,65	51.154,37
RIO DO SUL		4.544.310,37	162.050,59	4.706.360,96
RIO DOS CEDROS		14.160,56	54.016,87	68.177,43
RIO FORTUNA		13.955,67	40.512,65	54.468,32
RIO NEGRINHO		620.380,18	121.537,94	741.918,12
RIO RUFINO		1.062,14	40.512,65	41.574,79
RIQUEZA		6.816,63	40.512,65	47.329,28
RODEIO		17.110,92	54.016,87	71.127,79
ROMELÂNDIA		24.230,55	40.512,65	64.743,20

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SALETE		10.858,20	40.512,65	51.370,85
SALTINHO		12.466,16	40.512,65	52.978,81
SALTO VELOSO		1.789,12	40.512,65	42.301,77
SANGÃO		27.839,67	54.016,87	81.856,54
SANTA CECÍLIA		65.265,00	67.521,09	132.786,09
SANTA HELENA		9.500,63	40.512,65	50.013,28
SANTA ROSA DE LIMA		1.181,64	40.512,65	41.694,29
SANTA ROSA DO SUL		46.041,81	40.512,65	86.554,46
SANTA TEREZINHA		4.977,82	40.512,65	45.490,47
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO		6.519,15	40.512,65	47.031,80
SANTIAGO DO SUL		695,87	40.512,65	41.208,52
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ		116.453,95	81.025,29	197.479,24
SÃO BENTO DO SUL		1.152.970,02	189.059,02	1.342.029,04
SÃO BERNARDINO		1.326,94	40.512,65	41.839,59
SÃO BONIFÁCIO		22.774,30	40.512,65	63.286,95
SÃO CARLOS		89.591,81	54.016,87	143.608,68

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO CRISTOVÃO DO SUL		6.789,80	40.512,65	47.302,45
SÃO DOMINGOS		37.328,10	40.512,65	77.840,75
SÃO FRANCISCO DO SUL		412.823,52	148.546,38	561.369,90
SÃO JOÃO BATISTA		150.352,32	0,00	150.352,32
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ		1.288,72	40.512,65	41.801,37
SÃO JOÃO DO OESTE		15.500,22	40.512,65	56.012,87
SÃO JOÃO DO SUL		21.509,18	40.512,65	62.021,83
SÃO JOAQUIM		95.335,75	94.529,50	189.865,25
SÃO JOSÉ		1.121.823,36	353.530,18	1.475.353,54
SÃO JOSÉ DO CEDRO		49.050,36	67.521,09	116.571,45
SÃO JOSÉ DO CERRITO		26.825,95	40.512,65	67.338,60
SÃO LOURENÇO DO OESTE		128.591,38	94.529,50	223.120,88
SÃO LUDGERO		23.499,80	54.016,87	77.516,67
SÃO MARTINHO		8.463,47	40.512,65	48.976,12
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA		2.680,79	40.512,65	43.193,44

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO MIGUEL DO OESTE		307.197,55	121.537,94	428.735,49
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA		5.170,09	40.512,65	45.682,74
SAUDADES		13.126,17	40.512,65	53.638,82
SCHROEDER		21.380,23	81.025,29	102.405,52
SEARA		320.320,31	81.025,29	401.345,60
SERRA ALTA		5.099,43	40.512,65	45.612,08
SIDERÓPOLIS		91.339,83	67.521,09	158.860,92
SOMBRIO		62.473,74	94.529,50	157.003,24
SUL BRASIL		8.625,03	40.512,65	49.137,68
TAIÓ		45.161,36	81.025,29	126.186,65
TANGARÁ		24.699,11	40.512,65	65.211,76
TIGRINHOS		6.560,61	40.512,65	47.073,26
TIJUCAS		100.781,01	121.537,94	222.318,95
TIMBÉ DO SUL		14.351,86	40.512,65	54.864,51
TIMBÓ		137.663,96	0,00	137.663,96
TIMBÓ GRANDE		13.297,51	40.512,65	53.810,16
TRÊS BARRAS		392.741,18	81.025,29	473.766,47

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TREVISO		6.036,53	40.512,65	46.549,18
TREZE DE MAIO		7.438,32	40.512,65	47.950,97
TREZE TÍLIAS		8.883,89	40.512,65	49.396,54
TROMBUDO CENTRAL		6.483,36	40.512,65	46.996,01
TUBARÃO		407.811,73	216.067,44	623.879,17
TUNÁPOLIS		22.550,57	40.512,65	63.063,22
TURVO		25.624,13	54.016,87	79.641,00
UNIÃO DO OESTE		2.549,99	40.512,65	43.062,64
URUBICI		29.811,93	54.016,87	83.828,80
URUPEMA		915,07	40.512,65	41.427,72
URUSSANGA		321.386,93	81.025,29	402.412,22
VARGEÃO		1.137,22	40.512,65	41.649,87
VARGEM		4.820,84	40.512,65	45.333,49
VARGEM BONITA		12.606,90	40.512,65	53.119,55
VIDAL RAMOS		6.389,47	40.512,65	46.902,12
VIDEIRA		504.722,29	148.546,38	653.268,67
VITOR MEIRELES		22.447,87	40.512,65	62.960,52
WITMARSUM		27.635,73	40.512,65	68.148,38

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SC: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

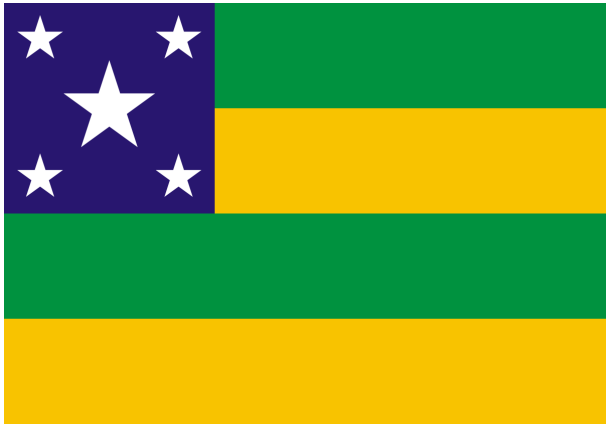
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
XANXERÊ		167.896,35	0,00	167.896,35
XAVANTINA		1.415,28	40.512,65	41.927,93
XAXIM		92.971,01	94.529,50	187.500,51
ZORTÉA		2.767,27	40.512,65	43.279,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



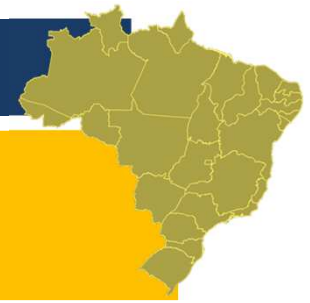
SERGIPE



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO SE: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	552	
	Álcool etílico 100ml	960	
	Óculos proteção	680	
	Luva para procedimento não cirúrgico	270.100	
	Sapatilha	1.900	
	Máscara 3 camadas	147.500	
	Avental	12.459	
	Touca hospitalar	3.200	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no Hospital Governador João Alves Filho - HUSE		
Testes RT PCT	9.016		
Testes rápidos	5.258 na 1ª distribuição	5.740 na 2ª distribuição	10.080 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 22 e 23/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 78,80 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 17,90 milhões		R$ 17,90 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 7,67milhões	R$ 7,67 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 4,70 milhões		R$ 53,23 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 6,64 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 24,02 milhões	R$ 17,86 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita;
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AMPARO DE SÃO FRANCISCO		2.756,73	43.502,02	46.258,75
AQUIDABÃ		49.295,95	87.004,04	136.299,99
ARACAJU		10.722.344,06	1.467.185,21	12.189.529,27
ARAUÁ		24.958,97	58.002,68	82.961,65
AREIA BRANCA		100,00	87.004,04	87.104,04
BARRA DOS COQUEIROS		49.441,88	101.504,72	150.946,60
BOQUIM		85.188,27	101.504,72	186.692,99
BREJO GRANDE		6.141,23	43.502,02	49.643,25
CAMPO DO BRITO		44.396,84	87.004,04	131.400,88
CANHOBA		3.747,53	43.502,02	47.249,55
CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO		173.601,93	101.504,72	275.106,65
CAPELA		51.845,62	116.005,39	167.851,01
CARIRA		52.727,85	87.004,04	139.731,89
CARMÓPOLIS		14.786,30	72.503,36	87.289,66

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CEDRO DE SÃO JOÃO		46.148,28	43.502,02	89.650,30
CRISTINÁPOLIS		47.858,54	87.004,04	134.862,58
CUMBE		3.946,52	43.502,02	47.448,54
DIVINA PASTORA		1.455,95	43.502,02	44.957,97
ESTÂNCIA		926.396,55	174.008,08	1.100.404,63
FEIRA NOVA		2.608,44	43.502,02	46.110,46
FREI PAULO		33.692,30	72.503,36	106.195,66
GARARU		18.743,41	58.002,68	76.746,09
GENERAL MAYNARD		35.971,34	43.502,02	79.473,36
GRACHO CARDOSO		5.672,81	43.502,02	49.174,83
ILHA DAS FLORES		14.330,33	43.502,02	57.832,35
INDIAROBA		25.724,64	87.004,04	112.728,68
ITABAIANA		1.035.719,27	217.510,10	1.253.229,37
ITABAIANINHA		111.554,65	130.506,05	242.060,70
ITABI		2.097,45	43.502,02	45.599,47
ITAPORANGA D'AJUDA		120.935,68	116.005,39	236.941,07
JAPARATUBA		33.138,51	87.004,04	120.142,55
JAPOATÃ		27.045,59	58.002,68	85.048,27

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LAGARTO		1.020.974,79	232.010,77	1.252.985,56
LARANJEIRAS		98.357,79	101.504,72	199.862,51
MACAMBIRA		2.754,40	43.502,02	46.256,42
MALHADA DOS BOIS		2.604,17	43.502,02	46.106,19
MALHADOR		3.785,13	58.002,68	61.787,81
MARUIM		63.305,90	87.004,04	150.309,94
MOITA BONITA		6.928,42	58.002,68	64.931,10
MONTE ALEGRE DE SERGIPE		37.262,88	72.503,36	109.766,24
MURIBECA		4.229,15	43.502,02	47.731,17
NEÓPOLIS		60.764,25	87.004,04	147.768,29
NOSSA SENHORA APARECIDA		4.568,81	43.502,02	48.070,83
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA		18.378,87	116.005,39	134.384,26
NOSSA SENHORA DAS DORES		76.581,31	101.504,72	178.086,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOSSA SENHORA DE LOURDES		2.135,70	43.502,02	45.637,72
NOSSA SENHORA DO SOCORRO		883.174,97	477.766,63	1.360.941,60
PACATUBA		50.563,83	72.503,36	123.067,19
PEDRA MOLE		2.088,54	43.502,02	45.590,56
PEDRINHAS		7.313,86	43.502,02	50.815,88
PINHÃO		2.790,65	43.502,02	46.292,67
PIRAMBU		8.476,03	43.502,02	51.978,05
POÇO REDONDO		183.621,02	116.005,39	299.626,41
POÇO VERDE		108.242,63	87.004,04	195.246,67
PORTO DA FOLHA		195.510,49	101.504,72	297.015,21
PROPRIÁ		336.951,98	101.504,72	438.456,70
RIACHÃO DO DANTAS		52.973,49	87.004,04	139.977,53
RIACHUELO		129.567,80	58.002,68	187.570,48
RIBEIRÓPOLIS		21.614,48	87.004,04	108.618,52
ROSÁRIO DO CATETE		7.580,16	58.002,68	65.582,84
SALGADO		70.109,83	87.004,04	157.113,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SE: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

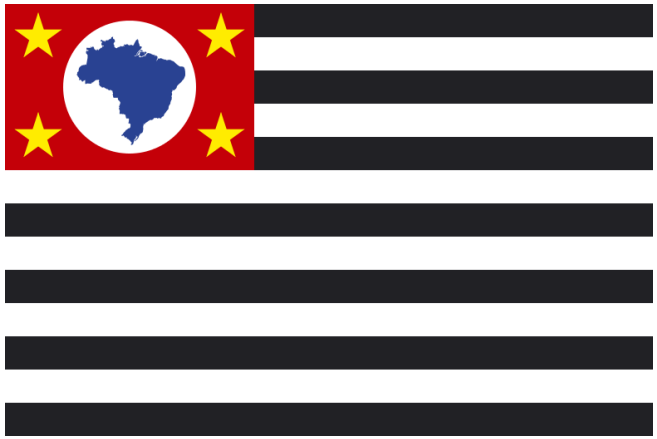
MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA LUZIA DO ITANHY		6.502,27	72.503,36	79.005,63
SANTA ROSA DE LIMA		4.873,58	43.502,02	48.375,60
SANTANA DO SÃO FRANCISCO		9.328,74	43.502,02	52.830,76
SANTO AMARO DAS BROTAS		2.223,76	58.002,68	60.226,44
SÃO CRISTÓVÃO		196.165,72	203.009,42	399.175,14
SÃO DOMINGOS		2.179,27	58.002,68	60.181,95
SÃO FRANCISCO		1.613,60	43.502,02	45.115,62
SÃO MIGUEL DO ALEIXO		1.979,31	43.502,02	45.481,33
SIMÃO DIAS		166.104,40	130.506,05	296.610,45
SIRIRI		3.436,68	43.502,02	46.938,70
TELHA		2.137,43	43.502,02	45.639,45
TOBIAS BARRETO		115.806,82	159.507,42	275.314,24
TOMAR DO GERU		41.368,77	58.002,68	99.371,45
UMBAÚBA		72.471,72	101.504,74	173.976,46

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



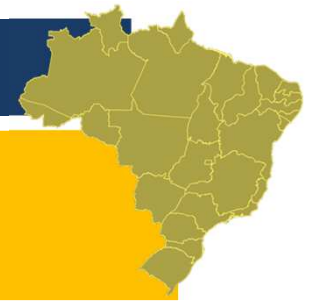
SÃO PAULO



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO SP: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	13.956	
	Álcool etílico 100ml	20.800	
	Óculos proteção	15.660	
	Luva para procedimento não cirúrgico	5.630.540	
	Sapatilha	15.800	
	Máscara 3 camadas	3.100.000	
	Avental	261.647	
	Touca hospitalar	63.400	
Leitos-Covid	80 leitos instalados (40 no Hospital das Clínicas, 20 no Hospital Dr. Emílio Ribas, 10 no Hospital Estadual Penteado e 10 no Hospital Geral de Itaquaquecetuba)		
Testes RT PCT	72.280		
Testes rápidos	106.787 na 1ª distribuição	130.960 na 2ª distribuição	229.860 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 21, 24 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 1,07 bi

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 3,83 milhões		R$ 3,83 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 70,91 milhões	R$ 70,91 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 92,12milhões		R$ 996,93 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 130,31 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 333,14 milhões	R$ 441,34 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ADAMANTINA		1.054.934,02	118.542,88	1.173.476,90
ADOLFO		6.341,08	44.453,58	50.794,66
AGUAÍ		84.329,58	118.542,88	202.872,46
ÁGUAS DA PRATA		12.197,18	44.453,58	56.650,76
ÁGUAS DE LINDÓIA		149.734,25	88.907,16	238.641,41
ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA		6.990,80	44.453,58	51.444,38
ÁGUAS DE SÃO PEDRO		5.343,84	44.453,58	49.797,42
AGUDOS		523.735,39	118.542,88	642.278,27
ALAMBARI		23.144,25	44.453,58	67.597,83
ALFREDO MARCONDES		1.949,70	44.453,58	46.403,28
ALTAIR		16.176,08	44.453,58	60.629,66
ALTINÓPOLIS		210.660,88	74.089,30	284.750,18
ALTO ALEGRE		16.299,08	44.453,58	60.752,66
ALUMÍNIO		25.821,67	88.907,16	114.728,83
ÁLVARES FLORENCE		2.671,51	44.453,58	47.125,09
ÁLVARES MACHADO		135.423,62	103.725,02	239.148,64

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ÁLVARO DE CARVALHO		463,81	44.453,58	44.917,39
ALVINLÂNDIA		161,49	44.453,58	44.615,07
AMERICANA		1.712.265,65	369.372,31	2.081.637,96
AMÉRICO BRASILIENSE		155.716,05	133.360,73	289.076,78
AMÉRICO DE CAMPOS		6.845,31	44.453,58	51.298,89
AMPARO		1.372.040,47	192.632,18	1.564.672,65
ANALÂNDIA		4.551,43	44.453,58	49.005,01
ANDRADINA		273.287,44	162.996,48	436.283,92
ANGATUBA		213.276,17	103.725,02	317.001,19
ANHEMBI		24.146,34	44.453,58	68.599,92
ANHUMAS		1.919,13	44.453,58	46.372,71
APARECIDA		143.305,97	118.542,88	261.848,85
APARECIDA D'OESTE		26.342,35	44.453,58	70.795,93
APIAÍ		337.214,22	103.725,02	440.939,24
ARAÇARIGUAMA		42.768,46	88.907,16	131.675,62
ARAÇATUBA		2.020.417,63	369.372,31	2.389.789,94
ARAÇOIABA DA SERRA		69.984,12	118.542,88	188.527,00
ARAMINA		7.999,03	44.453,58	52.452,61

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ARANDU		26.481,17	44.453,58	70.934,75
ARAPEÍ		2.805,46	44.453,58	47.259,04
ARARAQUARA		5.059.771,62	369.372,31	5.429.143,93
ARARAS		2.117.208,44	266.721,49	2.383.929,93
ARCO-ÍRIS		1.155,56	44.453,58	45.609,14
AREALVA		249.553,76	44.453,58	294.007,34
AREIAS		5.403,98	44.453,58	49.857,56
AREIÓPOLIS		30.677,66	59.271,43	89.949,09
ARIRANHA		10.036,56	44.453,58	54.490,14
ARTUR NOGUEIRA		97.947,08	162.996,48	260.943,56
ARUJÁ		245.958,45	207.450,03	453.408,48
ASPÁSIA		1.921,38	44.453,58	46.374,96
ASSIS		1.703.663,33	237.085,77	1.940.749,10
ATIBAIA		791.267,87	0,00	791.267,87
AURIFLAMA		121.163,82	74.089,30	195.253,12
AVAÍ		2.760,52	44.453,58	47.214,10
AVANHANDAVA		23.079,54	0,00	23.079,54
AVARÉ		1.730.734,94	207.450,03	1.938.184,97

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BADY BASSITT		12.433,25	88.907,16	101.340,41
BALBINOS		4,03	44.453,58	44.457,61
BÁLSAMO		5.703,85	44.453,58	50.157,43
BANANAL		98.446,34	59.271,43	157.717,77
BARÃO DE ANTONINA		2.635,96	44.453,58	47.089,54
BARBOSA		2.713,89	44.453,58	47.167,47
BARIRI		257.931,09	118.542,88	376.473,97
BARRA BONITA		244.466,54	118.542,88	363.009,42
BARRA DO CHAPÉU		686,80	44.453,58	45.140,38
BARRA DO TURVO		6.618,71	44.453,58	51.072,29
BARRETOS		4.184.703,50	251.903,62	4.436.607,12
BARRINHA		161.229,26	118.542,88	279.772,14
BARUERI		2.427.863,71	369.372,31	2.797.236,02
BASTOS		147.444,51	88.907,16	236.351,67
BATATAIS		1.530.665,41	177.814,31	1.708.479,72
BAURU		3.275.709,70	369.372,31	3.645.082,01
BEBEDOURO		818.798,28	192.632,18	1.011.430,46
BENTO DE ABREU		627,43	44.453,58	45.081,01

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BERNARDINO DE CAMPOS		76.669,29	59.271,43	135.940,72
BERTIOGA		556.424,35	177.814,31	734.238,66
BILAC		42.885,34	44.453,58	87.338,92
BIRIGUI		727.070,54	251.903,62	978.974,16
BIRITIBA-MIRIM		172.409,21	118.542,88	290.952,09
BOA ESPERANÇA DO SUL		67.840,52	74.089,30	141.929,82
BOCAINA		35.200,05	59.271,43	94.471,48
BOFETE		3.262,00	59.271,43	62.533,43
BOITUVA		308.784,43	162.996,48	471.780,91
BOM JESUS DOS PERDÕES		58.578,45	103.725,02	162.303,47
BOM SUCESSO DE ITARARÉ		13.762,98	44.453,58	58.216,56
BORÁ		743,73	44.453,58	45.197,31
BORACÉIA		1.705,15	44.453,58	46.158,73
BORBOREMA		60.409,07	74.089,30	134.498,37
BOREBI		383,69	44.453,58	44.837,27
BOTUCATU		566.717,92	354.554,48	921.272,40
BRAGANÇA PAULISTA		1.399.599,76	369.372,31	1.768.972,07
BRAÚNA		1.572,86	44.453,58	46.026,44
BREJO ALEGRE		1.595,96	44.453,58	46.049,54
BRODOWSKI		104.689,39	103.725,02	208.414,41

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
BROTAS		68.480,86	103.725,02	172.205,88
BURI		75.174,73	88.907,16	164.081,89
BURITAMA		419.138,28	88.907,16	508.045,44
BURITIZAL		4.562,58	44.453,58	49.016,16
CABRÁLIA PAULISTA		536,17	44.453,58	44.989,75
CABREÚVA		162.479,52	148.178,61	310.658,13
CAÇAPAVA		944.215,00	222.267,89	1.166.482,89
CACHOEIRA PAULISTA		156.099,80	118.542,88	274.642,68
CACONDE		16.744,00	88.907,16	105.651,16
CAFELÂNDIA		208.295,80	88.907,16	297.202,96
CAIABU		90,25	44.453,58	44.543,83
CAIEIRAS		282.017,67	222.267,89	504.285,56
CAIUÁ		106,01	44.453,58	44.559,59

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAJAMAR		605.069,64	192.632,18	797.701,82
CAJATI		112.369,55	103.725,02	216.094,57
CAJOBI		72.120,02	59.271,43	131.391,45
CAJURU		329.768,56	103.725,02	433.493,58
CAMPINA DO MONTE ALEGRE		1.397,34	44.453,58	45.850,92
CAMPINAS		22.091.091,84	387.626,08	22.478.717,92
CAMPO LIMPO PAULISTA		355.174,60	207.450,03	562.624,63
CAMPOS DO JORDÃO		296.941,97	162.996,48	459.938,45
CAMPOS NOVOS PAULISTA		328,16	44.453,58	44.781,74
CANANÉIA		25.670,43	59.271,43	84.941,86
CANAS		233,64	44.453,58	44.687,22
CÂNDIDO MOTA		205.256,02	118.542,88	323.798,90
CÂNDIDO RODRIGUES		6.247,84	44.453,58	50.701,42
CANITAR		119,38	44.453,58	44.572,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CAPÃO BONITO		435.635,32	148.178,61	583.813,93
CAPELA DO ALTO		61.851,48	88.907,16	150.758,64
CAPIVARI		496.489,26	162.996,48	659.485,74
CARAGUATATUBA		1.439.474,46	251.903,62	1.691.378,08
CARAPICUÍBA		685.925,42	369.372,31	1.055.297,73
CARDOSO		28.150,61	59.271,43	87.422,04
CASA BRANCA		252.595,49	103.725,02	356.320,51
CÁSSIA DOS COQUEIROS		2.029,57	44.453,58	46.483,15
CASTILHO		94.891,50	88.907,16	183.798,66
CATANDUVA		1.219.697,58	251.903,62	1.471.601,20
CATIGUÁ		5.866,99	44.453,58	50.320,57
CEDRAL		48.725,29	44.453,58	93.178,87
CERQUEIRA CÉSAR		140.882,11	88.907,16	229.789,27
CERQUILHO		301.899,95	148.178,61	450.078,56
CESÁRIO LANGE		63.097,03	88.907,16	152.004,19
CHARQUEADA		52.915,02	88.907,16	141.822,18
CHAVANTES		5.662,54	59.271,43	64.933,97

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CLEMENTINA		6.832,69	44.453,58	51.286,27
COLINA		95.769,27	88.907,16	184.676,43
COLÔMBIA		30.018,53	44.453,58	74.472,11
CONCHAL		245.998,29	103.725,02	349.723,31
CONCHAS		87.618,43	88.907,16	176.525,59
CORDEIRÓPOLIS		138.821,71	103.725,02	242.546,73
COROADOS		6.459,23	44.453,58	50.912,81
CORONEL MACEDO		8.890,28	44.453,58	53.343,86
CORUMBATAÍ		26.056,56	44.453,58	70.510,14
COSMÓPOLIS		458.224,98	0,00	458.224,98
COSMORAMA		9.633,31	44.453,58	54.086,89
COTIA		597.548,31	369.372,31	966.920,62
CRAVINHOS		74.313,41	118.542,88	192.856,29
CRISTAIS PAULISTA		4.532,18	44.453,58	48.985,76
CRUZÁLIA		2.979,46	44.453,58	47.433,04
CRUZEIRO		871.354,60	207.450,03	1.078.804,63
CUBATÃO		1.364.034,26	266.721,49	1.630.755,75
CUNHA		209.937,62	88.907,16	298.844,78

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DESCALVADO		93.189,83	118.542,88	211.732,71
DIADEMA		4.030.995,57	369.372,31	4.400.367,88
DIRCE REIS		745,80	44.453,58	45.199,38
DIVINOLÂNDIA		4.138,85	59.271,43	63.410,28
DOBRADA		1.437,74	44.453,58	45.891,32
DOIS CÓRREGOS		213.905,30	103.725,02	317.630,32
DOLCINÓPOLIS		1.097,91	44.453,58	45.551,49
DOURADO		19.270,13	44.453,58	63.723,71
DRACENA		762.602,16	148.178,61	910.780,77
DUARTINA		232.192,56	59.271,43	291.463,99
DUMONT		47.275,08	44.453,58	91.728,66
ECHAPORÃ		12.579,39	44.453,58	57.032,97
ELDORADO		33.595,74	74.089,30	107.685,04
ELIAS FAUSTO		40.702,41	88.907,16	129.609,57
ELISIÁRIO		2.042,83	44.453,58	46.496,41
EMBAÚBA		752,43	44.453,58	45.206,01
EMBU DAS ARTES		1.713.125,13	369.372,31	2.082.497,44
EMBU-GUAÇU		259.172,17	177.814,31	436.986,48

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
EMILIANÓPOLIS		1.315,82	44.453,58	45.769,40
ENGENHEIRO COELHO		15.500,62	88.907,16	104.407,78
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL		515.764,17	148.178,61	663.942,78
ESPÍRITO SANTO DO TURVO		284,29	44.453,58	44.737,87
ESTIVA GERBI		21.487,06	59.271,43	80.758,49
ESTRELA DO NORTE		1.941,34	44.453,58	46.394,92
ESTRELA D'OESTE		47.515,21	44.453,58	91.968,79
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA		24.181,31	44.453,58	68.634,89
FARTURA		115.487,39	74.089,30	189.576,69
FERNANDO PRESTES		4.883,41	44.453,58	49.336,99
FERNANDÓPOLIS		620.959,92	177.814,31	798.774,23
FERNÃO		260,77	44.453,58	44.714,35
FERRAZ DE VASCONCELOS		267.811,46	369.372,31	637.183,77
FLORA RICA		179,49	44.453,58	44.633,07

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
FLOREAL		2.892,69	44.453,58	47.346,27
FLÓRIDA PAULISTA		16.419,27	74.089,30	90.508,57
FLORÍNIA		6.586,00	44.453,58	51.039,58
FRANCA		1.558.459,51	369.372,31	1.927.831,82
FRANCISCO MORATO		989.993,89	369.372,31	1.359.366,20
FRANCO DA ROCHA		1.165.834,48	354.554,48	1.520.388,96
GABRIEL MONTEIRO		3.104,96	44.453,58	47.558,54
GÁLIA		33.251,90	44.453,58	77.705,48
GARÇA		685.760,11	148.178,61	833.938,72
GASTÃO VIDIGAL		3.401,38	44.453,58	47.854,96
GAVIÃO PEIXOTO		3.103,71	44.453,58	47.557,29
GENERAL SALGADO		47.065,33	59.271,43	106.336,76
GETULINA		36.972,04	59.271,43	96.243,47
GLICÉRIO		5.861,30	44.453,58	50.314,88
GUAIÇARA		1.485,63	59.271,43	60.757,06
GUAIMBÊ		9.291,18	44.453,58	53.744,76
GUAÍRA		249.625,09	133.360,73	382.985,82
GUAPIAÇU		107.853,52	88.907,16	196.760,68

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GUAPIARA		102.670,88	88.907,16	191.578,04
GUARÁ		183.535,57	88.907,16	272.442,73
GUARAÇAÍ		35.673,66	44.453,58	80.127,24
GUARACI		31.741,44	59.271,43	91.012,87
GUARANI D'OESTE		3.482,98	44.453,58	47.936,56
GUARANTÃ		5.565,15	44.453,58	50.018,73
GUARARAPES		198.105,81	118.542,88	316.648,69
GUARAREMA		252.157,15	103.725,02	355.882,17
GUARATINGUETÁ		2.119.317,23	251.903,62	2.371.220,85
GUAREÍ		96.966,62	88.907,16	185.873,78
GUARIBA		403.796,14	133.360,73	537.156,87
GUARUJÁ		4.922.531,77	369.372,31	5.291.904,08
GUARULHOS		10.435.990,09	387.626,08	10.823.616,17
GUATAPARÁ		26.837,14	44.453,58	71.290,72
GUZOLÂNDIA		1.079,20	44.453,58	45.532,78
HERCULÂNDIA		15.936,08	44.453,58	60.389,66
HOLAMBRA		23.272,23	74.089,30	97.361,53
HORTOLÂNDIA		2.069.982,58	369.372,31	2.439.354,89

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
IACANGA		48.919,65	59.271,43	108.191,08
IACRI		14.729,96	44.453,58	59.183,54
IARAS		3.157,81	44.453,58	47.611,39
IBATÉ		119.447,92	118.542,88	237.990,80
IBIRÁ		55.096,05	59.271,43	114.367,48
IBIRAREMA		7.015,02	44.453,58	51.468,60
IBITINGA		477.468,92	162.996,48	640.465,40
IBIÚNA		382.463,54	192.632,18	575.095,72
ICÉM		34.856,44	44.453,58	79.310,02
IEPÊ		56.328,07	44.453,58	100.781,65
IGARAÇU DO TIETÊ		103.284,52	103.725,02	207.009,54
IGARAPAVA		281.426,76	103.725,02	385.151,78
IGARATÁ		19.211,81	44.453,58	63.665,39
IGUAPE		112.011,18	118.542,88	230.554,06
ILHA COMPRIDA		17.616,10	59.271,43	76.887,53
ILHA SOLTEIRA		50.737,03	103.725,02	154.462,05
ILHABELA		198.989,54	118.542,88	317.532,42
INDAIATUBA		2.817.778,79	369.372,31	3.187.151,10

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
INDIANA		150,63	44.453,58	44.604,21
INDIAPORÃ		21.869,71	44.453,58	66.323,29
INÚBIA PAULISTA		4.076,82	44.453,58	48.530,40
IPAUSSU		122.257,90	74.089,30	196.347,20
IPERÓ		107.858,46	118.542,88	226.401,34
IPEÚNA		27.509,39	44.453,58	71.962,97
IPIGUÁ		1.668,51	44.453,58	46.122,09
IPORANGA		3.275,84	44.453,58	47.729,42
IPUÃ		173.934,07	74.089,30	248.023,37
IRACEMÁPOLIS		18.182,30	103.725,02	121.907,32
IRAPUÃ		20.910,11	44.453,58	65.363,69
IRAPURU		1.753,73	44.453,58	46.207,31
ITABERÁ		68.971,86	88.907,16	157.879,02
ITAÍ		114.561,87	103.725,02	218.286,89
ITAJOBI		53.783,34	74.089,30	127.872,64
ITAJU		2.260,06	44.453,58	46.713,64
ITANHAÉM		749.301,57	222.267,89	971.569,46
ITAÓCA		400,99	44.453,58	44.854,57

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITAPECERICA DA SERRA		793.836,71	369.372,31	1.163.209,02
ITAPETININGA		1.315.797,38	369.372,31	1.685.169,69
ITAPEVA		2.703.027,17	222.267,89	2.925.295,06
ITAPEVI		756.870,25	369.372,31	1.126.242,56
ITAPIRA		918.856,88	192.632,18	1.111.489,06
ITAPIRAPUÃ PAULISTA		22.380,20	44.453,58	66.833,78
ITÁPOLIS		367.704,33	133.360,73	501.065,06
ITAPORANGA		106.151,79	74.089,30	180.241,09
ITAPUÍ		52.226,45	74.089,30	126.315,75
ITAPURA		2.276,78	44.453,58	46.730,36
ITAQUAQUECETUBA		576.493,22	369.372,31	945.865,53
ITARARÉ		459.991,52	148.178,61	608.170,13
ITARIRI		28.313,24	88.907,16	117.220,40
ITATIBA		942.181,57	251.903,62	1.194.085,19
ITATINGA		43.839,03	88.907,16	132.746,19
ITIRAPINA		66.491,14	88.907,16	155.398,30
ITIRAPUÃ		2.021,20	44.453,58	46.474,78

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ITOBI		5.018,78	44.453,58	49.472,36
ITU		433.535,74	369.372,31	802.908,05
ITUPEVA		257.533,63	0,00	257.533,63
ITUVERAVA		926.295,64	133.360,73	1.059.656,37
JABORANDI		35.217,63	44.453,58	79.671,21
JABOTICABAL		840.884,82	192.632,18	1.033.517,00
JACAREÍ		4.125.338,24	369.372,31	4.494.710,55
JACI		457,51	44.453,58	44.911,09
JACUPIRANGA		43.701,65	88.907,16	132.608,81
JAGUARIÚNA		418.152,07	162.996,48	581.148,55
JALES		370.462,06	148.178,61	518.640,67
JAMBEIRO		26.298,02	44.453,58	70.751,60
JANDIRA		890.852,71	251.903,62	1.142.756,33
JARDINÓPOLIS		140.818,80	0,00	140.818,80
JARINU		28.543,97	103.725,02	132.268,99
JAÚ		3.241.929,69	354.554,48	3.596.484,17
JERIQUARA		1.254,73	44.453,58	45.708,31
JOANÓPOLIS		36.575,94	59.271,43	95.847,37

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
JOÃO RAMALHO		2.885,64	44.453,58	47.339,22
JOSÉ BONIFÁCIO		47.285,92	118.542,88	165.828,80
JÚLIO MESQUITA		2.656,26	44.453,58	47.109,84
JUMIRIM		1.150,18	44.453,58	45.603,76
JUNDIAÍ		9.042.391,25	369.372,31	9.411.763,56
JUNQUEIRÓPOLIS		204.362,31	88.907,16	293.269,47
JUQUIÁ		80.529,53	88.907,16	169.436,69
JUQUITIBA		131.024,30	118.542,88	249.567,18
LAGOINHA		40.242,95	44.453,58	84.696,53
LARANJAL PAULISTA		216.310,17	103.725,02	320.035,19
LAVÍNIA		3.194,39	59.271,43	62.465,82
LAVRINHAS		57.461,05	44.453,58	101.914,63
LEME		1.113.315,87	237.085,77	1.350.401,64
LENÇÓIS PAULISTA		661.383,42	177.814,31	839.197,73
LIMEIRA		5.143.503,05	369.372,31	5.512.875,36
LINDÓIA		217.201,73	44.453,58	261.655,31
LINS		1.313.884,26	192.632,18	1.506.516,44
LORENA		1.288.483,17	207.450,03	1.495.933,20

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
LOURDES		1.259,04	44.453,58	45.712,62
LOUVEIRA		229.263,83	148.178,61	377.442,44
LUCÉLIA		170.874,20	88.907,16	259.781,36
LUCIANÓPOLIS		2.652,72	44.453,58	47.106,30
LUÍS ANTÔNIO		44.311,92	74.089,30	118.401,22
LUIZIÂNIA		13.702,63	44.453,58	58.156,21
LUPÉRCIO		14.160,97	44.453,58	58.614,55
LUTÉCIA		1.970,63	44.453,58	46.424,21
MACATUBA		114.599,85	88.907,16	203.507,01
MACAUBAL		21.725,25	44.453,58	66.178,83
MACEDÔNIA		1.223,36	44.453,58	45.676,94
MAGDA		4.427,76	44.453,58	48.881,34
MAIRINQUE		139.673,04	148.178,61	287.851,65
MAIRIPORÃ		651.466,97	222.267,89	873.734,86
MANDURI		1.959,44	44.453,58	46.413,02
MARABÁ PAULISTA		93,16	44.453,58	44.546,74
MARACAÍ		107.876,17	74.089,30	181.965,47
MARAPOAMA		1.893,04	44.453,58	46.346,62

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MARIÁPOLIS		2.278,44	44.453,58	46.732,02
MARÍLIA		5.445.394,69	369.372,31	5.814.767,00
MARINÓPOLIS		1.532,88	44.453,58	45.986,46
MARTINÓPOLIS		310.050,73	103.725,02	413.775,75
MATÃO		484.977,67	207.450,03	692.427,70
MAUÁ		6.671.520,42	369.372,31	7.040.892,73
MENDONÇA		24.151,93	44.453,58	68.605,51
MERIDIANO		2.260,19	44.453,58	46.713,77
MESÓPOLIS		2.867,08	44.453,58	47.320,66
MIGUELÓPOLIS		90.396,09	88.907,16	179.303,25
MINEIROS DO TIETÊ		7.342,86	59.271,43	66.614,29
MIRA ESTRELA		1.334,23	44.453,58	45.787,81
MIRACATU		58.264,92	88.907,16	147.172,08
MIRANDÓPOLIS		18.125,85	103.725,02	121.850,87
MIRANTE DO PARANAPANEMA		38.474,44	88.907,16	127.381,60
MIRASSOL		343.854,78	162.996,48	506.851,26
MIRASSOLÂNDIA		1.701,31	44.453,58	46.154,89

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MOCOCA		1.305.867,45	177.814,31	1.483.681,76
MOGI DAS CRUZES		6.852.036,63	369.372,31	7.221.408,94
MOGI GUAÇU		2.275.911,93	354.554,48	2.630.466,41
MOGI MIRIM		1.474.553,09	222.267,89	1.696.820,98
MOMBUCA		4.210,58	44.453,58	48.664,16
MONÇÕES		2.084,20	44.453,58	46.537,78
MONGAGUÁ		295.165,36	162.996,48	458.161,84
MONTE ALEGRE DO SUL		3.845,08	44.453,58	48.298,66
MONTE ALTO		705.311,67	148.178,61	853.490,28
MONTE APRAZÍVEL		27.620,68	103.725,02	131.345,70
MONTE AZUL PAULISTA		136.510,96	88.907,16	225.418,12
MONTE CASTELO		428,51	44.453,58	44.882,09
MONTE MOR		228.600,38	162.996,48	391.596,86
MONTEIRO LOBATO		542,29	44.453,58	44.995,87
MORRO AGUDO		298.968,01	118.542,88	417.510,89
MORUNGABA		64.267,00	0,00	64.267,00

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MOTUCA		2.218,57	44.453,58	46.672,15
MURUTINGA DO SUL		3.129,55	44.453,58	47.583,13
NANTES		1.476,34	44.453,58	45.929,92
NARANDIBA		3.534,32	44.453,58	47.987,90
NATIVIDADE DA SERRA		25.420,15	44.453,58	69.873,73
NAZARÉ PAULISTA		54.140,67	88.907,16	143.047,83
NEVES PAULISTA		57.604,98	44.453,58	102.058,56
NHANDEARA		19.219,56	59.271,43	78.490,99
NIPOÃ		498,82	44.453,58	44.952,40
NOVA ALIANÇA		2.678,07	44.453,58	47.131,65
NOVA CAMPINA		1.738,47	44.453,58	46.192,05
NOVA CANAÃ PAULISTA		1.126,57	44.453,58	45.580,15
NOVA CASTILHO		355,92	44.453,58	44.809,50
NOVA EUROPA		22.306,25	59.271,43	81.577,68
NOVA GRANADA		58.534,27	88.907,16	147.441,43
NOVA GUATAPORANGA		478,87	44.453,58	44.932,45

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
NOVA INDEPENDÊNCIA		1.675,59	44.453,58	46.129,17
NOVA LUZITÂNIA		1.030,02	44.453,58	45.483,60
NOVA ODESSA		173.946,99	162.996,48	336.943,47
NOVAIS		3.762,05	44.453,58	48.215,63
NOVO HORIZONTE		353.013,57	133.360,73	486.374,30
NUPORANGA		12.939,24	44.453,58	57.392,82
OCAUÇU		306,01	44.453,58	44.759,59
ÓLEO		3.050,64	44.453,58	47.504,22
OLÍMPIA		859.058,33	162.996,48	1.022.054,81
ONDA VERDE		3.675,18	44.453,58	48.128,76
ORIENTE		4.007,49	44.453,58	48.461,07
ORINDIÚVA		113.510,63	44.453,58	157.964,21
ORLÂNDIA		374.344,86	133.360,73	507.705,59
OSASCO		4.498.753,46	369.372,31	4.868.125,77
OSCAR BRESSANE		1.269,45	44.453,58	45.723,03
OSVALDO CRUZ		238.772,58	118.542,88	357.315,46
OURINHOS		3.395.455,75	237.085,77	3.632.541,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
OURO VERDE		4.558,05	44.453,58	49.011,63
OUROESTE		24.426,13	0,00	24.426,13
PACAEMBU		114.928,37	74.089,30	189.017,67
PALESTINA		18.126,12	59.271,43	77.397,55
PALMARES PAULISTA		2.242,55	59.271,43	61.513,98
PALMEIRA D'OESTE		125.987,31	44.453,58	170.440,89
PALMITAL		213.283,25	88.907,16	302.190,41
PANORAMA		50.393,68	74.089,30	124.482,98
PARAGUAÇU PAULISTA		638.092,91	148.178,61	786.271,52
PARAIBUNA		25.764,55	88.907,16	114.671,71
PARAÍSO		5.331,42	44.453,58	49.785,00
PARANAPANEMA		69.727,28	88.907,16	158.634,44
PARANAPUÃ		1.525,33	44.453,58	45.978,91
PARAPUÃ		51.282,94	59.271,43	110.554,37
PARDINHO		30.580,76	44.453,58	75.034,34
PARIQUERA-AÇU		29.459,71	88.907,16	118.366,87
PARISI		1.407,49	44.453,58	45.861,07
PATROCÍNIO PAULISTA		24.076,84	74.089,30	98.166,14

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PAULICÉIA		157,11	44.453,58	44.610,69
PAULÍNIA		594.899,43	237.085,77	831.985,20
PAULISTÂNIA		266,79	44.453,58	44.720,37
PAULO DE FARIA		38.307,72	44.453,58	82.761,30
PEDERNEIRAS		387.554,90	148.178,61	535.733,51
PEDRA BELA		22.625,34	44.453,58	67.078,92
PEDRANÓPOLIS		644,52	44.453,58	45.098,10
PEDREGULHO		12.633,13	74.089,30	86.722,43
PEDREIRA		162.256,24	148.178,61	310.434,85
PEDRINHAS PAULISTA		6.825,11	44.453,58	51.278,69
PEDRO DE TOLEDO		39.883,90	59.271,43	99.155,33
PENÁPOLIS		1.166.717,56	177.814,31	1.344.531,87
PEREIRA BARRETO		172.700,32	103.725,02	276.425,34
PEREIRAS		3.560,68	44.453,58	48.014,26
PERUÍBE		588.375,42	177.814,31	766.189,73
PIACATU		6.491,81	44.453,58	50.945,39
PIEDADE		439.555,62	162.996,48	602.552,10
PILAR DO SUL		210.607,85	103.725,02	314.332,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PINDAMONHANGABA		1.446.559,92	369.372,31	1.815.932,23
PINDORAMA		13.977,27	0,00	13.977,27
PINHALZINHO		35.147,15	74.089,30	109.236,45
PIQUEROBI		53,29	44.453,58	44.506,87
PIQUETE		51.991,09	74.089,30	126.080,39
PIRACAIA		78.123,19	103.725,02	181.848,21
PIRACICABA		8.041.339,54	369.372,31	8.410.711,85
PIRAJU		275.432,55	103.725,02	379.157,57
PIRAJUÍ		71.696,01	103.725,02	175.421,03
PIRANGI		39.432,20	59.271,43	98.703,63
PIRAPORA DO BOM JESUS		89.331,50	88.907,16	178.238,66
PIRAPOZINHO		156.574,26	103.725,02	260.299,28
PIRASSUNUNGA		1.014.076,38	192.632,18	1.206.708,56
PIRATININGA		46.328,90	0,00	46.328,90
PITANGUEIRAS		240.361,24	133.360,73	373.721,97
PLANALTO		23.767,67	44.453,58	68.221,25
PLATINA		1.774,73	44.453,58	46.228,31

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
POÁ		364.620,24	251.903,62	616.523,86
POLONI		4.093,30	44.453,58	48.546,88
POMPÉIA		137.522,71	88.907,16	226.429,87
PONGAÍ		150,46	44.453,58	44.604,04
PONTAL		233.046,18	148.178,61	381.224,79
PONTALINDA		2.628,16	44.453,58	47.081,74
PONTES GESTAL		6.212,02	44.453,58	50.665,60
POPULINA		29.008,76	44.453,58	73.462,34
PORANGABA		1.089,29	44.453,58	45.542,87
PORTO FELIZ		441.266,25	162.996,48	604.262,73
PORTO FERREIRA		374.554,10	162.996,48	537.550,58
POTIM		53.895,19	103.725,02	157.620,21
POTIRENDABA		46.833,46	88.907,16	135.740,62
PRACINHA		269,55	44.453,58	44.723,13
PRADÓPOLIS		62.409,69	88.907,16	151.316,85
PRAIA GRANDE		3.593.889,78	369.372,31	3.963.262,09
PRATÂNIA		1.275,55	44.453,58	45.729,13
PRESIDENTE ALVES		1.410,27	44.453,58	45.863,85

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PRESIDENTE BERNARDES		128.706,56	59.271,43	187.977,99
PRESIDENTE EPITÁCIO		360.967,90	0,00	360.967,90
PRESIDENTE PRUDENTE		865.081,54	369.372,31	1.234.453,85
PRESIDENTE VENCESLAU		580.543,31	133.360,73	713.904,04
PROMISSÃO		81.569,19	133.360,73	214.929,92
QUADRA		22.152,41	44.453,58	66.605,99
QUATÁ		41.713,31	74.089,30	115.802,61
QUEIROZ		295,61	44.453,58	44.749,19
QUELUZ		105.895,69	59.271,43	165.167,12
QUINTANA		2.847,38	44.453,58	47.300,96
RAFARD		13.345,45	44.453,58	57.799,03
RANCHARIA		109.402,84	103.725,02	213.127,86
REDENÇÃO DA SERRA		29.338,95	44.453,58	73.792,53
REGENTE FEIJÓ		77.685,42	88.907,16	166.592,58
REGINÓPOLIS		1.334,94	44.453,58	45.788,52

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
REGISTRO		457.341,21	162.996,48	620.337,69
RESTINGA		2.701,77	44.453,58	47.155,35
RIBEIRA		53,28	44.453,58	44.506,86
RIBEIRÃO BONITO		40.077,11	59.271,43	99.348,54
RIBEIRÃO BRANCO		70.952,24	88.907,16	159.859,40
RIBEIRÃO CORRENTE		7.527,35	44.453,58	51.980,93
RIBEIRÃO DO SUL		2.488,70	44.453,58	46.942,28
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS		119,69	44.453,58	44.573,27
RIBEIRÃO GRANDE		1.230,36	44.453,58	45.683,94
RIBEIRÃO PIRES		1.738.552,30	251.903,62	1.990.455,92
RIBEIRÃO PRETO		9.205.597,91	369.372,31	9.574.970,22
RIFAINA		5.322,14	44.453,58	49.775,72
RINCÃO		7.997,44	59.271,43	67.268,87
RINÓPOLIS		61.394,73	44.453,58	105.848,31
RIO CLARO		2.485.438,77	369.372,31	2.854.811,08
RIO DAS PEDRAS		157.849,62	118.542,88	276.392,50
RIO GRANDE DA SERRA		395.622,47	148.178,61	543.801,08

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
RIOLÂNDIA		32.512,41	59.271,43	91.783,84
RIVERSUL		4.080,40	44.453,58	48.533,98
ROSANA		52.692,12	88.907,16	141.599,28
ROSEIRA		5.415,45	59.271,43	64.686,88
RUBIÁCEA		60,77	44.453,58	44.514,35
RUBINÉIA		5.366,16	44.453,58	49.819,74
SABINO		208,59	44.453,58	44.662,17
SAGRES		50,00	44.453,58	44.503,58
SALES		6.040,58	44.453,58	50.494,16
SALES OLIVEIRA		33.863,55	59.271,43	93.134,98
SALESÓPOLIS		130.424,95	88.907,16	219.332,11
SALMOURÃO		2.132,52	44.453,58	46.586,10
SALTINHO		8.997,35	44.453,58	53.450,93
SALTO		956.573,01	251.903,62	1.208.476,63
SALTO DE PIRAPORA		430.355,75	148.178,61	578.534,36
SALTO GRANDE		80.620,61	44.453,58	125.074,19
SANDOVALINA		2.623,68	44.453,58	47.077,26
SANTA ADÉLIA		42.034,28	74.089,30	116.123,58

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA ALBERTINA		18.871,64	44.453,58	63.325,22
SANTA BÁRBARA D'OESTE		1.352.845,66	369.372,31	1.722.217,97
SANTA BRANCA		14.820,14	74.089,30	88.909,44
SANTA CLARA D'OESTE		1.431,59	44.453,58	45.885,17
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO		2.625,85	44.453,58	47.079,43
SANTA CRUZ DA ESPERANÇA		23.827,71	44.453,58	68.281,29
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS		225.164,97	118.542,88	343.707,85
SANTA CRUZ DO RIO PARDO		994.742,32	148.178,61	1.142.920,93
SANTA ERNESTINA		6.848,84	44.453,58	51.302,42
SANTA FÉ DO SUL		743.084,40	118.542,88	861.627,28
SANTA GERTRUDES		89.870,24	103.725,02	193.595,26
SANTA ISABEL		803.563,91	162.996,48	966.560,39
SANTA LÚCIA		8.147,38	44.453,58	52.600,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA MARIA DA SERRA		13.193,50	44.453,58	57.647,08
SANTA MERCEDES		200,16	44.453,58	44.653,74
SANTA RITA DO PASSA QUATRO		183.067,24	103.725,02	286.792,26
SANTA RITA D'OESTE		1.825,49	44.453,58	46.279,07
SANTA ROSA DE VITERBO		82.029,18	103.725,02	185.754,20
SANTA SALETE		2.371,85	44.453,58	46.825,43
SANTANA DA PONTE PENSA		1.874,79	44.453,58	46.328,37
SANTANA DE PARNAÍBA		585.111,55	266.721,49	851.833,04
SANTO ANASTÁCIO		179.379,20	88.907,16	268.286,36
SANTO ANDRÉ		6.718.808,58	369.372,31	7.088.180,89
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA		39.506,37	44.453,58	83.959,95

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE		74.010,17	88.907,16	162.917,33
SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ		492,22	44.453,58	44.945,80
SANTO ANTÔNIO DO JARDIM		30.712,41	44.453,58	75.165,99
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL		30.735,15	44.453,58	75.188,73
SANTO EXPEDITO		741,53	44.453,58	45.195,11
SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ		3.421,05	44.453,58	47.874,63
SANTOS		11.118.143,19	369.372,31	11.487.515,50
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ		116.255,70	59.271,43	175.527,13
SÃO BERNARDO DO CAMPO		21.675.539,57	369.372,31	22.044.911,88
SÃO CAETANO DO SUL		2.430.968,68	369.372,31	2.800.340,99
SÃO CARLOS		4.322.520,65	369.372,31	4.691.892,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO FRANCISCO		1.985,08	44.453,58	46.438,66
SÃO JOÃO DA BOA VISTA		1.851.723,66	207.450,03	2.059.173,69
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES		982,73	44.453,58	45.436,31
SÃO JOÃO DE IRACEMA		989,98	44.453,58	45.443,56
SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO		894,74	44.453,58	45.348,32
SÃO JOAQUIM DA BARRA		198.610,02	162.996,48	361.606,50
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA		23.064,35	44.453,58	67.517,93
SÃO JOSÉ DO BARREIRO		26.754,47	44.453,58	71.208,05
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO		721.947,60	162.996,48	884.944,08

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		9.172.640,57	369.372,31	9.542.012,88
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		9.480.409,59	369.372,31	9.849.781,90
SÃO LOURENÇO DA SERRA		39.381,52	74.089,30	113.470,82
SÃO LUÍS DO PARAITINGA		75.946,74	59.271,43	135.218,17
SÃO MANUEL		326.008,89	133.360,73	459.369,62
SÃO MIGUEL ARCANJO		149.999,41	118.542,88	268.542,29
SÃO PAULO		96.567.010,35	1.426.430,07	97.993.440,42
SÃO PEDRO		442.272,91	118.542,88	560.815,79
SÃO PEDRO DO TURVO		9.359,94	44.453,58	53.813,52
SÃO ROQUE		641.160,84	207.450,03	848.610,87
SÃO SEBASTIÃO		772.793,26	207.450,03	980.243,29
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA		118.488,53	59.271,43	177.759,96

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO SIMÃO		231.649,90	74.089,30	305.739,20
SÃO VICENTE		2.519.913,96	369.372,31	2.889.286,27
SARAPUÍ		26.670,68	0,00	26.670,68
SARUTAIÁ		2.121,72	44.453,58	46.575,30
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL		2.108,46	44.453,58	46.562,04
SERRA AZUL		45.134,50	74.089,30	119.223,80
SERRA NEGRA		155.133,17	103.725,02	258.858,19
SERRANA		287.893,71	148.178,61	436.072,32
SERTÃOZINHO		1.759.242,42	251.903,62	2.011.146,04
SETE BARRAS		17.633,00	59.271,43	76.904,43
SEVERÍNIA		36.717,63	88.907,16	125.624,79
SILVEIRAS		8.056,89	44.453,58	52.510,47
SOCORRO		324.450,78	133.360,73	457.811,51
SOROCABA		9.137.319,73	369.372,31	9.506.692,04
SUD MENNUCCI		48.793,98	44.453,58	93.247,56
SUMARÉ		1.009.794,33	369.372,31	1.379.166,64
SUZANÁPOLIS		2.246,29	44.453,58	46.699,87

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SUZANO		2.408.913,93	369.372,31	2.778.286,24
TABAPUÃ		38.902,79	59.271,43	98.174,22
TABATINGA		50.808,08	74.089,30	124.897,38
TABOÃO DA SERRA		1.699.161,18	369.372,31	2.068.533,49
TACIBA		2.476,99	44.453,58	46.930,57
TAGUAÍ		100.958,00	0,00	100.958,00
TAIAÇU		8.666,94	44.453,58	53.120,52
TAIÚVA		9.865,58	44.453,58	54.319,16
TAMBAÚ		125.228,80	88.907,16	214.135,96
TANABI		33.877,69	103.725,02	137.602,71
TAPIRAÍ		3.141,36	44.453,58	47.594,94
TAPIRATIBA		124.360,49	59.271,43	183.631,92
TAQUARAL		2.449,92	44.453,58	46.903,50
TAQUARITINGA		987.711,65	162.996,48	1.150.708,13
TAQUARITUBA		329.770,09	88.907,16	418.677,25
TAQUARIVAÍ		498,11	44.453,58	44.951,69
TARABAI		14.821,72	44.453,58	59.275,30
TARUMÃ		85.753,47	74.089,30	159.842,77

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
TATUÍ		1.110.361,61	251.903,62	1.362.265,23
TAUBATÉ		3.454.691,29	369.372,31	3.824.063,60
TEJUPÁ		1.172,46	44.453,58	45.626,04
TEODORO SAMPAIO		237.733,24	88.907,16	326.640,40
TERRA ROXA		21.976,56	44.453,58	66.430,14
TIETÊ		352.730,18	133.360,73	486.090,91
TIMBURI		22.008,30	44.453,58	66.461,88
TORRE DE PEDRA		80,26	44.453,58	44.533,84
TORRINHA		17.916,93	44.453,58	62.370,51
TRABIJU		514,42	44.453,58	44.968,00
TREMEMBÉ		110.116,02	148.178,61	258.294,63
TRÊS FRONTEIRAS		3.193,65	44.453,58	47.647,23
TUIUTI		21.957,25	44.453,58	66.410,83
TUPÃ		572.166,82	177.814,31	749.981,13
TUPI PAULISTA		153.318,30	74.089,30	227.407,60
TURIÚBA		383,54	44.453,58	44.837,12
TURMALINA		694,43	44.453,58	45.148,01
UBARANA		4.189,45	44.453,58	48.643,03

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
UBATUBA		622.051,31	207.450,03	829.501,34
UBIRAJARA		1.038,03	44.453,58	45.491,61
UCHOA		18.443,40	44.453,58	62.896,98
UNIÃO PAULISTA		1.385,42	44.453,58	45.839,00
URÂNIA		44.236,74	44.453,58	88.690,32
URU		2.295,99	44.453,58	46.749,57
URUPÊS		56.529,34	74.089,30	130.618,64
VALENTIM GENTIL		27.489,64	59.271,43	86.761,07
VALINHOS		809.440,57	46.966,68	856.407,25
VALPARAÍSO		116.015,85	103.725,02	219.740,87
VARGEM		22.950,92	59.271,43	82.222,35
VARGEM GRANDE DO SUL		294.568,37	133.360,73	427.929,10
VARGEM GRANDE PAULISTA		134.984,33	162.996,48	297.980,81
VÁRZEA PAULISTA		671.951,69	251.903,62	923.855,31
VERA CRUZ		2.408,69	59.271,43	61.680,12
VINHEDO		650.490,74	192.632,18	843.122,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO SP: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
VIRADOURO		58.397,73	88.907,16	147.304,89
VISTA ALEGRE DO ALTO		14.544,22	44.453,58	58.997,80
VITÓRIA BRASIL		944,63	44.453,61	45.398,24
VOTORANTIM		761.071,69	251.903,62	1.012.975,31
VOTUPORANGA		565.091,86	222.267,89	787.359,75
ZACARIAS		966,96	44.453,58	45.420,54

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

BOLETIM SEGOV
Articulação Federativa para o enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19)



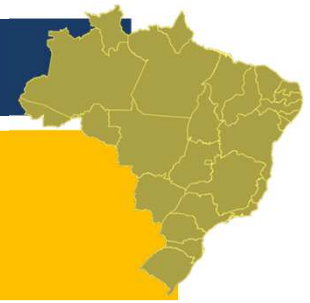
TOCANTINS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS

24 de abril de 2020

ESTADO TO: ENTREGAS DO GOVERNO FEDERAL



Ações e Serviços Públicos de Saúde	Entregas do GOVERNO FEDERAL		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) *	Álcool etílico 500ml	564	
	Álcool etílico 100ml	672	
	Óculos proteção	480	
	Luva para procedimento não cirúrgico	195.400	
	Sapatilha	1.900	
	Máscara 3 camadas	97.500	
	Avental	9.858	
	Touca hospitalar	2.200	
Leitos-Covid	10 leitos (em processamento) no hospital Geral de Palmas		
Testes RT PCT	5.632		
Testes rápidos	4.268 na 1ª distribuição	4.300 na 2ª distribuição	7.520 na 3ª distribuição

*/ Entregas realizadas em 26 e 27/03. Parte da pauta de distribuição de álcool etílico 500ml, luva, sapatilha e máscara 3 camadas foi entregue de 02 a 09/04.

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

R$ 66,47 milhões

DESCRIÇÃO		ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
Apoio FPE	MP 938 (1ª parcela da recomposição)	R$ 13,61 milhões		R$13,61 milhões
Apoio FPM	MP 938 (1ª parcela da recomposição)		R$ 7,17 milhões	R$ 7,17 milhões
Fundo Nacional da Saúde (FNS)	Portaria nº 395	R$ 3,19 milhões		R$ 45,68 milhões
	Portaria nº 480 *	R$ 4,50 milhões		
	Portaria nº 774	R$ 23,60 milhões	R$ 14,37 milhões	

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
valor mínimo = R$ 2,00 per capita
valor máximo = R$ 5,00 per capita

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
ABREULÂNDIA		1.742,93	35.922,47	37.665,40
AGUIARNÓPOLIS		946,36	35.922,47	36.868,83
ALIANÇA DO TOCANTINS		4.308,16	35.922,47	40.230,63
ALMAS		156.428,28	35.922,47	192.350,75
ALVORADA		145.978,81	35.922,47	181.901,28
ANANÁS		43.838,88	35.922,47	79.761,35
ANGICO		60.800,82	35.922,47	96.723,29
APARECIDA DO RIO NEGRO		20.292,50	35.922,47	56.214,97
ARAGOMINAS		107.417,28	35.922,47	143.339,75
ARAGUACEMA		20.658,93	35.922,47	56.581,40
ARAGUAÇU		124.395,64	35.922,47	160.318,11
ARAGUAÍNA		3.146.887,25	385.513,34	3.532.400,59
ARAGUANÃ		5.868,48	35.922,47	41.790,95
ARAGUATINS		154.158,29	95.793,25	249.951,54
ARAPOEMA		87.470,01	35.922,47	123.392,48
ARRAIAS		3.478,42	47.896,63	51.375,05

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
AUGUSTINÓPOLIS		42.707,99	71.844,95	114.552,94
AURORA DO TOCANTINS		46.933,46	35.922,47	82.855,93
AXIXÁ DO TOCANTINS		2.117,25	35.922,47	38.039,72
BABAÇULÂNDIA		1.941,69	47.896,63	49.838,32
BANDEIRANTES DO TOCANTINS		49.967,83	35.922,47	85.890,30
BARRA DO OURO		933,46	35.922,47	36.855,93
BARROLÂNDIA		22.328,74	35.922,47	58.251,21
BERNARDO SAYÃO		2.341,10	35.922,47	38.263,57
BOM JESUS DO TOCANTINS		66.069,85	35.922,47	101.992,32
BRASILÂNDIA DO TOCANTINS		2.396,65	35.922,47	38.319,12
BREJINHO DE NAZARÉ		19.208,68	35.922,47	55.131,15
BURITI DO TOCANTINS		39.903,32	47.896,63	87.799,95
CACHOEIRINHA		47.172,36	35.922,47	83.094,83
CAMPOS LINDOS		114.283,46	35.922,47	150.205,93

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
CARIRI DO TOCANTINS		839,20	35.922,47	36.761,67
CARMOLÂNDIA		55.970,82	35.922,47	91.893,29
CARRASCO BONITO		69.550,67	35.922,47	105.473,14
CASEARA		5.706,80	35.922,47	41.629,27
CENTENÁRIO		48.377,23	35.922,47	84.299,70
CHAPADA DA NATIVIDADE		56.467,91	35.922,47	92.390,38
CHAPADA DE AREIA		333,14	35.922,47	36.255,61
COLINAS DO TOCANTINS		535.208,53	95.793,25	631.001,78
COLMÉIA		53.076,73	35.922,47	88.999,20
COMBINADO		18.784,13	35.922,47	54.706,60
CONCEIÇÃO DO TOCANTINS		5.393,69	35.922,47	41.316,16
COUTO MAGALHÃES		10.787,23	35.922,47	46.709,70
CRISTALÂNDIA		40.127,59	35.922,47	76.050,06
CRIXÁS DO TOCANTINS		44.873,71	35.922,47	80.796,18

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
DARCINÓPOLIS		1.211,57	35.922,47	37.134,04
DIANÓPOLIS		39.780,95	71.844,95	111.625,90
DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS		20.551,20	35.922,47	56.473,67
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS		14.239,91	35.922,47	50.162,38
DUERÉ		20.267,09	35.922,47	56.189,56
ESPERANTINA		10.249,50	47.896,63	58.146,13
FÁTIMA		3.142,36	35.922,47	39.064,83
FIGUEIRÓPOLIS		15.165,92	35.922,47	51.088,39
FILADÉLFIA		1.582,67	35.922,47	37.505,14
FORMOSO DO ARAGUAIA		72.705,53	71.844,95	144.550,48
FORTALEZA DO TABOCÃO		804,85	35.922,47	36.727,32
GOIANORTE		4.223,38	35.922,47	40.145,85
GOIATINS		33.110,91	47.896,63	81.007,54
GUARAÍ		40.394,95	83.819,09	124.214,04

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
GURUPI		838.800,62	167.638,19	1.006.438,81
IPUEIRAS		39.260,22	35.922,47	75.182,69
ITACAJÁ		46.882,46	35.922,47	82.804,93
ITAGUATINS		92.985,84	35.922,47	128.908,31
ITAPIRATINS		4.691,91	35.922,47	40.614,38
ITAPORÃ DO TOCANTINS		2.743,49	35.922,47	38.665,96
JAÚ DO TOCANTINS		2.884,06	35.922,47	38.806,53
JUARINA		44.125,46	35.922,47	80.047,93
LAGOA DA CONFUSÃO		24.535,95	47.896,63	72.432,58
LAGOA DO TOCANTINS		1.356,64	35.922,47	37.279,11
LAJEADO		2.658,50	35.922,47	38.580,97
LAVANDEIRA		425,59	35.922,47	36.348,06
LIZARDA		65.237,23	35.922,47	101.159,70
LUZINÓPOLIS		48.398,02	35.922,47	84.320,49
MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS		4.367,36	35.922,47	40.289,83
MATEIROS		43.957,45	35.922,47	79.879,92

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS		63.887,93	35.922,47	99.810,40
MIRACEMA DO TOCANTINS		75.546,68	71.844,95	147.391,63
MIRANORTE		65.661,79	47.896,63	113.558,42
MONTE DO CARMO		17.930,99	35.922,47	53.853,46
MONTE SANTO DO TOCANTINS		2.055,06	35.922,47	37.977,53
Mosquito			35.922,47	35.922,47
MURICILÂNDIA		52.699,94	35.922,47	88.622,41
NATIVIDADE		40.890,79	35.922,47	76.813,26
NAZARÉ		5.686,65	35.922,47	41.609,12
NOVA OLINDA		29.643,05	47.896,63	77.539,68
NOVA ROSALÂNDIA		4.948,34	35.922,47	40.870,81
NOVO ACORDO		3.216,04	35.922,47	39.138,51
NOVO ALEGRE		3.155,84	35.922,47	39.078,31
NOVO JARDIM		45.720,29	35.922,47	81.642,76
OLIVEIRA DE FÁTIMA		33.961,93	35.922,47	69.884,40
PALMAS		4.121.168,34	1.141.143,99	5.262.312,33

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PALMEIRANTE		72.801,84	35.922,47	108.724,31
PALMEIRAS DO TOCANTINS		1.052,39	0,00	1.052,39
PALMEIRÓPOLIS		31.853,91	35.922,47	67.776,38
PARAÍSO DO TOCANTINS		250.740,29	0,00	250.740,29
PARANÃ		59.821,49	47.896,63	107.718,12
PAU D'ARCO		975,70	35.922,47	36.898,17
PEDRO AFONSO		179.731,95	47.896,63	227.628,58
PEIXE		43.691,27	47.896,63	91.587,90
PEQUIZEIRO		37.537,72	35.922,47	73.460,19
PINDORAMA DO TOCANTINS		11.018,83	35.922,47	46.941,30
PIRAQUÊ		2.532,98	35.922,47	38.455,45
PIUM		21.107,00	35.922,47	57.029,47
PONTE ALTA DO BOM JESUS		8.329,27	35.922,47	44.251,74

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
PONTE ALTA DO TOCANTINS		9.552,62	35.922,47	45.475,09
PORTO ALEGRE DO TOCANTINS		2.232,08	35.922,47	38.154,55
PORTO NACIONAL		526.587,45	131.715,73	658.303,18
PRAIA NORTE		11.808,78	35.922,47	47.731,25
PRESIDENTE KENNEDY		14.764,37	35.922,47	50.686,84
PUGMIL		2.157,93	35.922,47	38.080,40
RECURSOLÂNDIA		88.757,10	35.922,47	124.679,57
RIACHINHO		4.079,56	35.922,47	40.002,03
RIO DA CONCEIÇÃO		523,02	35.922,47	36.445,49
RIO DOS BOIS		22.130,34	35.922,47	58.052,81
RIO SONO		95.939,34	35.922,47	131.861,81
SAMPAIO		76.060,25	35.922,47	111.982,72
SANDOLÂNDIA		3.806,51	35.922,47	39.728,98
SANTA FÉ DO ARAGUAIA		13.488,15	35.922,47	49.410,62
SANTA MARIA DO TOCANTINS		46.535,91	35.922,47	82.458,38

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SANTA RITA DO TOCANTINS		52.918,39	35.922,47	88.840,86
SANTA ROSA DO TOCANTINS		5.837,81	35.922,47	41.760,28
SANTA TEREZA DO TOCANTINS		41.932,29	35.922,47	77.854,76
SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS		453,57	35.922,47	36.376,04
SÃO BENTO DO TOCANTINS		74.260,67	35.922,47	110.183,14
SÃO FÉLIX DO TOCANTINS		41.492,59	35.922,47	77.415,06
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS		2.970,95	47.896,63	50.867,58
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS		2.830,64	35.922,47	38.753,11
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS		79.642,28	35.922,47	115.564,75

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

ESTADO TO: REPASSES DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

MUNICÍPIO	Portaria MS 480 *	Portaria MS 774	Apoio FPM	TOTAL
SÃO VALÉRIO		4.356,83	35.922,47	40.279,30
SILVANÓPOLIS		20.460,13	35.922,47	56.382,60
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS		37.048,49	35.922,47	72.970,96
SUCUPIRA		41.787,12	35.922,47	77.709,59
TAGUATINGA		112.441,69	59.870,78	172.312,47
TAIPAS DO TOCANTINS		31.242,74	35.922,47	67.165,21
TALISMÃ		4.733,17	35.922,47	40.655,64
TOCANTÍNIA		8.390,27	35.922,47	44.312,74
TOCANTINÓPOLIS		303.771,50	71.844,95	375.616,45
TUPIRAMA		45.116,24	35.922,02	81.038,26
TUPIRATINS		54.837,56	35.922,47	90.760,03
WANDERLÂNDIA		22.763,24	47.896,63	70.659,87
XAMBIOÁ		153.234,19	47.896,63	201.130,82

*/ A distribuição do recurso no âmbito intraestadual ficou a cargo da Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

PRM-RSD-RJ-00002866/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ
SETOR JURIDICO DA PRM/RESENDE

Despacho nº 688/2020

Referência: PGR-00167469/2020

Assunto: Instaurar NF

Instaura-se a presente notícia de fato, por delegação do procurador da República designado como Coordenador, nos termos da Ordem de Serviço PRRJ nº 15 de 24 de setembro de 2013 e da Ordem de Serviço PRM-Resende/RJ nº 01, de 12 de setembro de 2014.

Resende, 15 de maio de 2020.

MARCELO DE BRITO FARIA

CHEFE

Assinado com login e senha por MARCELO DE BRITO FARIA, em 15/05/2020 21:21. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 8C1A1CE4.5F7E1E21.0FEC6C27.CD766327

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ

SETOR JURIDICO DA PRM/RESENDE

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: IC - 1.30.008.000198/2020-19

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PRM-RJ-RESENDE-1º Ofício

Grupo de Distribuição: COMBATE À CORRUPÇÃO

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: IZABELLA MARINHO BRANT

Ofício Responsável: PRM-RJ-RESENDE-1º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: MARCELO DE BRITO FARIA

Data: 15/05/2020 21:24:20

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ

SJUR/PRM-RJ - SETOR JURIDICO DA PRM/RESENDE

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.008.000198/2020-19

Remetente:

SJUR/PRM-RJ - SJUR/PRM-RJ - SETOR JURIDICO DA PRM/RESENDE

Destinatário:

GABPRM1-IMB - GABPRM1-IMB - IZABELLA MARINHO BRANT

Usuário:

MARCELO DE BRITO FARIA

Data:

16/05/2020 22:14:58

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PRM-RESENDE-RJ/GABPRM1-IMB - Chefia da Unidade: IZABELLA MARINHO BRANT - Ofício da Distribuição: PRM-RSD - 1º Ofício - GABPRM1-IMB

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Resende/RJ

PORTARIA PRM RESENDE/RJ – 1º OFÍCIO Nº 06 DE 18 DE MAIO DE 2020

Instauração de **Procedimento Administrativo** a partir da Notícia de Fato nº **1.30.008.000198/2020-19**

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradora da República que esta subscreve, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição da República; no artigo 5º, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 75/93; no artigo 26, incisos I e VI da Lei Ordinária Federal nº 8.625/93; e na Resolução CNMP nº 174/2017;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público Federal zelar pelo efetvo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Consttuição, promovendo as medidas necessárias a sua garanta (artigo 129, inciso II, da Consttuição Federal/1988);

CONSIDERANDO a gravidade da situação de propagação do Coronavírus, que ensejou declaração pública de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11 de março de 2020, assim como Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela mesma Organização, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que foi emitda Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e editada a Lei Ordinária Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao referido vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as ações adotadas no âmbito do dos municípios que integram a área de atribuição desta PRM/Resende, para conter o avanço da doença COVID-19 e a disseminação do vírus SARS-COV2;

Assinado com login e senha por IZABELLA MARINHO BRANT, em 19/05/2020 16:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 37B3B35D.7BF1CDD8.51BC8AC5.23081685

CONSIDERANDO que, até o momento, a União transferiu ao Município de Porto Real/RJ, conforme a Portaria nº 774/GM/MS, de 09 de abril de 2020, recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à doença COVID-19 e à disseminação do vírus SARS-COV2;

CONSIDERANDO que a União também transferiu ao Município de Porto Real/RJ, conforme a Medida Provisória nº 938, de 02 de abril de 2020, recursos a título de prestação de apoio financeiro aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença COVID-19 e da disseminação do vírus SARS-COV2;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal possui a função de acompanhar e fiscalizar polítcas públicas, conforme se extrai da Resolução CNMP 174/2017, artigo 8º, inciso II, por meio de Procedimento Administratvo;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administratvo presta-se, ainda, a embasar outras atvidades não sujeitas a inquérito civil (artigo 8º, inciso IV, da Resolução CNMP 174/2017);

CONSIDERANDO por fm, que, se no curso do procedimento administratvo surgirem fatos pontuais que demandem apuração criminal ou sejam voltados para a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletvos ou individuais homogêneos, o membro do Ministério Público deverá instaurar o procedimento de investgação pertnente ou encaminhar a notcia do fato e os elementos de informação a quem tver atribuição;

RESOLVE instaurar Procedimento Administratio de Acompanhamento para acompanhar a utilização pelo Município de Porto Real/RJ, dos recursos transferidos pela União, especificamente voltados para adoção de ações de combate da doença COVID-19 e à disseminação do vírus SARS-COV2. Registre-se e autue-se a presente Notícia de Fato como Procedimento Administrativo, vinculado à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, fazendo constar a seguinte ementa: “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO VISANDO À PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E TRATAMENTO RELACIONADOS AO COVID-19 (CORONAVÍRUS) – RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO – MUNICÍPIO DE PORTO REAL/RJ”.

Conforme orientação expedida pela 1ª CCR/MPF no Ofício Circular nº 12/2020/GIAC-COVID-19, e visando facilitar a recuperação e consolidação das informações concernentes à temátca, para a adequada indexação dos assuntos, o campo “Operações especiais” deverá ser preenchido com o valor “Covid-19” e no campo “Assunto” deverá ser inserido “DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985)\SAÚDE (10064)\VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA (11853)”.

Assinado com login e senha por IZABELLA MARINHO BRANT, em 19/05/2020 16:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 37B3B35D.7BF1CDD8.51BC8AC5.23081685

Publique-se, nos termos do artigo 9º da Resolução CNMP nº 174/2017.

Determino, por fm, a realização das seguintes diligências: Expeça-se ofcio à Prefeitura Municipal de Porto Real/RJ, consignando requisição para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, preste informações detalhadas acerca do uso dos recursos federais tranferidos pela União, conforme a Portaria nº 774/GM/MS, de 09 de abril de 2020, e a Medida Provisória nº 938, de 02 de abril de 2020, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à doença COVID-19 e à disseminação do vírus SARS-COV2. Após, sobreste-se o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos. Ultrapassado o referido prazo com ou sem resposta ao ofício expedido, nova conclusão deverá ser aberta.

IZABELLA MARINHO BRANT
Procuradora da República

Assinado com login e senha por IZABELLA MARINHO BRANT, em 19/05/2020 16:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 37B3B35D.7BF1CDD8.51BC8AC5.23081685



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Resende
Rua Cônego Bulcão n° 42, Centro, Resende/RJ, CEP 27511-160
Telefone (24) 3358.2600

Ofício nº PRM/RES/GAB-1/IMB/ 322 /2020

Resende, 19 de maio de 2020.

Ao Exmo. Senhor Prefeito
AILTON BASILIO MARQUES
Prefeito do Município de Porto Real
Rua Hilário Ettore, nº 442 – Bairro Ettore
Porto Real/RJ - CEP 27.570-000

Ref.: Procedimento de Acompanhamento de Políticas Públicas nº 1.30.008.000198/2020-19

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente e visando instruir o procedimento em epígrafe, sirvo-me do presente para requisitar a V. Exa. que preste informações detalhadas acerca do uso dos recursos federais transferidos pela União, conforme a Portaria nº 774/GM/MS, de 09 de abril de 2020, e a Medida Provisória nº 938, de 02 de abril de 2020, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à doença COVID-19 e à disseminação do vírus SARS-COV2.

Assino o **prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data do recebimento**, para o atendimento da requisição, nos termos do art. 8º § 5º, da Lei Complementar nº 75/1993.

Informo que nos casos de encaminhamento de documentos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, deve-se utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço www.peticionamento.mpf.mp.br.

Para mais informações, favor acessar: http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/servico-de-protocolo-do-mpf-passa-a-funcionar-exclusivamente-por-meio-eletronico-a-partir-de-9-de-abril.

Atenciosamente,

IZABELLA MARINHO BRANT
Procuradora da República

Assinado com login e senha por IZABELLA MARINHO BRANT, em 19/05/2020 16:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 68D7167F.373B3BBF.FB3D8E7C.7040FB4E



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Resende

Rua Cônego Bulcão n° 42, Centro, Resende/RJ, CEP 27511-160

Telefone (24) 3358.2600

Assinado com login e senha por IZABELLA MARINHO BRANT, em 19/05/2020 16:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 68D7167F.373B3BBF.FB3D8E7C.7040FB4E

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ

GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/RESENDE

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.008.000198/2020-19

Classe de origem:

Notícia de Fato

Classe de destino:

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

Data prevista de finalização:

20/05/2021

Usuário:

RENATA SANTOS DA SILVA

Data:

20/05/2020 09:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício n. 074/PGM/2020 **Porto Real, 24 de junho de 2020.**

Da: Procuradoria Geral do Município de Porto Real – RJ

Ao: Exma Sra. Procuradora da República em Resende - RJ

Notícia de Fato nº 1.30.008000198/2020-19

Resp. a ofício nº PRM/RES/GAB-1/IMB/322/2020

Exma Sra. Procuradora;

Cumprimentanda-o cordialmente, venho perante V. Ex.a., em resposta ao ofício em epígrafe, esclarecer que recebidas as notificações mencionadas nos autos por parte desta procuradoria, foram prontamente encaminhadas aos setores competentes, conforme Processo Administrativo gerado, em anexo, sendo a Secretaria Municipal de Fazenda Receita e Planejamento a real responsável pela resposta.

Melanie de Paula
Procuradora do Município
OAB/RJ 105.748 - Matrícula 6741

Assinado com login e senha por MELANIE DE PAULA, em 24/06/2020 16:26. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave BD6856F9.5E4F66B4.0DB07D7A.E348584A

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3111
Folha nº: 02
Data: 01 / 06 /2020
Rubrica:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Resende
Rua Cônego Bulcão nº 42, Centro, Resende/RJ, CEP 27511-160
Telefone (24) 3358.2600

Ofício nº PRM/RES/GAB-1/IMB/ 322 /2020

Resende, 19 de maio de 2020.

Ao Exmo. Senhor Prefeito
AILTON BASILIO MARQUES
Prefeito do Município de Porto Real
Rua Hilário Ettore, nº 442 – Bairro Ettore
Porto Real/RJ - CEP 27.570-000

Ref.: Procedimento de Acompanhamento de Políticas Públicas nº 1.30.008.000198/2020-19

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente e visando instruir o procedimento em epígrafe, sirvo-me do presente para requisitar a V. Exa. que preste informações detalhadas acerca do uso dos recursos federais transferidos pela União, conforme a Portaria nº 774/GM/MS, de 09 de abril de 2020, e a Medida Provisória nº 938, de 02 de abril de 2020, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à doença COVID-19 e à disseminação do vírus SARS-COV2.

Assino o **prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data do recebimento**, para o atendimento da requisição, nos termos do art. 8º § 5º, da Lei Complementar nº 75/1993.

Informo que nos casos de encaminhamento de documentos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, deve-se utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço www.peticionamento.mpf.mp.br.

Para mais informações, favor acessar: http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/servico-de-protocolo-do-mpf-passa-a-funcionar-exclusivamente-por-meio-eletronico-a-partir-de-9-de-abril.

Atenciosamente,

IZABELLA MARINHO BRANT
Procuradora da República

Assinado com login e senha por IZABELLA MARINHO BRANT, em 19/05/2020 16:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 68D7167F.373B3BBF.FB3D8E7C.7040FB4E

Digitalizada com CamScanner

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3111
Folha nº: 03
Data: 01/06/2020
Rubrica: ACM

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Resende
Rua Cônego Bulcão nº 42, Centro, Resende/RJ, CEP 27511-160
Telefone (24) 3358.2600

Assinado com login e senha por IZABELLA MARINHO BRANT, em 19/05/2020 16:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 68D7167F.373B3BBF.FB3D8E7C.7040FB4E

789000571

Digitalizada com CamScanner

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3111
Folha nº: 04
Data: 01/06/2020
Rubrica: ACDS

A SMFRP

Para elaboração de resposta, observando o prazo determinado. Após retornem os autos.

Sm, 02/06/2020.

Nelson Luís de Sousa
Procurador Geral do Município
Port. 31 16/17

Digitalizada com CamScanner

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 15/04/2020 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 76
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020 (*)

Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada; e

Considerando a Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde no montante de R$ 3.944.360.944,06 (três bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), a serem disponibilizados em parcela única aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 1º Para os entes federativos gestores de serviços de Média e Alta Complexidade, os valores a serem repassados correspondem a 1/12 (um doze avos) do limite financeiro anual correspondente, conforme anexo I.

§ 2º Para os demais entes federativos, os valores a serem repassados são referentes à competência financeira fevereiro de 2020 do Piso de Atenção Básica-PAB, conforme anexo II.

§ 3º A parcela única a que se refere o caput será repassada em caráter excepcional, não reduzindo, em qualquer hipótese, os repasses regulares e automáticos devidos pelo Ministério da Saúde para o custeio da Média e Alta Complexidade e da Atenção Primária.

Art. 2º Os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, abrangendo atenção primária, especializada, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e outras que se fizerem necessárias.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º aos Fundos Estaduais de Saúde, do Distrito Federal e Municipais, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Digitalizada com CamScanner

a aplicação dos recursos será realizada por meio do

Art. 5º A prestação de contas

Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

Republicada por ter saído no Diário Oficial da União nº 69-A, Seção 1, Edição Extra, de 9 de abril de 2020, pág. 60, com incorreções no original.

Ficam mantidos os anexos I e II publicados no Diário Oficial da União nº 69-A, Seção 1, Edição Extra, de 9 de abril de 2020, pág. 60, sem alterações.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Digitalizada com CamScanner

Procedimento 1.30.008.000198/2020-19, Documento 9.1, Página 6

Digitalizada com CamScanner

Data	O.P.		N.E.	N.L.	Tipo Empenho	Crédito	Fornecedor	Histórico	Valor
Ficha/Funcional:				0144 / 10.122.0128-2.514			ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)		
Elemento:				3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA		
Fonte:				1.214.0000			Transferências do Sistema Único de Sáude - Bloco de Custeio		
08/05	000603	/ 001	000343	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	ADENILSON DA SILVA	PG RPA ADENILSON DA SILVA PRC 2523/20 COVID19	2.429,00 +
08/05	000604	/ 001	000344	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	ADRIANE MARCIA DE ABREU	PG RPA ADRIANE MARCIA DE ABREU COVID 19	2.013,00 +
08/05	000605	/ 001	000345	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	ANGELA MARIA DA SILVA COSTA ABRAHÃO	PG RPA ANGELA MARIA DA SILVA COSTA ABRAHAO COV	278,00 +
08/05	000606	/ 001	000346	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	CAROLINE CELIA DA MATA	PG RPA CAROLINE CELIA DA MATA COVID 19	278,00 +
08/05	000607	/ 001	000347	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	PG RPA ELISANGELA APARECIDA DA SILVA COVID 19	417,00 +
08/05	000608	/ 001	000348	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	FABIANO DE CARVALHO DA SILVA	PG RPA FABIANO DE CARVALHO DA SILVA COVID 19	2.707,00 +
08/05	000609	/ 001	000349	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	FATIMA DE ALMEIDA	PG RPA FATIMA DE ALMEIDA COVID 19 PRC 2523/20	209,00 +
08/05	000610	/ 001	000350	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	GILBERTO RODRIGUES CORREA	PG RPA GILBERTO RODRIGUES CORREA 2523/20 COVID	2.429,00 +
08/05	000611	/ 001	000351	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	JANAINA PATRICIA DA SILVA	PG RPA JANAINA PATRICIA DA SILVA PRC 2523/20 COVIC	1.666,00 +
08/05	000613	/ 001	000353	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	MARTA SILVA DOS SANTOS	PG RPA MARTA SILVA DOS SANTOS PRC 2523/20 COVID	796,00 +
08/05	000614	/ 001	000354	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	MARIA NIVALDA DA ROCHA	PG RPA MARIA NIVALDA DA ROCHA PRC 2523/20 COVID	70,00 +
08/05	000615	/ 001	000355	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PG RPA RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA ALMEIDA	2.152,00 +
08/05	000616	/ 001	000356	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	REGILENE DA SILVA	PG RPA REGILENE DA SILVA PRC 2523/20 COVID 19	417,00 +
08/05	000617	/ 001	000357	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	RICARDO DONIZETE DE OLIVEIRA	PG RPA RICARDO DONIZETE DE OLIVEIRA PRC 2523/20 C	1.041,00 +
08/05	000618	/ 001	000358	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	WILLIAM FRANCISCO	PG RPA WILLIAN FRANCISCO PRC 2523/20 COVID 19	639,00 +
08/05	000619	/ 001	000359	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	ZELIA CARINA COSTA DA SILVA	PG RPA ZELIA CARINA COSTA DA SILVA PRC 2523/20 CO	486,00 +
								SubTotal:	18.027,00 +
12/05	000623	/ 001	000352	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	MAYARA EMILIANO NOVAES MATILDE	PG PROC 2523/20 RPA MAYARA EMILIANO NOVAES MATI	347,00 +
								SubTotal:	347,00 +
05/06	000712	/ 001	000428	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	ADENILSON DA SILVA	PG PROC 3064/20 RPA BARREIRAS SANITÁRIAS COVID 1	278,00 +
05/06	000712	/ 002	000429	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	ADRIANE MARCIA DE ABREU	PG PROC 3064/20 RPA BARREIRAS SANITÁRIAS COVID 1	2.013,00 +
05/06	000712	/ 003	000430	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	ANDRESSA NUNES NEGRÃO	PG PROC 3064/20 RPA BARREIRAS SANITÁRIAS COVID 1	2.985,00 +
05/06	000712	/ 004	000431	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	PG PROC 3064/20 RPA BARREIRAS SANITÁRIAS COVID 1	70,00 +
05/06	000712	/ 005	000432	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	FABIANO DE CARVALHO DA SILVA	PG PROC 3064/20 RPA BARREIRAS SANITÁRIAS COVID 1	139,00 +
05/06	000712	/ 006	000433	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	GABRIELLA GRAÇAS LUIZ PEDROSA	PG PROC 3064/20 RPA BARREIRAS SANITÁRIAS COVID 1	764,00 +
05/06	000712	/ 007	000434	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	GILBERTO RODRIGUES CORREA	PG PROC 3064/20 RPA BARREIRAS SANITÁRIAS COVID 1	3.748,00 +
05/06	000712	/ 008	000435	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	JANAINA PATRICIA DA SILVA	PG PROC 3064/20 RPA BARREIRAS SANITÁRIAS COVID 1	2.430,00 +
05/06	000712	/ 009	000436	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	MARTA SILVA DOS SANTOS	PG PROC 3064/20 RPA BARREIRAS SANITÁRIAS COVID 1	139,00 +
05/06	000712	/ 010	000437	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	NILSON STUTZ	PG PROC 3064/20 RPA BARREIRAS SANITÁRIAS COVID 1	2.846,00 +
05/06	000712	/ 011	000438	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PG PROC 3064/20 RPA BARREIRAS SANITÁRIAS COVID 1	4.164,00 +
05/06	000712	/ 012	000439	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	RICARDO DONIZETE DE OLIVEIRA	PG PROC 3064/20 RPA BARREIRAS SANITÁRIAS COVID 1	1.208,00 +
05/06	000712	/ 013	000440	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	THAINA DE ALMEIDA SILVA	PG PROC 3064/20 RPA BARREIRAS SANITÁRIAS COVID 1	1.527,00 +
05/06	000712	/ 014	000441	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	THIAGO DE ALMEIDA SILVA	PG PROC 3064/20 RPA BARREIRAS SANITÁRIAS COVID 1	3.235,00 +
05/06	000712	/ 015	000442	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	WILLIAM FRANCISCO	PG PROC 3064/20 RPA BARREIRAS SANITÁRIAS COVID 1	986,00 +
05/06	000712	/ 016	000443	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	ZELIA CARINA COSTA DA SILVA	PG PROC 3064/20 RPA BARREIRAS SANITÁRIAS COVID 1	1.111,0C +
								SubTotal:	27.643,00 +

Data	O.P.	N.E.	N.L.	Tipo Empenho	Crédito	Fornecedor	Histórico	Valor
							Total:	46.017,00 +
							Total Geral:	46.017,00 +

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Digitalizada com CamScanner

Procedimento 1.30.008.000198/2020-19, Documento 9.1, Página 7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO RE

Exercício 2020

Período de: 01/01/2020 até 10/06/2020

Despesa Paga por Ficha / Geral

Data	O.P.		N.E.	N.L.	Tipo Empenho	Crédito	Fornecedor	Histórico	Valor
Ficha/Funcional:				0145 / 10.122.0128-2.514			ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)		
Elemento:				4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte:				1.214.0000			Transferências do Sistema Único de Sáude - Bloco de Custeio		
07/05	000586	/ 001	000362	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	PG PROC 2191/20 NF 19788	85.900,00 +
07/05	000587	/ 001	000363	0001	ORDINARIO	ESPECIAL	VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME	PG PROC 2084/20 NF 1879	65.000,00 +
								SubTotal:	150.900,00 +
								Total:	150.900,00 +
								Total Geral:	150.900,00 +

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Digitalizada com CamScanner

A SMS

Segue relação dos pagamentos efetuados, para atendimento aos esclarecimentos solicitados pelo M. Público.

Rem 10/06/20

João Paulo dos Santos
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Matrícula: 8176

A
PGM

Segue planilha com a relação dos processos relacionados ao COVID-19, os processos de pagto encontram-se na Sec. Fazenda.

PR, 22/06/2020

Gloria
8255

Digitalizada com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto Real, 22 de junho de 2020.

Memorando nº 457/2020

A
Procuradoria Geral do Município de Porto Real

Ref: Oficio nº PRM/RES/GAB-1/IMB/322/2020

Exmo Dr.,

Em atenção ao solicitado, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Real, envia anexo reposta conforme informações do setor de Administração

Aproveito o presente para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Municipal de Saúde de Porto Real

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 5320

Rua Fernando Bernardelli, nº1219. Centro
Porto Real – RJ – 27570-000
Telefone: (24) 3353-4201- 4899

Digitalizada com CamScanner

PROCESSOS RELACIONADOS AO COVID 19 - EMERGENCIAL - 22/06/2020			
PROCESSO	**OBJETO**	**VALOR EMPENHADO**	**LIQUIDADO**
1955/2020	EMERGENCIAL MASCARA + ALCOOL EM GEL	R$ 573.952,00	R$ 282.526,00
2145/2020	VÁLVULAS CTI	R$ 16.355,25	R$ 16.355,25
2163/2020	TERMOMETROS	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
2186/2020	PONTOS DE OXIGÊNIO	R$ 12.250,00	R$ 12.250,00
2185/2020	MANUTENÇÃO CTI	R$ 14.880,00	R$ 14.880,00
2131/2020	MASCARAS N95	R$ 4.925,00	R$ 4.925,00
2305/2020	MEDICAMENTOS HMSFA EMERGENCIAL	R$ 600.218,25	R$ 489.394,91
2306/2020	MATERIAL DE CONSUMO EMERGENCIAL	R$ 291.424,35	R$ 196.344,75
2374/2020	AVENTAL IMPERMEAVEL PARA HMSFA	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00
2191/2020	RESPIRADORES	R$ 85.557,76	R$ 85.557,76
2084/2020	MONITORES	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00
2523/2020	RPA - BARREIRA	R$ 45.643,00	R$ 45.643,00
2538/2020	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO COVID 19	R$ 37.200,00	R$ 0,00
TOTAL		**R$ 1.755.705,61**	**R$ 1.221.176,67**

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário de Saú
Matr.: 58

Procedimento 1.30.008.000198/2020-19, Documento 9.1, Página 11

Digitalizada com CamScanner

PRM-RSD-RJ-00003961/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/RESENDE

DESPACHO

Ref.: Procedimento Administrativo nº 1.30.008.000198/2020-19

1. Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Porto Real/RJ, consignando requisição para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe cópia integral do Procedimento Administrativo nº 2.305/2020, referente à aquisição de medicamentos "HMSFA EMERGENCIAL".

2. Após, sobreste-se os autos pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos. Ultrapassado o prazo ora fixado ou recebida resposta ao ofício expedido, nova conclusão deverá ser aberta.

Resende, 26 de junho de 2020.

IZABELLA MARINHO BRANT
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por IZABELLA MARINHO BRANT, em 27/06/2020 09:05. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave CCDE5876.A5B51919.CBBEBE9E.AD97B841

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Resende
Rua Cônego Bulcão n° 42, Centro, Resende/RJ, CEP 27511-160
Telefone (24) 3358.2600

Ofício n° PRM/RES/GAB-1/IMB/ 383 /2020.

Resende, 29 de junho de 2020.

Ao Exmo. Senhor Prefeito
AILTON BASILIO MARQUES
Prefeito do Município de Porto Real
Rua Hilário Ettore, nº 442 – Bairro Ettore
Porto Real/RJ - CEP 27.570-000

Ref.: Procedimento de Acompanhamento de Políticas Públicas nº 1.30.008.000198/2020-19

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para requisitar a V. Exa. que encaminhe cópia integral do Procedimento Administrativo nº 2.305/2020, referente à aquisição de medicamentos "HMSFA EMERGENCIAL".

Assino o **prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data do recebimento**, para o atendimento da requisição, nos termos do art. 8º § 5º, da Lei Complementar nº 75/1993.

Informo que nos casos de encaminhamento de documentos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, deve-se utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço www.peticionamento.mpf.mp.br.

Para mais informações, favor acessar: http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/servico-de-protocolo-do-mpf-passaa-funcionar-exclusivamente-por-meio-eletronico-a-partir-de-9-de-abril.

Atenciosamente,

IZABELLA MARINHO BRANT
Procuradora da República

Assinado com login e senha por IZABELLA MARINHO BRANT, em 29/06/2020 20:10. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3E3BC035.CDCA0AF6.E1F9C115.E5707FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXMO. SR. DR. PROCURADOR DA REPÚBLICA EM RESENDE – RJ.

IC 1.30.008.000198/2020-19

MUNICÍPIO DE PORTO REAL**,** pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por sua procuradora que esta subscreve, vem perante V.Exa., requerer juntada para o anexo Processo Administrativo, conforme requerido.

Termos em que, pede deferimento.

Porto Real, 30 de julho de 2020.

Melanie de Paula
Procuradora do Município
OAB/RJ 105.748 - Matrícula 6741

Assinado com login e senha por MELANIE DE PAULA, em 30/07/2020 15:49. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 8BC5CE64.38A37C8E.77ABA485.C86DBFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

2305
Nº DO PROCESSO

2305
Nº DO PROCESSO

2020

PROC.: 2305 / 2020 - PMPR
DATA: 15/04/2020 - 16:09:23 Ofício:
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE POR
Assunto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS
Súmula: MEMO:279/2020 COMBATE AO COVID-19

Licitação: Dispensa de
Contrato: licitação
Empenhos:

Favorecido(s):

ANDAMENTO

De	Para	Data
Smlcc	Pgm	04/05
Pgm	Smlcc	06/05/20
Smlcc	Pgm	08/05
Pgm	Smlcc	08/05/20
Smlcc	CGM	13/5/20
CGM	Smlcc	14.05.20
Smlcc	Smfaz.	15/05/20.

De	Para	Data

De	Para	Data

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº 2305
Folha nº 02
Data 15/04/2020
Rubrica

CONSIDERANDO a demanda apresentada no incluso Memorando 279/SMS/2020 que solicita aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis em caráter emergencial para Combate ao COVID - 19 bem como as justificativas ali contidas.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 1.734/2014.

DEFIRO o prosseguimento do presente, com as cautelas de estilo e a estrita observância dos ditames legais.

Ao Protocolo Geral para autuação e posterior encaminhamento a Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos para o regular processamento.

Porto Real-RJ,14 de abril de 2020.

Ailton Marques
Prefeito

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Compras

Porto Real, 14 de abril de 2020.

Memorando PMPR/SMS nº 279/2020

Da: **Secretaria Municipal de Saúde**
Para: **Secretaria de Governo**

Assunto: Aquisição de Medicamento emergencial

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 2305/2020
Folha nº: 03
Data: 15/04/2020
Rubrica:

Venho por meio deste, solicitar a Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos
Rua Hilário Ettore, Nº 442
Centro
PORTO REAL - RJ

PROTOCOLO GERAL
Proc nº 2305
Folha 04
Data 15/04/2020
Rubrica

PEDIDO DE COMPRA/MATERIAL

PCS Nº	Espécie/ Item de Despesa:	Data:
127/2020	17 - MEDICAMENTOS	14/04/2020

130200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Departamento/Divisão/Seção/Destino
130200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação Orçamentária:
Forma de entrega:
IMEDIATA

Item	Código	Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Unidade
1	11902	ACETILCISTEINA 600 MG	390	ENV
2	11903	AGUA DESTILADA ESTERIL AMPOLA DE PLASTICO EM POLIETILENO DE 10 ML COM SISTEMA DE ABERTURA TWIST OFF IDENTIFICACAO DO NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E CODIGO DE BARRAS EM CADA UNIDADE	35000	AMP
3	11904	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200 NG - INJETÁVEL	1500	FR AM
4	11905	AZITROMICINA 500 MG	1250	COMP
5	11906	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR	1100	FR AM
6	11907	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML, SISTEMA FECHADO	6875	FR
7	11908	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 250ML, SISTEMA FECHADO	4600	FR
8	11909	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 500 ML, SISTEMA FECHADO	12500	FR
9	11910	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	9200	AMP
10	11911	ENOXAPARINA 20MG 0,2 ML INJETAVEL SERINGA GRADUADA USO IV IM	1100	SERIN
11	11912	ENOXAPARINA 40MG 0,4 ML INJETAVEL SERINGA GRADUADA USO IV IM	1650	SERIN
12	11913	ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA, USO IV/IM	200	SERIN
13	11914	ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA, USO IV/IM	200	SERIN
14	11915	HIDROCORTISONA 100 MG	920	FR AM
15	11916	HIDROCORTISONA 500 MG	920	FR AM
16	11917	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	325	COMP
17	11918	MEROPENEM 1G INJETAVEL	920	FR
18	11919	OMEPRAZOL 40 MG - INJETÁVEL	920	FR AM
19	11920	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G + 500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	1000	FR AM
20	11921	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO COM 500 ML	5500	FR
21	11922	SALBUTAMOL 100 MCG - FRASCO COM 200 DOSE AEROSOL	200	FR

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL

Justificativa/Verba:
PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

Este Pedido deverá ser feito em 3 vias e encaminhado ao setor de compras, que devolverá a 2º via com o recibo do funcionário responsável pelo recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos
Rua Hilário Ettore, Nº 442
Centro
PORTO REAL - RJ

PROTOCOLO GERAL
Proc nº 2305
Fo. 05
Data 15/04/2020
Rubrica

PEDIDO DE COMPRA/MATERIAL

Matrícula - Atestador

- KEILA EGALON DE C. MAXIMO - 8222
5676 - MARCELLO PEREIRA MEDEIROS
2085 - MONICA FERREIRA DIAS
5414 - ALEXANDRE ROCHA
-

MARCELLO PEREIRA MEDEIROS
Mat: 5676
Solicitante

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário de Saúde
Matr. 5620

Mat: 0
Secretário Municipal

Este Pedido deverá ser feito em 3 vias e encaminhado ao setor de compras, que devolverá a 2º via com o recibo do funcionário responsável pelo recebimento.

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 2305/2020
Folha nº: 06
Data: 15/04/2020
Rubrica:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente TR - Termo de Referência tem como objeto embasar as regras, especificações e quantidades para o fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis em caráter emergencial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID 19 conforme lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 de forma imediata.

2. FINALIDADE

2.1 Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Trata-se de previsão de aquisição de medicamentos em caráter emergencial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de coronavírus conforme lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020. Tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da Unidade.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para os efeitos dos arts. 1° parágrafo único e 3° I e III, da L. 10.520/2002, arts. 1°, §§1° e 2° e 13, II do Decreto Municipal 1.237/2009 e art. 3°, caput, do Decreto Municipal n° 1.685/2013, declaro que o(s) objeto(s) pretendido(s) classifica-se (cam-se) na categoria de "bem/serviço comum".

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS

5.1 Segue anexo planilha de pedido de compras

Proc. nº: 2305/2020
Folha nº: 07
Data: 15/04/2020
Rubrica:

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência do contrato, a entrega dos medicamentos, na quantidade necessária.

6.2 A ordem de fornecimento, consubstanciada em ofício, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

6.3 O prazo previsto para entrega do objeto deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto registrado.

7.2 Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

7.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

8.2 Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

8.3 O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

8.4 Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade.

8.5 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega.

8.6 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

8.7 Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pelo Gestor de contrato, que serão formuladas por escrito, em duas vias contra recibo ou por meio de endereço eletrônico a ser informado pela empresa;

8.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

Proc. nº: 2305/2020
Folha nº: 08
Data: 15/04/2020
Rubrica:

8.9 Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.10 As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

8.11 De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens, a expressão: PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 **GESTOR :** LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM – MATR. 5620 – SEC. DE SAÚDE

9.2 **FISCALIZAÇÃO:**
KEILA EGALON DO C. MÁXIMO – MATR. 8222 – GERENTE FARMÁCIA
MARCELO PEREIRA DE MEDEIROS – MATR. 5676 - FARMÁCEUTICO
MONICA FERREIRA DIAS – MATR. 2085 – FARMÁCEUTICA

9.3 **PROCEDIMENTOS:**
Recebimento, conferência, preenchimento relatório de acompanhamento do contrato, atesto das vias de nota fiscal, acompanhamento do saldo contratual, elaboração de relatórios de recebimento.

10. LOCAIS DE ENTREGA

10.1 Os medicamentos devem ser entregues no Almoxarifado da Farmácia Municipal que fica situado junto a Secretaria Municipal de Saúde na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência

ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 2305/2020
Folha nº: 09
Data: 15/04/2020
Rubrica:

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 PARA ABERTURA DA ORDEM DE PAGAMENTO A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A COMISSÃO DE CONTRATOS NA SECRETARIA DE SAÚDE OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO PARA CHECK LIST:

11.1.1 Carta de solicitação de pagamento de preferência impressa com logo da empresa e devidamente datada e assinada
11.1.2 Nota fiscal dos serviços prestados em 3 vias; (atestadas conforme autorização de fornecimento)
11.1.3 Termo Circunstanciado de Recebimento (será emitido pelo fiscal no ato da entrega)
11.1.4 Certidão negativa de débito emitida pela União, CNDT e Certidão de Regularidade do FGTS;
11.1.5 Cópia da autorização de fornecimento (original quando entrega única);
11.1.6 Cópia de empenho do ano corrente (original quando entrega única);
11.1.7 Cópia do contrato

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 Se a licitante ou contratada causar prejuízo a esta Secretaria em razão de alguma das condutas abaixo transcritas:

12.1.1 não assinar o contrato / ata de registro de preços;
12.1.2 deixar de entregar documentação exigida no certame;
12.1.3 apresentar documentação falsa;
12.1.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
12.1.5 não mantiver a proposta;
12.1.6 falhar ou fraudar na execução do contrato;
12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
12.1.8 fizer declaração falsa;
12.1.9 cometer fraude fiscal.

12.2 Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo administrativo, no que couber:

12.2.1 - Fase pré-contratual:
12.2.2 advertência;
12.2.3 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciados do CADFOR (ART. 7º da Lei nº 10.520/2002), pelo prazo de 06 (seis), 12 (doze) ou 18 (dezoito) meses;

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 2305/2020
Folha nº: 10
Data: 15/04/2020
Rubrica:

12.2.4 pagamento de multa compensatória de 1% (um por cento), 3% (três por cento) ou 5% (cinco por cento) do valor da proposta.

12.2.5 Fase contratual:

12.2.5.1 advertência;

12.2.5.2 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) ou 05 (cinco) anos;

12.2.5.3 pagamento de multa **compensatória** de 5% (cinco por cento), 7% (sete por cento) ou 10% (dez por cento) do valor contratual;

12.2.5.4 multa **moratória** em 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento), do valor global do contrato, ao dia de atraso no adimplemento da obrigação.

12.3 Descumprimento do prazo para assinatura do Contrato / ARP e/ou retirada da nota de empenho ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho e no impedimento para contratar com o FMS por período de até 2 (dois) anos, a critério da Administração.

12.4 As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo FMS, da garantia contratual ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

12.6 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

12.7 Sempre que não houver prejuízo para o FMS, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do FMS.

13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 "Consoante com o art. 45 da Lei 9.784/99, a administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar medidas acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação".

14. **OBSERVAÇÃO:**

14.1 Certificamos para devidos fins que as especificações contidas neste termo de referência não contem características, específicas ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto no art°7,§ 5° da Lei Federal n°8666/93.

Porto Real, 14 de abril de 2020.

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário de Saúde
Matr.: 5620

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 2305/2020
Folha nº: 11
Data: 15/04/2020
Rubrica:

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Compras
Fls.: 12

Porto Real, 14 de abril de 2020.

Memória de Cálculo

Segue abaixo descritivo para o **PCS n° 127/2020** visando a aquisição de Medicamentos para atendimento das necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis em caráter emergencial para combate a Pandemia do Covid-19 com previsão de cobertura de 05 meses.

ITEM	Produto	UNIDADE	Consumo mensal estimado	Pedido 14.04.2020
1	ACETILCISTEINA 600 MG	ENVELOPE	78	390
2	AGUA DESTILADA ESTERIL AMPOLA DE PLASTICO EM POLIETILENO DE 10 ML COM SISTEMA DE ABERTURA TWIST OFF IDENTIFICACAO DO NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E CODIGO DE BARRAS EM CADA UNIDADE	AMPOLA	6967	35000
3	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200 NG - INJETÁVEL	FR/AMP	300	1500
4	Azitromicina 500 mg	Comprimidos	250	1250
5	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR	FR/AMP	220	1100
6	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO	1375	6875
7	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 250ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO	917	4600
8	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 500 ML, SISTEMA FECHADO	FRASCO	2500	12500

9	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	1833	9200
10	ENOXAPARINA 20MG 0,2 ML INJETAVEL SERINGA GRADUADA USO IV IM	SERINGA	220	1100
11	ENOXAPARINA 40MG 0,4 ML INJETAVEL SERINGA GRADUADA USO IV IM	SERINGA	331	1650
12	Enoxaparina, 60mg/0,6 ml, injetável, seringa graduada, uso iv/im	SERINGA	40	200
13	Enoxaparina, 80mg/0,8 ml, injetável, seringa graduada, uso iv/im	SERINGA	40	200
14	HIDROCORTISONA 100 MG	FR/AMP	183	920
15	HIDROCORTISONA 500 MG	FR/AMP	183	920
16	Hidroxicloroquina 400 mg	comprimidos	65	325
17	MEROPENEM 1G INJETAVEL	FRASCO	183	920
18	OMEPRAZOL 40 MG - INJETÁVEL	FR/AMP	183	920
19	Piperacilina, associada com tazobactama, 4g + 500mg, injetável, frasco-ampola	Fr/amp	200	1000
20	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO COM 500 ML	FRASCO	1100	5500
21	Salbutamol 100 mcg - frasco com 200 dose aerosol	frasco	40	200

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário de Saúde
Matr. 3522

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretario Municipal de Saúde

f. 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Fls.:

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

COTAÇÃO PROCESSO 2305/2020

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com> 17 de abril de 2020 12:30
Para: Leafar Odonto <leafarodonto@gmail.com>

Boa tarde!
Segue anexo documento para cotação referente ao processo 2305/2020, que visa AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA COMBATE AO COVID-19.
Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Deptº de Compras
Tel. (24) 3353 1393

2305-2020 MEDICAMENTO HOSPITAL EM CARATER EMERGENCIAL.xls
79K

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

COTAÇÃO PROCESSO 2305/2020

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com> 17 de abril de 2020 12:27
Para: Kasamed <comercial@kasamed.com.br>

Bom dia!
Segue anexo documento para cotação referente ao processo 2305/2020, que visa AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA COMBATE AO COVID-19.
Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Deptº de Compras
Tel. (24) 3353 1393

2305-2020 MEDICAMENTO HOSPITAL EM CARATER EMERGENCIAL.xls
79K

fl. 16

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

COTAÇÃO PROCESSO 2305/2020

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com> 17 de abril de 2020 12:35
Para: FABRICIO GOUVEIA MOREIRA <patrifarmavr@gmail.com>

Boa tarde!
Segue anexo documento para cotação referente ao processo 2305/2020, que visa AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA COMBATE AO COVID-19.
Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Deptº de Compras
Tel. (24) 3353 1393

2305-2020 MEDICAMENTO HOSPITAL EM CARATER EMERGENCIAL.xls
79K

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.:

fl. 17

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

COTAÇÃO PROCESSO 2305/2020

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com> 22 de abril de 2020 12:05
Para: licitacao@lineamedicamentos.com.br

Boa tarde!
Segue anexo documento para cotação referente ao processo 2305/2020, que visa AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA COMBATE AO COVID-19.
Desde já agradeço.

Atenciosamente,
Francilene

Deptº de Compras
Tel. (24) 3353 1393

2305-2020 MEDICAMENTO HOSPITAL EM CARATER EMERGENCIAL.xls
79K

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.:

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

COTAÇÃO PROCESSO 2305/2020

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com> 23 de abril de 2020 09:52
Cco: fiscal.dombosco@yahoo.com, 503 <jorgeluiz.docarmo@hotmail.com>, CenterMedh <mauro@centermedh.com.br>, "CIRÚRGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. SOC. LTDA" <vivianxavier@cfernandes.com.br>, CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA <lucas@cirurgicasaojose.com.br>, CRISTALIA <concorrencia5@cristalia.com.br>, DG Farma <comprasdgfarma@gmail.com>, DROGAFONTE <comercial@drogafonte.com.br>, Especifarma <lic@especifarma.com.br>, FRESENIUS <paulo.c.silva@fresenius-kabi.com>, Hosp Comex <hospcomex@gmail.com>, HOSPLAN <hosplan@oi.com.br>, LR LAGOS <cirurgicaararuama.licitacao@gmail.com>, MANIFOLD <manifoldmedical@oi.com.br>, MULTIFARMA <vendas.hospitalar@uol.com.br>, Noromed <noromedrj1@gmail.com>, Pedro <nascimentoaraujo@hotmail.com>, RTS <licita@rtsrio.com.br>, TECNOMEDI <vendas@tecnomedi.com.br>, TELEMEDIC <licitacao@telemedic.com.br>, Territorial Pharma <territorialpharma@gmail.com>, VEIGAMED <contatorj@veigamed.com.br>, VITALIS <licitacao@vitalishospitalar.com.br>, FAST RIO <licitacao@fastriodistruicao.com.br>, Licitação FAST <licitacao@fastriodistribuicao.com.br>

Bom dia!
Segue anexo documento para cotação referente ao processo 2305/2020, que visa AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Deptº de Compras
Tel. (24) 3353 1393

2305-2020 MEDICAMENTO HOSPITAL EM CARATER EMERGENCIAL.xls
79K

fl. 19

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

COTAÇÃO PROCESSO 2305/2020

VLAMIR PARISI <leafarodonto@gmail.com> 20 de abril de 2020 10:07
Para: prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

BOM DIA !

NAO COMERCIALIZAMOS MEDICAMENTOS.

ATENCIOSAMENTE.

VLAMIR PARISI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

PEDIMOS A GENTILEZA DE CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

VLAMIR PARISI - LEAFAR ODONTO MÉDICO LTDA

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

COTAÇÃO PROCESSO 2305/2020

FABRICIO GOUVEA MOREIRA <patrifarmavr@gmail.com> 22 de abril de 2020 09:21
Para: prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

BOM DIA TUDO BEM COM VOCÊS ?
NÃO COTAMOS OS ITENS PEDIDOS .
UM ABRAÇO FABRÍCIO PATRIFARMAVR .

Em sex., 17 de abr. de 2020 às 12:36, prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.:

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

COTAÇÃO PROCESSO 2305/2020

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com> 24 de abril de 2020 15:12
Para: bco.licitacao@gmail.com

Boa tarde!
Segue anexo documento para cotação referente ao processo 2305/2020, que visa AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Deptº de Compras
Tel. (24) 3353 1393

2305-2020 MEDICAMENTO HOSPITAL EM CARATER EMERGENCIAL.xls
79K

fl. 22

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

Proposta de Preços

licitacao@estevia.com.br <licitacao@estevia.com.br> 24 de abril de 2020 19:37
Para: comprasportoreal@gmail.com

Boa Tarde!

Segue em anexo

2 anexos

PORTO REAL MEDICAMENTOS - ESTEVIA 24-04-2020.pdf
691K

PORTO REAL MATERIAL - ESTEVIA 24-04-2020.pdf
1664K

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

São João de Meriti, 24 de Abril de 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	ACETILCISTEINA 600 MG	ENV	390,00	GEOLAB	1,69	659,10
2	AGUA DESTILADA ESTERIL AMPOLA DE PLASTICO EM POLIETILENO DE 10 ML COM SISTEMA DE ABERTURA TWIST OFF IDENTIFICACAO DO NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E CODIGO DE BARRAS EM CADA UNIDADE	AMP	35.000,00	N/C	N/C	N/C
3	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200 NG - INJETÁVEL	FR/ AMP	1.500,00	BLAU	56,98	85.470,00
4	AZITROMICINA 500 MG	COMP	1.250,00	N/C	N/C	N/C
5	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR	FR/ AMP	1.100,00	EUROFARMA	33,00	36.300,00
6	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML, SISTEMA FECHADO	FR	6.875,00	FRESENIUS	5,90	40.562,50
7	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 250ML, SISTEMA FECHADO	FR	4.600,00	FRESENIUS	5,10	23.460,00
8	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 500 ML, SISTEMA FECHADO	FR	12.500,00	FRESENIUS	6,10	76.250,00
9	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMP	9.200,00	TEUTO	1,12	10.304,00
10	ENOXAPARINA 20MG 0,2 ML INJETAVEL SERINGA GRADUADA USO IV IM	SERIN	1.100,00	N/C	25,30	27.830,00
11	ENOXAPARINA 40MG 0,4 ML INJETAVEL SERINGA GRADUADA USO IV IM	SERIN	1.650,00	N/C	34,50	56.925,00
12	ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA, USO IV/IM	SERIN	200,00	N/C	45,30	9.060,00
13	ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA, USO IV/IM	SERIN	200,00	N/C	57,20	11.440,00
14	HIDROCORTISONA 100 MG	FR/ AMP	920,00	N/C	N/C	N/C
15	HIDROCORTISONA 500 MG	FR/ AMP	920,00	N/C	N/C	N/C
16	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMP	325,00	N/C	N/C	N/C
17	MEROPENEM 1G INJETAVEL	FR	920,00	AUROBINDO	79,95	73.554,00
18	OMEPRAZOL 40 MG - INJETÁVEL	FR/ AMP	920,00	BLAU	38,48	35.401,60
19	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G + 500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR/ AMP	1.000,00	AUROBINDO	79,92	79.920,00
20	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO COM 500 ML	FR	5.500,00	FRESENIUS	6,30	34.650,00

RUA DOMINGOS LEMOS 160 LOTE 12 – COELHO DA ROCHA – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ CEP: 25.550-721
EMAIL: licitacao@estevia.com.br INSC. ESTADUAL 11.350.054 CNPJ: 31.504.080/0001-46 TEL: 3668-6717

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ 31.504.080/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.:

R. 23

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	UNITARIO	TOTAL
21	SALBUTAMOL 100 MCG - FRASCO COM 200 DOSE AEROSOL	FR	200,00	N/C	N/C	N/C
	TOTAL GERAL DA PROPOSTA					601.786,20
	TOTAL DA PROPOSTA É DE: R$ 601.786,20 (SEISCENTOS E UM MIL,SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)					

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Declaramos ainda que todos os itens já encontram-se desonerados de ICMS conforme estabelecido nos termos dos convênios ICMS 26/2003 E ICMS 87/2002

ESTA PROPOSTA É VALIDA POR: 60 (SESSENTA) DIAS

Atenciosamente,

BANCO: BRADESCO
AG: 4619
C/C: 31552-4

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.504.080/0001-46

Alessandro Scalise Avelar
Representante Legal

RUA DOMINGOS LEMOS 160 LOTE 12 – COELHO DA ROCHA – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ CEP: 25.550-721
EMAIL: licitacao@estevia.com.br INSC. ESTADUAL 11.350.054 CNPJ: 31.504.080/0001-46 TEL: 3668-6717

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.

27/04/2020

1.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.504.080/0001-46 MATRIZ		14/09/2018

NOME EMPRESARIAL
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMINGOS LEMOS	160	LOTE 12

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.550-721	COELHO DA ROCHA	SAO JOAO DE MERITI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STEVIACOMERCIO@BOL.COM.BR	(21) 9010-8487

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2020** às **11:23:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

COTAÇÃO PROCESSO 2305/2020

Kasa Med - Comercial <comercial@kasamed.com.br> 24 de abril de 2020 15:50
Responder a: comercial@kasamed.com.br
Para: prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo a proposta de preços referente ao Processo 2305/2020.

Em caso de dúvida, por favor entre em contato.

Atenciosamente,

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
Queli Gonçalves - Deptº. Licitação?
comercial@kasamed.com.br
Skype: comercial_13866
(21) 2761-7415
(21) 2658-4595
(21) 3773-8105
(21) 2669-6120

Alcance de data: "prefeitura porto real" <comprasportoreal@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 17 de abril de 2020 12:27
Para: "Kasamed" <comercial@kasamed.com.br>
Assunto: COTAÇÃO PROCESSO 2305/2020
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

20-04-24 PROP. PROC. 2305-20.pdf
1707K

2305-2020 MEDICAMENTO HOSPITAL EM CARATER EMERGENCIAL.xls
79K

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.: 26

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
Rua Cirilo, 486 loja – Santo Elias - Mesquita – RJ – CEP 26550-120
TeleFax: (21) 2761-7415 - e-mail comercial@kasamed.com.br
CNPJ: 10.438.280/0001-78 - Inscrição estadual: 78.724.315 - Municipal: 19606-0

fl. 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.:

Mesquita, 24 de abril de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Processo: 2305/2020 - A/C Carlos
Telefone: (24) 3353-4151 - E-mail: comprasportoreal@gmail.com

Em atendimento ao Pedido de Cotação, estamos encaminhando nossa Proposta de Preços, com validade de 30 dias úteis, condições de amento de 30 dias e prazo de entrega de 20 dias após recebimento da Nota de Empenho.

Item	Descrição	Und	Qt	Marca	Código GGREM	Unit.	Total
1	ACETILCISTEINA 600 MG	ENV	390	EUROFARMA	508017602138120	1,89	737,10
2	AGUA DESTILADA ESTERIL AMPOLA DE PLASTICO EM POLIETILENO DE 10 ML COM SISTEMA DE ABERTURA TWIST OFF IDENTIFICACAO DO NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E CODIGO DE BARRAS EM CADA UNIDADE	AMP	35.000	FARMACE	508300101152419	0,40	14.000,00
3	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200 NG - INJETÁVEL	FR/ AMP	1.500	GSK	510602203154417	61,18	91.770,00
4	AZITROMICINA 500 MG	COMP	1.250			N/C	
5	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR	FR/ AMP	1.100	EUROFARMA	508019050125303	32,57	35.827,00
6	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML, SISTEMA FECHADO	FR	6.875	FRESENIUS	509505508155411	4,63	31.831,25
7	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 250ML, SISTEMA FECHADO	FR	4.600	FRESENIUS	509505505156415	5,01	23.046,00
8	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 500 ML, SISTEMA FECHADO	FR	12.500	FRESENIUS	509505506152413	6,15	76.875,00
9	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMP	9.200	FARMACE	508300903151414	0,99	9.108,00
10	ENOXAPARINA 20MG 0,2 ML INJETAVEL SERINGA GRADUADA USO IV IM	SERIN	1.100	MYLAN	541517070004017	21,23	23.353,00
11	ENOXAPARINA 40MG 0,4 ML INJETAVEL SERINGA GRADUADA USO IV IM	SERIN	1.650	MYLAN	541517070004117	30,14	49.731,00
12	ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA, USO IV/IM	SERIN	200	MYLAN	541517070004217	43,57	8.714,00
13	ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA, USO IV/IM	SERIN	200	MYLAN	541517070004317	55,46	11.092,00
14	HIDROCORTISONA 100 MG	FR/ AMP	920			N/C	
15	HIDROCORTISONA 500 MG	FR/ AMP	920	NOVAFARMA	526301404157413	9,35	8.602,00
16	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMP	325			N/C	
17	MEROPENEM 1G INJETAVEL	FR	920	AUROBINDO	500115060019706	84,26	77.519,20
18	OMEPRAZOL 40 MG - INJETÁVEL	FR/ AMP	920	EUROFARMA	508009901156111	42,07	38.704,40
19	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G + 500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR/ AMP	1.000	NOVAFARMA	526301902157113	85,06	85.060,00

KASA MED DIST MED MATS HOSP LTDA

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
Rua Cirilo, 486 loja – Santo Elias - Mesquita – RJ – CEP 26550-120
TeleFax: (21) 2761-7415 - e-mail comercial@kasamed.com.br
CNPJ: 10.438.280/0001-78 - Inscrição estadual: 78.724.315 - Municipal: 19606-0

20	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO COM 500 ML	FR	5.500	FRESENIUS	509506103159418	6,12	33.660,00
21	SALBUTAMOL 100 MCG - FRASCO COM 200 DOSE AEROSOL	FR	200			N/C	
						Total:	619.629,95
Total: Seiscentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos							

10.438.280/0001-78
KASA MED. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME.
R. Cirilo, 486 - Loja
Santo Elias - CEP: 26.550-120
MESQUITA - RJ

Cordialmente,

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
Anderson de Amorim Ferreira
Sócio-Administrador

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Estimativa de Preços

samir Reis <bco.licitacao@gmail.com>
Para: comprasportoreal@gmail.com

24 de abril de 2020 19:52

Segue em anexo

2 anexos

ESTIMATIVA - BCO - MATERIAL.pdf
934K

ESTIMATIVA - BCO - MEDICAMENTOS.pdf
558K

B.C.O.

B.C. OLIVEIRA COM E SERV LTDA ME AV. GETULIO MOURA, 675 LJ CENTRO NILOPOLIS RJ CEP 26.510-000
TEL: (21) 3039-2466
CNPJ: 21.234.107/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.799.847
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 24451

fl. 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

EMPRESA: BC OLIVEIRA COM. E SERV. LTDA ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 86.799.847
CNPJ: 21.234.107/0001-74
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO DE MOURA, 675 LOJA - CENTRO - NILÓPOLIS
TELEFONE: 3039-2466 E-MAIL: BCO.COMERCIO@GMAIL.COM
BANCO/AGÊNCIA: BRADESCO AGENCIA: 6867
CONTA BANCARIA Nº: C/C: 1806-6

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACETILCISTEINA 600 MG	ENV	390	1,75	682,50
2	PLASTICO EM POLIETILENO DE 10 ML COM SISTEMA DE ABERTURA TWIST OFF	AMP	35000	0,45	15.750,00
3	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200 NG - INJETÁVEL	FR/ AMP	1500	57,25	85.875,00
4	AZITROMICINA 500 MG	COMP	1250	N/C	N/C
5	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR	FR/ AMP	1100	34,10	37.510,00
6	INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML, SISTEMA FECHADO	FR	6875	5,15	35.406,25
7	INJETÁVEL, FRASCO COM 250ML, SISTEMA FECHADO	FR	4600	5,23	24.058,00
8	INJETÁVEL, FRASCO COM 500 ML, SISTEMA FECHADO	FR	12500	6,35	79.375,00
9	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMP	9200	1,24	11.408,00
10	ENOXAPARINA 20MG 0,2 ML INJETAVEL SERINGA GRADUADA USO IV IM	SERIN	1100	22,36	24.596,00
11	ENOXAPARINA 40MG 0,4 ML INJETAVEL SERINGA GRADUADA USO IV IM	SERIN	1650	32,36	53.394,00
12	ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA, USO IV/IM	SERIN	200	44,20	8.840,00
13	ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA, USO IV/IM	SERIN	200	56,88	11.376,00
14	HIDROCORTISONA 100 MG	FR/ AMP	920	N/C	N/C
15	HIDROCORTISONA 500 MG	FR/ AMP	920	N/C	N/C
16	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMP	325	N/C	N/C

21.234.107/0001-74
B. C. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17	MEROPENEM 1G INJETAVEL	FR	920	82,36	75.771,20
18	OMEPRAZOL 40 MG - INJETÁVEL	FR/ AMP	920	39,33	36.183,60
19	TAZOBACTAMA, 4G + 500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR/ AMP	1000	82,36	82.360,00
20	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO COM 500 ML	FR	5500	6,25	34.375,00
21	SALBUTAMOL 100 MCG - FRASCO COM 200 DOSE AEROSOL	FR	200	N/C	N/C
TOTAL GERAL					616.960,55

VALOR TOTAL: SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL,NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

NILÓPOLIS, 24 DE ABRIL DE 2020.

SETOR DE LICITAÇÃO

21.234.107/0001-74
J. C. OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

fl. 31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls nº

PROCESSO Nº 2305/2020.

Para: SMS.

Segue processo para pesquisa de preços para composição de planilha.

Porto Real, 24 de abril de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS

11.33

Bem vindo! Faça seu login

PagueMenos

O que você procura?

Home • SEM CATEGORIA • Acetilcisteína 600mg Com 16 Envelopes Efervescente 5g Genérico Ems





Acetilcisteina

Acetilcisteína 600mg Com 16 Envelopes Efervescente 5g Genérico Ems

Referência:26543

Descrição do Produto
Política de troca e devolução

LEVE 3 PAGUE 2

~~R$ 43,30~~ 1,16 = 2,70

R$ 27,85

Economize R$ 15,45

1

COMPRAR

»» LEVE 3 E PAGUE R$ 18.57 POR UND. ««

COMPRAR KIT

Frete grátis

Acesse sua conta

Precisou? Araujo tem

Buscar

VER TODA LOJA (/) | MEDICAMENTOS (/medicamentos) | DERMO-COSMÉTICOS (/dermocosmeticos) | MAMÃE E BEBÊ (/infantil/) | SAÚDE (/saude) | BELEZA (/beleza) | HIGIENE PESSOAL (/higiene-pessoal) | PET SHOP (/pet-shop) | FITNESS (/fitness) | MELHOR IDADE (/geriatrico/) | LEVE PO (http://www.araujo.araujo)

Drogaria Araujo (https://www.araujo.com.br/) > Saúde (https://www.araujo.com.br/saude) > Primeiros Socorros (https://www.araujo.com.br/saude/primeiros-socorros)



(https://araujo.vteximg.com.br/arquivos/ids/2753248-1000-1000/00000020694272img-imagem-id-45901.jpg?v=635180366965470000)

Água Bi-Destilada Equiplex Injetável

ÁGUA

Água Bi-Destilada Equiplex Injetável 1 Ampola de 10ml

1

Por: R$ 0,79 à vista

Comprar (https://www.araujo.com.br/checkout/c

SOBRE O PRODUTO

O QUE OS CLIENTES MAIS COMPRAM APÓS VER ESTE ITEM

71% COMPRAM

Água Bi-Destilada Equiplex Injetável 1 Ampola de 10ml

(2)

Por: R$ 0,79

17% COMPRAM

Choriomon-M 5000UI Injetável 1 Frasco Ampola + Diluente

(8)

De: R$ 116,28

Por: R$ 107,90

5% COMPRAM

Agulha Descartável BD 0,30mmx13mm 30G com 1 Unidade

(2)

Por: R$ 0,70

5% COMPRAM

Seringa de Segurança SOL-CARE 20ml Retrátil No Gap 3cm Agulha 1 Unidade

(4)

Por: R$ 2,35

1.35
5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO PELADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

23%
OFF



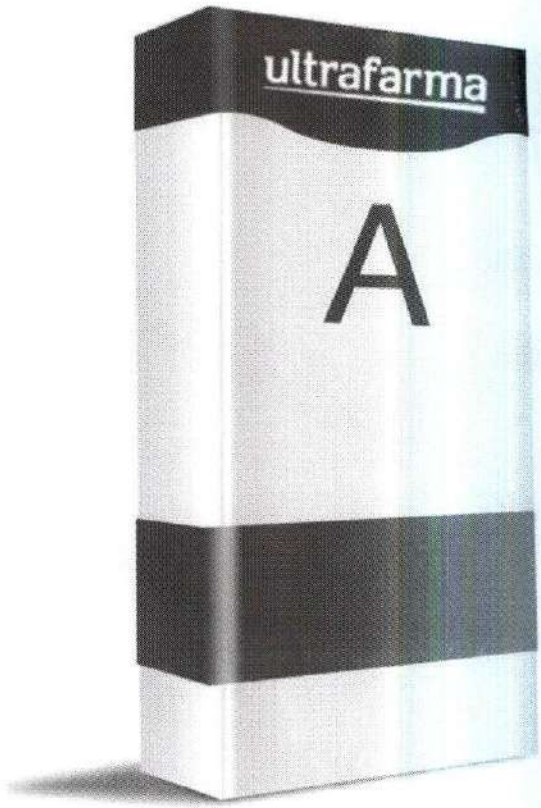


IMAGEM AMPLIADA

CEFTRIAXONA - TRIAXIN 1G 1 AMPOLA

Produto com a qualidade: MOMENTA (/marca/momenta) | Código: 803099

~~R$36,58~~

R$ 28,17

G S (/genericos/54652)Veja opções de GENÉRICOS ou SIMILARES (/genericos/54652)

VENDA EXCLUSIVA NAS LOJAS ULTRAFARMA

Av. Jabaquara, 1524: **1 unidade.**

Av. Jabaquara, 1583: **3 unidades.**

1-36

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Keila Rua Um Jardim Das Acácias 428

6

Você também pode gostar: Creme victoria secrets - Hidratante victoria secrets

Compartilhar | Vender um igual



Novo - 24 vendidos

Soro Fisiológico Injetável 0,9% 100ml - Kit Com 10 Bolsas

R$ 109,95 :10 10,99

Enviando normalmente

12x R$ 10,73
Com seu MASTERCARD terminado em 4404
Mais informações

Frete R$ 24,90 ~~R$ 32,90~~
Chegará entre os dias 30/04 e 06/05
Benefício Mercado Pontos
Ver mais opções

Quantidade: 1 unidade (26 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Você ganha 36 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R$ 99,90
12x R$ 9,75
Kit 5 Soro Fisiologico Injetável 0,9% 500ml C/



R$ 69,90
12x R$ 6,82
Soro Fisiologico Estéril Injetável 0,9% 250ml - 5



R$ 18
Soro Fisiologico 0,9% 100ml - Bo

Ver mais anúncios do vendedor

Informação sobre o vendedor

Localização
São Paulo, São Paulo

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Keila Rua Um Jardim Das Acácias 428

Voltar à lista | Animais > Cachorros > Alimento, Prêmios e Suplemento >

Compartilhar | Vender um igual



Este anúncio oferece frete grátis, mas infelizmente este benefício não se aplica para o destino selecionado.

Entendi Saiba mais

Novo

Soro Fisiológico 250ml - 40 Unidades - Jp

R$ 240

Enviando normalmente

12x R$ 20⁰⁰ sem juros
Com seu MASTERCARD terminado em 4464
Mais informações

Frete R$ 28⁹⁰ ~~R$ 97⁹⁰~~
Chegará entre os dias 5 e 8 de maio
Benefício Mercado Pontos
Ver mais opções

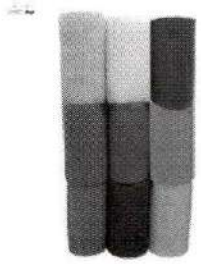
Quantidade: 1 unidade (22 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Você ganha 80 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R$13⁹⁹
Bandagem/atadura Elastica Flexivel - Tipo Coban 10cm



R$12⁴⁵
Bandagem/atadura Elastica Flexivel Tipo Coban C/



R$45
Kit 5 Bandagem Elastica Flexivel

Ver mais anúncios do vendedor

Informação sobre o vendedor

Localização
Mogi Mirim, São Paulo

659 vendas nos ultimos

Presta um bom atendimento

fl. 38

Procurar no site...

(8)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Início (https://www.cfcarehospitalar.com.br/) → Soro fisiológico 0,9% 500 ml - Eurofarma





SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML - EUROFARMA

SKU: SORO09

SEJA O PRIMEIRO A AVALIAR ESTE PRODUTO

DISPONÍVEL: EM ESTOQUE

Restam **1**

R$6,95

SELECIONE TAMANHO *

Selecione...

* Selecione a opção

- 1 +

COMPRAR

CONSULTE O VALOR DO FRETE :

Contate nossos vendedores

HOSPITALAR Distribuidora

Olá, seja bem vindo(a)! **Faça login** ou **cadastre-se**!

Pesquisar um produto

Atendimento Minha Conta Meu Carrinho 0

TODOS OS DEPARTAMENTOS | Seringas | Medicamentos | Scalps | Equipos | Sondas | Cateter | Compressas | Aparelhos | Luvas | Agulhas

Home » Medicamentos » D » Dipirona Sódica 1G Injetável 2ml (Novalgina) - Teuto





Dipirona Sódica 1G Injetável 2ml (Novalgina) - Teuto

Disponibilidade:
IMEDIATA

SITE 100% SEGURO

R$ 1,18

*ou **R$1,53** à vista*

Ver opções de parcelamento

DIGITE SEU CE
OK

1 + - COMPRA

Porque comprar na HD:
Desconto para pagamento à vista
Entrega garantida para todo o Brasil
Produto 100% Original
Compra Segura
Parcelamento sem juros

DESCRIÇÃO

Dipirona Sódica 1G Injetável 2ml (Novalgina) - Teuto

A venda desse medicamento é **restrita**, pois nós somos **distribuidores**, que ao contrário de farmácias, **não fazemos retenção de receitas médicas**. A comercialização via cpf é **permitida para profissionais** que possam responder pelo uso desse medicamento, como **médicos, médicos veterinários e dentistas**, tendo a obrigatoriedade de **enviar a cópia frente e verso** de suas respectivas carteiras profissionais no nosso e-mail de contato **(vendas@hospitalardistribuidora.com.br)**. A venda para cnpj deverá ser enviado no mesmo e-mail de contato, as cópias do **alvará sanitário**, **certificado de regularidade técnica** e o **contrato social**.

Composição:

1140

10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

30% OFF

(ht pg)



() ()

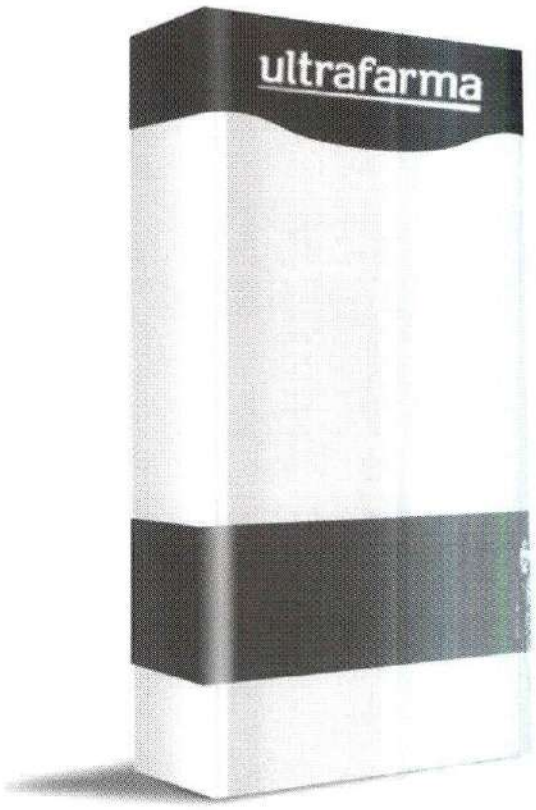


IMAGEM AMPLIADA

CLEXANE 20MG 2 SERINGAS 0,2ML

Produto com a qualidade: SANOFI AVENTIS (/marca/sanofi-aventis) | Código: 4952

~~R$65,71~~ ÷2 = 32,86 ÷2

R$ 46,00 (23)

em até 2x sem juros

− 1 +

COMPRAR (/IDENTIFICACAO?RETURNURL=/CLEXANE-20-MG-COM-2-SERINGAS-PRE-ENCHIDAS-DE-02-ML%3FACAO%3DFAVORITOS)

fl 41

(11)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

30% OFF



(ht pg)

() ()

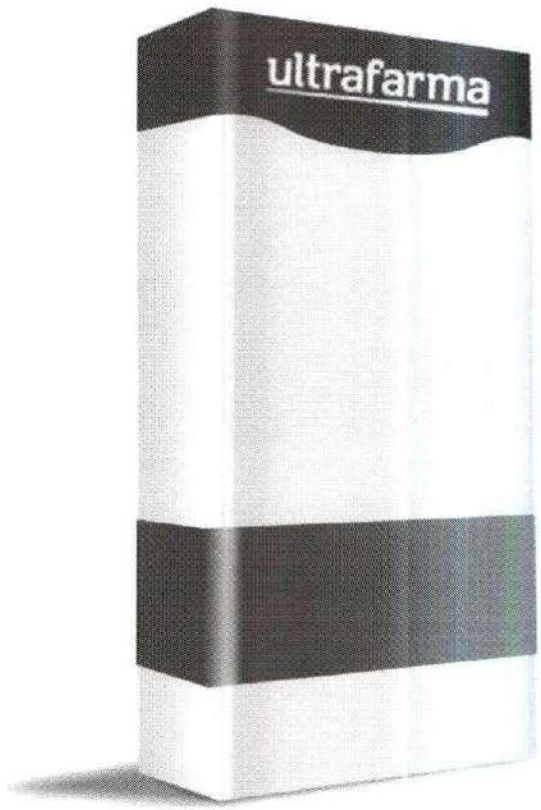


IMAGEM AMPLIADA

CLEXANE 40MG 2 SERINGA 0,4ML

Produto com a qualidade: SANOFI AVENTIS (/marca/sanofi-aventis) | Código: 76331

~~R$127,63~~ ÷2=63,82

R$ 89,34 ÷2=44,67

em até 3x sem juros

− 1 +

COMPRAR (/IDENTIFICACAO?RETURNURL=/CLEXANE-40-MG-COM-2-SERINGA-PRE-ENCHIDAS-DE-04-ML%3FACAO%3DFAVORITOS)

f. 42

12

30% OFF

(ht

pg)

() ()



IMAGEM AMPLIADA

CLEXANE 60MG 2 SERINGAS 0,6ML

Produto com a qualidade: SANOFI AVENTIS (/marca/sanofi-aventis) | Código: 55426

~~R$195,71~~ ÷2 = 97,86

R$ 137,00 ÷2 = 68,5

em até 3x sem juros

− 1 +

COMPRAR (/IDENTIFICACAO?RETURNURL=/CLEXANE-60-MG-COM-2-SERINGAS-PRE-ENCHIDAS-DE-06-ML%3FACAO%3DFAVORITOS)

fls. 43

13

30% OFF



(ht

() ()



IMAGEM AMPLIADA

CLEXANE 80MG 2 SERINGAS 0,8ML

Produto com a qualidade: SANOFI AVENTIS (/marca/sanofi-aventis) | Código: 55434

~~R$260,69~~ ÷2 = 130,35

R$ 182,48 ÷ 2 = 91,24

em até 3x sem juros

- 1 +

COMPRAR (/IDENTIFICACAO?RETURNURL=/CLEXANE-80-MG-COM-2-SERINGAS-PRE-ENCHIDAS-DE-08-ML%3FACAO%3DFAVORITOS)

fl. 44

HOSPITALAR Distribuidora

Olá, seja bem vindo(a)! **Faça login** ou **cadastre-se**!

Pesquisar um produto

Atendimento Minha Conta Meu Carrinho 0

TODOS OS DEPARTAMENTOS | Seringas | Medicamentos | Scalps | Equipos | Sondas | Cateter | Compressas | Aparelhos | Luvas | Agulhas

15





Hidrocortisona 500mg Injetável Sem Diluente (Solu-Cortef) - Teuto

SITE 100% SEGURO

R$ 13,30

*ou **R$12,90** à vista*

Ver opções de **parcelamento**

DIGITE SEU CE

OK

1 + - COMPRA

Porque comprar na HD:
Desconto para pagamento à vista
Entrega garantida para todo o Brasil
Produto 100% Original
Compra Segura
Parcelamento sem juros

DESCRIÇÃO

Hidrocortisona 500mg Injetável Sem Diluente (Solu-Cortef) - Teuto

A venda desse medicamento é **restrita**, pois nós somos **distribuidores**, que ao contrário de farmácias, **não fazemos retenção de receitas médicas**. A comercialização via CPF é **permitida para profissionais** que possam responder pelo uso desse medicamento, como **Médicos, Médicos Veterinários e Dentistas**, tendo a obrigatoriedade de **enviar a cópia frente e verso** de suas respectivas carteiras profissionais no nosso e-mail de contato **(vendas@hospitalardistribuidora.com.br)**. A venda para CNPJ deverá ser enviado no mesmo e-mail de contato, as cópias do **Alvará Sanitário**, **Certificado de Regularidade Técnica** e o **Contrato Social**.

fl. 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO FINAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Minha
Cesta de compras

SARE

(https://www.saredrogarias.com.br)

Digite aqui o que você está procurando

17

Início / Antibióticos (antibioticos) / Meropenem 1g caixa 10 Frascos - Ampola - EV



MEROPENEM 1G CAIXA 10 FRASCOS - AMPOLA - EV

★ ★ ★ ★ ★ 1 Avaliações | Dê sua avaliação

Precisando de ajuda?
Fale conosco pelo Whatsapp!

(http

Meropenem é um antibiótico indicado para auxiliar no tratamento de determinadas infecções. Entregas para todo o Brasil.

Fabricante: **Biochimico (https://www.saredrogarias.com.br/biochimico)**

Medicamento: **Controlado**

EAN: **7897406113716**

Código MS: **1.0063.0229.0154-4**

~~De R$ 1.034,88~~ **Por R$ 924,00**

12x R$ 77,00

ou R$ 896,28 no pagamento à vista

Preço para compra na loja.

⚠ MEDICAMENTO CONTROLADO - VENDA DISPONÍVEL APENAS VIA TELEVENDAS.
LIGUE AGORA:

(11) 2021-6464 (TEL:1120216464)

MEROPENEM 1G CAIXA 10 FRASCOS - AMPOLA - EV É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.

Descrição Avaliações (1)

Meropenem 1g caixa 10 Frascos - Ampola

Meropenem classe: Antibióticos.

Meropenem apresentação: via intravenosa - uso adulto e pediátrico acima de 3 meses.

Meropenem mecanismo de ação:

Meropenem é um antibiótico indicado para auxiliar no tratamento de determinadas infecções em adultos e crianças, infecções estas que podem ser provocadas por um único ou múltiplos microorganismos (bactérias) sensíveis. Meropenem é igualmente indicado como tratamento empírico antes mesmo da detecção da bactéria causadora da infecção.

Precisando de ajuda?
Tire conosco pelo Whatsapp!

11.46

19

1=pt

Fabricante: **Wyeth (https://www.saredrogarias.com.br/wyeth)**
Medicamento: **Controlado**

EAN: **7891045008914**
Código MS: **1211000950037**

~~De R$ 195,72~~ **Por R$ 174,75-**

5x R$ 34,95

ou R$ 169,51 no pagamento à vista

Preço para compra na loja.

ACESSO SEGURO 100% PROTEGIDO

⚠ MEDICAMENTO CONTROLADO - VENDA DISPONÍVEL APENAS VIA TELEVENDAS.
LIGUE AGORA:

(11) 2021-6464 (TEL:1120216464)

TAZOCIN 4,5G É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA.

Descrição Avaliações (0)

Tazocin Laboratório de Tazocin Wyeth Apresentação de Tazocin Tazocin 2,25 g: fr.-ampola de dose única contém Tazocin - Piperacilina 2 g de Tazocin - Piperacilina e Tazocin - Tazobactama 250 mg. Tazocin 4,5 g: fr.-ampola de dose única contém Tazocin - Piperacilina 4 g de Tazocin - Piperacilina e Tazocin - Tazobactama 500 mg. Contra Indicações de Tazocin Tazocin (Tazocin - Piperacilina sódica/Tazocin - Tazobactama sódica) está indicado para o tratamento das seguintes infecções bacterianas sistêmicas e/ou locais pmicrorganismos sensíveis (confirmados ou suspeitos): 1. Infecções do trato respiratório inferior. 2. Infecções do trato urinário (complicada ou não-complicada). 3. Infecções intra-abdominais. 4. Infecções da pele e suas estruturas. 5. Septicemia bacteriana. 6. Infecções ginecológicas. 7. Infecções bacterianas em pacientes neutropênicos: Tazocin (Tazocin - Piperacilina sódica/Tazocin - Tazobactama sódica) associado a aminoglicosídeo está indicado nas infecções bacterianas em pacientes neutropênicos. 8. Infecções osteoarticulares. 9. Infecções polimicrobianas: Tazocin (Tazocin - Piperacilina sódica/Tazocin - Tazobactama sódica) está indicado nas infecções polimicrobianas, incluindo aquelas onde os organismos aeróbicos e anaeróbicos são suspeitos (pele e suas estruturas, intra-abdominal, trato respiratório superie inferior, ginecológico). Enquanto Tazocin (Tazocin - Piperacilina sódica/Tazocin - Tazobactama sódica) está indicado somente paracondições listadas

Fale conosco pelo Whatsapp!

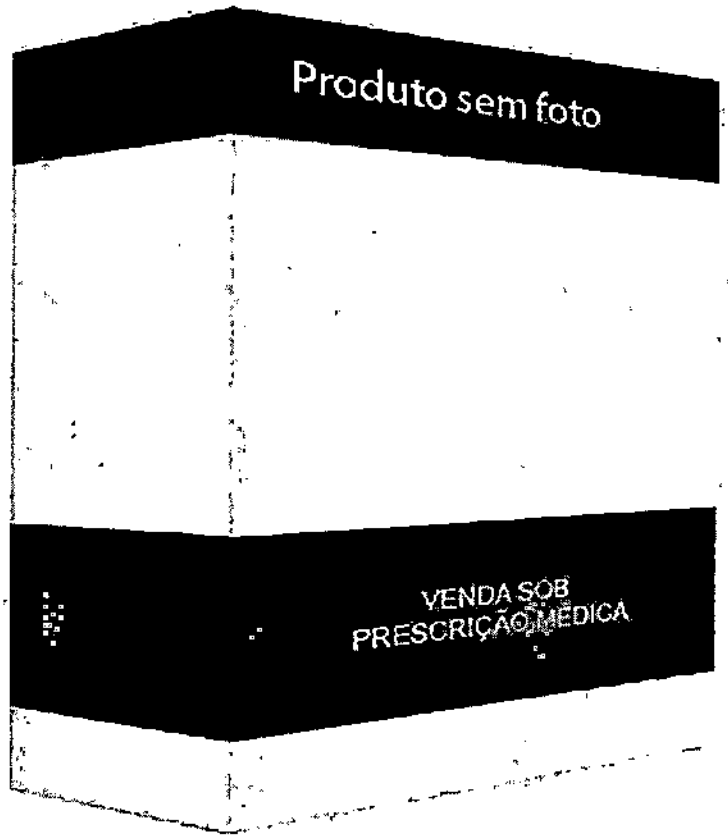
(http

Minha
Cesta de compras

(https://www.saredrogarias.com.br)

Digite aqui o que você está procurando

Início / Medicamentos Referência (medicamentos-referencia) / TAZOCIN 4,5G



TAZOCIN 4,5G

★ ★ ★ ★ ★ 0 Avaliações | Dê sua avaliação

Precisando de ajuda?
Fale conosco pelo Whatsapp!

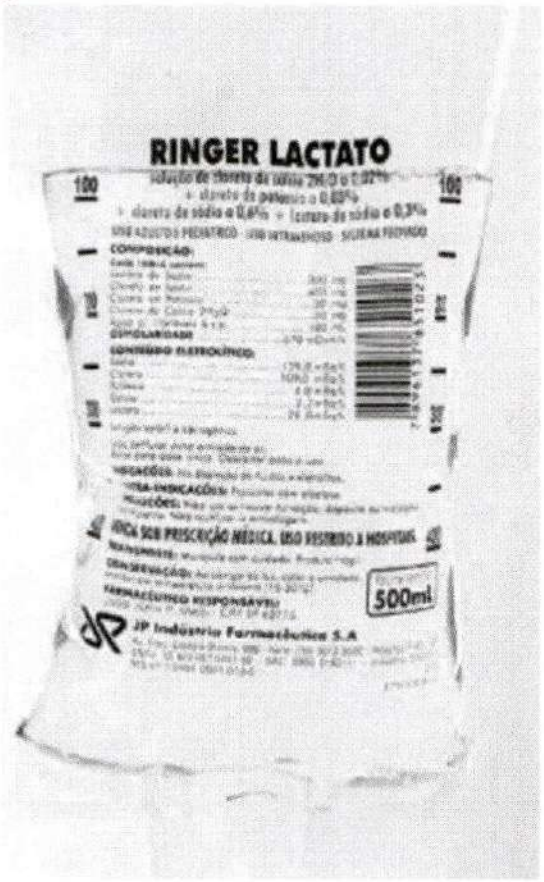
TAZOCIN. PIPERACILINA SÓDICA.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Keila Rua Um Jardim Das Acácias 428

Voltar à lista | Animais > Cachorros > Higiene e Limpeza > Artigos de Cabeleireiro >

Compartilhar | Vender um igual



Novo - 4 vendidos

Kit 20 Ringer Lactato 500ml

R$ 193^67

Enviando normalmente

12x R$ 18^91
Com seu MASTERCARD terminado em 4464
Mais informações

Frete grátis
Chegará entre os dias 30/04 e 06/05
Benefício Mercado Pontos
Ver mais opções

Quantidade: 1 unidade (182 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Você ganha 64 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R$108
12x R$ 10^54
Soro Ringer Com Lactato - Jp 250ml Cx 20



R$119^98
12x R$ 11^71
Soro Ringer Com Lactato - 250ml Cx 35



R$119^95
12x R$ 11^71
Kit 20 Ringer C/I 250ml + 20 Equ

Ver mais anúncios do vendedor

Informação sobre o vendedor

Localização
Campinas, São Paulo

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

2000
vendas nos últimos

Secretaria Executiva - CMED

LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO

Publicada em 06/04/2020, atualizada em 15/04/2020

O PMVG DEVERÁ SER, PORTANTO, UTILIZADO COMO REFERÊNCIA, OBRIGATORIAMENTE, PARA TODOS OS PRODUTOS DESTACADOS PELA SIGLA **CAP**.

PARA AS DEMAIS APRESENTAÇÕES, O PMVG DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA SOMENTE EM COMPRAS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL.

NOS DEMAIS CASOS, DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O PREÇO FÁBRICA – PF.

item	PRINCÍPIO ATIVO	LABORATÓRIO	CÓDIGO GGREM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	PF 20%	CAP	valor unit	qtde cx
1	ACETILCISTEÍNA	EUROFARMA LABOR	508017602138120	ACETILCISTEINA	600 MG GRAN CT 16 ENV PAPEL AL POLIET X 5 G	49,05	Não	3,065625	16
2	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	BLAU FARMACÊUTIC	504414120051804	AGUA PARA INJETAV	SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 10 ML	125,09	Não	6,4386	100
3	CLAVULANATO DE POT	GLAXOSMITHKLINE B	510602203154417	CLAVULIN	(1000 + 200) MG PO SOL INJ CT 10 FA VD TRANS	643,86	Não	64,386	10
5	CEFTRIAXONA DISSÓDI	PRODUTOS ROCHE C	529205101151314	ROCEFIN	1 G IM PO ESTÉRIL CT FA VD TRANS + AMP DIL X 3,5 ML	135,72	Não	135,72	1
6	CLORETO DE SÓDIO	FARMARIN INDUSTR	508619020010104	SOLUÇÃO FISIOLÓGI	9 MG/ML SOL INFUS IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML	6,01	Não	6,01	1
7	CLORETO DE SÓDIO	LABORATÓRIOS B. B	520901502150311	SOLUÇÃO DE CLORE	9 MG/ML SOL INJ IV CX 30 FA PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML	155,14	Não	5,171333	30
5	CLORETO DE SÓDIO	BAXTER HOSPITALAR	503205805155412	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV BOLS PVC INC SIST FECH X 500 ML	6,21	Não	6,21	1
9	DIPIRONA	HIPOLABOR FARMAC	511607101153116	DIPIRONA MONOIDR	500 MG/ ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	146,41	Não	1,4641	100
10	ENOXAPARINA SÓDICA	SANOFI-AVENTIS FAR	502802709158412	CLEXANE	20 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA	243,68	Não	24,368	10
11	ENOXAPARINA SÓDICA	SANOFI-AVENTIS FAR	502802711152418	CLEXANE	40 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA	473,35	Não	47,335	10
12	ENOXAPARINA SÓDICA	SANOFI-AVENTIS FAR	502802713155414	CLEXANE	60 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA	145,11	Não	72,555	2
13	ENOXAPARINA SÓDICA	SANOFI-AVENTIS FAR	502802714151412	CLEXANE	80 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA	193,29	Não	96,645	2
15	SUCCINATO SÓDICO DE	BLAU FARMACÊUTIC	504414010040618	ARISCORTEN	500 MG PO INJ CX 100 FA VD TRANS	1211,98	Não	12,1198	100
17	MEROPENÉM TRI-HIDR	ASTRAZENECA DO BI	502302501159317	MERONEM	1000 MG PO INJ CT 10 FA VD INC	2837,05	Não	283,705	10
18	OMEPRAZOL SÓDICO	EUROFARMA LABOR	508009901156111	OMEPRAZOL SÓDICO	40 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ IV CT 50 FA VD TRANS + 50 DIL AMP VD TRANS X 10 ML	2125,33	Não	42,5066	50
19	TAZOBACTAM SÓDICO	WYETH INDÚSTRIA F	522703402156312	TAZOCIN	4 G + 500 MG PO LIOF INJ CT FA VD TRANS	161,15	Não	161,15	1
20	CLORETO DE CÁLCIO D	LABORATÓRIOS B. B	520905506150319	SOLUÇÃO DE RINGER	SOL INJ IV CX 20 FA PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	141,94	Não	7,097	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2305/2020.

Segue anexo pesquisa de preços realizada nos sites CMED e INTERNET, elaborada pela farmácia municipal para composição de preços.

Porto Real, 28 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

11:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Proposta de Preços

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com> 27 de abril de 2020 12:13
Para: licitacao@estevia.com.br

Boa tarde!
Agradeço pelo orçamento enviado pela presente empresa. Solicito por gentileza enviar o GGRREM dos itens correspondentes do processo de medicamento nº 2305/2020.
Desde já agradeço.

Att,
Deptº de Compras
Tel. (24) 3353 1393
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

fl. 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Estimativa de Preços

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com> 27 de abril de 2020 12:11
Para: samir Reis <bco.licitacao@gmail.com>

Bom dia!
Agradeço pelo orçamento enviado pela presente empresa. Solicito por gentileza enviar o GGRREM dos itens correspondentes do processo de medicamento nº 2305/2020.
Desde já agradeço.

Att,
Deptº de Compras
Tel. (24) 3353 1393

Em sex., 24 de abr. de 2020 às 19:52, samir Reis <bco.licitacao@gmail.com> escreveu:
> Segue em anexo

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

fl 52

Proposta de Preços

licitacao@estevia.com.br <licitacao@estevia.com.br>
Para: comprasportoreal@gmail.com

28 de abril de 2020 14:19

Boa tarde,

Segue em anexo

PROPOSTA DE PREÇOS.pdf
678K

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

São João de Meriti, 24 de Abril de 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	GGREM	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	ACETILCISTEINA 600 MG	ENV	390,00	5104130800974O4	GEOLAB	1,69	659,10
2	AGUA DESTILADA ESTERIL AMPOLA DE PLASTICO EM POLIETILENO DE 10 ML COM SISTEMA DE ABERTURA TWIST OFF IDENTIFICACAO DO NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E CODIGO DE BARRAS EM CADA UNIDADE	AMP	35.000,00	N/C	N/C	N/C	N/C
3	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200 MG - INJETÁVEL	FR/ AMP	1.500,00	5044140100431 18	BLAU	56,98	85.470,00
4	AZITROMICINA 500 MG	COMP	1.250,00	N/C	N/C	N/C	N/C
5	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR	FR/ AMP	1.100,00	5080022031511 17	EUROFARMA	33,00	36.300,00
6	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML, SISTEMA FECHADO	FR	6.875,00	5095055081554 11	FRESENIUS	5,90	40.562,50
7	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 250ML, SISTEMA FECHADO	FR	4.600,00	5095055051564 15	FRESENIUS	5,10	23.460,00
8	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 500 ML, SISTEMA FECHADO	FR	12.500,00	5095055061524 13	FRESENIUS	6,10	76.250,00
9	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMP	9.200,00	5207095061511 10	TEUTO	1,12	10.304,00
10	ENOXAPARINA 20MG 0,2 ML INJETÁVEL SERINGA GRADUADA USO IV IM	SERIN	1.100,00	N/C	N/C	25,30	27.830,00
11	ENOXAPARINA 40MG 0,4 ML INJETÁVEL SERINGA GRADUADA USO IV IM	SERIN	1.650,00	N/C	N/C	34,50	56.925,00
12	ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA, USO IV/IM	SERIN	200,00	N/C	N/C	45,30	9.060,00
13	ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA, USO IV/IM	SERIN	200,00	N/C	N/C	57,20	11.440,00
14	HIDROCORTISONA 100 MG	FR/ AMP	920,00	N/C	N/C	N/C	N/C
15	HIDROCORTISONA 500 MG	FR/ AMP	920,00	N/C	N/C	N/C	N/C
16	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMP	325,00	N/C	N/C	N/C	N/C
17	MEROPENEM 1G INJETAVEL	FR	920,00	5001150600198 06	AUROBINDO	79,95	73.554,00
18	OMEPRAZOL 40 MG - INJETÁVEL	FR/ AMP	920,00	5044140100483 18	BLAU	38,48	35.401,60
19	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G + 500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR/ AMP	1.000,00	5001141200175 06	AUROBINDO	79,92	79.920,00
20	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO COM 500 ML	FR	5.500,00	5095180400322 03	FRESENIUS	6,30	34.650,00

RUA DOMINGOS LEMOS 160 LOTE 12 – COELHO DA ROCHA – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ CEP: 25.550-721
EMAIL: licitacao@estevia.com.br INSC. ESTADUAL 11.350.054 CNPJ: 31.504.080/0001-46 TEL: 3668-6717

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.504.080/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.:

R.53

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	GGREM	MARCA	UNITARIO	TOTAL
21	SALBUTAMOL 100 MCG - FRASCO COM 200 DOSE AEROSOL	FR	200,00	N/C	N/C	N/C	N/C
TOTAL GERAL DA PROPOSTA							601.786,20
TOTAL DA PROPOSTA É DE: R$ 601.786,20 (SEISCENTOS E UM MIL,SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)							

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e aceitamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Declaramos ainda que todos os itens já encontram-se desonerados de ICMS conforme estabelecido nos termos dos convênios ICMS 26/2003 E ICMS 87/2002

ESTA PROPOSTA É VALIDA POR: 60 (SESSENTA) DIAS

Atenciosamente,

BANCO: BRADESCO
AG: 4619
C/C: 31552-4

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.504.080/0001-46

Alessandro Scalise Aveiar
Representante Legal

RUA DOMINGOS LEMOS 160 LOTE 12 – COELHO DA ROCHA – SÃO JOÃO DE MERITI – RJ CEP: 25.550-721
EMAIL: licitacao@estevia.com.br INSC. ESTADUAL 11.350.054 CNPJ: 31.504.080/0001-46 TEL: 3668-6717

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.: 54

fl. 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.234.107/0001-74 MATRIZ		24/09/2014

NOME EMPRESARIAL
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
B. C. O. COMERCIO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.23-1-02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST BENJAMIM CONSTANT	680	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.535-010	NOVA CIDADE	NILOPOLIS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BCO.COMERCIO@GMAIL.COM	(21) 3760-4906/ (21) 2693-6922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2020** às **09:22:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

fl. 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.234.107/0001-74 MATRIZ		24/09/2014

NOME EMPRESARIAL
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST BENJAMIM CONSTANT	680	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.535-010	NOVA CIDADE	NILOPOLIS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BCO.COMERCIO@GMAIL.COM	(21) 3760-4906/ (21) 2693-6922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2020** às **09:22:21** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos
Rua Hilário Ettore, Nº 442
Centro
PORTO REAL - RJ

157

Cotação de Preços

(Consolidado - Média) **Nº 42/2020**

Processo Adm.	Data Início da Cotação	Data Final da Cotação
2305 / 2020	17/04/2020	

Objeto de Coleta: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA COMBATE AO COVID-19.

Item: 1 ACETILCISTEINA 600 MG

Fornecedore(s):	Marca	Unid	Qtde/Total	Valor Unit
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Stevia	ENV	390,00	1,7500
CMED - CAMARA REG. MERC. MEDICAMENTOS		ENV	390,00	3,0600
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		ENV	390,00	1,6900
INTERNET		ENV	390,00	2,7000
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		ENV	390,00	1,8900

Menor Valor Cotado:>>> R$1,6900 — Preço Médio:>>> R$2,2180
Total do menor Valor:>>> R$659,10 — Preço Médio Total:>>> R$865,02

Item: 2 AGUA DESTILADA ESTERIL AMPOLA DE PLASTICO EM POLIETILENO DE 10 ML COM SISTEMA DE ABERTURA TWIST OFF IDENTIFICACAO DO NUMERO DO LOTE PRAZO DE VALIDADE E CODIGO DE BARRAS EM CADA UNIDADE

Fornecedore(s):	Marca	Unid	Qtde/Total	Valor Unit
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		AMP	35000,00	0,4500
CMED - CAMARA REG. MERC. MEDICAMENTOS	Kasa	AMP	35000,00	6,4300
INTERNET		AMP	35000,00	0,7900
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		AMP	35000,00	0,4000

Menor Valor Cotado:>>> R$0,4000 — Preço Médio:>>> R$2,0175
Total do menor Valor:>>> R$14.000,00 — Preço Médio Total:>>> R$70.612,50

Item: 3 AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1G + 200 NG - INJETÁVEL

Fornecedore(s):	Marca	Unid	Qtde/Total	Valor Unit
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Stévia	FR AM	1500,00	57,2500
CMED - CAMARA REG. MERC. MEDICAMENTOS		FR AM	1500,00	64,3800
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		FR AM	1500,00	56,9800
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		FR AM	1500,00	61,1800

Menor Valor Cotado:>>> R$56,9800 — Preço Médio:>>> R$59,9475
Total do menor Valor:>>> R$85.470,00 — Preço Médio Total:>>> R$89.921,25

Item: 5 CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G - USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR

Fornecedore(s):	Marca	Unid	Qtde/Total	Valor Unit
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Kasa	FR AM	1100,00	34,1000
CMED - CAMARA REG. MERC. MEDICAMENTOS		FR AM	1100,00	135,7200
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		FR AM	1100,00	33,0000
INTERNET		FR AM	1100,00	36,5800
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		FR AM	1100,00	32,5700

Menor Valor Cotado:>>> R$32,5700 — Preço Médio:>>> R$54,3940
Total do menor Valor:>>> R$35.827,00 — Preço Médio Total:>>> R$59.833,40

Item: 6 CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 100 ML, SISTEMA FECHADO

Fornecedore(s):	Marca	Unid	Qtde/Total	Valor Unit
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Kasa	FR	6875,00	5,1500
CMED - CAMARA REG. MERC. MEDICAMENTOS		FR	6875,00	6,0100
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		FR	6875,00	5,9000
INTERNET		FR	6875,00	10,9900
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		FR	6875,00	4,6300

Carlos José da Silva
Secretário Mun. de Licitações, Compras e Contratos
Matrícula 8647 - PMPR

fl. 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos
Rua Hilário Ettore, Nº 442
Centro
PORTO REAL - RJ

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº 42/2020

Processo Adm.	Data Início da Cotação	Data Final da Cotação
2305 / 2020	17/04/2020	

Objeto de Coleta: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA COMBATE AO COVID-19.

Menor Valor Cotado:>>>	R$4,6300	Preço Médio:>>>	R$6,5360
Total do menor Valor:>>>	R$31.831,25	Preço Médio Total:>>>	R$44.935,00

Item: 7 CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 250ML, SISTEMA FECHADO

Fornecedore(s):	Marca	Unid	Qtde/Total	Valor Unit
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		FR	4600,00	5,2300
CMED - CAMARA REG. MERC. MEDICAMENTOS		FR	4600,00	5,1700
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		FR	4600,00	5,1000
INTERNET		FR	4600,00	6,0000
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		FR	4600,00	5,0100

Menor Valor Cotado:>>>	R$5,0100	Preço Médio:>>>	R$5,3020
Total do menor Valor:>>>	R$23.046,00	Preço Médio Total:>>>	R$24.389,20

Item: 8 CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL, FRASCO COM 500 ML, SISTEMA FECHADO

Fornecedore(s):	Marca	Unid	Qtde/Total	Valor Unit
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		FR	12500,00	6,3500
CMED - CAMARA REG. MERC. MEDICAMENTOS		FR	12500,00	6,2100
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		FR	12500,00	6,1000
INTERNET		FR	12500,00	6,9500
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		FR	12500,00	6,1500

Menor Valor Cotado:>>>	R$6,1000	Preço Médio:>>>	R$6,3520
Total do menor Valor:>>>	R$76.250,00	Preço Médio Total:>>>	R$79.400,00

Item: 9 DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML

Fornecedore(s):	Marca	Unid	Qtde/Total	Valor Unit
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		AMP	9200,00	1,2400
CMED - CAMARA REG. MERC. MEDICAMENTOS		AMP	9200,00	1,4600
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		AMP	9200,00	1,1200
INTERNET		AMP	9200,00	1,5800
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		AMP	9200,00	0,9900

Menor Valor Cotado:>>>	R$0,9900	Preço Médio:>>>	R$1,2780
Total do menor Valor:>>>	R$9.108,00	Preço Médio Total:>>>	R$11.757,60

Item: 10 ENOXAPARINA 20MG 0,2 ML INJETAVEL SERINGA GRADUADA USO IV IM

Fornecedore(s):	Marca	Unid	Qtde/Total	Valor Unit
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		SERIN	1100,00	22,3600
CMED - CAMARA REG. MERC. MEDICAMENTOS		SERIN	1100,00	24,3600
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		SERIN	1100,00	25,3000
INTERNET		SERIN	1100,00	32,8600
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		SERIN	1100,00	21,2300

Menor Valor Cotado:>>>	R$21,2300	Preço Médio:>>>	R$25,2220
Total do menor Valor:>>>	R$23.353,00	Preço Médio Total:>>>	R$27.744,20

Item: 11 ENOXAPARINA 40MG 0,4 ML INJETAVEL SERINGA GRADUADA USO IV IM

Fornecedore(s):	Marca	Unid	Qtde/Total	Valor Unit
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		SERIN	1650,00	32,3600
CMED - CAMARA REG. MERC. MEDICAMENTOS		SERIN	1650,00	47,3300
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		SERIN	1650,00	34,5000
INTERNET		SERIN	1650,00	63,8200

Carlos José da Silva
Secretário Mun. de Licitações, Compras e Contratos
Matrícula 8647 – PMPR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos
Rua Hilário Ettore, Nº 442
Centro
PORTO REAL - RJ

fl. 59

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº 42/2020

Processo Adm.	Data Início da Cotação	Data Final da Cotação
2305 / 2020	17/04/2020	

Objeto de Coleta: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA COMBATE AO COVID-19.

KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E			SERIN	1650,00	30,1400
	Menor Valor Cotado:>>>	R$30,1400		Preço Médio:>>>	R$41,6300
	Total do menor Valor:>>>	R$49.731,00		Preço Médio Total:>>>	R$68.689,50

Item: 12 ENOXAPARINA, 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA, USO IV/IM

Fornecedore(s):	Marca	Unid	Qtde/Total	Valor Unit
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Kasa	SERIN	200,00	44,2000
CMED - CAMARA REG. MERC. MEDICAMENTOS		SERIN	200,00	72,5500
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		SERIN	200,00	45,3000
INTERNET		SERIN	200,00	97,8600
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		SERIN	200,00	43,5700
Menor Valor Cotado:>>>	R$43,5700		Preço Médio:>>>		R$60,6960
Total do menor Valor:>>>	R$8.714,00		Preço Médio Total:>>>		R$12.139,20

Item: 13 ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA, USO IV/IM

Fornecedore(s):	Marca	Unid	Qtde/Total	Valor Unit
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Kasa	SERIN	200,00	56,8800
CMED - CAMARA REG. MERC. MEDICAMENTOS		SERIN	200,00	96,6400
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		SERIN	200,00	57,2000
INTERNET		SERIN	200,00	130,3500
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		SERIN	200,00	55,4600
Menor Valor Cotado:>>>	R$55,4600		Preço Médio:>>>		R$79,3060
Total do menor Valor:>>>	R$11.092,00		Preço Médio Total:>>>		R$15.861,20

Item: 15 HIDROCORTISONA 500 MG

Fornecedore(s):	Marca	Unid	Qtde/Total	Valor Unit
CMED - CAMARA REG. MERC. MEDICAMENTOS	Kasa	FR AM	920,00	12,1100
INTERNET		FR AM	920,00	13,3000
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		FR AM	920,00	9,3500
Menor Valor Cotado:>>>	R$9,3500		Preço Médio:>>>		R$11,5867
Total do menor Valor:>>>	R$8.602,00		Preço Médio Total:>>>		R$10.659,76

Item: 17 MEROPENEM 1G INJETAVEL

Fornecedore(s):	Marca	Unid	Qtde/Total	Valor Unit
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	stévia	FR	920,00	82,3600
CMED - CAMARA REG. MERC. MEDICAMENTOS		FR	920,00	283,7000
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		FR	920,00	79,9500
INTERNET		FR	920,00	103,4900
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		FR	920,00	84,2600
Menor Valor Cotado:>>>	R$79,9500		Preço Médio:>>>		R$126,7520
Total do menor Valor:>>>	R$73.554,00		Preço Médio Total:>>>		R$116.611,84

Item: 18 OMEPRAZOL 40 MG - INJETÁVEL

Fornecedore(s):	Marca	Unid	Qtde/Total	Valor Unit
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	stévia	FR AM	920,00	39,3300
CMED - CAMARA REG. MERC. MEDICAMENTOS		FR AM	920,00	42,5000
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		FR AM	920,00	38,4800
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		FR AM	920,00	42,0700

Carlos José da Silva
Secretário Mun. de Licitações, Compras e Contratos
Matrícula 8647 – PMPR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos
Rua Hilário Ettore, Nº 442
Centro
PORTO REAL - RJ

fl 60

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº 42/2020

Processo Adm.	Data Início da Cotação	Data Final da Cotação
2305 / 2020	17/04/2020	

Objeto de Coleta: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA COMBATE AO COVID-19.

Menor Valor Cotado:>>>	R$38,4800	Preço Médio:>>>	R$40,5950
Total do menor Valor:>>>	R$35.401,60	Preço Médio Total:>>>	R$37.347,40

Item: 19 PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G + 500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA

Fornecedore(s):	Marca	Unid	Qtde/Total	Valor Unit
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		FR AM	1000,00	82,3600
CMED - CAMARA REG. MERC. MEDICAMENTOS		FR AM	1000,00	161,1500
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		FR AM	1000,00	79,9200
INTERNET		FR AM	1000,00	195,7200
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		FR AM	1000,00	85,0600

Menor Valor Cotado:>>>	R$79,9200	Preço Médio:>>>	R$120,8420
Total do menor Valor:>>>	R$79.920,00	Preço Médio Total:>>>	R$120.842,00

Item: 20 RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - FRASCO COM 500 ML

Fornecedore(s):	Marca	Unid	Qtde/Total	Valor Unit
B. C. OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		FR	5500,00	6,2500
CMED - CAMARA REG. MERC. MEDICAMENTOS		FR	5500,00	7,0900
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		FR	5500,00	6,3000
INTERNET		FR	5500,00	9,6800
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		FR	5500,00	6,1200

Menor Valor Cotado:>>>	R$6,1200	Preço Médio:>>>	R$7,0880
Total do menor Valor:>>>	R$33.660,00	Preço Médio Total:>>>	R$38.984,00

OBSERVAÇÃO/RESUMO

Menor Valor Material de Consumo	R$ 600.218,95	Total Médio Material de Consumo	R$ 830.593,04
Menor Valor Material Permanente:	R$ 0,00	Total Médio Material Permanente:	R$ 0,00
Menor Valor Obras e Instalações:	R$ 0,00	Total Médio Obras e Instalações:	R$ 0,00
Menor Valor Serviços:	R$ 0,00	Total Médio Serviços:	R$ 0,00
Total Menor Valor:	R$ 600.218,95	Total Médio:	R$ 830.593,04

O ração:

Carlos José da Silva
Secretário Mun. de Licitações, Compras e Contratos
Matrícula 8647 - PMPR

PROCESSO Nº 2305/2020.

Para: SMS.

Solicito por gentileza conferência do ggrrem das empresas classificadas em primeiro lugar.

Porto Real, 29 de abril de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS

Secretaria Executiva - CMED

LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO

Publicada em 06/04/2020, atualizada em 15/04/2020

CAP.

JUDICIAL.

NOS DEMAIS CASOS, DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O PREÇO FÁBRICA – PF.

ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	LABORATÓRIO	CÓDIGO GGREM	REGISTRO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	PF 20%	CAP	valor unit	qtde cx
1	ACETILCISTEÍNA	GEOLAB INDÚSTRIA FA	510413080097404	1542301400231	CISTEIL	120 MG/G GRAN SOL CT 50 ENV AL/PAP X 5G (EMB MULT)	85,76	Não	1,7152	50
3	CLAVULANATO DE	BLAU FARMACÊUTICA	504414010043118	1163700940103	DOCLAXIN	1000 MG + 200 MG PO INJ CX 20 FA VD TRANS	1159,32	Não	57,966	20
8	CLORETO DE SÓDIC	FRESENIUS KABI BRASI	509505506152413	1004100980102	CLORETO D	9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	6,15	Não	6,15	1
17	MEROPENÉM TRI-H	AUROBINDO PHARMA	500115060019806	1516700450071	MEROPENE	1 G PO SOL INJ CT 10 FA VD TRANS X 20 ML	1733,94	Não	173,394	10
18	OMEPRAZOL SÓDIC	BLAU FARMACÊUTICA	504414010048318	1163700960015	OPRAZON	40 MG PO INJ CX 20 FA VD INC + 20 AMP DIL VD TRANS X 10 ML	769,71	Não	38,4855	20
19	TAZOBACTAM SÓD	AURORINDO PHARMA	500114120017506	1516700240075	PIPERACILI	4G + 0,5G PO SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS	1047,49	Não	104,749	10

5676

A. 62

Secretaria Executiva - CMED

LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PREÇOS FÁBRICA E MÁXIMOS DE VENDA AO GOVERNO

Publicada em 06/04/2020, atualizada em 15/04/2020

CAP.

PARA AS DEMAIS APRESENTAÇÕES, O PMVG DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA SOMENTE EM COMPRAS POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL.

NOS DEMAIS CASOS, DEVERÁ SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA O PREÇO FÁBRICA – PF.

ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	LABORATÓRIO	CÓDIGO GGREM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	PF 20%	CAP	valor unit	qtde cx
2	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	FARMACE INDÚSTRIA C	508300101152419	FARMACE -AGUA PARA I	1 ML/ML SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML	124,88	Não	0,6244	200
5	CEFTRIAXONA SÓDICA	EUROFARMA LABORAT	508019050125303	CEFTRIAXONA DISSÓDIC	1 G PO SOL INJ IV/IM CT 50 FA VD TRANS	1991,56	Não	39,8312	50
6	CLORETO DE SÓDIO	FRESENIUS KABI BRASIL	509505508155411	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 100 ML	5,95	Não	5,95	1
7	CLORETO DE SÓDIO	FRESENIUS KABI BRASIL	509505505156415	CLORETO DE SÓDIO	9 MG/ML SOL INJ IV CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML	5,12	Não	5,12	1
9	DIPIRONA	FARMACE INDÚSTRIA C	508300903151414	DIPIFARMA	500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP)	110,77	Não	1,1077	100
10	ENOXAPARINA SÓDICA	MYLAN LABORATORIOS	541517070004017	CUTENOX	20 MG SOL INJ CT 10 SER VD INC PREENCHIDA X 0,2 ML 01	234,44	Não	23,444	10
11	ENOXAPARINA SÓDICA	MYLAN LABORATORIOS	541517070004117	CUTENOX	40 MG SOL INJ CT 10 SER VD INC PREENCHIDA X 0,4 ML	455,50	Não	45,55	10
12	ENOXAPARINA SÓDICA	MYLAN LABORATORIOS	541517070004217	CUTENOX	60 MG SOL INJ CT 2 SER VD INC PREENCHIDA X 0,6 ML	139,66	Não	69,83	2
13	ENOXAPARINA SÓDICA	MYLAN LABORATORIOS	541517070004317	CUTENOX	80 MG SOL INJ CT 2 SER VD INC PREENCHIDA X 0,8 ML	185,97	Não	92,985	2
15	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCO	NOVAFARMA INDÚSTR	526301404157413	GLIOCORT	500 MG PO LIOF SOL INJ IM IV CX 50 FA VD TRANS	512,31	Não	10,2462	50
20	CLORETO DE CÁLCIO DIIDRATADO	FRESENIUS KABI BRASIL	509506103159418	SOLUÇÃO RINGER COM	SOL INJ CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	7,04	Não	7,04	1

5676

A.63

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 2305/2020.

Segue conforme solicitado, ggrrem das empresas classificadas em primeiro lugar.

Porto Real, 29 de abril de 2020.

LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

65

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

DOCUMENTAÇÃO

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com> 29 de abril de 2020 12:43
Para: Kasamed <comercial@kasamed.com.br>

Boa tarde!
Solicito por gentileza o envio dos seguintes documentos:
CONTRATO SOCIAL
CND FAZENDA FEDERAL
CND FAZENDA ESTADUAL
CND DIVIDA ATIVA (PGE)
CND FAZENDA MUNICIPAL
CND TRABALHISTA
FGTS
CNPJ
Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Deptº de Compras
Tel. (24) 3353 1393

66

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

DOCUMENTAÇÃO

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com> 29 de abril de 2020 12:44
Para: licitacao@estevia.com.br

Boa tarde!
Solicito por gentileza o envio dos seguintes documentos:
CONTRATO SOCIAL
CND FAZENDA FEDERAL
CND FAZENDA ESTADUAL
CND DIVIDA ATIVA (PGE)
CND FAZENDA MUNICIPAL
CND TRABALHISTA
FGTS
CNPJ
Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Deptº de Compras
Tel. (24) 3353 1393

11.67

PROCESSO Nº 2305/2020.

Para: SMS.

Estamos encaminhando a devida planilha de cotação de preços para seu conhecimento e providências. Informamos que os itens 04, 14, 16, 21 não possuem cotações, sendo que o TCE/RJ (Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro) exige no mínimo 03 (três) cotações válidas, razão pela qual solicito informar a real necessidade dos mesmos.

Porto Real, 29 de abril de 2020.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Porto Real
Secretaria Muncipal de Saúde

f. 68

Processo nº 2305/2020

De: SMS

Para: Secretaria Municipal de Fazenda.

Segue classificação orçamentária

Unidade Executora: 13.01.00

Funcional Programática: 10.122.0128-2.514 Enfrentamento da Emergência (COVID 19)

Ficha	Despesa	Fonte	Descrição
0140	3.3.90.39.00	1.213.0	Outros serviços de Terceiros - PJ
0142	3.3.90.30.00	1.214.0	Outros serviços de Terceiros - PJ

SOLICITO RESERVA ORÇAMENTÁRIA.

Declaro que a despesa está amparada conforme Legislação abaixo, em atendimento ao art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 – LRF .

Lei nº 605 – PPA (2018/2021); Lei nº 656 – LDO (03/07/2019) e Lei nº 672 – LOA (13/10/2019)

Declaro ainda que se trata de despesa corrente já existente, não acarretando impacto orçamentário e financeiro.

Porto Real, 30 de abril de 2020

Luís Fernando Curty Jardim
Secretário Municipal de Saúde
Matr. 5620

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO
Gabinete do Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Proc.2305/2020

Fls. 69

Porto Real, 30 de abril de 2020.

AO

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a emissão da nota de Reserva Orçamentária

Ficha : 141 = 282.218,95 ✓
139 = 318.000,00 ✓

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Nota de Reserva de Dotação

Exercício: 202
Processo: 2305/202
Número: 00004
Data: 30/04/202

Unidade Gestora: 001.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Ficha:	141	
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL
Unidade:	13.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL
Funcional:	10.122.0128-2.514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)
Elemento:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	12140000	Transferências do Sistema Único de Sáude - Bloco de Custeio

Prefeitura Municipal
Porto Real
Folha Nº 70

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde

Histórico: Referente a aquisição de medicamentos, tais como: acetilcisteina 600mg, amoxilina, cloreto de sódio, dipirona, meropagem, entre outros, conforme pedido, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.

Valor da Reserva: 282.218,95 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)

Autorizo a reserva da dotação supra mencionada em: 30/04/2020

Servidor

José Paulo dos Santos
SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Matrícula: 8176

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Nota de Reserva de Dotação

Exercício 2020

Processo: 2305/2020

Número: 00004

Data: 30/04/2020

Unidade Gestora: 001.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Prefeitura Municipal Porto Real Folha Nº 71

Ficha:	139	
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL
Unidade:	13.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL
Funcional:	10.122.0128-2.514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)
Elemento:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	12130000	Transferências do SUS - origem Estado

Solicitante: Fundo Municipal de Saúde

Histórico: Referente a aquisição de medicamentos, tais como: acetilcisteina 600mg, amoxilina, cloreto de sódio, dipirona, meropagem, entre outros, conforme pedido, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.

Valor da Reserva: 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)

Autorizo a reserva da dotação supra mencionada em: 30/04/2020

Servidor

João Paulo Santos

PROC. 2305/2020
Fl. 72

Porto Real, 04 de maio de 2020.

A

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

Segue nota de Reserva Orçamentária.

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Compras
Processo: _____Folha_____ Ass: 13

Ao Departamento de Licitação,

Informamos que os itens n° 04,14,16,21 que não obtiveram êxito na cotação, serão inseridos em novo processo licitatório.

Porto Real, 04 de maio de 2020.

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Municipal de Saúde

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário de Saúde
Matr.: 5644

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2018/370321-9 Recebido em 24/10/2018

JUCERJA

Último arquivamento:
33600704481 - 14/09/2018
NIRE: 33.6.0070448-1
ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Orgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DNRC	21,00	21,00

Boleto(s): 102868278

Hash: 7C30D5BF-A4D9-4F3D-BD73-5EA09682B272

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.6.0070448-1

Tipo Jurídico
Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial
Normal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome
ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Código Ato
002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
020	1	Alteração / Alteração de Nome Empresarial
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ CARLOS MARQUES FILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003408701	31.504.080/0001-46	Rua DOMINGOS LEMOS 160	COELHO DA ROCHA	São João de Meriti	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 24/10/2018 e arquivado em 24/10/2018

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

00-2018/370321-9

Nº de Páginas: 6
Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: SKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Nome Novo: ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
NIRE: 336.0070448-1 Protocolo: 00-2018/370321-9 Data do protocolo: 24/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/10/2018 SOB O NÚMERO 00003408701 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E04BD31DAA83CB6EE7B363F6E8A00462A3F9A3D3CE4DB4ABE5696BA5DF89062A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2018/370321-9 24/10/2018 - 11:24:41

JUCERJA

Último Arquivamento:
33600704481 - 14/09/2018

NIRE: 33.6.0070448-1
SKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Órgão	Calculado	Pago
Junta	387,00	387,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102868278
Hash: 7C30D58F-A4D9-4F3D-BD73-5EA09682B272

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.6.0070448-1

Tipo Jurídico
Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	020	1	Alteração / Alteração de Nome Empresarial
xxx	xxx	xxx	xxxx

CM CONSULT Gestão Contábil

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ N.°31.504.080/0001-46
NIRE N.°33.6.0070448-1

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ALESSANDRO DE AVELAR SCALISE, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, Pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 08/12/1978, empresário, portador do CPF nº 083.183.707-16 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 04304721100 expedida pelo Detran-RJ em 11/01/2008, residente e domiciliado na Rua Dr. Roberto Silveira, n.°860, Casa - Agostinho Porto, São João de Meriti, CEP:25.545-120.

Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade limitada **"SKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI"**, registrada sob o NIRE 33.6.0070448-1, CNPJ 31.504.080/0001-46, com sede na Rua Domingos Lemos, N.°160, - Lote 12, Coelho da Rocha - São João de Meriti(RJ), CEP: 25.550-721, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve o empresário alterar a Clausula Primeira que passará a ser: A empresa utilizará a denominação social o nome **"ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI"**, tendo sede na Rua Domingos Lemos, N.°160, - Lote 12, Coelho da Rocha - São João de Meriti(RJ), CEP: 25.550-721, e seu foro é na capital do Estado do Rio de Janeiro.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI"

CLAUSULA PRIMEIRA - NOME, SEDE E FORO
A empresa utilizará a denominação social o nome **"ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI"**, tendo sede na Rua Domingos Lemos, N.°160, - Lote 12, Coelho da Rocha - São João de Meriti(RJ), CEP: 25.550-721, e seu foro é na capital do Estado do Rio de Janeiro.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL
Constituem o objeto da empresa a seguinte atividade:
a) CNAE 4644/3-01 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: SKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Nome Novo: ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
NIRE: 336.0070448-1 Protocolo: 00-2018/370321-9 Data do protocolo: 24/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/10/2018 SOB O NÚMERO 00003408701 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E04BD31DAA83CB6EE7B363F6E8A00462A3F9A3D3CE4DB4ABE5696BA5DF89062A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Continuação da redação do contrato social de Empresário individual:
"SKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI"

b) *CNAE 4645/1-01 - Comércio Atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios;*
c) *CNAE 4645/1-03 - Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos.*

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL
O Capital da empresa será de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO
A administração será exercida pelo titular **ALESSANDRO DE AVELAR SCALISE**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO

A empresa terá prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - EXERCICIO SOCIAL

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art.1052 do C C/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **ALESSANDRO DE AVELAR SCALISE**, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA - DESIMPEDIMENTO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: SKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Nome Novo: ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
NIRE: 336.0070448-1 Protocolo: 00-2018/370321-9 Data do protocolo: 24/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/10/2018 SOB O NÚMERO 00003408701 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E04BD31DAA83CB6EE7B363F6E8A00462A3F9A3D3CE4DB4ABE5696BA5DF89062A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela-digital, informe o nº de protocolo.

CM CONSULT
Gestão Contábil

Continuação da redação do contrato social de Empresário individual:
"SKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI"

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Nova Iguaçu(RJ), 15 de Outubro de 2018.

ALESSANDRO DE AVELAR SCALISE

testemunhas:

MÁRCIO GONÇALVES BENTO
RG 104063/O-3 CRC-RJ CPF 075.151.277-08

CARLOS HENRIQUE G DOS SANTOS
RG n.°097916/O-2 CRC-RJ CPF n.°011.128.967-08

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto
Avenida Almirante Barroso, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S) DE
ALESSANDRO DE AVELAR SCALISE
Valor total 7.82 15/10/2016 RODRIGO
EC:F96764-RTT
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: SKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Nome Novo: ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
NIRE: 336.0070448-1 Protocolo: 00-2018/370321-9 Data do protocolo: 24/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/10/2018 SOB O NÚMERO 00003408701 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E04BD31DAA83CB6EE7B363F6E8A00462A3F9A3D3CE4DB4ABE5696BA5DF89062A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.52.91.47.49 - 31.504.080.000.146

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.504.080/0001-46

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ALESSANDRO DE AVELAR SCALISE	083.183.707-16

LOCAL	DATA
	22/10/2018

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 31.504.080/0001-46

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/10/2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: SKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Nome Novo: ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
NIRE: 336.0070448-1 Protocolo: 00-2018/370321-9 Data do protocolo: 24/10/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/10/2018 SOB O NÚMERO 00003408701 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: E04BD31DAA83CB6EE7B363F6E8A00462A3F9A3D3CE4DB4ABE5696BA5DF89062A
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.504.080/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:37 do dia 08/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2020.
Código de controle da certidão: **4E64.9D36.7676.AAB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2020/546382

Código de verificação de autenticidade: c5e35ee7112589009e75dc62dd32325b

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 31.504.080/0001-46	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 26/03/2020 ÀS 08:49:44

VÁLIDA ATÉ: 24/06/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **7840/2020** , que no período de **1977 até 15/01/2020** **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: **31.504.080/0001-46** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.35004.5**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **LRFS.5210.71T1.0495**

Esta certidão tem validade até 14/07/2020 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 16/01/2020 às 08:47:19.4 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 16/01/2020 às 10:49:52.6

Estado do Rio de Janeiro - RJ
Prefeitura Municipal de São João de Meriti
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Superintendência de Gestão da Dívida Ativa

GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE ISS

Nº: 883 / 2020

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	DATA DE ABERTURA
51990	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	14/09/2018

ENDEREÇO: DOMINGOS LEMOS Nº 160 LOTE 12

BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CPF/CNPJ
COELHO DA ROCHA	São João de Meriti	RJ	31.504.080/0001-46

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Certificamos para os devidos fins, com fulcro nas bases de dados informatizadas e integradas do sistema de processamento de dados da Prefeitura de São João de Meriti , NÃO CONSTAM PENDENCIAS FISCAIS em nome da EMPRESA acima indicada, no ambito desta Secretaria, até 03/2020

A presente certidão não afasta o direita da Fazenda Pública de São João de Meriti de cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte supramencionado que vierem a ser apurados , conforme preceitua o art. 205 da Lei Federal no. 5172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, sejam eles decorrentes de lançamento ou apuração posterior a presente certidão , ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou , ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de acordo de parcelamento.

Esta certidão tem prazo de validade de 90(noventa) dias a contar da data de sua emissão .

São João de Meriti, 13 de abril de 2020.

Superintendente da Dívida Ativa
Márcia Helena R. Pereira
Superintendente da Dívida Ativa
Mat.: 89834

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Oswaldo Pacheco da Rocha
Secretário Municipal de
Fazenda e Planejamento
Matr.: 20.435

OBSERVAÇÕES
DAM Nº50271020

AUTENTICADO 001123

Prefeitura Municipal de São João de Meriti
069206-2660-A

Atenção: Consulte a autenticidade deste documento no site da prefeitura: www.meriti.rj.gov.br

Av. Presidente Lincoln, 899 - 1º andar
Vilar dos Teles, São João de Meriti
RJ, Brasil 25.555-200
Tel.: (21)2751-4798 / 2651-2630 r: 234
Fax: (21) 2751-6759

www.meriti.rj.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.504.080/0001-46
Certidão nº: 544743/2020
Expedição: 06/01/2020, às 16:07:51
Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.504.080/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

03/02/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.504.080/0001-46 MATRIZ		14/09/2018

NOME EMPRESARIAL
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMINGOS LEMOS	160	LOTE 12

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.550-721	COELHO DA ROCHA	SAO JOAO DE MERITI	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STEVIACOMERCIO@BOL.COM.BR	(21) 9010-8487

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2020** às **10:50:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.504.080/0001-46
Razão Social: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Endereço: R DOMINGOS LEMOS 160 LOTE 12 / COELHO DA ROCHA / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25550-721

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031103142227454105

Informação obtida em 04/05/2020 14:15:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0822665-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2020/017374-0 Recebido em 24/01/2020

JUCERJA

Último arquivamento:
00003806693 - 08/11/2019

NIRE: 33.2.0822665-3

KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Boleto(s): 103310986

Hash: 93C1D454-C0D3-43C9-AE3D-27AFBE39F392

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
025	1	Alteração / Extinção de Filial na UF da Sede
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BIANCA MATTA OBADIA FERREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003841076	10.438.280/0001-78	Rua CIRILO 486	Juscelino	Mesquita	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 27/01/2020 e arquivado em 27/01/2020

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
7	1/1

Observação:

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

JUCERJA - Sede

Data de criação do protocolo na web: 24/01/2020 10:43:30

00-2020/017374-0

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0822665-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	025	1	Alteração / Extinção de Filial na UF da Sede
	xxx	xxx	xxxx

KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 10.438.280/0001-78

ANDERSON DE AMORIM FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 11809031-5, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 092.618.157-23 residente e domiciliado na Rua Cândido Benício, nº 2151 apto 204, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21.321-801 e **LUIZ CARLOS DE MORAES SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n 09.017.208-1, expedida pelo Detran/RJ e do CPF n 029.268.997-77, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 380, bloco D, Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20510-052, únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada **KASAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 10.438.280/0001-78, com atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o nº 3320822665-3, por despacho de 14/10/2008, e posterior alteração, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, alterarem o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica extinta neste ato a filial na Rua Comendador Francisco Baroni, Nº 160, Kaonze, Nova Iguaçu – Rio de Janeiro, Cep: 26250-070, inscrita no CNPJ sob o nº 10.438.280/0002-59.

SEGUNDA: Face às alterações acima introduzidas, fica o contrato social consolidado, passando a reger-se única e exclusivamente pelas cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação de **KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Mesquita/RJ, na Rua Cirilo, nº 486 Loja, Santos Elias CEP: 26550-120, ficando eleito o foro da Comarca de Mesquita para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Luiz Carlos de Moraes Soares

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
NIRE: 332.0822665-3 Protocolo: 00-2020/017374-0 Data do protocolo: 24/01/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/01/2020 SOB O NÚMERO 00003841076 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 05B73E12BEAE64174E809F56FF5BB5D9949890CB49FC885DA3581D4A24F5D661
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelaDigital, informe o nº de protocolo.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

O Objeto social da empresa é: Comércio, atacadista e varejista de produtos nutricionais, dietéticos e instrumentos, produtos médicos,odontológicos, hospitalares e laboratoriais em geral, medicamentos, equipamentos hospitalares e laboratoriais e importação e distribuição de mobiliários hospitalares , laboratoriais , saneantes e gêneros alimentícios em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O Capital social será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e realizadas em moeda corrente do país neste ato distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtde. de Cotas	Valor Unitário	Valor Total R$ 0,00
Anderson de Amorim Ferreira	640.000	1,00	640.000,00
Luiz Carlos de Moraes Soares	160.000	1,00	160.000,00
T O T A I S	800.000		800.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social., nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **ANDERSON DE AMORIM FERREIRA**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores , para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA: RETIRADAS PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia ou reunião de sócios.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Luiz Carlos de Moraes Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls. 90

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
NIRE: 332.0822665-3 Protocolo: 00-2020/017374-0 Data do protocolo: 24/01/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/01/2020 SOB O NÚMERO 00003841076 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 05B73E12BEAE64174E809F56FF5BB5D9949890CB49FC885DA3581D4A24F5D661
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CLÁUSULA SÉTIMA: EXERCÍCIO E LUCROS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Em caso de falecimento e/ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá. Aos herdeiros do sócio falecido ou representantes legais do sócio interdito será facultado o prosseguimento na sociedade, após o cumprimento das formalidades legais. Caso os sucessores do sócio falecido ou impedido não queiram ou não possam continuar com a sociedade, por qualquer motivo, seus haveres serão pagos pelos sócios remanescentes, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de lei, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o levantamento do primeiro balanço posterior ao evento.

CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO

Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será levantado imediatamente o balanço geral, antes de qualquer outra providência, quando os sócios, de comum acordo, nomearão um liquidante, com poderes para liquidar a sociedade, de conformidade com a lei em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Parágrafo Primeiro: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Segundo: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de lei, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias, contados da data de retirada do sócio.

Muniz Carlos de Morais Soares

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
NIRE: 332.0822665-3 Protocolo: 00-2020/017374-0 Data do protocolo: 24/01/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/01/2020 SOB O NÚMERO 00003841076 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 05B73E12BEAE64174E809F56FF5BB5D9949890CB49FC885DA3581D4A24F5D661
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios **ANDERSON DE AMORIM FERREIRA** e **LUIZ CARLOS DE MORAES SOARES** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade nos termos do artigo 1.011 ,§ 1°, do Código Civil/2002

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento para que se produzam os devidos efeitos legais.

Mesquita, 22 de janeiro de 2020

Anderson de Amorim Ferreira

Anderson de Amorim Ferreira

Luiz Carlos de Moraes Soares

Luiz Carlos de Moraes Soares

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
NIRE: 332.0822665-3 Protocolo: 00-2020/017374-0 Data do protocolo: 24/01/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/01/2020 SOB O NÚMERO 00003841076 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 05B73E12BEAE64174E809F56FF5BB5D9949890CB49FC885DA3581D4A24F5D661
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN2085482135

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10.438.280/0002-59

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

517 Pedido de baixa
Extinção, pelo encerramento da liquidação voluntária

Número de Controle: RJ24245512 - 10438280000259

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ANDERSON DE AMORIM FERREIRA	092.618.157-23

LOCAL	DATA
	24/01/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 10.438.280/0001-78

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FEL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Folha: 93

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
NIRE: 332.0822665-3 Protocolo: 00-2020/017374-0 Data do protocolo: 24/01/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/01/2020 SOB O NÚMERO 00003841076 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 05B73E12BEAE64174E809F56FF5BB5D9949890CB49FC885DA3581D4A24F5D661
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 7/7
JUCERJA assinado digitalmente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls. 068

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.438.280/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:24 do dia 30/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2020.
Código de controle da certidão: **B6BC.08E0.9DDC.39FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 04-2020/554286

Código de verificação de autenticidade: edb1d325c4104057410ca19315ffb75a

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 10.438.280/0001-78	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 06/04/2020 ÀS 10:27:04

VÁLIDA ATÉ: 05/07/2020

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FLS 89

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **32392/2020** , que no período de **1977 até 10/03/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **10.438.280/0001-78** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **78.72431.5**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço http://www.dividaativa.rj.gov.br.

CÓDIGO CERTIDÃO: **8HGM.5210.80S1.7051**

Esta certidão tem validade até 07/09/2020 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 11/03/2020 às 18:24:06.6 , conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 12/03/2020 às 17:05:13.7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TAXAS E ISSQN

Nº: 4048 / 2020

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
19606	KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME / MATRIZ

ENDEREÇO
CIRILO Nº 486 LOJA

BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CPF/CNPJ
Juscelino	Mesquita	Rio de Janeiro	10.438.280/0001-78

DATA DE ABERTURA	CÓD. ATIV.	ATIVIDADE
26/03/2009	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

A Fazenda Pública do Município de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, com base nos arts 94, Capítulo V, a Lei Complementar nº 17/2014 - Código Tributário Municipal, **CERTIFICA** para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada encontra-se com parcelamento de débitos, estando suas parcelas em dia.

Demonstrativo de Débitos

Ano	Dívida	Quantidade de Parcelas a Vencer	Valor
2020	Taxa de Lixo	11	119,00
2020	Taxa de Fiscalização Sanitária	11	798,00
Total			**917,00**

Fica ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar na forma do disposto no art.264 do CTM quaisquer débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

OBSERVAÇÕES

Conforme o Art. 295. § 7º. Este documento não abrange eventuais débitos inscritos em dívida ativa do Município de Mesquita.

Data da Emissão: **23/01/2020**
Válida Até: 22/04/2020 14:51:15

Para autenticar, insira o código em vermelho no link abaixo

http://egov.mesquita.rj.gov.br/trb/form.jsp?sys=TR2&action=openform&formID=464569270

E618C6E266

Phelipe Daniel Bitencourt Amorim
Técnico Tributarista
10/007-053

fw: Re: fw: Renovação Certidão Negativa de Taxas e ISSQN



ter 28/04/2020 15:37
Alcance de data: "kasamed@kasamed.com.br"
Para: "Kasa Med - Comercial"

PREFEITURA MUNICIPAL DEPARTAMENTO

Queli,

segue posição de Mesquita.

Atenciosamente,
Anderson.

Alcance de data: "SEMEF - Mesquita" <semef@mesquita.rj.gov.br>
Enviado: terça-feira, 28 de abril de 2020 14:44
Para: kasamed@kasamed.com.br
Cc: "Kasa Med - Comercial" <comercial@kasamed.com.br>
Assunto: Re: fw: Renovação Certidão Negativa de Taxas e ISSQN

Olá caro Munícipe, tudo bem?
Agradecemos o seu contato.

De acordo com a Instrução Normativa Nº 001 de 22 de outubro de 2020, as certidões negativas devem ser solicitadas através de processo administrativo.
Em virtude do risco de contaminação do Covid-19, o atendimento ao público está suspenso, nesse caso iremos abrir um processo administrativo com os documentos anexados neste e-mail. Retornaremos com o número do processo tão logo ocorra a abertura.

Em qui., 9 de abr. de 2020 às 13:25, kasamed@kasamed.com.br <kasamed@kasamed.com.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> Enviamos o e-mail abaixo no último dia 1º e até o momento não obtivemos resposta.
>
> Grato,
> Anderson.
> Kasa Med Dist. de Med. e Mat. Hosp. Ltda
> CNPJ: 10.438.280/0001-78
> Tel.: (21) 2761-7415 / (21) 96433-5171

Alcance de data: "kasamed@kasamed.com.br" <kasamed@kasamed.com.br>
Enviado: quarta-feira, 1 de abril de 2020 15:47
Para: semef@mesquita.rj.gov.br
Cc: "Kasa Med - Comercial" <comercial@kasamed.com.br>
Assunto: Renovação Certidão Negativa de Taxas e ISSQN

Boa tarde!

Estivemos hoje na Prefeitura de Mesquita, para dar entrada na renovação da Certidão Negativa de Taxas e ISSQN. Fomos informados que Ela não funcionará pelo período de 15 dias. Nossa Certidão vencerá em 22/04/20 e é de extrema necessidade, pois participamos de licitações.

Gostaríamos de saber como devemos proceder com a renovação ou se o prazo de vigência será estendido, neste caso, precisaremos de algum documento oficial da Prefeitura comprovando tal fato.

Estamos enviando em anexo, a solicitação e toda a documentação necessária para a renovação.

Grato,
Anderson.
Kasa Med Dist. de Med. e Mat. Hosp. Ltda
CNPJ: 10.438.280/0001-78
Tel.: (21) 2761-7415 / (21) 96433-5171

--
Atenciosamente,

PREFEITURA DE MESQUITA

SEMEF - Secretaria Municipal de Fazenda

E-mail: semef@mesquita.rj.gov.br

Curta: facebook.com.br/PrefeituraDeMesquita
Acesse: www.mesquita.rj.gov.br

Endereço: Rua Mister Watkins, 22 - Centro
Mesquita - RJ | CEP: 26553-090

Este e-mail e qualquer(quaisquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

This e-mail, and any attachment(s) hereto, is intended only for use by the address(es) named herein and may contain legally privileged and/or confidential information. If you are not the intended recipient of this e-mail, you are hereby notified that any disclosure, distribution or copying of this e-mail, and any attachment(s) hereto, is strictly prohibited. If you have received this e-mail in error, please immediately notify us and permanently delete the original and any copy of this e-mail and any printout thereof.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.438.280/0001-78
Certidão nº: 6469261/2020
Expedição: 13/03/2020, às 08:29:35
Validade: 08/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.438.280/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

13/03/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.438.280/0001-78 MATRIZ		14/10/2008

NOME EMPRESARIAL
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CIRILO	486	LOJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
26.550-120	SANTOS ELIAS	MESQUITA	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2240-3050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2020** às **10:56:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.438.280/0001-78
Razão Social: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP
Endereço: R CIRILO 486 LOJA / CENTRO / MESQUITA / RJ / 26550-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031503435596618541

Informação obtida em 30/03/2020 10:05:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls. 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Fls. 103

PROCESSO Nº 2305/2020.

Para: PGM.

Para emissão de parecer quanto a contratação do objeto do presente processo, em caráter emergencial, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Saúde à fl. 03, junto as empresas KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA e ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ofertantes do menores preços, observada planilha de pesquisa de mercado as fls. 57 a 60.

Atenciosamente,

Porto Real, 04 de maio de 2020.

CARLOS JOSE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL
Proc. nº: 2305/2020
Folha nº: 104
Data: 06/05/2020
Rubrica:

PREFEITURA DE PORTO REAL
A todos de luz irradia

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO
Processo nº 2.305/20

À SMLCC,

1 RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos (SMLCC) acerca da possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, do objeto solicitado às fls. 04-05 do presente processo, a saber, a aquisição de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis em caráter emergencial para o combate ao COVID-19.

Os autos encontram-se instruídos com a seguinte documentação:

a) Autorização para abertura de contratação direta (fls. 02)
b) Requerimento de abertura de contratação direta (fls. 03);
c) Pedido de compra (fls. 04-05);
d) Termo de referência (fls. 06-11);
e) Pesquisa de preços de mercado (fls. 12-56);
f) Consolidação da pesquisa de preços de mercado (fls. 57-60);
g) Lista de preços da CMED (fls. 62-63);
h) Certificação pela SMLCC do insucesso da pesquisa de preços em relação a determinados itens (fls. 67);
i) Declaração do ordenador de despesas de adequação com as leis orçamentárias (fls. 68);
j) Notas de reserva de dotação (fls. 70-71);
k) Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) acerca do insucesso da pesquisa de preços em relação a determinados itens (fls. 73);
l) Documentação de habilitação dos fornecedores com o menor preço (fls. 74-102).

É o relatório.

2 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Inicialmente, impende-se destacar que compete à PGM responder às consultas formuladas sob a ótica estritamente jurídica, cabendo à discricionariedade da autoridade competente, ou seja, do gestor público, adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, assim como aos órgãos competentes em questões de ordem técnica, administrativa ou econômico-financeira, ressalvadas as hipóteses excepcionais.

PARECER JURÍDICO
Processo nº 2.305/20

3 ANÁLISE

A Constituição da República estabelece em seu art. 37, XXI que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações pretendidas pela Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

3.1 Dispensa de licitação

Regulamentando o preceptivo constitucional supracitado, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, institui as normas pertinentes a um dos casos nos quais é possível contratar diretamente com a Administração Pública, a chamada dispensa de licitação.

A contratação direta por dispensa de licitação é hipótese na qual, em tese, seria possível a realização do processo de licitação, todavia, por conta de situações pontuais, efetivamente demonstradas pela Administração Pública, e devidamente motivadas, esta não se mostra como a melhor solução para alcançar o interesse público.

Corroborando o que está acima destacado, Marçal Justen Filho[1] ensina que, a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa.

Em se tratando de hipótese de dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência do atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, segue o autor ressaltando que a emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses.

Consequentemente, como a prestação mediante licitação, sabidamente, pressupõe certa demora no seu trâmite, o que poderia ocasionar riscos, ou mesmo concretizar certos sacrifícios a determinados valores tutelados pelo ordenamento jurídico, a não realização da mesma se justificaria.

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitação e contratos administrativos*. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 301.

PROCURADORIA GERAL
Proc. nº: 2305/2020
Folha nº: 105
Data: 06/05/2020
Rubrica:

PARECER JURÍDICO
Processo nº 2.305/20

Contudo, para que a dispensa de licitação em questão seja efetivada, é necessário o adequado preenchimento de dois requisitos, quais sejam: (i) demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano; e (ii) demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

Nesse sentido, é imprescindível ressaltar que a discricionariedade conferida à Administração Pública na escolha da dispensa de licitação não se confunde com arbitrariedade. Isto é, não pode a Administração, sob um manto de atuação discricionária, não motivar o ato pelo qual opta a uma contratação direta por dispensa de licitação. Ao contrário, é ainda mais necessário que o motive, de modo pormenorizado, inclusive, uma vez que se trata de hipótese excepcional, cujas normas se sujeitam a interpretação restritiva, conforme as regras de hermenêutica.

É oportuno salientar, ainda, que a contratação direta não deve ser interpretada como fuga a aplicação de princípios e regras constitucionais. Em razão de ser hipótese de exceção, deve-se, sim adequar tais normas ao caso em exame, mas, sempre, lhes concedendo a devida observância.

No caso em análise, verifica-se nos autos que se trata de hipótese na qual, conforme demonstrado pela SMS no requerimento de fls. 03 e no termo de referência às fls. 06-11, bem como nos decretos municipais publicados por conta da pandemia do coronavírus, há situação emergencial, consoante previsão contida no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei nº 13.979/20, tendo em vista que a sabida demora em um processo de licitação permitiria o avanço do coronavírus no Município de Porto Real, ocasionando sérios riscos à saúde dos munícipes, razão pela qual a contratação em tela mediante dispensa, em tese, seria a via adequada e efetiva para a eliminação do referido risco.

3.2 Tribunal de Contas da União

Dito isso, vale ressaltar que, o entendimento consolidado no Tribunal de Contas da União[2], é no sentido de a dispensa de licitação, em casos de emergência ou calamidade pública apenas ser cabível se o objeto da contratação direta for o meio adequado, eficiente e efetivo de afastar o risco iminente detectado.

3.3 Requisitos

Com efeito, para que uma contratação direta por dispensa de licitação dessa espécie seja realizada, nos moldes exigidos pela lei, assim como pela doutrina pátria, faz-se necessário, até a formalização do competente termo de contrato, em regra

[2] TCU, Acórdão 1987/2015, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, julgado em 12/8/2015.

obrigatório, segundo estabelecido no art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/93, o atendimento aos seguintes requisitos: (i) autorização para a contratação, conforme art. 54, § 2º, c/c art. 61, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93; (ii) declaração do ordenador de despesas, nos termos do art. 16, II, da LC nº 101/00; (iii) integral cumprimento do que estabelece o art. 24, IV, c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93; (iv) observância do disposto no art. 14 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 60 da Lei nº 4.320/64; e (v) prova do devido preenchimento das exigências de habilitação, no que couber, previstas no art. 27, e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e no art. 195, § 3º, da Constituição.

3.4 Contrato

No que diz respeito ao contrato, a Lei nº 8.666/93 estabelece em seu art. 62, *caput*, a possibilidade de sua substituição por outros instrumentos hábeis, tais como, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, o que não dispensa a aplicação, no que couber, do art. 55, que dispõe sobre as cláusulas necessárias, isto é, aquelas que, em regra, devem integrar todo contrato administrativo.

Nesse sentido, dispõe o § 4º do citado artigo ser dispensável o termo de contrato nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, como é o caso do presente processo, conforme consta do termo de referência às fls. 06-11.

3.5 Publicidade

Ressalve-se, ainda, que, quando da efetivação de contratações diretas, sejam observadas as normas estabelecidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979/20 e na Deliberação nº 280/17.

3.6 Natureza do parecer

Ademais, embora obrigatório, cumpre ressaltar a natureza não vinculatória, isto é, opinativa, do presente parecer, nos termos do entendimento consolidado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal[3], de modo que a autoridade competente, justificadamente, pode adotar orientação diversa da apresentada.

[3] STF, HC 171.576 MC, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 31/05/2019; STF, MS 24631, Tribunal Pleno, Rel. Min. Joaquim Barbosa, julgado em 09/08/2007; STF, MS 24073, Tribunal pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, julgado em 06/11/2002.

PROCURADORIA
Proc. nº: 2305/2020
Folha nº: 106
Data: 06 / 05 /2020
Rubrica:

PREFEITURA DE PORTO REAL
A todos de luz irradia

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO
Processo nº 2.305/20

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, é imprescindível atentar-se ao fato de que eventual dispensa de licitação realizada em desacordo com o que está previsto na legislação pertinente poderá configurar crime, bem como ato de improbidade administrativa, e empresarial, conforme o caso, sujeitando os responsáveis às penas previstas no art. 89 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 8.429/92 e na Lei nº 12.846/13, regulamentada pelo Dec. nº 8.420/15.

5 CONCLUSÃO

Por todo o exposto, após análise estritamente jurídica, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à conveniência e oportunidade da prática do ato administrativo em tela, o entendimento da PGM é no sentido de:

a) Uma vez atendidos os requisitos acima elencados, em especial no item 3.3, "i", "iii" e "iv", não haver ilegalidade na pretendida contratação direta por dispensa de licitação.

Saliente-se, por fim, que atendidas às ressalvas citadas, é desnecessário, à luz do princípio da eficiência, o reenvio dos autos para nova análise por conta de eventuais adequações.

É o parecer.

Em 6 de maio de 2020.

JARBAS JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Subprocurador Geral
Mat. nº 8276

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
89
96

DOCUMENTAÇÃO

Kasa Med - Comercial <comercial@kasamed.com.br> 6 de maio de 2020 15:04
Responder a: comercial@kasamed.com.br
Para: "Pref. Porto Real * Vitória Cordeiro - Licitação" <comprasportoreal@gmail.com>

Prezados, boa tarde!!

Em complemento ao e-mail enviado ontem, informamos que hoje estivemos novamente na Prefeitura de Mesquita para tentar a renovação da nossa Certidão Municipal e a mesma ainda encontra-se fechada, funcionando conforme os Decretos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e os da própria Prefeitura.

Caso consigamos alguma resposta, ainda que seja em relação a emissão de protocolo de renovação da certidão mencionada, enviaremos.

Agradecemos desde já pela compreensão e colocamo-nos á disposição.

Atenciosamente,

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
Queli Gonçalves - Deptº. Licitação?
comercial@kasamed.com.br
Skype: comercial_13866
(21) 2761-7415
(21) 2658-4595
(21) 3773-8105
(21) 2669-6120

Alcance de data: "Kasa Med - Comercial" <comercial@kasamed.com.br>
Enviado: terça-feira, 5 de maio de 2020 14:25
Para: "Pref. Porto Real * Vitória Cordeiro - Licitação" <comprasportoreal@gmail.com>
Assunto: fw: re: DOCUMENTAÇÃO
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

21 anexos

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf
483K

CERTIDÃO FEDERAL + INSS.pdf
66K

CERTIDÃO ESTADUAL - DÍVIDA ATIVA.pdf
49K

CERTIDÃO ESTADUAL - ICMS.pdf
12K

CERTIDÃO MUNICIPAL - TAXAS E ISSQN (COM E-MAIL PREFEITURA).pdf
2880K

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf
85K

CNPJ.pdf
85K

FGTS.pdf
80K

01 - DECRETO Nº 47.052 DE 29 DE ABRIL DE 2020_MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID_19.pdf
246K

02 - 3395DIARIO27DEABRIL2020.pdf_27_04_2020_11_23_34.pdf

807K

03 - 3387DIARIO13DEABRIL2020.pdf_13_04_2020_12_01_29.pdf
875K

04 - DECRETO Nº 47.027 DE 13 DE ABRIL 2020_MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS_COVID 19.pdf
254K

05 - 3375DIARIOEXTRAORDINARIO31.pdf_31_03_2020_12_19_01.pdf
624K

06 - REPUBLICA DECRETO Nº 47.006 DE 27 DE MARÇO DE 2020_MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS.pdf
246K

07 - 3366DIARIO24DEMARCO20202020-convertido.pdf_25_03_2020_12_22_01.pdf
232K

08 - DECRETO N 46989 DE 24 DE MARÇO DE 2020.pdf
612K

09 - 3362DIARIO21DEMARCO2020.pdf_21_03_2020_12_32_06.pdf
660K

10 - Republica DECRETO Nº 46.980 DE 19 DE MARÇO DE 2020_ATUALIZA MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS.pdf
241K

11 - DECRETO Nº 46973 DE 16 DE MARÇO DE 2020.pdf
602K

12 - DECRETO N 46966 DE 11 DE MARÇO DE 2020 - REPUBLICAÇÃO.pdf
371K

13 - E-MAILS fw_ Re_ fw_ Renovação Certidão Negativa de Taxas e ISSQN.pdf
177K

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
109
Fls.:

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Publicado no DOERJ em 30/04/2020.

DECRETO Nº 47.052 DE 29 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM DECORRENCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais, legais e

CONSIDERANDO:

- que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde por meio do Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020;

- a necessidade de atualizar as medidas de proibição para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19) em decorrência de mortes já confirmadas e o aumento de pessoas contaminadas;

- que a omissão do Estado do Rio de Janeiro poderá gerar um grave transtorno à saúde coletiva e a responsabilização de seus agentes e do próprio Estado decorrente dessa omissão;

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

- as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de regulamentação, no Estado do Rio de Janeiro, da Lei federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

Este texto não substitui o publicado no D.O.E.R.J de 30.04.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.: 93

- as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

- a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

- o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (2019-nCoV); e

- que atos editados pelo Poder Executivo Municipal em decorrência da pandemia do Coronavírus, tratando do mesmo tema, vem provocando perplexidade e insegurança à população;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, vetor da COVID-19, bem como, reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Estado do Rio de Janeiro, que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) passa a ser considerado um caso suspeito e deverá adotar o protocolo de atendimento especifico expedido pelo Secretário de Estado de Saúde.

§1º - Nas hipóteses do caput deste artigo, qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Estado do Rio de Janeiro, deverá entrar em contato com a Administração Pública para informar a existência de sintomas.

§2º - Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Art. 3º - O servidor público deverá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto (regime home Office), desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

§1º - A autoridade superior, em cada caso, deverá expedir ato de regulamentação do trabalho remoto em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública.

§2º - Poderá, ainda, a autoridade superior conceder antecipação de férias ou flexibilização da jornada com efetiva compensação.

§3º - As reuniões administrativas serão preferencialmente não presenciais (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

Art. 4º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), diante de mortes já confirmadas e o aumento de pessoas contaminadas, **DETERMINO A SUSPENSÃO**, até o dia 11 de maio de 2020, das seguintes atividades:

I - realização de eventos e de qualquer atividade com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como evento desportivo, show, salão de festa, casa de festa, feira, evento científico, comício, passeata e afins, bem como, em locais de interesse turístico como Pão de Açúcar, Corcovado, Museus, Aquário do Rio de Janeiro - AquaRio, Rio Star rodagigante e demais pontos turísticos;

II - atividades coletivas de cinema, teatro e afins;

III - visitação às unidades prisionais, inclusive aquelas de natureza íntima. A visita de advogados nos presídios do Estado do Rio de Janeiro deverá ser ajustada pelo Secretário de Estado de Administração para possibilitar o atendimento das medidas do presente Decreto.

IV - transporte de detentos para realização de audiências de qualquer natureza, em cada caso, o Secretário de Estado de Administração Penitenciária deverá apresentar justificativa ao órgão jurisdicional competente;

V - a visita a pacientes diagnosticados com o COVID-19, internados na rede pública ou privada de saúde;

VI - as aulas presenciais, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública e privada de ensino, inclusive nas unidades de ensino superior, conforme regulamentação por ato infralegal expedido pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls. 382

Secretário de Estado de Educação e o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

VII - o curso do prazo processual nos processos administrativos perante a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como, o acesso aos autos dos processos físicos;

VIII - a circulação do transporte intermunicipal de passageiros nos seguintes casos:

a) que liga a região metropolitana à cidade do Rio de Janeiro, à exceção do sistema ferroviário e aquaviário, que operarão com restrições definidas pelo Governo do Estado em regramento específico, para atendimento a serviços essenciais nas operações intermunicipais entre a capital e os municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro;
b) que transporta passageiros nas modalidades: REGULAR, FRETAMENTO e COMPLEMENTAR, entre a região metropolitana e os demais municípios do Estado do Rio de Janeiro; e
c) que transporta passageiros nas modalidades: REGULAR, FRETAMENTO e COMPLEMENTAR, entre o conjunto formado pelos municípios de Volta Redonda, Barra Mansa e Pinheiral, e demais regiões do Estado do Rio de Janeiro, que operarão com restrições definidas pelo Governo do Estado em regramento específico, para atendimento a serviços essenciais.

IX - a circulação de transporte interestadual de passageiros com origem nos seguintes Estados: São Paulo, Minas Gerais, Espirito Santo, Bahia, Distrito Federal e demais estados em que a circulação do vírus for confirmada ou situação de emergência decretada. Compete à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT ratificar esta determinação até o início da vigência do presente dispositivo;

X - a operação aeroviária de passageiros internacionais, ou nacionais com origem nos estados São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Distrito Federal e demais estados em que a circulação do vírus for confirmada ou situação de emergência decretada. A presente medida não recai sobre as operações de carga aérea. Compete à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC ratificar esta determinação até o início da vigência do presente dispositivo. O Estado do Rio de Janeiro deverá ser comunicado com antecedência nos casos de passageiros repatriados para a adoção de medidas de isolamento e acompanhamento pela Secretaria de Estado de Saúde;

XI - atracação de navio de cruzeiro com origem em estados e países com circulação confirmada do Coronavírus ou situação de emergência decretada. A presente medida não recai sobre a operação de cargas marítimas. Compete à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ ratificar a presente determinação até o início da vigência do presente dispositivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

XII - o transporte de passageiros por aplicativo, apenas, no que tange ao transporte de passageiros da região metropolitana para a Cidade do Rio de Janeiro, e vice-versa;

XIII - funcionamento de academias, centros de ginástica e estabelecimentos similares;

XIV - funcionamento de shopping centers, centros comerciais e estabelecimentos congêneres. A presente suspensão não se aplica aos supermercados, farmácias e serviços de saúde, como hospitais, clínicas, laboratórios e estabelecimentos congêneres, em funcionamento no interior dos estabelecimentos descritos no presente inciso;

XV - frequência, pela população, de praias, lagoas, rios e piscinas públicas; e

XVI - funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, limitando o atendimento ao público a 30% (trinta por cento) da sua capacidade de lotação, com a normalidade de entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento. A presente medida não se aplica aos estabelecimentos sediados no interior de hotéis, pousadas e similares, que deverão funcionar apenas para os hospedes e colaboradores, como forma de assegurar as medidas de prevenção.

§1º - Em função do isolamento da Cidade do Rio de Janeiro, o Governo do Estado emitirá regramento específico para funcionamento dos sistemas de transporte intermunicipal ferroviário e aquaviário para exclusivo atendimento a serviços essenciais nas operações intermunicipais entre a capital e os municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro. Os serviços considerados essenciais serão definidos em regramento próprio, assim como as forças de segurança pública na garantia do cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto.

§2º - O Departamento de Transporte Rodoviário (DETRO) fica autorizado a fazer as adequações necessárias nas linhas de transporte intermunicipal entre os municípios fluminenses, com vistas à manutenção dos serviços essenciais.

§3º - Recomendo que a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e as demais Prefeituras do Estado do Rio de Janeiro, em atenção ao princípio da cooperação, adotem medidas de igual teor como única forma de preservar vidas e evitar a proliferação do Coronavírus (COVID-19). A adoção das medidas aqui recomendadas, após a sua formalização, pela administração municipal, deverão ser encaminhadas ao Governo do Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais.

§4º - As forças de segurança do Estado do Rio de Janeiro deverão atuar para manter o cumprimento das disposições do presente Decreto, sendo certo que para tal fim, poderão fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas no presente artigo, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado do Rio de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Janeiro, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa. A administração Pública deverá assegurar o sigilo das informações. Dessa forma, fica vedada a divulgação de fotografia e filmagem.

Art. 5º - Fica autorizado o funcionamento das feiras livres que realizem a comercialização de produtos de gênero alimentício e que tem papel fundamental no abastecimento local, desde que cumpram as determinações da Secretaria de Estado de Saúde e, ainda, que as barracas mantenham distanciamento mínimo de 2 (dois) metros e disponibilizem álcool 70% aos feirantes e público.

Parágrafo Único - Compete às Prefeituras Municipais ratificar a presente determinação.

Art. 6º - Fica autorizado em todo o Estado do Rio de Janeiro o funcionamento de pequenos estabelecimentos, tais como: lojas de conveniência, mercado de pequeno porte, açougue, aviário, padaria, lanchonete, hortifrúti e demais estabelecimentos congêneres que se destinam à venda de alimentos, bebidas, materiais de limpeza e higiene pessoal, vedada a permanência continuada e a aglomeração de pessoas nesses locais.

Art. 7º - Fica autorizado o funcionamento de forma irrestrita de todos os serviços de saúde, tais como: hospitais, clínicas, laboratórios e estabelecimentos similares, ainda que esses funcionem no interior de shopping centers, centros comerciais e estabelecimentos congêneres.

Art. 8º Fica autorizado o funcionamento de forma plena e irrestrita de supermercados, mercados e demais estabelecimentos comerciais que possuam em seu CNAE os serviços de varejo e comercialização de produtos alimentícios.

§1º - Os estabelecimentos comerciais de que trata o caput do presente artigo, deverão atentar sobre a necessidade de afastamento entre os consumidores com distância mínima de 1 (um) metro e sem aglomeração de pessoas.

§2º - Cada estabelecimento deverá dispor de quantidade suficiente de colaboradores para assegurar o pleno funcionamento de suas atividades, como forma de garantir o abastecimento da população.

§3º - Os estabelecimentos deverão disponibilizar, sabonete líquido, papel toalha e água corrente para a correta assepsia de clientes e funcionários.

§4º - Para garantir o abastecimento dos estabelecimentos descritos no caput do presente artigo, ficam suspensas, enquanto perdurar a vigência do estado de calamidade pública e em caráter excepcional, todas as restrições de circulação de caminhões e veículos destinados ao abastecimento de alimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls. 39
115

Art. 9º - Fica autorizado em todo o Estado do Rio de Janeiro o funcionamento de estabelecimentos comerciais, apenas em regime de entrega em domicílio, exceto os estabelecimentos comerciais de que tratam os incisos XIV e XVI do art. 4º, art. 6º e o art. 8º do presente decreto, que deverão observar as restrições daqueles dispositivos.

Art. 10 - As Secretarias de Estado e os demais órgãos integrantes da Administração Pública poderão expedir atos infralegais em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde para regulamentar o presente Decreto, nos limites de suas atribuições.

Art. 11 - Determino a manutenção da avaliação da suspensão total ou parcial do gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado da Policia Civil, Secretaria de Estado de Policia Militar, Secretaria de Estado de Defesa Civil e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a fim de que não se comprometam as medidas de prevenção.

Art. 12 - As pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços à população em geral deverão observar as boas práticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde e, ainda, realizar rotina de assepsia para desinfecção de torneiras, maçanetas, banheiros e de suas dependências, além de disponibilizar equipamento de proteção individual e antissépticos à base de álcool para uso do público em geral.

Art. 13 - Recomendo que as pessoas jurídicas de direito privado em atenção ao princípio da solidariedade efetuem a venda do álcool em gel a preço de custo para o consumidor.

Art. 14 - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 47.027, de 13 de abril de 2020.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2020

WILSON WITZEL

Id: 2249872

Este texto não substitui o publicado no D.O.E.R.J de 30.04.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 27 de abril de 2020 | Nº 00987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
Fls. 216

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
WALTINHO PAIXÃO
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2723 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 2718 de 13 de abril de 2020 e atualiza as regras temporárias de funcionamento de pequenos estabelecimentos de venda de alimentos, bebidas e outros serviços essenciais para evitar a disseminação e contágio pelo Novo Coronavírus (COVID- 19), e recomenda o uso de máscaras de proteção facial como medida complementar à redução do contágio do Coronavírus, no âmbito do Município de Mesquita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e considerando a situação de emergência em saúde declarada pelo Decreto Municipal n.° 2.699 de 16 de março de 2020, expandida pelo Decreto Municipal nº 2.703 de 21 de março de 2020 e ajustada pelo Decreto Municipal nº 2.708 de 25 de março de 2020; Decreto nº 2709 de 27 de março de 2020 e Decreto nº 2711 de 31 de março de 2020:

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 46.006 de 27 março de 2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 875, de 22 de dezembro de 2014, que institui o Código de Posturas do Município de Mesquita/RJ e dá outras providências;
DECRETA:

Art. 1º - Fica limitado, nos termos deste Decreto, o funcionamento das seguintes atividades no âmbito do território municipal:

Parágrafo primeiro. Lojas comerciais e centros comerciais em que se exerçam atividades não essenciais;

Parágrafo segundo. Bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres e feiras livres;

Parágrafo terceiro. Academias, clínicas de estética e estabelecimentos similares;

Parágrafo quarto. Salões de beleza e estabelecimentos similares.

Parágrafo quinto. Clubes recreativos, blocos carnavalescos e escolas de samba

I - A restrição de funcionamento prevista no parágrafo primeiro não se aplica às atividades essenciais como: farmácias, clínicas, consultórios médicos, laboratórios, supermercados, clínicas veterinárias e pet shop, lotéricas e agências bancárias e demais instituições financeiras;

II - Não se inclui na restrição do inciso II os serviços de delivery e entrega pelos estabelecimentos ou por serviço de aplicativo.

III - A limitação de funcionamento prevista no inciso I e II, como garantia à dignidade humana e o direito à alimentação, fica modulada para permitir o funcionamento de pequenos estabelecimentos tais como: loja de conveniência, mercado de pequeno porte, açougue, aviário, padaria, lanchonete, hortifrúti e demais estabelecimentos congêneres, que se destinam à venda de alimento, bebida, material de limpeza e higiene pessoal, exclusivamente para entrega e retirada no próprio estabelecimento, vedada a permanência continuada e aglomeração de pessoas nestes locais.

IV - Fica autorizado no Município o funcionamento de estabelecimento destinado a venda de material de construção, ferragem e equipamento de proteção individual, vedada a aglomeração de pessoas no desempenho das atividades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 27 de abril de 2020 | Nº 00987.

V - Fica autorizado no Município o funcionamento de estabelecimento destinado à comercialização de peças e equipamentos automobilísticos, bem como os destinados ao reparo de carros, motos e caminhões, tais como oficinas mecânicas e borracharias, vedada a aglomeração de pessoas no desempenho das atividades.

VI - Fica limitado o funcionamento de bar, restaurante, lanchonete e estabelecimentos congêneres, restringindo o atendimento ao público a 30% (trinta por cento) da sua capacidade de lotação, com a normalidade de entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento.

I - As feiras livres que realizem a comercialização de produtos de gênero alimentício e que têm papel fundamental no abastecimento local poderão ocorrer, desde que cumpram as determinações da Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, que as barracas mantenham distanciamento mínimo de 2 (dois) metros e disponibilizem álcool 70% aos feirantes e público.

VIII - Fica autorizado no Município o funcionamento de estabelecimento destinado à comercialização de insumos essenciais à comercialização de produtos de gênero alimentício, tais como: talheres em geral, copos, canecas, pratos, bandejas, guardanapos e afins, desde que cumpram as determinações da Secretaria de Estado de Saúde e disponibilizem álcool 70% ao público.

Art. 2°- A fiscalização da observância das restrições previstas neste Decreto caberá aos agentes públicos municipais.

ırágrafo primeiro: o exercício do poder de polícia municipal será exercido por quaisquer dos servidores integrantes das carreiras fiscais do Município de Mesquita.

Parágrafo segundo: as multas decorrentes da violação das determinações deste Decreto poderão ser aplicadas diariamente até o cumprimento da obrigação de fazer, não fazer ou desfazer, em conformidade com o Anexo I e demais dispositivos do Código de Posturas do Município de Mesquita.

Art. 3°- A interdição ou embargo temporário do estabelecimento será realizada mediante ato formal em caso de não cumprimento voluntário das restrições deste Decreto, observando-se o disposto no Código Municipal de Posturas (Lei nº 875, de 22 de dezembro de 2014, que institui o Código de Posturas do Município de Mesquita/RJ e dá outras providências), notadamente o preconizado nos artigos 133 e seguintes do referido Código.

Art. 4º. Fica recomendado o uso de máscara facial não profissional durante o deslocamento de pessoas pelos bens públicos do Município e para o atendimento em estabelecimentos com funcionamento autorizado, em especial, para:

I - uso de meios de transporte público ou privado de passageiros;
II - desempenho de atividades laborais em ambientes compartilhados, nos setores público e privado;

§ 1º Para efeito do caput deste artigo, e em conformidade com o disposto no art. 99 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, consideram-se bens públicos:

I- os de uso comum do povo, tais como lagoas, rios, mares, estradas, ruas e praças;
II- os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração pública, inclusive os de suas autarquias.

§ 2º A produção de máscaras artesanais pode ser realizada segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/ SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde no endereço eletrônico www.saude.gov.br, e o seu uso observará as orientações constantes do ANEXO III deste Decreto.

§ 3º Os fabricantes e distribuidores de máscaras para uso profissional garantirão, prioritariamente, o abastecimento da rede pública de assistência e de atenção à saúde.

§ 4º Os órgãos municipais integrantes da gestão do ordenamento público orientarão as pessoas quanto à importância do uso das máscaras.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias sujeito à prorrogação e à ampliação ou diminuição das restrições, a depender das determinações das autoridades sanitárias, sobretudo as do Governo Federal.

Mesquita, 27 de abril de 2020.

JORGE MIRANDA
PREFEITO

ANEXO I CONFECÇÃO, UTILIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE MÁSCARA FACIAL NÃO PROFISSIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 27 de abril de 2020 | Nº 00987.

As máscaras devem ser preferencialmente:

• confeccionadas em tecidos de algodão;
• em número de cinco para cada usuário;
• para utilização não compartilhada, sem prejuízo da observância das recomendações de afastamento mínimo entre as pessoas e de contínua higienização das mãos, com água e sabonete ou com álcool com concentração de setenta por cento.

O uso da máscara de que trata este Decreto deverá ser evitado por:

profissionais de saúde durante a sua atuação;
• pacientes contaminados ou com sintomas de contaminação pelo Sars-Cov-2, na hipótese de disponibilidade do modelo de uso profissional;
• pessoas que cuidam de pacientes contaminados;
• crianças menores de dois anos de idade, pessoas com problemas respiratórios ou incapazes de remover a máscara sem assistência;
• pessoas com contraindicação feita por profissional de saúde.

Antes da colocação da máscara, o usuário deve observar os seguintes cuidados:

• assegurar-se de que a máscara está limpa e sem rupturas;
• fazer a adequada higienização das mãos;
• evitar contato com a parte frontal da máscara e, havendo o contato após o uso, executar imediatamente a higiene das mãos;
• cobrir totalmente a boca e o nariz, sem deixar espaços nas terais;
• manter o conforto e o espaço para a respiração;
• evitar maquiagem ou base durante o uso.

Para o uso da máscara devem ser observados os seguintes cuidados:

• utilizar a mesma máscara por, no máximo, de três horas;
• troca-la após o tempo máximo de utilização ou sempre que ela ficar úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;
• higienizar as mãos ao chegar em casa e após retirá-la, reservando-a para a lavagem logo que possível;
• repetir os procedimentos de higienização das mãos sempre que retirar e recolocar a máscara;
• não compartilhar a máscara, AINDA QUE ELA ESTEJA LAVADA.

Para a limpeza das máscaras de uso não profissional deverão ser observados os seguintes procedimentos:

• as de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais que trinta lavagens;
• lavar separadamente;
• lavar previamente com água corrente e sabão neutro e, após, deixar de molho em solução de água com água sanitária ou outro desinfetante, na proporção de duas colheres de sopa para cada litro de água, de vinte a trinta minutos;
• enxaguar bem em água corrente, para remover resíduos de desinfetante;
• evitar torcer com força e deixe-a secar;
• passar com ferro quente;
• guardar em recipiente fechado.

A produção de máscaras artesanais pode realizada segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/ SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde no endereço eletrônico www.saude.gov.br.
Os fabricantes e distribuidores de máscaras para uso profissional garantirão, prioritariamente, o abastecimento da rede pública de assistência e atenção à saúde.

***Republicado por haver saído com incorreção**

DECRETO Nº2724 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre medidas de prevenção à corrupção e facilitação do controle popular, instituindo o regime especial de publicidade para as contratações diretas em virtude do Covid-19 no âmbito do Município de Mesquita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 24, de 12 de junho 2019 (lei Anticorrupção de Mesquita):

Considerando o disposto no DECRETO Nº 2719 DE 13 DE ABRIL DE 2020, que dispõe sobre Estado de Calamidade Pública no Município de Mesquita em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

Considerando o disposto no DECRETO Nº 2710, DE 30 DE MARÇO DE 2020, que instituiu as medidas iniciais de gestão fiscal e prevenção de riscos capazes de afetar o equilíbrio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 27 de abril de 2020 | Nº 00987.

das contas públicas, preconizando o procedimento de contingenciamento dos contratos administrativos, projetando uma redução média de 40% das despesas dessa natureza;

Considerando o disposto no DECRETO Nº 2718, DE 13 DE ABRIL DE 2020, que prorroga o Decreto nº 2711 de 31 de março de 2020 e atualiza as regras temporárias de funcionamento de pequenos estabelecimentos de venda de alimentos, bebidas e outros serviços essenciais para evitar a disseminação e contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Mesquita.

Considerando o disposto no Decreto Legislativo Nº 05, de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública em Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando as notícias amplamente divulgadas de ações investigavas em curso a fim de coibir abusos e desvios de recursos públicos decorrentes de contratações diretas realizadas por entidades governamentais tendo como pressuposto o Coronavírus - Covid-19.

Considerando, finalmente, o conteúdo do processo nº 03/5135/20 em que o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município elaborou a recomendação de adoção de providências para incremento da publicidade e, por conseguinte, das medidas de facilitação de controle e prevenção à corrupção nas contratações diretas realizadas pelo Município de Mesquita em resposta à pandemia causada pelo COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o regime especial de publicidade para as contratações diretas em virtude do Covid-19 no âmbito do Município de Mesquita como medida adicional às já existgentes na legislação acerca da publicidade e controle de contratos eventualmente não precedidos de licitação.

Art. 2º. Os extratos de aquisições e contratações diretas em virtude do Covid-19 publicados no diário oficial do Município de Mesquita incluírão no cabeçalho a designação "contratação direta COVID-19", a fim de facilitar a distinção das contratações de que trata o presente Decreto das demais contratações realizadas pela Administração Municipal.

Art. 3º. Ao sítio virtual da transparência do Município será adicionada uma aba específica contendo a enumeração, atualizada mensalmente, das contratações diretas em virtude do Covid-19, a fim de facilitar ao público em geral e aos órgãos de controle o acesso às informações para o acompanhamento e fiscalização das aquisições e contratações do Município.

Parágrafo único: Para atendimento do disposto no caput, o link de enumeração das contratações diretas em virtude do Covid-19 deverá conter, pelo menos: o número dos processos administrativos, a individualização das sociedades empresárias contratadas (nome e CNPJ), o prazo e o valor das contratações.

Art. 4º. O regime especial de publicidade para as contratações diretas em virtude do Covid-19 instituído por este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá em vigor pelo tempo em que perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus, conforme disciplinado pelo art. 8º, da Lei Nacional 13.979/2020.

Mesquita, 27 de abril de 2020.

JORGE MIRANDA
PREFEITO

DECRETO Nº 2725 DE 27 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº 1137/2019 – LOA 2020, de 27 de dezembro de 2019, publicada 02 de janeiro de 2020 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

PROGRAMA DE TRABALHO:
30.01.09.272.146.2.299 – APOSENTADORIAS E PENSÕES
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	238	1410	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 27 de abril de 2020 | Nº 00987.

	do Servidor			

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA

PROGRAMA DE TRABALHO:
30.01.09.272.146.2.299 – APOSENTADORIAS E PENSÕES
ELEMENTO DE DESPESA:

atureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	240	1410	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 27 de abril de 2020

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 2726, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e de cordo com a Lei Municipal nº 1137/2019 – LOA 2020, de 27 de dezembro de 2019, publicada 02 de janeiro de 2020 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
40.01.08.244.059.2.146 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de		1311	370.000,00
	Consumo	254		

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
40.01.08.244.059.2.146 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CRAS
ELEMENTO DE DESPESA:

Natureza da Despesa	Descrição	FD	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	256	1311	370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mesquita, 27 de abril de 2020

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECISÃO PROCESSO – 12/17409/19

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a aquisição de sacolas plásticas com a logotipo da SEMAS para embalar os hortifrutigranjeiros que são doados aos usuários dos Centros de Referência da Assistência Social, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da empresa MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.953/0001-14, no valor unitário de R$ 0,17 (dezessete centavos), perfazendo o valor total de R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais);

2 – Ao Departamento de Contabilidade (SEMAS) para providências de empenho;

3 – À PGM para lavratura do Termo de Contrato.

Mesquita, 22 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 27 de abril de 2020 | Nº 00987.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
121

JORGE MIRANDA
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020. PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária EDITORA CIDADANIA LTDA. OBJETO: Aquisição de livros educativos visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município. VALOR TOTAL: R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais). DATA DE ASSINATURA: 24/04/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho: 47/2020, 48/2020 e 49/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2349/20.

Mesquita, 27 de abril de 2020.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora geral

fw: Re: fw: Renovação Certidão Negativa de Taxas e ISSQN

ter 05/05/2020 09:47
Alcance de data: "Kasa Med - Comercial"
Para: semef@mesquita.rj.gov.br
Cc: "Kasa Med - Anderson - Financeiro"



Prezados, bom dia!

Estamos passando pra saber como está o andamento da renovação da nossa certidão.

Sabemos que o momento é crítico para todos, mas pedimos que levem em consideração o fato de nossa empresa ser uma distribuidora de medicamentos e materiais médicos, itens essenciais justamente nesse momento da pandemia do Covid-19, e que por falta dessa certidão, fomos inabilitados num pregão eletrônico ontem. E, se não a obtivermos o quanto antes, estaremos impedidos de participar de negócios futuros, estamos nos preparando pra participar de mais um pregão amanhã, mas já com receio de sermos inabilitados novamente pelo mesmo motivo.

Aproveitamos para enviar um novo jogo de documentos e solicitar também a renovação da nossa CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, cuja validade se aproxima (13/05/20).

Esperamos poder contar com sua compreensão, para que possamos continuar ajudando a atender as necessidades da população nesse momento tão difícil para todos nós.

Atenciosamente,

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
Queli Gonçalves - Deptº. Licitação?
comercial@kasamed.com.br
Skype: comercial_13866
(21) 2761-7415
(21) 2658-4595
(21) 3773-8105
(21) 2669-6120

Alcance de data: "kasamed@kasamed.com.br" <kasamed@kasamed.com.br>
Enviado: terça-feira, 28 de abril de 2020 15:37
Para: "Kasa Med - Comercial" <comercial@kasamed.com.br>
Assunto: fw: Re: fw: Renovação Certidão Negativa de Taxas e ISSQN

Queli,

segue posição de Mesquita.

Atenciosamente,
Anderson.

Alcance de data: "SEMEF - Mesquita" <semef@mesquita.rj.gov.br>
Enviado: terça-feira, 28 de abril de 2020 14:44
Para: kasamed@kasamed.com.br
Cc: "Kasa Med - Comercial" <comercial@kasamed.com.br>
Assunto: Re: fw: Renovação Certidão Negativa de Taxas e ISSQN

Olá caro Munícipe, tudo bem?
Agradecemos o seu contato.

138

De acordo com a Instrução Normativa Nº 001 de 22 de outubro de 2020, as certidões negativas devem ser solicitadas através de processo administrativo.
Em virtude do risco de contaminação do Covid-19, o atendimento ao público está suspenso, nesse caso iremos abrir um processo administrativo com os documentos anexados neste e-mail. Retornaremos com o número do processo tão logo ocorra a abertura.

Em qui., 9 de abr. de 2020 às 13:25, kasamed@kasamed.com.br <kasamed@kasamed.com.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> Enviamos o e-mail abaixo no último dia 1º e até o momento não obtivemos resposta.
>
> Grato,
> Anderson.
> Kasa Med Dist. de Med. e Mat. Hosp. Ltda
> CNPJ: 10.438.280/0001-78
> Tel.: (21) 2761-7415 / (21) 96433-5171

Alcance de data: "kasamed@kasamed.com.br" <kasamed@kasamed.com.br>
Enviado: quarta-feira, 1 de abril de 2020 15:47
Para: semef@mesquita.rj.gov.br
Cc: "Kasa Med - Comercial" <comercial@kasamed.com.br>
Assunto: Renovação Certidão Negativa de Taxas e ISSQN

Boa tarde!

Estivemos hoje na Prefeitura de Mesquita, para dar entrada na renovação da Certidão Negativa de Taxas e ISSQN. Fomos informados que Ela não funcionará pelo período de 15 dias. Nossa Certidão vencerá em 22/04/20 e é de extrema necessidade, pois participamos de licitações.

Gostaríamos de saber como devemos proceder com a renovação ou se o prazo de vigência será estendido, neste caso, precisaremos de algum documento oficial da Prefeitura comprovando tal fato.

Estamos enviando em anexo, a solicitação e toda a documentação necessária para a renovação.

Grato,
Anderson.
Kasa Med Dist. de Med. e Mat. Hosp. Ltda
CNPJ: 10.438.280/0001-78
Tel.: (21) 2761-7415 / (21) 96433-5171

--

Atenciosamente,

PREFEITURA DE MESQUITA

SEMEF - Secretaria Municipal de Fazenda

E-mail: semef@mesquita.rj.gov.br

Curta: facebook.com.br/PrefeituraDeMesquita
Acesse: www.mesquita.rj.gov.br

Endereço: Rua Mister Watkins, 22 - Centro
Mesquita - RJ | CEP: 26553-090

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
130

Este e-mail e qualquer(quaisquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

This e-mail, and any attachment(s) hereto, is intended only for use by the address(es) named herein and may contain legally privileged and/or confidential information. If you are not the intended recipient of this e-mail, you are hereby notified that any disclosure, distribution or copying of this e-mail, and any attachment(s) hereto, is strictly prohibited. If you have received this e-mail in error, please immediately notify us and permanently delete the original and any copy of this e-mail and any printout thereof.

Anexos:

- 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf
- DOCUMENTO - ANDERSON.pdf
- CERTIDÃO MUNICIPAL - DÍVIDA ATIVA.pdf
- CNPJ.pdf
- CERTIDÃO FEDERAL + INSS.pdf
- FGTS.pdf
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO.pdf

120

À PGM,

Observado o parecer emitido por essa procuradoria das folhas nº 104 a 106 do presente processo, em especial no que se refere a condição de habilitação mencionada no item 3.3, "v" do citado parecer, assim como considerando que da documentação apresentada pela empresa KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA restou pendente a prova de regularidade junto a fazenda municipal relativa a respectiva sede, sendo alegado pela citada empresa as dificuldades ora encontradas para renovação da certidão negativa de débito junto ao Município de Mesquita, em decorrência dos decretos estaduais relativos ao Covid - 19, conforme se verifica das folhas nº 107 à 139 do presente processo.

Diante do exposto, solicitamos parecer quanto a viabilidade de habilitação da empresa em questão diante do contexto da Pandemia do Covid'-19 (Corona virus), basendo-se em legislação respectiva, considerando que se encontra comprovada das folhas 87 a 102 a regularidade com as Fazendas Federal e Estadual, assim como quanto ao FGTS e quanto aos débitos trabalhistas.

Porto Real – RJ, 07 de maio de 2020.

Carlos José da Silva
Secretario Municipal de Licitações,
Compras e Contratos

PROCURADORIA GERAL
Proc. nº:
Folha nº: 141
Data: 08 / 05 /2020
Rubrica:

PREFEITURA DE PORTO REAL
A todos de luz irradia

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO
Processo nº 2.305/20

À SMLCC,

Respondendo à consulta formulada por essa secretaria às fls. 140, tem a PGM as seguintes considerações.

Tendo em vista a emergência de saúde pública de importância internacional declarada em decorrência da pandemia do coronavírus, foi publicada a Lei nº 13.979/20 dispondo sobre as medidas para seu enfrentamento.

Dentre essas medidas, trouxe a lei diversos dispositivos flexibilizando regras para as contratações públicas. Nesse sentido tem-se o art. 4-F, o qual prevê a possibilidade de dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista. Assim está prescrito:

> Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição.

Com efeito, pela nova regra trazida é possível a aplicação da referida medida, desde que atendidos aos seguintes requisitos: (i) existência de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço; (ii) certificação de sua excepcionalidade; (iii) justificativa da autoridade competente; (iv) respeitar a restrição à dispensa da documentação de regularidade fiscal, prevista nos arts. 7º, XXXIII, e 196, § 3º, da Constituição da República.

É oportuno salientar que tal é o entendimento firmado pelas diversas cortes de contas do país, conforme pode se ver abaixo:

> 4.8. Segundo o art.4º-F, da Lei n.º 13.979/2020, é possível que, em caráter excepcional e mediante justificativa da autoridade competente, caso se verifique restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, sejam dispensados documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação.

DESPACHO

Processo nº 2.305/20

4.9. Não podem ser dispensados, contudo, a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no art.7º, XXXIII, da CRFB/88.[1]

Diante de situações emergenciais e calamitosas, que demandam mobilização da máquina pública para prover serviços e materiais de forma imediata, a Lei nº 8.666/93, no art. 24, IV, contempla evidente exceção à regra geral da realização prévia de certame licitatório.

A Administração Pública, no caso de enfrentamento de emergência de saúde pública, se encontra devidamente amparada para realizar contratações diretas, que atendam às necessidades de combate e enfrentamento ao coronavírus, com fundamento na Lei 13.979/2020. Para atender ao disposto na lei, recomendamos que: [...]

VIII – o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88, da pessoa contratada pela Administração, e, no que couber, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira necessários à garantia do cumprimento das obrigações, somente seaplicam caso não haja comprometimento do atendimento da necessidade urgente. Caso haja justificativa para afastarquaisquer dos requisitos mencionados, até mesmo todos, o gestor deverá demonstrar os motivos que o levaram àdecisão (fornecedor com menor preço, dificuldades na logística de entrega, acentuada escassez no mercado, dentre outros);[2]

Inicialmente é importante pontuar que a dispensa na apresentação de documentos de regularidade é excepcional, sendo admitida somente quando constatada e demonstrada a restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço.

Ainda assim, o artigo 4º-F da normativa admitiu que fossem dispensadas somente as certidões de regularidade trabalhista, demais requisitos de habilitação episodicamente afastados e as certidões de regularidade fiscal, ressalvada a regularidade relativa à seguridade social, haja vista tratar-se de norma pautada em fundamento constitucional representado pelo artigo 7º, inciso XXXIII.[3]

---

[1] TCE-RJ. *Nota técnica nº 001/2020*. Disponível em: <https://www.tce.rj.gov.br/comunicados-covid-19/-/asset_publisher/fUX2cCZjHu91/content/tce-rj-aprova-nota-tecnica-sobre-medidas-para-emergencia-de-saude-publica>. Acesso em: 8 maio 2020.

[2] TCE-TO. *Nota técnica nº 01/2020*. Disponível em: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/images/Nota_Tecica_01.pdf>. Acesso em: 8 maio 2020.

[3] TCE-PR. *InfoTCE-PR:* coronavírus/perguntas frequentes – licitações e contratos. Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/infotce-pr:-coronavirus-perguntas-frequentes-licitacoes-e-contratos/327961/area/254>. Acesso em: 8 maio 2020.

PROCURADORIA GERAL
Proc. nº:
Folha nº: 142
Data: 09 / 05 /2020
Rubrica:

PREFEITURA DE PORTO REAL
A todos de luz irradia

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

Processo nº 2.305/20

Excepcionalmente, se a autoridade competente verificar restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, poderá—mediante justificativa—dispensar a apresentação da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação. Fica mantida, porém, a obrigatoriedade da exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII docaputdoartigo7º da Constituição Federal.[4]

Extrai-se dos dispositivos algumas conclusões importantes: [...]

l) Havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, pode a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. [...]

Necessário, assim, que os autos sejam instruídos com: [...]

d) Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 29, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020). A dispensa de apresentação da documentação não poderá recair, no entanto, sobre a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;[5]

Assim, seguem os autos para a adoção das medidas que se entenderem cabíveis ao caso apresentado.

Em 8 de maio de 2020.

JARBAS JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Subprocurador Geral
Mat. nº 8276

[4] TCE-SC. *Coronavírus:* o que pode ser feito pelo gestor público. Disponível em: <http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/coronavirus_perguntas_e_respostas.pdf>. Acesso em: 8 maio 2020.

[5] PGDF. *Parecer referencial SEI-GDF nº 002/2020 - PGDF/PGCONS*. Disponível em: <http://www.pg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/03/PARECER_REFERENCIAL_2.pdf>. Acesso em: 8 maio 2020.

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

143 40

DOCUMENTAÇÃO

Kasa Med - Comercial <comercial@kasamed.com.br> 11 de maio de 2020 12:03
Responder a: comercial@kasamed.com.br
Para: comprasportoreal@gmail.com

Prezados, bom dia!

Enviamos em anexo a Certidão Municipal atualizada junto com a documentação..

Agradecemos pela compreensão e colocam-nos a disposição.

Atenciosamente,

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
Queli Gonçalves - Deptº. Licitação?
comercial@kasamed.com.br
Skype: comercial_13866
(21) 2761-7415
(21) 2658-4595
(21) 3773-8105
(21) 2669-6120

Alcance de data: "Kasa Med - Comercial" <comercial@kasamed.com.br>
Enviado: quarta-feira, 6 de maio de 2020 15:04
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

8 anexos

- **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf** 483K
- **CERTIDÃO FEDERAL + INSS.pdf** 66K
- **CERTIDÃO ESTADUAL - DÍVIDA ATIVA.pdf** 49K
- **CERTIDÃO ESTADUAL - ICMS.pdf** 12K
- **CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf** 85K
- **CNPJ.pdf** 85K
- **FGTS.pdf** 80K
- **CERTIDÃO MUNICIPAL - TAXAS E ISSQN.pdf** 296K

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

144

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TAXAS E ISSQN

Nº: 5030 / 2020

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
19606	KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME / MATRIZ

ENDEREÇO
CIRILO Nº 486 LOJA

BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CPF/CNPJ
Juscelino	Mesquita	Rio de Janeiro	10.438.280/0001-78

DATA DE ABERTURA	CÓD. ATIV.	ATIVIDADE
26/03/2009	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

A Fazenda Pública do Município de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, com base nos arts 94, Capítulo V, da Lei Complementar nº 17/2014 - Código Tributário Municipal, **CERTIFICA** para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada encontra-se com parcelamento de débitos, estando suas parcelas em dia.

Demonstrativo de Débitos

Ano	Dívida	Quantidade de Parcelas a Vencer	Valor
2020	Taxa de Lixo	8	119,00
2020	Taxa de Fiscalização Sanitária	8	798,00
Total			**917,00**

Fica ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar na forma do disposto no art.264 do CTM quaisquer débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

OBSERVAÇÕES

Conforme o Art. 295. § 7º. Este documento não abrange eventuais débitos inscritos em dívida ativa do Município de Mesquita.

Data da Emissão: **11/05/2020**
Válida Até: 09/08/2020 11:20:44

Para autenticar, insira o código em vermelho no link abaixo

http://egov.mesquita.rj.gov.br/trb/form.jsp?sys=TR2&action=openform&formID=464569270

63878A7534

Phelipe Daniel Bittencourt Amorim
Técnico Tributarista
10/007-053

145

À PGM,

Informamos que, observado o parecer emitido por essa procuradoria às folhas nº 141 do presente processo e contactada a empresa Kasa Med Dist. De Medicamntos e Mat. Hospitalares Ltda (citada às folhas 140 devido a pendência de documentação), verificou-se que a mencionada empresa já se encontra com regularidade fiscal junto ao Município sede, conforme certidão ora apresentada às folhas nº 144, de forma que retornamos o presente nesta oportunidade à essa procuradoria para a emissão do devido parecer quanto a dispensa de licitação ora requerida.

Porto Real – RJ, 11 de maio de 2020.

Carlos José da Silva
Secretario Municipal de Licitações,
Compras e Contratos

À SML CC,

Respondendo à consulta desta secretaria, reitera a PGM seu parecer jurídico de fls. 104-106, sendo desnecessário novo parecer.

Com isso, nada tendo a prover no momento, reguem os autos para seu regular prosseguimento.

Em 12/05/2020.

Jarbas José dos Santos Domingos
Subprocurador Geral
Matrícula nº 8276

À CCGP.

Para ciência e parecer

13/05/20

Carlos José da Silva
Secretário Mun. de Licitações, Compras e Contratos
Matrícula 8647 - PMPR

CGM

196

PMPR

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305/2020
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - **CARATER EMERGENCIAL**
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

Analisando o presente processo à luz da Lei Federal nº 8666/93 e Lei 13.979/2020, constatamos conter o mesmo o seguinte:

I -Do Procedimento:

1) Estão presentes, os seguintes elementos indispensáveis no processo licitatório:
   - ✓ Descrição sucinta do objeto, finalidade e justificativa da aquisição/contratação;
   - ✓ Assinatura do responsável pelo órgão;
   - ✓ Informação sobre recursos orçamentários;
   - ✓ Cotação de preços no mercado;
   - ✓ Dispensa com base no art. 4º da Lei nº 13.979/2020

Conclusão:

Após análise aos documentos constante do processo e com base na Lei nº 13.979/2020, artº 4º, opinamos pelo seu prosseguimento.

Em 13 de maio de 2020.

Ludemar Pereira
Controlador Geral do Município
CRC-RJ nº 023.486-0

SRS,

Em cumprimento ao parecer jurídico as folhas. nº: 104 a 106, solicitamos. informar/atender:

- demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano (item 3.1/i).
- demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco (item 3.1/ii).
- autorização e ratificação;

14/05/2020.

Carlos José da Silva
Secretário Mun. de Licitações, Compras e Contratos
Matrícula 8647 - PMPR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto Real, 14 de maio de 2020.

RELATÓRIO

A pandemia de Coronavírus impôs um desafio sem precedentes à sociedade mundial em todas as áreas, especialmente à Saúde. Diariamente, a propagação do vírus tem impactado diretamente nossa rotina, exigindo reações rápidas para o enfrentamento do novo vírus. Desde o início da pandemia, a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Real, em conformidade com o Gabinete de Crise, tem desenvolvido ações para evitar o contágio à população e reforçar as linhas de cuidado à Saúde garantindo, assim, o atendimento adequado ao munícipe.
No dia 20/03/2020 aconteceu a 1ª reunião do Gabinete de Crise onde foram tomadas algumas decisões de acordo com o cenário que começava a ser desenhado a nível estadual e municipal. Iniciamos efetuando um estudo de como o Hospital Municipal iria receber esses pacientes, redesenhando uma nova logística, bem como todas a rede de saúde estava com relação a EPIs, medicamentos, profissionais, etc. Startamos então a colocação de tendas nas recepções do Hospital para que os pacientes tivessem um distanciamento maior e assim fomos implantando ações para evitar as aglomerações. Concomitantemente a fiscalização de postura, guarda municipal começaram um trabalho de orientação visto que foi publicada a Portaria nº 454 nesta data que decretou o estado de transmissão comunitária do Coronavírus. Fechamos as atividades das Academias de Saúde dos bairros Freitas Soares e Novo Horizonte, começamos a passar o carro de som nos bairros o que está sendo feito até hoje.E, com a vinda da Campanha da Influenza, realizamos as vacinas nos idosos com mais de 60 anos em suas residências. Também nesta data deu-se início a solicitação às empresas do município-Tecnopolo a doação de insumos e EPI´s. Neste dia já tivemos retorno da empresa Pernold Richard que doou 1800 litros de álcool. No dia 21/03/2020 nos reunimos novamente e estudamos a saída de um Decreto que proibia o fechamento dos bares e restaurantes, mas não fechava totalmente o comércio, sempre obedecendo aos decretos presidenciais e estaduais. A Guarda Municipal iniciou a ronda noturna também bem como os postos de combustível começaram a trabalhar 12x36 de 7 às 19h. Também saiu o primeiro comunicado onde consultas e exames e hospital somente atenderiam urgência e emergência. Nesta data teve o 1º caso confirmado no município de Volta Redonda, região do Médio Paraíba. As empresas PSA Peugeot e Nissan comunicaram que vão programar a parada das atividades, bem como a empresa Guardian do Brasil solicitou ao estado e município que não pararia as atividades visto o alto forno não poder ser desligado. Nesta data o Hospital Regional comunicou abertura de 180 leitos para COVID, suspendendo as atividades de exames eletivos. Deu-se início as higienizações das ambulâncias. Apareceram os primeiros dois casos suspeitos.
Os dentistas do Hospital Geral Municipal São Francisco de Assis foram para o CEO-Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Saúde da Família que iriam atender somente urgência e emergência. A unidade do CAP´s está em reforma. No dia 23/03/2020 tínhamos no nosso controle 04 casos suspeitos, 02 Descartados e 2 em análise.A partir daí os estabelecimentos foram sendo orientados de acordo com o crescimento da pandemia, marcando a distância nos locais, abrindo somente os essenciais que fazem parte das instruções normativas. No dia 25/03/2020 iniciou-se a lavagem dos pontos de ônibus, estabelecimentos tipo bancos, unidades de saúde, Hospital, etc..Nesta data também foram feitas compras emergenciais de EPI's, bem como estabelecido o funcionamento do comércio e serviços. Na data de 27/03/2020 não tínhamos casos confirmados. Na data de 30/03/2020 constatamos que a procura no Pronto Socorro do hospital teve uma queda de 60% o que nos alerta de como os munícipes estão se portando na pandemia. Nesta data 31/03/2020 a Secretaria Estadual nos alertou sobre o crescimento da curva que se compara com a da Coreia do Sul. No dia 01/04/2020 tivemos uma reunião do Gabinete para definição dos horários de trabalho dos funcionários das Secretarias.

Rua Fernando Bernardelli, nº1219. Centro
Porto Real – RJ – 27570-000
Telefone: (24) 3353-4201- 4899

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Foram definidos os revezamentos, os funcionários com faixa etária acima de 60 anos e as gestantes. Também adquirimos os termômetros já planejando a Barreira Sanitária que se iniciará na data de 08/04/2020. Nesta data iniciou-se a confecção das máscaras caseiras pela Secretaria de Ação Social que continua até hoje. Começamos a receber as doações das empresas, primeira a fornecer Face shield foi a empresa Magnetto – 40 unidades.Na data de 03/04/2020 o LACEN, órgão responsável pela execução dos testes SWAB informa que adquiriu mais aparelhos o que vai facilitar e diminuir o tempo de resposta dos exames. Começamos a distribuir panfletos referentes ao Coronavírus os quais foram programados para distribuir em todas as Unidades de Saúde, estabelecimentos, etc.. No dia 06/04/2020 deu-se inicio as capacitações nas Unidades de Saúde com a responsável pela CCIH. No dia 07/04/2020 recebemos da empresa CSN-Companhia Siderúrgica Nacional a doação de 100 máscaras N95 e 100 macacões. Neste dia fizemos mais uma reunião do Gabinete de Crise. Na data de 08/04/2020 foi detectado o primeiro caso positivo do COVID-19 no município. Também se deu início a Barreira Sanitária em quatro pontos de entrada. As outras entradas foram fechadas, restringindo acesso. Em 10/04/2020 tivemos o segundo caso confirmado, intensificado pela Guarda Municipal a fiscalização nas aglomerações. Nesta data sai a primeira Nota Técnica sobre o uso de máscaras caseiras. Nesta data de 13/04/2020 realizamos a terceira reunião do Gabinete de Crise. Enviado ofício a Polícia Militar para nos ajudar junto com a Guarda Municipal e fiscalização nos estabelecimentos com aglomeração e que devem estar fechados. Na data de 15/04/2020 saiu a Portaria nº 395 onde prorroga o afastamento escolar. No dia 19/04/2020 mais um resultado positivo do COVID-19. No dia 29/04/2020 realizamos mais uma reunião do Gabinete de Crise, para repassarmos todas as ações realizadas até a data, para darmos continuidade nas ações. Chegaram mais EPI's para todas as Unidades de Saúde, bem como abrimos um processo de compra para 300 kits de teste rápido. Nesta data já tinham sido confeccionadas mais de 2.000 máscaras de TNT para distribuição aos munícipes nas Unidades de Saúde. No dia 1 de maio veio a óbito o primeiro paciente no Hospital Geral Municipal São Francisco de Assis. Solicitado que os estabelecimentos cobrem dos funcionários e usuários o uso de máscara, continuidade do carro de som, trabalho de corpo a corpo sobre evitar as aglomerações. No dia 05/05/2020 a Medicina do Trabalho e o Programa de Saúde do Trabalhador realizam ações de conscientização e orientação a Saúde do Trabalhador.
No dia 08/05/2020 iniciou-se as lives do Secretário de Saúde e Prefeito esclarecendo todas as ações sobre a pandemia, inclusive demonstrando os dados. Também foi reforçado com a Fiscalização, Guarda Municipal e Defesa Civil a ronda nos estabelecimentos e aglomerações. No dia 11/05/2020 foi reforçada junto as empresas de ônibus a cobrança pelo uso de máscara. Na data de 12/05/2020 realizada mais uma reunião do Gabinete de Crise. Solicitado mais ação nas fiscalizações, reforço no uso de máscaras, revisão dos pontos de entrada com relação a Barreira Sanitária, orientação no fluxo de caminhões dentro do município estabelecendo uma rota. Reforçamos a sanitização nos pontos de ônibus, Unidades de Saúde e diversos estabelecimentos.
Na data de 14/05/2020 temos cinco positivos e 01 óbito. Ao analisarmos a evolução dos casos no município e as necessidades emergenciais que vinham se vislumbrando quanto ao cenário da pandemia, houve a necessidade de abertura do processo para assim atendermos de forma equânime os casos suspeitos e / ou confirmados nas nossas unidades de saúde e rede hospitalar.

Atenciosamente,

Dr. Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Municipal de Saúde

Rua Fernando Bernardelli, nº1219. Centro
Porto Real – RJ – 27570-000
Telefone: (24) 3353-4201- 4899

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 13 de abril de 2020 | Nº 00979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
WALTINHO PAIXÃO
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ..... 3 a 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 5
MESQUITAPREV ..... 6 a 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2718, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o Decreto nº 2711 de 31 de março de 2020 e atualiza as regras temporárias de funcionamento de pequenos estabelecimentos de venda de alimentos, bebidas e outros serviços essenciais para evitar a disseminação e contágio pelo Novo Coronavírus (COVID- 19) no âmbito do Município de Mesquita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e considerando a situação de emergência em saúde declarada pelo Decreto Municipal n.° 2.699 de 16 de março de 2020, expandida pelo Decreto Municipal nº 2.703 de 21 de março de 2020 e ajustada pelo Decreto Municipal nº 2.708 de 25 de março de 2020; Decreto nº 2709 de 27 de março de 2020 e Decreto nº 2711 de 31 de março de 2020:

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 46.006 de 27 março de 2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 875, de 22 de dezembro de 2014, que institui o Código de Posturas do Município de Mesquita/RJ e dá outras providências;
DECRETA:

Art. 1º - Fica limitado, nos termos deste Decreto, o funcionamento das seguintes atividades no âmbito do território municipal:

Parágrafo primeiro. Lojas comerciais e centros comerciais em que se exerçam atividades não essenciais;

Parágrafo segundo. Bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres e feiras livres;

Parágrafo terceiro. Academias, clínicas de estética e estabelecimentos similares;

Parágrafo quarto. Salões de beleza e estabelecimentos similares.

Parágrafo quinto. Clubes recreativos, blocos carnavalescos e escolas de samba

I - A restrição de funcionamento prevista no parágrafo primeiro não se aplica às atividades essenciais como: farmácias, clínicas, consultórios médicos, laboratórios, supermercados, clínicas veterinárias e pet shop, lotéricas e agências bancárias e demais instituições financeiras;

II - Não se inclui na restrição do inciso II os serviços de delivery e entrega pelos estabelecimentos ou por serviço de aplicativo.

III - A limitação de funcionamento prevista no inciso I e II, como garantia à dignidade humana e o direito à alimentação, fica modulada para permitir o funcionamento de pequenos estabelecimentos tais como: loja de conveniência, mercado de pequeno porte, açougue, aviário, padaria, lanchonete, hortifrúti e demais estabelecimentos congêneres, que se destinam à venda de alimento, bebida, material de limpeza e higiene pessoal, exclusivamente para entrega e retirada no próprio estabelecimento, vedada a permanência continuada e aglomeração de pessoas nestes locais.

IV - Fica autorizado no Município o funcionamento de estabelecimento destinado a venda de material de construção, ferragem e equipamento de proteção individual, vedada a aglomeração de pessoas no desempenho das atividades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 13 de abril de 2020 | Nº 00979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
123

V - Fica autorizado no Município o funcionamento de estabelecimento destinado à comercialização de peças e equipamentos automobilísticos, bem como os destinados ao reparo de carros, motos e caminhões, tais como oficinas mecânicas e borracharias, vedada a aglomeração de pessoas no desempenho das atividades.

VI - Fica limitado o funcionamento de bar, restaurante, lanchonete e estabelecimentos congêneres, restringindo o atendimento ao público a 30% (trinta por cento) da sua capacidade de lotação, com a normalidade de entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento.

VII - As feiras livres que realizem a comercialização de produtos de gênero alimentício e que têm papel fundamental no abastecimento local poderão ocorrer, desde que cumpram as determinações da Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, que as barracas mantenham distanciamento mínimo de 2 (dois) metros e disponibilizem álcool 70% aos feirantes e público.

VIII - Fica autorizado no Município o funcionamento de estabelecimento destinado à comercialização de insumos essenciais à comercialização de produtos de gênero alimentício, tais como: talheres em geral, copos, canecas, pratos, bandejas, guardanapos e afins, desde que cumpram as determinações da Secretaria de Estado de Saúde e disponibilizem álcool 70% ao público.

Art. 2°- A fiscalização da observância das restrições previstas neste Decreto caberá aos agentes públicos municipais.

Parágrafo primeiro: o exercício do poder de polícia municipal será exercido por quaisquer dos servidores integrantes das carreiras fiscais do Município de Mesquita.

Parágrafo segundo: as multas decorrentes da violação das determinações deste Decreto poderão ser aplicadas diariamente até o cumprimento da obrigação de fazer, não fazer ou desfazer, em conformidade com o Anexo I e demais dispositivos do Código de Posturas do Município de Mesquita.

Art. 3°- A interdição ou embargo temporário do estabelecimento será realizada mediante ato formal em caso de não cumprimento voluntário das restrições deste Decreto, observando-se o disposto no Código Municipal de Posturas (Lei nº 875, de 22 de dezembro de 2014, que institui o Código de Posturas do Município de Mesquita/RJ e dá outras providências), notadamente o preconizado nos artigos 133 e seguintes do referido Código..

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias sujeito à prorrogação e à ampliação ou diminuição das restrições, a depender das determinações das autoridades sanitárias, sobretudo as do Governo Federal.

Mesquita, 13 de abril de 2020.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECRETO Nº 2719 DE 13 DE ABRIL DE 2020

Decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Mesquita em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência atribuída privativamente ao Chefe do Poder Executivo municipal pelo art. 94, XXII, da Lei Orgânica do Município de Mesquita para decretar calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal, por meio da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, reconhecida pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e pelo Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº. 46.984, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pelo Governo Estadual, por meio do DECRETO Nº 46.984 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas de natureza orçamentária, financeira e fiscal capazes de incrementar, em caráter excepcional, a proteção à saúde pública;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 13 de abril de 2020 | Nº 00979.

Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus - COVID-19, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SISTEMA Único de Saúde - SUS, como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública - COEnCoV,
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Estado de Calamidade Pública no Município de Mesquita, em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, a qual impede o cumprimento das obrigações financeiras, orçamentárias e fiscais, diante da necessidade de adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional.

Art. 2º As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação deste Decreto, nos limites da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 3º Para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Chefe do Poder Executivo encaminhará mensagem à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro requerendo o reconhecimento do estado de calamidade pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 13 de abril de 2020.

JORGE MIRANDA
Prefeito

DECISÃO PROCESSO - 09/13945/19

1 – À luz do parecer da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2020, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 001/2020, referente à 1ª requisição para aquisição de materiais a serem empregados na execução dos serviços de manutenção das áreas viárias, reparos e construção em várias secretarias, drenagens, esgoto, áreas de lazer e comuns, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, e ADJUDICO a despesa à OPPORTUNITY SEGURITY SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.800.813/0001-69, perfazendo o valor total desta requisição, referente aos lotes 01, 02, 04, 06, 09 e 11, a quantia de R$ 800.510,70 (oitocentos mil quinhentos e dez reais e setenta centavos);

2– Ao Departamento de Orçamento e Finanças para providências de empenho;

3 – À PGM para lavratura do Termo de Contrato.

Mesquita, 13 de abril de 2020.

JORGE MIRANDA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA
"Institui normas acerca da obrigação de recolhimento da Declaração de Imposto de Renda dos servidores".

O Secretário Municipal de Governança, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Deliberação 180 do Tribunal de Contas - RJ, Lei nº 8.429/92 e Lei nº 8.730/93.
Considerando que a Deliberação nº 180 do TCE RJ prevê:
Art. 1º - É obrigatória para as autoridades e servidores indicados no art. 2º, a apresentação de declaração de bens, com indicação das fontes de rendas:
a) no momento da posse ou, inexistindo esta, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função;
b) anualmente nos termos previstos no art. 3º;
c) por término de gestão ou mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo.
§ 1º - Os dirigentes das Unidades de Pessoal não poderão formalizar atos de posse ou de entrada em exercício nos cargos relacionados no art. 2º desta Deliberação antes da entrega da declaração de bens e rendas devidamente atualizada.
§ 2º - O descumprimento do estabelecido no parágrafo anterior constitui infração prevista no art. 63 da Lei Complementar 63/90, sujeitando o infrator à penalidade ali estabelecida, observadas as peculiaridades de cada caso.
§ 3º - Será nulo o ato de posse ou de entrada em exercício em cargo, emprego ou função que se realizar sem a entrega da declaração (art. 3º da Lei 8.730/93).

Art. 2º - São as seguintes as Autoridades e servidores, estaduais e municipais, objeto da presente Deliberação, consoante o art. 1º da Lei nº 8.730/93:
I - O Governador de Estado;
II - Vice-Governador;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 13 de abril de 2020 | Nº 00979.

III - Secretários de Estado;
IV - Deputados Estaduais;
V - Membros da Magistratura Estadual;
VI - Membros do Ministério Público Estadual;
VII - Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais dos Municípios sob jurisdição desta Corte;
VIII - Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; e
IX - todos quantos exerçam cargos eletivos e cargos, empregos ou funções de confiança, na administração direta, indireta e fundacional, de qualquer dos poderes do Estado e dos Municípios, empresas públicas, de economia mista e anônimas sob controle direto ou indireto do Estado do Rio Janeiro e dos Municípios jurisdicionados deste Tribunal.

Art. 3º - As autoridades e os servidores referidos no art. 2º entregarão, anualmente, à Unidade de Pessoal do órgão ou entidade a que se vinculem, cópia assinada da mesma declaração apresentada à Secretaria da Receita Federal para fins de Imposto de Renda de Pessoa Física.
§ 1º - A entrega de declaração será feita no prazo de até 15 (quinze) dias após a data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal para a apresentação da declaração de bens e rendimentos para fins de Imposto de Renda.
...

Art. 6º - As Unidades de Pessoal encaminharão ao Tribunal de Contas 30 (trinta) dias após a data marcada pela Receita Federal para a entrega da declaração de Imposto sobre Rendas e Proventos de Qualquer Natureza apresentada à Receita Federal a partir do exercício de 1994 (ano base 1993) a relação de cargos, nomes de ocupantes, data da posse e registro do CPF e das autoridades que atenderam disposto no art. 2º desta Deliberação.
º - A relação referida neste artigo deverá conter todos os cargos constantes da estrutura dos órgãos e ser atualizada sempre que ocorrer alteração.
...

Art. 8º - Verificada pela Unidade de Pessoal casos de omissão ou atraso na entrega da declaração de bens, ou de declaração dolosamente inexata, o órgão comunicará o fato ao Tribunal de Contas que, em consequência:
a) assinalará prazo para que a Unidade de Pessoal e seu responsável adotem as medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei nos termos do inc. VIII do art. 125 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
b) se não atendidas, representará ao Poder competente e ao Representante do Ministério Público para fins de enquadramento nos crimes e penalidades previstos no parágrafo único do art. 3º da Lei 8.730/93.
...

Considerando que a Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, aplicável aos Estados e Municípios na forma de seu artigo 1º, ao dispor sobre a apresentação de declarações de bens e valores estabelece que o cumprimento desta obrigação poderá ser feito mediante entrega da declaração anual de bens preparada pelo declarante para fins de Imposto de Renda (art. 13 e seus §§);

Considerando que a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993 prevê:
...
Art. 3º A não apresentação da declaração a que se refere o art. 1º, por ocasião da posse, implicará a não realização daquele ato, ou sua nulidade, se celebrado sem esse requisito essencial.
Parágrafo único. Nas demais hipóteses, a não apresentação da declaração, a falta e atraso de remessa de sua cópia ao Tribunal de Contas da União ou a declaração dolosamente inexata implicarão, conforme o caso:
a) crime de responsabilidade, para o Presidente e o Vice-Presidente da República, os Ministros de Estado e demais autoridades previstas em lei especial, observadas suas disposições; ou
b) infração político-administrativa, crime funcional ou falta grave disciplinar, passível de perda do mandato, demissão do cargo, exoneração do emprego ou destituição da função, além da inabilitação, até cinco anos, para o exercício de novo mandato e de qualquer cargo, emprego ou função pública, observada a legislação especifica.
...
Art. 7º As disposições constantes desta lei serão adotadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no que couber, como normas gerais de direito financeiro, velando pela sua observância os órgãos a que se refere o art. 75 da Constituição Federal.
Considerando que o Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar cópias das relações nominais com indicação dos servidores que entregaram e não entregaram a declaração de Imposto de Rendas ao Tribunal de Contas em 30 (trinta) dias após a data marcada pela Receita Federal para a entrega da declaração de Imposto sobre Rendas e Proventos de Qualquer Natureza.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o prazo IMPRETERIVELMENTE até 15/07/2020, após a data limite fixada pela Secretaria da Receita Federal, considerando a prorrogação do prazo para (30/06/2020), para a entrega da declaração de bens e rendimentos para fins de Imposto de Renda de:
PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SERVIDORES COMISSIONADOS E EFETIVOS OCUPANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 13 de abril de 2020 | Nº 00979.

DE CARGO EM COMISSÃO (FUNÇÃO GRATIFICADA) - 01 (UMA) CÓPIA da Declaração de Imposto de Renda / EXERCÍCIO 2020 – Ano Calendário 2019 (completa com recibo de entrega).

Art.2º - Os Servidores que estão desobrigados de fazer a Declaração de Imposto de Renda, ditos isentos, terão que preencher o Formulário de Declaração de Bens e Rendas junto ao Departamento de Recursos Humanos na Subsecretaria de Administração.

Art.3º - As declarações deverão ser entregues na Subsecretaria Municipal de Administração – Departamento Recursos Humanos, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120, Centro – Mesquita/ RJ, CEP 26553-080.
Art.4º- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, RJ, 13 de abril de 2020.

SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Governança

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (Lei Complementar n° 101 de 04 de maio do 2000), atendendo o disposto na Lei, **CONVIDO** a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiras a realizar-se no **dia 29 maio de 2020, às 17:00 horas**, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 13 de abril de 2020.

SERGIO RENATO FERREIRA MIRANDA
Secretário Municipal de Governança

PORTARIA Nº 250/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso da competência que lhe confere, com fulcro nos art. 138 e 141 da Lei Complementar Nº 004/2005, **RESOLVE:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Instaurados pelas Portarias nº 152/2019 e 153/2019, publicadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mesquita em 15/02/2019, relativas aos Processos Administrativos Disciplinares nº 02/2089/19 e 02/2090/19 respectivamente.

Mesquita, 13 de abril de 2020.

SÉRGIO RENATO FERREIRA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governança

PORTARIA Nº 251/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 132 a 135 da Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005.
RESOLVE:
Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão da sindicância referente ao Processo Administrativo nº 01/1490/19.

Mesquita, 13 de abril de 2020.

SÉRGIO RENATO FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Governança

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em ações de saúde, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, em obediência ao § 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/12, qual regulamenta § 3o do art. 198 da Constituição Federal, em atendimento ao dispositivo supracitado, **CONVIDO** a toda sociedade mesquitense, a participar da Audiência Pública de Prestação de Contas de Gestão da Saúde, a realizar-se no **dia 29 de maio de 2020, às 18:00 horas**, na sala de Cinema Zelitto Viana no prédio da Prefeitura de Mesquita, localizado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n° 120, Centro, Mesquita - RJ.

Mesquita, 13 de abril de 2020.

EMERSON TRINDADE
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 13 de abril de 2020 | Nº 00979.

MESQUITAPREV

PORTARIA MESQUITAPREV Nº 018/2020

Considerando o Decreto estadual nº 46.970 de 13 de março de 2020 e o Decreto municipal nº 2.699 de 16 de março de 2020 que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19) e a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
Considerando a lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando que mandato eletivo dos conselheiros do conselho administrativo e do conselho fiscal deste Instituto se finda em junho;
Considerando que este Instituto realizaria as eleições dos conselhos administrativo e fiscal em maio do corrente ano;
Considerando que a elaboração das eleições necessitaria o deslocamento de pessoas;
Considerando que o próprio prédio onde funciona o Instituto, o fórum, se encontra fechado;

O MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 2.699 de 16 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Os mandatos eletivos dos conselheiros dos conselhos administrativo e fiscal serão prorrogados por mais 06 meses.

Art. 2º - O disposto nesta portaria será válida até que sobrevenham os desdobramentos e as informações oficiais da saúde do município de Mesquita.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 06 de Abril de 2020.

LEANDRO MACHADO FERREIRA
Presidente do Mesquitaprev

PORTARIA MESQUITAPREV Nº 019/2020

Considerando o Decreto estadual nº 46.970 de 13 de março de 2020 e o Decreto municipal nº 2.699 de 16 de março de 2020 que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19) e a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
Considerando a lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando que este Instituto realiza sua prova de vida entre o mês de abril e maio;
Considerando que o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em sua portaria 373 de 16/03/2020 suspendeu o atendimento e consequentemente a prova de vida por 120 dias ou enquanto perdurar a situação de emergência;

O MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 2.699 de 16 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - A prova de vida para aposentados e pensionistas fica suspensa temporariamente, a fim de evitar o deslocamento dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência enquanto em curso a pandemia do coronavírus.

Art. 2º - O disposto nesta portaria será válido até que sobrevenham os desdobramentos e as informações oficiais acerca da situação de emergência em saúde do município de Mesquita, ocasião em que as datas para a realização da prova de vida serão revistas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 06 de Abril de 2020.

LEANDRO MACHADO FERREIRA
Presidente do Mesquitaprev

PORTARIA MESQUITAPREV Nº 020/2020

Considerando o Decreto estadual nº 46.970 de 13 de março de 2020 e o Decreto municipal nº 2.699 de 16 de março de 2020 que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19) e a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
Considerando a lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando que o Instituto Mesquitaprev funciona no prédio do fórum da comarca, e este está com as atividades paralisadas e fechado ;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Segunda-Feira, 13 de abril de 2020 | Nº 00979.

Considerando que o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em sua portaria 373 de 16/03/2020 suspendeu o atendimento presencial por 120 dias ou enquanto perdurar a situação de emergência;

O MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 2.699 de 16 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Todo e qualquer requerimento, dúvida ou solicitação será realizado através do endereço eletrônico mesquitaprev@mesquita.rj.gov.br.

Art. 2º - Os requerimentos de abertura de processo administrativo deverão ser instruídos com as cópias dos documentos que comprovem os fatos constitutivos do seu direito, que deverão ser enviados para endereço eletrônico, com o termo de compromisso de entrega posterior dos documentos originais para conferência, na forma do Anexo II, devidamente assinado pelo requerente, com todos os arquivos no formato .PDF.

Parágrafo Único: Os documentos que inicialmente deverão ser enviados acompanhado dos documentos que comprovem os fatos constitutivos do seu direito serão documentos de identificação, cadastro da pessoa física – CPF, comprovante de residência, contracheque, certidão de nascimento ou casamento, e em caso de pensão por morte, a certidão de óbito.

Art. 3º - Deverão, os requerentes, entregar os documentos originais para conferência, em até 15 dias após o regresso das atividades do Instituto Mesquitaprev, sob pena do arquivamento do processo administrativo, e por consequência a revogação de qualquer decisão com base em tais documentos.

Art. 4º - O disposto nesta portaria será válido até que sobrevenham os desdobramentos e as informações oficiais da saúde do município de Mesquita.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 06 de Abril de 2020.

LEANDRO MACHADO FERREIRA
Presidente do Mesquitaprev

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu, _____, portadora(o) do RG nº _____, inscrita(o) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, venho, através do presente termo de responsabilidade e compromisso declarar que entregarei, em até 15 dias após o retorno das atividades do Instituto Mesquitaprev, os documentos originais dos documentos enviados por email para abertura de processo administrativo, para conferência do servidor competente.

Assim, mediante este instrumento, declaro que tenho ciência e concordo em assumir toda responsabilidade na entrega dos documentos, bem como assumo o compromisso de resolver qualquer pendência na entrega dos mesmos, sob pena de cancelamento do processo administrativo e/ou revogação de qualquer decisão com base em tais documentos.

Este Termo de Responsabilidade e Compromisso é expressão da verdade e por ele respondo integralmente, sob as penas da lei, e dos artigos 297, 298 e 299 do código penal.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DA/O REQUERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Terça-feira, 31 de março de 2020 | Nº 00969.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DEPARTAMENTO

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
WALTINHO PAIXÃO
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2711 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Atualiza o Decreto nº 2.708 de 25 de março de 2020 e atualiza as regras temporárias de funcionamento de pequenos estabelecimentos de venda de alimentos, bebidas e outros serviços essenciais para evitar a disseminação e contágio pelo Novo Coronavírus (COVID- 19) no âmbito do Município de Mesquita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e considerando a situação de emergência em saúde declarada pelo Decreto Municipal n.° 2.699 de 16 de março de 2020, expandida pelo Decreto Municipal nº 2.703 de 21 de março de 2020 e mitigada pelo Decreto Municipal nº 2.708 de 25 de março de 2020 e pelo Decreto nº 2709 de 27 de março de 2020:

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 46.006 de 27 março de 2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências..
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 875, de 22 de dezembro de 2014, que institui o Código de Posturas do Município de Mesquita/RJ e dá outras providências;
DECRETA:

Art. 1º - Fica limitado, nos termos deste Decreto, o funcionamento das seguintes atividades no âmbito do território municipal:

Parágrafo primeiro. Lojas comerciais e centros comerciais em que se exerçam atividades não essenciais;

Parágrafo segundo. Bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres e feiras livres;

Parágrafo terceiro. Academias, clínicas de estética e estabelecimentos similares;

Parágrafo quarto. Salões de beleza e estabelecimentos similares.

Parágrafo quinto. Clubes recreativos, blocos carnavalescos e escolas de samba

I - A restrição de funcionamento prevista no parágrafo primeiro não se aplica às atividades essenciais como: farmácias, clínicas, consultórios médicos, laboratórios, supermercados, clínicas veterinárias e pet shop, lotéricas e agências bancárias e demais instituições financeiras;

II - Não se inclui na restrição do inciso II os serviços de delivery e entrega pelos estabelecimentos ou por serviço de aplicativo.

III - A limitação de funcionamento prevista no inciso I e II, como garantia à dignidade humana e o direito à alimentação, fica modulada para permitir o funcionamento de pequenos estabelecimentos tais como: loja de conveniência, mercado de pequeno porte, açougue, aviário, padaria, lanchonete, hortifrúti e demais estabelecimentos congêneres, que se destinam à venda de alimento, bebida, material de limpeza e higiene pessoal, exclusivamente para entrega e retirada no próprio estabelecimento, vedada a permanência continuada e aglomeração de pessoas nestes locais.

IV - Fica autorizado no Município o funcionamento de estabelecimento destinado a venda de material de construção, ferragem e equipamento de proteção individual, vedada a aglomeração de pessoas no desempenho das atividades.

V - Fica autorizado no Município o funcionamento de estabelecimento destinado à comercialização de peças e equipamentos automobilísticos, bem como os destinados

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Terça-feira 31 de março de 2020 | Nº 00969.

ao reparo de carros, motos e caminhões, tais como oficinas mecânicas e borracharias, vedada a aglomeração de pessoas no desempenho das atividades.

VI - Fica limitado o funcionamento de bar, restaurante, lanchonete e estabelecimentos congêneres, restringindo o atendimento ao público a 30% (trinta por cento) da sua capacidade de lotação, com a normalidade de entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento.

VII - As feiras livres que realizem a comercialização de produtos de gênero alimentício e que têm papel fundamental no abastecimento local poderão ocorrer, desde que cumpram as determinações da Secretaria Municipal de Saúde e, ainda, que as barracas mantenham distanciamento mínimo de 2 (dois) metros e disponibilizem álcool 70% aos feirantes e público.

VIII - Fica autorizado no Município o funcionamento de estabelecimento destinado à comercialização de insumos essenciais à comercialização de produtos de gênero alimentício, tais como: talheres em geral, copos, canecas, pratos, bandejas, guardanapos e afins, desde que cumpram as determinações da Secretaria de Estado de Saúde e disponibilizem álcool 70% ao público.

Art. 2°- A fiscalização da observância das restrições previstas neste Decreto caberá aos agentes públicos municipais.

Parágrafo primeiro: o exercício do poder de polícia municipal será exercido por quaisquer dos servidores integrantes das carreiras fiscais do Município de Mesquita.

Parágrafo segundo: as multas decorrentes da violação das determinações deste Decreto poderão ser aplicadas diariamente até o cumprimento da obrigação de fazer, não fazer ou desfazer, em conformidade com o Anexo I e demais dispositivos do Código de Posturas do Município de Mesquita.

Art. 3°- A interdição ou embargo temporário do estabelecimento será realizada mediante ato formal em caso de não cumprimento voluntário das restrições deste Decreto, observando-se o disposto no Código Municipal de Posturas (Lei nº 875, de 22 de dezembro de 2014, que institui o Código de Posturas do Município de Mesquita/RJ e dá outras providências), notadamente o preconizado nos artigos 133 e seguintes do referido Código..

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias sujeito à prorrogação e à ampliação ou diminuição das restrições, a depender das determinações das autoridades sanitárias, sobretudo as do Governo Federal.

Mesquita, 31 de março de 2020.

JORGE MIRANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Quarta-feira, 25 de março de 2020 | Nº 00963.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
Fls.: 13

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
WALTINHO PAIXÃO
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1 a 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2708 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Altera e dá nova redação ao Decreto nº 2.703 de 21 de março de 2020 e atualiza as regras temporárias de funcionamento de pequenos estabelecimentos de venda de alimentos, bebidas para evitar a disseminação e contágio pelo Novo Coronavírus (COVID- 19) no âmbito do Município de Mesquita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e considerando a situação de emergência em saúde declarada pelo Decreto Municipal n.° 2.699 de 16 de março de 2020 e expandida pelo Decreto Municipal nº 2.703 de 21 de março de 2020:

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 46.989 de 24 março de 2020, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre o funcionamento de pequenos estabelecimentos de venda de alimentos, bebidas, e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 875, de 22 de dezembro de 2014, que institui o Código de Posturas do Município de Mesquita/RJ e dá outras providências;
DECRETA:

Art. 1º - Fica limitado, nos termos deste Decreto, o funcionamento das seguintes atividades no âmbito do território municipal:

I) Lojas comerciais e centros comerciais em que se exerçam atividades não essenciais;

II) Bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres e feiras livres;

III) Academias, clínicas de estética e estabelecimentos similares;

IV) Salões de beleza e estabelecimentos similares.

V) Clubes recreativos, blocos carnavalescos e escolas de samba

Parágrafo Primeiro. A restrição de funcionamento prevista no inciso I não se aplica às atividades essenciais como: farmácias, clínicas, laboratórios, supermercados, clínicas veterinárias e pet shop, lotéricas e agências bancárias;

Parágrafo Segundo. Não se inclui na restrição do inciso II os serviços de delivery e entrega pelos estabelecimentos ou por serviço de aplicativo.

Parágrafo terceiro. A limitação de funcionamento prevista no inciso I e II, a exceção das feiras livres, como garantia à dignidade humana e o direito à alimentação, fica modulada para permitir o funcionamento de pequenos estabelecimentos tais como: loja de conveniência, mercado de pequeno porte, açougue, aviário, padaria, lanchonete, hortifrúti e demais estabelecimentos congêneres, que se destinam à venda de alimento, bebida, material de limpeza e higiene pessoal, exclusivamente para entrega e retirada no próprio estabelecimento, vedada a permanência continuada e aglomeração de pessoas nestes locais.

Art. 2°- A fiscalização da observância das restrições previstas neste Decreto caberá aos agentes públicos municipais.

Parágrafo primeiro: o exercício do poder de polícia municipal será exercido por quaisquer dos servidores integrantes das carreiras fiscais do Município de Mesquita.

Parágrafo segundo: as multas decorrentes da violação das determinações deste Decreto poderão ser aplicadas diariamente até o cumprimento da obrigação de fazer, não fazer ou desfazer, em conformidade com o Anexo I e demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, quarta-feira, 25 de março de 2020 | Nº 00963.

dispositivos do Código de Posturas do Município de Mesquita.

Art. 3°- A interdição ou temporário do estabelecimento será realizada mediante ato formal em caso de não cumprimento voluntário das restrições deste Decreto, observando-se o disposto no Código Municipal de Posturas (Lei nº 875, de 22 de dezembro de 2014, que institui o Código de Posturas do Município de Mesquita/RJ e dá outras providências), notadamente o preconizado nos artigos 133 e seguintes do referido Código..

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias sujeito prorrogação e à amplição ou diminuição das restrições, a depender das determinações das autoridades sanitárias, sobretudo as do Governo Federal.

Mesquita, 25 de março de 2020.

JORGE MIRANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
133

1

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL

RS 2,50

PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVII - Nº 055
QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020

www.ioerj.com.br

GOVERNADOR
Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
André Luis Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Cleiton de Souza Rodrigues
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Lucas Tristão
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
***Gen. PM** Rogério Figueredo de Lacerda*
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
***Delegado** Marcus Vinicius Braga*
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
***Cel. PM** Alexandre Azevedo de Jesus*
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
***Gen. BM** Roberto Robadey Costa Junior*
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Edmar Santos
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Altineu Cortes Freitas Coutinho
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Marcelo André Cid Heraclito do Porto Queiroz
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Fernanda Titonel de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bornier
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Otavio Leite
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Hermindo Bicudo Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
José Luiz Corrêa da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS
Priscilla Azevedo Barletta
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Jorge Gonçalves da Silva
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luis Dantas Ferreira
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da Silva

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Poder Executivo 1
Gabinete do Governador 2
Governadoria do Estado ....
Gabinete do Vice-Governador ....
Vice-Governadoria do Estado 3

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil e Governança 3
Governo e Relações Institucionais ....
Fazenda 4
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais 7
Infraestrutura e Obras ....
Polícia Militar 10
Polícia Civil 11
Administração Penitenciária 12
Defesa Civil ....
Saúde 13
Educação 14
Ciência, Tecnologia e Inovação 16
Transportes ....
Ambiente e Sustentabilidade 16
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 17
Cultura e Economia Criativa 17
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 17
Esporte, Lazer e Juventude ....
Turismo ....
Cidades ....
Controladoria Geral do Estado ....
Gabinete de Segurança Institucional do Governo 17
Vitimados ....
Trabalho e Renda ....
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ....
Procuradoria Geral do Estado 18

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 18
REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municipalidades
circulam hoje em um só caderno

IMPRESSO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 8775 DE 24 DE MARÇO DE 2020

04.

ESTABELECE A MEIA ENTRADA PARA OS PROFISSIONAIS QUE ESTEJAM EM EFETIVO EXERCÍCIO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO EM ESTABELECIMENTOS QUE PROMOVAM LAZER E CULTURA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os profissionais que estejam em efetivo exercício nas instituições de ensino, tanto os da rede estadual como os da rede privada, passam a ter assegurado o direito de pagarem cinquenta por cento do valor cobrado para ingresso em casas de espetáculo e arenas esportivas que promovam atividades de lazer e/ou cultura, sendo esse benefício estendido aos profissionais já aposentados.

Parágrafo Único - A meia entrada aqui referida representará sempre a metade do valor do ingresso cobrado no momento do uso, mesmo quando se tratar de preço promocional ou já com desconto sobre o valor normalmente cobrado.

Art. 2º- A concessão do benefício da meia entrada aos beneficiários fica assegurada a 10% (dez por cento) do total de ingressos disponíveis para venda ao público em geral, em cada evento.

Art. 3º- As casas de espetáculo, a que se refere o artigo primeiro, devem ser compreendidas como os locais fechados ou ao ar livre, onde sejam realizados espetáculos teatrais, esportivos, musicais, cinematográficos, de artes plásticas ou qualquer outro que possa ser compreendido como manifestação cultural.

Art. 4º - A comprovação da condição dos profissionais será feita para os que estão em efetivo exercício através de contracheque ou carteira funcional emitida pelo respectivo órgão empregador.

Parágrafo Único - No caso de profissionais aposentados, a comprovação deverá ser feita com documento oficial emitido pelo órgão responsável.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2020

WILSON WITZEL
Governador

Projeto de Lei nº 95-A/2007
Autoria do Deputado: Pedro Fernandes

Id. 2245608

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.989 DE 24 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE PEQUENOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19), por meio do Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020;

- a necessidade de garantir a dignidade humana enquanto fundamento da República Federativa do Brasil, conforme disposto no art. 1º da Constituição da República;

- que a Constituição do Estado do Rio de Janeiro em seu art. 8º afirma que todos tem o direito de viver com dignidade e assegura o direito à alimentação;

- que o Estado do Rio de Janeiro conforme disposto no artigo 9º da Constituição do Estado deve garantir a plena efetividade dos direitos e garantias individuais e coletivos, mencionados na Constituição da República, bem como de qualsquer outros decorrentes do regime e dos princípios que ela adota;

- que atos editados pelo Poder Executivo Municipal em decorrência da pandemia do coronavírus, tratando do mesmo tema, vêm provocando perplexidade e insegurança à população;

- que por conta da mencionada superposição legislativa e para evitar insegurança jurídica e ainda a confusão e falta de abastecimento de alimentos impõe-se a necessidade de ordenar e sistematizar os atos emanado do Poder Público;

- que é competência do Estado, em concorrência com a União, nos temos do art. 24, inciso XII, da CF, legislar sobre proteção e defesa da saude, cabendo ao município, tão somente, a teor do art. 30, inciso II da Carta Republicana, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

- que pequenos estabelecimentos localizados em estradas, paradas e postos de abastecimento de combustível se destinam a alimentação dos motoristas que transportam alimentos, medicamentos, combustível e insumos sasônicas para a coletividade, bem como, efetuam a venda de detergente e álcool que possuem importante ação na prevenção da proliferação do coronavirus;

- que pequenos estabelecimentos auxiliam na pulverização de pessoas evitando, dessa forma a aglomeração de pessoas em estabelecimentos maiores;

-que a presente medida não tem o condão de interferir na autonomia dos municípios mas apenas garantir o direito à alimentação que é afeto a dignidade humana; e

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

DECRETA:

Art. 1º - Durante a vigência do estado de calamidade pública, em caráter excepcional e como garantia da dignidade humana e o direito à alimentação da população, fica autorizado em todo Estado do Rio de Janeiro o funcionamento de pequenos estabelecimentos tais como: loja de conveniência, mercado de pequeno porte, açougue, aviário, padaria, lanchonete, hortifruti e demais estabelecimentos congêneres, que se destinam a venda de alimento, bebida, material de limpeza e higiene pessoal exclusivamente, para entrega e retirada no próprio estabelecimento, vedada a permanência continuada e aglomeração de pessoas nestes locais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020

WILSON WITZEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 46.990DE 24 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO FATURAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA CEDAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 46.979, de 19.03.2020, pelo qual foi autorizada a prorrogação por 60 (sessenta) dias, do vencimento das faturas emitidas pela Companhia Estadual de Águas e Esgoto do Rio de janeiro - CEDAE para quitação dos serviços de água e tratamento de esgoto, nos meses de março e abril, sendo ainda facultado seu parcelamento, dentro do exercício financeiro de 2020;

- o Decreto nº 45.344, de 17.08.2015, que atribui competência à Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA para fiscalizar e regular as atividades da CEDAE;

- a necessidade de excepcionar as regras do Decreto nº 553, de 16.01.1976, em cujo Anexo se situa o art. 105, que veda taxativamente quaisquer isenções tarifárias de água e esgoto neste Estado;

- a necessidade de observar no âmbito do Estado do Rio de Janeiro a integral observância do princípio da solidariedade social, em atenção à dignidade da pessoa humana, fundamento do Estado Democrático;

- a obrigação que tem o acionista controlador de levar a companhia por ele controlada a realizar seu objeto e cumprir com sua função social, atendendo aos deveres que tem perante os demais acionistas, os que na empresa trabalham e a comunidade em que esta atua, cujos direitos e deveres deve lealmente respeitar e atender, como determina o Parágrafo Único do art. 116 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; e

- o fato de que, detendo participação societária superior a 99,99% do capital da Companhia Estadual de Águas e Esgoto do Rio de Janeiro - CEDAE, o Governo do Estado do Rio de Janeiro é seu acionista controlador, a ele se aplicando as leis sobre a matéria;

DECRETA:

Art. 1º - A Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE fica autorizada a suspender o faturamento pelo fornecimento de água e coleta de esgoto, prestados a seus usuários residenciais, enquadrados na tarifa social, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, no todo ou em parte, observado o seu orçamento operacional.

Art. 2º - A Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE, fica autorizada a suspender, o faturamento associado aos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto prestados aos clientes cadastrados na subcategoria comércio de pequeno porte, dentro da categoria comercial, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, no todo ou em parte, observado o seu orçamento operacional.

Parágrafo Único - Para os efeitos do presente Decreto considera-se Comércio de Pequeno Porte aquele cadastrado na Tarifa Especial para Comércio de Pequeno Porte no sistema da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE, ou seja, aquele que possui uma só matrícula e uma só economia hidrometradas e com acesso direto às ruas, observado o limite de 10 m³ para o consumo mensal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020

WILSON WITZEL
Governador do Estado

Id. 2245140

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.991 DE 24 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE REGRAS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

- que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

- que esse evento está sendo observado em outros países do continente americano e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção a saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;

- a declaração do Ministério da Saúde da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, e conforme Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

- que a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-nCoV; a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre

Impresa Oficial — Governo do Estado Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 26 de Março de 2020 às 09:03:09 -0300.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DIÁRIO OFICIAL
Mesquita, Sábado, 21 de março de 2020 | Nº 00960.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
DEPARTAMENTO
134

Poder Executivo

JORGE MIRANDA
Prefeito
WALTINHO PAIXÃO
Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2703 DE 21 DE MARÇO DE 2020.

Expande as medidas temporárias e excepcionais de contenção da disseminação e contágio pelo Novo Coronavírus (COVID- 19) no âmbito do Município de Mesquita.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e considerando a situação de emergência em saúde declarada pelo Decreto Municipal n.° 2.699 de 16 de março de 2020:

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos de nº 46.966 de 11 março de 2020 e nº 46.980 de 19 de março de 2020, ambos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 875, de 22 de dezembro de 2014, que institui o Código de Posturas do Município de Mesquita/RJ e dá outras providências;
DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o funcionamento das seguintes atividades no âmbito do território municipal:

I) Lojas comerciais e centros comerciais em que se exerçam atividades não essenciais;
II) Bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres e feiras livres;
III) Academias, clínicas de estética e estabelecimentos similares;
IV) Salões de beleza e estabelecimentos similares.
V) Clubes recreativos, blocos carnavalescos e escolas de samba

Parágrafo Primeiro. A restrição de funcionamento prevista no inciso I não se aplica às atividades essenciais como: farmácias, clínicas, laboratórios, supermercados, clínicas veterinárias e pet shop, lotéricas e agências bancárias;

Parágrafo Segundo. Não se inclui na restrição do inciso II os serviços de delivery e entrega pelos estabelecimentos ou por serviço de aplicativo.

Art. 2°- A fiscalização da observância das restrições previstas neste Decreto caberá aos agentes públicos municipais.

Parágrafo primeiro: o exercício do poder de polícia municipal será exercido por quaisquer dos servidores integrantes das carreiras fiscais do Município de Mesquita.

Parágrafo segundo: as multas decorrentes da violação das determinações deste Decreto poderão ser aplicadas diariamente até o cumprimento da obrigação de fazer, não fazer ou desfazer, em conformidade com o Anexo I e demais dispositivos do Código de Posturas do Município de Mesquita.

Art. 3°- A interdição ou embargo temporário do estabelecimento será realizada mediante ato formal em caso de não cumprimento voluntário das restrições deste Decreto, observando-se o disposto no Código Municipal de Posturas (Lei nº 875, de 22 de dezembro de 2014, que institui o Código de Posturas do Município de Mesquita/RJ e dá outras providências), notadamente o preconizado nos artigos 133 e seguintes do referido Código..

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a zero hora de 22 de março de 2020 e vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias sujeito à prorrogação e à amplição ou diminuição das restrições, a depender das determinações das autoridades sanitárias, sobretudo as do Governo Federal.

Mesquita, 21 de março de 2020.

JORGE MIRANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
135

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

1

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R$ 2,50

PARTE I
PODER EXECUTIVO

ANO XLVI - Nº 049-A
TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020

www.ioerj.com.br

GOVERNADOR
Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
André Luis Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Clelton de Souza Rodrigues
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Lucas Tristão
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
***Gen. PM** Rogério Figueredo de Lacerda*
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
***Delegado** Marcus Vinicius Braga*
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
***Cel. PM** Alexandre Azevedo de Jesus*
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
***Gen. BM** Roberto Robadey Costa Junior*
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Edmar Santos
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Altineu Cortes Freitas Coutinho
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Marcelo André Cid Heraclito do Porto Queiroz
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Fernanda Titonel de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Borrier
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Otavio Leite
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Horminda Bicudo Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
José Luiz Corrêa da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS
Priscilla Azevedo Barletta
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Jorge Gonçalves da Silva
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luis Dantas Ferreira
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da Silva

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo ..... –
Atos do Poder Executivo 1
Gabinete do Governador ..... –
Governadoria do Estado ..... –
Gabinete do Vice-Governador ..... –
Vice-Governadoria do Estado ..... –

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)
Casa Civil e Governança ..... –
Governo e Relações Institucionais ..... –
Fazenda 1
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais ..... –
Infraestruturas e Obras ..... –
Polícia Militar ..... –
Polícia Civil 2
Administração Penitenciária ..... –
Defesa Civil ..... –
Saúde ..... –
Educação ..... –
Ciência, Tecnologia e Inovação ..... –
Transportes ..... –
Ambiente e Sustentabilidade ..... –
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento ..... –
Cultura e Economia Criativa ..... –
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 2
Esporte, Lazer e Juventude ..... –
Turismo 2
Cidades ..... –
Controladoria Geral do Estado ..... –
Gabinete de Segurança Institucional do Governo ..... –
Vitimados ..... –
Trabalho e Renda ..... –
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ..... –
Procuradoria Geral do Estado ..... –
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 3
REPARTIÇÕES FEDERAIS ..... –

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - Poder Executivo

circula hoje em um só caderno

IMPRESSO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.973 DE 16 DE MARÇO DE 2020

RECONHECE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM RAZÃO DO CONTÁGIO E ADOTA MEDIDAS ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19); E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais, legais,

CONSIDERANDO:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

- as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de regulamentação, no Estado do Rio de Janeiro, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" responsável pelo surto de 2019;

- o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

- as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020,

- a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV); E

- O estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" (2019-nCoV);

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contagio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19, bem como reconhece a situação de emergência no âmbito do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Estado do Rio de Janeiro, que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) passa a ser considerado um caso suspeito e deverá adotar o protocolo de atendimento específico a ser informado por ato infralegal a ser expedido pelo Secretário de Estado de Saúde em 48 (quarenta e oito horas), após a expedição do presente Decreto.

§1º - Nas hipóteses do caput deste artigo, qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Estado do Rio de Janeiro, deverá entrar em contato com a Administração Pública para informar a existência de sintomas.

§2º - Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto a necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 3º - O servidor público deverá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto - regime homeoffice -, desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

§1º - A autoridade superior em cada caso deverá expedir ato de regulamentação do trabalho remoto em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Administração Pública.

§2º - Poderá, ainda, a autoridade superior conceder antecipação de férias ou flexibilização da jornada com efetiva compensação.

§3º - As reuniões administrativas serão preferencialmente não presenciais (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.

Art. 4º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contagio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), determino a suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes atividades:

I - realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como: evento desportivo, show, salão de festa, casa de festa, feira, evento científico, comício, passeata e afins, bem como, equipamentos turísticos, Pão de Açúcar, Corcovado, Museu, Aquário do Rio de Janeiro - AquaRio, Rio Star roda-gigante e demais pontos turísticos;

II - atividades coletivas de cinema, teatro e afins;

III - visitação às unidades prisionais, inclusive aquelas de natureza íntima;

IV - transporte de detentos para realização de audiências de qualquer natureza, em cada caso, o Secretário de Estado de Administração Penitenciária deverá apresentar justificativa ao órgão jurisdicional competente;

V - visita a pacientes diagnosticados com o COVID-19, internados na rede pública ou privada de saúde;

VI - aulas, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública e privada de ensino, inclusive nas unidades de ensino superior, sendo certo, que o Secretário de Estado de Educação e o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação deverão expedir em 48 (quarenta e oito horas) ato infralegal para regulamentar as medidas de que tratam o presente Decreto;

VII - curso do prazo processual nos processos administrativos perante a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como, o acesso aos autos dos processos físicos;

VIII - circulação de linha interestadual de ônibus com origem em estado com circulação do vírus confirmada ou situação de emergência decretada.

Parágrafo Único - A visita de advogados nos presídios do Estado do Rio de Janeiro deverá ser ajustada pelo Secretário de Estado de Administração para possibilitar o atendimento das medidas do presente Decreto.

Art. 5º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e na combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), recomendo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes restrições:

I - funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres com capacidade de lotação restringida a 30% (trinta por cento) da sua lotação, com normalidade de entrega e refeitada de alimentos no próprio estabelecimento;

II - funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres no interior de hotéis, pousadas e similares, apenas aos hospedes;

III - fechamento de academia, centro de ginástica e estabelecimentos similares;

IV - fechamento de "shopping center", centro comercial e estabelecimentos congêneres. A presente recomendação não se aplica aos supermercados, farmácias e serviços de saúde, como: hospital, clínica, laboratório e estabelecimentos congêneres, em funcionamento no interior dos estabelecimentos descritos no presente inciso.

V - funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres no interior de "shopping center", centro comercial e estabelecimentos congêneres, com redução em 30% (trinta) do horário de funcionamento, na forma do inciso I do artigo 5º do presente Decreto.

VI - frequentar praia, lagoa, rio e piscina pública;

VII- operação aeroviária com origem em estados e países com circulação confirmada do coronavírus ou situação de emergência decretada

VIII - atracação de navio de cruzeiro com origem em estados e países com circulação confirmada do coronavírus ou situação de emergência decretada.

Art. 6º - Determino o funcionamento de forma irrestrita dos serviços de saúde, como: hospital, clínica, laboratório e estabelecimentos congêneres.

Art. 7º - Determino a redução em 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação e, quando possível com janelas destravadas e abertas de modo que haja plena circulação de ar, de ônibus, barcas, trens e metrô.

Parágrafo Único - O Secretário de Estado de Transporte deverá expedir ato próprio com a regulamentação da restrição de que trata o presente Decreto.

Art. 8º - Fica proibido o uso do passe livre de estudantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 9º - As Secretarias de Estado e os demais órgãos integrantes da Administração Pública poderão expedir atos infralegais em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde para regulamentar o presente Decreto, nos limites de suas atribuições.

Art. 10 - Determino a avaliação da suspensão total ou parcial do gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado da Polícia Civil, Secretaria de Estado de Polícia Militar, Secretaria de Estado de Defesa Civil e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a fim de que não se comprometam as medidas de prevenção.

Art. 11 - As pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviços à população em geral deverão observar as boas práticas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde e, ainda, realizar rotina de assepsia para desinfecção de torneiras, maçanetas, banheiros e de suas dependências, além de disponibilizar equipamento de proteção individual e antissépticos à base de álcool para uso do público em geral.

Art. 12 - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º, bem como do artigo 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020

WILSON WITZEL
Governador do Estado

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 17/03/2020.

Id: 2243564

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR
DE 16/03/2020

APOSENTA, a pedido, **GILBERTO ANDRADE DA SILVA ANDRADE**, ODONTÓLOGO, ID 21151440/1, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 09/03/2020. Proc. nº PD-04/138.17/2020.

APOSENTA, a pedido, ANTONIO CARLOS RODRIGUES TURQUE, AGENTE DE FAZENDA, ID 19510853/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 06/03/2020. Proc. nº PD-04/147.20/2020.

APOSENTA, a pedido, **CARLOS JOSE DA SILVA CAVALCANTE, SERVENTE**, ID 19615388/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 27/02/2020. Proc. nº PD-04/135.100/2020.

Imprensa Oficial · Governo do Rio de Janeiro · documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 17 de Março de 2020 às 11:49:19 -0300.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.: 39

"DECRETO Nº 46.956 DE 11 DE MAR"O DE 2020"

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERG"NCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORT"NCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, E D" OUTRAS PROVID"NCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuiç es constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/005459/2020:

CONSIDERANDO:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às aç es e serviços para sua promoç"o, proteç"o e recuperaç"o, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituiç"o da República;

- as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as aç es de proteç"o e recuperaç"o de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 269, inciso IV, da Constituiç"o do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de regulamentaç"o, no Estado do Rio de Janeiro, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaraç"o de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaraç"o de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

- as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situaç es dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; e

- a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Minisério da Saúde, que dispõe sobre a Declaraç"o de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecç"o Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigaç"o de articulaç"o dos gestores do SUS como competência do Centro de Operaç es de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

DECRETA:

Art. 1º - O presente Decreto dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas, no âmbito da Administraç"o Pública do Estado do Rio de Janeiro, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, (2019-nCoV).

Art. 2º - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - exames médicos;

IV - testes laboratoriais;

V - coleta de amostras clínicas;

VI - vacinaç"o e outras medidas profiláticas; ou

VII - tratamentos médicos específicos;

VIII - estudo ou investigaç"o epidemiológica;

IX - exumaç"o, necropsia, cremaç"o e manejo de cadáver.

X - requisiç"o de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenizaç"o justa.

§ 1º- Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separaç"o de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminaç"o ou a propagaç"o do coronavírus;

II - quarentena: restriç"o de atividades ou separaç"o de pessoas suspeitas de contaminaç"o das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminaç"o ou a propagaç"o do coronavírus.

§2º- A requisiç"o administrativa, como hipótese de intervenç"o do Estado na propriedade, sempre fundamentada, deverá garantir ao particular o pagamento posterior de indenizaç"o com base na chamada tabela SUS, quando for o caso, e terá suas condiç es e requisitos definidos em atos infralegais emanados pela Secretaria de Estado de Saúde.

§3º- A requisiç"o de que trata o parágrafo anterior nº"o poderá exceder a duraç"o da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e envolverá, em especial:

a) hospitais privados, independentemente da celebraç"o de contratos administrativos;

b) profissionais da saúde, hipótese que nº"o acarretará na formaç"o de vínculo estatutário ou empregatício com a Administraç"o Pública.

Art. 3º - A adoç"o das medidas de que trata o artigo anterior deverá ser proporcional e na exata extens"o necessária para viabilizar o tratamento, evitar a contaminaç"o e a propagaç"o do coronavírus, mediante motivaç"o, na forma do caput do artigo 37 da Constituiç"o da República e artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 5.427, de 01/04/2009.

Art. 4º - Na contrataç"o de bens ou serviços para tratamento, prevenç"o, isolamento ou quarentena, em caso de dispensa de licitaç"o, a Secretaria de Estado de Saúde deverá observar as hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, bem como, deverá instruir o processo com a devida justificativa e parecer do órg"o de assessoria jurídica, na forma do artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º - Nos casos de recusa à realizaç"o dos procedimentos definidos no artigo 2º, os órg"os competentes deverão adotar as medidas judiciais cabíveis com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo.

Parágrafo Único - A Secretaria de Estado de Saúde deverá expedir recomendaç"o e orientaç"o para a implementaç"o dos procedimentos previstos no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 6º - A Secretaria de Estado de Saúde deverá criar um Plano de Contingência, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para conter a emergência de saúde pública provocada pelo Coronavírus (2019-nCoV), a ser publicado na internet e distribuído para toda a rede pública e privada de saúde no Estado, em até 07 (sete) dias após a ediç"o do presente Decreto.

Art. 7º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infraç es administrativas previstas no artigo 10, da Lei Federal nº 8.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 8º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar para a adoç"o das medidas pelo Secretaria de Estado de Saúde com objetivo de conter a emergência do coronavírus, nos limites previstos na Lei Orçamentária Anual, Lei de Responsabilidade Fiscal e em atenç"o as Regras do Regime de Recuperaç"o Fiscal.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor a contar de sua publicaç"o e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º, bem como do artigo 8º, ambos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2020
WILSON JOSÉ WITZEL
Governador do Estado

"Republicado por ter saído com incorreç"o no D.O. de 11/03/2020

Id: 2242809

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 12 DE MAR"O DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuiç es constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220002/000264/2020;

RESOLVE:

NOMEAR a administraç"o do Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteç"o e Defesa do Consumidor - FEPROCON, e compor, nos termos do art. 3º da Lei nº 2592, de 10 de julho de 1996, e suas alteraç es, e Decreto nº 44.503, de 29 de novembro de 2013, o Conselho Gestor, como segue:

- GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTE"O E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEPROCON

PRESIDENTE DO PROCON
C"SSIO DA CONCEI"O COELHO

DO CONSELHO GESTOR

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELA ÕES INTERNACIONAIS - SEDEERI

LUCAS TRISTÃO - Presidente
FELIPE DE ABREU C"CERES

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNAN"A - SECCG

C"SSIO RODRIGUES BARREIROS
SILVIO AMORIM DE SOUZA FILHO

Id: 2242815

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 12 DE MAR"O DE 2020

PROCESSO Nº SEI-380001/000061/2020 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado.

Id: 2242817

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 12 DE MAR"O DE 2020

PROCESSO Nº SEI-120001/002860/2020 - AUTORIZO, nos termos da proposta do Secretário de Estado da Casa Civil e Governança, referente à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

Id: 2242826

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRA"O VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TR"NSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 5823 DE 11 DE MAR"O DE 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERA"O DA PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5.608/2019, QUE TRATA DA INDICA"O DE GESTORES E FISCAIS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TR"NSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuiç es legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-160190/000037/2020;

CONSIDERANDO:

- que a Divis"o de Patrimônio se encontra temporariamente vinculada à Assessoria de Engenharia; e

- que as atribuiç es de gest"o e fiscalizaç"o dos imóveis ocupados pelo DETRAN/RJ guardam estreita relaç"o com as atividades exercidas na Assessoria de Engenharia;

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso III do art. 1º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 5.608, de 29 de março de 2019 passam a vigorar com a seguinte redaç"o:

III - contratos que envolvam ocupaç"o de imóvel (locaç"o, cess"o de uso, permiss"o de uso, comodato etc.) independentemente do valor: Assessor-Chefe da Assessoria de Engenharia;

Art. 2º - Fica revogado o inciso IV do art. 1º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 5.608, de 29 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaç"o, revogadas as disposiç es em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2020

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2242885

DEPARTAMENTO DE TR"NSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 5824 DE 11 DE MAR"O DE 2020

ESTABELECE ROTINA INTERNA PARA OBTEN"O DE LAUDOS DE AVALIA"O NOS CASOS DE LOCA"O, RENOVA"O DE ALUGUEL, AQUISI"O E ATUALIZA"O DE VALORES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TR"NSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuiç es legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-160190/000038/2020;

CONSIDERANDO:

- que a Divis"o de Patrimônio se encontra temporariamente vinculada à Assessoria de Engenharia; e

- a necessidade de padronizar os procedimentos referentes à locaç"o, renovaç"o e aquisiç"o de imóveis para atender as Unidades deste DETRAN/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os processos referentes às locaç es, renovaç es, aquisiç es de imóveis e atualizaç"o de valores venais dos próprios, deverão ser submetidos à apreciaç"o da Assessoria de Engenharia.

Art. 2º - Para cada um desses procedimentos deverá a Assessoria de Engenharia elaborar o respectivo Laudo de Avaliaç"o.

§ 1º - Nos casos de renovaç"o, os Laudos de Avaliaç"o deverão ser solicitados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relaç"o à data de vencimento do Contrato.

§ 2º - Em quaisquer dos casos indicados no art. 1º, a Assessoria de Engenharia se obriga a enviar os Laudos de Avaliaç"o à unidade administrativa interessada, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir da sua solicitaç"o.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaç"o, revogadas as disposiç es em contrário, em especial as Portarias PRES-DETRAN-RJ nº 2.116, de 30 de junho de 2003 e PRES-DETRAN/RJ nº 4.158, de 19 de novembro de 2010.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2020

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2242894

DEPARTAMENTO DE TR"NSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11.03.2020

PROC. Nº E-16/060/717/2019 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitaç"o na modalidade Preg"o Eletrônico nº 011/2019, em favor da empresa BS TECNOLOGIA E SERVI OS LTDA, pelo valor global de R$ 15.270.000,00 (quinze milhões, duzentos e setenta mil reais).

Id: 2242835

DEPARTAMENTO DE TR"NSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11.03.2020

PROC. Nº E-16/060/8852/2019 - RECONHE O A D"VIDA, no valor de R$ 1.098.209,98 (um milhão, noventa e oito mil duzentos e nove reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa VALID SOLU ÕES S.A., referente à execuç"o de serviços durante o período de 19 a 30 de agosto de 2019, na forma do inciso VI, do art. 14, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2242878

DEPARTAMENTO DE TR"NSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 12.03.2020

PROCESSO Nº SEI-16/120/003193/2019 - RECONHE O A D"VIDA, em favor da DAIY ILHA SOLU ÕES INTEGRADAS LTDA, referente à prestaç"o dos serviços de Locaç"o de equipamentos de reprografia, manutenç"o preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de insumos (exceto papel), com suporte técnico local, prestados, no período de 26/07/2019 a 31/12/2019, relativo ao objeto do Contrato nº 008/19 que vigorou até o dia 25/07/2019, sem a devida cobertura contratual prestados de boa-fé, no valor total de R$ 1.600.013,96 (um milhão, seiscentos mil treze reais e noventa e seis centavos), na forma do inciso VI, do art. 14, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2242875

AGETRANSP
ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br
www.facebook.com/agetransprj
www.twitter.com/agetransp

fw: Re: fw: Renovação Certidão Negativa de Taxas e ISSQN

ter 05/05/2020 09:47
Alcance de data: "Kasa Med - Comercial"
Para: semef@mesquita.rj.gov.br
Cc: "Kasa Med - Anderson - Financeiro"



Prezados, bom dia!

Estamos passando pra saber como está o andamento da renovação da nossa certidão.

Sabemos que o momento é crítico para todos, mas pedimos que levem em consideração o fato de nossa empresa ser uma distribuidora de medicamentos e materiais médicos, itens essenciais justamente nesse momento da pandemia do Covid-19, e que por falta dessa certidão, fomos inabilitados num pregão eletrônico ontem. E, se não a obtivermos o quanto antes, estaremos impedidos de participar de negócios futuros, estamos nos preparando pra participar de mais um pregão amanhã, mas já com receio de sermos inabilitados novamente pelo mesmo motivo.

Aproveitamos para enviar um novo jogo de documentos e solicitar também a renovação da nossa CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA, cuja validade se aproxima (13/05/20).

Esperamos poder contar com sua compreensão, para que possamos continuar ajudando a atender as necessidades da população nesse momento tão difícil para todos nós.

Atenciosamente,

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
Queli Gonçalves - Deptº. Licitação?
comercial@kasamed.com.br
Skype: comercial_13866
(21) 2761-7415
(21) 2658-4595
(21) 3773-8105
(21) 2669-6120

Alcance de data: "kasamed@kasamed.com.br" <kasamed@kasamed.com.br>
Enviado: terça-feira, 28 de abril de 2020 15:37
Para: "Kasa Med - Comercial" <comercial@kasamed.com.br>
Assunto: fw: Re: fw: Renovação Certidão Negativa de Taxas e ISSQN

Queli,

segue posição de Mesquita.

Atenciosamente,
Anderson.

Alcance de data: "SEMEF - Mesquita" <semef@mesquita.rj.gov.br>
Enviado: terça-feira, 28 de abril de 2020 14:44
Para: kasamed@kasamed.com.br
Cc: "Kasa Med - Comercial" <comercial@kasamed.com.br>
Assunto: Re: fw: Renovação Certidão Negativa de Taxas e ISSQN

Olá caro Munícipe, tudo bem?
Agradecemos o seu contato.

138

De acordo com a Instrução Normativa Nº 001 de 22 de outubro de 2020, as certidões negativas devem ser solicitadas através de processo administrativo.
Em virtude do risco de contaminação do Covid-19, o atendimento ao público está suspenso, nesse caso iremos abrir um processo administrativo com os documentos anexados neste e-mail. Retornaremos com o número do processo tão logo ocorra a abertura.

Em qui., 9 de abr. de 2020 às 13:25, kasamed@kasamed.com.br <kasamed@kasamed.com.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> Enviamos o e-mail abaixo no último dia 1º e até o momento não obtivemos resposta.
>
> Grato,
> Anderson.
> Kasa Med Dist. de Med. e Mat. Hosp. Ltda
> CNPJ: 10.438.280/0001-78
> Tel.: (21) 2761-7415 / (21) 96433-5171

Alcance de data: "kasamed@kasamed.com.br" <kasamed@kasamed.com.br>
Enviado: quarta-feira, 1 de abril de 2020 15:47
Para: semef@mesquita.rj.gov.br
Cc: "Kasa Med - Comercial" <comercial@kasamed.com.br>
Assunto: Renovação Certidão Negativa de Taxas e ISSQN

Boa tarde!

Estivemos hoje na Prefeitura de Mesquita, para dar entrada na renovação da Certidão Negativa de Taxas e ISSQN. Fomos informados que Ela não funcionará pelo período de 15 dias. Nossa Certidão vencerá em 22/04/20 e é de extrema necessidade, pois participamos de licitações.

Gostaríamos de saber como devemos proceder com a renovação ou se o prazo de vigência será estendido, neste caso, precisaremos de algum documento oficial da Prefeitura comprovando tal fato.

Estamos enviando em anexo, a solicitação e toda a documentação necessária para a renovação.

Grato,
Anderson.
Kasa Med Dist. de Med. e Mat. Hosp. Ltda
CNPJ: 10.438.280/0001-78
Tel.: (21) 2761-7415 / (21) 96433-5171

--

Atenciosamente,

PREFEITURA DE MESQUITA

SEMEF - Secretaria Municipal de Fazenda

E-mail: semef@mesquita.rj.gov.br

Curta: facebook.com.br/PrefeituraDeMesquita
Acesse: www.mesquita.rj.gov.br

Endereço: Rua Mister Watkins, 22 - Centro
Mesquita - RJ | CEP: 26553-090

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
130

Este e-mail e qualquer(quaisquer) documento(s) anexo(s) é(são) destinado(s) somente à(s) pessoa(s) acima, podendo conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Se você não for destinatário do presente e-mail, por meio do presente toma ciência que sua divulgação, distribuição ou cópia é estritamente proibida. Se tiver recebido este e-mail e anexo(s) por engano, agradecemos a comunicação imediata e a exclusão permanente do original e de qualquer cópia/impressão que tenha sido realizada.

This e-mail, and any attachment(s) hereto, is intended only for use by the address(es) named herein and may contain legally privileged and/or confidential information. If you are not the intended recipient of this e-mail, you are hereby notified that any disclosure, distribution or copying of this e-mail, and any attachment(s) hereto, is strictly prohibited. If you have received this e-mail in error, please immediately notify us and permanently delete the original and any copy of this e-mail and any printout thereof.

Anexos:

- 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf
- DOCUMENTO - ANDERSON.pdf
- CERTIDÃO MUNICIPAL - DÍVIDA ATIVA.pdf
- CNPJ.pdf
- CERTIDÃO FEDERAL + INSS.pdf
- FGTS.pdf
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO.pdf

120

À PGM,

Observado o parecer emitido por essa procuradoria das folhas nº 104 a 106 do presente processo, em especial no que se refere a condição de habilitação mencionada no item 3.3, "v" do citado parecer, assim como considerando que da documentação apresentada pela empresa KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA restou pendente a prova de regularidade junto a fazenda municipal relativa a respectiva sede, sendo alegado pela citada empresa as dificuldades ora encontradas para renovação da certidão negativa de débito junto ao Município de Mesquita, em decorrência dos decretos estaduais relativos ao Covid - 19, conforme se verifica das folhas nº 107 à 139 do presente processo.

Diante do exposto, solicitamos parecer quanto a viabilidade de habilitação da empresa em questão diante do contexto da Pandemia do Covid'-19 (Corona virus), basendo-se em legislação respectiva, considerando que se encontra comprovada das folhas 87 a 102 a regularidade com as Fazendas Federal e Estadual, assim como quanto ao FGTS e quanto aos débitos trabalhistas.

Porto Real – RJ, 07 de maio de 2020.

Carlos José da Silva
Secretario Municipal de Licitações,
Compras e Contratos

PROCURADORIA GERAL
Proc. nº:
Folha nº: 141
Data: 08 / 05 /2020
Rubrica:

PREFEITURA DE PORTO REAL
A todos de luz irradia

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO
Processo nº 2.305/20

À SMLCC,

Respondendo à consulta formulada por essa secretaria às fls. 140, tem a PGM as seguintes considerações.

Tendo em vista a emergência de saúde pública de importância internacional declarada em decorrência da pandemia do coronavírus, foi publicada a Lei nº 13.979/20 dispondo sobre as medidas para seu enfrentamento.

Dentre essas medidas, trouxe a lei diversos dispositivos flexibilizando regras para as contratações públicas. Nesse sentido tem-se o art. 4-F, o qual prevê a possibilidade de dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista. Assim está prescrito:

> Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição.

Com efeito, pela nova regra trazida é possível a aplicação da referida medida, desde que atendidos aos seguintes requisitos: (i) existência de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço; (ii) certificação de sua excepcionalidade; (iii) justificativa da autoridade competente; (iv) respeitar a restrição à dispensa da documentação de regularidade fiscal, prevista nos arts. 7º, XXXIII, e 196, § 3º, da Constituição da República.

É oportuno salientar que tal é o entendimento firmado pelas diversas cortes de contas do país, conforme pode se ver abaixo:

> 4.8. Segundo o art.4º-F, da Lei n.º 13.979/2020, é possível que, em caráter excepcional e mediante justificativa da autoridade competente, caso se verifique restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, sejam dispensados documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação.

DESPACHO

Processo nº 2.305/20

4.9. Não podem ser dispensados, contudo, a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no art.7º, XXXIII, da CRFB/88.[1]

Diante de situações emergenciais e calamitosas, que demandam mobilização da máquina pública para prover serviços e materiais de forma imediata, a Lei nº 8.666/93, no art. 24, IV, contempla evidente exceção à regra geral da realização prévia de certame licitatório.

A Administração Pública, no caso de enfrentamento de emergência de saúde pública, se encontra devidamente amparada para realizar contratações diretas, que atendam às necessidades de combate e enfrentamento ao coronavírus, com fundamento na Lei 13.979/2020. Para atender ao disposto na lei, recomendamos que: [...]

VIII – o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88, da pessoa contratada pela Administração, e, no que couber, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira necessários à garantia do cumprimento das obrigações, somente seaplicam caso não haja comprometimento do atendimento da necessidade urgente. Caso haja justificativa para afastarquaisquer dos requisitos mencionados, até mesmo todos, o gestor deverá demonstrar os motivos que o levaram àdecisão (fornecedor com menor preço, dificuldades na logística de entrega, acentuada escassez no mercado, dentre outros);[2]

Inicialmente é importante pontuar que a dispensa na apresentação de documentos de regularidade é excepcional, sendo admitida somente quando constatada e demonstrada a restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço.

Ainda assim, o artigo 4º-F da normativa admitiu que fossem dispensadas somente as certidões de regularidade trabalhista, demais requisitos de habilitação episodicamente afastados e as certidões de regularidade fiscal, ressalvada a regularidade relativa à seguridade social, haja vista tratar-se de norma pautada em fundamento constitucional representado pelo artigo 7º, inciso XXXIII.[3]

---

[1] TCE-RJ. *Nota técnica nº 001/2020*. Disponível em: <https://www.tce.rj.gov.br/comunicados-covid-19/-/asset_publisher/fUX2cCZjHu91/content/tce-rj-aprova-nota-tecnica-sobre-medidas-para-emergencia-de-saude-publica>. Acesso em: 8 maio 2020.

[2] TCE-TO. *Nota técnica nº 01/2020*. Disponível em: <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/images/Nota_Tecica_01.pdf>. Acesso em: 8 maio 2020.

[3] TCE-PR. *InfoTCE-PR:* coronavírus/perguntas frequentes – licitações e contratos. Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/infotce-pr:-coronavirus-perguntas-frequentes-licitacoes-e-contratos/327961/area/254>. Acesso em: 8 maio 2020.

PROCURADORIA GERAL
Proc. nº:
Folha nº: 142
Data: 08 / 05 /2020
Rubrica:

PREFEITURA DE PORTO REAL
A todos de luz irradia

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

Processo nº 2.305/20

Excepcionalmente, se a autoridade competente verificar restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, poderá—mediante justificativa—dispensar a apresentação da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação. Fica mantida, porém, a obrigatoriedade da exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII docaputdoartigo7º da Constituição Federal.[4]

Extrai-se dos dispositivos algumas conclusões importantes: [...]

l) Havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, pode a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. [...]

Necessário, assim, que os autos sejam instruídos com: [...]

d) Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, dispensada mediante justificativa da autoridade competente em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço (art. 29, Lei 8.666/93 c/c art. 4º-F da Lei nº 13.979/2020). A dispensa de apresentação da documentação não poderá recair, no entanto, sobre a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;[5]

Assim, seguem os autos para a adoção das medidas que se entenderem cabíveis ao caso apresentado.

Em 8 de maio de 2020.

JARBAS JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Subprocurador Geral
Mat. nº 8276

[4] TCE-SC. *Coronavírus:* o que pode ser feito pelo gestor público. Disponível em: <http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/coronavirus_perguntas_e_respostas.pdf>. Acesso em: 8 maio 2020.

[5] PGDF. *Parecer referencial SEI-GDF nº 002/2020 - PGDF/PGCONS*. Disponível em: <http://www.pg.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/03/PARECER_REFERENCIAL_2.pdf>. Acesso em: 8 maio 2020.

Gmail

prefeitura porto real <comprasportoreal@gmail.com>

143 40

DOCUMENTAÇÃO

Kasa Med - Comercial <comercial@kasamed.com.br> 11 de maio de 2020 12:03
Responder a: comercial@kasamed.com.br
Para: comprasportoreal@gmail.com

Prezados, bom dia!

Enviamos em anexo a Certidão Municipal atualizada junto com a documentação..

Agradecemos pela compreensão e colocam-nos a disposição.

Atenciosamente,

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
Queli Gonçalves - Deptº. Licitação?
comercial@kasamed.com.br
Skype: comercial_13866
(21) 2761-7415
(21) 2658-4595
(21) 3773-8105
(21) 2669-6120

Alcance de data: "Kasa Med - Comercial" <comercial@kasamed.com.br>
Enviado: quarta-feira, 6 de maio de 2020 15:04
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

8 anexos

- **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.pdf** 483K
- **CERTIDÃO FEDERAL + INSS.pdf** 66K
- **CERTIDÃO ESTADUAL - DÍVIDA ATIVA.pdf** 49K
- **CERTIDÃO ESTADUAL - ICMS.pdf** 12K
- **CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf** 85K
- **CNPJ.pdf** 85K
- **FGTS.pdf** 80K
- **CERTIDÃO MUNICIPAL - TAXAS E ISSQN.pdf** 296K

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

144

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TAXAS E ISSQN

Nº: 5030 / 2020

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
19606	KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME / MATRIZ

ENDEREÇO
CIRILO Nº 486 LOJA

BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CPF/CNPJ
Juscelino	Mesquita	Rio de Janeiro	10.438.280/0001-78

DATA DE ABERTURA	CÓD. ATIV.	ATIVIDADE
26/03/2009	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

A Fazenda Pública do Município de Mesquita, Estado do Rio de Janeiro, com base nos arts 94, Capítulo V, da Lei Complementar nº 17/2014 - Código Tributário Municipal, **CERTIFICA** para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada encontra-se com parcelamento de débitos, estando suas parcelas em dia.

Demonstrativo de Débitos

Ano	Dívida	Quantidade de Parcelas a Vencer	Valor
2020	Taxa de Lixo	8	119,00
2020	Taxa de Fiscalização Sanitária	8	798,00
Total			**917,00**

Fica ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar na forma do disposto no art.264 do CTM quaisquer débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

OBSERVAÇÕES

Conforme o Art. 295. § 7º. Este documento não abrange eventuais débitos inscritos em dívida ativa do Município de Mesquita.

Data da Emissão: **11/05/2020**
Válida Até: 09/08/2020 11:20:44

Para autenticar, insira o código em vermelho no link abaixo

http://egov.mesquita.rj.gov.br/trb/form.jsp?sys=TR2&action=openform&formID=464569270

63878A7534

Phelipe Daniel Bittencourt Amorim
Técnico Tributarista
10/007-053

145

À PGM,

Informamos que, observado o parecer emitido por essa procuradoria às folhas nº 141 do presente processo e contactada a empresa Kasa Med Dist. De Medicamntos e Mat. Hospitalares Ltda (citada às folhas 140 devido a pendência de documentação), verificou-se que a mencionada empresa já se encontra com regularidade fiscal junto ao Município sede, conforme certidão ora apresentada às folhas nº 144, de forma que retornamos o presente nesta oportunidade à essa procuradoria para a emissão do devido parecer quanto a dispensa de licitação ora requerida.

Porto Real – RJ, 11 de maio de 2020.

Carlos José da Silva
Secretario Municipal de Licitações,
Compras e Contratos

À SML CC,

Respondendo à consulta desta secretaria, reitera a PGM seu parecer jurídico de fls. 104-106, sendo desnecessário novo parecer.

Com isso, nada tendo a prover no momento, reguem os autos para seu regular prosseguimento.

Em 12/05/2020.

Jarbas José dos Santos Domingos
Subprocurador Geral
Matrícula nº 8276

À CGM.

Para ciência e parecer

13/05/20

Carlos José da Silva
Secretário Mun. de Licitações, Compras e Contratos
Matrícula 8647 - PMPR

CGM

196

PMPR

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305/2020
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - **CARATER EMERGENCIAL**
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

Analisando o presente processo à luz da Lei Federal nº 8666/93 e Lei 13.979/2020, constatamos conter o mesmo o seguinte:

I -Do Procedimento:

1) Estão presentes, os seguintes elementos indispensáveis no processo licitatório:
   - ✓ Descrição sucinta do objeto, finalidade e justificativa da aquisição/contratação;
   - ✓ Assinatura do responsável pelo órgão;
   - ✓ Informação sobre recursos orçamentários;
   - ✓ Cotação de preços no mercado;
   - ✓ Dispensa com base no art. 4º da Lei nº 13.979/2020

Conclusão:

Após análise aos documentos constante do processo e com base na Lei nº 13.979/2020, artº 4º, opinamos pelo seu prosseguimento.

Em 13 de maio de 2020.

Ludemar Pereira
Controlador Geral do Município
CRC-RJ nº 023.486-0

SRS,

Em cumprimento ao parecer jurídico as folhas. nº: 104 a 106, solicitamos. informar/atender:

- demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano (item 3.1/i).
- demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco (item 3.1/ii).
- autorização e ratificação;

14/05/2020

Carlos José da Silva
Secretário Mun. de Licitações, Compras e Contratos
Matrícula 8647 - PMPR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto Real, 14 de maio de 2020.

RELATÓRIO

A pandemia de Coronavírus impôs um desafio sem precedentes à sociedade mundial em todas as áreas, especialmente à Saúde. Diariamente, a propagação do vírus tem impactado diretamente nossa rotina, exigindo reações rápidas para o enfrentamento do novo vírus. Desde o início da pandemia, a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Real, em conformidade com o Gabinete de Crise, tem desenvolvido ações para evitar o contágio à população e reforçar as linhas de cuidado à Saúde garantindo, assim, o atendimento adequado ao munícipe.
No dia 20/03/2020 aconteceu a 1ª reunião do Gabinete de Crise onde foram tomadas algumas decisões de acordo com o cenário que começava a ser desenhado a nível estadual e municipal. Iniciamos efetuando um estudo de como o Hospital Municipal iria receber esses pacientes, redesenhando uma nova logística, bem como todas a rede de saúde estava com relação a EPIs, medicamentos, profissionais, etc. Startamos então a colocação de tendas nas recepções do Hospital para que os pacientes tivessem um distanciamento maior e assim fomos implantando ações para evitar as aglomerações. Concomitantemente a fiscalização de postura, guarda municipal começaram um trabalho de orientação visto que foi publicada a Portaria nº 454 nesta data que decretou o estado de transmissão comunitária do Coronavírus. Fechamos as atividades das Academias de Saúde dos bairros Freitas Soares e Novo Horizonte, começamos a passar o carro de som nos bairros o que está sendo feito até hoje.E, com a vinda da Campanha da Influenza, realizamos as vacinas nos idosos com mais de 60 anos em suas residências. Também nesta data deu-se início a solicitação às empresas do município-Tecnopolo a doação de insumos e EPI´s. Neste dia já tivemos retorno da empresa Pernold Richard que doou 1800 litros de álcool. No dia 21/03/2020 nos reunimos novamente e estudamos a saída de um Decreto que proibia o fechamento dos bares e restaurantes, mas não fechava totalmente o comércio, sempre obedecendo aos decretos presidenciais e estaduais. A Guarda Municipal iniciou a ronda noturna também bem como os postos de combustível começaram a trabalhar 12x36 de 7 às 19h. Também saiu o primeiro comunicado onde consultas e exames e hospital somente atenderiam urgência e emergência. Nesta data teve o 1º caso confirmado no município de Volta Redonda, região do Médio Paraíba. As empresas PSA Peugeot e Nissan comunicaram que vão programar a parada das atividades, bem como a empresa Guardian do Brasil solicitou ao estado e município que não pararia as atividades visto o alto forno não poder ser desligado. Nesta data o Hospital Regional comunicou abertura de 180 leitos para COVID, suspendendo as atividades de exames eletivos. Deu-se início as higienizações das ambulâncias. Apareceram os primeiros dois casos suspeitos.
Os dentistas do Hospital Geral Municipal São Francisco de Assis foram para o CEO-Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Saúde da Família que iriam atender somente urgência e emergência. A unidade do CAP´s está em reforma. No dia 23/03/2020 tínhamos no nosso controle 04 casos suspeitos, 02 Descartados e 2 em análise.A partir daí os estabelecimentos foram sendo orientados de acordo com o crescimento da pandemia, marcando a distância nos locais, abrindo somente os essenciais que fazem parte das instruções normativas. No dia 25/03/2020 iniciou-se a lavagem dos pontos de ônibus, estabelecimentos tipo bancos, unidades de saúde, Hospital, etc..Nesta data também foram feitas compras emergenciais de EPI's, bem como estabelecido o funcionamento do comércio e serviços. Na data de 27/03/2020 não tínhamos casos confirmados. Na data de 30/03/2020 constatamos que a procura no Pronto Socorro do hospital teve uma queda de 60% o que nos alerta de como os munícipes estão se portando na pandemia. Nesta data 31/03/2020 a Secretaria Estadual nos alertou sobre o crescimento da curva que se compara com a da Coreia do Sul. No dia 01/04/2020 tivemos uma reunião do Gabinete para definição dos horários de trabalho dos funcionários das Secretarias.

Rua Fernando Bernardelli, nº1219. Centro
Porto Real – RJ – 27570-000
Telefone: (24) 3353-4201- 4899

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Foram definidos os revezamentos, os funcionários com faixa etária acima de 60 anos e as gestantes. Também adquirimos os termômetros já planejando a Barreira Sanitária que se iniciará na data de 08/04/2020. Nesta data iniciou-se a confecção das máscaras caseiras pela Secretaria de Ação Social que continua até hoje. Começamos a receber as doações das empresas, primeira a fornecer Face shield foi a empresa Magnetto – 40 unidades.Na data de 03/04/2020 o LACEN, órgão responsável pela execução dos testes SWAB informa que adquiriu mais aparelhos o que vai facilitar e diminuir o tempo de resposta dos exames. Começamos a distribuir panfletos referentes ao Coronavírus os quais foram programados para distribuir em todas as Unidades de Saúde, estabelecimentos, etc.. No dia 06/04/2020 deu-se inicio as capacitações nas Unidades de Saúde com a responsável pela CCIH. No dia 07/04/2020 recebemos da empresa CSN-Companhia Siderúrgica Nacional a doação de 100 máscaras N95 e 100 macacões. Neste dia fizemos mais uma reunião do Gabinete de Crise. Na data de 08/04/2020 foi detectado o primeiro caso positivo do COVID-19 no município. Também se deu início a Barreira Sanitária em quatro pontos de entrada. As outras entradas foram fechadas, restringindo acesso. Em 10/04/2020 tivemos o segundo caso confirmado, intensificado pela Guarda Municipal a fiscalização nas aglomerações. Nesta data sai a primeira Nota Técnica sobre o uso de máscaras caseiras. Nesta data de 13/04/2020 realizamos a terceira reunião do Gabinete de Crise. Enviado ofício a Polícia Militar para nos ajudar junto com a Guarda Municipal e fiscalização nos estabelecimentos com aglomeração e que devem estar fechados. Na data de 15/04/2020 saiu a Portaria nº 395 onde prorroga o afastamento escolar. No dia 19/04/2020 mais um resultado positivo do COVID-19. No dia 29/04/2020 realizamos mais uma reunião do Gabinete de Crise, para repassarmos todas as ações realizadas até a data, para darmos continuidade nas ações. Chegaram mais EPI's para todas as Unidades de Saúde, bem como abrimos um processo de compra para 300 kits de teste rápido. Nesta data já tinham sido confeccionadas mais de 2.000 máscaras de TNT para distribuição aos munícipes nas Unidades de Saúde. No dia 1 de maio veio a óbito o primeiro paciente no Hospital Geral Municipal São Francisco de Assis. Solicitado que os estabelecimentos cobrem dos funcionários e usuários o uso de máscara, continuidade do carro de som, trabalho de corpo a corpo sobre evitar as aglomerações. No dia 05/05/2020 a Medicina do Trabalho e o Programa de Saúde do Trabalhador realizam ações de conscientização e orientação a Saúde do Trabalhador.
No dia 08/05/2020 iniciou-se as lives do Secretário de Saúde e Prefeito esclarecendo todas as ações sobre a pandemia, inclusive demonstrando os dados. Também foi reforçado com a Fiscalização, Guarda Municipal e Defesa Civil a ronda nos estabelecimentos e aglomerações. No dia 11/05/2020 foi reforçada junto as empresas de ônibus a cobrança pelo uso de máscara. Na data de 12/05/2020 realizada mais uma reunião do Gabinete de Crise. Solicitado mais ação nas fiscalizações, reforço no uso de máscaras, revisão dos pontos de entrada com relação a Barreira Sanitária, orientação no fluxo de caminhões dentro do município estabelecendo uma rota. Reforçamos a sanitização nos pontos de ônibus, Unidades de Saúde e diversos estabelecimentos.
Na data de 14/05/2020 temos cinco positivos e 01 óbito. Ao analisarmos a evolução dos casos no município e as necessidades emergenciais que vinham se vislumbrando quanto ao cenário da pandemia, houve a necessidade de abertura do processo para assim atendermos de forma equânime os casos suspeitos e / ou confirmados nas nossas unidades de saúde e rede hospitalar.

Atenciosamente,

Dr. Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Municipal de Saúde

Rua Fernando Bernardelli, nº1219. Centro
Porto Real – RJ – 27570-000
Telefone: (24) 3353-4201- 4899

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

148

PROCESSO Nº 2305/2020.

Para: SMFRP.

AUTORIZO e RATIFICO, a Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme **PARECER** da Controladoria Geral do Município de fl.146 e parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 104 a 106 e 141 a 142 e 145v, em favor das Empresas ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 31.504.080/0001-46 para aquisição de MEDICAMENTOS, no valor de **R$ 351.254,70 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)** e empresa KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 10.438.280/0001-78 no valor de **R$ 248.964.25 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** em caráter emergencial e em enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de CORONAVÍRUS, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 **.**

Solicito emissão de nota de empenho.

Porto Real, 14 de maio de 2020.

LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Gabinete do Secretário

PROC.2305/2020
Fl.149

Porto Real, 15 de maio de 2020.

AO

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a emissão de nota de empenho.

1) ESTÉVIA = R$ 351.254,70 = Ficha: 139
2) KASA MED = R$ 248.964,25 = Ficha: 141

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fone: - Fax:

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570000

Prefeitura Municipal
Porto Real
Folha Nº 150

DATA	NOTA DE EMPENHO Nº 000384 / 2020	ORDINARIO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	PÁGINA
15/05/2020			2305/2020	000141	1

INTERESSADO		CGC/CPF
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0080	10.438.280/0001-78

ENDEREÇO	CIDADE
RUA CIRILO, 486	MESQUITA/RJ

LICITAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	COND. DE PGTO
DISPENSA LICIT -		

DESTINO:

ORGÃO	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.01.00 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A - OE	PROJETO OU ATIVIDADE
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)

TEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.214.0000 - Transferências do

APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

DOTAÇÃO ATUAL	772.644,7
EMP. ANTERIOR	787.561,0
VALOR DO LANÇAMENTO:	248.964,2
SALDO	1.438,9

Valor a ser Pago ------> R$ 248.964,25

VALOR POR EXTENSO: (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	248.964,250	248.964,2
Soma ---------->		248.964,25

DESPESA AUTORIZADA EM :15/05/2020

Autorizo a execução do serviço / entrega do material

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

CNPJ: 12.107.049/0001-27

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro
CEP : 27.570-000

Prefeitura Municipal
Folha nº 15

NOTA DE ANULAÇÃO DE RESERVA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL
13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Reserva

Centro de Custos	Evento:	Número:	Folha:
12140000 - Transferências do Sistema Único de Sáude -	115 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	000046	1

Data	Processo	Requisição	Documento
15/05/2020	2305		

Dotação

Natureza da Despesa:	Ficha:	Classificação Funcional:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	000141	10.122.0128-2.514

Vínculo
12140000 - Transferências do Sistema Único de Sáude - Bloco de

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Fundo Municipal de Saúde				

Endereço	Cidade	Telefone

Valor

Anulado da Reserva

33.254,70

Resumo

Reservado	Empenhado	Complementado	Anulado	Saldo Atual
282.218,95	248.964,25	0,00	33.254,70	-248.964,25

Histórico

Vr.ref.Transf.de saldo de insufic.financeira proc.

Por Extenso

*****(trinta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro e setenta reais) *****

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fone: - Fax:

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570000

Prefeitura Municipal
Porto Real
Folha Nº 152

DATA	NOTA DE EMPENHO Nº 000385 / 2020	ORDINARIO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	PÁGINA
15/05/2020			2305/2020	000139	1

INTERESSADO		CGC/CPF
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2869	31.504.080/0001-46

ENDEREÇO	CIDADE
RUA DOMINGOS LEMOS,	SAO JOAO DE MERITI/RJ

LICITAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	COND. DE PGTO
DISPENSA LICIT -		

DESTINO:

ORGÃO	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.01.00 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A - OE	PROJETO OU ATIVIDADE
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)

EGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.213.0000 - Transferências do SUS -

APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

DOTAÇÃO ATUAL	318.768,3
EMP. ANTERIOR	935.731,7
VALOR DO LANÇAMENTO:	318.000,0
SALDO	768,3

Valor a ser Pago ------> R$ 318.000,00

VALOR POR EXTENSO: (trezentos e dezoito mil reais)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	318.000,000	318.000,0
Soma ---------->		318.000,00

DESPESA AUTORIZADA EM :15/05/2020

Autorizo a execução do serviço / entrega do material

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fone: - Fax:

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570000

Prefeitura Municipal
Porto Real
Folha Nº 153

DATA	NOTA DE EMPENHO Nº 000386 / 2020		PROCESSO Nº	FICHA Nº	PÁGINA
15/05/2020		ORDINARIO	2305/2020	000139	1

INTERESSADO		CGC/CPF
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2869	31.504.080/0001-46

ENDEREÇO	CIDADE
RUA DOMINGOS LEMOS,	SAO JOAO DE MERITI/RJ

LICITAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	COND. DE PGTO
DISPENSA LICIT -		

DESTINO:

ORGÃO	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.01.00 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A - OE	PROJETO OU ATIVIDADE
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)

TEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.213.0000 - Transferências do SUS -
APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

DOTAÇÃO ATUAL	34.023,0
EMP. ANTERIOR	935.731,7
VALOR DO LANÇAMENTO:	33.254,7
SALDO	768,3

Valor a ser Pago ------> R$ 33.254,70

VALOR POR EXTENSO: (trinta e tres mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	33.254,700	33.254,7
Soma ---------->		33.254,70

DESPESA AUTORIZADA EM :15/05/2020

Autorizo a execução do serviço / entrega do material

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Gabinete do Secretário

PROC. 2305/2020
FL54

Porto Real, 15 de maio de 2020.

A

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

Segue nota de empenho.

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

Gmail

Atos Oficiais SMLCC <atosoficiais.smlcc.pmpr@gmail.com>

Publicação A Voz da Cidade e Hora H

1 mensagem

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Fls. 155

Publicação SMLCC <atosoficiais.smlcc.pmpr@gmail.com> 14 de maio de 2020 16:17
Para: Atos Oficiais Porto Real <atosoficiaispmpr@yahoo.com>

Boa tarde!

Segue para publicação aos jornais A Voz da Cidade e Hora H:

- autorizo e ratifico de dispensa de licitação (processo 2305/2020).

--
Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos
Prefeitura Municipal de Porto Real
(24) 3353-1393

Mes05Dia15- 3°- A VOZ DA CIDADE E HORA H.docx
32K

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls: 156

AUTORIZO E RATIFICO
PROCESSO 2305/2020

AUTORIZO e RATIFICO, a Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, IV da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme **PARECER** da Controladoria Geral do Município de fl.146 e parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 104 a 106 e 141 a 142 e 145v, em favor das Empresas ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o n° 31.504.080/0001-46 para aquisição de MEDICAMENTOS, no valor de **R$ 351.254,70 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)** e empresa KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 10.438.280/0001-78 no valor de **R$ 248.964.25 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** em caráter emergencial e em enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de CORONAVÍRUS, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 . Solicito emissão de nota de empenho.

Porto Real, 14 de maio de 2020.
LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos



ESPECIALISTA
DAS MULTAS

157

RECURSOS DE TRÂNSITO
PROFISSIONAIS:

MULTAS
SUSPENSÃO DA CNH
CASSAÇÃO DA CNH
LEI SECA
ASSESSORIA ADMISTRATIVA
E JURÍDICA

ERÇA O SEU DIREITO DE RECORRER COM QUEM
ENTENDE DO ASSUNTO

AUMENTE AS CHANCES DE TER SUA MULTA ARQUIVADA

99873-3729



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Secretaria Municipal de Saúde; 02 – CONTRATADA: Vale Sul Fluminense Equipamentos Médicos Ltda – ME; 03 – OBJETO: prorrogação de prazo na contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com substituição e fornecimento de peças em aparelho ventilador pulmonar e anestesia, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde – FMS SUS do Município de Resende; 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/Saúde/FMS: Órgão: 04; Unidade: 04.60; Funcional: 10.302.0121; Projeto/Atividade: 6.672; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Código Reduzido: 105; Fonte de Recursos: 02 (SUS); 05 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. nº 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; 06 – VALOR GLOBAL: R$ 139.320,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais); 07 – PRAZO: 12 (doze) meses; 08 – NOTA DE EMPENHO Nº 1.687/2020; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.520/2018; 10 – DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende – RJ., 14 de Abril de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2019

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Resende/Instituto da Educação do Município de Resende; 02 – CONTRATADA: GHN – Construtora e Engenharia Ltda – EPP; 03 – OBJETO: devolução de prazo, prorrogação de prazo e e alteração no valor do contrato, em decorrência do acréscimo e supressão quantitativo na contratação de empresa especializada para reforma geral da Escola Municipal Bernarda Brandão, situada na Praça Itatiaia, no 60, Vila Moderna, Resende/RJ, com revisão da parte elétrica e hidráulica, pintura geral, recuperação do telhado, substituição de vidros quebrados, portas e janelas danificadas, acessibilidade e outros serviços que se fizerem necessários, através do Instituto de Educação de Resende – EDUCAR/SME; 04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PMR/SME/EDUCAR: Órgão: 03; Unidade: 03.60; Funcional: 12.361.0174; Projeto/Atividade: 1.670; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Código Reduzido: 26; Fonte de Recursos: 00 (Próprios); 05 – EMBASAMENTO/MODALIDADE: Em conformidade com o Art. nº: 57, §§ 1º e 2º, c/c Art. nº: 65, Inciso I, Alínea "B", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; 06 – VALOR GLOBAL: R$ 35.403,01 (trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais e um centavos); 07 – PRAZO: 60 (sessenta) dias; 08 – NOTA DE EMPENHO Nº 866/2020; 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.212/2019; 10 – DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: Resende – RJ., 03 de Abril de 2020.

Julio Cezar de Carvalho

Superintendente Municipal de Licitações e Contratos – PMR

que o expediente será de 9hs até o fim da Sessão Ordinária.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde 16 de março de 2020.

Câmara Municipal de Rio Claro-RJ., 14 de maio de 2020.

Luiz Fernando da Silva
Presidente

Prefeitura Municipal de Porto Real

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AUTORIZO E RATIFICO

PROCESSO 2305/2020

AUTORIZO e RATIFICO, a Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, IV da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme **PARECER** da Controladoria Geral do Município de fl.146 e parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 104 a 106 e 141 a 142 e 145v, em favor das Empresas ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o n° 31.504.080/0001-46 para aquisição de MEDICAMENTOS, no valor de **R$ 351.254,70 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)** e empresa KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 10.438.280/0001-78 no valor de **R$ 248.964.25 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** em caráter emergencial e em enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de CORONAVÍRUS, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 . Solicito emissão de nota de empenho.

Porto Real, 14 de maio de 2020.

LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Voz da Cidade
JORNAL DIÁRIO
FUNDADO EM 3 DE OUTUBRO DE 1970

Diretor Fundador
JOÃO BATISTA PANÇARDES
MTPS-1134-RJ

Redação Principal e Parque Gráfico
BARRA MANSA: Rua Michel Wardini, 100
Centro - Cep: 27.330-100

Sedes
ANGRA DOS REIS: Travessa Santa Luzia, 35 . Sala 207 Centro.
RESENDE: Av. Alfredo Whately,122 / Sala 101
Campos Elíseos - CEP: 27.542-170

Circulação
Barra Mansa, Rio Claro, Angra dos Reis e Paraty; Volta Redonda, Pirai e Pinheiral; Resende, Porto Real e Quatis; Itatiaia, Barra do

Procedimento 1.30.008.000198/2020-19, Documento 12.9, Página 11

HORÓSCOPO

Áries

Existem desafios para criar novos movimentos, e isso pode ser causado por inflexibilidade ou porque você está diante de situações que não estão sob o seu controle. Mas os caminhos estão abertos para que a mudança aconteça da melhor forma para você.

Touro

O cenário financeiro pede de você habilidades para negociar e competência para criar novas oportunidades. É um desafio lidar com algumas pessoas. Mas o cenário está aberto para conhecer e criar planos novos.

Gêmeos

Há prova e expectativas que exigem de você capacidade para se comunicar. Os caminhos estão abertos, mas é preciso trabalhar o seu emocional para construir um cenário novo e benéfico para o seu desenvolvimento profissional.

Câncer

É necessário ter flexibilidade para interagir com informações ou com notícias. Mas o cenário é promissor para desenvolver as suas ideias e os seus projetos com outras pessoas. Um passo novo é importante e pode tocar parceiros e sócios.

Leão

O seu físico está em ritmo adequar as contas e a administração dos recursos compartilhados. Você será bem-vindo a se comunicar com algumas pessoas. Mas o cenário profissional está aberto e há oportunidades para o alcance bons resultados.

Virgem

Há desafios para se expressar com uma pessoa. O céu exige de você flexibilidade e ponderação com as palavras. Mas a experiência pela qual você vem passando é benéfica para obter o crescimento que almeja. Tudo parte do autoaperfeiçoamento e de mudanças de crenças.

Libra

O céu exige de você capacidade para produzir num curto espaço de tempo. O trabalho exige mudanças. Mas as experiências são benéficas para que você construa novas pontes, principalmente para organizar investimentos mais ousados.

Escorpião

O lazer e o seu bem-estar ficam em destaque, mas o céu pede flexibilidade para que consiga realizar as mudanças. O cenário é benéfico para construir novas bases tanto para as relações de convivência quanto para a relação amorosa.

Sagitário

É desafiador se relacionar com algumas pessoas da família. O céu exige de você flexibilidade para interagir com as informações. É necessário entender que a rotina e o seu trabalho passam por inovações necessárias. Seja paciente!

Capricórnio

O céu pede flexibilidade para se comunicar com parentes ou pessoas do trabalho. A experiência pode envolver reuniões, treinamentos e informações. Mas tudo isso lhe dá a oportunidade de mudar aspectos que o oprimem.

Aquário

Existem decisões a serem tomadas no que tange a investimentos. As decisões afetam a autoestima ou as experiências com os filhos. É necessário entender que você está num novo ciclo familiar e que precisa se adequar da melhor forma.

Peixes

Você está atento diante de posturas que dependem exclusivamente de você. Há diversas tarefas que tomam o seu dia, mas os caminhos estão abertos para que você siga com os seus projetos. É preciso apenas se

CAÇA-PALAVRA

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Procure e marque, no diagrama de letras, as palavras em destaque ao lado.

Daniela Mercury

A BAIANA Daniela **MERCURY** é uma artista de referência da cultura brasileira no mundo inteiro. Com carreira reconhecida em países como Estados Unidos, França e Portugal, lotando diversos shows e vendendo milhares de **CÓPIAS** de seus discos, a cantora e dançarina ajuda a **PROPAGAR** a **IDENTIDADE** brasileira, entrelaçando-a com a cultura **AFRICANA**, e já foi chamada, por um canal de TV norte-americano, de "a Carmen Miranda dos novos tempos."

Entre seus maiores **SUCESSOS**, estão "**SWING** da Cor", "**O CANTO** da Cidade", "**RAPUNZEL**", "**NOBRE** Vagabundo", "**Há Prévia** da **NEGRA**" e muitos outros. **DANIELA** procura trazer, em suas **LETRAS** e **PERFORMANCES**, a exaltação e propagação da **CULTURA**, além de ser uma **PROPULSORA** do **RESPEITO** às **DIFERENÇAS**.

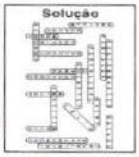
Mercury também dedicou grande parte da sua vida à filantropia e à preservação de matrizes culturais: criou em 2008 o Instituto Sol da Liberdade, que trabalha em parceria com o **UNICEF**, levando dança, música, teatro, arte circense e outras manifestações artísticas para diversas cidades.



D A N P E R F O R M A N C E S D B A I A N A
A L P R O P A G A N D A R L H I I C B Y L U N
N D A T D D F T N F C N F G N I W S T C L E
I D T L P R O P U L S O R A F D R R O N E D
E T S Y Y H G N L G N A T L T E D T T L D A
L C N F C O D L E Z N U P A R F N M C S I D
A O C A C T N D T S S R F Y A A F T D T F I
L P N R G I T N R U D O P T C B R L T Y E T
N I B U D E S G A C Y N U I H C B C Y B R N
N A N T F P F D S E R A N A C I R F A Y E E
D S O L B S N F C S C H A F T C R R O N N D
F T B U D E B A T S L L C R R S F T G D Ç I
M E R C U R Y N T O N T E E E H C D E R A T
R B E T T L F G B S N L F G Y D O G N F S T

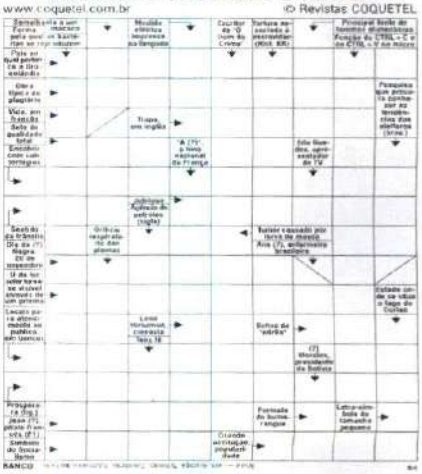


Solução



PALAVRAS CRUZADAS DIRETAS

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL





Solução



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

AUTORIZO E RATIFICO
PROCESSO 2305/2020

AUTORIZO e RATIFICO, a Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, IV da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme PARECER da Controladoria Geral do Município de fl.146 e parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 104 a 106 e 141 a 142 e 145v, em favor das Empresas ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o n° 31.504.080/0001-46 para aquisição de MEDICAMENTOS, no valor de R$ 351.254,70 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e empresa KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 10.438.280/0001-78 no valor de R$ 248.964,25 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) em caráter emergencial e em enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de CORONAVÍRUS, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 . Solicito em ssão de nota de empenho.

Porto Real, 14 de maio de 2020.

LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

14 DE MAIO DE 2020. PUBLICADO EM 15/05/2020 – CÓD-PMBR 089.

DECRETO N° 4.894, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Abre em favor de diversos órgãos, Crédito Suplementar de R$ 5.810.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e dez mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante nos artigos 8º da Lei Municipal 1.608 de 03 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor R$ 5.810.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.301.046.2.007	3.3.90.92.00	16	35.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.305.050.2.014	3.3.90.92.00	16	5.000,00
SEMC	SEMC	53.01.04.122.011.2.053	3.3.90.39.00	00	5.000.000,00
SEMC	SEMC	53.01.15.451.013.2.069	3.3.90.92.00	00	770.000,00

Anexo II

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMAD	SEMAD	04.01.04.122.001.2.025	3.3.90.11.00	00	5.770.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.027.2.069	3.3.90.39.00	16	40.000,00

Wagner dos Santos Carneiro – Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 1394/SEMAD/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Exonerar a pedido, a contar de 12 de março de 2020, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, LUIZ CARLOS LOPES HIPOLITO, do cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, símbolo CT, conforme disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 1.528, de 07 de abril de 2015, no Gabinete do Prefeito.

RAQUEL DE CARVALHO BASTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/60.430

PORTARIA Nº1395/SEMAD/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 070/2005, e o que e deu nova redação caput do Artigo 8º da Lei Complementar 057/2002.

RESOLVE:

Conceder ao servidor SIRLENE DO CARMO MIRANDA DA CUNHA ocupante do Cargo Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10/20.408 LICENÇA PRÊMIO nos períodos abaixo relacionados, conforme o contido nos autos do Processo nº 04/3330/2011.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
14/11/2000 a 13/04/2007	01/04/2012 a 30/05/2012
14/04/2007 a 13/05/2012	01/04/2020 a 30/06/2020

A publicação deste ato visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

PORTARIA Nº 1396/SEMAD/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Artigo 66, da Lei Complementar n.º. 083 de 27/12/2006.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE

NOME	PROCESSO	MAT.	CARGO	DIAS	PERÍODO
ROSANE CARINE THOMAZ DA SILVA	04/1305/2020	10/57.070	ASSISTENTE SOCIAL	120	30/04/20 a 27/08/20
TATIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	04/1273/2020	10/43.690	PROFESSOR	120	11/04/20 a 08/08/20

A publicação deste ato visa a cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.

RAQUEL DE CARVALHO BASTOS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/60.430

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS - SEMOCAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.000240/2019
TERMO: 001
CONTRATO: 013/SEMOCAP/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI.
OBJETO: RERRATIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAMADA DE ASFALTO EM VÁRIOS LOGRADOUROS TOTALIZANDO 20KM NO MNICIPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
VALOR ACRESCIDO: R$ 1.539.850,50 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 4.570/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2020.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECUR-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls: 158

PREFEITURA DE PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

www.portoreal.rj.gov.br licitacao.contratopmpr@gmail.com

Autorização de Fornecimento n°63/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
159

Porto Real, 18 de MAIO 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2305/*2020*

OBJETO:KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES , inscrito no CNPJ sob o nº 10.438.280/0001-78 , estabelecido RUA CIRILO, numero 486 LOJA , SANTO ELIAS , MESQUITA Rio de Janeiro, a FORNECER os seguintes materiais conforme resultado da licitação em epígrafe:

Relação de Bens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário*	Valor total	Código GGREM	MARCA
02	Agua destilada estéril ampola de plástico em polietileno de 10 ml com sistema de abertura twist off identificação do numero do lote prazo de validade e código de barras em cada unidade.	AMP	35000	0,40	14.000,00	5083001015 2419	FARMACE
05	Ceftriaxona sódica 1 g -uso intravenenoso ,intramuscular	FR AMP	1100	32,57	35.827,00	5080190501 25303	EUROFARMA
06	Cloreto de sódio,0,9/ solução estéril injetavel ,frasco com 100 ml sistema fechado.	FR	6875	4,63	31.831,25	5095055081 55411	FRESENIUS
07	Cloreto de sódio ,0,9/ ,solução estéril injetavel ,frasco com 250 ml, sistema fechado	FR	4600	5,01	23.046,00	5095055015 6415	FRESENIUS
09	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetavel ampola 2 ml	AMP	9200	0,99	9.108,00	5083009031 51414	Farmace
10	Enoxaparina,20mg 0,2 ml injetavel seringa graduada uso iv im	SERI	1100	21,23	23.353,00	5415170700 04017	MYLAN

11	Enoxaparina,4mg,0,4ml injetavel seringa graduada uso iv im	SERI	1650	30,14	49.731,00	5415170700 04117	MYLAN
12	Enoxaparina,60mg/0,6ml, injetavel ,seringa graduada uso iv/im	SERI	200	43,57	8.714,00	5415170700 04217	MYLAN
13	Enoxaparina ,80mg/0,8ml ,injetavel,seringa graduada ,uso iv/im	SERI	200	55,46	11.092,00	5415170700 04317	MYLAN
15	Hidrocortisona 500 mg	FR/AMP	920	9,35	8.602,00	5263014015 7413	NOVA FARMA
20	Ringer com Lactato de sodio -injetavel -sistema fechado -frasco com 500 ml	FR	5500	6,12	33.660,00	5095061031 59418	FRESENIUS

*Valores em Real

Valor total a Faturar

Valor Total: R$ 248.964,25 (Duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Crédito da Despesa

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	NOTA DE EMPENHO
000141	02	13.01.00	10.122.0128	2514	33903000	1.214.0000	000384/2020

Fiscalização / Atesto

Nome	Matricula
Keila Egalon de C. Maximo	8222
Marcello Pereira Medeiros	5676
Monica Fereira Dias	2085
Alexandre Rocha	5414

SECRETARIO MUNICIPAL

Processo

PREFEITURA DE PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

www.portoreal.rj.gov.br

licitacao.contratopmpr@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
161

Autorização de Fornecimento n°64/2020

Porto Real, 18 de MAIO 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2305/*2020*

OBJETO :ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI , inscrito no CNPJ sob o nº 31.504.080/0001-46, estabelecido RUA DOMINGO LEMOS , numero 160, LOTE 12 , COELHO DA ROCHA ,SÃO JOÃO DE MERITI Rio de Janeiro, a FORNECER os seguintes materiais conforme resultado da licitação em epígrafe:

Relação de Bens

*Valores em Real

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário*	Valor total	Código GGREM	MARCA
01	Acetilcisteina 600 mg	ENV	390	1,69	659,10	51041308 0097404	Geolab
03	Amoxilina Associada com Clavulanato de potássio 1g+200 ng-injetavel	FR AMP	1500	56,98	85.470,00	50441401 10043118	Blau
08	Cloreto de Sódio ,0,9/ solução estéril injetavel ,frasco com 500 ml sistema fechado	FR	12500	6,10	76.250,00	50950550 6152413	FRESENIUNS
17	Meropenem 1 g injetavel	FR	920	79,95	73.554,000	50011506 0019806	Aurobindo
18	Omeprazol 40 mg -injetavel	FR/AMP	920	38,48	35.401,60	50441401 0048318	BLAU
19	PIperacilina Tazobactama ,4 g + 500 mg,injetavel, frasco -ampola	FR/AMP	1000	79,92	79.920,00	50951804 0032203	AUROBINDO

Valor total a Faturar

Valor Total: R$ 351.254,70(Trezentos e Cinquenta e um mil ,duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Crédito da Despesa

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	NOTA DE EMPENHO
000139	02	13.01.00	101220128	2514	33903000	1.213.0000	000385/2020 000386/2020

Fiscalização / Atesto

Nome	Matrícula
Keila Egalon de C. Maximo	8222
Marcello Pereira Medeiros	5676
Monica Fereira Dias	2085
Alexandre Rocha	5414

SECRETARIO MUNICIPAL

Luiz Fernando Corty Jardim
Secretário de Saúde
Matr.: 5620

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls. 162

Gmail

Departamento Licitações <delic.pmpr@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.: 163

CONTRATO E EPENHO E AF

Departamento Licitações <delic.pmpr@gmail.com>
Para: kasamed@kasamed.com.br

20 de maio de 2020 08:24

Bom dia!

Informo que o EMPENHO E AF , DO PROCESSO 2305/20209(Aquisição de medicamentos) JÁ ENCONTRAM DISPONÍVEL PARA ASSINATURA E RETIRADA.

Atenciosamente!

Queila Trocoli
Prefeitura Municipal de Porto Real
Tel:(24)33531393

Gmail

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.: 164

Departamento Licitações <delic.pmpr@gmail.com>

CONTRATO E EMPENHO E AF

Departamento Licitações <delic.pmpr@gmail.com>
Cc: licitacao@estevia.com.br

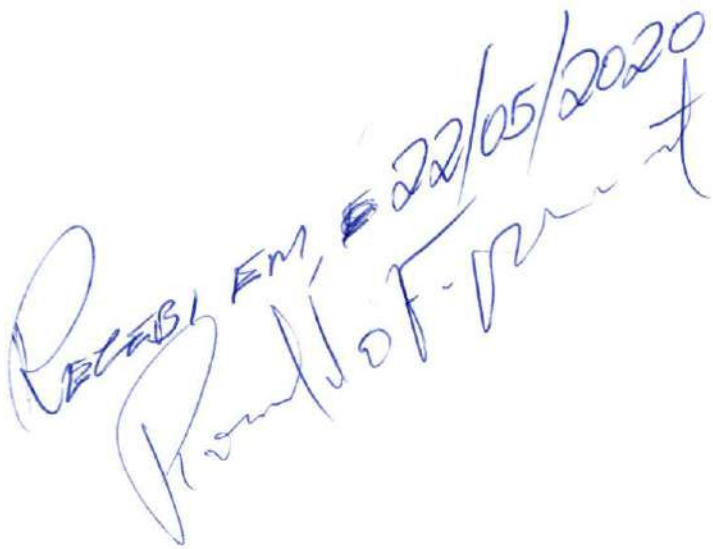
20 de maio de 2020 08:32

Bom dia!

Informo que o EMPENHO E AF , DO PROCESSO 2305/20209(Aquisição de medicamentos) JÁ ENCONTRAM DISPONÍVEL PARA ASSINATURA E RETIRADA.

Atenciosamente!

Queila Trocoli
Prefeitura Municipal de Porto Real
Tel:(24)33531393


RECEBI EM 22/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls: 165

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Cadastro de Atos de Adesão à Ata de Registro de Preço/Dispensa/Inexigibilidade

ATENÇÃO!
As dispensas fundamentadas na Lei nº 13.979/2020, destinadas ao enfrentame saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), deverão ser lançad preenchimento do campo TIPO deve ser selecionada a seguinte opção: "Lei 13.

Processo
2305/2020/1

Tipo
Lei 13.979/20, Art. 4º, caput

Fundamentação Legal
Artigo
4

Inciso
caput

Regime de Execução
Não Aplicável

Imprensa Oficial
A VOZ DA CIDADE E HORA H

Data da Publicação
15/05/2020

Objeto
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA COMBATE

Valor
351.254,70

CNPJ/CPF do Fornecedor/Executante
31504080000146

Tipo de Pessoa
Jurídica

Fornecedor/Executante
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL

Ordenador Responsável
94482616753 - LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM

Data do Ato
14/05/2020

Responsável pela Ratificação
94482616753 - LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM

Data da Ratificação
14/05/2020

Salvar | Excluir

Voltar

Enviado em 26/05/2020.

Por

Vitória Cordeiro
Matr. 8238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.: 166

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Cadastro de Atos de Adesão à Ata de Registro de Preço/Dispensa/Inexigibilidade

ATENÇÃO!
As dispensas fundamentadas na Lei nº 13.979/2020, destinadas ao enfrentame
saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), deverão ser lançad
preenchimento do campo TIPO deve ser selecionada a seguinte opção: "Lei 13.

Processo: 2305/2020/2

Tipo: Lei 13.979/20, Art. 4º, caput

Fundamentação Legal
Artigo: 4
Inciso: caput

Regime de Execução: Não Aplicável
Imprensa Oficial: A VOZ DA CIDADE E HORA H
Data da Publicação: 15/05/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA COMBATE

Valor: 248.964,25
CNPJ/CPF do Fornecedor/Executante: 10438280000178
Tipo de Pessoa: Jurídica

Fornecedor/Executante: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

Ordenador Responsável: 94482616753 - LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM

Data do Ato: 14/05/2020

Responsável pela Ratificação: 94482616753 - LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM

Data da Ratificação: 14/05/2020

Salvar | Excluir

Voltar

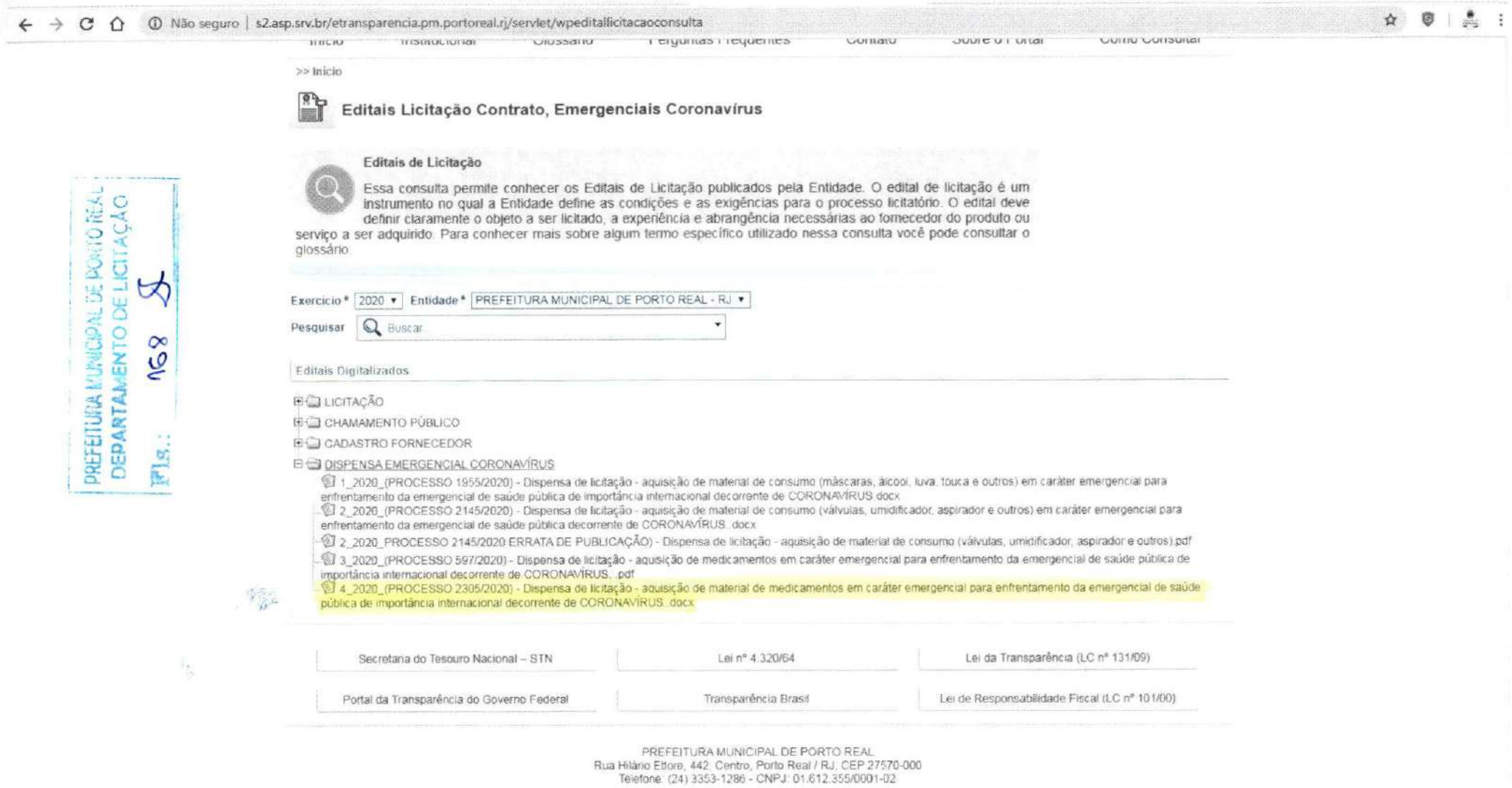
Enviado em 26/05/2020.
Por
Vitória Cordeiro
Matr. 3238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.: 167

AUTORIZO E RATIFICO
PROCESSO 2305/2020

AUTORIZO e RATIFICO, a Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, IV da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme PARECER da Controladoria Geral do Município de fl.146 e parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 104 a 106 e 141 a 142 e 145v, em favor das Empresas **ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o n° 31.504.080/0001-46 para aquisição de MEDICAMENTOS, tais como: *390 acetilcisteína 600mg, 1500 amoxilina associada com clavulanato de potássio 1g + 200mg injetável, 12500 cloreto de sódio 0,9 solução estéril injetável frasco com 500ml sistema fechado, 920 meropenem 1g injetável, 920 omeprazol 40mg injetável e 1000 plperacilina tazobactama 4g + 500mg injetável frasco ampola* **no valor de R$ 351.254,70 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)** e à empresa **KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ sob o n° 10.438.280/0001-78, tais medicamentos: *35000 água destilada estéril ampola de plásticos em polietileno de 10ml com sistema de abertura twist off identificação do número do lote prazo de validade e código de barras em cada unidade, 1100 ceftriaxona sódica 1g uso intravenoso e intramuscular, 6875 cloreto de sódio 0,9 solução estéril injetável frasco com 100ml sistema fechado, 4600 cloreto de sódio 0,9 solução estéril injetável frasco com 250ml sistema fechado, dipirona sódica 500mg/ml solução injetável ampola 2ml, 1100 enoxaparina 20mg 0,2ml injetável seringa graduada uso intravenoso e intramuscular, 1650 enoxaparina 4mg 0,4ml injetável seringa graduada uso intravenoso e intramuscular, 200 enoxaparina 60mg 0,6ml injetável seringa graduada uso intravenoso e intramuscular, 200 enoxaparina 80mg 0,8ml injetável seringa graduada uso intravenoso e intramuscular, 920 hidrocortisona 500mg e 5500 ringer com lactato de sódio injetável sistema fechado frasco com 500ml* **no valor de R$ 248.964.25 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** em caráter emergencial e em enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de CORONAVÍRUS, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 . Solicito emissão de nota de empenho.
ORDENADOR DE DESPESA: LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM
PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO

Porto Real, 26 de maio de 2020.
LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Não seguro | s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.portoreal.rj/servlet/wpeditallicitacaoconsulta

Início Institucional Glossário Perguntas Frequentes Contato Sobre o Portal Canto Consultar

>> Início

Editais Licitação Contrato, Emergenciais Coronavírus

Editais de Licitação

Essa consulta permite conhecer os Editais de Licitação publicados pela Entidade. O edital de licitação é um instrumento no qual a Entidade define as condições e as exigências para o processo licitatório. O edital deve definir claramente o objeto a ser licitado, a experiência e abrangência necessárias ao fornecedor do produto ou serviço a ser adquirido. Para conhecer mais sobre algum termo específico utilizado nessa consulta você pode consultar o glossário

Exercício * 2020 Entidade * PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ

Pesquisar Buscar

Editais Digitalizados

- LICITAÇÃO
- CHAMAMENTO PÚBLICO
- CADASTRO FORNECEDOR
- DISPENSA EMERGENCIAL CORONAVÍRUS
  - 1_2020_(PROCESSO 1955/2020) - Dispensa de licitação - aquisição de material de consumo (máscaras, álcool, luva, touca e outros) em caráter emergencial para enfrentamento da emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente de CORONAVÍRUS.docx
  - 2_2020_(PROCESSO 2145/2020) - Dispensa de licitação - aquisição de material de consumo (válvulas, umidificador, aspirador e outros) em caráter emergencial para enfrentamento da emergencial de saúde pública decorrente de CORONAVÍRUS..docx
  - 2_2020_PROCESSO 2145/2020 ERRATA DE PUBLICAÇÃO) - Dispensa de licitação - aquisição de material de consumo (válvulas, umidificador, aspirador e outros).pdf
  - 3_2020_(PROCESSO 597/2020) - Dispensa de licitação - aquisição de medicamentos em caráter emergencial para enfrentamento da emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente de CORONAVÍRUS. .pdf
  - 4_2020_(PROCESSO 2305/2020) - Dispensa de licitação - aquisição de material de medicamentos em caráter emergencial para enfrentamento da emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente de CORONAVÍRUS..docx

Secretaria do Tesouro Nacional – STN | Lei nº 4.320/64 | Lei da Transparência (LC nº 131/09)

Portal da Transparência do Governo Federal | Transparência Brasil | Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Porto Real / RJ, CEP 27570-000
Telefone: (24) 3353-1286 - CNPJ: 01.612.355/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.: 168

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.: 169

Dispensa

Cancelar | Retificar

A dispensa se encontra na situação de **Enviado** desde **18/06/2020 15:08**. Protocolo n.º **414357-9/2020.**

Processo Administrativo *
2305/2020

Fundamentação Legal *
Lei 13.979/20, Art. 4º, caput

Tipologia *
Medicamentos (Aquisição de)

Possui Contrato *
Não

Tipo Pessoa *
CNPJ

CNPJ *
31.504.080/0001-46

Fornecedor/Executante *
ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Valor
R$ 351.254,70

Data da Publicação
15/05/2020

Veículo de Comunicação
A VOZ DA CIDADE E HORA H

Data do Ato *
14/05/2020

CPF Ordenador *
944.826.167-53

Ordenador Responsável *
LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM

Justificativa para a não celebração do termo *
Compra com entrega imediata e integral não resultando obrigações futuras

Outra Justificativa *

Objeto *
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.: 170

Dispensas

Dispensas > Edição

FUNDO MUN SAUDE PORTO REAL

Dispensa

Cancelar | Retificar

A dispensa se encontra na situação de **Enviado** desde **18/06/2020 15:22**. Protocolo n.º **414363-8/2020.**

Processo Administrativo *
2305/2020

Fundamentação Legal *
Lei 13.979/20, Art. 4º, caput

Tipologia *
Medicamentos (Aquisição de)

Possui Contrato *
Não

Tipo Pessoa *
CNPJ

CNPJ *
10.438.280/0001-78

Fornecedor/Executante *
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Valor
R$ 248.964,25

Data da Publicação
15/05/2020

Veículo de Comunicação
A VOZ DA CIDADE E HORA H

Data do Ato *
14/05/2020

CPF Ordenador *
944.826.167-53

Ordenador Responsável *
LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM

Justificativa para a não celebração do termo *
Compra com entrega imediata e integral não resultando obrigações futuras

Outra Justificativa *

Objeto *
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PRM-RSD-RJ-00004925/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/RESENDE

DESPACHO

Ref.: Procedimento Administrativo nº 1.30.008.000198/2020-19

Expeça-se ofício à **Prefeitura Municipal de Porto Real/RJ**, consignando requisição para que, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, encaminhe cópia integral dos procedimentos e outros eventuais documentos comprobatórios das mercadorias já recebidas e respectivos pagamentos já efetuados, em decorrência do Procedimento Administrativo nº 2.305/2020, que trata de dispensa de licitação promovida para a aquisição de medicamentos "HMSFA".

Resende, 5 de agosto de 2020.

IZABELLA MARINHO BRANT
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por IZABELLA MARINHO BRANT, em 06/08/2020 19:52. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 638E8105.6EC68BE2.4DEBA77E.4C4F42FE

PRM-RSD-RJ-00004992/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/RESENDE - 1º OFÍCIO

DESPACHO nº 1186

Referência: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 1.30.008.000198/2020-19

Assunto: Sobrestar

DESPACHO

Tendo em vista a expedição do Ofício nº PRM/RES/GAB-1/IMB/ 436 /2020, acautelem-se os autos no gabinete pelo prazo de 30 (trinta) dias, aguardando resposta.

Resende, 07 de agosto de 2020

IZABELLA MARINHO BRANT
PROCURADORA DA REPÚBLICA

MPF Ministério Público Federal
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ
Rua Cônego Bulcão Nº 42, Centro - Cep 27511160 - Resende-RJ
Telefone: (24)33582600
Email: prrj-coordres@mpf.mp.br

Assinado com certificado digital por IZABELLA MARINHO BRANT, em 07/08/2020 21:27. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 5835943C.4B515A5C.6BFA5C0C.8C3D8E62

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Resende
Rua Cônego Bulcão n° 42, Centro, Resende/RJ, CEP 27511-160
Telefone (24) 3358.2600

Ofício nº PRM/RES/GAB-1/IMB/ 436 /2020

Resende, 07 de agosto de 2020.

Ao Exmo. Senhor Prefeito
AILTON BASILIO MARQUES
Prefeito do Município de Porto Real
Rua Hilário Ettore, nº 442 – Bairro Ettore
Porto Real/RJ - CEP 27.570-000
gpportoreal@portoreal.rj.gov.br

Ref.: Procedimento de Acompanhamento de Políticas Públicas nº 1.30.008.000198/2020-19

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente e visando instruir o procedimento em epígrafe, sirvo-me do presente para requisitar a V. Exa. que encaminhe cópia integral dos procedimentos e outros eventuais documentos comprobatórios das mercadorias já recebidas e respectivos pagamentos já efetuados, em decorrência do Procedimento Administrativo nº 2.305/2020, que trata de dispensa de licitação promovida para a aquisição de medicamentos "HMSFA".

Assino o prazo de **10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento**, nos termos da Lei Complementar nº 75/93, para o atendimento da requisição.

Informo que nos casos de encaminhamento de documentos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, deve-se utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço www.peticionamento.mpf.mp.br.

Para mais informações, favor acessar: http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/servico-de-protocolo-do-mpf-passa-a-funcionar-exclusivamente-por-meio-eletronico-a-partir-de-9-de-abril.

Atenciosamente,

IZABELLA MARINHO BRANT
Procuradora da República

Assinado com login e senha por IZABELLA MARINHO BRANT, em 07/08/2020 21:32. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave EECF4C52.2A8C4816.C3F365A5.3F135ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXMO. SR. DR. PROCURADOR DA REPÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RESENDE – RJ.

IC 1.30.008.000198/2020-19

MUNICÍPIO DE PORTO REAL**,** pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por sua procuradora que esta subscreve, vem perante V.Exa., requerer juntada para os anexos arquivos, conforme solicitado.

Termos em que, pede deferimento.

Porto Real, 24 de agosto de 2020.

Melanie de Paula
Procuradora do Município
OAB/RJ 105.748 - Matrícula 6741

Assinado com login e senha por MELANIE DE PAULA, em 24/08/2020 12:14. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 56EDE741.70A86D0F.902A2DDD.B65D6FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fls.: 23 40.

A SMS,

Considerando ja ter sido atendido por essa Secretaria o fornecimento de cópia referente ao processo de aquisição (Proc Adm nº 2.305/20), conforme informado as fls 37, segue o presente para atendimento ao fornecimento de cópia dos processos referentes aos pagamentos e recebimento de mercadoria conforme requerido as fls. nº 39, observado o prgo requerido.

17.08.20

Carlos José da Silva
Secretário Mun. de Licitações, Compras e Contratos
Matrícula 8647 - PMPR

Digitalizado com CamScanner

À Secr. Fazenda,

Considerando o exposto à fl. 22, solicito atender e enviar a PGM.

PR, 19/05/2020

Luiz Fernando Corty Jardim
Secretário de Saúde
Mat. 620

À PGM

Segue CD com arquivo digital contendo cópias dos processos solicitados.

Mun 21/08/20

João Paulo dos Santos
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Matrícula 8170

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

3023
Nº DO PROCESSO

PAGAMENTO

2020

3023
Nº DO PROCESSO

COVID-19. 30665-7

PROC.: 3023 / 2020 - PMPR

DATA: 27/05/2020 - 15:15:18 Ofício:

Requerente: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO

Assunto: PAGAMENTO

Súmula: NF:1705 E 1703 R$165.390,00

COVID-19

Licitação:

Contrato:

BAIXADO
Em, 09/06/2020

Empenhos:

Favorecido(s):

ANDAMENTO

De	Para	Data
Protocolo	Ci	27-5-20
CGM	SMFRP	01.06.2020

De	Para	Data

De	Para	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

Folha Nº 02

Processo Nº 3023

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Porto Real

Nome: Esteves Distribuidora de medicamentos Eireli

Nacionalidade _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ RG _____

CPF: _____ CNPJ: _____

Endereço: R: Domingos Lemos Nº: 160 - Lote 12

Bairro: Coelho da Rocha Cidade: São João de Meriti - RJ

Tel:( ) _____ Cel:( ) _____

Email: _____

VEM REQUERER À V.EXA. SE DIGNE AUTORIZAR:

Solicito o pagamento das nota fiscal
nº: 1.705 no Valor de R$ 85.470,00
nº: 1.703 no Valor de R$ 79.920,00
Vala total das notas R$ 165.390,00

Processo Nº
Em, ___/___/___
Protocolista

N. Termos
P. Deferimento
Porto Real, 27 de Maio de 2020

Requerente

Exame prévio da liquidação da despesa de aquisição de bens

Processo licitatório nº: 2305/220 AF nº: 64/2020 Empenho nº: 385/2020 – 386/2020

Objeto: Aquisição de Medicamento .

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3023
Folha nº: 03
Data: 27/05/20
Rubrica:

Contratada: Estevia distribuidora de medicamento eireli

Contrato nº : - Vigente até: -

Nota fiscal nº: 000.001.703 R$ 79.920,00 - Nº: 1.705 R$ 85.470,00

Constam nos autos:

1) Solicitação de pagamento: (x) Sim ( ) Não
2) Nota fiscal de vendas eletrônica, atestada por dois funcionários identificados pelo carimbo com nome e matrícula conforme autorização de fornecimento: (x) Sim ( ) Não
3) Cópia do ato de designação dos atestadores: (x) Sim ( ) Não
4) Certidão conjunta de débitos relativos a União: (x) Sim ( ) Não
5) Certidão regularidade do FGTS, válida: (x) Sim ( ) Não
6) Cópia da autorização de fornecimento: (x) Sim ( ) Não
7) Nota de Empenho Ordinário (x) Sim ( ) Não
8) Cópia do contrato ( ) Sim (x) Não
9) Verificar n o sistema de contabilidade se o empenho possui saldo e programação financeira até o mês para a liquidação da despesa: (x) Sim ( ) Não
10) Verificar a autenticidade da nota fiscal eletrônica junto ao site do portal da nota fiscal eletrônica: (x) Sim ( ) Não
11) Verificar se a data de emissão da nota fiscal está de acordo com a vigência da Ata e posterior a data de empenho: (x) Sim ( ) Não

Ao protocolo.

Conferido em: 27/05/2020

Jean Carlos Costa
Administração - Mat.: 8248
Secretaria Municipal de Saúde

Autorizado para autuação._____

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3023
Folha nº: 04
Data: 27/05/2020
Rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL - ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI A TOTALIDADE DOS MAT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº. 000.001.705 SÉRIE 001

Identificação do emitente

Estevia Distribuidora de Medicamentos Eireli
R Domingos Lemos Nº 160 - LOTE 12, COELHA DA ROCHA
Sao Joao de Meriti, RJ
CEP: 25570721
Telefone/Fax: 2136686717

DANFE

Documento auxiliar Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.705
FL 01/01
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3320 0531 5040 8000 0146 5500 1000 0017 0514 2203 6126

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DENTRO DO ESTADO	**333200068571201 25/05/2020 17:48:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
11350054		31.504.080/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	12.107.049/0001-27	25/05/2020

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE SAÍDA
RUA FERNANDO BERNADELLI Nº S/N	CENTRO	26/05/2020

MUNICÍPIO	UF	CEP	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PORTO REAL	RJ	27570-000			17:47:01

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	26/06/2020	85.470,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85.470,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85.470,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CPF/CNPJ
* ENTREGA PROPRIA	3 - PROP/REM				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA ICMS
513	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO 1G + 200 NG - INJETAVEL Lote: 20030541 Val: 31-03-2022 (1357)	30041012	040	5102	FR/ AM	1.357	56,9800	77.321,86			
513	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO 1G + 200 NG - INJETAVEL Lote: 20030579 Val: 31-03-2022 (143)	30041012	040	5102	FR/ AM	143	56,9800	8.148,14			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS ISENTO CONFORME CONV. ICMS 87/02 Pedido: 3900456330 Pagamento: CARTEIRA Vencto: 26-06-2020 Observacao: DISP LICITACAO Processo: PROC 2305-2020 Numero: NE 385/386/2020 OPERACAO BENEFICIADA COM ISENCAO DO ICMS NOS TERMOS DO CONVENIO ICMS 87/2002 - PRORROGADO ATE 31/10/2020 PELO CONVENIO ICMS 133/19. VALOR DISPENSADO DE R$ 17.094,00 (Dezessete Mil Noventa e Quatro Reais).	

5626

CADASTRADO NO SISTEMA
Em: 24/08/20

Herculano Aletnar Vieira
Mat. 5173

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3023
Folha nº: 05
Data: 27/05/20
Rubrica: 96

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL - ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI A TOTALIDADE DOS ITE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.703
SÉRIE 001

Identificação do emitente

Estevia Distribuidora de Medicamentos Eireli
R Domingos Lemos Nº 160 - LOTE 12, COELHA DA ROCHA
Sao Joao de Meriti, RJ
CEP: 25570721
Telefone/Fax: 2136686717

DANFE
Documento auxiliar Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.703
FL 01/01
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3320 0531 5040 8000 0146 5500 1000 0017 0319 0621 4753

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DENTRO DO ESTADO	332000068571199 25/05/2020 17:48:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
11350054		31.504.080/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	12.107.049/0001-27	25/05/2020

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE SAÍDA
RUA FERNANDO BERNADELLI Nº S/N	CENTRO	26/05/2020

MUNICÍPIO	UF	CEP	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PORTO REAL	RJ	27570-000			17:47:00

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	26/06/2020	79.920,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 79.920,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 79.920,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CPF/CNPJ
* ENTREGA PROPRIA	3 - PROP/REM				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
9					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA ICMS
23985	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G + 500MG, INJETAVEL, FRASCO - AMPOLA Lote: PT0420007A Val: 31-12-2021 (1000)	30041019	040	5102	FR/ AM	1.000	79,9200	79.920,00			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS ISENTO CONFORME CONV. ICMS 87/02 Pedido: 3900456338 Pagamento: CARTEIRA Vencto: 26-06-2020 Observacao: DISP LICITACAO Processo: PROC 2305-2020 Numero: NE 385/386/2020 OPERACAO BENEFICIADA COM ISENCAO DO ICMS NOS TERMOS DO CONVENIO ICMS 87/2002 - PRORROGADO ATE 31/10/2020 PELO CONVENIO ICMS 133/19. VALOR DISPENSADO DE R$ 15.984,00 (Quinze Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).	

5676

CADASTRADO NO SISTEMA
Em: 27/05/22
Servidor Matrícula Vínculo
Matr. 6173

PROTOCOLO GERAL
Estevia Proc. nº: 3023
Folha nº: 06
Data: 05/20/20
Rubrica:

PREFEITURA DE PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

www.portoreal.rj.gov.br licitacao.contratocompras@gmail.com

Autorização de Fornecimento n°64/2020

Porto Real, 18 de MAIO 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2305/*2020*

OBJETO :ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI , inscrito no CNPJ sob o nº 31.504.080/0001-46, estabelecido RUA DOMINGO LEMOS , numero 160, LOTE 12 , COELHO DA ROCHA ,SÃO JOÃO DE MERITI Rio de Janeiro, a FORNECER os seguintes materiais conforme resultado da licitação em epígrafe:

Relação de Bens

*Valores em Real

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário*	Valor total	Código GGREM	MARCA
01	Acetilcisteina 600 mg	ENV	390	1,69	659,10	51041308 0097404	Geolab
03	Amoxilina Associada com Clavulanato de potássio 1g+200 ng-injetavel	FR AMP	1500	56,98	85.470,00	50441401 10043118	Blau
08	Cloreto de Sódio ,0,9/ solução estéril injetavel ,frasco com 500 ml sistema fechado	FR	12500	6,10	76.250,00	50950550 6152413	FRESENIUNS
17	Meropenem 1 g injetavel	FR	920	79,95	73.554,000	50011506 0019806	Aurobindo
18	Omeprazol 40 mg -injetavel	FR/AMP	920	38,48	35.401,60	50441401 0048318	BLAU
19	Piperacilina Tazobactama ,4 g + 500 mg,injetavel, frasco -ampola	FR/AMP	1000	79,92	79.920,00	50951804 0032203	AUROBINDO

Valor total a Faturar

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3023
Folha nº: 07
Data: 05/20/20
Rubrica

Valor Total: R$ 351.254,70(Trezentos e Cinquenta e um mil ,duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Crédito da Despesa

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	NOTA DE EMPENHO
000139	02	13.01.00	101220128	2514	33903000	1.213.0000	000385/2020 000386/2020

Fiscalização / Atesto

Nome	Matrícula
Keila Egalon de C. Maximo	8222
Marcello Pereira Medeiros	5676
Monica Fereira Dias	2085
Alexandre Rocha	5414

SECRETARIO MUNICIPAL

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3023
Folha nº: 08
Data: 27/05/2020
Rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fone: - Fax:
Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570000

DATA	NOTA DE EMPENHO Nº 000385 / 2020	ORDINARIO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	PÁGINA
15/05/2020			2305/2020	000139	1

INTERESSADO: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — 2869 — CGC/CPF: 31.504.080/0001-46

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS LEMOS, — CIDADE: SAO JOAO DE MERITI/RJ

LICITAÇÃO: DISPENSA LICIT - — PRAZO DE ENTREGA — COND. DE PGTO

DESTINO:

ORGÃO	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.01.00 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL		DOTAÇÃO ATUAL	318.768,3
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº PIA - OE	PROJETO OU ATIVIDADE	
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)	
				EMP. ANTERIOR	935.731,7
CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO		FONTE DE RECURSOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.213.0000 - Transferências do SUS -	VALOR DO LANÇAMENTO:	318.000,0
APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
				SALDO	768,3
SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO				
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				

Valor a ser Pago ------> R$ 318.000,00

VALOR POR EXTENSO: (trezentos e dezoito mil reais)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19	318.000,000	318.000,0

Soma ----------> 318.000,00

DESPESA AUTORIZADA EM :15/05/2020 — Autorizo a execução do serviço / entrega do material

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3023
Folha nº: 09
Data: 27/05/2020
Rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fone: - Fax:

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570000

DATA	NOTA DE EMPENHO Nº 000386 / 2020	ORDINARIO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	PÁGINA
15/05/2020			2305/2020	000139	1

INTERESSADO: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — 2869 — CGC/CPF: 31.504.080/0001-46

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS LEMOS, — CIDADE: SAO JOAO DE MERITI/RJ

LICITAÇÃO: DISPENSA LICIT - — PRAZO DE ENTREGA: — COND. DE PGTO:

DESTINO:

ORGÃO	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL		DOTAÇÃO ATUAL	34.023,0
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.01.00 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº PIA - OE	PROJETO OU ATIVIDADE	
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)	EMP. ANTERIOR 935.731,7
CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO		FONTE DE RECURSOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.213.0000 - Transferências do SUS -		VALOR DO LANÇAMENTO: 33.254,7
APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
					SALDO 768,3
SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO				
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				

Valor a ser Pago ------> R$ 33.254,70

VALOR POR EXTENSO: (trinta e tres mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	33.254,700	33.254,7

Soma ----------> 33.254,70

DESPESA AUTORIZADA EM :15/05/2020

Autorizo a execução do serviço / entrega do material

Luiz Fernando [illegible] Jardim
[illegible]

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3023
Folha nº: 10
Data: 27/05/2020
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.504.080/0001-46
Certidão nº: 12097422/2020
Expedição: 27/05/2020, às 10:00:54
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.504.080/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3029
Folha nº: 11
Data: 27/05/2020
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.504.080/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:14 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2020.
Código de controle da certidão: **427A.A406.75F7.78DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3023
Folha nº: 12
Data: 27/05/2020
Rubrica:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.504.080/0001-46
Razão Social: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Endereço: R DOMINGOS LEMOS 160 LOTE 12 / COELHO DA ROCHA / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25550-721

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031103142227454105

Informação obtida em 27/05/2020 09:56:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3023
Folha nº: 13
Data: 27/05/2020
Rubrica: 96

Dados da NFe

Chave de acesso	33-2005-31.504.080/0001-46-55-001-000.001.705-142.203.612-6
Número NF-e	1705
Série	1
Tipo de Operação	1-saída
Tipo de Emissão	1 - Normal
Data de emissão	25/05/2020 17:47:01-03:00

Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
Estevia Distribuidora de Medicamentos Eireli	31.504.080/0001-46	RJ

Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	12.107.049/0001-27	RJ

Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	*Digest Value* da NF-e
25/05/2020 17:48:00	333200068571201	0DwyIZ+YEVi984ozNiiqeNweirs=
Base de cálculo do ICMS	**Valor do ICMS**	**Valor Total da NF-e**
0,00	0,00	85.470,00

Data/Hora Impressão: 27/05/2020 10:07:29

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3023
Folha nº: 14
Data: 27/05/2020
Rubrica: 96

Dados da NFe

Chave de acesso	33-2005-31.504.080/0001-46-55-001-000.001.703-190.621.475-3
Número NF-e	1703
Série	1
Tipo de Operação	1-saída
Tipo de Emissão	1 - Normal
Data de emissão	25/05/2020 17:47:00-03:00

Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
Estevia Distribuidora de Medicamentos Eireli	31.504.080/0001-46	RJ

Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	12.107.049/0001-27	RJ

Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	*Digest Value* da NF-e
25/05/2020 17:48:00	333200068571199	9P5x+jJ8Tk5h7xoOg2ElTLbPjWk=
Base de cálculo do ICMS	**Valor do ICMS**	**Valor Total da NF-e**
0,00	0,00	79.920,00

Data/Hora Impressão: 27/05/2020 10:12:03

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3023
Folha nº: 15
Data: 27/05/2020
Rubrica: 96

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO

Provisório ( ) Definitivo (x) Data: 27/05/2020

REFERENCIA PARA CONFERENCIA

Contratada: Estevia distribuidora de medicamento eireli
CNPJ nº: 31.504.080/0001-46
Contrato: - Processo nº: 2305/2020
Objeto contratual: Aquisição de medicamento
Nota de empenho nº: 385/2020 – 386/2020
Autorização de fornecimento : 64/2020
Documento fiscal nº : 1.703 – 1.705

AFERIÇÃO DO OBJETO

Objeto Recebido: Aquisição de medicamento
Aferição quantitativa: Unidade/Validade
Aferição qualitativa:_Varidade

DETALHAMENTO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sobre a aferição quantitativa, marque X:
Tipo de aferição: medição ( ) contagem integral (x) amostragem ( ) aproximação ( ) memória de cálculo ( )

Sobre a aferição qualitativa, marque S – sim ou N – não:
Elementos de aferição:

1) Bens materiais/consumo: prazo de validade, prazo de garantia : S
2) Aparelhos e equipamentos: funcionamento, produtividade, resistência: N
3) Obras e equipamentos: materiais aplicados, técnica utilizada, acabamento, segurança: N
4) Serviços: indicador de desempenho, pesquisa de satisfação: N

Método de aferição:

1) Ensaio N
2) Prova N
3) Teste N
4) Observação S

Sobre as ocorrências durante a execução, caso tenha ocorrido (data e fato)

_____

_____

Foi recebido o objeto descrito acima, nas condições e circunstâncias citadas.

Nome por extenso e legível: Kelly Egalon

Matrícula: 1122

Pocesso 3023/20	Folha16
CGM	

Porto Real, 28 de Maio de 2020.

A

Secretaria Municipal de Saúde

Encaminho o presente para que seja, providenciados os seguintes apontamentos:

- Assinar o Ckeck List folhas 03

Sant Clair Fernandes Alves
Matricula 8254
CGM

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESAS

" CHECK LIST " **Folha N.17**

Processo administrativo n.º: 2305/2019 - FMS **Processo de pagamento 3023/2020**

AF Nº 064/2020 FMS **Prorrogaçao: xxxxxxxxx**

Contratada: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI **Periodo: XXXXXXXXXXXXXXXX**

CNPJ 31.504.080/0001-46

Valor R$ 165.390,00 **Nota Fiscal 1703/20 e 1705/20** **Emissão 25/05/2020**

REGISTRO DA LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) O formulário utilizado no check list é adequado para o tipo de despesa e encontra-se vigente conforme estabelecido pela CGM?	X		
b) O check list teve todos os itens preenchidos e consta nome, cargo, matrícula e assinatura do servidor responsável pela emissão?	X		
c) Constam os documentos necessários para a liquidação conforme check list? Se não, informar a crítica abaixo.	X		
d) O documento comprobatório das despesas está atestado por pelo menos dois funcionários que não o ordenador da despesa?	X		
e) O favorecido da nota de empenho é o mesmo que o emitente do documento comprobatório?	X		
f) Tendo em vista que a despesa é apropriada pelo regime de competência, o período a que se refere esta despesa está correto?	X		
g) Consta nos autos guia de retenção de I.S.S.Q.N.?			X
h) Consta nos autos guia da Previdência Social – GPS?			X
i) Foi verificada a autenticidade da nota fiscal eletrônica junto ao *site* do portal da nota fiscal eletrônica ou junto ao *site* do respectivo município.	X		
J) O documento comprobatório da despesa está correto quanto aos valores e cálculos.	X		
OBS:			

Conferido em: 01 de Junho de 2020.

À Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento,

Considerando que a empresa apresentou a documentação fiscal exigida em contrato; considerando que a nota fiscal apresentada está atestada por dois servidores designados, segue para os procedimentos cabíveis.

(Christiane Villar Guimaraes Matr. 8635,em substituição ao Controlador Geral afastado pela Instrução Normativa 005/2020 referente aos procedimentos de preveção do vírus - COVID-19)

p/ Christiane Guimaraes

Ludemar Pereira
Controlador Geral do Município
Matr. 8175

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Controladoria Geral do Município de Porto Real
Folha Nº

"EMENTA: REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2020, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL N. 2.344 DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO, o que estabelece o Decreto Municipal n. 2.344 de 16 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas administrativas e procedimentos a serem adotados na prevenção do CORONAVÍRUS – 2019-nCov, junto a circunscrição do município de Porto Real e dá outras providências;

CONSIDERANDO, recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, as quais norteiam os procedimentos adotados por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, com a necessidade de zelar pela segurança e saúde dos servidores que compõe a administração municipal, em especial aqueles que se encontrem em maior situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da observância do Princípio da Continuidade, a fim de se manter a regularidade dos serviços públicos prestados a toda municipalidade, devolvendo as condições de trabalho aos servidores, que se encontravam anteriormente na forma de trabalho *home office*;

Flavio Dias Ferreira Nascimento
Secretário Mun. de Administração
Mat. 8239

CONSIDERANDO, o período de quarentena adotado pela administração municipal e a característica própria do Município de Porto Real, no que se refere à evolução do Coronavírus – COVID-19, junto ao território da circunscrição municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que a jornada de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Real observará as cominações estabelecidas junto a presente Instrução Normativa.

Art. 2º. Nos moldes do que determina o Art. 3º, inciso V do Decreto Municipal n. 2.344 de 16 de março de 2020, fica estabelecido o seguinte:

I – as atividades administrativas dos servidores públicos do Município de Porto Real, deverão ser efetivadas a partir da publicação da presente instrução normativa, em quatro horas diárias na modalidade presencial junto aos seus setores, preferencialmente no horário compreendido entre 08:00hs e 12:00hs, devendo o restante da carga horária ser realizada na modalidade de escala ou *home office*.

II – Caso haja necessidade da alteração do horário preferencial constante do inciso anterior, esta deverá ser justificada pelo Secretário da pasta e enviada informação para ciência e anuência do Prefeito Municipal, para fins de manutenção dos serviços das secretarias municipais em horário integral; obedecendo ao Princípio da Continuidade do serviço da administra pública.

III – Os Secretários Municipais devem orientar seus funcionários para priorizar o atendimento telefônico, a fim de manter a fluidez do contato entre a população e o Poder Público.

Art. 3º. Nas hipóteses de servidores portadores de doenças respiratórias e outras, que imponham o agravamento do COVID-19, este deverão encaminhar atestados ou laudos médicos comprovadores da doença, a fim de que sejam submetidos à análise do setor de Saúde do Trabalhador.

Paulo Dias Fernandes Monteiro
Secretário Mun. de Administração
Matr. 5239

Parágrafo Único – Sendo homologado o atestado ou laudo médico pelo setor indicado no *caput* do presente artigo, deverá o servidor exercer suas funções através de *home office* ou em escala própria a fim de preservar a saúde do servidor

Controladoria Geral do Município de Porto Real
Folha Nº 17

Art. 4º. No que se refere aos servidores municipais, maiores de 60 anos, ficam mantidas as cominações anteriormente editadas, no que se refere ao exercício de suas funções em *home office*.

Art. 5º. O descumprimento da observância dos preceitos estabelecidos na presente Instrução Normativa, implicará na imposição de medidas administrativas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Real, cabendo aos Secretários Municipais a fiscalização da execução da normativa em apreço.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação, mantendo as demais cominações legais já exaradas naquilo que não for conflitante.

Porto Real, 17 de abril de 2020.

Flávio Dias Fernandes Marinheiro
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n. 8239

Proc. 3023/2020

Fls. 20

Porto Real, 01 de junho de 2020.

AO

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a emissão da nota de liquidação

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570-000

Prefeitura Municipal Porto Real Folha Nº 21

DATA	NOTA DE EMPENHO / NOTA DE LIQUIDAÇÃO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	Página
01/06/2020	Nº 000385 / 000001	2305/2020	000139	1

INTERESSADO: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 2869 — CGC/CPF: 31.504.080/0001-46

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS LEMOS, — CIDADE: SAO JOAO DE MERITI/RJ

HISTÓRICO

Referente a aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19, tais como: amoxilina e piperacilina, conforme NFs 1703 e 1705, sendo todas de 2020 - Processo Pagto nº 3023/2020.

ORGÃO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A	PROJETO OU ATIVIDADE	FONTE
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA	1.213.0000 - Transferências do SUS -

VLR EMPENHO: 318.000,00

LIQ. ANTERIOR: 0,00

CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

VALOR DO LANÇAMENTO: 165.390,00

APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

SALDO EMPENHO: 152.610,00

Valor a ser Pago ------> R$ 165.390,00 Transferências do SUS - origem Estado

VALOR POR EXTENSO:

(cento e sessenta e cinco mil e trezentos e noventa reais)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL UNIDADE	TOTAL
DADOS DO EMPENHO		
Empenho referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	318.000,000	318.000,00

Luiz Fernando Costa Jardim
Secretário de Saúde

TOTAL LIQUIDADO==> 165.390,00

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Gabinete do Secretário

PROC.. 3023/2020
Fl. 22

Porto Real, 08 junho de 2020.

À

Tesouraria

Para programação de pagamento.

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Estado de Rio de Janeiro

Processo de Pagamento Orçamentário

Processo: 2305
Número OP: 00733
Item: 0001
Exercício: 2020

Unidade Gestora: 001.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Dados da Despesa

Credor: 002869 - ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — CNPJ/CPF: 31.504.080/0001-46
Endereço: RUA DOMINGOS LEMOS, — Municipio: SAO JOAO DE MERITI/RJ
Histórico: PG PROC 3023/20 NF 1703/1705 COVID 19
Documento: NE - 2020/000385/0001 — Vencimento: 01/06/2020
Valor da Despesa: 165.390,00
Valor Retido: 0,00
Valor Liquido: **165.390,00** (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e noventa reais)

Origem dos Recursos

Conta	Descrição da Conta	Cheque	Valor Cheque
1.1.1.1.1.02.0	BRADESCO FMS C/C 30665-7 -	3023/20 COVID19	165.390,00
		Total de Cheques =>	165.390,00

Retenções

Data	Código	Descrição	Valor
		Total Retido =>	

Pague-se a despesa acima especificada ao favorecido.
Em: 09/06/2020

Cláudio R. Linhares Bezerra
Diretor Tesouraria - FMS
Mat.: 6198

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Mun. Saúde
Wrong arguments for IF

Ailton Basílio Marques
Prefeito
Mat. 8097

R E C I B O

Declaro que recebi(emos) a importância supra mencionada em: 09/06/2020

Fornecedor

Data Pagamento: _____/_____/_____

Banco: 237 Agencia: 0406 Conta: 31552-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SMAFI – TESOURARIA
Processo nº: 3023/20
Folha nº: 23

bradesco net empresa

Comprovante de Pagamento

Crédito em Conta Real Time

Nº de Controle: 60091368174184591 5 | Autenticação Bancária: 379228427187188328484 4936

Empresa: **CONTA MOVIMENTO FMS | CNPJ: 012.107.049/0001-27**

Conta de Débito **Agência: 1002-2 | Conta: 30665-7**

Pagador: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PO | CNPJ: 012.107.049/0001-27**

Favorecido:	**ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDIC**	CNPJ:	**031.504.080/0001-46**
Número de Pagamento:	**S201610000029058**	Data de Pagamento:	**09/06/2020**
Agência:	**406-5**	Conta:	**31552-4**
Finalidade:		Valor (R$):	**165.390,00**
Uso da Empresa:	**PROC. 3023/2020**		

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SMAFI – TESOURARIA
Processo nº: 3023/20
Folha nº: 24

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

3024
Nº DO PROCESSO

3024
Nº DO PROCESSO

PAGAMENTO

2020

COVID 19. 30665-7.

PROC.: 3024 / 2020 - PMPR

DATA: 27/05/2020 - 15:17:35 Oficio:

Requerente: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO

Assunto: PAGAMENTO

Súmula: NF:1704,1706 E 1707 R$185.864,70

COVID-19

Licitação:

Contrato:

Empenhos:

BAIXADO
Em 29/06/2020

Favorecido(s):

ANDAMENTO

De	Para	Data
Protocolo	CI	27/05/20
GM	SMFRP	03.06.2020
TES	ARQ	13/07/20

De	Para	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

Folha Nº 02
Processo Nº 3024

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Porto Real

Nome: Esteira Distribuidora de Medicamento Eireli

Nacionalidade _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ RG _____

CPF: _____ CNPJ: _____

Endereço: Rua Domingos Lemos Nº: 160 - Lote 12

Bairro: Coelha da Rocha Cidade: São João de meriti

Tel:( ) _____ Cel:( ) _____

Email: _____

VEM REQUERER À V.EXA. SE DIGNE AUTORIZAR:

Solicito o pagamento das notas fiscais
nº: 1.704 R$ 73.554,00
nº: 1.706 R$ 36.060,70
nº: 1.707 R$ 76.250,00
Total das notas R$ 185.864,70

Processo Nº
Em, ___/___/___
Protocolista

N. Termos
P. Deferimento
Porto Real, 27 de Maio de 2020

Requerente

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão de Contratos

Exame prévio da liquidação da despesa de aquisição de bens

Processo licitatório n°: 2305/220 AF nº: 64/2020 Empenho nº: 385/2020 – 386/2020

Objeto: Aquisição de Medicamento .

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3024
Folha nº: 03
Data: 27/05/2020
Rubrica:

Contratada: Estevia distribuidora de medicamento eireli

Contrato nº : - Vigente até: -

Nota fiscal n°: 1.704 R$ 73.554,00 - Nº: 1.706 R$ 36.060,70 -Nº: 1.707 R$ 76.250,00

Constam nos autos:

1) Solicitação de pagamento: (x) Sim ( ) Não
2) Nota fiscal de vendas eletrônica, atestada por dois funcionários identificados pelo carimbo com nome e matrícula conforme autorização de fornecimento: (x) Sim ( ) Não
3) Cópia do ato de designação dos atestadores: (x) Sim ( ) Não
4) Certidão conjunta de débitos relativos a União: (x) Sim ( ) Não
5) Certidão regularidade do FGTS, válida: (x) Sim ( ) Não
6) Cópia da autorização de fornecimento: (x) Sim ( ) Não
7) Nota de Empenho Ordinário (x) Sim ( ) Não
8) Cópia do contrato ( ) Sim (x) Não
9) Verificar n o sistema de contabilidade se o empenho possui saldo e programação financeira até o mês para a liquidação da despesa: (x) Sim ( ) Não
10) Verificar a autenticidade da nota fiscal eletrônica junto ao site do portal da nota fiscal eletrônica: (x) Sim ( ) Não
11) Verificar se a data de emissão da nota fiscal está de acordo com a vigência da Ata e posterior a data de empenho: (x) Sim ( ) Não

Ao protocolo,

Conferido em: 27/05/2020

Jean Carlos Costa
Administração - Mat.: 8248
Secretaria Municipal de Saúde

Autorizado para autuação._____

PROTOCOLO GERAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL - ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI A TOTALIDADE DOS IT

Proc. nº: 3024 NF-e
Folha nº: 04 Nº. 000.001.704
Data: 27/05/2020 SÉRIE 001
Rubrica:

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do emitente

Estevia Distribuidora de Medicamentos Eireli
R Domingos Lemos Nº 160 - LOTE 12, COELHA DA ROCHA
Sao Joao de Meriti, RJ
CEP: 25570721
Telefone/Fax: 2136686717

DANFE

Documento auxiliar Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.704
FL 01/01
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3320 0531 5040 8000 0146 5500 1000 0017 0416 2052 2836

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DENTRO DO ESTADO	**333200068571200 25/05/2020 17:48:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
11350054		31.504.080/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	12.107.049/0001-27	25/05/2020

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE SAÍDA
RUA FERNANDO BERNADELLI Nº S/N	CENTRO	26/05/2020

MUNICÍPIO	UF	CEP	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PORTO REAL	RJ	27570-000			17:47:01

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	26/06/2020	73.554,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 73.554,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 73.554,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CPF/CNPJ
* ENTREGA PROPRIA	3 - PROP/REM				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
8					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA ICMS
27125	MEROPENEM IG INJETAVEL Lote: MI0119104A Val: 31-10-2021 (920)	30042099	040	5102	FR	920	79,9500	73.554,00			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS ISENTO CONFORME CONV. ICMS 87/02 Pedido: 3900456337 Pagamento: CARTEIRA Vencto: 26-06-2020 Observacao: DISP LICITACAO Processo: PROC 2305-2020 Numero: NE 385/386/2020 OPERACAO BENEFICIADA COM ISENCAO DO ICMS NOS TERMOS DO CONVENIO ICMS 87/2002 - PRORROGADO ATE 31/10/2020 PELO CONVENIO ICMS 133/19. VALOR DISPENSADO DE R$ 14.710,80 (Quatorzé Mil Setecentos e Dez Reais e Oitenta Centavos).	

5676

CADASTRADO NO SISTEMA
Em: 27/05/20
Servidão Alencar Freitra
Mat. 5173

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3024
Folha nº: 05
Data: 27/05/2020
Rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL - ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI A TOTALIDADE DOS I

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº. 000.001.706 SÉRIE 001

Identificação do emitente

Estevia Distribuidora de Medicamentos Eireli
R Domingos Lemos Nº 160 - LOTE 12, COELHA DA ROCHA
Sao Joao de Meriti, RJ
CEP: 25570721
Telefone/Fax: 2136686717

DANFE

Documento auxiliar Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.706
FL 01/01
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3320 0531 5040 8000 0146 5500 1000 0017 0612 2354 9414

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DENTRO DO ESTADO	333200068571202 25/05/2020 17:48:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
11350054		31.504.080/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	12.107.049/0001-27	25/05/2020

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE SAÍDA
RUA FERNANDO BERNADELLI Nº S/N	CENTRO	26/05/2020

MUNICÍPIO	UF	CEP	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PORTO REAL	RJ	27570-000			17:47:01

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	26/06/2020	36.060,70			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36.060,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36.060,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CPF/CNPJ
* ENTREGA PROPRIA	3 - PROP/REM				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA ICMS
26132	ACETILCISTEINA 600 MG Lote: 1909440 Val: 30-09-2021 (390)	30049099	040	5102	ENV	390	1,6900	659,10			
8578	OMEPRAZOL 40 MG - INJETAVEL Lote: 20030401 Val: 07-02-2022 (920)	30049069	040	5102	FR/ AM	920	38,4800	35.401,60			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS ISENTO CONFORME CONV. ICMS 87/02 Pedido: 3900456329 Pagamento: CARTEIRA Vencto: 26-06-2020 Observacao: DISP LICITACAO Processo: PROC 2305-2020 Numero: NE 385/386/2020 OPERACAO BENEFICIADA COM ISENCAO DO ICMS NOS TERMOS DO CONVENIO ICMS 87/2002 - PRORROGADO ATE 31/10/2020 PELO CONVENIO ICMS 133/19. VALOR DISPENSADO DE R$ 7.212,14 (Sete Mil Duzenios e Doze Reais e Quatorze Centavos).	

5676

CADASTRADO NO SISTEMA
Em: 27/03/20
Herculano Alcides Viero

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3024
Folha nº: 06
Data: 27/05/2020
Rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL - ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI A TOTALIDADE DOS IT

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.001.707
SÉRIE 001

Identificação do emitente

Estevia Distribuidora de Medicamentos Eireli
R Domingos Lemos Nº 160 - LOTE 12, COELHA DA ROCHA
Sao Joao de Meriti, RJ
CEP: 25570721
Telefone/Fax: 2136686717

DANFE

Documento auxiliar Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.001.707
FL 01/01
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3320 0531 5040 8000 0146 5500 1000 0017 0715 1174 4236

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DENTRO DO ESTADO	332000068588281 25/05/2020 18:12:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
11350054		31.504.080/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	12.107.049/0001-27	25/05/2020

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	DATA DE SAÍDA
RUA FERNANDO BERNADELLI Nº S/N	CENTRO	26/05/2020

MUNICÍPIO	UF	CEP	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PORTO REAL	RJ	27570-000			18:11:30

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	26/06/2020	76.250,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 76.250,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 76.250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CPF/CNPJ
* ENTREGA PROPRIA	3 - PROP/REM				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
417					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQUOTA ICMS
17234	CLORETO DE SODIO, 0,9%, SOLUCAO ESTERIL INJETAVEL, FRASCO COM 500 ML, SISTEMA FECHADO Lote: 74NM4965 Val: 12-11-2021 (12500)	30049099	040	5102	FR	12.500	6,1000	76.250,00			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS ISENTO CONFORME CONV. ICMS 87/02 Pedido: 3900456336 Pagamento: CARTEIRA Vencto: 26-06-2020 Observacao: DISP LICITACAO Processo: PROC 2305-2020 Numero: NE 385/386/2020 OPERACAO BENEFICIADA COM ISENCAO DO ICMS NOS TERMOS DO CONVENIO ICMS 87/2002 - PRORROGADO ATE 31/10/2020 PELO CONVENIO ICMS 133/19. VALOR DISPENSADO DE R$ 15.250,00 (Quinze Mil Duzentos e Cinquenta Reais).	

8272

5616

CADASTRADO NO SISTEMA
Em: ...

PROTOCOLO GLI
Estevia Proc. nº: 3024
Folha nº: 07
Data: 27/05/2020
Rubrica:

PREFEITURA DE PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

www.portoreal.rj.gov.br licitacao.contratosmar@gmail.com

Autorização de Fornecimento n°64/2020

Porto Real, 18 de MAIO 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2305/*2020*

OBJETO :ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI , inscrito no CNPJ sob o nº 31.504.080/0001-46, estabelecido RUA DOMINGO LEMOS , numero 160, LOTE 12 , COELHO DA ROCHA ,SÃO JOÃO DE MERITI Rio de Janeiro, a FORNECER os seguintes materiais conforme resultado da licitação em epígrafe:

Relação de Bens

*Valores em Real

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário*	Valor total	Código GGREM	MARCA
01	Acetilcisteina 600 mg	ENV	390	1,69	659,10	51041308 0097404	Geolab
03	Amoxilina Associada com Clavulanato de potássio 1g+200 ng-injetavel	FR AMP	1500	56,98	85.470,00	50441401 10043118	Blau
08	Cloreto de Sódio ,0,9/ solução estéril injetavel ,frasco com 500 ml sistema fechado	FR	12500	6,10	76.250,00	50950550 6152413	FRESENIUNS
17	Meropenem 1 g injetavel	FR	920	79,95	73.554,000	50011506 0019806	Aurobindo
18	Omeprazol 40 mg -injetavel	FR/AMP	920	38,48	35.401,60	50441401 0048318	BLAU
19	PIperacilina Tazobactama ,4 g + 500 mg,injetavel, frasco -ampola	FR/AMP	1000	79,92	79.920,00	50951804 0032203	AUROBINDO

Valor total a Faturar

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3024
Folha nº: 08
Data: 23/09/2020
Rubrica:

PREFEITURA DE PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Departamento de Licitações

www.portoreal.rj.gov.br
delic.pmpr@gmail.com

Valor Total: R$ 351.254,70(Trezentos e Cinquenta e um mil ,duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Crédito da Despesa

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	NOTA DE EMPENHO
000139	02	13.01.00	101220128	2514	3390/3000	1.213.0000	000385/2020 000386/2020

Fiscalização / Atesto

Nome	Matrícula
Keila Egalon de C. Maximo	8222
Marcello Pereira Medeiros	5676
Monica Fereira Dias	2085
Alexandre Rocha	5414

SECRETARIO MUNICIPAL

Folha 2 de 2

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3024
Folha nº: 09
Data: 27/05/2020
Rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fone: - Fax

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570000

DATA	NOTA DE EMPENHO Nº 000385 / 2020	ORDINARIO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	PÁGINA
15/05/2020			2305/2020	000139	1

INTERESSADO: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — 2869 — CGC/CPF: 31.504.080/0001-46

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS LEMOS, — CIDADE: SAO JOAO DE MERITI/RJ

LICITAÇÃO: DISPENSA LICIT - — PRAZO DE ENTREGA — COND. DE PGTO

DESTINO:

ORGÃO		02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		13.01.00 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL	DOTAÇÃO ATUAL	318.768,3
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº PIA - OE / PROJETO OU ATIVIDADE		
10	122	0128	2.514 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)	EMP. ANTERIOR	935.731,7
CATEGORIA ECÔNOMICA		IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR DO LANÇAMENTO:	318.000,0
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.213.0000 - Transferências do SUS -		
APLICAÇÃO		DESCRIÇÃO		SALDO	768,3
SUB - ELEMENTO		DESCRIÇÃO			
33903099		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			

Valor a ser Pago ------> R$ 318.000,00

VALOR POR EXTENSO: (trezentos e dezoito mil reais)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19	318.000,000	318.000,0

Soma ----------> 318.000,00

DESPESA AUTORIZADA EM :15/05/2020 — Autorizo a execução do serviço / entrega do material

152.6 MPDG

PROTOCOLO GER.
Proc. nº: 3024
Folha nº: 10
Data: 27/05/2020
Rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fone: - Fax:
Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570000

NOTA DE EMPENHO Nº000386 / 2020

DATA		ORDINARIO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	PÁGINA
15/05/2020			2305/2020	000139	1

INTERESSADO: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — 2869 — CGC/CPF: 31.504.080/0001-46

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS LEMOS, — CIDADE: SAO JOAO DE MERITI/RJ

LICITAÇÃO: DISPENSA LICIT - — PRAZO DE ENTREGA — COND. DE PGTO

DESTINO:

ORGÃO: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

DOTAÇÃO ATUAL: 34.023,0

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A - OE	PROJETO OU ATIVIDADE
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)

EMP. ANTERIOR: 935.731,7

CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.213.0000 - Transferências do SUS -

VALOR DO LANÇAMENTO: 33.254,7

APLICAÇÃO — DESCRIÇÃO

SALDO: 768,3

SUB - ELEMENTO: 33903099 — DESCRIÇÃO: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Valor a ser Pago ------> R$ 33.254,70

VALOR POR EXTENSO: (trinta e tres mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	33.254,700	33.254,7

Soma ----------> 33.254,70

DESPESA AUTORIZADA EM :15/05/2020

Autorizo a execução do serviço / entrega do material

Luiz Fernando [illegible] Jardim

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3024
Folha nº: 11
Data: 27/05/2020
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.504.080/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:14 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2020.
Código de controle da certidão: **427A.A406.75F7.78DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3024
Folha nº: 12
Data: 27/05/2020
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.504.080/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:14 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2020.
Código de controle da certidão: **427A.A406.75F7.78DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROTOCOLO GERAL
Prod. nº: 3024
Folha nº: 13
Data: 27/05/2020
Rubrica:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.504.080/0001-46
Razão Social: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Endereço: R DOMINGOS LEMOS 160 LOTE 12 / COELHO DA ROCHA / SAO JOAO DE MERITI / RJ / 25550-721

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031103142227454105

Informação obtida em 27/05/2020 09:56:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3024
Folha nº: 14
Data: 27/05/2020
Rubrica:

Dados da NFe

Chave de acesso		
33-2005-31.504.080/0001-46-55-001-000.001.704-162.052.283-6		
Número NF-e	Série	
1704	1	
Tipo de Operação	Tipo de Emissão	
1-saída	1 - Normal	
Data de emissão		
25/05/2020 17:47:01-03:00		

Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
Estevia Distribuidora de Medicamentos Eireli	31.504.080/0001-46	RJ

Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	12.107.049/0001-27	RJ

Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	*Digest Value* da NF-e
25/05/2020 17:48:00	333200068571200	BMxBAruxVOs9Ph/OTGYqmD0W+BE=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
0,00	0,00	73.554,00

Data/Hora Impressão: 27/05/2020 11:03:06

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

PROTOCOLO GERAL
Proc nº: 3024
Folha nº: 15
Data: 27/05/2020
Rubrica:

Dados da NFe

Chave de acesso	33-2005-31.504.080/0001-46-55-001-000.001.706-122.354.941-4
Número NF-e	1706
Série	1
Tipo de Operação	1-saída
Tipo de Emissão	1 - Normal
Data de emissão	25/05/2020 17:47:01-03:00

Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
Estevia Distribuidora de Medicamentos Eireli	31.504.080/0001-46	RJ

Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	12.107.049/0001-27	RJ

Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	*Digest Value* da NF-e
25/05/2020 17:48:00	333200068571202	cA/BJLJPqp3Ya8TCHV6ybkJL4Ic=
Base de cálculo do ICMS	**Valor do ICMS**	**Valor Total da NF-e**
0,00	0,00	36.060,70

Data/Hora Impressão: 27/05/2020 11:08:43

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3024
Folha nº: 16
Data: 27/05/2020
Rubrica:

Dados da NFe

Chave de acesso	33-2005-31.504.080/0001-46-55-001-000.001.707-151.174.423-6
Número NF-e	1707
Série	1
Tipo de Operação	1-saída
Tipo de Emissão	1 - Normal
Data de emissão	25/05/2020 18:11:30-03:00

Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
Estevia Distribuidora de Medicamentos Eireli	31.504.080/0001-46	RJ

Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	12.107.049/0001-27	RJ

Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	*Digest Value* da NF-e
25/05/2020 18:12:29	333200068588281	OPGPuz8chBf5Ohd+adPBtSLbfOE=
Base de cálculo do ICMS	**Valor do ICMS**	**Valor Total da NF-e**
0,00	0,00	76.250,00

Data/Hora Impressão: 27/05/2020 11:10:53

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3024
Folha nº: 17
Data: 27/05/2020
Rubrica:

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO

Provisório ( ) Definitivo (x) Data: 27/05/2020

REFERENCIA PARA CONFERENCIA

Contratada: Estevia distribuidora de medicamento eireli
CNPJ nº: 31.504.080/0001-46
Contrato: - Processo nº: 2305/2020
Objeto contratual: Aquisição de medicamento
Nota de empenho nº: 385/2020 – 386/2020
Autorização de fornecimento : 64/2020
Documento fiscal nº : 1.704 – 1.706 – 1.707

AFERIÇÃO DO OBJETO

Objeto Recebido: Aquisição de medicamento
Aferição quantitativa: Unidade/Validade
Aferição qualitativa:_Varidade

DETALHAMENTO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sobre a aferição quantitativa, marque X:
Tipo de aferição: medição ( ) contagem integral (x) amostragem ( ) aproximação ( ) memória de cálculo ( )

Sobre a aferição qualitativa, marque S – sim ou N – não:
Elementos de aferição:

1) Bens materiais/consumo: prazo de validade, prazo de garantia : S
2) Aparelhos e equipamentos: funcionamento, produtividade, resistência: N
3) Obras e equipamentos: materiais aplicados, técnica utilizada, acabamento, segurança: N
4) Serviços: indicador de desempenho, pesquisa de satisfação: N

Método de aferição:

1) Ensaio N
2) Prova N
3) Teste N
4) Observação S

Sobre as ocorrências durante a execução, caso tenha ocorrido (data e fato)

_____

_____

Foi recebido o objeto descrito acima, nas condições e circunstâncias citadas.

Nome por extenso e legível: Marcello Pereira

Matrícula: 5676

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Pocesso 3024/20	Folha18
CGM	

Porto Real, 28 de Maio de 2020.

A

Secretaria Municipal de Saúde

Encaminho o presente para que seja, providenciados os seguintes apontamentos:

- Atestar as NF nas folhas 04
- Assinar o Termo nas folhas 17
- Assinar o Ckeck List folhas 03

Sant Clair Fernandes Alves
Matricula 8254
CGM

PREFEITURA DE PORTO REAL
A todos de luz irradia

Controladoria Geral do Município

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESAS

" CHECK LIST " **Folha N.19**

Processo administrativo n.º: 2305/2020 - FMS **Processo de pagamento 3024/2020**

AF Nº 064/2020 FMS **Prorrogaçao: xxxxxxxxx**

Contratada: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI **Periodo: XXXXXXXXXXXXXXXX**

CNPJ 31.504.080/0001-46

Valor R$ 185.864,70 **Nota Fiscal 1704/20 - 1706/20 e 1.707/20** **Emissão 25/05/2020**

REGISTRO DA LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) O formulário utilizado no check list é adequado para o tipo de despesa e encontra-se vigente conforme estabelecido pela CGM?	X		
b) O check list teve todos os itens preenchidos e consta nome, cargo, matrícula e assinatura do servidor responsável pela emissão?	X		
c) Constam os documentos necessários para a liquidação conforme check list? Se não, informar a crítica abaixo.	X		
d) O documento comprobatório das despesas está atestado por pelo menos dois funcionários que não o ordenador da despesa?	X		
e) O favorecido da nota de empenho é o mesmo que o emitente do documento comprobatório?	X		
f) Tendo em vista que a despesa é apropriada pelo regime de competência, o período a que se refere esta despesa está correto?	X		
g) Consta nos autos guia de retenção de I.S.S.Q.N.?			X
h) Consta nos autos guia da Previdência Social – GPS?			X
i) Foi verificada a autenticidade da nota fiscal eletrônica junto ao *site* do portal da nota fiscal eletrônica ou junto ao *site* do respectivo município.	X		
J) O documento comprobatório da despesa está correto quanto aos valores e cálculos.	X		
OBS:			

Conferido em: 02 de Junho de 2020.

À Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento,

Considerando que a empresa apresentou a documentação fiscal exigida em contrato; considerando que a nota fiscal apresentada está atestada por dois servidores designados, segue para os procedimentos cabíveis.

(Christiane Villar Guimaraes Matr. 8635,em substituição ao Controlador Geral afastado pela Instrução Normativa 005/2020 referente aos procedimentos de preveção do vírus - COVID-19)

P/ Guimaraes

Ludemar Pereira
Controlador Geral do Município
Matr. 8175

INSTRUÇÃO NORMATIVA 05, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Controladoria Geral do
Município de Porto Real
Folha Nº 20

"EMENTA: REGULAMENTA A JORNADA DE TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2020, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL N. 2.344 DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO, o que estabelece o Decreto Municipal n. 2.344 de 16 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas administrativas e procedimentos a serem adotados na prevenção do CORONAVÍRUS – 2019-nCov, junto a circunscrição do município de Porto Real e dá outras providências;

CONSIDERANDO, recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, as quais norteiam os procedimentos adotados por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, com a necessidade de zelar pela segurança e saúde dos servidores que compõe a administração municipal, em especial aqueles que se encontrem em maior situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da observância do Princípio da Continuidade, a fim de se manter a regularidade dos serviços públicos prestados a toda municipalidade, devolvendo as condições de trabalho aos servidores, que se encontravam anteriormente na forma de trabalho *home office*;

Flavio Dos Santos Barbosa
Secretário Mun. de Administração
Mat. 8239

CONSIDERANDO, o período de quarentena adotado pela administração municipal e a característica própria do Município de Porto Real, no que se refere à evolução do Coronavírus – COVID-19, junto ao território da circunscrição municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que a jornada de trabalho dos servidores da Prefeitura Municipal de Porto Real observará as cominações estabelecidas junto a presente Instrução Normativa.

Art. 2º. Nos moldes do que determina o Art. 3º, inciso V do Decreto Municipal n. 2.344 de 16 de março de 2020, fica estabelecido o seguinte:

I – as atividades administrativas dos servidores públicos do Município de Porto Real, deverão ser efetivadas a partir da publicação da presente instrução normativa, em quatro horas diárias na modalidade presencial junto aos seus setores, preferencialmente no horário compreendido entre 08:00hs e 12:00hs, devendo o restante da carga horária ser realizada na modalidade de escala ou *home office*.

II – Caso haja necessidade da alteração do horário preferencial constante do inciso anterior, esta deverá ser justificada pelo Secretário da pasta e enviada informação para ciência e anuência do Prefeito Municipal, para fins de manutenção dos serviços das secretarias municipais em horário integral, obedecendo ao Princípio da Continuidade do serviço da administra pública.

III – Os Secretários Municipais devem orientar seus funcionários para priorizar o atendimento telefônico, a fim de manter a fluidez do contato entre a população e o Poder Público.

Art. 3º. Nas hipóteses de servidores portadores de doenças respiratórias e outras, que imponham o agravamento do COVID-19, este deverão encaminhar atestados ou laudos médicos comprovadores da doença, a fim de que sejam submetidos à análise do setor de Saúde do Trabalhador.

Flavio Dias Fonseca Marinho
Secretário Mun. de Administração
Mat. 8239

Parágrafo Único – Sendo homologado o atestado ou laudo médico pelo setor indicado no *caput* do presente artigo, deverá o servidor exercer suas funções através de *home office* ou em escala própria a fim de preservar a saúde do servidor

Controladoria Geral do
Município de Porto Real
Folha Nº

Art. 4º. No que se refere aos servidores municipais, maiores de 60 anos, ficam mantidas as cominações anteriormente editadas, no que se refere ao exercício de suas funções em *home office*.

Art. 5º. O descumprimento da observância dos preceitos estabelecidos na presente Instrução Normativa, implicará na imposição de medidas administrativas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Real, cabendo aos Secretários Municipais a fiscalização da execução da normativa em apreço.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação, mantendo as demais cominações legais já exaradas naquilo que não for conflitante.

Porto Real, 17 de abril de 2020.

Flávio Dias Fernandes Marinheiro
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n. 8239

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, RECEITA E PLANEJAMENTO
Gabinete do Secretário

Proc. 3024/2020

Fls. 22

Porto Real, 03 de junho de 2020.

AO

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a emissão da nota de liquidação.

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570-000

Prefeitura Municipal
Porto Real
Folha Nº 23

DATA	NOTA DE EMPENHO / NOTA DE LIQUIDAÇÃO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	Página
04/06/2020	Nº 000386 / 000001	2305/2020	000139	1

INTERESSADO: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 2869 — CGC/CPF: 31.504.080/0001-46

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS LEMOS, — CIDADE: SAO JOAO DE MERITI/RJ

HISTÓRICO

Pagamento referente a nota fiscal n. 1704-1706-1707/2020, processo n. 3024/2020, aquisição de meropenem injetável, acetilcisteína 600mg,cloreto de sódio e omeprazol 40 mg.

ORGÃO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A	PROJETO OU ATIVIDADE	FONTE
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA	1.213.0000 - Transferências do SUS -

CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

VLR EMPENHO	33.254,70
LIQ. ANTERIOR	0,00
VALOR DO LANÇAMENTO:	33.254,70
SALDO EMPENHO	0,00

Valor a ser Pago ------> R$ 33.254,70 Transferências do SUS - origem Estado

VALOR POR EXTENSO:

(trinta e tres mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL UNIDADE	TOTAL
DADOS DO EMPENHO		
Empenho referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	33.254,700	33.254,70

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário de Saúde
Matr. - 5021

TOTAL LIQUIDADO==> 33.254,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570-000

Prefeitura Municipal
Porto Real
Folha Nº 24

DATA	NOTA DE EMPENHO / NOTA DE LIQUIDAÇÃO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	Página
04/06/2020	Nº 000385 / 000002	2305/2020	000139	1

INTERESSADO: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — 2869 — CGC/CPF: 31.504.080/0001-46

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS LEMOS, — CIDADE: SAO JOAO DE MERITI/RJ

HISTÓRICO

Pagamento referente a nota fiscal n. 1704-1706-1707/2020, processo n. 3024/2020, aquisição de meropenem injetável, acetilcisteína 600mg,cloreto de sódio e omeprazol 40 mg.

ORGÃO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A	PROJETO OU ATIVIDADE	FONTE
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA	1.213.0000 - Transferências do SUS -

CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

VLR EMPENHO	318.000,00
LIQ. ANTERIOR	165.390,00
VALOR DO LANÇAMENTO:	152.610,00
SALDO EMPENHO	0,00

Valor a ser Pago ------> R$ 152.610,00 Transferências do SUS - origem Estado

VALOR POR EXTENSO:
(cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e dez reais)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL UNIDADE	TOTAL
DADOS DO EMPENHO		
Empenho referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	318.000,000	318.000,00
TOTAL LIQUIDADO==>		152.610,00

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário de Saúde
Mat. 5310

À TESOURARIA

P/ pagamento.

Itaú 29/06/20

João Paulo dos Santos
SEC. MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Matrícula: 8176

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Processo de Pagamento

Exercício: 2020

Data: 29/06/2020

Proc. Número: 00815

Dados da Despesa

Itens da Ordem

Documento	Credor	Nº Licitação	Valor da Despesa	Retenções	Valor Liquido
NE 00386/001	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE		33.254,70	0,00	33.254,70
NE 00385/002	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE		152.610,00	0,00	152.610,00
	Total.....:		185.864,70	0,00	185.864,70

Origem dos Recursos

Conta:	Descrição da Conta	Cheque:	Valor Cheque
1.1.1.1.1.02.00.05.	BRADESCO FMS C/C 30665-7 - Contrapartida Estadual "Medicamentos"	3024/20	33.254,70
1.1.1.1.1.02.00.05.	BRADESCO FMS C/C 30665-7 - Contrapartida Estadual "Medicamentos"	3024/20	152.610,00
	Total Cheques.....:		185.864,70

Valor 185.864,70 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta

'ague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

Cláudio Rocha Linhares Bezerra
CRC-RJ 100856/0 - Mat. 6198
Diretor Tesouraria - FMS

Quitação da Despesa

Declaro que recebi(emos) a importância supra mencionada.

Data: ___/___/_____ Documento: _____

PR... REAL
S... TESOURARIA
P... 3024/20
F: 25

R 14470 2º 144

bradesco
net empresa

Comprovante de Pagamento

Crédito em Conta Real Time

Nº de Controle: 052603814984863236 | Autenticação Bancária: 96212193009359117808130 37

Empresa: **CONTA MOVIMENTO FMS | CNPJ: 012.107.049/0001-27**

Conta de Débito **Agência: 1002-2 | Conta: 30665-7**

Pagador: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PO | CNPJ: 012.107.049/0001-27**

Favorecido:	**ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDIC**	CNPJ:	**031.504.080/0001-46**
Número de Pagamento:	**S201810000029144**	Data de Pagamento:	**29/06/2020**
Agência:	**406-5**	Conta:	**31552-4**
Finalidade:		Valor (R$):	**185.864,70**
Uso da Empresa:	**PROC. 3024/2020**		

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO REAL
SMAFI – TESOURARIA
Processo nº: 3024/20
Folha nº: 26

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Estado de Rio de Janeiro

Processo de Pagamento Orçamentário

Processo: 2305
Número OP: 00815
Item: 0001
Exercicio: 2020

Unidade Gestora: 001.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Dados da Despesa

Credor: 002869 - ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — CNPJ/CPF: 31.504.080/0001-46
Endereço: RUA DOMINGOS LEMOS, — Município: SAO JOAO DE MERITI/RJ
Histórico: PG PROC 3024/20 NF 1704/1706 COVID 19
Documento: NE - 2020/000386/0001 — Vencimento: 04/06/2020
Valor da Despesa: 33.254,70
Valor Retido: 0,00
Valor Líquido: **33.254,70** (trinta e tres mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Origem dos Recursos

Conta	Descrição da Conta	Cheque	Valor Cheque
1.1.1.1.1.02.0	BRADESCO FMS C/C 30665-7 -	3024/20 COVID 19	33.254,70
		Total de Cheques =>	33.254,70

Retenções

Data	Código	Descrição	Valor
		Total Retido =>	

Pague-se a despesa acima especificada ao favorecido.
Em: 29/06/2020

Cláudio R. Linhares Bezerra
Diretor Tesouraria - FMS
Mat.: 6198

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Mun. Saúde
Wrong arguments for IF

Ailton Basílio Marques
Prefeito
Mat. 8097

R E C I B O

Declaro que recebi(emos) a importância supra mencionada em: 29/06/2020

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SMAFI – TESOURARIA
Processo nº: 3024/20
Folha nº: 28

Data Pagamento: _____/_____/_____

Banco: 237 Agencia: 0406 Conta: 31552-4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Estado de Rio de Janeiro

Processo de Pagamento Orçamentário

Processo: 2305
Número OP: 00815
Item: 0002
Exercicio: 2020

Unidade Gestora: 001.002 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL**

Dados da Despesa

Credor: 002869 - ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — CNPJ/CPF: 31.504.080/0001-46
Endereço: RUA DOMINGOS LEMOS, — Municipio: SAO JOAO DE MERITI/RJ
Histórico: PG PROC 3024/20 NF 1704/1706 COVID 19
Documento: NE - 2020/000385/0002 — Vencimento: 04/06/2020
Valor da Despesa: 152.610,00
Valor Retido: 0,00
Valor Liquido: **152.610,00** (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e dez reais)

Origem dos Recursos

Conta	Descrição da Conta	Cheque	Valor Cheque
1.1.1.1.1.02.0	BRADESCO FMS C/C 30665-7 -	3024/20 COVID 19	152.610,00
		Total de Cheques =>	152.610,00

Retenções

Data	Código	Descrição	Valor
		Total Retido =>	

Pague-se a despesa acima especificada ao favorecido.
Em: 29/06/2020

Cláudio R. Linhares Bezerra
Diretor Tesouraria - FMS
Mat.: 6198

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Mun. Saúde
Wrong arguments for IF

Ailton Batista Marques
Prefeito
Mat. 8097

R E C I B O

Declaro que recebi(emos) a importância supra mencionada em: 29/06/2020

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL
SMAFI – TESOURARIA
Processo nº: 3024/20
Folha nº: 27

Data Pagamento: _____/_____/_____

Banco: 237 Agencia: 0406 Conta: 31552-4

S

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

3824
Nº DO PROCESSO

3824
Nº DO PROCESSO

PAGAMENTO

2020

AUTUADO 18/07/20

COVID 19 - 6240070

PROC.: 3824 / 2020 - PMPR

DATA: 03/07/2020 - 15:33:18 Ofício:

Requerente: KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT

Assunto: PAGAMENTO

Súmula: NF 2855 R$ 7.214,40

141

Licitação:

Contrato:

Empenhos:

Favorecido(s):

ANDAMENTO

De	Para	Data
Protocolo	CI	03-7-2020
CGM	SMFRP/GS	08/07/20

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3824
Folha nº: 02
Data: 03 / 7 /20 20
Rubrica

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
Rua Cirilo, 486 loja – Santo Elias - Mesquita – RJ – CEP 26550-120
TeleFax: (21) 2761-7415 - e-mail comercial@kasamed.com.br
CNPJ: 10.438.280/0001-78 - Inscrição estadual: 78.724.315 - Municipal: 19606-0

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
REF.: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A **Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**, situada na Rua Cirilo, 486, loja, Centro, Mesquita, RJ, Cep: 26550-120, inscrita no CNPJ sob o n° 10.438.280/0001-78, vem através desta solicitar o pagamento referente à Nota Fiscal relacionada abaixo:

Notas Fiscais	Valor	Empenho
2855	7.214,40	384/2020

Santander Ag.: 3203 C/C.: 13003849-6

Mesquita, RJ, 01/07/2020

Marcos de A. Pereira
Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3824
Folha nº: 03
Data: 03/07/20
Rubrica:

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
Rua Cirilo, 486 loja – Santo Elias - Mesquita – RJ - CEP 26550-120
TeleFax: (21) 2761-7415 - e-mail comercial@kasamed.com.br
CNPJ: 10.438.280/0001-78 - Inscrição estadual: 78.724.315 - Municipal: 19606-0

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
REF.: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A **Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**, situada na Rua Cirilo, 486, loja, Centro, Mesquita, RJ, Cep: 26550-120, inscrita no CNPJ sob o n° 10.438.280/0001-78, vem através desta solicitar o pagamento referente à Nota Fiscal relacionada abaixo:

Notas Fiscais	Valor	Empenho
2855	7.214,40	384/2020

Santander Ag.: 3203 C/C.: 13003849-6

Mesquita, RJ, 01/07/2020

Andreia A. Ferreira
Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão de Contratos

Exame prévio da liquidação da despesa de aquisição de bens

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº 3824
Folha nº 04
Data 03/7/2020
Rubrica:

Processo licitatório n°: 2305/2020 AF n°: 63/2020 Empenho : 384/2020

Objeto: Aquisição de medicamento .

Contratada: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Contrato nº: - Vigente até: -

Nota fiscal n°: 2.855 R$ 7.214,40

Constam nos autos:

1) Solicitação de pagamento: (x) Sim ( ) Não
2) Nota fiscal de vendas eletrônica, atestada por dois funcionários identificados pelo carimbo com nome e matrícula conforme autorização de fornecimento: (x) Sim ( ) Não
3) Cópia do ato de designação dos atestadores: (x) Sim ( ) Não
4) Certidão conjunta de débitos relativos a União: (x) Sim ( ) Não
5) Certidão regularidade do FGTS, válida: (x) Sim ( ) Não
6) Cópia da autorização de fornecimento: (x) Sim ( ) Não
7) Nota de Empenho Ordinário (x) Sim ( ) Não
8) Cópia do contrato ( ) Sim (x) Não
9) Verificar no sistema de contabilidade se o empenho possui saldo e programação financeira até o mês para a liquidação da despesa: (x) Sim ( ) Não
10) Verificar a autenticidade da nota fiscal eletrônica junto ao site do portal da nota fiscal eletrônica: (x) Sim ( ) Não
11) Verificar se a data de emissão da nota fiscal está de acordo com a vigência da Ata e posterior a data de empenho: (x) Sim ( ) Não

Ao protocolo,

Conferido em: 03/07/2020

Jean Carlos Costa
Administração - Mat.: 8248
Secretaria Municipal de Saúde

Autorizado para autuação.

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº 3824
Folha nº 05
Data: 03/7/2020
Rubrica:

RECEBEMOS DE KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
VALOR TOTAL DA NOTA R$ 7.214,40

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PO)

NF-e
Nº **000.002.855**
SÉRIE: **1**

KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA

RUA CIRILO, 486 LOJA
Bairro: SANTO ELIAS
MESQUITA - RJ - 26550-120
Fone: (21)2761-7415 Fax: (21)
comercial@kasamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº **000.002.855**
SÉRIE: **1**
FOLHA: **1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
3320 0710 4382 8000 0178 5500 1000 0028 5516 8503 4129

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRICA OU REC.	**333200087782670 - 01/07/2020 16:07:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
78.724.31-5		10.438.280/0001-78

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CÓDIGO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	000008	12.107.049/0001-27	01/07/2020 16:01

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA FERNANDO BERNADELLI, 1219	CENTRO	27.570-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
ORTO REAL	(24) 33534201	RJ	ISENTO	

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NUMERO	002855-1														
VENCIMENTO	31/07/2020														
VALOR	7.214,40														

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.214,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.214,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
.KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT	0 - Remetente (CIF)			RJ	10.438.280/0001-78

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA CIRILO, 486, LOJA	MESQUITA	RJ	78.724.31-5

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
	CAIXA				

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
002668	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO ESTERIL INJETAVEL, FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO - FRESENIUNS LT: 74PD1579 Val: 24/03/2022 Qtd: 1440	0,00	30049099	0500	5403	FR	1.440,00	5,0100	7.214,40		0,00	0,00		0	0

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib. Aprox. R$:1.899,55 Federal e R$:0,00 Estadual Fonte: IBPT .
- Dest. Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Entrega: RUA FERNANDO BERNADELLI, 1219, CENTRO, 27570000, PORTO REAL, RJ DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS OU IPI. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 384/2020 AF. Nº 63/2020 DADOS BANCARIOS: BANCO:SANTANDER AG. 3203 C/C. 13003849 - 6	

CADASTRADO NO SISTEMA
Em: 03/07/20

Serqueiano Alcindo Pietra

mat. 5416

Monica Ferreira Dias
Farmacêutica / SMS Porto Real
CRF: 7056 RJ - Mat.: 2085

PROTOCOLO GERAL
Folha nº 3824
Data: 03/7/2020
Rubrica:

Autorização de Fornecimento n°63/2020

Porto Real, 18 de MAIO 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2305/2020

OBJETO:KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES , inscrito no CNPJ sob o nº 10.438.280/0001-78 , estabelecido RUA CIRILO, numero 486 LOJA , SANTO ELIAS , MESQUITA Rio de Janeiro, a FORNECER os seguintes materiais conforme resultado da licitação em epígrafe:

Relação de Bens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário*	Valor total	Código GGREM	MARCA
02	Agua destilada estéril ampola de plástico em polietileno de 10 ml com sistema de abertura twist off identificação do numero do lote prazo de validade e código de barras em cada unidade.	AMP	35000	0,40	14.000,00	5083001015 2419	FARMACE
05	Ceftriaxona sôdica 1 g -uso intravenenoso ,intramuscular	FR AMP	1100	32,57	35.827,00	5080190501 25303	EUROFARMA
06	Cloreto de sódio,0,9/ solução estéril injetavel ,frasco com 100 ml sistema fechado.	FR	6875	4,63	31.831,25	5095055081 55411	FRESENIUS
07	Cloreto de sódio ,0,9/ ,solução estéril injetavel ,frasco com 250 ml, sistema fechado	FR	4600	5,01	23.046,00	5095055015 6415	FRESENIUS
09	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetavel ampola 2 ml	AMP	9200	0,99	9.108,00	5083009031 51414	Farmace
10	Enoxaparina,20mg 0,2 ml injetavel seringa graduada uso iv im	SERI	1100	21,23	23.353,00	5415170700 04017	MYLAN

Procedimento 1.30.008.000198/2020-19, Documento 16.6, Página 7

11	Enoxaparina,4mg,0,4ml injetavel seringa graduada uso iv im	SERI	1650	30,14	49.731,00	5415170700 04117	MYLAN
12	Enoxaparina,60mg/0,6ml, injetavel ,seringa graduada uso iv/im	SERI	200	43,57	8.714,00	5415170700 04217	MYLAN
13	Enoxaparina ,80mg/0,8ml ,injetavel,ser inga graduada ,uso iv/im	SERI	200	55,46	11.092,00	5415170700 04317	MYLAN
15	Hidrocortisona 500 mg	FR/A MP	920	9,35	8.602,00	5263014015 7413	NOVA FARMA
20	Ringer com Lactato de sodio -injetavel -sistema fechado -frasco com 500 ml	FR	5500	6,12	33.660,00	5095061031 59418	FRESENIU NS

*Valores em Real

Valor total a Faturar

Valor Total: R$ 248.964,25 (Duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Crédito da Despesa

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	NOTA DE EMPENHO
000141	02	13.01.00	10.122.8120	2014	33903000	1.214.8000	00030/2020

Fiscalização / Atesto

Nome	Matrícula
Keila Egalon de C. Maximo	8222
Marcello Pereira Medeiros	5676
Monica Fereira Dias	2085
Alexandre Rocha	5414

SECRETARIO MUNICIPAL

Procedimento 1.30.008.000198/2020-19, Documento 16.6, Página 8

PROTOCOLO GERAL
Doc. nº: 3824
Folha nº: 08
Data: 03/7/2020
Rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fone: - Fax:
Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570000

DATA	NOTA DE EMPENHO Nº		PROCESSO Nº	FICHA Nº	PÁGINA
15/05/2020	000384 / 2020	ORDINARIO	2305/2020	000141	1

INTERESSADO: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E — 0080 — CGC/CPF: 10.438.280/0001-78

ENDEREÇO: RUA CIRILO, 486 — CIDADE: MESQUITA/RJ

LICITAÇÃO: DISPENSA LICIT - — PRAZO DE ENTREGA — COND. DE PGTO

DESTINO:

ORGÃO		02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		13.01.00 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL	DOTAÇÃO ATUAL	772.644,7
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A - OE	PROJETO OU ATIVIDADE	
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)	EMP. ANTERIOR 787.561,0
CATEGORIA ECÔNOMICA		IDENTIFICAÇÃO		FONTE DE RECURSOS	VALOR DO LANÇAMENTO: 248.964,2
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		1.214.0000 - Transferências do	
APLICAÇÃO		DESCRIÇÃO			SALDO 1.438,9
SUB - ELEMENTO		DESCRIÇÃO			
33903099		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			

Valor a ser Pago ------> R$ 248.964,25

VALOR POR EXTENSO: (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	248.964,250	248.964,2

Soma ----------> 248.964,25

DESPESA AUTORIZADA EM :15/05/2020 — Autorizo a execução do serviço / entrega do material

R$ 82.355,04

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3824
Folha nº: 09
Data: 03/ 7 /2020
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.438.280/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:46 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2020.
Código de controle da certidão: **D3C1.1CCA.1681.C184**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº 3824
Folha nº 10
Data 03/7/2020
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.438.280/0001-78
Razão Social: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP
Endereço: R CIRILO 486 LOJA / CENTRO / MESQUITA / RJ / 26550-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031503435596618541

Informação obtida em 30/03/2020 10:05:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3824
Folha nº: 11
Data: 03/7/2020
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.438.280/0001-78
Certidão nº: 6469261/2020
Expedição: 13/03/2020, às 08:29:35
Validade: 08/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS H O S P I T A L A R E S L T D A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.438.280/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3824
Folha nº: 12
Data: 03/7/2020
Rubrica:

Dados da NFe

Chave de acesso
33-2007-10.438.280/0001-78-55-001-000.002.855-168.503.412-9

Número NF-e
2855

Série
1

Tipo de Operação
1-saída

Tipo de Emissão
1 - Normal

Data de emissão
01/07/2020 16:01:09-03:00

Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA	10.438.280/0001-78	RJ

Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	12.107.049/0001-27	RJ

Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	*Digest Value* da NF-e
01/07/2020 16:07:07	333200087782670	sYRH2rZym8O+nDVyJsXOkkKR/9w=
Base de calculo do ICMS	**Valor do ICMS**	**Valor Total da NF-e**
0,00	0,00	7.214,40

Data/Hora Impressão: 03/07/2020 10:06:20

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3824
Folha nº: 13
Data: 03/7/2020
Rubrica:

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO

Provisório ( ) Definitivo (x) Data: 03/07/2020

REFERENCIA PARA CONFERENCIA

Contratada: kasa med distribuidora de medicamento e materiais hospitalares ltda
CNPJ nº: 10.438.280/0001-78
Contrato - Processo nº: 2305/2020
Objeto contratual: Aquisição de medicamento
Nota de empenho nº: 384/2020
Autorização de fornecimento : 63/2020
Documento fiscal nº 2.855

AFERIÇÃO DO OBJETO

Objeto Recebido: Aquisição de medicamento
Aferição quantitativa: Unidade/Validade
Aferição qualitativa:_Varidade

DETALHAMENTO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sobre a aferição quantitativa, marque X:
Tipo de aferição: medição ( ) contagem integral (x) amostragem ( ) aproximação ( ) memória de cálculo ( )

Sobre a aferição qualitativa, marque S – sim ou N – não:
Elementos de aferição:

1) Bens materiais/consumo: prazo de validade, prazo de garantia : S
2) Aparelhos e equipamentos: funcionamento, produtividade, resistência: N
3) Obras e equipamentos: materiais aplicados, técnica utilizada, acabamento, segurança: N
4) Serviços: indicador de desempenho, pesquisa de satisfação: N

Método de aferição:

1) Ensaio N
2) Prova N
3) Teste N
4) Observação S

Sobre as ocorrências durante a execução, caso tenha ocorrido (data e fato)

Foi recebido o objeto descrito acima, nas condições e circunstâncias citadas.

Nome por extenso e legível: Alexandre Rocha

Matrícula: 5414

14.
PMPR

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

" CHECK LIST "

Processo administrativo n.º: 2305/2020 **Processo de pagamento: 3824/2020**

Contratada: Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.

CNPJ: 10.438.280/0001-78

Nota fiscal n.º: 2855 **Valor total: R$ 7.214,40** **Data de emissão: 01/07/2020**

REGISTRO DA LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) O formulário utilizado no check list é adequado para o tipo de despesa e encontra-se vigente conforme estabelecido pela CGM?	X		
b) O check list teve todos os itens preenchidos e consta nome, cargo, matrícula e assinatura do servidor responsável pela emissão?	X		
c) Constam os documentos necessários para a liquidação conforme check list? Se não, informar a crítica abaixo.	X		
d) O documento comprobatório das despesas está atestado por pelo menos dois funcionários que não o ordenador da despesa?	X		
e) O favorecido da nota de empenho é o mesmo que o emitente do documento comprobatório?	X		
f) Tendo em vista que a despesa é apropriada pelo regime de competência, o período a que se refere esta despesa está correto?	X		
g) Consta nos autos guia de retenção de I.S.S.Q.N.?			X
h) Consta nos autos guia da Previdência Social – GPS?			X
i) Foi verificada a autenticidade da nota fiscal eletrônica junto ao *site* do portal da nota fiscal eletrônica ou junto ao *site* do respectivo município.	X		
J) O documento comprobatório da despesa está correto quanto aos valores e cálculos.	X		
OBS: _____			

Conferido em: 07 de julho de 2020.

À Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento,

Considerando que a nota fiscal apresentada está atestada por dois servidores designados, informando com isso, que o objeto contratado foi executado, segue para os procedimentos cabíveis.

Ludemar Pereira
Controladoria Geral do Município
Matr. 8175

PROC.3824/2020
Fl.15

Porto Real, 08 de julho de 2020.

AO

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a emissão de nota de liquidação.

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570-000

Prefeitura Mun... Porto Real Folha Nº 16

DATA	NOTA DE EMPENHO / NOTA DE LIQUIDAÇÃO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	Página
09/07/2020	Nº 000384 / 000004	2305/2020	000141	1

INTERESSADO: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E 80 — CGC/CPF: 10.438.280/0001-78

ENDEREÇO: RUA CIRILO, 486 — CIDADE: MESQUITA/RJ

HISTÓRICO: Pagamento referente a nota fiscal n.2855, processo n. 3824/2020, aquisição de cloreto de sódio

ORGÃO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A	PROJETO OU ATIVIDADE	FONTE
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA	1.214.0000 - Transferências do

CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

VLR EMPENHO	173.524,45
LIQ. ANTERIOR	91.169,41
VALOR DO LANÇAMENTO:	7.214,40
SALDO EMPENHO	75.140,64

Valor a ser Pago ------> R$ 7.214,40 Transferências do Sistema Único de Sáude - Bloco de Custeio

VALOR POR EXTENSO:

(sete mil e duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL UNIDADE	TOTAL
DADOS DO EMPENHO		
Empenho referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	248.964,250	248.964,25

TOTAL LIQUIDADO==> 7.214,40

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Gabinete do Secretário

PROC.3824/2020
FL. 17

Porto Real, 09 de julho de 2020.

Á

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para a ciência e assinatura da nota de liquidaçao. Após , enviar para Secretaria de Fazenda, Receita e Planejamento.

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Gabinete do Secretário

PROC. 3384/2020
Fl. 23

AO

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para anulação parcial da NE 384/20, no valor de R$ 726,40, E reempenho e liquidação na ficha 141, para reclassificação da fonte de recursos.

Porto Real, 14 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Estado de Rio de Janeiro

Exercício: 2020
Número NE: 000384
Número NL: 4
Número NLA: 1

Unidade Gestora: 001.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Nota de Anulação de Liquidação

Credor: 000080 KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
Endereço: RUA CIRILO, 486
CNPJ/CPF: 10.438.280/0001-78 Cidade: MESQUITA Estado: RJ

Unidade:	13.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL
Projeto/Atividade:	2514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)
Elemento da Despesa:	2514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)
Fonte de Recurso:	1.214.0000	Transferências do Sistema Único de Saúde - Bloco de Custeio
Item Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de Crédito: ESPECIAL
Tipo de Empenho: ORDINARIO
Convênio: 0

Licitação:
Modalidade: DISPENSA LICIT
Embasamento: LEI 8666/93 ART. 24 - INC. IV

Dados da Anulação da Liquidação

Histórico: Vr.ref.Transf.de saldo de insufic.financeira proc.

Documentos:

Item	Nro. Documento	Tipo Documento	Dt. Emissão	Nro. Contrato

Saldo Anterior da Liquidação	Valor Anulação Liquidação	Saldo Atual Liquidação
	7.214,40	-7.214,40

Valor da Anulação por Extenso: (sete mil e duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Data: 14/08/2020

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário de Saúde
Mat.: 0120

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

ANULAÇÃO DE EMPENHO

Nº ANULAÇÃO 73
14/08/2020

Nº EMPENHO 384
15/05/2020

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro - - PORTO REAL/RJ / Rio de Janeiro - CEP: 27570000
Telefone: - Fax:
CGC (MF) 12.107.049/0001-27 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

Exercicio 2020
Processo 2305

Órgão:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL	
Unidade:	13.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL	
Dotação Orçamentária:	141	10.122.0128-2.514	3.3.90.30.00

Prefeitura Municipal
Porto Real
Folha

Saldo Anterior:	750.953,71
Valor Anulação do Empenho:	35.683,40
Saldo Atual:	786.637,11

CREDOR 000080 KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E **CPF/CGC** 10.438.280/0001-78
ENDEREÇO RUA CIRILO, 486 SANTOS ELIAS
CEP 26550120 **ESTADO** RJ **CIDADE** MESQUITA/RJ **TEL**

Especificação	Valor
Anulação Parcial do empenho	35.683,40
Anulado para reclassificação da fonte de recursos.	

Valor por extenso: (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e tres reais e quarenta centavos) 35.683,40

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário de Saúde

EMITIDO POR **TÉCNICO CONTÁBIL** **CAF**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fone: - Fax:

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570000

Prefeitura Municipal Porto Real Folha 21

DATA	NOTA DE EMPENHO Nº	GLOBAL	PROCESSO Nº	FICHA Nº	PÁGINA
14/08/2020	000672 / 2020		2305/2020	000141	1

INTERESSADO
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

CGC/CPF
0080 10.438.280/0001-78

ENDEREÇO
RUA CIRILO, 486

CIDADE
MESQUITA/RJ

LICITAÇÃO
DISPENSA LICIT -

PRAZO DE ENTREGA

COND. DE PGTO

DESTINO:

ORGÃO	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.01.00 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL		DOTAÇÃO ATUAL	786.637,11
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A - OE	PROJETO OU ATIVIDADE	
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)	EMP. ANTERIOR 867.500,29
ATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO		FONTE DE RECURSOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.214.0000 - Transferências do	VALOR DO LANÇAMENTO:	35.683,40
APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO			SALDO	706.499,71
33903009	MATERIAL FARMACOLOGICO				

Valor a ser Pago ------> R$ 35.683,40

VALOR POR EXTENSO: (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e tres reais e quarenta centavos)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Reempenhado por anulação indevida, referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	35.683,400	35.683,40

Soma ----------> 35.683,40

DESPESA AUTORIZADA EM :14/08/2020

Autorizo a execução do serviço / entrega do material

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário de Saúde
Matr.: 4520

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570-000

DATA	NOTA DE EMPENHO / NOTA DE LIQUIDAÇÃO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	Página
14/08/2020	Nº 000672 / 000002	2305/2020	000141	1

INTERESSADO: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E 80

CGC/CPF: 10.438.280/0001-78

ENDEREÇO: RUA CIRILO, 486

CIDADE: MESQUITA/RJ

HISTÓRICO: Pagamento referente a nota fiscal n.2855, processo n. 3824/2020, aquisição de cloreto de sódio.

ORGÃO: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A	PROJETO OU ATIVIDADE	FONTE
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA	1.214.0000 - Transferências do

VLR EMPENHO: 35.683,40

LIQ. ANTERIOR: 28.469,00

CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

VALOR DO LANÇAMENTO: 7.214,40

APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO

SALDO EMPENHO: 0,00

Valor a ser Pago ------> R$ 7.214,40 Transferências do Sistema Único de Sáude - Bloco de Custeio

VALOR POR EXTENSO:

(sete mil e duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL UNIDADE	TOTAL
DADOS DO EMPENHO		
Reempenhado por anulação indevida, referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	35.683,400	35.683,40

TOTAL LIQUIDADO==> 7.214,40

PROC. 3824/2020
Fl23

Porto Real, 17 de agosto de 2020.

À

TESOURARIA

Para o pagamento.

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Estado de Rio de Janeiro

Processo de Pagamento Orçamentário

Processo: 2305
Número OP: 01035
Item: 0001
Exercício: 2020

Unidade Gestora: 001.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Dados da Despesa

Credor: 000080 - KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CNPJ/CPF: 10.438.280/0001-78
Endereço: RUA CIRILO, 486
Município: MESQUITA/RJ
Histórico: PG PROC 3824/20 NF 2855
Documento: NE - 2020/000672/0002
Vencimento: 14/08/2020
Valor da Despesa: 7.214,40
Valor Retido: 0,00
Valor Líquido: **7.214,40** (sete mil e duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)

Origem dos Recursos

Conta	Descrição da Conta	Cheque	Valor Cheque
1.1.1.1.1.02.0	CEF FMS SUS CUSTEIO 624007-0	3824/20	7.214,40
		Total de Cheques =>	7.214,40

Retenções

Data	Código	Descrição	Valor
		Total Retido =>	

Pague-se a despesa acima especificada ao favorecido.
Em: 18/08/2020

Cláudio R. Linhares Bezerra
Diretor Tesouraria - FMS
Mat.: 6198

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Mun. Saúde
Wrong arguments for IF

Ailton Bastilio Marques
Prefeito
Mat. 8097

R E C I B O

Declaro que recebi(emos) a importância supra mencionada em: 18/08/2020

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SMAFI – TESOURARIA
Processo nº: 3824/20
Folha nº: 24

Data Pagamento: _____/_____/_____

Banco: 033 Agencia: 3203 Conta: 13003849-6

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CE FMS BLATB PMAQ
Conta Origem:	2207/006/00624007-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Juridica
CPF/CNPJ:	12.107.049/0001-27

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3203/13003849-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Juridica
Nome:	KASA MED DIST DE MED E MAT HOSPITALARES
CPF/CNPJ	10.438.280/0001-78
Valor:	R$7.214,40
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	05-Pagamento de Fornecedores
Identificação da Operação:	PAGTO PROC 3824 2020 FMS
Histórico:	PG NF 2855

Data de Débito:	18/08/2020
Data da Operação:	18/08/2020
Código da Operação:	00156481
Chave de Segurança:	H8ALQVLEMA9LN5YJ

CPFs Autorizadores:
944.826.167-53
007.568.257-50

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SMAFI – TESOURARIA
Processo nº: 3824/20
Folha nº: 25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

3159
Nº DO PROCESSO

3159
Nº DO PROCESSO

PAGAMENTO

2020

AUTUADO 18/09/2020

COVID19. 6240070

PROC.: 3159 / 2020 - PMPR

DATA: 03/06/2020 - 15:05:03 **Ofício:**

Requerente: KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT

Assunto: PAGAMENTO

Súmula: NF:2798 R$19.291,10

141

Licitação:

Contrato:

Empenhos:

Favorecido(s):

ANDAMENTO

De	Para	Data
Protocolo	CI	03/06/20
CGM	SMFRP	04.06.2020

De	Para	Data

De	Para	Data

Kasa Med
Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
Rua Cirilo, 486 loja – Santo Elias - Mesquita – RJ – CEP 26550-120
TeleFax: (21) 2761-7415 - e-mail comercial@kasamed.com.br
CNPJ: 10.438.280/0001-78 - Inscrição estadual: 78.724.315 - Municipal: 19606-0

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL
REF.: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3159
Folha nº: 02
Data: 03/06/2020
Rubrica:

A **Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**, situada na Rua Cirilo, 486, loja, Centro, Mesquita, RJ, Cep: 26550-120, inscrita no CNPJ sob o nº 10.438.280/0001-78, vem através desta solicitar o pagamento referente à ...ta Fiscal relacionada abaixo:

Notas Fiscais	Valor	Empenho
2798	19.291,10	642/2019 e 108/2020

Santander Ag.: 3203 C/C.: 13003849-6

Mesquita, RJ, 08/05/2020.

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão de Contratos

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3955
Folha nº: 03
Data: 03/06/2020
Rubrica

Exame prévio da liquidação da despesa de aquisição de bens

Processo licitatório n°: 4709/2018 AF nº: 143/2019 Empenho nº 642/2019 – 108/2020

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender ao centro odontológico .

Contratada: Kasa Med distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares ltda

Contrato nº : 106/2019 Vigente até: 05/08/2020

Nota fiscal n°: 2.798 Valor da nota R$ 19.291,10

Constam nos autos:

1) Solicitação de pagamento: (x) Sim ( ) Não
2) Nota fiscal de vendas eletrônica, atestada por dois funcionários identificados pelo carimbo com nome e matrícula conforme autorização de fornecimento: (x) Sim ( ) Não
3) Cópia do ato de designação dos atestadores: (x) Sim ( ) Não
4) Certidão conjunta de débitos relativos a União: (x) Sim ( ) Não
5) Certidão regularidade do FGTS, válida: (x) Sim ( ) Não
6) Cópia da autorização de fornecimento: (x) Sim ( ) Não
7) Nota de Empenho Ordinário (x) Sim ( ) Não
8) Cópia do contrato (x) Sim ( ) Não
9) Verificar n o sistema de contabilidade se o empenho possui saldo e programação financeira até o mês para a liquidação da despesa: (x) Sim ( ) Não
10) Verificar a autenticidade da nota fiscal eletrônica junto ao site do portal da nota fiscal eletrônica: (x) Sim ( ) Não
11) Verificar se a data de emissão da nota fiscal está de acordo com a vigência da Ata e posterior a data de empenho: (x) Sim ( ) Não

Ao protocolo,

Conferido em: 03/06/2020

Jean Carlos Costa
Administração - Mat.: 8248
Secretaria Municipal de Saúde

Autorizado para autuação.

PROTOCOLO GERAL
Proc nº: 3199
Folha nº: 04
Data: 03/06/2020
Rubrica:

RECEBEMOS DE KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
VALOR TOTAL DA NOTA R$ 19.291,10

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PO

NF-e
Nº 000.002.798
SÉRIE: 1

KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA

RUA CIRILO, 486 LOJA
Bairro: SANTO ELIAS
MESQUITA - RJ - 26550-120
Fone: (21)2761-7415 Fax: (21)
comercial@kasamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA 1
Nº 000.002.798
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 / 5

CHAVE DE ACESSO
3320 0510 4382 8000 0178 5500 1000 0027 9818 8219 4220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRICA OU REC.	332000060892119 - 08/05/2020 14:43:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
78.724.31-5		10.438.280/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CÓDIGO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	000008	12.107.049/0001-27	08/05/2020 14:33

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA FERNANDO BERNADELLI, 1219	CENTRO	27.570-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
TO REAL	(24) 33534201	RJ	ISENTO	

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	002798-1														
VENCIMENTO:	07/06/2020														
VALOR:	19.291,10														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	19.291,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.291,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	CAIXA				

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR. TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
001970	AFASTADOR MINNESOTA - COOPERFLEX LT: B-222 Val: Indeterminado Qtd: 10	0,00	90184999	0500	5403	UN	10,00	19,0000	190,00		0,00	0,00		0	0
0	ALGODAO HIDROBILO EM ROLETES NAO ESTERIL, ALVEJADO QUALIDADE EXTRA, ISENTO DE IMPUREZAS, RESIDUOS E EMBARACAMENTO (NOZINHO) FORMADO PELA PROPRIA FIBRA DO ALGODAO, DE TEXTURA SUAVE E MACIA - PACOTE COM 100 ROLETES - 500 G LT: 5110 Val: 01/05/2022 Qtd: 100	0,00	30059090	0500	5403	PCT	100,00	2,9000	290,00		0,00	0,00		0	0
001275	ALGODAO HIDROFILO, COMPOSTO DE FIBRA 100%, MANTAS UNIFORMES, PURIFICADO E ALVEJADO, ISENTO DE QUAISQUER IMPUREZAS, BOA ABSORCAO E CAPACIDADE DE RETRACAO, ENVOLVIDO E EMBOLADO EM PAPEL RESISTENTE, EMBALADOS INDIVIDUALIZADOS, ROLO DE 500 G - NEVOA LT: 2919 Val: 31/05/2021 Qtd: 10	0,00	30059029	0500	5403	UN	10,00	20,0000	200,00		0,00	0,00		0	0
001993	ARCO OSTBY PLASTICO AUTOCLAVAVEL - ARCO 2/3 RATEIO AMENTO ABSOLUTO - ADULTO - CX C/ 10 LT: 1233 Val: 01/12/2021 Qtd: 10	0,00	90184999	0500	5403	UN	10,00	12,7500	127,50		0,00	0,00		0	0
002054	CONE GUTA PERCHA ACESSORIOS - T. 35MM - EMBALAGEM COM 60 UNIDADES - DENTSPLY	0,00	90184912	0500	5403	EMB	10,00	41,3000	413,00		0,00	0,00		0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Entrega: RUA FERNANDO BERNADELLI, 1219, CENTRO, 27570000, PORTO REAL, RJ DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS OU IPI. REFERENTE AO EMPENHO 642/2019 E 108/2020 DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER AG: 3203 C/C: 13003849-6 Aliquota ICMS: 3,58 Valor ICMS: 51,59	

Cristiane M. do Nascimento
Administrador
Mat. 5226

8239

CADASTRADO NO SISTEMA
Em: 02/06/20
Benedytano Alcântara Vieira
Mat. 5726

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3159
Folha: 05
Data: 03/06/2020
Rubrica:

KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA

RUA CIRILO, 486 LOJA
Bairro: SANTO ELIAS
MESQUITA - RJ - 26550-120
Fone: (21)2761-7415 Fax: (21)
comercial@kasamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA 1
Nº 000.002.798
SÉRIE: 1
FOLHA: 2 / 3

CHAVE DE ACESSO
3320 0510 4382 8000 0178 5500 1000 0027 9818 8219 4220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
332000006892119 - 08/05/2020 14:43:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
78.724.31-5		10.438.280/0001-78

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	LT: 2576231 Val: 01/09/2020 Qtd: 10														
002055	CONE GUTA PERCHA ACESSORIOS - FF - 34MM - EMBALAGEM COM 80 UNIDADES - DENTSPLY LT: 2576231 Val: 01/09/2020 Qtd: 10	0,00	30064012	0500	5403	EMB	10,00	41,3000	413,00		0,00	0,00		0	0
002056	CONE GUTA PERCHA ACESSORIOS - FM - 34MM - EMBALAGEM COM 80 UNIDADES - DENTSPLY LT: 2576231 Val: 01/09/2020 Qtd: 10	0,00	30064012	0500	5403	EMB	10,00	41,3000	413,00		0,00	0,00		0	0
002057	CONE GUTA PERCHA ACESSORIOS - M - 34MM - EMBALAGEM COM 80 UNIDADES - DENTSPLY LT: 2576231 Val: 01/09/2020 Qtd: 10	0,00	30064012	0500	5403	EMB	10,00	41,3000	413,00		0,00	0,00		0	0
002058	CONE GUTA PERCHA ACESSORIOS - MF - 34MM - EMBALAGEM COM 80 UNIDADES - DENTSPLY LT: 2576231 Val: 01/09/2020 Qtd: 10	0,00	30064012	0500	5403	EMB	10,00	41,3000	413,00		0,00	0,00		0	0
002060	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS - EMBALAGEM COM 10G - BIODINAMICA LT: 140-19 Val: 01/02/2021 Qtd: 10	0,00	30064012	0500	5403	EMB	10,00	37,2000	372,00		0,00	0,00		0	0
002061	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 62 - 2D - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 8395 Val: 01/12/2024 Qtd: 2	0,00	90212110	0500	5403	EMB	2,00	118,0000	236,00		0,00	0,00		0	0
002063	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 62 - 2S - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 8395 Val: 01/12/2024 Qtd: 2	0,00	90212110	0500	5403	EMB	2,00	118,0000	236,00		0,00	0,00		0	0
002064	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 62 - A23 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 8395 Val: 01/12/2024 Qtd: 2	0,00	90212110	0500	5403	EMB	2,00	118,0000	236,00		0,00	0,00		0	0
002066	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 62 - A25 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 8395 Val: 01/12/2024 Qtd: 4	0,00	90212110	0500	5403	EMB	4,00	118,0000	472,00		0,00	0,00		0	0
002068	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 62 - A26 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 8395 Val: 01/12/2024 Qtd: 4	0,00	90212110	0500	5403	EMB	4,00	118,0000	472,00		0,00	0,00		0	0
002069	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - 2D - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 14895 Val: 01/05/2025 Qtd: 1	0,00	90212110	0500	5403	EMB	1,00	118,0000	118,00		0,00	0,00		0	0
002070	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - 3N - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 14895 Val: 01/05/2025 Qtd: 1	0,00	90212110	0500	5403	EMB	1,00	118,0000	118,00		0,00	0,00		0	0
002071	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - A26 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 14895 Val: 01/05/2025 Qtd: 4	0,00	90212110	0500	5403	EMB	4,00	118,0000	472,00		0,00	0,00		0	0
002072	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - 2D - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 14895 Val: 01/05/2025 Qtd: 1	0,00	90212110	0500	5403	EMB	1,00	118,0000	118,00		0,00	0,00		0	0
002073	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - 2N - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 14895 Val: 01/05/2025 Qtd: 1	0,00	90212110	0500	5403	EMB	1,00	118,0000	118,00		0,00	0,00		0	0
002074	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - 3P - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO	0,00	90212110	0500	5403	EMB	2,00	118,0000	236,00		0,00	0,00		0	0

Cristiane M. de [illegible]
Administrador
Mat. 5226

8334

CADASTRADO NO SISTEMA
Em: 22/06/20

Secretário Alcindo Vieira
Mat. 6173

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº 3159
Folha nº 01
Data: 09/06/2020
Rubrica:

KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA

RUA CIRILO, 486 LOJA
Bairro: SANTO ELIAS
MESQUITA - RJ - 26550-120
Fone: (21)2761-7415 Fax: (21)
comercial@kasamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA 1
Nº 000.002.798
SÉRIE: 1
FOLHA: 3 / 5

CHAVE DE ACESSO
3320 0510 4382 8000 0178 5500 1000 0027 9818 8219 4220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRICA OU REC.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
332000e0892119 - 08/05/2020 14:43:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
78.724.31-5		10.438.280/0001-78

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	LT: 14895 Val: 01/05/2025 Qtd: 2														
002075	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - A23 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 14895 Val: 01/05/2025 Qtd: 1	0,00	90212110	0500	5403	EMB	1,00	118,0000	118,00		0,00	0,00		0	0
002076	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - 3M - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 14895 Val: 01/05/2025 Qtd: 1	0,00	90212110	0500	5403	EMB	1,00	118,0000	118,00		0,00	0,00		0	0
002077	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - A25 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 14895 Val: 01/05/2025 Qtd: 4	0,00	90212110	0500	5403	EMB	4,00	118,0000	472,00		0,00	0,00		0	0
002078	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 67 - A25 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 2366 Val: 01/07/2024 Qtd: 1	0,00	90212110	0500	5403	EMB	1,00	118,0000	118,00		0,00	0,00		0	0
002079	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 67 - A26 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 2366 Val: 01/07/2024 Qtd: 1	0,00	90212110	0500	5403	EMB	1,00	118,0000	118,00		0,00	0,00		0	0
002080	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 69 - 2M - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 10195 Val: 01/12/2024 Qtd: 1	0,00	90212110	0500	5403	EMB	1,00	118,0000	118,00		0,00	0,00		0	0
002081	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 69 - 3P - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACA - TRIUNFO LT: 10195 Val: 01/12/2024 Qtd: 2	0,00	90212110	0500	5403	EMB	2,00	118,0000	236,00		0,00	0,00		0	0
002083	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 69 - A23 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 10195 Val: indeterminada Qtd: 1	0,00	90212110	0500	5403	EMB	1,00	118,0000	118,00		0,00	0,00		0	0
002084	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 69 - 3M - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 10195 Val: 01/12/2024 Qtd: 1	0,00	90212110	0500	5403	EMB	1,00	118,0000	118,00		0,00	0,00		0	0
002085	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 69 - A25 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 10195 Val: 01/12/2024 Qtd: 2	0,00	90212110	0500	5403	EMB	2,00	118,0000	236,00		0,00	0,00		0	0
002087	DENTES ACRILICOS PLACA - SUPERIOR - COR 69 - A26 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS - TRIUNFO LT: 10195 Val: 01/12/2024 Qtd: 2	0,00	90212110	0500	5403	EMB	2,00	118,0000	236,00		0,00	0,00		0	0
002088	EDTA FRASCO COM 20 ML - MAQUIRA LT: 218-19 Val: 01/03/2022 Qtd: 15	0,00	30064012	0500	5403	FR	15,00	12,0000	180,00		0,00	0,00		0	0
002089	ENDO PTC CREME PARA PREPARO QUIMICO-MECANICO DOS CANAIS RADICULARES 2,5G - BIODINAMICA LT: 109-19 Val: 30/07/2023 Qtd: 15	0,00	30064012	0500	5403	UN	15,00	26,8000	402,00		0,00	0,00		0	0
002091	ESPACADOR DIGITAL 3/0 - 25MM - EMBALAGEM COM 06 UNID - VDW LT: 45145 Val: 30/01/2020 Qtd: 12	0,00	90184099	0500	5403	EMB	12,00	50,0000	600,00		0,00	0,00		0	0
002092	ESPACADOR DIGITAL 3/0 - 25MM - EMBALAGEM COM 06 UNID - VDW LT: 45145 Val: 30/01/2020 Qtd: 6	0,00	90189099	0101	5102	EMB	6,00	53,0000	318,00		0,00	0,00		0	0
002098	FIBRA TRANSPA[illegible] CAIXA C/ GRCU DE PROTESE - [illegible] COM 03 UNIDADES DE 15 CM CADA - ANGELUS LT: 10107 Val: 01/07/2020 Qtd: 1	0,00	90212900	0500	5403	EMB	1,00	235,0000	235,00		0,00	0,00		0	0
002107	GRAU CIRURGICO 5CM DE LARGURA X	0,00	48195000	0500	5403	RL	10,00	58,0000	580,00		0,00	0,00		0	0

Cristiane M. de Macedo Cunha
Administrador
Mat. 5226

8334

CADASTRADO NO SISTEMA
Em: 02/06/20

Herculano Alcides Neto
Mat. 6173

KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA

RUA CIRILO, 486 LOJA
Bairro: SANTO ELIAS
MESQUITA - RJ - 26550-120
Fone: (21)2761-7415 Fax: (21)
comercial@kasamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA 1
Nº 000.002.798
SÉRIE: 1
FOLHA: 5 / 5

CHAVE DE ACESSO
3320 0510 4382 8000 0198 5500 1000 0027 9818 8219 4220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO GERAL
Proc nº 3950
Folha nº 17
Data: 03/06/2020
Rubrica:

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU REC.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
332000060892117 - 08/05/2020 14:43:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
78.724.31-5		10.438.280/0001-78

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
	100M COMPRIMENTO - ROLO - HOSPFLEX LT: 1018 Val: 01/03/2021 Qtd: 30														
002109	LIMA DE NIQUEL TITANIO 1ª SERIE - 25MM CX C/ 6 UNID - TIPO KERR - DENTSPLY LT: 6267810 Val: 01/03/2050 Qtd: 8	0,00	90184920	0500	5403	CX	8,00	225,0000	1.800,00		0,00	0,00		0	0
002110	LIMA DE NIQUEL TITANIO 1ª SERIE - 21MM CX C/ 6 UNID - TIPO KERR - DENTSPLY LT: 1279554 Val: Indeterminada Qtd: 2	0,00	90184920	0500	5403	CX	2,00	225,0000	450,00		0,00	0,00		0	0
002111	LIMALHA DE PRATA CAPSULADA - 02 DOSES - CX C/ 50 CAP. - METAL MS LT: 1903115 Val: 01/03/2050 Qtd: 14	0,00	71069290	0500	5403	EMB	14,00	190,0000	2.660,00		0,00	0,00		0	0
[illegible]	MASCARA TRIPLA CIRURGICA DESCARTAVEL RETANGULAR - CX C/50 UND BRANCA - TRIPLA CAMADA 17,5 EFB - DESCARPACK LT: SMEFAA001 Val: 31/08/2023 Qtd: 70	0,00	63079010	0500	5403	CX	70,00	11,5000	805,00		0,00	0,00		0	0
002113	OXIDO DE ZINCO - PO 500 - BIODINAMICA LT: 856-1[illegible] Val: 01/06/2021 Qtd: 20	0,00	30064011	0500	5403	FR	20,00	7,3000	146,00		0,00	0,00		0	0
002114	PAPEL P/ARTICULACAO - BLOCO C/ 12 FLS - COR AZUL - MAQUIRA LT: 782819 Val: 30/05/2024 Qtd: 25	0,00	30064012	0500	5403	BL	25,00	4,0400	101,00		0,00	0,00		0	0
002115	PAPEL P/ARTICULACAO - FORMATO DE ARCADA - BLOCO C/ 12 FLS - ANGELUS LT: 41[illegible] Val: 30/06/2024 Qtd: 4	0,00	48099000	0500	5403	BL	4,00	28,0000	112,00		0,00	0,00		0	0
002116	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO 20ML - MAQUIRA LT: 792019 Val: 30/06/2021 Qtd: 20	0,00	29081913	0500	5403	FR	20,00	10,8000	216,00		0,00	0,00		0	0
002117	PINCA DE ALGODÃO - COOPERFLEX LT: CF-15 [illegible] Val: 29/08/2050 Qtd: 10	0,00	90189099	0500	5403	UN	10,00	12,2000	122,00		0,00	0,00		0	0
002120	PONTA ARKANSAS PEDRA PARA ACABAMENTO - FG - FORMATO CHAMA - 4702 - DEDECO LT: 18/10123 Val: 30/08/2050 Qtd: 4	0,00	68042211	0500	5403	UN	4,00	7,0000	28,00		0,00	0,00		0	0
002121	PONTA ARKANSAS PEDRA PARA ACABAMENTO - FG - FORMATO ESFERICA - 4704 - DEDECO LT: 18/10123 Val: 30/08/2050 Qtd: 4	0,00	68042211	0500	5403	UN	4,00	7,0000	28,00		0,00	0,00		0	0
[illegible]	PONTA ARKANSAS PEDRA PARA ACABAMENTO - FG - FORMATO LANCA - 4723 - DEDECO LT: 18/10123 Val: 30/08/2050 Qtd: 4	0,00	68042211	0500	5403	UN	4,00	7,0000	28,00		0,00	0,00		0	0
002123	PONTA ARKANSAS PEDRA PARA ACABAMENTO - FG - FORMATO TRONCO CONICA - 4711 - DEDECO LT: 18/10123 Val: 30/08/2050 Qtd: 4	0,00	68042211	0500	5403	UN	4,00	7,0000	28,00		0,00	0,00		0	0
002127	SANEANTE - EMULSIONANTE LIMPADORA E LUBRIFICANTE DESTINADA A PREVENCAO DE CORROSAO, FERRUGEM, MANCHAS, ENRIJECIMENTO DO INSTRUMENTAL CIRURGICO - EMBALAGEM 5 LITROS - RIOQUIMICA LT: 190[illegible] Val: 30/12/2021 Qtd: 3	0,00	34011410	0101	5102	EMB	3,00	120,0000	360,00		0,00	0,00		0	0
002131	SUGADOR DE PONTA DESCARTAVEL PCT C/ 40 UNIDADES - BIODONT LT: 5987 Val: 30/01/2023 Qtd: 40	0,00	90183929	0500	5403	PCT	40,00	6,0000	240,00		0,00	0,00		0	0
002141	SUGADOR DESCARTAVEL PARA ENDODONTIA - PCT C/ 100 UNIDADES - MAQUIRA LT: 1258 Val: 30/01/2023 Qtd: 15	0,00	90183929	0101	5102	PCT	15,00	13,0000	195,00		0,00	0,00		0	0
000333	TESOURA IRIS - CURVA - 12 CM - COOPERFLEX LT: ISO-[illegible]A-12 Val: Indeterminada Qtd: 5	0,00	90189099	0500	5403	UN	5,00	25,5000	127,50		0,00	0,00		0	0

Cristiane M. do Nascimento
Administrador
Mat. 5228

8234

CADASTRADO NO SISTEMA
Em: 02/06/20

Gerciano Alcoforado Vieira
Mat. 5178

KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA

RUA CIRILO, 486 LOJA
Bairro: SANTO ELIAS
MESQUITA - RJ - 26550-120
Fone: (21)2761-7415 Fax: (21)
comercial@kasamed.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA 1
Nº 000.002.798
SÉRIE: 1
FOLHA: 5 / 5

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3159
Folha nº: 09
Data: 03/06/2020
Rubrica:

CHAVE DE ACESSO
3320 0510 4382 8000 0178 5500 1000 0027 9818 8219 4220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRICA OU REC.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
332000068892119 - 08/05/2020 14:43:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
78.724.31-5		10.438.280/0001-78

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR. TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000334	TESOURA RETA - 10CM - 12 CM - COOPERFLEX LT: 185-11-05-17 Val: Indeterminada Qtd: 5	0,00	90184999	0500	5403	UN	5,00	24,0000	120,00		0,00	0,00		0	0
002142	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA - GRANULACOES MEDIA E FINA C/ CENTRO NEUTRO - CX C/ 150 UNIDADES - FAVA LT: 152049 Val: Indeterminada Qtd: 20	0,00	68053090	0500	5403	CX	20,00	13,0000	260,00		0,00	0,00		0	0
002134	TIRA DE LIXAS DE ACO - 4 MM - EMBALAGEM COM 12 TIRAS - BIODINAMICA LT: M024-19 Val: Indeterminada Qtd: 20	0,00	68053090	0500	5403	EMB	20,00	11,2000	224,00		0,00	0,00		0	0
	TIRA DE LIXAS DE ACO - 6MM - EMBALAGEM COM 12 TIRAS - BIODINAMICA LT: M060-19 Val: Indeterminada Qtd: 9	0,00	68053090	0500	5403	EMB	9,00	12,1500	109,35		0,00	0,00		0	0
002136	TIRAS DE POLIESTER - PCT C/ 50 UND - BIODINAMICA LT: M052-19 Val: Indeterminada Qtd: 20	0,00	68053090	0500	5403	PCT	20,00	3,7000	74,00		0,00	0,00		0	0
002137	VASELINA SOLIDA - EMB 30 G - QUIMIDROL LT: 1803511 Val: 01/06/2021 Qtd: 13	0,00	27121000	0500	5403	EMB	13,00	9,0000	117,00		0,00	0,00		0	0
002138	VERNIZ CAVITARIO - FRASCO COM 10 ML - BIODINAMICA LT: 203-19 Val: 01/09/2022 Qtd: 10	0,00	30064012	0500	5403	FR	10,00	15,0000	150,00		0,00	0,00		0	0
002139	VERNIZ COM FLUORETOS DE SODIO E CALCIO CX CONTENDO 10ML VERNIZ + 10ML SOLVENTE A BASE CERA DE ABELHA - COR AMBAR - SSWHITE LT: 0180918 Val: 30/09/2022 Qtd: 10	0,00	32089029	0500	5403	CX	10,00	38,0000	380,00		0,00	0,00		0	0

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib. Aprox. R$:6.145,27 Federal e R$: 0,00 Estadual Fonte: IBPT.

Cristiane M. do Nascimento
Administrador
Mat 5228

8237

CADASTRADO NO SISTEMA
Em: 02/06/20

Herculano Alcinde Vietro
Mat. 4173

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3159
Folha nº: 09
Data: 03/06/2020
Rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fone: - Fax:
Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570000

DATA	NOTA DE EMPENHO Nº 000642 / 2019	GLOBAL	PROCESSO Nº	FICHA Nº	PÁGINA
01/08/2019			4709/2018	000073	1

INTERESSADO		CGC/CPF
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0080	10.438.280/0001-78

ENDEREÇO	CIDADE
RUA CIRILO, 486	MESQUITA/RJ

LICITAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	COND. DE PGTO
PREGAO - 055		

DESTINO:

ORGÃO	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL		DOTAÇÃO ATUAL	1.500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.01.00 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A - OE	PROJETO OU ATIVIDADE	
10	302	0017	2.022	Manutenção das Unidades de Saude	
				EMP. ANTERIOR	1.179.183,47
CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO		FONTE DE RECURSOS	VALOR DO LANÇAMENTO:	78.701,40
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO			SALDO	1.100.482,07
SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO				
33903009	MATERIAL FARMACOLOGICO				

Valor a ser Pago ------> R$ 78.701,40

VALOR POR EXTENSO: (setenta e oito mil e setecentos e um reais e quarenta centavos)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Referente a aquisição de material de consumo para o Centro de Especiladades Odontológicas, tais como: afastador minissota, agulha gengival, algodão hidrófilo, dentes acrílicos, fio sutura, entre outros, conforme pedido. Empenhado para o presente exercício.	78.701,400	78.701,40
Soma ---------->		78.701,40

DESPESA AUTORIZADA EM :01/08/2019 Autorizo a execução do serviço / entrega do material

Luiz Fernando [illegible]
Fundo Municipal de Saude
Portaria [illegible]

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3159
Folha nº: 10
Data: 03 / 06 /2020
Rubrica:

FUNDO MUNICIPAL SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fone: - Fax:
Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570000

DATA	NOTA DE EMPENHO Nº 000168 / 2020	GLOBAL	PROCESSO Nº	FICHA Nº	PÁGINA
07/02/2020			4709/2018	000076	1

INTERESSADO: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E — 0080 — CGC/CPF: 10.438.280/0001-78

ENDEREÇO: RUA CIRILO, 486 — CIDADE: MESQUITA/RJ

LICITAÇÃO: PREGAO - 055 — PRAZO DE ENTREGA — COND. DE PGTO

DESTINO:

ORGÃO: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A - OE	PROJETO OU ATIVIDADE
10	302	0017	2.022	Manutenção das Unidades de Saude

CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.214.0000 - Transferências do

APLICAÇÃO — DESCRIÇÃO

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
33903009	MATERIAL FARMACOLOGICO

DOTAÇÃO ATUAL	562.176,19
EMP. ANTERIOR	1.191.809,21
VALOR DO LANÇAMENTO:	110.181,96
SALDO	253.190,79

Valor a ser Pago ------> R$ 110.181,96

VALOR POR EXTENSO: (cento e dez mil e cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Referente a aquisição de material de consumo para o Centro de Especiladades Odontologicas, tais como: afastador minissota, agulha gengival, algodão hidrófilo, dentes acrilicos, fio sutura, entre outros, conforme pedido. Empenho complementar.	110.181,960	110.181,96
Soma ---------->		110.181,96

DESPESA AUTORIZADA EM :07/02/2020 — Autorizo a execução do serviço / entrega do material

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário de Saúde
Matr.: 5920

PROTOCOLO GERAL
Proc nº 3059
Folha nº 11
Data: 03/06/2020
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
RUA HILÁRIO ETTORE, Nº 442
CEP - 27.570-000
Fone: 24-3353-1393 - FAX:
Insc. Estadual: ISENTA
CNPJ: 12107049000127
www.portoreal.rj.gov.br
prlicitacao@hotmail.com

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 143/2019-FMS

NOTA DE EMPENHO 542/2019

PROCESSO 4709/2018- FMS

DATA DA EMISSÃO 07/08/2019

DATA DO PEDIDO 07/08/2019

Modalidade:PREGÃO Nro: 55/0-FMS

Fornecedor: *80 - KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E*
Endereço: RUA CIRILO, 486, LOJA
Bairro: SANTOS ELIAS
Cidade: MESQUITA Estado: RJ CEP: 26.550-120
CNPJ. (CPF) 10.438.280/0001-78 Telefone: Fax:
Banco: Agência: - Conta:

Condição Pagto: Conforme edital
Prazo Entrega: Conforme edital

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS

Item	Descrição do Produto	Un	Qtde.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr Total
6	7307 - AFASTADOR MINISSOTA	UN	20,0000	COOPERFLEX	19,0000	380,00
8	7309 - AGULHA GENGIVAL CURTA - CX C/ 100 UND - USO ODONTOLÓGICO	CX	120,0000	LAMEDID	42,0000	5.040,00
9	7310 - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA CARPULE LONGA - CX C/ 100 UNID - USO ODONTOLÓGICO	CX	80,0000	LAMEDID	43,2000	3.456,00
10	7311 - AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA - CX C/ 100 UND - USO ODONTOLÓGICO	CX	3,0000	LAMEDID	43,2000	129,60
12	7313 - ALAVANCA APEXO N.° 1	UN	20,0000	COOPERFLEX	35,4000	708,00
13	7314 - ALAVANCA APEXO N.° 2	UN	20,0000	COOPERFLEX	35,4000	708,00
14	7315 - ALAVANCA APEXO N.° 3	UN	20,0000	COOPERFLEX	35,4000	708,00
15	7316 - ALAVANCA APICAL RETA	UN	20,0000	COOPERFLEX	37,0000	740,00
16	7317 - ALAVANCA SELDIN RETA	UN	20,0000	COOPERFLEX	33,8000	676,00
20	7321 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETES NÃO ESTERIL, ALVEJADO QUALIDADE EXTRA. ISENTO DE IMPUREZAS, RESIDUOS E EMBARAÇAMENTO (NOZINHO) , FORMADO PELA PRÓPRIA FIBRA DO ALGODÃO, DE TEXTURA SUAVE E MACIA - PACOTE COM 100 ROLETES	PC	600,0000	SS PLUS	2,9000	1.740,00
21	7322 - ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO DE FIBRA 100%, MANTAS UNIFORMES, PURIFICADO E ALVEJADO, ISENTO DE QUAISQUER IMPUREZAS, , BOA ABSORÇÃO E CAPACIDADE DE RETRAÇÃO, ENVOLVIDO E EMOLADO EM PAPEL RESISTENTE, EMBALADOS INDIVIDUALIZADOS. ROLO DE 500 G	RO	24,0000	NEVOA	20,0000	480,00
22	7323 - ALICATE PARA CORTE DE FIO GROSSO - ORTODÔNTICO	UN	3,0000	COOPERFLEX	440,0000	1.320,00
26	7327 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL ,COM LIDOCAÍNA 1/100.000 COM EPINEFRINA-CX C/ 50 TUBOS. ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL E EMBOLOS SILICONIZADOS -	CX	360,0000	DFL	128,0000	46.080,00
30	7331 - ARCO DENTAL, PLASTICO, AUTOCLAVAVEL - ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - ADULTO	UN	20,0000	ANGELUS	12,7500	255,00

Secretario Municipal

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3159
Folha nº: 12
Data: 05/06/2020
Rubrica:

33	7334 - BANDEJA DE INOX - 22X12X1,5 CM	UN	30,0000	FAVA	31,5000	945,00
36	7337 - BROCA BAIXA - N.º 02	UN	50,0000	KAVO	16,5000	825,00
37	7338 - BROCA BAIXA - N.º 03	UN	50,0000	KAVO	16,5000	825,00
38	7339 - BROCA BAIXA - N.º 04	UN	50,0000	KAVO	16,5000	825,00
39	7368 - BROCA BAIXA - N.º 06	UN	50,0000	KAVO	16,5000	825,00
40	7369 - BROCA CARBIDE TRONCO CÔNICA DENTADA LONGA - N.º 7031 (CANETA ALTA ROTAÇÃO)	UN	50,0000	KAVO	16,5000	825,00
41	7376 - BROCA CIRÚRGICA ESCAVA - FG - 25MM	UN	50,0000	ANGELUS	41,0000	2.050,00
88	7417 - BROCA ENDO-Z - FG - 25MM	UN	50,0000	ANGELUS	41,0000	2.050,00
108	7437 - BROCA TRANSMETAL FG - 19MM - N.º 12	UN	30,0000	DENTSPLAY	43,5000	1.305,00
110	7439 - BROCA TRANSMETAL FG - 25MM - N.º 12	UN	30,0000	DENTSPLAY	43,5000	1.305,00
136	7465 - CONE GUTA PERCHA ACESSORIOS - F - 34MM - EMBALAGEM COM 80 UNIDADES	EM	24,0000	DENTSPLY	41,3000	991,20
137	7466 - CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS - FF - 34MM - EMBALAGEM COM 80 UNIDADES	EM	24,0000	DENTSPLY	41,3000	991,20
138	7467 - CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS - FM - 34MM - EMBALAGEM COM 80 UNIDADES	EM	24,0000	DENTSPLY	41,3000	991,20
139	7468 - CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS - M - 34MM - EMBALAGEM COM 80 UNIDADES	EM	24,0000	DENTSPLY	41,3000	991,20
140	7469 - CONE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS - MF - 34MM - EMBALAGEM COM 80 UNIDADES	EM	24,0000	DENTSPLY	41,3000	991,20
142	7471 - KIT DE PONTAS COM ALTA GRANULAÇÃO PARA POLIMENTO DE METAIS - 6 UNIDADES CADA	KI	5,0000	DENTSPLY	125,0000	625,00
144	7483 - CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - EMBALAGEM COM 100	EM	36,0000	BIODINAMICA	37,2000	1.339,20
145	7484 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 62 - 2D - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
146	7485 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 62 - 2D - POSTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
147	7486 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 62 - 2M - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
148	7487 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 62 - A2D - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
149	7488 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 62 - A2D - POSTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
150	7489 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 62 - A2S - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
151	7490 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 62 - A2S - POSTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
152	7491 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 62 - A2G - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00

Secretario Municipal

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3159
Folha nº: 13
Data: 03/06/2020
Rubrica:

153	7492 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - 28J - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
154	7493 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - 3H - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
155	7494 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - A26 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
156	7495 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - 2D - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
157	7496 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - 2S - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
158	7497 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - 3P - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
159	7498 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - A23 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
160	7499 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - 3H - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
161	7500 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 66 - A25 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
162	7501 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 67 - A25 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
163	7502 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 67 - A26 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
164	7503 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 69 - 2H - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
165	7504 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 69 - 3P - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACA	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
166	7505 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 69 - 3P - POSTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
167	7506 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 69 - A23 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
168	7507 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 69 - 3H - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
169	7508 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 69 - A25 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
170	7509 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 67 - A25 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
171	7510 - DENTES ACRÍLICOS PLACA - SUPERIOR - COR 69 - A26 - ANTERIOR - EMBALAGEM COM 20 PLACAS	EM	12,0000	TRIUNFO	118,0000	1.416,00
176	7515 - RETA FRANCO COM 20 ML	FR	60,0000	MAQUIRA	12,0000	720,00
178	7517 - ENDO PTC CREME PARA PREPARO QUIMICO-MECÂNICO DOS CANAIS RADICULARES - 25G	UN	60,0000	BIODINAMICA	26,8000	1.608,00
181	7520 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS - INDICADA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL: TESOURAS, PINÇAS HEMOSTÁTICAS E OUTROS. POSSUI 17,78 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, SENDO QUE EM CADA UMA EXTREMIDADES POSSUI TRÊS FIL	EM	72,0000	PREVEN	44,0000	3.168,00

Secretario Municipal

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3159
Folha nº: 14
Data: 03 / 06 /2020
Rubrica:

182	7521 - ESPAÇADOR DIGITAL 1/4 - 21MM - EMBALAGEM COM 06 UND	EM	18,0000	V D W	50,0000	900,00
183	7522 - ESPAÇADOR DIGITAL 1/6 - 25MM - - EMBALAGEM COM 06 UND	EM	18,0000	V D W	53,0000	954,00
184	7523 - ESPATULA DE INSERÇÃO N.° 01	UN	60,0000	COOPERFLEX	13,0000	780,00
185	7524 - ESPATULA DE MANIPULAÇÃO N.° 24	UN	50,0000	COOPERFLEX	14,2000	710,00
186	7525 - ESPATULA PARA GESSO	UN	10,0000	ANGELUS	17,0000	170,00
187	7526 - ESPATULA SUPRAFIL N.° 1	UN	30,0000	COOPERFLEX	27,0000	810,00
188	7527 - ESPATULA SUPRAFIL N.° 1/2	UN	30,0000	COOPERFLEX	27,0000	810,00
197	7537 - FIBRA TRANÇADA PARA REFORÇO DE PRÓTESE - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES DE 15 CM CADA	EM	3,0000	ANGELUS	235,0000	705,00
201	7541 - FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL - 6/9 P/ RADIOLOGIA COM 25 FILMES	CX	2,0000	AGFA	265,0000	530,00
209	7549 - FIO DE SUTURA AGULHADO 5.0 (SEDA) (CX C/ 24 UNID)	CX	10,0000	SHALON	118,0000	1.180,00
210	7550 - FIO DENTAL 100M	UN	72,0000	HILLO	2,7800	200,16
211	7551 - FIO RETRATOR 0, PARA AFASTAMENTO GENGIVAL - 250 CM	UN	2,0000	MAQUIRA	33,0000	66,00
212	7552 - FIO RETRATOR 00, PARA AFASTAMENTO GENGIVAL - 250 CM	UN	2,0000	MAQUIRA	33,0000	66,00
213	7553 - FIO RETRATOR 000, PARA AFASTAMENTO GENGIVAL - 250 CM	UN	2,0000	MAQUIRA	33,0000	66,00
214	7554 - FITA CREPE ESCOLAR 19 X 10	UN	90,0000	MISSER	3,9600	356,40
230	7570 - FORMOCRESOL - EMB COM 10 ML - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96%	EM	96,0000	FULGOR	10,0000	960,00
241	7581 - GRAU CIRÚRGICO 6CM DE LARGURA X 100M COMPRIMENTO - ROLO	RO	150,0000	HOSPFLEX	58,0000	8.700,00
257	7597 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A - CAPEADOR POLPAR FRASCO COM 10 G	FR	48,0000	BIODINAMICA	6,7000	321,60
265	7605 - LÂMINA DE BISTURI 15 - CX C/ 100UNID	CX	20,0000	LAMEDID	33,0000	660,00
266	7606 - LÂMINA DE BISTURI 15C - CX C/ 100UNID	CX	10,0000	LAMEDID	33,0000	330,00
269	7609 - LIMA DE NÍQUEL TITÂNIO 1° SÉRIE - 25MM CX C/ 6 UNID - TIPO KERR	CX	24,0000	DENTSPLY	225,0000	5.400,00
270	7610 - LIMA DE NÍQUEL TITÂNIO 1° SÉRIE - 21MM CX C/ 6 UNID - TIPO KERR	CX	12,0000	DENTSPLY	225,0000	2.700,00
304	7644 - LIMALHA DE PRATA CAPSULADA - 02 DOSES - CX C/ 50 CAP.	ZM	48,0000	METAL MS	190,0000	9.120,00
305	7645 - LIMALHA DE PRATA CAPSULADA - 01 DOSE - CX C/ 50 CAP.	CX	24,0000	METAL MS	130,0000	3.120,00
316	7657 - MASCARA TRIPLA CIRURGICA DESCARTÁVEL RETANGULAR - CX C/50 UNI BRANCA TRIPLA CAMADA 17.8 EVE	CX	200,0000	DESCARPACK	11,5000	2.300,00
322	7663 - ÓXIDO DE ZINCO - PÓ 50G	UN	120,0000	BIODINAMICA	7,3000	876,00

Secretario Municipal

PROTOCOLO GERAL
Proc nº: 3159
Folha nº: 13
Data: 23/03/2020
Rubrica:

323	7664 - PAPEL P/ ARTICULAÇÃO - BLOCO C/ 12 FLS - COR AZUL	BL	150,0000	MAQUIRA	4,0400	606,00
324	7665 - PAPEL P/ ARTICULAÇÃO - FORMATO DE ARCADA - BLOCO C/ 12 FLS	BL	12,0000	ANGELUS	28,0000	336,00
325	7666 - PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO - FRASCO 20ML	FR	120,0000	MAQUIRA	10,8000	1.296,00
330	7671 - PINÇA DE ALGODÃO	UN	50,0000	COOPERFLEX	12,2000	610,00
336	7677 - PLACA PARA MOLDEIRA - REDONDA - SILICONE - 1,0MM - EMBALAGEM 20 UNIDADES	EM	5,0000	VILLEVIE	48,0000	240,00
337	7678 - PLACA PARA MOLDEIRA - REDONDA - SILICONE - 2,0MM - EMBALAGEM 20 UNIDADES	EM	5,0000	VILLEVIE	95,0000	475,00
340	7681 - PONTA ARKANSAS PEDRA PARA ACABAMENTO - FG - FORMATO CHAMA - 4709	UN	24,0000	DEDECO	7,0000	168,00
341	7682 - PONTA ARKANSAS PEDRA PARA ACABAMENTO - FG - FORMATO ESFERICA - 4704	UN	24,0000	DEDECO	7,0000	168,00
342	7683 - PONTA ARKANSAS PEDRA PARA ACABAMENTO - FG - FORMATO LANÇA - 4723	UN	24,0000	DEDECO	7,0000	168,00
343	7684 - PONTA ARKANSAS PEDRA PARA ACABAMENTO - FG - FORMATO TRONCO CÔNICA - 4711	UN	24,0000	DEDECO	7,0000	168,00
359	7700 - POTE DAPPEN DE VIDRO	UN	20,0000	MAQUIRA	7,0000	140,00
385	7778 - SACO PLASTICO - SACOLE GRANDE - 05X30 - CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	5,0000	A.C.PLAST	23,0000	115,00
386	7779 - SACO PLÁSTICO 14X18CM PP - PACOTE COM 1000 UNIDADE	PC	2,0000	A.C.PLAST	19,0000	38,00
387	7788 - SANEANTE - EMULSÃO LIMPADORA E LUBRIFICANTE DESTINADA À PREVENÇÃO DE CORROSÃO, FERRUGEM, MANCHA E ENRIJECIMENTO DO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - EMBALAGEM 5 LITROS	EM	5,0000	RIOQUIMICA	120,0000	600,00
388	7781 - SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL - EMBALAGEM CONTENDO 2 SERINGAS 2,5 G DE SELANTE + 1 SERINGA DE ATAQUE ÁCIDO +6 BICOS APLICADORES	EM	12,0000	BIODINAMICA	82,0000	984,00
389	7782 - SERINGA CARPULE COM REFLUXO DE INOX	UN	50,0000	COOPERFLEX	44,0000	2.200,00
394	7787 - SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL - CMB	CN	30,0000	COOPERFLEX	37,0000	1.110,00
395	7789 - SORO FISIOLÓGICO - COM BICO SUGADOR - FRASCO DE 100ML	FR	4,0000	FARMACE	3,2000	12,80
397	7790 - SUGADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PCT C/ 40 UNIDADES	PC	360,0000	BIODONT	6,0000	2.160,00
398	7791 - SUGADOR DESCARTAVEL PARA ENDODONTIA FLEXIVEL - PCT COM 10 UNIDADES	PC	20,0000	MAQUIRA	20,0000	400,00
399	7793 - SUGADOR DESCARTAVEL PARA ENDODONTIA - PCT COM 30 UNIDADES	PC	50,0000	MAQUIRA	13,0000	650,00
401	7798 - TESOURA IRIS - CURVA - 12 CM	UN	50,0000	COOPERFLEX	25,5000	1.275,00
402	7800 - TESOURA IRIS - RETA - 12 CM	UN	50,0000	COOPERFLEX	24,0000	1.200,00
404	7802 - TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA - GRANULAÇÕES MÉDIA E FINA C/ CENTRO NEUTRO - CX. C/ 550 UNIDADES	CX	48,0000	FAVA	13,0000	624,00
405	7803 - TIRA DE LIXAS DE AÇO - 4MM - EMBALAGEM COM 12 TIRAS	EM	48,0000	BIODINAMICA	11,2000	537,60
406	7805 - TIRA DE LIXAS DE AÇO - 6MM - EMBALAGEM COM 12 TIRAS	EM	24,0000	BIODINAMICA	12,1500	291,60

Secretario Municipal

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3159
Folha nº: 75
Data: 03/06/2020
Rubrica:

407	7806 - TIRAS DE POLIÉSTER - PCT C/ 50 UND	PC	72,0000	BIODINAMICA	3,7000		266,40
410	7809 - VASELINA SOLIDA - POTE 90 G	EM	24,0000	QUIMIDROL	9,0000		216,00
411	7811 - VERNIZ CAVITÁRIO - FRASCO COM 10 ML	FR	36,0000	BIODINAMICA	15,0000		540,00
412	7812 - VERNIZ COM FLUORETOS DE SÓDIO E CÁLCIO CX CONTENDO 10ML VERNIZ + 10ML SOLVENTE, A BASE CERA DE ABELHA - COR ÂMBAR	CX	96,0000	SS WHITE	38,0000		3.648,00

Valor Total : 188.883,36

CENTO E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E SEIS

Matrícula / Atestador

PEDRO ROBERTO TAVERNARI	8237
CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO	5226
BARBARA AUGUSTA VIEIRA	6855

Secretario Municipal

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3159
Folha nº: 17
Data: 03/06/2020
Rubrica:

PREFEITURA DE PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

www.portoreal.rj.gov.br

dellc.pmpr@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019

PREGÃO Nº 055/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS EM GERAL Nº 106/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO REAL, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

O **MUNICÍPIO DE PORTO REAL**, com sede administrativa no **Palácio 5 de Novembro à Rua Hilário Ettore, nº 442, Centro, Porto Real, RJ, CEP 27570-000,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.355/0001-02** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, portador do documento de identidade de no 078315264, e inscrito no CPF sob o no 944.826.167-53, com domicílio à Rua São Jorge nº87, bairro Ano Bom, Barra Mansa-RJ, CEP 27.323-440, doravante denominada CONTRATANTE, e **KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 10.438.280/0001-78, Inscrição Estadual nº 78.724.315 e com sede à Rua Cirilo, 486 – Loja – Santo Elias Mesquita/RJ, representado por: **Sr. Antonio Cezar Teixeira Rodrigues**, na qualidade de Procurador, documento de identidade nº 04.700.586-3, expedido pelo IFP RJ e CPF nº 704.044.887-49, Brasileiro, Casado, domiciliado à Rua Visconde de Niterói, 298 - Mangueira/RJ, tendo em vista o que consta no Processo nº **4709/2018** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar Federal 123 de 14/12/2006, do Decreto 1.237 de 13 de julho de 2009, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente da Licitação

nº 055/2019 modalidade pregão, na forma presencial, mediante as **cláusulas** e condições a seguir enunciadas.

Cláusula 1ª. DO OBJETO

O objeto desta contratação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS** , que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência que faz parte integrante deste Contrato.

Parágrafo único. Este Termo vincula-se ao Edital da Licitação e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Cláusula 2ª. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **12** (*doze*) **meses**, a partir da assinatura do contrato.

Cláusula 3ª. DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de **R$ 188.883,36** (*cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos*).

I. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula 4ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o corrente exercício, na seguinte classificação:

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	NOTA EMPENHO
073	02	13.01.00	10.302	0017	2.022	0000	642/2019

Tabela 1: Classificação Orçamentária

Parágrafo único. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Cláusula 5ª. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos no nome da CONTRATADA, mediante cheque, ordem bancária e ou TED, em conta por ele indicada, ou por meio de ordem para pagamento de faturas com código de barras, satisfeitas as condições do Edital, até **30** (*trinta*) **dias** da data da protocolização do requerimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do servidor responsável nos documentos hábeis de cobrança.

I. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

II. Para fins do inciso XI do Art. 40 da Lei 8.666/93, os pagamentos sofrerão reajuste pelo índice setorial de acordo ao serviço contratado.

III. Para execução dos pagamentos, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em Nome, CNPJ e Endereço do ente Contratante constante na Nota de Empenho, devendo constar ainda os seguintes dados para pagamento:

a) o nome e número do Banco,

b) o número de Conta Bancária, e

c) o nome e número da respectiva Agência.

IV. § 4o. O Documento Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA, diretamente ao servidor responsável, acompanhada:

a) da comprovação de regularidade com a Fazenda Federal;

b) da Certidão Negativa de Débito Trabalhista- CNDT;

c) do Certificado de Regularidade do FGTS,

d) de cópia do Contrato Administrativo;

e) da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço (quando for o caso); e

f) da respectiva nota de empenho.

V. A nota fiscal deverá ser entregue a fiscalização que atestará juntamente com mais dois servidores a referida Nota Fiscal, para pagamento, quando cumpridas, pelo mesmo todas as condições pactuadas.

VI. As Empresas prestadoras de serviços, sediadas dentro e fora do município, deverão emitir nota fiscal por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.portoreal.rj.gov.br>, mediante a utilização de login e senha, criada pelo contribuinte, após a realização do cadastramento e da solicitação de autorização eletrônica para emissão de documento fiscal. (Lei Municipal nº 582/2016 e Decreto Municipal nº 2.070/2016).

VII. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento, a CONTRATDA receberá compensação financeira referente a juros moratórios calculados à razão de 1% (um por cento) a cada 30 (trinta) dias contados a partir da data de vencimento da fatura, assim como, oferecerá desconto nas mesmas proporções percentuais, por eventuais antecipações de pagamento.

VIII. Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie, no prazo de até 10 (dez) dias, para regulamentação, sob pena de sanção. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Real.

IX. Os pagamentos serão realizados após a comprovação de regularidade da CONTRATADA mediante a apresentação da documentação obrigatória (INSS), devidamente atualizada.

X. Quaisquer alterações nos dados bancários, deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal de Porto Real, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

XI. Os pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de Porto Real não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

XII. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

XIII. O pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços e de obras, desde que se trate de obrigação contínua por prazo igual ou superior a 02 (dois) meses, será feito de forma exclusiva banco Bradesco S/A.

XIV. Para efeito do cumprimento do disposto no *parágrafo anterior* deverá a contratada abrir ou indicar em até **30 (*trinta*) dias** da assinatura do Contrato, conta corrente ou poupança, de titularidade do contratado.

Cláusula 6ª. DOS REAJUSTES

O preço consignado no contrato poderá ser reajustado anualmente, a pedido da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Geral de Preços – Mercado** (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas.

I. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

II. A proposta para renovação do Contrato, com ou sem a solicitação da correção de preços, deverá ser feita pelo contratado até o **60º (*sexagésimo*) dia** que antecede o término de sua vigência.

III. A não observância do prazo previsto no parágrafo anterior decorre em renúncia do direito a correção de valores.

Cláusula 7ª. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O objeto será executado de forma **na forma indireta no regime de execução de empreitada por preço unitário**.

I. Os materiais e a mão de obra empregada na execução do objeto deste contrato que deverão atender as exigências mínimas em quantidade, qualidade e técnica descritas no edital da licitação 055/2019 na modalidade pregão, na forma presencial, e no termo de referência.

II. A fiscalização pela CONTRATANTE ocorrerá por conta de servidores nomeados pelo ordenador de despesas.

Cláusula 8ª. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA além daquelas previstas no Termo de Referência:

§1º. Caberá a CONTRATADA:

I. Executar o objeto no prazo estabelecido, após a solicitação do responsável pelo Unidade Gerenciadora, cumprindo as normas legais a que está sujeita para a execução do objeto da presente licitação.

II. Responsabilizar-se, em relação a seus empregados, pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua, de seus empregados ou seus prepostos, por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes, tais como: seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, vale-transporte, vale-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei, responsabilidades por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei.

III. Responder pelos danos causados por seus empregados, diretamente ao Município de Porto Real ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

IV. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização do Unidade Gerenciadora.

V. Manter durante toda a execução do objeto as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo apresentar as correspondentes certidões, sempre que solicitadas, no prazo máximo de **8 (*oito*) dias úteis**, sob pena de sanção.

VI. Executar o objeto nas condições pactuadas visto que os mesmos serão recusados, caso não atendam as exigências do Edital e seus anexos.

VII. Prestar esclarecimentos ao Município de Porto Real sobre eventuais atos ou fatos desabonadores notificados que a envolvam, independentemente de solicitação.

§2º. Caberá ao CONTRATANTE:

I. Proporcionar todas as facilidades necessárias à execução do objeto.

II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação.

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

Cláusula 9ª. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Porto Real, resguardando os

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3159
Folha nº: 20
Data: 03 / 03 /20 20
Rubrica:

preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) **multa** administrativa;

c) **suspensão temporária** da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública.

I. O licitante que, convocado no prazo de **05 (*cinco*) dias úteis**, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até **5 (*cinco*) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

II. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

III. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

IV. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

V. A advertência e a multa, previstas nas alíneas *"a"* e *"b"*, do *desta Cláusula*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

VI. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na *alínea "c"*, do *desta Cláusula*, será imposta pelo próprio Secretário Municipal ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário Municipal.

VII. A aplicação da sanção prevista na *alínea "d"*, do *desta Cláusula*, é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

VIII. A multa administrativa, prevista na *alínea "b"*, do *desta Cláusula*:

a) corresponderá ao valor de até **5% (*cinco por cento*) sobre o valor do Contrato**, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de **20% (*vinte por cento*) do valor do contrato ou do empenho**.

IX. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na *alínea "c"*, do *desta Cláusula*:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a **2 (*dois*) anos**;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

X. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na *alínea "d"*, do *desta Cláusula*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

XI. A reabilitação poderá ser requerida após **2 (*dois*) anos** de sua aplicação.

XII. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de **1% (*um por cento*) por dia útil** que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do *artigo 412 do Código Civil*, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

XIII. Se o valor das multas previstas na *alínea "b"*, do *desta Cláusula*, e no *item 16.8*, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que

será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

XIV. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

XV. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

XVI. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

XVII. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

XVIII. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **5 (*cinco*) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas *alíneas* "*a*", "*b*" e "*c*", do desta Cláusula, e no prazo de **10 (*dez*) dias**, no caso da *alínea* "*d*".

XIX. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

XX. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pelo município, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de **5%** (*cinco por cento*) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

XXI. As penalidades previstas no *desta Cláusula* também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

XXII. Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Porto Real enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

XXIII. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

Cláusula 10ª. DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, Anexo do Edital.

I. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

II. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

III. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

Cláusula 11ª. DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA sem prejuízo às vedações previstas em Lei e no Termo de Referência:

§1º. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

§2º. Interromper a execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Cláusula 12ª. DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

I. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula 13ª. DA PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº 3159
Folha nº 22
Data 03/06/2020
Rubrica:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Boletim Oficial DO Município de Porto Real, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula 14ª. DA INTEGRALIDADE

Fica fazendo parte integrante do presente Contrato independente de transcrição ou menção expressa:

a) A LICITAÇÃO nº. 055/2019 na modalidade Pregão na forma presencial e seus anexos;

b) A proposta do CONTRATADO;

c) O Processo Administrativo nº. 4709/2018;

d) A(s) nota(s) empenho(s) nº(s). 642 de 01/08/2019.

Cláusula 15ª. DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Porto Real no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **quatro (4) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Porto Real, 5 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO CURTY JARDIM
MUNICÍPIO DE PORTO REAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Sr. Antonio Cezar Teixeira Rodrigues
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3159
Folha nº: 23
Data: 03/06/2020
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.438.280/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:46 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2020.
Código de controle da certidão: **D3C1.1CCA.1681.C184**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570-000

Prefeitura Municipal
Porto Real
Folha Nº 32

DATA	NOTA DE EMPENHO / NOTA DE LIQUIDAÇÃO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	Página
04/06/2020	Nº 000108 / 000003	4709/2018	000076	1

INTERESSADO: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E 80

CGC/CPF: 10.438.280/0001-78

ENDEREÇO: RUA CIRILO, 486

CIDADE: MESQUITA/RJ

HISTÓRICO

Pagamento referente a nota fiscal n. 2798/2020, processo n. 3159/2020, aquisição de afastador minissota, algodão hidrófilo, dentes acrilicos placa e outros.

ORGÃO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A	PROJETO OU ATIVIDADE	FONTE
10	302	0017	2.022	Manutenção das Unidades de	1.214.0000 - Transferências do

CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO

VLR EMPENHO	110.181,96
LIQ. ANTERIOR	42.419,90
VALOR DO LANÇAMENTO:	19.291,10
SALDO EMPENHO	48.470,96

Valor a ser Pago ------> R$ 19.291,10 Transferências do Sistema Único de Sáude - Bloco de Custeio

VALOR POR EXTENSO:

(dezenove mil e duzentos e noventa e um reais e dez centavos)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL UNIDADE	TOTAL
DADOS DO EMPENHO		
Referente a aquisição de material de consumo para o Centro de Especiladades Odontológicas, tais como: afastador minissota, agulha gengival, algodão hidrófilo, dentes acrílicos, fio sutura, entre outros, conforme pedido. Empenho complementar.	110.181,960	110.181,96
TOTAL LIQUIDADO==>		19.291,10

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário de Saúde
Matr.: 5620

PROC.3159/2020
Fl.33

Porto Real, 04 junho de 2020.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO SAÚDE

Para ciência e assinatura de liquidação. Após, enviar para a Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento.

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

Prefeitura Municipal de Porto Real
Secretaria Muncipal de Fazenda Receita e Planejamento

Processo nº 3159 /2020.
Fl. ____

AO

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Para anulação parcial da NE 168/20, no valor de R$ 19.271,10, E reempenho e liquidação na ficha 141, para reclassificação da fonte de recursos.

Porto Real (RJ), 11 de agosto de 2020.

João Paulo dos Santos
Sec. Municipal de Fazenda Receita e Planejamento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Estado de Rio de Janeiro

Exercicio: 2020
Número NE: 000108
Número NL: 3
Número NLA: 1

Unidade Gestora: 001.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Prefeitura Municipal
Porto Real
Folha 35

Nota de Anulação de Liquidação

Credor: 000080 KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
Endereço: RUA CIRILO, 486
CNPJ/CPF: 10.438.280/0001-78 Cidade: MESQUITA Estado: RJ

Unidade:	13.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL
Projeto/Atividade:	2022	Manutenção das Unidades de Saude
Elemento da Despesa:	2022	Manutenção das Unidades de Saude
Fonte de Recurso:	1.214.0000	Transferências do Sistema Único de Saúde - Bloco de Custeio
Item Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de Crédito: ORCAMENTARIO
Tipo de Empenho: GLOBAL
Convênio: 0
Licitação: 055
Modalidade: PREGAO
Embasamento: ART. 43, VI DO ESTATUTO DAS

Dados da Anulação da Liquidação

Histórico: Vr.ref.Transf.de saldo de insufic.financeira proc.

Documentos:

Item	Nro. Documento	Tipo Documento	Dt. Emissão	Nro. Contrato

Saldo Anterior da Liquidação	Valor Anulação Liquidação	Saldo Atual Liquidação
	19.291,10	-19.291,10

Valor da Anulação por Extenso: (dezenove mil e duzentos e noventa e um reais e dez centavos)

Data: 12/08/2020

Rodrigo Curty Jardim

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

ANULAÇÃO DE EMPENHO

Nº ANULAÇÃO 65
12/08/2020

Nº EMPENHO 108
07/02/2020

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro - - PORTO REAL/RJ / Rio de Janeiro - CEP: 27570000
Telefone: - Fax:
CGC (MF) 12.107.049/0001-27 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

Exercício 2020
Processo 4709

Prefeitura Municipal
Porto Real
Folha Nº 36

Órgão:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL	
Unidade:	13.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL	
Dotação Orçamentária:	76	**10.302.0017-2.022**	**3.3.90.30.00**

Saldo Anterior: 218.019,65
Valor Anulação do Empenho: **19.291,10**
Saldo Atual: 237.310,75

CREDOR 000080 KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E **CPF/CGC** 10.438.280/0001-78
ENDEREÇO RUA CIRILO, 486 SANTOS ELIAS
CEP 26550120 **ESTADO** RJ **CIDADE** MESQUITA/RJ **TEL**

Especificação	Valor
Anulação Parcial do empenho	19.291,10
Anulado para reclassificação da fonte de recursos.	

Valor por extenso: (dezenove mil e duzentos e noventa e um reais e dez centavos) 19.291,10

Ulisses Fernando Curty Jardim
Secretário de Saúde
Matrícula

EMITIDO POR **TÉCNICO CONTÁBIL** **CAF**

Prefeitura Municipal
Porto Real
Folha Nº 37

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fone: - Fax:

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570000

NOTA DE EMPENHO Nº 000661 / 2020

DATA		PROCESSO Nº	FICHA Nº	PÁGINA
12/08/2020	GLOBAL	4709/2018	000141	1

INTERESSADO
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

CGC/CPF
0080 10.438.280/0001-78

ENDEREÇO
RUA CIRILO, 486

CIDADE
MESQUITA/RJ

LICITAÇÃO
PREGAO - 055

PRAZO DE ENTREGA

COND. DE PGTO

DESTINO:

ORGÃO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

DOTAÇÃO ATUAL 856.935,31

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A - OE	PROJETO OU ATIVIDADE
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)

EMP. ANTERIOR 780.809,79

CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.214.0000 - Transferências do

VALOR DO LANÇAMENTO: 19.291,10

APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO

SALDO 793.190,21

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
33903009	MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor a ser Pago ------> R$ 19.291,10

VALOR POR EXTENSO: (dezenove mil e duzentos e noventa e um reais e dez centavos)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Reempenhado para reclassificação da fonte de recursos, referente a aquisição de material de consumo para o Centro de Especiladades Odontológicas, tais como: afastador minissota, agulha gengival, algodão hidrófilo, dentes acrílicos, fio sutura, entre outros, conforme pedido.	19.291,100	19.291,10

Soma ----------> 19.291,10

DESPESA AUTORIZADA EM :12/08/2020

Autorizo a execução do serviço / entrega do material

Luiz Ferna... Secretário ... Mat. ...20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570-000

Prefeitura Municipal Porto Real Folha Nº 38

DATA	NOTA DE EMPENHO / NOTA DE LIQUIDAÇÃO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	Página
12/08/2020	Nº 000661 / 000001	4709/2018	000141	1

INTERESSADO: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E 80

CGC/CPF: 10.438.280/0001-78

ENDEREÇO: RUA CIRILO, 486

CIDADE: MESQUITA/RJ

HISTÓRICO

Referente a aquisição de afastador minissota, algodão hidrófilo, dentes acrilicos placa, entre outros, conforme NF 2798/2020 - Processo Pagto nº 3159/2020

ORGÃO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A	PROJETO OU ATIVIDADE	FONTE
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA	1.214.0000 - Transferências do

VLR EMPENHO: 19.291,10

LIQ. ANTERIOR: 0,00

CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

VALOR DO LANÇAMENTO: 19.291,10

APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO

SALDO EMPENHO: 0,00

Valor a ser Pago ------> R$ 19.291,10 Transferências do Sistema Único de Sáude - Bloco de Custeio

VALOR POR EXTENSO:

(dezenove mil e duzentos e noventa e um reais e dez centavos)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL UNIDADE	TOTAL
DADOS DO EMPENHO		
Reempenhado para reclassificação da fonte de recursos, referente a aquisição de material de consumo para o Centro de Especiladades Odontológicas, tais como: afastador minissota, agulha gengival, algodão hidrófilo, dentes acrílicos, fio sutura, entre outros, conforme pedido.	19.291,100	19.291,10

TOTAL LIQUIDADO==> 19.291,10

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Gabinete do Secretário

PROC. 3159/2020
Fl. 39

Porto Real, 13 de agosto de 2020.

À

TESOURARIA

Para o pagamento.

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Estado de Rio de Janeiro

Processo de Pagamento Orçamentário

Processo: 4709
Número OP: 01040
Item: 0001
Exercício: 2020

Unidade Gestora: 001.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Dados da Despesa

Credor: 000080 - KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E — CNPJ/CPF: 10.438.280/0001-78
Endereço: RUA CIRILO, 486 — Município: MESQUITA/RJ
Histórico: PG PROC 3159/20 NF 2796
Documento: NE - 2020/000661/0001 — Vencimento: 12/08/2020
Valor da Despesa: 19.291,10
Valor Retido: 0,00
Valor Líquido: **19.291,10** (dezenove mil e duzentos e noventa e um reais e dez centavos)

Origem dos Recursos

Conta	Descrição da Conta	Cheque	Valor Cheque
1.1.1.1.1.02.0	CEF FMS SUS CUSTEIO 624007-0	3159/20	19.291,10
		Total de Cheques =>	19.291,10

Retenções

Data	Código	Descrição	Valor
		Total Retido =>	

Pague-se a despesa acima especificada ao favorecido.
Em: 18/08/2020

Cláudio R. Linhares Bezerra
Diretor Tesouraria - FMS
Mat.: 6198

Luiz Fernando Cuety Jardim
Secretário Mun. Saúde
Wrong arguments for IF

Ailton Basílio Marques
Prefeito
Mat. 8097

RECIBO

Declaro que recebi(emos) a importância supra mencionada em: 18/08/2020

Fornecedor

Data Pagamento: _____/_____/_____

Banco: 033 Agencia: 3203 Conta: 13003849-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SMAFI – TESOURARIA
Processo nº: 3159/20
Folha nº: 40

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CE FMS BLATB PMAQ
Conta Origem:	2207/006/00624007-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	12.107.049/0001-27

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3203/13003849-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	KASA MED DIST DE MED E MAT HOSPITALARES
CPF/CNPJ	10.438.280/0001-78
Valor:	R$19.291,10
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	05-Pagamento de Fornecedores
Identificação da Operação:	PGTO PROC 3159 2020 FMS
Histórico:	PG NF 2796

Data de Débito:	18/08/2020
Data da Operação:	18/08/2020
Código da Operação:	00161705
Chave de Segurança:	4KYK0K1GNW8SCQXN

CPFs Autorizadores:
944.826.167-53
007.568.257-50

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SMAFI – TESOURARIA
Processo nº: 3159/20
Folha nº: 41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

3428
Nº DO PROCESSO

3428
Nº DO PROCESSO

PAGAMENTO

2020

PROC.: 3428 / 2020 - PMPR

DATA: 17/06/2020 - 15:31:58 **Ofício:**

Requerente: KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT

Assunto: PAGAMENTO

Súmula: NF:2834 R$ 75.439,80

Licitação:

Contrato:

Empenhos:

PAGADO
Em 03/07/2020

Favorecido(s):

ANDAMENTO

De	Para	Data
Protocolo	CI	17/6/2020
CGM	SMFRP	18.06.2020
SMS	TES	07/07/20
Tes	Dft	13/07/20

De	Para	Data

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
Rua Cirilo, 486 loja – Santo Elias - Mesquita – RJ – CEP 26550-120
TeleFax: (21) 2761-7415 - e-mail comercial@kasamed.com.br
CNPJ: 10.438.280/0001-78 - Inscrição estadual: 78.724.315 - Municipal: 19606-0

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3498
Folha nº: 02
Data: 17/06/2020
Rubrica:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
REF.: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A **Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**, situada na Rua Cirilo, 486, loja, Centro, Mesquita, RJ, Cep: 26550-120, inscrita no CNPJ sob o n° 10.438.280/0001-78, vem através desta solicitar o pagamento referente à Nota Fiscal relacionada abaixo:

Notas Fiscais	Valor	Empenho
2834	75439,80	384/2020

Santander Ag.: 3203 C/C.: 13003849-6

Mesquita, RJ, 12/06/2020

Anderson de Aguiar Ferreira
Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda

Kasa Med
Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
Rua Cirilo, 486 loja – Santo Elias - Mesquita – RJ – CEP 26550-120
TeleFax: (21) 2761-7415 - e-mail comercial@kasamed.com.br
CNPJ: 10.438.280/0001-78 - Inscrição estadual: 78.724.315 - Municipal: 19606-0

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
REF.: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3428
Folha nº: 03
Data: 17/06/2020
Rubrica:

A **Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**, situada na Rua Cirilo, 486, loja, Centro, Mesquita, RJ, Cep: 26550-120, inscrita no CNPJ sob o n° 10.438.280/0001-78, vem através desta solicitar o pagamento referente à Nota Fiscal relacionada abaixo:

Notas Fiscais	Valor	Empenho
2834	75439,80	384/2020

Santander Ag.: 3203 C/C.: 13003849-6

Mesquita, RJ, 12/06/2020

Marcos de Antonio Ferreira
Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda

Exame prévio da liquidação da despesa de aquisição de bens

Processo licitatório n°: 2305/2020 AF nº: 63/2020 Empenho :384/2020

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3428
Folha nº: 04
Data: 17 / 06 /2020
Rubrica:

Objeto: Aquisição de medicamento em caráter emergencial .

Contratada: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Contrato nº: - Vigente até: -

Nota fiscal n°: 2.834 R$ 75.439,80

Constam nos autos:

1) Solicitação de pagamento: (x) Sim ( ) Não
2) Nota fiscal de vendas eletrônica, atestada por dois funcionários identificados pelo carimbo com nome e matrícula conforme autorização de fornecimento: (x) Sim ( ) Não
3) Cópia do ato de designação dos atestadores: (x) Sim ( ) Não
4) Certidão conjunta de débitos relativos a União: (x) Sim ( ) Não
5) Certidão regularidade do FGTS, válida: (x) Sim ( ) Não
6) Cópia da autorização de fornecimento: (x) Sim ( ) Não
7) Nota de Empenho Ordinário (x) Sim ( ) Não
8) Cópia do contrato ( ) Sim (x) Não
9) Verificar no sistema de contabilidade se o empenho possui saldo e programação financeira até o mês para a liquidação da despesa: (x) Sim ( ) Não
10) Verificar a autenticidade da nota fiscal eletrônica junto ao site do portal da nota fiscal eletrônica: (x) Sim ( ) Não
11) Verificar se a data de emissão da nota fiscal está de acordo com a vigência da Ata e posterior a data de empenho: (x) Sim ( ) Não

Ao protocolo,

Conferido em: 15/06/2020 Jean Carlos Costa
Administração - Mat.: 3248
Secretaria Municipal de Saúde

Autorizado para autuação.

RECEBEMOS DE KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 75.439,80

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PO)

NF-e
Nº **000.002.834**
SÉRIE: **1**

KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA

RUA CIRILO, 486 LOJA
Bairro: SANTO ELIAS
MESQUITA - RJ - 26550-120
Fone: (21)2761-7415 Fax: (21)
comercial@kasamed.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº **000.002.834**
SÉRIE: **1**
FOLHA: **1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
3320 0610 4382 8000 0178 5500 1000 0028 3418 4390 3528

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQUIRICA OU REC.	**332000077867589 - 12/06/2020 14:24:57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
78.724.31-5		10.438.280/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CÓDIGO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	000008	12.107.049/0001-27	12/06/2020 14:19

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
RUA FERNANDO BERNADELLI, 1219	CENTRO	27.570-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
PORTO REAL	(24) 33534201	RJ	ISENTO	

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 8428
Folha nº: 05
Data: 17/06/2020
Rubrica

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO	002834-1														
VENCIMENTO	12/07/2020														
VALOR	75.439,80														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	75.439,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.439,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT	0 - Remetente (CIF)			RJ	10.438.280/0001-78

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA CIRILO, 486, LOJA	MESQUITA	RJ	78.724.31-5

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
	CAIXA				

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
007	AGUA P/ INJECAO 10ML LT: 20E8541C Val: 11/05/2022 Qtd: 5600 LT: 20E8542C Val: 11/05/2022 Qtd: 22400	0,00	30039099	0101	5102	AM	28.000,00	0,4000	11.200,00		0,00	0,00		0	0
002704	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML (SORO FISIOLOGICO) LT: 2011834 Val: 01/04/2022 Qtd: 4060	0,00	30049099	0500	5403	FR	4.060,00	4,6300	18.797,80		0,00	0,00		0	0
000104	DIPIRONA SODICA 500MG 2ML LT: DP20E206 Val: 06/05/2022 Qtd: 2000	0,00	30039099	0500	5403	AM	2.000,00	0,9900	1.980,00		0,00	0,00		0	0
001271	HIDROCORTISONA 500MG LT: 78PD1513 Val: 18/04/2022 Qtd: 920	0,00	30043210	0500	5403	FA	920,00	9,3500	8.602,00		0,00	0,00		0	0
001767	RINGER C/ LACTADO DE SODIO 500ML LT: 74PA0122 Val: 06/12/2021 Qtd: 210 LT: 74PA0167 Val: 11/12/2021 Qtd: 5290	0,00	30043210	0101	5102	BS	5.500,00	6,1200	33.660,00		0,00	0,00		0	0
001659	AGUA P/ INJECAO 10ML LT: FTD Val: 31/03/2021 Qtd: 3000	0,00	30049099	0500	5403	AM	3.000,00	0,4000	1.200,00		0,00	0,00		0	0

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Aliquota ICMS: 3,58 Valor ICMS: 1.605,99

Trib. Aprox. R$:9.494,88 Federal e R$:0,00 Estadual Fonte: IBPT .
- Dest. Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Entrega: RUA FERNANDO BERNADELLI, 1219, CENTRO, 27570000, PORTO REAL, RJ DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS OU IPI. REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº384/2020 DADOS BANCARIOS: BANCO SANTANDER AG. 3203 C/C. 13003849 - 6	

Keila Egalon de C. Nizzmo
Farmácia - PMPF/SMS
Mat. 3922

5419

CADASTRADO NO SISTEMA
Em: 17/06/2020

Marciano Alcindo Vieira
Mat. 4173

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3428
Folha nº: 06
Data: 17/06/2020
Rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Fone: - Fax:
Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570000

DATA	NOTA DE EMPENHO Nº 000384 / 2020	ORDINARIO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	PÁGINA
15/05/2020			2305/2020	000141	1

INTERESSADO		CGC/CPF
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0080	10.438.280/0001-78

ENDEREÇO	CIDADE
RUA CIRILO, 486	MESQUITA/RJ

LICITAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	COND. DE PGTO
DISPENSA LICIT -		

DESTINO:

ORGÃO	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.01.00 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A - OE	PROJETO OU ATIVIDADE	
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)	
CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO			FONTE DE RECURSOS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.214.0000 - Transferências do	
APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO				
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				

DOTAÇÃO ATUAL	772.644,7
EMP. ANTERIOR	787.561,0
VALOR DO LANÇAMENTO:	248.964,2
SALDO	1.438,9

Valor a ser Pago ------> R$ 248.964,25

VALOR POR EXTENSO: (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	248.964,250	248.964,2
Soma ---------->		248.964,25

DESPESA AUTORIZADA EM :15/05/2020

Autorizo a execução do serviço / entrega do material

Luiz Fernando Corrêa Jardim
Secretário Municipal de Saúde

186.263,84

SECRETARIA

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

www.portoreal.rj.gov.br

licitacao.contratopmpr@gmail.com

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3428
Folha nº: 07
Data: 17/06/2020
Rubrica:

Autorização de Fornecimento n°63/2020

Porto Real, 18 de MAIO 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2305/2020

OBJETO:KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES , inscrito no CNPJ sob o nº 10.438.280/0001-78 , estabelecido RUA CIRILO, numero 486 LOJA , SANTO ELIAS , MESQUITA Rio de Janeiro, a FORNECER os seguintes materiais conforme resultado da licitação em epígrafe:

Relação de Bens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário*	Valor total	Código GGREM	MARCA
02	Agua destilada estéril ampola de plástico em polietileno de 10 ml com sistema de abertura twist off identificação do numero do lote prazo de validade e código de barras em cada unidade.	AMP	35000	0,40	14.000,00	5083001015 2419	FARMACE
05	Ceftriaxona sódica 1 g -uso intravenenoso ,intramuscular	FR AMP	1100	32,57	35.827,00	5080190501 25303	EUROFARMA
06	Cloreto de sódio,0,9/ solução estéril injetavel ,frasco com 100 ml sistema fechado.	FR	6875	4,63	31.831,25	5095055081 55411	FRESENIUS
07	Cloreto de sódio ,0,9/ ,solução estéril injetavel ,frasco com 250 ml, sistema fechado	FR	4600	5,01	23.046,00	5095055015 6415	FRESENIUS
09	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetavel ampola 2 ml	AMP	9200	0,99	9.108,00	5083009031 51414	Farmace
10	Enoxaparina,20mg 0,2 ml injetavel seringa graduada uso iv im	SERI	1100	21,23	23.353,00	5415170700 04017	MYLAN

11	Enoxaparina,4mg,0,4ml injetavel seringa graduada uso iv im	SERI	1650	30,14	49.731,00	5415170700 04117	MYLAN
12	Enoxaparina,60mg/0,6ml, injetavel ,seringa graduada uso iv/im	SERI	200	43,57	8.714,00	5415170700 04217	MYLAN
13	Enoxaparina ,80mg/0,8ml ,injetavel,seringa graduada ,uso iv/im	SERI	200	55,46	11.092,00	5415170700 04317	MYLAN
15	Hidrocortisona 500 mg	FR/AMP	920	9,35	8.602,00	5263014015 7413	NOVA FARMA
20	Ringer com Lactato de sodio -injetavel -sistema fechado -frasco com 500 ml	FR	5500	6,12	33.660,00	5095061031 59418	FRESENIUS

*Valores em Real

Valor total a Faturar

Valor Total: R$ 248.964,25 (Duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3428
Folha nº: 08
Data: 17/06/2020
Rubrica:

Crédito da Despesa

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	NOTA DE EMPENHO
000141	02	13.01.00	10.122.0128	2514	33903000	1.214.0000	000384/2020

Fiscalização / Atesto

Nome	Matrícula
Keila Egalon de C. Maximo	8222
Marcello Pereira Medeiros	5676
Monica Fereira Dias	2085
Alexandre Rocha	5414

SECRETARIO MUNICIPAL

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3428
Folha nº: 09
Data: 17 / 6 /2020
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.438.280/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:46 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2020.
Código de controle da certidão: **D3C1.1CCA.1681.C184**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3428
Folha nº: 10
Data: 17 / 06 /20 20
Rubrica:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.438.280/0001-78
Razão Social: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP
Endereço: R CIRILO 486 LOJA / CENTRO / MESQUITA / RJ / 26550-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031503435596618541

Informação obtida em 30/03/2020 10:05:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3428
Folha nº: 11 1 de 1
Data: 17/06/2020
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.438.280/0001-78
Certidão nº: 6469261/2020
Expedição: 13/03/2020, às 08:29:35
Validade: 08/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.438.280/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3428
Folha nº: 12
Data: 17 / 06 / 2020
Rubrica:

Dados da NFe

Chave de acesso	33-2006-10.438.280/0001-78-55-001-000.002.834-184.390.352-8
Número NF-e	2834
Série	1
Tipo de Operação	1-saida
Tipo de Emissão	1 - Normal
Data de emissão	12/06/2020 14:19:12-03:00

Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA	10.438.280/0001-78	RJ

Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	12.107.049/0001-27	RJ

Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	*Digest Value* da NF-e
12/06/2020 14:24:57	333200077867589	GJumt6lE05igho/07maC/x38xWw=
Base de calculo do ICMS	**Valor do ICMS**	**Valor Total da NF-e**
0,00	0,00	75.439,80

Data/Hora Impressão: 15/06/2020 16:11:52

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3428
Folha nº: 13
Data: 17/06/2020
Rubrica:

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO

Provisório ( ) Definitivo (x) Data: 15/06/2020

REFERENCIA PARA CONFERENCIA

Contratada: kasa med distribuidora de medicamento e materiais hospitalares ltda
CNPJ nº: 10.438.280/0001-78
Contrato: - Processo nº: 2305/2020
Objeto contratual: Aquisição de medicamento
Nota de empenho nº: 384/2020
Autorização de fornecimento : 63/2020
Documento fiscal nº 2.834

AFERIÇÃO DO OBJETO

Objeto Recebido: Medicamento em caráter emergencial
Aferição quantitativa: Unidade/Validade
Aferição qualitativa:_Varidade

DETALHAMENTO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sobre a aferição quantitativa, marque X:
Tipo de aferição: medição ( ) contagem integral (x) amostragem ( ) aproximação ( ) memória de cálculo ( )

Sobre a aferição qualitativa, marque S – sim ou N – não:
Elementos de aferição:

1) Bens materiais/consumo: prazo de validade, prazo de garantia : S
2) Aparelhos e equipamentos: funcionamento, produtividade, resistência: N
3) Obras e equipamentos: materiais aplicados, técnica utilizada, acabamento, segurança: N
4) Serviços: indicador de desempenho, pesquisa de satisfação: N

Método de aferição:

1) Ensaio N
2) Prova N
3) Teste N
4) Observação S

Sobre as ocorrências durante a execução, caso tenha ocorrido (data e fato)

_____

_____

Foi recebido o objeto descrito acima, nas condições e circunstâncias citadas.

Nome por extenso e legível: Leila Eagles

Matrícula: 9227

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESAS

" CHECK LIST " **Folha N.14**

Processo administrativo n.º: 2305/2020 **Processo de pagamento 3428/20**

Dispensa- AF 063/2020 **Prorrogaçao: xxxxxxxxx**

Contratada: KASA MED DISTR.MED.MAT. HOSPITALARES LTDA ME **Periodo: XXXXXXXXXX**

CNPJ 10.438.280/0001-78

Valor R$ 75.439,80 **Nota Fiscal 2.834/20** **Emissão 12/06/2020**

REGISTRO DA LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) O formulário utilizado no check list é adequado para o tipo de despesa e encontra-se vigente conforme estabelecido pela CGM?	X		
b) O check list teve todos os itens preenchidos e consta nome, cargo, matrícula e assinatura do servidor responsável pela emissão?	X		
c) Constam os documentos necessários para a liquidação conforme check list? Se não, informar a crítica abaixo.	X		
d) O documento comprobatório das despesas está atestado por pelo menos dois funcionários que não o ordenador da despesa?	X		
e) O favorecido da nota de empenho é o mesmo que o emitente do documento comprobatório?	X		
f) Tendo em vista que a despesa é apropriada pelo regime de competência, o período a que se refere esta despesa está correto?	X		
g) Consta nos autos guia de retenção de I.S.S.Q.N.?			X
h) Consta nos autos guia da Previdência Social – GPS?			X
i) Foi verificada a autenticidade da nota fiscal eletrônica junto ao *site* do portal da nota fiscal eletrônica ou junto ao *site* do respectivo município.	X		
J) O documento comprobatório da despesa está correto quanto aos valores e cálculos.	X		
OBS:			

Conferido em: 18 de Junho de 2020

À Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento,

Considerando que a empresa apresentou a documentação fiscal exigida em contrato; considerando que a nota fiscal apresentada está atestada por dois servidores designados,informando com isso, que o objeto contratado foi executado, segue para os procedimentos cabíveis.

Christiane Villar Guimaraes Matr. 8635,em substituição ao Controlador Geral afastado pela Instrução Normativa 008/2020 referente aos procedimentos de preveção do vírus - COVID-19

P/ Christiane Guimaraes

Ludemar Pereira
Controladoria Geral do Município
Matr. 8175

INSTRUÇÃO NORMATIVA 08, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: "ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE RETOMADA GRADUAL DAS ATVIIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL – RJ, PROVENIENTE DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO CORONAVIRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO, o que estabelece o Decreto Municipal n. 2.344 de 16 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas administrativas e procedimentos a serem adotados na prevenção do CORONAVÍRUS – 2019-nCov, junto a circunscrição do município de Porto Real e dá outras providências;

CONSIDERANDO, recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, as quais norteiam os procedimentos adotados por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a situação de emergência que vem passando o Município de Porto Real, no que se refere à Pandemia do Coronavírus – COVID-2019, o que justifica um procedimento próprio e especial, no que tange a realização da prática e observância dos prazos por parte da administração pública municipal;

CONSIDERANDO, os procedimentos de retomada gradual das atividades da administração pública municipal no que se refere a prestação dos serviços a municipalidade, em estrita obediência ao que determina o Art. 37, caput da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, a situação de controle adequado e monitorado do surto da pandemia do Coronavirus – COVID-19, junto à circunscrição do Município de Porto Real, em especial o

acompanhamento direto por parte das equipes Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a evolução e retomada das atividades da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1°. A presente instrução normativa estabelece novos critérios para a jornada de trabalho dos servidores do Município de Porto Real, na modalidade de atendimento presencial, junto às secretarias municipais, órgãos e setores da administração pública municipal.

Art. 2°. Fica determinado o retorno dos servidores municipais na modalidade de serviço presencial, junto aos setores da administração pública municipal, respeitadas a carga horária diária inerente e vinculada a cada cargo e função ocupada por estes, perante o Poder Público Municipal;

Parágrafo Único: Caso haja necessidade da alteração do horário presencial constante do *caput* deste artigo, esta deverá sèr justificada pelo Secretário da pasta e enviada informação para ciência e autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3°. Nas hipóteses de servidores portadores de doenças respiratórias e outras, que imponham o agravamento do COVID-19, este deverão encaminhar atestados ou laudos médicos comprovadores da doença, a fim de que sejam submetidos à análise do setor de Saúde do Trabalhador.

Parágrafo Único – Sendo homologado o atestado ou laudo médico pelo setor indicado no *caput* do presente artigo, deverá o servidor exercer suas funções através de *home office* ou em escala própria a fim de preservar a saúde do servidor

Art. 4°. No que se refere aos servidores municipais, maiores de 60 anos, ficam mantidas as cominações anteriormente editadas, no que tange ao exercício de suas funções em *home office*.

Art. 5°. Caso o servidor se enquadre nas hipóteses previstas no Art. 3° e Art. 4° da presente instrução normativa, e manifeste voluntariamente sua vontade de permanecer em atividade administrativa presencial, este deverá assinar termo de responsabilidade junto ao

setor de Saúde do Trabalhador, documento o qual permanecerá arquivado em sua pasta funcional.

Controladoria Geral do
Município de Porto Real
Folha Nº 16

Art. 6º. O descumprimento da observância dos preceitos estabelecidos na presente Instrução Normativa, implicará na imposição de medidas administrativas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Real, cabendo aos Secretários Municipais a fiscalização da execução da normativa em apreço.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação, mantendo as demais cominações legais já exaradas naquilo que não for conflitante.

Porto Real, 16 de junho de 2020.

Flávio Dias Fernandes Marinheiro
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n. 8239

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Gabinete do Secretário

PROC.3428/2020

Fl.17

AO

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

Para emissão da nota de liquidação, conforme o solicitado.

Porto Real, 19 de junho de 2020.

JOÃO PAULO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570-000

Prefeitura Municipal Porto Real Folha Nº 18

DATA	NOTA DE EMPENHO / NOTA DE LIQUIDAÇÃO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	Página
19/06/2020	Nº 000384 / 000002	2305/2020	000141	1

INTERESSADO: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E 80 — CGC/CPF: 10.438.280/0001-78

ENDEREÇO: RUA CIRILO, 486 — CIDADE: MESQUITA/RJ

HISTÓRICO

Referente a aquisição de medicamentos, tais como: água para injeção, cloreto de sódio, dipirona, entre outros, conforme NF 2834/2020 - Processo Pagto nº 3428/2020.

ORGÃO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A	PROJETO OU ATIVIDADE	FONTE
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA	1.214.0000 - Transferências do

VLR EMPENHO: 248.964,25

LIQ. ANTERIOR: 62.700,41

CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

VALOR DO LANÇAMENTO: 75.439,80

APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

SALDO EMPENHO: 110.824,04

Valor a ser Pago ------> R$ 75.439,80 — Transferências do Sistema Único de Sáude - Bloco de Custeio

VALOR POR EXTENSO:

(setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL UNIDADE	TOTAL
DADOS DO EMPENHO		
Empenho referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	248.964,250	248.964,25

Luiz Fernando Jardim Secretário de Saúde Mat. 5620

DR. LUIZ FERNANDO CITTY JARDIM CRM [illegible] Cirurgião Geral SSN

TOTAL LIQUIDADO==> 75.439,80

PROC.3428/2020
FL.19

Porto Real, 19 de junho de 2020.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Para ciência e assinatura de liquidação. Após, enviar para a Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento .

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

Ao DEO.

P/ Anulação parcial da NE 384/20, NL. 384/02 no valor de R$ 75.439,80 e reempenho e liquidação na ficha 139.

Em 19/06/20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Estado de Rio de Janeiro

Exercício: 2020
Número NE: 000384
Número NL: 2
Número NLA: 1

Unidade Gestora: 001.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Nota de Anulação de Liquidação

Prefeitura Municipal
Porto Real
Folha Nº 20

Credor: 000080 KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
Endereço: RUA CIRILO, 486
CNPJ/CPF: 10.438.280/0001-78 Cidade: MESQUITA Estado: RJ

Unidade:	13.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL
Projeto/Atividade:	2514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)
Elemento da Despesa:	2514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)
Fonte de Recurso:	1.214.0000	Transferências do Sistema Único de Sáude - Bloco de Custeio
Item Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de Crédito: ESPECIAL
Tipo de Empenho: ORDINARIO
Convênio: 0

Licitação:
Modalidade: DISPENSA LICIT
Embasamento: LEI 8666/93 ART. 24 - INC. IV

Dados da Anulação da Liquidação

Histórico: Vr.ref.Transf.de saldo de insufic.financeira proc.

Documentos:

Item	Nro. Documento	Tipo Documento	Dt. Emissão	Nro. Contrato

Saldo Anterior da Liquidação	Valor Anulação Liquidação	Saldo Atual Liquidação
	75.439,80	-75.439,80

Valor da Anulação por Extenso: (setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e

Data: 19/06/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

ANULAÇÃO DE EMPENHO

Nº ANULAÇÃO 45
19/06/2020
Nº EMPENHO 384
15/05/2020

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro - - PORTO REAL/RJ / Rio de Janeiro - CEP: 27570000
Telefone: - Fax:
CGC (MF) 12.107.049/0001-27 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

Exercício 2020
Processo 2305

Órgão:	02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL**	
Unidade:	13.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL**	
Dotação Orçamentária:	141	**10.122.0128-2.514**	**3.3.90.30.00**

Prefeitura Municipal
Porto Real
Folha Nº 21

Saldo Anterior:	386.718,50
Valor Anulação do Empenho:	**75.439,80**
Saldo Atual:	462.158,30

CREDOR 000080 KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E **CPF/CGC** 10.438.280/0001-78
ENDEREÇO RUA CIRILO, 486 SANTOS ELIAS
CEP 26550120 **ESTADO** RJ **CIDADE** MESQUITA/RJ **TEL**

Especificação	Valor
Anulação Parcial do empenho	75.439,80
Anulado parcialmente conforme solicitação do Secretário de Fazenda, troca de fonte de recursos.	
Valor por extenso: (setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)	75.439,80

EMITIDO POR	TÉCNICO CONTÁBIL	CAF	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fone: - Fax:

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570000

Prefeitura Municipal
Porto Real
Folha Nº 22

DATA	NOTA DE EMPENHO Nº 000526 / 2020	ORDINARIO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	PÁGINA
02/07/2020			2305/2020	000139	1

INTERESSADO		CGC/CPF
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	0080	10.438.280/0001-78

ENDEREÇO	CIDADE
RUA CIRILO, 486	MESQUITA/RJ

LICITAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	COND. DE PGTO
NAO APLICAVEL -		

DESTINO:

ORGÃO	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13.01.00 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL			
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A - OE	PROJETO OU ATIVIDADE	
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)	
CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO		FONTE DE RECURSOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.213.0000 - Transferências do SUS -		
APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO				
SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO				
33903036	MATERIAL HOSPITALAR				

DOTAÇÃO ATUAL	76.423,55
EMP. ANTERIOR	1.207.516,25
VALOR DO LANÇAMENTO:	75.439,80
SALDO	983,75

Valor a ser Pago ------> R$ 75.439,80

VALOR POR EXTENSO: (setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Reempenhado por motivo de troca de ficha, aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	75.439,800	75.439,80
Soma ---------->		75.439,80

DESPESA AUTORIZADA EM :02/07/2020

Autorizo a execução do serviço / entrega do material

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570-000

Prefeitura Municipal
Porto Real
Folha Nº 232

DATA	NOTA DE EMPENHO / NOTA DE LIQUIDAÇÃO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	Página
02/07/2020	Nº 000526 / 000001	2305/2020	000139	1

INTERESSADO
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E 80

CGC/CPF
10.438.280/0001-78

ENDEREÇO
RUA CIRILO, 486

CIDADE
MESQUITA/RJ

HISTÓRICO
Pagamento referente a nota fiscal n. 2834/2020, processo n. 3428/2020, aquisição de água p/injeção, cloreto de sódio, dipirona sódica, hidrocortisona, água para injeção e outros.

ORGÃO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A	PROJETO OU ATIVIDADE	FONTE
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA	1.213.0000 - Transferências do SUS -

TEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR

VLR EMPENHO 75.439,80

LIQ. ANTERIOR 0,00

VALOR DO LANÇAMENTO: 75.439,80

SALDO EMPENHO 0,00

Valor a ser Pago ------> R$ 75.439,80 Transferências do SUS - origem Estado

VALOR POR EXTENSO:
(setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL UNIDADE	TOTAL
DADOS DO EMPENHO		
Reempenhado por motivo de troca de ficha, aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	75.439,800	75.439,80
TOTAL LIQUIDADO==>		75.439,80

PROC.3428/2020
FL. 24

Porto Real, 02 de julho de 2020.

Á

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para a ciência e assinatura da nota de Empenho e liquidação . Após , enviar para Secretaria de Fazenda, Receita e Planejamento.

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Gabinete do Secretário

PROC. 3428/2020
FI25

Porto Real, 03 de julho de 2020.

À

TESOURARIA

Para o pagamento.

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Estado de Rio de Janeiro

Processo de Pagamento Orçamentário

Processo: 2305
Número OP: 00837
Item: 0001
Exercício: 2020

Unidade Gestora: 001.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Dados da Despesa

Credor: 000080 - KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E — CNPJ/CPF: 10.438.280/0001-78
Endereço: RUA CIRILO, 486 — Município: MESQUITA/RJ
Histórico: PG PROC 3428/20 NF 2834
Documento: NE - 2020/000526/0001 — Vencimento: 02/07/2020
Valor da Despesa: 75.439,80
Valor Retido: 0,00
Valor Liquido: **75.439,80** (setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

Origem dos Recursos

Conta	Descrição da Conta	Cheque	Valor Cheque
1.1.1.1.1.02.0	BRADESCO FMS C/C 30665-7 -	3428/20	75.439,80
		Total de Cheques =>	75.439,80

Retenções

Data	Código	Descrição	Valor
		Total Retido =>	

Pague-se a despesa acima especificada ao favorecido.
Em: 03/07/2020

Cláudio R. Linhares Bezerra
Diretor Tesouraria - FMS
Mat.: 6198

Luiz Fernando Cutty Jardim
Secretário Mun. Saúde
Wrong arguments for IF

Ailton Basílio Marques
Prefeito
Mat. 8097

R E C I B O

Declaro que recebi(emos) a importância supra mencionada em: 03/07/2020

Fornecedor

Data Pagamento: _____/_____/_____

Banco: 033 Agencia: 3203 Conta: 13003849-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SMAFI – TESOURARIA
Processo nº: 3428/20
Folha nº: 26

7/7/20

bradesco net empresa

Comprovante de Pagamento

Transferência Interbancária - TED

Nº de Controle: 964210526180159366 | Autenticação Bancária: 23119602629794800099491

Empresa:	**CONTA MOVIMENTO FMS | CNPJ: 012.107.049/0001-27**
Conta de Débito	**Agência: 1002-2 | Conta: 30665-7**
Pagador:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PO | CNPJ: 012.107.049/0001-27**

Favorecido:	**KASA MED HOSPITALAR LTDA**	CNPJ:	**010.438.280/0001-78**
Banco Destino:	**33- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**	Número de Pagamento:	**S201850000029201**
Agência:	**3203-**	Conta:	**13003849-6**
Data de Pagamento:	**03/07/2020**	Valor (R$):	**75.439,80**
Finalidade:	**CREDITO EM CONTA**	Cód. Id. Transf.:	**00000000000000000000**
Uso da Empresa:	**PROC. 3428/2020**		

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

Obs.: A contabilização dos créditos através de TED, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do banco destinatário.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

SMAFI – TESOURARIA
Processo nº: 3428/20
Folha nº: 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

3635
Nº DO PROCESSO

3635
Nº DO PROCESSO

PAGAMENTO

2020

BAIXADO
18/07/2020

COVID-19. 624007-0

PROC.: 3635 / 2020 - PMPR

DATA: 26/06/2020 - 12:45:19 Ofício:

Requerente: KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT

Assunto: PAGAMENTO

Súmula: NF: 2847 R$ 28.469,00

141

Licitação:

Contrato:

Empenhos:

Favorecido(s):

ANDAMENTO

De	Para	Data
Protocolo	CI	26/06/20
CGM	SMFRP/GS	02/07/20

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3635
Folha nº: 02
Data: 26/06/20

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
Rua Cirilo, 486 loja – Santo Elias - Mesquita – RJ – CEP 26550-120
TeleFax: (21) 2761-7415 - e-mail comercial@kasamed.com.br
CNPJ: 10.438.280/0001-78 - Inscrição estadual: 78.724.315 - Municipal: 19606-0

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL
REF.: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A **Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**, situada na Rua Cirilo, 486, loja, Santo Elias, Mesquita, RJ, Cep: 26550-120, inscrita no CNPJ sob o nº 10.438.280/0001-78, vem através desta, solicitar o pagamento referente à Nota Fiscal relacionada abaixo:

Nota Fiscal	Valor	Empenho
2.847	28.469,00	384/20

Dados Bancários: Santander Ag.: 3203 C/c.: 13003849-6

Mesquita, RJ, 23/06/2020.

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3635
Folha nº: 03
Data: 26/06/2020
Rubrica:

Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda
Rua Cirilo, 486 loja – Santo Elias - Mesquita – RJ – CEP 26550-120
TeleFax: (21) 2761-7415 - e-mail comercial@kasamed.com.br
CNPJ: 10.438.280/0001-78 - Inscrição estadual: 78.724.315 - Municipal: 19606-0

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL
REF.: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

A **Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**, situada na Rua Cirilo, 486, loja, Santo Elias, Mesquita, RJ, Cep: 26550-120, inscrita no CNPJ sob o n° 10.438.280/0001-78, vem através desta, solicitar o pagamento referente à Nota Fiscal relacionada abaixo:

Nota Fiscal	Valor	Empenho
2.847	28.469,00	384/20

Dados Bancários: Santander Ag.: 3203 C/c.: 13003849-6

Mesquita, RJ, 23/06/2020.

Anderson de Amorim Ferreira
Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda

Exame prévio da liquidação da despesa de aquisição de bens

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3635
Folha nº: 04
Data: 26/06/2020
Rubrica:

Processo licitatório n°: 2305/2020 AF nº: 63/2020 Empenho :384/2020

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratada: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Contrato nº: não se aplica Vigente até: -

Nota fiscal n°: 2.847 R$ 28.469,00

Constam nos autos:

1) Solicitação de pagamento: (x) Sim ( ) Não
2) Nota fiscal de vendas eletrônica, atestada por dois funcionários identificados pelo carimbo com nome e matrícula conforme autorização de fornecimento: (x) Sim ( ) Não
3) Cópia do ato de designação dos atestadores: (x) Sim ( ) Não
4) Certidão conjunta de débitos relativos a União: (x) Sim ( ) Não
5) Certidão regularidade do FGTS, válida: (x) Sim ( ) Não
6) Cópia da autorização de fornecimento: (x) Sim ( ) Não
7) Nota de Empenho Ordinário (x) Sim ( ) Não
8) Cópia do contrato ( ) Sim (x) Não
9) Verificar no sistema de contabilidade se o empenho possui saldo e programação financeira até o mês para a liquidação da despesa: (x) Sim ( ) Não
10) Verificar a autenticidade da nota fiscal eletrônica junto ao site do portal da nota fiscal eletrônica: (x) Sim ( ) Não
11) Verificar se a data de emissão da nota fiscal está de acordo com a vigência da Ata e posterior a data de empenho: (x) Sim ( ) Não

Ao protocolo,

Conferido em: 26/06/2020

Jean Carlos Costa
Administração - Mat.: 3248
Secretaria Municipal de Saúde

Autorizado para autuação.

RECEBEMOS DE KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 28.469,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PO)

NF-e
Nº **000.002.847**
SÉRIE: **1**

KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA

RUA CIRILO, 486 LOJA
Bairro: SANTO ELIAS
MESQUITA - RJ - 26550-120
Fone: (21)2761-7415 Fax: (21)
comercial@kasamed.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº **000.002.847**
SÉRIE: **1**
FOLHA: **1 / 1**

CHAVE DE ACESSO
3320 0610 4382 8000 0178 5500 1000 0028 4710 3961 1490

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3635
Folha nº: 05
Data: 15/06/20
Rubrica:

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA	**333200083077538 - 23/06/2020 11:02:14**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
78.724.31-5		10.438.280/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CÓDIGO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	000008	12.107.049/0001-27	23/06/2020 10:47

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA FERNANDO BERNADELLI, 1219	CENTRO	27.570-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
P[illegible]O REAL	(24) 33534201	RJ	ISENTO	

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NUMERO	002847-1														
VENCIMENTO	23/07/2020														
VALOR	28.469,00														

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.469,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.469,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUÍDO
	CAIXA				

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
001885	ENOXAPARINA 4MG 0,4ML INJETAVEL SERINGA GRADUADA USO IV IM - MYLAN LT: JB993 Val: 31/10/2021 Qtd: 800	0,00	30049099	0101	5102	SER	800,00	30,1400	24.112,00		0,00	0,00		0	0
00[illegible]	ENOXAPARINA 60MG 0,6ML INJETAVEL SERINGA GRADUADA USO IV/IM - MYLAN LT: JC919 Val: 30/06/2021 Qtd: 100	0,00	30049099	0101	5102	SER	100,00	43,5700	4.357,00		0,00	0,00		0	0

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib. Aprox. R$:7.495,89 Federal e R$:0,00 Estadual Fonte: IBPT .

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS OU IPI. REFERENTE AO EMPENHO 384/2020. DADOS BANCARIOS: BANCO: SANTANDER AG: 3203 C/C: 13003849-6 Aliquota ICMS: 3,58 Valor ICMS: 1.019,19	

CADASTRADO NO SISTEMA
Em: 26/06/20

Marculano Alcinde Melfo
Mat. 8773

Monica Ferreira Dias
Farmacêutica / SMS Porto Ref
CRF: 7056 RJ - Mat.: 2085

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3635
Folha nº: 06
Data: 26/06/2020
Rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fone: - Fax:

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570000

DATA	NOTA DE EMPENHO Nº 000384 / 2020		PROCESSO Nº	FICHA Nº	PÁGINA
15/05/2020		ORDINARIO	2305/2020	000141	1

INTERESSADO: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E — 0080 — CGC/CPF: 10.438.280/0001-78

ENDEREÇO: RUA CIRILO, 486 — CIDADE: MESQUITA/RJ

LICITAÇÃO: DISPENSA LICIT - — PRAZO DE ENTREGA — COND. DE PGTO

DESTINO:

ORGÃO: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

DOTAÇÃO ATUAL: 772.644,7

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº PIA - OE	PROJETO OU ATIVIDADE
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)

EMP. ANTERIOR: 787.561,0

CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.214.0000 - Transferências do

VALOR DO LANÇAMENTO: 248.964,2

APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO

SALDO: 1.438,9

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Valor a ser Pago ------> R$ 248.964,25

VALOR POR EXTENSO: (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Empenho referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	248.964,250	248.964,2

Soma ——————> 248.964,25

DESPESA AUTORIZADA EM :15/05/2020

Autorizo a execução do serviço / entrega do material

Luiz Fernando C...
S. Sec. ...

110 824,04

Kasa Med

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3635
Folha nº: 07
Data: 26/06/20
Rubrica: ACM

PREFEITURA DE PORTO REAL
A todos de luz imediata

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS

www.portoreal.rj.gov.br

licitacao.contratos@portoreal.com

Autorização de Fornecimento nº63/2020

Porto Real, 18 de MAIO 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2305/2020

OBJETO: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES , inscrito no CNPJ sob o nº 10.438.280/0001-78 , estabelecido RUA CIRILO, numero 486 LOJA , SANTO ELIAS , MESQUITA Rio de Janeiro, a FORNECER os seguintes materiais conforme resultado da licitação em epígrafe:

Relação de Bens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor total	Código GGREM	MARCA
02	Agua destilada estéril ampola de plástico em polietileno de 10 ml com sistema de abertura twist off identificação do numero do lote prazo de validade e código de barras em cada unidade.	AMP	35000	0,40	14.000,00	5083001015 2419	FARMACE
05	Ceftriaxona sódica 1 g -uso intravenenoso ,intramuscular	FR AMP	1100	32,57	35.827,00	5080190501 25303	EUROFARMA
06	Cloreto de sódio,0,9/ solução estéril injetavel ,frasco com 100 ml sistema fechado.	FR	6875	4,63	31.831,25	5095055081 55411	FRESENIUS NS
07	Cloreto de sódio ,0,9/ ,solução estéril injetavel ,frasco com 250 ml, sistema fechado	FR	4600	5,01	23.046,00	5095055015 6415	FRESENIUS NS
09	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetavel ampola 2 ml	AMP	9200	0,99	9.108,00	5083009031 51414	Farmace
10	Enoxaparina,20mg 0,2 ml injetavel seringa graduada uso iv im	SERI	1100	21,23	23.353,00	5415170700 04017	MYLAN

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3635
Folha nº: 08
Data: 16/06/2020

11	Enoxaparina,4mg,0,4ml injetavel seringa graduada uso iv im	SERI	1650	30,14	49.731,00	5415170700 04117	MYLAN
12	Enoxaparina,60mg/0,6ml, injetavel ,seringa graduada uso iv/im	SERI	200	43,57	8.714,00	5415170700 04217	MYLAN
13	Enoxaparina ,80mg/0,8ml ,injetavel,seringa graduada ,uso iv/im	SERI	200	55,46	11.092,00	5415170700 04317	MYLAN
15	Hidrocortisona 500 mg	FR/AMP	920	9,35	8.602,00	5263014015 7413	NOVA FARMA
20	Ringer com Lactato de sodio -injetavel -sistema fechado -frasco com 500 ml	FR	5500	6,12	33.660,00	5095061031 59418	FRESENIUS

*Valores em Real

Valor total a Faturar

Valor Total: R$ 248.964,25 (Duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Crédito da Despesa

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	NOTA DE EMPENHO
500141	02	13.01.00	10.122.0128	2514	33903000	1.214.0000	000354/2020

Fiscalização / Atesto

Nome	Matrícula
Keila Egalon de C. Maximo	8222
Marcello Pereira Medeiros	5676
Monica Fereira Dias	2085
Alexandre Rocha	5414

SECRETARIO MUNICIPAL

Procedimento 1.30.008.000198/2020-19, Documento 16.15, Página 9

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3635
Folha nº: 09
Data: 26/06/2020
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.438.280/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:46 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2020.
Código de controle da certidão: **D3C1.1CCA.1681.C184**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3635
Folha nº: 10
Data: 16/06/20
Rubrica:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.438.280/0001-78
Razão Social: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP
Endereço: R CIRILO 486 LOJA / CENTRO / MESQUITA / RJ / 26550-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031503435596618541

Informação obtida em 30/03/2020 10:05:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3635
Folha nº: 11
Data: 26/06/2020
Rubrica: ACM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.438.280/0001-78
Certidão nº: 6469261/2020
Expedição: 13/03/2020, às 08:29:35
Validade: 08/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.438.280/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

KM-N°356

CONSIGNAÇÃO

Mesquita, 24 de junho de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Consumo

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Marca	Lote	Validade
1	8	gl	Hipoclorito de sódio 2,5% 5000ml	Alcalimp	08MAI924	08/11/20

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3635
Folha nº: 12
Data: 26/06/2020
Rubrica: ACM

Atesto ter recebido os materiais supracitados e para tanto firmo este em 02 (duas) vias

_____
Assinatura

____/____/____
Data

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3635
Folha nº: 13
Data: 26/06/2020
Rubrica: ACM

Dados da NFe

Chave de acesso		
33-2006-10.438.280/0001-78-55-001-000.002.847-103.961.149-0		
Número NF-e	Série	
2847	1	
Tipo de Operação	Tipo de Emissão	
1-saída	1 - Normal	
Data de emissão		
23/06/2020 10:47:43-03:00		

Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
KASA MED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA	10.438.280/0001-78	RJ

Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	12.107.049/0001-27	RJ

Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	*Digest Value* da NF-e
23/06/2020 11:02:14	333200083077538	uiqb2dXdr+djnGlllkJlgmnziJk=
Base de calculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
0,00	0,00	28.469,00

Data/Hora Impressão: 25/06/2020 10:57:57

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 3635
Folha nº: 14
Data: 26/06/2020
Rubrica:

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO

Provisório ( ) Definitivo (x) Data: 25/06/2020

REFERENCIA PARA CONFERENCIA

Contratada: kasa med distribuidora de medicamento e materiais hospitalares ltda
CNPJ nº: 10.438.280/0001-78
Contrato - - Processo nº: 2305/2020
Objeto contratual: Aquisição de medicamento
Nota de empenho nº: 384/2020
Autorização de fornecimento : 63/2020
Documento fiscal nº 2.847

AFERIÇÃO DO OBJETO

Objeto Recebido: Medicamento em caráter de emergencial .
Aferição quantitativa: Unidade/Validade
Aferição qualitativa:_Varidade

DETALHAMENTO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sobre a aferição quantitativa, marque X:
Tipo de aferição: medição ( ) contagem integral (x) amostragem ( )
aproximação ( ) memória de cálculo ( )

Sobre a aferição qualitativa, marque S – sim ou N – não:
Elementos de aferição:

1) Bens materiais/consumo: prazo de validade, prazo de garantia : S
2) Aparelhos e equipamentos: funcionamento, produtividade, resistência: N
3) Obras e equipamentos: materiais aplicados, técnica utilizada, acabamento, segurança: N
4) Serviços: indicador de desempenho, pesquisa de satisfação: N

Método de aferição:

1) Ensaio N
2) Prova N
3) Teste N
4) Observação S

Sobre as ocorrências durante a execução, caso tenha ocorrido (data e fato)

_____

_____

Foi recebido o objeto descrito acima, nas condições e circunstâncias citadas.

Nome por extenso e legível: MONICA FERREIRA DIAS

Matrícula: 2085

EXAME PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESAS

" CHECK LIST " **Folha N. 15**

Processo administrativo n.º: 2305/2020 **Processo de pagamento 3635/20**

Dispensa- AF 063/2020 **Prorrogaçao: xxxxxxxxx**

Contratada: KASA MED DISTR.MED.MAT. HOSPITALARES LTDA ME **Periodo: XXXXXXXXXX**

CNPJ 10.438.280/0001-78

Valor R$ 28.469,00 **Nota Fiscal 2.847/20** **Emissão 23/06/2020**

REGISTRO DA LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) O formulário utilizado no check list é adequado para o tipo de despesa e encontra-se vigente conforme estabelecido pela CGM?	X		
b) O check list teve todos os itens preenchidos e consta nome, cargo, matrícula e assinatura do servidor responsável pela emissão?	X		
c) Constam os documentos necessários para a liquidação conforme check list? Se não, informar a crítica abaixo.	X		
d) O documento comprobatório das despesas está atestado por pelo menos dois funcionários que não o ordenador da despesa?	X		
e) O favorecido da nota de empenho é o mesmo que o emitente do documento comprobatório?	X		
f) Tendo em vista que a despesa é apropriada pelo regime de competência, o período a que se refere esta despesa está correto?	X		
g) Consta nos autos guia de retenção de I.S.S.Q.N.?			X
h) Consta nos autos guia da Previdência Social – GPS?			X
i) Foi verificada a autenticidade da nota fiscal eletrônica junto ao *site* do portal da nota fiscal eletrônica ou junto ao *site* do respectivo município.	X		
J) O documento comprobatório da despesa está correto quanto aos valores e cálculos.	X		
OBS:			

Conferido em: 01 de JuLho de 2020

À Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento,

Considerando que a empresa apresentou a documentação fiscal exigida em contrato; considerando que a nota fiscal apresentada está atestada por dois servidores designados, informando com isso, que o objeto contratado foi executado, segue para os procedimentos cabíveis.

Ludemar Pereira
Controladoria Geral do Município
Matr. 8175

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Gabinete do Secretário

PROC.3635/2020

Fl.16

AO

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a emissão da nota de liquidação , conforme solicitado.

Porto Real, 02 de julho de 2020.

JOÃO PAULO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570-000

Prefeitura Municipal Porto Real Folha Nº 17

DATA	NOTA DE EMPENHO / NOTA DE LIQUIDAÇÃO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	Página
02/07/2020	Nº 000384 / 000003	2305/2020	000141	1

INTERESSADO: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E 80 — CGC/CPF: 10.438.280/0001-78

ENDEREÇO: RUA CIRILO, 486 — CIDADE: MESQUITA/RJ

HISTÓRICO

Referente a aquisição de medicamentos, talcomo: enoxaparina, conforme NF 2847/2020 - Processo Pagto nº 3635/2020.

ORGÃO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A	PROJETO OU ATIVIDADE	FONTE
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA	1.214.0000 - Transferências do

CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

VLR EMPENHO	173.524,45
LIQ. ANTERIOR	62.700,41
VALOR DO LANÇAMENTO:	28.469,00
SALDO EMPENHO	82.355,04

Valor a ser Pago ------> R$ 28.469,00 Transferências do Sistema Único de Sáude - Bloco de Custeio

VALOR POR EXTENSO:

(vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL UNIDADE	TOTAL
DADOS DO EMPENHO		
Empenho referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	248.964,250	248.964,25

Luiz Fernando Curty Jard... Secretário de Saúde Matr.: 5260

TOTAL LIQUIDADO==> 28.469,00

PROC.3635/2020
FL. 18

Porto Real, 03 de julho de 2020.

Á

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para a ciência e assinatura da nota de Liquidação . Após , enviar para Secretaria de Fazenda, Receita e Planejamento.

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

PREFEITURA DE
PORTO REAL
A todos de luz irradia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Gabinete do Secretário

PROC. 3635/2020
Fl. 19

AO

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para anulação parcial da NE 384/20, no valor de R$ 28.569,00
E reempenho e liquidação na ficha 151, para reclassificação da fonte de recursos.

Porto Real, 14 de agosto de 2020.

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Estado de Rio de Janeiro

Exercício: 2020
Número NE: 000384
Número NL: 3
Número NLA: 1

Unidade Gestora: 001.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Nota de Anulação de Liquidação

Prefeitura Municipal Porto Real Folha Nº 20

Credor: 000080 KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
Endereço: RUA CIRILO, 486
CNPJ/CPF: 10.438.280/0001-78 Cidade: MESQUITA Estado: RJ

Unidade:	13.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL
Projeto/Atividade:	2514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)
Elemento da Despesa:	2514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)
Fonte de Recurso:	1.214.0000	Transferências do Sistema Único de Saúde - Bloco de Custeio
Item Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de Crédito: ESPECIAL
Tipo de Empenho: ORDINARIO
Convênio: 0

Licitação:
Modalidade: DISPENSA LICIT
Embasamento: LEI 8666/93 ART. 24 - INC. IV

Dados da Anulação da Liquidação

Histórico: Vr.ref.Transf.de saldo de insufic.financeira proc.

Documentos:

Item	Nro. Documento	Tipo Documento	Dt. Emissão	Nro. Contrato

Saldo Anterior da Liquidação	Valor Anulação Liquidação	Saldo Atual Liquidação
	28.469,00	-28.469,00

Valor da Anulação por Extenso: (vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais)

Data: 14/08/2020

Luiz Fernando Curty Lerdim
Secretário de Saúde
Matr.: 5520

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

ANULAÇÃO DE EMPENHO

Nº ANULAÇÃO 73
14/08/2020

Nº EMPENHO 384
15/05/2020

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro - - PORTO REAL/RJ / Rio de Janeiro - CEP: 27570000
Telefone: - Fax:
CGC (MF) 12.107.049/0001-27 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

Exercicio 2020
Processo 2305

Órgão:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL	
Unidade:	13.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL	
Dotação Orçamentária:	141	10.122.0128-2.514	3.3.90.30.00

Prefeitura Municipal
Porto Real
Folha Nº 21

Saldo Anterior:	750.953,71
Valor Anulação do Empenho:	**35.683,40**
Saldo Atual:	786.637,11

CREDOR 000080 KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E **CPF/CGC** 10.438.280/0001-78
ENDEREÇO RUA CIRILO, 486 SANTOS ELIAS
CEP 26550120 **ESTADO** RJ **CIDADE** MESQUITA/RJ **TEL**

Especificação	Valor
Anulação Parcial do empenho	35.683,40
Anulado para reclassificação da fonte de recursos.	

Valor por extenso: (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e tres reais e quarenta centavos) 35.683,40

Luiz Fernando Cury Jardim
Secretário de Saúde
Mat. [illegible]/20

EMITIDO POR **TÉCNICO CONTÁBIL** **CAF**

Prefeitura Municipal
Porto Real
Folha Nº 22

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fone: - Fax:

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570000

DATA	NOTA DE EMPENHO Nº 000672 / 2020	GLOBAL	PROCESSO Nº	FICHA Nº	PÁGINA
14/08/2020			2305/2020	000141	1

INTERESSADO
KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

0080

CGC/CPF
10.438.280/0001-78

ENDEREÇO
RUA CIRILO, 486

CIDADE
MESQUITA/RJ

LICITAÇÃO
DISPENSA LICIT -

PRAZO DE ENTREGA

COND. DE PGTO

DESTINO:

ORGÃO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

DOTAÇÃO ATUAL 786.637,11

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A - OE	PROJETO OU ATIVIDADE
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA (COVID-19)

EMP. ANTERIOR 867.500,29

ATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.214.0000 - Transferências do

VALOR DO LANÇAMENTO: 35.683,40

APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO

SALDO 706.499,71

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
33903009	MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor a ser Pago ------> R$ 35.683,40

VALOR POR EXTENSO: (trinta e cinco mil e seiscentos e oitenta e tres reais e quarenta centavos)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Reempenhado por anulação indevida, referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	35.683,400	35.683,40

Soma ----------> 35.683,40

DESPESA AUTORIZADA EM :14/08/2020

Autorizo a execução do serviço / entrega do material

Luiz Fernando Cu[illegible]rdim
Secretario [illegible]
Matr. [illegible]

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

C.N.P.J 12107049000127 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fernando Bernardelli, 1219 - Centro, Centro- CEP: 27570-000

Prefeitura Municipal Porto Real Folha Nº 23

DATA	NOTA DE EMPENHO / NOTA DE LIQUIDAÇÃO	PROCESSO Nº	FICHA Nº	Página
14/08/2020	Nº 000672 / 000001	2305/2020	000141	1

INTERESSADO: KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E 80 — CGC/CPF: 10.438.280/0001-78

ENDEREÇO: RUA CIRILO, 486 — CIDADE: MESQUITA/RJ

HISTÓRICO

Referente a aquisição de medicamentos, tal como: enoxaparina, conforme NF 2847/2020 - Processo Pagto nº 3635/2020.

ORGÃO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	Nº P/A	PROJETO OU ATIVIDADE	FONTE
10	122	0128	2.514	ENFRENTAMENTO DA	1.214.0000 - Transferências do

VLR EMPENHO: 35.683,40

LIQ. ANTERIOR: 0,00

CATEGORIA ECÔNOMICA	IDENTIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

VALOR DO LANÇAMENTO: 28.469,00

APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO

SUB - ELEMENTO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO

SALDO EMPENHO: 7.214,40

Valor a ser Pago ------> R$ 28.469,00 Transferências do Sistema Único de Sáude - Bloco de Custeio

VALOR POR EXTENSO:

(vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL UNIDADE	TOTAL
DADOS DO EMPENHO		
Reempenhado por anulação indevida, referente a despesa com aquisição de medicamentos em caráter emergencial para Combate ao COVID-19.	35.683,400	35.683,40

Luiz Fernando Castro Jardim
Secretário de Sauce

TOTAL LIQUIDADO==> 28.469,00

PROC. 3635/2020
Fl24

Porto Real, 17 de agosto de 2020.

À

TESOURARIA

Para o pagamento.

JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Estado de Rio de Janeiro

Processo de Pagamento Orçamentário

Processo: 2305
Número OP: 01034
Item: 0001
Exercicio: 2020

Unidade Gestora: 001.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTO REAL

Dados da Despesa

Credor: 000080 - KASA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
CNPJ/CPF: 10.438.280/0001-78
Endereço: RUA CIRILO, 486
Município: MESQUITA/RJ
Histórico: PG PROC 3635/20 NF 2847
Documento: NE - 2020/000672/0001
Vencimento: 14/08/2020
Valor da Despesa: 28.469,00
Valor Retido: 0,00
Valor Liquido: **28.469,00** (vinte e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais)

Origem dos Recursos

Conta	Descrição da Conta	Cheque	Valor Cheque
1.1.1.1.1.02.0	CEF FMS SUS CUSTEIO 624007-0	3635/20	28.469,00
		Total de Cheques =>	28.469,00

Retenções

Data	Código	Descrição	Valor
		Total Retido =>	

Pague-se a despesa acima especificada ao favorecido.
Em: 18/08/2020

Cláudio R. Linhares Bezerra
Diretor Tesouraria - FMS
Mat.: 6198

Luiz Fernando Curty Jardim
Secretário Mun. Saúde
Wrong arguments for IF

Ailton Basílio Marques
Prefeito
Mat. 8097

R E C I B O

Declaro que recebi(emos) a importância supra mencionada em: 18/08/2020

Fornecedor

Data Pagamento: _____/_____/_____

Banco: 033 Agencia: 3203 Conta: 13003849-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
SMAFI – TESOURARIA
Processo nº: 3635/20
Folha nº: 25.

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CE FMS BLATB PMAQ
Conta Origem:	2207/006/00624007-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	12.107.049/0001-27

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3203/13003849-6
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	KASA MED DIST MED E MAT HOSPITALARES
CPF/CNPJ	10.438.280/0001-78
Valor:	R$28.469,00
Valor da Tarifa:	R$0,00
Finalidade	05-Pagamento de Fornecedores
Identificação da Operação:	PAGTO PROC 3635 2020 FMS
Histórico:	PG NF 2847

Data de Débito:	18/08/2020
Data da Operação:	18/08/2020
Código da Operação:	00155654
Chave de Segurança:	C2364F80X8SAS71V

CPFs Autorizadores:
944.826.167-53
007.568.257-50

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

PREFEITURA ... SMAFI – TESOURARIA
Processo nº: 3635/20
Folha nº 26

PRM-RSD-RJ-00005304/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/RESENDE

DESPACHO

Ref.: Procedimento Administrativo nº 1.30.008.000198/2020-19

Ao **Apoio ao Gabinete** para:

1. Providenciar a conversão do presente feito em **Inquérito Civil**, na forma da portaria que segue anexa.

2. Solicitar à **SPPEA – Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise**, por meio do sistema pericial, a realização de exame pericial na especialidade contabilidade/economia, objetivando identificar eventuais sobrepreço e superfaturamento nas aquisições realizadas por meio da dispensa de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Porto Real/RJ, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2.305/2020, e respectivos pagamentos realizados até o momento, por intermédio dos Procedimentos Administrativos nº 3.023/2020, nº 3024/2020, nº 3824/2020, nº 3.159/2020, nº 3.428/2020 e nº 3.635/2020, com recursos federais transferidos para ações de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

3. Após, sobrestar os autos até a data prevista para a conclusão do exame pericial solicitado, ocasião em que nova conclusão deverá ser aberta.

Resende, 27 de agosto de 2020.

IZABELLA MARINHO BRANT
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por IZABELLA MARINHO BRANT, em 28/08/2020 00:23. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 2501DBD6.4FFEF2AF.786B0154.8A791D40

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
ASSESSORIA DE PESQUISA E ANÁLISE

Comprovante da Solicitação de Pesquisa Nº 3403/2020

28/08/2020
12:34

Dados do Pedido

Pedido Número: 3403/2020
Data do Pedido: 28/08/2020 12:34:25
Núm. do Processo/Procedimento: 1.30.008.000198/2020-19
Tipo de Investigação: COMBATE Á CORRUPÇÃO
Telefone de Contato: 33582600
Tratamento Sigiloso: N

Dados do Membro

Nome: IZABELLA MARINHO BRANT
E-mail: izabellabrant@mpf.mp.br

Dados do Assessor Solicitante

Nome: RENATA SANTOS DA SILVA
E-mail: renatasilva@mpf.mp.br

Observação: Solicitar à SPPEA ? Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, por meio do sistema pericial, a realização de exame pericial na especialidade contabilidade/economia, objetivando identificar eventuais sobrepreço e superfaturamento nas aquisições realizadas por meio da dispensa de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Porto Real/RJ, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2.305/2020, e respectivos pagamentos realizados até o momento, por intermédio dos Procedimentos Administrativos nº 3.023/2020, nº 3024/2020, nº 3824/2020, nº 3.159/2020, nº 3.428/2020 e nº 3.635/2020, com recursos federais transferidos para ações de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).
Outros: Obs.: o documento anexo (despacho) contém links internos do Único para facilitar a resposta por meio desse setor.

"(...) exame pericial na especialidade contabilidade/economia,objetivando identificar eventuais sobrepreço e superfaturamento nas aquisições realizadas pormeio da dispensa de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Porto Real/RJ,(...)"

RELAÇÃO DE INVESTIGADOS

Tipo	Compl.	Nome	Documentos	Dados Compl.	Solicitação
PESSOA JURÍDICA	-	Prefeitura Municipal de Porto Real	CNPJ: 01.612.355/0001-02	Compl.:	OUTROS

Assinado com login e senha por RENATA SANTOS DA SILVA, em 28/08/2020 12:37. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave C06B6F84.A9354799.F91D965A.9E0BA25E

PRM-RSD-RJ-00005306/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/RESENDE

PORTARIA PRM RESENDE/RJ – 1º OFÍCIO Nº 03 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Instauração de **Inquérito Civil** a partir do **Procedimento Administrativo nº 1.30.008.000198/2020-19**

A Procuradoria da República no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas funções institucionais e,

Considerando a previsão inserta no artigo 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o que dispõe o artigo 6º, inciso VII, alínea 'b', c/c artigo 7º, inciso I, ambos da Lei Complementar Federal nº 75/1993;

Considerando que o objeto desta investigação insere-se no rol de atribuições do Ministério Público Federal com atuação no Município de Resende/RJ;

Considerando o disposto na Resolução nº 23/2007, alterada pela Resolução nº 35/2009, ambas editadas pelo CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando o disposto na Resolução nº 87/2006, alterada pela Resolução nº 106/2010, ambas editadas pelo CSMPF – Conselho Superior do Ministério Público Federal;

Resolve:

Converter o **Procedimento Administrativo nº 1.30.010.000003/2020-31** em Inquérito Civil, tendo por objeto, em atendimento ao contido no artigo 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, e no artigo 5º, da Resolução CSMPF nº 87/2006, a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s):

Assinado com certificado digital por IZABELLA MARINHO BRANT, em 28/08/2020 15:27. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 37331363.937E00FD.B4F65C74.53C4339B

Descrição resumida dos fatos investigados: Procedimento instaurado para acompanhar a utilização pelo Município de Porto Real/RJ, dos recursos transferidos pela União, especificamente voltados para adoção de ações de combate da doença COVID-19 e à disseminação do vírus SARS-COV.

Estabelece a título de diligências iniciais: solicitar análise pericial, na forma do despacho anterior.

Determina a publicação desta Portaria, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no mural de avisos da Procuradoria da República no Município de Resende-RJ, nos termos do que prevê o artigo 4º, inciso VI, c/c artigo 7º, inciso IV, ambos da Resolução CNMP nº 23/2007; o artigo 6º, c/c artigo 16, § 1º, inciso I, ambos da Resolução CSMPF nº 87/2006.

Ordena, ainda, que seja realizado o registro no sistema para fins de comunicação à Egrégia 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, na forma de praxe, a respeito do presente ato, para conhecimento e publicação, nos termos do que prevê: o artigo 4º, inciso VI, c/c artigo 7º, § 2º, incisos I e II, ambos da Resolução CNMP nº 23/2007; o artigo 6º, c/c artigo 16, § 1º, inciso I, ambos da Resolução CSMPF nº 87/2006.

Manda, por fim, que sejam realizados os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático, acerca da classificação temática – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e COVID-19 – , além da seguinte ementa inserida na capa: **"COMBATE À CORRUPÇÃO – POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E TRATAMENTO RELACIONADOS AO COVID-19 (CORONAVÍRUS) – POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO – MUNICÍPIO DE PORTO REAL/RJ"**.

IZABELLA MARINHO BRANT

PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por IZABELLA MARINHO BRANT, em 28/08/2020 15:27. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 37331363.937E00FD.B4F65C74.53C4339B

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ

GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/RESENDE

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.30.008.000198/2020-19

Classe de origem:

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

Classe de destino:

Inquérito Civil

Data prevista de finalização:

28/08/2021

Usuário:

RENATA SANTOS DA SILVA

Data:

28/08/2020 16:33

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA
Nº 1935/2020

Informações do Procedimento

Número
1.30.008.000198/2020-19

Sigilo
Normal

Ementa
"COMBATE À CORRUPÇÃO - POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E TRATAMENTO RELACIONADOS AO COVID-19 (CORONAVÍRUS) - POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO - MUNICÍPIO DE PORTO REAL/RJ"

Classificação Temática
1ª CCR - 1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral

Ofício
PRM-RSD - 1º Ofício

Membro titular atual
IZABELLA MARINHO BRANT

Município do local do fato
PORTO REAL / RJ

Informações sobre o serviço solicitado

Tipo de demanda
Perícia

Contextualização e Objetivos
Solicita a realização de exame pericial na especialidade contabilidade/economia, objetivando identificar eventuais sobrepreço e superfaturamento nas aquisições realizadas por meio da dispensa de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Porto Real/RJ, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2.305/2020, e respectivos pagamentos realizados até o momento, por intermédio dos Procedimentos Administrativos nº 3.023/2020, nº 3024/2020, nº 3824/2020, nº 3.159/2020, nº 3.428/2020 e nº 3.635/2020, com recursos federais transferidos para ações de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Serviço Pericial
• Assessoramento pericial

Unidade solicitante
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ / RJ

Membro solicitante
IZABELLA MARINHO BRANT

Data de envio
4 de set de 2020

Usuário cadastrador
JULIO CESAR MEIRELLES

Telefone
(24) 3358-2611

Detalhamento da demanda

Área Pericial	Quesitos
Contabilidade e Economia	Há sobrepreço e superfaturamento nas aquisições realizadas por meio da dispensa de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Porto Real/RJ, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2.305/2020, e respectivos pagamentos realizados até o momento, por intermédio dos Procedimentos Administrativos nº 3.023/2020, nº 3024/2020, nº 3824/2020, nº 3.159/2020, nº 3.428/2020 e nº 3.635/2020, com recursos federais transferidos para ações de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) ?

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRM-RSD-RJ-00005485/2020 RELATÓRIO**

Signatário(a): **JULIO CESAR MEIRELLES**
Data e Hora: **04/09/2020 12:24:55**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave BC911EB4.850F122A.357A7AB9.7D4CDE3C

PRM-RSD-RJ-00008433/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/RESENDE

DESPACHO

Ref.: Inquérito Civil nº 1.30.008.000198/2020-19

Sobreste-se os autos, a princípio pelo **prazo de 90 (noventa) dias**, aguardando-se a juntada do laudo relativo à perícia solicitada.

Resende, data da assinatura eletrônica.

IZABELLA MARINHO BRANT
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por IZABELLA MARINHO BRANT, em 27/11/2020 11:45. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0D74D790.0FB97F54.426A235C.9C1D73A5

PGR-00468199/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE
CENTRO NACIONAL DE PERÍCIA

LAUDO TÉCNICO Nº1498/2020 – SPPEA

REFERÊNCIA	Autos 1.30.008.000198/2020-19
UNIDADE SOLICITANTE	Procuradoria da República no Município de Resende/RJ
AUTORIDADE REQUERENTE	Procuradora da República Dra. Izabella Marinho Brant
EMENTA	Possível superfaturamento nas aquisições realizadas por meio da dispensa de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Porto Real/RJ, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2.305/2020
TEMÁTICA	Direitos Sociais e Atos Administrativos em Geral
SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA N.º	1935/2020

I INTRODUÇÃO

1. A Procuradora da República Dra. Izabella Marinho Brant, por meio de demanda registrada no Sistema Pericial sob o nº 1935/2020, solicitou a realização de perícia, objetivando responder o seguinte quesito relacionado a eventuais sobrepreço e superfaturamento nas aquisições realizadas por meio da dispensa de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Porto Real/RJ, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2.305/2020:

> "Há sobrepreço e superfaturamento nas aquisições realizadas por meio da dispensa de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Porto Real/RJ, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2.305/2020, e respectivos pagamentos realizados até o momento, por intermédio dos Procedimentos

Assinado com login e senha por ADRIANA LEITE MONTENEGRO, em 05/12/2020 08:20. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 69A56F19.F0A68BD1.7D838D64.A3D8CCAE

> Administrativos nº 3.023/2020, nº 3024/2020, nº 3824/2020, nº 3.159/2020, nº 3.428/2020 e nº 3.635/2020, com recursos federais transferidos para ações de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) ?"

2. Para realização do trabalho, foi anexada ao Sistema Pericial do MPF, cópia do Processo nº 1.30.008.000198/2020-19.

II ANÁLISE

3. A presente análise pericial trata da investigação da prática de eventual superfaturamento nas aquisições de medicamentos realizadas por meio da dispensa de licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Porto Real/RJ, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2.305/2020, e respectivos pagamentos realizados até o momento, por intermédio dos Procedimentos Administrativos nº 3.023/2020, nº 3024/2020, nº 3824/2020, nº 3.428/2020 e nº 3.635/2020, com recursos federais transferidos para ações de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Vale ressaltar que o Procedimento Administrativo n. 3159/2020, mencionado na solicitação de perícia, refere-se à licitação n. 4709/2018, não sendo objeto desta análise.

4. A dispensa de licitação n. 2305/2020, realizada pelo município de Porto Real/RJ, cujo objeto foi a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco de Assis em caráter emergencial para combate ao Covid-19, teve as empresas vencedoras: Kasa Med. Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares (CNPJ 10.438.280/0001-78), no valor de R$ 248.964,25 e Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli (CNPJ 31.504.080/0001-46), no valor de R$ 351.254,70.

5. Com o intuito de verificar possível superfaturamento nos preços dos medicamentos, adotarem-se pesquisas no Sistema de Banco de Preços[1] que permite consultar preços praticados em licitações realizadas pelos governos federal, estadual e municipal, e, no caso da amoxicilina 200mg injetável, em sítios de busca da internet. Foram adotados preços de propostas vencedoras na Região Sudeste, aplicando-se a média aritmética simples dos valores identificados.

6. Destaca-se que foram considerados os preços das unidades de cada medicamento, tendo em vista que nas notas fiscais não há menção de eles foram adquiridos em caixa, envelope ou outra medida que englobe várias unidades.

[1] Disponível em: <https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa>.

Assinado com login e senha por ADRIANA LEITE MONTENEGRO, em 05/12/2020 08:20. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 69A56F19.F0A68BD1.7D838D64.A3D8CCAE

7. Após adotar a metodologia do parágrafo 5, efetuaram-se análises entre os preços de faturados pelas empresas Kasa Med. Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares e Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli, sendo constatado que o preços dos medicamentos praticados por estas empresas revelaram percentuais superior em 14,29% a 96,19% e entre 57,96% e 342,28%, respectivamente, conforme detalhado no Apêndices 1, e exposto resumidamente no Quadro 1 abaixo:

Quadro 2 – comparativo entre preços adquiridos pela Prefeitura e os pesquisados

Descrição	Vl. Faturado pelas empresas Kasa e Estévia R$ (A)	Vl. médio pesquisado (B) R$	Vl. total da diferença C=A -B R$	Percentual de possível economia (C/B)
Água p/ injeção 10ml (ampola)	12.400,00	10.8250	1.550,00	14,29%
Cloreto de sódio 0,9% 100ml	18.797,80	9.581,60	9.216,20	96,19%
Dipirona sódica 500mg 2m	1.980,00	1.380,00	600,00	43,48%
Hidrocortisona 500mg	8.602,00	4.673,60	3928,40	84,06%
Ringer c/ lactado de sódio 500ml	33.660,00	19.250,00	14.410,00	74,86%
Enoxaparina 40mg 0,4ml injetável	24.112,00	15.240,40	8.872,00	58,22%
Enoxaparina 60mg 0,6ml injetável	4.357,00	2.741,00	1.616,00	58,96%
Amoxicilina Associada com Clavulanato de Potássio 1g 200mg	85.470,00	20.130,00	65.340,00	324,59%
Piperacilina Associada c/ Tazobactama 4g 500mg	79.920,00	18.070,00	61.850,00	342,28%
Meropenem 1g injetável	73.554,00	18.510,00	55.043,60	297,37%
Acetilcisteína 600mg	659,10	405,60	253,50	62,50%
Omeprezol 40mg injetáve	35.401,60	22.411,20	12.990,40	57,96%
Cloreto de sódio 0,9% solução estéril injetável 250ml	7.214,40	2.894,40	4.320,00	149,25%
Total	**386.127,90**	**146.137,80**	**239.990,10**	

Fonte: autos 1.30.008.000198/2020-19
Fonte: https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes e sítios de busca.

Assinado com login e senha por ADRIANA LEITE MONTENEGRO, em 05/12/2020 08:20. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 69A56F19.F0A68BD1.7D838D64.A3D8CCAE

III CONCLUSÃO

8. Após a análise da nova documentação anexada aos autos, referente às aquisições de medicamentos pela Prefeitura de Porto Real às empresas Kasa Med. Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares e Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli, no ano 2020, decorrente da dispensa de licitação n. 2305/2020, verificou-se que o município possivelmente poderia ter economizado na ordem de R$ 239.990,10 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e dez centavos).

É o Laudo.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2020.

{Assinado Digitalmente}

ADRIANA LEITE MONTENEGRO

Analista do MPU/Perito em Contabilidade

Assessoria Nacional de Perícia em Contabilidade e Economia

ANEXOs E APÊNDICE

ANEXO I – Preços dos medicamentos pesquisados no Sistema banco de Preços e licitações localizadas em sítios de busca

APÊNDICE 1 – Comparativo de preços entre os produtos adquiridos pela Prefeitura de Porto Real/RJ e os cotados e Sistema Banco de Preços e de outras licitações encontradas em sítios de busca.

Assinado com login e senha por ADRIANA LEITE MONTENEGRO, em 05/12/2020 08:20. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 69A56F19.F0A68BD1.7D838D64.A3D8CCAE

Amoxicilina Associada com Clavulanato de Potássio 1g 200mg injetável FR/AM

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2020 (SRP)

1) AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO,CONCENTRAÇÃO 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Preço unitário **R$10,40**

https://www.gov.br/ebserh/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/2020/pregao-eletronico-srp-no-007-2020/resultado-da-homologacao.pdf

2) Universidade Federal do Rio de Janeiro

http://portaldatransparencia.cgu.gov.br/despesas/empenho/153147152362017NE800100?ordenarPor=fase&direcao=desc

R$ 13,95

3) Relatório de cotação 1557 em anexo

R$ 15,92

Preço médio = R$ 13,42 (R$ 10,40+R$ 13,95+15,92)/3

Relatório de Cotação: cotação rápida 1535

Pesquisa realizada entre 27/11/2020 13:20:27 e 27/11/2020 13:19:47

Relatório gerado no dia 27/11/2020 13:20:54 (IP: 2804:1b0:f181:c6a1:5197:2b6e:8ebb:8012)

Item 1: hidrocortisona

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
30	1	R$ 5,08 (un)	R$ 5,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO	NºPregão:462020 UASG:155915	11/08/2020	R$ 4,24
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	NºPregão:222020 UASG:982921	24/07/2020	R$ 5,30
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	NºPregão:532020 UASG:926850	23/07/2020	R$ 5,30
4	PREF.MUN.DE ANGRA DOS REIS	NºPregão:222020 UASG:985801	26/06/2020	R$ 5,58
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Rio de Janeiro | Centro de Ciências da Saúde | Maternidade Escola	NºPregão:22020 UASG:153155	04/06/2020	R$ 5,00
Valor Unitário				R$ 5,08

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,08

Valor Global: R$ 5,08

Detalhamento dos Itens

Item 1: hidrocortisona

Preço Estimado: R$ 5,08 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	hidrocortisona, princípio ativo 500mg, apresentação injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R$ 4,24

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo B.

Descrição: **HIDROCORTISONA** - HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **270219** - HIDROCORTISONA , PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Data: 11/08/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:462020 / UASG:155915
Lote/Item: /31
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/08/2020 14:11
Homologação: 28/08/2020 17:56
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: Frasco-ampola
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.350.180/0001-28 * VENCEDOR *	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	**R$ 4,24**

Marca: ANDROCORTIL
Fabricante: TEUTO
Modelo: NACIONAL
Descrição: SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA+ 500 MG+ PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | MARCA: TEUTO| Procedência: | Nome Comercial: ANDROCORTIL 500MG CX C/ 50FA | RMS: 1037004630062|

Endereço: R FRAGATA, 50
Telefone: (21) 3437-1500

49.324.221/0020-77	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	R$ 4,25

Marca: GLIOCORT
Fabricante: NOVAFARMA/FRESENIUS KABI
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: GLIOCORT (SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA) 500MG PO LIOF SOL INJ CX. 50 FA VD INC (EMB HOSP) SIMILAR RMS:1.1402.0012.006-1 PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço: AV BRASIL, 1255
Telefone: (11) 2504-1564

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R$ 6,98

Marca: Gliocort
Fabricante: Novafarma
Modelo: NACIOANL
Descrição: Hidrocortisona (Succinato Sódico) 500mg IV IM Pó Liof. Inj. CX C/50 Fc/AMP 50 Novafarma Gliocort 1140200120061 Nacional R$9,0000 R$54.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847	Luciana Capeletti	(41) 3052-7900	licitacao1@promefarma.com.br

32.441.650/0001-69	C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6,99

Marca: União Química
Fabricante: União Química
Modelo: Frasco-ampola
Descrição: SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA; 500 MG; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. Cx c/50 Registro no MS: 104970020012-4

Endereço: R ISABEL VIEIRA, 70
Telefone: (24) 9943-0971/ (24) 9996-2596
Email: vendas.hospitalar@uol.com.br

15.031.173/0001-44	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 7,01

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: HIDROCORTISONA 500MG C/50 S/DIL (ARISCORTEN)

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA A (QUADRAS A E E), SN	ELDER	(61) 3627-9520	mercantillicitacao04@gmail.com

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 7,28

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Novafarma
Fabricante: Novafarma
Modelo: Novafarma
Descrição: HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	(54) 3519-0702	dmcmedicamentos@yahoo.com.br

31.123.992/0001-78 MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R$ 7,33

Marca: UNIÃO QUÍMICA
Fabricante: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
Modelo: FRASCO
Descrição: CORTISONAL (SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG) - PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL – CAIXA COM 100 FRASCO-AMPOLAS EM VID RO TRANSPARENTE – MARCA: UNIÃO QUÍMICA – N. DE REGISTRO NO MS: 1049700200132

Endereço:	Telefone:	Email:
EST UNIAO E INDUSTRIA, 9200	(24) 2244-6700	assejurc@assejurc.com.br

29.010.039/0001-71 MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 8,43

Marca: NOVAFARMA
Fabricante: NOVAFARMA
Modelo: NOVAFARMA
Descrição: SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA; 500 MG; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL REGISTRO ANVISA 1140200120051

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R AREOBALDO BANDEIRA, 106	RAFAEL	(27) 98148-5388	rafael@monacoes.com.br

08.676.370/0001-55 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA R$ 8,49

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo: BLAU
Descrição: HIDROCORTISONA 500MG - RMS: 1163701050047

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV JOAO PESSOA, 944	(34) 3224-3308	disposaude@hotmail.com

04.380.569/0001-80 J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA R$ 8,89

Marca: Gliocort
Fabricante: Novafarma
Modelo: cx c/50 F/A
Descrição: Succinato Sódico de Hdrocortiosna 500mg pó para sol injetável F/A Marca:Gliocort Fabricante: Novafarma Cx c/ 50 F/A Reg no MS: 1.1402.0012.0 06-1 Validade do Produto: 24 Meses Procedência: Nacional validade da proposta: 12 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	RUA PEDRO ZANGRANDE, 1215	(27) 3227-8044	contatos@contacon.com.br

25.725.813/0001-70 EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA R$ 9,04

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo: TEUTO
Descrição: SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA; 500 MG; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR./AMP. Nº REG. 103700463 EMBALAGEM CX. C/ 50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA PARACATU, 1280	(32) 3690-5900	equipar@poweline.com.br

01.402.400/0001-96 CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI R$ 10,55

Marca: ARISCORTEN
Fabricante: BLAU FARMACEUTICA
Modelo: FRASCO/AMPOLA
Descrição: SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA; 500 MG; PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. RMS: 1163701190078

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R CHACARA, 100	CHRISPIM NEDI CARRILHO	(32) 3232-4939	camilho@uai.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R$ 5,30

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de medicamentos para atender a rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

Descrição: **HIDROCORTISONA** - HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **270219** - HIDROCORTISONA , PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Data: 24/07/2020 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222020 / UASG:982921
Lote/Item: /213
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/07/2020 14:16
Homologação: 15/09/2020 14:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 22.500
Unidade: Frasco-ampola
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.350.180/0001-28 * VENCEDOR *	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	**R$ 5,30**

Marca: ANDROCORTIL
Fabricante: TEUTO
Modelo: NACIONAL
Descrição: HIDROCORTISONA, succinato sódico 500 mg pó liofilizado p/solução injetável f/a 4ml | MARCA: TEUTO| Procedência: | Nome Comercial: ANDROCORTIL 500MG CX C/ 50FA | RMS: 1037004630062|

Endereço: R FRAGATA, 50
Telefone: (21) 3437-1500

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 5,78

Marca: GLIOCORT 500MG
Fabricante: NOVAFAR/FRESEN
Modelo: CX C/50F-A IV/IM + DIL
Descrição: GLIOCORT 500MG CX C/50F-A IV/IM HIDROCORTISONA 500MG,SUCCINATO SODICO 500 MG PO LIOF SOL INJ CX 50 FA VD INC (EMB HOSP) Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.1402.0012.006-1 | VALIDADE: 24 MESES | NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS| O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.| Fabricante NOVAFAR/FRESEN OBSERVAÇÃO: APRESENTAREMOS COM DILUENTE: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML |FABRICANTE: FARMACE |N° REGISTRO: 1.1085.0011.006-6 – VAL. 24 MESES |PROCEDENCIA: NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	R PAULO COSTA, 140	(31) 3439-4300	danilo.lamounier@mg.rioclarense.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço — R$ 5,30

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde- Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR..

Descrição: **HIDROCORTISONA** - HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **270219** - HIDROCORTISONA , PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Data: 23/07/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:532020 / UASG:926850
Lote/Item: /84
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/08/2020 14:38
Homologação: 18/09/2020 10:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12.000
Unidade: Frasco-ampola
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.624.789/0001-54 * VENCEDOR *	LINEA-RJ COMERCIO LTDA	R$ 5,30

Marca: ANDROCORTIL
Fabricante: TEUTO
Modelo: 500MG
Descrição: HIDROCORTISONA - RMS: 1037006100044

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Cachoeiras de Macacu	R MINAS GERAIS, 829A	Durival de Farias	(21) 2649-2112	adm.linearj@gmail.com

67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 5,80

Marca: GLIOCORT 500MG
Fabricante: NOVAFAR/FRESEN
Modelo: CX C/50F-A IV/IM
Descrição: GLIOCORT 500MG CX C/50F-A IV/IM HIDROCORTISONA 500MG,SUCCINATO SODICO 500 MG PO LIOF SOL INJ CX 50 FA VD INC (EMB HOSP) Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.1402.0012.006-1 Fabricante NOVAFAR/FRESEN OBSERVAÇÃO: APRESENTAREMOS COM DILUENTE: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML |FABRICANTE: FARMACE |N° REGISTRO: 1.1085.0011.006-6 – VAL. 24 MESES |PROCEDENCIA: NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	R PAULO COSTA, 140	(31) 3439-4300	danilo.lamounier@mg.rioclarense.com.br

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 6,42

Marca: NOVAFARMA
Fabricante: NOVAFARMA
Modelo: FA
Descrição: HIDROCORTISONA 500MG CX 50FA - GLIOCORT RMS: 1140200120061

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PRINCESA DO SUL, 3303	(35) 3214-7406	licitacao@acacia.med.br

32.441.650/0001-69	C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 8,90

Marca: UNIÃO QUÍMICA
Fabricante: UNIÃO QUÍMICA
Modelo: PÓ PARA INJEÇÃO IM/IV 500MG + DILUENTE
Descrição: HIDROCORTISONA REGISTRO ANVISA 104970020012-4

Endereço:	Telefone:	Email:
R ISABEL VIEIRA, 70	(24) 9943-0971/ (24) 9996-2596	vendas.hospitalar@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço — R$ 5,58

Órgão: PREF.MUN.DE ANGRA DOS REIS
Objeto: Registro de preços de medicamentos para atender as unidades de urgência e emergência da secretaria municipal de Angra dos Reis..
Descrição: HIDROCORTISONA - HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL
CatMat: 270219 - HIDROCORTISONA , PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Data: 26/06/2020 10:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222020 / UASG:985801
Lote/Item: /75
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30.000
Unidade: Frasco-ampola
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.186.943/0001-35 * VENCEDOR *	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA	R$ 5,58

Marca: CORTISONAL
Fabricante: UNIÃO QUÍMICA
Modelo: UNIÃO QUÍMICA - CORTISONAL
Descrição: SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PO SOL INJ CT 50 FA VD TRANS FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA MARCA: CORTISONAL REGISTRO ANVISA: 1049700200124 VALIDADE: 36 MESES PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JOAO FRANCISCO GONCALVES, 100	(27) 3339-6224	gestor@sinergiafarmaceutica.com.br

39.499.710/0001-43	MEDICOM RIO FARMA LTDA	R$ 5,59

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo: F/A
Descrição: HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO-AMP

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Friburgo	AV CONSELHEIRO JULIUS ARP, 414	ROSIMERY	(22) 2522-6519	licitacao02@medicomriofarma.com.br

67.729.178/0002-20 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA R$ 5,60

Marca: GLIOCORT 500MG
Fabricante: NOVAFAR/FRESEN
Modelo: CX C/50F-A IV/IM
Descrição: GLIOCORT 500MG CX C/50F-A IV/IM HIDROCORTISONA 500MG,SUCCINATO SODICO HIDROCORTISONA 500MG,SUCCINATO SODICO 500 MG PO L IOF SOL INJ CX 50 FA VD INC (EMB HOSP) Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.1402.0012.006-1 Fabricante NOVAFAR/FRESEN

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	R PAULO COSTA, 140	(31) 3439-4300	danilo.lamounier@mg.rioclarense.com.br

25.296.849/0001-85 TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA R$ 6,20

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo: BLAU
Descrição: 75 HIDROCORTISONA 500MG FRASCO-AMP FRS/AMP QUANTIDADE 30.000 MARCA BLAU NOME COMERCIAL ARISCORTEN REGISTRO 11637011 90086

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R DOUTOR COSTA REIS, 951	Débora de Assis	(32) 3215-3527	debora@tidimarhospitalar.com.br

31.123.992/0001-78 MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R$ 7,32

Marca: UNIÃO QUÍMICA
Fabricante: UNIÃO QUÍMICA
Modelo: FRASCO-AMPOLA
Descrição: CORTISONAL (SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG) - PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL – CAIXA COM 100 FRASCO-AMPOLAS EM VID RO TRANSPARENTE – MARCA: UNIÃO QUÍMICA – N. DE REGISTRO NO MS: 1049700200132

Endereço:	Telefone:	Email:
EST UNIAO E INDUSTRIA, 9200	(24) 2244-6700	assejurc@assejurc.com.br

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 7,80

Marca: NOVA FARMA
Fabricante: NOVA FARMA
Modelo: FRASC AMP
Descrição: HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 114020012

Endereço:	Telefone:
RUA MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

08.676.370/0001-55 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA R$ 8,99

Marca: BLAU
Fabricante: BLAU
Modelo: BLAU
Descrição: HIDROCORTIOSNA 500MG - RMS: 1163701050047

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV JOAO PESSOA, 944	(34) 3224-3308	disposaude@hotmail.com

00.085.822/0001-12 ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA R$ 9,00

Marca: HIDROCORTISONA 500MG
Fabricante: BLAU
Modelo: FR-AMP
Descrição: 75 HIDROCORTISONA 500MG FRASCO-AMP FRS/AMP 30.000 R$18,00 R$540.000,00 BLAU registro : 116370105 validade da proposta:60 dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	EST DA PEDRA, 5100	(21) 2234-7481

00.857.492/0001-36 SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA R$ 10,00

Marca: NOVA FARMA
Fabricante: NOVA FARMA
Modelo: NOVA FARMA
Descrição: HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: R JOSE PERES XIMENES, 78 | **Nome de Contato:** MARCIA | **Telefone:** (22) 2785-2614 | **Email:** contato@sogamax.com.br

01.402.400/0001-96 CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI R$ 12,00

Marca: TEUTO
Fabricante: TEUTO
Modelo: FRASCO/AMPOLA
Descrição: HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL FRASCO/AMPOLA. RMS: 1037004630046

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R CHACARA, 100	CHRISPIM NEDI CARRILHO	(32) 3232-4939	camilho@uai.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço — R$ 5,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Maternidade Escola

Objeto: Aquisição de itens de MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, estes matérias (Itens) são necessários para o enfrentamento da emergência na saúde pública, causada pela pandemia COVID-19, que vem causando enormes prejuízos a saúde da população nacional e internacional. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no Instrumento Convocatório..

Descrição: HIDROCORTISONA - HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 270219 - HIDROCORTISONA , PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Data: 04/06/2020 10:24
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22020 / UASG:153155
Lote/Item: /89
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/06/2020 17:40
Homologação: 26/06/2020 17:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Frasco-ampola
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.350.180/0001-28 * VENCEDOR * NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI **R$ 5,00**

Marca: ANDROCORTIL
Fabricante: TEUTO
Modelo: NACIONAL
Descrição: HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL | MARCA: TEUTO| Procedência: | Nome Comercial: ANDROCORTIL 500MG CX C/ 50FA | RMS: 1037004630062|

Endereço: R FRAGATA, 50 | **Telefone:** (21) 3437-1500

03.116.161/0001-33 SPONTON & SPONTON LTDA R$ 5,12

Marca: GENERICO
Fabricante: UNIAO QUIMICA
Modelo: FRASCO - AMPOLA
Descrição: HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Endereço: R EVARISTO BATISTUZZI, 272

Relatório de Cotação: cotação rápida 1542

Pesquisa realizada entre 30/11/2020 15:21:18 e 30/11/2020 15:22:49

Relatório gerado no dia 30/11/2020 15:23:27 (IP: 2804:1b0:f181:c6a1:9903:4354:823c:1e6f)

Item 1: piperacilina

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
101	1	R$ 18,07 (un)	R$ 18,07

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | prefeitura municipal de governador valadares	NºPregão:1032020 UASG:926607	05/11/2020	R$ 15,90
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS	NºPregão:202020 UASG:155900	06/10/2020	R$ 15,65
3	CONSORCIO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	NºPregão:352020 UASG:928170	28/09/2020	R$ 25,00
4	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Secretaria de Assistência a Saúde | Instituto Nacional do Câncer | Coordenação de Administração Geral	NºPregão:1472020 UASG:250052	15/09/2020	R$ 14,61
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	NºPregão:412020 UASG:155011	21/08/2020	R$ 15,51
6	PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA ESTADO DE SAO PAULO	NºPregão:72020 UASG:453330	12/08/2020	R$ 16,73
7	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Hospital das Clínicas de Minas Gerais	NºPregão:62020 UASG:155021	31/07/2020	R$ 16,60
8	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 1ª Região Militar | Hospital de Guarnição da Vila Militar	NºPregão:62020 UASG:160323	15/07/2020	R$ 19,50
9	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO	NºPregão:472020 UASG:155915	10/07/2020	R$ 14,99
10	COMANDO DO EXERCITO|HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	Dispensa de Licitação Nº 178/2020 UASG: 160495	01/07/2020	R$ 21,90
11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - MACAÉ RJ	NºPregão:952020 UASG:927152	26/06/2020	R$ 23,50
12	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de São Paulo	NºPregão:492020 UASG:153031	04/06/2020	R$ 17,00
Valor Unitário				R$ 18,07

Média dos Preços Obtidos: R$ 18,07

Valor Global: R$ 18,07

Detalhamento dos Itens

Item 1: piperacilina

Preço Estimado: R$ 18,07 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 18,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	piperacilina, composição associada com tazobactama, concentração 4g + 500mg, aplicação injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 15,90

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
prefeitura municipal de governador valadares

Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados ao enfretamento da pandemia coronavírus, no hospital municipal de governador valadares com recurso da resolução ses/mg nº 7160 de 17 de julho de 2020 que encontra-se na conta corrente nº 129171-8 - agencia 0166-X..

Descrição: **PIPERACILINA** - PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 05/11/2020 10:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1032020 / UASG:926607
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/11/2020 14:12
Homologação: 06/11/2020 14:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.750
Unidade: Frasco-ampola
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.729.047/0001-02 * VENCEDOR *	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	**R$ 15,90**

Marca: GENERICO
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: FRASCO AMPOLA
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA/TAZOBACTAM SÓDICO 4 G + 500 MG PÓ SOL INJ CT 10 FA VD TRANS - FABRICANTE: MOMENTA / DISTRIBUIDOR: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004308100059 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço: R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81
Telefone: (27) 3369-5420
Email: contabilidade@loges-es.com.br

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 20,70

Marca: AUROBINDO
Fabricante: AUROBINDO
Modelo: FA
Descrição: PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,0/0,5G CX 10FA RMS: 1516700240075

Endereço: AV PRINCESA DO SUL, 3303
Telefone: (35) 3214-7406
Email: licitacao@acacia.med.br

12.927.876/0001-67	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 21,00

Marca: GENÉRICO
Fabricante: NOVAFARMA
Modelo: GENÉRICO
Descrição: PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4G+500MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL APRESENTAÇÃO: CX C/25 RMS: 1140200340035

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Extrema	ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515	(35) 3435-7750	contabilidade@dimacimg.com.br

67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 22,80

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PIPERACILINA 4G
Fabricante: NOVAFAR/FRESEN
Modelo: CX C/ 25F-A
Descrição: PIPERACILINA 4G,TAZOBA 500MG C/25F-A GENERICO PIPERACILINA 4,0G + TAZOBACTAM 0,5G SODICO 0,5GR NÃO POSSUI OS EXCIPIENTES- CONSERVANTES: EDTA E ACIDO CITRICO VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.1402.0034.003-5 Fabricante NOVAFAR/FRESEN

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	R PAULO COSTA, 140	(31) 3439-4300	danilo.lamounier@mg.rioclarense.com.br

34.027.398/0001-71 JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 24,00

Marca: MYLAN
Fabricante: MYLAN
Modelo: FRASCO-AMPOLA
Descrição: 00041491 - PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4G+500MG, pó liófilo para injetável estéril. CAIXA COM 10 FRASCO-AMPOLAS REGISTRO M.S. 1.8830.0002.004-3

Endereço:
,

60.665.981/0009-75 UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A R$ 25,00

Marca: TAZOMAZ 4,5 G
Fabricante: AUROBINDO PHARMA LIMITED
Modelo: SIMILAR
Descrição: TAZOMAZ 4,5 G - PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO USO EXCLUSIVAMENTE PARA USO ENDOVENOSO FORMA: FRASCO-AMPOLA TEOR: 4,0 G PIPERACILINA SÓDICA + 0,5 G TAZOBACTAM SÓDICO UNIDADE: PO SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS APRESENTACAO: 4G + 0,5G PO SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS NOME COMERCIAL: TAZOMAZ 4,5 G MARCA/FABRICANTE: AUROBINDO PHARMA LIMITED - INDIA REGISTRADO POR: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A RGMS: 1.0497.1432.007-0 PROCEDENCIA: IMPORTADO VALIDADE NO DOU: 24 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Extrema	ROD FERNAO DIAS - BR 381, S/N	(11) 5583-2452	jmartins@uniaoquimica.com.br

04.027.894/0007-50 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. R$ 27,60

Marca: GENÉRICO
Fabricante: NOVAFARMA
Modelo: GENÉRICO
Descrição: PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4G+500MG , pó liófilo para injetável estéril. Descritivo: PIPER. TAZOB. 4,5G C/25 GEN Fabricante: NOVAFARMA RMS: 1140200340035 Procedência: Nacional

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410	(13) 3228-8700/ (13) 3228-8710	contabilidade1@dupatri.com

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 28,88

Marca: MYLAN
Fabricante: MYLAN
Modelo: FRASC AMP
Descrição: "Descrição: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL " 188300002

Endereço:	Telefone:
RUA MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

00.207.500/0001-07 MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA R$ 33,50

Marca: aurobindo
Fabricante: aurobindo
Modelo: frasco
Descrição: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Endereço:	Telefone:	Email:
R ZELY FIGUEIREDO, 47	(31) 3337-3799/ (31) 3337-3054	conted.bhz@terra.com.br

73.679.623/0001-06 T C A FARMA COMERCIO LTDA R$ 34,49

Marca: GENÉRICO
Fabricante: NOVAFARMA
Modelo: NOVAFARMA
Descrição: PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4G + 500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	AV DOS MANANCIAIS, 1280	(21) 2423-5177

42.799.163/0001-26 BH FARMA COMERCIO LTDA R$ 37,37

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PIPERACILINA+TAZOBAC
Fabricante: ABL
Modelo: SOL INJ CT 10 FA VD TRANS
Descrição: PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO (GENERICO) 4 G+ 0,5 G PO SOL INJ CT 10 FA VD TRANS CÓDIGO 00041491 Princípio Ativo:PIPERACILINA SODICA + Origem: INDIA RGMS: 1556200340071

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R SIMAO TAMM, 257	(31) 3421-9400	contato@macrocont.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — R$ 15,65

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS

Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos, soluções orais, pós e manipulados conforme descritos no anexo A, para reabastecimento da Unidade de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Universitário de São Carlos - HU-UFSCar..

Descrição: **PIPERACILINA** - PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **271725** - PIPERACILINA , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 06/10/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202020 / UASG:155900
Lote/Item: /67
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/10/2020 12:09
Homologação: 21/10/2020 17:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.060
Unidade: Frasco-ampola
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.729.047/0001-02 * VENCEDOR *	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	**R$ 15,65**

Marca: GENÉRICO
Fabricante: MOMENTA/EUROFARMA
Modelo: MOMENTA-EUROFARMA/GENÉRICO
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA/TAZOBACTAM SÓDICO 4 G + 500 MG PÓ SOL INJ CT 10 FA VD TRANS - FABRICANTE: MOMENTA / DISTRIBUIDOR: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004308100059 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81	(27) 3369-5420	contabilidade@loges-es.com.br

00.358.519/0001-46	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R$ 25,76

Marca: PIPERACILINA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: 4,5G 10FA
Descrição: TAZOBACTAM SÓDICO;PIPERACILINA SÓDICA - PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,5G 10FA - EUROFARMA

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R BUARQUE DE MACEDO, 296	RICARDO	(51) 3208-0808	bommed@bommed.com

31.434.320/0001-83	RAVIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 26,00

Marca: GENÉRICO
Fabricante: ABL
Modelo: CX C/10
Descrição: PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4G + 500MG SOLUÇÃO INETÁVEL Registro: 1556200340071 Caixa: 10 Fabricante: ABL Marca: GENÉRICO Validade do Produto: Mínimo 12 meses Procedência: Nacional Validade da Proposta: 12 meses

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA NELCY LOPES VIEIRA, 817	(27) 9857-0641	prifportugal@hotmail.com

28.004.857/0001-07	DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R$ 30,00

Marca: GENERICO
Fabricante: NOVAFARMA
Modelo: GENERICO C/25 NOVAFARMA
Descrição: MARCA: GENERICO C/25 FABRICANTE: NOVAFARMA RMS.: 100430810 PROCEDÊNCIA: NACIONAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: RUA SAO PAULO, 41 **Nome de Contato:** CRISTIANE **Telefone:** (13) 3301-1102 **Email:** vendas@ferrarimed.com.br

08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	R$ 685,82

Marca: ABL
Fabricante: ABL
Modelo: ABL
Descrição: PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G

Estado: MG **Cidade:** Uberlândia **Endereço:** AV JOAO PESSOA, 944 **Telefone:** (34) 3224-3308 **Email:** disposaude@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço — R$ 25,00

Órgão: CONSORCIO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Descrição: **PIPERACILINA** - PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL
CatMat: **271725** - PIPERACILINA , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 28/09/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:352020 / UASG:928170
Lote/Item: /360
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/10/2020 10:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Frasco-ampola
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.067.853/0001-25 * VENCEDOR *	TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 25,00

Marca: GENÉRICO/ AUROBINDO
Fabricante: AUROBINDO PHARMA LIMITED
Modelo: GENÉRICO / AUROBINDO
Descrição: PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5 G // APRESENTAÇÃO: 4G + 0,5G PO SOL INJ 10 FA VD TRANS // PROCEDÊNCIA: IMPORTADO // REGISTRO ANVISA/MS: 1.5167.0024.007-5 // FABRICANTE: AUROBINDO PHARMA LIMITED

Endereço: ALAMEDA VENUS, 260 **Telefone:** (19) 3894-5282 / (19) 3875-2605 / (19) 3894-5282 **Email:** processos@atenascontabil.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço — R$ 14,61

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Assistência a Saúde
Instituto Nacional do Câncer
Coordenação de Administração Geral
Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para aquisição de medicamentos no Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva INCA..
Descrição: **PIPERACILINA** - PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL
CatMat: **271725** - PIPERACILINA , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 15/09/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1472020 / UASG:250052
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/09/2020 13:38
Homologação: 18/09/2020 14:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 42.500
Unidade: Frasco-ampola
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.729.047/0001-02 * VENCEDOR *	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 14,61

Marca: GENERICO
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: GENERICO / EUROFARMA
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA/TAZOBACTAM SÓDICO 4 G + 500 MG PÓ SOL INJ CT 10 FA VD TRANS - FABRICANTE: MOMENTA / DISTRIBUIDOR: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004308100059 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81	(27) 3369-5420	contabilidade@loges-es.com.br

04.301.884/0001-75	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	R$ 14,62

Marca: Genérico (Aurobindo)
Fabricante: Aurobindo Pharma
Modelo: 4G + 0,5 G PO LIOF P/SOL INJ IV CT 10 FA VD INC X
Descrição: Piperacilina + Tazobactam 4,5g Embalagem: 4G + 0,5 G PO LIOF P/SOL INJ IV CT 10 FA VD INC X 40ML Marca: Piperacilina + Tazobactam Sódico – Genérico (Aurobindo) Fabricante: Aurobindo Pharma Limited. Procedência: Telegana State – Índia Código Alfandegário: 3004.10.19 Registro no M.S. n.º 1.5167. 0024.007-5

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	RUA VP-06E, S/N	RODOLFO	(11) 2161-0606	licitacao@aurobindo.com

49.324.221/0020-77	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	R$ 16,99

Marca: GENÉRICO
Fabricante: NOVAFARMA/FRESENIUS KABI
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G PÓ LIOF SOL INJ IV CX 25 FA VD INC X 20ML (EMB HOSP) GENÉRICO RMS:1.1402.0034. 003-5 PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:
AV BRASIL, 1255	(11) 2504-1564

21.681.325/0001-57	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R$ 21,90

Marca: PIPERACILINA TAZOBAC
Fabricante: MYLAN
Modelo: 4,0G+0,5G INJ CX C/10 FA 50ML
Descrição: PIPERACILINA SODICA+TAZOBACTAM SODICO GEN 4,0G+0,5G INJ CX C/10 FA 50ML/INDIA/RMS1883000020043

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV TRES, 283	AMANDA	(31) 2522-8170	licitacao8@multifarma.com.br

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R$ 45,00

Marca: Genérico
Fabricante: Novafarma
Modelo: nacional
Descrição: Piperacilina 4g + Tazobactam 0,5g inj Solução Injetável CX c/ 25 25 Novafarma Genérico 1140200340019 Nacional R$45,0000 R$1.912.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847	Luciana Capeletti	(41) 3052-7900	licitacao1@promefarma.com.br

02.424.344/0001-53	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	R$ 85,65

Marca: TAZOCIN
Fabricante: WYETH LEDERLE S.r.l_
Modelo: Frasco Ampola
Descrição: PRODUTO – TAZOCIN 4 G + 500 MG PO LIOF INJ CT FA VD TRANS (PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL), WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, FABRICANTE – WYETH LEDERLE S.r.l_, REGISTRO MS – 1211000950037, VALIDADE DO PRODUTO 24 MESES, PROCEDÊNCIA - ITÁLIA, VALIDADE DA PROPOSTA – 90 DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA PASTEUR, 00184	(21) 2543-3338	rafaelrodrigues@pamed-rio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço	R$ 15,51

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados para abastecimento do Setor de Farmácia Hospitalar - SFH atendendo as necessidades do Hospital de Clínicas da UFTM..

Descrição: PIPERACILINA - PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 271725 - PIPERACILINA , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 21/08/2020 08:33
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:412020 / UASG:155011
Lote/Item: /91
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/10/2020 13:17
Homologação: 05/10/2020 17:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10.000
Unidade: Frasco-ampola
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.325.157/0001-34 * VENCEDOR *	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**R$ 15,51**

Marca: GENÉRICO
Fabricante: MOMENTA / EUROFARMA
Modelo: GENÉRICO / MOMENTA / EUROFARMA
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA/TAZOBACTAM SÓDICO 4 G + 500 MG PÓ SOL INJ CT 10 FA VD TRANS - FABRICANTE: MOMENTA / DISTRIBUIDOR: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004308100059 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8	RAFAEL	(27) 3320-2203	licitacao@costacamargo.com.br

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 21,60

Marca: AUROBINDO
Fabricante: AUROBINDO
Modelo: FA
Descrição: PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,0/0,5G CX 10FA RMS: 1516700240075

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PRINCESA DO SUL, 3303	(35) 3214-7406	licitacao@acacia.med.br

12.927.876/0001-67	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 24,00

Marca: GENERICO
Fabricante: NOVAFARMA
Modelo: GENERICO
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 500MG. APRESENTAÇÃO: CX C/25 RMS: 1140200340035

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Extrema	ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515	(35) 3435-7750	contabilidade@dimacimg.com.br

05.439.635/0004-56	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	R$ 24,99

Marca: Piperacilina
Fabricante: Aurobindo Pharma
Modelo: Piperacilina - Genérico
Descrição: Piperacilina + tazobactan 4,5g - caixa com 10 FA Registro MS 1.5562.0034.007-1 Fabricante Aurobindo Pharma Limited Piperacilina - Genérico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RODOVIA ANTONIO HEIL, S/N	(47) 3341-5000	soraya@drconsult.com.br

28.911.309/0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 26,77

Marca: MYLAN
Fabricante: MYLAN
Modelo: GENÉRICO
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 500 MG APRESENTAÇÃO: 4 G + 500 MG PO SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS X 50 ML NOME COMERCIAL: PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO CATEGORIA: GENÉRICO PROCEDÊNCIA: IMPORTADO/ÍNDIA FABRICANTE: MYLAN LABORATORIES VALIDADE: 24 MESES RMS: 1883000020043

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERRA NEGRA, 78	CAMILA	(27) 3261-1877	espiritosantohospitalares@gmail.com

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R$ 27,49

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Genérico
Fabricante: Novafarma
Modelo: nacional
Descrição: Piperacilina 4g + Tazobactam 0,5g inj Solução Injetável CX c/ 25 25 Novafarma Genérico 1140200340019 Nacional R$45,0000 R$450.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847	Luciana Capeletti	(41) 3052-7900	licitacao1@promefarma.com.br

12.057.503/0001-82 HOSPVIDA LTDA R$ 27,50

Marca: GENERICO
Fabricante: NOVAFARMA
Modelo: FRASCO
Descrição: RMS 1140200340035

Endereço:	Telefone:	Email:
R ALTAMIRA, 575	(31) 3685-1316	estellacontabilidade@bol.com.br

04.027.894/0007-50 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. R$ 29,00

Marca: GENÉRICO
Fabricante: NOVAFARMA
Modelo: GENÉRICO
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 500MG. Descritivo: PIPER.TAZOB.4,5G C/25 GEN Fabricante: NOVAFARMA RMS: 11402003400 35 Procedência: Nacional

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410	(13) 3228-8700/ (13) 3228-8710	contabilidade1@dupatri.com

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 29,99

Marca: MYLAN
Fabricante: MYLAN
Modelo: Frasco-ampola
Descrição: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Endereço:	Telefone:
RUA MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

21.515.353/0001-02 BASCEL SOLUCOES LTDA R$ 30,00

Marca: MYLAN
Fabricante: MYLAN - INDIA
Modelo: FRASCO-AMPOLA
Descrição: PIPERACILINA + TAZOBACTAM INJ 4/0,50G 50ML - REGISTRO M.S. 1.8830.0002.004-3 - GENERICO - CAIXA COM 10 FRASCOS-AMPOLA - PROCEDE NCIA: IMPORTADO

Endereço:	Telefone:	Email:
TV LUIZA HENRIQUETA, 450	(46) 3524-9142/ (46) 3523-1303	solucoes@bascel.com.br

31.396.050/0001-63 DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA. R$ 33,80

Marca: NOVA FARMA
Fabricante: NOVA FARMA
Modelo: NOVA FARMA
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 500MG.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA MARCIANO SANTOS, 731	(34) 3512-0641	contato@mgvcontadores.com.br

18.269.125/0001-87 BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA R$ 83,57

Marca: TAZOCIN
Fabricante: WYETH
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: TAZOCIN 4 G + 500 MG PO LIOF INJ CT FA VD INC - RMS: 1211000950037 - WYETH

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080	(31) 2536-0333	licitacao01@biohosp.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço R$ 16,73

Órgão: PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA ESTADO DE SAO PAULO **Data:** 12/08/2020 10:08

Objeto: Registro de preços para futura e possível aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital Municipal de Poá Dr. Guido Guida..

Descrição: **PIPERACILINA** - PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **271725** - PIPERACILINA , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72020 / UASG:453330
Lote/Item: /25
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7.500
Unidade: Frasco-ampola
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.301.884/0001-75 * VENCEDOR *	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	**R$ 16,73**

Marca: Genérico (Aurobindo)
Fabricante: Aurobindo Pharma
Modelo: 4G + 0,5 G PO LIOF P/SOL INJ IV CT 10 FA VD INC X
Descrição: Piperacilina + Tazobactam 4,5g Embalagem: 4G + 0,5 G PO LIOF P/SOL INJ IV CT 10 FA VD INC X 40ML Marca: Piperacilina + Tazobactam Sódico – Genérico (Aurobindo) Fabricante: Aurobindo Pharma Limited. Procedência: Telegana State – Índia Código Alfandegário: 3004.10.19 Registro no M.S. n.º 1.5167. 0024.007-5

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	RUA VP-06E, S/N	RODOLFO	(11) 2161-0606	licitacao@aurobindo.com

49.324.221/0020-77	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	R$ 16,90

Marca: GENÉRICO
Fabricante: NOVAFARMA/FRESENIUS KABI
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G PÓ LIOF SOL INJ IV CX 25 FA VD INC X 20ML (EMB HOSP) GENÉRICO RMS:1.1402.0034. 003-5 PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:
AV BRASIL, 1255	(11) 2504-1564

05.439.635/0004-56	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	R$ 21,20

Marca: Piperacilina
Fabricante: Aurobindo Pharma Limited
Modelo: Piperacilina - Genérico
Descrição: Piperacilina + tazobactan 4,5g - caixa 10 FA Registro MS 1.5562.0034.007-1 Fabricante: Aurobindo Pharma Limited Piperacilina - Genérico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RODOVIA ANTONIO HEIL, S/N	(47) 3341-5000	soraya@drconsult.com.br

28.911.309/0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 21,78

Marca: MYLAN
Fabricante: MYLAN
Modelo: GENÉRICO
Descrição: PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4G + 500MG NOME COMERCIAL: PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO APRESENTAÇÃO: 4 G +500 MG P O SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS X 50 ML MODELO: GENÉRICO FABRICANTE: MYLAN LABORATORIES LIMITED – BETA LACTAM DIVISION PROCEDENCIA: IMPO RTADO RMS: 1883000020043

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERRA NEGRA, 78	CAMILA	(27) 3261-1877	espiritosantohospitalares@gmail.com

36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 22,00

Marca: GENÉRICO
Fabricante: MOMENTA / EUROFARMA
Modelo: GENÉRICO / MOMENTA / EUROFARMA
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA/TAZOBACTAM SÓDICO 4 G + 500 MG PÓ SOL INJ CT 10 FA VD TRANS - FABRICANTE: MOMENTA / DISTRIBUIDOR: EUROFA RMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004308100059 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8	RAFAEL	(27) 3320-2203	licitacao@costacamargo.com.br

04.192.876/0001-38	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	R$ 22,40

Marca: GENÉRICO
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: CX C/10 FR S/DIL
Descrição: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santos	R SAO PAULO, 13	(13) 3213-8555	esquema@esquemacont.com.br

04.274.988/0001-38 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA R$ 22,40

Marca: PIPERACILINA+TAZOBAC
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: GENÉRICO
Descrição: PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4G+500MG PÓ INJ / EUROFARMA / CT-10 / REG 1004308100059.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA HUMAITA, 290	(16) 3993-9100	fiscal@ativahosp.com.br

14.271.474/0001-82 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. R$ 22,40

Marca: GENERICO
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: NACIONAL
Descrição: PIPERACILINA E TAZOBACTAM 4.500MG INJ / EMBALAGEM: CX.10 / REGISTRO: 100.430.810

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	R MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218	MICHELE	(14) 3814-0512	licitacoes@fragnare.com.br

05.005.873/0001-00 PORTAL LTDA R$ 23,40

Marca: PIPERACILINA 4,5G
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: CX C/10 F/A
Descrição: Piperacilina e Tazobactam 4.500mg injetável. Piperacilina 4. Registro no M.S.: No 10043.0810/005-9 Marca: PIPERACILINA TAZOBACTAM 4.5G Fab ricante: EUROFARMA LABORATORIO LTDA Nome Técnico: PIPERACILINA +TAZOBACTAM 4,5 Apresentação: CX C/10 F/A

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOMINGOS SIMOES, 22	(11) 3740-7170	portal.ltda@uol.com.br

05.847.630/0001-10 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 24,00

Marca: GENÉRICO
Fabricante: NOVAFARMA
Modelo: NOVAFARMA
Descrição: Piperacilina e Tazobactam 4.500mg injetável. Piperacilina 4.000 mg e Tazobactam 500mg, em pó para solução injetável, acondicionados em frasc o-ampola, embalado em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 12 meses. MARCA: GENÉRICO FABRICANTE: NOVAFARMA P ROCEDENCIA: NACIONAL APRESENTAÇÃO: CX C/25 R.M.S.: 114020034

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	EST SAMUEL AIZEMBERG, 1100	(11) 4122-9800	dimaci.sp@dimacisp.com.br

07.118.264/0001-93 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 25,20

Marca: GENERICO
Fabricante: MYLAN
Modelo: Piperacilina e Tazobactam 4.500mg
Descrição: Piperacilina e Tazobactam 4.500mg injetável. Piperacilina 4.000 mg e Tazobactam 500mg, em pó para solução injetável, acondicionados em frasc o- ampola, embalado em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA ALBERTO RAMOS, 274	Caio Henrique Pereira Fabbri	(11) 2021-4004	eletronico@qualitymedicalsp.gov.br

67.729.178/0004-91 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA R$ 25,45

Marca: PIPERACILINA+TAZOBAC
Fabricante: NOVAFAR/FRESEN
Modelo: CX C/25F-A
Descrição: PIPERACILINA 4G,TAZOBA 500MG C/25F-A GENERICO PIPERACILINA4,0G+TAZOBACTAM0,5G PIPERACILINA SODICA 4G, TAZOBACTAM SODICO 0,5 GR NÃO POSSUI OS EXCIPIENTES- CONSERVANTES: EDTA E ACIDO CITRICO Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.1402.0034.003-5 | VALIDADE: 24 MESES | NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS| O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIO R A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.| Fabricante NOVAFAR/FRESEN || OBS: APRESENTAREMOS COM DILUENTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Poços de Caldas	PC EMILIO MARCONATO, 1000	Edson Costa Dutra	(19) 3522-5801	vendas@rioclarense.com.br

21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIAL LTDA R$ 26,80

Marca: PIPERACIL+TAZOBACTAM
Fabricante: MYLAN
Modelo: CX C/10 FA 50ML
Descrição: PIPERACILINA SODICA+TAZOBACTAM SODICO GEN 4,0G+0,5G INJ CX C/10 FA 50ML INDIA RMS:1883000020043

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV TRES, 283	AMANDA	(31) 2522-8170	licitacao8@multifarma.com.br

04.027.894/0007-50 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. R$ 28,50

Marca: GENÉRICO
Fabricante: NOVAFARMA
Modelo: GENÉRICO
Descrição: Descritivo: PIPER.TAZOB.4,5G C/25 GEN Fabricante: NOVAFARMA RMS: 1140200340035 Procedência: Nacional Descrição detalhada: Piperacilina e Tazobactam 4.500mg injetável. Piperacilina 4.000 mg e Tazobactam 500mg, em pó para solução injetável, acondicionados em frascoampola, embalado em cai xas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega:12 meses.

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410	(13) 3228-8700/ (13) 3228-8710	contabilidade1@dupatri.com

16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI R$ 32,20

Marca: Novafarma
Fabricante: Novafarma
Modelo: Novafarma
Descrição: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	(54) 3519-0702	dmcmedicamentos@yahoo.com.br

29.010.039/0001-71 MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 36,12

Marca: NOVAFARMA
Fabricante: NOVAFARMA
Modelo: NOVAFARMA
Descrição: Piperacilina e Tazobactam 4.500mg injetável. Piperacilina 4.000 mg e Tazobactam 500mg, em pó para solução injetável, acondicionados em frasc o-ampola, embalado em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo na data a partir da data de entrega: 12 meses. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA 11 40200340019

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R AREOBALDO BANDEIRA, 106	RAFAEL	(27) 98148-5388	rafael@monacoes.com.br

73.679.623/0001-06 T C A FARMA COMERCIO LTDA R$ 36,49

Marca: GENÉRICO
Fabricante: NOVAFARMA
Modelo: NOVAFARMA
Descrição: PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4.500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	AV DOS MANANCIAIS, 1280	(21) 2423-5177

30.572.915/0001-32 HAROLDO CAMPO R$ 49,72

Marca: Genérico
Fabricante: Aurobindo
Modelo: 4G + 0,5G, PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, CAIXA COM 10
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA 4G ASSOCIADA COM TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL IV, CAIXA COM 10 FRASCOS AMPOLA, VIDRO TRA NSPARENTE

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA DOM SEBASTIAO, 60	(47) 9633-3963 / (47) 2122-3059	haroldo.campo@hotmail.com

21.515.353/0001-02 BASCEL SOLUCOES LTDA R$ 49,74

Marca: MYLAN
Fabricante: MYLAN
Modelo: FRASCO-AMPOLA
Descrição: PIPERACILINA + TAZOBACTAM INJ 4/0,50G 50ML - REGISTRO M.S. 1.8830.0007.004-0

Endereço:	Telefone:	Email:
TV LUIZA HENRIQUETA, 450	(46) 3524-9142/ (46) 3523-1303	solucoes@bascel.com.br

04.380.569/0001-80 J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA R$ 49,74

Marca: Genérico
Fabricante: Mylan / Agila
Modelo: Cx c/ 10
Descrição: Piperacilina 4.000 mg e Tazobactam 500mg, pó p/ solução injetável. Marca: Genérico Reg no MS: 1.8830.0002.004-3 Val. do produto: 24 (vinte qu atro) meses Fabricante: Mylan / Agila Procedência importada: Índia Validade da proposta: 12 (doze) meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	RUA PEDRO ZANGRANDE, 1215	(27) 3227-8044	contatos@contacon.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.970.285/0001-44	GAMACORP HOSPITALAR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 90,00

Marca: PIPERACILINA
Fabricante: MYLAN
Modelo: GENERICO
Descrição: PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500mg PÓ SOL INJET - CX. C/ 10 FA 50ml - REGISTRO ANVISA: 1883000020043

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	RUA CONEGO MANOEL GARCIA, 61/63	Daniela G Maldaner Coelho	(19) 3367-6913	vendas@gamacorphospitalar.com.br

Preço (Compras Governamentais) 7: Menor Preço — R$ 16,60

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Hospital das Clínicas de Minas Gerais

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos industrializados antimicrobianos, antiparasitários, antifúngicos e antiviróticos para garantir o controle e a prevenção das infecções relacionadas à assistência à saúde, no âmbito do HC-UFMG/EBSERH..

Descrição: PIPERACILINA - PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 271725 - PIPERACILINA , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 31/07/2020 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62020 / UASG:155021
Lote/Item: /22
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/10/2020 14:03
Homologação: 06/11/2020 12:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 54.000
Unidade: Frasco-ampola
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.729.047/0001-02 * VENCEDOR *	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 16,60

Marca: GENÉRICO
Fabricante: MOMENTA/EUROFARMA
Modelo: GENÉRICO
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA/TAZOBACTAM SÓDICO 4 G + 500 MG PÓ SOL INJ CT 10 FA VD TRANS - FABRICANTE: MOMENTA / DISTRIBUIDOR: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004308100059 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81	(27) 3369-5420	contabilidade@loges-es.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.301.884/0001-75	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	R$ 16,70

Marca: Genérico (Aurobindo)
Fabricante: Aurobindo Pharma
Modelo: 4G + 0,5 G PO LIOF P/SOL INJ IV CT 10 FA VD INC X
Descrição: Piperacilina + Tazobactam 4,5g Embalagem: 4G + 0,5 G PO LIOF P/SOL INJ IV CT 10 FA VD INC X 40ML Marca: Piperacilina + Tazobactam Sódico – Genérico (Aurobindo) Fabricante: Aurobindo Pharma Limited. Procedência: Telegana State – Índia Código Alfandegário: 3004.10.19 Registro no M.S. n.º 1.5167. 0024.007-5

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	RUA VP-06E, S/N	RODOLFO	(11) 2161-0606	licitacao@aurobindo.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
49.324.221/0020-77	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	R$ 16,90

Marca: GENÉRICO
Fabricante: NOVAFARMA / FRESENIUS KABI
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO - 4G + 0,5G PÓ LIOF SOL INJ IV CX 25 FA VD INC X 20ML (EMB HOSP). REGISTRO MS: 1.1402.0034. 003-5 PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:
AV BRASIL, 1255	(11) 2504-1564

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 23,68

Marca: AGILA/MYLAN
Fabricante: AGILA/MYLAN
Modelo: AMP
Descrição: PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,0/0,5G CX 10AMP RMS: 1883000020043

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: AV PRINCESA DO SUL, 3303 | **Telefone:** (35) 3214-7406 | **Email:** licitacao@acacia.med.br

04.027.894/0007-50 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. R$ 24,65

Marca: PIPER.TAZOB.4,5G C/
Fabricante: NOVAFARMA
Modelo: PIPER.TAZOB.4,5G C/25 GEN
Descrição: MARCA: PIPER.TAZOB.4,5G C/25 GEN FABRICANTE:NOVAFARMA RMS:1140200340035 PROCEDÊNCIA:NACIONAL DESCRIÇÃO DETALHADA:PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Endereço: AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410 | **Telefone:** (13) 3228-8700/ (13) 3228-8710 | **Email:** contabilidade1@dupatri.com

12.927.876/0001-67 SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 26,00

Marca: TAZOMAZ
Fabricante: UNIÃO QUÍMICA
Modelo: TAZOMAZ
Descrição: PIPERACILINA SODICA 4000mg+TAZOBACTAM SODICO 500mg PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA APRESENTAÇÃO: CX C/10 RMS: 1049714320070 VALIDADE: 24 MESES TAZOMAZ UNIÃO QUÍMICA NACIONAL

Estado: MG | **Cidade:** Extrema | **Endereço:** ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515 | **Telefone:** (35) 3435-7750 | **Email:** contabilidade@dimacimg.com.br

28.911.309/0001-52 ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R$ 26,13

Marca: MYLAN
Fabricante: MYLAN
Modelo: GENÉRICO
Descrição: PIPERACILINA SODICA 4G + TAZOBACTAM SODICO 500MG NOME COMERCIAL: PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO APRESENTAÇÃO: 4 G + 500 MG PO SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS X 50 ML MODELO: GENÉRICO FABRICANTE: MYLAN LABORATORIES LIMITED (BETA LACTAM DIVISION) PROCEDENCIA: IMPORTADO RMS: 1883000020043

Endereço: R SERRA NEGRA, 78 | **Nome de Contato:** CAMILA | **Telefone:** (27) 3261-1877 | **Email:** espiritosantohospitalares@gmail.com

21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIAL LTDA R$ 28,99

Marca: PIPERACIL+TAZOBACTAM
Fabricante: MYLAN
Modelo: CX C/10 FA 50ML
Descrição: PIPERACILINA SODICA+TAZOBACTAM SODICO GEN 4,0G+0,5G INJ CX C/10 FA 50ML RMS:1883000020043

Estado: MG | **Cidade:** Belo Horizonte | **Endereço:** AV TRES, 283 | **Nome de Contato:** AMANDA | **Telefone:** (31) 2522-8170 | **Email:** licitacao8@multifarma.com.br

04.380.569/0001-80 J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA R$ 29,00

Marca: Genérico
Fabricante: Aurobindo Pharma Limited / Antibióticos do Brasil
Modelo: Caixa c/10 f/a
Descrição: Piperacilina Sódica 400mg + Tazobactam Sódico 500mg solução injetável F/A Reg no MS: 1.5562.0034.007-1 Validade de: 24 (Vinte Quatro) Meses Fabricante: Aurobindo Pharma Limited / Antibióticos do Brasil Procedência: Importado índia validade da proposta : 12 meses

Estado: ES | **Cidade:** Serra | **Endereço:** RUA PEDRO ZANGRANDE, 1215 | **Telefone:** (27) 3227-8044 | **Email:** contatos@contacon.com.br

12.418.191/0001-95 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R$ 34,48

Marca: CUTENOX
Fabricante: MYLAN
Modelo: SER
Descrição: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL - PIPERACILINA SÓDICA+TAZOBACTAM SÓDICO - GENÉRICO - 4 G + 500 MG PO SOL INJ IV CT 50 FA VD TRANS X 50 ML - Primária - FRASCO AMPOLA DE VIDRO INCOLOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA - DET. REG.: MYLAN LABORATORIOS LTDA - FAB.: AGILA SPECIALTIES PRIVATE LIMITED - BETA LACTAM DIVISION - BANNERGHATTA ROAD, OPP IIM, DORESANIPALYA - ÍNDIA - VAL.: 24M - CONSERVAR ENTRE 15 E 30°C - GGREM 541512060002716 - MS 1883000020061

Estado: SC | **Cidade:** Camboriú | **Endereço:** RUA PEDRA VERMELHA, 112 | **Telefone:** (47) 3366-7867 | **Email:** conquistamedicamentos@gmail.com

73.679.623/0001-06 T C A FARMA COMERCIO LTDA R$ 34,49

Marca: GENÉRICO
Fabricante: NOVAFARMA
Modelo: NOVAFARMA
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA 4000MG + TAZOBACTAM 500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. RMS: 1140200340035.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: RJ **Cidade:** Rio de Janeiro **Endereço:** AV DOS MANANCIAIS, 1280 **Telefone:** (21) 2423-5177

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 35,99

Marca: NOVA FARMA
Fabricante: NOVA FARMA
Modelo: FRASC AMP
Descrição: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355 **Telefone:** (54) 3712-2155

21.515.353/0001-02 BASCEL SOLUCOES LTDA R$ 37,00

Marca: MYLAN
Fabricante: MYLAN
Modelo: FRA
Descrição: PIPERACILINA SODICA 4000mg+TAZOBACTAM SODICO 500mg PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA - REGISTRO MS 1883000020043 - Genérico - Frasco-ampola de vidro transparente

Endereço: TV LUIZA HENRIQUETA, 450 **Telefone:** (46) 3524-9142/ (46) 3523-1303 **Email:** solucoes@bascel.com.br

30.949.099/0001-33 VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI R$ 62,88

Marca: U. QUIMICA
Fabricante: U. QUIMICA
Modelo: U. QUIMICA
Descrição: PIPERACILINA

Endereço: R DONA HELENA, Nº **Telefone:** (16) 9625-7999/ (64) 9256-6056 **Email:** viafharmadiretoria@gmail.com

04.970.285/0001-44 GAMACORP HOSPITALAR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 106,00

Marca: PIPERACILINA
Fabricante: MYLAN
Modelo: GENERICO
Descrição: PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500mg PÓ SOL INJET - CX. C/ 10 FA 50ml - REGISTRO ANVISA: 1883000020043

Estado: SP **Cidade:** Campinas **Endereço:** RUA CONEGO MANOEL GARCIA, 61/63 **Nome de Contato:** Daniela G Maldaner Coelho **Telefone:** (19) 3367-6913 **Email:** vendas@gamacorphospitalar.com.br

Preço (Compras Governamentais) 8: Menor Preço R$ 19,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
Hospital de Guarnição da Vila Militar

Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição de materiais farmacológicos para fins de enfrentamento de emergência saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador do COVID-19, visando atender as demandas do Hospital Geral do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: PIPERACILINA - PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 271725 - PIPERACILINA , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 15/07/2020 09:34
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62020 / UASG:160323
Lote/Item: /31
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/07/2020 15:28
Homologação: 16/07/2020 16:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.000
Unidade: Frasco-ampola
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.301.884/0001-75 * VENCEDOR *	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	R$ 19,50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Genérico (Aurobindo)
Fabricante: Aurobindo Pharma
Modelo: 4G + 0,5 G PO LIOF P/SOL INJ IV CT 10 FA VD INC X
Descrição: Piperacilina + Tazobactam 4,5g Embalagem: 4G + 0,5 G PO LIOF P/SOL INJ IV CT 10 FA VD INC X 40ML Marca: Piperacilina + Tazobactam Sódico – Genérico (Aurobindo) Fabricante: Aurobindo Pharma Limited. Procedência: Telegana State – Índia Código Alfandegário: 3004.10.19 Registro no M.S. n.º 1.5167. 0024.007-5

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	RUA VP-06E, S/N	RODOLFO	(11) 2161-0606	licitacao@aurobindo.com

34.729.047/0001-02 NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI R$ 21,90

Marca: GENÉRICO
Fabricante: MOMENTA / EUROFARMA
Modelo: GENÉRICO / MOMENTA / EUROFARMA
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA/TAZOBACTAM SÓDICO 4 G + 500 MG PÓ SOL INJ CT 10 FA VD TRANS - FABRICANTE: MOMENTA / DISTRIBUIDOR: EUROFA RMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004308100059 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81	(27) 3369-5420	contabilidade@loges-es.com.br

24.079.703/0001-15 J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA R$ 28,00

Marca: NOVA FARMA
Fabricante: NOVA FARMA
Modelo: SEM VERSÃO
Descrição: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ALUISIO AZEVEDO, 00040	JULIO	(21) 3895-2373	julio@jffarma.com.br

21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIAL LTDA R$ 28,90

Marca: PIPERA SOD + TAZO
Fabricante: MYLAN
Modelo: 4,0G+0,5G INJ CX C/10 FA 50ML
Descrição: PIPERACILINA SODICA+TAZOBACTAM SODICO GEN 4,0G+0,5G INJ CX C/10 FA 50ML /RMS: 1883000020043/ ÍNDIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV TRES, 283	AMANDA	(31) 2522-8170	licitacao8@multifarma.com.br

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 51,27

Marca: NOVA FARMA
Fabricante: NOVA FARMA
Modelo: FRASC AMP
Descrição: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL 114020034

Endereço:	Telefone:
RUA MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

12.418.191/0001-95 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R$ 51,28

Marca: genérico
Fabricante: mylan
Modelo: 4,5g
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA+TAZOBACTAM SÓDICO - GENÉRICO - 4 G + 500 MG PO SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS X 50 ML - Primária - FRASCO AMPOL A DE VIDRO INCOLOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA - DET. REG.: MYLAN LABORATORIOS LTDA - FAB.: AGILA SPECIALTIES PRIVATE LIMITED - BETA LA CTAM DIVISION - BANNERGHATTA ROAD, OPP IIM, DORESANIPALYA - ÍNDIA - VAL.: 24M - CONSERVAR ENTRE 15 E 30°C - GGREM 541512060002716 - MS 188 3000020043

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Camboriú	RUA PEDRA VERMELHA, 112	(47) 3366-7867	conquistamedicamentos@gmail.com

35.186.943/0001-35 SINERGIA FARMACEUTICA LTDA R$ 55,00

Marca: GENÉRICO
Fabricante: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL
Modelo: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL - GENÉRICO
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4 G+ 0,5 G PO SOL INJ CT FA VD TRANS / FABRICANTE: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL / MARCA: GENÉ RICO / REGISTRO ANVISA: 1556200340061 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JOAO FRANCISCO GONCALVES, 100	(27) 3339-6224	gestor@sinergiafarmaceutica.com.br

02.424.344/0001-53 DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA R$ 55,42

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TAZOCIN 4 G + 500 MG
Fabricante: WYETH LEDERLE S.r.l_
Modelo: Frasco Ampola
Descrição: PRODUTO – TAZOCIN 4 G + 500 MG PO LIOF INJ CT FA VD TRANS (PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL), WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, FABRICANTE – WYETH LEDERLE S.r.l_, REGISTRO MS – 1211000950037, VALIDADE DO PRODUTO 24 MESES, PROCEDÊNCIA - ITÁLIA, VALIDADE DA PROPOSTA – 90 DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA PASTEUR, 00184	(21) 2543-3338	rafaelrodrigues@pamed-rio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 9: Menor Preço — R$ 14,99

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos.

Descrição: PIPERACILINA - PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: 271725 - PIPERACILINA , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 10/07/2020 10:06
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472020 / UASG:155915
Lote/Item: /68
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/08/2020 11:20
Homologação: 02/09/2020 09:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20.000
Unidade: Frasco-ampola
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.729.047/0001-02 * VENCEDOR *	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	**R$ 14,99**

Marca: GENÉRICO
Fabricante: MOMENTA / EUROFARMA
Modelo: GENÉRICO / MOMENTA / EUROFARMA
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA/TAZOBACTAM SÓDICO 4 G + 500 MG PÓ SOL INJ CT 10 FA VD TRANS - FABRICANTE: MOMENTA / DISTRIBUIDOR: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004308100059 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81	(27) 3369-5420	contabilidade@loges-es.com.br

04.301.884/0001-75	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	R$ 15,00

Marca: Genérico (Aurobindo)
Fabricante: Aurobindo Pharma
Modelo: 4G + 0,5 G PO LIOF P/SOL INJ IV CT 10 FA VD INC X
Descrição: Piperacilina + Tazobactam 4,5g Embalagem: 4G + 0,5 G PO LIOF P/SOL INJ IV CT 10 FA VD INC X 40ML Marca: Piperacilina + Tazobactam Sódico – Genérico (Aurobindo) Fabricante: Aurobindo Pharma Limited. Procedência: Telegana State – Índia Código Alfandegário: 3004.10.19 Registro no M.S. n.º 1.5167. 0024.007-5

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	RUA VP-06E, S/N	RODOLFO	(11) 2161-0606	licitacao@aurobindo.com

81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R$ 27,09

Marca: Genérico
Fabricante: Novafarma
Modelo: nacional
Descrição: Piperacilina 4g + Tazobactam 0,5g inj Solução Injetável CX c/ 25 25 Novafarma Genérico 1140200340019 Nacional R$45,0000 R$900.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847	Luciana Capeletti	(41) 3052-7900	licitacao1@promefarma.com.br

28.911.309/0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 28,78

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MYLAN
Fabricante: MYLAN
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4 G + 500 MG PO SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS X 50 ML RMS: 1883000020043

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERRA NEGRA, 78	CAMILA	(27) 3261-1877	espiritosantohospitalares@gmail.com

31.434.320/0001-83 RAVIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 30,00

Marca: GENÉRICO
Fabricante: MYLAN
Modelo: cx c/1
Descrição: Piperacilina + Tazobactam sódico 4G + 500MG para sol injetável Registro: 1883000020035 Caixa: 1 Fabricante: MYLAN Marca: Genérico Validade d o Produto: Mínimo 12 meses Procedência: Nacional Validade da Proposta: 12 MESES

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA NELCY LOPES VIEIRA, 817	(27) 9857-0641	prifportugal@hotmail.com

16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI R$ 31,05

Marca: Mylan
Fabricante: Mylan
Modelo: Mylan
Descrição: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	(54) 3519-0702	dmcmedicamentos@yahoo.com.br

73.679.623/0001-06 T C A FARMA COMERCIO LTDA R$ 35,49

Marca: GENÉRICO
Fabricante: NOVAFARMA
Modelo: NOVAFARMA
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM 4G + 500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. RMS: 1140200340035.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	AV DOS MANANCIAIS, 1280	(21) 2423-5177

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 44,66

Marca: NOVA FARMA
Fabricante: NOVA FARMA
Modelo: FRASC AMP
Descrição: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL 114020034

Endereço:	Telefone:
RUA MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

02.424.344/0001-53 DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA R$ 55,42

Marca: TAZOCIN 4 G + 500 MG
Fabricante: WYETH LEDERLE S.r.l_
Modelo: Frasco-ampola
Descrição: PRODUTO – TAZOCIN 4 G + 500 MG PO LIOF INJ CT FA VD TRANS (PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇ ÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL), WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, FABRICANTE – WYETH LEDERLE S.r.l_, REGISTRO MS – 1211000950037, VALIDADE DO PRODUTO 24 MESES, PROCEDÊNCIA - ITÁLIA, VALIDADE DA PROPOSTA – 90 DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA PASTEUR, 00184	(21) 2543-3338	rafaelrodrigues@pamed-rio.com.br

12.418.191/0001-95 CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R$ 70,00

Marca: genérico
Fabricante: mylan
Modelo: fa
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA+TAZOBACTAM SÓDICO - GENÉRICO - 4 G + 500 MG PO SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS X 50 ML - Primária - FRASCO AMPOL A DE VIDRO INCOLOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA - DET. REG.: MYLAN LABORATORIOS LTDA - FAB.: AGILA SPECIALTIES PRIVATE LIMITED - BETA LA CTAM DIVISION - BANNERGHATTA ROAD, OPP IIM, DORESANIPALYA - ÍNDIA - VAL.: 24M - CONSERVAR ENTRE 15 E 30°C - GGREM 541512060002716 - MS 188 3000020043

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Camboriú	RUA PEDRA VERMELHA, 112	(47) 3366-7867	conquistamedicamentos@gmail.com

49.324.221/0020-77 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. R$ 91,42

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GENÉRICO
Fabricante: NOVAFARMA / FRESENIUS KABI
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO - 4G + 0,5G PÓ LIOF SOL INJ IV CX 25 FA VD INC X 20ML (EMB HOSP). REGISTRO MS: 1.1402.0034.003-5 PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço: AV BRASIL, 1255
Telefone: (11) 2504-1564

Preço (Compras Governamentais) 10: Menor Preço — R$ 21,90

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO
Objeto: Aquisição de Medicamentos para COVID-19 para CAF (XXII)
Descrição: **PIPERACILINA** - PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG,APLICAÇÃO INJETÁVEL
CatMat: **271725** - PIPERACILINA , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 01/07/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 178/2020 / UASG: 160495
Lote/Item: 4/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Frasco-ampola
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.945.035/0001-91 * VENCEDOR *	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 21,90

Marca: Agila/Mylan
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG,APLICAÇÃO INJETÁVEL

Endereço: AV PRINCESA DO SUL, 3303
Telefone: (35) 3214-7406
Email: licitacao@acacia.med.br

Preço (Compras Governamentais) 11: Menor Preço — R$ 23,50

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - MACAÉ RJ
Objeto: Aquisição de medicamentos visando o atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Descrição: **PIPERACILINA** - PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL
CatMat: **271725** - PIPERACILINA , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 26/06/2020 10:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:952020 / UASG:927152
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/06/2020 16:58
Homologação: 07/07/2020 14:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.400
Unidade: Frasco-ampola
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.729.047/0001-02 * VENCEDOR *	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	**R$ 23,50**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GENÉRICO
Fabricante: MOMENTA/EUROFARMA
Modelo: GENÉRICO
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA/TAZOBACTAM SÓDICO 4 G + 500 MG PÓ SOL INJ CT 10 FA VD TRANS - FABRICANTE: MOMENTA / DISTRIBUIDOR: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004308100059 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81	(27) 3369-5420	contabilidade@loges-es.com.br

67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 26,80

Marca: PIPERACILINA+TAZOBA
Fabricante: NOVAFAR/FRESEN
Modelo: CX C/25F-A
Descrição: PIPERACILINA 4G,TAZOBA 500MG C/25F-A GENERICO PIPERACILINA4,0G+TAZOBACTAM0,5G PIPERACILINA SODICA 4G, TAZOBACTAM SODICO 0,5 GR NÃO POSSUI OS EXCIPIENTES- CONSERVANTES: EDTA E ACIDO CITRICO GGREM: 526301902157113 Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.1402.0034.003-5 | DECLARAMOS QUE COMPREENDEMOS A DESCRICAO DOS PRODUTOS OFERTADOS E QUE NOSSOS PRECOS ESTAO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL| DECLARAMOS QUE A PROPOSTA FORMULADA ESTÁ COMPATÍVEL COM EDITAL E SEUS ANEXOS| O PRAZO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAE| O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL, SERÁ DE 60 DIAS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.| Fabricante NOVAFAR/FRESEN

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	R PAULO COSTA, 140	(31) 3439-4300	danilo.lamounier@mg.rioclarense.com.br

32.350.180/0001-28	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 27,78

Marca: GENERICO
Fabricante: AUROBINDO
Modelo: IMPORTADO
Descrição: PIPERACILINA,composição: associada com TAZOBACTAMA. concentração 4g + 500mg, aplicação· injetável - REGISTRO ANVISA: 1516700240075 - AUROBINDO

Endereço:	Telefone:
R FRAGATA, 50	(21) 3437-1500

32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 27,97

Marca: NOVA FARMA
Fabricante: NOVA FARMA
Modelo: FRASC AMP
Descrição: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL 114020034

Endereço:	Telefone:
RUA MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

Preço (Compras Governamentais) 12: Menor Preço — R$ 17,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de São Paulo

Objeto: Aquisição de medicamentos, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Descrição: **PIPERACILINA** - PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **271725** - PIPERACILINA , COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Data: 04/06/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:492020 / UASG:153031
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/06/2020 11:06
Homologação: 05/06/2020 11:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.300
Unidade: Frasco-ampola
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.192.876/0001-38 * VENCEDOR *	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	R$ 17,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GENÉRICO
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: CX C/ 10
Descrição: MARCA: GENÉRICO CX C/ 10 FABRICANTE: EUROFARMA RMS: 1004308100059 PROCEDENCIA: NACIONAL Descrição: PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO 4G + 500MG, APLICAÇÃO INJETÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santos	R SAO PAULO, 13	(13) 3213-8555	esquema@esquemacont.com.br

04.301.884/0001-75 AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA R$ 17,50

Marca: Genérico (Aurobindo)
Fabricante: Aurobindo Pharma
Modelo: 4G + 0,5 G PO LIOF P/SOL INJ IV CT 10 FA VD INC X
Descrição: Piperacilina + Tazobactam 4,5g Embalagem: 4G + 0,5 G PO LIOF P/SOL INJ IV CT 10 FA VD INC X 40ML Marca: Piperacilina + Tazobactam Sódico – Genérico (Aurobindo) Fabricante: Aurobindo Pharma Limited. Procedência: Telegana State – Índia Código Alfandegário: 3004.10.19 Registro no M.S. n.º 1.5167. 0024.007-5

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	RUA VP-06E, S/N	RODOLFO	(11) 2161-0606	licitacao@aurobindo.com

49.324.221/0020-77 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. R$ 21,28

Marca: GENÉRICO
Fabricante: FRESENIUS KABI/NOVAFARMA
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G PÓ LIOF SOL INJ IV CX 25 FA VD INC X 20ML (EMB HOSP) GENÉRICO RMS:1.1402.0034. 003-5

Endereço:	Telefone:
AV BRASIL, 1255	(11) 2504-1564

81.706.251/0001-98 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA R$ 35,00

Marca: Genérico
Fabricante: Novafarma
Modelo: nacional
Descrição: Piperacilina 4g + Tazobactam 0,5g inj Solução Injetável CX c/ 25 25 Novafarma Genérico 1140200340019 R$45,0000 R$148.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847	Luciana Capeletti	(41) 3052-7900	licitacao1@promefarma.com.br

36.325.157/0001-34 COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 35,00

Marca: GENÉRICO
Fabricante: MOMENTA / EUROFARMA
Modelo: GENÉRICO / MOMENTA / EUROFARMA
Descrição: PIPERACILINA SÓDICA/TAZOBACTAM SÓDICO 4 G + 500 MG PÓ SOL INJ CT 10 FA VD TRANS - FABRICANTE: MOMENTA / DISTRIBUIDOR: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004308100059 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8	RAFAEL	(27) 3320-2203	licitacao@costacamargo.com.br

05.005.873/0001-00 PORTAL LTDA R$ 35,00

Marca: PIP + TAZOBACTAM 4,5
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: CX C/10 F/A
Descrição: Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concent Registro no M.S.: No 10043.0810/005-9 Marca: PIPERACILINA TAZOBACTAM 4.5G Fabricante: EUROFARMA LABORATORIO LTDA Nome Técnico: PIPERACILINA +TAZOBACTAM 4,5 Apresentação: CX C/10 F/A

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOMINGOS SIMOES, 22	(11) 3740-7170	portal.ltda@uol.com.br

Relatório de Cotação: cotação rápida 1545

Pesquisa realizada entre 30/11/2020 15:41:01 e 30/11/2020 15:40:50

Relatório gerado no dia 30/11/2020 15:42:05 (IP: 2804:1b0:f181:c6a1:9903:4354:823c:1e6f)

Item 1: meropenem

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
24	1	R$ 20,12 (un)	R$ 20,12

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Secretaria de Assistência a Saúde | Instituto Nacional do Câncer | Coordenação de Administração Geral	NºPregão:1632020 UASG:250052	07/10/2020	R$ 18,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA	NºPregão:112020 UASG:986637	03/09/2020	R$ 21,10
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Marinha | Secretaria Geral da Marinha | Diretoria de Abastecimento | Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:652020 UASG:771300	27/08/2020	R$ 21,40
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO	NºPregão:472020 UASG:155915	10/07/2020	R$ 20,00
Valor Unitário				R$ 20,12

Média dos Preços Obtidos: R$ 20,12

Valor Global: R$ 20,12

Detalhamento dos Itens

Item 1: meropenem

Preço Estimado: R$ 20,12 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	meropenem, dosagem 1 g, apresentação injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R$ 18,00

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Assistência a Saúde
Instituto Nacional do Câncer
Coordenação de Administração Geral

Objeto: Aquisição de amicacina, sulfato 250mg/ml injetável e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **MEROPENEM** - MEROPENEM, DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Data: 07/10/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1632020 / UASG:250052
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/11/2020 12:09
Homologação: 06/11/2020 09:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35.000
Unidade: Frasco-ampola
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.439.635/0004-56 * VENCEDOR *	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	**R$ 18,00**

Marca: Meropenem
Fabricante: ACS Dobfar S.p.A
Modelo: Meropenem 1g F/a
Descrição: Meropenem (Genérico) - F/a com 1 g - Caixa com 10 f/a - Procedência Itália - Registro no MS 1.5562.0019.007-8 - Fabricante ACS Dobfar S.p.A

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RODOVIA ANTONIO HEIL, S/N	(47) 3341-5000	soraya@drconsult.com.br

34.729.047/0001-02	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 19,42

Marca: GENERICO
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: GENERICO / EUROFARMA
Descrição: MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1 G PÓ P/ SOL INJ CT 25 FA VD INC X 30 ML - FABRICANTE: MOMENTA / DISTRIBUIDOR: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004300340077 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81	(27) 3369-5420	contabilidade@loges-es.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — R$ 21,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇOIS PAULISTA

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (Lote E) pelo período de 12 (doze) meses..

Descrição: **MEROPENEM** - MEROPENEM, DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Data: 03/09/2020 08:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:112020 / UASG:986637
Lote/Item: /33
Ata: Link Ata
Adjudicação: 04/09/2020 11:27
Homologação: 08/09/2020 07:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Frasco-ampola
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.027.894/0007-50 * VENCEDOR *	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	**R$ 21,10**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GENÉRICO
Fabricante: ABL
Modelo: GENÉRICO
Descrição: Descritivo: MEROPENEM IV 1G C/10 F/A GEN. Fabricante: ABL RMS: 1556200190078 Procedência: Nacional Descrição detalhada: MEROPENEN 1 G - EV

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, 410	(13) 3228-8700/ (13) 3228-8710	contabilidade1@dupatri.com

43.295.831/0001-40 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA R$ 22,00

Marca: MEROPENEM 1 G
Fabricante: ABL
Modelo: GENÉRICO
Descrição: MEROPENEM 1 G - CX C/10 FRASCO/AMPOLAS - ABL - NACIONAL - RMS: 1.5562.0019.007-8

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV AGUA FRIA, 981	(11) 3253-9199	maalaw@marcondes.com.br

55.309.074/0001-04 CIRURGICA SAO JOSE LTDA R$ 25,99

Marca: GENÉRICO
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: C/25 - EMBALAGEM NÃO FRACIONADA
Descrição: GENÉRICO C/25 - EMBALAGEM NÃO FRACIONADA - EUROFARMA - RMS: 1004300340077 - NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	ROD GERALDO SCAVONE, 2300	(12) 3934-1211	doc@asconnet.com.br

14.271.474/0001-82 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. R$ 27,05

Marca: GENERICO
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: Nacional
Descrição: MEROPENEN 1G EV / CX.25

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	R MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218	MICHELE	(14) 3814-0512	licitacoes@fragnare.com.br

34.729.047/0001-02 NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI R$ 30,00

Marca: GENÉRICO
Fabricante: MOMENTA-EUROFARMA
Modelo: MOMENTA-EUROFARMA/GENÉRICO
Descrição: MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1 G PÓ P/ SOL INJ CT 25 FA VD INC X 30 ML - FABRICANTE: MOMENTA / DISTRIBUIDOR: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004300340077 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81	(27) 3369-5420	contabilidade@loges-es.com.br

16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI R$ 30,80

Marca: BIOCHIMICO
Fabricante: BIOCHIMICO
Modelo: BIOCHIMICO
Descrição: MEROPENEM, DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	(54) 3519-0702	dmcmedicamentos@yahoo.com.br

05.439.635/0004-56 ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. R$ 40,00

Marca: Meropenem 1G
Fabricante: ACS Dobfar – SPA Itália
Modelo: Meropenem Genérico
Descrição: Meropenem 1g -caixa com 10 FA Meropenem 1.5562.0019.007-8 fabricante: ACS Dobfar - SpA Itália / Pharma Limírio Meropenem - Genérico

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RODOVIA ANTONIO HEIL, S/N	(47) 3341-5000	soraya@drconsult.com.br

28.911.309/0001-52 ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R$ 187,63

Marca: BIOCHIMICO
Fabricante: BIOCHIMICO
Modelo: GENÉRICO
Descrição: MEROPENEM 1G NOME COMERCIAL: MEROPENEM TRI-HIDRATADO APRESENTAÇÃO: 1 G PO SOL INJ IV CX 25 FA VD TRANS MODELO: GENÉRICO FABRICANTE: INSTITUTO BIOCHIMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL RMS: 1006302290111

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: R SERRA NEGRA, 78 **Nome de Contato:** CAMILA **Telefone:** (27) 3261-1877 **Email:** espiritosantohospitalares@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço — R$ 21,40

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: **MEROPENEM** - MEROPENEM, DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **268488** - MEROPENEM , DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Data: 27/08/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:652020 / UASG:771300
Lote/Item: /205
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/09/2020 15:27
Homologação: 17/09/2020 14:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 65.000
Unidade: Frasco-ampola
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.439.635/0004-56 * VENCEDOR *	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	**R$ 21,40**

Marca: Meropenem
Fabricante: ACS Dobfar S.p.A
Modelo: Meropenem 1g F/a SF
Descrição: Meropenem (Genérico) - F/a com 1 g+ 1 bolsa sistema fechado - caixa com 10 f/a+10 bolsas - Procedência Itália - Fabricante ACS Dobfar S.pA - Registro no MS 1.5562.0019.009-4

Estado: SC **Cidade:** Itajaí **Endereço:** RODOVIA ANTONIO HEIL, S/N **Telefone:** (47) 3341-5000 **Email:** soraya@drconsult.com.br

36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 21,49

Marca: GENÉRICO
Fabricante: MOMENTA / EUROFARMA
Modelo: GENÉRICO / EUROFARMA
Descrição: MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1 G PÓ P/ SOL INJ CT 25 FA VD INC X 30 ML - FABRICANTE: MOMENTA / DISTRIBUIDOR: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004300340077 / PROCEDÊNCIA: NACIONAL + CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML - FABRICANTE: EUROFARMA/SEGMENTA / MARCA: MED FLEX / REGISTRO ANVISA: 1004310470089 / PROCEDÊNCIA: NACIONAL GGREM 508030404158416 + 155.600 FA PLUGA I.V CONECTORES E CONEXOES 25351.579948/2011-90 PLUGA I.V. - FABRICANTE: EUROFARMA/SEGMENTA / CLASSE : II 801647990004 / REGISTRO DE MATERIAL DE USO MÉDICO NACIONAL / EUROFARMA CONECTORES E CONEXÕES 25351.579948/2011-90 PLUGA IV - FABRICANTE E DISTRIBUIDOR EUROFARMA CLASSE II 80164799004

Estado: ES **Cidade:** Vila Velha **Endereço:** RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8 **Nome de Contato:** RAFAEL **Telefone:** (27) 3320-2203 **Email:** licitacao@costacamargo.com.br

28.911.309/0001-52	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 22,10

Marca: AUROBINDO
Fabricante: AUROBINDO
Modelo: GENÉRICO
Descrição: MEROPENEMA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1G FRASCO AMPOLA (IV) SISTEMA FECHADO APRESENTAÇÃO: 1 G PO SOL INJ CT 10 FA VD TRANS X 20 ML + 10 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100 MLSIST FECH X 300 ML NOME COMERCIAL: MEROPENEM CATEGORIA: GENÉRICO PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: AUROBINDO PHARMA VALIDADE: 24 MESES RMS: 1516700450096

Endereço: R SERRA NEGRA, 78 **Nome de Contato:** CAMILA **Telefone:** (27) 3261-1877 **Email:** espiritosantohospitalares@gmail.com

04.301.884/0001-75	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	R$ 29,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Genérico (Aurobindo)
Fabricante: Auronext Pharma Private Limited
Modelo: 1G PO SOL INJ CT 10FA VD TRANS X20ML + 10 BOLS PLA
Descrição: MEROPENEM 1G BOLSA Embalagem: 1G PO SOL INJ CT 10FA VD TRANS X20ML + 10 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 100ML (EMB HOSP) Marca: Meropenem-genérico (Aurobindo) Fabricante: Auronext Pharma Private Limited Procedência: Bhiwadi, Alwar (Rajasthan), Índia Código alfandegário: 3004.20.99 Registro no M.S. nº: 151670045.009-6 GTIN: 7898361884154 Validade do medicamento: 24 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	RUA VP-06E, S/N	RODOLFO	(11) 2161-0606	licitacao@aurobindo.com

21.681.325/0001-57 MULTIFARMA COMERCIAL LTDA R$ 186,79

Marca: MEROPENEM (GENERICO)
Fabricante: BIOCHIMICO
Modelo: CX C/25 FRS 20ML
Descrição: CGENERICO) 1G INJ CX C/25 FRS 20ML NACIONAL RMS:1006302290111

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV TRES, 283	AMANDA	(31) 2522-8170	licitacao8@multifarma.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço R$ 20,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos.

Descrição: **MEROPENEM** - MEROPENEM, DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **268488** - MEROPENEM , DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Data: 10/07/2020 10:06
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472020 / UASG:155915
Lote/Item: /57
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/08/2020 11:20
Homologação: 02/09/2020 09:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20.000
Unidade: Frasco-ampola
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.439.635/0004-56 ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. **R$ 20,00**
* VENCEDOR *

Marca: Meropenem
Fabricante: ACS Dobfar S.p.A
Modelo: Meropenem 1g F/a
Descrição: Meropenem (Genérico)- F/a com 1g -Caixa com 10 f/a - Procedência Itália - Fabricante ACS Dobfar S.p.A - Registro no MS 1.5562.0019.007-8

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Itajaí	RODOVIA ANTONIO HEIL, S/N	(47) 3341-5000	soraya@drconsult.com.br

34.729.047/0001-02 NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI R$ 22,00

Marca: GENÉRICO
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: GENÉRICO
Descrição: MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1 G PÓ P/ SOL INJ CT 25 FA VD INC X 30 ML - FABRICANTE: MOMENTA / DISTRIBUIDOR: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004300340077 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81	(27) 3369-5420	contabilidade@loges-es.com.br

00.085.822/0001-12 ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA R$ 33,09

Marca: BIOCHIMICO
Fabricante: BIOCHIMICO
Modelo: Frasco-ampola
Descrição: 57 meropeném; 1 g; pó para solução injetável FR/AMP 20.000 registro: 1006302290111 cx c/25 / validade da proposta: 60 (sessenta) dias

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: RJ | **Cidade:** Rio de Janeiro | **Endereço:** EST DA PEDRA, 5100 | **Telefone:** (21) 2234-7481

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 33,10

Marca: BIOCHIMICO
Fabricante: BIOCHIMICO
Modelo: FRASC AMP
Descrição: MEROPENEM, DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 100630229

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355 | **Telefone:** (54) 3712-2155

04.301.884/0001-75 AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA — R$ 35,00

Marca: Genérico (Aurobindo)
Fabricante: Auronext Pharma Private Limited
Modelo: 1 G PO SOL INJ CT 10 FA VD TRANS X 20 ML (EMB HOSP
Descrição: MEROPENEM 1G Embalagem: 1 G PO SOL INJ CT 10 FA VD TRANS X 20 ML (EMB HOSP) Marca: Meropeném Tri-Hidratado – Genérico (Aurobindo) Fabricante: Auronext Pharma Private Limited Procedência: Bhiwadi, Alwar (Rajasthan) – Índia Código Alfandegário: 3004.20.99 Registro no M.S. n.º 15167.0045 .007-1

Estado: GO | **Cidade:** Anápolis | **Endereço:** RUA VP-06E, S/N | **Nome de Contato:** RODOLFO | **Telefone:** (11) 2161-0606 | **Email:** licitacao@aurobindo.com

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 45,48

Marca: GENERICO
Fabricante: BIOCHIMICO
Modelo: CX/25
Descrição: MEROPENEM, DOSAGEM 1 G, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.

Endereço: R SERGIPE, 2017 | **Nome de Contato:** EUGENIO | **Telefone:** (54) 3194-8660 | **Email:** comprasmedmax@gmail.com

73.679.623/0001-06 T C A FARMA COMERCIO LTDA — R$ 45,49

Marca: GENÉRICO
Fabricante: AUROBINDO
Modelo: AUROBINDO
Descrição: MEROPENÉM 1G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. RMS: 1516700450061.

Estado: RJ | **Cidade:** Rio de Janeiro | **Endereço:** AV DOS MANANCIAIS, 1280 | **Telefone:** (21) 2423-5177

02.424.344/0001-53 DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA — R$ 59,14

Marca: MARONEM IV 1000 MG
Fabricante: ASTRAZENECA UK LIMITED FARMACÊUTICA LTDA
Modelo: Frasco-ampola
Descrição: PRODUTO – MARONEM IV 1000 MG PO SOL INJ IV CT 10 FA VD TRANS (MEROPENEM), WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA , FABRICANTE – ASTRAZENECA UK LIMITED FARMACÊUTICA LTDA, REGISTRO MS – 1211004330041, VALIDADE DO PRODUTO 36 MESES, PROCEDÊNCIA – REINO UNIDO, VA LIDADE DA PROPOSTA – 90 DIAS

Estado: RJ | **Cidade:** Rio de Janeiro | **Endereço:** AVENIDA PASTEUR, 00184 | **Telefone:** (21) 2543-3338 | **Email:** rafaelrodrigues@pamed-rio.com.br

28.911.309/0001-52 ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI — R$ 195,77

Marca: ABL
Fabricante: ABL
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: MEROPENEM 1 G PO SOL INJ IV CX 10 FA VD TRANS X 30 ML RMS: 1556200190078

Endereço: R SERRA NEGRA, 78 | **Nome de Contato:** CAMILA | **Telefone:** (27) 3261-1877 | **Email:** espiritosantohospitalares@gmail.com

Relatório de Cotação: cotação rápida 1546

Pesquisa realizada entre 30/11/2020 15:57:21 e 30/11/2020 15:57:07

Relatório gerado no dia 30/11/2020 15:57:56 (IP: 2804:1b0:f181:c6a1:9903:4354:823c:1e6f)

Item 1: acetilcisteína

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
59	1	R$ 1,04 (un)	R$ 1,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS	NºPregão:202020 UASG:155900	06/10/2020	R$ 1,10
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP	NºPregão:312020 UASG:986715	17/09/2020	R$ 0,90
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Marinha | Secretaria Geral da Marinha | Diretoria de Abastecimento | Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:692020 UASG:771300	16/09/2020	R$ 0,89
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	NºPregão:372020 UASG:120636	10/09/2020	R$ 1,30
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro	NºPregão:582020 UASG:155011	10/09/2020	R$ 1,08
6	Governo do Estado do Rio de Janeiro | PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	NºPregão:362020 UASG:982921	08/09/2020	R$ 1,22
7	SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	NºPregão:52020 UASG:927856	18/08/2020	R$ 0,82
Valor Unitário				R$ 1,04

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,04

Valor Global: R$ 1,04

Detalhamento dos Itens

Item 1: acetilcisteína

Preço Estimado: R$ 1,04 (un) Média dos Preços Obtidos: R$ 1,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	acetilcisteína, dosagem 600 mg, indicação pó para solução oral	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 1,10

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS

Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos, soluções orais, pós e manipulados conforme descritos no anexo A, para reabastecimento da Unidade de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Universitário de São Carlos - HU-UFSCar..

Descrição: ACETILCISTEÍNA - ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

CatMat: 274806 - ACETILCISTEÍNA , DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

Data: 06/10/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202020 / UASG:155900
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/10/2020 12:09
Homologação: 21/10/2020 16:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.500
Unidade: Envelope
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.522.343/0001-77 * VENCEDOR *	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	R$ 1,10

Marca: Propria
Fabricante: Ideal
Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: Acetilcisteina 600mg pó para solução oral, uso adulto - Medicamento Manipulado

Endereço: R PRINCIPE HUMBERTO, 140
Telefone: (011) 4351-1600

16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 1,14

Marca: cisteil
Fabricante: geolab
Modelo: cx/50
Descrição: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 2017	EUGENIO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 1,28

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: CX C/50
Descrição: ACETILCISTEÍNA, 600 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, USO ADULTO ENVELOPE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 1645	(54) 2106-8636	vendas.exclusiva@hotmail.com

20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		R$ 1,60

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: Descrição: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 368	(54) 9977-5744

31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 10,00

Marca: CISTEIL
Fabricante: GEOLAB
Modelo: CX/50
Descrição: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO KICH, 18	ANSELMO	(54) 9267-9353	comprasadlmed@gmail.com

08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA		R$ 31,36

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: ACETILCISTEINA 600MG - RMS: 1542301400264

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: MG **Cidade:** Uberlândia **Endereço:** AV JOAO PESSOA, 944 **Telefone:** (34) 3224-3308 **Email:** disposaude@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — R$ 0,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de medicamentos para pacientes da Rede Básica de Saúde,.

Descrição: **ACETILCISTEÍNA** - ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SOLUÇÃOORAL

CatMat: **434110** - ACETILCISTEÍNA , CONCENTRAÇAO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL

Data: 17/09/2020 09:31
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:312020 / UASG:986715
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/10/2020 15:34
Homologação: 06/10/2020 10:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60.000
Unidade: Envelope
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.968.107/0001-04 * VENCEDOR *	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**R$ 0,90**

Marca: CISTEIL
Fabricante: GEOLAB
Modelo: SIMILAR - C/16 - REGISTRO 1542301400221
Descrição: Acetilcisteina em pó, envelope 600 mg.

Estado: SP **Cidade:** Botucatu **Endereço:** R RODRIGUES CEZAR, 174 **Telefone:** (14) 3882-0088 **Email:** setencocontabil@hotmail.com

21.297.758/0001-03	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 0,96

Marca: ENV
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: ACETILCISTEINA 600MG 50 ENV 5GR (CISTEIL) - PROCEDENCIA NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 1542301400231

Endereço: Q QUADRA 2, S/N **Telefone:** (61) 3044-3250 **Email:** prosaude@prosaudedistribuidora.com.br

67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 0,97

Marca: CISTEIL 600MG
Fabricante: GEOLAB
Modelo: CX C/50ENV X 5G
Descrição: CISTEIL 600MG CX C/50ENV X 5G ACETILCISTEINA 600MG VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.5423.014 0.023-1 Fabricante GEOLAB

Estado: MG **Cidade:** Poços de Caldas **Endereço:** PC EMILIO MARCONATO, 1000 **Nome de Contato:** Edson Costa Dutra **Telefone:** (19) 3522-5801 **Email:** vendas@rioclarense.com.br

15.329.061/0001-74	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI	R$ 1,08

Marca: CISTEIL
Fabricante: GEOLAB
Modelo: C/ 16 ENV
Descrição: ACETILCISTEINA EM PÓ, ENVELOPE 600 MG CISTEIL - GEOLAB - C/16 ENV - M.S.: 1542301400221

Endereço: AV PRINCESA ISABEL, 1791 **Telefone:** (12) 3207-4806/ (12) 8808-2916 **Email:** sansilfarma@yahoo.com.br

49.228.695/0001-52	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 1,11

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CISTEIL GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: CISTEIL(ACETILCISTEINA)600MG C/16 ENV.5G
Descrição: CISTEIL(ACETILCISTEINA)600MG C/16 ENV.5G GEOLAB Apres. Cotada: 1 ENV Apres. Comercial: CX 16 ENV Registro: 154230140-0221

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	AVENIDA WILSON BEGO, 745	(16) 3722-8766	metacontasses@gmail.com

31.030.858/0001-22 BAZA MEDICAMENTOS LTDA R$ 1,23

Marca: Cisteil 600mg
Fabricante: Geolab
Modelo: Não se aplica
Descrição: Acetilcisteina em pó, envelope 600mg. Cx c/ 50 envelopes Registro ANVISA: 154230140 Cisteil 600mg Geolab

Endereço:	Telefone:
RUA JOSE MANOEL GOMES, 13550	(48) 8843-6405

03.116.161/0001-33 SPONTON & SPONTON LTDA R$ 1,24

Marca: GENERICO
Fabricante: EMS
Modelo: ENVELOPE
Descrição: ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SOLUÇÃOORAL

Endereço:
R EVARISTO BATISTUZZI, 272

04.274.988/0001-38 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA R$ 1,24

Marca: ACETILCISTEÍNA 600MG
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: GENERICO
Descrição: ACETILCISTEÍNA 600MG GRAN 5G / CT-16 / 1004307720037 / EUROFARMA / GENERICO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA HUMAITA, 290	(16) 3993-9100	fiscal@ativahosp.com.br

16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI R$ 1,26

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SOLUÇÃOORAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	(54) 3519-0702	dmcmedicamentos@yahoo.com.br

73.679.623/0001-06 T C A FARMA COMERCIO LTDA R$ 1,45

Marca: CISTEIL
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: ACETILCISTEÍNA 600MG, ENVELOPE 5G.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	AV DOS MANANCIAIS, 1280	(21) 2423-5177

23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 1,90

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: Envelope
Descrição: ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL. Envelope Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente n o fornecimento dos bens. Validade da proposta: 90(noventa) dias. Validade mínima de 18(dezoito) meses, demais prerrogativas conforme o edital. REGISTRO A NVISA: 154230289 PROCEDENCIA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - ANÁPOLIS - GO - BRASIL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 955	CASSIANO	(54) 3712-3655	cassianoexemplar@hotmail.com

28.911.309/0001-52 ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R$ 3,00

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: SIMILAR
Descrição: ACETILCISTEINA 600 MG APRESENTAÇÃO: 40 MG/G GRAN SOL CT 16 ENV AL/PAP X 5G UNIDADE: ENV NOME COMERCIAL: CISTEIL CATEGORIA: SIMILAR PROCEDENCIA: NACIONAL FABRICANTE: GEOLAB RMS: 1542301400167

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: R SERRA NEGRA, 78 **Nome de Contato:** CAMILA **Telefone:** (27) 3261-1877 **Email:** espiritosantohospitalares@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço — R$ 0,89

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: Aquisição de medicamentos..

Descrição: **ACETILCISTEÍNA** - ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

CatMat: **274806** - ACETILCISTEÍNA , DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

Data: 16/09/2020 10:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:692020 / UASG:771300
Lote/Item: /208
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/10/2020 10:31
Homologação: 05/10/2020 11:36
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40.000
Unidade: Envelope
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.889.035/0001-02 * VENCEDOR *	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	**R$ 0,89**

Marca: Cisteil
Fabricante: Geolab
Modelo: Similar
Descrição: Acetilcisteína 600 Mg VO Sch - Cisteil 600 Mg Caixa C/50 Sachês 5 Gr (Origem: Nacional) - Fabricante: Geolab - Registro M.S.: 1.5423.0140.023-1 - Observações do item: Cód. GGREM: 510413080097404

Estado: RS **Cidade:** Erechim **Endereço:** R RUBENS DERKS, 105 **Telefone:** (54) 3522-1222 **Email:** inovamed@inovamed-rs.com.br

11.896.538/0001-42	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 0,95

Marca: CISTEIL 600MG
Fabricante: GEOLAB
Modelo: CX C/50ENV X 5G
Descrição: CISTEIL 600MG CX C/50ENV X 5G ACETILCISTEINA 600MG VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.5423.0140.023-1 Fabricante GEOLAB

Estado: MG **Cidade:** Santa Luzia **Endereço:** AV JOAO PINHEIRO, 6455 **Nome de Contato:** Leonardo Teixeira Alves de Oliveira **Telefone:** (31) 3642-5250 **Email:** licitacao3@solumeddistribuidora.com.br

31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,02

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: ENVELOPE
Descrição: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CX50

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 1118 **Nome de Contato:** VOLNEI **Telefone:** (54) 3194-0240 **Email:** anjomedi@anjomedi.com.br

16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,17

Marca: CISTEIL
Fabricante: GEOLAB
Modelo: CX/50
Descrição: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.

Endereço: R SERGIPE, 2017 **Nome de Contato:** EUGENIO **Telefone:** (54) 3194-8660 **Email:** comprasmedmax@gmail.com

14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,18

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: CX C/ 50
Descrição: N- ACSTILCISTEINA PÓ PARA SUSPENSAO ORAL 600MG (120MG/G) ENVELOPE 5G(VO) UNIDADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 1645	(54) 2106-8636	vendas.exclusiva@hotmail.com

00.085.822/0001-12 ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA R$ 1,20

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: Envelope
Descrição: 208 N-ACETILCISTEÍNA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600MG (120MG/G) ENVELOPE 5G (VO) UNIDADE 40.000 VALIDADE DA PROPOSTA 120 (CENTO E VINTE) DIAS REGISTRO: 1542301400231

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	EST DA PEDRA, 5100	(21) 2234-7481

31.097.402/0001-80 ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 1,26

Marca: CISTEIL
Fabricante: GEOLAB
Modelo: CX/50
Descrição: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO KICH, 18	ANSELMO	(54) 9267-9353	comprasadlmed@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço R$ 1,30

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Objeto: Aquisição de Medicamentos para farmácia..

Descrição: **ACETILCISTEÍNA** - ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

CatMat: **274806** - ACETILCISTEÍNA , DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

Data: 10/09/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:372020 / UASG:120636
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/10/2020 16:15
Homologação: 13/10/2020 08:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: FRASCO 12,00 ML
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.151.224/0001-28 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **R$ 1,30**
* VENCEDOR *

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: FRASCO
Descrição: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CX50

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA SANTOS DUMONT, 1118	VOLNEI	(54) 3194-0240	anjomedi@anjomedi.com.br

20.918.668/0001-20 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R$ 1,31

Marca: GERMED
Fabricante: EMS
Modelo: EMS
Descrição: Descrição: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 368	(54) 9977-5744

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 1,45

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	(54) 3519-0702	dmcmedicamentos@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço — R$ 1,08

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro

Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados para abastecimento do Setor de Farmácia Hospitalar -SFH atendendo as necessidades do Hospital de Clínicas da UFTM..

Descrição: **ACETILCISTEÍNA** - ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

CatMat: **274806** - ACETILCISTEÍNA , DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

Data: 10/09/2020 08:33
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:582020 / UASG:155011
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/10/2020 11:31
Homologação: 29/10/2020 15:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11.200
Unidade: Envelope
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.151.224/0001-28 * VENCEDOR *	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**R$ 1,08**

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: ENVELOPE
Descrição: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CX50 M.S 1542301400231

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA SANTOS DUMONT, 1118	VOLNEI	(54) 3194-0240	anjomedi@anjomedi.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,24

Marca: GENÉRICO
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: GENÉRICO
Descrição: ACETILCISTEÍNA 600 MG GRAN CT 16 ENV PAPEL AL POLIET X 5 G - FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 10043 07720037 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8	RAFAEL	(27) 3320-2203	licitacao@costacamargo.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.274.988/0001-38	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 1,24

Marca: ACETILCISTEÍNA 600MG
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: GENERICO
Descrição: ACETILCISTEÍNA 600MG GRAN 5G / CT-16 / 1004307720037 / EUROFARMA / GENERICO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA HUMAITA, 290	(16) 3993-9100	fiscal@ativahosp.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.402.400/0001-96	CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI	R$ 1,72

Marca: E.M.S
Fabricante: EMS S/A
Modelo: ENVELOPE
Descrição: ACETILCISTEINA 600 MG PO GRANULADO. ENVELOPE. RMS: 1023506310048

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R CHACARA, 100	CHRISPIM NEDI CARRILHO	(32) 3232-4939	camilho@uai.com.br

12.889.035/0001-02 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 1,73

Marca: Cisteil
Fabricante: Geolab
Modelo: Similar
Descrição: Acetilcisteína 600 Mg VO Sch - Cisteil 600 Mg Caixa C/50 Sachês 5 Gr (Origem: Nacional) - Fabricante: Geolab - Registro M.S.: 1.5423.0140.023-1 - Observações do item: Cód. GGREM: 510413080097404

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RUBENS DERKS, 105	(54) 3522-1222	inovamed@inovamed-rs.com.br

23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 1,99

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: Envelope
Descrição: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. Envelope Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos ope racionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Vali dade da proposta: 90 (noventa) dias. Validade mínima de 12 (doze) meses, demais prerrogativas conforme o edital. REGISTRO ANVISA: 154230289

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 955	CASSIANO	(54) 3712-3655	cassianoexemplar@hotmail.com

20.918.668/0001-20 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R$ 2,82

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: Descrição: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Erechim	R HENRIQUE SCHWERIN, 368	(54) 9977-5744

81.706.251/0001-98 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA R$ 3,00

Marca: Genérico
Fabricante: Germed
Modelo: nacional
Descrição: Acetilcisteína 600mg - 5G Granulado Simples CX C/ 16 ENV 16 Germed Genérico 1058302890057 Nacional R$3,0000 R$33.600,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847	Luciana Capeletti	(41) 3052-7900	licitacao1@promefarma.com.br

73.679.623/0001-06 T C A FARMA COMERCIO LTDA R$ 3,13

Marca: CISTEIL
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: ACETILCISTEÍNA 600MG, PÓ GRANULADO, ENVELOPE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	AV DOS MANANCIAIS, 1280	(21) 2423-5177

31.097.402/0001-80 ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 10,00

Marca: CISTEIL
Fabricante: GEOLAB
Modelo: CX/50
Descrição: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO KICH, 18	ANSELMO	(54) 9267-9353	comprasadlmed@gmail.com

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 15,00

Marca: CISTEIL
Fabricante: GEOLAB
Modelo: CX/50
Descrição: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM 600 MG, INDICAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 2017	EUGENIO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço — R$ 1,22

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

Descrição: **ACETILCISTEÍNA** - ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SOLUÇÃOORAL

CatMat: **434110** - ACETILCISTEÍNA , CONCENTRAÇAO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL

Data: 08/09/2020 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:362020 / UASG:982921
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/09/2020 08:53
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 990
Unidade: Envelope
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.030.858/0001-22 * VENCEDOR *	BAZA MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,22

Marca: Cisteil 600mg
Fabricante: Geolab
Modelo: Não se aplica
Descrição: Acetilcisteína 600mg granulado sachê/envelope 5g Cx c/ 50 envelopes Registro ANVISA: 154230140 Cisteil 600mg Geolab

Endereço: RUA JOSE MANOEL GOMES, 13550
Telefone: (48) 8843-6405

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.918.668/0001-20	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 1,35

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: Descrição: ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SOLUÇÃOORAL

Estado: RS
Cidade: Erechim
Endereço: R HENRIQUE SCHWERIN, 368
Telefone: (54) 9977-5744

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.544.585/0001-80	JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - EIRELI	R$ 1,47

Marca: NAC
Fabricante: EMS SIGMA
Modelo: SACHE
Descrição: ACETILCISTEÍNA 600mg granulado sachê/envelope 5G - MS: 135690281

Endereço: AVENIDA ERNANI CARDOSO, 409
Telefone: (21) 2425-0105
Email: arro@arrocontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 7: Menor Preço — R$ 0,82

Órgão: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos para manutenção das unidades de saúde do município..

Descrição: **ACETILCISTEÍNA** - ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SOLUÇÃOORAL

CatMat: **434110** - ACETILCISTEÍNA , CONCENTRAÇAO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL

Data: 18/08/2020 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52020 / UASG:927856
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/08/2020 15:26
Homologação: 02/09/2020 17:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200
Unidade: Envelope
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.847.630/0001-10 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **R$ 0,82**
* VENCEDOR *

Marca: CISTEIL
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: ACETILCISTEINA 600 MG - ENVELOPE 5GR FABRICANTE: GEOLAB EMBALAGEM: CX C/50 PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO: 154230140 MAR CA: CISTEIL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	EST SAMUEL AIZEMBERG, 1100	(11) 4122-9800	dimaci.sp@dimacisp.com.br

12.889.035/0001-02 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 0,83

Marca: Cisteil
Fabricante: Geolab
Modelo: Similar
Descrição: Acetilcisteína 600 Mg VO Sch - Cisteil 600 Mg Caixa C/50 Sachês 5 Gr (Origem: Nacional) - Fabricante: Geolab - Registro M.S.: 1.5423.0140.023-1 - Observações do item: Validade do medicamento 12 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RUBENS DERKS, 105	(54) 3522-1222	inovamed@inovamed-rs.com.br

07.752.236/0001-23 MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A R$ 0,84

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SOLUÇÃOORAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Vera Cruz	RUA NORBERTO OTTO WILD, 420	LUCAS	(51) 3718-7630	compradireta@medlive.com.br

06.968.107/0001-04 R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 0,86

Marca: CISTEIL
Fabricante: GEOLAB
Modelo: SIMILAR/ NACIONAL/1542301400231 - C/50
Descrição: ACETILCISTEINA 600 MG - ENVELOPE 5GR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	R RODRIGUES CEZAR, 174	(14) 3882-0088	setencocontabil@hotmail.com

03.945.035/0001-91 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI R$ 0,92

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: ENV
Descrição: ACETILCISTEINA 600MG 5GR CX 16ENV - CISTEIL RMS: 1542301400221

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PRINCESA DO SUL, 3303	(35) 3214-7406	licitacao@acacia.med.br

67.729.178/0004-91 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA R$ 0,98

Marca: CISTEIL 600MG
Fabricante: GEOLAB
Modelo: CX C/50ENV X 5G
Descrição: CISTEIL 600MG CX C/50ENV X 5G ACETILCISTEINA 600MG Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.5423.0140.023-1 | VALIDADE: 24 MESES | NOS VALORES PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTARIOS, COMERCIAIS E Q UAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS BENS| O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.| Fabricante GEOLAB

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Poços de Caldas	PC EMILIO MARCONATO, 1000	Edson Costa Dutra	(19) 3522-5801	vendas@rioclarense.com.br

49.228.695/0001-52 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA R$ 1,10

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: CISTEIL(ACETILCISTEINA)600MG 1ENV.5G(H) Dosagem: 600MG Apres. Cotada: ENV 5 GR Apres. Comercial: CX 50 ENV 5 GR Registro: 154230140 -0231 Validade Reg: 02/2024 Codigo GGREM: 510413080097404

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	AVENIDA WILSON BEGO, 745	(16) 3722-8766	metacontasses@gmail.com

01.857.076/0001-09 VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R$ 1,27

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Acetilcisteína
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: GENERICO
Descrição: Acetilcisteína, concentraçao: 600 mg, forma farmaceutica: granulado para solução oral, generico - eurofarma - embalagem c/ 16 env- RMS: 125680 1590047

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Valinhos	AV JOAO ANTUNES DOS SANTOS, 1137	RENATO	(19) 3829-0761	valinpharma@valinpharma.com.br

21.036.417/0001-84 NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI R$ 1,36

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: ENVELOPE
Descrição: ACETILCISTEINA 600 MG - ENVELOPE 5GR - RA: 1542301400231

Endereço:	Telefone:	Email:
R PAOLO PERIOTTO, 363	(16) 3413-8008	contato@novahospitalar.com.br

04.274.988/0001-38 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA R$ 1,42

Marca: ACETILCISTEINA 600MG
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: GENÉRICO
Descrição: ACETILCISTEINA 600MG GRAN 5G (GENÉRICO) / EUROFARMA / CT-16 / REG 1004307720037.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA HUMAITA, 290	(16) 3993-9100	fiscal@ativahosp.com.br

73.679.623/0001-06 T C A FARMA COMERCIO LTDA R$ 1,49

Marca: CISTEIL
Fabricante: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Descrição: ACETILCISTEÍNA 600MG, ENVELOPE 5G. RMS: 1542301400221.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	AV DOS MANANCIAIS, 1280	(21) 2423-5177

11.195.057/0001-00 AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI R$ 1,50

Marca: CISTEIL
Fabricante: GEOLAB
Modelo: C/16
Descrição: ACETILCISTEINA 600 MG - ENVELOPE 5GR CISTEIL C/16

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA ARANDU, 590	(14) 3733-2601 / (14) 3733-2601	avaremed@hotmail.com

23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 2,34

Marca: GEOLAB
Fabricante: GEOLAB
Modelo: Envelope
Descrição: ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL. Envelope Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente n o fornecimento dos bens. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à contratada. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Validade mí nima de 12 (doze) meses, demais prerrogativas conforme o edital. REGISTRO ANVISA: 154230289 NOME COMERCIAL: acetilcisteína PROCEDENCIA: GEOLAB IN DÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - ANÁPOLIS - GO - BRASIL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 955	CASSIANO	(54) 3712-3655	cassianoexemplar@hotmail.com

14.271.474/0001-82 FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. R$ 2,35

Marca: GENÉRICO
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: CX.16
Descrição: ACETILCISTEINA 600 MG - ENVELOPE 5GR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Botucatu	R MANOEL DEODORO PINHEIRO MACHADO, 1218	MICHELE	(14) 3814-0512	licitacoes@fragnare.com.br

04.851.958/0001-47 R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 2,48

Marca: Cisteil
Fabricante: Geolab
Modelo: cx c/ 16 sachês de 5g
Descrição: registro 154230140

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Santa Rita do Passa Quatro	R JOAO ERBETA, 277	MARCIO	(19) 3584-4400	licitacao@rp4medicamentos.com.br

03.116.161/0001-33 SPONTON & SPONTON LTDA R$ 3,84

Marca: GENERICO
Fabricante: GERMED
Modelo: ENVELOPE
Descrição: ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA GRANULADO PARA SOLUÇÃOORAL

Endereço:
R EVARISTO BATISTUZZI, 272

24.614.797/0001-85 INDMED HOSPITALAR EIRELI R$ 4,00

Marca: Generico
Fabricante: E.M.S S/A
Modelo: Caixa com 16 envelopes com 5G
Descrição: Apresentação: Caixa com 16 envelopes com 5G Marca: Genérico Fabricante: E.M.S S/A Procedência: Nacional Registro M.S.: 1.0235.1342.010-4

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA SANTA ALVES DE ALMEIDA, 213	MARIA CLARA	(15) 3326-3998	licita@indmed.com.br

Relatório de Cotação: cotação rápida 1549

Pesquisa realizada entre 30/11/2020 16:16:08 e 30/11/2020 16:22:46

Relatório gerado no dia 30/11/2020 16:23:56 (IP: 2804:1b0:f181:c6a1:9903:4354:823c:1e6f)

Item 1: cloreto de sódio

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
20	1	R$ 2,01 (un)	R$ 2,01

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Nucleo Estadual do Rio de Janeiro | Hospital Geral de Ipanema	NºPregão:252020 UASG:250103	04/11/2020	R$ 1,70
2	Prefeitura Municipal de Agudos	NºPregão:102020 UASG:986113	03/11/2020	R$ 2,05
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ª Região Militar | Hospital Geral de São Paulo	NºPregão:482020 UASG:160495	26/10/2020	R$ 2,28
Valor Unitário				R$ 2,01

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,01

Valor Global: R$ 2,01

Detalhamento dos Itens

Item 1: cloreto de sódio

Preço Estimado: R$ 2,01 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cloreto de sódio, concentraçao 0,9 %, forma farmaceutica solução injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R$ 1,70

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Nucleo Estadual do Rio de Janeiro
Hospital Geral de Ipanema

Objeto: O presente tem por objetivo a aquisição de medicamentos da grade de Medicamentos de Grande Volume padronizados para uso regular no Hospital Federal de Ipanema..

Descrição: CLORETO DE SÓDIO - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

CatMat: 268236 - CLORETO DE SÓDIO , PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

Data: 04/11/2020 10:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252020 / UASG:250103
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/11/2020 09:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 416.948
Unidade: Frasco 250,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
49.324.221/0016-90 * VENCEDOR *	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	R$ 1,70

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: kabipac
Descrição: Solução injetável contendo CLORETO DE SÓDIO 0,9% estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 250 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e adit ivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vaz amento de solução após perfuração dos sítios. Registro de medicamento junto à Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Procedência: Nacional Frasc o Sistema Fechado Embalagem: Acoplado em caixa com 48 unidades Validade do Produto: 24 meses Registro M.S.: 1004100980099. Nos valores propostos e stão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamen te no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RODOVIA CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI, 740	VANESSA	(11) 2504-1422	vanessa.costa@fresenius-kabi.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.628.333/0001-46	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R$ 1,76

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Sol. Cloreto de sódio 0,9%. SF. Frasco com 250 ml. Caixa com 50 unidades. Procedência nacional. Validade de 24 meses. MS 1.1085.0001/020-7.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Barbalha	ROD DR. ANTONIO LIRIO CALLOU, S/N	(88) 3532-1053	farmace@baydejbc.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	R$ 2,33

Marca: Halex Istar
Fabricante: Halex Istar Ind Farm SA
Modelo: Soluflex
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJ BOLSA 250ML / Registro 1031100111683 / Embalagem: cx c/ 50 und / Procedência Nacional / Validade 24 meses

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	ROD BR-153, S/N	Frederico Perillo Cardoso	(62) 3265-6500	licitacao@halexistar.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.673.254/0010-95	LABORATORIOS B BRAUN SA	R$ 2,35

Marca: B.Braun
Fabricante: B.Braun
Modelo: Cloreto de Sódio 0,9% EP 250ML / Cód. 200112
Descrição: Sistema Fechado de Infusão que dispensa o uso de equipo com entrada de ar. Sistema totalmente em polietileno de baixa densidade. Quimicamen te inerte, apresentando baixa ou nenhuma interação com medicamentos. Apresenta colapsabilidade total, sistema de duplo canal: um para conexão do equipo d e infusão e outro para adição de medicamentos com membrana auto-cicatrizante, livre de látex. Rótulo com Cód.igos de barras e cores para fácil identificação d o tipo da solução. Totalmente reciclável. Estéril. Apirogênico. Registro MS.: 1.0085.0035.010-9 Validade do produto: 36 meses Apresentação: caixa com 30 uni dades Modelo/Versão: Cloreto de Sódio 0,9% EP 250ML / Cód. 200112 Procedência: Nacional

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
EST GUAXINDIBA, 1990	ANA CLAUDIA	(21) 2602-3202	ana_claudia.silva@bbraun.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.165.389/0001-56	PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 2,38

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FRESENIUS KABI
Fabricante: FRESENIUS KABI
Modelo: CLORETO DE SÓDIO
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

Endereço: RUA REVERENDO OTAVIO LUIS VIEIRA, 840
Telefone: (21) 3553-1236 / (21) 2688-1412

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 3,36

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: FRASCO
Descrição: CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO COM 250 ML 100410098

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355
Telefone: (54) 3712-2155

23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 3,40

Marca: fresenius
Fabricante: fresenius
Modelo: Frasco 250,00 ML
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ISENTO DE PVC. FRASCO 250 ML. Nos valores propostos estarão inclusos t odos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecim ento dos bens. Validade da proposta: 90(noventa) dias. Validade mínima de 12(doze) meses, demais prerrogativas conforme o edital. Registro 100410098.

Endereço: R SERGIPE, 955
Nome de Contato: CASSIANO
Telefone: (54) 3712-3655
Email: cassianoexemplar@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R$ 2,05

Órgão: Prefeitura Municipal de Agudos
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I-ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA..
Descrição: CLORETO DE SÓDIO - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

Data: 03/11/2020 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:102020 / UASG:986113
Lote/Item: /82
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/11/2020 14:27
Homologação: 05/11/2020 15:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Frasco 250,00 ML
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.172.737/0001-12 DENTAL AGUDOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS R$ 2,05
* VENCEDOR *

Marca: JP
Fabricante: JP
Modelo: CLORETO DE SODIO
Descrição: Soro Fisiológico 250ml cloreto de sódio 0,9% é uma solução injetável, límpida, estéril e apirogênica Bolsa Sistema Fechado; Frasco de polipropilen o transparente.Composição:Cloreto de sódio; Água para injetáveis q.s.p.;Embalagem trilaminada.Lacre protetor. 1 UNIDADES.

Endereço:
,

32.421.421/0001-82 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 2,06

Marca: EQUIPLEX
Fabricante: EQUIPLEX
Modelo: EQUILPEX
Descrição: "Soro Fisiológico 250ml cloreto de sódio 0,9% é uma solução injetável, límpida, estéril e apirogênica Bolsa Sistema Fechado; Frasco de polipropilen o transparente.Composição:Cloreto de sódio; Água para injetáveis q.s.p.;Embalagem trilaminada.Lacre protetor. 1 UNIDADES."

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: AVENIDA PINTASSILGO, 462 | **Nome de Contato:** FERNANDA | **Telefone:** (44) 3354-5826 | **Email:** pregao@multihosp.com.br

64.815.897/0001-94 TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA — R$ 2,76

Marca: J.P
Fabricante: J.P
Modelo: J.P
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML(BOLSA)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Marília	RUA ASSAD HADDAD, 671	LEANDRO	(14) 3413-5243	gerencia@triunfal.com.br

04.063.331/0001-21 CIRURGICA UNIAO LTDA — R$ 2,83

Marca: JP
Fabricante: JP
Modelo: JP
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	R 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniao@cirurgicauniao.com.br

05.159.591/0001-68 PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI — R$ 6,25

Marca: EQUIOLEX
Fabricante: EQUIPLEX
Modelo: EQUIPLEX
Descrição: CLORETO DE SÓDIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Rio Verde	R SAO PAULO, 39	CLEIDSON	(64) 3018-2571	proremediosdf@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço — R$ 2,28

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Região Militar
Hospital Geral de São Paulo

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição demedicamentos na forma de soluções de pequeno e grande volume e pomadas de uso hospitalar e ambulatorial para a Central de Abastecimento farmacêutico do HMASP,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: CLORETO DE SÓDIO - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

CatMat: 268236 - CLORETO DE SÓDIO , PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

Data: 26/10/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:482020 / UASG:160495
Lote/Item: /79
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/11/2020 09:20
Homologação: 19/11/2020 07:38
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.400
Unidade: Frasco 250,00 ML
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.421.421/0001-82 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA * VENCEDOR * — **R$ 2,28**

Marca: EQUIPLEX
Fabricante: EQUIPLEX
Modelo: FRASCO
Descrição: cloreto de sódio solução (sistema fechado), acondicionado em bolsa ou frasco. Uso parenteral Cota Referente ao Item 21, reservada para ME/EPP e m até 25% LC 47 de 07/08/2014, Art. 48 , Inciso III.

Endereço: AVENIDA PINTASSILGO, 462 | **Nome de Contato:** FERNANDA | **Telefone:** (44) 3354-5826 | **Email:** pregao@multihosp.com.br

13.085.369/0001-96 CAPROMED FARMACEUTICA LTDA — R$ 2,29

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: FRASCO 250 ML
Descrição: cloreto de sódio solução (sistema fechado), acondicionado em bolsa ou frasco. Uso parenteral 0,9% Cota Referente ao Item 21, reservada para ME/EPP em até 25% LC 47 de 07/08/2014, Art. 48 , Inciso III. - MARCA/FABRICANTE:FRESENIUS PROCEDÊNCIA:NACIONAL REGISTRO:1004100980218 VALIDADE: 24 MESES EMBALAGEM:FRASCO 250 ML CAIXA DE EMBARQUE:CX C/ 48 UNID. VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA FAIEZ NAMETALAH TARRAF, 1365	(17) 3364-1608	licitacao@capromed.com.br

15.031.173/0001-44 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA — R$ 2,49

Marca: EQUIPLEX
Fabricante: EQUIPLEX
Modelo: FR
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML SF (733) - PROCEDENCIA NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 117200010409

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA A (QUADRAS A E E), SN	ELDER	(61) 3627-9520	mercantillicitacao04@gmail.com

01.706.665/0001-88 MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA — R$ 2,94

Marca: JP
Fabricante: JP
Modelo: FRASCO
Descrição: "cloreto de sódio solução 0,9% (sistema fechado), acondicionado em bolsa ou frasco, isento de PVC. Uso parenteral frasco 250ml Cota Referente a o Item 16, reservada para ME/EPP em até 25% LC 47 de 07/08/2014, Art. 48 , Inciso III.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA TUIUTI, 1016	Ricardo dos Santos Medeiros	(55) 3219-2087	medplus@terra.com.br

35.626.812/0001-21 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI — R$ 3,18

Marca: EQUIPLEX
Fabricante: EQUIPLEX
Modelo: FRASCO
Descrição: cloreto de sódio solução (sistema fechado), acondicionado em bolsa ou frasco. Uso parenteral 0,9% 250 mL.MARCA:EQUIPLEX

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA CENTRAL, 784	(55) 9962-2232	atlantico.bc@hotmail.com

31.097.402/0001-80 ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 3,53

Marca: JP FARMA
Fabricante: JP FARMA
Modelo: CX/35
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO KICH, 18	ANSELMO	(54) 9267-9353	comprasadlmed@gmail.com

08.676.370/0001-55 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA — R$ 3,54

Marca: JP
Fabricante: JP
Modelo: JP
Descrição: CLORETO DE SODIO 0,9% BOLSA 250ML - RMS: 1049100700029

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV JOAO PESSOA, 944	(34) 3224-3308	disposaude@hotmail.com

08.338.868/0001-08 CLAUDETE VALE DINARDI — R$ 4,62

Marca: jp
Fabricante: jp
Modelo: bolsa 250ml
Descrição: cloreto de sódio solução (sistema fechado), acondicionado em bolsa ou frasco. Uso parenteral

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cabrália Paulista	R ASTOR DE MATOS CARVALHO, 574	CLAUDETE VALE DINARDI	(14) 3285-1317	luis.dinardi@gmail.com

Relatório de Cotação: cotação rápida 1552

Pesquisa realizada entre 30/11/2020 19:57:37 e 30/11/2020 19:58:50

Relatório gerado no dia 30/11/2020 19:59:11 (IP: 2804:1b0:f181:c6a1:789e:2ad0:978c:7ab2)

Item 1: dipirona sódica 500mg/ml

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
37	1	R$ 0,69 (un)	R$ 0,69

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL	NºPregão:42020 UASG:928040	13/11/2020	R$ 0,82
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	NºPregão:12020 UASG:160242	05/11/2020	R$ 0,72
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA	NºPregão:102020 UASG:984975	29/10/2020	R$ 0,74
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	NºPregão:572020 UASG:987231	16/10/2020	R$ 0,55
5	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS	NºPregão:212020 UASG:155900	02/10/2020	R$ 0,69
Valor Unitário				R$ 0,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG	13825	20/08/2020	R$ 0,69
2	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO SOCIAL DE ITAJUBA - AISI / (1) AISI	NºLicitação:816859	25/06/2020	R$ 0,64
Valor Unitário				R$ 0,66

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,69

Valor Global: R$ 0,69

Detalhamento dos Itens

Item 1: dipirona sódica 500mg/ml

Preço Estimado: R$ 0,69 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dipirona sódica 500mg/ml, injetavel, ampolas de 2ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — **R$ 0,82**

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL

Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de insumos hospitalares e medicamentos de referência, genéricos e medicamentos similares intercambiáveis (equivalentes aos medicamentos de referência, conforme RDC 58/2014 ANVISA), em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul CISRU Centro Sul..

Descrição: **DIPIRONA SÓDICA** - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **268252** - DIPIRONA SÓDICA , DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 13/11/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42020 / UASG:928040
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/11/2020 15:45
Homologação: 18/11/2020 09:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.725.813/0001-70 * VENCEDOR *	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	**R$ 0,82**

Marca: SANTISA
Fabricante: SANTISA
Modelo: 101860012
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA PARACATU, 1280	(32) 3690-5900	equipar@poweline.com.br

04.216.957/0001-20	DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,84

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: C/100
Descrição: DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMPOLA 2ML NRMS: 1108500180048

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Santo Antônio de Pádua	ROD PIRAPETINGA PADUA, SN	(0032) 4651-496

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — **R$ 0,72**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos para atender demanda da Policlínica Militar do Rio de Janeiro e Policlínica Militar da Praia Vermelha..

Descrição: **DIPIRONA SÓDICA** - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **268252** - DIPIRONA SÓDICA , DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 05/11/2020 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12020 / UASG:160242
Lote/Item: /45
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/11/2020 15:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.900
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.151.224/0001-28 * VENCEDOR *	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**R$ 0,72**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: AMPOLA
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CAIXA COM 100 M.S. 1108500180048 VALIDADE: 03/2026

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA SANTOS DUMONT, 1118	VOLNEI	(54) 3194-0240	anjomedi@anjomedi.com.br

32.350.180/0001-28	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 0,73

Marca: GENERICO
Fabricante: TEUTO
Modelo: NACIONAL
Descrição: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável | MARCA: TEUTO| Procedência: | Nome Comercial: DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML CX C/ 120AP | RMS: 1037004700052|

Endereço:	Telefone:
R FRAGATA, 50	(21) 3437-1500

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço — R$ 0,74

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Pedra do Anta-MG.
Descrição: DIPIRONA SÓDICA - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL
CatMat: 268252 - DIPIRONA SÓDICA , DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 29/10/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102020 / UASG:984975
Lote/Item: /53
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2020 15:14
Homologação: 10/11/2020 15:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.500
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.189.554/0001-59 * VENCEDOR *	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 0,74

Marca: SANTISA
Fabricante: SANTISA
Modelo: CX C/100
Descrição: DIPIRONA 500MG/ML INJ. AMP 2ML SANTIDOR

Endereço:	Telefone:	Email:
AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, 1694	(32) 3215-6631	fiscal@tecol.com.br

15.031.173/0001-44	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 0,75

Marca: Ampola
Fabricante: FARMACE
Modelo: Ampola
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA A (QUADRAS A E E), SN	ELDER	(61) 3627-9520	mercantillicitacao04@gmail.com

16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,77

Marca: SANTIDOR
Fabricante: SANTISA
Modelo: CX/100
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: R SERGIPE, 2017 **Nome de Contato:** EUGENIO **Telefone:** (54) 3194-8660 **Email:** comprasmedmax@gmail.com

24.325.781/0001-52 MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA R$ 0,82

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: Dipirona 500mg Injetável 2ml - Dipirona Sódica 500
Descrição: Dipirona 500mg Injetável 2ml - Dipirona Sódica 500mg/ml, Solução Injetável, Ampola com 2ml

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2125 **Telefone:** (33) 3322-7000 **Email:** controller@controller-mg.com.br

21.988.592/0001-71 J. PHARMA HOSPITALAR LTDA R$ 0,85

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: AMP
Descrição: Dipirona 500mg Injetável 2ml - Dipirona Sódica 500mg/ml, Solução Injetável, Ampola com 2ml REGISTRO ANVISA: 110850018 EMBALAGEM P/ ENTREGA: CX C/ 100

Estado: MG **Cidade:** Governador Valadares **Endereço:** R OTO NUNES COELHO, 215 **Telefone:** (33) 3277-2227 **Email:** orsecon@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço R$ 0,55

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos injetáveis para a rede pública municipal e PPA - Posto de Pronto Atendimento Alfeu Rodrigues do Patrocínio, com entregas parceladas pelo período de 12 meses..
Descrição: DIPIRONA SÓDICA - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL
CatMat: 268252 - DIPIRONA SÓDICA , DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 16/10/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:572020 / UASG:987231
Lote/Item: /59
Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/10/2020 14:53
Homologação: 21/10/2020 08:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 18.000
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.847.630/0001-10 * VENCEDOR * SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **R$ 0,55**

Marca: DIPIFARMA
Fabricante: FARMACE
Modelo: DIPIFARMA - FARMACE
Descrição: Dipirona sódica DIPIFARMA FARMACE NACIONAL APRESENTAÇÃO: CX C/ 100 R.M.S.: 110850018

Estado: SP **Cidade:** São Bernardo do Campo **Endereço:** EST SAMUEL AIZEMBERG, 1100 **Telefone:** (11) 4122-9800 **Email:** dimaci.sp@dimacisp.com.br

67.729.178/0004-91 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA R$ 0,56

Marca: DIPIFARMA 500MG/ML
Fabricante: FARMACE
Modelo: CX C/100AMP X 2ML
Descrição: DIPIFARMA 500MG/ML CX C/100AMP X 2ML DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Procedência Nacional Reg.Min.Saude 1.1085.0018.004-8 | DECLARAMOS QUE CASO VENCEDORES REUNIMOS CONDIÇÕES DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 7.1. f DO EDITAL. Fabricante FARMACE

Estado: MG **Cidade:** Poços de Caldas **Endereço:** PC EMILIO MARCONATO, 1000 **Nome de Contato:** Edson Costa Dutra **Telefone:** (19) 3522-5801 **Email:** vendas@rioclarense.com.br

01.857.076/0001-09 VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R$ 0,62

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SANTIDOR
Fabricante: SANTISA
Modelo: SIMILAR
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL SANTIDOR-SANTISA- 100 AMP.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Valinhos	AV JOAO ANTUNES DOS SANTOS, 1137	RENATO	(19) 3829-0761	valinpharma@valinpharma.com.br

06.106.005/0001-80 STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. R$ 0,63

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: FARMACE
Descrição: DIPIRONA 500MG/ML 2ML IM/IV 100 AMP FARMACE DIPIFARMA.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV PAUL HARRIS, 100	Milton	(51) 2109-7000	licitacoes@stockmed.com.br

49.228.695/0001-52 LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA R$ 0,65

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: DIPIFARMA(DIPIRONA)500MG/ML AP.2ML FARMACE
Descrição: DIPIFARMA(DIPIRONA)500MG/ML AP.2ML FARMACE Apres. Cotada: AMP 2 ML Apres. Comercial: CX 100 AMP 2 ML Registro: 110850018-0048

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Franca	AVENIDA WILSON BEGO, 745	(16) 3722-8766	metacontasses@gmail.com

56.081.482/0001-06 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA R$ 0,66

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: FARMACE
Descrição: "Dipirona sódica 500mg/ml Sol. Injetável"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R PAULO DE FRONTIM, 25	(16) 3519-3170	dimebras@dimebrashospitalar.com.br

25.101.524/0001-08 R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI R$ 0,68

Marca: santisa
Fabricante: SANTISA
Modelo: CX C/100AMP.2ML
Descrição: Dipirona sódica AMP FARICANTE: SANTISA APRESENTAÇÃO: CX C/100AMP.2ML RMS: 1018600120021

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA DOM PEDRO II, 785	(13) 3472-4000 / (11) 3607-1157	junior.comercial@r&cdistribuidora.com.br

31.151.224/0001-28 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 0,70

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: AMPOLA
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CAIXA COM 100 M.S. 1108500180048

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA SANTOS DUMONT, 1118	VOLNEI	(54) 3194-0240	anjomedi@anjomedi.com.br

21.297.758/0001-03 PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI R$ 0,73

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: AMP
Descrição: DIPIRONA 500MG/ML 100X2ML (DIPIFARMA) - PROCEDENCIA NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 1108500180048

Endereço:	Telefone:	Email:
Q QUADRA 2, S/N	(61) 3044-3250	prosaude@prosaudedistribuidora.com.br

07.118.264/0001-93 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 0,73

Marca: DIPIFARMA
Fabricante: FARMACE
Modelo: CX C/ 100
Descrição: Dipirona sódica 500mg/m l Sol. Injetável Ampola2ml

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA ALBERTO RAMOS, 274	Caio Henrique Pereira Fabbri	(11) 2021-4004	eletronico@qualitymedicalsp.gov.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,76

Marca: DIPIFARMA
Fabricante: FARMACE
Modelo: Dipirona sódica 500mg/ml Ampola2ml
Descrição: CX C/ 100 | REGISTRO: 1108500180048 | VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS | ENTREGA DOS PRODUTOS: 10 DIAS | VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: 75%

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	ROD BR-480, 795	(54) 3522-3081	iva.fiscal@escritoriorigoni.com.br

31.123.992/0001-78	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 0,84

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENCE
Modelo: AMPOLA
Descrição: DIPIFARMA (DIPIRONA 500 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS EM VIDRO AMBAR COM 2,00 ML (EMBALAGEM HOSPITALAR) - N. DE REGISTRO NO MS: 1108500180048

Endereço:	Telefone:	Email:
EST UNIAO E INDUSTRIA, 9200	(24) 2244-6700	assejurc@assejurc.com.br

14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,92

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: CX C/ 100
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML RMS 1108500180048

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R SERGIPE, 1645	(54) 2106-8636	vendas.exclusiva@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço — R$ 0,69

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, comprimidos e cápsulas, conforme descritos no anexo A, para reabastecimento da Unidade de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Universitário de São Carlos (HU-UFSCar)..

Descrição: **DIPIRONA SÓDICA** - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **268252** - DIPIRONA SÓDICA , DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 02/10/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212020 / UASG:155900
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/10/2020 11:58
Homologação: 16/10/2020 15:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 36.400
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.085.369/0001-96 * VENCEDOR *	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	**R$ 0,69**

Marca: SANTIDOR
Fabricante: SANTISA
Modelo: AMPOLA 2 ML
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR - MARCA: SANTIDOR FABRICANTE: SANTISA PROCEDENCIA: NACIONAL REGISTRO: 1018600120021 VALIDADE:24 MESES EMBALAGEM:AMPOLA 2 ML CAIXA DE EMBARQUE: CX C/ 100 UNID VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA FAIEZ NAMETALAH TARRAF, 1365	(17) 3364-1608	licitacao@capromed.com.br

31.151.224/0001-28	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,75

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: AMPOLA 2ML
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML CX. COM 100 M.S. 1108500180048

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA SANTOS DUMONT, 1118	VOLNEI	(54) 3194-0240	anjomedi@anjomedi.com.br

16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 0,76

Marca: santidor
Fabricante: santisa
Modelo: cx/100
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 2017	EUGENIO	(54) 3194-8660	comprasmedmax@gmail.com

31.097.402/0001-80 ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 0,85

Marca: DIPIFARMA
Fabricante: FARMACE
Modelo: CX/100
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO KICH, 18	ANSELMO	(54) 9267-9353	comprasadlmed@gmail.com

31.123.992/0001-78 MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R$ 0,86

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENCE
Modelo: AMPOLA
Descrição: DIPIFARMA (DIPIRONA 500 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 100 AMPOLAS EM VIDRO AMBAR COM 2,00 ML (EMBALAGEM HOSPITALAR) - N. DE REGISTRO NO MS: 1108500180048

Endereço:	Telefone:	Email:
EST UNIAO E INDUSTRIA, 9200	(24) 2244-6700	assejurc@assejurc.com.br

08.676.370/0001-55 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA R$ 1,09

Marca: HYPOFARMA
Fabricante: HYPOFARMA
Modelo: HYPOFARMA
Descrição: DIPIRONA 500MG/ML 2ML - RMS: 1038700180012

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV JOAO PESSOA, 944	(34) 3224-3308	disposaude@hotmail.com

01.402.400/0001-96 CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI R$ 2,15

Marca: DIPIFARMA
Fabricante: FARMACE
Modelo: AMPOLA 2,00ML
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. RMS: 1108500180048

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R CHACARA, 100	CHRISPIM NEDI CARRILHO	(32) 3232-4939	camilho@uai.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — R$ 0,69

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, MEDICAMENTO ORAIS E INJETÁVEIS, PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA INÊS, CANCELADOS E DESERTOS NOS PROCESSOS 21 E 23, PREGÕES ELETRÔNICOS 2 E 4 DE 2020, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I QUE ACOMPANHA O EDITAL.
Descrição: DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETAVEL, AMPOLAS DE 2ML

Data: 20/08/2020 08:10
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 13825
Lote/Item: 15/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 20.000

Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.057.503/0001-82 * VENCEDOR *	HOSPVIDA LTDA	R$ 0,69

Marca: FARMACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AMPOLA
Descrição: Descrição não informada

Endereço: R ALTAMIRA, 575 | **Telefone:** (31) 3685-1316 | **Email:** estellacontabilidade@bol.com.br

14.595.725/0001-84	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			R$ 0,72

Marca: Farmace
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Dipirona
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R AUGUSTO BERTICELLI, 67	(54) 2106-0016	samile@incompany.cnt.br

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI			R$ 0,73

Marca: SANTISA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SANTISA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	(54) 3519-0702	dmcmedicamentos@yahoo.com.br

32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,81

Marca: FARMACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355 | **Telefone:** (54) 3712-2155

23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,95

Marca: FARMACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FARMACE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 955	CASSIANO	(54) 3712-3655	cassianoexemplar@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço — R$ 0,64

Órgão: ASSOCIACAO DE INTEGRACAO SOCIAL DE ITAJUBA - AISI / (1) AISI
Objeto: Aquisição de Materiais e Medicamentos para o Hospital de Clínicas de Itajubá.
Descrição: **DIPIRONA 1G. AMP. 2ML.** - DipiRONA Sodica 500mg/ml (2ml) Inj.

Data: 25/06/2020 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:816859
Lote/Item: 12/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/06/2020 12:16
Homologação: 26/06/2020 12:16
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 28.000
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

12.927.876/0001-67 SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 0,64
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA: DIPIFARMAFABRICANTE: FARMACEEMBALAGEM: CX C/100PROCEDÊNCIA: NACIONALREGISTRO: 110850018

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Extrema	ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515	(35) 3435-7750	contabilidade@dimacimg.com.br

HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA R$ 0,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DIPIRONA (GEN) 1GC/120 AMP 2ML USO AD/PED 1 ANO VIA IM MARCA: TEUTO RMS:1037004700052 EMBALAGEM: 120

Endereço:
,

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA R$ 0,78

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DIPIFARMA 500MG/ML CX C/100AMP X 2MLDIPIRONA SODICA 500MG/ML 2MLPOSSUI DATAMATRIXProcedencia Nacional Fabricante:FARMACE Reg.Min.Saude 1.1085.0018.004-8

Endereço:
,

Relatório de Cotação: cotação rápida 1554

Pesquisa realizada entre 30/11/2020 20:04:52 e 30/11/2020 20:05:20

Relatório gerado no dia 30/11/2020 20:06:06 (IP: 2804:1b0:f181:c6a1:789e:2ad0:978c:7ab2)

Item 1: ringer

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
27	1	R$ 3,50 (un)	R$ 3,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL	NºPregão:42020 UASG:928040	13/11/2020	R$ 4,10
2	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	NºPregão:1392020 UASG:984673	13/11/2020	R$ 3,72
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ª Região Militar | Hospital Geral de São Paulo	NºPregão:482020 UASG:160495	26/10/2020	R$ 3,00
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ª Região Militar | Hospital Geral de São Paulo	NºPregão:482020 UASG:160495	26/10/2020	R$ 3,50
5	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ºDepósito de Suprimento	NºPregão:112020 UASG:160120	14/10/2020	R$ 3,35
6	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	NºPregão:372020 UASG:120636	10/09/2020	R$ 3,50
7	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BARBACENA	NºPregão:262020 UASG:120634	09/09/2020	R$ 3,30
Valor Unitário				R$ 3,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 3,50

Valor Global: R$ 3,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: ringer

Preço Estimado: R$ 3,50 (un) Média dos Preços Obtidos: R$ 3,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ringer, composição simples, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 4,10

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL

Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de insumos hospitalares e medicamentos de referência, genéricos e medicamentos similares intercambiáveis (equivalentes aos medicamentos de referência, conforme RDC 58/2014 ANVISA), em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul CISRU Centro Sul..

Descrição: RINGER - RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO

CatMat: 303292 - RINGER , COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO

Data: 13/11/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42020 / UASG:928040
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/11/2020 15:45
Homologação: 18/11/2020 09:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 460
Unidade: Bolsa 500,00 ML
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.725.813/0001-70 * VENCEDOR *	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	R$ 4,10

Marca: JP
Fabricante: JP
Modelo: 104910062
Descrição: RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA PARACATU, 1280	(32) 3690-5900	equipar@poweline.com.br

23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4,20

Marca: jp
Fabricante: JP
Modelo: Bolsa 500,00 ML
Descrição: Ringer com Lactato de sódio, solução estéril e apirogênica para uso intravenoso, em sistema fechado. Bolsa de 500 ML. Empresa Detentora do Registro JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A CNPJ 55.972.087/0001-50. Nome Comercial SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da proposta: 60(sessenta) dias. Validade mínima de 12(doze) meses, demais prerrogativas conforme o edital. Registro 104910061.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SERGIPE, 955	CASSIANO	(54) 3712-3655	cassianoexemplar@hotmail.com

04.216.957/0001-20	DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,25

Marca: EURO
Fabricante: EURO
Modelo: C/20
Descrição: RINGER COM LACTATO DE SODIO BOLSA 500ML NRMS: 1004310520019

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Santo Antônio de Pádua	ROD PIRAPETINGA PADUA, SN	(0032) 4651-496

04.889.013/0001-14	DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,35

Marca: EUROFARMA / NACIONAL
Fabricante: EUROFARMA / NACIONAL
Modelo: EUROFARMA / NACIONAL
Descrição: ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DETALHADA CONFORME EDITAL RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO 500 ML BOLSA MARCA FABRICANTE EUROFARMA PROCEDENCIA NACIONAL COM REGISTRO ANVISA 1004310520035 E CBPF VALIDADE DA PROPOSTA E CONTRATO CONFORME EDITAL PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO CONFORME EDITAL DEMAIS CONDIÇÕES E CONSIDERAÇÕES CONFORME EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Conselheiro Lafaiete	R ALZIRA FERNANDES DE SOUZA, 76	(31) 3762-2526	distrilaf@distrilaf.com.br

07.876.749/0001-46	GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 5,36

Marca: jp
Fabricante: jp
Modelo: jp
Descrição: RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R RAFAEL ZACARIAS, 502	(32) 3215-0514	girofarma@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — R$ 3,72

Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU

Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993) de medicamentos Hidroeletrolíticos, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas ME, empresas de pequeno porte EPP ou equiparadas..

Descrição: **RINGER** - RINGER, COMPOSIÇÃO SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO

Data: 13/11/2020 08:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1392020 / UASG:984673
Lote/Item: /17
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Bolsa 500,00 ML
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.325.781/0001-52 * VENCEDOR *	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	R$ 3,72

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: Ringer lactado - solução injetável - sistema fecha
Descrição: Ringer lactado - solução injetável - sistema fechado - frasco/bolsa 500ml.

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2125	(33) 3322-7000	controller@controller-mg.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço — R$ 3,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Região Militar
Hospital Geral de São Paulo

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição demedicamentos na forma de soluções de pequeno e grande volume e pomadas de uso hospitalar e ambulatorial para a Central de Abastecimento farmacêutico do HMASP,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: **RINGER** - RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO

CatMat: **303292** - RINGER , COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO

Data: 26/10/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:482020 / UASG:160495
Lote/Item: /71
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/11/2020 09:20
Homologação: 19/11/2020 07:37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15.000
Unidade: Bolsa 500,00 ML
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.421.421/0001-82 * VENCEDOR *	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**R$ 3,00**

Marca: EQUIPLEX
Fabricante: EQUIPLEX
Modelo: FRASCO
Descrição: ringer com lactato de sódio, solução injetável Item com destinação exclusiva à ME/EPP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AVENIDA PINTASSILGO, 462	FERNANDA	(44) 3354-5826	pregao@multihosp.com.br

13.085.369/0001-96 CAPROMED FARMACEUTICA LTDA R$ 3,06

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: FRASCO 500 ML
Descrição: ringer com lactato de sódio, solução injetável Item com destinação exclusiva à ME/EPP - MARCA/FABRICANTE:FRESENIUS PROCEDÊNCIA:NACIONAL REGISTRO:1004101030078 VALIDADE:24 MESES EMBALAGEM:FRASCO 500 ML CAIXA DE EMBARQUE:CX C/30 UNID. VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA FAIEZ NAMETALAH TARRAF, 1365	(17) 3364-1608	licitacao@capromed.com.br

15.031.173/0001-44 MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA R$ 3,77

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: BLS
Descrição: SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML - PROCEDENCIA NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 1004101030035

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA A (QUADRAS A E E), SN	ELDER	(61) 3627-9520	mercantillicitacao04@gmail.com

01.706.665/0001-88 MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA R$ 3,78

Marca: JP
Fabricante: JP
Modelo: BOLSA
Descrição: ringer com lactato de sódio, solução injetável frasco 500ml Item com destinação exclusiva à ME/EPP

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA TUIUTI, 1016	Ricardo dos Santos Medeiros	(55) 3219-2087	medplus@terra.com.br

31.097.402/0001-80 ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 4,45

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: CX/24
Descrição: RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO KICH, 18	ANSELMO	(54) 9267-9353	comprasadlmed@gmail.com

35.626.812/0001-21 ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI R$ 4,46

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: BOLSA
Descrição: ringer com lactato de sódio, solução injetável 500 mL.MARCA:FRESENIUS

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA CENTRAL, 784	(55) 9962-2232	atlantico.bc@hotmail.com

08.676.370/0001-55 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA R$ 4,49

Marca: JP
Fabricante: JP
Modelo: JP
Descrição: RINGER LACTADO 500ML - RMS: 1049100610135

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV JOAO PESSOA, 944	(34) 3224-3308	disposaude@hotmail.com

08.338.868/0001-08 CLAUDETE VALE DINARDI R$ 10,00

Marca: JP
Fabricante: JP
Modelo: BOLSA 500ML
Descrição: ringer com lactato de sódio, solução injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cabrália Paulista	R ASTOR DE MATOS CARVALHO, 574	CLAUDETE VALE DINARDI	(14) 3285-1317	luis.dinardi@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço — R$ 3,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Região Militar
Hospital Geral de São Paulo

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição demedicamentos na forma de soluções de pequeno e grande volume e pomadas de uso hospitalar e ambulatorial para a Central de Abastecimento farmacêutico do HMASP,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: **RINGER** - RINGER, COMPOSIÇÃO SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO

CatMat: **352192** - RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO

Data: 26/10/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:482020 / UASG:160495
Lote/Item: /72
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/11/2020 09:20
Homologação: 19/11/2020 07:37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Bolsa 500,00 ML
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.085.369/0001-96 * VENCEDOR *	CAPROMED FARMACEUTICA LTDA	R$ 3,50

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: FRASCO 500 ML
Descrição: MARCA/FABRICANTE:FRESENIUS PROCEDÊNCIA:NACIONAL REGISTRO:1004101150073 VALIDADE:24 MESES EMBALAGEM:FRASCO 500 ML CAIXA DE EMBARQUE:CX C/ 30 UNID. VALIDADE DA PROPOSTA:60 DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA FAIEZ NAMETALAH TARRAF, 1365	(17) 3364-1608	licitacao@capromed.com.br

15.031.173/0001-44	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 3,59

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: BLS
Descrição: SORO RINGER SIMPLES SF 500ML - PROCEDENCIA NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 1004101150014

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA A (QUADRAS A E E), SN	ELDER	(61) 3627-9520	mercantillicitacao04@gmail.com

31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 4,35

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: CX/24
Descrição: RINGER, COMPOSIÇÃO SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO KICH, 18	ANSELMO	(54) 9267-9353	comprasadlmed@gmail.com

35.626.812/0001-21	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	R$ 4,36

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: FRASCO
Descrição: ringer solução 500 mL.MARCA:FRESENIUS

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA CENTRAL, 784	(55) 9962-2232	atlantico.bc@hotmail.com

08.676.370/0001-55	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	R$ 4,49

Marca: JP
Fabricante: JP
Modelo: JP
Descrição: RINGER SIMPLES 500ML - RMS: 104910060032

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV JOAO PESSOA, 944	(34) 3224-3308	disposaude@hotmail.com

08.338.868/0001-08	CLAUDETE VALE DINARDI	R$ 10,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: JP
Fabricante: JP
Modelo: BOLSA 500ML
Descrição: ringer com lactato de sódio, solução injetável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cabrália Paulista	R ASTOR DE MATOS CARVALHO, 574	CLAUDETE VALE DINARDI	(14) 3285-1317	luis.dinardi@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço — R$ 3,35

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ºDepósito de Suprimento

Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais, aparelhos e equipamentos de uso hospitalar, para atender necessidades orgânicas e estratégicas do 4º Depósito de Suprimento e Oms apoiadas da 4ª Região Militar..

Descrição: RINGER - RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO

CatMat: 303292 - RINGER , COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO

Data: 14/10/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112020 / UASG:160120
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/10/2020 14:28
Homologação: 27/10/2020 16:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 582
Unidade: Frasco 500,00 ML
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.359.481/0001-40 * VENCEDOR *	CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI	R$ 3,35

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: FRESENIUS
Descrição: SORO RINGER C/LACTATO 500ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98	Leonardo Ferreira Freesz	(32) 2101-1589	conexao@conexaojf.com.br

27.806.274/0001-29	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4,35

Marca: RINGER COM LACTADO
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: CX C/30
Descrição: Ringer com Lactato, solução

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV CALDAS JUNIOR, 456	FRANCIELE	(54) 2106-1270	licitacaopromedi@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço — R$ 3,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Objeto: Aquisição de Medicamentos para farmácia..

Descrição: **RINGER** - RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO

CatMat: **303292** - RINGER , COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO

Data: 10/09/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:372020 / UASG:120636
Lote/Item: /200
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/10/2020 16:17
Homologação: 13/10/2020 12:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: BOLSA 500,00 ML
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.325.781/0001-52 * VENCEDOR *	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	**R$ 3,50**

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: CLORETO DE SODIO 6MG/ML CLORETO DE CALCIO DI-HIDRA
Descrição: DESCRIÇÃO: CLORETO DE SODIO 6MG/ML CLORETO DE CALCIO DI-HIDRA TADO 0,2MG/ML CLORETO DE POTASSIO 0,3MG/ML LACTAD EMBALAGEM: CX C\ 30 Nº DO REGISTRO: 100410103003

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2125
Telefone: (33) 3322-7000
Email: controller@controller-mg.com.br

16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 5,53

Marca: generico
Fabricante: farmace
Modelo: cx/24
Descrição: RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO.

Endereço: R SERGIPE, 2017
Nome de Contato: EUGENIO
Telefone: (54) 3194-8660
Email: comprasmedmax@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 7: Menor Preço — R$ 3,30

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BARBACENA

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Esquadrão de Saúde de Barbacena (ES-BQ)..

Descrição: **RINGER** - RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO

CatMat: **303292** - RINGER , COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO

Data: 09/09/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262020 / UASG:120634
Lote/Item: /168
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/09/2020 11:27
Homologação: 18/09/2020 17:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Bolsa 500,00 ML
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.325.781/0001-52 * VENCEDOR *	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	**R$ 3,30**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: CLORETO DE SODIO 6MG/ML CLORETO DE CALCIO DI-HIDRA
Descrição: DESCRIÇÃO: CLORETO DE SODIO 6MG/ML CLORETO DE CALCIO DI-HIDRA TADO 0,2MG/ML CLORETO DE POTASSIO 0,3MG/ML LACTAD EMBALAGE M: CX C\ 30 Nº DO REGISTRO: 100410103003

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2125	(33) 3322-7000	controller@controller-mg.com.br

01.706.665/0001-88 MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA R$ 3,80

Marca: JP
Fabricante: JP
Modelo: BOLSA
Descrição: RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA TUIUTI, 1016	Ricardo dos Santos Medeiros	(55) 3219-2087	medplus@terra.com.br

03.116.161/0001-33 SPONTON & SPONTON LTDA R$ 8,32

Marca: RINGER
Fabricante: JP
Modelo: BOLSA 500,00ML
Descrição: RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTE MA FECHADO

Endereço:
R EVARISTO BATISTUZZI, 272

Relatório de Cotação: cotação rápida 1555

Pesquisa realizada entre 01/12/2020 08:43:37 e 01/12/2020 08:44:22

Relatório gerado no dia 01/12/2020 08:45:06 (IP: 2804:1b0:f181:c6a1:bc29:9eeb:9ae2:f080)

Item 1: solução

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
45	1	R$ 19,05 (un)	R$ 19,05

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	NºPregão:712020 UASG:926850	12/11/2020	R$ 17,57
2	Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata	NºPregão:142020 UASG:985219	24/08/2020	R$ 19,89
Valor Unitário				R$ 18,73

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE UBERABA / (6) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NºLicitação:835904	15/10/2020	R$ 20,02
2	MUNICIPIO DE SAO CARLOS / (1) PREF MUNIC DE SAO CARLOS - DIVISAO DE COMPRAS	NºLicitação:830489	04/09/2020	R$ 19,04
3	MUNICIPIO DE CATANDUVA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	NºLicitação:830226	02/09/2020	R$ 18,75
Valor Unitário				R$ 19,27

Média dos Preços Obtidos: R$ 19,05

Valor Global: R$ 19,05

Detalhamento dos Itens

Item 1: solução

Preço Estimado: R$ 19,05 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 19,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	enoxaparina 40mg/0,4ml seringa uso sc com dispositivo de segurança com a nr 32. (frasco/ampola).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R$ 17,57

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde- Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR..

Descrição: **SOLUÇÃO** - ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA USO SC COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM A NR 32. (frasco/ampola).

CatMat: **135046** - SOLUÇÃO, SOLUCAO CONTROLE NOME

Data: 12/11/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:712020 / UASG:926850

Lote/Item: /14

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/11/2020 15:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 26.000

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.729.047/0001-02 * VENCEDOR *	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	**R$ 17,57**

Marca: VERSA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: VERSA
Descrição: ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ML SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA - FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: VERSA / REGISTRO ANVISA: 1004310160187 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81	(27) 3369-5420	contabilidade@loges-es.com.br

32.350.180/0001-28	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 17,60

Marca: CUTENOX
Fabricante: MYLAN
Modelo: IMPORTADO
Descrição: ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA USO SC COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM A NR 32 | MARCA: MYLAN| Procedência: | Nome Comercial : CUTENOX 40MG/0,4ML SUB/IV CX C/ 10SG | RMS: 1883000210020|

Endereço:	Telefone:
R FRAGATA, 50	(21) 3437-1500

04.355.394/0002-32	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 17,99

Marca: CLEXANE
Fabricante: SANOFI
Modelo: CLEXANE/SANOFI
Descrição: ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA USO SC COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM A NR 32. - CLEXANE - SANOFI, SÃO PAULO - REG.M.S.:1832603360151

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MARIA RODRIGUES, 100	(21) 2560-4500	contador@prohosp.com.br

67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 19,95

Marca: CUTENOX 40MG
Fabricante: MYLAN/GLAND
Modelo: CX C/10SE X 0,4ML C/DISP
Descrição: CUTENOX 40MG CX C/10SE X 0,4ML C/DISPOSITIVO ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML DETENTOR DO REGISTRO: MYLAN FABRICANTE: GLAND PHARMA LIMITED PROCEDENCIA: INDIA CODIGO ALFANDEGARIO: 3004.90.99 VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Reg.Min.Saude 1.8830.0021.006-3 Fabricante MYLAN/GLAND

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	R PAULO COSTA, 140	(31) 3439-4300	danilo.lamounier@mg.rioclarense.com.br

21.681.325/0001-57	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R$ 24,96

Marca: ENOXAPARINA SÓDICA
Fabricante: MYLAN
Modelo: 40 MG SOL INJ CT C/10 SER VD INC PREENCHIDA X 0,4
Descrição: CUTENOX (ENOXAPARINA SÓDICA) 40 MG SOL INJ CT C/10 SER VD INC PREENCHIDA X 0,4 ML+ SIST DE SEGURANÇA/INDIA/RMS1883000210063

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV TRES, 283	AMANDA	(31) 2522-8170	licitacao8@multifarma.com.br

44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 25,75

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Heparinox/Cristália
Fabricante: Nanjing King-Friend Biochemical
Modelo: Não se aplica
Descrição: Heparinox 40mg/0,4ml - Solução Injetável - Caixa com 10 seringas preenchidas x 0,4ml + Sistema de Segurança (Enoxaparina) * Biológico * Valida de do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0508.037-1 * Procedência: Importado - China * Marca: Cristália * Fabricante: Nanjing King-F riend Biochemical Pharmaceutical Co., Ltd * Importado por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Distribuído por: Cristália Produtos Químicos Far macêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias conforme item 10.3.4 * Prazo de Entrega: 15 dias conforme item 10.3.2 * Condição de Pagamento: 30 dias co nforme item 10.3.3 * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fre tes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaram os também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — R$ 19,89

Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata
Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos..
Descrição: SOLUÇÃO - ENOXAPARINA SÓDICA 40,0MG, INJETÁVEL, SERINGAS PREENCHIDAS
CatMat: 135046 - SOLUÇÃO, SOLUCAO CONTROLE NOME

Data: 24/08/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142020 / UASG:985219
Lote/Item: /57
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/08/2020 16:48
Homologação: 28/08/2020 16:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.778.201/0001-26 * VENCEDOR *	DROGAFONTE LTDA	R$ 19,89

Marca: MYLAN(ES)
Fabricante: MYLAN(ES)
Modelo: SER
Descrição: 135046 Enoxaparina sódica 40,0mg, injetável, seringas preenchidas Registro no M.S.: 1.8830.0021.006-3 Entrega: 10 dias Pagamento: 30 DIAS Val idade da Proposta: 60 dias Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firm ada com a vencedora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fisc ais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a marg em de lucro; Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas post eriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação,caso se jamos vencedores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto des ta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas ne ste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro)meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R BARAO DE BONITO, 408	(81) 2102-1819	reynaldo@metacontadoresassociados.com.br

25.296.849/0001-85	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 19,90

Marca: MYLAN
Fabricante: MYLAN
Modelo: MYLAN
Descrição: ITEM 57 CATMAT 135046 Enoxaparina sódica 40,0mg, injetável, seringas preenchidas MARCA MYLAN seringa QUANTIDADE 200

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R DOUTOR COSTA REIS, 951	Débora de Assis	(32) 3215-3527	debora@tidimarhospitalar.com.br

67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 20,85

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CUTENOX 40MG
Fabricante: MYLAN/GLAND
Modelo: CX C/10SE X 0,4ML
Descrição: CUTENOX 40MG CX C/10SE X 0,4ML S/DISPOSITIVO ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML DETENTOR DO REGISTRO: MYLAN FABRICANTE:GLAND PHARMA LIMITED PROCEDENCIA: ÍNDIA CODIGO ALFANDEGARIO: 3004.90.99 Reg.Min.Saude 1.8830.0021.002-0 Fabricante MYLAN/GLAND

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	R PAULO COSTA, 140	(31) 3439-4300	danilo.lamounier@mg.rioclarense.com.br

44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA R$ 21,84

Marca: CRISTÁLIA/HEPARINOX
Fabricante: Nanjing King-Friend
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Heparinox 40mg/0,4ml - Solução Injetável - Caixa com 10 seringas preenchidas x 0,4ml + Sistema de Segurança (Enoxaparina) * Biológico * Valida de do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0508.037-1 * Procedência: Importado - China * Marca: Cristália * Fabricante: Nanjing King-Friend Biochemical Pharmaceutical Co., Ltd * Importado por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Distribuído por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias * Prazo de Entrega: 10 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

03.945.035/0001-91 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI R$ 22,20

Marca: EUROFARMA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: SER
Descrição: ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SC/IV CX 6SER - VERSA RMS: 1004310160187

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PRINCESA DO SUL, 3303	(35) 3214-7406	licitacao@acacia.med.br

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 24,89

Marca: MYLAN
Fabricante: MYLAN
Modelo: Unidade
Descrição: ENOXAPARINA SÓDICA 40,0MG, INJETÁVEL, SERINGAS PREENCHIDAS

Endereço:	Telefone:
RUA MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

21.189.554/0001-59 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI R$ 24,90

Marca: BIOCHIMICO
Fabricante: BIOCHIMICO
Modelo: CX C/10
Descrição: CUTENOX

Endereço:	Telefone:	Email:
AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, 1694	(32) 3215-6631	fiscal@tecol.com.br

36.325.157/0001-34 COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 25,08

Marca: VERSA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: VERSA / EUROFARMA
Descrição: ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ML SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA - FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: VERSA / REGISTRO ANVISA: 1004310160187 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 8	RAFAEL	(27) 3320-2203	licitacao@costacamargo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — R$ 20,02

Órgão: MUNICIPIO DE UBERABA / (6) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender a mandados judiciais.
Descrição: ENOXAPARINA SODICA 40MG - 4.680 SEENOXAPARINA SÓDICA 40MG // SERINGAPREENCHIDA
Data: 15/10/2020 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:835904

Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2020 17:54
Homologação: 10/11/2020 17:54
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 4.680
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.499.494/0002-60 * VENCEDOR *	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	R$ 20,02

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Valor unitário: VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOSValor Total: CENTO E QUINZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOSFabricante: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDDescrição: ENOXAPARINA 40MGMarca: Clexane 40mg 0,4ml 10ser Safety LockRegistro: 1832603360011Entrega: 10 (Dez) dias corridosValidade: 90 (Noventa) dias

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394	RODRIGO	(12) 49949-4000	yara.christino@venancio.com.br

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 23,15

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA 40 MG / 0,4 MGNOME COMERCIAL: CUTENOXAPRESENTAÇÃO: 40 MG SOL INJ CT 02 SER VD INC PREENC X 0,4 MLTIPO: BIOLÓGICO - SERINGA PREENCHIDA FABRICANTE: GLAND PHARMA LIMITEDPROCEDENCIA: IMPORTADO / INDIAVALIDADE: 24 MESESRMS: 1883000210111

Endereço:
,

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 24,78

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML+SIST. SEG. SC/IV CX 6SER - VERSAMARCA: EUROFARMAVALOR UNIT: 36,88QUANT: 4.680RMS: 1004310160187

Endereço:
,

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	R$ 25,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Heparinox 40mg/0,4ml - Solução Injetável - Caixa com 10 seringas preenchidas x 0,4ml + Sistema de Segurança (Enoxaparina) * Biológico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0508.037-1 * Procedência: Importado - China * Marca: Cristália * Fabricante: Nanjing King-Friend Biochemical Pharmaceutical Co., Ltd * Importado por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Distribuído por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias * Prazo de Entrega: 10 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Endereço:
,

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP	R$ 36,88

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA 40MG - RMS 1163700710175 - BLAU

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço	R$ 19,04

Órgão: MUNICIPIO DE SAO CARLOS / (1) PREF MUNIC DE SAO CARLOS - DIVISAO DE COMPRAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REMUME, EM DIVERSAS FORMAS FARMACÊUTICAS E APRESENTAÇÕES.

Descrição: **ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML** - ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg / 0,4 mL (Seringa preenchida).

Data: 04/09/2020 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:830489
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/10/2020 14:35
Homologação: 02/10/2020 14:35
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 15.000
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.420.164/0003-19 * VENCEDOR *	CM HOSPITALAR S.A.	**R$ 19,04**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CLEXANE ENOXAPARINA 40MG C/10 SER SAF LOOK OL/1832603360151/SANOFI MEDLEY/IMPORTADO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Catalão	EIXO 3, SN	(64) 3441-2728	angelo@cirurgicamafra.com.br

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA — R$ 20,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Marca: MYLAN / "Declaramos estar em acordo com todos os termos do presente edital."

Endereço:
,

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI — R$ 20,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXOPARINA SODICA 40 MG/ML 0,4 ML 1883000210063 MYLAN NACIONAL UN 10 UND

Endereço:
,

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA — R$ 21,86

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA -MYLAN BRASILCUTENOX(ENOX.)40MG/0,4ML 1SER. Dosagem: 40MGApres. Cotada: SER 1 DOS Apres. Comercial: CX 10 SER 1 DOSR egistro: 188300021-0020

Endereço:
,

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — R$ 22,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ML SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA - FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: VER SA / REGISTRO ANVISA: 1004310160187 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:
,

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. — R$ 22,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: VERSA 100MG/ML (40MG) IV/SUBC SOL INJ 0,4ML SER + SIST SEG / CT-6 / 1004310160187 / EUROFARMA / SIMILAR.

Endereço:
,

CIRURGICA SAO JOSE LTDA — R$ 25,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA 40MG/0,4ML - VERSA C/ 06 Embalagem não fracionada - EUROFARMA - RMS: 1004310160187 - NACIONAL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:
,

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. — R$ 25,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA: VERSA CX C/ 06 SERFABRICANTE: EUROFARMARMS:100431016PROCEDENCIA; NACIONALDESCRIÇÃO DETALHADA:ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg / 0,4 mL (Seringa preenchida).

Endereço:
,

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. — R$ 26,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Heparinox 40mg/0,4ml - Solução Injetável - Caixa com 10 seringas preenchidas x 0,4ml + Sistema de Segurança (Enoxaparina) * Biológico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0508.037-1 * Procedência: Importado - China * Marca: Cristália * Fabricante: Nanjing King-Friend Biochemical Pharmaceutical Co., Ltd * Importado por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Distribuído por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 90 dias - 6.2 * Prazo de Entrega: 05 dias - 15.6 * Condição de Pagamento: 30 dias - 12.2 * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Endereço:
,

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 26,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg / 0,4 mL Seringa preenchida. PROPOSTA COM VALIDADE DE 90 DIAS APÓS O CERTAME NÃO GARANTINDO PREÇO E MARCA APÓS ESSE PERÍODO DEMAIS PRERROGATIVAS CONCORDAMOS COM O EDITAL MARCA/FABRICANTE MYLAN 188300021

Endereço:
,

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP — R$ 27,12

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA 40MG - RMS 1163700710175 - BLAU

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço — R$ 18,75

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Objeto: REGISTRO DE PRECOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA, CONFORME ESPECIFICACOES NO EDITAL
Descrição: MEDICAMENTOS - ENOXAPARINA SODICA 40 MG SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA 0.4 ML

Data: 02/09/2020 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:830226
Lote/Item: 13/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2020 15:12
Homologação: 10/11/2020 15:12
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 12.000
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.420.164/0003-19 * VENCEDOR *	CM HOSPITALAR S.A.	R$ 18,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CLEXANE ENOXAPARINA 40MG C/10 SER SAF LOOL // SANOFI MEDLEY // RSM 1832603360151 // IMPORTADO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Catalão	EIXO 3, SN	(64) 3441-2728	angelo@cirurgicamafra.com.br

DROGAFONTE LTDA — R$ 19,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: enoxaparina sodica subcutanea 40 mg solucao injetavel subcutanea - seringa 0,4 ml CUTENOXPrimaria - SERINGA DE VIDRO TRANSPARENTE PRE ENCHIDASecundaria - CARTUCHO DE CARTOLINA ()Registro no M.S.: 1.8830.0021.002-0Valor unitário : 28,78Valor total : 345360,00MARCA: MYLAN(ES)QTD: 1 2000Entrega: 10 dias uteis Pagamento: 28 DIASValidade da Proposta: 30 diasEstamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital;Cumprimos todo s os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame;Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os t ributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam inc idir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro;Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação;Assumimos o compromisso de bem e f ielmente executar o objeto desta licitação,caso sejamos vencedores da presente licitação;Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomam os pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetem os a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro)meses.

Endereço:
,

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA — R$ 19,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CUTENOX 40MG CX C/10SE X 0,4ML S/DISPOSITIVO ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML DETENTOR DO REGISTRO: MYLAN FABRICANTE:GLAN D PHARMA LIMITED PROCEDENCIA: ÍNDIA Reg.Min.Saude: 1.8830.0021.002-0

Endereço:
,

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI — R$ 19,98

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXOPARINA SODICA 40 MG/ML 0,4 ML 1883000210063 MYLAN NACIONAL UN 10 UND

Endereço:
,

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. — R$ 20,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: enoxaparina sódica subcutânea 40 mg solução injetável subcutânea - seringa 0,4 mlAPRESENTAÇÃO: CX C/ 10R.M.S.: 1883000210063MARCA:CU TENOXFABRICANTE: GLAND PHARMAPROCEDÊNCIA: IMPORTADO

Endereço:
,

QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAM — R$ 21,08

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA / EMBALAGEM: GENÉRICO / HYPOFARMA / NACIONAL / CX C/ 10

Endereço:
,

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA — R$ 21,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA - MYLAN BRASILENOXAPARINA SODICA MYLAN BRASIL 29,90 358.800,00CUTENOX(ENOX.)40MG/0,4ML 1SER. Dosagem: 40MGApres. C otada: SER 1 DOS Apres. Comercial: CX 10 SER 1 DOSRegistro: 188300021-0020

Endereço:
,

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. — R$ 22,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: VERSA 100MG/ML (40MG) IV/SUBC SOL INJ 0,4ML SER + SIST SEG / CT-6 / 1004310160187 / EUROFARMA / SIMILAR.

Endereço:
,

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. — R$ 22,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA: VERSA CX C/ 06FABRICANTE: EUROFARMARMS: 100431016PROCEDENCIA: NACIONALDESCRIÇÃO DETALHADA:ENOXAPARINA SODICA 40 MG SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA 0.4 ML

Endereço:
,

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES — R$ 25,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA SODICA SUBCUTÂNEA 40 MG SOL INJ SERINGA 0,4 MLAPRESENTAÇÃO: 40 MG SOL INJ CT 02 SER VD INC PREENC X 0,4 MLNOM E COMERCIAL: CUTENOXCATEGORIA: SIMILARFABRICANTE: GLAND PHARMAPROCEDENCIA: IMPORTADO/ ÍNDIAVALIDADE: 24 MESESRMS: 1883000210111

Endereço:
,

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP — R$ 25,76

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: marca: versa fabricante : eurofarma reg.ms: 1004310160187

Endereço:
,

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. — R$ 25,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Heparinox 40mg/0,4ml - Solução Injetável - Caixa com 10 seringas preenchidas x 0,4ml + Sistema de Segurança (Enoxaparina) * Biológico * Valida de do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0508.037-1 * Procedência: Importado - China * Marca: Cristália * Fabricante: Nanjing King-F riend Biochemical Pharmaceutical Co., Ltd * Importado por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Distribuído por: Cristália Produtos Químicos Far macêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias - anexo III.5 * Prazo de Entrega: 10 dias - XIV-1 * Condição de Pagamento: 28 dias XV-15.1 * Declaramos, nos te rmos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos soc iais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edita l que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Endereço:
,

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP — R$ 29,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA 40MG - RMS 1163700710175 - BLAU

Endereço:
,

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA — R$ 29,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA SODICA 40 MG SOLUCAO INJETAVEL SUBCUTANEA SERINGA 0.4 ML PROPOSTA COM VALIDADE DE 60 DIAS APÓS O CERTAME NÃ O GARANTINDO PREÇO E MARCA APÓS ESSE PERÍODO DEMAIS PRERROGATIVAS CONCORDAMOS COM O EDITAL MARCA/FABRICANTE MYLAN 188300021

Endereço:
,

PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS — R$ 51,23

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA: CRISTALIA

Endereço:
,

Relatório de Cotação: cotação rápida 1556

Pesquisa realizada entre 01/12/2020 08:47:20 e 01/12/2020 08:47:47

Relatório gerado no dia 01/12/2020 08:48:29 (IP: 2804:1b0:f181:c6a1:bc29:9eeb:9ae2:f080)

Item 1: solução

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
34	1	R$ 27,41 (un)	R$ 27,41

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	NºPregão:712020 UASG:926850	12/11/2020	R$ 23,50
Valor Unitário				R$ 23,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE UBERABA / (6) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NºLicitação:835904	15/10/2020	R$ 27,76
2	MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS	NºLicitação:829102	10/09/2020	R$ 29,87
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS/MG	14522	01/09/2020	R$ 28,50
Valor Unitário				R$ 28,71

Média dos Preços Obtidos: R$ 27,41

Valor Global: R$ 27,41

Detalhamento dos Itens

Item 1: solução

Preço Estimado: R$ 27,41 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 27,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	enoxaparina sódica 60mg - 0,6ml uso subcutânio com dispositivo de segurança de acordo com a nr 32. (frasco/ampola).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R$ 23,50

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR **Data:** 12/11/2020 09:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da Rede Assistencial de Saúde- Média, Alta Complexidade e Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR..

Descrição: **SOLUÇÃO** - ENOXAPARINA SÓDICA 60MG - 0,6ML USO SUBCUTÂNIO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32. (frasco/ampola).

CatMat: **135046** - SOLUÇÃO, SOLUCAO CONTROLE NOME

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:712020 / UASG:926850
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/11/2020 15:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.729.047/0001-02 * VENCEDOR *	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	**R$ 23,50**

Marca: VERSA
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: VERSA
Descrição: ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA - FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: VERSA / REGISTRO ANVISA: 1004310160128 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81	(27) 3369-5420	contabilidade@loges-es.com.br

32.350.180/0001-28	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	R$ 25,97

Marca: CUTENOX
Fabricante: MYLAN
Modelo: IMPORTADO
Descrição: ENOXAPARINA SÓDICA 60MG - 0,6ML USO SUBCUTÂNIO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR 32 | MARCA: MYLAN| Procedência: | Nome Comercial: CUTENOX 60MG/0,6ML SUB/IV CX C/ 2GS | RMS: 1883000210039|

Endereço:	Telefone:
R FRAGATA, 50	(21) 3437-1500

04.355.394/0002-32	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 28,00

Marca: CLEXANE
Fabricante: SANOFI
Modelo: CLEXANE/SANOFI
Descrição: ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SERINGA USO SC COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM A NR 32. - CLEXANE - SANOFI, SÃO PAULO - REG.M.S.:1832603360011

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MARIA RODRIGUES, 100	(21) 2560-4500	contador@prohosp.com.br

67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 29,25

Marca: CUTENOX 60MG
Fabricante: MYLAN/GLAND
Modelo: CX C/2SE X 0,6ML C/DISP
Descrição: CUTENOX 60MG CX C/2SE X 0,6ML C/DISPOSITIVO ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML DETENTOR DO REGISTRO: MYLAN FABRICANTE: GLAND PHARMA LIMITED PROCEDENCIA: INDIA VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES Reg.Min.Saude 1.8830.0021.007-1 Fabricante MYLAN/GLAND

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	R PAULO COSTA, 140	(31) 3439-4300	danilo.lamounier@mg.rioclarense.com.br

44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 30,00

Marca: Heparinox/Cristália
Fabricante: Nanjing King-Friend Biochemical
Modelo: Não se aplica
Descrição: Heparinox 60mg/0,6ml - Solução Injetável - Caixa com 2 seringas preenchidas x 0,6ml + Sistema de Segurança (Enoxaparina) * Biológico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0508.024-8 * Procedência: Importado - China * Marca: Cristália * Fabricante: Nanjing King-Friend Biochemical Pharmaceutical Co., Ltd * Importado por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Distribuído por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias conforme item 10.3.4 * Prazo de Entrega: 15 dias conforme item 10.3.2 * Condição de Pagamento: 30 dias conforme item 10.3.3 * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

21.681.325/0001-57	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R$ 33,80

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ENOXAPARINA SÓDICA
Fabricante: MYLAN
Modelo: 60 MG SOL INJ CT C/2 SER VD INC PREENCHIDA X 0,6 M
Descrição: CUTENOX (ENOXAPARINA SÓDICA) 60 MG SOL INJ CT C/2 SER VD INC PREENCHIDA X 0,6 ML+ SIST DE SEGURANÇA/INDIA/RMS1883000210071

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV TRES, 283	AMANDA	(31) 2522-8170	licitacao8@multifarma.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — R$ 27,76

Órgão: MUNICIPIO DE UBERABA / (6) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender a mandados judiciais.
Descrição: **ENOXAPARINA SODICA** - 1.440 SE ENOXAPARINA SÓDICA 60MG - SERINGA

Data: 15/10/2020 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:835904
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2020 17:54
Homologação: 10/11/2020 17:54
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1.440
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.499.494/0002-60 * VENCEDOR *	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	**R$ 27,76**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Valor unitário: TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOSValor Total: CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOSFabricante: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDDescrição: ENOXAPARINA 60MGMarca: Clexane 60mg 0,6ml 2ser Safety LockRegistro: 18326033600 11Entrega: 10 (Dez) dias corridosValidade: 90 (Noventa) dias

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394	RODRIGO	(12) 49949-4000	yara.christino@venancio.com.br

	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 29,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML+SIST. SEG. CX 2SER - VERSAMARCA: EUROFARMAVALOR UNIT: 51,00QUANT: 1.440RMS: 1004310160128

Endereço:
,

	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	R$ 30,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Heparinox 60mg/0,6ml - Solução Injetável - Caixa com 2 seringas preenchidas x 0,6ml + Sistema de Segurança (Enoxaparina) * Biológico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0508.024-8 * Procedência: Importado - China * Marca: Cristália * Fabricante: Nanjing King-Friend Biochemical Pharmaceutical Co., Ltd * Importado por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Distribuído por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias * Prazo de Entrega: 10 dias * Condição de Pagamento: 30 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Endereço:
,

	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 34,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA 60 MG / 0,6 MGNOME COMERCIAL: CUTENOXAPRESENTAÇÃO: 60 MG SOL INJ CT 02 SER VD INC PREENC X 0,6 MLTIPO: BIOLÓGICO - SERINGAFABRICANTE: GLAND PHARMA LIMITEDPROCEDENCIA: IMPORTADO / INDIAVALIDADE: 24 MESESRMS: 1883000210039

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:
,

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP — R$ 54,44

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA 60MG - RMS 1163700710183 - BLAU

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço — R$ 29,87

Órgão: MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
Descrição: **ENOXAPARINA** - ENOXAPARINA (60MG/6ML) SUBCUTÂNEA INJETÁVEL

Data: 10/09/2020 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:829102
Lote/Item: 45/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/09/2020 17:09
Homologação: 24/09/2020 17:09
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 8.000
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.729.047/0001-02 * VENCEDOR *	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	**R$ 29,87**

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA - FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: VERSA / REGISTRO ANVISA: 1004310160128 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço: R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81
Telefone: (27) 3369-5420
Email: contabilidade@loges-es.com.br

DROGAFONTE LTDA — R$ 29,88

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LOTE 45 -ENOXAPARINA (60MG/6ML) SUBCUTÂNEA INJETÁVELRegistro no M.S.: 188300021003-9MARCA: MYLAN(ES)QTD: 8000Entrega : 07 dias Pagamento: 30 DIASValidade da Proposta: 120 diasEstamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital;Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame;Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro;Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas nesta licitação;Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação,caso sejamos vencedores da presente licitação;Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro)meses.

Endereço:
,

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. — R$ 30,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Heparinox 60mg/0,6ml - Solução Injetável - Caixa com 2 seringas preenchidas x 0,6ml + Sistema de Segurança (Enoxaparina) * Biológico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0508.024-8 * Procedência: Importado - China * Marca: Cristália * Fabricante: Nanjing King-Friend Biochemical Pharmaceutical Co., Ltd * Importado por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Distribuído por: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 120 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Endereço:
,

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 30,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML +SIST. SEG. CX 2SER - VERSAQUANTI: 8.000VALOR UNIT: 51,00MARCA: EUROFARMARMS: 1004310160128

Endereço:
,

	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 33,06

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CUTENOX(ENOX.)60MG/0,6ML 2SER MYLAN BRASILApres. Cotada: 1 SER Apres. Comercial: CX 66 CX 2 SERRegistro: 188300021-0039

Endereço:
,

	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R$ 33,47

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CUTENOX (ENOXAPARINA SÓDICA) 60 MG SOL INJ CT C/2 SER VD INC PREENCHIDA X 0,6 ML MYLAN INDIA RMS:1883000210039

Endereço:
,

	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA (60MG/6ML) SUBCUTÂNEA INJETÁVELRMS: 1883000210039APRESENTAÇÃO: CX C/ 2MARCA CUTENOXFABRICANTE MYLANPROCEDENCIA NACIONAL

Endereço:
,

	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 38,81

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA (60MG/6ML) SUBCUTÂNEA INJETÁVEL - MARCA: MYLAN

Endereço:
,

	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R$ 38,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA (60MG/6ML) SUBCUTÂNEA INJETÁVEL AMP. 8000 mylan 188300021

Endereço:
,

	T.C.A. FARMA COMERCIO LTDA	R$ 42,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: IMPORTADO, RMS: 1883000210039 COM 2, MARCA: CUTENOX, FABRICANTE: MYLAN, DESCRIÇÃO: ENOXAPARINA 60MG/0,6ML, INJETÁVEL, SERINGAQUANTIDADE: 8.000VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

Endereço:
,

	DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI	R$ 62,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CUTENOX 60 MG/6 MLCX C/ 10 SERMYLAN

Endereço:
,

	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	R$ 65,13

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: cristalia

Endereço:
,

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP — R$ 704,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: ENOXAPARINA 60MG - RMS 1163700710183 - BLAU

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço — R$ 28,50

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS/MG
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia do COVID 19.
Descrição: **ENOXAPARINA 60 MG/0** - ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML. - SER/PRE

Data: 01/09/2020 12:05
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 14522
Lote/Item: 7/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: SE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.515.353/0001-02 * VENCEDOR *	BASCEL SOLUCOES LTDA	**R$ 28,50**

Marca: MYLAN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERINGA
Descrição: Descrição não informada

Endereço: TV LUIZA HENRIQUETA, 450
Telefone: (46) 3524-9142/ (46) 3523-1303
Email: solucoes@bascel.com.br

44.734.671/0001-51 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA — R$ 28,88

Marca: CRISTALIA/HEPARINOX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Heparinox 60mg/0,6ml - Solução Injetável - Caixa com 2 seringas preenchidas x 0,6ml + Sistema de Seg
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP
Cidade: Itapira
Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N
Telefone: (19) 3863-9500
Email: milton@cristalia.com.br

23.864.942/0001-13 UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI — R$ 29,02

Marca: EUROFARMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VERSA
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AV OTAVIO BORIN, 18
Nome de Contato: MARITZA
Telefone: (27) 3075-7385
Email: licitacao@uniquemedicamentos.com.br

67.729.178/0004-91 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA — R$ 29,52

Marca: MYLAN/GLAND
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CUTENOX 60MG CX C/2SE X 0,6ML S/DISP
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG
Cidade: Poços de Caldas
Endereço: PC EMILIO MARCONATO, 1000
Nome de Contato: Edson Costa Dutra
Telefone: (19) 3522-5801
Email: vendas@rioclarense.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
56.081.482/0001-06	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 30,59

Marca: MYLAN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MYLAN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R PAULO DE FRONTIM, 25	(16) 3519-3170	dimebras@dimebrashospitalar.com.br

03.945.035/0001-91	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 30,60

Marca: EUROFARMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SER
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PRINCESA DO SUL, 3303	(35) 3214-7406	licitacao@acacia.med.br

32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 36,99

Marca: mylan
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ampola
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:
RUA MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

25.725.813/0001-70	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	R$ 39,60

Marca: MYLAN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML. - SER/PRE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA PARACATU, 1280	(32) 3690-5900	equipar@poweline.com.br

16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 64,51

Marca: MYLAN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MYLAN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	(54) 3519-0702	dmcmedicamentos@yahoo.com.br

21.297.758/0001-03	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 64,52

Marca: BLAU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERINGA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Q QUADRA 2, S/N	(61) 3044-3250	prosaude@prosaudedistribuidora.com.br

Relatório de Cotação: cotação rápida 1557

Pesquisa realizada entre 01/12/2020 09:00:52 e 01/12/2020 09:00:42

Relatório gerado no dia 01/12/2020 09:05:12 (IP: 2804:1b0:f181:c6a1:bc29:9eeb:9ae2:f080)

Item 1: amoxicilina

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	1	R$ 15,92 (un)	R$ 15,92

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Marinha | Secretaria Geral da Marinha | Diretoria de Abastecimento | Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:692020 UASG:771300	16/09/2020	R$ 15,92
Valor Unitário				R$ 15,92

Média dos Preços Obtidos: R$ 15,92

Valor Global: R$ 15,92

Detalhamento dos Itens

Item 1: amoxicilina

Preço Estimado: R$ 15,92 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 15,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	amoxicilina, princípio ativo associada com clavulanato de potássio, concentração 1g + 200mg, apresentação injetável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R$ 15,92

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Marinha
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: Aquisição de medicamentos..

Descrição: **AMOXICILINA** - AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

CatMat: **271100** - AMOXICILINA , PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 1G + 200MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Data: 16/09/2020 10:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:692020 / UASG:771300
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/10/2020 16:52
Homologação: 04/11/2020 08:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 56.500

Unidade: Frasco-ampola
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.729.047/0001-02	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 15,92

Marca: GENÉRICO
Fabricante: EUROFARMA
Modelo: GENÉRICO / EUROFARMA
Descrição: AMOXICILINA SÓDICA/CLAVULANATO DE POTÁSSIO 1 G + 200 MG PO P/ SOL INJ CT 10 FA VD TRANS - FABRICANTE: EUROFARMA / MARCA: GENÉRICO / REGISTRO ANVISA: 1004308110046 / VALIDADE: 24 MESES / PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Endereço:	Telefone:	Email:
R MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81	(27) 3369-5420	contabilidade@loges-es.com.br

Relatório de Cotação: cotação rápida 1558

Pesquisa realizada entre 01/12/2020 13:58:20 e 01/12/2020 13:58:15

Relatório gerado no dia 01/12/2020 13:59:05 (IP: 2804:1b0:f181:c6a1:2010:baab:c5e9:cac)

Item 1: água para injeção com 10 ml.

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
7	1	R$ 0,35 (un)	R$ 0,35

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LINHARES / (15) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NºLicitação:832879	15/09/2020	R$ 0,33
2	MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG	14445	15/09/2020	R$ 0,41
3	MUNICIPIO DE FORMIGA/MG	14025	19/08/2020	R$ 0,30
Valor Unitário				R$ 0,35

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,35

Valor Global: R$ 0,35

Detalhamento dos Itens

Item 1: água para injeção com 10 ml.

Preço Estimado: R$ 0,35 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	água para injeção com 10 ml.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — R$ 0,33

Órgão: MUNICIPIO DE LINHARES / (15) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: Aquisição de material de distribuição gratuita (medicamentos Injetáveis), destinado a atender ao Departamento de Assistência Farmacêutica, do Município de Linhares ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: AGUA BIDESTILADA P/ INJECAO FR - AMP - AGUA BI-DESTILADA ESTERIL APIROGENICA PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL DE 10 ML

Data: 15/09/2020 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:832879
Lote/Item: 39/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/09/2020 14:32
Homologação: 30/09/2020 14:32
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 10.000

UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 0,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: DESCRIÇÃO: CONFORME EDITALMARCA: SAMTECNRMS: 1559200020045CX C/200

Endereço:
,

35.997.345/0001-46 * VENCEDOR *	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AGUA BI-DESTILADA ESTERIL APIROGENICA PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL DE 10 ML - MARCA FARMACE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
ES	Vila Velha	R ALCINDO GUANABARA, 417	(27) 3229-1000

	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 0,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: AGUA PARA INJECAO 10ML CX C/200AMPAGUA PARA INJECAO 10MLFRASCO PLASTICOPOSSUI DATAMATRIXAMPOLA TWIST OFFVALIDADE DO PRODUTO: 24 MESESProcedencia Nacional Fabricante:FARMACE Reg.Min.Saude 1108500110066

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço — R$ 0,41

Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG
Objeto: Aquisição de medicamentos para atenderem as demandas dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde com itens exclusivos para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.
Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO - PRINCIPIO ATIVO: ÁGUA BI-DESTILADA; APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML. - ÁGUA PARA INJEÇÃO - PRINCIPIO ATIVO: ÁGUA BI-DESTILADA; APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE 10 ML.

Data: 15/09/2020 07:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 14445
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 24.000
Unidade: AMPOLA
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.189.554/0001-59 * VENCEDOR *	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 0,41

Marca: SAMTEC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: O MESMO CX C/200
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, 1694	(32) 3215-6631	fiscal@tecol.com.br

30.511.964/0001-65	MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.	R$ 0,42

Marca: farmace
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: farmace
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R SANTA CATARINA, 148	(69) 9375-0095	projetec_ltda@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço — R$ 0,30

Órgão: MUNICIPIO DE FORMIGA/MG
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do Centro Municipal de Atendimento Especializado - CEMAES, do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, das Unidades Básicas de Saúde e da Farmácia Municipal.
Descrição: **Água para injeção com 10 ml.** - Água para injeção com 10 ml.

Data: 19/08/2020 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 14025
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10.000
Unidade: Ampola
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.945.035/0001-91 * VENCEDOR *	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 0,30

Marca: SAMTEC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AMP
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AV PRINCESA DO SUL, 3303
Telefone: (35) 3214-7406
Email: licitacao@acacia.med.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
25.725.813/0001-70	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	R$ 0,38

Marca: SAMTEC
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SAMTEC
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG
Cidade: Juiz de Fora
Endereço: RUA PARACATU, 1280
Telefone: (32) 3690-5900
Email: equipar@poweline.com.br

Relatório de Cotação: cotação rápida 1560

Pesquisa realizada entre 02/12/2020 08:45:54 e 02/12/2020 08:48:50

Relatório gerado no dia 02/12/2020 08:49:26 (IP: 2804:1b0:f181:c6a1:97:1c52:8928:7a40)

Item 1: cloreto de sódio

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
16	1	R$ 2,36 (un)	R$ 2,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | 22 Batalhão de Infantaria	NºPregão:92020 UASG:160547	09/11/2020	R$ 2,02
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	NºPregão:12020 UASG:160242	05/11/2020	R$ 3,14
3	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Nucleo Estadual do Rio de Janeiro | Hospital Geral de Ipanema	NºPregão:252020 UASG:250103	04/11/2020	R$ 1,57
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | 3ºBatalhão de Engenharia de Construção	NºPregão:232020 UASG:160202	14/10/2020	R$ 2,73
Valor Unitário				R$ 2,36

Média dos Preços Obtidos: R$ 2,36

Valor Global: R$ 2,36

Detalhamento dos Itens

Item 1: cloreto de sódio

Preço Estimado: R$ 2,36 (un) Média dos Preços Obtidos: R$ 2,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cloreto de sódio, princípio ativo 0,9%_ solução injetável, aplicação sistema fechado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R$ 2,02

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
22 Batalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais de Saúde..

Descrição: **CLORETO DE SÓDIO** - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

CatMat: **268236** - CLORETO DE SÓDIO , PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

Data: 09/11/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92020 / UASG:160547
Lote/Item: /124
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/11/2020 15:47
Homologação: 12/11/2020 12:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 81.500
Unidade: Frasco 100,00 ML
UF: TO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.772.464/0001-75 * VENCEDOR *	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**R$ 2,02**

Marca: EQUIPLEX
Fabricante: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Modelo: SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML, UNIDADE
Descrição: SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML, UNIDADE Nº REGISTRO: 117720001

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA 7, S/N	(62) 3261-5320 / (62) 3093-5749	ats@atscontabilidadegyn.com.br

01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	R$ 2,12

Marca: HALEX ISTAR
Fabricante: HALEX ISTAR
Modelo: BOLSA
Descrição: SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML, UNIDADE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	ROD BR-153, S/N	Frederico Perillo Cardoso	(62) 3265-6500	licitacao@halexistar.com.br

33.398.831/0001-12	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2,35

Marca: JP
Fabricante: JP
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML, UNIDADE

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV 21 DE ABRIL, 274	AMANDA	(54) 3523-1477	fenizbarao@gmail.com

05.891.838/0001-36	AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI	R$ 6,90

Marca: Arboreto
Fabricante: Arboreto
Modelo: Arboreto
Descrição: SOLUÇAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML, UNIDADE

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Q 104 NORTE RUA NE 9, 06	ANDERSON	(63) 98866-1005	amplacomercialto@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — R$ 3,14

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos para atender demanda da Policlínica Militar do Rio de Janeiro e Policlínica Militar da Praia Vermelha..

Descrição: **CLORETO DE SÓDIO** - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

CatMat: **268236** - CLORETO DE SÓDIO , PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

Data: 05/11/2020 09:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12020 / UASG:160242
Lote/Item: /30
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/11/2020 15:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.220
Unidade: Frasco 100,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.626.812/0001-21 * VENCEDOR *	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	R$ 3,14

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: FRASCO 100,00ML
Descrição: Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, aplicação: sistema fechado.MARCA:FRESENIUS

Endereço: AVENIDA CENTRAL, 784
Telefone: (55) 9962-2232
Email: atlantico.bc@hotmail.com

21.544.585/0001-80	JM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - EIRELI	R$ 3,19

Marca: CLORETO DE SÓDIO
Fabricante: KABIPAC
Modelo: FRASCO
Descrição: Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, aplicação: sistema fechado - VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS - REGISTRO ANVISA: 10041 0098

Endereço: AVENIDA ERNANI CARDOSO, 409
Telefone: (21) 2425-0105
Email: arro@arrocontabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço — R$ 1,57

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Nucleo Estadual do Rio de Janeiro
Hospital Geral de Ipanema

Objeto: O presente tem por objetivo a aquisição de medicamentos da grade de Medicamentos de Grande Volume padronizados para uso regular no Hospital Federal de Ipanema..

Descrição: CLORETO DE SÓDIO - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

CatMat: 268236 - CLORETO DE SÓDIO , PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

Data: 04/11/2020 10:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252020 / UASG:250103
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/11/2020 09:30
Homologação: 27/11/2020 15:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.556.276
Unidade: Frasco 100,00 ML
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.628.333/0001-46 * VENCEDOR *	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R$ 1,57

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Sol. Cloreto de sódio 0,9%. SF. Frasco com 100 ml. Caixa com 60 unidades. Procedência nacional. Validade de 24 meses. MS 1.1085.0001/021-5.

Estado: CE
Cidade: Barbalha
Endereço: ROD DR. ANTONIO LIRIO CALLOU, S/N
Telefone: (88) 3532-1053
Email: farmace@baydejbc.com.br

31.673.254/0010-95	LABORATORIOS B BRAUN SA	R$ 1,59

Marca: B.Braun
Fabricante: B.Braun
Modelo: Cloreto de Sódio 0,9% EP 100ML / Cód. 200111
Descrição: Sistema Fechado de Infusão que dispensa o uso de equipo com entrada de ar. Sistema totalmente em polietileno de baixa densidade. Quimicamente inerte, apresentando baixa ou nenhuma interação com medicamentos. Apresenta colapsabilidade total, sistema de duplo canal: um para conexão do equipo de infusão e outro para adição de medicamentos com membrana auto-cicatrizante, livre de látex. Rótulo com Cód.igos de barras e cores para fácil identificação do tipo da solução. Totalmente reciclável. Estéril. Apirogênico. Registro MS.: 1.0085.0035.009-5 Validade do produto: 36 meses Apresentação: caixa com 50 unidades Modelo/Versão: Cloreto de Sódio 0,9% EP 100ML / Cód. 200111 Procedência: Nacional

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: EST GUAXINDIBA, 1990 | **Nome de Contato:** ANA CLAUDIA | **Telefone:** (21) 2602-3202 | **Email:** ana_claudia.silva@bbraun.com

49.324.221/0016-90 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. R$ 1,70

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: kabipac
Descrição: Solução injetável contendo CLORETO DE SÓDIO 0,9% estéril e apirogênica, acondicionada em frasco plástico de 100 ml para uso parenteral. Frasco plástico em polietileno de baixa densidade em sistema fechado transparente, isento de PVC, DEHP e látex. Sítios independentes para colocação de equipo e adit ivação de medicamentos. Lacres que evidenciam violação dos sítios e com setas indicando o sentido do fluxo. Membranas autoselantes que não permitem vaz amento de solução após perfuração dos sítios. Registro de medicamento junto à Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) Cx 80 unid Código Procedê ncia: Nacional Frasco Sistema Fechado Embalagem: Acoplado em caixa com 80 unidades Página 006 Validade do Produto: 24 meses Registro M.S.: 10041009 80129. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros qu e incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Endereço: RODOVIA CORONEL-POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI, 740 | **Nome de Contato:** VANESSA | **Telefone:** (11) 2504-1422 | **Email:** vanessa.costa@fresenius-kabi.com

81.706.251/0001-98 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA R$ 2,02

Marca: Soro Fisiológico S
Fabricante: Halex Ista
Modelo: Nacional
Descrição: Cloreto de Sódio 0,9% - 100ml Solução Injetável IV CX 100 BOLS PP TRANS SIST FECH X 100 ML 100 Halex Istar Soro Fisiológico Soluflex Trilamin ado 1031100111675 Nacional R$5,0000 R$7.781.380,00

Estado: PR | **Cidade:** Curitiba | **Endereço:** R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 | **Nome de Contato:** Luciana Capeletti | **Telefone:** (41) 3052-7900 | **Email:** licitacao1@promefarma.com.br

01.571.702/0001-98 HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA R$ 2,03

Marca: Halex Istar
Fabricante: Halex Istar Ind Farm SA
Modelo: Soluflex
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJ BOLSA 100ML / Registro 1031100111675 / Embalagem: cx c/ 100 und / Procedência Nacional / Validade 24 meses

Estado: GO | **Cidade:** Goiânia | **Endereço:** ROD BR-153, S/N | **Nome de Contato:** Frederico Perillo Cardoso | **Telefone:** (62) 3265-6500 | **Email:** licitacao@halexistar.com.br

25.165.389/0001-56 PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA R$ 2,05

Marca: FRESENIUS KABI
Fabricante: FRESENIUS KABI
Modelo: CLORETO DE SÓDIO
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

Endereço: RUA REVERENDO OTAVIO LUIS VIEIRA, 840 | **Telefone:** (21) 3553-1236 / (21) 2688-1412

23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 4,42

Marca: fresenius
Fabricante: fresenius
Modelo: Frasco 100,00 ML
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, ISENTO DE PVC .FRASCO 100 ML. Nos valores propostos estarão inclusos t odos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecim ento dos bens. Validade da proposta: 90(noventa) dias. Validade mínima de 12(doze) meses, demais prerrogativas conforme o edital. Registro 100410098.

Endereço: R SERGIPE, 955 | **Nome de Contato:** CASSIANO | **Telefone:** (54) 3712-3655 | **Email:** cassianoexemplar@hotmail.com

32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 4,43

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: FRASCO
Descrição: CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO COM 100 ML 100410098

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 1355 | **Telefone:** (54) 3712-2155

04.970.285/0001-44 GAMACORP HOSPITALAR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA R$ 7,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CLORETO SÓDIO 0,9%
Fabricante: FARMARIN
Modelo: -
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL INJET - CX. C/ 48 FRASCOS 100ml SISTEMA FECHADO - REGISTRO ANVISA: 1168800310013

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	RUA CONEGO MANOEL GARCIA, 61/63	Daniela G Maldaner Coelho	(19) 3367-6913	vendas@gamacorphospitalar.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço — R$ 2,73

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
3ºBatalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material farmacológico, hospitalares e odontológicos.

Descrição: **CLORETO DE SÓDIO** - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

CatMat: **268236** - CLORETO DE SÓDIO , PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO

Data: 14/10/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:232020 / UASG:160202
Lote/Item: /89
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/10/2020 10:08
Homologação: 22/10/2020 17:37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Frasco 100,00 ML
UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.626.812/0001-21 * VENCEDOR *	ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	R$ 2,73

Marca: FRESENIUS
Fabricante: FRESENIUS
Modelo: FRASCO 100,00 ML
Descrição: Soro fisiológico cloreto de sódio 100 ml MARCA FRESENIUS

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA CENTRAL, 784	(55) 9962-2232	atlantico.bc@hotmail.com

Relatório de Cotação: cotação rápida 1547

Pesquisa realizada entre 30/11/2020 16:00:08 e 30/11/2020 16:00:00

Relatório gerado no dia 30/11/2020 16:01:08 (IP: 2804:1b0:f181:c6a1:9903:4354:823c:1e6f)

Item 1: omeprazol

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
12	1	R$ 24,36 (un)	R$ 24,36

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG	13825	20/08/2020	R$ 22,00
2	MUNICIPIO DE SUZANO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO	NºLicitação:819717	30/06/2020	R$ 28,30
3	ASSOCIACAO DE INTEGRACAO SOCIAL DE ITAJUBA - AISI / (1) AISI	NºLicitação:816859	25/06/2020	R$ 22,79
Valor Unitário				R$ 24,36

Média dos Preços Obtidos: R$ 24,36

Valor Global: R$ 24,36

Detalhamento dos Itens

Item 1: omeprazol

Preço Estimado: R$ 24,36 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 24,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	omeprazol sódico 40 mg pó para solução injetável frasco-ampola. embalagem contendo o frasco-ampola com 40mg de omeprazol sódico e frasco de diluente. cada frasco-ampola contém 44,6mg de omeprazol sódico equivalem a 40 mg de omeprazol. a embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. medicamento obrigatoriamente registrado na anvisa com certificado de boas práticas de fabricação. sua embalagem deve estar em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e com as instruções de uso em português. validade superior a 12 meses. cod 14777	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R$ 22,00

Órgão: MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG **Data:** 20/08/2020 08:10

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, MEDICAMENTO ORAIS E INJETÁVEIS, PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL E UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA INÊS, CANCELADOS E DESERTOS NOS PROCESSOS 21 E 23, PREGÕES ELETRÔNICOS 2 E 4 DE 2020, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I QUE ACOMPANHA O EDITAL.

Descrição: **OMEPRAZOL 40MG** - OMEPRAZOL 40MG, INJETÁVEL, FRASCOS-AMPOLA + AMPOLAS DILUENTE X 10ML

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 13825
Lote/Item: 31/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.744
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.218.845/0001-90 * VENCEDOR *	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	**R$ 22,00**

Marca: UNIPRAZOL/UNIÃO QUIMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 40MG 10ML
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R CORONEL ALVES, 240	THIAGO	(31) 3070-5480	licitacao@nutriminas.net.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.927.876/0001-67	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 22,88

Marca: UNIPRAZOL - UNIÃO QUÍMICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CX C/50
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Extrema	ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515	(35) 3435-7750	contabilidade@dimacimg.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.970.999/0001-31	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 25,20

Marca: CRIST
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRIST
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R VICTORIO LUIZ ZAFFARI, 107	(54) 3519-0702	dmcmedicamentos@yahoo.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.057.503/0001-82	HOSPVIDA LTDA	R$ 28,00

Marca: BLAU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FRASCO/AMPOLA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R ALTAMIRA, 575	(31) 3685-1316	estellacontabilidade@bol.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 34,97

Marca: BLAU
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:
RUA MACHADO DE ASSIS, 1355	(54) 3712-2155

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço — R$ 28,30

Órgão: MUNICIPIO DE SUZANO / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos II
Descrição: **OMEPRAZOL 40MG AMPOLA COM DILUENTE -10ML** - OMEPRAZOL 40MG Pó Liofilizado + Ampola Diluente 10mL INJETÁVEL

Data: 30/06/2020 09:15
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:819717
Lote/Item: 47/1
Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/07/2020 09:13
Homologação: 30/07/2020 09:13
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 10.000
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 28,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Omeprazol IV 40mg - Pó Liófilo Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola + 25 ampolas (Diluente) x 10 ml (Omeprazol) * Genérico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0327.006-6 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias * Prazo de Entrega: 10 dias * Condição de Pagamento: 20 dias * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 29,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: OPRAZON 40MG CX C/20F-A + DIL X 10ML IVOMEPRAZOL 40MG F-AProcedencia Nacional Fabricante:BLAU Reg.Min.Saude 1.1637.0096.001-5

Endereço:
,

	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAM	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA / FABRICANTE / PROCEDÊNCIA / EMBALAGEM: OPRAZON / BLAU / NACIONAL / CX C/20

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço — R$ 22,79

Órgão: ASSOCIACAO DE INTEGRACAO SOCIAL DE ITAJUBA - AISI / (1) AISI
Objeto: Aquisição de Materiais e Medicamentos para o Hospital de Clínicas de Itajubá.
Descrição: **OMEPRAZOL 40 MG E.V** - Omeprazol 40mg frs/amp Inj.

Data: 25/06/2020 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:816859
Lote/Item: 11/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/06/2020 10:38
Homologação: 26/06/2020 10:38
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 3.200
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
44.734.671/0001-51 * VENCEDOR *	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 22,79

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Omeprazol IV 40mg - Pó Liófilo Injetável - Caixa com 25 frascos-ampola + 25 ampolas (Diluente) x 10 ml (Omeprazol) * Genérico * Validade do Produto: 24 meses * Registro no Ministério da Saúde: 1.0298.0327.006-6 * Procedência: Nacional * Marca: Cristália * Fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. * Validade da Proposta: 60 dias conforme item 6.6-B * Prazo de Entrega: conforme item 6.6-C * Condição de Pagamento: 30 dias conforme item 14.1 * Declaramos, nos termos do presente edital, que o preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes à entrega, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento * Declaramos também, nos termos do presente edital que os produtos cotados atendem todas às exigências do Edital

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapira	ROD ITAPIRA-LINDOIA, S/N	(19) 3863-9500	milton@cristalia.com.br

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — R$ 24,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA: UNIPRAZOLFABRICANTE: U. QUIMICAEMBALAGEM: CX C/50PROCEDÊNCIA: NACIONALREGISTRO: 104971196

Endereço:
,

HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA — R$ 26,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: OMEPRAZOL (GEN) 40MGC/25 F/A + DIL USO AD - VIA IV MARCA: CRISTALIARMS: 1029803270066 EMBALAGEM: 25

Endereço:
,

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA — R$ 28,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: OPRAZON 40MG CX C/20F-A + DIL X 10ML IVOMEPRAZOL 40MG F-AProcedencia Nacional Fabricante:BLAU Reg.Min.Saude 1.1637.0096.001-5

Endereço:
,

PGR-00468199/2020

Tabela 1 - Comparativo de preços entre os produtos faturados pela empresa Kasa MED Dist Med e Mat. Hospitalares e os preços cotados no sistema de Banco de Preços R$

a) Produtos			b) Notas fiscais		c) Valores					
a.1) Itens	a.2) Descriçao	a.3) Quant.	b.1) Nº	b.2) Data	c.1) Unitário	c.2) = a.3) x c.1) Total (empresa)	c.3) Pesquisado[1]	c.5) = a.3) x c.3) Total pesquisado	c.6) = c.2 - c.5) Diferença	d) = (c.6)/c.5) x 100 Possível economia (%)
1	Água p/ injeçao 10ml (ampola)	31.000	2834	jun/20	0,40	12.400,00	0,35	10.850,00	1.550,00	14,29%
2	Cloreto de sódio 0,9% 100ml(soro fisiológico)	4060	2834	jun/20	4,63	18.797,80	2,36	9.581,60	9.216,20	96,19%
3	Dipirona sódica 500mg 2ml (ampola)	2.000	2834	jun/20	0,99	1.980,00	0,69	1.380,00	600,00	43,48%
4	Hidrocortisona 500mg	920	2834	jun/20	9,35	8.602,00	5,08	4.673,60	3.928,40	84,06%
5	Ringer c/ lactado de sódio 500ml	5.500	2834	jun/20	6,12	33.660,00	3,50	19.250,00	14.410,00	74,86%
6	Enoxaparina 40mg 0,4ml injetável	800	2847	jun/20	30,14	24.112,00	19,05	15.240,00	8.872,00	58,22%
7	Enoxaparina 60mg 0,6ml injetável	100	2847	jun/20	43,57	4.357,00	27,41	2.741,00	1.616,00	58,96%
	Total					**103.908,80**		**63.716,20**	**40.192,60**	
	1 https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes									

Tabela 2- Comparativo de preços entre os produtos faturados pela empresa Estévia Distribuidora de Medicamentos Eireli e os preços cotados no sistema de Banco de Preços R$

a) Produtos			b) Notas fiscais		c) Valores					
a.1) Itens	a.2) Descriçao	a.3) Quant.	b.1) Nº	b.2) Data	c.1) Unitário	c.2) = a.3) x c.1) Total (empresa)	c.3) Pesquisado[1]	c.5) = a.3) x c.3) Total pesquisado	c.6) = c.2 - c.5)Diferença	d) = (c.6)/c.5) x 100 Possível economia
1	Amoxicilina Associada com Clavulanato de Potássio 1g 200mg injetável FR/AM	1.500	1705	mai/20	56,98	85.470,00	13,42	20.130,00	65.340,00	324,59%
2	Piperacilina Associada c/ Tazobactama 4g 500mg, injetável,frasco/ampola	1.000	1703	mai/20	79,92	79.920,00	18,07	18.070,00	61.850,00	342,28%
3	Meropenem 1g injetável	920	1704	mai/20	79,95	73.554,00	20,12	18.510,40	55.043,60	297,37%
4	Acetilcisteína 600mg	390	1706	mai/20	1,69	659,10	1,04	405,60	253,50	62,50%
5	Omeprezol 40mg injetável frasco/ampola	920	1706	mai/20	38,48	35.401,60	24,36	22.411,20	12.990,40	57,96%
6	Cloreto de sódio 0,9% solução estéril injetável 250ml sistema fechado	1440	2855	jul/20	5,01	7.214,40	2,01	2.894,40	4.320,00	149,25%
	Total					**282.219,10**		**82.421,60**	**199.797,50**	
	1 https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes									

PRM-RSD-RJ-00003804/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RESENDE-RJ
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/RESENDE

DESPACHO

Ref.: Inquérito Civil nº 1.30.008.000198/2020-19

1. Providencie-se o envio de ofício para ao **Prefeito Município de Porto Real/RJ** e ao **Secretário de Saúde do Município de Porto Real/RJ**, encaminhando cópia do Laudo Técnico nº 1498/2020 – SPPEA, e consignando requisição para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentem manifestações circunstanciadas acerca das possíveis irregularidades apontadas na execução de aquisições de medicamentos realizadas por meio da dispensa de licitação promovida nos autos do Procedimento Administrativo nº 2.305/2020, e respectivos pagamentos realizados até o momento, por intermédio dos Procedimentos Administrativos nº 3.023/2020, nº 3024/2020, nº 3824/2020, nº 3.428/2020 e nº 3.635/2020, com recursos federais transferidos para ações de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

2. Após, sobreste-se os autos, pelo **prazo de 30 (trinta) dias corridos**. Com a chegada da resposta, ou transcorrido o prazo citado, os autos deverão retornar incontinenti conclusos.

Resende, data da assinatura eletrônica.

IZABELLA MARINHO BRANT
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por IZABELLA MARINHO BRANT, em 29/04/2021 17:04. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 37128DE6.2FF1A5ED.32F8C42A.43E9375B

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Resende
Rua Cônego Bulcão n° 42, Centro, Resende/RJ, CEP 27511-160
Telefone (24) 3358.2600

Ofício nº PRM/RES/GAB-1/IMB/ 216 /2021

Resende, data da assinatura eletrônica.

Ao Exmo. Senhor Prefeito
ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
Prefeito do Município de Porto Real
Rua Hilário Ettore, nº 442 – Bairro Ettore
Porto Real/RJ - CEP 27.570-000
gpportoreal@portoreal.rj.gov.br / procuradoria@portoreal.rj.gov.br

Ref.: Inquérito Civil nº 1.30.008.000198/2020-19
Anexo: Cópia do Laudo Técnico nº 1498/20202 – SPPEA

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente e visando instruir o procedimento em epígrafe, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. cópia do Laudo Técnico nº 1498/2020 – SPPEA, bem como para requisitar que apresente manifestações circunstanciadas acerca das possíveis irregularidades apontadas na execução de aquisições de medicamentos realizadas por meio da dispensa de licitação promovida nos autos do Procedimento Administrativo nº 2.305/2020, e respectivos pagamentos realizados até o momento, por intermédio dos Procedimentos Administrativos nº 3.023/2020, nº 3024/2020, nº 3824/2020, nº 3.428/2020 e nº 3.635/2020, com recursos federais transferidos para ações de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Assino o prazo de **10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento**, nos termos da Lei Complementar nº 75/93, para o atendimento da requisição.

Informo que nos casos de encaminhamento de documentos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, deve-se utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço www.peticionamento.mpf.mp.br.

Para mais informações, favor acessar: http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/servico-de-protocolo-do-mpf-passa-a-funcionar-exclusivamente-por-meio-eletronico-a-partir-de-9-de-abril.

Atenciosamente,

IZABELLA MARINHO BRANT
Procuradora da República

Assinado com certificado digital por IZABELLA MARINHO BRANT, em 04/05/2021 11:12. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 87FBC612.DB32B43A.5F1883E2.27885B27

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Resende
Rua Cônego Bulcão n° 42, Centro, Resende/RJ, CEP 27511-160
Telefone (24) 3358.2600

Ofício n° PRM/RES/GAB-1/IMB/ 217 /2021

Resende, data da assinatura eletrônica.

Ao(À) Senhor(a) Secretário(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL
Rua Fernando Bernardelli, nº 1.219 - Centro
Porto Real/RJ - CEP 27570-000
sms@portoreal.rj.gov.br

Ref.: Inquérito Civil nº 1.30.008.000198/2020-19
Anexo: Cópia do Laudo Técnico nº 1498/20202 – SPPEA

Senhor(a) Secretário(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente e visando instruir o procedimento em epígrafe, sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. cópia do Laudo Técnico nº 1498/2020 – SPPEA, bem como para requisitar que apresente manifestações circunstanciadas acerca das possíveis irregularidades apontadas na execução de aquisições de medicamentos realizadas por meio da dispensa de licitação promovida nos autos do Procedimento Administrativo nº 2.305/2020, e respectivos pagamentos realizados até o momento, por intermédio dos Procedimentos Administrativos nº 3.023/2020, nº 3024/2020, nº 3824/2020, nº 3.428/2020 e nº 3.635/2020, com recursos federais transferidos para ações de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Assino o prazo de **10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento**, nos termos da Lei Complementar nº 75/93, para o atendimento da requisição.

Informo que nos casos de encaminhamento de documentos relacionados a procedimento em tramitação no MPF, deve-se utilizar o canal do Sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço www.peticionamento.mpf.mp.br.

Para mais informações, favor acessar: http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/servico-de-protocolo-do-mpf-passa-a-funcionar-exclusivamente-por-meio-eletronico-a-partir-de-9-de-abril.

Atenciosamente,

IZABELLA MARINHO BRANT
Procuradora da República

rss

Assinado com certificado digital por IZABELLA MARINHO BRANT, em 04/05/2021 11:14. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave B23F2162.6059D3D3.E3E65BE7.AC9BA4A1

Transferências a Estados, DF e Municípios - Coronavírus

21C0 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

Posição: 30/04/2020 **R$1,00**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
AC	ACRE	1.733.622	0	0	16.597.795	0	1.440.000	113.366	**19.884.783**
AL	ALAGOAS	6.839.378	0	0	16.782.861	0	8.064.000	0	**31.686.239**
AM	AMAZONAS	8.480.420	0	2.381.180	35.276.754	0	0	269.603	**46.407.957**
AP	AMAPÁ	1.685.828	0	0	9.212.675	0	0	107.389	**11.005.892**
BA	BAHIA	31.045.710	0	37.080.246	114.048.981	5.840.000	7.300.000	505.646	**195.820.584**
CE	CEARÁ	18.356.726	0	0	39.634.883	0	17.280.000	0	**75.271.609**
DF	DISTRITO FEDERAL	6.446.096	315.000	9.007.311	41.669.881	0	10.220.000	412.618	**68.070.906**
ES	ESPÍRITO SANTO	8.277.314	0	0	45.577.543	0	9.928.000	693.515	**64.476.372**
GO	GOIÁS	14.034.992	0	0	13.073.612	0	0	61.913	**27.170.518**
MA	MARANHÃO	14.242.312	0	4.044.068	27.758.022	0	13.140.000	319.869	**59.504.271**
MG	MINAS GERAIS	42.902.712	0	0	56.493.699	0	0	542.453	**99.938.864**
MS	MATO GROSSO DO SUL	5.601.408	0	0	11.662.377	0	720.000	47.268	**18.031.054**
MT	MATO GROSSO	6.910.184	0	0	14.203.238	0	0	276.388	**21.389.810**
PA	PARÁ	17.257.802	0	2.829.719	30.024.206	2.920.000	0	279.784	**53.311.511**
PB	PARAÍBA	8.195.718	0	1.604.627	11.910.190	0	0	113.716	**21.824.250**
PE	PERNAMBUCO	19.301.208	0	27.324.503	107.328.017	1.460.000	0	1.999.572	**157.413.300**
PI	PIAUÍ	6.467.782	0	0	18.498.385	0	1.460.000	18.541	**26.444.708**
PR	PARANÁ	23.077.036	0	9.967.668	87.411.641	0	0	930.353	**121.386.697**
RJ	RIO DE JANEIRO	33.893.082	0	48.061.478	57.137.122	5.110.000	0	0	**144.201.682**
RN	RIO GRANDE DO NORTE	7.196.576	0	3.150.523	19.615.145	1.460.000	0	694.720	**32.116.964**
RO	RONDÔNIA	3.715.984	0	0	19.443.846	0	5.110.000	183.920	**28.453.749**
RR	RORAIMA	1.093.782	0	0	7.704.496	0	0	88.666	**8.886.944**
RS	RIO GRANDE DO SUL	22.833.790	0	193.354	79.365.982	2.190.000	0	812.235	**105.395.361**
SC	SANTA CATARINA	14.532.386	0	0	44.368.333	1.460.000	2.628.000	314.825	**63.303.543**
SE	SERGIPE	4.704.414	0	2.083.469	24.023.411	0	2.920.000	0	**33.731.294**
SP	SÃO PAULO	92.129.856	0	39.235.348	333.143.370	11.680.000	40.320.000	3.270.409	**519.778.983**
TO	TOCANTINS	3.198.632	0	0	23.603.843	0	0	168.916	**26.971.392**
TOTAL DE TRANSF. A ESTADOS E DF		**424.154.750**	**315.000**	**186.963.492**	**1.305.570.310**	**32.120.000**	**120.530.000**	**12.225.686**	**2.081.879.237**
AC	ACRELANDIA	0	0	42.107	2.765	0	0	0	**44.871,30**
	ASSIS BRASIL	0	0	20.471	99.557	0	0	0	**120.027,95**
	BRASILEIA	0	0	72.527	353.005	0	0	0	**425.532,58**
	BUJARI	0	0	28.334	133.374	0	0	0	**161.708,58**
	CAPIXABA	0	0	32.383	139.124	0	0	0	**171.507,35**
	CRUZEIRO DO SUL	0	0	243.918	127.100	0	0	0	**371.018,14**
	EPITACIOLANDIA	0	0	50.814	243.057	0	0	0	**293.871,27**
	FEIJO	0	0	95.993	284.539	0	0	0	**380.531,68**
	JORDAO	0	0	22.955	254	0	0	0	**23.208,71**
	MANCIO LIMA	0	0	52.377	28.513	0	0	0	**80.889,04**
	MANOEL URBANO	0	0	26.107	110.994	0	0	0	**137.100,46**
	MARECHAL THAUMATURGO	0	0	52.073	28	0	0	0	**52.100,58**
	PLACIDO DE CASTRO	0	0	54.540	527	0	0	0	**55.067,05**
	PORTO ACRE	0	0	51.071	183.724	0	0	0	**234.794,54**
	PORTO WALTER	0	0	33.070	53	0	0	0	**33.123,17**
	RIO BRANCO	0	0	1.124.395	168.724	0	0	0	**1.293.118,72**
	RODRIGUES ALVES	0	0	52.247	218.221	0	0	0	**270.467,96**
	SANTA ROSA DO PURUS	0	0	18.050	71.536	0	0	0	**89.586,69**
	SENA MADUREIRA	0	0	126.540	533.327	0	0	0	**659.867,22**
	SENADOR GUIOMARD	0	0	63.546	240.540	0	0	0	**304.086,13**
	TARAUACA	0	0	117.485	356.118	0	0	0	**473.603,11**
	XAPURI	0	0	53.331	219.069	0	0	0	**272.400,69**
TOTAL DO ACRE		**0**	**0**	**2.434.335**	**3.514.148**	**0**	**0**	**0**	**5.948.483**
AL	AGUA BRANCA	0	0	40.324	94.882	0	0	0	**135.206**
	ANADIA	0	0	35.128	81.886	0	0	0	**117.014**
	ARAPIRACA	0	0	921.668	8.774.549	0	0	154.747	**9.850.964**
	ATALAIA	0	0	94.000	298.965	0	0	0	**392.965**
	BARRA DE SANTO ANTONIO	0	0	31.584	33.240	0	0	0	**64.824**
	BARRA DE SAO MIGUEL	0	0	16.528	13.799	0	0	0	**30.327**
	BATALHA	0	0	36.910	153.636	0	0	0	**190.546**
	BELEM	0	0	8.812	8.845	0	0	0	**17.657**
	BELO MONTE	0	0	13.392	15.539	0	0	0	**28.931**
	BOCA DA MATA	0	0	54.336	122.367	0	0	0	**176.703**
	BRANQUINHA	0	0	21.058	20.685	0	0	0	**41.743**
	CACIMBINHAS	0	0	21.460	38.968	0	0	0	**60.428**
	CAJUEIRO	0	0	42.388	122.005	0	0	0	**164.393**
	CAMPESTRE	0	0	13.836	8.282	0	0	0	**22.118**
	CAMPO ALEGRE	0	0	113.158	285.658	0	0	0	**398.816**
	CAMPO GRANDE	0	0	19.098	7.206	0	0	0	**26.304**
	CANAPI	0	0	35.452	57.615	0	0	0	**93.067**
	CAPELA	0	0	49.660	158.033	0	0	0	**207.693**
	CARNEIROS	0	0	18.000	8.810	0	0	0	**26.810**
	CHA PRETA	0	0	14.638	16.423	0	0	0	**31.061**
	COITE DO NOIA	0	0	21.488	16.552	0	0	0	**38.040**
	COLONIA LEOPOLDINA	0	0	43.150	213.439	0	0	0	**256.589**
	COQUEIRO SECO	0	0	11.652	7.212	0	0	0	**18.864**
	CORURIPE	0	0	226.248	1.857.217	0	2.160.000	0	**4.243.465**
	CRAIBAS	0	0	48.258	84.244	0	0	0	**132.502**
	DELMIRO GOUVEIA	0	0	150.113	656.241	0	0	0	**806.353**
	DOIS RIACHOS	0	0	22.108	12.928	0	0	0	**35.036**
	ESTRELA DE ALAGOAS	0	0	36.306	30.850	0	0	0	**67.156**
	FEIRA GRANDE	0	0	44.304	80.500	0	0	0	**124.804**
	FELIZ DESERTO	0	0	9.458	4.385	0	0	0	**13.843**
	FLEXEIRAS	0	0	25.546	40.651	0	0	0	**66.197**
	GIRAU DO PONCIANO	0	0	81.176	184.384	0	0	0	**265.560**
	IBATEGUARA	0	0	31.212	129.623	0	0	0	**160.835**
	IGACI	0	0	51.298	33.948	0	0	0	**85.246**
	IGREJA NOVA	0	0	48.816	81.751	0	0	0	**130.567**
	INHAPI	0	0	36.756	113.142	0	0	0	**149.898**
	JACARE DOS HOMENS	0	0	10.576	12.446	0	0	0	**23.022**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	JACUIPE	0	0	14.072	6.085	0	0	0	**20.157**
	JAPARATINGA	0	0	16.634	10.225	0	0	0	**26.859**
	JARAMATAIA	0	0	11.194	4.285	0	0	0	**15.479**
	JEQUIA DA PRAIA	0	0	23.248	44.036	0	0	0	**67.284**
	JOAQUIM GOMES	0	0	47.806	154.792	0	0	0	**202.598**
	JUNDIA	0	0	8.350	9.359	0	0	0	**17.709**
	JUNQUEIRO	0	0	49.462	206.803	0	0	0	**256.265**
	LAGOA DA CANOA	0	0	35.868	149.636	0	0	0	**185.504**
	LIMOEIRO DE ANADIA	0	0	56.990	135.593	0	0	0	**192.583**
	MACEIO	0	0	4.050.381	23.940.248	0	5.040.000	335.141	**33.365.771**
	MAJOR ISIDORO	0	0	39.782	103.226	0	0	0	**143.008**
	MAR VERMELHO	0	0	7.068	2.226	0	0	0	**9.294**
	MARAGOGI	0	0	91.281	497.361	0	0	0	**588.641**
	MARAVILHA	0	0	18.652	18.715	0	0	0	**37.367**
	MARECHAL DEODORO	0	0	144.846	323.423	0	0	0	**468.269**
	MARIBONDO	0	0	26.674	158.112	0	0	0	**184.786**
	MATA GRANDE	0	0	50.452	121.814	0	0	0	**172.266**
	MATRIZ DE CAMARAGIBE	0	0	49.298	160.928	0	0	0	**210.226**
	MESSIAS	0	0	35.352	46.611	0	0	0	**81.963**
	MINADOR DO NEGRAO	0	0	10.674	4.973	0	0	0	**15.647**
	MONTEIROPOLIS	0	0	14.306	8.146	0	0	0	**22.452**
	MURICI	0	0	56.274	235.277	0	0	0	**291.551**
	NOVO LINO	0	0	25.230	37.276	0	0	0	**62.506**
	OLHO D'AGUA DAS FLORES	0	0	42.874	133.450	0	0	0	**176.324**
	OLHO D'AGUA DO CASADO	0	0	18.606	5.646	0	0	0	**24.252**
	OLHO D'AGUA GRANDE	0	0	10.234	7.822	0	0	0	**18.056**
	OLIVENCA	0	0	23.182	11.207	0	0	0	**34.389**
	OURO BRANCO	0	0	22.912	36.941	0	0	0	**59.853**
	PALESTINA	0	0	9.970	7.854	0	0	0	**17.824**
	PALMEIRA DOS INDIOS	0	0	211.978	2.495.977	0	0	53.936	**2.761.891**
	PAO DE ACUCAR	0	0	48.892	200.496	0	0	0	**249.388**
	PARICONHA	0	0	21.054	10.972	0	0	0	**32.026**
	PARIPUEIRA	0	0	26.032	18.083	0	0	0	**44.115**
	PASSO DE CAMARAGIBE	0	0	30.464	54.789	0	0	0	**85.253**
	PAULO JACINTO	0	0	15.136	30.824	0	0	0	**45.960**
	PENEDO	0	0	184.196	1.592.350	0	0	0	**1.776.547**
	PIACABUCU	0	0	35.610	87.998	0	0	0	**123.608**
	PILAR	0	0	70.016	197.984	0	0	0	**268.000**
	PINDOBA	0	0	5.822	5.769	0	0	0	**11.591**
	PIRANHAS	0	0	49.782	116.419	0	0	0	**166.201**
	POCO DAS TRINCHEIRAS	0	0	28.708	11.377	0	0	0	**40.085**
	PORTO CALVO	0	0	78.529	237.332	0	0	0	**315.861**
	PORTO DE PEDRAS	0	0	15.746	49.820	0	0	0	**65.566**
	PORTO REAL DO COLEGIO	0	0	40.036	100.027	0	0	0	**140.063**
	QUEBRANGULO	0	0	22.684	82.636	0	0	0	**105.320**
	RIO LARGO	0	0	149.676	254.749	0	0	0	**404.425**
	ROTEIRO	0	0	13.360	7.663	0	0	0	**21.023**
	SANTA LUZIA DO NORTE	0	0	14.544	5.065	0	0	0	**19.609**
	SANTANA DO IPANEMA	0	0	137.709	2.797.815	0	0	0	**2.935.524**
	SANTANA DO MUNDAU	0	0	21.510	14.614	0	0	0	**36.124**
	SAO BRAS	0	0	13.906	23.531	0	0	0	**37.437**
	SAO JOSE DA LAJE	0	0	47.710	161.774	0	0	0	**209.484**
	SAO JOSE DA TAPERA	0	0	64.222	183.306	0	0	0	**247.528**
	SAO LUIS DO QUITUNDE	0	0	68.830	153.903	0	0	0	**222.733**
	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	0	0	176.248	1.715.489	0	0	37.730	**1.929.467**
	SAO MIGUEL DOS MILAGRES	0	0	15.776	11.473	0	0	0	**27.249**
	SAO SEBASTIAO	0	0	68.022	159.232	0	0	0	**227.254**
	SATUBA	0	0	27.432	79.573	0	0	0	**107.005**
	SENADOR RUI PALMEIRA	0	0	27.636	26.798	0	0	0	**54.434**
	TANQUE D'ARCA	0	0	12.374	8.194	0	0	0	**20.568**
	TAQUARANA	0	0	39.772	63.169	0	0	0	**102.941**
	TEOTONIO VILELA	0	0	87.920	292.411	0	0	0	**380.331**
	TRAIPU	0	0	55.264	110.924	0	0	0	**166.188**
	UNIAO DOS PALMARES	0	0	189.837	737.586	0	0	0	**927.423**
	VICOSA	0	0	72.680	410.393	0	0	0	**483.073**
	TOTAL DE ALAGOAS	**0**	**0**	**9.700.680**	**52.973.493**	**0**	**7.200.000**	**581.555**	**70.455.728**
AM	ALVARAES	0	0	36.894	64.401	0	0	0	**101.296**
	AMATURA	0	0	26.533	60.748	0	0	0	**87.281**
	ANAMA	0	0	31.312	59.349	0	0	0	**90.662**
	ANORI	0	0	48.323	68.633	0	0	0	**116.956**
	APUI	0	0	50.538	136.321	0	0	0	**186.859**
	ATALAIA DO NORTE	0	0	45.818	69.288	0	0	0	**115.106**
	AUTAZES	0	0	91.000	140.452	0	0	0	**231.452**
	BARCELOS	0	0	63.255	80.099	0	0	0	**143.353**
	BARREIRINHA	0	0	73.694	80.944	0	0	0	**154.638**
	BENJAMIN CONSTANT	0	0	98.863	290.597	0	0	0	**389.460**
	BERURI	0	0	45.262	67.471	0	0	0	**112.732**
	BOA VISTA DO RAMOS	0	0	44.176	68.247	0	0	0	**112.423**
	BOCA DO ACRE	0	0	78.908	155.964	0	0	0	**234.872**
	BORBA	0	0	94.670	250.171	0	0	0	**344.842**
	CAAPIRANGA	0	0	30.086	56.089	0	0	0	**86.175**
	CANUTAMA	0	0	35.947	60.297	0	0	0	**96.244**
	CARAUARI	0	0	65.076	127.709	0	0	0	**192.785**
	CAREIRO	0	0	87.099	95.913	0	0	0	**183.012**
	CAREIRO DA VARZEA	0	0	69.518	16.811	0	0	0	**86.329**
	COARI	0	0	195.723	426.632	0	0	0	**622.355**
	CODAJAS	0	0	65.865	126.401	0	0	0	**192.266**
	EIRUNEPE	0	0	81.128	198.084	0	0	0	**279.212**
	ENVIRA	0	0	46.076	71.661	0	0	0	**117.737**
	FONTE BOA	0	0	40.501	238.261	0	0	0	**278.762**
	GUAJARA	0	0	38.359	123.074	0	0	0	**161.434**
	HUMAITA	0	0	126.684	316.108	0	0	0	**442.792**
	IPIXUNA	0	0	68.285	80.990	0	0	0	**149.275**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	IRANDUBA	0	0	111.081	207.303	0	0	0	**318.384**
	ITACOATIARA	0	0	233.075	680.872	0	0	0	**913.947**
	ITAMARATI	0	0	18.057	60.858	0	0	0	**78.915**
	ITAPIRANGA	0	0	21.040	66.394	0	0	0	**87.434**
	JAPURA	0	0	6.337	56.166	0	0	0	**62.502**
	JURUA	0	0	33.838	62.762	0	0	0	**96.600**
	JUTAI	0	0	32.929	149.159	0	0	0	**182.088**
	LABREA	0	0	105.959	215.978	0	0	0	**321.937**
	MANACAPURU	0	0	223.967	658.964	0	0	0	**882.931**
	MANAQUIRI	0	0	73.842	53.305	0	0	0	**127.147**
	MANAUS	0	150.000	5.020.355	2.951.344	0	0	0	**8.121.699**
	MANICORE	0	0	128.227	185.976	0	0	0	**314.203**
	MARAA	0	0	41.915	95.147	0	0	0	**137.062**
	MAUES	0	0	146.982	342.980	0	0	0	**489.962**
	NHAMUNDA	0	0	48.698	66.874	0	0	0	**115.572**
	NOVA OLINDA DO NORTE	0	0	85.969	118.571	0	0	0	**204.540**
	NOVO AIRAO	0	0	44.744	67.619	0	0	0	**112.363**
	NOVO ARIPUANA	0	0	58.981	95.604	0	0	0	**154.585**
	PARINTINS	0	0	262.828	815.833	0	0	0	**1.078.661**
	PAUINI	0	0	44.680	67.836	0	0	0	**112.516**
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	0	0	83.442	196.019	0	0	0	**279.460**
	RIO PRETO DA EVA	0	0	76.698	131.574	0	0	0	**208.272**
	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	0	0	57.859	67.970	0	0	0	**125.829**
	SANTO ANTONIO DO ICA	0	0	49.685	208.155	0	0	0	**257.839**
	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	0	0	104.797	28.305	0	0	0	**133.102**
	SAO PAULO DE OLIVENCA	0	0	90.388	202.414	0	0	0	**292.802**
	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	0	0	32.246	81.027	0	0	0	**113.273**
	SILVES	0	0	21.093	66.512	0	0	0	**87.606**
	TABATINGA	0	0	151.441	132.002	0	0	0	**283.444**
	TAPAUA	0	0	39.459	87.495	0	0	0	**126.954**
	TEFE	0	0	137.653	516.003	0	0	0	**653.656**
	TONANTINS	0	0	43.137	161.070	0	0	0	**204.206**
	UARINI	0	0	31.142	68.164	0	0	0	**99.306**
	URUCARA	0	0	37.389	93.358	0	0	0	**130.747**
	URUCURITUBA	0	0	53.050	85.329	0	0	0	**138.379**
	TOTAL DO AMAZONAS	**0**	**150.000**	**9.532.573**	**12.675.659**	**0**	**0**	**0**	**22.358.232**
AP	AMAPA	0	0	19.129	1.418	0	0	0	**20.547**
	CALCOENE	0	0	23.346	1.433	0	0	0	**24.778**
	CUTIAS	0	0	12.564	881	0	0	0	**13.445**
	FERREIRA GOMES	0	0	16.338	1.040	0	0	0	**17.378**
	ITAUBAL	0	0	11.556	803	0	0	0	**12.359**
	LARANJAL DO JARI	0	0	105.861	193.702	0	0	0	**299.563**
	MACAPA	0	0	1.639.345	781.503	0	0	0	**2.420.848**
	MAZAGAO	0	0	45.427	169.848	0	0	0	**215.275**
	OIAPOQUE	0	0	57.267	31.970	0	0	0	**89.237**
	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	0	0	34.654	2.013	0	0	0	**36.667**
	PORTO GRANDE	0	0	46.139	71.449	0	0	0	**117.588**
	PRACUUBA	0	0	10.752	722	0	0	0	**11.474**
	SANTANA	0	0	254.864	183.444	0	0	0	**438.309**
	SERRA DO NAVIO	0	0	11.334	754	0	0	0	**12.087**
	TARTARUGALZINHO	0	0	36.362	2.299	0	0	0	**38.660**
	VITORIA DO JARI	0	0	33.455	8.646	0	0	0	**42.101**
	TOTAL DO AMAPÁ	**0**	**0**	**2.358.393**	**1.451.924**	**0**	**0**	**0**	**3.810.317**
BA	ABAIRA	0	0	0	193.308	0	0	0	**193.308**
	ABARE	0	0	0	59.213	0	0	0	**59.213**
	ACAJUTIBA	0	0	0	210.960	0	0	0	**210.960**
	ADUSTINA	0	0	0	172.024	0	0	0	**172.024**
	AGUA FRIA	0	0	0	232.335	0	0	0	**232.335**
	AIQUARA	0	0	0	74.064	0	0	0	**74.064**
	ALAGOINHAS	0	0	0	1.242.871	0	0	75.819	**1.318.689**
	ALCOBACA	0	0	0	377.790	0	0	0	**377.790**
	ALMADINA	0	0	0	105.005	0	0	0	**105.005**
	AMARGOSA	0	0	0	243.409	0	0	0	**243.409**
	AMELIA RODRIGUES	0	0	0	360.221	0	0	0	**360.221**
	AMERICA DOURADA	0	0	0	235.276	0	0	0	**235.276**
	ANAGE	0	0	0	179.247	0	0	0	**179.247**
	ANDARAI	0	0	0	204.883	0	0	0	**204.883**
	ANDORINHA	0	0	0	38.040	0	0	0	**38.040**
	ANGICAL	0	0	0	196.864	0	0	0	**196.864**
	ANGUERA	0	0	0	168.429	0	0	0	**168.429**
	ANTAS	0	0	0	185.373	0	0	0	**185.373**
	ANTONIO CARDOSO	0	0	0	160.287	0	0	0	**160.287**
	ANTONIO GONCALVES	0	0	0	151.676	0	0	0	**151.676**
	APORA	0	0	0	46.722	0	0	0	**46.722**
	APUAREMA	0	0	0	112.632	0	0	0	**112.632**
	ARACAS	0	0	0	175.492	0	0	0	**175.492**
	ARACATU	0	0	0	207.460	0	0	0	**207.460**
	ARACI	0	0	0	251.493	0	0	0	**251.493**
	ARAMARI	0	0	0	38.231	0	0	0	**38.231**
	ARATACA	0	0	0	176.204	0	0	0	**176.204**
	ARATUIPE	0	0	0	159.305	0	0	0	**159.305**
	AURELINO LEAL	0	0	0	214.147	0	0	0	**214.147**
	BAIANOPOLIS	0	0	0	76.640	0	0	0	**76.640**
	BAIXA GRANDE	0	0	0	28.305	0	0	0	**28.305**
	BANZAE	0	0	0	167.974	0	0	0	**167.974**
	BARRA	0	0	0	550.828	0	0	0	**550.828**
	BARRA DA ESTIVA	0	0	0	335.866	0	0	0	**335.866**
	BARRA DO CHOCA	0	0	0	250.648	0	0	0	**250.648**
	BARRA DO MENDES	0	0	0	208.271	0	0	0	**208.271**
	BARRA DO ROCHA	0	0	0	122.184	0	0	0	**122.184**
	BARREIRAS	0	0	0	4.301.680	0	0	53.833	**4.355.513**
	BARRO ALTO	0	0	0	213.921	0	0	0	**213.921**
	BARRO PRETO	0	0	0	102.250	0	0	0	**102.250**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	BARROCAS	0	0	0	28.305	0	0	0	**28.305**
	BELMONTE	0	0	0	338.659	0	0	0	**338.659**
	BELO CAMPO	0	0	0	181.036	0	0	0	**181.036**
	BIRITINGA	0	0	0	28.305	0	0	0	**28.305**
	BOA NOVA	0	0	0	223.445	0	0	0	**223.445**
	BOA VISTA DO TUPIM	0	0	0	28.305	0	0	0	**28.305**
	BOM JESUS DA LAPA	0	0	0	1.246.624	0	0	0	**1.246.624**
	BOM JESUS DA SERRA	0	0	0	51.102	0	0	0	**51.102**
	BONINAL	0	0	0	177.067	0	0	0	**177.067**
	BOQUIRA	0	0	0	173.025	0	0	0	**173.025**
	BOTUPORA	0	0	0	128.050	0	0	0	**128.050**
	BREJOES	0	0	0	204.910	0	0	0	**204.910**
	BREJOLANDIA	0	0	0	102.184	0	0	0	**102.184**
	BROTAS DE MACAUBAS	0	0	0	57.049	0	0	0	**57.049**
	BRUMADO	0	0	0	890.120	0	0	80.965	**971.086**
	BUERAREMA	0	0	0	246.673	0	0	0	**246.673**
	BURITIRAMA	0	0	0	245.832	0	0	0	**245.832**
	CAATIBA	0	0	0	111.348	0	0	0	**111.348**
	CABACEIRAS DO PARAGUACU	0	0	0	274.651	0	0	0	**274.651**
	CACHOEIRA	0	0	0	429.011	0	0	0	**429.011**
	CACULE	0	0	0	197.863	0	0	0	**197.863**
	CAEM	0	0	0	167.881	0	0	0	**167.881**
	CAETANOS	0	0	0	199.110	0	0	0	**199.110**
	CAETITE	0	0	0	742.227	0	0	0	**742.227**
	CAFARNAUM	0	0	0	246.394	0	0	0	**246.394**
	CAIRU	0	0	0	28.305	0	0	0	**28.305**
	CALDEIRAO GRANDE	0	0	0	140.927	0	0	0	**140.927**
	CAMACAN	0	0	0	507.478	0	0	0	**507.478**
	CAMACARI	0	0	0	1.461.151	0	0	77.093	**1.538.244**
	CAMAMU	0	0	0	366.771	0	0	0	**366.771**
	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	0	0	0	419.358	0	0	0	**419.358**
	CAMPO FORMOSO	0	0	0	187.046	0	0	0	**187.046**
	CANAPOLIS	0	0	0	181.047	0	0	0	**181.047**
	CANARANA	0	0	0	361.453	0	0	0	**361.453**
	CANAVIEIRAS	0	0	0	228.599	0	0	0	**228.599**
	CANDEAL	0	0	0	136.328	0	0	0	**136.328**
	CANDEIAS	0	0	0	424.891	0	0	0	**424.891**
	CANDIBA	0	0	0	135.693	0	0	0	**135.693**
	CANDIDO SALES	0	0	0	197.287	0	0	0	**197.287**
	CANSANCAO	0	0	0	160.046	0	0	0	**160.046**
	CANUDOS	0	0	0	110.082	0	0	0	**110.082**
	CAPELA DO ALTO ALEGRE	0	0	0	81.213	0	0	0	**81.213**
	CAPIM GROSSO	0	0	0	413.974	0	0	0	**413.974**
	CARAIBAS	0	0	0	155.542	0	0	0	**155.542**
	CARAVELAS	0	0	0	165.664	0	0	0	**165.664**
	CARDEAL DA SILVA	0	0	0	118.881	0	0	0	**118.881**
	CARINHANHA	0	0	0	179.470	0	0	0	**179.470**
	CASA NOVA	0	0	0	660.294	0	0	0	**660.294**
	CASTRO ALVES	0	0	0	412.960	0	0	0	**412.960**
	CATOLANDIA	0	0	0	47.562	0	0	0	**47.562**
	CATU	0	0	0	399.789	0	0	0	**399.789**
	CATURAMA	0	0	0	139.434	0	0	0	**139.434**
	CENTRAL	0	0	0	200.698	0	0	0	**200.698**
	CHORROCHO	0	0	0	195.944	0	0	0	**195.944**
	CICERO DANTAS	0	0	0	187.627	0	0	0	**187.627**
	CIPO	0	0	0	100.055	0	0	0	**100.055**
	COARACI	0	0	0	218.330	0	0	0	**218.330**
	COCOS	0	0	0	310.916	0	0	0	**310.916**
	CONCEICAO DA FEIRA	0	0	0	87.142	0	0	0	**87.142**
	CONCEICAO DO ALMEIDA	0	0	0	166.564	0	0	0	**166.564**
	CONCEICAO DO COITE	0	0	0	58.305	0	0	0	**58.305**
	CONCEICAO DO JACUIPE	0	0	0	255.602	0	0	0	**255.602**
	CONDE	0	0	0	291.666	0	0	0	**291.666**
	CONDEUBA	0	0	0	124.913	0	0	0	**124.913**
	CONTENDAS DO SINCORA	0	0	0	60.349	0	0	0	**60.349**
	CORACAO DE MARIA	0	0	0	363.443	0	0	0	**363.443**
	CORDEIROS	0	0	0	147.303	0	0	0	**147.303**
	CORIBE	0	0	0	106.229	0	0	0	**106.229**
	CORONEL JOAO SA	0	0	0	230.332	0	0	0	**230.332**
	CORRENTINA	0	0	0	144.297	0	0	0	**144.297**
	COTEGIPE	0	0	0	198.565	0	0	0	**198.565**
	CRAVOLANDIA	0	0	0	80.814	0	0	0	**80.814**
	CRISOPOLIS	0	0	0	112.497	0	0	0	**112.497**
	CRISTOPOLIS	0	0	0	196.446	0	0	0	**196.446**
	CRUZ DAS ALMAS	0	0	0	706.372	0	0	0	**706.372**
	CURACA	0	0	0	138.219	0	0	0	**138.219**
	DARIO MEIRA	0	0	0	160.801	0	0	0	**160.801**
	DIAS D'AVILA	0	0	0	650.240	0	0	0	**650.240**
	DOM BASILIO	0	0	0	273.164	0	0	0	**273.164**
	DOM MACEDO COSTA	0	0	0	84.324	0	0	0	**84.324**
	ELISIO MEDRADO	0	0	0	132.142	0	0	0	**132.142**
	ENCRUZILHADA	0	0	0	161.828	0	0	0	**161.828**
	ENTRE RIOS	0	0	0	137.265	0	0	0	**137.265**
	ERICOCARDOSO	0	0	0	42.340	0	0	0	**42.340**
	ESPLANADA	0	0	0	410.943	0	0	0	**410.943**
	EUCLIDES DA CUNHA	0	0	0	513.611	0	0	0	**513.611**
	EUNAPOLIS	0	0	0	1.313.825	0	0	77.572	**1.391.396**
	FATIMA	0	0	0	220.388	0	0	0	**220.388**
	FEIRA DA MATA	0	0	0	127.049	0	0	0	**127.049**
	FEIRA DE SANTANA	0	0	1.229.744	8.297.872	0	0	215.077	**9.742.693**
	FILADELFIA	0	0	0	88.348	0	0	0	**88.348**
	FIRMINO ALVES	0	0	0	80.442	0	0	0	**80.442**
	FLORESTA AZUL	0	0	0	136.263	0	0	0	**136.263**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	FORMOSA DO RIO PRETO	0	0	0	292.065	0	0	0	**292.065**
	GANDU	0	0	0	310.744	0	0	0	**310.744**
	GAVIAO	0	0	0	82.961	0	0	0	**82.961**
	GENTIO DO OURO	0	0	0	162.736	0	0	0	**162.736**
	GLORIA	0	0	0	222.114	0	0	0	**222.114**
	GONGOGI	0	0	0	143.710	0	0	0	**143.710**
	GOVERNADOR MANGABEIRA	0	0	0	132.545	0	0	0	**132.545**
	GUAJERU	0	0	0	159.003	0	0	0	**159.003**
	GUANAMBI	0	0	0	1.179.514	0	0	86.592	**1.266.106**
	GUARATINGA	0	0	0	276.384	0	0	0	**276.384**
	HELIOPOLIS	0	0	0	153.115	0	0	0	**153.115**
	IACU	0	0	0	156.355	0	0	0	**156.355**
	IBIASSUCE	0	0	0	120.032	0	0	0	**120.032**
	IBICARAI	0	0	0	157.168	0	0	0	**157.168**
	IBICOARA	0	0	0	290.166	0	0	0	**290.166**
	IBICUI	0	0	0	59.732	0	0	0	**59.732**
	IBIPEBA	0	0	0	275.632	0	0	0	**275.632**
	IBIPITANGA	0	0	0	59.390	0	0	0	**59.390**
	IBIQUERA	0	0	0	56.677	0	0	0	**56.677**
	IBIRAPITANGA	0	0	0	280.650	0	0	0	**280.650**
	IBIRAPUA	0	0	0	153.289	0	0	0	**153.289**
	IBIRATAIA	0	0	0	340.457	0	0	0	**340.457**
	IBITIARA	0	0	0	190.984	0	0	0	**190.984**
	IBITITA	0	0	0	208.001	0	0	0	**208.001**
	IBOTIRAMA	0	0	0	414.150	0	0	0	**414.150**
	ICHU	0	0	0	95.057	0	0	0	**95.057**
	IGAPORA	0	0	0	271.043	0	0	0	**271.043**
	IGRAPIUNA	0	0	0	180.251	0	0	0	**180.251**
	IGUAI	0	0	0	307.391	0	0	0	**307.391**
	ILHEUS	0	0	0	3.268.957	0	0	87.000	**3.355.957**
	INHAMBUPE	0	0	0	190.196	0	0	0	**190.196**
	IPECAETA	0	0	0	228.267	0	0	0	**228.267**
	IPIAU	0	0	0	543.244	0	0	0	**543.244**
	IPIRA	0	0	0	447.907	0	0	0	**447.907**
	IPUPIARA	0	0	0	195.081	0	0	0	**195.081**
	IRAJUBA	0	0	0	124.763	0	0	0	**124.763**
	IRAMAIA	0	0	0	154.656	0	0	0	**154.656**
	IRAQUARA	0	0	0	321.620	0	0	0	**321.620**
	IRARA	0	0	0	190.631	0	0	0	**190.631**
	IRECE	0	0	0	983.117	0	0	0	**983.117**
	ITABELA	0	0	0	252.774	0	0	0	**252.774**
	ITABERABA	0	0	0	1.271.689	0	0	0	**1.271.689**
	ITABUNA	0	0	0	8.909.189	0	0	82.546	**8.991.735**
	ITACARE	0	0	0	115.762	0	0	0	**115.762**
	ITAETE	0	0	0	221.294	0	0	0	**221.294**
	ITAGI	0	0	0	186.305	0	0	0	**186.305**
	ITAGIBA	0	0	0	120.495	0	0	0	**120.495**
	ITAGIMIRIM	0	0	0	121.361	0	0	0	**121.361**
	ITAGUACU DA BAHIA	0	0	0	164.767	0	0	0	**164.767**
	ITAJU DO COLONIA	0	0	0	107.018	0	0	0	**107.018**
	ITAJUIPE	0	0	0	282.299	0	0	0	**282.299**
	ITAMARAJU	0	0	0	861.617	0	0	0	**861.617**
	ITAMARI	0	0	0	112.703	0	0	0	**112.703**
	ITAMBE	0	0	0	375.700	0	0	0	**375.700**
	ITANAGRA	0	0	0	87.922	0	0	0	**87.922**
	ITANHEM	0	0	0	326.482	0	0	0	**326.482**
	ITAPARICA	0	0	0	201.389	0	0	0	**201.389**
	ITAPE	0	0	0	181.721	0	0	0	**181.721**
	ITAPEBI	0	0	0	179.592	0	0	0	**179.592**
	ITAPETINGA	0	0	0	1.287.390	0	0	0	**1.287.390**
	ITAPICURU	0	0	0	167.696	0	0	0	**167.696**
	ITAQUARA	0	0	0	122.875	0	0	0	**122.875**
	ITARANTIM	0	0	0	183.181	0	0	0	**183.181**
	ITATIM	0	0	0	99.035	0	0	0	**99.035**
	ITIRUCU	0	0	0	171.254	0	0	0	**171.254**
	ITIUBA	0	0	0	241.457	0	0	0	**241.457**
	ITORORO	0	0	0	351.084	0	0	0	**351.084**
	ITUACU	0	0	0	89.153	0	0	0	**89.153**
	ITUBERA	0	0	0	143.998	0	0	0	**143.998**
	IUIU	0	0	0	51.831	0	0	0	**51.831**
	JABORANDI	0	0	0	188.103	0	0	0	**188.103**
	JACARACI	0	0	0	258.635	0	0	0	**258.635**
	JACOBINA	0	0	0	1.237.491	0	0	63.987	**1.301.478**
	JAGUAQUARA	0	0	0	324.945	0	0	0	**324.945**
	JAGUARARI	0	0	0	179.653	0	0	0	**179.653**
	JAGUARIPE	0	0	0	296.618	0	0	0	**296.618**
	JANDAIRA	0	0	0	137.696	0	0	0	**137.696**
	JEQUIE	0	0	0	1.626.743	0	0	96.915	**1.723.658**
	JEREMOABO	0	0	0	478.286	0	0	0	**478.286**
	JIQUIRICA	0	0	0	237.342	0	0	0	**237.342**
	JITAUNA	0	0	0	222.033	0	0	0	**222.033**
	JOAO DOURADO	0	0	0	233.092	0	0	0	**233.092**
	JUAZEIRO	0	0	0	4.912.430	0	0	123.911	**5.036.341**
	JUCURUCU	0	0	0	143.618	0	0	0	**143.618**
	JUSSARA	0	0	0	219.112	0	0	0	**219.112**
	JUSSARI	0	0	0	107.715	0	0	0	**107.715**
	JUSSIAPE	0	0	0	197.465	0	0	0	**197.465**
	LAFAIETE COUTINHO	0	0	0	86.595	0	0	0	**86.595**
	LAGOA REAL	0	0	0	231.991	0	0	0	**231.991**
	LAJE	0	0	0	224.647	0	0	0	**224.647**
	LAJEDAO	0	0	0	100.415	0	0	0	**100.415**
	LAJEDINHO	0	0	0	44.103	0	0	0	**44.103**
	LAJEDODOTABOCAL	0	0	0	115.166	0	0	0	**115.166**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	LAMARAO	0	0	0	127.220	0	0	0	**127.220**
	LAPAO	0	0	0	398.248	0	0	0	**398.248**
	LAURO DE FREITAS	0	0	0	974.097	0	0	0	**974.097**
	LENCOIS	0	0	0	63.361	0	0	0	**63.361**
	LICINIODEALMEIDA	0	0	0	191.863	0	0	0	**191.863**
	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0	0	0	488.269	0	0	0	**488.269**
	LUIS EDUARDO MAGALHAES	0	0	0	692.429	0	0	0	**692.429**
	MACAJUBA	0	0	0	158.084	0	0	0	**158.084**
	MACARANI	0	0	0	249.623	0	0	0	**249.623**
	MACAUBAS	0	0	0	721.725	0	0	0	**721.725**
	MACURURE	0	0	0	151.318	0	0	0	**151.318**
	MADRE DE DEUS	0	0	0	258.941	0	0	0	**258.941**
	MAETINGA	0	0	0	69.001	0	0	0	**69.001**
	MAIQUINIQUE	0	0	0	83.481	0	0	0	**83.481**
	MAIRI	0	0	0	397.702	0	0	0	**397.702**
	MALHADA	0	0	0	199.059	0	0	0	**199.059**
	MALHADA DE PEDRAS	0	0	0	126.366	0	0	0	**126.366**
	MANOEL VITORINO	0	0	0	203.421	0	0	0	**203.421**
	MANSIDAO	0	0	0	177.650	0	0	0	**177.650**
	MARACAS	0	0	0	261.348	0	0	0	**261.348**
	MARAGOGIPE	0	0	0	256.210	0	0	0	**256.210**
	MARAU	0	0	0	270.850	0	0	0	**270.850**
	MARCIONILIO SOUZA	0	0	0	143.895	0	0	0	**143.895**
	MASCOTE	0	0	0	174.045	0	0	0	**174.045**
	MATA DE SAO JOAO	0	0	0	269.786	0	0	0	**269.786**
	MATINA	0	0	0	198.225	0	0	0	**198.225**
	MEDEIROS NETO	0	0	0	239.390	0	0	0	**239.390**
	MIGUEL CALMON	0	0	0	403.834	0	0	0	**403.834**
	MILAGRES	0	0	0	146.308	0	0	0	**146.308**
	MIRANGABA	0	0	0	55.076	0	0	0	**55.076**
	MIRANTE	0	0	0	23.706	0	0	0	**23.706**
	MONTE SANTO	0	0	0	282.615	0	0	0	**282.615**
	MORPARA	0	0	0	148.699	0	0	0	**148.699**
	MORRO DO CHAPEU	0	0	0	433.922	0	0	0	**433.922**
	MORTUGABA	0	0	0	170.269	0	0	0	**170.269**
	MUCUGE	0	0	0	213.607	0	0	0	**213.607**
	MUCURI	0	0	0	258.292	0	0	0	**258.292**
	MULUNGU DO MORRO	0	0	0	159.899	0	0	0	**159.899**
	MUNDO NOVO	0	0	0	84.901	0	0	0	**84.901**
	MUNIZ FERREIRA	0	0	0	102.924	0	0	0	**102.924**
	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	0	0	0	171.083	0	0	0	**171.083**
	MURITIBA	0	0	0	246.719	0	0	0	**246.719**
	MUTUIPE	0	0	0	41.430	0	0	0	**41.430**
	NAZARE	0	0	0	361.426	0	0	0	**361.426**
	NILO PECANHA	0	0	0	176.803	0	0	0	**176.803**
	NORDESTINA	0	0	0	63.863	0	0	0	**63.863**
	NOVA CANAA	0	0	0	213.931	0	0	0	**213.931**
	NOVA FÁTIMA	0	0	0	104.281	0	0	0	**104.281**
	NOVA IBIA	0	0	0	130.684	0	0	0	**130.684**
	NOVA ITARANA	0	0	0	130.080	0	0	0	**130.080**
	NOVA REDENCAO	0	0	0	111.502	0	0	0	**111.502**
	NOVA SOURE	0	0	0	360.023	0	0	0	**360.023**
	NOVA VICOSA	0	0	0	249.939	0	0	0	**249.939**
	NOVO HORIZONTE	0	0	0	187.334	0	0	0	**187.334**
	NOVO TRIUNFO	0	0	0	174.369	0	0	0	**174.369**
	OLINDINA	0	0	0	317.854	0	0	0	**317.854**
	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	0	0	0	333.081	0	0	0	**333.081**
	OURICANGAS	0	0	0	113.803	0	0	0	**113.803**
	OUROLANDIA	0	0	0	221.775	0	0	0	**221.775**
	PALMAS DE MONTE ALTO	0	0	0	201.998	0	0	0	**201.998**
	PALMEIRAS	0	0	0	153.516	0	0	0	**153.516**
	PARAMIRIM	0	0	0	572.482	0	0	0	**572.482**
	PARATINGA	0	0	0	389.153	0	0	0	**389.153**
	PARIPIRANGA	0	0	0	344.540	0	0	0	**344.540**
	PAU BRASIL	0	0	0	142.354	0	0	0	**142.354**
	PAULO AFONSO	0	0	0	1.472.252	0	0	98.334	**1.570.585**
	PE DE SERRA	0	0	0	267.037	0	0	0	**267.037**
	PEDRAO	0	0	0	121.410	0	0	0	**121.410**
	PEDRO ALEXANDRE	0	0	0	206.602	0	0	0	**206.602**
	PIATA	0	0	0	251.542	0	0	0	**251.542**
	PILAO ARCADO	0	0	0	297.417	0	0	0	**297.417**
	PINDAI	0	0	0	214.826	0	0	0	**214.826**
	PINDOBACU	0	0	0	159.709	0	0	0	**159.709**
	PINTADAS	0	0	0	154.761	0	0	0	**154.761**
	PIRAI DO NORTE	0	0	0	111.186	0	0	0	**111.186**
	PIRIPA	0	0	0	209.588	0	0	0	**209.588**
	PIRITIBA	0	0	0	142.222	0	0	0	**142.222**
	PLANALTINO	0	0	0	143.195	0	0	0	**143.195**
	PLANALTO	0	0	0	101.079	0	0	0	**101.079**
	POCOES	0	0	0	821.767	0	0	0	**821.767**
	POJUCA	0	0	0	278.154	0	0	0	**278.154**
	PONTO NOVO	0	0	0	94.794	0	0	0	**94.794**
	PORTO SEGURO	0	0	0	1.488.788	0	0	0	**1.488.788**
	POTIRAGUA	0	0	0	129.120	0	0	0	**129.120**
	PRADO	0	0	0	381.905	0	0	0	**381.905**
	PRESIDENTE DUTRA	0	0	0	272.783	0	0	0	**272.783**
	PRESIDENTE JANIO QUADROS	0	0	0	65.775	0	0	0	**65.775**
	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	0	0	0	347.945	0	0	0	**347.945**
	QUEIMADAS	0	0	0	142.672	0	0	0	**142.672**
	QUIJINGUE	0	0	0	124.911	0	0	0	**124.911**
	QUIXABEIRA	0	0	0	124.850	0	0	0	**124.850**
	RAFAEL JAMBEIRO	0	0	0	353.390	0	0	0	**353.390**
	REMANSO	0	0	0	370.721	0	0	0	**370.721**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	RETIROLANDIA	0	0	0	53.970	0	0	0	**53.970**
	RIACHAO DAS NEVES	0	0	0	322.438	0	0	0	**322.438**
	RIACHAO DO JACUIPE	0	0	0	434.510	0	0	0	**434.510**
	RIACHO DE SANTANA	0	0	0	441.990	0	0	0	**441.990**
	RIBEIRA DO AMPARO	0	0	0	209.707	0	0	0	**209.707**
	RIBEIRA DO POMBAL	0	0	0	549.590	0	0	0	**549.590**
	RIBEIRAO DO LARGO	0	0	0	167.956	0	0	0	**167.956**
	RIO DE CONTAS	0	0	0	247.939	0	0	0	**247.939**
	RIO DO ANTONIO	0	0	0	225.019	0	0	0	**225.019**
	RIO DO PIRES	0	0	0	188.689	0	0	0	**188.689**
	RIO REAL	0	0	0	318.827	0	0	0	**318.827**
	RODELAS	0	0	0	111.500	0	0	0	**111.500**
	RUY BARBOSA	0	0	0	427.234	0	0	0	**427.234**
	SALINAS DA MARGARIDA	0	0	0	178.213	0	0	0	**178.213**
	SALVADOR	0	0	5.744.694	48.050.128	0	0	417.946	**54.212.768**
	SANTA BARBARA	0	0	0	87.230	0	0	0	**87.230**
	SANTA BRIGIDA	0	0	0	36.177	0	0	0	**36.177**
	SANTA CRUZ CABRALIA	0	0	0	184.425	0	0	0	**184.425**
	SANTA CRUZ DA VITORIA	0	0	0	86.358	0	0	0	**86.358**
	SANTA INES	0	0	0	172.527	0	0	0	**172.527**
	SANTA LUZIA	0	0	0	163.993	0	0	0	**163.993**
	SANTA MARIA DA VITORIA	0	0	0	934.037	0	0	0	**934.037**
	SANTA RITA DE CASSIA	0	0	0	474.171	0	0	0	**474.171**
	SANTA TERESINHA	0	0	0	67.071	0	0	0	**67.071**
	SANTALUZ	0	0	0	526.438	0	0	0	**526.438**
	SANTANA	0	0	0	153.430	0	0	0	**153.430**
	SANTANOPOLIS	0	0	0	124.771	0	0	0	**124.771**
	SANTO AMARO	0	0	0	501.672	0	0	0	**501.672**
	SANTO ANTONIO DE JESUS	0	0	0	597.881	0	0	87.389	**685.269**
	SANTO ESTEVAO	0	0	0	219.232	0	0	0	**219.232**
	SAO DESIDERIO	0	0	0	167.537	0	0	0	**167.537**
	SAO DOMINGOS	0	0	0	84.348	0	0	0	**84.348**
	SAO FELIPE	0	0	0	197.858	0	0	0	**197.858**
	SAO FELIX	0	0	0	1.040.445	0	0	0	**1.040.445**
	SAO FELIX DO CORIBE	0	0	0	102.499	0	0	0	**102.499**
	SAO FRANCISCO DO CONDE	0	0	0	202.418	0	0	0	**202.418**
	SAO GABRIEL	0	0	0	284.484	0	0	0	**284.484**
	SAO GONCALO DOS CAMPOS	0	0	0	430.810	0	0	0	**430.810**
	SAO JOSE DA VITORIA	0	0	0	77.640	0	0	0	**77.640**
	SAO JOSE DO JACUIPE	0	0	0	138.539	0	0	0	**138.539**
	SÃO MIGUEL DAS MATAS	0	0	0	138.493	0	0	0	**138.493**
	SAO SEBASTIAO DO PASSE	0	0	0	336.373	0	0	0	**336.373**
	SAPEACU	0	0	0	180.988	0	0	0	**180.988**
	SATIRO DIAS	0	0	0	95.359	0	0	0	**95.359**
	SAUBARA	0	0	0	136.345	0	0	0	**136.345**
	SAUDE	0	0	0	195.479	0	0	0	**195.479**
	SEABRA	0	0	0	444.877	0	0	0	**444.877**
	SEBASTIAO LARANJEIRAS	0	0	0	51.007	0	0	0	**51.007**
	SENHOR DO BONFIM	0	0	0	968.885	0	0	77.830	**1.046.716**
	SENTO SE	0	0	0	180.066	0	0	0	**180.066**
	SERRA DO RAMALHO	0	0	0	170.648	0	0	0	**170.648**
	SERRA DOURADA	0	0	0	318.085	0	0	0	**318.085**
	SERRA PRETA	0	0	0	199.657	0	0	0	**199.657**
	SERRINHA	0	0	0	839.289	0	0	0	**839.289**
	SERROLANDIA	0	0	0	221.364	0	0	0	**221.364**
	SIMOES FILHO	0	0	0	969.182	0	0	0	**969.182**
	SITIO DO MATO	0	0	0	167.612	0	0	0	**167.612**
	SITIO DO QUINTO	0	0	0	148.982	0	0	0	**148.982**
	SOBRADINHO	0	0	0	118.110	0	0	0	**118.110**
	SOUTO SOARES	0	0	0	250.317	0	0	0	**250.317**
	TABOCAS DO BREJO VELHO	0	0	0	229.358	0	0	0	**229.358**
	TANHACU	0	0	0	366.642	0	0	0	**366.642**
	TANQUE NOVO	0	0	0	118.360	0	0	0	**118.360**
	TANQUINHO	0	0	0	113.489	0	0	0	**113.489**
	TAPEROA	0	0	0	214.463	0	0	0	**214.463**
	TAPIRAMUTA	0	0	0	237.753	0	0	0	**237.753**
	TEIXEIRA DE FREITAS	0	0	0	4.554.644	0	0	0	**4.554.644**
	TEODORO SAMPAIO	0	0	0	138.296	0	0	0	**138.296**
	TEOFILANDIA	0	0	0	293.936	0	0	0	**293.936**
	TEOLANDIA	0	0	0	70.396	0	0	0	**70.396**
	TERRA NOVA	0	0	0	158.862	0	0	0	**158.862**
	TREMEDAL	0	0	0	123.364	0	0	0	**123.364**
	TUCANO	0	0	0	217.936	0	0	0	**217.936**
	UAUA	0	0	0	131.653	0	0	0	**131.653**
	UBAIRA	0	0	0	224.590	0	0	0	**224.590**
	UBAITABA	0	0	0	248.185	0	0	0	**248.185**
	UBATA	0	0	0	261.745	0	0	0	**261.745**
	UIBAI	0	0	0	211.108	0	0	0	**211.108**
	UMBURANAS	0	0	0	187.067	0	0	0	**187.067**
	UNA	0	0	0	415.819	0	0	0	**415.819**
	URANDI	0	0	0	87.021	0	0	0	**87.021**
	URUCUCA	0	0	0	242.664	0	0	0	**242.664**
	UTINGA	0	0	0	219.667	0	0	0	**219.667**
	VALENCA	0	0	0	779.302	0	0	0	**779.302**
	VALENTE	0	0	0	184.990	0	0	0	**184.990**
	VARZEA DA ROCA	0	0	0	56.377	0	0	0	**56.377**
	VARZEA DO POCO	0	0	0	97.382	0	0	0	**97.382**
	VARZEA NOVA	0	0	0	192.455	0	0	0	**192.455**
	VARZEDO	0	0	0	145.056	0	0	0	**145.056**
	VERA CRUZ	0	0	0	469.936	0	0	0	**469.936**
	VEREDA	0	0	0	105.153	0	0	0	**105.153**
	VITORIA DA CONQUISTA	0	0	0	7.024.543	0	0	166.925	**7.191.468**
	WAGNER	0	0	0	105.941	0	0	0	**105.941**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	WANDERLEY	0	0	0	198.132	0	0	0	**198.132**
	WENCESLAU GUIMARAES	0	0	0	139.195	0	0	0	**139.195**
	XIQUE-XIQUE	0	0	0	462.282	0	0	0	**462.282**
	TOTAL DA BAHIA	**0**	**0**	**6.974.438**	**195.294.765**	**0**	**0**	**1.969.734**	**204.238.937**
CE	ABAIARA	0	0	33.333	18.481	0	0	0	**51.814**
	ACARAPE	0	0	42.398	12.534	0	0	0	**54.932**
	ACARAU	0	0	177.900	456.371	0	0	0	**634.272**
	ACOPIARA	0	0	154.127	276.563	0	0	0	**430.690**
	AIUABA	0	0	49.413	43.434	0	0	0	**92.847**
	ALCANTARAS	0	0	33.268	7.392	0	0	0	**40.660**
	ALTANEIRA	0	0	21.544	8.752	0	0	0	**30.296**
	ALTO SANTO	0	0	48.695	53.571	0	0	0	**102.265**
	AMONTADA	0	0	123.404	167.166	0	0	0	**290.570**
	ANTONINA DO NORTE	0	0	20.883	10.798	0	0	0	**31.681**
	APUIARES	0	0	41.464	35.639	0	0	0	**77.103**
	AQUIRAZ	0	0	227.970	264.811	0	0	0	**492.780**
	ARACATI	0	0	211.713	798.938	0	0	0	**1.010.651**
	ARACOIABA	0	0	75.172	443.218	0	0	0	**518.390**
	ARARENDA	0	0	31.055	27.099	0	0	0	**58.154**
	ARARIPE	0	0	61.344	99.894	0	0	0	**161.238**
	ARATUBA	0	0	33.645	29.076	0	0	0	**62.722**
	ARNEIROZ	0	0	22.266	24.786	0	0	0	**47.051**
	ASSARE	0	0	66.504	88.469	0	0	0	**154.973**
	AURORA	0	0	70.017	184.116	0	0	0	**254.134**
	BAIXIO	0	0	17.858	27.176	0	0	0	**45.034**
	BANABUIU	0	0	51.679	36.282	0	0	0	**87.962**
	BARBALHA	0	0	169.639	5.842.991	0	0	79.713	**6.092.343**
	BARREIRA	0	0	63.687	45.135	0	0	0	**108.822**
	BARRO	0	0	64.411	52.127	0	0	0	**116.538**
	BARROQUINHA	0	0	42.648	36.871	0	0	0	**79.519**
	BATURITE	0	0	101.530	436.656	0	0	53.393	**591.579**
	BEBERIBE	0	0	152.147	177.073	0	0	0	**329.221**
	BELA CRUZ	0	0	92.558	106.620	0	0	0	**199.178**
	BOA VIAGEM	0	0	154.695	207.121	0	0	0	**361.815**
	BREJO SANTO	0	0	140.515	1.298.274	0	0	0	**1.438.789**
	CAMOCIM	0	0	180.797	672.413	0	0	0	**853.211**
	CAMPOS SALES	0	0	77.890	78.009	0	0	0	**155.899**
	CANINDE	0	0	218.671	1.066.576	0	0	50.535	**1.335.783**
	CAPISTRANO	0	0	50.376	73.847	0	0	0	**124.223**
	CARIDADE	0	0	64.033	51.445	0	0	0	**115.478**
	CARIRE	0	0	52.392	83.733	0	0	0	**136.126**
	CARIRIACU	0	0	76.581	107.948	0	0	0	**184.529**
	CARIUS	0	0	53.105	65.219	0	0	0	**118.324**
	CARNAUBAL	0	0	50.001	80.414	0	0	0	**130.415**
	CASCAVEL	0	0	203.750	625.313	0	0	96.969	**926.032**
	CATARINA	0	0	58.782	87.007	0	0	0	**145.789**
	CATUNDA	0	0	29.371	30.803	0	0	0	**60.175**
	CAUCAIA	0	0	1.026.376	1.955.029	0	0	140.859	**3.122.264**
	CEDRO	0	0	72.582	182.474	0	0	0	**255.056**
	CHAVAL	0	0	37.116	48.601	0	0	0	**85.717**
	CHORO	0	0	38.400	34.307	0	0	0	**72.706**
	CHOROZINHO	0	0	57.550	55.554	0	0	0	**113.104**
	COREAU	0	0	65.706	81.860	0	0	0	**147.566**
	CRATEUS	0	0	213.210	1.410.136	0	0	61.582	**1.684.928**
	CRATO	0	0	375.229	3.058.416	0	0	91.858	**3.525.503**
	CROATA	0	0	51.299	43.226	0	0	0	**94.525**
	CRUZ	0	15.000	70.509	140.358	0	0	0	**225.867**
	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	0	0	27.335	30.969	0	0	0	**58.304**
	ERERE	0	0	20.442	16.116	0	0	0	**36.558**
	EUSEBIO	0	0	152.275	639.215	0	0	80.803	**872.293**
	FARIAS BRITO	0	0	55.238	84.594	0	0	0	**139.832**
	FORQUILHA	0	0	68.779	53.506	0	0	0	**122.285**
	FORTALEZA	0	0	7.644.498	62.672.028	0	8.640.000	563.531	**79.520.057**
	FORTIM	0	0	46.803	40.504	0	0	0	**87.308**
	FRECHEIRINHA	0	0	39.964	33.538	0	0	0	**73.502**
	GENERAL SAMPAIO	0	0	21.635	13.942	0	0	0	**35.577**
	GRACA	0	0	40.893	34.238	0	0	0	**75.131**
	GRANJA	0	0	155.484	387.440	0	0	0	**542.924**
	GRANJEIRO	0	0	13.757	14.222	0	0	0	**27.979**
	GROAIRAS	0	0	31.433	17.058	0	0	0	**48.491**
	GUAIUBA	0	0	74.022	104.120	0	0	0	**178.142**
	GUARACIABA DO NORTE	0	0	115.423	130.974	0	0	0	**246.397**
	GUARAMIRANGA	0	0	14.748	12.365	0	0	0	**27.113**
	HIDROLANDIA	0	0	56.738	41.759	0	0	0	**98.496**
	HORIZONTE	0	0	191.237	686.404	0	0	0	**877.641**
	IBARETAMA	0	0	37.923	40.414	0	0	0	**78.337**
	IBIAPINA	0	0	70.991	97.588	0	0	0	**168.579**
	IBICUITINGA	0	0	35.571	23.257	0	0	0	**58.828**
	ICAPUI	0	0	56.613	73.586	0	0	0	**130.199**
	ICO	0	0	193.171	489.938	0	0	0	**683.109**
	IGUATU	0	0	291.094	1.335.472	0	0	58.221	**1.684.787**
	INDEPENDENCIA	0	0	74.346	90.273	0	0	0	**164.618**
	IPAPORANGA	0	0	32.924	32.092	0	0	0	**65.016**
	IPAUMIRIM	0	0	35.395	30.309	0	0	0	**65.704**
	IPU	0	0	119.178	462.699	0	0	0	**581.877**
	IPUEIRAS	0	0	108.391	156.135	0	0	0	**264.527**
	IRACEMA	0	0	40.603	60.676	0	0	0	**101.279**
	IRAUCUBA	0	0	68.603	82.615	0	0	0	**151.218**
	ITAICABA	0	0	22.229	18.031	0	0	0	**40.260**
	ITAITINGA	0	0	107.863	123.375	0	0	0	**231.238**
	ITAPAGE	0	0	149.597	247.819	0	0	0	**397.416**
	ITAPIPOCA	0	0	367.377	1.812.196	0	0	53.080	**2.232.653**
	ITAPIUNA	0	0	57.885	81.270	0	0	0	**139.154**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ITAREMA	0	0	118.786	227.175	0	0	0	**345.961**
	ITATIRA	0	0	61.477	23.721	0	0	0	**85.198**
	JAGUARETAMA	0	0	51.580	85.823	0	0	0	**137.404**
	JAGUARIBARA	0	0	32.379	22.305	0	0	0	**54.684**
	JAGUARIBE	0	0	98.497	384.735	0	0	0	**483.232**
	JAGUARUANA	0	0	95.722	98.751	0	0	0	**194.473**
	JARDIM	0	0	77.174	134.039	0	0	0	**211.213**
	JATI	0	0	23.035	38.639	0	0	0	**61.674**
	JIJOCA DE JERICOACOARA	0	0	56.277	211.013	0	0	0	**267.290**
	JUAZEIRO DO NORTE	0	0	778.748	2.501.571	0	0	71.848	**3.352.166**
	JUCAS	0	0	70.526	131.826	0	0	0	**202.351**
	LAVRAS DA MANGABEIRA	0	0	89.483	224.781	0	0	0	**314.264**
	LIMOEIRO DO NORTE	0	0	169.094	602.216	0	0	0	**771.310**
	MADALENA	0	0	55.922	42.011	0	0	0	**97.934**
	MARACANAU	0	0	647.196	5.250.973	0	0	78.184	**5.976.353**
	MARANGUAPE	0	0	366.298	896.167	0	0	0	**1.262.465**
	MARCO	0	0	77.705	116.429	0	0	0	**194.134**
	MARTINOPOLE	0	0	31.902	21.322	0	0	0	**53.223**
	MASSAPE	0	0	110.013	67.353	0	0	0	**177.366**
	MAURITI	0	0	136.212	272.411	0	0	0	**408.623**
	MERUOCA	0	0	42.762	32.416	0	0	0	**75.178**
	MILAGRES	0	0	78.134	102.216	0	0	0	**180.351**
	MILHA	0	0	37.360	38.882	0	0	0	**76.242**
	MIRAIMA	0	0	39.243	20.369	0	0	0	**59.612**
	MISSAO VELHA	0	0	103.495	111.630	0	0	0	**215.125**
	MOMBACA	0	0	124.383	146.319	0	0	0	**270.703**
	MONSENHOR TABOSA	0	0	48.945	79.369	0	0	0	**128.314**
	MORADA NOVA	0	0	175.768	335.377	0	0	0	**511.145**
	MORAUJO	0	0	24.776	20.345	0	0	0	**45.121**
	MORRINHOS	0	0	63.997	50.101	0	0	0	**114.097**
	MUCAMBO	0	0	41.285	85.697	0	0	0	**126.982**
	MULUNGU	0	0	30.737	52.669	0	0	0	**83.406**
	NOVA OLINDA	0	0	44.205	29.255	0	0	0	**73.459**
	NOVA RUSSAS	0	0	91.812	177.750	0	0	0	**269.561**
	NOVO ORIENTE	0	0	81.244	88.981	0	0	0	**170.225**
	OCARA	0	0	72.997	143.032	0	0	0	**216.028**
	OROS	0	0	60.853	118.525	0	0	0	**179.378**
	PACAJUS	0	0	205.057	239.250	0	0	0	**444.307**
	PACATUBA	0	0	236.947	235.347	0	0	0	**472.294**
	PACOTI	0	0	34.821	60.786	0	0	0	**95.607**
	PACUJA	0	0	18.554	2.902	0	0	0	**21.456**
	PALHANO	0	0	26.656	19.416	0	0	0	**46.072**
	PALMACIA	0	0	37.834	26.632	0	0	0	**64.466**
	PARACURU	0	0	99.616	198.381	0	0	0	**297.996**
	PARAIPABA	0	0	92.993	185.221	0	0	0	**278.214**
	PARAMBU	0	0	89.520	238.082	0	0	0	**327.602**
	PARAMOTI	0	0	34.722	28.378	0	0	0	**63.100**
	PEDRA BRANCA	0	0	122.853	201.765	0	0	0	**324.618**
	PENAFORTE	0	0	25.779	20.260	0	0	0	**46.039**
	PENTECOSTE	0	0	107.213	541.445	0	0	0	**648.658**
	PEREIRO	0	0	46.312	55.557	0	0	0	**101.869**
	PINDORETAMA	0	0	58.410	48.447	0	0	0	**106.857**
	PIQUET CARNEIRO	0	0	48.164	76.320	0	0	0	**124.483**
	PIRES FERREIRA	0	0	31.101	8.255	0	0	0	**39.356**
	PORANGA	0	0	35.034	44.471	0	0	0	**79.505**
	PORTEIRAS	0	0	42.589	40.901	0	0	0	**83.490**
	POTENGI	0	0	31.368	22.270	0	0	0	**53.638**
	POTIRETAMA	0	0	18.230	14.920	0	0	0	**33.150**
	QUITERIANOPOLIS	0	0	59.879	44.992	0	0	0	**104.871**
	QUIXADA	0	0	249.148	1.592.016	0	0	40.539	**1.881.702**
	QUIXELO	0	0	45.946	74.075	0	0	0	**120.020**
	QUIXERAMOBIM	0	0	230.273	622.498	0	0	0	**852.770**
	QUIXERE	0	0	62.903	87.038	0	0	0	**149.941**
	REDENCAO	0	0	82.511	326.852	0	0	0	**409.363**
	RERIUTABA	0	0	52.514	46.899	0	0	0	**99.413**
	RUSSAS	0	0	222.071	887.871	0	0	58.072	**1.168.013**
	SABOEIRO	0	0	44.926	49.295	0	0	0	**94.220**
	SALITRE	0	0	47.013	47.892	0	0	0	**94.905**
	SANTA QUITERIA	0	0	124.117	201.737	0	0	0	**325.854**
	SANTANA DO ACARAU	0	0	92.164	155.506	0	0	0	**247.670**
	SANTANA DO CARIRI	0	0	50.268	26.668	0	0	0	**76.936**
	SAO BENEDITO	0	0	136.045	423.995	0	0	0	**560.040**
	SAO GONCALO DO AMARANTE	0	0	137.518	512.018	0	0	0	**649.536**
	SAO JOAO DO JAGUARIBE	0	0	21.712	12.928	0	0	0	**34.640**
	SAO LUIS DO CURU	0	0	36.920	39.269	0	0	0	**76.189**
	SENADOR POMPEU	0	0	72.409	222.490	0	0	0	**294.899**
	SENADOR SA	0	0	21.649	624	0	0	0	**22.274**
	SOBRAL	0	0	593.375	10.639.463	0	0	129.227	**11.362.065**
	SOLONOPOLE	0	0	52.040	83.333	0	0	0	**135.373**
	TABULEIRO DO NORTE	0	0	87.179	195.102	0	0	0	**282.282**
	TAMBORIL	0	0	74.553	205.761	0	0	0	**280.314**
	TARRAFAS	0	0	24.401	20.291	0	0	0	**44.693**
	TAUA	0	0	167.160	800.355	0	0	0	**967.515**
	TEJUCUOCA	0	0	54.491	43.313	0	0	0	**97.804**
	TIANGUA	0	0	215.687	1.133.406	0	0	0	**1.349.093**
	TRAIRI	0	0	158.807	205.888	0	0	0	**364.695**
	TURURU	0	0	46.210	35.539	0	0	0	**81.749**
	UBAJARA	0	0	98.809	153.513	0	0	0	**252.322**
	UMARI	0	0	21.962	26.816	0	0	0	**48.777**
	UMIRIM	0	0	56.303	37.025	0	0	0	**93.328**
	URUBURETAMA	0	0	62.054	77.610	0	0	0	**139.664**
	URUOCA	0	0	39.306	25.631	0	0	0	**64.936**
	VARJOTA	0	0	52.313	69.513	0	0	0	**121.825**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	VARZEA ALEGRE	0	0	115.648	318.916	0	0	0	**434.563**
	VICOSA DO CEARA	0	0	172.925	292.761	0	0	0	**465.685**
	TOTAL DO CEARÁ	**0**	**15.000**	**25.998.668**	**126.654.950**	**0**	**8.640.000**	**1.708.413**	**163.017.032**
ES	AFONSO CLAUDIO	0	0	78.484	329.966	0	0	0	**408.450**
	AGUA DOCE DO NORTE	0	0	28.483	38.818	0	0	0	**67.301**
	AGUIA BRANCA	0	0	24.426	33.260	0	0	0	**57.686**
	ALEGRE	0	0	77.196	231.147	0	0	0	**308.342**
	ALFREDO CHAVES	0	0	36.940	43.771	0	0	0	**80.712**
	ALTO RIO NOVO	0	0	20.115	22.952	0	0	0	**43.067**
	ANCHIETA	0	0	75.089	230.958	0	0	0	**306.047**
	APIACA	0	0	19.424	26.094	0	0	0	**45.519**
	ARACRUZ	0	0	259.731	964.534	0	0	0	**1.224.264**
	ATILIO VIVACQUA	0	0	29.476	39.044	0	0	0	**68.520**
	BAIXO GUANDU	0	0	113.639	54.377	0	0	0	**168.015**
	BARRA DE SAO FRANCISCO	0	0	163.687	240.557	0	0	0	**404.244**
	BOA ESPERANCA	0	0	38.657	57.419	0	0	0	**96.076**
	BOM JESUS DO NORTE	0	0	26.027	28.834	0	0	0	**54.861**
	BREJETUBA	0	0	31.716	56.874	0	0	0	**88.590**
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	0	0	776.749	376.714	0	0	0	**1.153.463**
	CARIACICA	0	0	1.016.888	1.047.660	0	0	0	**2.064.548**
	CASTELO	0	0	96.312	281.627	0	0	0	**377.939**
	COLATINA	0	0	449.081	4.160.032	0	0	0	**4.609.113**
	CONCEICAO DA BARRA	0	0	79.708	89.607	0	0	0	**169.315**
	CONCEICAO DO CASTELO	0	0	33.250	56.394	0	0	0	**89.644**
	DIVINO DE SAO LOURENCO	0	0	11.048	13.742	0	0	0	**24.791**
	DOMINGOS MARTINS	0	0	86.859	729.174	0	0	0	**816.033**
	DORES DO RIO PRETO	0	0	17.325	22.590	0	0	0	**39.914**
	ECOPORANGA	0	0	59.062	107.738	0	0	0	**166.800**
	FUNDAO	0	0	53.855	34.322	0	0	0	**88.177**
	GOVERNADOR LINDENBERG	0	0	32.350	32.995	0	0	0	**65.345**
	GUACUI	0	0	79.205	184.947	0	0	0	**264.152**
	GUARAPARI	0	0	326.756	341.782	0	0	0	**668.538**
	IBATIBA	0	0	65.908	107.010	0	0	0	**172.918**
	IBIRACU	0	0	31.685	35.942	0	0	0	**67.627**
	IBITIRAMA	0	0	22.809	48.445	0	0	0	**71.254**
	ICONHA	0	0	35.762	70.049	0	0	0	**105.811**
	IRUPI	0	0	33.938	36.491	0	0	0	**70.429**
	ITAGUACU	0	0	37.792	52.298	0	0	0	**90.090**
	ITAPEMIRIM	0	0	88.137	141.309	0	0	0	**229.446**
	ITARANA	0	0	27.177	47.941	0	0	0	**75.117**
	IUNA	0	0	74.827	44.804	0	0	0	**119.631**
	JAGUARE	0	0	78.204	101.628	0	0	0	**179.832**
	JERONIMO MONTEIRO	0	0	42.640	32.645	0	0	0	**75.285**
	JOAO NEIVA	0	0	42.906	138.022	0	0	0	**180.928**
	LARANJA DA TERRA	0	0	28.241	30.019	0	0	0	**58.260**
	LINHARES	0	0	445.516	2.673.144	0	0	0	**3.118.659**
	MANTENOPOLIS	0	0	38.790	49.957	0	0	0	**88.747**
	MARATAIZES	0	0	100.713	122.611	0	0	0	**223.324**
	MARECHAL FLORIANO	0	0	41.795	58.657	0	0	0	**100.452**
	MARILANDIA	0	0	32.126	40.222	0	0	0	**72.348**
	MIMOSO DO SUL	0	0	66.054	200.490	0	0	0	**266.544**
	MONTANHA	0	0	49.729	97.526	0	0	0	**147.255**
	MUCURICI	0	0	14.180	55.112	0	0	0	**69.292**
	MUNIZ FREIRE	0	0	46.188	79.529	0	0	0	**125.717**
	MUQUI	0	0	39.588	49.750	0	0	0	**89.338**
	NOVA VENECIA	0	0	183.703	805.955	0	0	0	**989.659**
	PANCAS	0	0	59.249	88.691	0	0	0	**147.940**
	PEDRO CANARIO	0	0	67.188	140.007	0	0	0	**207.196**
	PINHEIROS	0	0	69.403	108.093	0	0	0	**177.495**
	PIUMA	0	0	60.042	64.992	0	0	0	**125.034**
	PONTO BELO	0	0	20.184	33.090	0	0	0	**53.274**
	PRESIDENTE KENNEDY	0	0	29.804	53.172	0	0	0	**82.976**
	RIO BANANAL	0	0	48.505	63.474	0	0	0	**111.979**
	RIO NOVO DO SUL	0	0	28.927	31.647	0	0	0	**60.574**
	SANTA LEOPOLDINA	0	0	31.587	19.021	0	0	0	**50.608**
	SANTA MARIA DE JETIBA	0	0	103.746	325.820	0	0	0	**429.566**
	SANTA TERESA	0	0	86.254	697.180	0	0	0	**783.433**
	SAO DOMINGOS DO NORTE	0	0	20.539	49.794	0	0	0	**70.332**
	SAO GABRIEL DA PALHA	0	0	97.372	136.247	0	0	0	**233.619**
	SAO JOSE DO CALCADO	0	0	38.812	102.343	0	0	0	**141.155**
	SAO MATEUS	0	0	478.951	330.930	0	0	0	**809.881**
	SAO ROQUE DO CANAA	0	0	31.646	38.518	0	0	0	**70.164**
	SERRA	0	0	1.329.335	2.487.980	0	0	0	**3.817.315**
	SOORETAMA	0	0	77.160	42.532	0	0	0	**119.692**
	VARGEM ALTA	0	0	54.445	131.998	0	0	0	**186.443**
	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	0	0	65.256	316.064	0	0	0	**381.320**
	VIANA	0	0	204.673	255.850	0	0	0	**460.523**
	VILA PAVAO	0	0	22.261	16.323	0	0	0	**38.584**
	VILA VALERIO	0	0	36.199	50.617	0	0	0	**86.815**
	VILA VELHA	0	0	1.366.450	1.067.621	0	0	0	**2.434.071**
	VITORIA	0	0	1.436.439	1.850.257	0	0	0	**3.286.696**
	TOTAL DO ESPÍRITO SANTO	**0**	**0**	**11.674.370**	**23.499.746**	**0**	**0**	**0**	**35.174.115**
GO	ABADIA DE GOIAS	0	0	24.707	16.618	0	0	0	**41.325**
	ABADIANIA	0	0	56.443	63.315	0	0	0	**119.759**
	ACREUNA	0	0	62.988	73.512	0	0	0	**136.501**
	ADELANDIA	0	0	7.086	2.864	0	0	0	**9.950**
	AGUA FRIA DE GOIAS	0	0	16.151	14.204	0	0	0	**30.355**
	AGUA LIMPA	0	0	5.210	2.352	0	0	0	**7.562**
	AGUAS LINDAS DE GOIAS	0	0	598.286	702.701	0	0	0	**1.300.986**
	ALEXANIA	0	0	77.878	165.136	0	0	0	**243.014**
	ALOANDIA	0	0	5.618	5.591	0	0	0	**11.209**
	ALTO HORIZONTE	0	0	18.063	3.432	0	0	0	**21.495**
	ALTO PARAISO DE GOIAS	0	0	21.471	36.513	0	0	0	**57.984**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ALVORADA DO NORTE	0	0	24.389	54.308	0	0	0	**78.697**
	AMARALINA	0	0	10.736	5.274	0	0	0	**16.010**
	AMERICANO DO BRASIL	0	0	17.210	17.286	0	0	0	**34.496**
	AMORINOPOLIS	0	0	8.804	11.409	0	0	0	**20.212**
	ANAPOLIS	0	0	1.089.674	9.419.293	0	0	113.275	**10.622.242**
	ANHANGUERA	0	0	3.236	25.228	0	0	0	**28.464**
	ANICUNS	0	0	61.535	141.237	0	0	0	**202.772**
	APARECIDA DE GOIANIA	0	0	1.628.300	15.302.964	0	4.320.000	169.352	**21.420.616**
	APARECIDA DO RIO DOCE	0	0	6.967	3.773	0	0	0	**10.740**
	APORE	0	0	11.823	15.183	0	0	0	**27.006**
	ARACU	0	0	9.919	11.940	0	0	0	**21.859**
	ARAGARCAS	0	0	56.657	138.859	0	0	0	**195.516**
	ARAGOIANIA	0	0	29.030	25.100	0	0	0	**54.130**
	ARAGUAPAZ	0	0	21.882	21.535	0	0	0	**43.418**
	ARENOPOLIS	0	0	7.356	11.955	0	0	0	**19.311**
	ARUANA	0	0	27.811	36.873	0	0	0	**64.683**
	AURILANDIA	0	0	8.787	3.359	0	0	0	**12.145**
	AVELINOPOLIS	0	0	6.807	7.077	0	0	0	**13.884**
	BALIZA	0	0	14.470	7.287	0	0	0	**21.757**
	BARRO ALTO	0	0	31.449	26.746	0	0	0	**58.195**
	BELA VISTA DE GOIAS	0	0	84.417	213.858	0	0	0	**298.275**
	BOM JARDIM DE GOIAS	0	0	24.899	42.893	0	0	0	**67.791**
	BOM JESUS DE GOIAS	0	0	71.015	164.239	0	0	0	**235.253**
	BONFINOPOLIS	0	0	27.335	13.178	0	0	0	**40.512**
	BONOPOLIS	0	0	12.406	5.471	0	0	0	**17.877**
	BRAZABRANTES	0	0	10.429	2.104	0	0	0	**12.533**
	BRITANIA	0	0	16.275	33.782	0	0	0	**50.057**
	BURITI ALEGRE	0	0	26.639	31.908	0	0	0	**58.547**
	BURITI DE GOIAS	0	0	7.007	20.842	0	0	0	**27.849**
	BURITINOPOLIS	0	0	9.271	8.387	0	0	0	**17.659**
	CABECEIRAS	0	0	22.510	27.178	0	0	0	**49.689**
	CACHOEIRA ALTA	0	0	35.158	32.666	0	0	0	**67.824**
	CACHOEIRA DE GOIAS	0	0	3.805	770	0	0	0	**4.574**
	CACHOEIRA DOURADA	0	0	22.719	26.649	0	0	0	**49.368**
	CACU	0	0	45.085	81.090	0	0	0	**126.175**
	CAIAPONIA	0	0	53.264	83.960	0	0	0	**137.224**
	CALDAS NOVAS	0	0	256.736	1.165.831	0	0	42.097	**1.464.663**
	CALDAZINHA	0	0	10.713	415	0	0	0	**11.128**
	CAMPESTRE DE GOIAS	0	0	10.223	3.341	0	0	0	**13.564**
	CAMPINACU	0	0	10.251	9.492	0	0	0	**19.743**
	CAMPINORTE	0	0	35.558	29.774	0	0	0	**65.332**
	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	0	0	21.373	17.912	0	0	0	**39.285**
	CAMPO LIMPO DE GOIAS	0	0	21.936	5.864	0	0	0	**27.800**
	CAMPOS BELOS	0	0	56.007	205.954	0	0	0	**261.961**
	CAMPOS VERDES	0	0	6.030	12.062	0	0	0	**18.091**
	CARMO DO RIO VERDE	0	0	28.394	17.736	0	0	0	**46.129**
	CASTELANDIA	0	0	9.674	15.031	0	0	0	**24.705**
	CATALAO	0	0	306.473	1.541.387	0	1.728.000	52.303	**3.628.163**
	CATURAI	0	0	14.278	10.906	0	0	0	**25.185**
	CAVALCANTE	0	0	27.343	31.268	0	0	0	**58.611**
	CERES	0	0	62.496	1.628.196	0	0	48.909	**1.739.600**
	CEZARINA	0	0	24.237	92.092	0	0	0	**116.329**
	CHAPADAO DO CEU	0	0	28.633	33.797	0	0	0	**62.430**
	CIDADE OCIDENTAL	0	0	201.013	292.422	0	0	0	**493.435**
	COCALZINHO DE GOIAS	0	0	57.001	101.249	0	0	0	**158.250**
	COLINAS DO SUL	0	0	9.525	10.670	0	0	0	**20.195**
	CORREGO DO OURO	0	0	6.553	7.991	0	0	0	**14.544**
	CORUMBA DE GOIAS	0	0	31.289	29.110	0	0	0	**60.399**
	CORUMBAIBA	0	0	27.382	43.291	0	0	0	**70.674**
	CRISTALINA	0	0	166.151	444.839	0	0	0	**610.990**
	CRISTIANOPOLIS	0	0	8.353	4.136	0	0	0	**12.489**
	CRIXAS	0	0	47.733	131.703	0	0	0	**179.436**
	CROMINIA	0	0	9.817	7.455	0	0	0	**17.272**
	CUMARI	0	0	8.038	7.996	0	0	0	**16.034**
	DAMIANOPOLIS	0	0	9.325	13.532	0	0	0	**22.857**
	DAMOLANDIA	0	0	8.274	11.754	0	0	0	**20.028**
	DAVINOPOLIS	0	0	5.897	1.482	0	0	0	**7.379**
	DIORAMA	0	0	6.996	6.052	0	0	0	**13.048**
	DIVINOPOLIS DE GOIAS	0	0	13.529	13.304	0	0	0	**26.833**
	DOVERLANDIA	0	0	20.621	40.881	0	0	0	**61.502**
	EDEALINA	0	0	10.417	4.297	0	0	0	**14.715**
	EDEIA	0	0	34.843	38.163	0	0	0	**73.006**
	ESTRELA DO NORTE	0	0	9.223	7.423	0	0	0	**16.646**
	FAINA	0	0	18.663	17.321	0	0	0	**35.984**
	FAZENDA NOVA	0	0	15.875	29.575	0	0	0	**45.451**
	FIRMINOPOLIS	0	0	37.434	42.636	0	0	0	**80.070**
	FLORES DE GOIAS	0	0	46.629	60.174	0	0	0	**106.803**
	FORMOSA	0	0	342.505	1.059.383	0	0	47.440	**1.449.328**
	FORMOSO	0	0	11.963	15.634	0	0	0	**27.597**
	GAMELEIRA DE GOIAS	0	0	10.752	5.327	0	0	0	**16.079**
	GOIANAPOLIS	0	0	31.629	56.464	0	0	0	**88.093**
	GOIANDIRA	0	0	15.771	54.303	0	0	0	**70.074**
	GOIANESIA	0	0	197.375	818.380	0	0	55.661	**1.071.416**
	GOIANIA	0	0	4.269.763	46.399.865	0	10.368.000	497.587	**61.535.214**
	GOIANIRA	0	0	124.729	204.759	0	0	0	**329.488**
	GOIAS	0	0	63.774	635.510	0	0	0	**699.284**
	GOIATUBA	0	0	96.020	224.432	0	0	0	**320.453**
	GOUVELANDIA	0	0	16.610	12.429	0	0	0	**29.040**
	GUAPO	0	0	40.016	76.663	0	0	0	**116.679**
	GUARAITA	0	0	5.621	2.796	0	0	0	**8.417**
	GUARANI DE GOIAS	0	0	10.964	10.945	0	0	0	**21.909**
	GUARINOS	0	0	5.052	1.476	0	0	0	**6.528**
	HEITORAI	0	0	10.488	13.407	0	0	0	**23.894**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	HIDROLANDIA	0	0	61.130	60.209	0	0	0	**121.339**
	HIDROLINA	0	0	10.037	28.296	0	0	0	**38.333**
	IACIARA	0	0	39.278	57.739	0	0	0	**97.018**
	INACIOLANDIA	0	0	17.444	12.652	0	0	0	**30.096**
	INDIARA	0	0	43.965	124.621	0	0	0	**168.586**
	INHUMAS	0	0	148.884	607.633	0	0	0	**756.517**
	IPAMERI	0	0	75.997	283.645	0	0	0	**359.642**
	IPIRANGA DE GOIAS	0	0	8.147	948	0	0	0	**9.096**
	IPORA	0	0	88.799	421.539	0	0	30.577	**540.915**
	ISRAELANDIA	0	0	7.886	3.665	0	0	0	**11.550**
	ITABERAI	0	0	120.817	167.049	0	0	0	**287.867**
	ITAGUARI	0	0	13.169	6.491	0	0	0	**19.660**
	ITAGUARU	0	0	14.749	26.221	0	0	0	**40.970**
	ITAJA	0	0	12.783	16.676	0	0	0	**29.459**
	ITAPACI	0	0	64.720	168.422	0	0	0	**233.143**
	ITAPIRAPUA	0	0	14.073	60.290	0	0	0	**74.363**
	ITAPURANGA	0	15.000	72.569	204.352	0	0	0	**291.921**
	ITARUMA	0	0	20.215	28.297	0	0	0	**48.512**
	ITAUCU	0	0	25.172	38.319	0	0	0	**63.490**
	ITUMBIARA	0	0	294.980	1.075.482	0	0	29.447	**1.399.909**
	IVOLANDIA	0	0	6.675	11.099	0	0	0	**17.774**
	JANDAIA	0	0	17.033	18.649	0	0	0	**35.682**
	JARAGUA	0	0	142.252	264.985	0	0	0	**407.237**
	JATAI	0	0	284.110	1.514.702	0	0	52.965	**1.851.777**
	JAUPACI	0	0	8.108	6.537	0	0	0	**14.645**
	JESUPOLIS	0	0	7.012	1.801	0	0	0	**8.813**
	JOVIANIA	0	0	20.804	15.703	0	0	0	**36.506**
	JUSSARA	0	0	52.039	91.956	0	0	0	**143.995**
	LAGOA SANTA	0	0	4.472	1.835	0	0	0	**6.308**
	LEOPOLDO DE BULHOES	0	0	21.536	20.047	0	0	0	**41.583**
	LUZIANIA	0	0	586.623	1.489.292	0	0	33.570	**2.109.485**
	MAIRIPOTABA	0	0	6.669	7.092	0	0	0	**13.761**
	MAMBAI	0	0	25.014	25.841	0	0	0	**50.855**
	MARA ROSA	0	0	26.763	52.764	0	0	0	**79.527**
	MARZAGAO	0	0	6.297	7.480	0	0	0	**13.777**
	MATRINCHA	0	0	12.254	10.134	0	0	0	**22.388**
	MAURILANDIA	0	0	39.653	61.177	0	0	0	**100.829**
	MIMOSO DE GOIAS	0	0	7.314	1.487	0	0	0	**8.801**
	MINACU	0	0	81.869	208.401	0	0	0	**290.270**
	MINEIROS	0	0	188.129	681.960	0	0	0	**870.088**
	MOIPORA	0	0	4.306	2.444	0	0	0	**6.750**
	MONTE ALEGRE DE GOIAS	0	0	24.237	12.733	0	0	0	**36.970**
	MONTES CLAROS DE GOIAS	0	0	22.685	35.328	0	0	0	**58.013**
	MONTIVIDIU	0	0	37.727	47.092	0	0	0	**84.818**
	MONTIVIDIU DO NORTE	0	0	12.614	9.894	0	0	0	**22.508**
	MORRINHOS	0	0	129.931	382.043	0	0	0	**511.974**
	MORRO AGUDO DE GOIAS	0	0	6.331	5.937	0	0	0	**12.268**
	MOSSAMEDES	0	0	12.082	18.148	0	0	0	**30.230**
	MOZARLANDIA	0	0	44.100	39.504	0	0	0	**83.603**
	MUNDO NOVO	0	0	13.763	30.441	0	0	0	**44.204**
	MUTUNOPOLIS	0	0	10.640	11.901	0	0	0	**22.541**
	NAZARIO	0	0	25.746	10.766	0	0	0	**36.513**
	NEROPOLIS	0	0	84.065	1.377.205	0	0	0	**1.461.270**
	NIQUELANDIA	0	45.000	130.641	207.143	0	0	0	**382.784**
	NOVA AMERICA	0	0	6.624	1.506	0	0	0	**8.130**
	NOVA AURORA	0	0	6.224	3.908	0	0	0	**10.132**
	NOVA CRIXAS	0	0	36.242	41.960	0	0	0	**78.202**
	NOVA GLORIA	0	0	22.992	8.893	0	0	0	**31.885**
	NOVA IGUACU DE GOIAS	0	0	8.249	1.470	0	0	0	**9.719**
	NOVA ROMA	0	0	9.192	7.798	0	0	0	**16.990**
	NOVA VENEZA	0	0	27.749	12.331	0	0	0	**40.080**
	NOVO BRASIL	0	0	8.204	9.498	0	0	0	**17.702**
	NOVO GAMA	0	0	325.872	225.463	0	0	0	**551.335**
	NOVO PLANALTO	0	0	12.659	6.212	0	0	0	**18.871**
	ORIZONA	0	0	43.976	58.529	0	0	0	**102.505**
	OURO VERDE DE GOIAS	0	0	10.586	6.027	0	0	0	**16.613**
	OUVIDOR	0	0	18.776	15.714	0	0	0	**34.490**
	PADRE BERNARDO	0	0	95.288	193.911	0	0	0	**289.199**
	PALESTINA DE GOIAS	0	0	9.756	15.349	0	0	0	**25.105**
	PALMEIRAS DE GOIAS	0	0	81.272	126.720	0	0	0	**207.992**
	PALMELO	0	0	6.706	93.931	0	0	0	**100.637**
	PALMINOPOLIS	0	0	10.096	10.848	0	0	0	**20.944**
	PANAMA	0	0	7.365	5.790	0	0	0	**13.154**
	PARANAIGUARA	0	0	28.323	24.046	0	0	0	**52.369**
	PARAUNA	0	0	30.945	36.754	0	0	0	**67.699**
	PEROLANDIA	0	0	8.812	40.816	0	0	0	**49.628**
	PETROLINA DE GOIAS	0	0	28.954	47.716	0	0	0	**76.670**
	PILAR DE GOIAS	0	0	6.345	1.101	0	0	0	**7.447**
	PIRACANJUBA	0	0	69.066	179.036	0	0	0	**248.101**
	PIRANHAS	0	0	29.247	45.630	0	0	0	**74.877**
	PIRENOPOLIS	0	0	70.147	345.706	0	0	0	**415.853**
	PIRES DO RIO	0	0	88.594	209.937	0	0	0	**298.531**
	PLANALTINA	0	0	253.232	471.610	0	0	0	**724.842**
	PONTALINA	0	0	50.183	117.815	0	0	0	**167.998**
	PORANGATU	0	0	127.841	695.897	0	2.160.000	56.979	**3.040.717**
	PORTEIRAO	0	0	10.930	8.059	0	0	0	**18.989**
	PORTELANDIA	0	0	11.296	13.804	0	0	0	**25.100**
	POSSE	0	0	103.920	193.460	0	0	0	**297.380**
	PROFESSOR JAMIL	0	0	9.077	1.910	0	0	0	**10.986**
	QUIRINOPOLIS	0	0	140.996	276.303	0	0	0	**417.299**
	RIALMA	0	0	30.748	62.070	0	0	0	**92.818**
	RIANAPOLIS	0	0	13.521	4.563	0	0	0	**18.084**
	RIO QUENTE	0	0	12.653	26.302	0	0	0	**38.955**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	RIO VERDE	0	0	663.642	2.802.433	0	0	91.066	**3.557.141**
	RUBIATABA	0	0	55.993	183.624	0	0	0	**239.617**
	SANCLERLANDIA	0	0	21.508	41.992	0	0	0	**63.500**
	SANTA BARBARA DE GOIAS	0	0	18.475	7.510	0	0	0	**25.985**
	SANTA CRUZ DE GOIAS	0	0	8.040	13.062	0	0	0	**21.103**
	SANTA FE DE GOIAS	0	0	15.374	10.872	0	0	0	**26.246**
	SANTA HELENA DE GOIAS	0	0	108.843	514.175	0	0	0	**623.018**
	SANTA ISABEL	0	0	10.727	53.574	0	0	0	**64.301**
	SANTA RITA DO ARAGUAIA	0	0	24.659	6.611	0	0	0	**31.270**
	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	0	0	9.415	2.709	0	0	0	**12.124**
	SANTA ROSA DE GOIAS	0	0	6.531	6.496	0	0	0	**13.027**
	SANTA TEREZA DE GOIAS	0	0	9.449	13.899	0	0	0	**23.347**
	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	0	0	24.625	29.289	0	0	0	**53.915**
	SANTO ANTONIO DA BARRA	0	0	13.577	2.547	0	0	0	**16.124**
	SANTO ANTONIO DE GOIAS	0	0	17.695	7.488	0	0	0	**25.183**
	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	0	0	210.498	277.038	0	0	0	**487.537**
	SAO DOMINGOS	0	0	36.468	26.627	0	0	0	**63.095**
	SAO FRANCISCO DE GOIAS	0	0	17.641	7.335	0	0	0	**24.976**
	SAO JOAO DA PARAUNA	0	0	3.889	2.189	0	0	0	**6.079**
	SAO JOAO D'ALIANCA	0	0	38.695	68.462	0	0	0	**107.158**
	SAO LUIS DE MONTES BELOS	0	0	95.237	413.210	0	0	20.887	**529.334**
	SAO LUIZ DO NORTE	0	0	14.552	3.986	0	0	0	**18.538**
	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	0	0	61.938	249.873	0	0	0	**311.811**
	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	0	0	11.426	9.308	0	0	0	**20.734**
	SAO PATRICIO	0	0	5.734	881	0	0	0	**6.615**
	SAO SIMAO	0	0	58.142	164.080	0	0	0	**222.222**
	SENADOR CANEDO	0	0	324.914	1.704.649	0	0	0	**2.029.563**
	SERRANOPOLIS	0	0	24.062	14.660	0	0	0	**38.722**
	SILVANIA	0	0	58.282	110.093	0	0	0	**168.376**
	SIMOLANDIA	0	0	19.308	29.380	0	0	0	**48.688**
	SITIO D'ABADIA	0	0	8.418	7.325	0	0	0	**15.743**
	TAQUARAL DE GOIAS	0	0	9.939	9.075	0	0	0	**19.014**
	TERESINA DE GOIAS	0	0	9.739	5.356	0	0	0	**15.095**
	TEREZOPOLIS DE GOIAS	0	30.000	22.651	10.708	0	0	0	**63.360**
	TRES RANCHOS	0	0	7.978	31.658	0	0	0	**39.637**
	TRINDADE	0	0	359.352	986.605	0	0	0	**1.345.956**
	TROMBAS	0	0	9.857	7.503	0	0	0	**17.359**
	TURVANIA	0	0	12.949	14.571	0	0	0	**27.520**
	TURVELANDIA	0	0	14.873	15.647	0	0	0	**30.519**
	UIRAPURU	0	0	8.038	3.229	0	0	0	**11.266**
	URUACU	0	0	114.149	345.181	0	0	0	**459.329**
	URUANA	0	0	38.985	67.532	0	0	0	**106.517**
	URUTAI	0	0	8.652	3.818	0	0	0	**12.470**
	VALPARAISO DE GOIAS	0	0	474.449	852.290	0	0	70.909	**1.397.648**
	VARJAO	0	0	10.778	2.892	0	0	0	**13.670**
	VIANOPOLIS	0	0	39.042	64.655	0	0	0	**103.697**
	VICENTINOPOLIS	0	0	24.623	41.339	0	0	0	**65.961**
	VILA BOA	0	0	17.379	28.996	0	0	0	**46.376**
	VILA PROPICIO	0	0	16.393	7.023	0	0	0	**23.416**
	TOTAL DE GOIÁS	**0**	**90.000**	**19.765.484**	**105.950.107**	**0**	**18.576.000**	**1.413.023**	**145.794.614**
MA	ACAILANDIA	0	0	256.375	1.086.555	0	0	0	**1.342.930**
	AFONSO CUNHA	0	0	14.875	20.928	0	0	0	**35.803**
	AGUA DOCE DO MARANHAO	0	0	28.662	9.174	0	0	0	**37.836**
	ALCANTARA	0	0	50.381	53.598	0	0	0	**103.979**
	ALDEIAS ALTAS	0	0	60.493	359.502	0	0	0	**419.995**
	ALTAMIRA DO MARANHAO	0	0	18.532	1.702	0	0	0	**20.234**
	ALTO ALEGRE DO MARANHAO	0	0	61.681	23.608	0	0	0	**85.289**
	ALTO ALEGRE DO PINDARE	0	0	72.775	122.798	0	0	0	**195.573**
	ALTO PARNAIBA	0	0	25.513	18.552	0	0	0	**44.066**
	AMAPA DO MARANHAO	0	0	15.873	880	0	0	0	**16.753**
	AMARANTE DO MARANHAO	0	0	94.472	392.563	0	0	0	**487.035**
	ANAJATUBA	0	0	61.111	81.811	0	0	0	**142.922**
	ANAPURUS	0	0	35.869	28.479	0	0	0	**64.348**
	APICUM-ACU	0	0	39.305	27.361	0	0	0	**66.666**
	ARAGUANA	0	0	35.171	2.064	0	0	0	**37.235**
	ARAIOSES	0	0	105.883	8.906	0	0	0	**114.789**
	ARAME	0	0	74.558	107.174	0	0	0	**181.732**
	ARARI	0	0	68.053	88.785	0	0	0	**156.838**
	AXIXA	0	0	27.656	43.853	0	0	0	**71.509**
	BACABAL	0	0	239.284	1.902.622	0	0	0	**2.141.905**
	BACABEIRA	0	0	38.885	33.107	0	0	0	**71.993**
	BACURI	0	0	42.367	40.203	0	0	0	**82.570**
	BACURITUBA	0	0	12.868	783	0	0	0	**13.651**
	BALSAS	0	0	216.342	1.122.778	0	0	0	**1.339.121**
	BARAO DE GRAJAU	0	0	42.910	35.984	0	0	0	**78.894**
	BARRA DO CORDA	0	0	201.123	907.948	0	0	0	**1.109.071**
	BARREIRINHAS	0	0	142.564	171.438	0	0	0	**314.002**
	BELA VISTA DO MARANHAO	0	0	25.557	1.668	0	0	0	**27.224**
	BELAGUA	0	0	17.029	2.391	0	0	0	**19.421**
	BENEDITO LEITE	0	0	12.841	7.539	0	0	0	**20.380**
	BEQUIMAO	0	0	48.518	32.805	0	0	0	**81.323**
	BERNARDO DO MEARIM	0	0	13.778	2.468	0	0	0	**16.247**
	BOA VISTA DO GURUPI	0	0	21.174	1.115	0	0	0	**22.290**
	BOM JARDIM	0	0	94.916	126.529	0	0	0	**221.445**
	BOM JESUS DAS SELVAS	0	0	77.584	69.217	0	0	0	**146.801**
	BOM LUGAR	0	0	37.150	5.467	0	0	0	**42.618**
	BREJO	0	0	82.985	95.923	0	0	0	**178.908**
	BREJO DE AREIA	0	0	20.949	9.983	0	0	0	**30.932**
	BURITI	0	0	65.386	35.756	0	0	0	**101.141**
	BURITI BRAVO	0	0	54.456	83.101	0	0	0	**137.556**
	BURITICUPU	0	0	164.976	883.066	0	0	0	**1.048.042**
	BURITIRANA	0	0	35.180	221.520	0	0	0	**256.700**
	CACHOEIRA GRANDE	0	0	21.503	6.713	0	0	0	**28.215**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CAJAPIO	0	0	25.484	14.490	0	0	0	**39.973**
	CAJARI	0	0	44.184	17.087	0	0	0	**61.271**
	CAMPESTRE DO MARANHAO	0	0	32.773	201.763	0	0	0	**234.536**
	CANDIDO MENDES	0	0	46.006	21.882	0	0	0	**67.888**
	CANTANHEDE	0	0	50.149	74.028	0	0	0	**124.177**
	CAPINZAL DO NORTE	0	0	24.930	59.972	0	0	0	**84.902**
	CAROLINA	0	0	55.454	94.320	0	0	0	**149.775**
	CARUTAPERA	0	0	54.280	47.733	0	0	0	**102.013**
	CAXIAS	0	0	375.926	4.292.552	0	0	0	**4.668.478**
	CEDRAL	0	0	24.339	32.005	0	0	0	**56.344**
	CENTRAL DO MARANHAO	0	0	19.774	11.400	0	0	0	**31.175**
	CENTRO DO GUILHERME	0	0	30.684	27.582	0	0	0	**58.266**
	CENTRO NOVO DO MARANHAO	0	0	49.298	6.197	0	0	0	**55.495**
	CHAPADINHA	0	0	181.659	1.054.959	0	0	0	**1.236.618**
	CIDELANDIA	0	0	33.509	49.559	0	0	0	**83.068**
	CODO	0	0	280.119	1.160.552	0	0	41.823	**1.482.494**
	COELHO NETO	0	0	112.712	784.787	0	0	0	**897.499**
	COLINAS	0	0	93.886	649.530	0	0	0	**743.416**
	CONCEICAO DO LAGO-ACU	0	0	37.020	3.334	0	0	0	**40.354**
	COROATA	0	0	148.875	909.227	0	0	0	**1.058.102**
	CURURUPU	0	0	74.545	113.263	0	0	0	**187.808**
	DAVINOPOLIS	0	0	29.430	213.027	0	0	0	**242.457**
	DOM PEDRO	0	0	53.238	171.090	0	0	0	**224.328**
	DUQUE BACELAR	0	0	25.876	188.780	0	0	0	**214.656**
	ESPERANTINOPOLIS	0	0	39.309	161.266	0	0	0	**200.575**
	ESTREITO	0	0	95.637	131.710	0	0	0	**227.347**
	FEIRA NOVA DO MARANHAO	0	0	19.389	16.537	0	0	0	**35.926**
	FERNANDO FALCAO	0	0	23.621	9.847	0	0	0	**33.468**
	FORMOSA DA SERRA NEGRA	0	0	43.523	93.611	0	0	0	**137.134**
	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	0	0	28.799	32.988	0	0	0	**61.787**
	FORTUNA	0	0	35.459	28.510	0	0	0	**63.968**
	GODOFREDO VIANA	0	0	26.947	3.356	0	0	0	**30.304**
	GONCALVES DIAS	0	0	40.890	56.701	0	0	0	**97.591**
	GOVERNADOR ARCHER	0	0	24.715	27.352	0	0	0	**52.067**
	GOVERNADOR EDISON LOBAO	0	0	41.715	14.273	0	0	0	**55.988**
	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	0	0	38.368	43.522	0	0	0	**81.890**
	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	0	0	17.800	17.863	0	0	0	**35.663**
	GOVERNADOR NEWTON BELLO	0	0	23.210	87.511	0	0	0	**110.721**
	GOVERNADOR NUNES FREIRE	0	0	58.316	443.758	0	0	0	**502.073**
	GRACA ARANHA	0	0	14.277	20.269	0	0	0	**34.546**
	GRAJAU	0	0	158.522	793.642	0	0	0	**952.163**
	GUIMARAES	0	0	27.428	57.890	0	0	0	**85.318**
	HUMBERTO DE CAMPOS	0	0	65.475	53.859	0	0	0	**119.334**
	ICATU	0	0	61.818	77.117	0	0	0	**138.935**
	IGARAPE DO MEIO	0	0	32.324	9.340	0	0	0	**41.664**
	IGARAPE GRANDE	0	0	25.810	32.115	0	0	0	**57.925**
	IMPERATRIZ	0	0	589.795	5.995.258	0	0	160.011	**6.745.063**
	ITAIPAVA DO GRAJAU	0	0	36.610	45.097	0	0	0	**81.707**
	ITAPECURU MIRIM	0	0	155.503	300.885	0	0	0	**456.388**
	ITINGA DO MARANHAO	0	0	59.280	96.811	0	0	0	**156.091**
	JATOBA	0	0	23.149	6.427	0	0	0	**29.576**
	JENIPAPO DOS VIEIRAS	0	0	37.654	28.059	0	0	0	**65.713**
	JOAO LISBOA	0	0	53.881	152.484	0	0	0	**206.365**
	JOSELANDIA	0	0	36.863	38.442	0	0	0	**75.305**
	JUNCO DO MARANHAO	0	0	7.825	3.124	0	0	0	**10.949**
	LAGO DA PEDRA	0	0	114.606	360.672	0	0	0	**475.278**
	LAGO DO JUNCO	0	0	24.715	31.647	0	0	0	**56.363**
	LAGO DOS RODRIGUES	0	0	20.230	1.260	0	0	0	**21.491**
	LAGO VERDE	0	0	37.066	206.540	0	0	0	**243.606**
	LAGOA DO MATO	0	0	25.650	2.713	0	0	0	**28.363**
	LAGOA GRANDE DO MARANHAO	0	0	25.978	8.280	0	0	0	**34.258**
	LAJEADO NOVO	0	0	17.214	93.195	0	0	0	**110.409**
	LIMA CAMPOS	0	0	27.116	70.977	0	0	0	**98.093**
	LORETO	0	0	27.718	31.886	0	0	0	**59.604**
	LUIS DOMINGUES	0	0	15.848	1.504	0	0	0	**17.352**
	MAGALHAES DE ALMEIDA	0	0	45.203	33.520	0	0	0	**78.723**
	MARACACUME	0	0	48.781	25.131	0	0	0	**73.911**
	MARAJA DO SENA	0	0	17.766	1.140	0	0	0	**18.906**
	MARANHAOZINHO	0	0	37.084	19.018	0	0	0	**56.102**
	MATA ROMA	0	0	38.370	80.180	0	0	0	**118.550**
	MATINHA	0	0	53.284	87.310	0	0	0	**140.594**
	MATOES	0	0	77.023	73.181	0	0	0	**150.203**
	MATOES DO NORTE	0	0	38.179	17.975	0	0	0	**56.154**
	MILAGRES DO MARANHAO	0	0	19.298	23.378	0	0	0	**42.675**
	MIRADOR	0	0	47.914	87.376	0	0	0	**135.290**
	MIRANDA DO NORTE	0	0	64.709	81.166	0	0	0	**145.874**
	MIRINZAL	0	0	34.113	44.077	0	0	0	**78.191**
	MONCAO	0	0	76.230	48.712	0	0	0	**124.942**
	MONTES ALTOS	0	0	20.885	1.260	0	0	0	**22.145**
	MORROS	0	0	44.307	30.011	0	0	0	**74.318**
	NINA RODRIGUES	0	0	32.955	31.190	0	0	0	**64.145**
	NOVA COLINAS	0	0	12.276	83.809	0	0	0	**96.084**
	NOVA IORQUE	0	0	10.677	1.423	0	0	0	**12.100**
	NOVA OLINDA DO MARANHAO	0	0	47.716	24.180	0	0	0	**71.896**
	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS	0	0	44.471	50.771	0	0	0	**95.243**
	OLINDA NOVA DO MARANHAO	0	0	33.518	64.136	0	0	0	**97.655**
	PACO DO LUMIAR	0	0	278.609	326.456	0	0	0	**605.066**
	PALMEIRANDIA	0	0	44.966	81.306	0	0	0	**126.272**
	PARAIBANO	0	0	48.760	58.674	0	0	0	**107.435**
	PARNARAMA	0	0	79.588	220.566	0	0	0	**300.154**
	PASSAGEM FRANCA	0	0	43.363	143.219	0	0	0	**186.582**
	PASTOS BONS	0	0	44.396	100.951	0	0	0	**145.347**
	PAULINO NEVES	0	0	36.560	207.374	0	0	0	**243.934**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PAULO RAMOS	0	0	47.971	64.851	0	0	0	**112.822**
	PEDREIRAS	0	0	89.442	531.827	0	0	46.165	**667.434**
	PEDRO DO ROSARIO	0	0	57.328	48.947	0	0	0	**106.276**
	PENALVA	0	0	87.712	80.637	0	0	0	**168.349**
	PERI MIRIM	0	0	32.645	18.973	0	0	0	**51.618**
	PERITORO	0	0	52.887	41.270	0	0	0	**94.157**
	PINDARE-MIRIM	0	0	75.105	80.337	0	0	0	**155.442**
	PINHEIRO	0	0	190.122	985.257	0	0	0	**1.175.380**
	PIO XII	0	0	48.986	111.427	0	0	0	**160.412**
	PIRAPEMAS	0	0	42.465	45.607	0	0	0	**88.072**
	POCAO DE PEDRAS	0	0	40.750	162.528	0	0	0	**203.279**
	PORTO FRANCO	0	0	54.458	885.969	0	0	0	**940.427**
	PORTO RICO DO MARANHAO	0	0	13.623	1.100	0	0	0	**14.723**
	PRESIDENTE DUTRA	0	0	108.993	623.397	0	0	0	**732.390**
	PRESIDENTE JUSCELINO	0	0	29.034	33.128	0	0	0	**62.162**
	PRESIDENTE MEDICI	0	0	15.994	7.901	0	0	0	**23.895**
	PRESIDENTE SARNEY	0	0	43.133	10.142	0	0	0	**53.275**
	PRESIDENTE VARGAS	0	0	25.520	22.335	0	0	0	**47.855**
	PRIMEIRA CRUZ	0	0	34.918	33.617	0	0	0	**68.536**
	RAPOSA	0	0	70.135	100.239	0	0	0	**170.374**
	RIACHAO	0	0	46.045	100.448	0	0	0	**146.493**
	RIBAMAR FIQUENE	0	0	17.763	112.350	0	0	0	**130.114**
	ROSARIO	0	0	97.447	109.656	0	0	0	**207.103**
	SAMBAIBA	0	0	12.930	15.292	0	0	0	**28.222**
	SANTA FILOMENA DO MARANHAO	0	0	17.722	17.603	0	0	0	**35.325**
	SANTA HELENA	0	0	96.056	146.520	0	0	0	**242.577**
	SANTA INES	0	0	203.020	1.230.415	0	0	0	**1.433.435**
	SANTA LUZIA	0	0	165.681	486.464	0	0	0	**652.145**
	SANTA LUZIA DO PARUA	0	0	57.579	76.540	0	0	0	**134.119**
	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	0	0	58.464	82.868	0	0	0	**141.332**
	SANTA RITA	0	0	86.309	95.748	0	0	0	**182.057**
	SANTANA DO MARANHAO	0	0	30.520	24.578	0	0	0	**55.098**
	SANTO AMARO DO MARANHAO	0	0	36.129	31.157	0	0	0	**67.285**
	SANTO ANTONIO DOS LOPES	0	0	33.124	68.520	0	0	0	**101.644**
	SAO BENEDITO DO RIO PRETO	0	0	42.552	33.135	0	0	0	**75.686**
	SAO BENTO	0	0	103.081	119.568	0	0	0	**222.649**
	SAO BERNARDO	0	0	64.996	80.167	0	0	0	**145.163**
	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	0	0	16.854	10.158	0	0	0	**27.012**
	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	0	0	78.377	138.747	0	0	0	**217.124**
	SAO FELIX DE BALSAS	0	0	10.454	14.665	0	0	0	**25.119**
	SAO FRANCISCO DO BREJAO	0	0	26.899	18.808	0	0	0	**45.708**
	SAO FRANCISCO DO MARANHAO	0	0	27.839	25.446	0	0	0	**53.285**
	SAO JOAO BATISTA	0	0	47.116	82.232	0	0	0	**129.348**
	SAO JOAO DO CARU	0	0	36.042	40.860	0	0	0	**76.902**
	SAO JOAO DO PARAISO	0	0	25.484	2.371	0	0	0	**27.855**
	SAO JOAO DO SOTER	0	0	42.278	88.399	0	0	0	**130.677**
	SAO JOAO DOS PATOS	0	0	59.118	203.634	0	0	0	**262.752**
	SAO JOSE DE RIBAMAR	0	0	405.126	708.980	0	0	0	**1.114.106**
	SAO JOSE DOS BASILIOS	0	0	17.421	18.145	0	0	0	**35.566**
	SAO LUIS	0	0	2.512.296	25.605.611	0	1.460.000	265.109	**29.843.016**
	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO	0	0	42.992	67.690	0	0	0	**110.681**
	SAO MATEUS DO MARANHAO	0	0	94.686	205.661	0	0	0	**300.347**
	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	0	0	28.933	37.108	0	0	0	**66.041**
	SAO PEDRO DOS CRENTES	0	0	10.643	9.605	0	0	0	**20.248**
	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	0	0	43.019	85.482	0	0	0	**128.501**
	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	0	0	11.940	9.453	0	0	0	**21.393**
	SAO ROBERTO	0	0	15.319	2.594	0	0	0	**17.913**
	SAO VICENTE FERRER	0	0	50.723	145.594	0	0	0	**196.317**
	SATUBINHA	0	0	31.724	22.068	0	0	0	**53.792**
	SENADOR ALEXANDRE COSTA	0	0	25.401	20.037	0	0	0	**45.438**
	SENADOR LA ROCQUE	0	0	32.588	1.905	0	0	0	**34.493**
	SERRANO DO MARANHAO	0	0	23.377	160.762	0	0	0	**184.139**
	SITIO NOVO	0	0	41.225	74.498	0	0	0	**115.723**
	SUCUPIRA DO NORTE	0	0	24.250	21.656	0	0	0	**45.907**
	SUCUPIRA DO RIACHAO	0	0	12.905	12.294	0	0	0	**25.199**
	TASSO FRAGOSO	0	0	19.428	6.965	0	0	0	**26.392**
	TIMBIRAS	0	0	66.403	80.547	0	0	0	**146.949**
	TIMON	0	0	385.564	1.346.590	0	0	39.356	**1.771.510**
	TRIZIDELA DO VALE	0	0	50.155	49.390	0	0	0	**99.546**
	TUFILANDIA	0	0	13.315	86.815	0	0	0	**100.130**
	TUNTUM	0	0	95.377	819.324	0	0	0	**914.701**
	TURIACU	0	0	81.177	105.728	0	0	0	**186.905**
	TURILANDIA	0	0	58.411	249.003	0	0	0	**307.414**
	TUTOIA	0	0	134.201	149.020	0	0	0	**283.221**
	URBANO SANTOS	0	0	75.518	42.541	0	0	0	**118.059**
	VARGEM GRANDE	0	0	128.843	157.686	0	0	0	**286.529**
	VIANA	0	0	119.565	346.327	0	0	0	**465.892**
	VILA NOVA DOS MARTIRIOS	0	0	30.534	38.617	0	0	0	**69.151**
	VITORIA DO MEARIM	0	0	74.702	102.222	0	0	0	**176.924**
	VITORINO FREIRE	0	0	71.872	292.580	0	0	0	**364.452**
	ZE DOCA	0	0	117.908	263.546	0	0	0	**381.454**
	TOTAL DO MARANHÃO	**0**	**0**	**16.131.413**	**68.905.209**	**0**	**1.460.000**	**552.464**	**87.049.085**
MG	ABADIA DOS DOURADOS	0	0	20.146	89.805	0	0	0	**109.952**
	ABAETE	0	0	67.105	422.372	0	0	0	**489.478**
	ABRE CAMPO	0	0	38.909	271.535	0	0	0	**310.444**
	ACAIACA	0	0	11.541	56.850	0	0	0	**68.391**
	ACUCENA	0	0	27.668	8.019	0	0	0	**35.687**
	AGUA BOA	0	0	39.299	209.755	0	0	0	**249.054**
	AGUA COMPRIDA	0	0	5.794	29.911	0	0	0	**35.704**
	AGUANIL	0	0	12.853	86.513	0	0	0	**99.366**
	AGUAS FORMOSAS	0	0	55.382	272.062	0	0	0	**327.444**
	AGUAS VERMELHAS	0	0	38.943	83.766	0	0	0	**122.709**
	AIMORES	0	0	72.798	28.305	0	0	0	**101.103**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	AIURUOCA	0	0	17.430	86.439	0	0	0	**103.869**
	ALAGOA	0	0	7.753	44.316	0	0	0	**52.069**
	ALBERTINA	0	0	8.677	11.649	0	0	0	**20.326**
	ALEM PARAIBA	0	0	102.064	28.305	0	0	0	**130.369**
	ALFENAS	0	0	229.669	5.892.327	0	0	62.531	**6.184.526**
	ALFREDO VASCONCELOS	0	0	19.739	62.846	0	0	0	**82.585**
	ALMENARA	0	0	120.329	441.876	0	0	0	**562.205**
	ALPERCATA	0	0	21.415	89.587	0	0	0	**111.002**
	ALPINOPOLIS	0	0	57.055	28.305	0	0	0	**85.360**
	ALTEROSA	0	0	41.651	206.752	0	0	0	**248.403**
	ALTO CAPARAO	0	0	16.757	76.752	0	0	0	**93.509**
	ALTO JEQUITIBA	0	0	24.079	126.494	0	0	0	**150.573**
	ALTO RIO DOCE	0	0	32.208	202.019	0	0	0	**234.226**
	ALVARENGA	0	0	11.480	63.403	0	0	0	**74.883**
	ALVINOPOLIS	0	0	44.035	197.932	0	0	0	**241.967**
	ALVORADA DE MINAS	0	0	10.420	56.539	0	0	0	**66.958**
	AMPARO DO SERRA	0	0	13.729	63.905	0	0	0	**77.633**
	ANDRADAS	0	0	117.743	317.333	0	0	0	**435.075**
	ANDRELANDIA	0	0	35.375	38.857	0	0	0	**74.231**
	ANGELANDIA	0	0	24.507	139.869	0	0	0	**164.376**
	ANTONIO CARLOS	0	0	33.034	20.224	0	0	0	**53.258**
	ANTONIO DIAS	0	0	27.055	129.510	0	0	0	**156.566**
	ANTONIO PRADO DE MINAS	0	0	4.649	34.423	0	0	0	**39.072**
	ARACAI	0	0	6.765	37.566	0	0	0	**44.331**
	ARACITABA	0	0	5.970	35.250	0	0	0	**41.220**
	ARACUAI	0	0	106.063	596.181	0	0	0	**702.244**
	ARAGUARI	0	0	337.191	1.520.583	0	0	36.839	**1.894.613**
	ARANTINA	0	0	8.102	45.081	0	0	0	**53.184**
	ARAPONGA	0	0	24.345	132.457	0	0	0	**156.802**
	ARAPORA	0	0	19.661	112.368	0	0	0	**132.029**
	ARAPUA	0	0	8.186	36.849	0	0	0	**45.035**
	ARAUJOS	0	0	26.417	96.422	0	0	0	**122.839**
	ARAXA	0	0	303.648	1.286.565	0	0	55.843	**1.646.057**
	ARCEBURGO	0	0	30.795	113.189	0	0	0	**143.983**
	ARCOS	0	0	114.986	28.305	0	0	0	**143.291**
	AREADO	0	0	43.214	102.345	0	0	0	**145.559**
	ARGIRITA	0	0	7.949	51.813	0	0	0	**59.762**
	ARICANDUVA	0	0	15.000	80.433	0	0	0	**95.433**
	ARINOS	0	0	51.689	74.342	0	0	0	**126.031**
	ASTOLFO DUTRA	0	0	40.700	188.701	0	0	0	**229.401**
	ATALEIA	0	0	37.750	207.799	0	0	0	**245.549**
	AUGUSTO DE LIMA	0	0	14.124	76.654	0	0	0	**90.778**
	BAEPENDI	0	0	55.174	454.555	0	0	0	**509.729**
	BALDIM	0	0	22.686	141.982	0	0	0	**164.668**
	BAMBUI	0	0	68.648	28.305	0	0	0	**96.953**
	BANDEIRA	0	0	13.942	85.116	0	0	0	**99.058**
	BANDEIRA DO SUL	0	0	16.508	6.197	0	0	0	**22.705**
	BARAO DE COCAIS	0	0	93.389	127.816	0	0	0	**221.205**
	BARAO DE MONTE ALTO	0	0	15.728	108.818	0	0	0	**124.546**
	BARBACENA	0	0	394.119	5.087.566	0	0	57.960	**5.539.644**
	BARRA LONGA	0	0	15.170	86.811	0	0	0	**101.981**
	BARROSO	0	0	59.873	220.836	0	0	0	**280.709**
	BELA VISTA DE MINAS	0	0	29.613	7.434	0	0	0	**37.046**
	BELMIRO BRAGA	0	0	9.920	42.363	0	0	0	**52.283**
	BELO HORIZONTE	0	0	7.228.564	113.623.595	4.380.000	0	789.102	**126.021.261**
	BELO ORIENTE	0	0	76.274	62.539	0	0	0	**138.813**
	BELO VALE	0	0	22.279	98.255	0	0	0	**120.534**
	BERILO	0	0	34.661	94.808	0	0	0	**129.469**
	BERIZAL	0	0	13.596	4.343	0	0	0	**17.939**
	BERTOPOLIS	0	0	13.298	68.555	0	0	0	**81.853**
	BETIM	0	0	1.249.970	6.894.262	0	0	158.683	**8.302.916**
	BIAS FORTES	0	0	9.911	56.900	0	0	0	**66.812**
	BICAS	0	0	41.700	28.305	0	0	0	**70.005**
	BIQUINHAS	0	0	7.316	34.545	0	0	0	**41.861**
	BOA ESPERANCA	0	0	115.674	313.612	0	0	0	**429.285**
	BOCAINA DE MINAS	0	0	14.711	59.642	0	0	0	**74.353**
	BOCAIUVA	0	0	144.313	314.517	0	0	0	**458.830**
	BOM DESPACHO	0	0	144.960	422.115	0	0	50.107	**617.182**
	BOM JARDIM DE MINAS	0	0	18.751	83.706	0	0	0	**102.457**
	BOM JESUS DA PENHA	0	0	12.107	69.455	0	0	0	**81.562**
	BOM JESUS DO AMPARO	0	0	17.427	45.640	0	0	0	**63.067**
	BOM JESUS DO GALHO	0	0	43.373	158.714	0	0	0	**202.087**
	BOM REPOUSO	0	0	30.508	122.459	0	0	0	**152.967**
	BOM SUCESSO	0	0	50.851	278.924	0	0	0	**329.775**
	BONFIM	0	0	19.869	92.383	0	0	0	**112.252**
	BONFINOPOLIS DE MINAS	0	0	16.020	78.831	0	0	0	**94.851**
	BONITO DE MINAS	0	0	32.040	217.999	0	0	0	**250.039**
	BORDA DA MATA	0	0	55.486	202.342	0	0	0	**257.829**
	BOTELHOS	0	0	43.330	40.363	0	0	0	**83.692**
	BOTUMIRIM	0	0	18.349	107.307	0	0	0	**125.656**
	BRAS PIRES	0	0	12.639	78.783	0	0	0	**91.422**
	BRASILANDIA DE MINAS	0	0	47.161	173.815	0	0	0	**220.976**
	BRASILIA DE MINAS	0	0	93.300	1.146.395	0	0	73.092	**1.312.786**
	BRAUNAS	0	0	13.971	72.363	0	0	0	**86.334**
	BRAZOPOLIS	0	0	41.922	167.130	0	0	0	**209.053**
	BRUMADINHO	0	0	114.197	528.887	0	0	0	**643.085**
	BUENO BRANDAO	0	0	31.815	92.825	0	0	0	**124.640**
	BUENOPOLIS	0	0	29.985	155.100	0	0	0	**185.085**
	BUGRE	0	0	11.772	68.686	0	0	0	**80.458**
	BURITIS	0	0	71.266	128.721	0	0	0	**199.988**
	BURITIZEIRO	0	0	80.874	103.491	0	0	0	**184.365**
	CABECEIRA GRANDE	0	0	19.964	68.939	0	0	0	**88.904**
	CABO VERDE	0	0	40.671	90.731	0	0	0	**131.402**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CACHOEIRA DA PRATA	0	0	10.449	45.007	0	0	0	**55.456**
	CACHOEIRA DE MINAS	0	0	33.271	127.619	0	0	0	**160.890**
	CACHOEIRA DE PAJEU	0	0	27.110	177.559	0	0	0	**204.669**
	CACHOEIRA DOURADA	0	0	7.735	44.376	0	0	0	**52.112**
	CAETANOPOLIS	0	0	33.216	108.527	0	0	0	**141.743**
	CAETE	0	0	128.232	407.713	0	0	0	**535.945**
	CAIANA	0	0	15.748	93.089	0	0	0	**108.837**
	CAJURI	0	0	11.564	75.838	0	0	0	**87.402**
	CALDAS	0	0	41.659	144.332	0	0	0	**185.991**
	CAMACHO	0	0	8.478	69.856	0	0	0	**78.335**
	CAMANDUCAIA	0	0	62.814	206.948	0	0	0	**269.762**
	CAMBUI	0	0	84.602	356.421	0	0	0	**441.023**
	CAMBUQUIRA	0	0	37.033	159.230	0	0	0	**196.263**
	CAMPANARIO	0	0	10.723	724	0	0	0	**11.447**
	CAMPANHA	0	0	47.866	95.164	0	0	0	**143.031**
	CAMPESTRE	0	0	60.844	116.353	0	0	0	**177.197**
	CAMPINA VERDE	0	0	57.035	150.428	0	0	0	**207.463**
	CAMPO AZUL	0	0	11.009	84.434	0	0	0	**95.443**
	CAMPO BELO	0	0	155.651	1.291.366	0	0	57.564	**1.504.581**
	CAMPO DO MEIO	0	0	33.687	174.366	0	0	0	**208.053**
	CAMPO FLORIDO	0	0	23.201	74.428	0	0	0	**97.629**
	CAMPOS ALTOS	0	0	44.373	35.920	0	0	0	**80.293**
	CAMPOS GERAIS	0	0	82.940	289.142	0	0	0	**372.083**
	CANA VERDE	0	0	16.216	92.440	0	0	0	**108.656**
	CANAA	0	0	13.232	87.337	0	0	0	**100.568**
	CANAPOLIS	0	0	34.747	129.684	0	0	0	**164.431**
	CANDEIAS	0	0	43.006	28.305	0	0	0	**71.311**
	CANTAGALO	0	0	12.997	63.196	0	0	0	**76.193**
	CAPARAO	0	0	15.673	83.332	0	0	0	**99.006**
	CAPELA NOVA	0	0	13.503	58.940	0	0	0	**72.443**
	CAPELINHA	0	0	109.389	519.165	0	0	0	**628.554**
	CAPETINGA	0	0	20.089	73.578	0	0	0	**93.667**
	CAPIM BRANCO	0	0	27.968	89.873	0	0	0	**117.842**
	CAPINOPOLIS	0	0	46.549	216.831	0	0	0	**263.379**
	CAPITAO ANDRADE	0	0	15.662	78.448	0	0	0	**94.110**
	CAPITAO ENEAS	0	0	43.786	28.305	0	0	0	**72.091**
	CAPITOLIO	0	0	24.853	125.191	0	0	0	**150.044**
	CAPUTIRA	0	0	26.836	125.742	0	0	0	**152.578**
	CARAI	0	0	68.154	97.273	0	0	0	**165.427**
	CARANAIBA	0	0	9.247	44.406	0	0	0	**53.653**
	CARANDAI	0	0	73.185	94.113	0	0	0	**167.298**
	CARANGOLA	0	0	95.322	120.215	0	0	0	**215.537**
	CARATINGA	0	0	264.407	1.677.358	0	0	77.031	**2.018.796**
	CARBONITA	0	0	27.151	129.402	0	0	0	**156.552**
	CAREACU	0	0	19.421	98.759	0	0	0	**118.180**
	CARLOS CHAGAS	0	0	54.923	81.451	0	0	0	**136.374**
	CARMESIA	0	0	7.562	31.247	0	0	0	**38.809**
	CARMO DA CACHOEIRA	0	0	35.132	46.638	0	0	0	**81.770**
	CARMO DA MATA	0	0	33.054	150.906	0	0	0	**183.961**
	CARMO DE MINAS	0	0	42.677	187.074	0	0	0	**229.751**
	CARMO DO CAJURU	0	0	64.314	301.266	0	0	0	**365.580**
	CARMO DO PARANAIBA	0	0	87.624	322.095	0	0	0	**409.720**
	CARMO DO RIO CLARO	0	0	61.202	90.302	0	0	0	**151.504**
	CARMOPOLIS DE MINAS	0	0	55.319	206.243	0	0	0	**261.562**
	CARNEIRINHO	0	0	28.856	131.485	0	0	0	**160.341**
	CARRANCAS	0	0	11.686	49.246	0	0	0	**60.931**
	CARVALHOPOLIS	0	0	10.287	30.668	0	0	0	**40.955**
	CARVALHOS	0	0	12.989	63.007	0	0	0	**75.995**
	CASA GRANDE	0	0	6.531	45.168	0	0	0	**51.699**
	CASCALHO RICO	0	0	8.834	53.094	0	0	0	**61.927**
	CASSIA	0	0	51.259	28.305	0	0	0	**79.564**
	CATAGUASES	0	0	215.827	1.108.006	0	0	29.753	**1.353.587**
	CATAS ALTAS	0	0	15.402	4.302	0	0	0	**19.704**
	CATAS ALTAS DA NORUEGA	0	0	10.486	70.961	0	0	0	**81.448**
	CATUJI	0	0	18.395	5.796	0	0	0	**24.191**
	CATUTI	0	0	14.471	95.269	0	0	0	**109.740**
	CAXAMBU	0	0	62.713	138.494	0	0	0	**201.207**
	CEDRO DO ABAETE	0	0	3.384	39.617	0	0	0	**43.000**
	CENTRAL DE MINAS	0	0	20.276	127.189	0	0	0	**147.465**
	CENTRALINA	0	0	30.124	131.262	0	0	0	**161.386**
	CHACARA	0	0	9.018	42.152	0	0	0	**51.171**
	CHALE	0	0	16.497	86.160	0	0	0	**102.657**
	CHAPADA DO NORTE	0	0	44.407	252.717	0	0	0	**297.124**
	CHAPADA GAUCHA	0	0	38.712	19.637	0	0	0	**58.349**
	CHIADOR	0	0	7.808	34.530	0	0	0	**42.338**
	CIPOTANEA	0	0	19.574	140.665	0	0	0	**160.239**
	CLARAVAL	0	0	13.899	69.423	0	0	0	**83.321**
	CLARO DOS POCOES	0	0	21.932	133.932	0	0	0	**155.864**
	CLAUDIO	0	0	81.967	28.305	0	0	0	**110.272**
	COIMBRA	0	0	21.721	96.737	0	0	0	**118.458**
	COLUNA	0	0	25.738	41.570	0	0	0	**67.307**
	COMENDADOR GOMES	0	0	8.966	35.614	0	0	0	**44.581**
	COMERCINHO	0	0	20.487	147.756	0	0	0	**168.243**
	CONCEICAO DA APARECIDA	0	0	29.650	29.657	0	0	0	**59.308**
	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	0	0	11.449	34.494	0	0	0	**45.942**
	CONCEICAO DAS ALAGOAS	0	0	79.247	213.596	0	0	0	**292.843**
	CONCEICAO DAS PEDRAS	0	0	8.123	42.179	0	0	0	**50.302**
	CONCEICAO DE IPANEMA	0	0	13.205	54.536	0	0	0	**67.741**
	CONCEICAO DO MATO DENTRO	0	0	50.976	265.436	0	0	0	**316.412**
	CONCEICAO DO PARA	0	0	15.835	79.602	0	0	0	**95.437**
	CONCEICAO DO RIO VERDE	0	0	39.270	126.217	0	0	0	**165.487**
	CONCEICAO DOS OUROS	0	0	33.303	109.596	0	0	0	**142.899**
	CONEGO MARINHO	0	0	21.947	146.379	0	0	0	**168.325**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CONFINS	0	0	19.236	56.211	0	0	0	**75.447**
	CONGONHAL	0	0	34.135	152.200	0	0	0	**186.335**
	CONGONHAS	0	0	156.605	688.209	0	0	0	**844.814**
	CONGONHAS DO NORTE	0	0	14.575	70.078	0	0	0	**84.653**
	CONQUISTA	0	0	19.961	75.482	0	0	0	**95.444**
	CONSELHEIRO LAFAIETE	0	0	368.537	1.569.378	0	0	58.238	**1.996.154**
	CONSELHEIRO PENA	0	0	66.149	112.105	0	0	0	**178.254**
	CONSOLACAO	0	0	5.149	26.804	0	0	0	**31.954**
	CONTAGEM	0	0	1.904.451	8.356.329	0	0	78.348	**10.339.129**
	COQUEIRAL	0	0	26.558	114.159	0	0	0	**140.718**
	CORACAO DE JESUS	0	0	76.840	267.874	0	0	0	**344.715**
	CORDISBURGO	0	0	25.668	85.672	0	0	0	**111.340**
	CORDISLANDIA	0	0	10.212	43.067	0	0	0	**53.279**
	CORINTO	0	0	68.764	173.889	0	0	0	**242.653**
	COROACI	0	0	29.012	6.701	0	0	0	**35.713**
	COROMANDEL	0	0	80.857	189.688	0	0	0	**270.545**
	CORONEL FABRICIANO	0	0	316.137	1.282.151	0	0	0	**1.598.288**
	CORONEL MURTA	0	0	26.665	140.422	0	0	0	**167.087**
	CORONEL PACHECO	0	0	8.900	33.951	0	0	0	**42.851**
	CORONEL XAVIER CHAVES	0	0	9.900	34.495	0	0	0	**44.395**
	CORREGO DANTA	0	0	9.365	49.794	0	0	0	**59.159**
	CORREGO DO BOM JESUS	0	0	10.732	38.686	0	0	0	**49.418**
	CORREGO FUNDO	0	0	18.176	69.778	0	0	0	**87.954**
	CORREGO NOVO	0	0	8.131	65.298	0	0	0	**73.429**
	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	0	0	12.703	69.061	0	0	0	**81.763**
	CRISOLITA	0	0	19.204	2.747	0	0	0	**21.951**
	CRISTAIS	0	0	36.582	77.129	0	0	0	**113.711**
	CRISTALIA	0	0	17.222	88.196	0	0	0	**105.418**
	CRISTIANO OTONI	0	0	14.867	68.200	0	0	0	**83.067**
	CRISTINA	0	0	29.642	135.788	0	0	0	**165.429**
	CRUCILANDIA	0	0	14.488	65.987	0	0	0	**80.476**
	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0	0	11.946	40.448	0	0	0	**52.394**
	CRUZILIA	0	0	44.379	150.967	0	0	0	**195.345**
	CUPARAQUE	0	0	14.332	86.735	0	0	0	**101.067**
	CURRAL DE DENTRO	0	0	22.123	124.716	0	0	0	**146.839**
	CURVELO	0	0	230.085	1.517.007	0	0	69.236	**1.816.327**
	DATAS	0	0	15.601	72.090	0	0	0	**87.691**
	DELFIM MOREIRA	0	0	23.218	96.370	0	0	0	**119.588**
	DELFINOPOLIS	0	0	20.510	115.064	0	0	0	**135.574**
	DELTA	0	0	29.737	106.571	0	0	0	**136.308**
	DESCOBERTO	0	0	14.436	76.409	0	0	0	**90.845**
	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0	0	20.898	78.718	0	0	0	**99.615**
	DESTERRO DO MELO	0	0	8.435	59.651	0	0	0	**68.086**
	DIAMANTINA	0	0	137.594	3.646.728	0	0	42.127	**3.826.449**
	DIOGO DE VASCONCELOS	0	0	11.021	64.755	0	0	0	**75.776**
	DIONISIO	0	0	22.689	8.732	0	0	0	**31.422**
	DIVINESIA	0	0	9.856	87.519	0	0	0	**97.375**
	DIVINO	0	0	57.457	28.305	0	0	0	**85.762**
	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0	0	14.402	82.685	0	0	0	**97.087**
	DIVINOLANDIA DE MINAS	0	0	21.750	5.248	0	0	0	**26.999**
	DIVINOPOLIS	0	0	681.880	7.760.627	0	0	75.502	**8.518.010**
	DIVISA ALEGRE	0	0	19.366	113.139	0	0	0	**132.505**
	DIVISA NOVA	0	0	17.326	63.259	0	0	0	**80.585**
	DIVISOPOLIS	0	0	31.266	164.973	0	0	0	**196.238**
	DOM BOSCO	0	0	10.689	54.234	0	0	0	**64.923**
	DOM CAVATI	0	0	14.728	69.886	0	0	0	**84.615**
	DOM JOAQUIM	0	0	12.951	83.963	0	0	0	**96.914**
	DOM SILVERIO	0	0	15.150	59.253	0	0	0	**74.404**
	DOM VICOSO	0	0	8.689	43.012	0	0	0	**51.702**
	DONA EUSEBIA	0	0	18.849	89.842	0	0	0	**108.691**
	DORES DE CAMPOS	0	0	29.130	76.458	0	0	0	**105.588**
	DORES DE GUANHAES	0	0	14.983	82.844	0	0	0	**97.827**
	DORES DO INDAIA	0	0	39.128	131.548	0	0	0	**170.676**
	DORES DO TURVO	0	0	12.394	79.751	0	0	0	**92.145**
	DORESOPOLIS	0	0	4.395	52.221	0	0	0	**56.616**
	DOURADOQUARA	0	0	5.505	40.957	0	0	0	**46.462**
	DURANDE	0	0	22.571	101.222	0	0	0	**123.793**
	ELOI MENDES	0	0	80.397	231.263	0	0	0	**311.661**
	ENGENHEIRO CALDAS	0	0	31.971	16.284	0	0	0	**48.255**
	ENGENHEIRO NAVARRO	0	0	20.932	151.911	0	0	0	**172.843**
	ENTRE FOLHAS	0	0	15.494	71.353	0	0	0	**86.847**
	ENTRE RIOS DE MINAS	0	0	43.962	108.414	0	0	0	**152.377**
	ERVALIA	0	0	54.408	84.268	0	0	0	**138.677**
	ESMERALDAS	0	0	202.850	33.086	0	0	0	**235.936**
	ESPERA FELIZ	0	0	71.584	28.305	0	0	0	**99.889**
	ESPINOSA	0	0	91.381	131.417	0	0	0	**222.797**
	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	0	0	13.503	42.780	0	0	0	**56.283**
	ESTIVA	0	0	32.713	71.815	0	0	0	**104.528**
	ESTRELA DALVA	0	0	6.822	30.906	0	0	0	**37.728**
	ESTRELA DO INDAIA	0	0	10.137	71.009	0	0	0	**81.145**
	ESTRELA DO SUL	0	0	22.932	101.955	0	0	0	**124.887**
	EUGENOPOLIS	0	0	32.416	209.482	0	0	0	**241.897**
	EWBANK DA CAMARA	0	0	11.281	63.378	0	0	0	**74.659**
	EXTREMA	0	0	102.506	62.305	0	0	0	**164.811**
	FAMA	0	0	6.874	29.343	0	0	0	**36.218**
	FARIA LEMOS	0	0	9.426	32.894	0	0	0	**42.319**
	FELICIO DOS SANTOS	0	0	13.882	100.146	0	0	0	**114.027**
	FELISBURGO	0	0	21.409	52.546	0	0	0	**73.955**
	FELIXLANDIA	0	0	44.023	210.695	0	0	0	**254.718**
	FERNANDES TOURINHO	0	0	9.807	53.713	0	0	0	**63.521**
	FERROS	0	0	28.749	137.059	0	0	0	**165.808**
	FERVEDOURO	0	0	31.661	194.560	0	0	0	**226.221**
	FLORESTAL	0	0	21.343	63.825	0	0	0	**85.167**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	FORMIGA	0	0	195.164	1.431.265	0	0	11.045	**1.637.474**
	FORMOSO	0	0	27.252	10.646	0	0	0	**37.898**
	FORTALEZA DE MINAS	0	0	12.677	52.607	0	0	0	**65.284**
	FORTUNA DE MINAS	0	0	8.458	49.740	0	0	0	**58.198**
	FRANCISCO BADARO	0	0	29.887	8.618	0	0	0	**38.505**
	FRANCISCO DUMONT	0	0	14.988	90.531	0	0	0	**105.519**
	FRANCISCO SA	0	0	75.653	349.751	0	0	0	**425.404**
	FRANCISCOPOLIS	0	0	15.737	3.404	0	0	0	**19.141**
	FREI GASPAR	0	0	17.023	2.195	0	0	0	**19.218**
	FREI INOCENCIO	0	0	27.610	31.487	0	0	0	**59.097**
	FREI LAGONEGRO	0	0	10.024	41.575	0	0	0	**51.599**
	FRONTEIRA	0	0	51.149	158.478	0	0	0	**209.626**
	FRONTEIRA DOS VALES	0	0	13.295	450	0	0	0	**13.745**
	FRUTA DE LEITE	0	0	15.722	112.214	0	0	0	**127.937**
	FRUTAL	0	0	170.377	344.812	0	0	24.069	**539.257**
	FUNILANDIA	0	0	12.437	56.027	0	0	0	**68.464**
	GALILEIA	0	0	19.776	102.874	0	0	0	**122.651**
	GAMELEIRAS	0	0	14.801	2.745	0	0	0	**17.545**
	GLAUCILANDIA	0	0	9.062	45.524	0	0	0	**54.586**
	GOIABEIRA	0	0	9.617	88.426	0	0	0	**98.043**
	GOIANA	0	0	11.385	42.190	0	0	0	**53.575**
	GONCALVES	0	0	12.555	48.233	0	0	0	**60.788**
	GONZAGA	0	0	17.757	130.664	0	0	0	**148.420**
	GOUVEIA	0	0	34.193	183.206	0	0	0	**217.399**
	GOVERNADOR VALADARES	0	0	805.289	8.731.805	0	0	163.369	**9.700.463**
	GRAO MOGOL	0	0	45.595	213.993	0	0	0	**259.588**
	GRUPIARA	0	0	4.014	43.425	0	0	0	**47.439**
	GUANHAES	0	0	98.411	450.528	0	0	0	**548.939**
	GUAPE	0	0	41.128	198.125	0	0	0	**239.253**
	GUARACIABA	0	0	29.858	136.088	0	0	0	**165.947**
	GUARACIAMA	0	0	14.315	80.917	0	0	0	**95.232**
	GUARANESIA	0	0	54.975	187.457	0	0	0	**242.432**
	GUARANI	0	0	25.726	126.634	0	0	0	**152.360**
	GUARARA	0	0	11.033	63.541	0	0	0	**74.573**
	GUARDA-MOR	0	0	19.045	88.217	0	0	0	**107.263**
	GUAXUPE	0	0	149.537	682.221	0	0	42.284	**874.042**
	GUIDOVAL	0	0	20.531	126.685	0	0	0	**147.216**
	GUIMARANIA	0	0	23.033	113.081	0	0	0	**136.114**
	GUIRICEMA	0	0	24.394	117.126	0	0	0	**141.520**
	GURINHATA	0	0	16.482	104.167	0	0	0	**120.649**
	HELIODORA	0	0	18.852	83.762	0	0	0	**102.614**
	IAPU	0	0	31.401	211.327	0	0	0	**242.728**
	IBERTIOGA	0	0	14.543	66.407	0	0	0	**80.950**
	IBIA	0	0	72.341	119.771	0	0	0	**192.112**
	IBIAI	0	0	24.131	144.105	0	0	0	**168.236**
	IBIRACATU	0	0	17.265	114.881	0	0	0	**132.146**
	IBIRACI	0	0	39.550	139.636	0	0	0	**179.186**
	IBIRITE	0	0	517.282	1.414.675	0	0	0	**1.931.957**
	IBITIURA DE MINAS	0	0	10.064	42.319	0	0	0	**52.383**
	IBITURUNA	0	0	8.617	43.098	0	0	0	**51.715**
	ICARAI DE MINAS	0	0	34.326	155.867	0	0	0	**190.192**
	IGARAPE	0	0	122.074	198.305	0	0	0	**320.379**
	IGARATINGA	0	0	30.945	147.999	0	0	0	**178.943**
	IGUATAMA	0	0	23.033	99.909	0	0	0	**122.942**
	IJACI	0	0	18.748	55.996	0	0	0	**74.744**
	ILICINEA	0	0	35.551	210.445	0	0	0	**245.995**
	IMBE DE MINAS	0	0	19.837	90.881	0	0	0	**110.718**
	INCONFIDENTES	0	0	21.085	114.016	0	0	0	**135.101**
	INDAIABIRA	0	0	21.276	5.636	0	0	0	**26.912**
	INDIANOPOLIS	0	0	19.733	94.019	0	0	0	**113.752**
	INGAI	0	0	7.967	35.731	0	0	0	**43.698**
	INHAPIM	0	0	69.940	60.435	0	0	0	**130.375**
	INHAUMA	0	0	17.996	87.751	0	0	0	**105.747**
	INIMUTABA	0	0	21.577	115.531	0	0	0	**137.108**
	IPABA	0	0	53.279	39.740	0	0	0	**93.019**
	IPANEMA	0	0	56.974	28.305	0	0	0	**85.279**
	IPATINGA	0	0	755.181	9.380.094	0	0	125.940	**10.261.215**
	IPIACU	0	0	12.185	65.653	0	0	0	**77.839**
	IPUIUNA	0	0	29.009	13.205	0	0	0	**42.214**
	IRAI DE MINAS	0	0	20.065	77.905	0	0	0	**97.971**
	ITABIRA	0	0	344.400	2.265.023	0	0	69.592	**2.679.016**
	ITABIRINHA	0	0	33.074	199.671	0	0	0	**232.745**
	ITABIRITO	0	0	148.182	230.435	0	0	0	**378.617**
	ITACAMBIRA	0	0	15.468	68.091	0	0	0	**83.559**
	ITACARAMBI	0	0	52.423	95.032	0	0	0	**147.455**
	ITAGUARA	0	0	38.368	221.108	0	0	0	**259.476**
	ITAIPE	0	0	36.643	29.915	0	0	0	**66.558**
	ITAJUBA	0	0	278.526	2.678.565	0	0	61.632	**3.018.723**
	ITAMARANDIBA	0	0	99.769	279.932	0	0	0	**379.701**
	ITAMARATI DE MINAS	0	0	12.521	57.655	0	0	0	**70.176**
	ITAMBACURI	0	0	67.073	471.795	0	0	0	**538.869**
	ITAMBE DO MATO DENTRO	0	0	6.088	50.430	0	0	0	**56.518**
	ITAMOGI	0	0	29.558	151.135	0	0	0	**180.692**
	ITAMONTE	0	0	44.615	101.330	0	0	0	**145.945**
	ITANHANDU	0	0	44.026	939.967	0	0	0	**983.993**
	ITANHOMI	0	0	35.288	137.766	0	0	0	**173.054**
	ITAOBIM	0	0	60.959	404.057	0	0	21.651	**486.668**
	ITAPAGIPE	0	0	43.639	148.721	0	0	0	**192.359**
	ITAPECERICA	0	0	62.886	203.329	0	0	0	**266.215**
	ITAPEVA	0	0	27.977	95.981	0	0	0	**123.958**
	ITATIAIUCU	0	0	31.893	167.258	0	0	0	**199.151**
	ITAU DE MINAS	0	0	46.274	182.756	0	0	0	**229.031**
	ITAUNA	0	0	267.465	1.301.186	0	0	40.506	**1.609.157**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ITAVERAVA	0	0	15.806	123.850	0	0	0	**139.657**
	ITINGA	0	0	43.217	214.774	0	0	0	**257.991**
	ITUETA	0	0	17.450	76.696	0	0	0	**94.146**
	ITUIUTABA	0	0	300.712	1.230.950	0	0	57.556	**1.589.218**
	ITUMIRIM	0	0	17.476	68.524	0	0	0	**86.000**
	ITURAMA	0	0	112.180	213.267	0	0	0	**325.447**
	ITUTINGA	0	0	11.007	56.892	0	0	0	**67.898**
	JABOTICATUBAS	0	0	57.382	35.132	0	0	0	**92.513**
	JACINTO	0	0	35.626	124.300	0	0	0	**159.926**
	JACUI	0	0	22.195	85.105	0	0	0	**107.300**
	JACUTINGA	0	0	74.217	106.699	0	0	0	**180.916**
	JAGUARACU	0	0	9.027	70.432	0	0	0	**79.459**
	JAIBA	0	0	110.998	603.418	0	0	0	**714.417**
	JAMPRUCA	0	0	15.540	597	0	0	0	**16.138**
	JANAUBA	0	30.000	205.928	2.106.328	0	0	77.786	**2.420.041**
	JANUARIA	0	0	195.418	486.465	0	0	0	**681.883**
	JAPARAIBA	0	0	12.466	65.477	0	0	0	**77.942**
	JAPONVAR	0	0	24.723	143.268	0	0	0	**167.992**
	JECEABA	0	0	14.370	60.545	0	0	0	**74.915**
	JENIPAPO DE MINAS	0	0	22.091	99.566	0	0	0	**121.657**
	JEQUERI	0	0	36.004	231.924	0	0	0	**267.929**
	JEQUITAI	0	0	21.952	111.708	0	0	0	**133.661**
	JEQUITIBA	0	0	15.069	117.899	0	0	0	**132.968**
	JEQUITINHONHA	0	0	73.121	313.259	0	0	0	**386.380**
	JESUANIA	0	0	13.856	62.423	0	0	0	**76.279**
	JOAIMA	0	0	44.529	90.784	0	0	0	**135.312**
	JOANESIA	0	0	13.506	91.861	0	0	0	**105.367**
	JOAO MONLEVADE	0	0	229.397	897.055	0	0	67.685	**1.194.137**
	JOAO PINHEIRO	0	0	140.322	352.306	0	0	0	**492.628**
	JOAQUIM FELICIO	0	0	13.471	63.878	0	0	0	**77.350**
	JORDANIA	0	0	31.150	27.928	0	0	0	**59.078**
	JOSE GONCALVES DE MINAS	0	0	13.049	85.783	0	0	0	**98.833**
	JOSE RAYDAN	0	0	14.269	70.152	0	0	0	**84.421**
	JOSENOPOLIS	0	0	13.997	90.364	0	0	0	**104.361**
	JUATUBA	0	0	76.528	263.002	0	0	0	**339.530**
	JUIZ DE FORA	0	0	1.630.632	19.404.261	1.460.000	0	113.357	**22.608.251**
	JURAMENTO	0	0	12.472	68.829	0	0	0	**81.301**
	JURUAIA	0	0	30.170	149.361	0	0	0	**179.531**
	JUVENILIA	0	0	16.566	107.123	0	0	0	**123.689**
	LADAINHA	0	0	52.088	254.215	0	0	0	**306.303**
	LAGAMAR	0	0	22.039	122.450	0	0	0	**144.490**
	LAGOA DA PRATA	0	0	149.106	198.305	0	0	0	**347.411**
	LAGOA DOS PATOS	0	0	11.917	79.015	0	0	0	**90.932**
	LAGOA DOURADA	0	0	37.429	115.625	0	0	0	**153.054**
	LAGOA FORMOSA	0	0	51.987	104.634	0	0	0	**156.620**
	LAGOA GRANDE	0	0	27.318	134.470	0	0	0	**161.788**
	LAGOA SANTA	0	0	183.082	432.418	0	0	0	**615.501**
	LAJINHA	0	0	57.584	28.305	0	0	0	**85.889**
	LAMBARI	0	0	59.870	244.374	0	0	0	**304.244**
	LAMIM	0	0	9.836	69.340	0	0	0	**79.176**
	LARANJAL	0	0	19.609	89.224	0	0	0	**108.833**
	LASSANCE	0	0	18.846	4.581	0	0	0	**23.427**
	LAVRAS	0	0	296.843	2.283.564	0	0	62.892	**2.643.299**
	LEANDRO FERREIRA	0	0	9.342	48.178	0	0	0	**57.520**
	LEME DO PRADO	0	0	14.202	84.597	0	0	0	**98.799**
	LEOPOLDINA	0	0	151.797	119.966	0	0	0	**271.762**
	LIBERDADE	0	0	14.763	60.517	0	0	0	**75.280**
	LIMA DUARTE	0	0	48.173	102.310	0	0	0	**150.482**
	LIMEIRA DO OESTE	0	0	21.617	85.766	0	0	0	**107.383**
	LONTRA	0	0	26.030	3.854	0	0	0	**29.883**
	LUISBURGO	0	0	18.132	85.758	0	0	0	**103.890**
	LUISLANDIA	0	0	19.303	128.105	0	0	0	**147.408**
	LUMINARIAS	0	0	15.760	59.100	0	0	0	**74.859**
	LUZ	0	0	52.510	199.615	0	0	0	**252.124**
	MACHACALIS	0	0	20.545	108.095	0	0	0	**128.640**
	MACHADO	0	0	120.913	264.260	0	0	0	**385.173**
	MADRE DE DEUS DE MINAS	0	0	14.699	71.764	0	0	0	**86.464**
	MALACACHETA	0	0	54.036	146.507	0	0	0	**200.542**
	MAMONAS	0	0	18.875	6.490	0	0	0	**25.364**
	MANGA	0	0	53.729	172.027	0	0	0	**225.756**
	MANHUACU	0	0	257.914	1.892.900	0	0	80.231	**2.231.045**
	MANHUMIRIM	0	0	65.328	28.305	0	0	0	**93.633**
	MANTENA	0	0	79.869	455.250	0	0	0	**535.119**
	MAR DE ESPANHA	0	0	36.770	154.328	0	0	0	**191.099**
	MARAVILHAS	0	0	22.839	91.778	0	0	0	**114.618**
	MARIA DA FE	0	0	40.847	194.124	0	0	0	**234.971**
	MARIANA	0	0	173.787	493.568	0	0	0	**667.354**
	MARILAC	0	0	11.946	73.420	0	0	0	**85.366**
	MARIO CAMPOS	0	0	43.942	6.407	0	0	0	**50.349**
	MARIPA DE MINAS	0	0	8.550	39.659	0	0	0	**48.209**
	MARLIERIA	0	0	11.686	70.861	0	0	0	**82.547**
	MARMELOPOLIS	0	0	8.045	40.092	0	0	0	**48.136**
	MARTINHO CAMPOS	0	0	38.518	189.947	0	0	0	**228.465**
	MARTINS SOARES	0	0	23.981	131.336	0	0	0	**155.317**
	MATA VERDE	0	0	24.637	116.925	0	0	0	**141.562**
	MATERLANDIA	0	0	12.951	99.359	0	0	0	**112.311**
	MATEUS LEME	0	0	88.994	475.505	0	0	0	**564.499**
	MATHIAS LOBATO	0	0	9.325	659	0	0	0	**9.983**
	MATIAS BARBOSA	0	0	41.567	28.305	0	0	0	**69.872**
	MATIAS CARDOSO	0	0	31.930	178.695	0	0	0	**210.625**
	MATIPO	0	0	54.348	268.271	0	0	0	**322.618**
	MATO VERDE	0	0	36.143	17.706	0	0	0	**53.850**
	MATOZINHOS	0	0	108.282	176.623	0	0	0	**284.905**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	MATUTINA	0	0	10.859	60.819	0	0	0	**71.678**
	MEDEIROS	0	0	10.897	53.896	0	0	0	**64.793**
	MEDINA	0	0	60.341	174.506	0	0	0	**234.846**
	MENDES PIMENTEL	0	0	18.626	99.457	0	0	0	**118.084**
	MERCES	0	0	30.977	118.172	0	0	0	**149.148**
	MESQUITA	0	0	16.373	104.341	0	0	0	**120.714**
	MINAS NOVAS	0	0	90.939	359.067	0	0	0	**450.005**
	MINDURI	0	0	11.258	44.071	0	0	0	**55.329**
	MIRABELA	0	0	39.174	28.305	0	0	0	**67.479**
	MIRADOURO	0	0	30.979	156.625	0	0	0	**187.604**
	MIRAI	0	0	43.093	221.832	0	0	0	**264.925**
	MIRAVANIA	0	0	14.046	82.210	0	0	0	**96.256**
	MOEDA	0	0	14.171	63.512	0	0	0	**77.683**
	MOEMA	0	0	21.611	106.309	0	0	0	**127.920**
	MONJOLOS	0	0	6.473	41.877	0	0	0	**48.349**
	MONSENHOR PAULO	0	0	24.989	104.895	0	0	0	**129.884**
	MONTALVANIA	0	0	43.379	244.051	0	0	0	**287.429**
	MONTE ALEGRE DE MINAS	0	0	60.679	113.033	0	0	0	**173.712**
	MONTE AZUL	0	0	60.731	261.499	0	0	0	**322.229**
	MONTE BELO	0	0	38.085	106.311	0	0	0	**144.396**
	MONTE CARMELO	0	0	137.782	364.162	0	0	0	**501.944**
	MONTE FORMOSO	0	0	14.127	82.656	0	0	0	**96.784**
	MONTE SANTO DE MINAS	0	0	62.225	28.305	0	0	0	**90.530**
	MONTE SIAO	0	0	68.105	158.232	0	0	0	**226.337**
	MONTES CLAROS	0	0	1.169.723	15.562.809	0	0	124.959	**16.857.491**
	MONTEZUMA	0	0	23.637	174.240	0	0	0	**197.877**
	MORADA NOVA DE MINAS	0	0	25.472	111.830	0	0	0	**137.302**
	MORRO DA GARCA	0	0	7.189	55.172	0	0	0	**62.361**
	MORRO DO PILAR	0	0	9.279	60.128	0	0	0	**69.406**
	MUNHOZ	0	0	17.525	75.725	0	0	0	**93.251**
	MURIAE	0	0	312.404	163.086	0	0	0	**475.490**
	MUTUM	0	0	78.011	33.305	0	0	0	**111.316**
	MUZAMBINHO	0	0	59.509	181.248	0	0	0	**240.756**
	NACIP RAYDAN	0	0	9.302	65.716	0	0	0	**75.017**
	NANUQUE	0	0	118.009	200.867	0	0	0	**318.876**
	NAQUE	0	0	20.051	103.069	0	0	0	**123.120**
	NATALANDIA	0	0	9.576	41.434	0	0	0	**51.010**
	NATERCIA	0	0	13.671	57.290	0	0	0	**70.961**
	NAZARENO	0	0	24.721	106.343	0	0	0	**131.063**
	NEPOMUCENO	0	0	77.178	87.526	0	0	0	**164.704**
	NINHEIRA	0	0	29.656	179.688	0	0	0	**209.344**
	NOVA BELEM	0	0	9.406	65.300	0	0	0	**74.706**
	NOVA ERA	0	0	50.877	136.705	0	0	0	**187.582**
	NOVA LIMA	0	0	270.400	303.866	0	0	0	**574.267**
	NOVA MODICA	0	0	10.481	622	0	0	0	**11.103**
	NOVA PONTE	0	0	44.153	111.909	0	0	0	**156.063**
	NOVA PORTEIRINHA	0	0	21.684	143.898	0	0	0	**165.582**
	NOVA RESENDE	0	0	47.996	227.077	0	0	0	**275.073**
	NOVA SERRANA	0	0	288.296	526.245	0	0	0	**814.541**
	NOVA UNIAO	0	0	16.523	89.413	0	0	0	**105.935**
	NOVO CRUZEIRO	0	0	90.520	181.451	0	0	0	**271.970**
	NOVO ORIENTE DE MINAS	0	0	31.008	148.614	0	0	0	**179.623**
	NOVORIZONTE	0	0	15.237	96.928	0	0	0	**112.164**
	OLARIA	0	0	5.129	40.801	0	0	0	**45.930**
	OLHOS-D'AGUA	0	0	17.390	89.551	0	0	0	**106.941**
	OLIMPIO NORONHA	0	0	7.990	38.583	0	0	0	**46.572**
	OLIVEIRA	0	0	120.002	215.435	0	0	0	**335.437**
	OLIVEIRA FORTES	0	0	6.172	39.588	0	0	0	**45.760**
	ONCA DE PITANGUI	0	0	9.085	57.174	0	0	0	**66.258**
	ORATORIOS	0	0	13.428	71.904	0	0	0	**85.332**
	ORIZANIA	0	0	22.984	112.056	0	0	0	**135.040**
	OURO BRANCO	0	0	113.044	133.877	0	0	0	**246.921**
	OURO FINO	0	0	96.747	131.774	0	0	0	**228.521**
	OURO PRETO	0	0	213.813	1.005.825	0	0	0	**1.219.639**
	OURO VERDE DE MINAS	0	0	17.205	4.357	0	0	0	**21.562**
	PADRE CARVALHO	0	0	18.297	85.686	0	0	0	**103.983**
	PADRE PARAISO	0	0	57.942	185.401	0	0	0	**243.344**
	PAI PEDRO	0	0	17.580	4.300	0	0	0	**21.881**
	PAINEIRAS	0	0	13.032	61.512	0	0	0	**74.544**
	PAINS	0	0	23.897	98.967	0	0	0	**122.864**
	PAIVA	0	0	4.436	28.661	0	0	0	**33.097**
	PALMA	0	0	19.132	129.794	0	0	0	**148.926**
	PALMOPOLIS	0	0	16.387	133.199	0	0	0	**149.586**
	PAPAGAIOS	0	0	44.913	105.008	0	0	0	**149.921**
	PARA DE MINAS	0	30.000	269.025	1.626.886	0	0	28.707	**1.954.619**
	PARACATU	0	0	267.086	585.022	0	0	16.771	**868.879**
	PARAGUACU	0	0	61.890	63.846	0	0	0	**125.736**
	PARAISOPOLIS	0	0	60.508	175.455	0	0	0	**235.963**
	PARAOPEBA	0	0	70.434	155.980	0	0	0	**226.414**
	PASSA QUATRO	0	0	47.083	98.027	0	0	0	**145.110**
	PASSA TEMPO	0	0	23.440	120.864	0	0	0	**144.304**
	PASSABEM	0	0	4.808	33.492	0	0	0	**38.300**
	PASSA-VINTE	0	0	5.918	30.702	0	0	0	**36.620**
	PASSOS	0	0	329.409	1.182.533	0	0	0	**1.511.942**
	PATIS	0	0	17.170	102.725	0	0	0	**119.895**
	PATOS DE MINAS	0	0	435.848	3.488.653	1.460.000	0	75.109	**5.459.610**
	PATROCINIO	0	0	260.183	1.999.904	0	0	51.138	**2.311.225**
	PATROCINIO DO MURIAE	0	0	16.332	86.895	0	0	0	**103.227**
	PAULA CANDIDO	0	0	27.616	198.949	0	0	0	**226.565**
	PAULISTAS	0	0	14.012	73.563	0	0	0	**87.574**
	PAVAO	0	0	24.507	120.543	0	0	0	**145.050**
	PECANHA	0	0	50.698	178.485	0	0	0	**229.183**
	PEDRA AZUL	0	0	70.272	286.286	0	0	0	**356.559**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PEDRA BONITA	0	0	20.415	100.669	0	0	0	**121.084**
	PEDRA DO ANTA	0	0	8.958	118.614	0	0	0	**127.572**
	PEDRA DO INDAIA	0	0	11.469	58.672	0	0	0	**70.141**
	PEDRA DOURADA	0	0	7.152	45.814	0	0	0	**52.966**
	PEDRALVA	0	0	32.496	147.458	0	0	0	**179.955**
	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0	0	33.095	175.358	0	0	0	**208.453**
	PEDRINOPOLIS	0	0	10.478	42.415	0	0	0	**52.893**
	PEDRO LEOPOLDO	0	0	184.325	361.808	0	0	0	**546.133**
	PEDRO TEIXEIRA	0	0	5.224	44.309	0	0	0	**49.533**
	PEQUERI	0	0	9.565	47.800	0	0	0	**57.364**
	PEQUI	0	0	12.654	57.481	0	0	0	**70.135**
	PERDIGAO	0	0	32.505	140.260	0	0	0	**172.765**
	PERDIZES	0	0	46.260	243.908	0	0	0	**290.168**
	PERDOES	0	0	61.523	154.386	0	0	0	**215.909**
	PERIQUITO	0	0	19.785	119.337	0	0	0	**139.122**
	PESCADOR	0	0	12.269	77.482	0	0	0	**89.751**
	PIAU	0	0	7.984	44.843	0	0	0	**52.827**
	PIEDADE DE CARATINGA	0	0	24.348	167.855	0	0	0	**192.203**
	PIEDADE DE PONTE NOVA	0	0	11.963	52.616	0	0	0	**64.579**
	PIEDADE DO RIO GRANDE	0	0	13.084	61.601	0	0	0	**74.685**
	PIEDADE DOS GERAIS	0	0	14.318	63.993	0	0	0	**78.311**
	PIMENTA	0	0	24.940	150.782	0	0	0	**175.722**
	PINGO-D'AGUA	0	0	14.142	95.799	0	0	0	**109.941**
	PINTOPOLIS	0	0	21.643	116.442	0	0	0	**138.085**
	PIRACEMA	0	0	18.554	114.179	0	0	0	**132.733**
	PIRAJUBA	0	30.000	17.465	51.599	0	0	0	**99.064**
	PIRANGA	0	0	50.909	28.305	0	0	0	**79.214**
	PIRANGUCU	0	0	15.763	39.140	0	0	0	**54.902**
	PIRANGUINHO	0	0	24.706	138.054	0	0	0	**162.760**
	PIRAPETINGA	0	0	31.008	145.005	0	0	0	**176.014**
	PIRAPORA	0	0	162.419	1.408.909	0	0	28.545	**1.599.873**
	PIRAUBA	0	0	31.254	149.112	0	0	0	**180.366**
	PITANGUI	0	0	80.201	305.534	0	0	0	**385.735**
	PIUMHI	0	0	99.564	72.866	0	0	0	**172.430**
	PLANURA	0	0	34.583	10.489	0	0	0	**45.071**
	POCO FUNDO	0	0	48.355	85.711	0	0	0	**134.066**
	POCOS DE CALDAS	0	0	479.995	5.864.122	0	0	38.253	**6.382.370**
	POCRANE	0	0	24.585	101.433	0	0	0	**126.018**
	POMPEU	0	0	91.262	28.305	0	0	0	**119.567**
	PONTE NOVA	0	0	172.235	3.040.361	0	0	53.774	**3.266.370**
	PONTO CHIQUE	0	0	12.243	74.003	0	0	0	**86.246**
	PONTO DOS VOLANTES	0	0	34.852	11.828	0	0	0	**46.680**
	PORTEIRINHA	0	0	109.660	314.852	0	0	0	**424.513**
	PORTO FIRME	0	0	32.387	238.592	0	0	0	**270.979**
	POTE	0	0	47.652	79.508	0	0	0	**127.161**
	POUSO ALEGRE	0	0	430.152	6.305.974	0	0	63.930	**6.800.056**
	POUSO ALTO	0	0	17.283	46.941	0	0	0	**64.224**
	PRADOS	0	0	25.946	100.077	0	0	0	**126.023**
	PRATA	0	0	80.007	364.012	0	0	0	**444.020**
	PRATAPOLIS	0	0	24.972	107.694	0	0	0	**132.666**
	PRATINHA	0	0	10.325	1.635	0	0	0	**11.960**
	PRESIDENTE BERNARDES	0	0	15.598	120.393	0	0	0	**135.991**
	PRESIDENTE JUSCELINO	0	0	10.622	81.831	0	0	0	**92.453**
	PRESIDENTE KUBITSCHEK	0	0	8.680	44.738	0	0	0	**53.419**
	PRESIDENTE OLEGARIO	0	0	55.992	249.251	0	0	0	**305.243**
	PRUDENTE DE MORAIS	0	0	30.714	109.628	0	0	0	**140.342**
	QUARTEL GERAL	0	0	10.235	42.621	0	0	0	**52.856**
	QUELUZITO	0	0	5.588	32.213	0	0	0	**37.801**
	RAPOSOS	0	0	47.034	93.882	0	0	0	**140.916**
	RAUL SOARES	0	0	68.813	145.468	0	0	0	**214.281**
	RECREIO	0	0	30.381	119.628	0	0	0	**150.009**
	REDUTO	0	0	20.531	89.368	0	0	0	**109.898**
	RESENDE COSTA	0	0	33.112	87.747	0	0	0	**120.859**
	RESPLENDOR	0	0	50.273	198.440	0	0	0	**248.713**
	RESSAQUINHA	0	0	13.864	65.421	0	0	0	**79.286**
	RIACHINHO	0	0	23.516	118.632	0	0	0	**142.148**
	RIACHO DOS MACHADOS	0	0	27.414	116.592	0	0	0	**144.006**
	RIBEIRAO DAS NEVES	0	0	956.589	2.825.726	0	0	0	**3.782.315**
	RIBEIRAO VERMELHO	0	0	11.613	37.444	0	0	0	**49.057**
	RIO ACIMA	0	0	29.483	79.389	0	0	0	**108.872**
	RIO CASCA	0	0	39.469	159.162	0	0	0	**198.631**
	RIO DO PRADO	0	0	14.931	4.646	0	0	0	**19.577**
	RIO DOCE	0	0	7.510	41.125	0	0	0	**48.635**
	RIO ESPERA	0	0	16.034	123.959	0	0	0	**139.993**
	RIO MANSO	0	0	16.711	62.258	0	0	0	**78.969**
	RIO NOVO	0	0	25.836	53.556	0	0	0	**79.392**
	RIO PARANAIBA	0	0	35.516	23.449	0	0	0	**58.965**
	RIO PARDO DE MINAS	0	0	88.939	28.305	0	0	0	**117.244**
	RIO PIRACICABA	0	0	41.454	135.981	0	0	0	**177.435**
	RIO POMBA	0	0	51.603	201.565	0	0	0	**253.167**
	RIO PRETO	0	0	15.797	68.393	0	0	0	**84.190**
	RIO VERMELHO	0	0	37.441	79.209	0	0	0	**116.649**
	RITAPOLIS	0	0	13.431	59.205	0	0	0	**72.635**
	ROCHEDO DE MINAS	0	0	6.614	30.048	0	0	0	**36.663**
	RODEIRO	0	0	23.091	121.044	0	0	0	**144.135**
	ROMARIA	0	0	10.249	44.754	0	0	0	**55.003**
	ROSARIO DA LIMEIRA	0	0	13.194	71.889	0	0	0	**85.083**
	RUBELITA	0	0	17.910	7.051	0	0	0	**24.960**
	RUBIM	0	0	29.549	69.192	0	0	0	**98.741**
	SABARA	0	0	391.313	1.168.184	0	0	0	**1.559.497**
	SABINOPOLIS	0	0	44.861	266.819	0	0	0	**311.680**
	SACRAMENTO	0	0	75.098	136.914	0	0	0	**212.012**
	SALINAS	0	0	119.482	612.286	0	0	36.249	**768.017**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SALTO DA DIVISA	0	0	20.247	114.579	0	0	0	**134.826**
	SANTA BARBARA	0	0	89.020	172.856	0	0	0	**261.876**
	SANTA BARBARA DO LESTE	0	0	23.443	103.501	0	0	0	**126.944**
	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	0	0	9.007	31.925	0	0	0	**40.931**
	SANTA BARBARA DO TUGURIO	0	0	12.870	72.148	0	0	0	**85.018**
	SANTA CRUZ DE MINAS	0	0	24.680	69.074	0	0	0	**93.754**
	SANTA CRUZ DE SALINAS	0	0	12.070	71.092	0	0	0	**83.162**
	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	0	0	13.850	77.728	0	0	0	**91.578**
	SANTA EFIGENIA DE MINAS	0	0	12.824	60.746	0	0	0	**73.570**
	SANTA FE DE MINAS	0	0	11.171	764	0	0	0	**11.935**
	SANTA HELENA DE MINAS	0	0	18.335	118.804	0	0	0	**137.138**
	SANTA JULIANA	0	0	39.712	97.784	0	0	0	**137.495**
	SANTA LUZIA	0	0	630.358	1.914.607	0	0	0	**2.544.965**
	SANTA MARGARIDA	0	0	46.554	28.305	0	0	0	**74.859**
	SANTA MARIA DE ITABIRA	0	0	31.312	9.246	0	0	0	**40.558**
	SANTA MARIA DO SALTO	0	0	15.165	100.212	0	0	0	**115.376**
	SANTA MARIA DO SUACUI	0	0	42.246	209.371	0	0	0	**251.617**
	SANTA RITA DE CALDAS	0	0	25.931	107.418	0	0	0	**133.349**
	SANTA RITA DE IBITIPOCA	0	0	9.966	86.884	0	0	0	**96.851**
	SANTA RITA DE JACUTINGA	0	0	14.174	64.086	0	0	0	**78.260**
	SANTA RITA DE MINAS	0	0	20.675	94.956	0	0	0	**115.632**
	SANTA RITA DO ITUETO	0	0	15.956	85.414	0	0	0	**101.370**
	SANTA RITA DO SAPUCAI	0	0	123.533	84.305	0	0	0	**207.838**
	SANTA ROSA DA SERRA	0	0	9.660	37.497	0	0	0	**47.156**
	SANTA VITORIA	0	0	56.659	288.544	0	0	0	**345.203**
	SANTANA DA VARGEM	0	0	20.597	99.529	0	0	0	**120.126**
	SANTANA DE CATAGUASES	0	0	11.134	76.856	0	0	0	**87.990**
	SANTANA DE PIRAPAMA	0	0	22.238	129.302	0	0	0	**151.540**
	SANTANA DO DESERTO	0	0	11.475	50.514	0	0	0	**61.988**
	SANTANA DO GARAMBEU	0	0	7.045	41.447	0	0	0	**48.492**
	SANTANA DO JACARE	0	0	13.890	64.994	0	0	0	**78.885**
	SANTANA DO MANHUACU	0	0	25.085	119.332	0	0	0	**144.417**
	SANTANA DO PARAISO	0	0	98.056	47.744	0	0	0	**145.800**
	SANTANA DO RIACHO	0	0	12.350	64.502	0	0	0	**76.852**
	SANTANA DOS MONTES	0	0	10.949	63.541	0	0	0	**74.490**
	SANTO ANTONIO DO AMPARO	0	0	53.267	451.290	0	0	0	**504.557**
	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	0	0	10.408	42.937	0	0	0	**53.346**
	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	0	0	11.203	70.060	0	0	0	**81.263**
	SANTO ANTONIO DO JACINTO	0	0	33.742	152.259	0	0	0	**186.001**
	SANTO ANTONIO DO MONTE	0	0	81.065	423.194	0	0	0	**504.259**
	SANTO ANTONIO DO RETIRO	0	0	20.967	155.734	0	0	0	**176.701**
	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	0	0	5.115	31.816	0	0	0	**36.931**
	SANTO HIPOLITO	0	0	8.984	69.538	0	0	0	**78.522**
	SANTO ANTONIO DO GRAMA	0	0	11.376	82.107	0	0	0	**93.483**
	SANTOS DUMONT	0	0	134.526	458.431	0	0	0	**592.956**
	SAO BENTO ABADE	0	0	15.084	57.934	0	0	0	**73.018**
	SAO BRAS DO SUACUI	0	0	10.752	50.058	0	0	0	**60.811**
	SAO DOMINGOS DAS DORES	0	0	16.268	66.826	0	0	0	**83.095**
	SAO DOMINGOS DO PRATA	0	0	50.259	120.789	0	0	0	**171.048**
	SAO FELIX DE MINAS	0	0	9.758	58.703	0	0	0	**68.461**
	SAO FRANCISCO	0	0	162.289	33.086	0	0	0	**195.375**
	SAO FRANCISCO DE PAULA	0	0	18.884	118.516	0	0	0	**137.400**
	SAO FRANCISCO DE SALES	0	0	17.916	17.935	0	0	0	**35.850**
	SAO FRANCISCO DO GLORIA	0	0	14.127	104.565	0	0	0	**118.693**
	SAO GERALDO	0	0	35.149	175.609	0	0	0	**210.758**
	SAO GERALDO DA PIEDADE	0	0	11.602	70.899	0	0	0	**82.501**
	SAO GERALDO DO BAIXIO	0	0	11.452	73.575	0	0	0	**85.027**
	SAO GONCALO DO ABAETE	0	0	20.005	89.542	0	0	0	**109.547**
	SAO GONCALO DO PARA	0	0	35.305	145.828	0	0	0	**181.133**
	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	0	0	31.260	191.791	0	0	0	**223.051**
	SAO GONCALO DO RIO PRETO	0	0	9.134	69.804	0	0	0	**78.938**
	SAO GONCALO DO SAPUCAI	0	0	73.199	190.902	0	0	0	**264.102**
	SAO GOTARDO	0	0	101.555	156.253	0	0	0	**257.808**
	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	0	0	21.403	105.934	0	0	0	**127.338**
	SAO JOAO DA LAGOA	0	0	14.148	99.409	0	0	0	**113.557**
	SAO JOAO DA MATA	0	0	7.955	41.339	0	0	0	**49.294**
	SAO JOAO DA PONTE	0	0	72.919	28.305	0	0	0	**101.224**
	SAO JOAO DAS MISSOES	0	0	37.273	210.288	0	0	0	**247.561**
	SAO JOAO DEL REI	0	0	259.062	2.528.474	0	0	62.827	**2.850.362**
	SAO JOAO DO MANHUACU	0	0	33.057	159.884	0	0	0	**192.941**
	SAO JOAO DO MANTENINHA	0	0	16.754	124.530	0	0	0	**141.284**
	SÃO JOAO DO ORIENTE	0	0	21.825	131.805	0	0	0	**153.630**
	SAO JOAO DO PACUI	0	0	12.682	71.183	0	0	0	**83.865**
	SAO JOAO DO PARAISO	0	0	67.975	167.571	0	0	0	**235.546**
	SAO JOAO EVANGELISTA	0	0	45.601	152.390	0	0	0	**197.991**
	SAO JOAO NEPOMUCENO	0	0	75.916	214.969	0	0	0	**290.885**
	SAO JOAQUIM DE BICAS	0	0	89.546	198.305	0	0	0	**287.851**
	SAO JOSE DA BARRA	0	0	21.299	71.469	0	0	0	**92.768**
	SÃO JOSE DA LAPA	0	0	67.573	236.208	0	0	0	**303.782**
	SAO JOSE DA SAFIRA	0	0	12.295	66.817	0	0	0	**79.112**
	SAO JOSE DA VARGINHA	0	0	14.237	65.626	0	0	0	**79.863**
	SAO JOSE DO ALEGRE	0	0	12.087	37.296	0	0	0	**49.384**
	SAO JOSE DO DIVINO	0	0	11.168	77.515	0	0	0	**88.683**
	SAO JOSE DO GOIABAL	0	0	15.760	70.314	0	0	0	**86.074**
	SAO JOSE DO JACURI	0	0	18.716	91.176	0	0	0	**109.892**
	SAO JOSE DO MANTIMENTO	0	0	8.019	35.174	0	0	0	**43.193**
	SAO LOURENCO	0	0	131.442	2.045.987	0	0	61.759	**2.239.189**
	SAO MIGUEL DO ANTA	0	0	20.034	134.235	0	0	0	**154.269**
	SAO PEDRO DA UNIAO	0	0	13.607	81.468	0	0	0	**95.075**
	SAO PEDRO DO SUACUI	0	0	15.289	85.731	0	0	0	**101.019**
	SAO PEDRO DOS FERROS	0	0	22.707	105.569	0	0	0	**128.276**
	SAO ROMAO	0	0	35.077	147.002	0	0	0	**182.079**
	SAO ROQUE DE MINAS	0	0	20.302	83.036	0	0	0	**103.338**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	0	0	15.763	62.842	0	0	0	**78.605**
	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	0	0	8.643	56.060	0	0	0	**64.703**
	SAO SEBASTIAO DO ANTA	0	0	18.722	69.925	0	0	0	**88.646**
	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	0	0	29.269	111.192	0	0	0	**140.461**
	SAO SEBASTIAO DO OESTE	0	0	19.314	96.663	0	0	0	**115.977**
	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	0	0	203.573	3.805.649	0	0	41.024	**4.050.246**
	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	0	0	4.392	29.169	0	0	0	**33.561**
	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	0	0	6.447	1.781	0	0	0	**8.227**
	SAO THOME DAS LETRAS	0	0	20.389	97.484	0	0	0	**117.873**
	SAO TIAGO	0	0	31.560	127.709	0	0	0	**159.269**
	SAO TOMAS DE AQUINO	0	0	20.349	108.408	0	0	0	**128.756**
	SAO VICENTE DE MINAS	0	0	22.212	28.305	0	0	0	**50.517**
	SAPUCAI-MIRIM	0	0	19.849	36.088	0	0	0	**55.937**
	SARDOA	0	0	18.020	82.859	0	0	0	**100.879**
	SARZEDO	0	0	92.667	532.299	0	0	0	**624.966**
	SEM-PEIXE	0	0	7.689	36.719	0	0	0	**44.409**
	SENADOR AMARAL	0	0	15.465	75.961	0	0	0	**91.427**
	SENADOR CORTES	0	0	5.799	30.361	0	0	0	**36.161**
	SENADOR FIRMINO	0	0	22.435	167.609	0	0	0	**190.044**
	SENADOR JOSE BENTO	0	0	4.464	44.117	0	0	0	**48.582**
	SENADOR MODESTINO GONCALVES	0	0	12.162	76.769	0	0	0	**88.931**
	SENHORA DE OLIVEIRA	0	0	16.719	97.426	0	0	0	**114.145**
	SENHORA DO PORTO	0	0	10.192	79.327	0	0	0	**89.518**
	SENHORA DOS REMEDIOS	0	30.000	30.199	133.720	0	0	0	**193.919**
	SERICITA	0	0	21.149	101.210	0	0	0	**122.359**
	SERITINGA	0	0	5.340	43.931	0	0	0	**49.271**
	SERRA AZUL DE MINAS	0	0	12.405	91.105	0	0	0	**103.510**
	SERRA DA SAUDADE	0	0	2.271	41.520	0	0	0	**43.791**
	SERRA DO SALITRE	0	0	33.210	16.681	0	0	0	**49.892**
	SERRA DOS AIMORES	0	0	25.096	119.348	0	0	0	**144.444**
	SERRANIA	0	0	22.163	13.789	0	0	0	**35.952**
	SERRANOPOLIS DE MINAS	0	0	13.731	70.627	0	0	0	**84.358**
	SERRANOS	0	0	5.693	41.092	0	0	0	**46.785**
	SERRO	0	0	60.661	292.753	0	0	0	**353.414**
	SETE LAGOAS	0	0	685.663	4.542.103	0	0	65.770	**5.293.535**
	SETUBINHA	0	0	35.062	170.045	0	0	0	**205.107**
	SILVEIRANIA	0	0	6.525	50.702	0	0	0	**57.226**
	SILVIANOPOLIS	0	15.000	17.994	79.611	0	0	0	**112.605**
	SIMAO PEREIRA	0	0	7.548	31.638	0	0	0	**39.186**
	SIMONESIA	0	0	56.428	28.305	0	0	0	**84.733**
	SOBRALIA	0	0	16.164	102.944	0	0	0	**119.109**
	SOLEDADE DE MINAS	0	0	17.661	1.154	0	0	0	**18.815**
	TABULEIRO	0	0	10.957	78.864	0	0	0	**89.822**
	TAIOBEIRAS	0	0	97.836	1.221.329	0	0	0	**1.319.165**
	TAPARUBA	0	0	9.013	68.874	0	0	0	**77.887**
	TAPIRA	0	0	13.613	39.243	0	0	0	**52.856**
	TAPIRAI	0	0	5.430	28.599	0	0	0	**34.029**
	TAQUARACU DE MINAS	0	0	11.717	38.398	0	0	0	**50.116**
	TARUMIRIM	0	0	41.466	258.280	0	0	0	**299.746**
	TEIXEIRAS	0	0	33.664	159.011	0	0	0	**192.675**
	TEOFILO OTONI	0	0	405.224	6.352.249	0	0	108.880	**6.866.353**
	TIMOTEO	0	0	257.435	758.385	0	0	0	**1.015.820**
	TIRADENTES	0	0	22.787	66.624	0	0	0	**89.412**
	TIROS	0	0	18.895	121.815	0	0	0	**140.710**
	TOCANTINS	0	0	47.973	186.598	0	0	0	**234.571**
	TOCOS DO MOJI	0	0	11.827	35.806	0	0	0	**47.633**
	TOLEDO	0	0	17.965	70.825	0	0	0	**88.789**
	TOMBOS	0	0	23.698	42.749	0	0	0	**66.447**
	TRES CORACOES	0	0	228.027	1.227.747	0	0	39.809	**1.495.584**
	TRES MARIAS	0	0	92.421	180.271	0	0	0	**272.692**
	TRES PONTAS	0	0	163.396	1.086.798	0	0	0	**1.250.194**
	TUMIRITINGA	0	0	19.355	95.630	0	0	0	**114.984**
	TUPACIGUARA	0	0	72.971	356.316	0	0	0	**429.287**
	TURMALINA	0	0	57.205	320.381	0	0	0	**377.587**
	TURVOLANDIA	0	0	14.471	61.366	0	0	0	**75.837**
	UBA	0	0	330.181	176.086	0	0	0	**506.267**
	UBAI	0	0	36.022	175.597	0	0	0	**211.619**
	UBAPORANGA	0	0	35.973	146.775	0	0	0	**182.748**
	UBERABA	0	0	954.612	11.459.299	0	0	68.347	**12.482.258**
	UBERLANDIA	0	0	1.974.313	19.855.105	0	0	169.213	**21.998.631**
	UMBURATIBA	0	0	7.588	43.598	0	0	0	**51.186**
	UNAI	0	0	242.172	630.177	0	0	31.555	**903.905**
	UNIAO DE MINAS	0	0	12.498	52.510	0	0	0	**65.007**
	URUANA DE MINAS	0	0	9.440	54.937	0	0	0	**64.378**
	URUCANIA	0	0	29.968	131.107	0	0	0	**161.075**
	URUCUIA	0	0	47.814	59.161	0	0	0	**106.975**
	VARGEM ALEGRE	0	0	18.756	104.777	0	0	0	**123.534**
	VARGEM BONITA	0	0	6.236	36.244	0	0	0	**42.480**
	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0	0	14.410	99.171	0	0	0	**113.582**
	VARGINHA	0	0	388.585	4.745.139	0	0	58.530	**5.192.254**
	VARJAO DE MINAS	0	0	20.432	98.948	0	0	0	**119.380**
	VARZEA DA PALMA	0	0	113.194	216.750	0	0	0	**329.944**
	VARZELANDIA	0	0	55.870	427.057	0	0	0	**482.928**
	VAZANTE	0	0	59.344	87.439	0	0	0	**146.783**
	VERDELANDIA	0	0	26.772	193.677	0	0	0	**220.450**
	VEREDINHA	0	0	16.505	120.920	0	0	0	**137.426**
	VERISSIMO	0	0	11.417	42.816	0	0	0	**54.233**
	VERMELHO NOVO	0	0	13.963	58.672	0	0	0	**72.635**
	VESPASIANO	0	0	362.287	1.004.503	0	0	0	**1.366.790**
	VICOSA	0	0	226.216	1.982.556	0	0	50.535	**2.259.307**
	VIEIRAS	0	0	10.486	58.825	0	0	0	**69.311**
	VIRGEM DA LAPA	0	0	39.773	95.467	0	0	0	**135.239**
	VIRGINIA	0	0	25.096	103.230	0	0	0	**128.326**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	VIRGINOPOLIS	0	0	30.448	75.375	0	0	0	**105.823**
	VIRGOLANDIA	0	0	15.662	127.949	0	0	0	**143.611**
	VISCONDE DO RIO BRANCO	0	0	121.794	448.365	0	0	0	**570.159**
	VOLTA GRANDE	0	0	15.150	62.785	0	0	0	**77.935**
	WENCESLAU BRAZ	0	0	7.392	35.466	0	0	0	**42.857**
	TOTAL DE MINAS GERAIS	**0**	**135.000**	**60.799.180**	**422.303.442**	**7.300.000**	**0**	**4.067.235**	**494.604.857**
MS	AGUA CLARA	0	0	44.103	8.527	0	0	0	**52.629**
	ALCINOPOLIS	0	0	15.181	4.409	0	0	0	**19.590**
	AMAMBAI	0	0	111.936	209.676	0	0	0	**321.612**
	ANASTACIO	0	0	71.416	57.939	0	0	0	**129.355**
	ANAURILANDIA	0	0	25.671	5.313	0	0	0	**30.984**
	ANGELICA	0	0	30.629	4.332	0	0	0	**34.961**
	ANTONIO JOAO	0	0	25.447	10.640	0	0	0	**36.086**
	APARECIDA DO TABOADO	0	0	73.149	122.692	0	0	0	**195.841**
	AQUIDAUANA	0	0	136.016	1.158.196	0	0	36.600	**1.330.812**
	ARAL MOREIRA	0	30.000	34.519	9.910	0	0	0	**74.429**
	BANDEIRANTES	0	0	19.287	17.350	0	0	0	**36.637**
	BATAGUASSU	0	0	65.418	18.291	0	0	0	**83.710**
	BATAYPORA	0	0	32.189	15.648	0	0	0	**47.837**
	BELA VISTA	0	0	69.978	41.307	0	0	0	**111.285**
	BODOQUENA	0	0	22.375	5.703	0	0	0	**28.079**
	BONITO	0	0	62.440	102.779	0	0	0	**165.220**
	BRASILANDIA	0	0	33.732	8.299	0	0	0	**42.031**
	CAARAPO	0	0	85.733	89.741	0	0	0	**175.474**
	CAMAPUA	0	0	38.957	61.248	0	0	0	**100.205**
	CAMPO GRANDE	0	30.000	2.546.021	29.358.268	1.460.000	0	285.239	**33.679.528**
	CARACOL	0	0	17.377	297	0	0	0	**17.675**
	CASSILANDIA	0	0	62.335	157.181	0	0	0	**219.516**
	CHAPADAO DO SUL	0	0	71.652	267.257	0	720.000	0	**1.058.909**
	CORGUINHO	0	0	16.897	2.724	0	0	0	**19.621**
	CORONEL SAPUCAIA	0	0	43.338	1.250	0	0	0	**44.588**
	CORUMBA	0	0	316.620	1.925.906	0	0	40.745	**2.283.272**
	COSTA RICA	0	0	59.164	175.169	0	1.022.000	0	**1.256.334**
	COXIM	0	0	95.306	446.176	0	0	19.425	**560.907**
	DEODAPOLIS	0	0	36.721	4.203	0	0	0	**40.924**
	DOIS IRMAOS DO BURITI	0	0	32.348	783	0	0	0	**33.131**
	DOURADINA	0	0	16.832	3.115	0	0	0	**19.947**
	DOURADOS	0	165.000	633.465	7.267.995	0	0	78.264	**8.144.723**
	ELDORADO	0	0	35.099	8.000	0	0	0	**43.099**
	FATIMA DO SUL	0	0	54.522	80.822	0	0	0	**135.343**
	FIGUEIRAO	0	0	8.669	4.166	0	0	0	**12.835**
	GLORIA DE DOURADOS	0	0	28.314	5.663	0	0	0	**33.977**
	GUIA LOPES DA LAGUNA	0	0	28.115	6.149	0	0	0	**34.264**
	IGUATEMI	0	0	45.682	39.900	0	0	0	**85.582**
	INOCENCIA	0	0	21.622	1.011	0	0	0	**22.633**
	ITAPORA	0	0	70.575	15.458	0	0	0	**86.033**
	ITAQUIRAI	0	0	60.071	3.650	0	0	0	**63.720**
	IVINHEMA	0	0	65.881	123.656	0	0	0	**189.537**
	JAPORA	0	0	25.884	3.075	0	0	0	**28.959**
	JARAGUARI	0	0	20.420	8.368	0	0	0	**28.788**
	JARDIM	0	0	74.149	185.735	0	0	0	**259.885**
	JATEI	0	0	11.442	2.572	0	0	0	**14.014**
	JUTI	0	0	19.071	71.164	0	0	0	**90.235**
	LADARIO	0	0	66.290	16.781	0	0	0	**83.071**
	LAGUNA CARAPA	0	0	20.858	1.566	0	0	0	**22.424**
	MARACAJU	0	0	133.777	345.665	0	0	0	**479.442**
	MIRANDA	0	0	79.593	18.992	0	0	0	**98.586**
	MUNDO NOVO	0	0	52.183	10.870	0	0	0	**63.053**
	NAVIRAI	0	0	155.925	577.457	0	0	0	**733.382**
	NIOAQUE	0	0	39.579	18.477	0	0	0	**58.057**
	NOVA ALVORADA DO SUL	0	0	62.173	7.401	0	0	0	**69.574**
	NOVA ANDRADINA	0	0	154.493	519.777	0	2.592.000	0	**3.266.270**
	NOVO HORIZONTE DO SUL	0	0	10.837	1.083	0	0	0	**11.920**
	PARAISO DAS AGUAS	0	0	15.783	0	0	0	0	**15.783**
	PARANAIBA	0	0	119.755	634.505	0	0	30.604	**784.865**
	PARANHOS	0	0	40.426	12.598	0	0	0	**53.024**
	PEDRO GOMES	0	0	21.804	8.888	0	0	0	**30.692**
	PONTA PORA	0	0	262.894	395.409	0	0	0	**658.303**
	PORTO MURTINHO	0	0	48.674	3.920	0	0	0	**52.594**
	RIBAS DO RIO PARDO	0	0	69.939	9.641	0	0	0	**79.580**
	RIO BRILHANTE	0	0	106.589	162.480	0	0	0	**269.068**
	RIO NEGRO	0	0	13.726	4.959	0	0	0	**18.685**
	RIO VERDE DE MATO GROSSO	0	0	56.104	98.145	0	0	0	**154.249**
	ROCHEDO	0	0	15.624	4.746	0	0	0	**20.370**
	SANTA RITA DO PARDO	0	0	22.307	1.202	0	0	0	**23.509**
	SAO GABRIEL DO OESTE	0	0	76.064	541.855	0	0	0	**617.919**
	SELVIRIA	0	0	18.551	19.554	0	0	0	**38.105**
	SETE QUEDAS	0	0	30.660	1.064	0	0	0	**31.725**
	SIDROLANDIA	0	0	163.844	403.188	0	720.000	0	**1.287.032**
	SONORA	0	0	54.763	8.188	0	0	0	**62.951**
	TACURU	0	0	32.823	3.092	0	0	0	**35.915**
	TAQUARUSSU	0	0	10.195	3.124	0	0	0	**13.319**
	TERENOS	0	0	61.957	46.746	0	0	0	**108.703**
	TRES LAGOAS	0	0	344.900	2.616.992	0	1.440.000	25.901	**4.427.793**
	VICENTINA	0	0	17.338	10.826	0	0	0	**28.163**
	TOTAL DO MATO GROSSO DO SUL	**0**	**225.000**	**7.896.201**	**48.630.906**	**1.460.000**	**6.494.000**	**516.778**	**65.222.884**
MT	ACORIZAL	0	0	10.848	10.549	0	0	0	**21.397**
	AGUA BOA	0	0	85.821	226.883	0	0	0	**312.704**
	ALTA FLORESTA	0	0	103.230	177.722	0	0	0	**280.952**
	ALTO ARAGUAIA	0	0	37.406	52.463	0	0	0	**89.869**
	ALTO BOA VISTA	0	0	13.318	10.979	0	0	0	**24.297**
	ALTO GARCAS	0	0	40.371	13.941	0	0	0	**54.312**
	ALTO PARAGUAI	0	0	22.476	13.146	0	0	0	**35.622**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ALTO TAQUARI	0	0	21.114	20.885	0	0	0	**41.999**
	APIACAS	0	0	19.958	32.865	0	0	0	**52.823**
	ARAGUAIANA	0	0	6.238	1.537	0	0	0	**7.775**
	ARAGUAINHA	0	0	1.912	996	0	0	0	**2.908**
	ARAPUTANGA	0	0	33.380	53.582	0	0	0	**86.962**
	ARENAPOLIS	0	0	19.428	36.941	0	0	0	**56.369**
	ARIPUANA	0	0	43.974	76.652	0	0	0	**120.626**
	BARAO DE MELGACO	0	0	17.126	8.450	0	0	0	**25.576**
	BARRA DO BUGRES	0	0	69.238	80.682	0	0	0	**149.920**
	BARRA DO GARCAS	0	0	206.351	1.013.562	0	0	50.172	**1.270.084**
	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0	0	12.904	8.236	0	0	0	**21.140**
	BRASNORTE	0	0	38.496	86.806	0	0	0	**125.302**
	CACERES	0	0	187.764	330.005	0	0	0	**517.769**
	CAMPINAPOLIS	0	0	31.660	92.845	0	0	0	**124.505**
	CAMPO NOVO DO PARECIS	0	0	117.556	205.703	0	0	0	**323.259**
	CAMPO VERDE	0	0	145.834	217.709	0	0	0	**363.543**
	CAMPOS DE JULIO	0	0	13.420	15.284	0	0	0	**28.704**
	CANABRAVA DO NORTE	0	0	9.522	11.887	0	0	0	**21.409**
	CANARANA	0	0	72.494	109.910	0	0	0	**182.403**
	CARLINDA	0	0	20.826	26.731	0	0	0	**47.557**
	CASTANHEIRA	0	0	17.390	17.615	0	0	0	**35.005**
	CHAPADA DOS GUIMARAES	0	0	66.633	48.120	0	0	0	**114.753**
	CLAUDIA	0	0	24.104	41.041	0	0	0	**65.145**
	COCALINHO	0	0	11.382	22.214	0	0	0	**33.596**
	COLIDER	0	0	66.448	120.703	0	0	0	**187.151**
	COLNIZA	0	0	74.560	134.440	0	0	0	**209.000**
	COMODORO	0	0	41.026	92.973	0	0	0	**133.999**
	CONFRESA	0	0	103.231	215.201	0	0	0	**318.432**
	CONQUISTA D'OESTE	0	0	7.946	4.525	0	0	0	**12.471**
	COTRIGUACU	0	0	38.508	80.635	0	0	0	**119.143**
	CUIABA	0	0	2.065.352	23.960.572	0	0	229.366	**26.255.290**
	CURVELANDIA	0	30.000	10.384	5.539	0	0	0	**45.923**
	DENISE	0	0	18.754	35.155	0	0	0	**53.909**
	DIAMANTINO	0	0	74.511	182.525	0	0	0	**257.036**
	DOM AQUINO	0	0	16.398	27.130	0	0	0	**43.528**
	FELIZ NATAL	0	0	27.714	21.766	0	0	0	**49.480**
	FIGUEIROPOLIS D'OESTE	0	0	7.074	5.594	0	0	0	**12.668**
	GAUCHA DO NORTE	0	0	15.026	16.444	0	0	0	**31.470**
	GENERAL CARNEIRO	0	0	10.974	10.056	0	0	0	**21.030**
	GLORIA D'OESTE	0	0	6.090	5.022	0	0	0	**11.112**
	GUARANTA DO NORTE	0	0	70.994	206.656	0	0	0	**277.650**
	GUIRATINGA	0	0	30.070	82.199	0	0	0	**112.269**
	INDIAVAI	0	0	5.450	767	0	0	0	**6.217**
	IPIRANGA DO NORTE	0	0	14.790	7.962	0	0	0	**22.752**
	ITANHANGA	0	0	13.174	7.305	0	0	0	**20.479**
	ITAUBA	0	0	7.802	28.382	0	0	0	**36.184**
	ITIQUIRA	0	0	26.326	40.203	0	0	0	**66.529**
	JACIARA	0	0	93.982	184.896	0	0	0	**278.878**
	JANGADA	0	0	16.732	8.467	0	0	0	**25.199**
	JAURU	0	0	18.012	43.771	0	0	0	**61.783**
	JUARA	0	0	118.430	245.602	0	0	0	**364.032**
	JUINA	0	0	139.147	545.128	0	0	0	**684.275**
	JURUENA	0	0	52.284	35.329	0	0	0	**87.613**
	JUSCIMEIRA	0	0	22.550	29.737	0	0	0	**52.287**
	LAMBARI D'OESTE	0	0	12.118	5.895	0	0	0	**18.013**
	LUCAS DO RIO VERDE	0	0	215.705	170.553	0	0	0	**386.259**
	LUCIARA	0	0	4.198	3.748	0	0	0	**7.946**
	MARCELANDIA	0	0	36.398	53.006	0	0	0	**89.405**
	MATUPA	0	0	55.563	55.370	0	0	0	**110.933**
	MIRASSOL D'OESTE	0	0	93.669	126.985	0	0	0	**220.654**
	NOBRES	0	0	30.676	68.171	0	0	0	**98.847**
	NORTELANDIA	0	0	12.112	37.529	0	0	0	**49.641**
	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	0	0	26.462	30.652	0	0	0	**57.114**
	NOVA BANDEIRANTES	0	0	29.818	33.549	0	0	0	**63.367**
	NOVA BRASILANDIA	0	0	7.856	7.187	0	0	0	**15.043**
	NOVA CANAA DO NORTE	0	0	25.478	27.309	0	0	0	**52.787**
	NOVA GUARITA	0	0	9.156	10.845	0	0	0	**20.001**
	NOVA LACERDA	0	0	13.052	8.394	0	0	0	**21.446**
	NOVA MARILANDIA	0	0	11.052	4.942	0	0	0	**15.994**
	NOVA MARINGA	0	0	16.856	9.013	0	0	0	**25.869**
	NOVA MONTE VERDE	0	0	18.156	19.066	0	0	0	**37.222**
	NOVA MUTUM	0	0	149.399	111.958	0	0	0	**261.358**
	NOVA NAZARE	0	0	7.530	4.908	0	0	0	**12.438**
	NOVA OLIMPIA	0	0	68.150	74.076	0	0	0	**142.226**
	NOVA SANTA HELENA	0	0	7.398	4.664	0	0	0	**12.062**
	NOVA UBIRATA	0	0	23.388	17.088	0	0	0	**40.476**
	NOVA XAVANTINA	0	0	42.462	102.433	0	0	0	**144.895**
	NOVO HORIZONTE DO NORTE	0	0	7.970	15.319	0	0	0	**23.289**
	NOVO MUNDO	0	0	17.980	19.260	0	0	0	**37.240**
	NOVO SANTO ANTONIO	0	0	5.148	3.946	0	0	0	**9.094**
	NOVO SAO JOAQUIM	0	0	10.398	29.759	0	0	0	**40.157**
	PARANAITA	0	0	22.386	44.936	0	0	0	**67.322**
	PARANATINGA	0	0	75.674	79.220	0	0	0	**154.894**
	PEDRA PRETA	0	0	34.912	32.551	0	0	0	**67.463**
	PEIXOTO DE AZEVEDO	0	0	117.723	242.213	0	0	0	**359.936**
	PLANALTO DA SERRA	0	0	5.352	2.658	0	0	0	**8.010**
	POCONE	0	0	65.536	195.958	0	0	0	**261.494**
	PONTAL DO ARAGUAIA	0	0	13.156	6.672	0	0	0	**19.828**
	PONTE BRANCA	0	0	3.204	7.661	0	0	0	**10.865**
	PONTES E LACERDA	0	0	153.393	267.911	0	0	0	**421.304**
	PORTO ALEGRE DO NORTE	0	0	24.694	36.897	0	0	0	**61.591**
	PORTO DOS GAUCHOS	0	0	10.858	23.162	0	0	0	**34.020**
	PORTO ESPERIDIAO	0	0	23.870	13.065	0	0	0	**36.935**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PORTO ESTRELA	0	0	6.100	5.238	0	0	0	**11.338**
	POXOREO	0	0	55.859	117.281	0	0	0	**173.141**
	PRIMAVERA DO LESTE	0	0	207.633	1.042.613	0	0	0	**1.250.246**
	QUERENCIA	0	0	34.028	62.059	0	0	0	**96.087**
	RESERVA DO CABACAL	0	0	5.442	4.126	0	0	0	**9.568**
	RIBEIRAO CASCALHEIRA	0	0	20.162	37.588	0	0	0	**57.750**
	RIBEIRAOZINHO	0	0	4.776	10.005	0	0	0	**14.781**
	RIO BRANCO	0	0	10.318	19.846	0	0	0	**30.164**
	RONDOLANDIA	0	0	7.932	6.298	0	0	0	**14.230**
	RONDONOPOLIS	0	0	778.503	3.998.167	0	0	87.085	**4.863.755**
	ROSARIO OESTE	0	0	34.474	94.282	0	0	0	**128.756**
	SALTO DO CEU	0	0	6.874	13.137	0	0	0	**20.011**
	SANTA CARMEM	0	0	8.972	8.118	0	0	0	**17.090**
	SANTA CRUZ DO XINGU	0	0	4.990	4.026	0	0	0	**9.016**
	SANTA RITA DO TRIVELATO	0	0	6.660	4.614	0	0	0	**11.274**
	SANTA TEREZINHA	0	0	28.169	25.818	0	0	0	**53.988**
	SANTO AFONSO	0	0	6.272	5.190	0	0	0	**11.462**
	SANTO ANTONIO DO LESTE	0	0	10.046	4.336	0	0	0	**14.382**
	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	0	0	32.866	30.563	0	0	0	**63.429**
	SAO FELIX DO ARAGUAIA	0	0	39.511	110.096	0	0	0	**149.607**
	SAO JOSE DO POVO	0	0	8.042	3.277	0	0	0	**11.319**
	SAO JOSE DO RIO CLARO	0	0	69.095	96.968	0	0	0	**166.064**
	SAO JOSE DO XINGU	0	0	11.138	17.715	0	0	0	**28.853**
	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0	0	37.934	98.946	0	0	0	**136.880**
	SAO PEDRO DA CIPA	0	0	9.348	4.601	0	0	0	**13.949**
	SAPEZAL	0	0	85.226	77.304	0	0	0	**162.530**
	SERRA NOVA DOURADA	0	0	3.244	5.557	0	0	0	**8.801**
	SINOP	0	60.000	279.870	696.468	0	0	0	**1.036.338**
	SORRISO	0	0	175.630	349.934	0	0	0	**525.564**
	TABAPORA	0	0	19.130	53.802	0	0	0	**72.932**
	TANGARA DA SERRA	0	0	346.171	813.741	0	0	0	**1.159.912**
	TAPURAH	0	0	26.718	44.753	0	0	0	**71.471**
	TERRA NOVA DO NORTE	0	0	19.724	52.715	0	0	0	**72.439**
	TESOURO	0	0	7.572	6.648	0	0	0	**14.220**
	TORIXOREU	0	0	7.344	24.208	0	0	0	**31.552**
	UNIAO DO SUL	0	0	7.124	7.815	0	0	0	**14.939**
	VALE DE SAO DOMINGOS	0	0	6.256	3.862	0	0	0	**10.118**
	VARZEA GRANDE	0	0	959.310	3.121.313	0	0	0	**4.080.623**
	VERA	0	0	22.432	18.336	0	0	0	**40.768**
	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	0	0	31.966	51.625	0	0	0	**83.591**
	VILA RICA	0	0	51.140	85.697	0	0	0	**136.837**
	TOTAL DO MATO GROSSO	**0**	**90.000**	**9.738.822**	**42.697.840**	**0**	**0**	**366.622**	**52.893.284**
PA	ABAETETUBA	0	0	394.245	1.070.263	0	0	0	**1.464.508**
	ABEL FIGUEIREDO	0	0	18.585	66.747	0	0	0	**85.332**
	ACARA	0	0	138.978	231.779	0	0	0	**370.757**
	AFUA	0	0	98.045	285.119	0	0	0	**383.164**
	AGUA AZUL DO NORTE	0	0	68.575	225.325	0	0	0	**293.900**
	ALENQUER	0	0	141.973	100.542	0	0	0	**242.514**
	ALMEIRIM	0	0	85.273	276.823	0	0	0	**362.096**
	ALTAMIRA	0	0	286.485	366.351	0	0	0	**652.836**
	ANAJAS	0	0	73.193	178.167	0	0	0	**251.359**
	ANANINDEUA	0	0	1.326.495	8.254.553	0	4.608.000	113.648	**14.302.697**
	ANAPU	0	0	69.725	135.799	0	0	0	**205.524**
	AUGUSTO CORREA	0	0	114.995	721.232	0	0	0	**836.227**
	AURORA DO PARA	0	0	78.345	174.091	0	0	0	**252.436**
	AVEIRO	0	0	40.970	213.354	0	0	0	**254.324**
	BAGRE	0	0	76.683	229.872	0	0	0	**306.555**
	BAIAO	0	0	118.615	183.609	0	0	0	**302.224**
	BANNACH	0	0	8.215	80.386	0	0	0	**88.601**
	BARCARENA	0	0	311.700	892.893	0	0	0	**1.204.593**
	BELEM	0	0	3.731.863	26.003.124	0	0	254.413	**29.989.399**
	BELTERRA	0	0	44.330	72.770	0	0	0	**117.100**
	BENEVIDES	0	0	156.843	413.729	0	0	0	**570.572**
	BOM JESUS DO TOCANTINS	0	0	42.453	95.767	0	0	0	**138.219**
	BONITO	0	0	40.715	20.643	0	0	0	**61.358**
	BRAGANCA	0	0	319.215	1.820.565	0	0	0	**2.139.780**
	BRASIL NOVO	0	0	37.715	186.034	0	0	0	**223.749**
	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	0	0	18.450	64.882	0	0	0	**83.332**
	BREU BRANCO	0	0	165.115	480.650	0	0	0	**645.765**
	BREVES	0	0	256.753	1.028.514	0	0	0	**1.285.266**
	BUJARU	0	0	72.830	208.574	0	0	0	**281.404**
	CACHOEIRA DO ARARI	0	0	59.418	142.896	0	0	0	**202.314**
	CACHOEIRA DO PIRIA	0	0	84.750	336.412	0	0	0	**421.162**
	CAMETA	0	0	344.725	1.021.050	0	0	0	**1.365.775**
	CANAA DOS CARAJAS	0	0	92.713	145.502	0	0	0	**238.215**
	CAPANEMA	0	0	172.568	1.210.210	0	0	0	**1.382.777**
	CAPITAO POCO	0	0	135.758	342.808	0	0	0	**478.565**
	CASTANHAL	0	0	501.983	3.710.455	0	0	90.750	**4.303.187**
	CHAVES	0	0	59.293	61.844	0	0	0	**121.136**
	COLARES	0	0	30.213	71.903	0	0	0	**102.116**
	CONCEICAO DO ARAGUAIA	0	0	119.660	477.859	0	0	0	**597.519**
	CONCORDIA DO PARA	0	0	83.295	110.614	0	0	0	**193.909**
	CUMARU DO NORTE	0	0	33.683	99.539	0	0	0	**133.221**
	CURIONOPOLIS	0	0	44.823	104.618	0	0	0	**149.440**
	CURRALINHO	0	0	86.120	156.717	0	0	0	**242.837**
	CURUA	0	0	35.983	179.297	0	0	0	**215.279**
	CURUCA	0	0	100.165	202.866	0	0	0	**303.031**
	DOM ELISEU	0	0	149.298	344.487	0	0	0	**493.784**
	ELDORADO DOS CARAJAS	0	0	84.520	234.380	0	0	0	**318.900**
	FARO	0	0	17.985	155.162	0	0	0	**173.147**
	FLORESTA DO ARAGUAIA	0	0	50.760	108.104	0	0	0	**158.864**
	GARRAFAO DO NORTE	0	0	65.165	63.629	0	0	0	**128.794**
	GOIANESIA DO PARA	0	0	101.188	240.032	0	0	0	**341.220**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	GURUPA	0	0	83.440	115.157	0	0	0	**198.597**
	IGARAPE-ACU	0	0	97.018	267.495	0	0	0	**364.513**
	IGARAPE-MIRI	0	0	156.745	375.010	0	0	0	**531.755**
	INHANGAPI	0	0	29.278	96.549	0	0	0	**125.827**
	IPIXUNA DO PARA	0	0	160.133	221.645	0	0	0	**381.777**
	IRITUIA	0	0	81.375	82.817	0	0	0	**164.192**
	ITAITUBA	0	0	253.118	773.520	0	0	0	**1.026.638**
	ITUPIRANGA	0	0	133.173	316.149	0	0	0	**449.321**
	JACAREACANGA	0	0	20.598	170.285	0	0	0	**190.882**
	JACUNDA	0	0	147.888	303.401	0	0	0	**451.289**
	JURUTI	0	0	144.858	195.456	0	0	0	**340.313**
	LIMOEIRO DO AJURU	0	0	72.338	222.659	0	0	0	**294.997**
	MAE DO RIO	0	0	75.193	279.232	0	0	0	**354.425**
	MAGALHAES BARATA	0	0	21.370	113.581	0	0	0	**134.951**
	MARABA	0	0	698.373	2.013.874	0	0	86.684	**2.798.930**
	MARACANA	0	0	73.683	150.790	0	0	0	**224.473**
	MARAPANIM	0	0	70.840	118.525	0	0	0	**189.365**
	MARITUBA	0	0	328.803	1.288.890	0	0	0	**1.617.693**
	MEDICILANDIA	0	0	78.993	185.726	0	0	0	**264.719**
	MELGACO	0	0	69.135	319.647	0	0	0	**388.782**
	MOCAJUBA	0	0	77.840	167.446	0	0	0	**245.286**
	MOJU	0	0	205.235	369.843	0	0	0	**575.078**
	MOJUI DOS CAMPOS	0	0	40.210	143.079	0	0	0	**183.289**
	MONTE ALEGRE	0	0	145.080	321.815	0	0	0	**466.895**
	MUANA	0	0	100.873	179.940	0	0	0	**280.813**
	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	0	0	53.420	120.722	0	0	0	**174.142**
	NOVA IPIXUNA	0	0	41.695	85.458	0	0	0	**127.153**
	NOVA TIMBOTEUA	0	0	38.408	14.747	0	0	0	**53.155**
	NOVO PROGRESSO	0	0	64.405	157.066	0	0	0	**221.471**
	NOVO REPARTIMENTO	0	0	189.798	303.907	0	0	0	**493.705**
	OBIDOS	0	0	130.343	270.002	0	0	0	**400.344**
	OEIRAS DO PARA	0	0	81.280	258.509	0	0	0	**339.789**
	ORIXIMINA	0	0	182.740	301.949	0	0	0	**484.689**
	OUREM	0	0	44.605	162.011	0	0	0	**206.616**
	OURILANDIA DO NORTE	0	0	82.080	333.500	0	0	0	**415.580**
	PACAJA	0	0	119.265	305.417	0	0	0	**424.682**
	PALESTINA DO PARA	0	0	18.973	63.274	0	0	0	**82.247**
	PARAGOMINAS	0	0	282.863	962.162	0	0	0	**1.245.025**
	PARAUAPEBAS	0	0	520.683	1.886.745	0	0	0	**2.407.427**
	PAU D'ARCO	0	0	13.708	111.020	0	0	0	**124.727**
	PEIXE-BOI	0	0	20.193	13.765	0	0	0	**33.957**
	PICARRA	0	0	32.453	203.169	0	0	0	**235.622**
	PLACAS	0	0	77.455	102.125	0	0	0	**179.580**
	PONTA DE PEDRAS	0	0	77.705	274.151	0	0	0	**351.856**
	PORTEL	0	0	155.108	264.407	0	0	0	**419.515**
	PORTO DE MOZ	0	0	102.838	202.802	0	0	0	**305.640**
	PRAINHA	0	0	74.665	110.286	0	0	0	**184.951**
	PRIMAVERA	0	0	27.063	184.992	0	0	0	**212.054**
	QUATIPURU	0	0	34.020	152.573	0	0	0	**186.593**
	REDENCAO	0	0	211.968	865.180	0	0	0	**1.077.148**
	RIO MARIA	0	0	45.483	142.294	0	0	0	**187.776**
	RONDON DO PARA	0	0	130.893	490.684	0	0	0	**621.577**
	RUROPOLIS	0	0	126.275	172.474	0	0	0	**298.749**
	SALINOPOLIS	0	0	101.688	230.452	0	0	0	**332.139**
	SALVATERRA	0	0	59.380	86.649	0	0	0	**146.029**
	SANTA BARBARA DO PARA	0	0	52.698	254.183	0	0	0	**306.881**
	SANTA CRUZ DO ARARI	0	0	25.320	122.535	0	0	0	**147.855**
	SANTA IZABEL DO PARA	0	0	177.003	246.760	0	0	0	**423.762**
	SANTA LUZIA DO PARA	0	0	49.620	22.929	0	0	0	**72.549**
	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	0	0	53.623	167.412	0	0	0	**221.034**
	SANTA MARIA DO PARA	0	0	62.153	201.040	0	0	0	**263.192**
	SANTANA DO ARAGUAIA	0	0	182.043	384.407	0	0	0	**566.450**
	SANTAREM	0	15.000	761.473	3.467.806	0	0	25.993	**4.270.272**
	SANTAREM NOVO	0	0	16.773	125.999	0	0	0	**142.772**
	SANTO ANTONIO DO TAUA	0	0	78.705	28.305	0	0	0	**107.010**
	SAO CAETANO DE ODIVELAS	0	0	45.125	214.445	0	0	0	**259.570**
	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0	0	63.893	147.826	0	0	0	**211.718**
	SAO DOMINGOS DO CAPIM	0	0	79.973	598.592	0	0	0	**678.565**
	SAO FELIX DO XINGU	0	0	321.203	542.339	0	0	0	**863.542**
	SAO FRANCISCO DO PARA	0	0	39.705	254.780	0	0	0	**294.485**
	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	0	0	62.118	221.537	0	0	0	**283.655**
	SAO JOAO DA PONTA	0	0	15.348	85.870	0	0	0	**101.217**
	SAO JOAO DE PIRABAS	0	0	57.613	116.126	0	0	0	**173.739**
	SAO JOAO DO ARAGUAIA	0	0	34.990	70.201	0	0	0	**105.191**
	SAO MIGUEL DO GUAMA	0	0	147.465	294.053	0	0	0	**441.518**
	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	0	0	66.600	234.374	0	0	0	**300.974**
	SAPUCAIA	0	0	14.825	68.244	0	0	0	**83.069**
	SENADOR JOSE PORFIRIO	0	0	29.145	78.164	0	0	0	**107.309**
	SOURE	0	0	63.435	137.011	0	0	0	**200.446**
	TAILANDIA	0	0	265.848	323.039	0	0	0	**588.886**
	TERRA ALTA	0	0	29.300	163.017	0	0	0	**192.317**
	TERRA SANTA	0	0	46.923	77.687	0	0	0	**124.610**
	TOME-ACU	0	0	158.618	356.292	0	0	0	**514.910**
	TRACUATEUA	0	0	77.398	10.000	0	0	0	**87.398**
	TRAIRAO	0	0	47.473	74.807	0	0	0	**122.280**
	TUCUMA	0	0	99.005	304.002	0	0	0	**403.007**
	TUCURUI	0	0	284.148	1.773.604	0	0	0	**2.057.752**
	ULIANOPOLIS	0	0	148.025	294.591	0	0	71.604	**514.220**
	URUARA	0	0	113.690	340.508	0	0	0	**454.198**
	VIGIA	0	0	134.215	194.819	0	0	0	**329.034**
	VISEU	0	0	153.508	446.162	0	0	0	**599.670**
	VITORIA DO XINGU	0	0	37.835	61.807	0	0	0	**99.642**
	XINGUARA	0	0	111.878	584.257	0	0	0	**696.135**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
TOTAL DO PARÁ		**0**	**15.000**	**21.507.163**	**84.317.092**	**0**	**4.608.000**	**643.092**	**111.090.347**
PB	AGUA BRANCA	0	0	20.322	123.055	0	0	0	**143.377**
	AGUIAR	0	0	11.142	50.342	0	0	0	**61.484**
	ALAGOA GRANDE	0	0	57.246	176.020	0	0	0	**233.266**
	ALAGOA NOVA	0	0	41.178	64.524	0	0	0	**105.702**
	ALAGOINHA	0	0	28.734	23.537	0	0	0	**52.271**
	ALCANTIL	0	0	10.946	93.974	0	0	0	**104.920**
	ALGODAO DE JANDAIRA	0	0	4.976	389	0	0	0	**5.365**
	ALHANDRA	0	0	38.782	82.903	0	0	0	**121.685**
	AMPARO	0	0	4.454	203	0	0	0	**4.657**
	APARECIDA	0	0	16.674	1.629	0	0	0	**18.303**
	ARACAGI	0	0	34.158	41.030	0	0	0	**75.188**
	ARARA	0	0	26.876	33.067	0	0	0	**59.943**
	ARARUNA	0	0	40.430	224.957	0	0	0	**265.387**
	AREIA	0	0	45.956	129.902	0	0	0	**175.858**
	AREIA DE BARAUNAS	0	0	4.280	406	0	0	0	**4.686**
	AREIAL	0	0	13.870	9.347	0	0	0	**23.217**
	AROEIRAS	0	0	38.380	127.834	0	0	0	**166.214**
	ASSUNCAO	0	0	7.740	7.502	0	0	0	**15.242**
	BAIA DA TRAICAO	0	0	17.866	210	0	0	0	**18.076**
	BANANEIRAS	0	0	42.420	161.691	0	0	0	**204.111**
	BARAUNA	0	0	9.662	2.206	0	0	0	**11.868**
	BARRA DE SANTA ROSA	0	0	16.498	42.689	0	0	0	**59.187**
	BARRA DE SANTANA	0	0	30.536	77.554	0	0	0	**108.090**
	BARRA DE SAO MIGUEL	0	0	11.878	3.802	0	0	0	**15.680**
	BAYEUX	0	0	193.100	394.738	0	0	0	**587.838**
	BELEM	0	0	35.280	102.303	0	0	0	**137.583**
	BELEM DO BREJO DO CRUZ	0	0	14.670	39.587	0	0	0	**54.257**
	BERNARDINO BATISTA	0	0	6.786	22.642	0	0	0	**29.428**
	BOA VENTURA	0	0	10.846	40.406	0	0	0	**51.252**
	BOA VISTA	0	0	13.944	1.142	0	0	0	**15.086**
	BOM JESUS	0	0	5.094	2.221	0	0	0	**7.315**
	BOM SUCESSO	0	0	9.988	54.240	0	0	0	**64.228**
	BONITO DE SANTA FE	0	0	23.594	85.500	0	0	0	**109.094**
	BOQUEIRAO	0	0	35.502	189.121	0	0	0	**224.623**
	BORBOREMA	0	0	10.790	1.088	0	0	0	**11.878**
	BREJO DO CRUZ	0	0	27.986	83.495	0	0	0	**111.481**
	BREJO DOS SANTOS	0	0	12.866	27.520	0	0	0	**40.386**
	CAAPORA	0	0	43.396	176.588	0	0	0	**219.984**
	CABACEIRAS	0	0	11.006	24.691	0	0	0	**35.697**
	CABEDELO	0	0	133.360	352.145	0	0	0	**485.505**
	CACHOEIRA DOS INDIOS	0	0	20.364	6.105	0	0	0	**26.469**
	CACIMBA DE AREIA	0	0	7.458	28.746	0	0	0	**36.204**
	CACIMBA DE DENTRO	0	0	34.318	34.151	0	0	0	**68.469**
	CACIMBAS	0	0	14.290	1.999	0	0	0	**16.289**
	CAICARA	0	0	14.584	17.783	0	0	0	**32.367**
	CAJAZEIRAS	0	0	123.552	605.697	0	0	0	**729.249**
	CAJAZEIRINHAS	0	0	6.362	22.219	0	0	0	**28.581**
	CALDAS BRANDAO	0	0	11.964	1.838	0	0	0	**13.802**
	CAMALAU	0	0	11.988	639	0	0	0	**12.627**
	CAMPINA GRANDE	0	0	1.222.416	12.586.641	0	0	247.984	**14.057.041**
	CAPIM	0	0	12.848	3.651	0	0	0	**16.499**
	CARAUBAS	0	0	8.280	2.412	0	0	0	**10.692**
	CARRAPATEIRA	0	0	5.262	403	0	0	0	**5.665**
	CASSERENGUE	0	0	14.862	7.342	0	0	0	**22.204**
	CATINGUEIRA	0	0	9.858	22.018	0	0	0	**31.876**
	CATOLE DO ROCHA	0	0	60.686	403.804	0	0	0	**464.490**
	CATURITE	0	0	9.614	27.382	0	0	0	**36.996**
	CONCEICAO	0	0	37.808	216.327	0	0	0	**254.135**
	CONDADO	0	0	13.298	3.403	0	0	0	**16.701**
	CONDE	0	0	48.646	231.447	0	0	0	**280.093**
	CONGO	0	0	9.570	1.485	0	0	0	**11.055**
	COREMAS	0	0	30.846	182.863	0	0	0	**213.709**
	COXIXOLA	0	0	3.814	1.035	0	0	0	**4.849**
	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0	0	34.732	13.272	0	0	0	**48.004**
	CUBATI	0	0	15.526	14.419	0	0	0	**29.945**
	CUITE	0	0	40.686	241.114	0	0	0	**281.800**
	CUITE DE MAMANGUAPE	0	0	13.646	281	0	0	0	**13.927**
	CUITEGI	0	0	12.698	4.150	0	0	0	**16.848**
	CURRAL DE CIMA	0	0	10.484	2.012	0	0	0	**12.496**
	CURRAL VELHO	0	0	5.042	395	0	0	0	**5.437**
	DAMIAO	0	0	10.578	220	0	0	0	**10.798**
	DESTERRO	0	0	16.558	46.381	0	0	0	**62.939**
	DIAMANTE	0	0	13.150	41.572	0	0	0	**54.722**
	DONA INES	0	0	20.858	17.545	0	0	0	**38.403**
	DUAS ESTRADAS	0	0	7.220	428	0	0	0	**7.648**
	EMAS	0	0	7.010	89	0	0	0	**7.099**
	ESPERANCA	0	0	66.006	359.409	0	0	0	**425.415**
	FAGUNDES	0	0	22.710	210	0	0	0	**22.920**
	FREI MARTINHO	0	0	5.980	6.028	0	0	0	**12.008**
	GADO BRAVO	0	0	16.896	8.730	0	0	0	**25.626**
	GUARABIRA	0	0	116.984	766.026	0	0	0	**883.010**
	GURINHEM	0	0	28.262	46.009	0	0	0	**74.271**
	GURJAO	0	0	6.806	1.138	0	0	0	**7.944**
	IBIARA	0	0	11.912	22.325	0	0	0	**34.237**
	IGARACY	0	0	12.372	27.609	0	0	0	**39.981**
	IMACULADA	0	0	23.580	4.232	0	0	0	**27.812**
	INGA	0	0	36.202	262.906	0	0	0	**299.108**
	ITABAIANA	0	0	49.074	200.956	0	0	0	**250.030**
	ITAPORANGA	0	0	49.306	251.856	0	0	0	**301.162**
	ITAPOROROCA	0	0	37.002	57.653	0	0	0	**94.655**
	ITATUBA	0	0	21.602	4.154	0	0	0	**25.756**
	JACARAU	0	0	28.698	44.382	0	0	0	**73.080**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	JERICO	0	0	15.464	7.531	0	0	0	**22.995**
	JOAO PESSOA	0	0	3.201.292	25.080.804	0	0	230.733	**28.512.829**
	JOCA CLAUDINO	0	0	5.370	407	0	0	0	**5.777**
	JUAREZ TAVORA	0	0	15.792	3.447	0	0	0	**19.239**
	JUAZEIRINHO	0	0	36.082	125.298	0	0	0	**161.380**
	JUNCO DO SERIDO	0	0	14.208	85	0	0	0	**14.293**
	JURIPIRANGA	0	0	21.434	40.781	0	0	0	**62.215**
	JURU	0	0	19.772	50.712	0	0	0	**70.484**
	LAGOA	0	0	9.358	604	0	0	0	**9.962**
	LAGOA DE DENTRO	0	0	15.286	24.071	0	0	0	**39.357**
	LAGOA SECA	0	0	54.770	84.859	0	0	0	**139.629**
	LASTRO	0	0	5.498	10.147	0	0	0	**15.645**
	LIVRAMENTO	0	0	14.742	27.458	0	0	0	**42.200**
	LOGRADOURO	0	0	8.588	2.230	0	0	0	**10.818**
	LUCENA	0	0	25.888	13.839	0	0	0	**39.727**
	MAE D'AGUA	0	0	8.040	1.910	0	0	0	**9.950**
	MALTA	0	0	11.532	743	0	0	0	**12.275**
	MAMANGUAPE	0	0	89.314	387.827	0	0	0	**477.141**
	MANAIRA	0	0	22.184	35.759	0	0	0	**57.943**
	MARCACAO	0	0	16.920	656	0	0	0	**17.576**
	MARI	0	0	43.616	68.407	0	0	0	**112.023**
	MARIZOPOLIS	0	0	13.130	12.932	0	0	0	**26.062**
	MASSARANDUBA	0	0	27.484	38.986	0	0	0	**66.470**
	MATARACA	0	0	16.654	57.707	0	0	0	**74.361**
	MATINHAS	0	0	9.032	2.942	0	0	0	**11.974**
	MATO GROSSO	0	0	5.778	110	0	0	0	**5.888**
	MATUREIA	0	0	13.012	49	0	0	0	**13.061**
	MOGEIRO	0	0	26.616	42.086	0	0	0	**68.702**
	MONTADAS	0	0	11.196	1.358	0	0	0	**12.554**
	MONTE HOREBE	0	0	9.578	2.063	0	0	0	**11.641**
	MONTEIRO	0	0	66.014	922.180	0	0	0	**988.194**
	MULUNGU	0	0	19.756	32.544	0	0	0	**52.300**
	NATUBA	0	0	20.916	33.210	0	0	0	**54.126**
	NAZAREZINHO	0	0	14.624	103	0	0	0	**14.727**
	NOVA FLORESTA	0	0	21.302	14.242	0	0	0	**35.544**
	NOVA OLINDA	0	0	11.956	20.194	0	0	0	**32.150**
	NOVA PALMEIRA	0	0	9.680	540	0	0	0	**10.220**
	OLHO D'AGUA	0	0	13.184	101.264	0	0	0	**114.448**
	OLIVEDOS	0	0	7.824	4.485	0	0	0	**12.309**
	OURO VELHO	0	0	6.066	3.036	0	0	0	**9.102**
	PARARI	0	0	3.572	231	0	0	0	**3.803**
	PASSAGEM	0	0	4.804	7.569	0	0	0	**12.373**
	PATOS	0	0	213.968	1.773.161	0	0	0	**1.987.129**
	PAULISTA	0	0	24.520	36.568	0	0	0	**61.088**
	PEDRA BRANCA	0	0	7.600	2.340	0	0	0	**9.940**
	PEDRA LAVRADA	0	0	15.532	40.495	0	0	0	**56.027**
	PEDRAS DE FOGO	0	0	56.778	215.740	0	0	0	**272.518**
	PEDRO REGIS	0	0	12.128	1.375	0	0	0	**13.503**
	PIANCO	0	0	32.076	1.218.302	0	0	0	**1.250.378**
	PICUI	0	0	37.412	157.142	0	0	0	**194.554**
	PILAR	0	0	23.710	42.741	0	0	0	**66.451**
	PILOES	0	0	13.360	5.667	0	0	0	**19.027**
	PILOEZINHOS	0	0	10.210	1.537	0	0	0	**11.747**
	PIRPIRITUBA	0	0	21.144	1.940	0	0	0	**23.084**
	PITIMBU	0	0	37.808	28.594	0	0	0	**66.402**
	POCINHOS	0	0	36.858	95.387	0	0	0	**132.245**
	POCO DANTAS	0	0	7.554	169	0	0	0	**7.723**
	POCO DE JOSE DE MOURA	0	0	8.552	7.843	0	0	0	**16.395**
	POMBAL	0	0	65.498	748.255	0	0	0	**813.753**
	PRATA	0	0	8.282	30.850	0	0	0	**39.132**
	PRINCESA ISABEL	0	0	46.430	721.966	0	0	0	**768.396**
	PUXINANA	0	0	27.260	7.564	0	0	0	**34.824**
	QUEIMADAS	0	0	87.834	210.694	0	0	0	**298.528**
	QUIXABA	0	0	3.858	48	0	0	0	**3.906**
	REMIGIO	0	0	38.680	43.577	0	0	0	**82.257**
	RIACHAO	0	0	7.128	334	0	0	0	**7.462**
	RIACHAO DO BACAMARTE	0	0	9.000	1.240	0	0	0	**10.240**
	RIACHAO DO POCO	0	0	8.954	115	0	0	0	**9.069**
	RIACHO DE SANTO ANTONIO	0	0	3.902	14.781	0	0	0	**18.683**
	RIACHO DOS CAVALOS	0	0	17.174	36.804	0	0	0	**53.978**
	RIO TINTO	0	0	48.176	82.484	0	0	0	**130.660**
	SALGADINHO	0	0	7.838	2.564	0	0	0	**10.402**
	SALGADO DE SAO FELIX	0	0	24.298	4.383	0	0	0	**28.681**
	SANTA CECILIA	0	0	13.148	367	0	0	0	**13.515**
	SANTA CRUZ	0	0	13.170	38.067	0	0	0	**51.237**
	SANTA HELENA	0	0	11.814	20.873	0	0	0	**32.687**
	SANTA INES	0	0	7.194	165	0	0	0	**7.359**
	SANTA LUZIA	0	0	30.672	123.628	0	0	0	**154.300**
	SANTA RITA	0	0	271.614	1.006.810	0	0	0	**1.278.424**
	SANTA TERESINHA	0	0	9.170	21.980	0	0	0	**31.150**
	SANTANA DE MANGUEIRA	0	0	10.396	495	0	0	0	**10.891**
	SANTANA DOS GARROTES	0	0	14.154	20.331	0	0	0	**34.485**
	SANTO ANDRE	0	0	5.064	2.521	0	0	0	**7.585**
	SAO BENTINHO	0	0	8.984	3.197	0	0	0	**12.181**
	SAO BENTO	0	0	67.592	200.057	0	0	0	**267.649**
	SAO DOMINGOS	0	0	6.174	956	0	0	0	**7.130**
	SAO DOMINGOS DO CARIRI	0	0	5.162	394	0	0	0	**5.556**
	SAO FRANCISCO	0	0	6.742	2.617	0	0	0	**9.359**
	SAO JOAO DO CARIRI	0	0	8.626	59.870	0	0	0	**68.496**
	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0	0	35.882	126.496	0	0	0	**162.378**
	SAO JOAO DO TIGRE	0	0	8.860	827	0	0	0	**9.687**
	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	0	0	15.360	15.476	0	0	0	**30.836**
	SAO JOSE DE CAIANA	0	0	12.510	11.136	0	0	0	**23.646**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SAO JOSE DE ESPINHARAS	0	0	9.330	896	0	0	0	**10.226**
	SAO JOSE DE PIRANHAS	0	0	40.106	114.054	0	0	0	**154.160**
	SAO JOSE DE PRINCESA	0	0	7.816	348	0	0	0	**8.164**
	SAO JOSE DO BONFIM	0	0	7.052	13.172	0	0	0	**20.224**
	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	0	0	3.582	817	0	0	0	**4.399**
	SAO JOSE DO SABUGI	0	0	8.268	153	0	0	0	**8.421**
	SAO JOSE DOS CORDEIROS	0	0	7.446	352	0	0	0	**7.798**
	SAO JOSE DOS RAMOS	0	0	11.830	2.698	0	0	0	**14.528**
	SAO MAMEDE	0	0	15.490	22.562	0	0	0	**38.052**
	SAO MIGUEL DE TAIPU	0	0	14.248	113.178	0	0	0	**127.426**
	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	0	0	23.506	60.997	0	0	0	**84.503**
	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	0	0	6.932	531	0	0	0	**7.463**
	SAO VICENTE DO SERIDO	0	0	21.456	41.393	0	0	0	**62.849**
	SAPE	0	0	104.886	531.139	0	0	0	**636.025**
	SERRA BRANCA	0	0	27.260	134.787	0	0	0	**162.047**
	SERRA DA RAIZ	0	0	6.282	397	0	0	0	**6.679**
	SERRA GRANDE	0	0	6.178	23.636	0	0	0	**29.814**
	SERRA REDONDA	0	0	14.082	2.739	0	0	0	**16.821**
	SERRARIA	0	0	12.262	22.845	0	0	0	**35.107**
	SERTAOZINHO	0	0	9.916	983	0	0	0	**10.899**
	SOBRADO	0	0	15.502	68	0	0	0	**15.570**
	SOLANEA	0	0	53.184	179.223	0	0	0	**232.407**
	SOLEDADE	0	0	29.674	160.542	0	0	0	**190.216**
	SOSSEGO	0	0	7.032	931	0	0	0	**7.963**
	SOUSA	0	0	138.322	1.636.187	0	0	44.801	**1.819.310**
	SUME	0	0	33.728	468.739	0	0	0	**502.467**
	TACIMA	0	0	21.774	1.416	0	0	0	**23.190**
	TAPEROA	0	0	30.370	70.641	0	0	0	**101.011**
	TAVARES	0	0	29.228	69.997	0	0	0	**99.225**
	TEIXEIRA	0	0	30.144	66.207	0	0	0	**96.351**
	TENORIO	0	0	6.070	1.041	0	0	0	**7.111**
	TRIUNFO	0	0	18.932	22.672	0	0	0	**41.604**
	UIRAUNA	0	0	30.600	162.541	0	0	0	**193.141**
	UMBUZEIRO	0	0	19.804	69.637	0	0	0	**89.441**
	VARZEA	0	0	5.558	28	0	0	0	**5.586**
	VIEIROPOLIS	0	0	10.646	765	0	0	0	**11.411**
	VISTA SERRANA	0	0	7.546	1.974	0	0	0	**9.520**
	ZABELE	0	0	4.450	192	0	0	0	**4.642**
	TOTAL DA PARAÍBA	**0**	**0**	**10.001.110**	**58.387.898**	**0**	**0**	**523.518**	**68.912.526**
PE	ABREU E LIMA	0	0	0	746.683	0	0	0	**746.683**
	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0	386.688	0	0	0	**386.688**
	AFRANIO	0	0	0	113.897	0	0	0	**113.897**
	AGRESTINA	0	0	0	388.978	0	0	0	**388.978**
	AGUA PRETA	0	0	0	437.824	0	0	0	**437.824**
	AGUAS BELAS	0	0	0	273.872	0	0	0	**273.872**
	ALAGOINHA	0	0	0	57.534	0	0	0	**57.534**
	ALIANCA	0	0	0	110.643	0	0	0	**110.643**
	ALTINHO	0	0	0	83.393	0	0	0	**83.393**
	AMARAJI	0	0	0	64.652	0	0	0	**64.652**
	ANGELIM	0	0	0	96.679	0	0	0	**96.679**
	ARACOIABA	0	0	0	62.463	0	0	0	**62.463**
	ARARIPINA	0	0	0	930.965	0	0	0	**930.965**
	ARCOVERDE	0	0	0	761.896	0	0	0	**761.896**
	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	31.838	0	0	0	**31.838**
	BARREIROS	0	0	0	888.116	0	0	0	**888.116**
	BELEM DE MARIA	0	0	0	38.211	0	0	0	**38.211**
	BELEM DE SAO FRANCISCO	0	0	0	84.849	0	0	0	**84.849**
	BELO JARDIM	0	0	0	455.714	0	0	0	**455.714**
	BETANIA	0	0	0	30.976	0	0	0	**30.976**
	BEZERROS	0	0	0	1.235.823	0	0	0	**1.235.823**
	BODOCO	0	0	0	181.377	0	0	0	**181.377**
	BOM CONSELHO	0	0	0	329.287	0	0	0	**329.287**
	BOM JARDIM	0	0	0	83.121	0	0	0	**83.121**
	BONITO	0	0	0	140.856	0	0	0	**140.856**
	BREJAO	0	0	0	81.636	0	0	0	**81.636**
	BREJINHO	0	0	0	17.807	0	0	0	**17.807**
	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	264.988	0	0	0	**264.988**
	BUENOS AIRES	0	0	0	30.249	0	0	0	**30.249**
	BUIQUE	0	0	0	82.328	0	0	0	**82.328**
	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0	0	1.181.744	0	0	0	**1.181.744**
	CABROBO	0	0	0	176.452	0	0	0	**176.452**
	CACHOEIRINHA	0	0	0	59.112	0	0	0	**59.112**
	CAETES	0	0	0	110.085	0	0	0	**110.085**
	CALCADO	0	0	0	74.499	0	0	0	**74.499**
	CALUMBI	0	0	0	9.385	0	0	0	**9.385**
	CAMARAGIBE	0	0	0	2.042.216	0	0	0	**2.042.216**
	CAMOCIM DE SAO FELIX	0	0	0	42.482	0	0	0	**42.482**
	CAMUTANGA	0	0	0	28.410	0	0	0	**28.410**
	CANHOTINHO	0	0	0	188.602	0	0	0	**188.602**
	CAPOEIRAS	0	0	0	132.726	0	0	0	**132.726**
	CARNAIBA	0	0	0	40.677	0	0	0	**40.677**
	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	14.801	0	0	0	**14.801**
	CARPINA	0	0	0	357.602	0	0	0	**357.602**
	CARUARU	0	0	0	3.662.675	0	0	0	**3.662.675**
	CASINHAS	0	0	0	36.419	0	0	0	**36.419**
	CATENDE	0	0	0	107.186	0	0	0	**107.186**
	CEDRO	0	0	0	23.714	0	0	0	**23.714**
	CHA DE ALEGRIA	0	0	0	34.131	0	0	0	**34.131**
	CHA GRANDE	0	0	0	162.291	0	0	0	**162.291**
	CONDADO	0	0	0	77.389	0	0	0	**77.389**
	CORRENTES	0	0	0	137.409	0	0	0	**137.409**
	CORTES	0	0	0	408.449	0	0	0	**408.449**
	CUMARU	0	0	0	42.882	0	0	0	**42.882**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CUPIRA	0	0	0	110.499	0	0	0	**110.499**
	CUSTODIA	0	0	0	127.793	0	0	0	**127.793**
	DORMENTES	0	0	0	89.646	0	0	0	**89.646**
	ESCADA	0	0	0	236.638	0	0	0	**236.638**
	EXU	0	0	0	169.496	0	0	0	**169.496**
	FEIRA NOVA	0	0	0	60.433	0	0	0	**60.433**
	FERREIROS	0	0	0	9.894	0	0	0	**9.894**
	FLORES	0	0	0	47.745	0	0	0	**47.745**
	FLORESTA	0	0	0	177.831	0	0	0	**177.831**
	FREI MIGUELINHO	0	0	0	40.831	0	0	0	**40.831**
	GAMELEIRA	0	0	0	92.764	0	0	0	**92.764**
	GARANHUNS	0	0	0	1.174.944	0	0	0	**1.174.944**
	GLORIA DO GOITA	0	0	0	78.110	0	0	0	**78.110**
	GOIANA	0	0	0	296.665	0	0	0	**296.665**
	GRANITO	0	0	0	16.095	0	0	0	**16.095**
	GRAVATA	0	0	0	345.368	0	0	0	**345.368**
	IATI	0	0	0	131.938	0	0	0	**131.938**
	IBIMIRIM	0	0	0	130.435	0	0	0	**130.435**
	IBIRAJUBA	0	0	0	40.009	0	0	0	**40.009**
	IGARASSU	0	0	0	404.663	0	0	0	**404.663**
	IGUARACY	0	0	0	15.265	0	0	0	**15.265**
	ILHA DE ITAMARACA	0	0	0	115.883	0	0	0	**115.883**
	INAJA	0	0	0	61.228	0	0	0	**61.228**
	INGAZEIRA	0	0	0	9.759	0	0	0	**9.759**
	IPOJUCA	0	0	0	547.973	0	0	0	**547.973**
	IPUBI	0	0	0	155.163	0	0	0	**155.163**
	ITACURUBA	0	0	0	10.969	0	0	0	**10.969**
	ITAIBA	0	0	0	179.995	0	0	0	**179.995**
	ITAMBE	0	0	0	196.124	0	0	0	**196.124**
	ITAPETIM	0	0	0	46.505	0	0	0	**46.505**
	ITAPISSUMA	0	0	0	125.883	0	0	0	**125.883**
	ITAQUITINGA	0	0	0	56.903	0	0	0	**56.903**
	JABOATAO DOS GUARARAPES	0	0	0	7.327.022	0	0	0	**7.327.022**
	JAQUEIRA	0	0	0	370.625	0	0	0	**370.625**
	JATAUBA	0	0	0	78.281	0	0	0	**78.281**
	JATOBA	0	0	0	213.927	0	0	0	**213.927**
	JOAO ALFREDO	0	0	0	88.402	0	0	0	**88.402**
	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	29.303	0	0	0	**29.303**
	JUCATI	0	0	0	48.088	0	0	0	**48.088**
	JUPI	0	0	0	95.565	0	0	0	**95.565**
	JUREMA	0	0	0	58.421	0	0	0	**58.421**
	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	87.496	0	0	0	**87.496**
	LAGOA DO CARRO	0	0	0	87.631	0	0	0	**87.631**
	LAGOA DO OURO	0	0	0	171.699	0	0	0	**171.699**
	LAGOA DOS GATOS	0	0	0	31.373	0	0	0	**31.373**
	LAGOA GRANDE	0	0	0	163.563	0	0	0	**163.563**
	LAJEDO	0	0	0	246.135	0	0	0	**246.135**
	LIMOEIRO	0	0	0	764.232	0	0	0	**764.232**
	MACAPARANA	0	0	0	83.440	0	0	0	**83.440**
	MACHADOS	0	0	0	29.007	0	0	0	**29.007**
	MANARI	0	0	0	54.329	0	0	0	**54.329**
	MARAIAL	0	0	0	126.424	0	0	0	**126.424**
	MIRANDIBA	0	0	0	34.366	0	0	0	**34.366**
	MOREILANDIA	0	0	0	48.728	0	0	0	**48.728**
	MORENO	0	0	0	511.371	0	0	0	**511.371**
	NAZARE DA MATA	0	0	0	28.849	0	0	0	**28.849**
	OLINDA	0	0	0	3.830.136	0	0	0	**3.830.136**
	OROBO	0	0	0	93.331	0	0	0	**93.331**
	OROCO	0	0	0	49.291	0	0	0	**49.291**
	OURICURI	0	0	0	200.707	0	0	0	**200.707**
	PALMARES	0	0	0	801.900	0	0	0	**801.900**
	PALMEIRINA	0	0	0	66.224	0	0	0	**66.224**
	PANELAS	0	0	0	108.110	0	0	0	**108.110**
	PARANATAMA	0	0	0	147.162	0	0	0	**147.162**
	PARNAMIRIM	0	0	0	91.385	0	0	0	**91.385**
	PASSIRA	0	0	0	90.908	0	0	0	**90.908**
	PAUDALHO	0	0	0	659.004	0	0	0	**659.004**
	PAULISTA	0	0	0	1.573.712	0	0	0	**1.573.712**
	PEDRA	0	0	0	114.953	0	0	0	**114.953**
	PESQUEIRA	0	0	0	562.728	0	0	0	**562.728**
	PETROLANDIA	0	0	0	127.881	0	0	0	**127.881**
	PETROLINA	0	0	0	4.130.447	0	0	0	**4.130.447**
	POCAO	0	0	0	64.277	0	0	0	**64.277**
	POMBOS	0	0	0	89.331	0	0	0	**89.331**
	PRIMAVERA	0	0	0	30.921	0	0	0	**30.921**
	QUIPAPA	0	0	0	97.695	0	0	0	**97.695**
	QUIXABA	0	0	0	1.041	0	0	0	**1.041**
	RECIFE	0	60.000	0	22.986.082	0	0	0	**23.046.082**
	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	96.942	0	0	0	**96.942**
	RIBEIRAO	0	0	0	193.498	0	0	0	**193.498**
	RIO FORMOSO	0	0	0	83.331	0	0	0	**83.331**
	SAIRE	0	0	0	43.685	0	0	0	**43.685**
	SALGADINHO	0	0	0	7.831	0	0	0	**7.831**
	SALGUEIRO	0	0	0	265.756	0	0	0	**265.756**
	SALOA	0	0	0	124.399	0	0	0	**124.399**
	SANHARO	0	0	0	58.534	0	0	0	**58.534**
	SANTA CRUZ	0	0	0	83.719	0	0	0	**83.719**
	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0	0	30.209	0	0	0	**30.209**
	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	663.395	0	0	0	**663.395**
	SANTA FILOMENA	0	0	0	10.809	0	0	0	**10.809**
	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0	153.603	0	0	0	**153.603**
	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	12.805	0	0	0	**12.805**
	SANTA TEREZINHA	0	0	0	14.150	0	0	0	**14.150**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SAO BENEDITO DO SUL	0	0	0	24.894	0	0	0	**24.894**
	SAO BENTO DO UNA	0	0	0	147.700	0	0	0	**147.700**
	SAO CAITANO	0	0	0	138.527	0	0	0	**138.527**
	SAO JOAO	0	0	0	184.669	0	0	0	**184.669**
	SAO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	250.061	0	0	0	**250.061**
	SAO JOSE DA COROA GRANDE	0	0	0	51.667	0	0	0	**51.667**
	SAO JOSE DO BELMONTE	0	0	0	122.177	0	0	0	**122.177**
	SAO JOSE DO EGITO	0	0	0	283.152	0	0	0	**283.152**
	SAO LOURENCO DA MATA	0	0	0	802.228	0	0	0	**802.228**
	SAO VICENTE FERRER	0	0	0	43.438	0	0	0	**43.438**
	SERRA TALHADA	0	0	0	958.823	0	0	0	**958.823**
	SERRITA	0	0	0	146.113	0	0	0	**146.113**
	SERTANIA	0	0	0	123.285	0	0	0	**123.285**
	SIRINHAEM	0	0	0	114.323	0	0	0	**114.323**
	SOLIDAO	0	0	0	11.975	0	0	0	**11.975**
	SURUBIM	0	0	0	882.636	0	0	0	**882.636**
	TABIRA	0	0	0	117.690	0	0	0	**117.690**
	TACAIMBO	0	0	0	188.086	0	0	0	**188.086**
	TACARATU	0	0	0	58.367	0	0	0	**58.367**
	TAMANDARE	0	0	0	88.826	0	0	0	**88.826**
	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	95.244	0	0	0	**95.244**
	TEREZINHA	0	0	0	72.485	0	0	0	**72.485**
	TERRA NOVA	0	0	0	22.420	0	0	0	**22.420**
	TIMBAUBA	0	0	0	633.910	0	0	0	**633.910**
	TORITAMA	0	0	0	114.827	0	0	0	**114.827**
	TRACUNHAEM	0	0	0	14.935	0	0	0	**14.935**
	TRINDADE	0	0	0	201.595	0	0	0	**201.595**
	TRIUNFO	0	0	0	31.898	0	0	0	**31.898**
	TUPANATINGA	0	0	0	29.466	0	0	0	**29.466**
	TUPARETAMA	0	0	0	38.096	0	0	0	**38.096**
	VENTUROSA	0	0	0	48.929	0	0	0	**48.929**
	VERDEJANTE	0	0	0	23.607	0	0	0	**23.607**
	VERTENTE DO LERIO	0	0	0	7.839	0	0	0	**7.839**
	VERTENTES	0	0	0	344.764	0	0	0	**344.764**
	VICENCIA	0	0	0	93.745	0	0	0	**93.745**
	VITORIA DE SANTO ANTAO	0	0	0	1.577.432	0	0	0	**1.577.432**
	XEXEU	0	0	0	38.059	0	0	0	**38.059**
	TOTAL DE PERNAMBUCO	**0**	**60.000**	**0**	**79.614.184**	**0**	**0**	**0**	**79.674.184**
PI	ACAUA	0	0	17.710	122.212	0	0	0	**139.922**
	AGRICOLANDIA	0	0	12.848	91.331	0	0	0	**104.179**
	AGUA BRANCA	0	0	43.528	331.940	0	0	0	**375.468**
	ALAGOINHA DO PIAUI	0	0	19.128	143.507	0	0	0	**162.635**
	ALEGRETE DO PIAUI	0	0	12.288	106.565	0	0	0	**118.853**
	ALTO LONGA	0	0	35.760	239.957	0	0	0	**275.717**
	ALTOS	0	0	101.310	591.177	0	0	0	**692.487**
	ALVORADA DO GURGUEIA	0	0	13.548	107.013	0	0	0	**120.561**
	AMARANTE	0	0	43.995	332.693	0	0	0	**376.688**
	ANGICAL DO PIAUI	0	0	16.970	127.233	0	0	0	**144.203**
	ANISIO DE ABREU	0	0	24.700	218.426	0	0	0	**243.126**
	ANTONIO ALMEIDA	0	0	7.910	60.676	0	0	0	**68.586**
	AROAZES	0	0	14.588	132.007	0	0	0	**146.594**
	AROEIRAS DO ITAIM	0	0	6.378	33.345	0	0	0	**39.722**
	ARRAIAL	0	0	11.818	75.177	0	0	0	**86.994**
	ASSUNCAO DO PIAUI	0	0	19.615	121.471	0	0	0	**141.086**
	AVELINO LOPES	0	0	28.223	192.479	0	0	0	**220.702**
	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	0	0	28.965	187.126	0	0	0	**216.091**
	BARRA D'ALCANTARA	0	0	9.878	89.865	0	0	0	**99.743**
	BARRAS	0	0	117.665	183.319	0	0	0	**300.984**
	BARREIRAS DO PIAUI	0	0	8.370	54.880	0	0	0	**63.250**
	BARRO DURO	0	0	17.580	22.814	0	0	0	**40.394**
	BATALHA	0	0	67.143	411.906	0	0	0	**479.049**
	BELA VISTA DO PIAUI	0	0	10.038	88.546	0	0	0	**98.583**
	BELEM DO PIAUI	0	0	8.915	69.742	0	0	0	**78.657**
	BENEDITINOS	0	0	26.168	179.149	0	0	0	**205.316**
	BERTOLINIA	0	0	13.753	129.323	0	0	0	**143.076**
	BETANIA DO PIAUI	0	0	15.513	99.820	0	0	0	**115.332**
	BOA HORA	0	0	16.953	91.815	0	0	0	**108.768**
	BOCAINA	0	0	11.250	107.928	0	0	0	**119.178**
	BOM JESUS	0	0	62.948	601.596	0	0	0	**664.544**
	BOM PRINCIPIO DO PIAUI	0	0	14.075	97.481	0	0	0	**111.556**
	BONFIM DO PIAUI	0	0	14.175	83.445	0	0	0	**97.620**
	BOQUEIRAO DO PIAUI	0	0	16.018	110.691	0	0	0	**126.709**
	BRASILEIRA	0	0	20.823	153.543	0	0	0	**174.366**
	BREJO DO PIAUI	0	0	9.688	62.917	0	0	0	**72.605**
	BURITI DOS LOPES	0	0	49.453	79.654	0	0	0	**129.107**
	BURITI DOS MONTES	0	0	20.610	110.900	0	0	0	**131.510**
	CABECEIRAS DO PIAUI	0	0	26.465	143.883	0	0	0	**170.348**
	CAJAZEIRAS DO PIAUI	0	0	8.898	80.025	0	0	0	**88.922**
	CAJUEIRO DA PRAIA	0	0	19.105	126.841	0	0	0	**145.946**
	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	0	0	14.440	103.386	0	0	0	**117.826**
	CAMPINAS DO PIAUI	0	0	14.033	120.357	0	0	0	**134.390**
	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	0	0	12.613	90.520	0	0	0	**103.133**
	CAMPO GRANDE DO PIAUI	0	0	14.858	116.224	0	0	0	**131.081**
	CAMPO LARGO DO PIAUI	0	0	18.198	107.662	0	0	0	**125.860**
	CAMPO MAIOR	0	0	117.083	360.344	0	0	94.275	**571.702**
	CANAVIEIRA	0	0	9.875	72.146	0	0	0	**82.021**
	CANTO DO BURITI	0	0	52.968	429.574	0	0	0	**482.541**
	CAPITAO DE CAMPOS	0	0	28.543	207.875	0	0	0	**236.418**
	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	0	0	10.250	67.009	0	0	0	**77.259**
	CARACOL	0	0	27.290	201.224	0	0	0	**228.514**
	CARAUBAS DO PIAUI	0	0	14.670	76.214	0	0	0	**90.884**
	CARIDADE DO PIAUI	0	0	12.668	95.675	0	0	0	**108.343**
	CASTELO DO PIAUI	0	0	49.290	281.979	0	0	0	**331.269**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CAXINGO	0	0	13.560	89.605	0	0	0	**103.165**
	COCAL	0	0	69.468	365.132	0	0	0	**434.599**
	COCAL DE TELHA	0	0	12.228	70.538	0	0	0	**82.765**
	COCAL DOS ALVES	0	0	15.383	81.128	0	0	0	**96.511**
	COIVARAS	0	0	10.050	76.504	0	0	0	**86.554**
	COLONIA DO GURGUEIA	0	0	16.210	111.345	0	0	0	**127.555**
	COLONIA DO PIAUI	0	0	19.140	140.664	0	0	0	**159.804**
	CONCEICAO DO CANINDE	0	0	12.008	92.815	0	0	0	**104.823**
	CORONEL JOSE DIAS	0	0	11.705	90.883	0	0	0	**102.588**
	CORRENTE	0	0	66.610	74.312	0	0	0	**140.922**
	CRISTALANDIA DO PIAUI	0	0	20.735	153.260	0	0	0	**173.995**
	CRISTINO CASTRO	0	0	26.058	190.886	0	0	0	**216.944**
	CURIMATA	0	0	28.470	186.454	0	0	0	**214.924**
	CURRAIS	0	0	12.385	82.542	0	0	0	**94.927**
	CURRAL NOVO DO PIAUI	0	0	13.358	101.430	0	0	0	**114.787**
	CURRALINHOS	0	0	11.108	79.725	0	0	0	**90.833**
	DEMERVAL LOBAO	0	0	34.543	257.680	0	0	0	**292.223**
	DIRCEU ARCOVERDE	0	0	17.528	118.282	0	0	0	**135.809**
	DOM EXPEDITO LOPES	0	0	17.260	110.000	0	0	0	**127.260**
	DOM INOCENCIO	0	0	23.890	174.717	0	0	0	**198.607**
	DOMINGOS MOURAO	0	0	10.888	64.830	0	0	0	**75.718**
	ELESBAO VELOSO	0	0	36.505	242.688	0	0	0	**279.193**
	ELISEU MARTINS	0	0	12.288	88.062	0	0	0	**100.349**
	ESPERANTINA	0	0	99.343	675.962	0	0	0	**775.305**
	FARTURA DO PIAUI	0	0	13.268	99.770	0	0	0	**113.038**
	FLORES DO PIAUI	0	0	11.158	80.165	0	0	0	**91.322**
	FLORESTA DO PIAUI	0	0	6.395	52.418	0	0	0	**58.813**
	FLORIANO	0	0	149.838	1.563.664	0	0	120.000	**1.833.501**
	FRANCINOPOLIS	0	0	13.370	82.488	0	0	0	**95.858**
	FRANCISCO AYRES	0	0	10.870	64.446	0	0	0	**75.316**
	FRANCISCO MACEDO	0	0	7.960	64.677	0	0	0	**72.637**
	FRANCISCO SANTOS	0	0	23.298	166.792	0	0	0	**190.089**
	FRONTEIRAS	0	0	29.063	225.153	0	0	0	**254.216**
	GEMINIANO	0	0	13.605	91.777	0	0	0	**105.382**
	GILBUES	0	0	26.725	204.569	0	0	0	**231.294**
	GUADALUPE	0	0	26.248	227.814	0	0	0	**254.062**
	GUARIBAS	0	0	11.405	70.063	0	0	0	**81.468**
	HUGO NAPOLEAO	0	0	9.693	55.979	0	0	0	**65.671**
	ILHA GRANDE	0	0	23.565	140.375	0	0	0	**163.940**
	INHUMA	0	0	38.270	234.678	0	0	0	**272.948**
	IPIRANGA DO PIAUI	0	0	24.528	195.571	0	0	0	**220.099**
	ISAIAS COELHO	0	0	21.373	146.046	0	0	0	**167.418**
	ITAINOPOLIS	0	0	28.825	38.496	0	0	0	**67.321**
	ITAUEIRA	0	0	27.548	230.128	0	0	0	**257.676**
	JACOBINA DO PIAUI	0	0	14.353	104.537	0	0	0	**118.889**
	JAICOS	0	0	47.760	149.920	0	0	0	**197.680**
	JARDIM DO MULATO	0	0	11.260	73.411	0	0	0	**84.671**
	JATOBA DO PIAUI	0	0	12.163	79.941	0	0	0	**92.104**
	JERUMENHA	0	0	11.130	58.902	0	0	0	**70.032**
	JOAO COSTA	0	0	7.520	51.710	0	0	0	**59.230**
	JOAQUIM PIRES	0	0	35.885	199.312	0	0	0	**235.197**
	JOCA MARQUES	0	0	13.608	89.707	0	0	0	**103.314**
	JOSE DE FREITAS	0	0	98.020	629.793	0	0	0	**727.813**
	JUAZEIRO DO PIAUI	0	0	13.695	89.786	0	0	0	**103.481**
	JULIO BORGES	0	0	14.068	103.476	0	0	0	**117.544**
	JUREMA	0	0	11.908	82.648	0	0	0	**94.555**
	LAGOA ALEGRE	0	0	21.355	131.114	0	0	0	**152.469**
	LAGOA DE SAO FRANCISCO	0	0	16.895	100.302	0	0	0	**117.197**
	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	0	0	11.638	82.508	0	0	0	**94.145**
	LAGOA DO PIAUI	0	0	10.160	92.045	0	0	0	**102.205**
	LAGOA DO SITIO	0	0	12.943	79.754	0	0	0	**92.696**
	LAGOINHA DO PIAUI	0	0	7.113	58.768	0	0	0	**65.880**
	LANDRI SALES	0	0	13.238	97.838	0	0	0	**111.076**
	LUIS CORREIA	0	0	75.778	561.284	0	0	0	**637.061**
	LUZILANDIA	0	0	63.715	371.008	0	0	0	**434.723**
	MADEIRO	0	0	20.775	123.048	0	0	0	**143.823**
	MANOEL EMIDIO	0	0	13.373	112.964	0	0	0	**126.337**
	MARCOLANDIA	0	0	21.230	128.054	0	0	0	**149.284**
	MARCOS PARENTE	0	0	11.373	73.663	0	0	0	**85.035**
	MASSAPE DO PIAUI	0	0	16.103	104.976	0	0	0	**121.079**
	MATIAS OLIMPIO	0	0	27.340	161.499	0	0	0	**188.839**
	MIGUEL ALVES	0	0	84.400	490.765	0	0	0	**575.165**
	MIGUEL LEAO	0	0	3.115	42.146	0	0	0	**45.261**
	MILTON BRANDAO	0	0	16.533	96.491	0	0	0	**113.023**
	MONSENHOR GIL	0	0	26.410	202.508	0	0	0	**228.918**
	MONSENHOR HIPOLITO	0	0	19.373	160.204	0	0	0	**179.577**
	MONTE ALEGRE DO PIAUI	0	0	26.533	190.198	0	0	0	**216.731**
	MORRO CABECA NO TEMPO	0	0	11.330	70.910	0	0	0	**82.240**
	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	0	0	16.990	136.338	0	0	0	**153.328**
	MURICI DOS PORTELAS	0	0	22.898	127.023	0	0	0	**149.921**
	NAZARE DO PIAUI	0	0	18.348	142.749	0	0	0	**161.096**
	NAZARIA	0	0	21.425	135.759	0	0	0	**157.184**
	NOSSA SENHORA DE NAZARE	0	0	12.175	72.963	0	0	0	**85.138**
	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	0	0	21.730	142.333	0	0	0	**164.063**
	NOVA SANTA RITA	0	0	10.935	81.641	0	0	0	**92.576**
	NOVO ORIENTE DO PIAUI	0	0	16.413	103.145	0	0	0	**119.557**
	NOVO SANTO ANTONIO	0	0	7.478	76.083	0	0	0	**83.560**
	OEIRAS	0	0	92.573	789.083	0	0	0	**881.655**
	OLHO D'AGUA DO PIAUI	0	0	6.148	43.692	0	0	0	**49.840**
	PADRE MARCOS	0	0	17.170	119.685	0	0	0	**136.855**
	PAES LANDIM	0	0	10.323	98.328	0	0	0	**108.650**
	PAJEU DO PIAUI	0	0	8.473	57.172	0	0	0	**65.645**
	PALMEIRA DO PIAUI	0	0	12.608	90.637	0	0	0	**103.244**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PALMEIRAIS	0	0	36.348	226.647	0	0	0	**262.994**
	PAQUETA	0	0	9.863	88.156	0	0	0	**98.018**
	PARNAGUA	0	0	26.978	191.915	0	0	0	**218.892**
	PARNAIBA	0	0	459.234	3.399.420	0	0	81.968	**3.940.622**
	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI	0	0	10.783	54.595	0	0	0	**65.377**
	PATOS DO PIAUI	0	0	15.980	100.780	0	0	0	**116.760**
	PAU D'ARCO DO PIAUI	0	0	10.113	64.675	0	0	0	**74.788**
	PAULISTANA	0	0	51.308	385.247	0	0	0	**436.555**
	PAVUSSU	0	0	9.193	82.226	0	0	0	**91.418**
	PEDRO II	0	0	96.855	613.991	0	0	0	**710.846**
	PEDRO LAURENTINO	0	0	6.340	46.168	0	0	0	**52.508**
	PICOS	0	0	195.555	1.678.886	0	1.460.000	145.077	**3.479.518**
	PIMENTEIRAS	0	0	30.318	191.118	0	0	0	**221.435**
	PIO IX	0	0	46.063	292.221	0	0	0	**338.283**
	PIRACURUCA	0	0	71.978	243.820	0	0	0	**315.797**
	PIRIPIRI	0	0	159.355	980.860	0	0	0	**1.140.215**
	PORTO	0	0	31.420	177.130	0	0	0	**208.550**
	PORTO ALEGRE DO PIAUI	0	0	6.775	46.897	0	0	0	**53.672**
	PRATA DO PIAUI	0	0	7.878	63.469	0	0	0	**71.346**
	QUEIMADA NOVA	0	0	22.480	177.056	0	0	0	**199.536**
	REDENCAO DO GURGUEIA	0	0	21.945	150.064	0	0	0	**172.009**
	REGENERACAO	0	0	44.945	364.065	0	0	0	**409.010**
	RIACHO FRIO	0	0	10.780	78.235	0	0	0	**89.015**
	RIBEIRA DO PIAUI	0	0	11.193	65.245	0	0	0	**76.437**
	RIBEIRO GONCALVES	0	0	18.353	137.737	0	0	0	**156.089**
	RIO GRANDE DO PIAUI	0	0	16.080	136.937	0	0	0	**153.017**
	SANTA CRUZ DO PIAUI	0	0	15.600	138.869	0	0	0	**154.469**
	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	0	0	10.048	70.929	0	0	0	**80.977**
	SANTA FILOMENA	0	0	15.633	96.825	0	0	0	**112.458**
	SANTA LUZ	0	0	14.650	94.491	0	0	0	**109.141**
	SANTA ROSA DO PIAUI	0	0	13.143	78.769	0	0	0	**91.911**
	SANTANA DO PIAUI	0	0	11.585	81.210	0	0	0	**92.795**
	SANTO ANTONIO DE LISBOA	0	0	16.038	99.250	0	0	0	**115.288**
	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	0	0	5.403	33.987	0	0	0	**39.389**
	SANTO INACIO DO PIAUI	0	0	9.495	87.311	0	0	0	**96.806**
	SAO BRAZ DO PIAUI	0	0	11.120	94.895	0	0	0	**106.015**
	SAO FELIX DO PIAUI	0	0	7.355	53.022	0	0	0	**60.377**
	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	0	0	14.388	114.734	0	0	0	**129.121**
	SAO FRANCISCO DO PIAUI	0	0	16.058	120.873	0	0	0	**136.931**
	SAO GONCALO DO GURGUEIA	0	0	7.603	36.740	0	0	0	**44.342**
	SAO GONCALO DO PIAUI	0	0	12.538	74.954	0	0	0	**87.492**
	SAO JOAO DA CANABRAVA	0	0	11.520	82.377	0	0	0	**93.897**
	SAO JOAO DA FRONTEIRA	0	0	15.105	93.191	0	0	0	**108.296**
	SAO JOAO DA SERRA	0	0	15.348	132.999	0	0	0	**148.346**
	SAO JOAO DA VARJOTA	0	0	12.100	67.266	0	0	0	**79.366**
	SAO JOAO DO ARRAIAL	0	0	19.973	147.979	0	0	0	**167.951**
	SAO JOAO DO PIAUI	0	0	51.503	273.980	0	0	0	**325.482**
	SAO JOSE DO DIVINO	0	0	13.365	108.953	0	0	0	**122.318**
	SAO JOSE DO PEIXE	0	0	9.363	70.124	0	0	0	**79.487**
	SAO JOSE DO PIAUI	0	0	16.763	123.366	0	0	0	**140.129**
	SAO JULIAO	0	0	15.908	104.338	0	0	0	**120.246**
	SAO LOURENCO DO PIAUI	0	0	11.433	85.815	0	0	0	**97.248**
	SAO LUIS DO PIAUI	0	0	6.610	46.311	0	0	0	**52.921**
	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	0	0	6.130	40.533	0	0	0	**46.663**
	SAO MIGUEL DO FIDALGO	0	0	7.598	51.999	0	0	0	**59.596**
	SAO MIGUEL DO TAPUIO	0	0	44.155	327.330	0	0	0	**371.485**
	SAO PEDRO DO PIAUI	0	0	35.728	119.457	0	0	0	**155.184**
	SAO RAIMUNDO NONATO	0	0	86.775	725.253	0	0	0	**812.028**
	SEBASTIAO BARROS	0	0	8.673	60.461	0	0	0	**69.133**
	SEBASTIAO LEAL	0	0	10.735	87.527	0	0	0	**98.262**
	SIGEFREDO PACHECO	0	0	25.103	129.876	0	0	0	**154.978**
	SIMOES	0	0	36.583	268.352	0	0	0	**304.934**
	SIMPLICIO MENDES	0	0	31.778	182.109	0	0	0	**213.887**
	SOCORRO DO PIAUI	0	0	11.423	91.401	0	0	0	**102.823**
	SUSSUAPARA	0	0	16.825	128.632	0	0	0	**145.457**
	TAMBORIL DO PIAUI	0	0	7.298	38.256	0	0	0	**45.554**
	TANQUE DO PIAUI	0	0	6.913	57.164	0	0	0	**64.076**
	TERESINA	0	0	3.101.213	31.121.626	0	2.920.000	351.001	**37.493.841**
	UNIAO	0	0	111.213	690.113	0	0	0	**801.326**
	URUCUI	0	0	53.895	340.448	0	0	0	**394.343**
	VALENCA DO PIAUI	0	0	52.295	421.484	0	0	0	**473.779**
	VARZEA BRANCA	0	0	12.368	84.890	0	0	0	**97.258**
	VARZEA GRANDE	0	0	10.978	92.156	0	0	0	**103.133**
	VERA MENDES	0	0	7.693	58.358	0	0	0	**66.050**
	VILA NOVA DO PIAUI	0	0	7.428	57.443	0	0	0	**64.870**
	WALL FERRAZ	0	0	11.155	72.915	0	0	0	**84.070**
	TOTAL DO PIAUÍ	**0**	**0**	**9.198.707**	**71.839.842**	**0**	**4.380.000**	**792.322**	**86.210.872**
PR	ABATIA	0	0	15.014	72.986	0	0	0	**88.000**
	ADRIANOPOLIS	0	0	11.966	104.728	0	0	0	**116.694**
	AGUDOS DO SUL	0	0	18.538	113.886	0	0	0	**132.424**
	ALMIRANTE TAMANDARE	0	0	234.336	455.996	0	0	0	**690.332**
	ALTAMIRA DO PARANA	0	0	4.418	24.401	0	0	0	**28.819**
	ALTO PARAISO	0	0	5.598	13.538	0	0	0	**19.136**
	ALTO PARANA	0	0	29.358	136.335	0	0	0	**165.693**
	ALTO PIQUIRI	0	0	19.792	21.679	0	0	0	**41.471**
	ALTONIA	0	0	43.866	113.512	0	0	0	**157.378**
	ALVORADA DO SUL	0	0	22.612	118.057	0	0	0	**140.669**
	AMAPORA	0	0	12.362	74.524	0	0	0	**86.886**
	AMPERE	0	0	37.978	31.733	0	0	0	**69.711**
	ANAHY	0	0	5.632	56.246	0	0	0	**61.878**
	ANDIRA	0	0	40.278	224.498	0	0	0	**264.776**
	ANGULO	0	0	5.854	42.245	0	0	0	**48.099**
	ANTONINA	0	0	38.022	141.571	0	0	0	**179.593**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ANTONIO OLINTO	0	0	14.882	72.850	0	0	0	**87.732**
	APUCARANA	0	0	267.452	3.979.044	0	0	55.405	**4.301.901**
	ARAPONGAS	0	0	242.396	1.692.686	0	0	0	**1.935.082**
	ARAPOTI	0	0	55.850	33.405	0	0	0	**89.255**
	ARAPUA	0	0	6.256	58.083	0	0	0	**64.339**
	ARARUNA	0	0	27.878	164.459	0	0	0	**192.337**
	ARAUCARIA	0	0	282.820	1.853.673	0	0	0	**2.136.493**
	ARIRANHA DO IVAI	0	0	4.302	32.575	0	0	0	**36.877**
	ASSAI	0	0	30.578	142.104	0	0	0	**172.682**
	ASSIS CHATEAUBRIAND	0	0	66.794	296.297	0	0	0	**363.091**
	ASTORGA	0	0	52.022	46.530	0	0	0	**98.552**
	ATALAIA	0	0	7.804	55.876	0	0	0	**63.680**
	BALSA NOVA	0	0	25.574	112.086	0	0	0	**137.660**
	BANDEIRANTES	0	0	63.052	213.150	0	0	0	**276.202**
	BARBOSA FERRAZ	0	0	23.428	157.796	0	0	0	**181.224**
	BARRA DO JACARE	0	0	5.562	44.625	0	0	0	**50.187**
	BARRACAO	0	0	20.476	41.974	0	0	0	**62.450**
	BELA VISTA DA CAROBA	0	0	7.134	14.147	0	0	0	**21.281**
	BELA VISTA DO PARAISO	0	0	30.790	186.084	0	0	0	**216.874**
	BITURUNA	0	0	32.754	225.338	0	0	0	**258.092**
	BOA ESPERANCA	0	0	8.330	53.067	0	0	0	**61.397**
	BOA ESPERANCA DO IGUACU	0	0	5.076	5.289	0	0	0	**10.365**
	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	0	0	12.822	77.727	0	0	0	**90.549**
	BOA VISTA DA APARECIDA	0	0	15.286	3.283	0	0	0	**18.569**
	BOCAIUVA DO SUL	0	0	25.510	95.552	0	0	0	**121.062**
	BOM JESUS DO SUL	0	0	7.154	11.798	0	0	0	**18.952**
	BOM SUCESSO	0	0	13.990	177.980	0	0	0	**191.970**
	BOM SUCESSO DO SUL	0	0	6.548	12.330	0	0	0	**18.878**
	BORRAZOPOLIS	0	0	13.498	85.109	0	0	0	**98.607**
	BRAGANEY	0	0	10.946	58.181	0	0	0	**69.127**
	BRASILANDIA DO SUL	0	0	5.438	41.522	0	0	0	**46.960**
	CAFEARA	0	30.000	5.828	36.948	0	0	0	**72.776**
	CAFELANDIA	0	0	35.550	153.203	0	0	0	**188.753**
	CAFEZAL DO SUL	0	30.000	8.160	24.335	0	0	0	**62.495**
	CALIFORNIA	0	0	17.066	97.904	0	0	0	**114.970**
	CAMBARA	0	0	50.504	254.406	0	0	0	**304.910**
	CAMBE	0	0	211.408	1.358.828	0	0	0	**1.570.236**
	CAMBIRA	0	0	15.626	122.217	0	0	0	**137.843**
	CAMPINA DA LAGOA	0	0	28.732	180.305	0	0	0	**209.037**
	CAMPINA DO SIMAO	0	0	7.834	62.810	0	0	0	**70.644**
	CAMPINA GRANDE DO SUL	0	0	85.760	313.940	0	0	0	**399.700**
	CAMPO BONITO	0	0	7.810	54.359	0	0	0	**62.169**
	CAMPO DO TENENTE	0	0	15.788	93.744	0	0	0	**109.532**
	CAMPO LARGO	0	0	260.182	1.014.955	0	0	0	**1.275.137**
	CAMPO MAGRO	0	0	57.770	264.426	0	0	0	**322.196**
	CAMPO MOURAO	0	0	188.424	3.657.021	0	0	57.915	**3.903.360**
	CANDIDO DE ABREU	0	0	30.466	183.536	0	0	0	**214.002**
	CANDOI	0	0	31.806	5.100	0	0	0	**36.906**
	CANTAGALO	0	0	26.612	145.858	0	0	0	**172.470**
	CAPANEMA	0	0	38.198	56.476	0	0	0	**94.674**
	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	0	0	31.448	196.465	0	0	0	**227.913**
	CARAMBEI	0	0	45.986	61.608	0	0	0	**107.594**
	CARLOPOLIS	0	0	28.566	96.340	0	0	0	**124.906**
	CASCAVEL	0	0	648.952	3.723.073	0	0	0	**4.372.025**
	CASTRO	0	0	142.302	959.255	0	0	0	**1.101.557**
	CATANDUVAS	0	0	20.426	66.714	0	0	0	**87.140**
	CENTENARIO DO SUL	0	0	21.782	112.743	0	0	0	**134.525**
	CERRO AZUL	0	0	35.450	193.830	0	0	0	**229.280**
	CEU AZUL	0	0	23.418	137.409	0	0	0	**160.827**
	CHOPINZINHO	0	0	38.686	310.503	0	0	0	**349.189**
	CIANORTE	0	0	162.786	1.836.319	0	0	25.804	**2.024.909**
	CIDADE GAUCHA	0	0	25.006	85.969	0	0	0	**110.975**
	CLEVELANDIA	0	0	33.342	154.567	0	0	0	**187.909**
	COLOMBO	0	0	481.680	1.566.757	0	0	0	**2.048.437**
	COLORADO	0	0	47.758	671.348	0	0	0	**719.106**
	CONGONHINHAS	0	0	17.554	222.189	0	0	0	**239.743**
	CONSELHEIRO MAIRINCK	0	0	7.686	34.787	0	0	0	**42.473**
	CONTENDA	0	0	36.652	187.795	0	0	0	**224.447**
	CORBELIA	0	0	34.048	243.499	0	0	0	**277.547**
	CORNELIO PROCOPIO	0	0	95.694	487.961	0	0	0	**583.655**
	CORONEL DOMINGOS SOARES	0	0	14.950	98.116	0	0	0	**113.066**
	CORONEL VIVIDA	0	0	41.784	434.800	0	0	0	**476.584**
	CORUMBATAI DO SUL	0	0	6.626	1.617	0	0	0	**8.243**
	CRUZ MACHADO	0	0	37.350	187.919	0	0	0	**225.269**
	CRUZEIRO DO IGUACU	0	0	8.528	7.829	0	0	0	**16.357**
	CRUZEIRO DO OESTE	0	0	41.834	197.656	0	0	0	**239.490**
	CRUZEIRO DO SUL	0	0	8.978	64.488	0	0	0	**73.466**
	CRUZMALTINA	0	0	5.960	51.270	0	0	0	**57.230**
	CURITIBA	0	15.000	3.834.370	57.952.972	1.460.000	0	260.859	**63.523.201**
	CURIUVA	0	0	30.006	176.560	0	0	0	**206.566**
	DIAMANTE DO NORTE	0	0	10.292	64.592	0	0	0	**74.884**
	DIAMANTE DO SUL	0	0	6.908	47.665	0	0	0	**54.573**
	DIAMANTE D'OESTE	0	0	10.478	51.019	0	0	0	**61.497**
	DOIS VIZINHOS	0	0	80.468	310.399	0	0	0	**390.867**
	DOURADINA	0	0	17.242	31.624	0	0	0	**48.866**
	DOUTOR CAMARGO	0	0	11.952	60.577	0	0	0	**72.529**
	DOUTOR ULYSSES	0	0	11.218	71.684	0	0	0	**82.902**
	ENEAS MARQUES	0	0	11.980	7.018	0	0	0	**18.998**
	ENGENHEIRO BELTRAO	0	0	28.040	173.668	0	0	0	**201.708**
	ENTRE RIOS DO OESTE	0	0	8.962	43.627	0	0	0	**52.589**
	ESPERANCA NOVA	0	0	3.464	521	0	0	0	**3.985**
	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	0	0	8.376	55.268	0	0	0	**63.644**
	FAROL	0	0	6.278	71.070	0	0	0	**77.348**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	FAXINAL	0	0	34.370	157.715	0	0	0	**192.085**
	FAZENDA RIO GRANDE	0	0	196.736	903.499	0	0	0	**1.100.235**
	FENIX	0	0	9.554	70.269	0	0	0	**79.823**
	FERNANDES PINHEIRO	0	0	11.380	75.374	0	0	0	**86.754**
	FIGUEIRA	0	0	15.690	107.915	0	0	0	**123.605**
	FLOR DA SERRA DO SUL	0	0	9.290	4.151	0	0	0	**13.441**
	FLORAI	0	15.000	9.906	60.375	0	0	0	**85.281**
	FLORESTA	0	0	13.390	58.626	0	0	0	**72.016**
	FLORESTOPOLIS	0	0	21.292	152.680	0	0	0	**173.972**
	FLORIDA	0	0	5.358	29.503	0	0	0	**34.861**
	FORMOSA DO OESTE	0	0	13.400	79.786	0	0	0	**93.186**
	FOZ DO IGUACU	0	0	517.646	6.381.618	0	0	100.266	**6.999.530**
	FOZ DO JORDAO	0	0	9.490	64.167	0	0	0	**73.657**
	FRANCISCO ALVES	0	0	12.202	19.221	0	0	0	**31.423**
	FRANCISCO BELTRAO	0	0	179.884	3.557.382	0	0	33.871	**3.771.137**
	GENERAL CARNEIRO	0	0	27.470	27.123	0	0	0	**54.593**
	GODOY MOREIRA	0	0	5.992	38.912	0	0	0	**44.904**
	GOIOERE	0	0	57.924	359.619	0	0	0	**417.543**
	GOIOXIM	0	0	14.340	94.874	0	0	0	**109.214**
	GRANDES RIOS	0	0	11.484	87.131	0	0	0	**98.615**
	GUAIRA	0	0	65.846	355.140	0	0	0	**420.986**
	GUAIRACA	0	0	13.106	88.480	0	0	0	**101.586**
	GUAMIRANGA	0	0	17.328	107.749	0	0	0	**125.077**
	GUAPIRAMA	0	0	7.640	50.063	0	0	0	**57.703**
	GUAPOREMA	0	0	4.492	32.001	0	0	0	**36.493**
	GUARACI	0	0	10.946	62.519	0	0	0	**73.465**
	GUARANIACU	0	0	25.466	162.984	0	0	0	**188.450**
	GUARAPUAVA	0	0	360.668	645.651	0	0	0	**1.006.319**
	GUARAQUECABA	0	0	15.358	88.249	0	0	0	**103.607**
	GUARATUBA	0	0	73.190	358.515	0	0	0	**431.705**
	HONORIO SERPA	0	0	10.610	87.301	0	0	0	**97.911**
	IBAITI	0	30.000	62.284	350.115	0	0	0	**442.399**
	IBEMA	0	0	12.668	43.248	0	0	0	**55.916**
	IBIPORA	0	0	107.940	264.594	0	0	0	**372.534**
	ICARAIMA	0	0	16.050	113.831	0	0	0	**129.881**
	IGUARACU	0	0	8.732	51.594	0	0	0	**60.326**
	IGUATU	0	0	4.516	40.180	0	0	0	**44.696**
	IMBAU	0	0	25.872	6.501	0	0	0	**32.373**
	IMBITUVA	0	0	64.358	259.228	0	0	0	**323.586**
	INACIO MARTINS	0	0	22.258	107.028	0	0	0	**129.286**
	INAJA	0	0	6.206	29.900	0	0	0	**36.106**
	INDIANOPOLIS	0	0	8.898	71.740	0	0	0	**80.638**
	IPIRANGA	0	0	30.184	189.286	0	0	0	**219.470**
	IPORA	0	0	28.146	64.877	0	0	0	**93.023**
	IRACEMA DO OESTE	0	0	4.650	32.566	0	0	0	**37.216**
	IRATI	0	0	120.714	245.961	0	0	0	**366.675**
	IRETAMA	0	0	20.482	31.262	0	0	0	**51.744**
	ITAGUAJE	0	0	8.974	48.714	0	0	0	**57.688**
	ITAIPULANDIA	0	0	21.922	126.320	0	0	0	**148.242**
	ITAMBARACA	0	0	13.232	79.896	0	0	0	**93.128**
	ITAMBE	0	0	12.214	54.328	0	0	0	**66.542**
	ITAPEJARA D'OESTE	0	0	23.662	10.427	0	0	0	**34.089**
	ITAPERUCU	0	0	56.374	239.154	0	0	0	**295.528**
	ITAUNA DO SUL	0	0	5.902	42.747	0	0	0	**48.649**
	IVAI	0	0	27.582	86.462	0	0	0	**114.044**
	IVAIPORA	0	0	64.070	347.540	0	0	0	**411.610**
	IVATE	0	0	16.256	5.078	0	0	0	**21.334**
	IVATUBA	0	0	6.476	32.776	0	0	0	**39.252**
	JABOTI	0	0	10.488	67.679	0	0	0	**78.167**
	JACAREZINHO	0	0	78.870	372.075	0	0	0	**450.945**
	JAGUAPITA	0	0	26.988	98.722	0	0	0	**125.710**
	JAGUARIAIVA	0	0	69.366	242.034	0	0	0	**311.400**
	JANDAIA DO SUL	0	0	42.244	218.101	0	0	0	**260.345**
	JANIOPOLIS	0	0	10.800	16.889	0	0	0	**27.689**
	JAPIRA	0	0	9.990	92.789	0	0	0	**102.779**
	JAPURA	0	0	18.698	87.860	0	0	0	**106.558**
	JARDIM ALEGRE	0	0	22.930	137.987	0	0	0	**160.917**
	JARDIM OLINDA	0	0	2.686	29.044	0	0	0	**31.730**
	JATAIZINHO	0	0	25.072	105.106	0	0	0	**130.178**
	JESUITAS	0	0	16.990	72.144	0	0	0	**89.134**
	JOAQUIM TAVORA	0	0	23.606	103.725	0	0	0	**127.331**
	JUNDIAI DO SUL	0	0	6.630	47.165	0	0	0	**53.795**
	JURANDA	0	0	14.782	5.100	0	0	0	**19.882**
	JUSSARA	0	0	13.966	96.918	0	0	0	**110.884**
	KALORE	0	0	8.308	85.725	0	0	0	**94.033**
	LAPA	0	0	95.818	428.010	0	0	0	**523.828**
	LARANJAL	0	0	11.842	77.455	0	0	0	**89.297**
	LARANJEIRAS DO SUL	0	0	64.012	451.483	0	0	0	**515.495**
	LEOPOLIS	0	0	7.968	51.230	0	0	0	**59.198**
	LIDIANOPOLIS	0	0	6.782	50.208	0	0	0	**56.990**
	LINDOESTE	0	0	9.524	66.239	0	0	0	**75.763**
	LOANDA	0	0	45.854	214.341	0	0	0	**260.195**
	LOBATO	0	0	9.510	37.952	0	0	0	**47.462**
	LONDRINA	0	0	1.127.886	21.407.210	1.460.000	0	172.659	**24.167.754**
	LUIZIANA	0	0	14.570	127.481	0	0	0	**142.051**
	LUNARDELLI	0	0	9.690	71.951	0	0	0	**81.641**
	LUPIONOPOLIS	0	0	9.788	57.351	0	0	0	**67.139**
	MALLET	0	0	27.190	101.768	0	0	0	**128.958**
	MAMBORE	0	0	26.504	64.838	0	0	0	**91.342**
	MANDAGUACU	0	0	45.062	144.167	0	0	0	**189.229**
	MANDAGUARI	0	0	68.562	287.126	0	0	0	**355.688**
	MANDIRITUBA	0	0	52.822	238.272	0	0	0	**291.094**
	MANFRINOPOLIS	0	0	5.278	1.524	0	0	0	**6.802**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	MANGUEIRINHA	0	0	33.574	116.837	0	0	0	**150.411**
	MANOEL RIBAS	0	0	26.988	163.295	0	0	0	**190.283**
	MARECHAL CANDIDO RONDON	0	0	104.758	480.512	0	0	0	**585.270**
	MARIA HELENA	0	0	11.440	11.470	0	0	0	**22.910**
	MARIALVA	0	0	70.360	111.638	0	0	0	**181.998**
	MARILANDIA DO SUL	0	0	17.716	138.550	0	0	0	**156.266**
	MARILENA	0	0	14.134	5.100	0	0	0	**19.234**
	MARILUZ	0	0	20.708	23.116	0	0	0	**43.824**
	MARINGA	0	15.000	834.020	15.062.815	1.460.000	0	144.773	**17.516.608**
	MARIOPOLIS	0	0	13.172	39.731	0	0	0	**52.903**
	MARIPA	0	0	11.248	66.754	0	0	0	**78.002**
	MARMELEIRO	0	0	28.692	199.547	0	0	0	**228.239**
	MARQUINHO	0	0	8.944	62.729	0	0	0	**71.673**
	MARUMBI	0	0	9.362	67.550	0	0	0	**76.912**
	MATELANDIA	0	0	35.550	205.213	0	0	0	**240.763**
	MATINHOS	0	0	68.414	310.904	0	0	0	**379.318**
	MATO RICO	0	0	6.680	45.024	0	0	0	**51.704**
	MAUA DA SERRA	0	0	20.794	97.466	0	0	0	**118.260**
	MEDIANEIRA	0	0	91.624	564.896	0	0	0	**656.520**
	MERCEDES	0	0	10.986	77.026	0	0	0	**88.012**
	MIRADOR	0	0	4.462	19.481	0	0	0	**23.943**
	MIRASELVA	0	0	3.632	32.191	0	0	0	**35.823**
	MISSAL	0	0	21.400	162.082	0	0	0	**183.482**
	MOREIRA SALES	0	0	24.402	107.000	0	0	0	**131.402**
	MORRETES	0	0	32.732	180.985	0	0	0	**213.717**
	MUNHOZ DE MELO	0	0	7.916	48.061	0	0	0	**55.977**
	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	0	0	8.016	14.308	0	0	0	**22.324**
	NOVA ALIANCA DO IVAI	0	0	3.068	28.298	0	0	0	**31.366**
	NOVA AMERICA DA COLINA	0	0	6.912	47.573	0	0	0	**54.485**
	NOVA AURORA	0	0	21.300	114.337	0	0	0	**135.637**
	NOVA CANTU	0	0	11.100	67.335	0	0	0	**78.435**
	NOVA ESPERANCA	0	0	55.642	263.712	0	0	0	**319.354**
	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	0	0	10.126	11.210	0	0	0	**21.336**
	NOVA FATIMA	0	0	16.340	63.137	0	0	0	**79.477**
	NOVA LARANJEIRAS	0	0	23.206	175.247	0	0	0	**198.453**
	NOVA LONDRINA	0	0	26.450	147.136	0	0	0	**173.586**
	NOVA OLIMPIA	0	0	11.570	25.973	0	0	0	**37.543**
	NOVA PRATA DO IGUACU	0	0	21.104	18.177	0	0	0	**39.281**
	NOVA SANTA BARBARA	0	0	8.440	40.200	0	0	0	**48.640**
	NOVA SANTA ROSA	0	0	16.342	71.673	0	0	0	**88.015**
	NOVA TEBAS	0	0	11.712	150.478	0	0	0	**162.190**
	NOVO ITACOLOMI	0	0	5.696	37.154	0	0	0	**42.850**
	ORTIGUEIRA	0	0	44.654	160.037	0	0	0	**204.691**
	OURIZONA	0	0	6.860	30.583	0	0	0	**37.443**
	OURO VERDE DO OESTE	0	0	11.950	37.834	0	0	0	**49.784**
	PAICANDU	0	0	81.554	290.108	0	0	0	**371.662**
	PALMAS	0	0	100.396	390.133	0	0	0	**490.529**
	PALMEIRA	0	0	67.514	470.697	0	0	0	**538.211**
	PALMITAL	0	30.000	26.778	163.128	0	0	0	**219.906**
	PALOTINA	0	30.000	63.128	424.756	0	0	0	**517.884**
	PARAISO DO NORTE	0	0	27.262	163.915	0	0	0	**191.177**
	PARANACITY	0	0	22.722	65.173	0	0	0	**87.895**
	PARANAGUA	0	0	307.332	792.308	0	0	0	**1.099.640**
	PARANAPOEMA	0	0	6.328	35.914	0	0	0	**42.242**
	PARANAVAI	0	0	175.626	1.079.299	0	0	0	**1.254.925**
	PATO BRAGADO	0	0	11.070	43.591	0	0	0	**54.661**
	PATO BRANCO	0	0	163.786	4.037.867	0	0	25.099	**4.226.753**
	PAULA FREITAS	0	0	11.674	83.588	0	0	0	**95.262**
	PAULO FRONTIN	0	0	14.642	60.045	0	0	0	**74.687**
	PEABIRU	0	0	27.970	99.609	0	0	0	**127.579**
	PEROBAL	0	30.000	12.184	2.561	0	0	0	**44.745**
	PEROLA	0	0	22.288	36.754	0	0	0	**59.042**
	PEROLA D'OESTE	0	0	12.814	12.767	0	0	0	**25.581**
	PIEN	0	0	25.212	56.116	0	0	0	**81.328**
	PINHAIS	0	0	261.578	1.119.991	0	0	0	**1.381.569**
	PINHAL DE SAO BENTO	0	0	5.450	9.014	0	0	0	**14.464**
	PINHALAO	0	0	12.654	87.380	0	0	0	**100.034**
	PINHAO	0	0	64.438	305.407	0	0	0	**369.845**
	PIRAI DO SUL	0	0	50.582	142.220	0	0	0	**192.802**
	PIRAQUARA	0	0	222.104	870.563	0	0	0	**1.092.667**
	PITANGA	0	0	61.270	377.020	0	0	0	**438.290**
	PITANGUEIRAS	0	0	6.370	30.233	0	0	0	**36.603**
	PLANALTINA DO PARANA	0	0	8.508	37.668	0	0	0	**46.176**
	PLANALTO	0	0	27.056	34.228	0	0	0	**61.284**
	PONTA GROSSA	0	0	696.086	866.948	0	0	0	**1.563.034**
	PONTAL DO PARANA	0	0	53.272	154.196	0	0	0	**207.468**
	PORECATU	0	0	26.168	102.492	0	0	0	**128.660**
	PORTO AMAZONAS	0	0	9.642	33.614	0	0	0	**43.256**
	PORTO BARREIRO	0	0	6.584	45.431	0	0	0	**52.015**
	PORTO RICO	0	0	5.122	27.943	0	0	0	**33.065**
	PORTO VITORIA	0	0	8.136	51.969	0	0	0	**60.105**
	PRADO FERREIRA	0	0	7.452	34.700	0	0	0	**42.152**
	PRANCHITA	0	0	10.442	17.486	0	0	0	**27.928**
	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	0	0	10.520	35.467	0	0	0	**45.987**
	PRIMEIRO DE MAIO	0	0	22.228	30.857	0	0	0	**53.085**
	PRUDENTOPOLIS	0	0	103.922	420.758	0	0	0	**524.680**
	QUARTO CENTENARIO	0	0	9.120	69.522	0	0	0	**78.642**
	QUATIGUA	0	0	14.840	85.337	0	0	0	**100.177**
	QUATRO BARRAS	0	0	46.398	277.812	0	0	0	**324.210**
	QUATRO PONTES	0	0	8.000	32.015	0	0	0	**40.015**
	QUEDAS DO IGUACU	0	0	67.576	255.800	0	0	0	**323.376**
	QUERENCIA DO NORTE	0	0	24.360	136.122	0	0	0	**160.482**
	QUINTA DO SOL	0	0	9.280	69.493	0	0	0	**78.773**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	QUITANDINHA	0	0	37.746	205.806	0	0	0	**243.552**
	RAMILANDIA	0	0	8.852	48.762	0	0	0	**57.614**
	RANCHO ALEGRE	0	0	7.664	38.237	0	0	0	**45.901**
	RANCHO ALEGRE D'OESTE	0	0	5.364	35.182	0	0	0	**40.546**
	REALEZA	0	0	33.788	121.222	0	0	0	**155.010**
	REBOUCAS	0	0	29.702	158.055	0	0	0	**187.757**
	RENASCENCA	0	0	13.636	20.022	0	0	0	**33.658**
	RESERVA	0	0	53.204	307.751	0	0	0	**360.955**
	RESERVA DO IGUACU	0	0	15.900	63.952	0	0	0	**79.852**
	RIBEIRAO CLARO	0	0	21.386	72.154	0	0	0	**93.540**
	RIBEIRAO DO PINHAL	0	0	26.224	76.741	0	0	0	**102.965**
	RIO AZUL	0	0	30.268	146.489	0	0	0	**176.757**
	RIO BOM	0	0	6.450	47.863	0	0	0	**54.313**
	RIO BONITO DO IGUACU	0	0	26.566	171.813	0	0	0	**198.379**
	RIO BRANCO DO IVAI	0	0	8.166	52.519	0	0	0	**60.685**
	RIO BRANCO DO SUL	0	0	64.546	222.077	0	0	0	**286.623**
	RIO NEGRO	0	0	67.844	145.484	0	0	0	**213.328**
	ROLANDIA	0	0	131.514	187.376	0	0	0	**318.890**
	RONCADOR	0	0	20.116	129.101	0	0	0	**149.217**
	RONDON	0	0	19.068	113.720	0	0	0	**132.788**
	ROSARIO DO IVAI	0	0	9.772	66.043	0	0	0	**75.815**
	SABAUDIA	0	0	13.520	61.132	0	0	0	**74.652**
	SALGADO FILHO	0	0	7.358	10.232	0	0	0	**17.590**
	SALTO DO ITARARE	0	0	9.946	58.452	0	0	0	**68.398**
	SALTO DO LONTRA	0	0	29.390	18.483	0	0	0	**47.873**
	SANTA AMELIA	0	0	6.770	30.206	0	0	0	**36.976**
	SANTA CECILIA DO PAVAO	0	0	6.752	51.612	0	0	0	**58.364**
	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	0	0	15.698	5.100	0	0	0	**20.798**
	SANTA FE	0	0	23.770	16.383	0	0	0	**40.153**
	SANTA HELENA	0	0	52.412	211.124	0	0	0	**263.536**
	SANTA INES	0	0	3.248	29.108	0	0	0	**32.356**
	SANTA ISABEL DO IVAI	0	0	17.206	105.013	0	0	0	**122.219**
	SANTA IZABEL DO OESTE	0	0	29.042	74.904	0	0	0	**103.946**
	SANTA LUCIA	0	0	7.668	46.658	0	0	0	**54.326**
	SANTA MARIA DO OESTE	0	0	19.648	130.825	0	0	0	**150.473**
	SANTA MARIANA	0	0	23.658	97.879	0	0	0	**121.537**
	SANTA MONICA	0	0	7.888	62.684	0	0	0	**70.572**
	SANTA TEREZA DO OESTE	0	0	20.364	86.989	0	0	0	**107.353**
	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	0	0	46.448	443.339	0	0	0	**489.787**
	SANTANA DO ITARARE	0	0	10.062	70.429	0	0	0	**80.491**
	SANTO ANTONIO DA PLATINA	0	0	91.456	33.405	0	0	0	**124.861**
	SANTO ANTONIO DO CAIUA	0	0	5.312	38.160	0	0	0	**43.472**
	SANTO ANTONIO DO PARAISO	0	0	4.288	29.800	0	0	0	**34.088**
	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	0	0	40.138	81.599	0	0	0	**121.737**
	SANTO INACIO	0	0	10.862	39.516	0	0	0	**50.378**
	SAO CARLOS DO IVAI	0	0	13.668	64.747	0	0	0	**78.415**
	SAO JERONIMO DA SERRA	0	0	22.426	46.263	0	0	0	**68.689**
	SAO JOAO	0	0	20.606	124.188	0	0	0	**144.794**
	SAO JOAO DO CAIUA	0	0	11.748	48.728	0	0	0	**60.476**
	SAO JOAO DO IVAI	0	0	20.772	158.581	0	0	0	**179.353**
	SAO JOAO DO TRIUNFO	0	0	29.992	153.258	0	0	0	**183.250**
	SAO JORGE DO IVAI	0	0	11.118	56.753	0	0	0	**67.871**
	SAO JORGE DO PATROCINIO	0	0	11.396	53.191	0	0	0	**64.587**
	SAO JORGE D'OESTE	0	0	18.148	19.355	0	0	0	**37.503**
	SAO JOSE DA BOA VISTA	0	0	12.508	88.491	0	0	0	**100.999**
	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	0	0	7.364	42.060	0	0	0	**49.424**
	SAO JOSE DOS PINHAIS	0	0	634.952	3.121.634	0	0	0	**3.756.586**
	SAO MANOEL DO PARANA	0	0	4.316	34.355	0	0	0	**38.671**
	SAO MATEUS DO SUL	0	0	91.612	245.020	0	0	0	**336.632**
	SAO MIGUEL DO IGUACU	0	0	54.650	368.380	0	0	0	**423.030**
	SAO PEDRO DO IGUACU	0	0	11.952	38.523	0	0	0	**50.475**
	SAO PEDRO DO IVAI	0	0	21.830	104.527	0	0	0	**126.357**
	SAO PEDRO DO PARANA	0	0	4.676	35.233	0	0	0	**39.909**
	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	0	0	17.694	113.667	0	0	0	**131.361**
	SAO TOME	0	0	11.386	36.296	0	0	0	**47.682**
	SAPOPEMA	0	0	13.502	90.490	0	0	0	**103.992**
	SARANDI	0	0	191.086	530.979	0	0	0	**722.065**
	SAUDADE DO IGUACU	0	0	10.918	69.936	0	0	0	**80.854**
	SENGES	0	0	38.534	112.009	0	0	0	**150.543**
	SERRANOPOLIS DO IGUACU	0	0	9.026	61.810	0	0	0	**70.836**
	SERTANEJA	0	0	10.710	81.127	0	0	0	**91.837**
	SERTANOPOLIS	0	0	32.646	169.670	0	0	0	**202.316**
	SIQUEIRA CAMPOS	0	0	41.556	161.222	0	0	0	**202.778**
	SULINA	0	0	6.066	42.527	0	0	0	**48.593**
	TAMARANA	0	0	29.096	175.818	0	0	0	**204.914**
	TAMBOARA	0	0	10.160	61.284	0	0	0	**71.444**
	TAPEJARA	0	0	32.124	148.009	0	0	0	**180.133**
	TAPIRA	0	0	11.168	34.045	0	0	0	**45.213**
	TEIXEIRA SOARES	0	0	24.326	108.288	0	0	0	**132.614**
	TELEMACO BORBA	0	0	156.270	616.619	0	0	0	**772.889**
	TERRA BOA	0	0	33.968	301.806	0	0	0	**335.774**
	TERRA RICA	0	0	33.304	224.811	0	0	0	**258.115**
	TERRA ROXA	0	0	34.878	205.061	0	0	0	**239.939**
	TIBAGI	0	0	40.872	183.996	0	0	0	**224.868**
	TIJUCAS DO SUL	0	0	33.292	184.298	0	0	0	**217.590**
	TOLEDO	0	0	277.144	491.187	0	0	0	**768.331**
	TOMAZINA	0	0	16.064	103.320	0	0	0	**119.384**
	TRES BARRAS DO PARANA	0	0	24.086	134.040	0	0	0	**158.126**
	TUNAS DO PARANA	0	0	17.018	86.457	0	0	0	**103.475**
	TUNEIRAS DO OESTE	0	0	17.198	107.905	0	0	0	**125.103**
	TUPASSI	0	0	16.256	51.568	0	0	0	**67.824**
	TURVO	0	0	26.680	173.843	0	0	0	**200.523**
	UBIRATA	0	0	42.238	349.196	0	0	0	**391.434**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	UMUARAMA	0	0	221.180	4.106.023	0	0	62.436	**4.389.640**
	UNIAO DA VITORIA	0	0	114.222	456.138	0	0	0	**570.360**
	UNIFLOR	0	0	5.190	5.642	0	0	0	**10.832**
	URAI	0	0	22.712	102.033	0	0	0	**124.745**
	VENTANIA	0	0	23.406	118.876	0	0	0	**142.282**
	VERA CRUZ DO OESTE	0	0	17.180	127.098	0	0	0	**144.278**
	VERE	0	0	14.684	17.435	0	0	0	**32.119**
	VIRMOND	0	0	8.046	53.175	0	0	0	**61.221**
	VITORINO	0	0	13.634	75.277	0	0	0	**88.911**
	WENCESLAU BRAZ	0	0	38.888	197.056	0	0	0	**235.944**
	XAMBRE	0	0	11.456	6.298	0	0	0	**17.754**
	TOTAL DO PARANÁ	**0**	**225.000**	**22.697.874**	**188.001.054**	**4.380.000**	**0**	**939.087**	**216.243.014**
RJ	ANGRA DOS REIS	0	0	0	5.165.784	0	0	56.025	**5.221.809**
	APERIBE	0	0	0	83.123	0	0	0	**83.123**
	ARARUAMA	0	0	0	1.278.066	0	0	56.197	**1.334.263**
	AREAL	0	0	0	80.768	0	0	0	**80.768**
	ARMACAO DOS BUZIOS	0	0	0	198.730	0	0	0	**198.730**
	ARRAIAL DO CABO	0	0	0	210.583	0	0	0	**210.583**
	BARRA DO PIRAI	0	0	0	1.840.731	0	0	42.548	**1.883.279**
	BARRA MANSA	0	0	0	5.228.400	0	0	9.128	**5.237.528**
	BELFORD ROXO	0	0	0	3.615.486	0	0	155.788	**3.771.274**
	BOM JARDIM	0	0	0	213.963	0	0	0	**213.963**
	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0	0	0	912.894	0	0	0	**912.894**
	CABO FRIO	0	0	0	3.900.010	0	0	56.974	**3.956.984**
	CACHOEIRAS DE MACACU	0	0	0	480.827	0	0	0	**480.827**
	CAMBUCI	0	0	0	216.125	0	0	0	**216.125**
	CAMPOS DOS GOYTACAZES	0	0	0	11.470.001	0	0	112.157	**11.582.158**
	CANTAGALO	0	0	0	246.445	0	0	0	**246.445**
	CARAPEBUS	0	0	0	47.610	0	0	0	**47.610**
	CARDOSO MOREIRA	0	0	0	67.517	0	0	0	**67.517**
	CARMO	0	0	0	399.083	0	0	0	**399.083**
	CASIMIRO DE ABREU	0	0	0	347.352	0	0	0	**347.352**
	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0	0	0	102.295	0	0	0	**102.295**
	CONCEICAO DE MACABU	0	0	0	225.766	0	0	0	**225.766**
	CORDEIRO	0	0	0	210.828	0	0	0	**210.828**
	DUAS BARRAS	0	0	0	61.479	0	0	0	**61.479**
	DUQUE DE CAXIAS	0	0	0	12.562.531	0	0	173.470	**12.736.002**
	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0	0	0	273.558	0	0	0	**273.558**
	GUAPIMIRIM	0	0	0	256.286	0	0	0	**256.286**
	IGUABA GRANDE	0	0	0	320.993	0	0	0	**320.993**
	ITABORAI	0	0	0	2.153.681	0	0	71.063	**2.224.744**
	ITAGUAI	0	0	0	1.139.447	0	0	0	**1.139.447**
	ITALVA	0	0	0	153.771	0	0	0	**153.771**
	ITAOCARA	0	0	0	267.846	0	0	0	**267.846**
	ITAPERUNA	0	0	0	1.798.447	0	0	57.382	**1.855.829**
	ITATIAIA	0	0	0	336.252	0	0	0	**336.252**
	JAPERI	0	0	0	733.824	0	0	46.962	**780.787**
	LAJE DO MURIAE	0	0	0	45.748	0	0	0	**45.748**
	MACAE	0	0	0	2.900.023	0	0	46.915	**2.946.938**
	MACUCO	0	0	0	60.122	0	0	0	**60.122**
	MAGE	0	0	0	1.667.617	0	0	61.525	**1.729.142**
	MANGARATIBA	0	0	0	320.380	0	0	0	**320.380**
	MARICA	0	0	0	1.384.672	0	0	0	**1.384.672**
	MENDES	0	0	0	165.254	0	0	0	**165.254**
	MESQUITA	0	0	0	1.013.672	0	0	0	**1.013.672**
	MIGUEL PEREIRA	0	0	0	484.740	0	0	0	**484.740**
	MIRACEMA	0	0	0	283.283	0	0	0	**283.283**
	NATIVIDADE	0	0	0	524.697	0	0	0	**524.697**
	NILOPOLIS	0	0	0	1.198.445	0	0	47.463	**1.245.908**
	NITEROI	0	0	0	11.740.270	0	0	83.751	**11.824.021**
	NOVA FRIBURGO	0	0	0	3.485.242	0	0	54.974	**3.540.216**
	NOVA IGUACU	0	0	0	19.830.743	0	0	97.898	**19.928.641**
	PARACAMBI	0	0	0	1.545.656	0	0	0	**1.545.656**
	PARAIBA DO SUL	0	0	0	397.518	0	0	0	**397.518**
	PARATY	0	0	0	375.609	0	0	0	**375.609**
	PATY DO ALFERES	0	0	0	161.574	0	0	0	**161.574**
	PETROPOLIS	0	0	0	9.898.549	0	0	50.401	**9.948.950**
	PINHEIRAL	0	0	0	235.167	0	0	0	**235.167**
	PIRAI	0	0	0	590.569	0	0	0	**590.569**
	PORCIUNCULA	0	0	0	139.628	0	0	0	**139.628**
	PORTO REAL	0	0	0	299.572	0	0	0	**299.572**
	QUATIS	0	0	0	174.314	0	0	0	**174.314**
	QUEIMADOS	0	0	0	2.070.672	0	0	103.672	**2.174.344**
	QUISSAMA	0	0	0	313.454	0	0	0	**313.454**
	RESENDE	0	0	0	2.705.781	0	0	19.537	**2.725.319**
	RIO BONITO	0	0	0	2.672.004	0	0	51.872	**2.723.876**
	RIO CLARO	0	0	0	254.952	0	0	0	**254.952**
	RIO DAS FLORES	0	0	0	73.641	0	0	0	**73.641**
	RIO DAS OSTRAS	0	0	0	623.500	0	0	0	**623.500**
	RIO DE JANEIRO	0	360.000	0	86.201.753	0	0	964.129	**87.525.882**
	SANTA MARIA MADALENA	0	0	0	92.630	0	0	0	**92.630**
	SANTO ANTONIO DE PADUA	0	0	0	351.233	0	0	48.700	**399.933**
	SAO FIDELIS	0	0	0	508.602	0	0	0	**508.602**
	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0	0	0	274.705	0	0	0	**274.705**
	SAO GONCALO	0	0	0	10.864.500	0	0	188.670	**11.053.170**
	SAO JOAO DA BARRA	0	0	0	193.482	0	0	0	**193.482**
	SAO JOAO DE MERITI	0	0	0	3.911.767	0	0	108.104	**4.019.870**
	SAO JOSE DE UBA	0	0	0	43.014	0	0	0	**43.014**
	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	0	0	0	178.416	0	0	0	**178.416**
	SAO PEDRO DA ALDEIA	0	0	0	677.684	0	0	0	**677.684**
	SAO SEBASTIAO DO ALTO	0	0	0	182.853	0	0	0	**182.853**
	SAPUCAIA	0	0	0	93.449	0	0	0	**93.449**
	SAQUAREMA	0	0	0	444.837	0	0	0	**444.837**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SEROPEDICA	0	0	0	606.504	0	0	0	**606.504**
	SILVA JARDIM	0	0	0	409.940	0	0	0	**409.940**
	SUMIDOURO	0	0	0	124.180	0	0	0	**124.180**
	TANGUA	0	0	0	270.461	0	0	0	**270.461**
	TERESOPOLIS	0	0	0	4.187.891	0	0	36.216	**4.224.107**
	TRAJANO DE MORAES	0	0	0	97.372	0	0	0	**97.372**
	TRES RIOS	0	0	0	2.549.259	0	0	43.434	**2.592.693**
	VALENCA	0	0	0	2.533.295	0	0	41.691	**2.574.986**
	VARRE-SAI	0	0	0	43.475	0	0	0	**43.475**
	VASSOURAS	0	0	0	3.656.711	0	0	21.537	**3.678.247**
	VOLTA REDONDA	0	0	0	6.122.861	0	0	57.225	**6.180.086**
	TOTAL DO RIO DE JANEIRO	**0**	**360.000**	**0**	**248.858.445**	**0**	**0**	**2.965.407**	**252.183.851**
RN	ACARI	0	0	22.272	27.619	0	0	0	**49.891**
	ACU	0	0	116.034	363.181	0	0	0	**479.215**
	AFONSO BEZERRA	0	0	22.070	24.383	0	0	0	**46.453**
	AGUA NOVA	0	0	6.504	4.754	0	0	0	**11.258**
	ALEXANDRIA	0	0	27.154	811.974	0	0	0	**839.128**
	ALMINO AFONSO	0	0	9.470	24.607	0	0	0	**34.077**
	ALTO DO RODRIGUES	0	0	29.058	28.140	0	0	0	**57.198**
	ANGICOS	0	0	23.428	307.500	0	0	0	**330.928**
	ANTONIO MARTINS	0	0	14.290	23.464	0	0	0	**37.754**
	APODI	0	0	71.690	172.914	0	0	0	**244.604**
	AREIA BRANCA	0	0	55.548	223.287	0	0	0	**278.835**
	ARES	0	0	28.612	25.212	0	0	0	**53.824**
	AUGUSTO SEVERO	0	0	19.310	13.516	0	0	0	**32.826**
	BAIA FORMOSA	0	0	18.542	9.412	0	0	0	**27.954**
	BARAUNA	0	0	56.748	88.959	0	0	0	**145.707**
	BARCELONA	0	0	7.996	4.469	0	0	0	**12.465**
	BENTO FERNANDES	0	0	10.994	5.380	0	0	0	**16.374**
	BODO	0	0	4.446	3.235	0	0	0	**7.681**
	BOM JESUS	0	0	20.420	10.689	0	0	0	**31.109**
	BREJINHO	0	0	25.398	25.324	0	0	0	**50.722**
	CAICARA DO NORTE	0	0	13.098	4.618	0	0	0	**17.716**
	CAICARA DO RIO DO VENTO	0	0	7.368	4.340	0	0	0	**11.708**
	CAICO	0	0	135.904	1.436.463	0	0	0	**1.572.367**
	CAMPO REDONDO	0	0	22.434	17.830	0	0	0	**40.264**
	CANGUARETAMA	0	0	68.552	152.866	0	0	0	**221.418**
	CARAUBAS	0	0	40.986	50.453	0	0	0	**91.439**
	CARNAUBA DOS DANTAS	0	0	16.360	22.378	0	0	0	**38.738**
	CARNAUBAIS	0	0	21.518	23.885	0	0	0	**45.403**
	CEARA-MIRIM	0	0	146.994	636.438	0	0	0	**783.432**
	CERRO CORA	0	0	22.358	28.312	0	0	0	**50.670**
	CORONEL EZEQUIEL	0	0	11.012	9.528	0	0	0	**20.540**
	CORONEL JOAO PESSOA	0	0	9.824	11.605	0	0	0	**21.429**
	CRUZETA	0	0	15.996	18.524	0	0	0	**34.520**
	CURRAIS NOVOS	0	0	89.572	431.159	0	0	0	**520.731**
	DOUTOR SEVERIANO	0	0	14.152	18.855	0	0	0	**33.007**
	ENCANTO	0	0	11.276	10.465	0	0	0	**21.741**
	EQUADOR	0	0	12.090	14.139	0	0	0	**26.229**
	ESPIRITO SANTO	0	0	21.010	17.010	0	0	0	**38.020**
	EXTREMOZ	0	0	57.166	122.897	0	0	0	**180.063**
	FELIPE GUERRA	0	0	11.970	10.232	0	0	0	**22.202**
	FERNANDO PEDROZA	0	0	6.108	4.123	0	0	0	**10.231**
	FLORANIA	0	0	18.232	15.172	0	0	0	**33.404**
	FRANCISCO DANTAS	0	0	5.648	7.231	0	0	0	**12.879**
	FRUTUOSO GOMES	0	0	8.136	18.026	0	0	0	**26.162**
	GALINHOS	0	0	5.572	2.905	0	0	0	**8.477**
	GOIANINHA	0	0	52.656	325.208	0	0	0	**377.864**
	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	0	0	26.074	26.759	0	0	0	**52.833**
	GROSSOS	0	0	20.766	23.294	0	0	0	**44.060**
	GUAMARE	0	0	31.318	187.174	0	0	0	**218.492**
	IELMO MARINHO	0	0	27.532	20.533	0	0	0	**48.065**
	IPANGUACU	0	0	30.982	22.308	0	0	0	**53.290**
	IPUEIRA	0	0	4.482	1.552	0	0	0	**6.034**
	ITAJA	0	0	15.096	9.584	0	0	0	**24.680**
	ITAU	0	0	11.756	15.670	0	0	0	**27.426**
	JACANA	0	0	18.266	15.203	0	0	0	**33.469**
	JANDAIRA	0	0	13.756	11.853	0	0	0	**25.609**
	JANDUIS	0	0	10.536	12.240	0	0	0	**22.776**
	JANUARIO CICCO	0	0	20.362	15.923	0	0	0	**36.285**
	JAPI	0	0	10.110	5.022	0	0	0	**15.132**
	JARDIM DE ANGICOS	0	0	5.224	4.731	0	0	0	**9.955**
	JARDIM DE PIRANHAS	0	0	29.674	31.133	0	0	0	**60.807**
	JARDIM DO SERIDO	0	0	24.792	28.125	0	0	0	**52.917**
	JOAO CAMARA	0	0	69.910	338.100	0	0	0	**408.010**
	JOAO DIAS	0	0	5.308	2.434	0	0	0	**7.742**
	JOSE DA PENHA	0	0	11.902	18.418	0	0	0	**30.320**
	JUCURUTU	0	0	36.590	101.158	0	0	0	**137.748**
	JUNDIA	0	0	7.796	3.359	0	0	0	**11.155**
	LAGOA D'ANTA	0	0	13.538	13.713	0	0	0	**27.251**
	LAGOA DE PEDRAS	0	0	15.088	11.289	0	0	0	**26.377**
	LAGOA DE VELHOS	0	0	5.464	3.288	0	0	0	**8.752**
	LAGOA NOVA	0	0	31.228	34.444	0	0	0	**65.672**
	LAGOA SALGADA	0	0	16.490	11.728	0	0	0	**28.218**
	LAJES	0	0	22.554	62.115	0	0	0	**84.669**
	LAJES PINTADAS	0	0	9.518	4.048	0	0	0	**13.566**
	LUCRECIA	0	0	7.992	12.410	0	0	0	**20.402**
	LUIS GOMES	0	0	20.232	33.178	0	0	0	**53.410**
	MACAIBA	0	0	161.584	782.425	0	0	0	**944.009**
	MACAU	0	0	63.628	129.015	0	0	0	**192.643**
	MAJOR SALES	0	0	8.040	11.195	0	0	0	**19.235**
	MARCELINO VIEIRA	0	0	16.694	18.588	0	0	0	**35.282**
	MARTINS	0	0	17.450	37.159	0	0	0	**54.609**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	MAXARANGUAPE	0	0	24.742	16.099	0	0	0	**40.841**
	MESSIAS TARGINO	0	0	9.202	12.173	0	0	0	**21.375**
	MONTANHAS	0	0	22.502	20.637	0	0	0	**43.139**
	MONTE ALEGRE	0	0	44.902	106.399	0	0	0	**151.301**
	MONTE DAS GAMELEIRAS	0	0	4.210	4.462	0	0	0	**8.672**
	MOSSORO	0	0	594.756	5.653.892	0	0	0	**6.248.648**
	NATAL	0	0	1.768.244	18.283.994	0	0	0	**20.052.238**
	NISIA FLORESTA	0	0	55.204	33.098	0	0	0	**88.302**
	NOVA CRUZ	0	0	74.686	255.310	0	0	0	**329.996**
	OLHO-D'AGUA DO BORGES	0	0	8.516	9.599	0	0	0	**18.115**
	OURO BRANCO	0	0	9.624	10.426	0	0	0	**20.050**
	PARANA	0	0	8.508	9.751	0	0	0	**18.259**
	PARAU	0	0	7.536	2.749	0	0	0	**10.285**
	PARAZINHO	0	0	10.474	38.886	0	0	0	**49.360**
	PARELHAS	0	0	42.954	143.177	0	0	0	**186.131**
	PARNAMIRIM	0	0	522.938	1.381.642	0	0	0	**1.904.580**
	PASSA E FICA	0	0	26.554	40.452	0	0	0	**67.006**
	PASSAGEM	0	0	6.178	2.231	0	0	0	**8.409**
	PATU	0	0	25.510	61.669	0	0	0	**87.179**
	PAU DOS FERROS	0	0	60.788	985.066	0	0	0	**1.045.854**
	PEDRA GRANDE	0	0	6.474	4.972	0	0	0	**11.446**
	PEDRA PRETA	0	0	4.916	3.095	0	0	0	**8.011**
	PEDRO AVELINO	0	0	13.432	8.309	0	0	0	**21.741**
	PEDRO VELHO	0	0	29.612	24.896	0	0	0	**54.508**
	PENDENCIAS	0	0	30.258	34.167	0	0	0	**64.425**
	PILOES	0	0	7.676	12.693	0	0	0	**20.369**
	POCO BRANCO	0	0	30.826	21.533	0	0	0	**52.359**
	PORTALEGRE	0	0	15.734	64.693	0	0	0	**80.427**
	PORTO DO MANGUE	0	0	12.874	10.199	0	0	0	**23.073**
	PUREZA	0	0	19.242	9.949	0	0	0	**29.191**
	RAFAEL FERNANDES	0	0	10.196	14.974	0	0	0	**25.170**
	RAFAEL GODEIRO	0	0	6.402	68.840	0	0	0	**75.242**
	RIACHO DA CRUZ	0	0	7.158	9.919	0	0	0	**17.077**
	RIACHO DE SANTANA	0	0	8.408	11.036	0	0	0	**19.444**
	RIACHUELO	0	0	16.256	9.406	0	0	0	**25.662**
	RIO DO FOGO	0	0	21.696	19.173	0	0	0	**40.869**
	RODOLFO FERNANDES	0	0	8.934	14.606	0	0	0	**23.540**
	RUY BARBOSA	0	0	7.200	10.974	0	0	0	**18.174**
	SANTA CRUZ	0	0	79.348	1.261.590	0	0	0	**1.340.938**
	SANTA MARIA	0	0	11.102	5.611	0	0	0	**16.713**
	SANTANA DO MATOS	0	0	25.582	26.775	0	0	0	**52.357**
	SANTANA DO SERIDO	0	0	5.360	8.770	0	0	0	**14.130**
	SANTO ANTONIO	0	0	48.272	120.090	0	0	0	**168.362**
	SAO BENTO DO NORTE	0	0	5.494	4.966	0	0	0	**10.460**
	SAO BENTO DO TRAIRI	0	0	8.898	4.638	0	0	0	**13.536**
	SAO FERNANDO	0	0	7.168	5.782	0	0	0	**12.950**
	SAO FRANCISCO DO OESTE	0	0	8.456	2.359	0	0	0	**10.815**
	SAO GONCALO DO AMARANTE	0	0	204.800	644.228	0	0	0	**849.028**
	SAO JOAO DO SABUGI	0	0	12.386	9.322	0	0	0	**21.708**
	SAO JOSE DE MIPIBU	0	0	87.798	834.486	0	0	0	**922.284**
	SAO JOSE DO CAMPESTRE	0	0	25.712	52.940	0	0	0	**78.652**
	SAO JOSE DO SERIDO	0	0	9.268	8.588	0	0	0	**17.856**
	SAO MIGUEL	0	0	47.038	99.202	0	0	0	**146.240**
	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	0	0	20.564	18.537	0	0	0	**39.101**
	SAO PAULO DO POTENGI	0	0	35.158	171.804	0	0	0	**206.962**
	SAO PEDRO	0	0	11.942	5.116	0	0	0	**17.058**
	SAO RAFAEL	0	0	16.404	26.303	0	0	0	**42.707**
	SAO TOME	0	0	22.110	18.602	0	0	0	**40.712**
	SAO VICENTE	0	0	12.848	14.011	0	0	0	**26.859**
	SENADOR ELOI DE SOUZA	0	0	12.172	6.552	0	0	0	**18.724**
	SENADOR GEORGINO AVELINO	0	0	8.880	4.669	0	0	0	**13.549**
	SERRA CAIADA	0	0	20.790	14.575	0	0	0	**35.365**
	SERRA DE SAO BENTO	0	0	11.524	15.998	0	0	0	**27.522**
	SERRA DO MEL	0	0	23.876	12.866	0	0	0	**36.742**
	SERRA NEGRA DO NORTE	0	0	16.156	16.081	0	0	0	**32.237**
	SERRINHA	0	0	12.458	7.543	0	0	0	**20.001**
	SERRINHA DOS PINTOS	0	0	9.600	13.853	0	0	0	**23.453**
	SEVERIANO MELO	0	0	4.880	21.166	0	0	0	**26.046**
	SITIO NOVO	0	0	11.044	13.619	0	0	0	**24.663**
	TABOLEIRO GRANDE	0	0	5.132	10.324	0	0	0	**15.456**
	TAIPU	0	0	24.558	18.918	0	0	0	**43.476**
	TANGARA	0	0	31.454	25.324	0	0	0	**56.778**
	TENENTE ANANIAS	0	0	21.572	52.522	0	0	0	**74.094**
	TENENTE LAURENTINO CRUZ	0	0	11.904	7.225	0	0	0	**19.129**
	TIBAU	0	0	8.212	7.016	0	0	0	**15.228**
	TIBAU DO SUL	0	0	28.360	23.327	0	0	0	**51.687**
	TIMBAUBA DOS BATISTAS	0	0	4.828	2.858	0	0	0	**7.686**
	TOUROS	0	0	66.574	158.153	0	0	0	**224.727**
	TRIUNFO POTIGUAR	0	0	6.474	6.015	0	0	0	**12.489**
	UMARIZAL	0	0	21.110	14.685	0	0	0	**35.795**
	UPANEMA	0	0	29.318	21.041	0	0	0	**50.359**
	VARZEA	0	0	11.000	5.718	0	0	0	**16.718**
	VENHA-VER	0	0	8.354	7.097	0	0	0	**15.451**
	VERA CRUZ	0	0	24.962	25.917	0	0	0	**50.879**
	VICOSA	0	0	3.436	7.540	0	0	0	**10.976**
	VILA FLOR	0	0	6.340	10.077	0	0	0	**16.417**
	TOTAL DO RIO GRANDE DO NORTE	**0**	**0**	**7.013.706**	**38.971.390**	**0**	**0**	**0**	**45.985.096**
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	0	0	67.695	167.753	0	0	0	**235.448**
	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0	0	39.065	32.194	0	0	0	**71.258**
	ALTO PARAISO	0	0	63.219	34.483	0	0	0	**97.702**
	ALVORADA D'OESTE	0	0	42.517	62.628	0	0	0	**105.145**
	ARIQUEMES	0	0	318.228	2.051.224	0	876.000	0	**3.245.452**
	BURITIS	0	0	116.991	166.682	0	0	0	**283.673**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CABIXI	0	0	15.672	17.761	0	0	0	**33.433**
	CACAULANDIA	0	0	18.380	20.079	0	0	0	**38.459**
	CACOAL	0	0	251.835	410.564	0	0	48.894	**711.293**
	CAMPO NOVO DE RONDONIA	0	0	41.714	69.868	0	0	0	**111.582**
	CANDEIAS DO JAMARI	0	0	78.752	55.561	0	0	0	**134.314**
	CASTANHEIRAS	0	0	9.004	2.323	0	0	0	**11.327**
	CEREJEIRAS	0	0	48.158	131.204	0	0	0	**179.362**
	CHUPINGUAIA	0	0	32.990	2.121	0	0	0	**35.111**
	COLORADO DO OESTE	0	0	46.857	98.240	0	0	0	**145.096**
	CORUMBIARA	0	0	21.806	2.361	0	0	0	**24.167**
	COSTA MARQUES	0	0	54.082	36.330	0	0	0	**90.412**
	CUJUBIM	0	0	74.392	59.564	0	0	0	**133.955**
	ESPIGAO D'OESTE	0	0	95.513	128.439	0	0	0	**223.952**
	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	0	0	22.915	45.238	0	0	0	**68.153**
	GUAJARA-MIRIM	0	0	136.227	384.430	0	0	0	**520.657**
	ITAPUA DO OESTE	0	0	30.854	18.069	0	0	0	**48.923**
	JARU	0	30.000	152.752	494.457	0	0	0	**677.209**
	JI-PARANA	0	0	380.497	2.177.104	0	0	69.659	**2.627.261**
	MACHADINHO D'OESTE	0	0	117.985	244.340	0	0	0	**362.326**
	MINISTRO ANDREAZZA	0	0	28.500	21.601	0	0	0	**50.101**
	MIRANTE DA SERRA	0	0	32.297	65.684	0	0	0	**97.981**
	MONTE NEGRO	0	0	46.768	122.387	0	0	0	**169.155**
	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	0	0	60.404	86.889	0	0	0	**147.294**
	NOVA MAMORE	0	0	90.229	95.076	0	0	0	**185.305**
	NOVA UNIAO	0	0	20.564	18.106	0	0	0	**38.669**
	NOVO HORIZONTE DO OESTE	0	0	25.190	35.144	0	0	0	**60.334**
	OURO PRETO DO OESTE	0	0	106.314	256.120	0	0	0	**362.434**
	PARECIS	0	0	17.920	11.133	0	0	0	**29.053**
	PIMENTA BUENO	0	0	108.158	166.872	0	0	0	**275.030**
	PIMENTEIRAS DO OESTE	0	0	7.002	10.546	0	0	0	**17.548**
	PORTO VELHO	0	0	1.562.314	3.598.127	0	0	0	**5.160.440**
	PRESIDENTE MEDICI	0	0	56.014	128.939	0	0	0	**184.954**
	PRIMAVERA DE RONDONIA	0	0	8.426	6.576	0	0	0	**15.002**
	RIO CRESPO	0	0	11.105	1.556	0	0	0	**12.661**
	ROLIM DE MOURA	0	0	162.438	501.890	0	0	0	**664.328**
	SANTA LUZIA D'OESTE	0	0	19.162	35.302	0	0	0	**54.464**
	SAO FELIPE D'OESTE	0	0	15.259	7.651	0	0	0	**22.910**
	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	0	0	59.791	51.257	0	0	0	**111.048**
	SAO MIGUEL DO GUAPORE	0	0	67.872	101.698	0	0	0	**169.569**
	SERINGUEIRAS	0	0	34.979	54.611	0	0	0	**89.590**
	TEIXEIROPOLIS	0	0	12.710	15.103	0	0	0	**27.813**
	THEOBROMA	0	0	30.813	25.224	0	0	0	**56.037**
	URUPA	0	0	33.831	35.509	0	0	0	**69.340**
	VALE DO ANARI	0	0	33.055	27.688	0	0	0	**60.743**
	VALE DO PARAISO	0	0	20.136	22.759	0	0	0	**42.895**
	VILHENA	0	0	294.599	1.793.897	0	1.460.000	43.208	**3.591.704**
	TOTAL DE RONDÔNIA	**0**	**30.000**	**5.243.949**	**14.210.362**	**0**	**2.336.000**	**161.761**	**21.982.073**
RR	ALTO ALEGRE	0	0	37.705	286.830	0	0	0	**324.534**
	AMAJARI	0	0	31.107	140.038	0	0	0	**171.145**
	BOA VISTA	0	30.000	998.031	3.217.694	0	0	0	**4.245.725**
	BONFIM	0	0	37.227	224.655	0	0	0	**261.882**
	CANTA	0	0	44.572	273.932	0	0	0	**318.504**
	CARACARAI	0	0	53.302	306.623	0	0	0	**359.925**
	CAROEBE	0	0	24.721	147.468	0	0	0	**172.188**
	IRACEMA	0	0	29.050	160.978	0	0	0	**190.029**
	MUCAJAI	0	0	43.401	260.549	0	0	0	**303.949**
	NORMANDIA	0	0	28.225	85.461	0	0	0	**113.686**
	PACARAIMA	0	0	52.203	225.929	0	0	0	**278.132**
	RORAINOPOLIS	0	0	90.489	434.929	0	0	0	**525.418**
	SAO JOAO DA BALIZA	0	0	19.945	116.412	0	0	0	**136.357**
	SAO LUIZ	0	0	19.430	122.314	0	0	0	**141.744**
	UIRAMUTA	0	0	25.669	157.796	0	0	0	**183.465**
	TOTAL DE RORAIMA	**0**	**30.000**	**1.535.077**	**6.161.607**	**0**	**0**	**0**	**7.726.684**
RS	ACEGUA	0	0	14.597	66.504	0	0	0	**81.101**
	AGUA SANTA	0	0	8.241	3.212	0	0	0	**11.453**
	AGUDO	0	0	50.472	72.517	0	0	0	**122.989**
	AJURICABA	0	0	21.728	12.658	0	0	0	**34.385**
	ALECRIM	0	0	19.338	4.774	0	0	0	**24.112**
	ALEGRETE	0	0	225.533	599.065	0	0	0	**824.598**
	ALEGRIA	0	0	8.306	47.412	0	0	0	**55.718**
	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	0	0	4.459	1.910	0	0	0	**6.369**
	ALPESTRE	0	0	14.687	4.550	0	0	0	**19.237**
	ALTO ALEGRE	0	0	3.789	1.673	0	0	0	**5.462**
	ALTO FELIZ	0	0	6.694	37.552	0	0	0	**44.246**
	ALVORADA	0	0	442.724	359.149	0	0	0	**801.873**
	AMARAL FERRADOR	0	0	15.024	67.297	0	0	0	**82.321**
	AMETISTA DO SUL	0	0	15.943	4.442	0	0	0	**20.385**
	ANDRE DA ROCHA	0	0	2.933	952	0	0	0	**3.885**
	ANTA GORDA	0	0	13.629	18.816	0	0	0	**32.445**
	ANTONIO PRADO	0	0	39.949	170.041	0	0	0	**209.990**
	ARAMBARE	0	0	8.111	46.425	0	0	0	**54.536**
	ARARICA	0	0	11.991	55.178	0	0	0	**67.169**
	ARATIBA	0	0	19.643	729	0	0	0	**20.372**
	ARROIO DO MEIO	0	0	62.469	346.055	0	0	0	**408.525**
	ARROIO DO PADRE	0	0	6.531	37.391	0	0	0	**43.922**
	ARROIO DO SAL	0	0	21.692	117.712	0	0	0	**139.404**
	ARROIO DO TIGRE	0	0	40.262	93.466	0	0	0	**133.728**
	ARROIO DOS RATOS	0	0	30.774	97.029	0	0	0	**127.803**
	ARROIO GRANDE	0	0	55.841	144.259	0	0	0	**200.100**
	ARVOREZINHA	0	0	31.792	29.296	0	0	0	**61.088**
	AUGUSTO PESTANA	0	0	15.283	189.495	0	0	0	**204.778**
	AUREA	0	0	8.038	21.223	0	0	0	**29.261**
	BAGE	0	0	365.139	1.364.326	0	0	0	**1.729.464**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	BALNEARIO PINHAL	0	0	30.470	126.899	0	0	0	**157.369**
	BARAO	0	0	13.484	80.060	0	0	0	**93.544**
	BARAO DE COTEGIPE	0	0	14.762	4.874	0	0	0	**19.636**
	BARAO DO TRIUNFO	0	0	16.106	4.324	0	0	0	**20.430**
	BARRA DO GUARITA	0	0	7.041	45.578	0	0	0	**52.619**
	BARRA DO QUARAI	0	0	8.970	1.955	0	0	0	**10.925**
	BARRA DO RIBEIRO	0	0	29.384	107.266	0	0	0	**136.650**
	BARRA DO RIO AZUL	0	0	3.998	37.024	0	0	0	**41.022**
	BARRA FUNDA	0	0	5.590	1.463	0	0	0	**7.053**
	BARRACAO	0	0	11.752	603	0	0	0	**12.355**
	BARROS CASSAL	0	0	24.342	20.687	0	0	0	**45.029**
	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	0	0	4.409	34.298	0	0	0	**38.707**
	BENTO GONCALVES	0	0	357.671	3.270.601	0	0	15.997	**3.644.268**
	BOA VISTA DAS MISSOES	0	0	4.567	1.492	0	0	0	**6.059**
	BOA VISTA DO BURICA	0	0	20.544	13.823	0	0	0	**34.368**
	BOA VISTA DO CADEADO	0	0	5.501	29.357	0	0	0	**34.858**
	BOA VISTA DO INCRA	0	0	5.603	38.927	0	0	0	**44.530**
	BOA VISTA DO SUL	0	0	6.380	423	0	0	0	**6.803**
	BOM JESUS	0	0	34.729	90.816	0	0	0	**125.545**
	BOM PRINCIPIO	0	0	41.447	232.915	0	0	0	**274.362**
	BOM PROGRESSO	0	0	4.438	22.062	0	0	0	**26.500**
	BOM RETIRO DO SUL	0	0	26.559	6.414	0	0	0	**32.973**
	BOQUEIRAO DO LEAO	0	0	16.634	45.982	0	0	0	**62.616**
	BOSSOROCA	0	0	14.238	85.673	0	0	0	**99.911**
	BOZANO	0	0	4.882	37.380	0	0	0	**42.262**
	BRAGA	0	0	7.570	2.174	0	0	0	**9.744**
	BROCHIER	0	0	11.275	543	0	0	0	**11.818**
	BUTIA	0	0	63.208	41.565	0	0	0	**104.773**
	CACAPAVA DO SUL	0	0	103.438	273.681	0	0	0	**377.119**
	CACEQUI	0	0	28.080	50.480	0	0	0	**78.560**
	CACHOEIRA DO SUL	0	0	252.560	2.186.013	0	0	41.412	**2.479.985**
	CACHOEIRINHA	0	0	386.510	216.724	0	0	0	**603.234**
	CACIQUE DOBLE	0	0	11.128	3.718	0	0	0	**14.846**
	CAIBATE	0	0	14.946	90.174	0	0	0	**105.120**
	CAICARA	0	0	10.749	8.570	0	0	0	**19.319**
	CAMAQUA	0	0	199.040	201.568	0	0	0	**400.608**
	CAMARGO	0	0	6.038	2.010	0	0	0	**8.048**
	CAMBARA DO SUL	0	0	13.987	103.574	0	0	0	**117.561**
	CAMPESTRE DA SERRA	0	0	7.512	427	0	0	0	**7.939**
	CAMPINA DAS MISSOES	0	0	17.482	67.351	0	0	0	**84.833**
	CAMPINAS DO SUL	0	0	16.962	79.565	0	0	0	**96.528**
	CAMPO BOM	0	0	197.086	774.676	0	0	35.855	**1.007.617**
	CAMPO NOVO	0	0	10.241	73.904	0	0	0	**84.145**
	CAMPOS BORGES	0	0	7.535	2.957	0	0	0	**10.492**
	CANDELARIA	0	0	68.612	529.119	0	0	0	**597.731**
	CANDIDO GODOI	0	0	19.377	17.733	0	0	0	**37.110**
	CANDIOTA	0	0	20.173	108.399	0	0	0	**128.572**
	CANELA	0	0	132.271	527.541	0	0	0	**659.812**
	CANGUCU	0	0	170.152	113.835	0	0	0	**283.987**
	CANOAS	0	0	1.033.671	12.123.095	730.000	0	26.389	**13.913.156**
	CANUDOS DO VALE	0	0	3.930	37.287	0	0	0	**41.217**
	CAPAO BONITO DO SUL	0	0	3.737	192	0	0	0	**3.929**
	CAPAO DA CANOA	0	0	155.204	375.897	0	0	0	**531.101**
	CAPAO DO CIPO	0	0	7.780	66.880	0	0	0	**74.660**
	CAPAO DO LEAO	0	0	54.455	92.725	0	0	0	**147.180**
	CAPELA DE SANTANA	0	0	25.446	95.918	0	0	0	**121.364**
	CAPITAO	0	0	6.092	31.445	0	0	0	**37.537**
	CAPIVARI DO SUL	0	0	9.842	33.130	0	0	0	**42.972**
	CARAA	0	0	18.432	87.538	0	0	0	**105.970**
	CARAZINHO	0	0	187.195	1.053.355	0	0	21.049	**1.261.599**
	CARLOS BARBOSA	0	0	88.207	126.740	0	0	0	**214.947**
	CARLOS GOMES	0	0	3.186	31.852	0	0	0	**35.038**
	CASCA	0	0	27.709	8.544	0	0	0	**36.252**
	CASEIROS	0	0	7.063	2.344	0	0	0	**9.407**
	CATUIPE	0	0	19.984	123.496	0	0	0	**143.480**
	CAXIAS DO SUL	0	0	1.502.371	10.200.670	0	0	60.676	**11.763.717**
	CENTENARIO	0	0	6.548	36.265	0	0	0	**42.813**
	CERRITO	0	0	13.805	59.507	0	0	0	**73.312**
	CERRO BRANCO	0	0	10.402	60.159	0	0	0	**70.561**
	CERRO GRANDE	0	0	5.198	1.701	0	0	0	**6.899**
	CERRO GRANDE DO SUL	0	0	25.644	102.155	0	0	0	**127.799**
	CERRO LARGO	0	0	42.856	153.423	0	0	0	**196.278**
	CHAPADA	0	0	28.701	20.831	0	0	0	**49.532**
	CHARQUEADAS	0	0	85.983	690.837	0	0	0	**776.820**
	CHARRUA	0	0	7.238	358	0	0	0	**7.596**
	CHIAPETTA	0	0	8.403	2.376	0	0	0	**10.779**
	CHUI	0	0	14.343	24.723	0	0	0	**39.066**
	CHUVISCA	0	0	11.521	12.348	0	0	0	**23.869**
	CIDREIRA	0	0	35.252	142.035	0	0	0	**177.287**
	CIRIACO	0	0	10.725	3.821	0	0	0	**14.546**
	COLINAS	0	0	5.672	34.288	0	0	0	**39.960**
	COLORADO	0	0	7.378	2.151	0	0	0	**9.529**
	CONDOR	0	0	14.876	12.249	0	0	0	**27.125**
	CONSTANTINA	0	0	30.284	22.051	0	0	0	**52.334**
	COQUEIRO BAIXO	0	0	3.585	28.532	0	0	0	**32.117**
	COQUEIROS DO SUL	0	0	5.290	2.018	0	0	0	**7.308**
	CORONEL BARROS	0	0	5.703	1.494	0	0	0	**7.197**
	CORONEL BICACO	0	30.000	16.220	6.303	0	0	0	**52.523**
	CORONEL PILAR	0	0	3.862	260	0	0	0	**4.122**
	COTIPORA	0	0	8.816	751	0	0	0	**9.567**
	COXILHA	0	0	6.022	31.651	0	0	0	**37.673**
	CRISSIUMAL	0	0	42.013	36.702	0	0	0	**78.715**
	CRISTAL	0	0	17.286	115.627	0	0	0	**132.913**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	CRISTAL DO SUL	0	0	6.298	1.710	0	0	0	**8.008**
	CRUZ ALTA	0	0	183.848	442.485	0	0	0	**626.333**
	CRUZALTENSE	0	0	4.250	208	0	0	0	**4.458**
	CRUZEIRO DO SUL	0	0	27.171	67.910	0	0	0	**95.081**
	DAVID CANABARRO	0	0	14.521	13.662	0	0	0	**28.183**
	DERRUBADAS	0	0	6.345	7.845	0	0	0	**14.190**
	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	0	0	5.681	32.084	0	0	0	**37.765**
	DILERMANDO DE AGUIAR	0	0	6.822	36.654	0	0	0	**43.476**
	DOIS IRMAOS	0	0	68.189	242.961	0	0	0	**311.150**
	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	0	0	4.495	34.509	0	0	0	**39.004**
	DOIS LAJEADOS	0	0	7.652	34.148	0	0	0	**41.800**
	DOM FELICIANO	0	0	46.080	127.226	0	0	0	**173.306**
	DOM PEDRITO	0	0	117.215	247.835	0	0	0	**365.050**
	DOM PEDRO DE ALCANTARA	0	0	5.747	983	0	0	0	**6.730**
	DONA FRANCISCA	0	0	6.892	44.327	0	0	0	**51.219**
	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	0	0	10.691	110.681	0	0	0	**121.372**
	DOUTOR RICARDO	0	0	4.562	39.971	0	0	0	**44.533**
	ELDORADO DO SUL	0	0	86.140	4.184	0	0	0	**90.324**
	ENCANTADO	0	0	68.519	588.049	0	0	0	**656.568**
	ENCRUZILHADA DO SUL	0	0	78.202	224.559	0	0	0	**302.761**
	ENGENHO VELHO	0	0	2.462	152	0	0	0	**2.614**
	ENTRE RIOS DO SUL	0	0	6.398	3.963	0	0	0	**10.361**
	ENTRE-IJUIS	0	0	19.185	135.904	0	0	0	**155.089**
	EREBANGO	0	0	6.553	33.545	0	0	0	**40.098**
	ERECHIM	0	0	315.726	759.310	0	0	0	**1.075.037**
	ERNESTINA	0	0	7.020	2.501	0	0	0	**9.521**
	ERVAL GRANDE	0	0	10.932	21.318	0	0	0	**32.250**
	ERVAL SECO	0	0	15.685	5.882	0	0	0	**21.567**
	ESMERALDA	0	0	7.241	3.532	0	0	0	**10.773**
	ESPERANCA DO SUL	0	0	6.848	49.267	0	0	0	**56.115**
	ESPUMOSO	0	0	47.424	24.929	0	0	0	**72.354**
	ESTACAO	0	0	13.198	64.047	0	0	0	**77.245**
	ESTANCIA VELHA	0	0	104.650	367.584	0	0	0	**472.234**
	ESTEIO	0	0	250.626	1.335.061	0	0	28.481	**1.614.167**
	ESTRELA	0	0	102.205	930.195	0	0	0	**1.032.400**
	ESTRELA VELHA	0	0	7.995	41.117	0	0	0	**49.112**
	EUGENIO DE CASTRO	0	0	5.649	40.687	0	0	0	**46.336**
	FAGUNDES VARELA	0	0	6.153	591	0	0	0	**6.744**
	FARROUPILHA	0	0	213.624	1.346.915	0	0	0	**1.560.539**
	FAXINAL DO SOTURNO	0	0	20.597	17.153	0	0	0	**37.749**
	FAXINALZINHO	0	0	5.291	34.363	0	0	0	**39.654**
	FAZENDA VILANOVA	0	0	9.603	7.500	0	0	0	**17.103**
	FELIZ	0	0	40.701	115.390	0	0	0	**156.091**
	FLORES DA CUNHA	0	0	91.503	186.840	0	0	0	**278.342**
	FLORIANO PEIXOTO	0	0	4.155	29.629	0	0	0	**33.784**
	FONTOURA XAVIER	0	0	22.619	8.596	0	0	0	**31.215**
	FORMIGUEIRO	0	0	15.216	39.119	0	0	0	**54.335**
	FORQUETINHA	0	0	5.627	7.500	0	0	0	**13.127**
	FORTALEZA DOS VALOS	0	0	9.536	4.289	0	0	0	**13.825**
	FREDERICO WESTPHALEN	0	0	93.929	269.039	0	0	0	**362.968**
	GARIBALDI	0	0	104.745	220.335	0	0	0	**325.080**
	GARRUCHOS	0	0	6.569	53.353	0	0	0	**59.922**
	GAURAMA	0	0	12.616	69.871	0	0	0	**82.487**
	GENERAL CAMARA	0	0	18.800	1.001	0	0	0	**19.801**
	GENTIL	0	0	3.673	185	0	0	0	**3.858**
	GETULIO VARGAS	0	0	49.709	127.717	0	0	0	**177.426**
	GIRUA	0	0	49.637	660.958	0	0	0	**710.595**
	GLORINHA	0	0	17.477	46.463	0	0	0	**63.940**
	GRAMADO	0	0	107.544	589.542	0	0	0	**697.086**
	GRAMADO DOS LOUREIROS	0	0	4.722	40.055	0	0	0	**44.777**
	GRAMADO XAVIER	0	0	9.151	464	0	0	0	**9.615**
	GRAVATAI	0	0	835.676	3.497.964	0	0	46.992	**4.380.632**
	GUABIJU	0	0	3.510	11.251	0	0	0	**14.761**
	GUAIBA	0	0	211.317	371.301	0	0	0	**582.618**
	GUAPORE	0	0	76.916	331.615	0	0	0	**408.531**
	GUARANI DAS MISSOES	0	0	23.502	113.623	0	0	0	**137.125**
	HARMONIA	0	0	10.487	51.877	0	0	0	**62.364**
	HERVAL	0	0	15.107	68.530	0	0	0	**83.637**
	HERVEIRAS	0	0	6.518	8.996	0	0	0	**15.514**
	HORIZONTINA	0	0	58.573	225.627	0	0	0	**284.200**
	HULHA NEGRA	0	0	14.352	58.298	0	0	0	**72.650**
	HUMAITA	0	0	10.778	4.748	0	0	0	**15.526**
	IBARAMA	0	0	9.597	52.522	0	0	0	**62.119**
	IBIACA	0	0	10.671	3.516	0	0	0	**14.187**
	IBIRAIARAS	0	0	16.276	5.639	0	0	0	**21.915**
	IBIRAPUITA	0	0	8.920	3.645	0	0	0	**12.565**
	IBIRUBA	0	0	44.627	23.323	0	0	0	**67.950**
	IGREJINHA	0	0	107.973	298.055	0	0	0	**406.028**
	IJUI	0	0	252.305	341.566	0	0	0	**593.871**
	ILOPOLIS	0	0	9.148	28.652	0	0	0	**37.800**
	IMBE	0	0	48.911	95.246	0	0	0	**144.157**
	IMIGRANTE	0	0	7.128	6.023	0	0	0	**13.151**
	INDEPENDENCIA	0	0	14.054	736	0	0	0	**14.790**
	INHACORA	0	0	4.955	42.070	0	0	0	**47.025**
	IPE	0	0	14.627	1.038	0	0	0	**15.665**
	IPIRANGA DO SUL	0	0	4.296	29.658	0	0	0	**33.954**
	IRAI	0	0	16.457	4.734	0	0	0	**21.191**
	ITAARA	0	0	11.900	37.060	0	0	0	**48.960**
	ITACURUBI	0	0	7.682	42.288	0	0	0	**49.970**
	ITAPUCA	0	0	4.701	1.373	0	0	0	**6.074**
	ITAQUI	0	0	112.960	117.496	0	0	0	**230.457**
	ITATI	0	0	5.497	35.002	0	0	0	**40.499**
	ITATIBA DO SUL	0	0	7.816	693	0	0	0	**8.509**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	IVORA	0	0	4.462	32.490	0	0	0	**36.952**
	IVOTI	0	0	50.789	73.625	0	0	0	**124.414**
	JABOTICABA	0	0	11.852	2.868	0	0	0	**14.719**
	JACUIZINHO	0	0	5.877	30.645	0	0	0	**36.522**
	JACUTINGA	0	0	8.034	40.317	0	0	0	**48.351**
	JAGUARAO	0	0	82.319	49.764	0	0	0	**132.083**
	JAGUARI	0	0	24.633	20.915	0	0	0	**45.548**
	JAQUIRANA	0	0	8.361	14.304	0	0	0	**22.665**
	JARI	0	0	7.800	47.658	0	0	0	**55.458**
	JOIA	0	0	18.649	33.663	0	0	0	**52.312**
	JULIO DE CASTILHOS	0	0	58.800	53.189	0	0	0	**111.989**
	LAGOA BONITA DO SUL	0	0	6.237	32.750	0	0	0	**38.987**
	LAGOA DOS TRES CANTOS	0	0	3.672	179	0	0	0	**3.851**
	LAGOA VERMELHA	0	0	84.450	206.830	0	0	0	**291.280**
	LAGOAO	0	0	13.855	4.960	0	0	0	**18.815**
	LAJEADO	0	0	248.081	3.698.220	0	0	39.498	**3.985.799**
	LAJEADO DO BUGRE	0	0	5.589	40.953	0	0	0	**46.542**
	LAVRAS DO SUL	0	0	22.897	94.665	0	0	0	**117.562**
	LIBERATO SALZANO	0	0	11.869	3.398	0	0	0	**15.267**
	LINDOLFO COLLOR	0	0	12.601	35.862	0	0	0	**48.463**
	LINHA NOVA	0	0	3.885	413	0	0	0	**4.298**
	MACAMBARA	0	0	9.986	4.516	0	0	0	**14.502**
	MACHADINHO	0	0	12.168	3.629	0	0	0	**15.797**
	MAMPITUBA	0	0	6.541	33.947	0	0	0	**40.488**
	MANOEL VIANA	0	0	15.971	5.131	0	0	0	**21.102**
	MAQUINE	0	0	14.991	53.693	0	0	0	**68.684**
	MARATA	0	0	6.015	291	0	0	0	**6.306**
	MARAU	0	0	129.536	80.724	0	0	0	**210.260**
	MARCELINO RAMOS	0	0	14.101	16.104	0	0	0	**30.205**
	MARIANA PIMENTEL	0	0	8.713	23.550	0	0	0	**32.263**
	MARIANO MORO	0	0	4.631	32.513	0	0	0	**37.144**
	MARQUES DE SOUZA	0	0	9.239	97.910	0	0	0	**107.149**
	MATA	0	0	10.907	60.183	0	0	0	**71.090**
	MATO CASTELHANO	0	0	5.581	529	0	0	0	**6.110**
	MATO LEITAO	0	0	9.740	2.901	0	0	0	**12.641**
	MATO QUEIMADO	0	0	3.835	41.231	0	0	0	**45.066**
	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	0	0	9.988	3.853	0	0	0	**13.841**
	MINAS DO LEAO	0	0	17.344	6.080	0	0	0	**23.424**
	MIRAGUAI	0	0	10.756	3.993	0	0	0	**14.749**
	MONTAURI	0	0	3.379	172	0	0	0	**3.551**
	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	0	0	7.084	228	0	0	0	**7.312**
	MONTE BELO DO SUL	0	0	5.966	1.696	0	0	0	**7.662**
	MONTENEGRO	0	0	194.465	465.801	0	0	0	**660.266**
	MORMACO	0	0	6.724	2.012	0	0	0	**8.736**
	MORRINHOS DO SUL	0	0	6.712	33.543	0	0	0	**40.255**
	MORRO REDONDO	0	0	14.770	79.632	0	0	0	**94.402**
	MORRO REUTER	0	0	13.805	62.315	0	0	0	**76.120**
	MOSTARDAS	0	0	28.040	90.931	0	0	0	**118.971**
	MUCUM	0	0	11.227	35.176	0	0	0	**46.403**
	MUITOS CAPOES	0	0	6.859	539	0	0	0	**7.398**
	MULITERNO	0	0	4.124	212	0	0	0	**4.336**
	NAO-ME-TOQUE	0	0	37.950	141.858	0	0	0	**179.808**
	NICOLAU VERGUEIRO	0	0	3.807	192	0	0	0	**3.999**
	NONOAI	0	0	35.655	14.477	0	0	0	**50.132**
	NOVA ALVORADA	0	0	7.824	2.342	0	0	0	**10.166**
	NOVA ARACA	0	0	10.213	2.760	0	0	0	**12.973**
	NOVA BASSANO	0	0	21.501	27.091	0	0	0	**48.592**
	NOVA BOA VISTA	0	0	4.152	1.157	0	0	0	**5.309**
	NOVA BRESCIA	0	0	7.536	24.484	0	0	0	**32.020**
	NOVA CANDELARIA	0	0	6.118	2.206	0	0	0	**8.324**
	NOVA ESPERANCA DO SUL	0	0	11.466	60.520	0	0	0	**71.986**
	NOVA HARTZ	0	0	44.769	76.071	0	0	0	**120.840**
	NOVA PADUA	0	0	5.768	474	0	0	0	**6.242**
	NOVA PALMA	0	0	14.335	54.329	0	0	0	**68.664**
	NOVA PETROPOLIS	0	0	64.222	185.334	0	0	0	**249.555**
	NOVA PRATA	0	0	80.558	312.501	0	0	13.567	**406.626**
	NOVA RAMADA	0	0	5.095	40.597	0	0	0	**45.692**
	NOVA ROMA DO SUL	0	0	8.111	797	0	0	0	**8.908**
	NOVA SANTA RITA	0	0	60.643	77.146	0	0	0	**137.789**
	NOVO BARREIRO	0	0	9.199	2.855	0	0	0	**12.054**
	NOVO CABRAIS	0	0	9.150	54.478	0	0	0	**63.628**
	NOVO HAMBURGO	0	0	738.836	5.322.355	0	0	41.373	**6.102.563**
	NOVO MACHADO	0	0	7.851	74.362	0	0	0	**82.213**
	NOVO TIRADENTES	0	0	4.940	1.364	0	0	0	**6.304**
	NOVO XINGU	0	0	3.883	199	0	0	0	**4.082**
	OSORIO	0	0	137.459	158.351	0	0	0	**295.811**
	PAIM FILHO	0	0	8.799	3.465	0	0	0	**12.264**
	PALMARES DO SUL	0	0	34.867	78.945	0	0	0	**113.813**
	PALMEIRA DAS MISSOES	0	0	101.011	164.721	0	0	0	**265.732**
	PALMITINHO	0	0	21.497	17.328	0	0	0	**38.825**
	PANAMBI	0	0	92.508	354.428	0	0	0	**446.936**
	PANTANO GRANDE	0	0	20.427	6.956	0	0	0	**27.383**
	PARAI	0	0	16.568	34.784	0	0	0	**51.352**
	PARAISO DO SUL	0	0	16.861	38.983	0	0	0	**55.844**
	PARECI NOVO	0	0	8.347	35.981	0	0	0	**44.328**
	PAROBE	0	0	170.139	363.314	0	0	0	**533.453**
	PASSA SETE	0	0	12.179	68.480	0	0	0	**80.659**
	PASSO DO SOBRADO	0	0	14.265	5.756	0	0	0	**20.021**
	PASSO FUNDO	0	0	604.042	942.478	0	0	0	**1.546.520**
	PAULO BENTO	0	0	5.157	32.972	0	0	0	**38.129**
	PAVERAMA	0	0	18.714	4.170	0	0	0	**22.884**
	PEDRAS ALTAS	0	0	4.387	32.079	0	0	0	**36.466**
	PEDRO OSORIO	0	0	17.223	72.428	0	0	0	**89.651**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PEJUCARA	0	0	8.589	61.697	0	0	0	**70.286**
	PELOTAS	0	0	1.035.657	12.721.336	0	0	88.893	**13.845.886**
	PICADA CAFE	0	0	12.371	12.181	0	0	0	**24.552**
	PINHAL	0	0	5.659	1.530	0	0	0	**7.189**
	PINHAL DA SERRA	0	0	4.431	500	0	0	0	**4.931**
	PINHAL GRANDE	0	0	9.635	2.700	0	0	0	**12.335**
	PINHEIRINHO DO VALE	0	0	10.524	3.311	0	0	0	**13.835**
	PINHEIRO MACHADO	0	0	37.822	84.358	0	0	0	**122.180**
	PINTO BANDEIRA	0	0	6.396	27.056	0	0	0	**33.452**
	PIRAPO	0	0	5.438	40.567	0	0	0	**46.005**
	PIRATINI	0	0	63.301	167.589	0	0	0	**230.890**
	PLANALTO	0	0	31.048	28.080	0	0	0	**59.129**
	POCO DAS ANTAS	0	0	4.769	272	0	0	0	**5.041**
	PONTAO	0	0	8.504	2.802	0	0	0	**11.306**
	PONTE PRETA	0	0	3.643	35.366	0	0	0	**39.009**
	PORTAO	0	0	77.801	149.459	0	0	0	**227.260**
	PORTO ALEGRE	0	120.000	4.485.849	64.509.540	0	0	294.122	**69.409.511**
	PORTO LUCENA	0	0	11.132	69.178	0	0	0	**80.310**
	PORTO MAUA	0	0	5.468	48.152	0	0	0	**53.620**
	PORTO VERA CRUZ	0	0	3.360	27.907	0	0	0	**31.267**
	PORTO XAVIER	0	0	31.374	55.794	0	0	0	**87.168**
	POUSO NOVO	0	0	3.843	205	0	0	0	**4.048**
	PRESIDENTE LUCENA	0	0	6.211	5.913	0	0	0	**12.124**
	PROGRESSO	0	0	13.733	64.991	0	0	0	**78.724**
	PROTASIO ALVES	0	0	4.453	1.041	0	0	0	**5.494**
	PUTINGA	0	0	9.026	10.154	0	0	0	**19.180**
	QUARAI	0	0	49.939	202.120	0	0	0	**252.059**
	QUATRO IRMAOS	0	0	4.019	34.720	0	0	0	**38.739**
	QUEVEDOS	0	0	6.114	40.627	0	0	0	**46.741**
	QUINZE DE NOVEMBRO	0	0	8.542	45.573	0	0	0	**54.115**
	REDENTORA	0	0	24.417	120.583	0	0	0	**145.000**
	RELVADO	0	0	4.915	1.324	0	0	0	**6.239**
	RESTINGA SECA	0	0	48.565	112.689	0	0	0	**161.254**
	RIO DOS INDIOS	0	0	6.550	371	0	0	0	**6.921**
	RIO GRANDE	0	0	633.973	298.570	0	0	0	**932.543**
	RIO PARDO	0	0	116.804	547.051	0	0	0	**663.855**
	RIOZINHO	0	0	10.077	59.651	0	0	0	**69.728**
	ROCA SALES	0	0	25.050	6.125	0	0	0	**31.175**
	RODEIO BONITO	0	0	17.868	19.949	0	0	0	**37.817**
	ROLADOR	0	0	5.407	40.511	0	0	0	**45.918**
	ROLANTE	0	0	63.783	32.656	0	0	0	**96.439**
	RONDA ALTA	0	0	32.205	20.542	0	0	0	**52.746**
	RONDINHA	0	0	11.823	67.590	0	0	0	**79.413**
	ROQUE GONZALES	0	0	15.434	77.665	0	0	0	**93.099**
	ROSARIO DO SUL	0	0	120.531	79.453	0	0	0	**199.984**
	SAGRADA FAMILIA	0	0	5.789	1.846	0	0	0	**7.635**
	SALDANHA MARINHO	0	0	6.067	35.047	0	0	0	**41.114**
	SALTO DO JACUI	0	0	26.595	131.890	0	0	0	**158.485**
	SALVADOR DAS MISSOES	0	0	6.161	43.654	0	0	0	**49.815**
	SALVADOR DO SUL	0	0	16.649	809	0	0	0	**17.458**
	SANANDUVA	0	0	49.719	25.255	0	0	0	**74.974**
	SANTA BARBARA DO SUL	0	0	17.832	59.134	0	0	0	**76.966**
	SANTA CECILIA DO SUL	0	0	3.688	866	0	0	0	**4.554**
	SANTA CLARA DO SUL	0	0	14.299	8.444	0	0	0	**22.743**
	SANTA CRUZ DO SUL	0	0	389.767	4.695.251	0	0	37.964	**5.122.983**
	SANTA MARGARIDA DO SUL	0	0	5.621	29.117	0	0	0	**34.738**
	SANTA MARIA	0	0	846.032	589.295	0	0	0	**1.435.328**
	SANTA MARIA DO HERVAL	0	0	13.877	55.250	0	0	0	**69.127**
	SANTA ROSA	0	0	219.285	3.032.987	0	0	29.108	**3.281.380**
	SANTA TEREZA	0	0	4.032	1.178	0	0	0	**5.210**
	SANTA VITORIA DO PALMAR	0	0	91.140	289.818	0	0	0	**380.958**
	SANTANA DA BOA VISTA	0	0	18.292	75.283	0	0	0	**93.575**
	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	0	0	237.065	1.271.273	0	0	16.679	**1.525.017**
	SANTIAGO	0	0	150.875	133.421	0	0	0	**284.296**
	SANTO ANGELO	0	0	234.889	657.999	0	0	0	**892.888**
	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	0	0	129.933	342.572	0	0	0	**472.505**
	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	0	0	23.082	122.988	0	0	0	**146.070**
	SANTO ANTONIO DO PALMA	0	0	4.754	245	0	0	0	**4.999**
	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	0	0	4.488	225	0	0	0	**4.713**
	SANTO AUGUSTO	0	0	42.392	12.575	0	0	0	**54.967**
	SANTO CRISTO	0	0	43.910	32.199	0	0	0	**76.109**
	SANTO EXPEDITO DO SUL	0	0	5.324	2.935	0	0	0	**8.259**
	SAO BORJA	0	0	183.059	1.492.331	0	0	18.108	**1.693.499**
	SAO DOMINGOS DO SUL	0	0	6.890	338	0	0	0	**7.228**
	SAO FRANCISCO DE ASSIS	0	0	56.974	52.230	0	0	0	**109.204**
	SAO FRANCISCO DE PAULA	0	0	65.277	54.035	0	0	0	**119.312**
	SAO GABRIEL	0	0	188.121	104.846	0	0	0	**292.967**
	SAO JERONIMO	0	0	72.494	45.095	0	0	0	**117.590**
	SAO JOAO DA URTIGA	0	0	10.582	3.235	0	0	0	**13.817**
	SAO JOAO DO POLESINE	0	0	5.867	38.061	0	0	0	**43.928**
	SAO JORGE	0	0	6.215	1.870	0	0	0	**8.085**
	SAO JOSE DAS MISSOES	0	0	5.762	35.085	0	0	0	**40.847**
	SAO JOSE DO HERVAL	0	0	4.449	2.428	0	0	0	**6.877**
	SAO JOSE DO HORTENCIO	0	0	10.257	40.091	0	0	0	**50.348**
	SAO JOSE DO INHACORA	0	0	4.810	245	0	0	0	**5.055**
	SAO JOSE DO NORTE	0	0	82.914	258.069	0	0	0	**340.983**
	SAO JOSE DO OURO	0	0	21.321	4.836	0	0	0	**26.157**
	SAO JOSE DO SUL	0	0	5.301	32.799	0	0	0	**38.100**
	SAO JOSE DOS AUSENTES	0	0	7.524	2.727	0	0	0	**10.251**
	SAO LEOPOLDO	0	0	700.391	3.351.536	0	0	38.109	**4.090.035**
	SAO LOURENCO DO SUL	0	0	133.535	259.683	0	0	0	**393.218**
	SAO LUIZ GONZAGA	0	0	102.511	442.458	0	0	0	**544.969**
	SAO MARCOS	0	0	64.665	180.065	0	0	0	**244.729**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SAO MARTINHO	0	0	17.084	7.108	0	0	0	**24.192**
	SAO MARTINHO DA SERRA	0	0	7.344	41.877	0	0	0	**49.221**
	SAO MIGUEL DAS MISSOES	0	0	23.261	121.600	0	0	0	**144.860**
	SAO NICOLAU	0	0	11.949	92.194	0	0	0	**104.143**
	SAO PAULO DAS MISSOES	0	0	18.264	66.277	0	0	0	**84.541**
	SAO PEDRO DA SERRA	0	0	8.039	398	0	0	0	**8.437**
	SAO PEDRO DAS MISSOES	0	0	4.394	33.767	0	0	0	**38.161**
	SAO PEDRO DO BUTIA	0	0	6.587	46.840	0	0	0	**53.427**
	SAO PEDRO DO SUL	0	0	50.227	215.342	0	0	0	**265.568**
	SAO SEBASTIAO DO CAI	0	0	76.297	55.812	0	0	0	**132.109**
	SAO SEPE	0	0	72.727	271.699	0	0	0	**344.426**
	SAO VALENTIM	0	0	7.672	67.728	0	0	0	**75.400**
	SAO VALENTIM DO SUL	0	0	5.160	32.852	0	0	0	**38.012**
	SAO VALERIO DO SUL	0	0	5.945	6.956	0	0	0	**12.901**
	SAO VENDELINO	0	0	4.817	319	0	0	0	**5.136**
	SAO VICENTE DO SUL	0	0	19.066	8.177	0	0	0	**27.243**
	SAPIRANGA	0	0	240.543	258.785	0	0	0	**499.328**
	SAPUCAIA DO SUL	0	0	419.836	2.464.201	0	0	9.548	**2.893.586**
	SARANDI	0	0	72.731	26.526	0	0	0	**99.257**
	SEBERI	0	0	33.027	58.182	0	0	0	**91.208**
	SEDE NOVA	0	0	6.493	7.838	0	0	0	**14.331**
	SEGREDO	0	0	16.013	87.614	0	0	0	**103.627**
	SELBACH	0	0	11.228	43.838	0	0	0	**55.066**
	SENADOR SALGADO FILHO	0	0	6.177	40.083	0	0	0	**46.260**
	SENTINELA DO SUL	0	0	12.127	23.731	0	0	0	**35.858**
	SERAFINA CORREA	0	0	51.523	121.441	0	0	0	**172.964**
	SERIO	0	0	4.573	15.000	0	0	0	**19.573**
	SERTAO	0	0	12.555	4.666	0	0	0	**17.221**
	SERTAO SANTANA	0	0	14.086	696	0	0	0	**14.782**
	SETE DE SETEMBRO	0	0	4.508	34.023	0	0	0	**38.531**
	SEVERIANO DE ALMEIDA	0	0	8.289	3.596	0	0	0	**11.885**
	SILVEIRA MARTINS	0	0	5.474	29.122	0	0	0	**34.596**
	SINIMBU	0	0	31.242	74.245	0	0	0	**105.487**
	SOBRADINHO	0	0	32.405	113.331	0	0	0	**145.736**
	SOLEDADE	0	0	93.488	78.101	0	0	0	**171.589**
	TABAI	0	0	10.142	59.945	0	0	0	**70.087**
	TAPEJARA	0	0	70.643	244.265	0	0	0	**314.908**
	TAPERA	0	0	32.227	4.132	0	0	0	**36.359**
	TAPES	0	0	37.761	149.323	0	0	0	**187.084**
	TAQUARA	0	0	172.737	121.565	0	0	0	**294.302**
	TAQUARI	0	0	81.219	184.647	0	0	0	**265.866**
	TAQUARUCU DO SUL	0	0	6.816	51.784	0	0	0	**58.600**
	TAVARES	0	0	12.390	47.141	0	0	0	**59.531**
	TENENTE PORTELA	0	0	41.243	194.346	0	0	0	**235.589**
	TERRA DE AREIA	0	0	24.191	84.340	0	0	0	**108.531**
	TEUTONIA	0	0	97.836	546.161	0	0	0	**643.996**
	TIO HUGO	0	0	6.524	1.960	0	0	0	**8.484**
	TIRADENTES DO SUL	0	0	13.317	3.771	0	0	0	**17.088**
	TOROPI	0	0	6.448	51.786	0	0	0	**58.234**
	TORRES	0	0	116.258	321.971	0	0	0	**438.229**
	TRAMANDAI	0	0	152.870	698.943	0	0	0	**851.813**
	TRAVESSEIRO	0	0	5.405	19.678	0	0	0	**25.083**
	TRES ARROIOS	0	0	6.242	4.397	0	0	0	**10.639**
	TRES CACHOEIRAS	0	0	23.989	146.919	0	0	0	**170.908**
	TRES COROAS	0	0	58.934	110.523	0	0	0	**169.457**
	TRES DE MAIO	0	0	73.232	43.951	0	0	0	**117.184**
	TRES FORQUILHAS	0	0	6.104	33.082	0	0	0	**39.186**
	TRES PALMEIRAS	0	0	9.579	2.628	0	0	0	**12.207**
	TRES PASSOS	0	0	73.399	59.156	0	0	0	**132.554**
	TRINDADE DO SUL	0	0	17.743	17.974	0	0	0	**35.717**
	TRIUNFO	0	0	62.579	300.865	0	0	0	**363.444**
	TUCUNDUVA	0	0	17.776	1.289	0	0	0	**19.066**
	TUNAS	0	0	9.814	3.431	0	0	0	**13.245**
	TUPANCI DO SUL	0	0	3.334	172	0	0	0	**3.506**
	TUPANCIRETA	0	0	71.556	43.846	0	0	0	**115.402**
	TUPANDI	0	0	10.200	51.995	0	0	0	**62.195**
	TUPARENDI	0	0	18.239	22.861	0	0	0	**41.100**
	TURUCU	0	0	7.663	44.485	0	0	0	**52.148**
	UBIRETAMA	0	0	4.621	33.944	0	0	0	**38.565**
	UNIAO DA SERRA	0	0	2.881	289	0	0	0	**3.170**
	UNISTALDA	0	0	5.258	50.130	0	0	0	**55.388**
	URUGUAIANA	0	0	379.062	510.609	0	0	14.182	**903.853**
	VACARIA	0	0	197.571	1.065.702	0	0	27.435	**1.290.708**
	VALE DO SOL	0	0	25.641	8.093	0	0	0	**33.734**
	VALE REAL	0	0	12.502	1.750	0	0	0	**14.252**
	VALE VERDE	0	0	7.707	36.196	0	0	0	**43.903**
	VANINI	0	0	4.651	232	0	0	0	**4.883**
	VENANCIO AIRES	0	0	215.217	1.179.298	0	0	25.249	**1.419.764**
	VERA CRUZ	0	0	80.325	99.408	0	0	0	**179.733**
	VERANOPOLIS	0	0	78.680	280.764	0	0	0	**359.444**
	VESPASIANO CORREA	0	0	4.312	1.463	0	0	0	**5.775**
	VIADUTOS	0	0	11.092	52.204	0	0	0	**63.296**
	VIAMAO	0	0	761.370	1.093.391	0	0	0	**1.854.760**
	VICENTE DUTRA	0	0	10.504	3.087	0	0	0	**13.591**
	VICTOR GRAEFF	0	0	6.555	338	0	0	0	**6.893**
	VILA FLORES	0	0	7.533	1.653	0	0	0	**9.186**
	VILA LANGARO	0	0	4.720	32.528	0	0	0	**37.248**
	VILA MARIA	0	0	9.740	2.947	0	0	0	**12.687**
	VILA NOVA DO SUL	0	0	9.618	34.836	0	0	0	**44.454**
	VISTA ALEGRE	0	0	6.177	1.701	0	0	0	**7.878**
	VISTA ALEGRE DO PRATA	0	0	3.604	81	0	0	0	**3.685**
	VISTA GAUCHA	0	0	6.296	43.813	0	0	0	**50.109**
	VITORIA DAS MISSOES	0	0	7.306	372	0	0	0	**7.678**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	WESTFALIA	0	0	6.688	597	0	0	0	**7.285**
	XANGRI-LA	0	0	34.258	152.891	0	0	0	**187.149**
	TOTAL DO RIO GRANDE DO SUL	**0**	**150.000**	**32.242.446**	**181.404.991**	**730.000**	**0**	**970.684**	**215.498.121**
SC	ABDON BATISTA	0	0	7.447	2.927	0	0	0	**10.374**
	ABELARDO LUZ	0	0	51.576	73.492	0	0	0	**125.068**
	AGROLANDIA	0	0	30.954	22.539	0	0	0	**53.493**
	AGRONOMICA	0	0	15.562	6.747	0	0	0	**22.309**
	AGUA DOCE	0	0	20.628	42.772	0	0	0	**63.400**
	AGUAS DE CHAPECO	0	0	18.654	17.000	0	0	0	**35.655**
	AGUAS FRIAS	0	0	6.872	5.314	0	0	0	**12.186**
	AGUAS MORNAS	0	0	18.432	24.969	0	0	0	**43.401**
	ALFREDO WAGNER	0	0	28.853	36.413	0	0	0	**65.266**
	ALTO BELA VISTA	0	0	5.630	2.671	0	0	0	**8.301**
	ANCHIETA	0	0	16.533	26.525	0	0	0	**43.058**
	ANGELINA	0	0	14.045	558	0	0	0	**14.603**
	ANITA GARIBALDI	0	0	21.134	27.285	0	0	0	**48.419**
	ANITAPOLIS	0	0	9.352	649	0	0	0	**10.001**
	ANTONIO CARLOS	0	0	24.307	11.353	0	0	0	**35.660**
	APIUNA	0	0	30.737	54.208	0	0	0	**84.945**
	ARABUTA	0	0	12.328	4.212	0	0	0	**16.541**
	ARAQUARI	0	0	106.088	67.122	0	0	0	**173.210**
	ARARANGUA	0	0	195.293	390.936	0	0	0	**586.229**
	ARMAZEM	0	0	24.816	16.864	0	0	0	**41.679**
	ARROIO TRINTA	0	0	10.262	1.254	0	0	0	**11.516**
	ARVOREDO	0	0	6.491	2.620	0	0	0	**9.111**
	ASCURRA	0	0	22.798	20.188	0	0	0	**42.986**
	ATALANTA	0	0	9.323	1.592	0	0	0	**10.915**
	AURORA	0	0	16.403	7.146	0	0	0	**23.549**
	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	0	0	36.716	11.931	0	0	0	**48.648**
	BALNEARIO BARRA DO SUL	0	0	30.488	7.922	0	0	0	**38.410**
	BALNEARIO CAMBORIU	0	30.000	400.921	1.462.678	0	0	56.717	**1.950.316**
	BALNEARIO GAIVOTA	0	0	30.899	10.534	0	0	0	**41.433**
	BALNEARIO PICARRAS	0	0	65.054	104.564	0	0	0	**169.618**
	BALNEARIO RINCAO	0	0	36.326	16.796	0	0	0	**53.122**
	BANDEIRANTE	0	0	7.826	6.700	0	0	0	**14.526**
	BARRA BONITA	0	0	4.924	3.841	0	0	0	**8.765**
	BARRA VELHA	0	0	82.255	100.637	0	0	0	**182.892**
	BELA VISTA DO TOLDO	0	0	18.238	17.845	0	0	0	**36.083**
	BELMONTE	0	0	7.811	5.149	0	0	0	**12.961**
	BENEDITO NOVO	0	0	33.309	23.626	0	0	0	**56.935**
	BIGUACU	0	0	194.946	1.964.087	0	0	0	**2.159.033**
	BLUMENAU	0	0	1.018.572	11.294.957	0	0	48.068	**12.361.596**
	BOCAINA DO SUL	0	0	9.999	24.281	0	0	0	**34.280**
	BOM JARDIM DA SERRA	0	0	13.617	763	0	0	0	**14.380**
	BOM JESUS	0	0	8.557	1.080	0	0	0	**9.637**
	BOM JESUS DO OESTE	0	0	6.202	9.447	0	0	0	**15.649**
	BOM RETIRO	0	0	28.523	51.515	0	0	0	**80.039**
	BOMBINHAS	0	0	55.466	74.559	0	0	0	**130.025**
	BOTUVERA	0	0	14.938	4.765	0	0	0	**19.703**
	BRACO DO NORTE	0	0	95.413	84.945	0	0	0	**180.358**
	BRACO DO TROMBUDO	0	0	10.745	5.561	0	0	0	**16.306**
	BRUNOPOLIS	0	0	7.147	2.501	0	0	0	**9.647**
	BRUSQUE	0	0	380.608	1.763.213	0	0	32.116	**2.175.936**
	CACADOR	0	0	225.016	366.616	0	0	0	**591.632**
	CAIBI	0	0	17.822	18.177	0	0	0	**35.999**
	CALMON	0	0	9.701	6.970	0	0	0	**16.672**
	CAMBORIU	0	0	233.602	332.123	0	0	0	**565.724**
	CAMPO ALEGRE	0	0	34.604	10.637	0	0	0	**45.241**
	CAMPO BELO DO SUL	0	0	20.463	42.208	0	0	0	**62.671**
	CAMPO ERE	0	0	24.957	45.771	0	0	0	**70.728**
	CAMPOS NOVOS	0	0	103.834	119.813	0	0	0	**223.647**
	CANELINHA	0	0	34.910	38.150	0	0	0	**73.059**
	CANOINHAS	0	0	156.976	823.293	0	0	0	**980.269**
	CAPAO ALTO	0	0	7.387	976	0	0	0	**8.362**
	CAPINZAL	0	0	65.479	51.214	0	0	0	**116.693**
	CAPIVARI DE BAIXO	0	0	70.973	131.840	0	0	0	**202.813**
	CATANDUVAS	0	0	31.023	40.924	0	0	0	**71.947**
	CAXAMBU DO SUL	0	0	10.794	4.247	0	0	0	**15.041**
	CELSO RAMOS	0	0	7.913	1.289	0	0	0	**9.202**
	CERRO NEGRO	0	0	9.193	1.701	0	0	0	**10.894**
	CHAPADAO DO LAGEADO	0	0	8.580	1.453	0	0	0	**10.033**
	CHAPECO	0	0	626.107	7.582.549	0	1.460.000	56.951	**9.725.607**
	COCAL DO SUL	0	0	47.810	88.136	0	0	0	**135.946**
	CONCORDIA	0	0	214.158	2.049.378	0	0	18.629	**2.282.165**
	CORDILHEIRA ALTA	0	0	12.672	3.833	0	0	0	**16.506**
	CORONEL FREITAS	0	0	28.963	11.931	0	0	0	**40.894**
	CORONEL MARTINS	0	0	7.352	2.391	0	0	0	**9.743**
	CORREIA PINTO	0	0	37.684	105.305	0	0	0	**142.989**
	CORUPA	0	0	45.397	21.137	0	0	0	**66.534**
	CRICIUMA	0	0	615.614	7.859.717	0	2.190.000	71.805	**10.737.135**
	CUNHA PORA	0	0	31.942	20.099	0	0	0	**52.041**
	CUNHATAI	0	0	5.656	4.332	0	0	0	**9.988**
	CURITIBANOS	0	0	114.425	161.717	0	0	0	**276.143**
	DESCANSO	0	0	24.009	26.640	0	0	0	**50.649**
	DIONISIO CERQUEIRA	0	0	44.649	147.881	0	0	0	**192.530**
	DONA EMMA	0	0	11.863	5.309	0	0	0	**17.172**
	DOUTOR PEDRINHO	0	0	11.597	3.744	0	0	0	**15.341**
	ENTRE RIOS	0	0	9.216	8.498	0	0	0	**17.714**
	ERMO	0	0	5.971	1.642	0	0	0	**7.612**
	ERVAL VELHO	0	0	12.736	723	0	0	0	**13.459**
	FAXINAL DOS GUEDES	0	0	30.881	24.168	0	0	0	**55.049**
	FLOR DO SERTAO	0	0	4.583	955	0	0	0	**5.538**
	FLORIANOPOLIS	0	0	1.424.651	3.734.185	0	0	29.462	**5.188.297**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	FORMOSA DO SUL	0	0	7.297	2.455	0	0	0	**9.752**
	FORQUILHINHA	0	0	76.201	84.265	0	0	0	**160.465**
	FRAIBURGO	0	0	104.900	166.363	0	0	0	**271.263**
	FREI ROGERIO	0	0	6.002	2.970	0	0	0	**8.972**
	GALVAO	0	0	8.543	13.208	0	0	0	**21.751**
	GAROPABA	0	0	65.219	144.726	0	0	0	**209.945**
	GARUVA	0	0	51.440	18.234	0	0	0	**69.674**
	GASPAR	0	0	197.857	561.498	0	0	0	**759.355**
	GOVERNADOR CELSO RAMOS	0	30.000	41.421	20.482	0	0	0	**91.903**
	GRAO PARA	0	0	18.906	17.051	0	0	0	**35.956**
	GRAVATAL	0	0	33.011	22.829	0	0	0	**55.840**
	GUABIRUBA	0	0	67.254	12.941	0	0	0	**80.195**
	GUARACIABA	0	0	29.344	30.823	0	0	0	**60.167**
	GUARAMIRIM	0	0	126.641	225.242	0	0	0	**351.883**
	GUARUJA DO SUL	0	0	14.857	26.552	0	0	0	**41.409**
	GUATAMBU	0	0	13.611	8.014	0	0	0	**21.625**
	HERVAL D'OESTE	0	0	65.008	211.368	0	0	0	**276.376**
	IBIAM	0	0	5.661	2.138	0	0	0	**7.799**
	IBICARE	0	0	9.326	825	0	0	0	**10.151**
	IBIRAMA	0	0	54.336	101.689	0	0	0	**156.025**
	ICARA	0	0	160.623	155.226	0	0	0	**315.849**
	ILHOTA	0	0	40.473	11.399	0	0	0	**51.872**
	IMARUI	0	0	29.841	32.416	0	0	0	**62.257**
	IMBITUBA	0	0	128.346	289.046	0	0	0	**417.392**
	IMBUIA	0	0	17.782	13.902	0	0	0	**31.684**
	INDAIAL	0	0	196.290	512.636	0	0	0	**708.926**
	IOMERE	0	0	8.459	24.284	0	0	0	**32.743**
	IPIRA	0	0	12.964	4.110	0	0	0	**17.074**
	IPORA DO OESTE	0	0	25.850	24.529	0	0	0	**50.379**
	IPUACU	0	0	21.524	24.776	0	0	0	**46.300**
	IPUMIRIM	0	0	21.862	8.253	0	0	0	**30.115**
	IRACEMINHA	0	0	11.603	14.504	0	0	0	**26.106**
	IRANI	0	0	29.879	37.210	0	0	0	**67.089**
	IRATI	0	0	5.641	11.101	0	0	0	**16.742**
	IRINEOPOLIS	0	0	32.237	45.775	0	0	0	**78.012**
	ITA	0	0	17.943	11.358	0	0	0	**29.301**
	ITAIOPOLIS	0	0	62.295	100.353	0	0	0	**162.647**
	ITAJAI	0	0	623.913	9.446.274	0	0	61.074	**10.131.262**
	ITAPEMA	0	30.000	182.786	202.324	0	0	0	**415.110**
	ITAPIRANGA	0	0	48.365	52.835	0	0	0	**101.200**
	ITAPOA	0	0	57.691	33.050	0	0	0	**90.741**
	ITUPORANGA	0	0	71.704	62.174	0	0	0	**133.878**
	JABORA	0	0	11.430	34.514	0	0	0	**45.944**
	JACINTO MACHADO	0	0	30.220	11.670	0	0	0	**41.890**
	JAGUARUNA	0	0	57.090	32.159	0	0	0	**89.249**
	JARAGUA DO SUL	0	0	503.298	5.110.174	0	0	29.885	**5.643.356**
	JARDINOPOLIS	0	0	4.609	1.786	0	0	0	**6.396**
	JOACABA	0	0	86.197	362.290	0	0	0	**448.487**
	JOINVILLE	0	60.000	1.685.224	8.061.007	0	0	124.452	**9.930.682**
	JOSE BOITEUX	0	0	14.406	12.977	0	0	0	**27.383**
	JUPIA	0	0	6.098	1.106	0	0	0	**7.204**
	LACERDOPOLIS	0	0	6.488	1.711	0	0	0	**8.198**
	LAGES	0	0	455.860	4.058.219	0	1.314.000	51.693	**5.879.772**
	LAGUNA	0	0	131.490	633.599	0	0	0	**765.089**
	LAJEADO GRANDE	0	0	4.153	914	0	0	0	**5.067**
	LAURENTINO	0	0	19.868	8.889	0	0	0	**28.757**
	LAURO MULLER	0	0	43.851	123.923	0	0	0	**167.774**
	LEBON REGIS	0	0	34.965	20.953	0	0	0	**55.918**
	LEOBERTO LEAL	0	0	8.910	2.585	0	0	0	**11.494**
	LINDOIA DO SUL	0	0	13.236	5.232	0	0	0	**18.468**
	LONTRAS	0	0	34.511	16.008	0	0	0	**50.519**
	LUIZ ALVES	0	0	36.439	119.677	0	0	0	**156.116**
	LUZERNA	0	0	16.432	1.061	0	0	0	**17.493**
	MACIEIRA	0	0	5.156	1.610	0	0	0	**6.766**
	MAFRA	0	0	161.883	332.266	0	0	0	**494.149**
	MAJOR GERCINO	0	0	9.912	2.352	0	0	0	**12.265**
	MAJOR VIEIRA	0	0	23.258	53.882	0	0	0	**77.140**
	MARACAJA	0	0	20.827	9.865	0	0	0	**30.693**
	MARAVILHA	0	30.000	73.412	162.248	0	0	0	**265.660**
	MAREMA	0	0	5.335	1.726	0	0	0	**7.061**
	MASSARANDUBA	0	0	48.273	134.350	0	0	0	**182.622**
	MATOS COSTA	0	0	7.398	15.392	0	0	0	**22.790**
	MELEIRO	0	0	20.310	20.039	0	0	0	**40.349**
	MIRIM DOCE	0	0	6.751	1.104	0	0	0	**7.855**
	MODELO	0	0	12.138	41.413	0	0	0	**53.550**
	MONDAI	0	0	33.500	62.597	0	0	0	**96.097**
	MONTE CARLO	0	0	28.390	16.398	0	0	0	**44.789**
	MONTE CASTELO	0	0	23.928	66.601	0	0	0	**90.529**
	MORRO DA FUMACA	0	0	50.983	74.078	0	0	0	**125.061**
	MORRO GRANDE	0	0	8.375	4.623	0	0	0	**12.998**
	NAVEGANTES	0	0	229.125	356.791	0	0	0	**585.917**
	NOVA ERECHIM	0	0	14.291	7.172	0	0	0	**21.462**
	NOVA ITABERABA	0	0	12.522	6.359	0	0	0	**18.880**
	NOVA TRENTO	0	0	41.360	291.655	0	0	0	**333.015**
	NOVA VENEZA	0	0	43.311	24.241	0	0	0	**67.552**
	NOVO HORIZONTE	0	0	7.170	1.449	0	0	0	**8.618**
	ORLEANS	0	0	65.846	207.579	0	0	0	**273.425**
	OTACILIO COSTA	0	0	53.492	28.266	0	0	0	**81.758**
	OURO	0	0	21.145	34.290	0	0	0	**55.436**
	OURO VERDE	0	0	6.436	7.723	0	0	0	**14.159**
	PAIAL	0	0	4.442	2.453	0	0	0	**6.894**
	PAINEL	0	0	6.829	593	0	0	0	**7.421**
	PALHOCA	0	0	486.251	574.051	0	0	0	**1.060.301**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PALMA SOLA	0	0	21.602	36.773	0	0	0	**58.375**
	PALMEIRA	0	0	7.522	605	0	0	0	**8.128**
	PALMITOS	0	0	46.764	89.340	0	0	0	**136.104**
	PAPANDUVA	0	0	55.538	65.719	0	0	0	**121.257**
	PARAISO	0	0	10.158	3.878	0	0	0	**14.036**
	PASSO DE TORRES	0	0	24.836	12.569	0	0	0	**37.405**
	PASSOS MAIA	0	0	12.097	6.808	0	0	0	**18.905**
	PAULO LOPES	0	30.000	21.437	24.300	0	0	0	**75.737**
	PEDRAS GRANDES	0	0	11.560	6.068	0	0	0	**17.628**
	PENHA	0	0	91.795	50.163	0	0	0	**141.957**
	PERITIBA	0	0	8.132	2.913	0	0	0	**11.045**
	PESCARIA BRAVA	0	0	28.963	12.545	0	0	0	**41.507**
	PETROLANDIA	0	0	17.256	5.841	0	0	0	**23.097**
	PINHALZINHO	0	0	57.526	48.149	0	0	0	**105.675**
	PINHEIRO PRETO	0	0	10.152	4.154	0	0	0	**14.306**
	PIRATUBA	0	0	11.458	2.082	0	0	0	**13.540**
	PLANALTO ALEGRE	0	0	8.236	3.461	0	0	0	**11.697**
	POMERODE	0	0	95.002	86.997	0	0	0	**181.999**
	PONTE ALTA	0	0	13.623	4.428	0	0	0	**18.051**
	PONTE ALTA DO NORTE	0	0	9.849	2.612	0	0	0	**12.461**
	PONTE SERRADA	0	0	33.384	52.492	0	0	0	**85.876**
	PORTO BELO	0	0	60.208	63.895	0	0	0	**124.103**
	PORTO UNIAO	0	0	101.869	125.525	0	0	0	**227.393**
	POUSO REDONDO	0	0	49.674	18.842	0	0	0	**68.516**
	PRAIA GRANDE	0	0	21.171	29.205	0	0	0	**50.377**
	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	0	0	4.595	1.115	0	0	0	**5.710**
	PRESIDENTE GETULIO	0	0	49.750	16.512	0	0	0	**66.262**
	PRESIDENTE NEREU	0	0	6.618	3.051	0	0	0	**9.668**
	PRINCESA	0	0	8.412	6.146	0	0	0	**14.558**
	QUILOMBO	0	0	28.743	224.234	0	0	0	**252.977**
	RANCHO QUEIMADO	0	0	8.288	23.759	0	0	0	**32.047**
	RIO DAS ANTAS	0	0	17.940	19.253	0	0	0	**37.193**
	RIO DO CAMPO	0	0	17.279	7.601	0	0	0	**24.880**
	RIO DO OESTE	0	0	21.547	10.642	0	0	0	**32.189**
	RIO DO SUL	0	0	202.582	4.544.310	0	0	49.726	**4.796.618**
	RIO DOS CEDROS	0	0	33.355	14.161	0	0	0	**47.516**
	RIO FORTUNA	0	0	13.296	13.956	0	0	0	**27.252**
	RIO NEGRINHO	0	0	121.682	620.380	0	0	0	**742.062**
	RIO RUFINO	0	0	7.173	1.062	0	0	0	**8.235**
	RIQUEZA	0	0	13.398	6.817	0	0	0	**20.214**
	RODEIO	0	0	33.240	17.111	0	0	0	**50.350**
	ROMELANDIA	0	0	14.132	24.231	0	0	0	**38.362**
	SALETE	0	0	22.038	10.858	0	0	0	**32.897**
	SALTINHO	0	0	11.005	12.466	0	0	0	**23.471**
	SALTO VELOSO	0	0	13.525	1.789	0	0	0	**15.314**
	SANGAO	0	0	35.968	27.840	0	0	0	**63.807**
	SANTA CECILIA	0	0	48.380	65.265	0	0	0	**113.645**
	SANTA HELENA	0	0	6.494	9.501	0	0	0	**15.994**
	SANTA ROSA DE LIMA	0	0	6.176	1.182	0	0	0	**7.357**
	SANTA ROSA DO SUL	0	0	24.096	46.042	0	0	0	**70.138**
	SANTA TEREZINHA	0	0	25.434	4.978	0	0	0	**30.412**
	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	0	0	7.178	6.519	0	0	0	**13.698**
	SANTIAGO DO SUL	0	0	3.716	696	0	0	0	**4.412**
	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	0	0	66.193	116.454	0	0	0	**182.647**
	SAO BENTO DO SUL	0	0	241.526	1.152.970	0	0	43.915	**1.438.410**
	SAO BERNARDINO	0	0	6.895	1.327	0	0	0	**8.222**
	SAO BONIFACIO	0	0	8.271	22.774	0	0	0	**31.045**
	SAO CARLOS	0	0	32.341	89.592	0	0	0	**121.933**
	SAO CRISTOVAO DO SUL	0	0	15.892	6.790	0	0	0	**22.681**
	SAO DOMINGOS	0	0	27.330	37.328	0	0	0	**64.658**
	SAO FRANCISCO DO SUL	0	0	149.341	412.824	0	0	0	**562.165**
	SAO JOAO BATISTA	0	0	104.741	150.352	0	0	0	**255.094**
	SAO JOAO DO ITAPERIU	0	0	10.713	1.289	0	0	0	**12.002**
	SAO JOAO DO OESTE	0	0	18.377	15.500	0	0	0	**33.877**
	SAO JOAO DO SUL	0	0	21.038	21.509	0	0	0	**42.548**
	SAO JOAQUIM	0	0	77.342	95.336	0	0	0	**172.678**
	SAO JOSE	0	0	702.033	1.121.823	0	0	0	**1.823.856**
	SAO JOSE DO CEDRO	0	0	39.990	49.050	0	0	0	**89.041**
	SAO JOSE DO CERRITO	0	0	24.336	26.826	0	0	0	**51.162**
	SAO LOURENCO DO OESTE	0	0	68.944	128.591	0	0	0	**197.536**
	SAO LUDGERO	0	0	38.045	23.500	0	0	0	**61.545**
	SAO MARTINHO	0	0	9.216	8.463	0	0	0	**17.679**
	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	0	0	5.297	2.681	0	0	0	**7.978**
	SAO MIGUEL DO OESTE	0	0	115.856	307.198	0	0	0	**423.053**
	SAO PEDRO DE ALCANTARA	0	0	16.498	5.170	0	0	0	**21.668**
	SAUDADES	0	0	27.971	13.126	0	0	0	**41.097**
	SCHROEDER	0	0	59.902	21.380	0	0	0	**81.282**
	SEARA	0	0	50.590	320.320	0	0	0	**370.911**
	SERRA ALTA	0	0	9.450	5.099	0	0	0	**14.549**
	SIDEROPOLIS	0	0	40.227	91.340	0	0	0	**131.567**
	SOMBRIO	0	0	86.726	62.474	0	0	0	**149.199**
	SUL BRASIL	0	0	7.225	8.625	0	0	0	**15.850**
	TAIO	0	0	52.891	45.161	0	0	0	**98.052**
	TANGARA	0	0	25.116	24.699	0	0	0	**49.815**
	TIGRINHOS	0	0	4.757	6.561	0	0	0	**11.317**
	TIJUCAS	0	0	108.790	100.781	0	0	0	**209.571**
	TIMBE DO SUL	0	0	15.472	14.352	0	0	0	**29.824**
	TIMBO	0	0	125.664	137.664	0	0	0	**263.328**
	TIMBO GRANDE	0	0	22.576	13.298	0	0	0	**35.873**
	TRES BARRAS	0	0	55.437	392.741	0	0	0	**448.178**
	TREVISO	0	0	11.245	6.037	0	0	0	**17.281**
	TREZE DE MAIO	0	0	20.432	7.438	0	0	0	**27.870**
	TREZE TILIAS	0	0	22.215	8.884	0	0	0	**31.099**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	TROMBUDO CENTRAL	0	0	21.050	6.483	0	0	0	**27.533**
	TUBARAO	0	0	303.257	407.812	0	0	0	**711.068**
	TUNAPOLIS	0	0	13.181	22.551	0	0	0	**35.731**
	TURVO	0	0	37.008	25.624	0	0	0	**62.632**
	UNIAO DO OESTE	0	0	7.274	2.550	0	0	0	**9.824**
	URUBICI	0	0	32.352	29.812	0	0	0	**62.164**
	URUPEMA	0	0	7.144	915	0	0	0	**8.059**
	URUSSANGA	0	0	61.237	321.387	0	0	0	**382.624**
	VARGEAO	0	0	10.331	1.137	0	0	0	**11.469**
	VARGEM	0	0	7.288	4.821	0	0	0	**12.109**
	VARGEM BONITA	0	0	13.103	12.607	0	0	0	**25.710**
	VIDAL RAMOS	0	0	18.342	6.389	0	0	0	**24.732**
	VIDEIRA	0	0	151.748	504.722	0	0	0	**656.471**
	VITOR MEIRELES	0	0	14.490	22.448	0	0	0	**36.938**
	WITMARSUM	0	0	11.363	27.636	0	0	0	**38.999**
	XANXERE	0	0	145.388	167.896	0	0	0	**313.284**
	XAVANTINA	0	0	11.453	1.415	0	0	0	**12.868**
	XAXIM	0	0	82.142	92.971	0	0	0	**175.113**
	ZORTEA	0	0	9.618	2.767	0	0	0	**12.385**
	TOTAL DE SANTA CATARINA	**0**	**210.000**	**20.447.421**	**89.017.864**	**0**	**4.964.000**	**674.491**	**115.313.776**
SE	AMPARO DE SAO FRANCISCO	0	0	4.736	2.757	0	0	0	**7.493**
	AQUIDABA	0	0	42.886	49.296	0	0	0	**92.182**
	ARACAJU	0	0	1.297.878	10.722.344	0	0	235.802	**12.256.024**
	ARAUA	0	0	20.336	24.959	0	0	0	**45.295**
	AREIA BRANCA	0	0	36.792	100	0	0	0	**36.892**
	BARRA DOS COQUEIROS	0	0	59.746	49.442	0	0	0	**109.188**
	BOQUIM	0	0	53.462	85.188	0	0	0	**138.650**
	BREJO GRANDE	0	0	16.528	6.141	0	0	0	**22.669**
	CAMPO DO BRITO	0	0	35.994	44.397	0	0	0	**80.391**
	CANHOBA	0	0	8.022	3.748	0	0	0	**11.770**
	CANINDE DE SAO FRANCISCO	0	0	58.860	173.602	0	0	0	**232.462**
	CAPELA	0	0	67.808	51.846	0	0	0	**119.654**
	CARIRA	0	0	43.448	52.728	0	0	0	**96.176**
	CARMOPOLIS	0	0	32.648	14.786	0	0	0	**47.434**
	CEDRO DE SAO JOAO	0	0	11.760	46.148	0	0	0	**57.908**
	CRISTINAPOLIS	0	0	36.380	47.859	0	0	0	**84.239**
	CUMBE	0	0	7.954	3.947	0	0	0	**11.901**
	DIVINA PASTORA	0	0	10.118	1.456	0	0	0	**11.574**
	ESTANCIA	0	0	137.608	926.397	0	0	47.281	**1.111.285**
	FEIRA NOVA	0	0	11.134	2.608	0	0	0	**13.742**
	FREI PAULO	0	0	30.566	33.692	0	0	0	**64.258**
	GARARU	0	0	23.212	18.743	0	0	0	**41.955**
	GENERAL MAYNARD	0	0	6.614	35.971	0	0	0	**42.585**
	GRACHO CARDOSO	0	0	11.622	5.673	0	0	0	**17.295**
	ILHA DAS FLORES	0	0	17.038	14.330	0	0	0	**31.368**
	INDIAROBA	0	0	35.522	25.725	0	0	0	**61.247**
	ITABAIANA	0	0	189.392	1.035.719	0	0	51.705	**1.276.816**
	ITABAIANINHA	0	0	83.368	111.555	0	0	0	**194.923**
	ITABI	0	0	9.842	2.097	0	0	0	**11.939**
	ITAPORANGA D'AJUDA	0	0	67.988	120.936	0	0	0	**188.924**
	JAPARATUBA	0	0	37.152	33.139	0	0	0	**70.291**
	JAPOATA	0	0	26.170	27.046	0	0	0	**53.216**
	LAGARTO	0	0	207.152	1.020.975	0	0	0	**1.228.127**
	LARANJEIRAS	0	0	59.134	98.358	0	0	0	**157.492**
	MACAMBIRA	0	0	13.754	2.754	0	0	0	**16.508**
	MALHADA DOS BOIS	0	0	7.330	2.604	0	0	0	**9.934**
	MALHADOR	0	0	25.162	3.785	0	0	0	**28.947**
	MARUIM	0	0	34.306	63.306	0	0	0	**97.612**
	MOITA BONITA	0	0	22.644	6.928	0	0	0	**29.572**
	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	0	0	30.240	37.263	0	0	0	**67.503**
	MURIBECA	0	0	15.220	4.229	0	0	0	**19.449**
	NEOPOLIS	0	0	37.470	60.764	0	0	0	**98.234**
	NOSSA SENHORA APARECIDA	0	0	17.566	4.569	0	0	0	**22.135**
	NOSSA SENHORA DA GLORIA	0	0	73.028	18.379	0	0	0	**91.407**
	NOSSA SENHORA DAS DORES	0	0	52.920	76.581	0	0	0	**129.501**
	NOSSA SENHORA DE LOURDES	0	0	12.940	2.136	0	0	0	**15.076**
	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	0	0	363.006	883.175	0	0	0	**1.246.181**
	PACATUBA	0	0	28.694	50.564	0	0	0	**79.258**
	PEDRA MOLE	0	0	6.472	2.089	0	0	0	**8.561**
	PEDRINHAS	0	0	19.076	7.314	0	0	0	**26.390**
	PINHAO	0	0	13.046	2.791	0	0	0	**15.837**
	PIRAMBU	0	0	18.398	8.476	0	0	0	**26.874**
	POCO REDONDO	0	0	68.824	183.621	0	0	0	**252.445**
	POCO VERDE	0	0	47.172	108.243	0	0	0	**155.415**
	PORTO DA FOLHA	0	0	56.994	195.510	0	0	0	**252.504**
	PROPRIA	0	0	59.118	336.952	0	0	0	**396.070**
	RIACHAO DO DANTAS	0	0	39.600	52.973	0	0	0	**92.573**
	RIACHUELO	0	0	20.280	129.568	0	0	0	**149.848**
	RIBEIROPOLIS	0	0	37.056	21.614	0	0	0	**58.670**
	ROSARIO DO CATETE	0	0	21.394	7.580	0	0	0	**28.974**
	SALGADO	0	0	39.940	70.110	0	0	0	**110.050**
	SANTA LUZIA DO ITANHY	0	0	27.894	6.502	0	0	0	**34.396**
	SANTA ROSA DE LIMA	0	0	7.808	4.874	0	0	0	**12.682**
	SANTANA DO SAO FRANCISCO	0	0	15.428	9.329	0	0	0	**24.757**
	SANTO AMARO DAS BROTAS	0	0	24.102	2.224	0	0	0	**26.326**
	SAO CRISTOVAO	0	0	178.054	196.166	0	0	0	**374.220**
	SAO DOMINGOS	0	0	22.130	2.179	0	0	0	**24.309**
	SAO FRANCISCO	0	0	7.974	1.614	0	0	0	**9.588**
	SAO MIGUEL DO ALEIXO	0	0	7.826	1.979	0	0	0	**9.805**
	SIMAO DIAS	0	0	80.972	166.104	0	0	0	**247.076**
	SIRIRI	0	0	17.626	3.437	0	0	0	**21.063**
	TELHA	0	0	6.408	2.137	0	0	0	**8.545**
	TOBIAS BARRETO	0	0	103.686	115.807	0	0	0	**219.493**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	TOMAR DO GERU	0	0	26.122	41.369	0	0	0	**67.491**
	UMBAUBA	0	0	50.066	72.472	0	0	0	**122.538**
	TOTAL DE SERGIPE	**0**	**0**	**4.556.616**	**17.863.777**	**0**	**0**	**334.788**	**22.755.181**
SP	ADAMANTINA	0	0	70.046	1.054.934	0	0	28.458	**1.153.438**
	ADOLFO	0	0	7.142	6.341	0	0	0	**13.483**
	AGUAI	0	0	71.908	84.330	0	0	0	**156.238**
	AGUAS DA PRATA	0	0	16.274	12.197	0	0	0	**28.471**
	AGUAS DE LINDOIA	0	0	37.198	149.734	0	0	0	**186.932**
	AGUAS DE SANTA BARBARA	0	30.000	12.080	6.991	0	0	0	**49.071**
	AGUAS DE SAO PEDRO	0	0	6.760	5.344	0	0	0	**12.104**
	AGUDOS	0	0	74.046	523.735	0	0	0	**597.781**
	ALAMBARI	0	0	11.836	23.144	0	0	0	**34.980**
	ALFREDO MARCONDES	0	0	8.294	1.950	0	0	0	**10.244**
	ALTAIR	0	0	8.268	16.176	0	0	0	**24.444**
	ALTINOPOLIS	0	0	32.328	210.661	0	0	0	**242.989**
	ALTO ALEGRE	0	0	8.220	16.299	0	0	0	**24.519**
	ALUMINIO	0	0	36.968	25.822	0	0	0	**62.790**
	ALVARES FLORENCE	0	0	7.424	2.672	0	0	0	**10.096**
	ALVARES MACHADO	0	0	49.660	135.424	0	0	0	**185.084**
	ALVARO DE CARVALHO	0	0	10.358	464	0	0	0	**10.822**
	ALVINLANDIA	0	0	6.412	161	0	0	0	**6.573**
	AMERICANA	0	0	474.224	1.712.266	0	0	27.360	**2.213.850**
	AMERICO BRASILIENSE	0	0	79.924	155.716	0	0	0	**235.640**
	AMERICO DE CAMPOS	0	30.000	11.912	6.845	0	0	0	**48.757**
	AMPARO	0	0	143.400	1.372.040	0	0	40.730	**1.556.171**
	ANALANDIA	0	0	9.866	4.551	0	0	0	**14.417**
	ANDRADINA	0	0	114.224	273.287	0	0	0	**387.511**
	ANGATUBA	0	0	49.938	213.276	0	0	0	**263.214**
	ANHEMBI	0	0	13.254	24.146	0	0	0	**37.400**
	ANHUMAS	0	0	8.170	1.919	0	0	0	**10.089**
	APARECIDA	0	0	72.258	143.306	0	0	0	**215.564**
	APARECIDA D'OESTE	0	0	8.468	26.342	0	0	0	**34.810**
	APIAI	0	0	49.052	337.214	0	0	0	**386.266**
	ARACARIGUAMA	0	0	43.708	42.768	0	0	0	**86.476**
	ARACATUBA	0	30.000	391.748	2.020.418	0	0	0	**2.442.166**
	ARACOIABA DA SERRA	0	0	66.998	69.984	0	0	0	**136.982**
	ARAMINA	0	0	11.170	7.999	0	0	0	**19.169**
	ARANDU	0	0	12.696	26.481	0	0	0	**39.177**
	ARAPEI	0	0	4.956	2.805	0	0	0	**7.761**
	ARARAQUARA	0	0	467.488	5.059.772	0	0	81.714	**5.608.974**
	ARARAS	0	0	265.868	2.117.208	0	0	30.308	**2.413.385**
	ARCO-IRIS	0	0	3.622	1.156	0	0	0	**4.778**
	AREALVA	0	0	17.010	249.554	0	0	0	**266.564**
	AREIAS	0	0	7.752	5.404	0	0	0	**13.156**
	AREIOPOLIS	0	0	22.198	30.678	0	0	0	**52.876**
	ARIRANHA	0	0	19.146	10.037	0	0	0	**29.183**
	ARTUR NOGUEIRA	0	0	106.900	97.947	0	0	0	**204.847**
	ARUJA	0	0	176.910	245.958	0	0	0	**422.868**
	ASPASIA	0	0	3.650	1.921	0	0	0	**5.571**
	ASSIS	0	0	207.332	1.703.663	0	0	38.903	**1.949.898**
	ATIBAIA	0	0	282.796	791.268	0	0	0	**1.074.064**
	AURIFLAMA	0	0	30.246	121.164	0	0	0	**151.410**
	AVAI	0	0	10.738	2.761	0	0	0	**13.499**
	AVANHANDAVA	0	0	26.866	23.080	0	0	0	**49.946**
	AVARE	0	0	180.126	1.730.735	0	0	46.778	**1.957.639**
	BADY BASSITT	0	0	34.472	12.433	0	0	0	**46.905**
	BALBINOS	0	0	11.064	4	0	0	0	**11.068**
	BALSAMO	0	30.000	17.988	5.704	0	0	0	**53.692**
	BANANAL	0	0	21.792	98.446	0	0	0	**120.238**
	BARAO DE ANTONINA	0	0	6.882	2.636	0	0	0	**9.518**
	BARBOSA	0	0	14.670	2.714	0	0	0	**17.384**
	BARIRI	0	0	69.922	257.931	0	0	0	**327.853**
	BARRA BONITA	0	0	72.254	244.467	0	0	0	**316.721**
	BARRA DO CHAPEU	0	0	11.376	687	0	0	0	**12.063**
	BARRA DO TURVO	0	0	15.374	6.619	0	0	0	**21.993**
	BARRETOS	0	0	242.688	4.184.704	0	0	59.839	**4.487.231**
	BARRINHA	0	0	64.868	161.229	0	0	0	**226.097**
	BARUERI	0	0	542.612	2.427.864	0	0	57.185	**3.027.661**
	BASTOS	0	0	41.908	147.445	0	0	0	**189.353**
	BATATAIS	0	0	124.048	1.530.665	0	0	47.856	**1.702.569**
	BAURU	0	0	748.544	3.275.710	0	0	0	**4.024.254**
	BEBEDOURO	0	0	154.872	818.798	0	0	0	**973.670**
	BENTO DE ABREU	0	0	5.910	627	0	0	0	**6.537**
	BERNARDINO DE CAMPOS	0	0	22.274	76.669	0	0	0	**98.943**
	BERTIOGA	0	0	123.472	556.424	0	0	0	**679.896**
	BILAC	0	0	15.898	42.885	0	0	0	**58.783**
	BIRIGUI	0	0	244.718	727.071	0	0	0	**971.789**
	BIRITIBA-MIRIM	0	0	64.502	172.409	0	0	0	**236.911**
	BOA ESPERANCA DO SUL	0	0	29.648	67.841	0	0	0	**97.489**
	BOCAINA	0	0	24.408	35.200	0	0	0	**59.608**
	BOFETE	0	0	23.068	3.262	0	0	0	**26.330**
	BOITUVA	0	0	119.586	308.784	0	0	0	**428.370**
	BOM JESUS DOS PERDOES	0	0	49.796	58.578	0	0	0	**108.374**
	BOM SUCESSO DE ITARARE	0	0	7.846	13.763	0	0	0	**21.609**
	BORA	0	0	1.672	744	0	0	0	**2.416**
	BORACEIA	0	0	9.552	1.705	0	0	0	**11.257**
	BORBOREMA	0	0	31.850	60.409	0	0	0	**92.259**
	BOREBI	0	0	5.242	384	0	0	0	**5.626**
	BOTUCATU	0	0	289.640	566.718	0	0	0	**856.358**
	BRAGANCA PAULISTA	0	0	333.506	1.399.600	0	0	0	**1.733.106**
	BRAUNA	0	0	11.260	1.573	0	0	0	**12.833**
	BREJO ALEGRE	0	0	5.682	1.596	0	0	0	**7.278**
	BRODOWSKI	0	0	49.184	104.689	0	0	0	**153.873**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	BROTAS	0	0	48.326	68.481	0	0	0	**116.807**
	BURI	0	0	39.578	75.175	0	0	0	**114.753**
	BURITAMA	0	0	34.006	419.138	0	0	0	**453.144**
	BURITIZAL	0	0	8.894	4.563	0	0	0	**13.457**
	CABRALIA PAULISTA	0	0	8.572	536	0	0	0	**9.108**
	CABREUVA	0	0	97.932	162.480	0	0	0	**260.412**
	CACAPAVA	0	0	186.976	944.215	0	0	0	**1.131.191**
	CACHOEIRA PAULISTA	0	0	66.134	156.100	0	0	0	**222.234**
	CACONDE	0	0	37.922	16.744	0	0	0	**54.666**
	CAFELANDIA	0	0	35.378	208.296	0	0	0	**243.674**
	CAIABU	0	0	8.380	90	0	0	0	**8.470**
	CAIEIRAS	0	0	200.258	282.018	0	0	0	**482.276**
	CAIUA	0	0	11.600	106	0	0	0	**11.706**
	CAJAMAR	0	0	151.276	605.070	0	0	0	**756.346**
	CAJATI	0	0	57.210	112.370	0	0	0	**169.580**
	CAJOBI	0	0	20.972	72.120	0	0	0	**93.092**
	CAJURU	0	0	51.870	329.769	0	0	0	**381.639**
	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	0	0	11.982	1.397	0	0	0	**13.379**
	CAMPINAS	0	0	2.388.188	22.091.092	0	12.960.000	81.866	**37.521.146**
	CAMPO LIMPO PAULISTA	0	0	167.470	355.175	0	0	39.448	**562.093**
	CAMPOS DO JORDAO	0	0	103.526	296.942	0	0	0	**400.468**
	CAMPOS NOVOS PAULISTA	0	0	9.864	328	0	0	0	**10.192**
	CANANEIA	0	0	25.078	25.670	0	0	0	**50.748**
	CANAS	0	0	10.142	234	0	0	0	**10.376**
	CANDIDO MOTA	0	0	62.424	205.256	0	0	0	**267.680**
	CANDIDO RODRIGUES	0	0	5.574	6.248	0	0	0	**11.822**
	CANITAR	0	0	10.278	119	0	0	0	**10.397**
	CAPAO BONITO	0	0	94.318	435.635	0	0	0	**529.953**
	CAPELA DO ALTO	0	0	40.838	61.851	0	0	0	**102.689**
	CAPIVARI	0	0	110.282	496.489	0	0	0	**606.771**
	CARAGUATATUBA	0	0	239.250	1.439.474	0	0	61.552	**1.740.277**
	CARAPICUIBA	0	0	797.222	685.925	0	0	0	**1.483.147**
	CARDOSO	0	0	24.606	28.151	0	0	0	**52.757**
	CASA BRANCA	0	0	60.474	252.595	0	0	0	**313.069**
	CASSIA DOS COQUEIROS	0	0	5.084	2.030	0	0	0	**7.114**
	CASTILHO	0	0	41.476	94.892	0	0	0	**136.368**
	CATANDUVA	0	0	242.420	1.219.698	0	0	0	**1.462.118**
	CATIGUA	0	0	15.504	5.867	0	0	0	**21.371**
	CEDRAL	0	0	18.250	48.725	0	0	0	**66.975**
	CERQUEIRA CESAR	0	0	39.548	140.882	0	0	0	**180.430**
	CERQUILHO	0	0	96.148	301.900	0	0	0	**398.048**
	CESARIO LANGE	0	0	35.830	63.097	0	0	0	**98.927**
	CHARQUEADA	0	0	34.018	52.915	0	0	0	**86.933**
	CHAVANTES	0	0	24.836	5.663	0	0	0	**30.499**
	CLEMENTINA	0	0	16.944	6.833	0	0	0	**23.777**
	COLINA	0	0	36.796	95.769	0	0	0	**132.565**
	COLOMBIA	0	0	12.406	30.019	0	0	0	**42.425**
	CONCHAL	0	0	55.640	245.998	0	0	0	**301.638**
	CONCHAS	0	0	35.540	87.618	0	0	0	**123.158**
	CORDEIROPOLIS	0	0	48.442	138.822	0	0	0	**187.264**
	COROADOS	0	30.000	11.972	6.459	0	0	0	**48.431**
	CORONEL MACEDO	0	0	9.456	8.890	0	0	0	**18.346**
	CORUMBATAI	0	0	8.094	26.057	0	0	0	**34.151**
	COSMOPOLIS	0	0	141.996	458.225	0	0	0	**600.221**
	COSMORAMA	0	30.000	14.632	9.633	0	0	0	**54.265**
	COTIA	0	0	489.388	597.548	0	0	0	**1.086.936**
	CRAVINHOS	0	0	69.996	74.313	0	0	0	**144.309**
	CRISTAIS PAULISTA	0	0	17.082	4.532	0	0	0	**21.614**
	CRUZALIA	0	0	4.200	2.979	0	0	0	**7.179**
	CRUZEIRO	0	0	163.790	871.355	0	0	24.803	**1.059.948**
	CUBATAO	0	0	259.520	1.364.034	0	0	0	**1.623.554**
	CUNHA	0	0	43.278	209.938	0	0	0	**253.216**
	DESCALVADO	0	0	67.040	93.190	0	0	0	**160.230**
	DIADEMA	0	0	841.868	4.030.996	0	0	0	**4.872.864**
	DIRCE REIS	0	0	3.572	746	0	0	0	**4.318**
	DIVINOLANDIA	0	0	22.416	4.139	0	0	0	**26.555**
	DOBRADA	0	0	17.692	1.438	0	0	0	**19.130**
	DOIS CORREGOS	0	0	54.224	213.905	0	0	0	**268.129**
	DOLCINOPOLIS	0	0	4.238	1.098	0	0	0	**5.336**
	DOURADO	0	0	17.736	19.270	0	0	0	**37.006**
	DRACENA	0	0	93.072	762.602	0	0	36.418	**892.092**
	DUARTINA	0	0	24.914	232.193	0	0	0	**257.107**
	DUMONT	0	0	19.416	47.275	0	0	0	**66.691**
	ECHAPORA	0	0	12.282	12.579	0	0	0	**24.861**
	ELDORADO	0	0	30.886	33.596	0	0	0	**64.482**
	ELIAS FAUSTO	0	0	35.208	40.702	0	0	0	**75.910**
	ELISIARIO	0	0	7.208	2.043	0	0	0	**9.251**
	EMBAUBA	0	0	4.912	752	0	0	0	**5.664**
	EMBU DAS ARTES	0	0	541.686	1.713.125	0	0	0	**2.254.811**
	EMBU-GUACU	0	0	137.712	259.172	0	0	0	**396.884**
	EMILIANOPOLIS	0	0	6.404	1.316	0	0	0	**7.720**
	ENGENHEIRO COELHO	0	0	40.568	15.501	0	0	0	**56.069**
	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	0	0	88.372	515.764	0	0	0	**604.136**
	ESPIRITO SANTO DO TURVO	0	0	9.558	284	0	0	0	**9.842**
	ESTIVA GERBI	0	0	22.396	21.487	0	0	0	**43.883**
	ESTRELA DO NORTE	0	0	5.524	1.941	0	0	0	**7.465**
	ESTRELA D'OESTE	0	0	16.836	47.515	0	0	0	**64.351**
	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	0	0	18.838	24.181	0	0	0	**43.019**
	FARTURA	0	0	32.002	115.487	0	0	0	**147.489**
	FERNANDO PRESTES	0	30.000	11.542	4.883	0	0	0	**46.425**
	FERNANDOPOLIS	0	0	137.646	620.960	0	0	0	**758.606**
	FERNAO	0	0	3.408	261	0	0	0	**3.669**
	FERRAZ DE VASCONCELOS	0	0	383.986	267.811	0	0	0	**651.797**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	FLORA RICA	0	0	2.998	179	0	0	0	**3.177**
	FLOREAL	0	0	5.868	2.893	0	0	0	**8.761**
	FLORIDA PAULISTA	0	0	28.972	16.419	0	0	0	**45.391**
	FLORINIA	0	0	5.398	6.586	0	0	0	**11.984**
	FRANCA	0	0	700.800	1.558.460	0	0	36.122	**2.295.381**
	FRANCISCO MORATO	0	0	348.016	989.994	0	0	0	**1.338.010**
	FRANCO DA ROCHA	0	0	304.866	1.165.834	0	0	65.387	**1.536.087**
	GABRIEL MONTEIRO	0	0	5.552	3.105	0	0	0	**8.657**
	GALIA	0	0	13.230	33.252	0	0	0	**46.482**
	GARCA	0	0	88.740	685.760	0	0	0	**774.500**
	GASTAO VIDIGAL	0	0	9.508	3.401	0	0	0	**12.909**
	GAVIAO PEIXOTO	0	0	9.524	3.104	0	0	0	**12.628**
	GENERAL SALGADO	0	0	21.752	47.065	0	0	0	**68.817**
	GETULINA	0	0	22.740	36.972	0	0	0	**59.712**
	GLICERIO	0	0	9.602	5.861	0	0	0	**15.463**
	GUAICARA	0	0	24.078	1.486	0	0	0	**25.564**
	GUAIMBE	0	0	11.486	9.291	0	0	0	**20.777**
	GUAIRA	0	0	81.066	249.625	0	0	0	**330.691**
	GUAPIACU	0	0	42.250	107.854	0	0	0	**150.104**
	GUAPIARA	0	0	34.586	102.671	0	0	0	**137.257**
	GUARA	0	0	42.258	183.536	0	0	0	**225.794**
	GUARACAI	0	0	16.714	35.674	0	0	0	**52.388**
	GUARACI	0	0	22.176	31.741	0	0	0	**53.917**
	GUARANI D'OESTE	0	0	4.004	3.483	0	0	0	**7.487**
	GUARANTA	0	0	13.308	5.565	0	0	0	**18.873**
	GUARARAPES	0	0	65.548	198.106	0	0	0	**263.654**
	GUARAREMA	0	0	58.902	252.157	0	0	0	**311.059**
	GUARATINGUETA	0	0	242.146	2.119.317	0	0	40.534	**2.401.997**
	GUAREI	0	0	36.286	96.967	0	0	0	**133.253**
	GUARIBA	0	0	79.428	403.796	0	0	0	**483.224**
	GUARUJA	0	0	636.214	4.922.532	0	0	51.414	**5.610.160**
	GUARULHOS	0	0	2.731.798	10.435.990	0	0	211.509	**13.379.297**
	GUATAPARA	0	0	15.204	26.837	0	0	0	**42.041**
	GUZOLANDIA	0	0	10.452	1.079	0	0	0	**11.531**
	HERCULANDIA	0	0	18.924	15.936	0	0	0	**34.860**
	HOLAMBRA	0	0	29.158	23.272	0	0	0	**52.430**
	HORTOLANDIA	0	15.000	454.706	2.069.983	0	0	38.634	**2.578.322**
	IACANGA	0	0	23.118	48.920	0	0	0	**72.038**
	IACRI	0	0	12.696	14.730	0	0	0	**27.426**
	IARAS	0	0	17.912	3.158	0	0	0	**21.070**
	IBATE	0	0	69.452	119.448	0	0	0	**188.900**
	IBIRA	0	0	24.528	55.096	0	0	0	**79.624**
	IBIRAREMA	0	0	15.326	7.015	0	0	0	**22.341**
	IBITINGA	0	0	118.902	477.469	0	0	0	**596.371**
	IBIUNA	0	0	156.524	382.464	0	0	0	**538.988**
	ICEM	0	0	16.362	34.856	0	0	0	**51.218**
	IEPE	0	0	16.248	56.328	0	0	0	**72.576**
	IGARACU DO TIETE	0	0	49.196	103.285	0	0	0	**152.481**
	IGARAPAVA	0	0	60.492	281.427	0	0	0	**341.919**
	IGARATA	0	0	18.966	19.212	0	0	0	**38.178**
	IGUAPE	0	0	61.442	112.011	0	0	0	**173.453**
	ILHA COMPRIDA	0	0	21.930	17.616	0	0	0	**39.546**
	ILHA SOLTEIRA	0	0	53.164	50.737	0	0	0	**103.901**
	ILHABELA	0	0	68.666	198.990	0	0	0	**267.656**
	INDAIATUBA	0	0	493.816	2.817.779	0	0	34.725	**3.346.320**
	INDIANA	0	0	9.784	151	0	0	0	**9.935**
	INDIAPORA	0	0	7.816	21.870	0	0	0	**29.686**
	INUBIA PAULISTA	0	0	7.926	4.077	0	0	0	**12.003**
	IPAUSSU	0	0	29.738	122.258	0	0	0	**151.996**
	IPERO	0	0	72.560	107.858	0	0	0	**180.418**
	IPEUNA	0	0	14.802	27.509	0	0	0	**42.311**
	IPIGUA	0	30.000	10.612	1.669	0	0	0	**42.281**
	IPORANGA	0	0	8.476	3.276	0	0	0	**11.752**
	IPUA	0	0	32.418	173.934	0	0	0	**206.352**
	IRACEMAPOLIS	0	0	47.692	18.182	0	0	0	**65.874**
	IRAPUA	0	0	15.874	20.910	0	0	0	**36.784**
	IRAPURU	0	0	16.522	1.754	0	0	0	**18.276**
	ITABERA	0	0	35.270	68.972	0	0	0	**104.242**
	ITAI	0	0	53.722	114.562	0	0	0	**168.284**
	ITAJOBI	0	0	30.452	53.783	0	0	0	**84.235**
	ITAJU	0	0	7.564	2.260	0	0	0	**9.824**
	ITANHAEM	0	0	200.992	749.302	0	0	0	**950.294**
	ITAOCA	0	0	6.652	401	0	0	0	**7.053**
	ITAPECERICA DA SERRA	0	0	347.344	793.837	0	0	67.612	**1.208.793**
	ITAPETININGA	0	0	324.462	1.315.797	0	0	0	**1.640.259**
	ITAPEVA	0	0	187.784	2.703.027	0	0	69.522	**2.960.333**
	ITAPEVI	0	0	468.704	756.870	0	0	0	**1.225.574**
	ITAPIRA	0	0	148.598	918.857	0	0	0	**1.067.455**
	ITAPIRAPUA PAULISTA	0	0	8.426	22.380	0	0	0	**30.806**
	ITAPOLIS	0	0	85.806	367.704	0	0	0	**453.510**
	ITAPORANGA	0	0	30.250	106.152	0	0	0	**136.402**
	ITAPUI	0	0	27.666	52.226	0	0	0	**79.892**
	ITAPURA	0	0	9.720	2.277	0	0	0	**11.997**
	ITAQUAQUECETUBA	0	0	733.038	576.493	0	0	0	**1.309.531**
	ITARARE	0	0	100.720	459.992	0	0	0	**560.712**
	ITARIRI	0	0	34.542	28.313	0	0	0	**62.855**
	ITATIBA	0	0	238.180	942.182	0	0	27.425	**1.207.786**
	ITATINGA	0	0	40.934	43.839	0	0	0	**84.773**
	ITIRAPINA	0	0	35.844	66.491	0	0	0	**102.335**
	ITIRAPUA	0	0	12.906	2.021	0	0	0	**14.927**
	ITOBI	0	0	15.660	5.019	0	0	0	**20.679**
	ITU	0	0	344.536	433.536	0	0	0	**778.072**
	ITUPEVA	0	0	119.298	257.534	0	0	0	**376.832**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ITUVERAVA	0	0	83.196	926.296	0	0	37.055	**1.046.547**
	JABORANDI	0	0	13.822	35.218	0	0	0	**49.040**
	JABOTICABAL	0	0	153.728	840.885	0	0	44.510	**1.039.123**
	JACAREI	0	0	463.726	4.125.338	0	0	48.775	**4.637.839**
	JACI	0	0	13.868	458	0	0	0	**14.326**
	JACUPIRANGA	0	0	35.684	43.702	0	0	0	**79.386**
	JAGUARIUNA	0	0	112.442	418.152	0	0	0	**530.594**
	JALES	0	0	98.022	370.462	0	0	0	**468.484**
	JAMBEIRO	0	0	12.970	26.298	0	0	0	**39.268**
	JANDIRA	0	0	246.962	890.853	0	0	0	**1.137.815**
	JARDINOPOLIS	0	0	87.548	140.819	0	0	0	**228.367**
	JARINU	0	0	58.912	28.544	0	0	0	**87.456**
	JAU	0	0	297.162	3.241.930	0	0	56.774	**3.595.866**
	JERIQUARA	0	0	6.336	1.255	0	0	0	**7.591**
	JOANOPOLIS	0	0	26.196	36.576	0	0	0	**62.772**
	JOAO RAMALHO	0	0	8.990	2.886	0	0	0	**11.876**
	JOSE BONIFACIO	0	0	73.310	47.286	0	0	0	**120.596**
	JULIO MESQUITA	0	0	9.504	2.656	0	0	0	**12.160**
	JUMIRIM	0	0	6.630	1.150	0	0	0	**7.780**
	JUNDIAI	0	0	829.620	9.042.391	0	0	0	**9.872.011**
	JUNQUEIROPOLIS	0	0	41.048	204.362	0	0	0	**245.410**
	JUQUIA	0	0	37.816	80.530	0	0	0	**118.346**
	JUQUITIBA	0	0	62.470	131.024	0	0	0	**193.494**
	LAGOINHA	0	0	9.806	40.243	0	0	0	**50.049**
	LARANJAL PAULISTA	0	0	56.480	216.310	0	0	0	**272.790**
	LAVINIA	0	0	23.334	3.194	0	0	0	**26.528**
	LAVRINHAS	0	0	14.414	57.461	0	0	0	**71.875**
	LEME	0	0	204.824	1.113.316	0	0	29.723	**1.347.863**
	LENCOIS PAULISTA	0	0	135.718	661.383	0	0	0	**797.101**
	LIMEIRA	0	0	607.364	5.143.503	0	0	45.842	**5.796.709**
	LINDOIA	0	0	15.728	217.202	0	0	0	**232.930**
	LINS	0	0	155.020	1.313.884	0	0	0	**1.468.904**
	LORENA	0	0	176.552	1.288.483	0	0	0	**1.465.035**
	LOURDES	0	0	4.556	1.259	0	0	0	**5.815**
	LOUVEIRA	0	0	95.496	229.264	0	0	0	**324.760**
	LUCELIA	0	0	43.208	170.874	0	0	0	**214.082**
	LUCIANOPOLIS	0	0	4.770	2.653	0	0	0	**7.423**
	LUIS ANTONIO	0	0	29.184	44.312	0	0	0	**73.496**
	LUIZIANIA	0	0	11.446	13.703	0	0	0	**25.149**
	LUPERCIO	0	0	9.142	14.161	0	0	0	**23.303**
	LUTECIA	0	0	5.326	1.971	0	0	0	**7.297**
	MACATUBA	0	0	34.222	114.600	0	0	0	**148.822**
	MACAUBAL	0	0	16.186	21.725	0	0	0	**37.911**
	MACEDONIA	0	0	7.408	1.223	0	0	0	**8.631**
	MAGDA	0	0	6.272	4.428	0	0	0	**10.700**
	MAIRINQUE	0	0	93.704	139.673	0	0	0	**233.377**
	MAIRIPORA	0	0	196.748	651.467	0	0	0	**848.215**
	MANDURI	0	0	19.560	1.959	0	0	0	**21.519**
	MARABA PAULISTA	0	0	11.514	93	0	0	0	**11.607**
	MARACAI	0	0	27.934	107.876	0	0	0	**135.810**
	MARAPOAMA	0	0	5.992	1.893	0	0	0	**7.885**
	MARIAPOLIS	0	0	8.154	2.278	0	0	0	**10.432**
	MARILIA	0	0	474.260	5.445.395	0	0	70.540	**5.990.195**
	MARINOPOLIS	0	0	4.234	1.533	0	0	0	**5.767**
	MARTINOPOLIS	0	0	52.578	310.051	0	0	0	**362.629**
	MATAO	0	0	165.404	484.978	0	0	0	**650.382**
	MAUA	0	0	936.296	6.671.520	0	0	0	**7.607.816**
	MENDONCA	0	0	10.826	24.152	0	0	0	**34.978**
	MERIDIANO	0	0	7.696	2.260	0	0	0	**9.956**
	MESOPOLIS	0	0	3.820	2.867	0	0	0	**6.687**
	MIGUELOPOLIS	0	0	44.186	90.396	0	0	0	**134.582**
	MINEIROS DO TIETE	0	0	25.698	7.343	0	0	0	**33.041**
	MIRA ESTRELA	0	0	6.132	1.334	0	0	0	**7.466**
	MIRACATU	0	0	39.838	58.265	0	0	0	**98.103**
	MIRANDOPOLIS	0	0	58.836	18.126	0	0	0	**76.962**
	MIRANTE DO PARANAPANEMA	0	0	36.356	38.474	0	0	0	**74.830**
	MIRASSOL	0	0	118.666	343.855	0	0	0	**462.521**
	MIRASSOLANDIA	0	15.000	9.644	1.701	0	0	0	**26.345**
	MOCOCA	0	0	137.576	1.305.867	0	0	0	**1.443.443**
	MOGI DAS CRUZES	0	0	881.538	6.852.037	0	1.440.000	0	**9.173.575**
	MOGI GUACU	0	0	301.426	2.275.912	0	0	0	**2.577.338**
	MOGI MIRIM	0	0	185.430	1.474.553	0	0	61.488	**1.721.471**
	MOMBUCA	0	0	6.956	4.211	0	0	0	**11.167**
	MONCOES	0	0	4.504	2.084	0	0	0	**6.588**
	MONGAGUA	0	0	111.462	295.165	0	0	0	**406.627**
	MONTE ALEGRE DO SUL	0	0	15.928	3.845	0	0	0	**19.773**
	MONTE ALTO	0	0	100.432	705.312	0	0	0	**805.744**
	MONTE APRAZIVEL	0	0	49.588	27.621	0	0	0	**77.209**
	MONTE AZUL PAULISTA	0	0	38.100	136.511	0	0	0	**174.611**
	MONTE CASTELO	0	0	8.332	429	0	0	0	**8.761**
	MONTE MOR	0	0	117.530	228.600	0	0	0	**346.130**
	MONTEIRO LOBATO	0	0	9.216	542	0	0	0	**9.758**
	MORRO AGUDO	0	0	65.282	298.968	0	0	0	**364.250**
	MORUNGABA	0	0	26.916	64.267	0	0	0	**91.183**
	MOTUCA	0	0	9.440	2.219	0	0	0	**11.659**
	MURUTINGA DO SUL	0	0	8.932	3.130	0	0	0	**12.062**
	NANTES	0	0	6.206	1.476	0	0	0	**7.682**
	NARANDIBA	0	0	9.618	3.534	0	0	0	**13.152**
	NATIVIDADE DA SERRA	0	0	13.362	25.420	0	0	0	**38.782**
	NAZARE PAULISTA	0	0	36.692	54.141	0	0	0	**90.833**
	NEVES PAULISTA	0	0	17.872	57.605	0	0	0	**75.477**
	NHANDEARA	0	0	22.854	19.220	0	0	0	**42.074**
	NIPOA	0	0	10.252	499	0	0	0	**10.751**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	NOVA ALIANCA	0	0	13.750	2.678	0	0	0	**16.428**
	NOVA CAMPINA	0	0	19.294	1.738	0	0	0	**21.032**
	NOVA CANAA PAULISTA	0	0	3.822	1.127	0	0	0	**4.949**
	NOVA CASTILHO	0	0	2.510	356	0	0	0	**2.866**
	NOVA EUROPA	0	0	22.026	22.306	0	0	0	**44.332**
	NOVA GRANADA	0	0	42.614	58.534	0	0	0	**101.148**
	NOVA GUATAPORANGA	0	0	4.616	479	0	0	0	**5.095**
	NOVA INDEPENDENCIA	0	0	7.766	1.676	0	0	0	**9.442**
	NOVA LUZITANIA	0	0	8.082	1.030	0	0	0	**9.112**
	NOVA ODESSA	0	0	118.742	173.947	0	0	0	**292.689**
	NOVAIS	0	0	11.424	3.762	0	0	0	**15.186**
	NOVO HORIZONTE	0	0	81.360	353.014	0	0	0	**434.374**
	NUPORANGA	0	0	14.772	12.939	0	0	0	**27.711**
	OCAUCU	0	0	8.574	306	0	0	0	**8.880**
	OLEO	0	0	5.044	3.051	0	0	0	**8.095**
	OLIMPIA	0	0	108.812	859.058	0	0	0	**967.870**
	ONDA VERDE	0	0	8.678	3.675	0	0	0	**12.353**
	ORIENTE	0	0	12.974	4.007	0	0	0	**16.981**
	ORINDIUVA	0	30.000	13.870	113.511	0	0	0	**157.381**
	ORLANDIA	0	0	87.374	374.345	0	0	0	**461.719**
	OSASCO	0	0	1.393.700	4.498.753	0	1.440.000	0	**7.332.453**
	OSCAR BRESSANE	0	0	5.204	1.269	0	0	0	**6.473**
	OSVALDO CRUZ	0	0	65.508	238.773	0	0	0	**304.281**
	OURINHOS	0	0	225.422	3.395.456	0	0	40.160	**3.661.038**
	OURO VERDE	0	30.000	17.006	4.558	0	0	0	**51.564**
	OUROESTE	0	0	20.354	24.426	0	0	0	**44.780**
	PACAEMBU	0	0	28.260	114.928	0	0	0	**143.188**
	PALESTINA	0	0	25.572	18.126	0	0	0	**43.698**
	PALMARES PAULISTA	0	0	26.116	2.243	0	0	0	**28.359**
	PALMEIRA D'OESTE	0	0	18.680	125.987	0	0	0	**144.667**
	PALMITAL	0	0	44.336	213.283	0	0	0	**257.619**
	PANORAMA	0	0	31.380	50.394	0	0	0	**81.774**
	PARAGUACU PAULISTA	0	0	90.910	638.093	0	0	0	**729.003**
	PARAIBUNA	0	0	36.360	25.765	0	0	0	**62.125**
	PARAISO	0	0	12.822	5.331	0	0	0	**18.153**
	PARANAPANEMA	0	0	39.986	69.727	0	0	0	**109.713**
	PARANAPUA	0	0	8.122	1.525	0	0	0	**9.647**
	PARAPUA	0	0	21.960	51.283	0	0	0	**73.243**
	PARDINHO	0	0	12.720	30.581	0	0	0	**43.301**
	PARIQUERA-ACU	0	0	39.140	29.460	0	0	0	**68.600**
	PARISI	0	0	4.306	1.407	0	0	0	**5.713**
	PATROCINIO PAULISTA	0	0	29.058	24.077	0	0	0	**53.135**
	PAULICEIA	0	30.000	14.548	157	0	0	0	**44.705**
	PAULINIA	0	0	213.552	594.899	0	0	0	**808.451**
	PAULISTANIA	0	0	3.664	267	0	0	0	**3.931**
	PAULO DE FARIA	0	0	17.860	38.308	0	0	0	**56.168**
	PEDERNEIRAS	0	0	92.502	387.555	0	0	0	**480.057**
	PEDRA BELA	0	0	12.150	22.625	0	0	0	**34.775**
	PEDRANOPOLIS	0	0	5.016	645	0	0	0	**5.661**
	PEDREGULHO	0	0	33.352	12.633	0	0	0	**45.985**
	PEDREIRA	0	0	94.722	162.256	0	0	0	**256.978**
	PEDRINHAS PAULISTA	0	0	6.170	6.825	0	0	0	**12.995**
	PEDRO DE TOLEDO	0	0	22.480	39.884	0	0	0	**62.364**
	PENAPOLIS	0	0	126.094	1.166.718	0	0	0	**1.292.812**
	PEREIRA BARRETO	0	0	51.320	172.700	0	0	0	**224.020**
	PEREIRAS	0	0	17.120	3.561	0	0	0	**20.681**
	PERUIBE	0	0	135.096	588.375	0	0	0	**723.471**
	PIACATU	0	0	11.844	6.492	0	0	0	**18.336**
	PIEDADE	0	0	110.298	439.556	0	0	0	**549.854**
	PILAR DO SUL	0	0	57.926	210.608	0	0	0	**268.534**
	PINDAMONHANGABA	0	0	332.950	1.446.560	0	0	59.802	**1.839.312**
	PINDORAMA	0	0	33.754	13.977	0	0	0	**47.731**
	PINHALZINHO	0	0	30.042	35.147	0	0	0	**65.189**
	PIQUEROBI	0	0	7.370	53	0	0	0	**7.423**
	PIQUETE	0	0	27.484	51.991	0	0	0	**79.475**
	PIRACAIA	0	0	54.280	78.123	0	0	0	**132.403**
	PIRACICABA	0	0	801.898	8.041.340	0	0	79.713	**8.922.950**
	PIRAJU	0	0	59.482	275.433	0	0	0	**334.915**
	PIRAJUI	0	0	50.518	71.696	0	0	0	**122.214**
	PIRANGI	0	0	22.724	39.432	0	0	0	**62.156**
	PIRAPORA DO BOM JESUS	0	0	37.208	89.332	0	0	0	**126.540**
	PIRAPOZINHO	0	0	54.590	156.574	0	0	0	**211.164**
	PIRASSUNUNGA	0	0	151.860	1.014.076	0	0	0	**1.165.936**
	PIRATININGA	0	0	27.006	46.329	0	0	0	**73.335**
	PITANGUEIRAS	0	0	78.698	240.361	0	0	0	**319.059**
	PLANALTO	0	15.000	10.334	23.768	0	0	0	**49.102**
	PLATINA	0	0	7.042	1.775	0	0	0	**8.817**
	POA	0	0	233.060	364.620	0	0	0	**597.680**
	POLONI	0	0	12.008	4.093	0	0	0	**16.101**
	POMPEIA	0	0	43.702	137.523	0	0	0	**181.225**
	PONGAI	0	0	6.864	150	0	0	0	**7.014**
	PONTAL	0	0	98.094	233.046	0	0	0	**331.140**
	PONTALINDA	0	0	9.160	2.628	0	0	0	**11.788**
	PONTES GESTAL	0	0	5.154	6.212	0	0	0	**11.366**
	POPULINA	0	0	8.372	29.009	0	0	0	**37.381**
	PORANGABA	0	0	19.558	1.089	0	0	0	**20.647**
	PORTO FELIZ	0	0	105.570	441.266	0	0	0	**546.836**
	PORTO FERREIRA	0	0	111.574	374.554	0	0	0	**486.128**
	POTIM	0	0	48.286	53.895	0	0	0	**102.181**
	POTIRENDABA	0	0	34.402	46.833	0	0	0	**81.235**
	PRACINHA	0	0	7.942	270	0	0	0	**8.212**
	PRADOPOLIS	0	0	42.220	62.410	0	0	0	**104.630**
	PRAIA GRANDE	0	0	638.292	3.593.890	0	0	45.605	**4.277.787**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PRATANIA	0	0	10.408	1.276	0	0	0	**11.684**
	PRESIDENTE ALVES	0	0	8.216	1.410	0	0	0	**9.626**
	PRESIDENTE BERNARDES	0	0	26.380	128.707	0	0	0	**155.087**
	PRESIDENTE EPITACIO	0	0	88.012	360.968	0	0	0	**448.980**
	PRESIDENTE PRUDENTE	0	0	454.144	865.082	0	0	0	**1.319.226**
	PRESIDENTE VENCESLAU	0	0	78.896	580.543	0	0	0	**659.439**
	PROMISSAO	0	0	80.054	81.569	0	0	0	**161.623**
	QUADRA	0	0	7.506	22.152	0	0	0	**29.658**
	QUATA	0	0	28.012	41.713	0	0	0	**69.725**
	QUEIROZ	0	0	6.702	296	0	0	0	**6.998**
	QUELUZ	0	0	26.456	105.896	0	0	0	**132.352**
	QUINTANA	0	0	13.174	2.847	0	0	0	**16.021**
	RAFARD	0	0	18.100	13.345	0	0	0	**31.445**
	RANCHARIA	0	0	59.376	109.403	0	0	0	**168.779**
	REDENCAO DA SERRA	0	0	7.726	29.339	0	0	0	**37.065**
	REGENTE FEIJO	0	0	40.248	77.685	0	0	0	**117.933**
	REGINOPOLIS	0	0	18.798	1.335	0	0	0	**20.133**
	REGISTRO	0	0	112.498	457.341	0	0	0	**569.839**
	RESTINGA	0	0	15.008	2.702	0	0	0	**17.710**
	RIBEIRA	0	0	6.702	53	0	0	0	**6.755**
	RIBEIRAO BONITO	0	0	26.274	40.077	0	0	0	**66.351**
	RIBEIRAO BRANCO	0	0	33.368	70.952	0	0	0	**104.320**
	RIBEIRAO CORRENTE	0	0	9.364	7.527	0	0	0	**16.891**
	RIBEIRAO DO SUL	0	0	9.084	2.489	0	0	0	**11.573**
	RIBEIRAO DOS INDIOS	0	0	4.454	120	0	0	0	**4.574**
	RIBEIRAO GRANDE	0	0	15.332	1.230	0	0	0	**16.562**
	RIBEIRAO PIRES	0	0	245.214	1.738.552	0	0	0	**1.983.766**
	RIBEIRAO PRETO	0	0	1.389.068	9.205.598	0	0	204.060	**10.798.726**
	RIFAINA	0	0	7.236	5.322	0	0	0	**12.558**
	RINCAO	0	0	21.572	7.997	0	0	0	**29.569**
	RINOPOLIS	0	0	20.006	61.395	0	0	0	**81.401**
	RIO CLARO	0	0	409.594	2.485.439	0	0	37.912	**2.932.945**
	RIO DAS PEDRAS	0	0	69.408	157.850	0	0	0	**227.258**
	RIO GRANDE DA SERRA	0	0	100.482	395.622	0	0	0	**496.104**
	RIOLANDIA	0	0	24.684	32.512	0	0	0	**57.196**
	RIVERSUL	0	0	11.214	4.080	0	0	0	**15.294**
	ROSANA	0	0	34.030	52.692	0	0	0	**86.722**
	ROSEIRA	0	0	21.242	5.415	0	0	0	**26.657**
	RUBIACEA	0	0	6.186	61	0	0	0	**6.247**
	RUBINEIA	0	0	6.250	5.366	0	0	0	**11.616**
	SABINO	0	0	11.128	209	0	0	0	**11.337**
	SAGRES	0	0	4.870	50	0	0	0	**4.920**
	SALES	0	0	12.506	6.041	0	0	0	**18.547**
	SALES OLIVEIRA	0	0	23.558	33.864	0	0	0	**57.422**
	SALESOPOLIS	0	0	34.044	130.425	0	0	0	**164.469**
	SALMOURAO	0	0	10.524	2.133	0	0	0	**12.657**
	SALTINHO	0	0	16.352	8.997	0	0	0	**25.349**
	SALTO	0	0	235.122	956.573	0	0	0	**1.191.695**
	SALTO DE PIRAPORA	0	0	89.944	430.356	0	0	0	**520.300**
	SALTO GRANDE	0	0	18.594	80.621	0	0	0	**99.215**
	SANDOVALINA	0	0	8.496	2.624	0	0	0	**11.120**
	SANTA ADELIA	0	0	30.794	42.034	0	0	0	**72.828**
	SANTA ALBERTINA	0	0	11.986	18.872	0	0	0	**30.858**
	SANTA BARBARA D'OESTE	0	0	385.072	1.352.846	0	0	45.877	**1.783.794**
	SANTA BRANCA	0	0	29.434	14.820	0	0	0	**44.254**
	SANTA CLARA D'OESTE	0	0	4.236	1.432	0	0	0	**5.668**
	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	0	0	8.922	2.626	0	0	0	**11.548**
	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	0	0	4.248	23.828	0	0	0	**28.076**
	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	0	0	67.950	225.165	0	0	0	**293.115**
	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	0	0	94.790	994.742	0	0	0	**1.089.532**
	SANTA ERNESTINA	0	0	11.222	6.849	0	0	0	**18.071**
	SANTA FE DO SUL	0	0	64.152	743.084	0	0	0	**807.236**
	SANTA GERTRUDES	0	0	52.806	89.870	0	0	0	**142.676**
	SANTA ISABEL	0	0	113.584	803.564	0	0	0	**917.148**
	SANTA LUCIA	0	0	17.558	8.147	0	0	0	**25.705**
	SANTA MARIA DA SERRA	0	0	12.214	13.194	0	0	0	**25.408**
	SANTA MERCEDES	0	0	5.870	200	0	0	0	**6.070**
	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	0	0	55.028	183.067	0	0	0	**238.095**
	SANTA RITA D'OESTE	0	0	5.020	1.825	0	0	0	**6.845**
	SANTA ROSA DE VITERBO	0	0	52.644	82.029	0	0	0	**134.673**
	SANTA SALETE	0	0	3.078	2.372	0	0	0	**5.450**
	SANTANA DA PONTE PENSA	0	0	3.014	1.875	0	0	0	**4.889**
	SANTANA DE PARNAIBA	0	0	273.034	585.112	0	0	71.046	**929.191**
	SANTO ANASTACIO	0	0	41.778	179.379	0	0	0	**221.157**
	SANTO ANDRE	0	0	1.432.218	6.718.809	0	0	67.585	**8.218.612**
	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	0	0	13.760	39.506	0	0	0	**53.266**
	SANTO ANTONIO DE POSSE	0	0	46.170	74.010	0	0	0	**120.180**
	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	0	0	16.712	492	0	0	0	**17.204**
	SANTO ANTONIO DO JARDIM	0	0	11.936	30.712	0	0	0	**42.648**
	SANTO ANTONIO DO PINHAL	0	0	13.588	30.735	0	0	0	**44.323**
	SANTO EXPEDITO	0	0	6.172	742	0	0	0	**6.914**
	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	0	0	9.472	3.421	0	0	0	**12.893**
	SANTOS	0	0	865.914	11.118.143	0	0	52.634	**12.036.691**
	SAO BENTO DO SAPUCAI	0	0	21.724	116.256	0	0	0	**137.980**
	SAO BERNARDO DO CAMPO	0	0	1.666.480	21.675.540	0	2.880.000	120.617	**26.342.637**
	SAO CAETANO DO SUL	0	0	320.550	2.430.969	0	0	0	**2.751.519**
	SAO CARLOS	0	0	498.830	4.322.521	0	0	57.086	**4.878.436**
	SAO FRANCISCO	0	0	5.652	1.985	0	0	0	**7.637**
	SAO JOAO DA BOA VISTA	0	0	181.274	1.851.724	0	0	15.735	**2.048.733**
	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	0	0	5.148	983	0	0	0	**6.131**
	SAO JOAO DE IRACEMA	0	0	3.824	990	0	0	0	**4.814**
	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	0	0	4.222	895	0	0	0	**5.117**
	SAO JOAQUIM DA BARRA	0	0	102.894	198.610	0	0	34.264	**335.768**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	SAO JOSE DA BELA VISTA	0	0	17.790	23.064	0	0	0	**40.854**
	SAO JOSE DO BARREIRO	0	0	8.302	26.754	0	0	0	**35.056**
	SAO JOSE DO RIO PARDO	0	0	109.526	721.948	0	0	35.263	**866.736**
	SAO JOSE DO RIO PRETO	0	15.000	912.490	9.172.641	0	0	0	**10.100.131**
	SAO JOSE DOS CAMPOS	0	0	1.427.886	9.480.410	0	0	0	**10.908.296**
	SAO LOURENCO DA SERRA	0	0	31.334	39.382	0	0	0	**70.716**
	SAO LUIS DO PARAITINGA	0	0	21.368	75.947	0	0	0	**97.315**
	SAO MANUEL	0	0	81.562	326.009	0	0	0	**407.571**
	SAO MIGUEL ARCANJO	0	0	65.718	149.999	0	0	0	**215.717**
	SAO PAULO	0	105.000	24.353.732	96.567.010	0	34.560.000	2.228.082	**157.813.824**
	SAO PEDRO	0	0	70.636	442.273	0	0	0	**512.909**
	SAO PEDRO DO TURVO	0	30.000	15.272	9.360	0	0	0	**54.632**
	SAO ROQUE	0	0	179.886	641.161	0	0	14.749	**835.796**
	SAO SEBASTIAO	0	0	175.192	772.793	0	0	0	**947.985**
	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	0	0	24.410	118.489	0	0	0	**142.899**
	SAO SIMAO	0	0	30.514	231.650	0	0	0	**262.164**
	SAO VICENTE	0	0	726.346	2.519.914	0	0	37.025	**3.283.285**
	SARAPUI	0	0	20.354	26.671	0	0	0	**47.025**
	SARUTAIA	0	0	7.292	2.122	0	0	0	**9.414**
	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	0	0	6.940	2.108	0	0	0	**9.048**
	SERRA AZUL	0	0	28.668	45.135	0	0	0	**73.803**
	SERRA NEGRA	0	0	58.002	155.133	0	0	0	**213.135**
	SERRANA	0	0	89.110	287.894	0	0	0	**377.004**
	SERTAOZINHO	0	0	248.906	1.759.242	0	0	71.825	**2.079.974**
	SETE BARRAS	0	0	25.768	17.633	0	0	0	**43.401**
	SEVERINIA	0	0	34.656	36.718	0	0	0	**71.374**
	SILVEIRAS	0	0	12.528	8.057	0	0	0	**20.585**
	SOCORRO	0	0	81.296	324.451	0	0	0	**405.747**
	SOROCABA	0	0	1.342.372	9.137.320	0	0	0	**10.479.692**
	SUD MENNUCCI	0	0	15.416	48.794	0	0	0	**64.210**
	SUMARE	0	0	557.142	1.009.794	0	0	0	**1.566.936**
	SUZANAPOLIS	0	0	7.822	2.246	0	0	0	**10.068**
	SUZANO	0	0	589.276	2.408.914	0	0	0	**2.998.190**
	TABAPUA	0	0	24.656	38.903	0	0	0	**63.559**
	TABATINGA	0	0	32.690	50.808	0	0	0	**83.498**
	TABOAO DA SERRA	0	0	571.140	1.699.161	0	0	0	**2.270.301**
	TACIBA	0	30.000	12.480	2.477	0	0	0	**44.957**
	TAGUAI	0	0	27.138	100.958	0	0	0	**128.096**
	TAIACU	0	0	12.536	8.667	0	0	0	**21.203**
	TAIUVA	0	0	11.136	9.866	0	0	0	**21.002**
	TAMBAU	0	0	46.364	125.229	0	0	0	**171.593**
	TANABI	0	0	51.660	33.878	0	0	0	**85.538**
	TAPIRAI	0	0	15.700	3.141	0	0	0	**18.841**
	TAPIRATIBA	0	0	25.940	124.360	0	0	0	**150.300**
	TAQUARAL	0	0	5.620	2.450	0	0	0	**8.070**
	TAQUARITINGA	0	0	113.968	987.712	0	0	0	**1.101.680**
	TAQUARITUBA	0	0	46.360	329.770	0	0	0	**376.130**
	TAQUARIVAI	0	0	11.584	498	0	0	0	**12.082**
	TARABAI	0	0	14.790	14.822	0	0	0	**29.612**
	TARUMA	0	0	29.624	85.753	0	0	0	**115.377**
	TATUI	0	0	241.066	1.110.362	0	0	0	**1.351.428**
	TAUBATE	0	0	623.708	3.454.691	0	2.044.000	0	**6.122.399**
	TEJUPA	0	0	9.148	1.172	0	0	0	**10.320**
	TEODORO SAMPAIO	0	0	46.038	237.733	0	0	0	**283.771**
	TERRA ROXA	0	0	18.604	21.977	0	0	0	**40.581**
	TIETE	0	0	83.244	352.730	0	0	0	**435.974**
	TIMBURI	0	0	5.326	22.008	0	0	0	**27.334**
	TORRE DE PEDRA	0	0	4.802	80	0	0	0	**4.882**
	TORRINHA	0	0	19.926	17.917	0	0	0	**37.843**
	TRABIJU	0	0	3.418	514	0	0	0	**3.932**
	TREMEMBE	0	0	93.284	110.116	0	0	0	**203.400**
	TRES FRONTEIRAS	0	0	11.562	3.194	0	0	0	**14.756**
	TUIUTI	0	0	13.616	21.957	0	0	0	**35.573**
	TUPA	0	0	130.954	572.167	0	0	0	**703.121**
	TUPI PAULISTA	0	0	30.808	153.318	0	0	0	**184.126**
	TURIUBA	0	0	4.024	384	0	0	0	**4.408**
	TURMALINA	0	0	3.518	694	0	0	0	**4.212**
	UBARANA	0	0	12.432	4.189	0	0	0	**16.621**
	UBATUBA	0	0	179.494	622.051	0	0	0	**801.545**
	UBIRAJARA	0	0	9.508	1.038	0	0	0	**10.546**
	UCHOA	0	0	20.136	18.443	0	0	0	**38.579**
	UNIAO PAULISTA	0	0	3.646	1.385	0	0	0	**5.031**
	URANIA	0	0	18.216	44.237	0	0	0	**62.453**
	URU	0	0	2.354	2.296	0	0	0	**4.650**
	URUPES	0	0	27.454	56.529	0	0	0	**83.983**
	VALENTIM GENTIL	0	0	26.230	27.490	0	0	0	**53.720**
	VALINHOS	0	0	254.246	809.441	0	0	0	**1.063.687**
	VALPARAISO	0	0	52.260	116.016	0	0	0	**168.276**
	VARGEM	0	0	20.756	22.951	0	0	0	**43.707**
	VARGEM GRANDE DO SUL	0	0	85.146	294.568	0	0	0	**379.714**
	VARGEM GRANDE PAULISTA	0	0	103.404	134.984	0	0	0	**238.388**
	VARZEA PAULISTA	0	0	241.144	671.952	0	0	0	**913.096**
	VERA CRUZ	0	0	21.728	2.409	0	0	0	**24.137**
	VINHEDO	0	0	154.616	650.491	0	0	0	**805.107**
	VIRADOURO	0	0	37.550	58.398	0	0	0	**95.948**
	VISTA ALEGRE DO ALTO	0	0	17.252	14.544	0	0	0	**31.796**
	VITORIA BRASIL	0	0	3.668	945	0	0	0	**4.613**
	VOTORANTIM	0	0	242.662	761.072	0	0	0	**1.003.734**
	VOTUPORANGA	0	0	187.472	565.092	0	0	0	**752.564**
	ZACARIAS	0	0	5.368	967	0	0	0	**6.335**
	TOTAL DE SÃO PAULO	**0**	**555.000**	**91.077.872**	**441.348.586**	**0**	**55.324.000**	**5.059.850**	**593.365.307**
TO	ABREULANDIA	0	0	7.435	1.743	0	0	0	**9.178**
	AGUIARNOPOLIS	0	0	19.057	946	0	0	0	**20.004**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	ALIANCA DO TOCANTINS	0	0	15.757	4.308	0	0	0	**20.066**
	ALMAS	0	0	20.678	156.428	0	0	0	**177.107**
	ALVORADA	0	0	24.436	145.979	0	0	0	**170.415**
	ANANAS	0	0	27.858	43.839	0	0	0	**71.697**
	ANGICO	0	0	9.909	60.801	0	0	0	**70.709**
	APARECIDA DO RIO NEGRO	0	0	13.748	20.293	0	0	0	**34.040**
	ARAGOMINAS	0	0	16.778	107.417	0	0	0	**124.195**
	ARAGUACEMA	0	0	20.345	20.659	0	0	0	**41.004**
	ARAGUACU	0	0	24.842	124.396	0	0	0	**149.238**
	ARAGUAINA	0	0	514.760	3.146.887	0	0	0	**3.661.647**
	ARAGUANA	0	0	16.421	5.868	0	0	0	**22.290**
	ARAGUATINS	0	0	102.496	154.158	0	0	0	**256.654**
	ARAPOEMA	0	0	19.342	87.470	0	0	0	**106.812**
	ARRAIAS	0	0	30.741	3.478	0	0	0	**34.219**
	AUGUSTINOPOLIS	0	0	52.712	42.708	0	0	0	**95.420**
	AURORA DO TOCANTINS	0	0	10.819	46.933	0	0	0	**57.753**
	AXIXA DO TOCANTINS	0	0	28.200	2.117	0	0	0	**30.318**
	BABACULANDIA	0	0	30.917	1.942	0	0	0	**32.859**
	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	0	0	10.184	49.968	0	0	0	**60.152**
	BARRA DO OURO	0	0	13.191	933	0	0	0	**14.125**
	BARROLANDIA	0	0	16.279	22.329	0	0	0	**38.608**
	BERNARDO SAYAO	0	0	12.959	2.341	0	0	0	**15.300**
	BOM JESUS DO TOCANTINS	0	0	13.858	66.070	0	0	0	**79.928**
	BRASILANDIA DO TOCANTINS	0	0	6.353	2.397	0	0	0	**8.750**
	BREJINHO DE NAZARE	0	0	15.876	19.209	0	0	0	**35.085**
	BURITI DO TOCANTINS	0	0	32.469	39.903	0	0	0	**72.372**
	CACHOEIRINHA	0	0	6.571	47.172	0	0	0	**53.743**
	CAMPOS LINDOS	0	0	28.757	114.283	0	0	0	**143.041**
	CARIRI DO TOCANTINS	0	0	12.530	839	0	0	0	**13.369**
	CARMOLANDIA	0	0	7.412	55.971	0	0	0	**63.383**
	CARRASCO BONITO	0	0	11.770	69.551	0	0	0	**81.321**
	CASEARA	0	0	15.354	5.707	0	0	0	**21.061**
	CENTENARIO	0	0	8.334	48.377	0	0	0	**56.711**
	CHAPADA DA NATIVIDADE	0	0	9.668	56.468	0	0	0	**66.136**
	CHAPADA DE AREIA	0	0	4.063	333	0	0	0	**4.396**
	COLINAS DO TOCANTINS	0	0	101.463	535.209	0	0	0	**636.672**
	COLMEIA	0	0	23.981	53.077	0	0	0	**77.058**
	COMBINADO	0	0	14.044	18.784	0	0	0	**32.828**
	CONCEICAO DO TOCANTINS	0	0	11.959	5.394	0	0	0	**17.352**
	COUTO MAGALHAES	0	0	16.053	10.787	0	0	0	**26.840**
	CRISTALANDIA	0	0	21.168	40.128	0	0	0	**61.296**
	CRIXAS DO TOCANTINS	0	0	4.953	44.874	0	0	0	**49.827**
	DARCINOPOLIS	0	0	17.451	1.212	0	0	0	**18.662**
	DIANOPOLIS	0	0	63.360	39.781	0	0	0	**103.141**
	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	0	0	19.881	20.551	0	0	0	**40.432**
	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	0	0	20.910	14.240	0	0	0	**35.150**
	DUERE	0	0	13.591	20.267	0	0	0	**33.858**
	ESPERANTINA	0	0	31.466	10.250	0	0	0	**41.715**
	FATIMA	0	0	11.138	3.142	0	0	0	**14.280**
	FIGUEIROPOLIS	0	0	15.322	15.166	0	0	0	**30.488**
	FILADELFIA	0	0	25.625	1.583	0	0	0	**27.208**
	FORMOSO DO ARAGUAIA	0	0	53.594	72.706	0	0	0	**126.299**
	FORTALEZA DO TABOCAO	0	0	7.470	805	0	0	0	**8.275**
	GOIANORTE	0	0	14.835	4.223	0	0	0	**19.059**
	GOIATINS	0	0	37.529	33.111	0	0	0	**70.640**
	GUARAI	0	0	74.458	40.395	0	0	0	**114.853**
	GURUPI	0	0	248.618	838.801	0	0	0	**1.087.419**
	IPUEIRAS	0	0	5.733	39.260	0	0	0	**44.993**
	ITACAJA	0	0	21.499	46.882	0	0	0	**68.381**
	ITAGUATINS	0	0	17.097	92.986	0	0	0	**110.083**
	ITAPIRATINS	0	0	10.897	4.692	0	0	0	**15.589**
	ITAPORA DO TOCANTINS	0	0	7.061	2.743	0	0	0	**9.804**
	JAU DO TOCANTINS	0	0	11.074	2.884	0	0	0	**13.958**
	JUARINA	0	0	6.385	44.125	0	0	0	**50.511**
	LAGOA DA CONFUSAO	0	0	37.796	24.536	0	0	0	**62.332**
	LAGOA DO TOCANTINS	0	0	12.286	1.357	0	0	0	**13.643**
	LAJEADO	0	0	8.992	2.659	0	0	0	**11.651**
	LAVANDEIRA	0	0	5.486	426	0	0	0	**5.912**
	LIZARDA	0	0	10.868	65.237	0	0	0	**76.106**
	LUZINOPOLIS	0	0	8.873	48.398	0	0	0	**57.271**
	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	0	0	14.771	4.367	0	0	0	**19.139**
	MATEIROS	0	0	7.650	43.957	0	0	0	**51.607**
	MAURILANDIA DO TOCANTINS	0	0	9.868	63.888	0	0	0	**73.756**
	MIRACEMA DO TOCANTINS	0	0	53.837	75.547	0	0	0	**129.384**
	MIRANORTE	0	0	38.785	65.662	0	0	0	**104.446**
	MONTE DO CARMO	0	0	22.697	17.931	0	0	0	**40.628**
	MONTE SANTO DO TOCANTINS	0	0	6.562	2.055	0	0	0	**8.617**
	MURICILANDIA	0	0	10.190	52.700	0	0	0	**62.890**
	NATIVIDADE	0	0	26.791	40.891	0	0	0	**67.682**
	NAZARE	0	0	11.480	5.687	0	0	0	**17.167**
	NOVA OLINDA	0	0	33.983	29.643	0	0	0	**63.626**
	NOVA ROSALANDIA	0	0	12.223	4.948	0	0	0	**17.171**
	NOVO ACORDO	0	0	12.431	3.216	0	0	0	**15.647**
	NOVO ALEGRE	0	0	6.762	3.156	0	0	0	**9.918**
	NOVO JARDIM	0	0	7.824	45.720	0	0	0	**53.544**
	OLIVEIRA DE FATIMA	0	0	3.207	33.962	0	0	0	**37.169**
	PALMAS	0	0	846.315	4.121.168	0	0	0	**4.967.484**
	PALMEIRANTE	0	0	17.164	72.802	0	0	0	**89.966**
	PALMEIRAS DO TOCANTINS	0	0	19.052	1.052	0	0	0	**20.104**
	PALMEIROPOLIS	0	0	22.157	31.854	0	0	0	**54.011**
	PARAISO DO TOCANTINS	0	0	146.735	250.740	0	0	0	**397.475**
	PARANA	0	0	30.335	59.821	0	0	0	**90.156**
	PAU D'ARCO	0	0	14.009	976	0	0	0	**14.985**

UF	UF/Município Favorecido	PT Nº 395	PT Nº 430	PT Nº 480	PT Nº 774/859	PT Nº 414	PT Nº 568	PT Nº 827	TOTAL
		(percapta 2,00)	(saúde na hora 2.0)	(percapta 2,00 a 5,00)	(um teto mensal MAC/PAB)	(custeio de leitos de UTI alugados p/MS)	(Custeio de leitos de UTI contratados pelos gestores locais	(descarte de material de hemodialise)	
	PEDRO AFONSO	0	0	38.799	179.732	0	0	0	**218.531**
	PEIXE	0	0	33.704	43.691	0	0	0	**77.395**
	PEQUIZEIRO	0	0	15.784	37.538	0	0	0	**53.321**
	PINDORAMA DO TOCANTINS	0	0	12.945	11.019	0	0	0	**23.963**
	PIRAQUE	0	0	8.766	2.533	0	0	0	**11.299**
	PIUM	0	0	21.934	21.107	0	0	0	**43.041**
	PONTE ALTA DO BOM JESUS	0	0	13.342	8.329	0	0	0	**21.671**
	PONTE ALTA DO TOCANTINS	0	0	23.085	9.553	0	0	0	**32.638**
	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	0	0	9.013	2.232	0	0	0	**11.245**
	PORTO NACIONAL	0	0	152.818	526.587	0	0	0	**679.406**
	PRAIA NORTE	0	0	24.257	11.809	0	0	0	**36.065**
	PRESIDENTE KENNEDY	0	0	10.706	14.764	0	0	0	**25.470**
	PUGMIL	0	0	7.711	2.158	0	0	0	**9.868**
	RECURSOLANDIA	0	0	12.307	88.757	0	0	0	**101.064**
	RIACHINHO	0	0	13.351	4.080	0	0	0	**17.430**
	RIO DA CONCEICAO	0	0	6.055	523	0	0	0	**6.578**
	RIO DOS BOIS	0	0	8.151	22.130	0	0	0	**30.282**
	RIO SONO	0	0	18.756	95.939	0	0	0	**114.695**
	SAMPAIO	0	0	13.417	76.060	0	0	0	**89.478**
	SANDOLANDIA	0	0	9.795	3.807	0	0	0	**13.602**
	SANTA FE DO ARAGUAIA	0	0	21.534	13.488	0	0	0	**35.022**
	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0	0	9.804	46.536	0	0	0	**56.340**
	SANTA RITA DO TOCANTINS	0	0	6.797	52.918	0	0	0	**59.715**
	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0	0	13.951	5.838	0	0	0	**19.789**
	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0	0	8.218	41.932	0	0	0	**50.150**
	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0	0	7.331	454	0	0	0	**7.784**
	SAO BENTO DO TOCANTINS	0	0	15.241	74.261	0	0	0	**89.502**
	SAO FELIX DO TOCANTINS	0	0	4.558	41.493	0	0	0	**46.051**
	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	0	0	34.702	2.971	0	0	0	**37.673**
	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	0	0	8.902	2.831	0	0	0	**11.733**
	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	0	0	13.794	79.642	0	0	0	**93.437**
	SAO VALERIO	0	0	11.648	4.357	0	0	0	**16.005**
	SILVANOPOLIS	0	0	15.595	20.460	0	0	0	**36.055**
	SITIO NOVO DO TOCANTINS	0	0	26.324	37.048	0	0	0	**63.373**
	SUCUPIRA	0	0	5.643	41.787	0	0	0	**47.430**
	TAGUATINGA	0	0	47.957	112.442	0	0	0	**160.398**
	TAIPAS DO TOCANTINS	0	0	6.179	31.243	0	0	0	**37.422**
	TALISMA	0	0	8.041	4.733	0	0	0	**12.774**
	TOCANTINIA	0	0	21.664	8.390	0	0	0	**30.055**
	TOCANTINOPOLIS	0	0	66.393	303.772	0	0	0	**370.165**
	TUPIRAMA	0	0	5.394	45.116	0	0	0	**50.510**
	TUPIRATINS	0	0	7.577	54.838	0	0	0	**62.415**
	WANDERLANDIA	0	0	33.727	22.763	0	0	0	**56.491**
	XAMBIOA	0	0	33.524	153.234	0	0	0	**186.759**
TOTAL DE TOCANTINS		**0**	**0**	**4.509.822**	**14.377.530**	**0**	**0**	**0**	**18.887.352**
TOTAL DE TRANSF. A MUNICÍPIOS		**0**	**2.340.000**	**413.036.320**	**2.638.926.811**	**13.870.000**	**113.982.000**	**24.240.822**	**3.206.395.953**
		424.154.750	**2.655.000**	**599.999.812**	**3.944.497.121**	**45.990.000**	**234.512.000**	**36.466.508**	**5.288.275.191**